SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 05 de Dezembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2659

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
1º RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022
Processo N° 149/2022

A Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu – Estado do Paraná, torna público a RETIFICAÇÃO do aviso/edital **Pregão Eletrônico nº 101/2022 -** Contratação de empresa especializada para realização de retífica completa no motor da Motoniveladora New Holland, Modelo 140B, incluindo peças, acessórios, mão de obra, montagem e todos os serviços complementares, em atendimento à Secretaria Municipal de Viação e Obras do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência, **com alteração na data de abertura e recebimento das propostas.**

Onde se lê:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 02/12/2022 até às 08h30min do dia 14/12/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h31min até às 08h59min do dia 14/12/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 14/12/2022.
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

Leia-se:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 03/12/2022 até às 08h30min do dia 15/12/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h31min até às 08h59min do dia 15/12/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 15/12/2022.
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

Os demais itens constantes no edital permanecem sem alteração.

Boa Esperança do Iguaçu/ PR, 02 de dezembro de 2022.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:F887EAEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PRIMEIRO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO			
Número do Contrato	**024/2022**		
Número do Aditivo	**001/2022**		
Modalidade	**Pregão Eletrônico**	**Nº/Ano**	**16/2022**
Contratante	MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU		
Contratado	ELISANGELA CRISTINA DAL AGNOL 04588120999		
CNPJ	35.546.978/0001-38		
Endereço do	Rua das Flores, nº 72 Centro na cidade de Boa Esperança do Iguaçu,		
Contratado	Estado do PR		
Objeto	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem de Veículos (leves e pesados) e maquinas da frota do Município de Boa Esperança do Iguaçu, conforme Anexo I Termo de Referencia.		
Valor Total	R$ 6.930,50 (seis mil, novecentos e trinta reais e cinquenta centavos)		
Prazo de Vigência	31/12/2022		
Data de Assinatura	**02/12/2022**		
Foro	Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.		

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 02 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Rafael José Gava
Código Identificador:2FEEA3E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO 02.2022 REGULAMENTO DISTRIBUIÇÃO 2023

Resolução nº 002/2022

SÚMULA: Definir critérios para distribuição de aulas aos professores do Quadro Próprio do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Boa Esperança do Iguaçu - Paraná.

O **Conselho Municipal de Educação de Boa Esperança do Iguaçu** no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Municipal nº 027/2009, resolve definir critérios de distribuição de aulas nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Boa Esperança do Iguaçu para o ano letivo de 2023 e anos subsequentes, RESOLVE:
Art. 1º. A distribuição será realizada obedecendo ao critério de classificação obtida pelos professores no concurso por ordem do primeiro ao último, iniciando pelo 1º concurso de 1993 e demais realizados até presente data.
Parágrafo Único. O professor terá direito à escolha optando entre as escolas da rede, turmas disponíveis no cronograma de distribuição, bem como o turno.

Art. 2º. É de competência da Secretaria Municipal de Educação e Cultura juntamente com as direções das escolas realizarem a distribuição de aulas das Instituições de Ensino assegurando ao professor detentor de cargo efetivo, de acordo com a classificação, a opção de escolha da escola, turma e turno que compõem o quadro de aulas disponíveis em consonância com as matrículas para o ano em questão.
§ 1º. Para as disciplinas de Arte, Educação Física e Inglês obrigatoriamente o professor deverá ser graduado na área específica da disciplina a qual irá ministrar.
Caso não haja escolha de professores por essas disciplinas a Secretaria de Educação e Cultura deverá indicar dentro do quadro de professores;

Quando a carga horária da disciplina for inferior a cinquenta por cento do total de aulas a serem atribuídas a cada professor ficará a cargo da Secretaria de Educação e Cultura a distribuição da mesma.
As áreas que não preencherem toda a carga horária da grade curricular, serão distribuídas de acordo com a demanda das escolas, dando prioridade para a regência.
Em caso de mudanças ocorridas após a distribuição de aulas, devido a saídas ou desistências de cargos eletivos (Direção Escolar), ou de cargos na função pedagógica (coordenador, supervisor escolar, pedagogo) estarão eximidos do direito de escolha por tempo de serviço, preenchendo sua carga horária com as turmas ainda disponíveis nas escolas da Rede Municipal de Ensino, que não foram supridas durante a distribuição inicial.
Em turmas que haja alunos Inclusos estes serão atribuídos primordialmente para o professor que possua Especialização em: Educação Especial Inclusiva; Educação Especial; Neurociências ou afins.
§ 2º. O professor que necessitar trocar de turno e turma por motivos de incompatibilidade de horário em outras escolas, se responsabilizará em buscar alternativas com outros professores e apresentar a proposta de troca para a Secretaria de Educação e Cultura. Apresentada formalmente por escrito a possibilidade de troca, bem como a concordância entre os pares de profissionais, a qual passará pela aprovação ou não da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que procederá a análise tendo como fator primordial o ensino e aprendizagem dos alunos, considerando ainda, que a referida troca não acarrete prejuízos à qualidade de ensino.
§ 3º. A sala de Recursos Multifuncional só poderá ser opção para professores com especialização em Educação Especial e Inclusiva conforme contemplado na Lei nº 173/2011 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro do Magistério Público Municipal de Boa Esperança do Iguaçu.
§ 4º. Na condição de não fechar a carga horária do professor na disciplina serão complementadas por outras afins ou de acordo com a necessidade da rede municipal.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Boa Esperança do Iguaçu-PR, 02 de Dezembro de 2022.

CENÉLIA GOULARTE
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:FDE0FD3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 2952.2022 - ALTERAÇÃO COMISSÃO SINDICÂNCIA PROC ADMINISTRATIVO

DECRETO Nº 2952, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera composição da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, bem como da aplicação de Sanções Administrativas decorrente de Licitações promovidas pelo Município de Boa Esperança do Iguaçu/-PR, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Altera composição da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, bem como da aplicação de Sanções Administrativas decorrente de Licitações promovidas pelo Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, onde passa a ser composta da seguinte forma, ressaltando que a presidência ficará sob a responsabilidade do primeiro nomeado:
1 – EDENILSO JOSÉ OGLIARI;
2 – LEONIRA LEPCHAKI;
3 – RAFAEL JOSÉ GAVA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contidas em contrário ao contido neste ato.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:FD773F1A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 130/2022
Modalidade: Pregão nº. 90/2022
Tipo de julgamento: Menor Preço
Objeto: Aquisição de kits natalinos destinados a distribuição aos servidores públicos municipais da administração direta e indireta, em decorrência das festividades natalinas e de encerramento do exercício, para o Município de Enéas Marques - PR, conforme condições e de acordo com especificações, quantidades e exigências contidas neste instrumento, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 76.596,00(setenta e seis mil e quinhentos e noventa e seis reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 05/12/2022 às 08:00 horas do dia 15/12/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 15/12/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 15/12/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 2 de dezembro de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

JOELMIR CARLOS MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:5F67D550

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

LICITAÇÃO DESERTA

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS TRABALHOS LICITATÓRIOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 86/2022 DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES – PR (LICITAÇÃO DESERTA).

Aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2022, às **08h30min** , reuniu-se a Comissão Pregoeira de Licitação na Sala de Reuniões do **Município de Enéas Marques - PR,** constituída pela Portaria nº 3562/2022 de 18 de Fevereiro de 2022, para, na forma da Lei n.º 10.520/2002, Lei n.º 8.666 de 21.06.93 as alterações trazidas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Complementar nº 123/06, proceder à sessão de abertura dos trabalhos licitatórios do **Pregão Eletrônico nº 86/2022,** objeto do processo administrativo **nº 125/2022**, do **Município de Enéas Marques - PR**, destinado a **Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para prestação de serviços de pagamentos de vencimentos e demais formas de remuneração dos funcionários da administração pública municipal de Enéas Marques - PR, conforme especificações, condições, quantidades, e exigências contidas neste instrumento.**
No horário preestabelecido, considerando que não apareceram empresas interessadas em participar do certame regido pelo Edital 086-2022, A Comissão Pregoeira Declarou Licitação Deserta.
Esta ata terá publicidade conforme legislação e uma cópia afixada no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios desta comissão.

Comissão Pregoeira de Licitação do **Município de Enéas Marques - PR,** aos 02 dias do mês de Dezembro de 2022.

ENÉAS MARQUES-PR, 02 de Dezembro de 2022.

JOELMIR C. MARTINS
Pregoeiro

GUILHERME BALOTIN
Membro

JUSSARA RENOSTO
Membro

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:3CA1ABE9

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 1685

DECRETO N. º 1685/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2022 e efetua alterações nos Anexos da LDO para o exercício 2022 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal 1233/2021-LOA, de 19 de outubro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2022, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	489	02.001.0004.0122.0009.2002 - ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.33390140000000000 - Diárias - civil	00000	10.000,00
1	Suplementar	506	14.001.0008.0244.0038.2034 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.33390300000000000 - Material de consumo	00000	30.000,00
			Total do Lote		**40.000,00**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Anulação Dotação	578	14.001.0008.0244.0038.2034 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.33390390000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	40.000,00
		Total	**40.000,00**	

Art. 2º Ficam alterados os anexos da despesa da LDO e para o exercício de 2022.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR, em 02 de dezembro de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira
Código Identificador:9157903E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 235/2022

Ref: Pregão Eletrônico nº 052/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: B&S SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA

CNPJ nº. 20.938.011/0001-24

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para fornecimento de urnas e prestação de serviços funerários, a fim de atender as famílias que se encontram em situações de vulnerabilidade social do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, (Sistema de Registro de Preços), conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.*

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 25.800,00 (Vinte Cinco Mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 02 de dezembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:FCA10156

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 692/2022

Designa os fiscais do contrato abaixo descrito e das outras providências.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe a Administração, nos termos do Art. 58, Inciso III c/c 67 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
R E S O L V E:
Art. 1°- Designar a Servidora Pública Municipal, Daniela Moreira Ferreira, matricula nº 766, com fiscal titular, e a Servidora Pública Municipal, Suelen Marques Arias, matricula nº 861, como fiscal suplente do contrato n° 235/2022 oriundos do Pregão Eletrônico 052/2022, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de urnas e prestação de serviços funerários, a fim de atender as famílias que se encontram em situações de vulnerabilidade social do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, (Sistema de Registro de Preços), conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.
Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 02 dias do mês de dezembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:B8F9AFE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2022
b) Licitação nº:	54/2022
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	02/12/2022
e) Objeto da Homologação:	Contratação de pessoa jurídica para aquisição de máquinas e equipamentos diversos, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gabinete, do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, (Sistema de Registro de Preços), conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Edital

02.061.0000.2.202. - Manter o Departamento Jurídico.
04.122.0002.2.201. - Manter o Gabinete do Prefeito.
04.124.0002.2.203. - Manter o Controle Interno.
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.122.0003.2.303. - Manter a Divisão de Pessoal
04.122.0003.2.304. - Manter a Divisão de Compras e Licitação
04.129.0003.2.401. - Manter o Setor de Arrecadação
04.122.0003.2.403. - Manter os Serviços da Contabilidade
04.123.0003.2.404. - Manter os Serviços da Tesouraria.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
10.301.0007.1.701. - Adquirir Equipamentos Hospitalares
10.301.0007.1.701. - Adquirir Equipamentos Hospitalares
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.361.0010.2.806. - Manter o Ensino Fundamental com recuros do Fundeb 40%
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.804. - Manter a Educação Infantil com recuros do Fundeb 40%
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.361.0010.2.809. - Manter convênio do Salário Educação
13.392.0011.2.813. - Manter a Biblioteca Municipal.
23.691.0013.2.102. - Apoiar a Pequena e Micro-Empresa
18.541.0018.2.115. - Manter Ações de Conservação e Preservação do Meio Ambiente
17.512.0017.2.122. - Manter os Serviços de Abastecimento de Água.
08.243.0009.6.132. - Manter o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - SCFV
08.243.0009.6.136. - Manter o Conselho Tutelar
08.244.0008.2.133. - Manter o Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0008.2.139. - Manter a o Programa de Atendimento Socio Familiar
08.244.0008.2.139. - Manter a o Programa de Atendimento Socio Familiar
08.244.0008.2.140. - Manter a Gestão do SUAS
08.244.0008.2.140. - Manter a Gestão do SUAS
08.244.0008.2.141. - Manter a Gestão do IGD/BF
08.244.0008.2.142. - Promoção e Campanha Socioeducativa
08.244.0008.2.142. - Promoção e Campanha Socioeducativa
08.244.0008.2.143. - Manter os Conselhos da Assistência Social
08.241.0008.2.137. - Atendimento, Promoção e Defesa de Direitos ao Idoso
06.182.0000.2.145. - Manter a Segurança Patrimonial

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: FREEDOM DO BRASIL LTDA
CNPJ/CPF: 35.733.585/0001-33

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
07	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL 4100 com Engate Rápido e Mangueira de 7,5m Caracteristicas Gerais- Pistola de alta pressão - Engate rápido - Sistema Stop Total: corta o fluxo de água e a energia do motor ao soltar o gatilho - Lança com bico de alta pressão - Mangueira de alta pressão 7,5 metros - Suporte para a lança - Pistola, mangueira e suporte para o cabo elétrico - Pressão: 1650PSI (110V) 2000PSI (220V) Vazão: 420 (110V) 500 (220V) - Motor Indução - Classe de isolação I - Cabo elétrico 5 metros - Bomba axial com cabeçote de alumínio - Pistões em aço inox - Suporte para acessórios - 2 Rodas de borracha para transporte - Alça removível para transporte, Acessórios- 1 Pistola de alta pressão com trava de segurança - 1 Lança com engate rápido - 1 Bico leque 15° - 1 Mangueira de alta pressão com 7,5 metros - 1 Engate rápido - 1 Agulha de limpeza para bico.	5	R$ 1.450,00	R$ 7.250,00

Valor Total Homologado - R$ 7.250,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 02 de dezembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:ADD49E82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações

posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2022
b) Licitação nº:	54/2022
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	02/12/2022
e) Objeto da Homologação:	Contratação de pessoa jurídica para aquisição de máquinas e equipamentos diversos, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gabinete, do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, (Sistema de Registro de Preços), conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Edital

02.061.0000.2.202. - Manter o Departamento Jurídico.
04.122.0002.2.201. - Manter o Gabinete do Prefeito.
04.124.0002.2.203. - Manter o Controle Interno.
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.122.0003.2.303. - Manter a Divisão de Pessoal
04.122.0003.2.304. - Manter a Divisão de Compras e Licitação
04.129.0003.2.401. - Manter o Setor de Arrecadação
04.122.0003.2.403. - Manter os Serviços da Contabilidade
04.123.0003.2.404. - Manter os Serviços da Tesouraria.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
10.301.0007.1.701. - Adquirir Equipamentos Hospitalares
10.301.0007.1.701. - Adquirir Equipamentos Hospitalares
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.361.0010.2.806. - Manter o Ensino Fundamental com recuros do Fundeb 40%
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.804. - Manter a Educação Infantil com recuros do Fundeb 40%
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.361.0010.2.809. - Manter convênio do Salário Educação
13.392.0011.2.813. - Manter a Biblioteca Municipal.
23.691.0013.2.102. - Apoiar a Pequena e Micro-Empresa
18.541.0018.2.115. - Manter Ações de Conservação e Preservação do Meio Ambiente
17.512.0017.2.122. - Manter os Serviços de Abastecimento de Água.
08.243.0009.6.132. - Manter o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - SCFV
08.243.0009.6.136. - Manter o Conselho Tutelar
08.244.0008.2.133. - Manter o Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0008.2.139. - Manter a o Programa de Atendimento Socio Familiar
08.244.0008.2.139. - Manter a o Programa de Atendimento Socio Familiar
08.244.0008.2.140. - Manter a Gestão do SUAS
08.244.0008.2.140. - Manter a Gestão do SUAS
08.244.0008.2.141. - Manter a Gestão do IGD/BF
08.244.0008.2.142. - Promoção e Campanha Socioeducativa
08.244.0008.2.142. - Promoção e Campanha Socioeducativa
08.244.0008.2.143. - Manter os Conselhos da Assistência Social
08.241.0008.2.137. - Atendimento, Promoção e Defesa de Direitos ao Idoso
06.182.0000.2.145. - Manter a Segurança Patrimonial

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: SERGIO APOLINÁRIO GONÇALVES - ME
CNPJ/CPF: 02.632.978/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
03	FOGÃO 04 BOCAS - Fogão tipo doméstico com 4 bocas, tipo de fogão: piso com pés altos, material: aço com pintura eletrostática a pó e painel frontal em aço inoxidavel, queimadores em aluminio forjado, chama simples, forno autolimpante com sistema de iluminação, injetor de gá horizontal, tipo de gás GLP Natural (GN), acendedor automatico, bivolt, eficiencia energica classe A. Produto certificado pelo INMETRO.	2	R$ 903,00	R$ 1.806,00
08	SERRA FITA DE BANCADA COM MOEDOR 1/2CV INOX BIVOLT Quantidade: 01 Características do produto: Cor: Inox, Tipo: Fixa, Formato: Bancada, Material: Aço inox e carbono, Acabamento: Pintura epóxi, Voltagem: Bivolt, Transmissão: Engrenagem de ferro e corrente Motor: 1/2Cv, Altura útil de trabalho: 315 mm, Largura útil de trabalho: 208 mm, Lâmina estendida: 1810 mm Diâmetro do volante: 215 mm, Cubagem: 0,35 m3 Bocal: 8, Necessidade de lubrificação: Não Dimensões aproximadas do produto: 89 x 54 x 93 cm (A x L x P) Dimensões aproximadas da embalagem: 90 x 48 x 57 cm (A x L x P) Peso aproximado do produto: 34 Kg.	1	R$ 2.786,00	R$ 2.786,00

Valor Total Homologado - R$ 4.592,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 02 de dezembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:ED8EB121

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022 - PRESERV

Pregão Eletrônico nº 002/2022 - PRESERV
Processo Administrativo nº 009/2022 – PRESERV

FORNECEDOR: TANGO LTDA

CNPJ sob nº. 05.304.697/0001-08

LOTE1: ITEM 26

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Total	Marca e Modelo
26	CABO HDMI X HDMI, TAMANHO: 5 METROS COM FILTRO.	03 UN	R$ 27,00	R$ 81,00	NWT

Valor Total: R$ 81,00 (oitenta e um reais)

Validade 12 (doze) meses

Sarandi (PR), 01 de dezembro de 2022.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:A7384952

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022 - PRESERV

Pregão Eletrônico nº 002/2022 - PRESERV
Processo Administrativo nº 009/2022 – PRESERV

FORNECEDOR: TODON COMERCIAL LTDA

CNPJ sob nº. 46.961.564/0001-91

LOTE1: ITEM 23,27 e 28

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Total	Marca e Modelo
23	CABO ADAPTADOR CONVERSOR HDMI PARA VGA COM SAÍDA P2 DE ÁUDIO.	10 UN	R$ 32,94	R$ 329,40	Lelong
27	CABO VGA X VGA RGB D-SUB COM FILTRO 1,5 METROS.	02 UN	R$ 13,99	R$ 69,95	Evus
28	FILTRO DE LINHA C/ 6 TOMADAS 2P + T PADRÃO BRASILEIRO - BIVOLT 10 A.	10 UN	R$ 25,99	R$ 259,90	Fiolux

Valor Total: R$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos)

Validade 12 (doze) meses

Sarandi (PR), 01 de dezembro de 2022.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:A6C5D31B

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 - PRESERV

Pregão Eletrônico nº 002/2022 - PRESERV
Processo Administrativo nº 009/2022 – PRESERV

FORNECEDOR: HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA

CNPJ sob nº. 29.391.476/0001-82

LOTE1: ITEM 07

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Total	Marca e Modelo
07	FONTE 350W 100 - 240 VOLTS AC (BIVOLT), 350W PFC ATIVO. NO MINIMO 12 MESES DE GARANTIA.	10UN.	R$ 94,98	R$ 949,80	Knup

Valor Total: R$ 949,80 (novecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)

Validade 12 (doze) meses

Sarandi (PR), 01 de dezembro de 2022.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Pregão Eletrônico nº 002/2022 - PRESERV
Processo Administrativo nº 009/2022 – PRESERV

FORNECEDOR: HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA

CNPJ sob nº. 29.391.476/0001-82

LOTE1: ITEM 07

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Total	Marca e Modelo
07	FONTE 350W 100 - 240 VOLTS AC (BIVOLT), 350W PFC ATIVO. NO MINIMO 12 MESES DE GARANTIA.	10UN.	R$ 94,98	R$ 949,80	Knup

Valor Total: R$ 949,80 (novecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)

Validade 12 (doze) meses

Sarandi (PR), 01 de dezembro de 2022.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:7B11D265

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA Nº 2067 /2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER a servidora ***MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA,*** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, com o cargo de Professor-20 horas sob a matrícula n° 715, **ABONO DE PERMANÊNCIA,** ao cumprir os requisitos previsto no art. 40, §19°, da Constituição Federal, a partir de 25/11/2022, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

PAÇO MUNICIPAL, em 01 de dezembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:6746E2DC

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA Nº 2068 /2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER a servidora ***MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA,*** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, com o cargo de Professor-20 horas sob a matrícula n° 1416, **ABONO DE PERMANÊNCIA,** ao cumprir os requisitos previsto no art. 40, §19°, da Constituição Federal, a partir de 25/11/2022, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

PAÇO MUNICIPAL, em 01 de dezembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:481C3D75

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA Nº 2069 /2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER a servidora ***MARTA ALVES BORGES,*** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, com o cargo de Auxiliar de Enfermagem sob a matrícula n° 333, **ABONO DE PERMANÊNCIA,** ao cumprir os requisitos previsto no art. 40, §19°, da Constituição Federal, a partir de 22/11/2022, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

PAÇO MUNICIPAL, em 01 de dezembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:F944D7BB

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA Nº 2070 /2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER a servidora ***ROSA MARIA MIGUEL DOS SANTOS PEIXOTO,*** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, com o cargo de Enfermeira Padrão sob a matrícula n° 1841, **ABONO DE PERMANÊNCIA,** ao cumprir os requisitos previsto no art. 40, §19°, da Constituição Federal, a partir de 04/09/2022, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

PAÇO MUNICIPAL, em 01 de dezembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:F4CB8C5F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 495/2022
ID: 8923 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022

Fornecedor: NF Grande & CIA - EPP
CNPJ: 79.034.153/0001-00
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45221	Bandeira sinalizadora para agente de endemias. Demais especificações estão relacionadas no memorial descritivo.	UND	100	R$ 28,85	R$ 2.885,00	Chamego Brasileiro
					TOTAL:	R$ 2.885,00	

Valor total: R$ 2.885,00 (dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)
Validade: 12 (doze) meses.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:69BCD545

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
MUNICÍPIO DE SARANDI EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 04/2022.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência n.º 04/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA	R$ 22.835.941,12

Como proposta vencedora, exclusivamente, pelo preço ofertado:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA	R$ 22.835.941,12

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Sarandi (*PR*), 02 de dezembro de 2022.

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente Da Comissão

RENATO HIRAN AUSEK
Membros Da Comissão

REGIANE MOREIRA BARBOSA

FLÁVIA CRISTINA GONÇALVES MEIRA

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:312EBF29

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO DE EMPRESA CREDENCIADA

Comunicamos à(s) empresa(s) participante(s) do Chamamento Público nº 01/2022, que tem por objeto o "Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19 e Síndromes Respiratórias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no enfrentamento ao COVID-19", que após análise da documentação protocolada junto à Secretaria Municipal de Administração, a Comissão Permanente de Licitação, constatou como credenciada(s) a(s) empresa(s) abaixo indicada(s), por atender(em) a todos os requisitos do edital:

Nome	CPF/CNPJ
CAROLINE TESSARO MOREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	46.894.657/0001-40

Sarandi, 02 de dezembro de 2022

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:BDCCF319

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO 116/2022 - PMS

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO

Ref.: Formação de registro de preços para MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, conforme a necessidade das secretarias do Município de Sarandi/PR.
Comunicamos as Empresas proponentes do Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022-PMS, que tem por objeto acima descrito, que o mesmo fica SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, para ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS.

Sarandi, 02 de dezembro de 2022.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas da Silva Hashimoto
Código Identificador:94CB1CAF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N. º 2071/2022

SÚMULA:Dispõe sobre a exoneração de servidor publico municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º - Para fins de regularização da situação funcional junto à Divisão de Recursos Humanos, desta Municipalidade, tornar público que foi exonerado(a) a pedido o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

Matrícula	*Nome*	*Cargo*	*A partir de:*
9045	SILVONETE MACARIO GUANDALINE COSTA	PROFESSOR SUBSTITUTO 20H	08/11/2022

PAÇO MUNICIPAL,01 de dezembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:067B67A4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2061/2022

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 10/92 e, considerando o contido no relatório final da Sindicância Administrativa instaurada através da Portaria n.º 1612/2022

R E S O L V E

1º - INSTAURAR processo administrativo para apuração de possíveis irregularidades funcionais praticadas por servidora de matrícula funcional nº 7329.
2º - NOMEAR os servidores **Thiago Augusto Kanda,** matrícula nº 7691, **Jovaine Francisco Alves** matrícula nº 6552 e **Ivonildes Miranda dos Santos Nascimento,** matrícula n.º6929, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei.
3º - Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi,29 de novembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:58623F83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 26/2022

RESOLUÇÃO n.º 26/2022

Dispõe sobre aprorrogação do mandato da Gestão Não Governamental do CMAS (2022 a 2025) até 15 de Dezembro de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 1.852/2011 Reunido em Plenária OrdinárioConjunto no dia 02de Dezembrode 2022:

- **CONSIDERANDO** a LOAS e a Lei Municipal n.º 1852/2011;

RESOLVE

Artigo 1º- Prorrogar até o dia 15/12/2022 o mandato da Gestão Não Governamental do CMAS (2022 a 2025) .

Artigo2º –Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 02 de Dezembro de 2022.

MARIUZA BUENO F. SANDANO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:BC7893D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO CMAS n. º 27/2022

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para o Co-financiamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 1.852/2011 reunido em plenária Ordinário no dia 02de Dezembrode 2022, e

- **CONSIDERANDO**o disposto na Política Nacional de Assistência Social 2004 que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da Política Pública de Assistência Social em âmbito local;

- **CONSIDERANDO**a Lei Federal 12.435/2011 que, altera a Lei 8742/1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação para o Co-financiamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social de 2022 (anexo).

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 02 de Dezembro de 2022.

MARIUZA BUENO F. SANDANO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:C17D6C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO n.º 28/2022

Dispõe sobre aprovação das Prestações de Contas do repasse de recursos fundo a fundo para Recursos Estaduais e aprovar os Planos de Ação dos Recursos EstaduaisServiço de Acolhimento Institucional de Pessoas em Situação de Rua e Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua - 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 1.852/2011 Reunido em Plenária Ordinário no dia 02 de Dezembro de 2022.

CONSIDERANDO:

- A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, n°8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº12.435 de 06 de julho de 2011;

- Aapresentação das prestações de contas pelaDiretoria Administrativa da Assistência Social ;

RESOLVE

Artigo 1º. –Aprovar as prestações de contas dos seguintes Recursos Estaduais: **1.Serviço de Acolhimento Institucional para População em Situação de Rua; 2. Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua - Delib. CEAS 51/2016**- ao Primeiro Semestre de 2022; **3.Incentivo Benefício Eventual do COVID 19**- Del. CEAS 41/2021referente ao 2.º Semestre de 2021, **4. Incentivo Aprimora CRAS e CREAS**- Deliberação CEAS N.º 67/2019 - 1.º Semestre de 2021.

Artigo 2º. –Aprovar os Planos de Ação dos Recursos EstaduaisServiço de Acolhimento Institucional de Pessoas em Situação de Rua e Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua - 2023.

Artigo 3º –Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 02 de Dezembro de 2022.

MARIUZA BUENO F. SANDANO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:15DD3421

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1170/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 1.125.000,00 (um milhão, cento e vinte e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.2.310.		FORNECIMENTO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
1994 - 3.3.90.32.00.00	03000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIBUIÇÃO GRATUITA	615.000,00
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.2.313.		FORNECIMENTO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
1995 - 3.3.90.32.00.00	03000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	510.000,00
Total Suplementação:			**1.125.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 1.125.000,00 (um milhão, cento e vinte e cinco mil reais), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2021, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	03000	Rec.Ord. (Livres) - Exercícios Anteriores	1.125.000,00
TOTAL			**1.125.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de dezembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:922A3585

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTOS DE INFRAÇÃO 2022

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 249 - 21/10/2022

DATA DA LAVRATURA: 24/10/2022
INFRATOR: ELVIS JOHNES DA CUNHA CARDOSO
CPF: 081.049.529-51
LOCALIDADE DO DANO: RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 199 – JARDIM PANORAMA
DESCRIÇÃO DO DANO: "NÃO ATENDEU AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0094, ESTABELECIDO PELO DECRETO Nº 692/2022 EM SEU ARTIGO 9º."

CABERÁ AO REQUERENTE PLANTAR UMA ÁRVORE DA ESPÉCIE "OITI" AO LADO DAQUELA QUE FOI ERRADICADA. A MUDA SERÁ CUSTEADA PELO REQUERENTE. O PRAZO PARA O REPLANTIO SERÁ DE ATÉ 10 DIAS APÓS A ERRADICAÇÃO. A FISCALIZAÇÃO PERCORRERÁ OS ENDEREÇOS PARA CONSTATAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. CASO NÃO SEJA FEITO, CABERÁ MULTA NO VALOR CORRESPONDENTE A 50% DO SALÁRIO-MINIMO NACIONAL AO REQUERENTE.
VALOR DA MULTA CONFORME DECRETOS 692/2022 ART.: 9º - CONFORME ENQUADRAMENTO R$ 606,00 UFPS 134,07
O PRESENTE TERMO FOI LAVRADO EM BASE NO DISPOSITIVO DECRETO 692/2022 ART.: 9º
O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

_____

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 244 - 19/10/2022

DATA DA LAVRATURA: 24/10/2022
INFRATOR: JOEL DOS SANTOS
CPF: 424.681.249-87
LOCALIDADE DO DANO: RUA QUATRO, Nº 123, JD INDEPENDÊNCIA
DESCRIÇÃO DO DANO: "NÃO ATENDEU AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0060, ESTABELECIDO PELO DECRETO Nº 692/2022 EM SEU ARTIGO 9º."
CABERÁ AO REQUERENTE PLANTAR UMA ÁRVORE DA ESPÉCIE "OITI" AO LADO DAQUELA QUE FOI ERRADICADA. A MUDA SERÁ CUSTEADA PELO REQUERENTE. O PRAZO PARA O REPLANTIO SERÁ DE ATÉ 10 DIAS APÓS A ERRADICAÇÃO. A FISCALIZAÇÃO PERCORRERÁ OS ENDEREÇOS PARA CONSTATAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. CASO NÃO SEJA FEITO, CABERÁ MULTA NO VALOR CORRESPONDENTE A 50% DO SALÁRIO-MINIMO NACIONAL AO REQUERENTE.
VALOR DA MULTA CONFORME DECRETOS 692/2022 ART.: 9º - CONFORME ENQUADRAMENTO R$ 606,00 UFPS 134,07
O PRESENTE TERMO FOI LAVRADO EM BASE NO DISPOSITIVO DECRETO 692/2022 ART.: 9º
O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

_____

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 301 - 21/10/2022

DATA DA LAVRATURA: 08/11/2022

INFRATOR: SERGIO ORESTE
CPF: 607.550.678-00
LOCALIDADE DO DANO: RUA RIO TIBAGI, Nº 693, PARQUE ALVAMAR
DESCRIÇÃO DO DANO: "NÃO ATENDEU AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0031 E 0032, ESTABELECIDO PELO DECRETO Nº 692/2022 EM SEU ARTIGO 9º."

CABERÁ AO REQUERENTE PLANTAR UMA ÁRVORE DA ESPÉCIE "OITI" AO LADO DAQUELA QUE FOI ERRADICADA. A MUDA SERÁ CUSTEADA PELO REQUERENTE. O PRAZO PARA O REPLANTIO SERÁ DE ATÉ 10 DIAS APÓS A ERRADICAÇÃO. A FISCALIZAÇÃO PERCORRERÁ OS ENDEREÇOS PARA CONSTATAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. CASO NÃO SEJA FEITO, CABERÁ MULTA NO VALOR CORRESPONDENTE A 50% DO SALÁRIO-MINIMO NACIONAL AO REQUERENTE.
VALOR DA MULTA CONFORME DECRETOS 692/2022 ART.: 9º - CONFORME ENQUADRAMENTO R$ 1.212,00 UFPS 268,14
O PRESENTE TERMO FOI LAVRADO EM BASE NO DISPOSITIVO DECRETO 692/2022 ART.: 9º
O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

_____

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 310 - 24/10/2022

DATA DA LAVRATURA: 08/11/2022
INFRATOR: ALFREDO GOMES DE MORAIS
CPF: 038.063.139-38
LOCALIDADE DO DANO: AV. DANILO MASSUIA, Nº 164, JD INDEPENDÊNCIA
DESCRIÇÃO DO DANO:"NÃO ATENDEU AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0085, ESTABELECIDO PELO DECRETO Nº 692/2022 EM SEU ARTIGO 9º."

CABERÁ AO REQUERENTE PLANTAR UMA ÁRVORE DA ESPÉCIE "OITI" AO LADO DAQUELA QUE FOI ERRADICADA. A MUDA SERÁ CUSTEADA PELO REQUERENTE. O PRAZO PARA O REPLANTIO SERÁ DE ATÉ 10 DIAS APÓS A ERRADICAÇÃO. A FISCALIZAÇÃO PERCORRERÁ OS ENDEREÇOS PARA CONSTATAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. CASO NÃO SEJA FEITO, CABERÁ MULTA NO VALOR CORRESPONDENTE A 50% DO SALÁRIO-MINIMO NACIONAL AO REQUERENTE.
VALOR DA MULTA CONFORME DECRETOS 692/2022 ART.: 9º - CONFORME ENQUADRAMENTO R$ 606,00 UFPS 134,07
O PRESENTE TERMO FOI LAVRADO EM BASE NO DISPOSITIVO DECRETO 692/2022 ART.: 9º
O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

_____

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 303 - 24/10/2022

DATA DA LAVRATURA: 08/11/2022
INFRATOR: ADRIANO MOREIRA DA SILVA
CPF: 067.148.769-80
LOCALIDADE DO DANO: RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 2464, JD OURO VERDE
DESCRIÇÃO DO DANO:"NÃO ATENDEU AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0037, ESTABELECIDO PELO DECRETO Nº 692/2022 EM SEU ARTIGO 9º."

CABERÁ AO REQUERENTE PLANTAR UMA ÁRVORE DA ESPÉCIE "OITI" AO LADO DAQUELA QUE FOI ERRADICADA. A MUDA SERÁ CUSTEADA PELO REQUERENTE. O PRAZO PARA O REPLANTIO SERÁ DE ATÉ 10 DIAS APÓS A ERRADICAÇÃO. A FISCALIZAÇÃO PERCORRERÁ OS ENDEREÇOS PARA CONSTATAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. CASO NÃO SEJA FEITO, CABERÁ MULTA NO VALOR CORRESPONDENTE A 50% DO SALÁRIO-MINIMO NACIONAL AO REQUERENTE.
VALOR DA MULTA CONFORME DECRETOS 692/2022 ART.: 9º - CONFORME ENQUADRAMENTO R$ 606,00 UFPS 134,07
O PRESENTE TERMO FOI LAVRADO EM BASE NO DISPOSITIVO DECRETO 692/2022 ART.: 9º
O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

_____

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 305 - 19/10/2022

DATA DA LAVRATURA: 08/11/2022
INFRATOR: HENRIQUE YAMGUTI
CPF: 234.961.859-53
LOCALIDADE DO DANO: RUA DOM JOÃO VI, Nº 729, JD INDEPENDÊNCIA
DESCRIÇÃO DO DANO: "NÃO ATENDEU AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0049, ESTABELECIDO PELO DECRETO Nº 692/2022 EM SEU ARTIGO 9º."

CABERÁ AO REQUERENTE PLANTAR UMA ÁRVORE DA ESPÉCIE "OITI" AO LADO DAQUELA QUE FOI ERRADICADA. A MUDA SERÁ CUSTEADA PELO REQUERENTE. O PRAZO PARA O REPLANTIO SERÁ DE ATÉ 10 DIAS APÓS A ERRADICAÇÃO. A FISCALIZAÇÃO PERCORRERÁ OS ENDEREÇOS PARA CONSTATAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. CASO NÃO SEJA FEITO, CABERÁ MULTA NO VALOR CORRESPONDENTE A 50% DO SALÁRIO-MINIMO NACIONAL AO REQUERENTE.
VALOR DA MULTA CONFORME DECRETOS 692/2022 ART.: 9º - CONFORME ENQUADRAMENTO R$ 606,00 UFPS 134,07
O PRESENTE TERMO FOI LAVRADO EM BASE NO DISPOSITIVO DECRETO 692/2022 ART.: 9º
O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

_____

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 259 - 25/10/2022

DATA DA LAVRATURA: 26/10/2022
INFRATOR: OZEIAS CORDEIRO DOS SANTOS
CPF: 064.681.829-56
LOCALIDADE DO DANO: RUA JABAQUARA, Nº 234, JD PAULISTA
DESCRIÇÃO DO DANO: "NÃO ATENDEU AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0040, ESTABELECIDO PELO DECRETO Nº 692/2022 EM SEU ARTIGO 9º."

CABERÁ AO REQUERENTE PLANTAR UMA ÁRVORE DA ESPÉCIE "OITI" AO LADO DAQUELA QUE FOI ERRADICADA. A MUDA SERÁ CUSTEADA PELO REQUERENTE. O PRAZO PARA O REPLANTIO SERÁ DE ATÉ 10 DIAS APÓS A ERRADICAÇÃO. A FISCALIZAÇÃO PERCORRERÁ OS ENDEREÇOS PARA CONSTATAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. CASO NÃO SEJA FEITO, CABERÁ MULTA NO VALOR CORRESPONDENTE A 50% DO SALÁRIO-MINIMO NACIONAL AO REQUERENTE.
VALOR DA MULTA CONFORME DECRETOS 692/2022 ART.: 9º - CONFORME ENQUADRAMENTO R$ 606,00 UFPS 134,07

O PRESENTE TERMO FOI LAVRADO EM BASE NO DISPOSITIVO DECRETO 692/2022 ART.: 9º
O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

_____

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 255 - 25/10/2022

DATA DA LAVRATURA: 26/10/2022
INFRATOR: JHONATAN MARCOS FONSECA FREITAS E OUTRO
CPF: 073.659.369-16
LOCALIDADE DO DANO: AVENIDA CUIABÁ, Nº 899, JD GRALHA AZUL
DESCRIÇÃO DO DANO: "NÃO ATENDEU AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0005, ESTABELECIDO PELO DECRETO Nº 692/2022 EM SEU ARTIGO 9º."

CABERÁ AO REQUERENTE PLANTAR UMA ÁRVORE DA ESPÉCIE "OITI" AO LADO DAQUELA QUE FOI ERRADICADA. A MUDA SERÁ CUSTEADA PELO REQUERENTE. O PRAZO PARA O REPLANTIO SERÁ DE ATÉ 10 DIAS APÓS A ERRADICAÇÃO. A FISCALIZAÇÃO PERCORRERÁ OS ENDEREÇOS PARA CONSTATAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. CASO NÃO SEJA FEITO, CABERÁ MULTA NO VALOR CORRESPONDENTE A 50% DO SALÁRIO-MINIMO NACIONAL AO REQUERENTE.
VALOR DA MULTA CONFORME DECRETOS 692/2022 ART.: 9º - CONFORME ENQUADRAMENTO R$ 606,00 UFPS 134,07
O PRESENTE TERMO FOI LAVRADO EM BASE NO DISPOSITIVO DECRETO 692/2022 ART.: 9º
O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

_____

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 260 - 25/10/2022

DATA DA LAVRATURA: 26/10/2022
INFRATOR: SAMUEL DOS SANTOS MAUDA
CPF: 065.687.639-50
LOCALIDADE DO DANO: RUA ANA NERI, Nº 365, JD SANTA TEREZA
DESCRIÇÃO DO DANO: "NÃO ATENDEU AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0078, ESTABELECIDO PELO DECRETO Nº 692/2022 EM SEU ARTIGO 9º."

CABERÁ AO REQUERENTE PLANTAR UMA ÁRVORE DA ESPÉCIE "OITI" AO LADO DAQUELA QUE FOI ERRADICADA. A MUDA SERÁ CUSTEADA PELO REQUERENTE. O PRAZO PARA O REPLANTIO SERÁ DE ATÉ 10 DIAS APÓS A ERRADICAÇÃO. A FISCALIZAÇÃO PERCORRERÁ OS ENDEREÇOS PARA CONSTATAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. CASO NÃO SEJA FEITO, CABERÁ MULTA NO VALOR CORRESPONDENTE A 50% DO SALÁRIO-MINIMO NACIONAL AO REQUERENTE.
VALOR DA MULTA CONFORME DECRETOS 692/2022 ART.: 9º - CONFORME ENQUADRAMENTO R$ 606,00 UFPS 134,07
O PRESENTE TERMO FOI LAVRADO EM BASE NO DISPOSITIVO DECRETO 692/2022 ART.: 9º
O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

_____

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 261 - 25/10/2022

DATA DA LAVRATURA: 26/10/2022
INFRATOR: VANDERLEI DA SILVA
CPF: 021.717.669-05
LOCALIDADE DO DANO: RUA 21 DE ABRIL, Nº 462, JD VERÃO
DESCRIÇÃO DO DANO: "NÃO ATENDEU AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0088, ESTABELECIDO PELO DECRETO Nº 692/2022 EM SEU ARTIGO 9º."

CABERÁ AO REQUERENTE PLANTAR UMA ÁRVORE DA ESPÉCIE "OITI" AO LADO DAQUELA QUE FOI ERRADICADA. A MUDA SERÁ CUSTEADA PELO REQUERENTE. O PRAZO PARA O REPLANTIO SERÁ DE ATÉ 10 DIAS APÓS A ERRADICAÇÃO. A FISCALIZAÇÃO PERCORRERÁ OS ENDEREÇOS PARA CONSTATAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. CASO NÃO SEJA FEITO, CABERÁ MULTA NO VALOR CORRESPONDENTE A 50% DO SALÁRIO-MINIMO NACIONAL AO REQUERENTE.
VALOR DA MULTA CONFORME DECRETOS 692/2022 ART.: 9º - CONFORME ENQUADRAMENTO R$ 606,00 UFPS 134,07
O PRESENTE TERMO FOI LAVRADO EM BASE NO DISPOSITIVO DECRETO 692/2022 ART.: 9º
O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

_____

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 250 - 21/10/2022

DATA DA LAVRATURA: 24/10/2022
INFRATOR: ALEXANDRE ANTUNES DA SOLA
CPF: 009.498.109-40
LOCALIDADE DO DANO: RUA RAMON CARRASCO, Nº 385 PARQUE ALVAMAR
DESCRIÇÃO DO DANO: "NÃO ATENDEU AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0107, ESTABELECIDO PELO DECRETO Nº 692/2022 EM SEU ARTIGO 9º."

CABERÁ AO REQUERENTE PLANTAR UMA ÁRVORE DA ESPÉCIE "OITI" AO LADO DAQUELA QUE FOI ERRADICADA. A MUDA SERÁ CUSTEADA PELO REQUERENTE. O PRAZO PARA O REPLANTIO SERÁ DE ATÉ 10 DIAS APÓS A ERRADICAÇÃO. A FISCALIZAÇÃO PERCORRERÁ OS ENDEREÇOS PARA CONSTATAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. CASO NÃO SEJA FEITO, CABERÁ MULTA NO VALOR CORRESPONDENTE A 50% DO SALÁRIO-MINIMO NACIONAL AO REQUERENTE.
VALOR DA MULTA CONFORME DECRETOS 692/2022 ART.: 9º - CONFORME ENQUADRAMENTO R$ 606,00 UFPS 134,07
O PRESENTE TERMO FOI LAVRADO EM BASE NO DISPOSITIVO DECRETO 692/2022 ART.: 9º
O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

_____

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 313 - 25/10/2022

DATA DA LAVRATURA: 08/11/2022
INFRATOR: ROSIMEIRE APARECIDA PACIFICO
CPF: 723.705.649-20
LOCALIDADE DO DANO: RUA JOÃO MARTINES, Nº 280, JD ESPERANÇA
DESCRIÇÃO DO DANO: "NÃO ATENDEU AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0099, ESTABELECIDO PELO DECRETO Nº 692/2022 EM SEU ARTIGO 9º."

CABERÁ AO REQUERENTE PLANTAR UMA ÁRVORE DA ESPÉCIE "OITI" AO LADO DAQUELA QUE FOI ERRADICADA. A MUDA SERÁ CUSTEADA PELO REQUERENTE. O PRAZO PARA O REPLANTIO SERÁ DE ATÉ 10 DIAS APÓS A ERRADICAÇÃO. A FISCALIZAÇÃO PERCORRERÁ OS ENDEREÇOS PARA CONSTATAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. CASO NÃO SEJA FEITO, CABERÁ MULTA NO VALOR CORRESPONDENTE A 50% DO SALÁRIO-MINIMO NACIONAL AO REQUERENTE.
VALOR DA MULTA CONFORME DECRETOS 692/2022 ART.: 9º - CONFORME ENQUADRAMENTO R$ 606,00 UFPS 134,07
O PRESENTE TERMO FOI LAVRADO EM BASE NO DISPOSITIVO DECRETO 692/2022 ART.: 9º
O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

_____

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 231 - 14/10/2022

DATA DA LAVRATURA: 24/10/2022
INFRATOR: VANDERLEI DA SILVA
CPF: 021.717.669-05
LOCALIDADE DO DANO: RUA DIAMANTINO, Nº 1154 JARDIM ESPERANÇA
DESCRIÇÃO DO DANO: "NÃO ATENDEU AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0074, ESTABELECIDO PELO DECRETO Nº 692/2022 EM SEU ARTIGO 9º."

CABERÁ AO REQUERENTE PLANTAR UMA ÁRVORE DA ESPÉCIE "OITI" AO LADO DAQUELA QUE FOI ERRADICADA. A MUDA SERÁ CUSTEADA PELO REQUERENTE. O PRAZO PARA O REPLANTIO SERÁ DE ATÉ 10 DIAS APÓS A ERRADICAÇÃO. A FISCALIZAÇÃO PERCORRERÁ OS ENDEREÇOS PARA CONSTATAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. CASO NÃO SEJA FEITO, CABERÁ MULTA NO VALOR CORRESPONDENTE A 50% DO SALÁRIO-MINIMO NACIONAL AO REQUERENTE.
VALOR DA MULTA CONFORME DECRETOS 692/2022 ART.: 9º - CONFORME ENQUADRAMENTO R$ 606,00 UFPS 134,07
O PRESENTE TERMO FOI LAVRADO EM BASE NO DISPOSITIVO DECRETO 692/2022 ART.: 9º
O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

_____

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 230 - 20/10/2022

DATA DA LAVRATURA: 24/10/2022
INFRATOR: DANIEL RAMOS DOS SANTOS
CPF: 058.193.799-69
LOCALIDADE DO DANO: RUA BARÃO DE MAUÁ. ESQ. BLUMENAU JARDIM COMETA
DESCRIÇÃO DO DANO: "NÃO ATENDEU AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0096, ESTABELECIDO PELO DECRETO Nº 692/2022 EM SEU ARTIGO 9º."

CABERÁ AO REQUERENTE PLANTAR UMA ÁRVORE DA ESPÉCIE "OITI" AO LADO DAQUELA QUE FOI ERRADICADA. A MUDA SERÁ CUSTEADA PELO REQUERENTE. O PRAZO PARA O REPLANTIO SERÁ DE ATÉ 10 DIAS APÓS A ERRADICAÇÃO. A FISCALIZAÇÃO PERCORRERÁ OS ENDEREÇOS PARA CONSTATAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. CASO NÃO SEJA FEITO, CABERÁ MULTA NO VALOR CORRESPONDENTE A 50% DO SALÁRIO-MINIMO NACIONAL AO REQUERENTE.
VALOR DA MULTA CONFORME DECRETOS 692/2022 ART.: 9º - CONFORME ENQUADRAMENTO R$ 606,00 UFPS 134,07
O PRESENTE TERMO FOI LAVRADO EM BASE NO DISPOSITIVO DECRETO 692/2022 ART.: 9º
O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

_____

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:D9ADC045

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 216-2022

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 216 - 11/10/2022

DATA DA LAVRATURA: 13/10/2022
INFRATOR: JOAO CESAR DE RAMOS
CPF: 604.127.209-49
LOCALIDADE DO DANO: RUA DOM JOÃO VI C/ RUA ELZA GABRIEL POPOV, ESTRADA
ADJACENTE C/ BR 376 - JD. ITALIA
DESCRIÇÃO DO DANO:
INCISO XI, ART. 13º DA LEI 406/2022.
DEPOSITAR ENTULHOS OU DETRITOS DE QUALQUER NATUREZA NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.INCISO III, ART. 5º DA LEI 1650/2009 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS REALIZADOS DE FORMA ADEQUADAS A SAÚDE PÚBLICA E À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.
INCISO XI, DO ARTIGO 8º DECRETO 1012/2022
DEPOSITAR ENTULHOS OU DETRITOS DE QUALQUER NATUREZA NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.
VALOR DA MULTA CONFORME DECRETOS 1012/2022- CONFORME ENQUADRAMENTO R$ 4.520,00 UFPS 1.000.
O PRESENTE TERMO FOI LAVRADO EM BASE NO DISPOSITIVO DA LEI 406/2022 ART. 13º INCISO XIE DECRETO 1012/2022ART.8ºINCISO XI
O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:B7627F70

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2022

Processo Licitatório nº 08/2022; Dispensa de Licitação nº 04/2022; Homologado: 29/11/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 00.791.289/0001-04 com sede na rua Valentin Olivo nº 727, neste ato representado pela seu Presidente Vereador Josemar Antônio Cemin, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador do RG nº 37.672.258-7 e inscrito no CPF sob o nº 050.535.489-60 residente e domiciliado neste município; e do outro lado;

CONTRATADA: BOEING & ROCHA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.406.668/0001-57 com sede na Rua XV de Novembro nº 1284, Bairro Centro, na cidade e comarca de Palmital/PR, neste ato representada pelo seu sócio gerente o Sr. Paulo Rocha, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.165.993-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 360.056.069-72, residente e domiciliado também na Rua XV de Novembro nº 1284, Bairro Centro, na cidade e comarca de Palmital/PR.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, treinamento, assessoria técnica e atualizações da licença de uso de software para atender a Unidade de Controle Interno – UCCI, conforme especificações mínimas descritas no Termo de Referência e também descritas em Edital.

01.001 Câmara Municipal
01.031.0001.2.001.0001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.40.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - (958)
3.3.90.40.06.00.00 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE - Despesa - 4127
Fonte de Recurso: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Valor da dotação: R$4.899,96 (quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

01.001 Câmara Municipal
01.031.0001.2.001.0001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.40.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - (958)
3.3.90.40.08.00.00 – MANUTENÇÃO DE SOFWARE - Despesa - 4128
Fonte de Recurso: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Valor da dotação: R$ 1.953,32 (um mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos).

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 4.410,00
DATA DE ASSINATURA: 02/12/2022.
PRAZO DE VALIDADE E DE EXECUÇÃO: 02/12/2022 até 02/12/2023.

JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:DA8CE421

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2022

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 092/2022, com abertura e julgamento em 29 de novembro de 2022, e verificado que não houve interposição recursal, eu Alex Sandro da R. Batista, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 139/2022, ADJUDICO o objeto constante do seguinte item, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 092/2022 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue:

EMPRESA	ITEM
GRAFICA CHOPIM LTDA - 77.027.241/0001-59	1,2,3,4,5,6

É A DECISÃO.

Saudade do Iguaçu, PR, 29 de novembro de 2022.

ALEX SANDRO DA R. BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:F01B55BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2022

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2022

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 92/2022 - SRP, de 16 de novembro de 2022, com abertura e julgamento em 29/11/22, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, PREFEITO, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 92/2022 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas:
GRAFICA CHOPIM LTDA - 77.027.241/0001-59

Que apresentaram os menores preços para registro

É A DECISÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu.

Saudade do Iguaçu, PR,29 de novembro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:79D6AA23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022

TERMO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022
PROCESSO Nº 151/2022
O prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, resolve **ANULAR** o procedimento licitatório citado acima, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos e máquinas da frota municipal, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal. De início, ressalta-se que a anulação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal 8666/93 e Súmula 346 e 473 do STF. Neste sentido, tendo em vista razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente, houve a necessidade da anulação.

Saudade do Iguaçu, 02 de dezembro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:1C818B74

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 194 2022

PORTARIA Nº 194/2022, de 02 de dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Art. 1º - REVOGAR, a **PORTARIA de nº 151/2021** de 01 de junho de 2021, onde concedia Ampliação de Carga Horária em **20** (vinte) horas semanais, **ARIEL FERNANDA FIORENTIN,** portadora do RG nº 8.180.775-2 e CPF nº 048.783.599-94 ocupante do cargo de Enfermeiro, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 02 de dezembro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:C5579903

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 195 2022

PORTARIA Nº 195/2022, de 02 de dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ARIEL FERNANDA FIORENTIN,** portadora do RG nº 8.180.775-2 e CPF nº 048.783.599-94, **LICENÇA ESPECIAL** de acordo com o Art. 128 da Lei nº 376 de 06 de dezembro de 2006, por 03 (três) meses, com início em 05 de dezembro de 2022 e término em 04 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 02 de dezembro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:20B6EA15

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 196 2022

PORTARIA Nº 196/2022, de 02 de dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ALICE APARECIDA PEREIRA DE LIMA,** portadora do RG nº8.685.959-9 e CPF nº 038.379.159-64, **LICENÇA ESPECIAL** de acordo com o Art. 128 da Lei nº 376 de 06 de dezembro de 2006, por 03 (três) meses, com início em 05 de dezembro de 2022 e término em 04 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 02 de dezembro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:8604154A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 54/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Bellan Veículos Especiais Eireli.
OBJETO: Aquisição de um veículo fiat estrada freedom adaptado pelo fabricante para atender como ambulância de simples remoção tipo A.
VALOR: R$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais).
VIGÊNCIA: 02/12/2022 a 01/12/2023.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:BE462467

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2022

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 044/2022, que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA 02 (DUAS) BIBLIOTECAS PEDAGÓGICAS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, NO VALOR MÁXIMO DE R$ 16.992,00 (DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)".**O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.bll.org.br**. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO **ocorrerá no dia 20 de dezembro de 2022 às 13h00min, no site www.bll.org.br.** A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço **licitacao@abatia.pr.gov.br**, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, 29 de novembro de **2022.**

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

RICARDO JOSÉ DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:696C6D57

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 255/2022

Portaria Nº 255, de 02 de Dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora, **DANIELLY CRISTINE BUENO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL,** deste Município, **10 (dez)** dias restantes de férias, do período de trabalho compreendido entre **2020/2021**, interrompidas pela Portaria nº **161/2022 de 22 de Junho de 2022**, a partir de **05/12/2022**, com retorno em **15/12/2022.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Dezembro de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:DD02ACF8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 256/2022

Portaria Nº 256, de 02 de Dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora **MÁRCIA DE FÁTIMA CARDOSO DE CARVALHO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE DO CRAS,** deste Município**, 15 (quinze)** dias restantes de férias, convertendo **10 (dez**) dias em pecúnia, do período de trabalho compreendido entre **2020/2021**, interrompidas pela Portaria nº **30/2022 de 27 de Janeiro de 2022,** a partir de **12/12/2022**, com retorno em **17/12/2022**.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Dezembro de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:85EABE0F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 257/2022

Portaria Nº 257, de 02 de Dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor **ADRIANO MUNIZ DE CARVALHO,** ocupante do Cargo Efetivo de **ASSISTENTE ADMNISTRATIVO,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2019/2020**, convertendo 1/3 (um terço) da mesma em pecúnia, a partir de **09/01/2023,** com retorno em **29/01/2023.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Dezembro de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:124D09E6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 258/2022

Portaria Nº 258, de 02 de Dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora, **ANGÉLICA LUCIENE PITOLI,** ocupante do Cargo Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2020/2021**, a partir de **02/01/2023,** com retorno em **01/02/2023.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Dezembro de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:F6517000

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 259/2022

Portaria Nº 259, de 02 de Dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora, **ARETUSA CRISTINE DO PRADO,** ocupante do Cargo Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2021/2022**, a partir de **02/01/2023,** com retorno em **01/02/2023.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Dezembro de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:6AB521C6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 260/2022

Portaria Nº 260, de 02 de Dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor **ROBSON JOSÉ SIMOES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2021/2022**, convertendo 1/3 da mesma em pecúnia, a partir de **09/01/2023,** com retorno em **29/01/2023.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Dezembro de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:85DEE02A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 261/2022

Portaria Nº 261, de 02 de Dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao Servidor **RODRIGO DA SILVA COLLETI,** ocupante do Cargo temporário de **MÉDICO,** deste Município, as férias que são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2021/2022**, convertendo 1/3 (um terço) da mesma em pecúnia a partir de **12/12/2022,** com retorno em **01/01/2023.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Dezembro de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:FAE6CCBC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 262/2022

Portaria Nº 262, de 02 de Dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao Servidor **UDELVANDE CARLOS DA SILVA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** deste Município, as férias que são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2021/2022**, convertendo 1/3 (um terço) da mesma em pecúnia a partir de **09/01/2023,** com retorno em **29/01/2023.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Dezembro de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:A3338393

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 263/2022

Portaria Nº 263, de 02 de Dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora, **MÁRCIA SGARBOSA ROMAN CASTILHO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** deste Município, **14 (quatorze)** dias restantes de férias, do período de trabalho compreendido entre **2018/2019**, interrompidas pela Portaria nº **226/2022 de 27 de Setembro de 2022**, a partir de **09/01/2023**, com retorno em **23/01/2023.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Dezembro de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:90FDFD42

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 264/2022

Portaria Nº 264, de 02 de Dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao Servidor, **FABIANO DE OLIVEIRA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA,** deste Município, **45 (quarenta e cinco)** dias restantes de Licença Prêmio, adiadas pela Portaria nº **167/2022 de 05 de Julho de 2022**, a partir de **02/01/2023**, com retorno em **16/02/2023.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Dezembro de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:97314E26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, resolve: **HOMOLOGAR** o processo licitatório, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, para contratação de empresa para execução do objeto: "**SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA NA AVENIDA EMILIO JOHNSON, Nº 360 NO**

CENTRO DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ NO ESTADO DO PARANÁ".

Tendo como vencedoras a empresa **PRONTAX ENGENHARIA LTDA** CNPJ sob n.º 30.981.798/0001-60 com o valor global de **R$ 800.028,90 (oitocentos mil vinte e oito reais e noventa centavos)**

As despesas decorrentes deste contrato correrão pela Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
06.01	*SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PRVIDÊNCIA*
4.122.0004.1.001	*Modernização da Estrutura Administrativa*
4.4.90.51.00-1000	*Obras e Instalações*

Autorizo a respectiva despesa.

Ao Departamento de Licitações para a formalização do respectivo contrato.

Almirante Tamandaré, 2 de dezembro de 2022
LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Secretario

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:55C8D0B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROTOCOLO: 0018.0012735/2022

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO: 0018.0012735/2022

Objeto: **SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA NA AVENIDA EMILIO JOHNSON, Nº 360 NO CENTRO DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ NO ESTADO DO PARANÁ.**

Considerando o contido no processo de **TOMADA DE PREÇOS 009/2022**, acolho os termos contidos na mesma e adjudico em favor da empresa **PRONTAX ENGENHARIA LTDA CNPJ sob n°** 30.981.798/0001-60 com o valor de R$ **R$ 800.028,90 (oitocentos mil vinte e oito reais e noventa centavos).**

Almirante Tamandaré, 2 de dezembro de 2022

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:94BCB102

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada com treinamentos em gestão pública e capacitação, com a finalidade de capacitar e atualizar, vereadores, servidor da Câmara Municipal e controle interno com o Curso/treinamento sobre os temas: Avaliação de Desempenho na Administração Pública Municipal e Demissão Disciplinar dos Maus Servidores na Esfera Pública.

VALOR: O presente, tem o valor de R$ 5.560,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Entre os dias 07, 08 e 09/12/2022

PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 05 dias úteis subsequente a realização do curso, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Contadora da Câmara Municipal responsável pelo recebimento, através de transferência bancária e/ou boleto bancário indicados pela contratada.

CONTRATADA: Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.137.995/0001-16, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 152, cidade de Maripá/PR, neste ato representado por seu representante legal Senhor Normélio Schneider, portador do CPF/MF ***.000.***04 e da CI/RG 2.***.***-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Maripá – PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001-2.001.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem fundamento na lei nº. 8666/93, e tem objetivo na contratação de empresa especializada em treinamentos e capacitação de vereadores e servidores, para que possam adquirir o embasamento teórico e atuar com informações pertinentes a legislação e responsabilidade. A Contratação sob exame poderá ser formalizada, com a empresa Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública, a qual apresenta, conteúdo, material, metodologia aplicada e a formação do Professor que ministrará as aulas, atendendo as necessidades do Poder Legislativo. Ressalta-se ainda, que se tratando dos valores, bem como da qualidade técnica do curso, certamente é a melhor opção de contratação até o presente momento. Destaca-se também, que as despesas oriundas da citada contratação possuem dotação orçamentária, na rubrica em epígrafe, e trata-se de **Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal**, no caso em tela de vereadores e servidores que compõem o corpo legislativo desta Casa de Leis, porquanto o caso concreto se enquadra no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, ambos dispositivos da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, dada a inviabilidade de competição, já que o treinamento, objeto desta contratação, é ofertado nestas datas apenas pela empresa CONTRATADA. Além disso, segue em anexo parecer jurídico para embasar o presente processo, além das certidões negativas da empresa CONTRATADA.

Altamira do Paraná, 02 de dezembro de 2022

VALTER DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:30387290

CAMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 018/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada com treinamentos em gestão pública e capacitação, com a finalidade de capacitar e atualizar, vereadores e servidores da Câmara Municipal e controle interno com o Curso/treinamento sobre os temas Avaliação de Desempenho na Administração Pública Municipal e Demissão Disciplinar dos Maus Servidores na Esfera Pública.

Com fundamento nas informações constantes na solicitação encaminhada pelo Presidente da Comissão de Licitação, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, a Presidente da Mesa Diretora resolve HOMOLOGAR a Inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública,

pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.137.995/0001-16

Para a efetivação da presente inexigibilidade se levou em conta a necessidade da realização do Treinamento e Aperfeiçoamento de pessoal, e pelas constantes alterações em nossa legislação e Tribunal de Contas.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 02 de dezembro de 2022.

ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente Gestão 2021/2022

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:96E8B32C

CAMARA MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 018/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, representada neste ato pela Sra. ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS, Presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.***.***-2/SSP-PR e do CPF sob nº ***.***.789-07, residente e domiciliada na Avenida Jayme Canet, Sn, Centro, Altamira do Paraná – PR doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a Empresa Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.137.995/0001-16, com endereço na Rua Ramiro Barcelos, 152, centro, Município de Maripá, Estado do Paraná, neste ato representado por seu representante legal Senhor Normélio Schneider, portador do CPF/MF ***.000.***04 e da CI/RG 2.***.***-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Maripá – PR, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação 018/2022 e Inexigibilidade nº. 010/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa especializada com treinamentos em gestão pública e capacitação, com a finalidade de capacitar e atualizar, vereadores, servidor da Câmara Municipal e controle interno com o Curso/treinamento sobre os temas Avaliação de Desempenho na Administração Pública Municipal e Demissão Disciplinar dos Maus Servidores na Esfera Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento no artigo 13, VI e artigo 25, II da Lei nº. 8666/93, ante a necessidade de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA, compromete-se a prestar os serviços, devendo atender a todas as obrigações constantes deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR: O presente contrato tem como valor total R$ 5.560,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA, no prazo em até 05 dias úteis subsequente a realização do curso, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Contadora da Câmara Municipal responsável pelo recebimento, através de transferência bancária e/ou boleto bancário indicados pela contratada.

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato não terá reajuste no período de sua vigência, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro previsto no art. 65 da Lei n. º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA: Define-se como VIGÊNCIA CONTRATUAL, o prazo da data de assinatura do contrato, com data de realização nos dias: 07, 08 e 09 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SETIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros necessários à satisfação do objeto do presente contrato serão garantidos por dotações próprias consignadas no orçamento legislativo vigente, suplementadas se necessário, sob a rubrica orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001-2.001.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam.

Altamira do Paraná, 02 de dezembro de 2022.

ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS SCHNEIDER TREINAMENTOS
Presidente Gestão 2021/2022
Representante Legal

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:FEAC6382

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 066/2022

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereadora Rosenilda Aparecida dos Santos, conforme dispositivos na Lei Municipal nº. 698/2022, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Autorizar o senhor Valter Dias, Servidor Público, desta Casa de Leis, portador do CPF/MF nº. ***.032.739-**. Matrícula nº. 14/1, para comparecimento à Concessionária Zacarias Veículos Ltda, CNPJ 79.138.608/0005-60, com endereço a Avenida Brasil, 1619, Cascavel – PR, com o objetivo de locomoção do veículo oficial da Câmara Municipal da marca GM/Chevrolet RHQ 9I91, para primeira revisão especial de um ano de uso, conforme Declaração de assistência técnica modelo nº 06 Pregão Presencial 001/2021.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de diária, perfazendo um total de duzentos e setenta e cinco reais para o servidor mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:FD88094F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0186/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0104/2022

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de luminárias de LED de 150W de potência, a fim de bem atender as demandas da Secretaria de Administração Pública do Município.
VALOR: O valor de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 05(cinco) dias, subsequente a entrega do objeto, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão responsável pelo Recebimento do bem, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CONTRATADO: FM PRESENTES E UTILIDADES LTDA CNPJ/MF 36.834.728/0001-66, com sede à Avenida Jaime Canet, 91, Centro, município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85.280-000, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Carlos do Silva, inscrito no CPF/MF sob nº 055.495.549-09, portador de cédula de Identidade nº 5.350.940-4 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Mauá, 15, Centro, Altamira do Paraná - PR, CEP 85.280-000.
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: A empresa foi selecionada em razão do pleno atendimento às condições do termo de referência e por atender o critério de menor preço.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.001.25.752.0026.2110 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
JUSTIFICATIVA: A presente contratação se torna necessária diante da necessidade de substituição de lâmpadas que, em razão do desgaste natural, encontram-se queimadas e/ou quebradas, prejudicando dessa forma a iluminação pública como um todo. Desse modo, visando tornar o espaço público mais convidativo ao convívio social e a prática desportiva, bem como tornar o translado de pedestres e veículos mais seguro, faz-se a opção pela substituição das mesmas, sendo para tanto necessário o referido objeto deste termo. Assim, buscamos selecionar empresas que possam oferecer soluções que atendam a todas as recomendações e exigências no que se refere ao melhor preço e qualidade dos serviços.

Altamira do Paraná, 25 de novembro de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Agente de Contratação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:6FAE096E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0186/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0104/2022

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de luminárias de LED de 150W de potência, a fim de bem atender as demandas da Secretaria de Administração Pública do Município.

Com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada, **FM PRESENTES E UTILIDADES LTDA** CNPJ/MF 36.834.728/0001-66.

Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 01 de dezembro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:B3306D86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0225/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0186/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0104/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, FM PRESENTES E UTILIDADES LTDA** CNPJ/MF 36.834.728/0001-66, com sede à Avenida Jaime Canet, 91, Centro, município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85.280-000, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Carlos do Silva, inscrito no CPF/MF sob nº 055.495.549-09, portador de cédula de Identidade nº 5.350.940-4 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Mauá, 15, Centro, Altamira do Paraná - PR, CEP 85.280-000, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação 0186/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de luminárias de LED de 150W de potência, a fim de bem atender as demandas da Secretaria de Administração Pública do Município.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) e inicia de imediato logo após assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.001.25.752.0026.2110 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 01 de dezembro de 2022.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:053145AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DILATAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 184/2021 PREGÃO Nº39 /2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 211/2021

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: OLIVEIRA & OLIVEIRA CLINICA VET LTDA, CNPJ: 41.467.902/0001-10

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do

RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: OLIVEIRA & OLIVEIRA CLINICA VET LTDA, CNPJ: 41.467.902/0001-10,AVENIDA JAYME CANET - ALTAMIRA DO PARANÁ/ **PR** - Representado pelo ANDRÉ LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA. As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação n°184 /2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente **Pregão nº 39/2021,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato./

• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de médico veterinário, com carga horaria de 20(vinte) horas semanais, para suprir as demandas da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, como também da Secretaria de Saúde no município de Altamira do Paraná, conforme Termo de Referência.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

• CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 Fica Dilatado o prazo de vigência do objeto, conforme solicitação.

• CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 As entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná,24,novembro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

ANDRÉ LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:
1-
2-

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:EE26BA33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 184/2021 PREGÃO Nº39 /2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 211/2021

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: OLIVEIRA & OLIVEIRA CLINICA VET LTDA CNPJ 41.467.902/0001-10

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: OLIVEIRA & OLIVEIRA CLINICA VET LTDA, 41.467.902/0001-10, com sede na AVENIDA JAYME CANET, CENTRO, ALTAMIRA DO PARANÁ, neste ato representada pela Sr aditivo.representante_cessao.

As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação 184/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente do **Pregão nº39 /2021,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata de registro de preços tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão as futuras Contratação de empresa para prestação de serviços de médico veterinário, com carga horaria de 20(vinte) horas semanais, para suprir as demandas da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, como também da Secretaria de Saúde no município de Altamira do Paraná, conforme Termo de Referência. .

• CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

• CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 Fica Redimensionado (**72.399,8400)** o objeto, conforme solicitação.

• CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 As entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 24 novembro 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

ANDRÉ LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA
Responsável Legal Pela Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:D8D246BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 184/2021 PREGÃO Nº39 /2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 212/2021

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: L. R . DE OLIVEIRA CLINICO VET CNPJ 43.994.451/0001-02

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: L. R . DE OLIVEIRA CLINICO VET, 43.994.451/0001-02, com sede na , , , neste ato representada pela Sr aditivo.representante_cessao.

As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação 184/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente do **Pregão nº39 /2021,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata de registro de preços tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão as futuras Contratação de empresa para prestação de serviços de médico veterinário, com carga horaria de 20(vinte) horas semanais, para suprir as demandas da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, como também da Secretaria de Saúde no município de Altamira do Paraná, conforme Termo de Referência. .

• CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

• CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 Fica Redimensionado (**36.199,9200)** o objeto, conforme solicitação.

• CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 As entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 24 novembro 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

LUCAS ROBERTO DE OLIVEIRA
Responsável Legal Pela Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:94120CC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
DECRETO - COPA DO MUNDO 2022

DECRETO Nº70/2022

Divulga horário de expediente da Câmara Municipal de Amaporã, em virtude dos jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022 – OITAVAS DE FINAL e dá outras providências.

CONSIDERANDO a realização dos jogos da Copa do Mundo 2022 no Qatar, no período de 21 de novembro a 18 de dezembro do corrente ano, assim como a participação da Seleção Brasileira de Futebol no certame;

JULIANO ANTONIO, Presidente da Câmara Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Decreta

Art. 1o – No dia de jogo da seleção brasileira de futebol nas Oitavas de Final da Copa do Mundo FIFA de 2022 o expediente da Câmara Municipal de Amaporã dar-se-á da seguinte forma:

I – Caso o jogo do Brasil ocorra no dia **05/12/2022** ou no dia **06/12/2022** às **16h00min** o expediente será das **08h00min às 14h00min.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Amaporã-PR, em 02 de dezembro de 2022.

JULIANO ANTONIO
Presidente

Publicado por:
Zeneide Aparecida Rocha Fonseca
Código Identificador:AB3E03FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. Mauro Lemos no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR e **ADJUDICAR** o resultado do certame licitatório, considerando o Parecer Jurídico Conclusivo nº 260/2022, contidos na **Tomada de Preços nº 008/2022**, com abertura em 30/09/2022, sob regime de empreitada global, sendo o critério de julgamento menor preço, que tem por objeto a seleção de propostas, visando a Contratação de Empresa Especializada por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra para efetuar a **Reforma da Escola Municipal Menino Jesus**, conforme, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais especificações técnicas, julgada vencedora do certame a Empresa: **HB GONGORA & CIA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 04.447.403/0001-34, no valor total de R$ 190.935,83 (Cento e noventa mil e novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos). A empresa obriga-se a entregar a execução inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, à execução dos serviços e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que surta os efeitos legais e conseqüentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 02 de dezembro de 2022.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:920DAB5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. Mauro Lemos no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR e **ADJUDICAR** o resultado do certame licitatório, considerando o Parecer Jurídico Conclusivo nº 257/2022, contidos na **Tomada de Preços nº 009/2022**, com abertura em 20/09/2022, sob regime de empreitada global, sendo o critério de julgamento menor preço, que tem por objeto a seleção de propostas, visando a Contratação de Empresa Especializada por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra para efetuar a **Reforma do Estádio Municipal de Amaporã**, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais especificações técnicas, julgada vencedora do certame a Empresa: **HB GONGORA & CIA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 04.447.403/0001-34, no valor total de R$ 135.231,99 (Cento e trinta e cinco mil e duzentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos). A empresa obriga-se a entregar a execução inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, à execução dos serviços e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que surta os efeitos legais e conseqüentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 02 de dezembro de 2022.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:98F21E44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 270/2021 - ID 2457

Processo administrativo nº 116/2021
Tomada de Preços nº 003/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob o nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: PUBLIPREV – CONSULTORIA PREVIDENCIARIA SS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 07.792.568/0001-31.

DO OBJETO TERMO ADITIVO CONTRATADO:
Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**, do contrato originário, que constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria Previdenciária em Regime Próprio de Previdência Social RPPS, para o período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações do **Anexo I**, constantes do **Processo Administrativo nº 116/2021**, modalidade da **Tomada de Preços nº 003/2021** e seus Anexos, homologado em 17/11/2021. **DA VIGÊNCIA** – O prazo de vigência deste contrato é de12 meses,sendo renovado via termo aditivo, pelo mesmo período, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, dispensado o termo de prorrogação nos moldes do artigo 62 do mesmo diploma legal, exceto se comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias por qualquer das partes.

Justificativa: A referida prorrogação contratual se justifica referente ao objeto do presente instrumento tendo em vista a complexidade das leis que envolvem a reforma previdenciária a qual deve ser implantada no RPPS, visando a obtenção e manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária junto ao Ministério da Previdência; Consultoria no cumprimento dos critérios e exigências estabelecidas pelas Leis Nºs 9.717/98, 10.887/04, E.C. 20/98, 41/2003, 47/2005, 70/2012 e 103/2019, e regulamentações emanados pela SPREV, relacionados a concessão de benefícios previdenciários; Portarias n.º, 464/2018, 519/2011 e 9.907/2020. Considerando que o Instituto de Previdência municipal não detém em seu quadro de agentes profissional habilitados para exercício e acompanhamento das atividades exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado, bem como pelo Ministério da Previdência, Leis n°s 9.717/98, 10.887/04, E.C. 20/98, 41/2003, 47/2005, 70/2012 e 103/2019, e regulamentações emanados pela SPREV, e ainda, considerando a ausência de agentes necessários e suficientes para realização de atividades, visto a impossibilidade de realizar qualquer tipo de contratação que resulte em aumento de despesas de natureza "gastos com pessoal", é evidente a necessidade da contratação a fim de evitar prejuízos. Logo, no presente caso, a prorrogação atende os requisitos legais. Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Contratual e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
A **vigência** do presente termo aditivo do contrato passa a ser de **19.11.2022 a 18.11.2023**.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO:
O valor estimativo total do presente termo aditivo é de **R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais),** que serão pagos 12 meses de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais). que deverão ser faturados conforme CLÁUSULA TERCEIRA do presente contrato.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
As despesas decorrentes deste termo correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento geral vigente e identificada através do código:

0400104122000320103390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0500104122000320113390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DA LICITAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 57, § 2º, da Lei nº 8.6666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Amaporã/PR, em 18 de novembro de 2022.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS -
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:ED19C045

RECURSOS HUMANOS
DECRETO NO 220/2022

DECRETO No 220/2022

SÚMULA: Divulga horário de expediente da Prefeitura Municipal de Amaporã e os demais Órgãos Públicos Municipais, em virtude dos jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022- nas Oitavas de Finais e dá outras providências.

***CONSIDERANDO** a realização dos jogos da Copa do Mundo 2022 no Qatar, no período de 21 de novembro a 18 de dezembro do corrente ano, assim como a participação da Seleção Brasileira de Futebol no certame;*
MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1o – No dia de jogo da seleção brasileira de futebol nas Oitavas de Finais da Copa do Mundo FIFA de 2022 o expediente da Prefeitura Municipal de Amaporã e os demais Órgãos Públicos Municipais dar-se-á da seguinte forma:

I – Caso o jogo do Brasil ocorra no dia **05/12/2022** ou no dia **06/12/2022** às 16:00 horas o expediente será das **08:00 às 14:00**.

Art. 2o - Os serviços essenciais continuarão em pleno funcionamento, não ficando atingido pelo presente Decreto.

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dois (02) dia do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:1A1A3016

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO N°. 003/2022

Objeto: O **MUNICÍPIO DE ANAHY,** inscrito no CNPJ (MF) sob nº 95.594.800/0001-94, torna público para o conhecimento de interessados que, fará realizar em local, data e horários adiante definidos, "LICITAÇÃO PÚBLICA", na modalidade "LEILÃO" na forma "ELETRÔNICA", visando à alienação de bens móveis do Município de Anahy - PR, conforme relação abaixo:

DESCRIÇÃO DO BEM	N. DO PATRIMONIO	VALOR ATRIBUÍDO (R$)	QUALIFICAÇÃO
FIAT UNO DRIVE PLACA BCB-1B63 ANO 2018/2018 CHASSI 9BD195B4NJ0833981	5444	29.500,00	BEM EM USO
FIAT UNO DRIVE PLACA BCB-1172 ANO 2018/2018 CHASSI 9BD195B4NJ0833990	5443	29.500,00	BEM EM USO
FIAT DUCATO MC TCA AMB PLACA AWB-2183 ANO 2012/2013 RENAVAM 00490569358	3722	49.000,00	BEM EM USO

Órgão: Município de Anahy.
Data da sessão de abertura: 22/12/2022.
Horário: 09h00min.
Local: por meio do acesso identificado no Portal Eletrônico: **https://leiloes.anahy.pr.gov.br/**
Informações: (45) 3249-1149
E-mail: licitacaoanahy@outlook.com

Anahy, 02 de dezembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:F288CB1C

LICITAÇÃO
ERRATA REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 153/2022 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 191/2022

No Extrato do Contrato Administrativo n°. 153/2022, que foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (Diário Eletrônico) no dia 02 de dezembro de 2022 – Edição n°. 2658 – Pág. 22, onde Lê-se: **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 01/01/2022 até 01/01/2023, totalizando 12 (doze) meses., Leia-se: **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 01/12/2022 até 01/12/2023, totalizando 12 (doze) meses.

Anahy-PR, 09 de junho de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:8ACB3AE3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 154/2022 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 071/2022 DE 11/11/2022

CONTRATANTE: o **MUNICÍPIO DE ANAHY,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, n°. 591, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS,** brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADA:** a empresa**, MAXIMA SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Dr. João de Oliveira Matos, nº. 23, bairro Vila Santana, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 04.679-280 inscrita no CNPJ nº. 48.504.585/0001-03**,** representada neste ato pelo seu Diretor**,** o Sr. Alexandre Alves Galvão, portador da cédula de RG: 25.385.812-4 SSP/SP e CPF nº. 277.985.568-18. **OBJETO:** Aquisição de lousa integrada 3 seções display interativo de 70 polegadas para utilização em salas de aula do Escola Municipal Vinícius de Moraes de Anahy - PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital. **VALOR CONTRATUAL:** O valor global do presente contrato é de R$ 127.340,00 (cento e vinte e sete mil e trezentos e quarenta reais). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Em até 30 (Trinta) dias após a entrega da totalidade solicitada, com apresentação da nota fiscal eletrônica que deverá ser enviada para o e-mail prefanahy_compras@hotmail.com e da Autorização de Fornecimento; e dos documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei. **PRAZO E CONDIÇÕES -** A entrega deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias consecutivos após o recebimento da Autorização de Fornecimento. O local de entrega será descrito na Autorização de Fornecimento, sem custo adicional de frete ou outros. **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 02/12/2022 até 02/06/2023, totalizando 6 (seis) meses. **DOTAÇÃO:** Vide contrato imaginário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná.

Anahy-PR, 02 de dezembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:7CEDD2D4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 012/2022 – CONSORCIO PIQUIRI EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 155/2022 – DISPENSA Nº 092/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE ANAHY, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.800/0001-94 com sede na Rua Rio da Areia nº 591- Centro , Cidade de Anahy, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **CARLOS ANTÔNIO REIS**, brasileiro, inscrito no CPF nº 525.179.269.72 e RG nº 3.926.005-0/PR, residente e domiciliado no Município de Anahy, Estado do Paraná**: CONSORCIO INTERMUNICIPAL PIQUIRI**, associação de direito público, integrante do Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 13.401.522/0001-47, com sede na Rua São João, nº 354, CEP: 85.411-000, no Município de Nova Aurora, Estado do Paraná, neste ato representada por seu presidente, o senhor CARLOS ANTONIO REIS, brasileiro, casado, prefeito do Município de Anahy, inscrito no CPF/MF nº 525.179.269-72 e portador da Cédula de Identidade RG nº 3.926.005-0 (SSP/PR)
Objeto: Execução do Projeto do Contratante, que visa atender do Convenio nº 4500048903/ - ITAIPU-BINACIONAL, de 21 de junho de 2018, para a Implementação da Atividade de Pavimentação Asfáltica – TST – Tratamento Superficial Triplo em Caminhos Rurais e/ou de Transição Urbana/Rural firmado com o Consorcio Intermunicipal do Piquiri, sendo o Município de Ubiratã, ente Consorciado beneficiário do Convênio. A área de Execução do projeto, constante da Planilha de custos anexa ao instrumento contratual, será realizada no Município de Anahy, nos trechos especificados no projeto, qual seja: Estrada Comercial Porto Anahy totalizando 15.480,00m2.
Valor Total: R$ 315.034,00 (trezentos e quinze mil e trinta e quatro reais)
Assinaturas: Carlos Antonio Reis e Carlos Antonio Reis.
Vigência: 02.12.2022 a 31.12.2022.
Data da Assinatura: 02.12.2022

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:325B1288

SECRETARIA GERAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA N° 5.286/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor do servidor Público Laurindo de Souza, motorista, portador do RG. 7.511.593-8/PR, lotado no Departamento de Administração, matrícula funcional nº 1080-4/1, ½ (meia) diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Administração, sendo:

Data:	05 de dezembro
Destino:	Pérola do Oeste/PR
Objetivo:	Transportar servidor público que irá participar de EVENTO CONTÁBIL; o transporte será realizado com o veículo Chev/Onix, placas RHY5H12.
Memorando nº	101/2022
Quant. de Diária:	½ (meia) diária

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, ao 1º dia do mês de dezembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:5C0F6475

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.287/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor do servidor efetivo Reinaldo Barbosa da Silva, motorista, portador do RG. 25.315.472-8/PR, lotado no Departamento de Saúde, matrícula funcional nº 637-8/1, 01 (uma) diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	06 e 07 de dezembro
Destino:	Campo Largo/PR
Objetivo:	Transportar com o veículo Micro Ônibus, placa SDV7D56, 30 (trinta) pacientes que realizarão tomografia e ultrassonografia com doppler no dia 06/12/2022 no Hospital Nossa Senhora do Rocio em Campo Largo.
Memorando nº	102/2022
Quant. de Diária:	01 (uma) diária

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês de dezembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:FA303F50

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 2.109/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Anahy, relativo ao exercício de 2022, dando outras providências.

CARLOS ANTONIO REIS, Prefeito do Município de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso IV, do do Artigo 7º da Lei Municipal n.º 985/2021, datada de 21 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Anahy, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 416.364,00 (Quatrocentos e dezesseis mil, trezentos e sessenta e quatro reais) que obedecerá a seguinte classificação:

04	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Valor
04	DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
004.04.122.0040.2.100-	Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa	
3.3.90.39.00.00 -	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
Fonte – 000 -	Recursos Ordinários Livres	
05 -	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04 -	DIVISÃO DE TESOURARIA	
004.04.129.0070.2.150-	Manutenção das Atividades da Divisão de Tesouraria	
3.3.90.47.00.00 -	Obrigações Tributarias e Contributivas	20.000,00
Fonte – 000 -	Recursos Ordinários Livres	
07 -	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
02 -	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
002.15.451.0270.1.070-	Pavimentação e Urbanismo de Vias e Praças	
4.4.90.51.00.00 -	OBRAS E INSTALAÇÕES	279.000,00
Fonte – 633 -	OP. Crédito FINISA - Ações Infraestrutura Urbana / Rural	
03 -	DIVISÃO DE URBANISMO	
003.15.452.0270.2.380-	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo	
3.3.90.30.00.00 -	MATERIAL DE CONSUMO	17.364,00
Fonte – 504 -	Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimoniais Não previdenciárias	
08 -	DEPARTAMENTO RODOVIARIO	
02 -	DIVISÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	
002.26.782.0280.2.400-	Manutenção das Atividades da Divisão de Maq. e Equip.	
3.3.90.30.00.00 -	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
Fonte – 000 -	Recursos Ordinários Livres	
15 -	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
03 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
003.08.244.0120.2180 -	Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social	
3.3.90.30.00.00 -	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Fonte – 000 -	Recursos Ordinários Livres	
TOTAL		416.364,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I – Na importância de R$ 416.364,00 (Quatrocentos e dezesseis mil, trezentos e sessenta e quatro reais):

Excesso de Arrecadação

Código da Fonte	Descrição da Fonte/Receita	Valor
633	21199901090000 - OP. Crédito FINISA - Ações Infraestrutura Urbana / Rural	279.000,00
504	171252410000 - Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimoniais Não previdenciárias	17.364,00
000	171151110000 - Cota-Parte FPM – Cota Mensal – Principal	120.000,00
	TOTAL	416.364,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 02dias do mês de dezembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:BF4CC74B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
RESOLUÇÃO Nº 034/2022

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá - FUNPESPA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no item 3.1.6, do Manual do Pró-Gestão RPPS, do Ministério do Trabalho e Previdência – MTP, Secretaria de Previdência – SPREV e Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social – SRPPS;

Considerando o Artigo 2º da Resolução do Funpespa nº 031 de 29 de abril de 2022, publicada na edição nº 2.508 do dia 02 de maio de 2022 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, que determina que o Recadastramento dos Ativos teve início em 10/05/2022, se estendendo até o dia 12/08/2022.

Considerando o Artigo 1º da Resolução do Funpespa nº 033 de 05 de setembro de 2022, publicada na edição nº 2.599 do dia 06 de setembro de 2022 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, que prorrogou o Recadastramento dos Ativos até o dia 30/11/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Transferir o recadastramento dos servidores públicos ativos para o ano de 2023, prorrogando o prazo até o dia 30 de junho de 2023.

Parágrafo Único – Justifica-se a prorrogação do prazo, pois não houve tempo hábil para cumpri-lo no ano de 2022, devido ao maior fluxo de trabalho e ao número limitado de servidores para executar as tarefas.

Art. 2° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 02 de dezembro de 2022.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Diretor- Presidente do Funpespa

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:0D1D04FC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.678 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

CONSIDERANDO *o que dispõe o art. 116 da Lei Municipal nº. 1.170/93.*

R E S O L V E:

Art. 1º. *Interromper, a pedido, a partir do dia* ***02*** *de janeiro de 2023 a Licença de* ***02*** *(dois) anos sem remuneração para tratar de assunto particular concedida a Servidora Pública Municipal* ***MARIANA DA SILVA****, ocupante do cargo de* ***PROFESSOR****. A concessão da referida Licença, foi através da Portaria nº. 15.929, de 21 de março de 2022. Ficando a referida Servidora, convocada a retornar ao serviço na data da sua interrupção.*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C0F7BACC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.679 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. *Conceder* ***30*** *dias de férias, a partir do dia* ***02*** *de janeiro de 2023, à Servidora Pública Municipal* ***JOSIANE APARECIDA PEDRO SALVADOR****, ocupante do cargo de* ***ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO,*** *lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 14-06-2021 a 13-06-2022.*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:15F172F7

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2022

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação Nº 030/2022, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **PAUTA MUNICIPAL CAPACITACAO & CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **21.256.667/0001-20**, no valor de **R$ 1.390,00** (Um mil, trezentos e noventa reais), para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO CURSO SOBRE ISS NO SIMPLES NACIONAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** em conformidade com o inciso II do Artigo 25, conjugado com o inciso VI do Artigo 13, da Lei nº 8.666/1993.

Andirá, 28 de Novembro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:3866C449

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de recurso estadual no valor de R$ 68.056,72 (sessenta e oito mil cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos) referente à Transferência de Convênios do Estado Destinada ao Programa Meio Ambiente Parque Urbano – Recurso Estadual 197/2021.

Data: 21 de novembro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:AD01AF2B

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso Estadual no valor de R$ 40.227,37 (quarenta mil duzentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos) referente Programa Estadual de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – PROVIGIA-PR – Provigia Paraná Consumo.

Data: 30 de novembro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:91460088

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso Estadual no valor de R$ 53.617,85 (cinquenta e três mil seiscentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos) referente Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – Provigia Paraná - Capital.

Data: 30 de novembro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:EB1CD823

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2022 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 185/2022 PREGÃO Nº 104/2022 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇADA, CAPINA, LIMPEZA DE MEIO FIO E SARJETA, CORTE DE GRAMA, E PLANTIO DE MUDAS DE ÁRVORES, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

EMPRESAS VENCEDORAS:

VANDERLEI M. DE FARIAS – ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 17.873.157/0001-24.**

NIVISA SOLUÇÕES AMBIENTAIS – LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 25.404.523/0001-24.**

LJC SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 33.054.006/0001-09.**

VIGÊNCIA: 02.12.2022 a 01.12.2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

VANDERLEI MENINO DE FARIAS
Representante Legal

MARLON JOSE FRANCA BINO
Representante Legal

LEANDRO FIATS
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2022, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:6668065C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 052/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
ROMO - PAVIMENTADORA LTDA - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Execução por **90 (noventa) dias**, com inicio em **04/12/2022** e término em **04/03/2023**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 02.12.2022

TOMADA DE PREÇOS N° 006/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ADIR SILVA MORENO FILHO
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:57BA35AA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO ERRATA - RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 50/2022.

PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº2658, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ, TEM PELA PRESENTE POR LAPSO DE DIGITAÇÃO A SEGUINTE CORREÇÃO.

ONDE SE LÊ:
R$ 196.060,00 (cento e noventa e seis mil e sessenta centavos).
LEIA – SE:
R$ 196.060,00 (cento e noventa e seis mil e sessenta reais).

ANDIRÁ, 02 de dezembro de 2022.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:E535632F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CONTRATO N.º 264 / 2022 ID Nº 3295 INEXIGIBILIDADE 13/2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022,02/2022 – REGISTROS DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.035045/2021-46
CONTRATO N.º 264 / 2022 ID Nº 3295

CONTRATANTE: PREF MUN DE ANTONINA com sede no(a) RUA XV DE NOVEMBRO, 150, CENTRO, na cidade de ANTONINA/PR, inscrito no CNPJ sob o nº76.022.516/0001-07, neste ato representado(a) pelo(a) JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, nomeado pormeio de TERMO DE POSSE, portador da carteira de identidade nº 3.734.958-5, CPF nº584.032.649-68,
CONTRATADA: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.020.318/0001-10, com sede à RUA VOLKSWAGEN,291, 7°, 8° E 9° ANDARES, JABAQUARA, SAO PAULO/SP e sua unidadefabril, inscrito no CNPJ n.º 06.020.318/0005-44, situada à Rua Volkswagen, 100 – Polo Industrial Resende/RJ, neste ato representada pela sua REPRESENTANTE, Sra. ADRIANA CECCONELLO, CPF nº 608.499.080- 00.
OBJETO: aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO EM R$	VALOR TOTAL EM R$
1	Ônibus Rural Escolar - ORE 3	1	415.000,00	415.000,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 280 dias contados da data de assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, para o exercício de 2022 na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR (R$)
12.361.0021.2.020	1104	4.4.90.52.00.00	8053/2022	28/11/2022	352.750,00
12.361.0021.2.020	1103	4.4.90.52.00.00	8054/2022	28/11/2022	62.250,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 1993.
ASSINADO POR: JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL, PELA CONTRATANTE E ADRIANA CECCONELLO PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:2C48B436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 376/2.022 LICENÇA FAMILIAR

PORTARIA Nº 376/2.022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolado sob o nº 3448/2022 datado de 31/10/2022.

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) MARIA LOSI **, Agente Comunitário de Saúde**, 07 (sete) dias de **Licença por Motivo de Falecimento na Família**, conforme atestado de óbito em anexo, de 29/10/2022 até 04/11/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 31 de Outubro de 2022.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:1024742F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 377/2.022 LICENÇA FAMILIAR

PORTARIA Nº 377/2.022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolado sob o nº 3453/2022 datado de 31/10/2022.

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) ANTONIO PINHEIRO CARDOSO **, SEGURANÇA MUNICIPAL**, 07 (sete) dias de **Licença por Motivo de Falecimento na Família**, conforme atestado de óbito em anexo, de 29/10/2022 até 04/11/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 31 de Outubro de 2022.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:3DBFE4A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 378/2022 LOTAR / DESIGNAR FUNCIONÁRIO

PORTARIA Nº 378/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Lotar/Designar, o servidor abaixo relacionado, para prestar serviço no local discriminado a seguir, a partir do dia 30/05/2022.

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	LOTAÇÃO
JOAO RIBEIRO DA COSTA	AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em suas fichas funcionais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 31 de Outubro DE 2022

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Sec Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:A173DBC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 379/2022 LICENÇA FAMILIAR

PORTARIA Nº 379/2022
O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 3468/2022 de 3468/2022.

Resolve:

Conceder a servidora **SONIA SILVA DE CARVALHO**, **Auxiliar de Serviços Gerais**, **matrícula nº 313131**, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 26/10/2022 à 24/11/2022, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 3468/2022 de 3468/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 01 de Novembro de 2022

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:09D6C776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 380/2022 LICENÇA FAMILIAR

PORTARIA Nº 380/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 3493/2022 de 03/11/2022.

Resolve:

Conceder ao servidor **MAURO DOVE**, **Assistente Administrativo**, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 01/11/2022 à 30/11/2022, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 3493/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, 03 de Novembro de 2022.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:21A8A218

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 381//2022 CONCEDE ABONO PERMANEBCIA A SUELI PIRES

PORTARIA Nº 381//2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 150, §§ 5º e 6º da Lei Municipal nº 033/1998 , que foi alterada pela Lei Municipal nº 003/2004 e alterada pela Lei Municipal nº 031/2021, considerando Deferimento do Secretário Municipal de Administração anexo aos Protocolos nº 172/2022, 989/2020**.**

Resolve:

Conceder, na forma da lei, **ABONO PERMANÊNCIA**, a partir de 01/11/2022 até a efetivação da aposentadoria, ao seguinte servidor:

SERVIDOR	PROTOCOLO
SUELI PIRES	1093/6

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 03 de Novembro 2022.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:81397221

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 382/2022 LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 382/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolado sob o nº 3522/2022 de 3522/2022,

Resolve:

Conceder a Servidora, **MILENA ALVES FREIRE, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico em anexo, no período de 01/11/2022 à 29/04/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 07 DE Novembro de 2022.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:A99CF88C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 383/2022 LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA

PORTARIA Nº 383/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento Protocolado sob nº 2553/2022 e Deferimento do Secretário Municipal de Educação e esportes em 08/11/2022,

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a**) DEONISIO DA SILVA CASSILHA,** ocupante do cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias ,no período de 31/10/2022 à 28/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 08 de Novembro de 2022

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:2B57B2F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 384/2.022 DEMITIR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA TEREZA DIAS DE SOUZA

PORTARIA Nº 384/2.022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS NB nº 204.073.793-0.

Resolve:

Demitir/Exonerar a(o) Servidor(a) **TEREZA DIAS DE SOUZA,** do cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, por Motivos de Aposentadoria, conforme Carta de Concessão do INSS, em 01/12/2022.

Declarar vago o cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS no Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, 08 de Novembro de 2022.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:2E878BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 386-2022 LICENÇA MEDICA

PORTARIA Nº 386-2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolo nº 3554-2022 de 11 de Novembro de 2022.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **ANA LUCIA PINHEIRO SCHUNEMANN, Auxiliar de Serviço Gerais**, Licença Médica, conforme atestado anexo ao protocolo supracitado, sendo os primeiros 15 (quinze) dias (07/11/2022 a 21/11/2022) pagos pela Prefeitura e a partir do 16º (décimo sexto) dia pago pelo RGPS/INSS, desde que deferido pela perícia médica/INSS.

Conforme atestado anexo ao protocolo supracitado o servidor deverá permanecer em tratamento médico/clinico por um período 60 (sessenta) dias, devendo requerer auxilio doença junto ao RGPS/INSS, auxiliado pelo Setor de Recursos Humanos – PMA.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 11 e Novembro de 2022.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:45B322D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 387/2022 LICENÇA FAMILIAR

PORTARIA Nº 387/2022
O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 3555/2022 de 16/11/2022,

Resolve:

Conceder a servidora **CLEUZA DOS SANTOS CARDOSO**, **Auxiliar de Serviços Gerais**, **matrícula nº** 253721, 14 (quatorze) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 11/11/2022 à 24/11/2022, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 3555/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 16 de Novembro de 2022

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:6A4E3ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 388/2022 LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA

PORTARIA Nº 388/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento **Protocolado sob nº 3508/2022 de 04/11/2022**

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a**) LUCIANA LORAINE BRAUNE,** ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias, no período de 01/12/2022 à 28/02/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 16 de Novembro de 2022

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:D8E72CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 389/2022 LICENÇA FAMILIAR

PORTARIA Nº 389/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 3562/2022 .

Resolve:

Conceder ao servidor **NAIM DA SILVA ELIAS**, **Motorista**, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 21/11/2022 até 20/12/2022, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 3562/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, 16 de Novembro de 2022.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:B16C87FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 390/2022 LOTAR / DESIGNAR SERVIDORA JAQUELINE BASTOS LIMA VILELA

PORTARIA Nº 390/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Lotar, Designar, a servidora abaixo relacionada, para prestar serviço no local discriminado a seguir, a partir do dia 16/11/2022.

SERVIDORA	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
JAQUELINE BASTOS LIMA VILELA	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA ESPECIAL DA MULHER

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em suas fichas funcionais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 16 de Novembro de 2022.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Sec Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:7ED6BF91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 393/2.022 DEMITIR POR MOTIVOS DE APOSENTADORIA GINA DO PILAR PINHEIRO GONÇALVES

PORTARIA Nº 393/2.022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS nº 208.440.527-5

Resolve:

Demitir/Exonerar a(o) Servidor(a) **GINA DO PILAR PINHEIRO GONÇALVES,** do cargo **AUXILIAR DE ODONTOLOGIA**, por Motivos de Aposentadoria, conforme Carta de Concessão do INSS, EM **01/12/2022.**

Declarar vago o cargo público de AUXILIAR DE ODONTOLOGIA no Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, 21 de Novembro de 2022.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:2557B409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 395/2022 NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 395/2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIROS OFICIAIS PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DE PREGÃO, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E REGISTRO DE PREÇOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 118/2007, resolve editar a seguinte
PORTARIA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de **PREGOEIRO OFICIAL** nas licitações modalidade Pregão no Município de Antonina/PR, a partir de 21/11/2022:

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ – CPF nº 721.105.039-04
MARCIO DE CASTRO SANTOS – CPF nº 755.787.609-10
RICARDO MENDES PORTH – CPF nº 101.863.499-12

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para compor a **EQUIPE DE APOIO** nas licitações modalidade Pregão no Município de Antonina/PR, a partir de 21/11/2022:

ILZILIANE CARDOSO MAURICIO – CPF 552.765.049-20
PAOLA MARCIELE FUMANERI - CPF 006.436.959-58
LUIZ ARTHUR DOS SANTOS – CPF 101.982.418-28
ADRIANO DE ALMEIDA – CPF 017.432.689-04
ANDERSON DOS SANTOS – CPF 029.277.469-90
MARIA ELIZA TRALESKI – CPF 882.950.289-87

Art. 3º - Os membros da Comissão, durante o prazo de mandato farão jus ao recebimento de uma gratificação por encargos especiais, na forma do parágrafo 6º do Art. 81 da Lei nº 33/1998, não cumulativa com a gratificação concedida a Comissão Permanente de Licitações
.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°.

Gabinete do Prefeito em, 21 de Novembro de 2022

JOSE PAULO VIEIRA AZIM JEAN
Prefeito Municipal
PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:7FDE623B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 396-2022 LICENÇA MEDICA

PORTARIA Nº 396-2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolo nº 3629/2022 de 23 de Novembro de 2022.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **BERNADETE DO ROSÁRIO SOARES, AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, Licença Médica, conforme atestado anexo ao protocolo supracitado, sendo os primeiros 15 (quinze) dias **09/11/2022 a 23/11/2022** pagos pela Prefeitura e a partir do 16º (décimo sexto) dia pago pelo RGPS/INSS, desde que deferido pela perícia médica/INSS.

Conforme atestado anexo ao protocolo supracitado o servidor deverá permanecer em tratamento médico/clinico por um período 15 (quinze) dias, devendo requerer auxilio doença junto ao RGPS/INSS, auxiliado pelo Setor de Recursos Humanos – PMA.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 24 de Novembro de 2022.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:2D85A9FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 07/2022

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 07/2022

SÚMULA: CONCEDE ABONO SALARIAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ PROPÔS, SEU PLENÁRIO APROVOU, E EU PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.
Art. 1º - Fica autorizada a concessão de ABONO SALARIAL a todos os servidores públicos da Câmara Municipal de Astorga, compreendendo o quadro de pessoal estatutário e comissionado, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para o mês de dezembro de 2022, dezembro de 2.023 e dezembro de 2.024.
Parágrafo único. O presente abono salarial não integra os vencimentos, devendo ser pago com denominação própria.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

JOSÉ LUIS FERREIRA DE ARAUJO
Presidente

FERNANDO ROBERTO CANIATO BASILICHI
1º Secretário

TIAGO DE ALMEIDA
Vice- Presidente

ZULMIRA BAPTISTA GENARO
2ª Secretária

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:E64CA8FA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO TP Nº022/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2022

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 09:00 (Nove horas), do dia 21 de dezembro de 2.022, **no Auditório da Prefeitura Municipal, sito à Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO,** tendo como objeto a contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada GLOBAL, da obra "Pavimentação Poliédrica com Pedra Irregular na Estrada Rural da Sória, Estrada Rural Jaboticabal e Estrada Rural Tocina", neste Município de Astorga-PR, de acordo com o convênio 216/2021- SEAB.

Paço Municipal de Astorga-PR, 01 de dezembro de 2022.

PATRÍCIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:BEEC21C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.214/2022

SÚMULA: CONCEDE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO ESPECIAL DE NATAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ASTORGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU, PREFEITA MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO ESPECIAL DE NATAL** a todos os Servidores Públicos Municipais de Astorga, compreendendo o quadro de pessoal estatutário, celetista, celetista contratado através de convênios, comissionados, empregados públicos e conselheiros tutelares, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser pago no mês de dezembro/2022, dezembro/2023 e dezembro/2024.

§ 1º - O servidor que acumule cargos na forma da Constituição Federal fará jus à percepção de um único auxílio alimentação.

§ 2º - O auxílio alimentação de que trata este artigo não integra os vencimentos, devendo ser pago com denominação própria.

Art. 2º - Fica a Caixa de Previdência Social do Servidor Público de Astorga – PREVISA, autorizada a conceder aos servidores inativos e pensionistas **ABONO SALARIAL ESPECIAL DE NATAL,** no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser pago no mês de dezembro/2022, dezembro/2023 e dezembro/2024, mediante aporte do Poder Executivo.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações próprias previstas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9BD76F8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.042/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora **MARINETHE APARECIDA BUENO,** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora da CI/RG nº. 4.133.790-7/SSP/PR., inscrita no CPF/MF sob nº. 601.818.009-00, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, nível 09-M.

A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/03, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será com paridade, conforme disposto no Artigo 7º, da Emenda Constitucional nº. 41/03.

O valor do provento de aposentadoria será de R$ 3.002,40 (três mil, dois reais e quarenta centavos), referente à competência novembro/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 02 (dois) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:7D96A18E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.043/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora **NÚBIA MARA RIBEIRO,** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora da CI/RG nº. 7.056.085-2-SSP/PR., inscrita no CPF/MF sob nº. 028.837.779-69, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, nível 8-M.

A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 4º, III, da Constituição Federal, Súmula Vinculante STF nº 33, de 09/04/2014.

O valor dos proventos de aposentadoria será de R$ 2.178,11 (dois mil, cento e setenta e oito reais e onze centavos), referente a competência outubro/2022, sendo que a forma de reajuste será sem paridade, de acordo com o artigo 40, § 8º da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 02 (dois) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:33982614

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 097/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 097/2022
O poder executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 097/2022, para **"AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA ALFABETIZAÇÃO"**, no dia 15/12/2022 às 08h 15 min (Horário Oficial de Brasília). Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de licitações e leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015.

SUÉLI LUCIANE ROECKER DE SOUZA.
Pregoeira

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:A0F98DF2

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 098/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 098/2022
O poder executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 098/2022, para **"FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS PARA INSTALAÇÃO EM PARQUES, PRAÇAS, CAMPOS ESPORTIVOS E INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICIPIO DE BALSA NOVA"**, no dia 15/12/2022 às 08h 30min (Horário Oficial de Brasília). Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de licitações e leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015.

RENATA WENCELOSKI CÓSTA
. Pregoeira

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:A705E4EF

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 419/2022

DECRETO Nº 419/2022

SÚMULA: *Declara imóveis de utilidade pública, para fins de desapropriação, de forma amigável ou judicial, conforme especifica.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 116, inciso I, alínea "d" da Lei Orgânica do Município e fundado no interesse público, embasado nos artigos 2º, 5º, "m" e 6º, do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, e atendendo o instrumentalizado no processo administrativo nº 8097/2022,

DECRETA
Art.1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, de forma amigável ou judicial, área descrita abaixo incidente na matrícula nº 42.648 do L2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, com a seguinte descrição:

ÁREA DE – 24.571,58

A Poligonal tem início no Marco 1, que faz divisa com os terrenos dos proprietários Renato Kapp, Congregação Cristã do Brasil, Amadeu Durau, Jovane Trybus, no Azimute 21º24' 23" numa distância de 57,19 metros até encontrar o Marco 2;
Do Marco 2, segue confrontando a XV de Novembro no Azimute 21º24' 23" numa distância de 12,0 metros até encontrar o Marco 3;
Do Marco 3, segue confrontando com a divisa do terreno de Angelo Lucif, no Azimute 21º24' 23" numa distância de 40,01 metros até encontrar o Marco 4;
Do Marco 4, segue confrontando com a divisa do terreno de Olívio Metzger e Joana Regina Metzger, no Azimute 113º27' 56" numa distância de 220,16 metros até encontrar o Marco 5;
Do Marco 5, segue confrontando com a área Remanescente da Matricula 42.648, no Azimute 196º58' 06" numa distância de 110,73 metros até encontrar o Marco 6;
Do Marco 6, segue confrontando com o Município de Balsa Nova, no Azimute 293º42' 00" numa distância de 69,27 metros até encontrar o Marco 7;
Do Marco 7, segue confrontando com a Rua Evaldo Bathke, no Azimute 293º42' 00" numa distância de 12,00 metros até encontrar o Marco 8;
Do Marco 8, segue confrontando com a divisa do terreno de Lislie Bassani e Andrea Bassani, no Azimute 293º42' 00" numa distância de 102,62 metros até encontrar o Marco 9;

Do Marco 9, segue confrontando com a Rua José Jacomasso, no Azimute 293º42' 00" numa distância de 18,00 metros até encontrar o Marco 10;
E finalmente do Marco 10, segue confrontando com a divisa do terreno de Aleixo Nabosne, no Azimute 293º42' 00" numa distância de 26,40 metros até encontrar o Marco 1, ponto de início desta poligonal.
Importante salientar que do Marco 4, confrontando a divisa do terreno de Olívio Metzger e Joana Regina Metzger, no Azimute 113º27' 56" em direção ao Marco 5, existe uma mata não nativa que possui uma área de 1733,75 m².
Art. 2º. A utilidade pública declarada neste Decreto, visa atender o interesse público para implantação de estabelecimento de saúde e diversos equipamentos públicos.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 2 de dezembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:4D549DCF

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 22/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 22/2022
RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa TREVISAN EMPREENDIMENTOS CIRCENSES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob N° 06.995.790/0001-79, com sede à Rua Viriato Correa, 118, Fazendinha, Curitiba/PR, o objeto do presente procedimento, referente à contratação de espetáculos circenses para atendimento a 3020 alunos da rede municipal de ensino e da rede estadual de ensino matriculados nas instituições municipais e estaduais sediadas nesta municipalidade, no valor de até R$ 22.136,60 (vinte e dois mil, cento e trinta e seis reais e sessenta centavos), com prazo de vigência e execução até 31 de dezembro de 2022, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº:
08.002.13.122.0011.2076-3.3.90.39.23.00.000.

Balsa Nova, 02 de dezembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:2A19C9C8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 515/2022

PORTARIA N.º 515/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo administrativo n.º 9265/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 dias a NADIR MARIA DOS SANTOS**,** registrada na matrícula n.º 47138, Professora.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 28.11.2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 1° de dezembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:1387B07B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 521/2022

PORTARIA N.º 521/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o Processo Administrativo n.º 9122/2022;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOÃO AIRTO KUPKA GARRETT**, registrado na matrícula n.º 47046, ocupante do cargo de "Motorista", lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.08.2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de dezembro de 2022.

ITABORAI SILON CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:0FBFB7AD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 522/2022

PORTARIA N.º 522/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o Processo Administrativo n.º 7097/2022;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **ADRIANA APARECIDA KAPP**, registrada na matrícula n.º 42151, ocupante do cargo de "Farmacêutica/Bioquímica", lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.12.2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de dezembro de 2022.

ITABORAI SILON CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:13992283

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 523/2022

PORTARIA Nº 523/2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das

atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 391/2022 e atendendo ao contido através do processo administrativo 5877/2022,

RESOLVE
Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio ao servidor relacionado abaixo:

Nome	Matricula	Início	Término	Período aquisitivo	Secretaria
RONALDO MARTINS GUIMARÃES	4609-1	03/01/2023	16/02/2023	2017/2022	SMAS

Art. 2º. A presente Portaria, ressalvando o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 02 de dezembro de 2022.

ITABORAI SILON CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:2FDE4FC7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 522/2022

PORTARIA N.º 522/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o Processo Administrativo n.º 7097/2022;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **ADRIANA APARECIDA KAPP**, registrada na matrícula n.º 42151, ocupante do cargo de "Farmacêutica/Bioquímica", lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.12.2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de dezembro de 2022.

ITABORAI SILON CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:A11E7594

GABINETE
LEI Nº 1285/2022

SÚMULA: *Institui o Programa Banco de Rações para Animais no Município de Balsa Nova, conforme especifica.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a Instituir o Programa Banco de Rações para Animais no município de Balsa Nova, com o objetivo de captar doações de rações e promover sua distribuição diretamente ou por meio de entidades previamente cadastradas – organizações não governamentais (ONGs) e protetores independentes cadastrados junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, bem como às pessoas e/ou famílias em estado de vulnerabilidade social definidas conforme critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pessoas portadoras de indícios de transtorno de acumulação de animais segundo avaliação técnica multidisciplinar.
Art. 2º. Caberá à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sob a coordenação da área técnica, organizar e estruturar o Banco de Rações para Animais, fornecendo apoio administrativo, técnico e operacional, a fiscalização a ser exercida, bem como gerenciar o cadastramento e o acompanhamento das entidades e/ou famílias beneficiárias.
Art. 3º. Fica proibida a comercialização dos alimentos recebidos e doados pelo Banco de Rações para Animais.
Art. 4º. São finalidades do Banco de Rações para Animais no Município:
I – proceder o recebimento e armazenamento de produtos de gêneros alimentícios para animais de companhia, perecíveis ou não, desde que em condições de consumo e com prazos de validade adequados, provenientes de:
doações de estabelecimentos comerciais e industriais ligados à produção e comercialização, no atacado ou no varejo, de produtos e gêneros alimentícios destinados a animais;
doações das apreensões por órgãos da Administração Municipal, Estadual ou Federal, resguardada a aplicação das normas legais;
doações obtidas por projetos de patrocínio;
doação de órgãos públicos ou de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.
II - efetuar a distribuição dos produtos arrecadados, de maneira institucional e organizada, para:
Organizações não governamentais (ONGs) ligadas à causa animal, devidamente instituídas e cadastradas junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
protetores independentes cadastrados junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
pessoas e/ou famílias em estado de vulnerabilidade social que possuam cadastro aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e que possuam animais de companhia;
pessoas portadoras de indícios de transtorno de acumulação de animais de acordo com a avaliação técnica multidisciplinar quanto à necessidade de recebimento de ração.
Parágrafo único. Excetuados os custos indiretos decorrentes da estrutura funcional e demais atividades decorrentes das finalidades descritas neste artigo, a arrecadação e distribuição dos produtos e gêneros alimentícios far-se-á sem ônus para a municipalidade.
Art. 5º. Os produtos fornecidos deverão estar em perfeitas condições de embalagens, invioladas, aptos para a pronta disponibilização aos animais e dentro dos prazos de validade, sendo que os itens não condizentes com estas caraterísticas serão rejeitados.
Art. 6º. Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto pelo Poder Executivo ou Resolução do Conselho Municipal de Meio Ambiente.
Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 2 de dezembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:7986FEEB

GABINETE
LEI Nº 1286/2022

SÚMULA: *Institui o Orçamento da Criança e do Adolescente – OCA no Município de Balsa Nova, conforme especifica.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Art. 1º. Institui-se no município de Balsa Nova o Orçamento da Criança e do Adolescente – OCA, com o intuito de favorecer a eficiência, a transparência, a fiscalização e o controle de gestão fiscal na execução de políticas públicas destinadas às crianças e adolescentes.

I – Para fins desta Lei, considera-se Orçamento da Criança e do Adolescente a soma dos gastos orçamentários destinados às ações e aos programas direcionados para crianças e adolescentes.
II – As prioridades indicadas pelo Conselho Municipal da Criança e Adolescente – CMDCA anualmente, servirão de subsídio para elaboração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.
III – O CMDCA fica incumbido de divulgar, sensibilizar e informar aos órgãos envolvidos na Política de Atendimento às Crianças e Adolescentes, para que os mesmos considerem em seus planejamentos as prioridades indicadas.
IV – Caberá a Secretaria de Finanças e Orçamento a emissão e divulgação de relatório do OCA anualmente.
Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado, no que couber, a regulamentar esta Lei.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 2 de dezembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:66D2EFAD

GABINETE
LEI Nº 1287/2022

SÚMULA: *Autoriza o Poder Executivo do Município de Balsa Nova a proceder a outorga de concessão onerosa para exploração dos serviços de colocação de placas de identificação de vias, logradouros, praças e avenidas, e dá outras providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a concessão dos serviços de identificação dos logradouros públicos, ruas, avenidas e praças, mediante o fornecimento, a instalação e manutenção dos conjuntos e adesivos toponímicos pela concessionária, para exploração da publicidade comercial nesses equipamentos, dentro dos padrões estabelecidos pela Administração Municipal.

§ 1º. Fica reservado sem ônus para o Poder Executivo Municipal, 10% do total das placas publicitárias destinadas a veicular mensagens institucionais a critério da Administração Municipal.

§ 2º. A concessão deverá garantir a inclusão de regiões periféricas junto às regiões consolidadas com a finalidade de garantir a universalização da implantação e manutenção das placas e adesivos de identificação e outros meios que atendam o objetivo desta Lei a serem definidos pela Administração municipal.

§ 3º. Fica proibida a divulgação de comercial de marcas de bebidas, cigarros, de exploração sexual ou qualquer outro produto nocivo à saúde, ou de cunho político, religioso ou que atente contra a moral e os bons costumes.

§ 4º. A colocação das placas deverá obedecer às disposições que garantam acessibilidade aos deficientes físicos, bem como às normas de ergonomia em vigência.

Art. 2º. A exploração da publicidade comercial será realizada pela vencedora de processo licitatório, que se responsabilizará também pela cobrança da tarifa fixada no contrato administrativo, não sendo devida nenhuma contrapartida pela municipalidade.

Art. 3º. A concessionária se obrigara a cumprir rigorosamente a legislação tributária, de posturas, ambientais e outras, não lhe sendo deferido privilégio particular algum em razão desta Lei.

Art. 4º. O edital de licitação disciplinará sobre a observância das obrigações do concessionário, e em especial:

I - Apresentar prévia para aprovação da Administração Municipal dos projetos e memoriais.

II - Zelar pela limpeza e conservação das placas objeto da concessão.

III – Suportar todas as despesas decorrentes da concessão, inclusive as relativas aos projetos, materiais, mão-de-obra, instalação, manutenção e conservação dos equipamentos, bem como encargos financeiros, tributários, previdenciários e outros, relativos aos serviços objeto desta Lei, sem qualquer ônus para a Administração Municipal.

IV - Responsabilizar-se por eventuais danos ou prejuízos causados ao Poder Público ou a terceiros, especialmente nos passeios públicos e em equipamentos de infraestrutura urbana.

V - Acatar as determinações da Administração Municipal que poderá a qualquer momento, acompanhar a execução das obras e dos serviços, exigindo às expensas do concessionário, reparos e correções.

Art. 5º. O Município estabelecerá em edital de licitação, as áreas que serão abrangidas pelas placas, a forma de colocação nos logradouros públicos, bem como sobre qualquer expansão de área.

Art. 6º. O edital de licitação estabelecerá as especificações técnicas da estrutura das placas de identificação de vias, logradouros, praças, avenidas, e demais disposições necessárias para atender o interesse público.

Art. 7º. A vigência da concessão será pelo período de 5 (cinco) anos, vedada a prorrogação.

Art. 8º. O município não terá qualquer responsabilidade solidária com a concessionária por qualquer litígio que haja nas relações comerciais desta com terceiros por força da concessão.

Art. 9º. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 2 de dezembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:92E1A016

GABINETE
DECRETO Nº 416/2022

SÚMULA: *Define a Agenda Municipal dos Pontos Facultativos e Recesso Administrativo nas repartições públicas para o ano de 2023, e dá demais providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA
Art. 1º. Fica definida a Agenda Municipal dos Pontos Facultativos e Recesso Administrativo nas repartições públicas para o ano de 2023, conforme Anexo Único deste Decreto.
Art. 2º. O disposto neste Decreto não se aplica às atividades que por sua natureza são consideradas essenciais e/ou emergenciais, que se desenvolverão conforme escalas próprias definidas pelos órgãos responsáveis.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 30 de novembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

ANEXO ÚNICO

Decreto nº 416/2022

2 de janeiro	Segunda-feira	Ponto Facultativo
20 a 22 de fevereiro	Segunda a Quarta-feira	Ponto Facultativo
6 de abril	Quinta-feira	Ponto Facultativo
9 de junho	Sexta-feira	Ponto Facultativo
28 de setembro	Sexta-feira	Ponto Facultativo
13 de outubro	Sexta-feira	Ponto Facultativo
3 de novembro	Sexta-feira	Ponto Facultativo
26 a 29 de dezembro	Terça a Sexta-feira	Recesso Administrativo

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:347356F3

GABINETE
DECRETO Nº 419/2022

SÚMULA: *Declara imóveis de utilidade pública, para fins de desapropriação, de forma amigável ou judicial, conforme especifica.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 116, inciso I, alínea "d" da Lei Orgânica do Município e fundado no interesse público, embasado nos artigos 2º, 5º, "m" e 6º, do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, e atendendo o instrumentalizado no processo administrativo nº 8097/2022,

DECRETA
Art.1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, de forma amigável ou judicial, área descrita abaixo incidente na matrícula nº 42.648 do L2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, com a seguinte descrição:

ÁREA DE – 24.571,58

A Poligonal tem início no Marco 1, que faz divisa com os terrenos dos proprietários Renato Kapp, Congregação Cristã do Brasil, Amadeu Durau, Jovane Trybus, no Azimute 21º24' 23" numa distância de 57,19 metros até encontrar o Marco 2;
Do Marco 2, segue confrontando a XV de Novembro no Azimute 21º24' 23" numa distância de 12,0 metros até encontrar o Marco 3;
Do Marco 3, segue confrontando com a divisa do terreno de Angelo Lucif, no Azimute 21º24' 23" numa distância de 40,01 metros até encontrar o Marco 4;
Do Marco 4, segue confrontando com a divisa do terreno de Olívio Metzger e Joana Regina Metzger, no Azimute 113º27' 56" numa distância de 220,16 metros até encontrar o Marco 5;
Do Marco 5, segue confrontando com a área Remanescente da Matricula 42.648, no Azimute 196º58' 06" numa distância de 110,73 metros até encontrar o Marco 6;
Do Marco 6, segue confrontando com o Município de Balsa Nova, no Azimute 293º42' 00" numa distância de 69,27 metros até encontrar o Marco 7;
Do Marco 7, segue confrontando com a Rua Evaldo Bathke, no Azimute 293º42' 00" numa distância de 12,00 metros até encontrar o Marco 8;
Do Marco 8, segue confrontando com a divisa do terreno de Lislie Bassani e Andrea Bassani, no Azimute 293º42' 00" numa distância de 102,62 metros até encontrar o Marco 9;
Do Marco 9, segue confrontando com a Rua José Jacomasso, no Azimute 293º42' 00" numa distância de 18,00 metros até encontrar o Marco 10;
E finalmente do Marco 10, segue confrontando com a divisa do terreno de Aleixo Nabosne, no Azimute 293º42' 00" numa distância de 26,40 metros até encontrar o Marco 1, ponto de início desta poligonal.
Importante salientar que do Marco 4, confrontando a divisa do terreno de Olívio Metzger e Joana Regina Metzger, no Azimute 113º27' 56" em direção ao Marco 5, existe uma mata não nativa que possui uma área de 1733,75 m².
Art. 2º. A utilidade pública declarada neste Decreto, visa atender o interesse público para implantação de estabelecimento de saúde e diversos equipamentos públicos.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 2 de dezembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:E9A57A76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 305/2022

PORTARIA N° 305/2022
De 02/12/2022.

SÚMULA: ''Dispõe sobre a designação de servidor efetivo para exercer cargo em comissão e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar a servidora **CLECIMARA BENTO DE ALMEIDA** detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Dívida Ativa e Tributos**,** e se responsabiliza pelo Setor de Cemitério, símbolo CC-04, nos termos da **Lei Municipal 2550/2022 de 25 de agosto de 2022**, publicada no diário oficial dos Municípios do Paraná em 20/09/2022.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros em 01/11/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz,02 de dezembro de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:DDDE2BC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
1º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADM. 11/2021 – DISPENSA 07/2021

Contratação de Seguro para Veículo Oficial Ford-KA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 98, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 00.814.688/0001-43, denominada como CONTRATANTE, representada por seu Presidente

Vereador Alexsander Augusto do Nascimento, portador do RG 7.581.049-0 – SSP-PR e do CPF/MF 029.758.369-70, residente na rua Rui Barbosa, nº 131, Conjunto Pôr do Sol, Barra do Jacaré/PR e de outro lado a Empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 61.074.175/0001-38, com sede na Av. das Nações Unidas, nº 14261, Andar 29 – Ala A , Vila Gertrudes, São Paulo/SP, neste ato representada por Alexandre Ponciano Serra, brasileiro, portador do RG nº 2.949.959-6 SSP/SP e CPF/MF sob n° 219.802.708-99, celebram o Termo Aditivo mediante as cláusulas que segue:

CLÁUSULA 1ª – DA VIGÊNCIA
"Parágrafo único. Fica prorrogado o prazo de vigência para um período de 12 (doze) meses a contar de 23 de novembro de 2022."

CLÁUSULA 2ª – DO VALOR
O valor contratual fica reajustado no índice INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, 7,19%, resultando o valor em R$ 925,55 (novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA 3ª – DA INALTERAÇÃO
As demais cláusulas do contrato não atingidas por este termo aditivo, ficam inalteradas.

E por estarem de acordo assinam o presente Termo Aditivo em duas vias, de igual teor e forma com testemunhas abaixo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2022.

ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO
Presidente
Contratante

Mapfre Seguros Gerais S.A.
ALEXANDRE PONCIANO SERRA
Contratada

TESTEMUNHAS

Ednéia Maria Camilotti
CPF: 826.762.679-49

João Penteado da Cruz
CPF: 734.916.329-00

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:96FD0636

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 126/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: JESSICA LUANA CASALI 10159314992
Valor.....: R$ 48.073,00 (quarenta e oito mil e setenta e três reais)
Vigência...: Início: 02/12/2022 Término: 10/01/2023
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: DL25/2022
Recursos...: Dotação: 172 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
14 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
176 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
272 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.41 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
150 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
214 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
310 - 1 . 9004 . 8 . 241 . 6 . 2.51 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
152 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
249 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
250 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
459 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
127 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
64 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.8 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
129 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
290 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
325 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 5 . 6.54 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
38 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.5 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
102 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
104 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, CONSERTO DE PNEUS DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 02/12/2022

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:17CB49B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 0156/2022

DECRETO Nº 0156/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

NOMEAR

Art.1º: Nomear **ANTONIO NELCI DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade sob nº 8.734.529-7 SSP-PR e CPF nº 034.423.419-30, aprovado em Concurso Público Municipal, realizado em conformidade com o Edital de Concurso nº 01/2022 de 26 de maio de 2022, homologado pela Publicação n° 004/2022 de 03 de agosto de 2022 – Classificação Final, no cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquinas, nível "17", do Grupo Ocupacional – Administração Geral – do Quadro de Pessoal, constante na Lei 445/2013 de 18 de junho de 2013, Lei nº 482/2014 de 18 de Dezembro de 2014, Lei nº 486/2014 de 19 de Dezembro de 2014,constante na Lei 588/2021 de 26 de maio de 2021 com 40 horas semanais, com início do Estágio Probatório e Efetivo Exercício no dia 02 de dezembro de 2022.
Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:8DDCFB30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DA SEGUNDA COLOCADA NA TOMADA DE PREÇOS Nº006/2022

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, considerando a desistência da empresa GABRIELLE CAROLINA DAMIANI VALDUGA vencedora da Tomada de Preços nº006/2022 e em face do Parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município, bem como em conformidade com o art. 64, § 2o, da Lei nº 8.666/93, CONVOCA a licitante remanescente na ordem de classificação, **B & B CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA,** classificada em 2º lugar no certame, para a assinatura do contrato.

A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme o art.64, §2º da Lei de Contratos e Licitações. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja decidida pela revogação da licitação. A empresa convocada tem o prazo de 05 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, para manifestar-se quanto ao interesse de assinatura de novo instrumento contratual.

Bela Vista da Caroba - PR - 02 de dezembro de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:4FF2AE4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.202

LEI Nº. 1.202/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a compra de um Bem Imóvel pelo Poder Executivo Municipal de Boa Ventura de São Roque-PR, e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, no uso legal de minhas atribuições sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um bem imóvel de pessoa física particular, localizado na Rua Michel Dalzotto Ferreira, localizado no perímetro urbano, centro deste município de Boa Ventura de São Roque/PR.

Parágrafo Único: Este bem imóvel possui a medida total de 2.488,90 m2 (Dois Mil Quatrocentos e Oitenta e Oito Metros Quadrados e Noventa Decímetros Quadrados), constituído pelo Lote nº. 99E da Quadra n.º 135, Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga/PR, sob o Livro nº. 2 e Matricula n.º 37.994 em sua folha n°. 1.

Art. 2º O Município de Boa Ventura de São Roque-PR, pagará pelo bem imóvel o valor total de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque-PR, de 02 de Dezembro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rodrigues de Quadros
Código Identificador:B61DD87F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA

O Departamento de Recursos Humanos vem corrigir o erro ao transcrever a **EDITAL 89/2022** para designação de Diretores de todas as Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação Básica de Boa Ventura de São Roque:

ONDE SE LÊ:
Parágrafo Único – É de responsabilidade da Comissão Central a elaboração e aplicação da Avaliação Escrita de Conhecimentos Específicos.
Art. 9º São atribuições da Comissão Institucional:

LEIA-SE:
Parágrafo Único – É de responsabilidade da Comissão Central a elaboração e aplicação da Avaliação Escrita de Conhecimentos Específicos, quais sejam: Gestão Escolar, Projeto Politica Pedagógico, Base Nacional Comum Curricular, Regimento escolar e recursos financeiros e Administrativos.

Art. 9º Compete a Comissão Institucional realizar a avaliação de desempenho do Anexo III dos pré-candidatos, juntamente com um membro da Comissão Central.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de dezembro de 2022.

TANATÃ ROSENDO DE ALMEIDA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:A803EB2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO 01

TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM OMUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A ESCOLA DR. EMILIO MUDREY APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS) DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE.

O Município de Boa Ventura de São Roque, Pessoa Jurídica de direito Público interno, inscrito no CNPJ 01.612.906./0001-20, com sede na Rua Moises Miranda, 422, neste ato representado pelo Senhor Edson Flavio Hoffmann Municipal, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e por outro lado a Escola DR. Emilio Mudrey- APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) inscrita sob o CNPJ nº 1.863.050/0001-65, neste ato representado pela Presidente a Sr.ª(A) Elizeu Cabral portador da Cédula de Identidade nº9.276.306. SSP/PR e CPF: 056.341.879-66, doravante denominado OSC - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL resolvem firmar o Presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante ao Chamamento Publico nº 03/2022, e mediante clausulas e condições a seguir pactuadas:
Cláusula Primeira – Do Objeto:
O objeto do presente Termo de Colaboração o repasse de Recursos Financeiros, visando a cobertura das despesas correntes da Organização da Sociedade Civil, além dos previstos no regulamento do Fundo Rotativo, custear despesas de serviços de água, aquisição de

gêneros alimentícios, higiene e limpeza, recarga de gás para cozinha, despesas de combustível para veículos para visitas as famílias, viagens a serviço da escola e também quando sai em passeio com os educandos da Escola DR. Emilio Mudrey- APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais).

Cláusula Segunda - Do Valor:

Será repassado o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) através de transferência bancaria em conta corrente da Organização da Sociedade Civil, em agência oficial, em conta especial, vinculada ao presente termo. Em 01 (uma) parcela, conforme cronograma de desembolso a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte juntamente com Secretária de Finanças, da seguinte forma sendo em ate 10 dias após assinatura do presente termo, conforme o Plano de Trabalho juntado que passarão a fazer parte deste instrumento independente de sua transcrição.

Cláusula Terceira – Das Atribuições:

I – DA CONCEDENTE

Parágrafo Primeiro - Examinar e aprovar a proposta de alteração no plano de trabalho, desde que não altere o objeto do Termo de Colaboração.

Parágrafo Segundo - Transferir o recurso financeiro a Organização da Sociedade Civil, visando à cobertura das despensas correntes da OSC.

Parágrafo Terceiro - Orientar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Colaboração, no tocante á forma e aplicação dos recursos e sua prestação de contas.

Parágrafo Quarto - Encaminhar a Prestação de contas ao Tribunal de Contas, no prazo legal.

II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Parágrafo primeiro - Elaborar Plano de Trabalho e Plano de aplicação de Recursos para análise e aprovação pela Concedente.

Parágrafo segundo - Abrir conta especifica para receber o repasse de recursos do Termo de Colaboração, em agência bancária determinada pela Concedente.

Parágrafo terceiro- Receber auxilio financeiro e arcar com todos os custos necessários para a consecução do objeto deste termo.

Parágrafo Quarto - Utilizar o recurso financeiro conforme plano de trabalho e Termo de Colaboração, comprometendo-se a aceitar supervisão, fiscalização, bem como acatar orientações técnicas emanadas da concedente.

Parágrafo Quinto - Manter atualizado dados dos dirigentes (presidente e diretora) junto ao Tribunal de Contas e ainda informando ao Concedente eventuais mudanças.

Parágrafo sexto- As faturas, notas fiscais, recibos e quaisquer outros documentos que comprovem a aplicação dos recursos, deverão ser emitidos em nome da Organização da Sociedade Civil citando nº do Termo de Colaboração e mantidos em arquivos sob responsabilidade da Organização da Sociedade Civil, estando a disposição do órgão de controle pelo prazo de 05 cinco anos contados da aprovação de contas pela Concedente.

Parágrafo Sétimo: Instituir UGT (Unidade Gestora de Transferência), com as atribuições contidas no art. 23 da Resolução 28/2001 do TCE-PR.

Parágrafo Oitavo: Os pagamentos realizados pelo Organização da Sociedade Civil aos seus fornecedores devem ser realizados preferencialmente através de transferência eletrônica.

Cláusula Quarta – Dos Repasses:

Parágrafo Primeiro - O repasse será efetuado preferencialmente até 10 dias após assinatura do presente termo, ficam condicionados a prestação de contas do bimestre anterior.

Parágrafo Segundo - A liberação fica igualmente condicionada á apresentação e atualização junto com prestação de contas de cada bimestre pela Organização da Sociedade Civil a apresentação das seguintes certidões: certidão negativa de débitos do INSS, certificado de regularidade do FGTS, débitos relativos a tributos federais e da divida ativa da união, débitos tributários e da divida ativa estadual, certidão liberatória do tribunal de contas, certidão liberatória do concedente, certidão negativa de débitos trabalhistas (LEI 12.440/11), débitos com concedente, débitos dos tributos federais/ e da divida ativa da união.

Parágrafo Terceiro - Havendo saldo ao final da vigência do exercício financeiro, este será restituído ao Município, através de guia de Recolhimento juntamente com prestação de Contas.

Parágrafo Quarto- Enquanto perdurar a inadimplência quanto às prestações de contas, ficam suspensos novos repasses.

Cláusula Quinta - Da Vigência:

O presente Termo de Parceria terá prazo determinado com início em dezembro de 2022, conforme data de publicação do Termo de Colaboração e finda em 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo Único: Se não houver prestação de contas de alguma parcela até o prazo de 30 (trinta) dias após o encerramento do atual bimestre, será suspensos os repasses das parcelas seguintes paras a instituição, ate a regularização da situação.

Cláusula Sexta – Da Alteração

Parágrafo Primeiro: As alterações que porventura possam ocorrer no presente instrumento, somente serão realizadas, havendo mútuo acordo entre as partes e se processarão mediante a lavratura de Termo Aditivo.

Parágrafo Segundo: Deverá ser lavrado um novo termo de parceria quando trocado o Presidente da instituição ou Prefeito Municipal.

Cláusula Sétima - Da Dotação Orçamentária:

As despesas correntes do presente Termo de Parceria correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

05 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

001 – Departamento de Educação

12.367.0516.2053 – Repasse Auxilio APAE

3140 - 3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais

Cláusula Oitava - Da Prestação de Conta:

Parágrafo Primeiro – Da Habilitação para a Organização da Sociedade Civil poder começar a receber as parcelas, deverá habilitar-se junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, apresentando a seguinte documentação: certidão negativa de débitos do INSS, certificado de regularidade do FGTS, débitos relativos a tributos federais e da divida ativa da união, débitos tributários e da divida ativa estadual, certidão liberatória do tribunal de contas, certidão liberatória do concedente, certidão negativa de débitos trabalhistas (LEI 12.440/11), débitos com concedente, débitos dos tributos federais/ e da divida ativa da união, plano de trabalho aprovado por seus representantes e copias de documentos pessoais do representante legal da instituição e cópia da ata que comprove poderes do representante legal, no atual exercício.

Parágrafo Segundo: A Organização da Sociedade Civil fica obrigada a fazer prestação de conta bimestralmente, até o dia 30 do próximo mês do fechamento do bimestre, junto à Secretaria Municipal de Finanças do município.

Parágrafo Terceiro: O não comprimento dos prazos estabelecidos para a prestação de conta implicará na retenção de futuras liberações do repasse.

Parágrafo Quarto: Para fins de comprovação de Gastos não serão aceitas despesas efetuadas em datas, anteriores ou posteriores á vigência do presente Termo de Colaboração.

Parágrafo Quinto: Para cada prestação de contas de cada bimestre, deveram ser apresentados os seguintes documentos: cópia de 03 orçamentos referente a cotação de preço de cada despesa; cópia da nota fiscal original contendo assinatura do Presidente, ano e conste no corpo da nota que a despesa é referente ao Termo de Colaboração 01/2022, subvenção social do município de Boa Ventura de São Roque Pr. Cópia do cheque assinado pelo representante legal, ou comprovante de extrato do pagamento do fornecedor, extrato da conta bancaria referente ao bimestre, além de outros documentos que o concedente solicitar com intuito para comprovação da despesa.

Parágrafo sexto: A Organização da Sociedade Civil assim como a concedente serão responsável pelo acompanhamento e alimentação dos dados no Sistema Integrado de Transferência – SIT.

Parágrafo Sétimo: Além das exigências citadas no presente termo, ambas partes devem seguir a orientações da Resolução 28/2011 e a Instrução normativa nº 61/2011 do TCE-PR, que tratam especificamente sobre Transferência Voluntarias entre Órgãos Públicos.

Parágrafo Oitavo: Há não aprovação de contas inabilitara a receber novos recursos, por parte do município.

Cláusula Nona – Da Denuncia e da Rescisão:

Este termo poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes e rescindido por descumprimento de suas cláusulas de ambas as partes.

Cláusula Décima - Do Foro:

Fica eleito o Foro da cidade de Pitanga- Pr. para dirimir as questões decorrentes deste Termo.

E por estarem de acordo firmam o presente.

Boa Ventura de São Roque, 02 de dezembro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
CPF: 018.601.479-17
Prefeito Municipal

ELIZEU CABRAL
CPF: 056.341.879-66
Presidente OSC- APAE

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:DE4E46D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO 02

TERMO DE COLABORAÇÃO 02/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A ESCOLA DR. EMILIO MUDREY APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS) DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE.

O Município de Boa Ventura de São Roque, Pessoa Jurídica de direito Público interno, inscrito no CNPJ 01.612.906./0001-20, com sede na Rua Moises Miranda, 422, neste ato representado pelo Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e por outro lado a Escola DR. Emilio Mudrey- APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) inscrita sob o CNPJ nº 1.863.050/0001-65, neste ato representado pela Presidente a Sr.ª(A) Elizeu Cabral portadora da Cédula de Identidade nº9.276.306. SSP/PR e CPF: 056.341.879-66, doravante denominado OSC - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL resolvem firmar o Presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante ao Chamamento Publico nº 01/2020, e mediante clausulas e condições a seguir pactuadas:

Cláusula Primeira – Do Objeto:

O objeto do presente Termo de Colaboração o repasse de Recursos Financeiros, visando a cobertura das despesas correntes da Organização da Sociedade Civil, com despesas de papelaria, informática e expediente, materiais e brinquedos pedagógicos, para a execução de atividades administrativas e pedagógicas realizadas, afim de melhorar a qualidade de ensino para a Escola DR. Emilio Mudrey-APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais).

Cláusula Segunda - Do Valor:

Será repassado o valor de até R$ 3.370,00 (três mil e trezentos e setenta reais) através de transferência bancaria em conta corrente da Organização da Sociedade Civil, em agência oficial, em conta especial, vinculada ao presente Termo de Parceria. Em 01 (uma) parcela, conforme cronograma de desembolso elaborado pelo Fundo Nacional de Assistência Social passado a o município conforme Portaria MDS 113/2015, alocado na fonte de recurso 903-Bloco de financiamento da proteção social especial de media complexidade, o qual é administrado pela Secretaria Municipal de Promoção Social juntamente com Secretária de Finanças, da seguinte forma sendo R$ 3.370,00 (três mil e trezentos e setenta reais) no mês de dezembro, conforme o Plano de Trabalho juntado que passarão a fazer parte deste instrumento independente de sua transcrição.

Cláusula Terceira – Das Atribuições:

I – DA CONCEDENTE

Parágrafo Primeiro - Examinar e aprovar a proposta de alteração no plano de trabalho, desde que não altere o objeto do Termo de Colaboração.

Parágrafo Segundo - Transferir o recurso financeiro a Organização da Sociedade Civil, visando à cobertura das despensas correntes da entidade.

Parágrafo Terceiro - Orientar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Colaboração, no tocante á forma e aplicação dos recursos e sua prestação de contas.

Parágrafo Quarto - Encaminhar a Prestação de contas ao Tribunal de Contas, no prazo legal.

II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Parágrafo primeiro - Elaborar Plano de Trabalho e Plano de aplicação de Recursos para análise e aprovação pela Concedente.

Parágrafo segundo - Abrir conta especifica para receber o repasse de recursos do Termo de Colaboração, em agência bancária determinada pela Concedente.

Parágrafo terceiro- Receber auxilio financeiro e arcar com todos os custos necessários para a consecução do objeto deste termo.

Parágrafo Quarto - Utilizar o recurso financeiro conforme plano de trabalho e Termo de Parceria na forma de "Termo de Colaboração", comprometendo-se a aceitar supervisão, fiscalização, bem como acatar orientações técnicas emanadas da concedente.

Parágrafo Quinto - Manter atualizado dados dos dirigentes (presidente e diretora) junto ao Tribunal de Contas e ainda informando ao Concedente eventuais mudanças.

Parágrafo sexto- As faturas, notas fiscais, recibos e quaisquer outros documentos que comprovem a aplicação dos recursos, deverão ser emitidos em nome da Organização da Sociedade Civil citando nº do Termo de Colaboração e mantidos em arquivos sob responsabilidade da Organização da Sociedade Civil, estando a disposição do órgão de controle pelo prazo de 05 cinco anos contados da aprovação de contas pela Concedente.

Parágrafo Sétimo: Instituir UGT (Unidade Gestora de Transferência), com as atribuições contidas no art. 23 da Resolução 28/2001 do TCE-PR.

Parágrafo Oitavo: Os pagamentos realizados pelo Organização da Sociedade Civil aos seus fornecedores devem ser realizados preferencialmente através de transferência eletrônica.

Cláusula Quarta – Dos Repasses:

Parágrafo Primeiro - O repasse será efetuado preferencialmente no mês de dezembro, ficam condicionados a prestação de contas do bimestre anterior.

Parágrafo Segundo - A liberação de cada parcela fica igualmente condicionada á apresentação e atualização junto com prestação de contas de cada bimestre pela Organização da Sociedade Civil a apresentação das seguintes certidões: certidão negativa de débitos do INSS, certificado de regularidade do FGTS, débitos relativos a tributos federais e da divida ativa da união, débitos tributários e da divida ativa estadual, certidão liberatória do tribunal de contas, certidão liberatória do concedente, certidão negativa de débitos trabalhistas (LEI 12.440/11), débitos com concedente, débitos dos tributos federais/ e da divida ativa da união.

Parágrafo Terceiro - Havendo saldo ao final da vigência do exercício financeiro, este será restituído ao Município, através de guia de Recolhimento juntamente com prestação de Contas.

Parágrafo Quarto- Enquanto perdurar a inadimplência quanto às prestações de contas, ficam suspensos novos repasses.

Cláusula Quinta - Da Vigência:

O presente Termo de Colaboração terá prazo determinado com início em dezembro de 2022 até 31 de dezembro de 2023, conforme data de publicação do Termo de Parceria e finda do no dia 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo Único: Se não houver prestação de contas de alguma parcela até o prazo de 30 (trinta) dias após o encerramento do atual bimestre, será suspensos os repasses das parcelas seguintes paras a instituição, ate a regularização da situação.

Cláusula Sexta – Da Alteração

Parágrafo Primeiro: As alterações que porventura possam ocorrer no presente instrumento, somente serão realizadas, havendo mútuo acordo entre as partes e se processarão mediante a lavratura de Termo Aditivo.

Parágrafo Segundo: Deverá ser lavrado um novo termo de Parceria quando trocado o Presidente da instituição ou Prefeito Municipal.

Cláusula Sétima - Da Dotação Orçamentária:

As despesas correntes do presente Termo de Colaboração correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Promoção Social
002 – Fundo Municipal Assistência Social
08.242.0704.2097 Repasse de Recursos FNAS – PTMC – para APAE
4810-3.3.50.43.00.00 – E – Subvenções Sociais

Cláusula Oitava - Da Prestação de Conta:

Parágrafo Primeiro – Da Habilitação para a Organização da Sociedade Civil poder começar a receber as parcelas, deverá habilitar-se junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, apresentando a seguinte documentação: certidão negativa de débitos do INSS, certificado de regularidade do FGTS, débitos relativos a tributos federais e da divida ativa da união, débitos tributários e da divida ativa estadual, certidão liberatória do tribunal de contas, certidão liberatória da concedente, certidão negativa de débitos trabalhistas (LEI 12.440/11), débitos com concedente, débitos dos tributos federais/ e da divida ativa da união, plano de trabalho aprovado por seus representantes e copias de documentos pessoais do representante legal da instituição e cópia da ata que comprove poderes do representante legal, no atual exercício.

Parágrafo Segundo: A Organização da Sociedade Civil fica obrigada a fazer prestação de conta bimestralmente, até o dia 30 do próximo mês do fechamento do bimestre, junto à Secretaria Municipal de Finanças do município.

Parágrafo Terceiro: O não comprimento dos prazos estabelecidos para a prestação de conta implicará na retenção de futuras liberações do repasse.

Parágrafo Quarto: Para fins de comprovação de Gastos não serão aceitas despesas efetuadas em datas, anteriores ou posteriores á vigência do presente Termo de Parceria.

Parágrafo Quinto: Para cada prestação de contas de cada bimestre, deveram ser apresentados os seguintes documentos: cópia de 03 orçamentos referente a cotação de preço de cada despesa; cópia da nota fiscal original contendo assinatura do Presidente, ano e conste no corpo da nota que a despesa é referente ao Termo de Colaboração 02/2020, Termo de Parceria do município de Boa Ventura de São Roque Pr. Cópia do cheque assinado pelo representante legal, ou comprovante de extrato do pagamento do fornecedor, extrato da conta bancaria referente ao bimestre, além de outros documentos que o concedente solicitar com intuito para comprovação da despesa.

Parágrafo sexto: O Organização da Sociedade Civil assim como o concedente serão responsável pelo acompanhamento e alimentação dos dados no Sistema Integrado de Transferência – SIT.

Parágrafo Sétimo: Além das exigências citadas no presente termo de parceria, ambas partes devem seguir a orientações da Resolução 28/2011 e a Instrução normativa nº 61/2011 do TCE-PR, que tratam especificamente sobre Transferência Voluntarias entre Órgãos Públicos.

Parágrafo Oitavo: Há não aprovação de contas inabilitara a receber novos recursos, por parte do município.

Cláusula Nona – Da Denuncia e da Rescisão:

Este termo poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes e rescindido por descumprimento de suas cláusulas de ambas as partes.

Cláusula Décima - Do Foro:

Fica eleito o Foro da cidade de Pitanga- Pr para dirimir as questões decorrentes deste Termo.

E por estarem de acordo firmam o presente.

Boa Ventura de São Roque, 02 de dezembro de 2022.

EDSON FLAVIO
CPF: 018.601.479-17
Prefeito Municipal

HOFFMANN ELIZEU CABRAL
CPF: 056.341.879-66
Presidente OSC- APAE

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:68782381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO 03

TERMO DE COLABORAÇÃO 03/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E CONSEG – CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - CNPJ n.º 81.644.585/0001-84.

O Município de Boa Ventura de São Roque, Pessoa Jurídica de direito Público interno, inscrito no CNPJ 01.612.906./0001-20, com sede na Rua Moises Miranda, 422, neste ato representado pelo Senhor Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e por outro lado **CONSEG – CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE -** CNPJ n.º 81.644.585/0001-84 neste ato representado pelo Presidente o Sr. Sidiney Souza Macedo Junior portador do CPF nº 010.046.659-11 residente e domiciliado na Saldanha Marinho no Município de Boa Ventura de São Roque PR, doravante denominada OSC - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL resolvem firmar o Presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante ao Chamamento Publico nº 03/2022, e mediante clausulas e condições a seguir pactuadas:

Cláusula Primeira – Do Objeto:

Constitui o objeto do presente Termo de Colaboração o repasse de Recursos Financeiros, visando custear despesas com gêneros alimentícios, manutenção de viaturas para patrulhamento, material de expediente para realização de trabalhos administrativos, material de limpeza, material de construção, troca de óleos e filtros para viatura e serviços de horas técnicas para manutenção de computadores, e moveis e eletrodomésticos para maior comodidade dos policiais.

Cláusula Segunda - Do Valor:

Será repassada a importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) através de transferência em conta corrente da Organização da Sociedade Civil, em agência oficial, em conta especial, vinculada ao presente Termo de Colaboração, Em 01 (uma) parcela, conforme cronograma de desembolso a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Administração juntamente com a Secretaria Municipal de Finanças da seguinte forma: R$ 30.000,00 (trinta mil reais) no mês de dezembro/2022, conforme o Plano de Trabalho juntado que passarão a fazer parte deste instrumento independente de sua transcrição.

Cláusula Terceira – Das Atribuições:

I – DA CONCEDENTE

Parágrafo Primeiro - Examinar e aprovar a proposta de alteração no plano de trabalho, desde que não altere o objeto do Termo de Colaboração.

Parágrafo Segundo - Transferir o recurso financeiro a Organização da Sociedade Civil, visando à cobertura das despensas correntes da entidade.

Parágrafo Terceiro - Orientar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Colaboração, no tocante á forma e aplicação dos recursos e sua prestação de contas.

Parágrafo Quarto - Encaminhar a Prestação de contas ao Tribunal de Contas, no prazo legal.

II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Parágrafo primeiro - Elaborar Plano de Trabalho e Plano de aplicação de Recursos para análise e aprovação pela Concedente.

Parágrafo segundo - Abrir conta especifica para receber o repasse de recursos do Termo de Colaboração, em agência bancária determinada pela Concedente.

Parágrafo terceiro- Receber auxilio financeiro e arcar com todos os custos necessários para a consecução do objeto deste termo.

Parágrafo Quarto - Utilizar o recurso financeiro conforme Plano de Trabalho e Termo de Colaboração, comprometendo-se a aceitar supervisão, fiscalização, bem como acatar orientações técnicas emanadas da concedente.

Parágrafo Quinto - Manter atualizado dado dos dirigentes (presidente) junto ao Tribunal de Contas e ainda informando à Concedente eventual mudança.

Parágrafo sexto - As faturas, notas fiscais, recibos e quaisquer outros documentos que comprovem a aplicação dos recursos, deverão ser emitidos em nome da Organização da Sociedade Civil citando nº do Termo de Colaboração e ano, além dos documentos devem ser

mantidos em arquivos sob responsabilidade da Organização da Sociedade Civil, estando a disposição do órgão de controle pelo prazo de 05 cinco anos contados da aprovação de contas pela Concedente.

Parágrafo Sétimo: Instituir UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR

Parágrafo Oitavo: Os pagamentos realizados pelo Organização da Sociedade Civil aos seus fornecedores devem ser realizados preferencialmente através de transferência eletrônica.

Cláusula Quarta – Dos Repasses:

Parágrafo Primeiro - O repasse financeiro será efetuado preferencialmente até o dia 30 de cada mês e os repasses de cada bimestre ficam condicionados a prestação de contas do bimestre anterior impreterivelmente.

Parágrafo Segundo - A liberação de cada parcela fica igualmente condicionada á apresentação e atualização junto com prestação de contas de cada bimestre pela Organização da Sociedade Civil a apresentação das seguintes certidões: *certidão negativa de débitos do INSS, certificado de regularidade do FGTS, débitos relativos aos tributos federais e à divida ativa da união, débitos tributários e de divida ativa estadual, certidão liberatória do tribunal de contas, certidão liberatória do concedente, certidão negativa de débitos trabalhistas (LEI 12.440/11), Débitos com o concedente, débitos de tributos federai/INSS e a divida ativa da união.*

Parágrafo Terceiro - Havendo saldo ao final da vigência do exercício financeiro, este será restituído ao Município, através de guia de Recolhimento juntamente com prestação de Contas.

Parágrafo Quarto- Enquanto perdurar a inadimplência quanto às prestações de contas de algum bimestre, ficam suspensos novos repasses.

Cláusula Quinta - Da Vigência: O presente Termo de Colaboração terá prazo determinado com início no mês de dezembro/2022 findando em 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo Único: Se não houver prestação de contas de alguma parcela até o prazo de 30 (trinta dias) após o encerramento do bimestre, será suspenso o repasse das parcelas seguintes para a instituição, ate sua regularização.

Cláusula Sexta – Da Alteração – As alterações que porventura possam ocorrer no presente instrumento, somente serão realizados, havendo mútuo acordo entre as partes e se processarão mediante a lavratura de Termo Aditivo devidamente justificado.

Parágrafo Único: Deverá ser lavrado um novo termo de Termo de Colaboração quando trocado o Presidente da instituição ou Prefeito Municipal durante a vigência do Termo de Colaboração.

Cláusula Sétima - Da Dotação Orçamentária: As despesas correntes do presente Termo de Colaboração correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

03 - Secretaria Municipal de Administração
004 – Departamento de Serviços e Encargos Sociais
04.122.0301.2016 – Subvenção Conselho Municipal de Segurança
3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais
00720 – Subvenções Sociais

Cláusula Oitava - Da Prestação de Contas:

Parágrafo Primeiro – Da Habilitação - para a Organização da Sociedade Civil poder começar a receber as parcelas deverá habilitar-se junto a Secretaria Municipal de Finanças, apresentando a seguinte documentação: Lei de Declaração de Utilidade Pública da Entidade, certidão negativa de débitos do INSS, certificado de regularidade do FGTS, débitos relativos aos tributos federais e à divida ativa da união, débitos tributários e de divida ativa estadual, certidão liberatória do tribunal de contas, certidão liberatória do concedente, certidão negativa de débitos trabalhistas (LEI 12.440/11), Débitos com o concedente, Certidão liberatória do concedente, débitos de tributos federai/INSS e a divida ativa da união, plano de trabalho aprovado por seus representantes e copias de documentos pessoais do representante legal da instituição e cópia ata que comprova poderes do representante legal, no atual exercício.

Parágrafo Segundo - A Organização da Sociedade Civil fica obrigada a fazer prestação de contas bimestralmente, até o dia 30 do mês sequente ao bimestre fechado, junto à Secretaria Municipal de Finanças do Município munidos dos documentos necessário.

Parágrafo Terceiro: O não comprimento dos prazos estabelecidos para a prestação de contas implicará na retenção de futuras liberações do repasse.

Parágrafo Quarto: Para fins de comprovação de Gastos não serão aceitas despesas efetuadas em datas, anteriores ou posteriores á vigência do presente Termo de Colaboração.

Paragrafo Quinto: Para cada prestação de contas de cada bimestre, deveram ser apresentados os seguintes documentos em ordem: cópia de 03 orçamentos referente a cotação de preço de cada despesa; cópia da nota fiscal original contendo assinatura Presidente, ano e conste no corpo da nota que despesa referente ao Termo de Colaboração 03/2022 subvenção social do município de Boa Ventura de São Roque PR; cópia do cheque assinado pelo representante legal, ou cópia extrato de transferência de pagamento ao fornecedor, extrato da conta bancaria referente ao bimestre, além de outras documentos que o concedente solicitar com intuito da comprovação das despesas.

Parágrafo Sexto: A Organização da Sociedade Civil assim como a concedente será responsável pelo acompanhamento e alimentação dos dados no Sistema Integrado de Transferência- SIT no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo Sétimo: Além das exigências citadas no presente termo ambas partes devem-se seguir a Resolução n° 28/2011 e Instrução Normativa n° 61/2011 do TCE-PR, que tratam especificamente sobre Transferências Voluntarias entre Órgãos Públicos.

Parágrafo Oitavo: Há não Aprovação de contas inabilitara a entidade a receber novos recursos.

Cláusula Nona – Da Denuncia e da Rescisão:

Este termo poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes e rescindido por descumprimento de suas cláusulas de ambas as partes.

Cláusula Décima - Do Foro:

Fica eleito o Foro de Pitanga para dirimir as questões decorrentes deste Termo.

E por estarem de acordo firmam o presente.

Boa Ventura de São Roque, 02 de dezembro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal
CPF: 018.601.479-17

SIDINEY SOUZA MACEDO JUNIOR
Presidente - CONSEG
CPF nº 010.046.659-11

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:A1C44A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2022 (SAMAE)

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2022.

PARTES:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022
Pregão Nº 67/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA DEYSE KATHRIN LARA DE OLIVEIRA LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS VEICULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E IM-PLEMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO CATÁLOGO TEMPÁRIO E SISTEMA TRAZ VALOR. A PEDIDO DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANE-XOS..
VALOR CONTRATUAL: R$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais).
PERÍODO/VIGÊNCIA: 23/11/2022 a 22/11/2023.
DATA DA ASSINATURA: 23/11/2022.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 23/11/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***DEYSE KATHRIN LARA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Representante

Contratante
ANTONIO ZIN
Secretario da SAMAE

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:10B58230

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202/2022.

PARTES:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2022
Pregão Nº 67/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA DEYSE KATHRIN LARA DE OLIVEIRA LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS VEICULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E IM-PLEMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO CATÁLOGO TEMPÁRIO E SISTEMA TRAZ VALOR. A PEDIDO DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANE-XOS.
VALOR CONTRATUAL: R$ 207.600,00 (Duzentos e Sete Mil e Seiscentos Reais).
PERÍODO/VIGÊNCIA: 22/11/2022 a 21/11/2023.
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2022.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 22/11/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***DEYSE KATHRIN LARA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:CD15B62A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque-PR
LICITAÇÃO Nº 68/2022 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA NOVO (CABINADO) CONVÊNIO FEDERAL N° 911954/2021, PROPOSTA N°024209/2021, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESTE MUNICÍPIO.
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 55/2022, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 16 de NOVEMBRO de 2022, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, a seguinte proponente.

Homologa-se para a Proponente conforme classificação:
LICITANTE: **SIMEX MAQUINAS AGRICOLAS LTDA CNPJ: 00.827.383/0001-76** com o lote: 1 no valor total de **R$ 391.000,00 (trezentos e noventa e um mil reais).**
Totalizando um valor global do certame no valor total **R$ 391.000,00 (trezentos e noventa e um mil reais).**
Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 02 de dezembro de 2022

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:CB5CE4C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 71/2022 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONVÊNIO FEDERAL N° 901483/2020, PROPOSTA N°001265/2022 (CALCAREADEIRA E CARRETA BASCULANTE) A PEDIDO DA SE-CRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICA-ÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 46/2022, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 23 de novembro de 2022, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, a seguinte proponente.
.
LICITANTE 01 – IRMAOS SCHONS LTDA MECNPJ: 11.186.884.0001/37

Homologa-se para a Proponente conforme classificação:
IRMAOS SCHONS LTDA MECNPJ: 11.186.884.0001/ com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).

Totalizando um valor global do certame no valor total **R$87.000,00(oitenta e sete mil reais):**
Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 02 de dezembro de 2022

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:781A1EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque-PR
LICITAÇÃO Nº 68/2022 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA NOVO (CABINADO) CONVÊNIO FEDERAL N° 911954/2021, PROPOSTA N°024209/2021, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESTE MUNICÍPIO.

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 68/2022, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 16 de NOVEMBRO de 2022, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, a seguinte proponente.

Homologa-se para a Proponente conforme classificação:
LICITANTE: **SIMEX MAQUINAS AGRICOLAS LTDA CNPJ: 00.827.383/0001-76** com o lote: 1 no valor total de **R$ 391.000,00 (trezentos e noventa e um mil reais).**
Totalizando um valor global do certame no valor total **R$ 391.000,00 (trezentos e noventa e um mil reais).**
Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 02 de dezembro de 2022

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:FC70C60B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 70/2022 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS CONVÊNIO FEDERAL Nº896607/2019, PROPOSTA Nº 052138/2019 (CARRETA BASCULANTE, ARADO SUBSOLADOR E CALCAREADEIRA) A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 70/2022, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 21 de NOVEMBRO de 2022, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, a seguinte proponente.
.**Homologa-se para a Proponente conforme classificação:**
PROPONENTE:SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - MECNPJ: 18.960.416/0001-17 com o lote: 2 no valor total de **R$36.265,00 (trinta e seis mil e duzentos e sessenta e cinco reais).**
PROPONENTE: TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELICNPJ: 41.389.018/0001-04 com o lote: 3 no valor total de **R$79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais).**
PROPONENTE:CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELICNPJ: 32.396.643.0001/92 com o lote: 1 no valor total de R$5.975,00 (cinco mil e novecentos e setenta e cinco reais).
Totalizando um valor global do certame no valor total **R$121.740,00(cento e vinte e um mil e setecentos e quarenta reais):**
Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 02 de DEZEMBRO de 2022

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:358FB668

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 652 DE 2022

LEI Nº 652/2022
Data: 02/12/2022

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR PARCERIA COM O ROTARY CLUBE SATÉLITE CASCAVEL – UNIÃO BOA VISTA DA APARECIDA/PR, PARA REALIZAÇAO DO CONCURSO DE REDAÇÃO – CRÔNICAS – O QUE EU VIVI NA PANDEMIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar parceria com o Rotary Clube Satélite Cascavel – União Boa Vista da Aparecida/PR, para realização do Concurso de Redação – Crônicas – O que eu vivi na pandemia.

Art. 2º. O valor do repasse será de R$ 1.000,00 (hum mil reais) a serem repassados ao Rotary Club de Cascavel, CNPJ nº 06.697.488/0001-34, mediante prestação de contas em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do recurso.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos consignados no orçamento vigente.

09. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
09.001.13.392.0012.2083 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CULTURA
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 02 de dezembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:0B504969

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 199/2022

PORTARIA N° 199/2022
DATA: 25/11/2022

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Diárias ao Secretário Municipal lotado na Secretaria de Comunicação, Esporte, Turismo, Indústria e Comércio, conforme segue:
Nome: GILVAIR ANTONIO ALVES

Função: SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
Cidade: CURITIBA- PR.
Quantidade de diárias: 2,0 diárias X R$ 450,00 = R$ 900,00
Data: 27/11/2022 à 29/11/2022.
Justificativa: Representar o município quando em viagem para retirada de kit esportivo no Ginásio Tarumã em Curitiba e visita a Secretária de Esportes e Turismo.
Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 25 de Novembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:229AECFA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 201/2022

PORTARIA N° 201/2022
DATA: 29/11/2022

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 601/2022 DE 07/07/2022.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Diárias ao Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito, conforme segue:

Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Função: PREFEITO MUNICIPAL
Cidade: FRANCISCO BELTRÃO - PR
Quantidade de diárias: 1,0 diárias X R$ 150,00 = R$ 150,00
Data: 29/11/2022.
Justificativa: Representar o município quando em visita a empresa Zamarchi Engenharia e Topografia LTDA, para tratar sobre o Projeto de Revitalização da Avenida Tancredo Neves.
Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 29 de Novembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:8A05AB5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 3 DO CONTRATO N° 16-2021

TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo do Contrato n° 16/2021, que são partes **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SU**L, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **LUIZ CESAR PINHEIRO CABRAL- ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.057.687/0001-09 com sede à Av. Ipiranga, nº 294- sala 01, Centro, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 28 de julho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 02 de dezembro de 2022.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
-contratante-

LUIZ CESAR PINHEIRO CABRAL- ME
-contratada-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:DBB16202

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 2DO CONTRATO N° 17-2021

TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo do Contrato n° 17/2021, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **HELIO JOSE SURDI**, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **INSTALADORA E CONSTRUTORA VF LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **32.668.268/0001-92**, com sede à Avenida Ipiranga, nº 449**,** na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 28 de julho de 2023.

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 02 de dezembro de 2022.

INSTALADORA E CONSTRUTORA VF LTDA
- Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

TESTEMUNHAS:

_____
MARIELE SCHERES

_____
ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:F9963BED

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 135-2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, no dia 19/12/2022, às 08h30min, que tem por objeto a Aquisição de equipamentos agrícolas (colhedora de forragens e distribuidor de adubo químico).
Recebimento das propostas: de 06/12/2022 às 13h00min até 19/12/2022 às 08h00min.
Abertura das propostas: 19/12/2022, às 08h15min.
Início da sessão de disputa de lances: 19/12/2022, às 08h30min.
Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**www.bll.org.br.**

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de dezembro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:470DB999

SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 007/2022, de 30 de novembro de 2022.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I para o exercício de 2023 e das outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Bom Jesus do Sul - Estado do Paraná, em reunião ordinária realizada no dia 30/11/2022, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 794/2017 de 30 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar em todo o seu teor e forma o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, exercício de 2023, do município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 30 de novembro de 2022.

CARINA DONINI RUPPEL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:849D1BBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

O Departamento Municipal de Educação do Município de Bom Sucesso do Sul, do Estado do Paraná , em cumprimento ao artigo 42, parágrafo 2º da Lei n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, a qual Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências. **COMUNICA E CONVOCA AS INTITUIÇÕES DETERMINADAS NA LEI**, a fim de atender ao art. 34, inciso IV, para constituir o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, no âmbito municipal, com vigência de 4 anos, conforme quantitativos e seguimentos abaixo:
a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente; (INDICAÇÃO)
b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública; (INDICAÇÃO)
c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas; (ELEIÇÃO)
d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas; (INDICAÇÃO)
e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública; (ELEIÇÃO)
f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas. (ELEIÇÃO) permitido apenas para alunos maiores de idade ou emancipados.
Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho com direito a voz e sem direito a voto.
Se houver:
I - 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME); (INDICAÇÃO OU ELEIÇÃO)
II - 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares; (INDICAÇÃO OU ELEIÇÃO)
III - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil; (ELEIÇÃO)
Os membros do conselho, deverão ser indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores.

Assim, solicitamos que as instituições encaminhem documento apresentando indicação dos seus representantes, por meio de documentação formal, apresentando nome completo, CPF, sendo um titular e um suplente de cada seguimento, até o dia 05 de dezembro de 2022.

Bom Sucesso do Sul, 02 de novembro de 2022.

ELISANA PILLONETTO
Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Espo

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:876EA57D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 257/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 257/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022 - Processo Licitatório 119/2022 – HOMOLOGADO EM: 17/11/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: EDITORA JURITI LTDA – CNPJ: 80.192.081/0001-08.
OBJETO: contratação de serviços de Publicação em jornal impresso, com circulação diária na Região Sudoeste do Paraná, de atos oficiais e documentos de publicação obrigatória da Prefeitura Municipal, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 80/2022 e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição e conforme item e valores relacionados abaixo:

Item	Especificação Técnicas Mínimas:	Unit.	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total do Item (R$)
1	Publicação em Jornal Impresso, com circulação diária na Região Sudoeste do Paraná, de atos oficiais e documentos de publicação obrigatório da Prefeitura Municipal.	Centímetro x coluna	40.000	R$ 5,50	R$ 220.000,00

VALOR, PAGAMENTO E RECURSOS FINANCEIROS: Pela prestação dos serviços o Contratante pagará à Contratada o valor de **R$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos)** por centímetro x coluna. **O valor total do contrato é de R$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais).** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal. As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº: Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Despesa: 1168. Câmara Municipal de Vereadores: 01.00 – Câmara Municipal; 01.01 – Câmara de Vereadores; 0103100012.001 – Atividades Operacionais do Legislativo; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Despesa: 1164.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: O período de vigência contratual será de **12 (doze) meses** (de 02/12/2022 à 01/12/2023), contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, através de Termo de Aditamento.
FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Bom Sucesso do Sul, 02 de Dezembro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:71B0A52B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
EXTRATO CONTRATO 08-2022

Extrato de Contrato
Contrato: **Nº 08/2022**
BENEFICIARIO: EMPRESA: GIMAVE MEIO DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA - ME
CNPJ – 05.989.476/0003-82
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de vale alimentação, destinados aos funcionários da Câmara Municipal de Braganey/PR, por meio de cartão de crédito magnético, sistema de controle de saldo de senha numérica pessoal, para aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade em estabelecimentos comerciais do gênero (tais como supermercados, armazéns, mercearias, açougues, comércio de laticínios e/ou frio, padarias e similares instalados no Município de Braganey) na forma definida pela LEI MUNICIPAL n°831/2022, que instituiu o Vale alimentação da Câmara Municipal de Braganey, na forma definida pela legislação pertinente e dispositivos normativos do Ministério do Trabalho e Emprego que regulamenta o PAT – Programa de Alimentação ao Trabalhador.
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de **23/11/2022 até 07/09/2022,**podendo este prazo ser prorrogado por períodos determinados pela Administração Municipal, se assim, for conveniente.

VALOR TOTAL: R$ 9.120,00 (nove mil cento e vinte reais)

Braganey, 23 de novembro de 2022.

ALESSANDRO THIESEN
Presidente da Câmara Municipal de Braganey

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:93BF9279

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
ATO Nº 07/2022

ATO Nº007/2022

A Vereadora Geisa aparecida Santiago, Presidente da Câmara do Município de Califórnia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 16, parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município de Califórnia. COMUNICA:

ARTº 1º - Em cumprimento ao disposto no Artigo 16, parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município de Califórnia; COMUNICO que haverá **Eleição** para **RENOVAÇÃO** da Mesa Diretora da Câmara para todos os cargos, para o Biênio 2023/2024; a realizar-se na sessão ordinária de 19.12.2022.

ARTº 2º - Os candidatos deverão se inscrever até o dia 16 de dezembro de 2022 em horário de funcionamento da Secretaria da Câmara, até as 17h00min.

ARTº 3º - Este ATO entra em vigor em 02 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Edifício da Câmara Municipal de Califórnia, 02 de dezembro de 2022.

GEISA APARECIDA SANTIAGO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:49A50E19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATOS 61E62/2022

EXTRATO DE CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022-PMCS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS CREDENCIADOS NA CHAMADA PÚBLICA 03/2022, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE NUTRIÇÃO – NUTRICIONISTA E FONOAUDIOLOGIA - FONOAUDIÓLOGO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE, NA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DA ÁREA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO, RELATIVOS AO NASF – NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O

DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO E VALOR
CONTRATO 61/2022
BARBARA CAMPOS DA SILVA, nutricionista, inscrita no CPF sob nº. **102.469.359-79**, residente e domiciliada em Campina do Simão - Pr.
VALOR ADITIVADO: R$ 14.687,82 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO E VALOR
CONTRATO 62/2022
KELLY BREY DE CRISTO, fonoaudióloga, inscrita no CPF sob nº. **038.114.549-27**, residente e domiciliada em Campina do Simão - Pr.
VALOR ADITIVADO: R$ 12.269,94 (doze mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 07 DE JUNHO DE 2023.
DATA ASSINATURA: 02 DE DEZEMBRO DE 2022.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:8079B239

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SETIMO ADITIVO CONTRATO 66/2020

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020-PMCS
CONTRATO 66/2020

SÉTIMO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO TERRITORIAL, SAM 31 - PARANACIDADE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: C. MUELLER & MUELLER LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº **09.444.263/0001-64**, com sede administrativa na Rua Pedro Leal de Souza, 298, Sala1 Apto 1, Jardim Dona Maria, Cep 85.200-000 Pitanga - Paraná, Neste ato representada por seu sócio Administrador, o Sr. **Clairton Mueller**.

VIGÊNCIA: 13 DE MARÇO DE 2023.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 11 DE FEVEREIRO DE 2023.
DATA ASSINATURA: 02 DE DEZEMBRO DE 2022.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:3B6DE424

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 113, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

Revoga as Portarias nº 109,110 e 111 de 25 de novembro de 2022, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 510/2017, que dispõe sobre a indenização das despesas de viagem dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, e considerando o comunicado da Empresa de realização do Curso, no qual consta a informação de cancelamento do curso Regularização Fundiária Urbana, do qual se originou os requerimentos de diárias, **RESOLVE**:
Art. 1º Ficam revogadas as Portarias nº 109,110 e 111 de 25 de novembro de 2022, que concederam diárias ao servidor Carlos Francisco Geesdorf, ao presidente Eugênio José Zanona e à servidora Thayna Cardozo Ramos, respectivamente.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 02 de dezembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 02 de dezembro de 2022.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:E5A6DC6D

GABINETE
FALECIMENTOS

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura . Informamos os sepultados nos cemitérios municipais são João Batista e Jaguatirica no Município de Campina Grande do Sul . NOVEMBRO 2022

Nº	NOME	IDADE	DATA FALECIMENTO
1	VALDEMAR GALEGO DIAS	63 ANOS	02/11/2022
2	INES DE SOUZA	86 ANOS	04/11/2022
3	GETULIO DOS SANTOS CARDOZO	56 ANOS	07/11/2022
4	DALILA CAMARGO DE ASSIS	92 ANOS	09/11/2022
5	ADRIANO GARCIA DO NASCIMENTO	42 ANOS	09/11/2022
6	RHAVY AUGUSTO SANTOS ALEXANDRE	03 DIAS	10/11/2022
7	EDISON FORTUNATO FERNANDES	54 ANOS	11/11 /2022
8	SEBASTIÃO FIGUEIRA DE AVELAR	57 ANOS	14 /11/2022
9	CARMEN DE JESUS SANTOS	89 ANOS	16/11/2022
10	NAIR DE OLIVEIRA	79 ANOS	19/11 /2022
11	HAROLDO RAMOS A . JUNIOR	36 ANOS	20/11/2022
12	MARIA DOS SANTOS LIMA	76 ANOS	20/11/2022
13	ALVARO NASCIMENTO DA SILVA	72 ANOS	20/11/2022
14	ELAIRDE O. DO C. GONÇALVES	59 ANOS	24/11/2022
15	CELSO JOSÉ S. RIBEIRO	60 ANOS	25/11/2022
16	RAIMULDO DA MOTTA	64 ANOS	25/11/2022
17	SOFIA OLIVEIRA SOARES	02 MESES	27/11/2022
18	EVANGELINA DA ROCHA MAURICIO	83 ANOS	27/11/2022
19	MARILDA C. DA S. DEMETRIO	68 ANOS	28/11/2022
20	ESTER DE O . F. RIBEIRO	54 ANOS	29/11/2022
21	MARIA EUNICE A . GASPAR	70 ANOS	29/11/2022

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:A3FAD407

GABINETE
DECRETO Nº. 1875/2022 DE 29/11/2022

Exercício: 2022
Decreto n° 1875/2022 de 29/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Municipio de Campina Grande do Sul, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 810/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$33.000,00 (trinta e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
08.002		FUNDO DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA	
08.002.08.243.0016.6.024		Ações a Cargo do Fundo da Infância e do Adolescente	
333 - 3.3.90.39.00.00	1880	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.000,00
Total Suplementação:			33.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Excesso de arrecadação, onforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Campina Grande do Sul, Estado do PR, em 29 de Novembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:19311FED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0189/2022 ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 69/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES-EPP
CNPJ: 85.241.693/0001-67
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Formação de registro de preços para aquisição de extintores novos e recargas, placas de sinalização, mangueiras e suportes de extintores, bem como prestação de serviços de inspeção e manutenção de mangueiras de incêndio, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
DO VALOR: O valor maximo previsto para a execução da presente ARP é de R$ 6.365,30 (Seis mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta centavos)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços terá validade por 12 (doze) meses, perfazendo o período entre 26 de novembro de 2022 a 26 de novembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 11 de Novembro de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal n.º 10.520/2002 e Decreto Federal n.º 10.024/2019.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:A1CEB583

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ARP 0188-2022 ORIGINÁRIA DO PREGAO ELETRONICO 60/2022

CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA/DETENTORA DA ARP: TEREZA PNEUS LTDA – EPP
CNPJ: 01.179.914/0001-24.
DO OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição pneus, câmaras de ar e afins, destinados aos veículos da frota da Prefeitura Municipal, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
DO VALOR TOTAL DA ARP: R$ 668.077,00 (Seiscentos e sessenta e oito mil e setenta e sete reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura da ARP.
DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Federal n. 10.024/2019, Lei Federal n. 10.520/2002.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:21BC0266

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ARP 0187-2022 ORIGINÁRIA DO PREGAO ELETRONICO 60/2022

CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA/DETENTORA DA ARP: SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA-ME
CNPJ: 07.493.402/0001-14.
DO OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição pneus, câmaras de ar e afins, destinados aos veículos da frota da Prefeitura Municipal, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
DO VALOR TOTAL DA ARP: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura da ARP.
DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Federal n. 10.024/2019, Lei Federal n. 10.520/2002.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:A649F419

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ARP 0186-2022 ORIGINÁRIO DO PREGAO ELETRONICO 60/2022

CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA/DETENTORA DA ARP: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI
CNPJ: 20.183.508/0001-80.
DO OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição pneus, câmaras de ar e afins, destinados aos veículos da frota da Prefeitura Municipal, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
DO VALOR TOTAL DA ARP: R$ 283.443,84 (Duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura da ARP.
DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Federal n. 10.024/2019, Lei Federal n. 10.520/2002.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:39EB4D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ARP 0185-2022 ORIGINÁRIA DO PREGAO ELETRONICO 60/2022

CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA/DETENTORA DA ARP: JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP
CNPJ: 01795704/0001-60.
DO OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição pneus, câmaras de ar e afins, destinados aos veículos da frota da Prefeitura Municipal, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
DO VALOR TOTAL DA ARP: 86.970,00 (Oitenta e seis mil e novecentos e setenta reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura da ARP.
DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Federal n. 10.024/2019, Lei Federal n. 10.520/2002.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:B5E04AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ARP 0184-2022 ORIGINÁRIO DO PREGAO ELETRONICO 60/2022

CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA/DETENTORA DA ARP: CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.
CNPJ: 47.270.248/0001-36.
DO OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição pneus, câmaras de ar e afins, destinados aos veículos da frota da Prefeitura Municipal, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
DO VALOR TOTAL DA ARP: R$ 52.060,04 (Cinquenta e dois mil, sessenta reais e quatro centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura da ARP.
DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Federal n. 10.024/2019, Lei Federal n. 10.520/2002.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:92971AC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ARP 0183-2022 ORIGINÁRIA DO PREGAO ELETRONICO 60/2022

CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA/DETENTORA DA ARP: BARATÃO PNEUS LTDA
CNPJ: 25.115.613/0001-03.
DO OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição pneus, câmaras de ar e afins, destinados aos veículos da frota da Prefeitura Municipal, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
DO VALOR TOTAL DA ARP: R$ 8.760,00 (Oito mil e setecentos e sessenta reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura da ARP.
DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Federal n. 10.024/2019, Lei Federal n. 10.520/2002.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:BD4042AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ARP 0182-2022 ORIGINÁRIA DO PREGAO ELETRONICO 60/2022

CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA/DETENTORA DA ARP: A.M. MENDES ACESSORIOS – EPP
CNPJ: 06.009.600/0001-05.
DO OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição pneus, câmaras de ar e afins, destinados aos veículos da frota da Prefeitura Municipal, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
DO VALOR TOTAL DA ARP: R$ 797.573,00 (Setecentos e noventa e sete mil, quinhentos e setenta e três reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura da ARP.
DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Federal n. 10.024/2019, Lei Federal n. 10.520/2002.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:3EF0F27B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ARP 0178-2022 ORIGINÁRIA DO PREGAO ELETRONICO 65/2022

CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA/DETENTORA DA ARP: MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA ME.
CNPJ: 22.077.561/0001-21.
DO OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa (as) para fornecimento de gêneros alimentícios, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
DO VALOR TOTAL DA ARP: 10.329,70 (Dez mil, trezentos e vinte e nove mil e setenta centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura da ARP.
DATA DE ASSINATURA: 07 de novembro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Federal n. 10.024/2019, Lei Federal n. 10.520/2002.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:C5192E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ARP 0177-2022 PREGAO ELETRONICO 65/2022

CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA/DETENTORA DA ARP: D PRIMEIRO - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
CNPJ: 01.652.665/0001-42.
DO OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa (as) para fornecimento de gêneros alimentícios, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
DO VALOR TOTAL DA ARP: R$ 664,16 (Seiscentos sessenta e quatro reais e dezesseis centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura da ARP.
DATA DE ASSINATURA: 07 de novembro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Federal n. 10.024/2019, Lei Federal n. 10.520/2002.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:A9165808

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ARP 0176-2022 ORIGINÁRIA DO PREGAO ELETRONICO 65/2022

CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA/DETENTORA DA ARP: ALFAZEV LTDA.
CNPJ: 42.181.825/0001 - 08.
DO OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa (as) para fornecimento de gêneros alimentícios, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
DO VALOR TOTAL DA ARP: R$ 17.252,9700 (Dezessete mil, duzentos e cinquenta e dois mil e noventa e sete centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura da ARP.
DATA DE ASSINATURA: 07 de novembro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Federal n. 10.024/2019, Lei Federal n. 10.520/2002.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:9B1F796C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0193/2022 ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 72/2022

CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA/DETENTORA DA ARP: AVS LOCACAO DE STANDS E ORGANIZACAO DE EVENTOS EIRELI
CNPJ: 09.621.611/0001-21
OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa (s) especializada (s) em organização de eventos, sob demanda, e serviços correlatos a serem realizados no Município de Campo Magro/PR, em atendimento as necessidades de todas as secretarias municipais, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
DO VALOR TOTAL: O valor maximo previsto para a execução da presente ARP é de R$ 427.000,00 (Quatrocentos e vinte e sete mil reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir do momento de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 25 de Novembro de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal n.º 10.520/2002 e Decreto Federal n.º 10.024/2019.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:5BEF10C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0192/2022 ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 72/2022

CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA/DETENTORA DA ARP: DALLAS AUDIO VISUAL LTDA
CNPJ: 03.01 5.027/0001-46
OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa (s) especializada (s) em organização de eventos, sob demanda, e serviços correlatos a serem realizados no Município de Campo Magro/PR, em atendimento as necessidades de todas as secretarias municipais, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
DO VALOR TOTAL: O valor maximo previsto para a execução da presente ARP é de R$ 1.958.860,00 (Um milhão novecentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e sessenta reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir do momento de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 25 de Novembro de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal n.º 10.520/2002 e Decreto Federal n.º 10.024/2019.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:204ED161

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N.º 043/2022 ORIGINÁRIO DA CONCORRÊNCIA N.º 01/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, **CNPJ**: 00.865.897/0001-16
DO OBJETO: Execução de Pavimentação asfáltica de vias urbana em CBUQ, 2.802,90 m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de transito, drenagem, ensaios tecnológicos, placa de obra e demais itens e serviços previstos em projeto. (LOTE 03), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 01/2022 - CONCORRÊNCIA, fornecida pelo CONTRATANTE**.**
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Pelo presente termo aditivo, originário do protocolo 5743/2022 fica prorrogado o prazo de execução, pelo período de 90 (noventa) dias, passando de 14 de dezembro de 2022 para 14 de março de 2023, com fulcro no art. 57 da lei n.º 8.666/93).
DATA DE ASSINATURA: 30 de novembro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:DFB49564

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N.º 042/2022 ORIGINÁRIO DA CONCORRÊNCIA N.º 01/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, **CNPJ**: 00.865.897/0001-16
DO OBJETO: Execução de Pavimentação asfáltica de vias urbana em CBUQ, 4.330,13 m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de transito, drenagem, ensaios tecnológicos, placa de obra e demais itens e serviços previstos em projeto. (LOTE 02), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 01/ 2022 – CONCORRÊNCIA, fornecida pelo CONTRATANTE**.**
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Pelo presente termo aditivo, originário do protocolo 5743/2022 fica prorrogado o prazo de execução, pelo período de 90 (noventa) dias, passando de 14 de dezembro de 2022 para 14 de março de 2023, com fulcro no art. 57 da lei n.º 8.666/93).
DATA DE ASSINATURA: 30 de novembro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:C22DD0AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 112/2022 ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO 59/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: SIGATEL OPERAÇÕES DE TELEFONIA LTDA
CNPJ: 05.257.922/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e telefones VoIP (Sistema de Telefonia Digital) para atender as Secretarias Municipais, de acordo com as condições e especificações constantes no termo de referência.
DO VALOR: O valor previsto para a execução do presente contrato é de até R$ 136.064,40 (cento e trinta e seis mil e sessenta e quatro reais e quarentacentavos), conforme verificado da proposta apresentada pela contratada.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo, havendo interesse das partes e demonstrado o interesse público, ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo autuado em processo administrativo específico.
DATA DA ASSINATURA: 30 de Novembro de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal n.º 10.520/2002 e Decreto Federal n.º 10.024/2019.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:3EFBC3BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 110/2022 ORIGINÁRIO DA DISPENSA VIA ARTIGO 24, II DA LGL 8.666/1993 PROTOCOLO 5482/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: WEBNETS SOLUÇÕES EIRELI
CNPJ: 12.319.369/0001-40
OBJETO: Contração de empresa especializada na prestação serviço especializado para desenvolvimento de site com opção de responsividade adequada em dispositivos móveis (celulares e tabletes), recursos de acessibilidade para facilitação de usuários com deficiência, sistema administrativo para atualização completa das informações, hospedagem do site do e-mail, suporte e módulos específicos: contratos, leis e licitação.
DO VALOR: R$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais).
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 25 de Novembro de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, II da Lei Federal 8.666/1993.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:2845D848

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ARP 0194-2022 ORIGINÁRIA DO PREGAO ELETRONICO 76/2022

CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA/DETENTORA DA ARP: PAULO LUIS REMPEL & CIA LTDA
CNPJ: 80.539.356/0001-37.
DO OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de equipamento cortador giro zero, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
DO VALOR TOTAL DA ARP: R$ 118.500,00 (Cento e dezoito mil e quinhentos reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura da ARP.
DATA DE ASSINATURA: 30 de novembro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Federal n. 10.024/2019, Lei Federal n. 10.520/2002.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:4C436D10

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0191/2022 ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 61/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
DETENTOR DA ARP: BERKANO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI ME
CNPJ: 20.236.696/0001-67
OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de vidros e acessórios em geral, com o serviço de instalação e manutenção de portas de vidros, janelas e demais situações envolvendo vidros, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
DO VALOR: R$ 209.449,50 (duzentos e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços terá validade por 12 (doze) meses, perfazendo o período entre 17 de novembro de 2022 a 17 de novembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 17 de Novembro de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal n.º 10.520/2002 e Decreto Federal n.º 10.024/2019.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:1E672D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0190/2022 ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO 69/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: JP EXTINTRES COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 18.375.226/0001-32
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Formação de registro de preços para aquisição de extintores novos e recargas, placas de sinalização, mangueiras e suportes de extintores, bem como prestação de serviços de inspeção e manutenção de mangueiras de incêndio, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
DO VALOR: O valor maximo previsto para a execução da presente ARP é de R$ 35.096,00 (Trinta e cinco mil e noventa e seis reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços terá validade por 12 (doze) meses, perfazendo o período entre 26 de novembro de 2022 a 26 de novembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 11 de Novembro de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal n.º 10.520/2002 e Decreto Federal n.º 10.024/2019.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:2B7DA553

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N.º 041/2022
ORIGINÁRIO DA CONCORRÊNCIA N.º 01/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, **CNPJ**: 00.865.897/0001-16
DO OBJETO: Execução de Pavimentação asfáltica de vias urbana em CBUQ, 5.722,29 m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de transito, drenagem, ensaios tecnológicos, placa de obra e demais itens e serviços previstos em projeto. (LOTE 01), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 01/2022 - CONCORRÊNCIA, fornecida pelo CONTRATANTE.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Pelo presente termo aditivo, originário do protocolo 5743/2022 fica prorrogado o prazo de execução, pelo período de 90 (noventa) dias, passando de 14 de dezembro de 2022 para 14 de março de 2023, com fulcro no art. 57 da lei n.º 8.666/93).
DATA DE ASSINATURA: 30 de novembro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:F1AB3AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N.º 044/2022
ORIGINÁRIO DA CONCORRÊNCIA N.º 01/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, **CNPJ**: 00.865.897/0001-16
DO OBJETO: Execução de Pavimentação asfáltica de vias urbana em CBUQ, 5.852,05 m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de transito, drenagem, ensaios tecnológicos, placa de obra e demais itens e serviços previstos em projeto. (LOTE 04), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 01/2022 – CONCORRÊNCIA, fornecida pelo CONTRATANTE.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Pelo presente termo aditivo, originário do protocolo 5743/2022 fica prorrogado o prazo de execução, pelo período de 90 (noventa) dias, passando de 14 de dezembro de 2022 para 14 de março de 2023, com fulcro no art. 57 da lei n.º 8.666/93).
DATA DE ASSINATURA: 30 de novembro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:DCB075FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 111/2022 ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 19/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CINTIA MARA JONER ME
CNPJ: 19.243.728/0001-72
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de palestra show para usuários e para trabalhadores do sistema único de assistência social – SUAS.
DO VALOR: Até R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 30 de novembro de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:693FCF3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N.º 05/2022
ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 01/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: N.P CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA
CNPJ: 07.797.967/0001-95
DO OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.
DO VALOR: R$ 10.865,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).
DO PRAZO VIGÊNCIA: o presente contrato terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, perfazendo o período entre 07 de fevereiro de 2023 a 07 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da lei n.º 8666/93.
DATA DE ASSINATURA: 28 de novembro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:198C9C11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 115/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2022
PROCESSO Nº 4.910/2022
CONTRATO Nº 115/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATATO: OTIS DISTRIBUICAO LTDA (CNPJ nº 47.641.174/0001-05).
OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de cestas de natal, destinadas à distribuição aos servidores públicos do Município, nos termos da Lei Municipal nº 1.675, de 01 de novembro de 2022.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 92.070,40 (noventa e dois mil e setenta reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses.
PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ser realizada entre os dias 12 e 16 de dezembro de 2022.
DATA DE ASSINATURA: 02/12/2022.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:66EF7586

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N° 401, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 196/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

CONSIDERANDO que a revogação da licitação está prevista no art. 49 da Lei 8.666/93 e se justifica quando esta decorre de fato superveniente devidamente comprovado e motivado que justifiquem tal conduta.
CONSIDERANDO a súmula nº 473, STJ: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".
CONSIDERANDO o interesse público na revogação da licitação, haja vista a mudança de cronograma.

DECRETA

Art. 1º A revogação do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 196/2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Capitão Leônidas Marques – PR, 02 de Dezembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuele Camila Nunes Roman
Código Identificador:D6DCF05A

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA TERMO ADITIVO Nº. 004/2022. PREGÃO PRESENCIAL N. º 104/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 411/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***MARGARETE MOREIRA BEDIN – ME,*** com sede na Rua Xambrê, 165, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 01.149.065/0001-66, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *Margarete Moreira Bedin,* portadora do CPF sob n. º 017.360.329-76. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses do seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Fica prorrogada a vigência para até 28.02.2023.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

MARGARETE MOREIRA BEDIN - ME
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:3A35081C

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS

Às oito horas e trinta minutos do dia dois do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 002/2022 de 03.01.2022**, para procederem a abertura e julgamento dos envelopes contendo as propostas referentes a **Tomada de Preços n. º 023/2022 de 27.09.2022,** destinada a contratação de empresa para execução de palco em concreto armado na Praça São Cristóvão, conforme projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo da obra, que compõem a pasta técnica, visando atender às necessidades na realização de eventos, apresentações, proporcionando melhores condições para os artistas e voluntários de oficinas culturais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos. Expirado o horário determinado, conforme comunicado às proponentes participantes deste processo por e-mail, não houve representantes presentes na sessão. O não comparecimento de qualquer dos licitantes à nova reunião marcada, não será impedimento de sua realização, não cabendo aos ausentes devidamente comunicados desse ato, o direito a reclamação de qualquer natureza. Aberta a sessão o Senhor presidente esclareceu que não mais cabia qualquer reclamação relativa à habilitação. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope nº 2 contendo a proposta de preço das empresas participantes habilitadas ***R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e SM SCARAVONATTI CONSTRUÇÃO E MATERIAIS EIRELI***, contendo os valores cotados que foi registrado no quadro abaixo:

R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	**R$ 74.862,34**
S M SCARAVONATTI CONSTRUÇÃO E MATERIAIS-EIRELI	**R$ 69.000,45**

O critério de classificação adotado no edital em consideração ***MENOR PREÇO, regime de execução indireta, empreitada por preço global*** e após verificada a sua compatibilidade com o preço máximo estabelecido, especificações exigidas e atendidas as determinações da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, Leis Complementares n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, a Comissão deliberou **classificar** em primeiro lugar a proposta da empresa ***S M SCARAVONATTI CONSTRUÇÃO E MATERIAIS-EIRELI,*** no valor de R$ 69.000,45 (sessenta e nove mil e quarenta e cinco centavos), para a execução integral do objeto. Abre-se prazo de 05 (cinco) dias uteis conforme item 11.4 do Edital. O recurso será dirigido à Assessoria Jurídica/Procuradoria Jurídica, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade. Após decididos será comunicado o resultado às participantes interessadas. Nada mais havendo encerra-se a sessão que segue assinada pelos presentes.
De acordo:

EVANDRO PEDRO SZEKUT
Presidente da Comissão da Licitação

GILMAR LARSSEN
Membro

JANE ANDREOLI BIASUZ
Membro

ALDO PEREIRA DOS SANTOS
Membro

JOICE SOROK LARSEN
Membro

CLEUZA MARIA DA SILVA
Membro

MÁRCIA ANDRÉIA RIBEIRO PARCIANELLO
Membro

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:7313A2B7

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Valdecir Francisco Marostega
Emprego Público: Agente de Coleta de Resíduos
Data do Início da Prorrogação do Contrato: 02-12-2022
Data do Término da Prorrogação do Contrato: 01-06-2023

Capitão Leônidas Marques - PR, 02 de dezembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:AD631D38

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO P.E. 186 2022

PORTARIA N. º 853/2022 de 02.12.2022.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Adjudicar e homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 186/2022 de 04.11.2022,** destinado a aquisição de 01 (um) veículo SEDAN, Fab. 2022, Mod. Mín.2022, novo, zero km, potência mínima de 110cv(E) e 105cv(G), capacidade de 05 passageiros e demais especificações constantes do Modelo 07, visando a ampliação da frota de apoio administrativo (Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio), em atendimento ao Convênio 557/2022 SEDU. Considerando o ***"Menor Preço",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto da marca Chevrolet, modelo Chevrolet Onix Plus LT Pacote R8G 2022/2023, a empresa ***ZACARIAS VEICULOS LTDA,*** com o valor de R$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais), conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 658/2022.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 186/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: ZACARIAS VEICULOS LTDA.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo SEDAN, Fab. 2022, Mod. Mín.2022, novo, zero km, potência mínima de 110cv(E) e 105cv(G), capacidade de 05 passageiros, demais especificações constantes do Modelo 07, e proposta da contratada, da marca Chevrolet, modelo Chevrolet Onix Plus LT Pacote R8G 2022/2023, visando a ampliação da frota de apoio administrativo (Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio), em atendimento ao Convênio 557/2022 SEDU.
VALOR: R$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da assinatura do Termo Contratual.
PRAZO: O prazo de entrega do objeto é de até **120 (cento e vinte) dias**, da emissão da AF (autorização de fornecimento);
RECURSOS:
*** 03.01.1.148.4.4.90.52.52.00.00.00-90/2022;**
*** 03.01.1.148.4.4.90.52.52.00.00.00-1154/2022;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:07A35503

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 832/2022 DATA: 25-11-2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 03 (três) referências, a partir do mês de novembro de 2022, à servidora pública abaixo relacionada, pela conclusão de ***Especialização lato sensu*** (Pós-Graduação), de acordo com o Inciso III do Artigo 15 da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocupar a referência abaixo mencionada:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
123352/1	Daiane A. Ruth da Silva Valendolf	Educador Físico	I	66

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 25 de novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:DCCDAF45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 833/2022 DATA: 25-11-2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 01 (uma) referência, a partir do mês de novembro de 2022, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, pela conclusão de 100 (cem) horas de cursos de atualização, de acordo com o Artigo 16º da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocuparem as referências abaixo mencionadas:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
123753/1	Agnaldo Pires Moreira	Agente Comunitário de Saúde	I	44
118691/1	Lurdes Alberti do Rosário	Agente de Administração	I	51

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 25 de novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:9116D96F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS P.E. 190 2022

PORTARIA N. º 852/2022 de 02.12.2022.
O Secretário Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 190/2022 de 09.10.2022,** destinado a aquisição de materiais médico hospitalares, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência -Anexo I, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme memorando requisitório 133/2022. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: ***METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*** com o item n. º 29, no valor de R$ 2.490,00 – ***C. PARRA VIEIRA*** com os itens n.º 16, 17 e 18 no valor de R$ 2.535,00 – ***CIRURGICA OURO VERDE – COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA.,*** com o item n.º 23 no valor de R$ 5.500,00 – ***JOSE DANTAS DINIZ FILHO*** com o item n. º 20 no valor de R$ 3.390,00 – ***GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA*** com o item nº 21 no valor de R$ 456,50 – ***AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA*** com os itens nº 01, 02, 05, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 22, 24, 25, 26 e 30 no valor de R$ 22.981,15 **,** conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 37.352,65 (trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos),*** conforme Ata da Sessão Pública.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2022.
Carlos Roberto da Silva
Secretário Municipal de Saúde
EXTRATO DE CONTRATOS N. º 652 /2022 ao 657/2022.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 190/2022.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, C. PARRA VIEIRA, CIRURGICA OURO VERDE – COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, JOSE DANTAS DINIZ FILHO, GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais médico hospitalares, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência -Anexo I e propostas das contratadas, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme memorando requisitório 133/2022.
VALOR: R$ 37.352,65 (trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:
*** 13.01.2.225.3.3.90.30.36.00.00.00-847/2022;**
*** 13.01.2.225.3.3.90.30.36.00.00.00-848/2022;**
*** 13.01.2.225.3.3.90.30.36.00.00.00-849/2022;**
*** 13.03.2.252.3.3.90.30.01.01.00.00-1004/2022;**
*** 13.03.2.252.3.3.90.30.36.00.00.00-1004/2022;**
* Os recursos necessários ao atendimento das despesas da presente aquisição correrão por conta das dotações orçamentárias do Orçamento do ano de 2022 e 2023, sendo que ultrapassado este exercício financeiro, o município adotará as medidas necessárias para assumir a dotação correspondente para o ano de 2023.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:2F16F185

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 157/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 597/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *CARLOS ROBERTO DA SILVA* e de outro lado a empresa ***CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,*** localizada no Acesso Florenal Ribeiro, 1151D, Município de Chapeco, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.819-290, inscrita no CNPJ sob n. º 03.652.030/0003-32, neste ato representada legalmente por *LUIZ EDUARDO GIACOMEL*, portador do CPF sob n. º 027.189.970-01. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses do seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Fica prorrogada a vigência para até 01.06.2023.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:B0B95324

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 157/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 606/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *CARLOS ROBERTO DA SILVA* e de outro lado a empresa ***PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,*** localizada na Rua Joao Amaral de Almeida, 100, Cidade Industrial, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.170-520, inscrita no CNPJ sob n. º 81.706.251/0001-98, neste ato representada legalmente por *SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN*, portadora do CPF sob n. º 457.063.879-15. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de

21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Fica prorrogada a vigência para até 01.03.2023.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:4117B342

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 308/2022

DECRETO Nº 308/2022

SÚMULA: Nomeia candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2020.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2020, e convocada através do Edital de Convocação nº 057/2022,

NOME	RG nº	CARGO	Admissão/Posse no cargo
Elisangela da Silva Oliveira de Moraes	8.523.966-0	Agente de Endemias	05/12/2022

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 02 de dezembro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Marvin Rafael da Costa (Dep. Rh)
Código Identificador:907FBDAA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico **Nº 84/2022**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2022
Tipo: Menor Preço SRP**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) FAIXA "F", PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA E TAPA BURACOS.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bll.org.br "Acesso Identificado", no dia 16 de dezembro de 2022.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 05 de dezembro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:4391F778

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2022 - ID Nº 19722

EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2022 - ID Nº 19722
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: GALERA DA CESTA BASICA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS NATALINAS QUE SERÃO DISTRIBUIDAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.
VALOR GLOBAL: R$ 83.490,00 (Oitenta e Três Mil, Quatrocentos e Noventa Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 02/12/2022

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:91243BC5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09Horas do dia 16/12/2022, através do Portal da BLL (http:bll.org.br)realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, Por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO 6 X 2 (NOVO) EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE, EM ATENDIMENTO AO CONVENIO MAPA Nº 926166/2022 - PROPOSTA Nº 004388/2022.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 684.166,66 (Seiscentos e Oitenta e Quatro Mil, Cento e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br,

bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 01/12/2022

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:E5D5FF84

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 13h45m do dia 16/12/2022, através do Portal da BLL (http:bll.org.br)realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, Por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA (NOVA) EM ATENDIMENTO AO CONVENIO Nº 926167/2022 - PROPOSTA Nº 004057/2022.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 978.000,00 (Novecentos e Setenta e Oito Mil Reais).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 01/12/2022

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:4D9122A3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09Horas do dia 19/12/2022, através do Portal da BLL (http:bll.org.br)realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, Por item, com Lote exclusivo para EPP/ME/MEI por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O CONVENIO Nº 902919/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA E MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 114.806,35 (Cento e Quatorze Mil, Oitocentos e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 01/12/2022

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:BE9B4CE2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2022
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2022

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação para a CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA GERAÇÃO E ANÁLISE DE CÁLCULOS E VALORES, CONFECÇÃO, IMPRESSÃO E MONTAGEM DE CARNÊS DE IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2023, com valor global de R$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais), em favor de MSYS TECNOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 25.136.820/0001-36. Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 24, inciso II.

Centenário do Sul, dia 02 de Dezembro de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:B6D7059A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N°197/2022 DECLARA VACÂNCIA DE CARGO.

O Prefeito do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso IX, do Artigo 64, da Lei Municipal Nº 003/2002, na nova redação dada pelo Artigo 1 0 da Lei Municipal Nº 27/2017 e no Artigo 69, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1°. Declarar a vacância do cargo de ENFERMEIRO, ocupado pelo servidor efetivo AMBROSIO ZABLOSKI, portador do C.P.F. nº 044.036.359-46, Nível 12, Classe B, Matricula Nº 253101, a partir de 10 de novembro de 2022, por motivo de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos da Lei Municipal Nº 27/2017, que incluiu o Inciso IX no Artigo 64 da Lei Municipal nº 003/2002.

Art. 2º. A vacância de que trata o Artigo 1º deste Decreto será pelo prazo de 03 (três) anos, contados a partir da data em que o servidor tomar posse no outro cargo público inacumulável ou antes, desde que a pedido deste.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul Estado do Paraná Gabinete do Prefeito em 24 de novembro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:E66BF54A

SECRETARIA GOVERNO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 007/2022

Dispõe sobre Aprovação do Plano de Ação Do Piso Paranaense de Assistência Social PPAS I referente ao ano de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS do Município de Cerro Azul – PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 31/2013 de 21 de outubro de 2013.

Considerando: O disposto na Política Nacional de Assistência Social/2004 no que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social, no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da Política Pública de Assistência Social em âmbito local.

Considerando a Deliberação sobre a pauta apresentada em reunião on line no dia 02 de dezembro de 2022.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação do Repasse – Piso Paranaense de Assistência Social PPAS I referente ao ano de 2023.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Azul, 02 de dezembro de 2022.

IZANDRA NICOLAU DA SILVA LOBO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:51E5FC3C

SECRETARIA GOVERNO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 008/2022

Dispõe sobre Aprovação do Plano de Ação Do Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e pessoas com deficiência referente ao ano De 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS do Município de Cerro Azul – PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 31/2013 de 21 de outubro de 2013.

Considerando: O disposto na Política Nacional de Assistência Social/2004 no que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social, no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da Política Pública de Assistência Social em âmbito local.

Considerando a Deliberação sobre a pauta apresentada em reunião on line no dia 02 de dezembro de 2022.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação do Repasse – do Serviço de Acolhimento Institucional de pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência referente ao ano de 2022.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Azul, 02 de dezembro de 2022.

IZANDRA NICOLAU DA SILVA LOBO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:B4F397F3

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 1206/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

Considerando que as férias podem ser divididas em três etapas, (**Redação acrescida pela Lei Complementar nº1/2020)**

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 10**(dez) dias de férias regulamentares, ao Servidor Público Municipal Senhor CLEVERSON DE FREITAS cargo efetivo de CONTADOR, lotado na Secretaria Municipal de FINANÇAS, referente período aquisitivo de 19/01/2021 A 18/01/2022 para usufruir a partir de 02(dois) de janeiro do ano de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 23 de novembro do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:D3BCFB3A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 1218/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 20**(vinte) dias de férias regulamentares, e (10) dias remunerados ao Servidor Público Municipal Senhora ARACI FERREIRA DOS SANTOS GALDINO cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de SAUDE, referente período aquisitivo de 16/03/2021 A 15/03/2022 para usufruir a partir de 04(quatro) de março do ano de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de novembro do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:4B3FD964

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 1221/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

Considerando que as férias podem ser divididas em três etapas, (**Redação acrescida pela Lei Complementar nº1/2020)**

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 10**(dez) dias de férias regulamentares, e 10(dez) dias remunerados ao Servidor Público Municipal Senhor BRUNO HENRIQUE LOVATO cargo CC02, lotado na Secretaria Municipal de Projetos, Desenvolvimento Econômico e Turismo, referente período aquisitivo de 16/11/2020 A 15/11/2021 para usufruir a partir de 06(seis) de março do ano de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de novembro do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:3AB6A344

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1224/2022

"CONCEDER ESTABILIDADE FUNCIONAL AO SERVIDOR(A) PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO"

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº.003/2002(Estatuto dos Servidores Públicos de Cerro Azul) e em consonância com o Decreto nº.149/2018 de Avaliações de Desempenho.

RESOLVE:
ART. 1º - **CONCEDER** estabilidade no Serviço Público Municipal aos servidores aprovados em seus respectivos estágios probatórios: (Cargo: PROFESSORA) Na Secretaria Municipal de Educação.

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	DATA DE ESTABILIDADE
1532/02	NAYHARA CATTERINE COUTINHO	01/02/2017	01/02/2020

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART.3º - Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 29 de novembro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:9C4841B3

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 1225/2022 DE CANCELAMENTO DE FERIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o memorando 53/2022- SMS.

Considerando o disposto no artigo 115 da lei Municipal nº 003/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR a portaria de férias de nº 463/2022 de 13/06/2022, do Servidor Público Municipal senhora IVANILDA MARIA FERMINO cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na Secretaria Municipal de SAUDE, podendo usufruir suas férias em outra data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de novembro do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:1F057295

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 1228/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

Considerando que as férias podem ser divididas em três etapas, (**Redação acrescida pela Lei Complementar nº1/2020)**

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 20(vinte) dias** de férias regulamentares, ao servidor Público Municipal Senhora MARLI TEREZINHA MANGGER DENCK cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL, referente período aquisitivo de 15/03/2021 A 14/03/2022 para usufruir a partir de 02(dois) de janeiro do ano de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de novembro do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:8A9540B3

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 1229/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº

03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 30(trinta) dias** de férias regulamentares, ao servidor Público Municipal Senhora JOSEANE DE FATIMA BASSETTI RIBAS cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL, referente período aquisitivo de 01/09/2021 A 31/08/2022. Para usufruir a partir de 02(dois) de janeiro do ano de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de novembro do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:A629BB42

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 1230/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 30(trinta) dias** de férias regulamentares, ao servidor Público Municipal Senhora LUCINDA CONCEIÇÃO NAVARETE cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL, referente período aquisitivo de 14/03/2021 A 13/03/2022. Para usufruir a partir de 02(dois) de janeiro do ano de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de novembro do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:0D0A1A4D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 1231/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 30(trinta) dias** de férias regulamentares, ao servidor Público Municipal Senhor EDSON PLATNER cargo efetivo de FISCAL DE TRIBUTOS, lotado na Secretaria Municipal de FINANÇAS, referente período aquisitivo de 02/01/2022 A 01/01/2023. Para usufruir a partir de 24(vinte quatro) de janeiro do ano de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de novembro do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:D91EE770

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 1232/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

Considerando que as férias podem ser divididas em três etapas, (**Redação acrescida pela Lei Complementar nº1/2020)**

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 15(quinze) dias** de férias regulamentares, ao servidor Público Municipal Senhora EDILAINE DO CARMO DE OLIVEIRA cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de SAUDE, referente período aquisitivo de 11/05/2021 A 10/05/2022. Para usufruir a partir de 06(seis) de fevereiro do ano de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de novembro do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:31B9878A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 1233/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 20(vinte) dias** de férias regulamentares, ao servidor Público Municipal Senhora ELICEIA ALEXANDER TORCATE cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de SAUDE, referente período aquisitivo de 05/01/2021 A 04/01/2022. Para usufruir a partir de 17(dezessete) de janeiro do ano de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de novembro do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:73D9E969

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1239/2022 PERICIA MEDICA

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que conforme pericia medica realizada no funcionário(a) público(a) senhora SIMONE DE MOURA E COSTA cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotada na secretaria Municipal de SAUDE, que conforme Parecer Medico Pericial, a mesma está inapta temporariamente ao trabalho no período de 25/11/2022 a 22/02/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de novembro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:C54C0662

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1240/2022 PERICIA MEDICA

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que conforme pericia medica realizada no funcionário(a) público(a) senhora EDICLEIA DE MATOS cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na secretaria Municipal de EDUCAÇAO, ESPORTE, LAZER E CULTURA, que conforme Parecer medico Pericial, a mesma está **APTA**, para exercer as funções inerentes ao cargo com restrições temporárias, não elevar carga/peso acima de 05 quilos,(não puxar e empurrar também) não realizar esforço continuo sustentado que aumente pressão no abdômen(levantar peso) Pelo período de 29/11/2022 a 29/03/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de novembro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:E86DAA80

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1241/2022 PERICIA MEDICA

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que conforme pericia medica realizada no funcionário(a) público(a) senhora NEILA DA APARECIDA MARCONDES ALVES PEDROSO cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotada na secretaria Municipal de SAUDE, que conforme Parecer Medico Pericial, a mesma está **apta** para exercer as funções inerentes ao cargo com restrições temporárias, evitar elevar, puxar, empurrar peso acima de 05 quilos, não realizar esforço físico com ombro direito, não elevar ombro acima do nível do pescoço, não passar pano ou varrer por tempo prolongado ou parte aéreas. No período de 29/11/2022 a 20/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de novembro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:87CB3058

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 1242/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 20(vinte) dias** de férias regulamentares, e 10(dez) dias remunerados ao servidor Público Municipal Senhor MANOEL DOS SANTOS MARTINS ocupante do cargo em Comissão CC02, lotado na Secretaria Municipal de URBANISMO E PAISAGISMO, referente período aquisitivo de 03/01/2022 A 02/01/2023. Para usufruir a partir de 03(três) de janeiro do ano de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 01 de dezembro do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:47446430

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 1243/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 30(trinta) dias** de férias regulamentares, ao servidor Público Municipal Senhor WANDERLEI DIONIZIO ocupante do cargo efetivo de GARI, lotado na Secretaria Municipal de URBANISMO E PAISAGISMO, referente período aquisitivo de 16/03/2021 A 15/03/2022. Para usufruir a partir de 02(dois) de janeiro do ano de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 01 de dezembro do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:1E896CF5

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 1244/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 10(dez) dias** de férias regulamentares, e 10(dez) dias remunerados ao servidor Público Municipal Senhor GERSON OBLADEN ocupante do cargo efetivo de GUARDIÃO, lotado na Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, referente período aquisitivo de 22/01/2021 A 21/01/2022. Para usufruir a partir de (24 vinte quatro) de dezembro do ano em curso a 02 de janeiro do ano de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 01 de dezembro do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:608A2F5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 248/2022

Concede diária pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e....
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 221 de 27 de outubro de 2022, que regulamenta a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Resolve:
Art. 1º Conceder diária pela prestação de serviços fora do domicílio:

NOME	CPF	EMPREGO / FUNÇÃO
Cleidiane Lopes dos Santos	086.139 (...)	Enfermeira

Data da Ida: 05/12/2022 **Horário:** 13:00
Data do Retorno: 08/12/2022 **Horário:** 15:00
Número de Diárias: 03 com pernoite
Valor da Diária por Pessoa: R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)
Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR. 1º Encontro Estadual do PlanificaSUS Paraná; 2º Seminário Estadual de imunização e 1º Encontro ACS e ACE em ação.
Município de Destino/UF: Curitiba/PR
Código do IBGE: 4106902

Pato Branco/PR, 02 de dezembro de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9FF56EFB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 249/2022

Dispõe sobre a inclusão de procedimento, ajuste de valor e alteração de nomenclatura de procedimento em editais de credenciamento e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a necessidade dos municípios consorciados na realização do procedimento eletivo para atender pacientes dos municípios consorciados;
CONSIDERANDO a necessidade de ajuste de valor e alteração de nomenclatura de procedimento do credenciamento.
RESOLVE:
Art. 1º Incluir procedimento na tabela de credenciamento n° 001/2018, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPLEXIDADE	VALOR
04.08.06.033-6	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA-ÓSSEO	MÉDIA	350,82

Art. 2º Incluir procedimento na tabela de credenciamento n° 002/2022, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPLEXIDADE	VALOR
04.08.06.033-6	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA-ÓSSEO	MÉDIA	350,82

Art. 3º Ajustar o valor e nomenclatura do procedimento abaixo relacionado constante na tabela de credenciamento nº 002/2022, conforme segue:

DE		PARA	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇAO	VALOR
ADICIONAL DE ANESTESIA	86,53	CONSULTA PRÉ-ANESTÉSICA	146,53

Art. 4º As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 02 de dezembro de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:043E8117

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 250/2022

Dispõe sobre a composição do quadro de Pregoeiros e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a necessidade da designação de Pregoeiro e equipe de apoio nos termos da Lei n.º 10.520/2002, para dar andamento aos processos na modalidade Pregão;

RESOLVE:

Art. 1º Indicar a composição do quadro de Pregoeiros e Equipe de Apoio do Consórcio Intermunicipal de Saúde:

NOME	CPF	CARGO
JEAN RICARDO DORSI	069.042.699 (...)	Pregoeiro/Equipe de apoio
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO	079.734.929 (...)	Pregoeira/Equipe de apoio
MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA	064.270.929 (...)	Pregoeiro/Equipe de apoio
VANESSA FATIMA DA CRUZ	070.409.809(...)	Pregoeiro/Equipe de apoio
GENECI RODRIGUES CHAVES	981.488.859 (...)	Equipe de Apoio

Art. 2º Para a realização de cada pregão será utilizado o número mínimo de três pessoas conforme relação do art. 1º, sendo o pregoeiro e dois membros da equipe, dessa composição a maioria deve ser empregado efetivo.
Art. 3º A Comissão poderá solicitar a qualquer momento esclarecimentos e parecer de profissionais de diversas áreas, a fim de sanar dúvidas técnicas pertinentes à elaboração e avaliação das peças dos pregões, quando o objeto assim exigir.
Art. 4º Os Pregoeiros e a Equipe de Apoio serão responsáveis pelo recebimento, análise de aceitabilidade e classificação de propostas e lances, verificação de condições de habilitação e formalização da adjudicação, bem como todos os demais atos necessários para o desenvolvimento das licitações na Modalidade Pregão.
Art. 5º Revoga-se a Resolução nº 107 de 02 de junho de 2022.
Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 05/12/2022.

Pato Branco/PR, 02 de dezembro de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C91840CC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
06ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, e considerando-se a **Resolução nº 249 de 02 de dezembro de 2022**, e ainda, conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 15.608/07, torna público aos interessados sobre a inclusão de procedimento, ajuste de valor e alteração de nomenclatura de procedimento no edital de credenciamento n° 002/2022 e dá outras providências, na forma que segue:
Inclusão de procedimento:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPLEXIDADE	VALOR
04.08.06.033-6	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA-ÓSSEO	MÉDIA	350,82

Ajuste de valor e alteração de nomenclatura de procedimento do edital:

DE		PARA	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇAO	VALOR
ADICIONAL DE ANESTESIA	86,53	CONSULTA PRÉ-ANESTÉSICA	146,53

As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas. Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (046) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 02 de dezembro de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B37F9319

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
115ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, e considerando-se a **Resolução nº 249 de 02 de dezembro de 2022**, e ainda, conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a inclusão de procedimento no edital de credenciamento n° 001/2018 e dá outras providências, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPLEXIDADE	VALOR
04.08.06.033-6	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA-ÓSSEO	MÉDIA	350,82

As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas.
Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (046) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 02 de dezembro de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3980509E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 129-2022 - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 129/2022. Forma: Eletrônica. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/ Data da Licitação: Dia 16 de dezembro de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição De Carnes Para Realização Das Festividades Em Comemoração Ao Dia Do Municipio Em Parceria Com A Asmac. Gênero: Material de Consumo. Valor máximo da licitação: R$ 18.923,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de

Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:8C210771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO REPUBLICADO PE 114-2022 - AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 114/2022. Forma: Eletrônica. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/ Data da Licitação: Dia 20 de dezembro de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação De Empresas Para Fornecimento De Computadores Desktop E Monitores. Gênero: Equipamentos Permanentes. Valor máximo da licitação: R$ 84.634,80. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:0FFE9CD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 037/2022 - ERRATA

Objeto: Contratação de empresade engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas: Rua Guaraqueçaba e Rua Siqueira Campos, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de subleito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
Data: 21 de dezembro de 2022 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote Único.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 02 de dezembro de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:A7A5F1A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 560/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022

Processo: 572/2022.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretarias Diversas - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
Fiscalização: A fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Senhor Douglas Jefferson da Silva, portador do documento de identidade nº 6.279.586-7 e CPF 033.506.079-00.
Contratada: DANIEL PATRICIO DA SILVA CAETANO, inscrita no CNPJ nº 37.478.920/0001-20
Objeto: Aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática e de comunicação de dados, utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ R$ 199.704,70 (cento e noventa e nove mil e setecentos e quatro reais e setenta centavos)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de novembro de 2022.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:30E05D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 566/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022

Processo: 572/2022.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretarias Diversas - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
Fiscalização: A fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Senhor Douglas Jefferson da Silva, portador do documento de identidade nº 6.279.586-7 e CPF 033.506.079-00.
Contratada: LISIANE TASSO GUITES MERELES, inscrita no CNPJ nº 07.236.681/0001-30
Objeto: Aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática e de comunicação de dados, utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 5.634,00 (cinco mil e seiscentos e trinta e quatro reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de novembro de 2022.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:F9671AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PE 111/2021 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

HOMOLOGAÇÃO- SEM EFEITOS

A Secretária Municipal de Saúde de Colombo/Pr, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO as Homologações publicadas no dia 19/10/2022, no Diário Oficial do Municipios do Paraná - ANO XI - N.º 2628 PÁGINA N.º 102, referente aosprocedimentoslicitatórios**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 111/2021 e PREGÃO ELETRÔNICO N.ª 126/2021**, tendo em vista a reclassificação irregular de fornecedores.

Dê-se publicidade.

Colombo, 02 de dezembro de 2022.

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:228773AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 579/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2022

PROCESSO Nº 36097/2022
Locatário: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sra. Priscila Francieli Marconato de Bomfim, portadora do RG.: 8.524.199-0 e CPF: 041.857.619-21.
Locador: Município de Colombo/PR - Secretária Municipal de Saúde (Locatário) e Cristian Mendonça Gomes / Amilton Cezar Coradin / Sheila Mendonça Gomes / Lidiane Mendonça Gomes / Celso José de Lima / José Garcia Gomes / Lurdes Regina Mendonça Gomes (Locadores).
Objeto: Locação do imóvel situado na Rua das Perobeiras, 210, Guaraituba, Colombo, Paraná, com área de 1.125 m² (Barracão) e 160 m² (Edificação 2 Pavimentos), totalizado 1.285 m² de área a ser utilizada para as instalações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e da Central de Transporte Sanitário (CTS), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: O valor do contrato, para efeito contábil, é de R$ 11.828,10 (onze mil e oitocentos e vinte e oito reais e dez centavos), referente ao valor do aluguel mensal, totalizando R$ 141.937,20 (cento e quarenta e um mil e novecentos e trinta e sete reais e vinte centavos), referente ao valor do aluguel pelos 12 (doze) meses de locação.
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º LOA 1620/2021
Prazo: O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 03 de dezembro de 2022 a 02 de dezembro de 2023.
Local e Data: Colombo, 01 de dezembro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:D6163E79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 057/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 057/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 299/2022
FUNDAMENTO LEGAL: com fulcro no Artigo 25, inciso II combinado artigo 23, inciso VI da Lei nº 8.6666/1993
OBJETO: Contratação de empresa para palestra
Show, com foco em capacitação motivacional para professores (Educação Infantil e Ensino Fundamental) e funcionários da Educação, Cultura e Esporte, para a Semana Pedagógica a se realizar no ano inicio do ano de 2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06002123610013202433903900000 fonte 103
06002123650012202093390390000 fonte 104
VALOR: :R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)
CONTRATADA: CINTIA MARA JONER 04835844955 - CNPJ: 19.243.728/0001-72
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 01/12/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:F35C2FC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2019
CONCORRÊNCIA Nº 006/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8666/1993
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de coleta de resíduos sólidos domiciliares compactáveis, gerados nos domicílios e resíduos sólidos com características domiciliares gerados nos estabelecimentos comerciais, industriais e estabelecimentos públicos da área urbana do município. A quantidade estimada é de até 200 toneladas/mês, cumprindo roteiros pré-estabelecidos através de guarnição composta de motorista, coletores de lixo e de veículos equipados com caçambas compactadores de lixo de carregamento traseiro, para descarga em Área determinada por esta municipalidade, podendo ser Centro de Triagem licenciado ou diretamente no Aterro Sanitário Licenciado, com locação de Containers
VALOR TOTAL: R$ 581.101,68 (quinhentos e oitenta e um mil e cento e um reais e sessenta e oito centavos)
PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO: de 01 de dezembro de 2022 até 01 de dezembro de 2023.
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: de 12 de dezembro de 2022 até 12 de dezembro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05003175120020201833903900000 fonte 1000
CONTRATADO: ADRELOY CONSTRUTORA E SERVIÇOS-EIRELI-ME, NPJ nº 29.431.065/0001-73
DATA: 28/11/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:F26E77DF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 356/2022

SÚMULA: Admite candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda e conforme a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019,
D E C R E T A

Art.1º Ficam admitidos (as) os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), contratados por prazo determinado:

Nome	RG	Classificação	Cargo	Data
DANIEL WOIGINHAK	11.075.333-0/PR	6º	Operador de Máquinas	16/11/2022
ELIETE CRISTINA CALHEIROS DA SILVA	5.857.443-0/PR	3º	Enfermeiro	17/11/2022
AIRTON JOAO MOREIRA PINTO	9.408.228-5/PR	18º	Vigia	23/11/2022
GERUSA VIEIRA DE OLIVEIRA DA SILVA	9.187.256-0/PR	4º	Enfermeiro	28/11/2022
ANA PAULA GOGOLA	9.537.459-0/PR	6º	Enfermeiro	28/11/2022

Art.2º As despesas das presentes admissões correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no art.1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 29 de novembro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Obs. Matéria republicada em substituição a matéria publicada no dia 30/11/2022 na Edição nº 2656 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, devido a correção do cargo da candidata ANA PAULA GOGOLA substituindo para Enfermeiro.

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:3492EF20

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 353/2022

SÚMULA: Exonera servidores contratados por prazo determinado

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, e a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019,
D E C R E T A

Art.1º Ficam exonerados (as) os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Data
ELIETE CRISTINA CALHEIROS DA SILVA	5.857.443-0/PR	Enfermeiro	37303	16/11/2022
MARIANE SIQUEIRA DE CASTRO MACHADO	10.263.262-1/PR	Técnico em Enfermagem	37526	17/11/2022
Regime: Especial - Temporário Causa: Iniciativa do Servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 23 de novembro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Obs. Matéria republicada em substituição a matéria publicada no dia 24/11/2022 na Edição nº 2652 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, devido a correção da matricula da servidora MARIANE SIQUEIRA DE CASTRO MACHADO e correção da causa da exoneração das servidoras relacionadas.

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:A83A2C4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2022

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022
O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ**, senhor Anderson Manique Barreto**,** no uso de suas atribuições estatutárias, em especial o art. 11 do Estatuto, CONVOCA, por meio do presente, todos os entes consorciados para Assembleia Geral, que realizar-se-á no dia 15 de dezembro de 2022, na modalidade semipresencial, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, situada na Praça Angelo Mezzomo, Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ou através do link do aplicativo meet que será disponibilizado no dia da Assembleia, em primeira convocação às 09h30min com a presença de no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos consorciados, e em segunda convocação às 10h00min com a presença de no mínimo ⅓ (um terço) dos consorciados, com a seguinte Ordem do Dia:
1. Relatório das atividades;
2. Aprovação do valor da contribuição mensal do contrato de rateio para o ano de 2023;
3. Atividades a serem desenvolvidas no ano de 2023;
4. Concurso público;
5. Outros assuntos de interesse do consórcio.

Coronel Vivida/PR, 02 de dezembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Presidente do Consórcio Pinhais

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:9ACBF923

GABINETE DO PREFEITO
LEI 3204/2022

LEI Nº 3204, de 02 de dezembro de 2022.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a firmar parcerias voluntárias com Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parcerias voluntárias de mútua colaboração para atendimento de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros para com organizações da sociedade civil nas áreas de saúde e meio ambiente, no valor de até R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para período de 12 (doze) meses.
Parágrafo Único. As entidades serão selecionadas por meio de chamamento público nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.
Art. 2º. Para cobertura das despesas com o repasse acima citado serão utilizados recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:
1100 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente
1101 – Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
1101.18.541.0026.2.043 – Preservação Ambiental
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 000 (Recursos Ordinários Livres)
Art. 3º. Nos exercícios seguintes as despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:10D8F3CA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 3205/2022

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3205, de 02 de dezembro de 2022.
Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal filiar-se e contribuir, com a Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná, gestora da Instância de Governança Regional (IGR) da Região Turística Vales do Iguaçu, e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal
A Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Coronel Vivida/PR, a realizar a filiação facultativa junto a Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná (AGÊNCIA) - IGR - Instância de Governança Regional Turística Vales do Iguaçu - Sudoeste do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 04.016.559/0001-60, órgão representativo dos municípios da Região Turística Vales do Iguaçu.
Art. 2º. Após realizada a filiação facultativa, que trata esta Lei, fica o Município de Coronel Vivida/PR, autorizado a repassar os valores relativos à contrapartida financeira a título de contribuição associativa, pelas prestações de serviços fornecidos, seja esta mensal ou anual, em prol da IGR/AGÊNCIA.
Art. 3º. O valor autorizado para contribuição será de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais, para o período máximo de 36 (trinta e seis) meses a partir da assinatura do contrato.
Art. 4º. Outros valores poderão ser repassados para a Agência de Desenvolvimento como contrapartida financeira para realização de projetos, eventos e ou ações especificas voltadas ao desenvolvimento e promoção do turismo no Município de Coronel Vivida/PR, mediante Decreto elaborado especificamente para a respectiva necessidade e finalidade, bem como a dotação que correrá a despesa.
Art. 5º. Para cobertura das despesas com o repasse acima citado serão utilizados recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:
0900 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
0902 – Departamento de Turismo e Serviços
0902.23.695.0033.2.063 – Estruturação, Modernização e Fomento ao Turismo
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 000 (Recursos Ordinários Livres)
Art. 6º. Nos exercícios seguintes as despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício.
Art. 7º. Esta Lei possui fulcro nos seguintes dispositivos legais: Lei Estadual nº 15.973/2008 referente à Política de Turismo do Paraná; Portaria MTur n°192, de dezembro de 2018; no Acordão n°1102/2019, do Tribunal de Contas do Estado, que autoriza repasse de valores as IGR's; e na Resolução Conjunta SEDEST/PARANÁ n°18, de 25 de Junho de 2021.
Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:D44B4647

GABINETE DO PREFEITO
LEI 3206/2022

LEI Nº 3206, de 02 de dezembro de 2022.

Súmula: Autoriza a concessão de uso de bem público de propriedade do Município, e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Município de Coronel Vivida autorizado a conceder o uso, mediante celebração de instrumento de concessão, à Associação das Mulheres da Agricultura Familiar de Coronel Vivida – AMAF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 44.559.597/0001-84, o imóvel urbano parte do lote nº 04 (quatro), da quadra nº 06, do loteamento Sede, contendo a área e benfeitoria de 110,79 m² (cento e dez metros e setenta e nove centímetros quadrados), conforme matrícula nº 15.680, do livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Coronel Vivida/PR.
Parágrafo único. A área descrita no *caput* refere-se ao Centro de Comercialização da Agricultura Familiar de Coronel Vivida, situado na Praça José Auache.
Art. 2º. A concessão de uso de que trata esta Lei dar-se-á de forma gratuita, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da assinatura do instrumento de concessão de uso, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período, se conveniente à Administração Pública e desde que atenda ao interesse público.
Art. 3º. O bem, objeto desta concessão de uso, será utilizado pela associação no desenvolvimento das atividades da feira livre da agricultura familiar.
§ 1º. As benfeitorias realizadas no imóvel pela concessionária serão incorporadas ao mesmo, não gerando qualquer direito à indenização ou retenção.
§ 2º. A concessionária obriga-se a respeitar e atender a legislação sanitária vigente, bem como obter e manter em dia todas as licenças necessárias para seu regular funcionamento.
Art. 4º. Fica vedada a sublocação do imóvel, objeto desta Lei, para terceiros ou a dação deste em garantia real para quaisquer fins.
Art. 5º. O desvio de destinação do bem para outra finalidade não prevista nesta Lei ou não ocorrendo a prorrogação do instrumento de concessão de uso, importará na rescisão pura e simples da presente concessão de uso, revertendo o imóvel ao Patrimônio do Município, independentemente de qualquer notificação ou aviso.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:38BA7B01

GABINETE DO PREFEITO
LEI 3207/2022

LEI Nº 3207, de 02 de dezembro de 2022

Súmula: Institui no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, o Programa de Fisioterapia e Terapia Ocupacional para pessoas Idosas e dá outras providências.

Autoria: Vereador Dorian Luiz Pasqualotto
A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica instituído no Município de Coronel Vivida/PR, o Programa de Fisioterapia e Terapia Ocupacional para pessoas idosas, na forma desta Lei, para contribuir em especial com medidas de prevenção de doenças, bem como para a reabilitação e manutenção de sua saúde.
Art. 2º. Para efeitos desta Lei considera-se como pessoa idosa as pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.
Art. 3º. O Programa de que trata esta Lei tem como público-alvo a pessoa idosa atendida através de atividades e projetos de assistência social a elas dirigido, desenvolvido pelo município e/ou instituições de saúde de Coronel Vivida/PR.
Art. 4º. São objetivos do Programa de Fisioterapia e Terapia Ocupacional para pessoa idosa:

I - proceder à assistência e à reabilitação da saúde da pessoa idosa;
II - buscar o restabelecimento de condições de vida satisfatórias a pessoa idosa após patologias que eventualmente se manifestem;
III - promover ações de educação em saúde, considerando suas limitações.
Art. 5º. São ações específicas do programa instituído por esta Lei:
I - quanto à fisioterapia:
a) prevenir, manter ou reabilitar as disfunções do sistema nervoso, osteomuscular, circulatório, respiratório e urinário;
b) prevenir, manter ou reabilitar lesões da pele, tais como escaras e queimaduras;
c) prevenir, manter ou reabilitar perdas da massa óssea e muscular, promovendo uma melhora nas articulações, força e marcha, evitando quedas;
d) favorecer o menor uso de medicamentos tratando a dor;
e) tratar os quadros inflamatórios, osteodegenerativos, as sequelas de Acidente Vascular Cerebral (AVC) e os quadros degenerativos (Parkinson e Alzheimer), proporcionando uma desaceleração da patologia;
f) orientar cuidadores quanto à forma mais adequada de assistência a pessoa idosa.
II - quanto à Terapia Ocupacional:
a) desenvolver o grau máximo de independência funcional da pessoa idosa no cotidiano, readaptando as atividades de vida diária, por meio de adaptações de suas tarefas e utensílios pessoais;
b) adequar ambientes, organizando o espaço de vida da pessoa idosa, buscando o máximo de independência com garantia de segurança, evitando acidentes;
c) prevenir, manter ou reabilitar perdas das funções cognitivas;
d) prevenir e tratar as alterações psicoemocionais e sociais;
e) dar um novo significado ao tempo livre com atividades que sejam significativas e garantam o sentimento de utilidade, restabelecendo a autonomia;
f) desenvolver, juntamente com a pessoa idosa e/ou cuidadores, um cotidiano funcional, garantindo uma melhor qualidade de vida, independentemente de suas limitações;
g) orientar cuidadores quanto à forma mais adequada de assistência a pessoa idosa.
Art. 6º. Para a consecução dos objetivos desta Lei poderá o Município celebrar convênios, acordos ou outros instrumentos jurídicos com instituições públicas e privadas.
Art. 7º. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.
Art. 8°. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:0AD756F3

GABINETE DO PREFEITO
LEI 3208/2022

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3208, de 02 de dezembro de 2022.

Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação Vividense de Proteção Animal-AVPA.

Autoria: Verª Tássia Castelli

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Vividense de Proteção Animal-AVPA, registrada no CNPJ sob n°44.045.365/0001-08, com Sede na Rua das Américas, 55, apto 04, Centro, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:FE148781

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 06/2022

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO e HOMOLOGO, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. II, da citada lei, dispensa a licitação a favor da empresa: **Lopes e bazi Moveis Sob Medida LTDA, CNPJ 11.629.105/0001-20, com sede em Diamante D´Oeste, Rua Curitiba, 201**. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).
A finalidade da referida dispensa, trata-se da contratação de empresa para a Aquisição de uma cozinha planejada, medindo 3,15 m para a Câmara Municipal de Diamante D`Oeste.
Dê-se ciência desta decisão ao interessado, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO aqui proferida.

Diamante D'Oeste/PR, 02 de dezembro de 2022

ENIO DESSBESEL
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:B0FD24C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
PORTARIA 047/2022

JUAREZ ALBERTON, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme o art. 35, inciso XXIX e art. 41, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno, da Lei nº 1680/12 e do art.90, inciso I da Lei Municipal n.º 577/93.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 19 (dezenove) dias de férias remanescentes à Servidora Fabiana Luisa Krudycz, referente ao período aquisitivo de

07/05/2021 a 06/05/2022, com período de gozo que se inicia em 09/01/2023 e se finda em 27/01/2023.
Parágrafo único. O adicional de férias relativo ao período remanescente foi pago no mês de julho de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:9A1C1D34

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 19020/2022

DECRETO N.º 19020/2022

Declara a utilização de vias, como estacionamento de veículos correspondentes da Brasil Foods S.A, em função das reformas ao longo da Avenida Senador Attílio Fontana.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO as obras de ampliação e reformas na Avenida Senador Attílio Fontana;

CONSIDERANDO que a ampliação e reforma impossibilitará os veículos que prestam serviços à empresa Brasil Foods S.A de estacionar e que transitam nessa via todos os dias.
CONSIDERANDO a necessidade de prevenção de eventuais acidentes de trânsito na região afetada com a ampliação e reforma das vias.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica modificado a utilização de vias públicas por tempo indeterminado da seguinte forma:

I - Trecho A: da Avenida Senador Attílio Fontana até a Rotatória da Rua Brasília, no Bairro Sagrada Família, num percurso de 1100 metros;
II - Trecho B: da rotária da Rua Brasília até 100 metros antes da Avenida Senador Attílio Fontana, num percurso de 1000 metros.

Art. 2° Os condutores devem:

I - Estacionar os veículos do lado direito da pista, guardando espaço regulamentar com o meio fio, não podendo invadir o acostamento;
II - Estacionar os veículos deixando livre os acessos da Avenida das Torres com as vias secundárias ou coletoras;
III - Deixar livre as entradas para garagens e estabelecimentos comerciais;
IV - Estacionar em, pelo menos, 50 metros, em ambos os sentidos da lombada eletrônica da Avenida das Torres com a Rua Antônio José Santin;

Art. 3° Fica vedado o uso de aparelhos sonoros (rádios, etc) ou buzinas (sem necessidade), e quaisquer outros atos que perturbem o sossego público, considerando-se que se trata de área residencial.
Art. 4° Os condutores ficam impedidos de estacionar em fila dupla, sob pena de autuação e multa

Art. 5° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3FC66A6E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19021/2022

DECRETO Nº 19021/2022

Prorroga a Licença para tratar de doença em pessoa da família à servidora Solange Gulhak Serpa.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º PRORROGA a Licença para tratar de doença em pessoa da família (Filha) à servidora **SOLANGE GULHAK SERPA**, matrícula funcional 13805-1, RG n.º 9.221.977-1/PR e CPF/MF n.º 041.830.639-73, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Servente*, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mãe Maria, no período de 16 de novembro de 2022 a 13 de fevereiro de 2023, com redução para 50% (cinquenta por cento) de seus vencimentos, com base no artigo 94, inciso II e artigo 110 § 2º da Lei 577/1993. Conforme requerimento protocolizado nº 79284/2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de novembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:48EE6F99

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19022/2022

DECRETO Nº 19022/2022

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação, à servidora Silvia Lazarotto da Silva.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação, por motivo de conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário UNIFAEL, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora **SILVIA LAZAROTTO DA SILVA**, matrícula funcional nº 18655-1, portadora da Cédula de Identidade nº 8.838.650-7/PR e do CPF/MF nº 059.591.039-40, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada junto à Secretaria de Saúde/PSF Santa Luzia, a partir de 01 de dezembro de 2022, com base no Artigo 95 – inciso VI da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B084B136

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19023/2022

DECRETO Nº 19023/2022

Revoga o Decreto nº 18464/2022 que concedeu Bolsa Auxílio ao servidor Gildomar Scramocin.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a conclusão do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Centro Universitário – UNIFACVEST,

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga o Decreto n.º 18464/2022, que concedeu Bolsa Auxílio ao servidor **GILDOMAR SCRAMOCIN**, matrícula funcional 18356-1, portador da Cédula de Identidade nº 6.512.687-7/PR e do CPF/MF nº 904.894.389-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado junto à Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, a partir de 01 de novembro de 2022, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TUARTTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:75D41523

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19024/2022

DECRETO Nº 19024/2022

Revoga o Decreto nº 18465/2022. que concedeu Bolsa Auxílio ao servidor Sebastião Josmar Borba da Silva.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Centro Universitário – UNIFACVEST,

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga o Decreto n.º 18465/2022, que concedeu Bolsa Auxílio ao servidor **SEBASTIÃO JOSMAR BORBA DA SILVA**, matrícula funcional 17835-1, portador da Cédula de Identidade nº 10.667.818-9/PR e do CPF/MF nº 077.647.499-58, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado junto à Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, a partir de 01 de novembro de 2022, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TUARTTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8BFD4C69

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19025/2022

DECRETO Nº 19025/2022

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação, ao servidor Gildomar Scramocin.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Concede Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação, por motivo de conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário UNIFACVEST, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor **GILDOMAR SCRAMOCIN**, matrícula funcional nº 18356-1, portador da Cédula de Identidade nº 6.512.687-7/PR e do CPF/MF nº 904.894.389-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado junto à Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, a partir de 01 de dezembro de 2022, com base no Artigo 95 – inciso VI da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7FF5A5DE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19026/2022

DECRETO Nº 19026/2022

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação, ao servidor Sebastião Josmar Borba da Silva.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira Por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação, por motivo de conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário UNIFACVEST, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor **SEBASTIÃO JOSMAR BORBA DA SILVA**, matrícula funcional nº 17835-1, portador da

Cédula de Identidade nº 10.667.818-9/PR e do CPF/MF nº 077.647.499-58, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado junto à Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, a partir de 01 de dezembro de 2022, com base no Artigo 95 – inciso VI da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E54E8887

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19027/2022

DECRETO Nº 19027/2022

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação, ao servidor Leonir Lovera.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira Por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação, por motivo de conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário UNIFACVEST, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor **LEONIR LOVERA**, matrícula funcional nº 17370-1, portador da Cédula de Identidade nº 5.040.519-2/PR e do CPF/MF nº 733.452.889-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado junto à Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, a partir de 01 de dezembro de 2022, com base no Artigo 95 – inciso VI da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A1B3791F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 178/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE AUXÍLIO FUNERAL E LÁPIDE BEM COMO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE CORPO E TRANSLADO, QUE SERÃO CONCEDIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1400/2007 E SUAS ALTERAÇÕES E LEI MUNICIPAL Nº 1931/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 178/2022 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: **FUNERÁRIA UNIVERSAL – LTDA.,** *CNPJ Nº 44.613.079/0001-00*, no valor total **de R$ 327.607,40** (trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e sete reais e quarenta centavos), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração

Dois Vizinhos, 29 de novembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B927FEAC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 146/2022

PORTARIA Nº 146/2022

Dispõe sobre prorrogação de prazo do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 119/2022.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a Notificação n.º 004/2022 da Comissão Processante, designada pela Portaria n.º 119/2022, a qual solicitou prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 79.888/2022;

Considerando, a autorização de prorrogação de prazo por mais 30(trinta) dias, mediante justificativa, com base no Art. 3º da Portaria n.º 119/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, designada pela Portaria n.º 119/2022, publicada em 10 de outubro de 2022, referente o Processo Administrativo Disciplinar nº 79.888/2022.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7649FE63

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 174/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITA) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. COM COTA RESERVADA

PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COTA ABERTA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhora Pregoeira constante da ata do Pregão Eletrônico nº 174/2022 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório declarando-o **FRACASSADO.**

Dois Vizinhos, 29 de novembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:45CA8713

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 071/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 071/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
134	ALTAMIR ALBERTON & CIA. LTDA.	84.949.882/0001-26
135	LAVA-CAR SLV EIRELI.	19.959.277/0001-74

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 03 de novembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F283DF9C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 072/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 072/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
136	CV TYRES EIRELI	28.888.423/0001-09
137	MACHADINHO PNEUS AUTO CENTER LTDA	07.799.477/0001-28

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 03 de novembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:056FCA8C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 137/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, HERBICIDAS, INSETICIDAS, POLVILHADEIRAS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 137/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
223	AGROBÉLIA INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA	03.649.963/0001-09
224	EBRAPI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	46.422.275/0001-14

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 05 de novembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FB3BEB62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 199/2022 *REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: ESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO DIA DE JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NAS OITAVAS DE FINAL COPA DO MUNDO FIFA CATAR 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, usando das atribuições Legais e,
Considerando o espaço ocupado pelo futebol na cultura do povo brasileiro e considerando a classificação da Seleção Brasileira para a fase de Oitavas de Final;

DECRETA:

Art. 1º - No dia do jogo da seleção brasileira de futebol na fase de oitavas de final da Copa do Mundo FIFA de 2022, o expediente nas repartições públicas municipais terá encerramento às 15:00 horas.
Art. 2º. - Nas unidades escolares, haverá aula normal no período da manhã (matutino)e todos serão dispensados do período da tarde (vespertino), mediante plano de reposição a ser elaborado por cada uma das unidades escolares, sob referendo da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3°. - O horário de expediente nos demais jogos da seleção brasileira de futebol será informado à medida que a equipe se classificar para as fases seguintes da Copa do Mundo.
Art. 4°. - As medidas determinadas no artigo 1° deste Decreto, não abrangerão serviços que, por sua natureza, não admitam paralisação, e que terão escala especial definida pelo Secretário da pasta.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 01 de dezembro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:DAC617F3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: DROGARIA MAIS SAÚDE LTDA - EPP
CNPJ: 04.246.614/0001-09

OBJETO: Aquisição de leite especial, para paciente da Secretaria Municipal de Saúde, conforme receita e parecer médico, em caráter emergencial.

VALOR: R$ 2.781,48 (Dois mil, setecentos e oitenta e um, e quarenta e oito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 02 de dezembro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:4E66F1B0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2021 REF.: AO PREGÃO NO FORMA PRESENCIAL Nº 019/2021

Objeto: Serviços complementares de 01 profissional de saúde para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde do Município, para atuar no Centro de Saúde da Família e Postos de Apoio – Consultas Eletivas, Urgência e Emergência, atendimentos da Saúde da Família e Pequenos Procedimentos - LOTE 01

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA ME
CNPJ nº 24.042.809/0001-44

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único – Conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato original e de acordo com Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços e validade do contrato, passando o vencimento de 09/09/2022 para 09/03/2023 e prorroga-se o Prazo de Vigência Contratual passando para 09/05/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL
§ Único – Pelos novos prazos fica, alterado o valor contratual, passando de R$ 317.700,00 (trezentos e dezessete mil e setecentos) para R$ 423.600,00 (quatrocentos e vinte e três mil e seiscentos reais).

Fernandes Pinheiro, em 08 de setembro de 2022.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Inacio Martins Serviços em Saude S/S LTDA ME
ADRIANO VITORIANO
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:9C74A4CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: JOÃO ANTONIO JONJA DE LIMA 09935074927,
Objeto	: Contratação de pessoa jurídica para elaboração de oficina de aulas de dança para a secretarias Municipais de Flórida.
Valor total da Contratação	: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
Vigência do contrato	: 31 de março de 2023.

Flórida, **18 de novembro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariene Karina Toledo Batista de Carvalho
Código Identificador:2F2B710C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO 011/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
FOZ DO JORDÃO-PR

RESOLUÇÃO Nº 011/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 406/2009 de 15/06/2009 e reunida em 01/12/2022.

Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal – SUAS.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 02 de dezembro de 2022.

DÉBORA NERVO PADILHA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:FF0420B7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO 012/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
FOZ DO JORDÃO-PR

RESOLUÇÃO Nº 012/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 406/2009 de 15/06/2009 e reunida em 01/12/2022.

Resolve:

Art. 1º - Resolve aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação do "Serviço de Acolhimento para Pessoas com Deficiência e/ou Pessoas Idosas" conforme Deliberação 069/2022 do CEAS.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 02 de dezembro de 2022.

DÉBORA NERVO PADILHA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:0E543734

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE FOMENTO Nº 004/2022

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência:
Dispensa de Chamamento Público – Organização da Sociedade Civil
Termo de Fomento Nº 004/2022

O MUNICIPIO DE FOZ DO JORDÃO, com sede a Rua Padre Emilio Barbieri, 339, nesta cidade de Foz do Jordão, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, brasileiro, casado, portador da RG 8.199.613-0 SSP/PR e cadastrado CPF nº 027.812.409-74, justifica a ausência da realização de Chamamento Público, ao realizar o termo de Fomento com **ACIFOZ – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE FOZ DO JORDÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.535.219/0001-09, com sede à Av. Morro verde, s/n, na cidade de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Diante disto, e, à luz da Lei nº 13.204/2015 entende o ente concedente estar realizando corretamente e legalmente a presente subvenção, conforme parecer jurídico emitido em 01/11/2022.

Considerando que a **ACIFOZ – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE FOZ DO JORDÃO**, é a única organização instalada neste Município , integrando a organização da sociedade civil representando o comércio e a indústria de Foz do Jordão-Pr.
Constitui como objeto, a cooperação financeira, à título de repasse, visando apoio a realização da Campanha Natal Premiado – Projeto Show de Prêmios 2022, custeando assim, as despesas de parte da premiação, com o intuito de promover ações conjuntas para estimular a população a efetuar suas compras no comércio local, gerando um ambiente favorável ao desenvolvimento, à ampliação do número de empregos e, consequentemente, a elevação da receita do Município, com repasse financeiro de 01 parcela no valor R$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com o Plano de Trabalho apresentado em anexo, a ser efetuado em conta específica da CONVENENTE
Valor total do repasse: R$ 10.000,00 (Dez mil reais)
Período:Exercício de 2022/2023
Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

Foz do Jordão, 02 de dezembro de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:1A394A95

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 310/2022

O Prefeito do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1ºDESIGNAR a servidora MIRIELLI SCHELESKI DOS SANTOS brasileira, portadora do RG Nº 12.443.964-7 e inscrito no CPF Nº 074.273.729-21, ocupante do cargo de Agente Político Municipal – Secretária de Indústria Comércio e Turismo, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Indústria Comércio e Turismo , como FISCAL dos recursos referente o Termo de Fomento nº 004/2022 firmado com a **ACIFOZ – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE FOZ DO JORDÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.535.219/0001-09, com sede à Av. Morro verde, s/n, na cidade de Foz do Jordão, Estado do Paraná, visando a cooperação financeira, a título de repasse, através de apoio a realização da Campanha Natal Premiado – Projeto Show de Prêmios 2022, custeando assim, as despesas de parte da premiação, com o intuito de promover ações conjuntas para estimular a população a efetuar suas compras no comércio local, gerando um ambiente favorável ao desenvolvimento, à ampliação do número de empregos e, consequentemente, a elevação da receita do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 02 de dezembro de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:D09689AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM

EDITAL Nº 207/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de móveis, utensílios domésticos, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis escolares e outros, para utilização pela Municipalidade.

Pelo presente, tornamos público que o item 110 do ANEXO I do Edital será cancelado no julgamento para melhor elaboração no descritivo e será incluído em uma próxima licitação.

Francisco Beltrão, 02 de dezembro de 2022.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:590CB270

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 107/2022
OBJETO: Contratação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022.

CONTRATADA: ASSISTÊNCIA MÉDICA CLÍNICA DRA MIDALGIS LEYVA LTDA
CNPJ Nº: 48.323.486/00001-25
VALOR TOTAL: R$ 340.747,20 (trezentos e quarenta mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).
CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA BRUGNEROTTO & RONCHESEL LTDA
CNPJ Nº: 26.0446033/0001-27
VALOR TOTAL: R$ 505.874,40 (quinhentos e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

Valor Total do processo de Inexigibilidade de licitação nº 107/2022: R$ 814.552,80 (oitocentos e quatorze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

Francisco Beltrão/PR, 02 de dezembro de 2022

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E251BE1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2022 – Processo nº 1036/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviços relativo a manutenção corretiva e preventiva de bens móveis (roçadeira, soprador, cortador de grama, motosserra, moto poda, placa vibratória, gerador de energia, máquina de pintura, compressor, lavadora de alta pressão e outros) incluindo fornecimento de peças e mão de obra.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS
1 – BERTE & SANTOS LTDA, CNPJ Nº 00.766.596/0001-35. Lote 05 – 06%; lote 09 – 06%; lote 10 – 06%; lote 13 – 05%; lote 14 – 05% e lote 17 – 05%.
2 – MAZZOCHIN COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ Nº 08.585.864/0001-24. Lote 01 – 05%; lote 02 – 05%; Lote 03 – 05%; lote 07 – 05%; lote 08 – 05%; lote 15 – 05%; lote 16 – 05%; lote 18 – 05%; lote 20 – 05% e lote 21 – 05%.
3 – ALCEMAR MAFRA – ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CNPJ Nº 32.045.359/0001-71. Lote 04 – 03%; lote 06 – 04%; lote 11 – 04%; lote 12 – 03% e lote 19 – 03%
Valor total da licitação: R$607.343,21 (seiscentos e sete mil trezentos e quarenta e três reais e vinte um centavos)

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 02 de dezembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:5C68410B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 177/2022
OBJETO – Contratação de empresa para manutenção corretiva de um compressor de ar utilizado no Centro de Saúde Cidade Norte, incluindo o fornecimento de peças, instalação e mão de obra.

FORNECEDOR: ODONTO TEC LTDA
CNPJ Nº: 01.660.742/0001-06
VALOR TOTAL: R$ 9.257,00 (nove mil, duzentos e cinquenta e sete reais).

Francisco Beltrão/PR, 02 de dezembro de 2022.

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:5EC7EA68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 07/2022.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 07/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.	460.317,41

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Francisco Beltrão, 02 de dezembro de 2022.

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão

ALEX BRUNO CHIES
Membros da Comissão

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:0A101380

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.° 025/2022

PORTARIA N.° 025/2022, de 02 de dezembro de 2022.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE DATA DA 40ª SESSÃO ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Antonio Joarilso Lins Rodrigues, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das faculdades previstas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal:
Considerando:

O artigo 16, inciso, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de General Carneiro/PR;

A necessidade de transferência do dia da 40ª sessão ordinária do Legislativo Municipal de General Carneiro/PR.

A Portaria de n.º 024/2022;

O acordo entabulado entre os vereadores desta Casa de Leis;

RESOLVE:

Art. 1° Alterar a data da 40ª sessão ordinária da Câmara Municipal de General Carneiro de 05 de dezembro de 2022 para o dia 07 de dezembro de 2022 às 19:00 horas.

Art. 2° Esta **PORTARIA** entra em vigor no dia 02/12/2022, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 02 de dezembro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO JOARILSO LINS RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:4378C387

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 622-2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 622/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.779/22 de 04 de Março de 2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios em 04 de Março de 2022, Edição nº. 2469, que autorizou a contratação do pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado.

CONSIDERANDO a convocação do Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital de Convocação nº.12-2022, publicado no Diário Oficial no dia 24 de Novembro de 2022, Edição nº. 2652.

DECRETA

Art. 1º - Fica **NOMEADO** no dia 05 de Dezembro de 2022, **CARLOS ALEXANDRE ALVES**, inscrito no CPF sob o nº. 107.410.029-81, do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINA** do PROCESSO SELETIVO – PSS nº. 02-2022 – PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 02 de Dezembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:284F1DC0

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 573-2022

PORTARIA Nº 573/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 05 dias de férias regulamentares, a Sra. **MARCIA TEREZINHA COSTA MAIDANA,** Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2020/2021, a partir de **05/12/2022 até 09/12/2022** com retorno em **12/12/2022.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 02 de Dezembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:A18140D8

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 574-2022

PORTARIA Nº 574/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 06 dias de férias regulamentares, ao Sr. **MAURO BATISTA DE FREITAS,** Lotado na Secretaria Municipal de Administração, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2021/2022, a partir de **05/12/2022 até 10/12/2022** com retorno em **12/12/2022.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 02 de Dezembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:41B834E4

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 575-2022

PORTARIA Nº 575/2022

DISPÕE sobre a EXONERAÇÃO do cargo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

EXONERAR por motivo de falecimento, o Sr. **JOÃO MARIO CHABATURA**, portador do RG nº. 3.034.176-7, do cargo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL** – matricula 213/1231, desta municipalidade.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 02 de Dezembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:4D3CD6F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 623/2022

DECLARA LUTO OFICIAL.
O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando que a Municipalidade consternada com toda a tristeza que se abala sobre a Família do Senhor João Mario Chabatura;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado, com profundo pesar, luto oficial por três dias, em virtude do falecimento do membro de nossa de comunidade, Professor do Ensino Fundamental do Município de General Carneiro, admitido em 1993, JOÃO MARIO CHABATURA;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal de General Carneiro, 02 de dezembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:66E6ED51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA REFERENTE A EDITAL

ERRATA REFERENTE Á
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 218/2022
PREGÃO ELETRONICO: 109/2022
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal, Farmácia Básica e demais Unidades de Saúde, deste Município, visando o fortalecimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde– SUS.

Onde se lê:

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$0.01.**

Leia-se:

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.9. 8.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$0.001.**

General Carneiro – Estado do Paraná, 02 de dezembro de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:46DD9BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **230/2022**
Pregão Eletrônico N° **114/2022**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 500/2022, de 11/07/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **15 de dezembro de 2022, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **114/2022** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Pregão eletrônico visando a Aquisição de eletrodomésticos destinados a Escola Municipal Presidente Getúlio Vargas em atendimento a Emenda Impositiva n° 006/2021.

General Carneiro - PR, 02 de dezembro de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:17524E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 023/2022
Processo Licitatório nº 231/2022
Adjudicação: 02/12/2022
Contratada: **KRETZER E COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA CAPACITAÇÃO SOBRE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO SUAS".**

BRUNO RUAN TUCHLINOVICTH
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:AF439D88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 023/2022
Processo Licitatório nº 231/2022
Homologação: 02/12/2022
Contratada: **KRETZER E COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA CAPACITAÇÃO SOBRE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO SUAS".**

Valor da Despesa: **R$ 1.090,00 (Mil e noventa reais).**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:621F7219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 381/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 023/2022
Processo Licitatório nº 231/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Contratado: **KRETZER E COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA**
Valor da Despesa: **R$ 1.090,00 (Mil e noventa reais).**

02/12/2022 a 02/06/2023

Recursos: 04.02.2.060.3.3.90.39.00.00.00.00 (252)

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA CAPACITAÇÃO SOBRE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO SUAS".**

General Carneiro, 02 de dezembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:65939DAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 065/2022/CM

EMENTA: "Nomeia servidor para ocupar cargo em comissão, constante do quadro de servidores da Câmara Municipal de Goioerê e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

CONSIDERANDO, o requerimento subscrito pelo Vereador Marcio Lacerda de Jesus, protocolo nº. 349/2022, de 01/12/2022,

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear a partir de 6 de dezembro de 2022, o senhor **GUSTAVO MENGUE DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade RG Nº. 13.583.149-2/PR, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Legislativo, lotado na Câmara Municipal de Goioerê, conforme Anexo I da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, alterado pela Resolução nº. 002/2021, de 08/02/2021, com vencimentos constantes do "DAC 08", do Anexo IV da Lei Municipal N.º 1.758/2007, de 25 de setembro de 2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 2 de dezembro de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:10EAC4E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 979/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 15(quinze) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Camila Pereira Gonçalves	Dentista	04/2020 a 04/2021	03/01/2023 a 17/01/2023
Fabiana de Lama	Técnica de Enfermagem	05/2020 a 05/2021	03/01/2023 a 17/01/2023
Jean Carlo Mioranza	Motorista	06/2020 a 06/2021	09/01/2023 a 23/01/2023
Luiz Carlos Cardozo	Motorista	05/2021 a 05/2022	03/01/2023 a 17/01/2023
Maria Gorete dos Santos	Auxiliar em Saúde Bucal	07/2021 a 07/2022	03/01/2023 a 17/01/2023

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C35B7E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 980/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Francielly Alves Nunes do Santos	Ag. Com. De Saúde	02/2021 a 02/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
Josias de Souza	Auxiliar Administrativo	12/2020 a 12/2021	03/01/2023 a 01/02/2023
Viviane dos Santos	Dentista	07/2021 a 07/2022	03/01/2023 a 01/02/2023

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D5F6F7FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 981/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 20 (vinte) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Frida Ariadni Budack	Dentista	05/2021 a 05/2022	03/01/2023 a 22/01/2023
Lucélia Maria Aguilera Gonçalves	Auxiliar em Saúde Bucal	07/2021 a 07/2022	03/01/2023 a 22/01/2023
Marcos Massao Nakano	Dentista	07/2021 a 07/2022	03/01/2023 a 22/01/2023
Zélia Aparecido Amâncio	Auxiliar em Saúde Bucal	05/2021 a 05/2022	03/01/2023 a 22/01/2023

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:98901FA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 982/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Juliana Martins Gomes	Técnica em Saúde Bucal	07/2020 a 07/2021	03/01/2023 a 17/01/2023
Sandra Cristiane Pimentel	Técnica em Saúde Bucal	05/2020 a 05/2021	03/01/2023 a 17/01/2023

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2A38AD5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 984/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

A senhora DJESSICA AMANDEI VALENTE DIAS, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 10 (dez) dias para gozá-las no período de 03/01/2023 a 12/01/2023, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D3FBD132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 985/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

A senhora DJESSICA AMANDEI VALENTE DIAS, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 20 (vinte) dias para gozá-las no período de 13/01/2023 a 01/02/2023, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E830C979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 986/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE
Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal DAIANE DA SILVA, exercendo em provimento efetivo o cargo de Professor para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Olenir Aparecida Bigueti, no período de 01 de dezembro de 2022 a 10 de dezembro de 2022, na Escola Municipal Monteiro Lobato – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:EF92F90E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 987/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA MENGUE, exercendo em provimento efetivo o cargo de Professora para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015, Art.60 § 1º e 2º, para substituir Flávia Zanata Colin de Amorim no período de 01 de dezembro de 2022 a 15 de dezembro de 2022, na Escola Municipal Onive dos Santos – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C45A1285

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 988/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, exercendo a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA, férias coletivas por 30 (trinta) dias, para gozá-las no período de 02/01/2023 a 31/01/2023, conforme Artigo 79 da Lei Complementar nº 020/2015.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Adriana Magnani Ribeiro Kovalski	01/2022 a 01/2023
Andressa Larissa Szydlowski	08/2022 a 12/2022
Claudia Patrícia Candido de Souza	01/2022 a 01/2023
Ewerton Leandro Marques Batista	01/2022 a 01/2023
Larissa Nathana Ferreira	01/2022 a 01/2023
Leqssandro Borges da Silva	01/2022 a 01/2023
Leticia Costa Vitório Martines	01/2022 a 01/2023
Thaís Isabel de Oliveira	01/2022 a 01/2023

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:27BDEC1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 989/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

A senhora HELLEN REJANE MOREIRA, Servidora Pública Municipal exercendo o cargo efetivo de Professor de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 02/01/2023 a 16/01/2023, conforme Artigo 79 da Lei Complementar nº. 020/2015, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C2DC8C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 990/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

A senhora HELLEN REJANE MOREIRA, Servidora Pública Municipal exercendo o cargo efetivo de Professor de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 17/01/2023 a 31/01/2023, conforme Artigo 79 da Lei Complementar nº. 020/2015, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1FF3C943

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 346/2022

HOMOLOGAÇÃO: 02/12/2022
CONTRATADO: C. S. INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: AQUISIÇÃO e INSTALAÇÃO de PLACA VEICULAR (Veículo Oficial) - modelo: MERCOSUL, conforme Legislação Vigente, p/ os veículos: NOVA STRADA ENDURANCE, CHASSI nº 9BD281A2DNYX66897, FROTA nº 619 e CHASSI nº 9BD281A2DNYX59393 FROTA nº 620 ano 2022, solicitado pela Sec. de Administração e Assistência Social.
VALOR DA DESPESA: R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 02/12/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:8B5943D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃOPREGÃO ELETRONICO Nº 161/2022 - UASG 451481

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para atender os pacientes da Secretaria de Saúde do Município de GOIOERÊ.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 05/12/2022.
Abertura das propostas: 16/12/2022 às 08:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 02 de dezembro de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:88C4EABF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP 099 2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 179/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 099/2022.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, instalação e configuração de câmeras de monitoramento nos prédios públicos

Valor Máximo: R$ 185.529,35.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 02 de dezembro de 2022, até às 09:00 horas do dia 16 de dezembro de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 16 de dezembro de 2022, na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: http://187.108.196.205:7474/transparencia/licitacoes, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br.
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 02 de dezembro de 2022.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:CE66AA94

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 100 2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 180/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 100/2022.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por ITEM
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem, recauchutagem e vulcanização para consertos de diversos pneus conforme a necessidade da administração

Valor Máximo: R$ 885.514,00.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 02 de dezembro de 2022, até às 10:00 horas do dia 16 de dezembro de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 10:00 horas no dia 16 de dezembro de 2022, na plataforma eletrônica COMPRASNET www.comprasgovernamentais.gov.br

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: http://187.108.196.205:7474/transparencia/licitacoes, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.comprasgovernamentais.gov.br.
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 02 de dezembro de 2022.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:C500E4FF

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 101 2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 181/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 101/2022.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: Aquisição de pneus para a frota municipal

Valor Máximo: R$ 1.649.790,00.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 02 de dezembro de 2022, até às 11:00 horas do dia 16 de dezembro de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 11:00 horas no dia 16 de dezembro de 2022, na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br
Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: http://187.108.196.205:7474/transparencia/licitacoes, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br.
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 02 de dezembro de 2022.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:8F21B985

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 13/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2022
D a t a : 30 de novembro de 2022.

Súmula: MANTEM o veto integral do Executivo Municipal ao Projeto de Lei Complementar nº 005/2022.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 150, II, do Regimento Interno, aprovou, e eu, Presidente, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º Fica MANTIDO o veto integral apresentado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ao **Projeto de Lei Complementar nº 005/2022**, que "institui o benefício tributário denominado "Programa IPTU Verde" no Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências", em razão da rejeição ao Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2022.

Artigo 2º O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:9F6C70EA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 234/2022

OBJETO: Aquisição de veículo do tipo VAN, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Guaíra/PR, em conformidade com as Resoluções SESA nº 769/2019, 933/2021, 254/2022 e 455/2022, visando o incentivo financeiro de investimento para o transporte sanitário, mais recursos próprios.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **CHANSON VEÍCULOS LTDA.** CNPJ **03.326.331/0002-95** foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site:

www.guaira.pr.gov.br, link “portal da transparência” e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 02 de dezembro de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:FB006E67

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 247/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e equipamentos de áudio, vídeo e foto e de processamentos de dados, a serem utilizados nos diversos eventos, transmissões ao vivo e demais ações, realizadas pela Diretoria de Comunicação Social e Imprensa, desse Município. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min. do dia 16/12/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59min do dia 16/12/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 16/12/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 02 de dezembro de 2022.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:62CC1164

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2020 EDITAL Nº 199/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2020 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 003/2021 nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **05/12/2022 a 12/12/2022**, **das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos**, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de futebol na Copa do Mundo da FIFA 2022, haverá alteração nos horários de expedientes,** na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
4º	245556	NOEMI DANTAS DE SOUZA	Enfermeiro	Santa Helena
18º	240961	EDINA CRISTINA HAELDERCH	Assistente Social	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:63892D0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 010/2022 COMISSÃO DE ÉTICA E DO DECORO PARLAMENTAR

O Presidente da Comissão de Ética e do Decoro Parlamentar;, da Câmara Municipal de Vereadores de Guaraqueçaba / Pr, Srº ALCENDINO FERREIRA BARBOSA, no uso de suas atribuições regimentais que lhes são conferidas, através da PORTARIA N° 016/2022 e Resolução n. 001/2021.

CONVOCA os senhores Ivan França – Relator e Julhardy Costa de Arruda – membro. Para reunião ser realizada no dia 06 de dezembro de 2022 as 10:30hs, nas dependências da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, plenário, localizada na Rua Major Domingos do Nascimento, 35, Centro.

Assunto em Pauta:

1. Regularização do processo ético 001.2022.
2. Deliberação de medidas no processo, .
3. Pareceres preliminares do verificado.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expedi o presente Edital, nesta data, o dando ciência a todos os interessados.

Publique-se, intime-se, cumpra-se

Câmara Municipal, em 02 de dezembro de 2022.

ALCENDINO FERREIRA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:A98A1441

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO COMPRA DIRETA 02/2022

Despacho

Processo: Compra Direta 02/2022

Objeto: Aquisição de Mobiliário, em atendimento ao Gabinete da Prefeita e do Vice-Prefeito, no valor global de R$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais)
Nos termos das informações retro, ratifico a Dispensa deste procedimento a empresa razão Social: M C A - MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 02.166.802/0001-00, com o objeto: Aquisição de Mobiliário, em atendimento ao Gabinete da Prefeita e do Vice-Prefeito.

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 02 de dezembro de 2022.

ANILDA DE AMORIN FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:E5A86066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO COMPRA DIRETA 02/2022

Termo de Homologação
De Procedimento

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitação, do Processo Licitatório Compra Direto 02/2022, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR.
No uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

I. Fica **homologado** o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório Compras Direta 02/2022, que tem por objeto: Aquisição de Mobiliário, em atendimento ao Gabinete da Prefeita e do Vice-Prefeito, no valor global de R$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais)

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 02 de dezembro de 2022.

ANILDA DE AMORIN FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:FED92BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO COMPRA DIRETA 02/2022

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

Processo: Compra Direta 02/2022

Objetivo: Aquisição de Mobiliário, em atendimento ao Gabinete da Prefeita e do Vice-Prefeito, no valor global de R$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais)
Considerando a solicitação, através do memorando da Secretaria Municipal de Administração, para contratação do objeto e de acordo com art. 62 §40 da Lei 8.666/93.
No termo **adjudicação**, **ratificação** e **homologação** o presente procedimento, o que após será devidamente publicado a decisão na imprensa oficial deste município.

Guaraqueçaba, 02 de dezembro de 2022.

ANILDA DE AMORIN FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:00E7E3E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 171/2022 COMPRA DIRETA 02/2022

EXTRATO DE CONTRATO 171/2022

Origem: Compra Direta 02/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contrata: M C A - MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 02.166.802/0001-00
Objeto: Aquisição de Mobiliário, em atendimento ao Gabinete da Prefeita e do Vice-Prefeito, no valor global de R$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentaria:

(09) 4.4.90.52.00.00 Equipamento Material Permanente

Data 02/12/20202.

ANILDA DE AMORIN FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:E343E505

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologo o Julgamento, proferido pela Pregoeira do Processo Pregão eletrônico 53/2022 dando outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR .
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE
I.Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o julgamento proferido pela pregoeira, nomeada Decreto nº**018/2021**de 04/01/2021, sobre o Processo Pregão eletrônico n°53/2022

Tem como Objeto:**""REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE KITS LANCHES PARA USUÁRIOS DO (TFD)''EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** á empresa como segue:

Lote 01		
Proponente	**CNPJ**	**Valor Total**
Adriane Francisco De Oliveira	43.916.172/0001-12	R$ 133.000,00
Lote 02		
Proponente	**CNPJ**	**Valor Total**
Adriane Francisco De Oliveira	43.916.172/0001-12	R$ 49.500,00

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 182.000,00 (Cento e oitenta e dois mil reais)

II. Este Termo entrara em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 02 de dezembro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:903940CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologo o Julgamento, proferido pela Pregoeira do Processo Pregão eletrônico 55/2022 dando outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR . no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE
I.Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o julgamento proferido pela pregoeira, nomeada Decreto nº**018/2021**de 04/01/2021, sobre o Processo Pregão eletrônico n°55/2022

Tem como Objeto:**"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS,EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS."** á empresa como segue:

Lote 01		
Proponente	**CNPJ**	**Valor Total**
Adriane Francisco De Oliveira	43.916.172/0001-12	R$ 102.714,90
Lote 02		
Proponente	**CNPJ**	**Valor Total**
Adriane Francisco De Oliveira	43.916.172/0001-12	R$ 33.524,40
Lote 03		
Proponente	**CNPJ**	**Valor Total**
Adriane Francisco De Oliveira	43.916.172/0001-12	R$ 20.383,50
Lote 04		
Proponente	**CNPJ**	**Valor Total**
Adriane Francisco De Oliveira	43.916.172/0001-12	R$ 57.229,43

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 213.852,23 (duzentos e treze mil oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos).

II. Este Termo entrara em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 02 de dezembro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:0F2D1947

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 228/2022

DECRETO N.º 228/2022

DISPÕE SOBRE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR DA CONSULTA PÚBLICA DOS CANDIDATOS A DIREITOR DAS UNIDADES DE ENSINO DE IGUARAÇU-PR., CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 190/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUARAÇU-PR, usando das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 190/2022:

DECRETA:

Art. 1º Fica divulgado resultado PRELIMINAR do Processo de Escolha de Diretores Escolares, ficando da seguinte maneira:

A) ESCOLA MUNICIPAL DE IGUARAÇU:

1) ALISSON ABREU VIANA

QUANTIDADE DE VOTOS: 196
VOTOS EM BRANCO OU NULOS: 07

VENCEDOR DO PLEITO: ALISSON ABREU VIANA

B) CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - VAMOS CRESCER JUNTOS:
1) SIMONE CRISTINA BARBOSA CORREA

QUANTIDADE DE VOTOS: 125
VOTOS EM BRANCO OU NULOS: 00

VENCEDORA DO PLEITO: SIMONE CRISTINA BARBOSA CORREA

C) CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - GENTE PEQUENA:
1) MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS PARLADORE
QUANTIDADE DE VOTOS: 156

2) MARTA ELIANE FERREIRA DE OLIVEIRA
QUANTIDADE DE VOTOS: 19

VOTOS EM BRANCO OU NULOS NO PLEITO: 00

VENCEDORA DO PLEITO: MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS PARLADORE

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A39DEF67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 205-2022

RESOLUÇÃO Nº205/2022

Em consideração ao Chamamento Público Nº001/2023, derivado do processoadministrativopara a Inexigibilidade de Licitação 025/2022 paracredenciamento de profissionais pessoas jurídicasda área da saúde para o ano de 2023, vem editar eestruturar medida legal.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, nouso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE

Art. 1º - Vem INCLUIR no anexo II do edital de credenciamento deserviços de saúde, para a seguinte forma o item:

1.40	HEMATOLOGIA	
	*consulta	R$ 100,00
1.41	MÉDICO GENERALISTA COM ATUAÇÃO EM HEMATOLOGIA	
	*consulta	R$ 100,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2023 revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 02 de dezembro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS Amcespar

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:719B8408

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1628/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR MARCELO ROBERTO SERRAO DE OLIVEIRA REIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 28 de novembro de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **MARCELO ROBERTO SERRAO DE OLIVEIRA REIS,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 000657493 - SSP/RO, e inscrito no CPF/MF sob nº. 828.624.602-06, residente e domiciliado na Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **MEDICO PLANTONISTA**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeado através da Portaria n° 140/2018 de 05 de março de 2018.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de novembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:4BF610F6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1629/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 29 de novembro de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** à Servidora **DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.101.788-0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 020.406.849-56, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 276/2013 de 10 de maio de 2013, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de novembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:236FAADE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1630/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VANUSA PEREIRA LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 30 de novembro de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VANUSA PEREIRA LIMA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.116.103-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 055.912.499-65, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 661/2018 de 20 de julho de 2018, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de novembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:6250F06B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1631/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELA BORTONI MONTOVANI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 30 de novembro de 2022 a 03 de dezembro de 2022, 04 (quatro) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **DANIELA BORTONI MONTOVANI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.726.712-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 078.589.539-66, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 129/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de novembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:BD8314BA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1632/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSENEIDE DEMETRIO BORTOLETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 30 de novembro de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROSENEIDE DEMETRIO BORTOLETTO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.258.719-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 641.023.519-49, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para o cargo de **TECNICO DE EMFERMANGEM,** nomeada através da Portaria nº. 279/2017 de 04 de maio de 2017, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de novembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A68D176F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1633/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA AMÉLIA LOPES DE OLIVEIRA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 30 de novembro de 2022 a 13 de dezembro de 2022, 14 (catorze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **AMÉLIA LOPES DE OLIVEIRA DOS SANTOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.463.007-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 663.250.569-49, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, nomeada através da Portaria nº. 740/2014 de 30 de setembro de 2014.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de novembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:9E9CFD79

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

tipo: Menor Preço Por Item.

OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras e parcelas de Materiais Elétricos para iluminação pública.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: **Às 08h00 do dia 15/12/2022.**

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral ,nº2677, Centro, Iporã/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Licitação e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br**.**

Iporã/PR, 02 de dezembro de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C31A3182

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 164/2022 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1747/2021**, de 22/11/2021, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 23/11/2021, edição de nº 2395, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$ 1.993.425,74 (Um milhão, novecentos e noventa e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
54 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 5.000,00
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.03. ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS
041220005.2.011000 MANUTENÇÃO DA FUNERÁRIA MUNICIPAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
337 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 10.000,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
121220034.2.028000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOA CIVIL.....R$ 3.000,00
420 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.000,00
473 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
575 FONTE: 136 CV.SEED/Transporte Escolar
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
585 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
639 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.000,00
675 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
747 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
763 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
804 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
SOMA.....R$ 103.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
1077 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 10.000,00
1114 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 140.000,00
1130 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
103010015.2.089000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF ESTADUAL - APSUS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 40.000,00
1257 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 110.000,00
1281 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 340.000,00
1324 FONTE: 518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
103020016.2.032000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB E HOSP
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 55.300,00
1291 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
SOMA.....R$ 745.300,00
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.03. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 8.000,00
1924 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 8.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.000,00
2047 FONTE: 504 Outros Royalties e Comp. Fin. e Patr. Não Previdenciárias
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
3853 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
2131 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510024.1.194000 CONSTRUÇÃO TREVO DE ACESSO AO VIADUTO DE IPORÃ PRC 272
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 250.000,00
4129 FONTE: 1208 Repasse M.Economia Rec.Capital Especial Inv
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 4.000,00
2210 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 51.000,00
2217 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 337.000,00
09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.003000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEX/IDOSO
3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 50.000,00
4134 FONTE: 1209 Repasse FNAS/MDS SUAS
082430018.6.008000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDMSUAS BF
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
3876 FONTE: 940 Bloco IGD Auxílio Brasil
082440018.2.042000 PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (LEI MUNICIPAL 1098/10)
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 125.000,00
2502 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.48.00.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PESSOAS FÍSICAS.....R$ 5.000,00
2504 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 185.000,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
2527 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 2.000,00
2537 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
288430000.0.001000 PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS E OUTROS ENCARGOS DÍVIDA PÚBLICA INTERNA
3.2.90.21.00.0000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.....R$ 20.000,00
2565 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 32.000,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220030.2.073000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 4.000,00
2627 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
041220030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 25.000,00
3294 FONTE: 504 Outros Royalties e Comp. Fin. e Patr. Não Previdenciárias
041220030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 267.000,00
2743 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 296.000,00
13. SECRETARIA DE PROMOÇÃO AO ESPORTE E LAZER
13.01. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.000,00
2796 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 15.000,00
14. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL
14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 28.000,00
2808 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 89.125,74
4114 FONTE: 793 CV.MTUR/CEF Pav. Asfáltica Rural
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 40.000,00
2814 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 70.000,00
2815 FONTE: 15 COSIP – E.C. 93/2016
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
2818 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 25.000,00
2819 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 257.125,74
TOTAL.....R$ 1.993.425,74

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto**, decorrerá(ão), por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na

receita do atual exercício e por **Cancelamento de dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 519.000,00
FONTE: 136 CV.SEED/Transporte Escolar.....R$ 15.000,00
FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 85.000,00
FONTE: 504 Outros Royalties e Comp. Fin. e Patr. Não Previdenciárias.....R$ 45.000,00
FONTE: 518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.....R$ 340.000,00
FONTE: 793 CV.MTUR/CEF Pav. Asfáltica Rural.....R$ 30.270,63
FONTE: 940 Bloco IGD Auxílio Brasil.....R$ 5.000,00
FONTE: 1208 Repasse M.Economia Rec.Capital Especial Inv.....R$ 250.000,00
FONTE: 1209 Repasse FNAS/MDS SUAS.....R$ 50.000,00
SOMA.....R$ 1.339.270,63

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.04. GUARDA MUNICIPAL COMUNITÁRIA
041220027.2.009000 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 6.000,00
398 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.40.00.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.....R$ 1.000,00
416 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 3.000,00
418 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 10.000,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
121220034.2.028000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 3.000,00
465 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 15.000,00
612 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL.....R$ 10.000,00
626 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL.....R$ 35.000,00
736 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
SOMA.....R$ 63.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103020016.2.032000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB E HOSP
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.300,00
1290 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
SOMA.....R$ 10.300,00
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.03. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 8.000,00
1924 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 8.000,00
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220023.2.055000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 2.000,00
1773 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 3.000,00
1801 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
06.02. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
206060023.2.045000 PROGRAMA DE FOMENTO AGRÍCOLA E PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
1913 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
206060023.2.078000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - PIA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 1.000,00
1915 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 11.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.004000 RECAPE ASFÁLTICO
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 10.000,00
2096 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 10.000,00
09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.001000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PAEFI/CREAS
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 10.000,00
2448 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
082430018.6.009000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICO PAIF/CRAS
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 15.000,00
2483 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 25.000,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
999999999.9.999000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R$ 383.000,00
2579 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 383.000,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220030.2.073000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.000,00
2625 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 2.000,00
2639 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 4.000,00
12. SECRETARIA DE CONTROLE DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
12.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220028.2.053000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 4.000,00
2774 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 4.000,00

14. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL
14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 58.855,11
2305 FONTE: 793 CV.MTUR/CEF Pav. Asfáltica Rural
266060033.1.195000 READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
2811 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 70.000,00
2820 FONTE: 15 COSIP – E.C. 93/2016
SOMA.....R$ 133.855,11
TOTAL.....R$ 1.993.425,74

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dez** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e vinte e dois**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:284C0425

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1624/2022 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

AUTORIZA O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1775/2022 de 1º de julho de 2022.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO**, o Senhor **RENAN GUSTAVO BORGES**, a viajar nos dias 06, 07 e 08 de dezembro de 2022 a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para participar **1º Encontro Estadual do Planifica SUS Paraná, 2º Seminário Estadual de Imunização, 1º Encontro ACS e ACE em Ação**, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 01 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D25A1F29

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1625/2022 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

AUTORIZA O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1775/2022 de 1º de julho de 2022.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**, o Senhor **HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA**, a viajar nos dias 06, 07 e 08 de dezembro de 2022 a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para participar **1º Encontro Estadual do Planifica SUS Paraná, 2º Seminário Estadual de Imunização, 1º Encontro ACS e ACE em Ação**, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 01 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:2FA723CA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1626/2022 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

AUTORIZA A ENFERMEIRA A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1775/2022 de 1º de julho de 2022.

RESOLVE;

I – AUTORIZA a **ENFERMEIRA,** a Senhora **FRANCINE IOHANA GONÇALVES ANDRIONI**, a viajar nos dias 06, 07 e 08 de dezembro de 2022 a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para participar **1º Encontro Estadual do Planifica SUS Paraná, 2º Seminário Estadual de Imunização, 1º Encontro ACS e ACE em Ação**, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 01 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:50E54277

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 182/2022

APOSENTA O SERVIDOR OSCAR MAKOTO HORITA, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, o disposto no Art. 40, §1°, III da CF – Comum Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição–Sem Paridade, Media da 80% maiores Remunerações e considerando:

Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

DECRETA;
Art. 1º - Fica aposentado voluntariamente por Tempo de Contribuição, sem paridade a partir de **02 de dezembro de 2022**, ao Senhor **OSCAR MAKOTO HORITA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.145.975 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 965.722.138-20, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MÉDICO**, nomeado através da Portaria nº. 128/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, concedendo o benefício garantido no Art. 40, §1°, III da CF. Aposentadoria especial ao servidor público.

I – CONSIDERANDO:

que o referido servidor encontra-se no nível referência **"VI"** da Tabela de Salários, com vencimentos de R$ 18.031,31 (Dezoito mil e trinta e um reais e trinta e um centavos) e que juntamente com o adicional de tempo de serviços de 10% (dez por cento), no valor de R$ 1.803,13 (Um mil oitocentos e três reais e treze centavos) e Insalubridade no valor de R$ 242,40 (duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos) que totalizou o montante de R$ 20.076,84 (Vinte mil e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), valor em que se deu o último vencimento.

os proventos de aposentadoria foram calculados pela média aritmética das 80% maiores contribuições no período 07/1994 à 09/2022, resultando no valor de R$ 14.444,99 (Catorze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

que sobre a média aritmética foi aplicada a proporcionalidade de 6810/12775; isto é na percentual de 53,30% (cinquenta e três virgula trinta por cento) que resultou em valor menor que a última remuneração e, portanto o cálculo da aposentadoria se dará pelo valor da média salarial, que resultou no valor de R$ 7.699,17 (Sete mil seiscentos e noventa nove reais e dezessete centavos), demonstrando-se menor, passando assim a originar os proventos de aposentadoria.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dois** dias do mês de **dezembro** do ano de dois mil e **vinte e dois**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E036585A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2022
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 070/2022
Processo Administrativo nº 118/2022
OBJETO: Aquisição de Materiais de Proteção, Segurança e Ferramentas pelo período de 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08.
CONTRATADO: Lisiane Tasso Guites Mereles -EPP, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.236.681/0001-30 IE: 9033207619, sito à Rua: Siqueira Campos, nº 2662, na cidade de Ponta Grossa , Estado do Paraná, CEP: 84.033-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$** 5.557,69 (cinco mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2022.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (02/12/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 236/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 02 de dezembro de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:208F8F0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2022
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 070/2022
Processo Administrativo nº 118/2022
OBJETO: Aquisição de Materiais de Proteção, Segurança e Ferramentas pelo período de 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08.
CONTRATADO: R.M Silveira & Barros LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.919.809/0001-47, sito à Rua: Emília Gomes, nº 360, na cidade de Cornélio-Procópio , Estado do Paraná, CEP: 86.300-000
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$** 7.539,50 (sete mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2022.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (02/12/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 237/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 02 de dezembro de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:A1895884

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2022
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 070/2022
Processo Administrativo nº 118/2022
OBJETO: Aquisição de Materiais de Proteção, Segurança e Ferramentas pelo período de 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08.
CONTRATADO: Eder Alessandro dos Santos 03657471901, inscrito no CNPJ sob o nº. 45.736.454/0001-63, sito à Rua: Padre José Kandiziora, nº 325, na cidade de Cornélio-Procópio , Estado do Paraná, CEP: 86.300-000.

VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$** 1.877,50 (hum mil e oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2022.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (02/12/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 238/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 02 de dezembro de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:385D29F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico-SRP nº 084/2022, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, visando o Registro de Preços para Aquisição de Relógio Ponto Eletrônico Biométrico para Controle de Registro de Frequência e acessórios, compreendendo a instalação e o fornecimento de equipamentos e treinamento. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 08:30 horas do dia 19/12/2022. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bll.org.br e no sitio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.

Itambaracá Pr, 02 de dezembro de 2022

ASS Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:D7BBCFD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2022

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de cortinas em Unidades Administrativas do Município, em favor da empresa: ROMA COMERCIO DE CORTINAS - EIRELI, com cadastro CNPJ/MF: 80.537.392/0001-61, no valor total de **R$ 15.853,00 (quinze mil e oitocentos e cinquenta e três reais)**, com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Pareceres Técnicos autuados, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo n.º 109/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 02 de dezembro de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:06340536

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2022
Processo Administrativo Nº 110/2022

O Município de Itambé, Estado do Paraná, por meio da Comissão Permanente de Licitações, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de ***Credenciamento de Pessoa Física, para o cargo de Fonoaudiólogo(a), para prestar serviços junto aos órgãos do Departamento Municipal de Saúde***, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento. O Edital de Chamamento estará disponível no endereço eletrônico www.itambe.pr.gov.br, aba PROCESSOS LICITATÓRIOS, no Portal da Transparência e no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias de expediente no Paço Municipal, na Praça Rui Barbosa nº 34 - Centro - CEP: 87175-000 - Itambé/Pr, Fone: (44) 3231-1222.

Itambé/Pr, 02 de dezembro de 2022.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:D6CBFC3C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2022
Processo Administrativo Nº 111/2022

O Município de Itambé, Estado do Paraná, por meio da Comissão Permanente de Licitações, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de ***Credenciamento de Pessoa Jurídica da área da Saúde para prestação de serviços complementares de Psiquiatria no atendimento ao Programa Saúde Mental na Rede Municipal de Saúde de Itambé, além de atendimento da Estratégia Saúde da Família-ESF - Referência - SIA/SUS***, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento. O Edital de Chamamento estará disponível no endereço eletrônico www.itambe.pr.gov.br, aba PROCESSOS LICITATÓRIOS, no Portal da Transparência e no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias de expediente no Paço Municipal, na Praça Rui Barbosa nº 34 - Centro - CEP: 87175-000 - Itambé/Pr, Fone: (44) 3231-1222.

Itambé/Pr, 02 de dezembro de 2022.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:BBD3ABAB

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 181/2022 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1356/2021 de 24/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 101.650,00 (cento e um mil seiscentos e cinquenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
06.002.04.122.0012.2.011. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GARAGEM MUNICIPAL
117 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.650,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.365.0004.2.023. MANUTENÇÃO DO CMEI SILVIA MARIA BRAGA ALVES
562 - 4.4.90.51.00.00 01107 OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00
Total Suplementação: 101.650,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000 Fonte: 1000 1.650,00
Receita:1.7.1.4.50.01.00.00000000 Fonte: 1000 100.000,00
Total da Receita: 101.650,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:5BA5315F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022
O Município de Itapejara D'Oeste - PR, torna público que fará realizar, às 10h00min (dez) horas do dia 21 (vinte e um) de Dezembro do ano de 2022, na sede administrativa do Município, localizada na Avenida Manoel Ribas, n° 620, em Itapejara D'Oeste , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade eunidade de medida	Prazo de execução (dias)
Rua Nereu Ramos / Rua Darci Dalmolin	Construção de Edificações no Parque Urbano	1536,09 m²	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail admitapejara@gmail.com.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste - PR, 01 (primeiro) de Dezembro de 2022.

VLADEMIR LUCINI -
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 221/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:9E1C8947

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 496 A Nº 513/2022

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 496/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 111546-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhantes: Nelson Morosini. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 28/11/2022 as 12h00 e retorno dia 29/11/2022 as 21h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital de Clinicas. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 28.11.2022.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 497/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Luiz Carlos da Silva, Matrícula: 112666-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhantes: Gabriel P. Rech, Rosane Pereira e Agostinho Petkowicz. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 28/11/2022 as 01h00 e retorno dia 29/11/2022 as 02h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 250,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Monastier. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 28.11.2022.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 498/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Marcelo L da Silva, Matrícula: 101493-5. Órgão de Lotação: Depto. de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhantes: Atletas. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 02/12/2022 as 16h00 e retorno dia 02/12/2022 as 22h00. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: ônibus (oficial). Finalidade da viagem: JANSOPS. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Espaço esportivo. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 01.12.2022.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 499/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Mauricio Balabuch, Matrícula: 101.385-8. Órgão de Lotação: Depto. de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhantes: Atletas. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 03/12/2022 as 17h00 e retorno dia 03/12/2022 as 23h30. Destino: Dois Vizinhos. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Taça Sudoeste de Futsal. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Espaço esportivo. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 01.12.2022.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 500/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Evandro M. D'Avila, Matrícula: 101.551-6. Órgão de Lotação: Depto. de Obras e Viação. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhantes: Atletas. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 03/12/2022 as 07h30 e retorno dia 03/12/2022 as 20h30. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Taça Fronteira Azuriz. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Espaço esportivo. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 01.12.2022.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 501/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Luis F. Pedroso, Matrícula: 101.558-3. Órgão de Lotação: Divisão de Esportes. Cargo ou função: Chefe. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 03/12/2022 as 07h30 e retorno dia 03/12/2022 as 20h30. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: ônibus (oficial). Finalidade da viagem:

Taça Fronteira Azuriz. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Espaço esportivo. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 01.12.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 502/2022

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Augusto Gadini, Matrícula: 101.553-2. Órgão de Lotação: Depto. de Cultura. Cargo ou função: Diretor. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 03/12/2022 as 07h30 e retorno dia 03/12/2022 as 17h30. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: ônibus (oficial). Finalidade da viagem: JANSOPS. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Espaço esportivo. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 01.12.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 503/2022

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Edson Tolotti, Matrícula:101463-3. Órgão de Lotação: Depto. de Educação e Esporte. Cargo ou função: Prof. de Ed. Física. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 03/12/2022 as 07h30 e retorno dia 03/12/2022 as 17h30. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: ônibus (oficial). Finalidade da viagem: JANSOPS. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Espaço esportivo. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 01.12.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 504/2022

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Denilson Acacio Perondi, Matrícula: 101.124-6. Órgão de Lotação: Depto. de Obras e Viação. Cargo ou função: Motorista. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 03/12/2022 as 07h30 e retorno dia 03/12/2022 as 17h30. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: ônibus (oficial). Finalidade da viagem: JANSOPS. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Espaço esportivo. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 01.12.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 505/2022

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Edson Tolotti, Matrícula:101463-3. Órgão de Lotação: Depto. de Educação e Esporte. Cargo ou função: Prof. de Ed. Física. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 04/12/2022 as 07h30 e retorno dia 04/12/2022 as 17h30. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: ônibus (oficial). Finalidade da viagem: JANSOPS. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Espaço esportivo. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 01.12.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 506/2022

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Luis F. Pedroso, Matrícula: 101558-3. Órgão de Lotação: Divisão de Esporte. Cargo ou função: Chefe. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 04/12/2022 as 07h30 e retorno dia 04/12/2022 as 17h30. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Semi Final Copa Sul. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Espaço esportivo. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 01.12.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 507/2022

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Augusto Gadini, Matrícula: 101553-2. Órgão de Lotação: Depto. de Cultura. Cargo ou função: Diretor. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 04/12/2022 as 07h30 e retorno dia 04/12/2022 as 17h30. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: ônibus (oficial). Finalidade da viagem: JANSOPS. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Espaço esportivo. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 01.12.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 508/2022

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Vilson Nonato, Matrícula:112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhantes: Olivia Garchoa com acomp. Lenir Voitena com acomp. E Valdemar Ribeiro. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 01/12/2022 as 04h30 e retorno dia 01/12/2022 as 20h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Doblo (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UOPECCAN - CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 01.12.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 509/2022

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Luiz Carlos da Silva, Matrícula: 112666-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhantes: Janilce Dall Olmo. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 01/12/2022 as 12h00 e retorno dia 03/12/2022 as 15h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 500,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Alta Hospitalar. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital de Clinicas. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 01.12.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 510/2022

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula:112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhantes: Antônio Polido com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 02/12/2022 as 04h30 e retorno dia 02/12/2022 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UOPECCAN. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 01.12.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 511/2022

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Marcelo L. da Silva, Matrícula:1014935-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhantes: Olivia Garchoa com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 05/12/2022 as 04h00 e retorno dia 05/12/2022 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 01.12.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 512/2022

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Evandro M D'Avila, Matrícula: 101551-6. Órgão de Lotação: Depto. de Obras e Viação. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Atletas. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 04/12/2022 as 07h30 e retorno dia 04/12/2022 as 17h30. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: ônibus (oficial). Finalidade da viagem: JANSOPS. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Espaço esportivo. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 01.12.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 513/2022

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 111546-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhantes: Alicia G. Duart e Ediana E. Crestani. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 04/12/2022 as 12h00 e retorno dia 04/12/2022 as 21h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Pequeno Príncipe. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 01.12.2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:44A6765D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Tomada de Preços Nº 008/2022, que tem como objeto a construção de 02 barracões industriais com a execução de serviços preliminares e administração de obras; movimento de terra; drenagem e águas pluviais; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias; acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistema de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás – glp, incêndios e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; limpeza final e demais itens e especificações constante em projeto, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 1576/2022 e 1579/2022, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a empresa Fernando Ricardo Reolon Construções – Eireli - EPP, com o valor total de R$ 983.602,30 (Novecentos e oitenta e três mil, seiscentos e dois reais e trinta centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 02 (dois) de Dezembro de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F0C1FA1E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 3133/2022

Extrato de Aditivo de Contrato N° 3133/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Nitrotec – Comércio de Produtos Agropecuários Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.492.811/0001 - 21.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de sêmen suíno e nitrogênio líquido para uso do Departamento Municipal de Agricultura do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme Edital de Pregão Eletrônico Nº 100/2021.
Fica aditivado o valor contratual passando de R$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais) para R$ 14.625,00 (Quatorze mil, seiscentos e vinte e cinco reais).
Data do Aditivo: 02 (dois) de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:C90471EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 17/2022 CMDCA DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE ITAPERUÇO, PARA O ANO DE 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 760/2022 de 18 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 02 de dezembro de 2022 na sede do CMDCA, conforme deliberação registrada na Ata nº17/2022,**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias deste Conselho para o ano de 2023.

Art. 2º - As reuniões ordinárias serão realizadas com **horário fixo as 9h (nove horas)** na sala de reuniões dos Conselhos da Assistência Social, sito a Rua Crispim Furquim de Siqueira 863, Bairro Butieirinho, Município de Itaperuçu, Estado do Paraná, nas seguintes datas:

02 de fevereiro de 2023.

02 de março de 2023.

06 de abril de 2023.

04 de maio de 2023.

01 de junho de 2023.

06 de julho de 2023.

03 de agosto de 2023.

06 de setembro de 2023.

05 de outubro de 2023.

01 de novembro de 2023.

07 de dezembro de 2023.

Parágrafo único: Em caso de alteração de local, data ou horário das reuniões ordinárias, será comunicado os membros do Conselho ou interessados com no mínimo 24h de antecedência.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.
.
Itaperuçu, 02 de dezembro de 2022

IDIMAR MACHADO NASCIMENTO
Presidente do CMDCA - Itaperuçu/PR

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:C1E09630

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 04/2022 CMDPD DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD DE ITAPERUÇU/PR, PARA O ANO DE 2023;

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD de Itaperuçu/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela LEI MUNICIPAL Nº 541, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada no dia 01 de dezembro de 2022 as 16h via aplicativo de mensagens instantâneas "WhatsApp", especificamente no Grupo CMDPD, conforme deliberação registrada na Ata nº 06/2022 CMDPD, **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Calendário Anual de reuniões ordinárias deste Conselho para o ano de 2023.

Art. 2º - As reuniões ordinárias serão realizadas bimestralmente com horário fixo as 9h (nove horas) na sala de reuniões dos Conselhos da Assistência Social, sito a Rua Crispim Furquim de Siqueira 863, Bairro Butieirinho, Município de Itaperuçu, Estado do Paraná, nas seguintes datas:

31 de janeiro de 2023.
14 de março de 2023.

09 de maio de 2023.

11 de julho de 2023.

12 de setembro de 2023.

14 de novembro de 2023.

Parágrafo único: Em caso de alteração de local, data ou horário das reuniões ordinárias, será comunicado os membros ou interessados com no mínimo 24h de antecedência

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.
.
Itaperuçu/PR, 01 de dezembro 2022.

THAISE ELIETE MIRANDA
Presidente do CMDPD – Itaperuçu- PR.

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:7FA9EC74

CONSELHOS MUNICIPAIS
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO TUTELAR DE ITAPERUÇU/PR

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1°. O presente regimento interno disciplina o funcionamento do Conselho Tutelar de Itaperuçu conforme prevê a Lei Municipal n° 760 de 18 de abril de 2022. Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes (CONANDA); e Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 que "*Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências*".

Art. 2°. O Conselho Tutelar é composto por cinco (05) membros, eleitos pelos cidadãos locais para mandato de quatro anos, permitida recondução por igual período desde que obedecido os processos de escolha, nos termos previsto pela Lei nº13.824/2019, mediante processo eletivo, nos termos previstos nas Lei Municipal 760/2022 e Lei Federal nº 12.696 de 25 de julho de 2012 que "*altera os art. 132, 134, 135 e 139 da Lei nº 8.069/1990 (ECA), para dispor sobre os Conselhos Tutelares*".

CAPÍTULO II
DO FUNCIONAMENTO

Art. 3°. O Conselho Tutelar funcionará em sede própria fornecida pelo Poder Público Municipal. Atualmente localizado na Rua Setembrino Santana nº 285 – Planta Nova Itaperuçu - Itaperuçu. Contato: (41) 3603 3133. Plantão (41) 9 9775 9239.

§ 1°. O atendimento ao público será realizado na sede do Conselho de segunda à sexta-feira das 8:h às 17h, sendo que todos os membros deverão registrar suas entradas e saídas ao trabalho no relógio ponto digital e na falta deste, de maneira manual em cartão ponto, ambos vistados pelo Presidente do Conselho Tutelar e pela Secretária Municipal de Assistência Social ou Departamento que o Conselho Tutelar estiver lotado.

§ 2°. Haverá escala de sobreaviso no horário de almoço e noturno, a ser estabelecida pelo Conselho Tutelar e aprovada pelo seu colegiado, compreendida das 12h as 13h e das 17h as 8h do dia seguinte, de segunda a sexta – feira.

§ 3º. Haverá escala de sobreaviso para atendimento especial nos finais de semana e feriados, sob a responsabilidade do Presidente do Conselho Tutelar e aprovada pelo seu colegiado;

§ 4º Para esse regime de plantão (sobreaviso) o Conselheiro terá seu nome divulgado, conforme constará no Regimento Interno, para atender emergências do local onde se encontra, aos sábados, domingos e feriados, num período de 24h.

I. Conforme deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Itaperuçu, CONANDA e a Lei Municipal nº 760/2022, o Conselheiro Tutelar estará sujeito a regime de dedicação integral, vedados quaisquer pagamentos a título de horas extras e assemelhados, vedado também banco de horas ou folgas por sobreavisos e plantões, sendo 01 (um) conselheiro por plantão de 24h.

§ 5°. O conselheiro de plantão contará com telefone móvel fornecido pelo Poder Público Municipal, cujo número será divulgado as Polícias Civil e Militar, Corpo de Bombeiro, Órgãos de Saúde e demais órgãos Municipais, o atendimento em plantão se dará nos casos de ameaça ou violação de direitos e nas hipóteses previstas nas legislações pertinentes.

§ 6°. A proposta da escala de plantão e sobreaviso será elaborada pela instância colegiada do Conselho Tutelar e encaminhada mensalmente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes para ciência e ao Departamento de Recursos Humanos.

§ 7°. A escala de plantões diários será realizada pelo plantonista do dia (de segunda-feira a sexta das 17:00 h as 08h do dia seguinte). aos finais de semana e feriado o plantão será de 24 horas, cada plantonista não pode ultrapassar 24h de plantão, o plantão é obrigatório a todos os Conselheiros Tutelares e do mesmo ninguém pode se eximir.

§ 8º. Quando uma alteração na jornada de trabalho do conselheiro tutelar se fizer necessária deverá ser referendada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, desde que não infrinja a legislação vigente.

Art. 4º. Observados os parâmetros e normas definidas pela Lei nº 8.069, de 1990, Resolução 170 CONANDA e pela legislação local, compete ao Conselho Tutelar a elaboração e aprovação em Colegiado do seu Regimento.

§ 1º. A proposta do Regimento Interno deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para apreciação, sendo lhes facultado, o envio de propostas de alteração.

§ 2º. Uma vez aprovado, o Regimento Interno do Conselho Tutelar será publicado, afixado em local visível na sede do órgão, bem como encaminhado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ao Ministério Público.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 5°. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional encarregado pela comunidade local, de zelar pelo cumprimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, definidos na Lei n° 8.069/90 e Constituição Federal.

Art. 6°. São atribuições do Conselho Tutelar:

I - Atender crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts.98 e 105, aplicando medidas relacionadas no art. 101, de I a VII, da Lei n° 8.069/90.

II - Atender e aconselhar pais ou responsáveis nas mesmas hipóteses acima relacionadas, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII da Lei n° 8.069/90.

III - Fiscalizar as entidades de atendimento de crianças e adolescentes situadas no município e os programas por estas executados, conforme art. 95, da Lei n° 8.069/90, devendo atestar seu adequado funcionamento perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sempre que solicitado (cf. art. 90, §3º, inciso II, da Lei nº 8.069/90), sem prejuízo, em caso de irregularidades, efetuar imediata comunicação a este e também representar à autoridade judiciária no sentido da instauração de procedimento judicial

específico visando sua apuração, nos moldes do previsto nos arts. 191 a 193, do mesmo Diploma Legal.

IV - Promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

a) requisitar, junto à Secretaria ou Departamento Municipal competente, serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

b) representar junto à autoridade judiciária no caso de descumprimento injustificado de suas deliberações, propondo a instauração de procedimento judicial por infração ao disposto no art. 249, da Lei nº 8.069/90, sem prejuízo de outras medidas administrativas e/ou judiciais, no sentido da garantia das prerrogativas do Conselho Tutelar e da proteção integral das crianças, adolescentes e/ou famílias atendidas.

V - Encaminhar ao Ministério Público, notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente (arts.228 a 258, da Lei n° 8.069/90), inclusive quando decorrente das notificações obrigatórias a que aludem os arts.13 e 56, inciso I, da Lei nº 8.069/903.

VI - Representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, sempre que constatar a ocorrência das situações previstas nos arts.1637 e 1638, do Código Civil, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou adolescente em sua família de origem (cf. arts.24, 136, inciso XI e par. único e 201, inciso III, da Lei nº 8.069/90).

VII - Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência (art. 148 da Lei n°
8.069/90).

VIII - Representar ao Juiz da Infância e da Juventude nos casos de infração administrativa às normas de proteção à criança ou adolescente, para fim de aplicação das penalidades administrativas correspondentes (arts.194 e 245 a 258-B, da Lei n° 8.069/90).

IX - Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária dentre as previstas no art. 101, de I à VI, da Lei n° 8.069/90, para o adolescente autor de ato infracional, com seu encaminhamento aos serviços públicos e programas de atendimento correspondentes;

X - Expedir notificações;

XI - Requisitar, junto aos cartórios competentes as segundas-vias das certidões de nascimento e de óbito de criança e adolescente, quando necessários;

XII - Representar, em nome da pessoa e da família, contra programas ou programações de rádio ou televisão que desrespeitem valores éticos e sociais, bem como, contrapropaganda de produtos, práticas e serviços que possam ser nocivos à saúde da criança e do adolescente, (art. 202, § 3°, inciso II da Constituição Federal, e art. 136, X, do Estatuto da Criança e do Adolescente);

XIII - Fornecer ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dados relativos às maiores demandas de atendimento e deficiências estruturais existentes no município, propondo a adequação do atendimento prestado à população infanto-juvenil pelos órgãos públicos encarregados da execução das políticas públicas (art. 4º, par. único, alíneas "c" e "d" c/c art. 259, par. único, da Lei nº 8.069/90), assim como a elaboração e implementação de políticas públicas específicas, de acordo com as necessidades do atendimento à criança e ao adolescente;

XIV - Assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, devendo acompanhar, desde o início, todo processo de elaboração, discussão e aprovação das propostas das diversas leis orçamentárias (Plano Orçamentário Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual), apresentando junto ao setor competente da Administração Pública (Secretaria ou Departamento de Planejamento e/ou Finanças), assim como ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dados relativos às maiores demandas e deficiências estruturais de atendimento à criança e ao adolescente que o município possui, que deverão ser atendidas, em caráter prioritário, por ações, serviços públicos e programas específicos a serem implementados pelo Poder Público, em respeito ao disposto no art. 4º, caput e par. único, alíneas "c" e "d", da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal;

XV - Recepcionar as comunicações dos dirigentes de estabelecimentos de atenção à saúde e de ensino fundamental, creches e pré-escolas, mencionadas nos arts.13 e 56 da Lei n° 8.069/90, promovendo as medidas pertinentes, inclusive com o acionamento do Ministério Público, quando houver notícia da prática de infração penal contra criança ou adolescente.

§ 1°. Ao atender qualquer criança ou adolescente, o Conselho Tutelar conferirá sempre o seu registro civil e, verificando sua inexistência ou grave irregularidade no mesmo, comunicará o fato ao Ministério Público, para os fins dos arts.102 e 148, parágrafo único, letra "h", da Lei nº 8.069/90;

§ 2º. O atendimento prestado à criança e ao adolescente pelo Conselho Tutelar pressupõe o atendimento de seus pais ou responsável, assim como os demais integrantes de sua família natural, extensa ou substituta, que têm direito a especial proteção por parte do Estado (lato sensu) e a ser encaminhada a programas específicos de orientação, apoio e promoção social (cf. art. 226, caput da Constituição Federal, arts.19, caput e §3º; 101, inciso IV e 129, incisos I a IV, da Lei nº 8.069/90 e disposições correlatas contidas na Lei nº 8.742/93 - LOAS);

§ 3º. O atendimento prestado pelo Conselho Tutelar à criança acusada da prática de ato infracional se restringe à análise da presença de alguma das situações previstas no art. 98, da Lei nº 8.069/90, com a subsequente aplicação das medidas de proteção e destinadas aos pais ou responsável que se fizerem necessárias, nos moldes do art. 101, incisos I a VII e 129, incisos I a VII, do mesmo Diploma Legal, ficando a investigação do ato infracional respectivo, inclusive no que diz respeito à participação de adolescentes ou imputáveis, assim como a eventual apreensão de armas, drogas ou do produto da infração, a cargo da autoridade policial responsável;

§ 4º. As medidas de proteção aplicadas pelo Conselho Tutelar deverão levar em conta as necessidades pedagógicas específicas da criança ou adolescente (apuradas, se necessário, por intermédio de uma avaliação psicossocial, levada a efeito por profissionais das áreas da pedagogia, psicologia e assistência social, cujos serviços poderão ser requisitados junto aos órgãos públicos competentes - cf. art. 136, inciso III, letra "a", da Lei nº 8.069/90), procurando sempre manter e fortalecer os vínculos familiares existentes (cf. art. 100, caput da Lei nº 8.069/90) e respeitar os demais princípios relacionados no art. 100, par. único, da Lei nº 8.069/90;

§ 5°. O Conselho Tutelar somente aplicará a medida de acolhimento institucional quando constatada a falta dos pais ou responsável (cf. arts.101, inciso VII e §2º c/c 136, incisos I, II e par. único, da Lei nº 8.069/90), devendo zelar para estrita observância de seu caráter provisório e excepcional, a ser executada em entidade própria, cujo programa respeite aos princípios relacionados no art. 92, da Lei nº 8.069/90, não importando em restrição da liberdade e nem ter duração superior ao estritamente necessário para a reintegração à família natural ou colocação em família substituta (devendo a aplicação desta última medida, ficar exclusivamente a cargo da autoridade judiciária competente);

§ 6º. Salvo a existência de ordem expressa e fundamentada da autoridade judiciária competente, o contato da criança ou adolescente submetida à medida de acolhimento institucional com seus pais e parentes deve ser estimulado, sem prejuízo da aplicação de medidas de orientação, apoio, acompanhamento e promoção social à família, com vista à futura reintegração familiar, que terá preferência a

qualquer outra providência (cf. arts.19, §3º e 92, §4º, da Lei nº 8.069/90);

§ 7º. Caso o Conselho Tutelar, após esgotadas as tentativas de manutenção e fortalecimento dos vínculos familiares, ou em virtude da prática, por parte dos pais ou responsável, de grave violação dos deveres inerentes ao poder familiar, assim como decorrentes de tutela ou guarda, se convencer da necessidade de afastamento da criança ou adolescente do convívio familiar e/ou da propositura de ação de suspensão ou destituição do poder familiar, fará imediata comunicação do fato ao Ministério Público (art. 136, incisos IV, V e par. único c/c art. 201, inciso III, da Lei nº 8.069/90), ao qual incumbirá a propositura das medidas judiciais correspondentes;

§ 8º. O disposto no parágrafo anterior deve ser também observado nos casos de suspeita ou confirmação de maus tratos ou abuso sexual impostos pelos pais ou responsável, sendo em qualquer hipótese aplicável, preferencialmente, o disposto no art. 130, da Lei nº 8.069/90, com o afastamento cautelar do agressor da companhia da criança ou adolescente e seus demais familiares (art. 101, §2º, da Lei nº 8.069/90). Apenas caso esta providência não se mostrar viável, por qualquer razão, é que será a criança ou adolescente (juntamente com seus irmãos, se houver), inserida em programa de acolhimento institucional, devendo ser a medida respectiva aplicada em sede de procedimento judicial contencioso, no qual seja garantido aos pais ou responsável o direito ao contraditório, ampla defesa e devido processo legal (cf. art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal c/c art. 101, 2º, da Lei nº 8.069/90);

§ 9°. Nos casos em que o Conselho Tutelar aplicar a medida de acolhimento institucional (com estrita observância do disposto no §4º supra), o fato deverá ser comunicado ao Juiz e ao Promotor de Justiça da Vara da Infância e da Juventude no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, e se por qualquer razão não for possível o imediato recâmbio à família de origem, deverá o Conselho Tutelar zelar para que seja deflagrado procedimento judicial específico, destinado à regularização do afastamento familiar suspensão ou destituição do poder familiar e/ou à colocação em família substituta, de modo que a criança ou adolescente permaneça abrigada pelo menor período de tempo possível (arts. 93, caput, par. único e 101, §1º, da Lei nº 8.069/90);

Art. 7°. As decisões do Conselho Tutelar somente poderão ser revistas, pela autoridade judiciária a pedido de quem tenha legítimo interesse (art. 137, da Lei nº 8.069/90).

Art. 8º. Sempre que necessário, os membros do Conselho Tutelar deverão orientar a todos que, na forma do disposto no art. 236, da Lei nº 8.069/90, constitui crime, punível de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, impedir ou embaraçar a ação de membro do Conselho Tutelar, no exercício de atribuição prevista no referido Diploma Legal, podendo, a depender da situação, requisitar o concurso da força policial e mesmo dar voz de prisão àqueles que incorrerem na prática ilícita respectiva.

CAPÍTULO IV
DA COMPETÊNCIA

Art. 9°. O Conselho Tutelar é competente para atender qualquer criança ou adolescente em situação de risco, cujos pais ou responsável tenham domicílio na área territorial correspondente ao município de Itaperuçu-PR. (cf. arts.138 c/c 147, inciso I, da Lei nº 8.069/90).

§ 1°. Tratando-se de criança ou adolescente cujos pais ou responsável tenham domicílio em outro município, realizado o atendimento emergencial, o Conselho Tutelar, comunicará o fato às autoridades competentes daquele local.

§ 2°. É vedado ao Conselho Tutelar executar serviços e programas de atendimento, os quais devem ser requisitados aos órgãos encarregados da execução de políticas públicas.

§ 3°. A atuação do Conselho Tutelar deve ser voltada para a escuta, aconselhamentos e encaminhamentos necessários dos casos atendidos.

CAPÍTULO V
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 10. O Conselho Tutelar de Itaperuçu conta com a seguinte estrutura
administrativa:
I – Do Plenário;
II – Da Presidência;
III – Da Coordenação;
IV – Dos Conselheiros;

SEÇÃO I
DO PLENÁRIO

Art. 11. O Conselho se reunirá ordinariamente e extraordinariamente.

§ 1º. As sessões ordinárias serão realizadas semanalmente, com a presença de todos os Conselheiros, presidente e coordenador.

§ 2º. As sessões, com acesso restrito aos Conselheiros Tutelares, objetivarão a discussão dos casos, definir linha de atuação, planejamento e avaliação de ações das medidas tomadas.

§ 3º. Poderão participar das reuniões, mediante convite, sem direito a voto, representantes e dirigentes de instituições, cujas atividades contribuam para a realização dos objetivos do Conselho.

§ 4º. De cada sessão plenária do Conselho será lavrada uma ata assinada pelos conselheiros presentes, contendo os assuntos tratados e as deliberações tomadas.

SEÇÃO II
DA PRESIDÊNCIA

Art. 12. O Conselho elegerá entre os membros que o compõem, um presidente, e um coordenador através de voto secreto por maioria, em até 30 (trinta) dias após a eleição e posse dos conselheiros.

§ 1º. O mandato do presidente e do coordenador terá duração de 12 meses, permitida a recondução por mais um mandato. Após esse período deverá ser realizada nova votação para a escolha do Presidente e Coordenador.

§ 2º. Na ausência, ou impedimento do presidente e do coordenador, será feita uma nova eleição em Colegiado para a escolha de novos representantes.

§ 3º. As candidaturas aos cargos serão manifestadas verbalmente, pelos próprios Conselheiros, perante os demais.

§ 4º. A votação será secreta.

§ 5º. Os mais votados serão, pela ordem, o Presidente e o Coordenador;

§ 6º. No caso de empate, será verificado o conselheiro mais velho para o cargo.

Art. 13. São atribuições do presidente:

I - Presidir as reuniões plenárias, tomando parte nas discussões e votações, com direito a voto;

II - Convocar sessões ordinárias e extraordinárias;

III - representar o Conselho Tutelar, ou delegar a sua representação em reuniões em que for solicitado a sua presença;

IV - Assinar a correspondência oficial do conselho Tutelar;

V - Propor ao representante legal da Secretaria ao qual está vinculada, a designação de funcionários ao funcionamento do Conselho Tutelar;

VI - Velar pela fiel aplicação e respeito no Estatuto da Criança e do Adolescente;

VII - Participar do rodízio de distribuição de casos, realização de diligências, fiscalização de entidades e da escala de plantão;

VIII - Participar das reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, levando ao conhecimento deste os casos de ameaça ou violação de direitos de crianças e adolescentes que não puderam ser solucionados em virtude de falhas na estrutura de atendimento à criança e ao adolescente no município, efetuando sugestões para melhoria das condições de atendimento, seja através da adequação de órgãos e serviços públicos, seja através de criação e ampliação de programas de atendimento, nos moldes do previsto nos arts.88, inciso III, 90, 101, 112 e 129, da Lei nº 8.069/90;

IX - Enviar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a escala de plantões dos Conselheiros;

X - Comunicar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao
Ministério Público os casos de violação de deveres funcionais e/ou suspeita da prática de infração penal por parte dos membros do Conselho Tutelar, prestando as informações e fornecendo os documentos necessários;

XI – Encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente os pedidos de licença dos membros do Conselho Tutelar, com as justificativas devidas;

XII – Encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, a escala de férias dos membros do Conselho Tutelar e funcionários lotados no órgão.

XIII - Exercer outras atribuições, necessárias para o bom funcionamento do Conselho.

SEÇÃO III
DA COORDENAÇÃO

Art. 14. Ao Coordenador compete, com o auxílio dos funcionários lotados no Conselho Tutelar:

I - Zelar para que os casos recepcionados pelo Conselho Tutelar sejam devidamente formalizados em livro ou ficha apropriadas, com anotação de dados essenciais à sua verificação e posterior solução, ressalva na ausência da recepcionista, qualquer conselheiro deve receber e repassar as denúncias para o presidente distribuir;

II – Preparar, junto com a Presidência, a pauta das sessões ordinárias e extraordinárias;

III - Coordenar e auxiliar a Presidência, quando da realização das sessões, lavrando as atas respectivas;

IV – Participar também do rodízio de distribuição de casos, realização de diligências, fiscalização de entidades e da escala de plantão;

V - Coordenar e auxiliar a Presidência, quando da realização das sessões, lavrando as atas respectivas;

VI - Participar também do rodízio de distribuição de casos, realização de diligências, fiscalização de entidades e da escala de plantão;

VII – Representar o Conselho em reuniões em que for solicitada sua presença.

SEÇÃO IV
DO CONSELHEIRO

Art. 15. A cada Conselheiro Tutelar em particular compete, entre outras atividades:

I - Proceder a verificação dos casos (situação pessoal, familiar, escolar e social) que lhe sejam distribuídos, tomando as medidas cabíveis e preparando sucinto relatório escrito em relação aos casos para encaminhamentos e arquivamento, cuidando da sua execução e do acompanhamento até que se complete o atendimento;

II - Participar do rodízio de distribuição de casos, realização de diligências, fiscalização de entidades e da escala de plantão, comparecendo à sede do Conselho nos horários previstos para o atendimento ao público;

III - Auxiliar a Presidência e o Coordenador nas suas atribuições específicas, especialmente na recepção de casos e atendimento ao público;

IV - Discutir, sempre que possível, com outros Conselheiros as providências urgentes que lhe cabem tomar em relação a qualquer criança ou adolescente em situação de risco, assim como sua respectiva família;
V - Discutir cada caso de forma serena respeitando às eventuais opiniões divergentes de seus pares;

VI - Tratar com respeito e urbanidade os membros da comunidade, principalmente as crianças e adolescentes, reconhecendo-os como sujeitos de direitos e a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;

VII - Visitar a família de criança ou adolescente cuja verificação lhe couber;

VIII - Executar outras tarefas que lhe forem destinadas na distribuição interna das atribuições do órgão.

Parágrafo único - É também dever do Conselheiro Tutelar declarar-se impedido de atender ou participar da deliberação de caso que envolva amigo íntimo, inimigo, cônjuge, companheiro (a) ou parente seu ou de cônjuge ou companheiro (a) até o 3º (terceiro) grau, ou suspeito sempre que tiver algum interesse na causa.

Art. 16. É expressamente vedado ao Conselheiro Tutelar:

I - Usar da função em benefício próprio;

II - Romper sigilo em relação aos casos analisados pelo Conselho Tutelar que integre;

III - Manter conduta incompatível com o cargo que ocupa ou exceder-se no exercício da função de modo a exorbitar sua atribuição, abusando da autoridade que lhe foi conferida;

IV - Recusar-se a prestar atendimento ou omitir-se a isso quanto ao exercício de suas atribuições quando em expediente de funcionamento do Conselho Tutelar;

V - Deixar de cumprir o plantão de acordo com a escala previamente estabelecida;

VI - Exercer outra atividade, incompatível com o exercício do cargo.

VII - Receber, em razão do cargo, qualquer verba a título de honorários, gratificações, custas, emolumentos, diligências.

VIII - Utilizar-se do Conselho Tutelar para o exercício de propaganda e atividade político partidária;
IX - Ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante o expediente, salvo quando em diligências ou por necessidade do serviço;

X - Delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;

SEÇÃO V
DOS SUPLENTES

Art. 17. Caberá ao suplente assumir todas as atribuições do Conselheiro Titular nos casos de licenças regulamentares, vacância ou afastamento de qualquer um dos conselheiros titulares, independente das razões. O Poder Executivo Municipal promoverá no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a convocação do suplente, por ordem decrescente de votação, para o preenchimento da vaga e a consequente regularização da composição do colegiado regional.

CAPÍTULO VII
DOS SERVIÇOS AUXILIARES

Art. 18. São auxiliares do Conselho Tutelar os técnicos e servidores designados ou postos à disposição pelo Poder Público.

§ 1º. Cargo Recepcionista:
I – Orientar e organizar o serviço de recepção;

II – Atentar para o caráter de sigilo que deve envolver o manuseio e divulgação dos documentos e informações;

III – Apoiar administrativamente todas as atividades do Conselho Tutelar;

IV – Organizar arquivos;

V – Receber e distribuir os documentos;

VI– Atender ligações. Em caso de denúncia, encaminhar a um Conselheiro Tutelar.

§ 2º. Cargo Serviços Gerais:

I – Higienizar a sede do Conselho Tutelar;

II – Entre outras funções pertinentes ao cargo.

§ 3º. Cargo Motorista:

I - O motorista do Conselho Tutelar compete transportar os Conselheiros Tutelares, pais e responsáveis, crianças, adolescentes ou qualquer pessoa da comunidade desde que esteja envolvida nos atendimentos do Conselho Tutelar;

II – Transportar os Conselheiros Tutelares para: visitas, reuniões, assembleias, audiências, conferências, comissões pertinentes, cursos afins, plantões e/ou qualquer serviço de uso exclusivo do Conselho Tutelar;

III – Entregar documentos;

CAPÍTULO VIII
DO REGIME DISCIPLINAR

Art. 19. Considera-se infração disciplinar o ato praticado pelo Conselheiro Tutelar com omissão dos deveres ou violação das proibições decorrentes da função que exerce elencadas nesta Legislação Municipal e demais legislações pertinentes.

Art. 20. São sanções disciplinares aplicáveis pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, na ordem crescente de gravidade:

I - Advertência por escrito, aplicada em casos de não observância das atribuições e deveres;

II - Suspensão disciplinar não remunerada, nos casos de reincidência da infração sujeita à sanção de advertência, com prazo não excedente a 90 (noventa dias);

III - Perda de mandato.

§ 1º A pena de suspensão disciplinar poderá ser convertida em pena de multa, desde que haja conveniência para o Conselho Tutelar, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia da remuneração na mesma proporção de dias de suspensão, com desconto em folha de pagamento.

§ 2º Ocorrendo a conversão da pena de suspensão disciplinar em pena de multa, o Conselheiro Tutelar fica obrigado a comparecer em serviço.

Art. 21. Perderá o mandato o Conselheiro Tutelar que:

I - Não cumprir com as atribuições conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente;

II- For condenado por sentença transitada em julgado, pela prática de crime culposo e doloso ou contravenção penal;

III - For condenado por crime ou contravenção, em decisão irrecorrível, que sejam incompatíveis com o exercício de sua função;

IV - Tenha sido comprovadamente negligente, omisso, não assíduo ou incapaz de cumprir suas funções; V - Praticar ato contrário à ética, à moralidade e aos bons costumes, ou que seja incompatível com o cargo;

VI - Cometer infração a dispositivos do Regimento Interno aprovado por resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

VII - Praticar ato que configure improbidade administrativa.

VIII- Contribuir, de qualquer modo, para a exposição de crianças e adolescentes, em situação de risco, em prejuízo de sua imagem, intimidade e privacidade;

IX - Receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, vantagem pessoal de qualquer natureza, em razão de suas atribuições, para si ou para outrem;

X - Transferir residência ou domicílio para outro município;

XI - Não cumprir, reiteradamente, com os deveres relacionados no art. 38 desta Lei.

XII - Delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;

XIII - Exercer outra atividade pública ou privada remunerada

§ 1º Verificada a sentença condenatória e transitada em julgado do Conselheiro Tutelar na esfera do Poder Judiciário pela prática de crime ou contravenção penal, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA em Reunião Ordinária, declarará vago o mandato de Conselheiro Tutelar, dando posse imediata ao suplente.

§ 2º Mediante provocação do Ministério Público ou por denúncia fundamentada, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a depender da gravidade da conduta, poderá promover o afastamento temporário do Conselheiro Tutelar acusado da prática de alguma das condutas relacionadas no caput deste artigo, até que se apurem os fatos, convocando imediatamente o suplente.

§ 3º Durante o período do afastamento, o conselheiro fará jus a 50% (cinquenta por cento) da remuneração.

§ 4° Para apuração dos fatos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA designará uma Comissão Especial, de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade, assegurado o contraditório e ampla defesa ao acusado, conforme previsto na Seção XIII, desta Lei.

§ 5º A perda do mandato será decretada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante provocação do Ministério Público ou de qualquer interessado, assegurada ampla defesa, nos termos do Regimento Interno

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. O presente Regimento Interno poderá ser alterado pela maioria dos membros do Conselho Tutelar de Itaperuçu, em sessão extraordinária designada especificamente para este fim, da qual será feita encaminhado para deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, Ministério Público e Poder Judiciário, assim como dada ampla publicidade à população local.

I. A publicação das alterações fica condicionada a aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes de Itaperuçu.

§ 1º. As propostas de alteração serão encaminhadas ao Conselho Tutelar pelos próprios Conselheiros, representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaperuçu, Ministério Público e Poder Judiciário.

§ 2º. Este Regimento Interno entrará em vigor após a apreciação e deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaperuçu.

Parágrafo Único - Cópia integral deste Regimento Interno será afixada na sede do Conselho Tutelar, para conhecimento do público em geral.

Itaperuçu 02 de dezembro de 2022.

Conselheiros Tutelares:

SHIRLEI FERREIRA DE MELO

CANDIDA DE LARA FERNANDES

GESSICA MARISE DE LARA

IVETE BATISTA DE LARA

ROSILDA ALVES DOS SANTOS LARA

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:7BF3D478

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR O AO CONTRATO Nº113/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
CONTRATO: nº 113/2022
MODALIDADE: DISPENSA Nº 042/2022
CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: TEREZINHA BEIRA GULIN
OBJETO: Locação de imóvel para benefício de aluguel social em favor DINAIR PINTO DE LARA situado na Rua Nilo Cairo, nº609 no Bairro de Vila Santa Rita de Cassia em Itaperuçu-PR CEP 83560-000, de acordo coma Lei Municipal nº 741/2021.
DO VALOR MENSAL: R$ 400,00 (quatrocentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 24 DE NOVEMBRO DE 2022**.**
VIGENCIA: 06(SEIS) MESES

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:7BE88A69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR O AO CONTRATO Nº112/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
CONTRATO: nº 112/2022
MODALIDADE: DISPENSA Nº 041/2022
CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: TEREZINHA BEIRA GULIN
OBJETO: Locação de imóvel para benefício de aluguel social em favor NEIDE DOS SANTOS situado na Rua Nilo Cairo, nº609 no Bairro de Vila Santa Rita de Cassia em Itaperuçu-PR CEP 83560-000, de acordo coma Lei Municipal nº 741/2021.
DO VALOR MENSAL: R$ 400,00 (quatrocentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 24 DE NOVEMBRO DE 2022**.**
VIGENCIA: 06(SEIS) MESES

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:DFDA709F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
PORTARIA N° 009/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO MUNICIPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **LARISSA TAYNA FARIA THIBES,** portadora da Cédula de Identidade RG**:** 13.398.083-0/PR**,** matrícula 3935-1, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Administrativo,** referente ao Período Aquisitivo 2020 a 2021, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 03 de Janeiro de 2023 a 17 de Janeiro de 2023.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

MAURI BORTOLUZZI
Secretario Municipal de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
Larissa Tayna Faria Thibes
Código Identificador:24597340

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2022
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2022
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 004/2022
Autorização e Fundamentação:
Lei Municipal n° 984/2013
Decreto Municipal n° 064/2022
Processo Seletivo Simplificado n° 002/2022
Valor Mensal:
R$ 2.512,92 (Dois mil, quinhentos e doze reais e noventa e dois centavos)
Partícipes:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL – CNPJ: 75.458.836/0001-33
CONTRATADO: LUIZA PAULA DE OLIVEIRA – CPF 256.092.888-43.
Objeto: prestação de serviços de no cargo de **ENFERMEIRO**, com carga horária de 40 horas semanais, em turnos diurno ou noturno, podendo ser designado em turno ininterrupto de revezamento.

Prazo de Execução e Vigência: 02/12/2022 a 31/05/2023.

Data da assinatura: 02/12/2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:90FFD160

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO CEREZAMAR

EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO Termo de aditivo do contrato nº. 098/2020. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE CASA DE APOIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE EM CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA. CONTRATADA: Cerezamar Hospedagem EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 04.254.088/0001-29. OBJETO DO ADITIVO: O prazo de vigência do Contrato 098/2020 é prorrogado por mais 12 meses, com vencimento em 10/12/2022, nos termos do art. 57, II, §2º, da Lei Federal Nº 8.666/93, consequentemente, o aumento de 100% da quantidade inicialmente contratada nos termos do Artigo 57, II, §2º da Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 02 de dezembro de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:099AFB8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 084.022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o n.º 084/2022, nos termos do art. 24, inciso XVII da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o n.º 084/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2022	
CONTRATADA: INGÁ VEÍCULOS LTDA | CHIAPETTI COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS LTDA | FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA | SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA	**CNPJ nº 01.994.951/0001-06 | 26.902.814/0001-05 | 77.396.810/0011-05 | 76.564.624/0013-37**
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A REVISAO DOS VEÍCULOS VW/GOLS PLACAS: RHB3H48/BEX9I33), GRAND SIENA PLACA: RHC5I85) LOTADOS NA SECRETARIA DE SAUDE E VEÍCULOS CAMINHAO PIPA PLACA RHP4G28 / CAMINHAO DE LIXO PLACA: RHY5A53) LOTADOS NA SECRETARIA DE VIAÇÃO DESTA MIUNICIPALIDADE	
VALOR: R$13.356,07 (treze mil e trezentos e cinquenta e seis reais e sete centavos)	
VENCIMENTO: imediato.	
DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2022	
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.	
PREFEITO: GILSON JOSE DE GOIS	
CIDADE: Itaúna do Sul-PR.	

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:0C9673C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PP075.2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 0192/2022
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 075/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PROMOÇÃO DE EVENTO - PARA FORNECIMENTO DE DUPLA COM BANDA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL NA VESPERA DE NATAL NO MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL,** conforme discriminado no Anexo – I DO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 084/2022, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DIA E HORÁRIO DA SESSÃO: 15 DE DEZEMBRO DE 2022 Às 09h00min.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, localizada na Av. Brasil, 883, centro, CEP: 87.980.000 – Fone: (0XX) 44 – 3436-1087.

Prazo máximo para protocolo dos envelopes: 15 DE DEZEMBRO de 2022 até 08h59min.

Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado e na plataforma onde o pregão será realizado.

Itaúna do Sul-PR, 15 de DEZEMBRO de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:9D5AE6F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 135/2021 LICITAÇÃO N° 086/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 135/2021
LICITAÇÃO N° 086/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021

*O **Município de Ivaí**, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 1912.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91 e a senhora **Nicoli Crocoli**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.219.279-60, a seguir denominados CONTRATANTES, e a empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E TOXICOLÓGICAS BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Santos Dumont, nº145, cidade Ivaí, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.306.530/0001-86, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Ubiratan Padilha Brasil**, brasileiro, solteiro, empresário, residente á Rua Nicolau Spalher, nº 1075, Centro, município de Ivaí (PR), portador da cédula de identidade nº 9.378.244-5, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 062.514.729-44, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*

***OBJETO:** o fornecimento de exames laboratoriais para detecção do Vírus Sars-Cov-2- Secretaria Municipal de Saúde.*

***CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de execução e vigência deste contrato ficam prorrogados até 18/10/2023, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.*
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 17 de outubro de 2022.

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

UBIRATAN PADILHA BRASIL –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:1028D327

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 222/2022 - PREGÃO Nº 165/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022.

TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 222/2022 - PREGÃO Nº 165/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022.
O Prefeito Municipal de Ivaí/PR, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do **Extrato Do Termo De Homologação Licitação N° 222/2022 - Pregão Nº 165/2022 – Pregão Presencial Nº 039/2022 – Registro De Preço Nº 024/2022**.
Data da Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Paraná e Jornal da Manhã de Ponta Grossa/PR no dia 01 de Dezembro de 2022.
Idir Treviso – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:C2BCFFD5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 222/2022 PREGÃO Nº 165/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 222/2022
PREGÃO Nº 165/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de materiais de construção para todas as secretarias - Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI.
VALOR GLOBAL: R$ 300.000,00
DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI
LOTE 03: ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO: 10%
LOTE 04: MATERIAL HIDRÁULICO: 10%
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- CONSTRUMAC COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (LOTES 03 E 04)
HOMOLOGAÇÃO: 02.12.2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:35CE2185

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 375/2022
LICITAÇÃO Nº 225/2022 PREGÃO Nº 168/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 375/2022
Licitação nº 225/2022
Pregão nº 168/2022
Pregão Presencial nº 042/2022
OBJETO: Locação de som de pequeno porte para o 32º Encontro de Seleções Campeiras nos dias 07 à 11 dezembro de 2022.
CONTRATADA: INTERPRISE BANDA SHOW LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 7.250,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 02 12/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JASON BATISTEL
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:3220A4DA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 374/2022
LICITAÇÃO Nº 224/2022 PREGÃO Nº 167/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 374/2022
Licitação nº 224/2022
Pregão nº 167/2022
Pregão Presencial nº 041/2022
OBJETO: locação de tendas para os eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.
CONTRATADA: INTERPRISE BANDA SHOW LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 39.960,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 02 12/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JASON BATISTEL
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:E4FDB688

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2022.
BASE LEGAL: Artigo 31 Inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 081/2019, Lei Municipal 048/2022.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDAE CIVIL : ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DO CORAÇÃO DE JESUS.
CNPJ: 80.908.742/0003-10.
ENDEREÇO: Rua Nemézio Jacob, 169 , centro, Jaguapitã-PR.
OBJETO PROPOSTO: Firmar parceria entre as partes, destinado ao apoio à manutenção da ESCOLA DIVINA PROVIDÊNCIA, para o atendimento gratuito a 28 crianças na faixa etária entre 3 (três) a 10 (dez) anos, atendendo todas as suas necessidades básicas de educação e proteção auxiliando na sua formação intelectual, física, cognitiva, social e moral, com a integração, cooperação e participação da família em todo esse processo de construção da identidade e integridade da criança.
ORIGEM DOS RECURSOS- FUNDEB/MEC- Portaria Interministerial nº 11, de 24/12/2021.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ R$ 140.690,82 (Cento e quarenta mil, seiscentos e noventa reais e oitenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: a partir da assinatura do termo de fomento, até 30/06/2023.
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA : Considerando a Lei Autorizativa Municipal 048/2022 e por estar inserida na relação de Instituições conveniadas, com 28 alunos bolsistas atendidos gratuitamente na ESCOLA DIVINA PROVIDÊNCIA, computados na distribuição de recursos do Fundeb – 2021,publicado pelo FNDE na Portaria Interministerial nº 11, de 24/12/2021, com amparo no inciso no II do art. 31 da Lei 13.019/2014 será considerado inexigível o chamamento público.

Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.

Jaguapitã,PR, 02 de dezembro de 2022

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal de Jaguapitã-pr

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:AAFC9AA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI Nº 4042, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

Súmula: Institui a Campanha Leitura Solidária: "Doe Livros e Partilhe Saberes" no Município da Lapa/Pr e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído no âmbito do Município da Lapa/Pr a "Campanha Leitura Solidária: Doe Livros e Partilhe Saberes" e cria a Semana de Doação de Livros, a ser realizada anualmente na semana alusiva à data de 23 de abril que é o Dia Mundial do Livro e do Direito do Autor.

Parágrafo único. O evento instituído por esta Lei deverá constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º – O objetivo geral da "Campanha Leitura Solidária: Doe Livros e Partilhe Saberes" consiste em realizar atividades de conscientização sobre a importância da leitura com as seguintes diretrizes:

I – incentivar a importância da leitura;

II – arrecadar livros que serão destinados às bibliotecas do município, aumentar e qualificar o acervo;

III – aproximar o público leitor do acervo das bibliotecas

Art. 3º - A Semana da Doação de Livros tem por objetivo estimular a solidariedade entre os cidadãos lapianos, buscando aumentar o acervo da Biblioteca Municipal e das Escolas Municipais, por meio de arrecadação e destinação de livros, promover a doação e circulação de livros e fomentar a educação e cultura.

Art. 4º – Para o cumprimento do disposto nesta Lei, a Secretaria Municipal de Educação e o Departamento de Cultura poderão criar uma comissão responsável pelo recolhimento e organização das doações oferecidas durante a semana prevista no Art.1º e obter a cooperação de instituições da sociedade civil relacionadas à educação e à cultura.

Art. 5º – As doações recolhidas durante a Semana de Doação de Livros da Lapa serão encaminhadas e distribuídas pela Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Cultura entre as unidades escolares da rede municipal de ensino ou para integrar o acervo da Biblioteca Pública Municipal.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 02 de Dezembro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:94D2FE77

GABINETE
LEI N° 4040, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

Súmula: Desafeta da destinação de área institucional, o imóvel Matriculado sob o n° 21.891, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetado da destinação de ÁREA INSTITUCIONAL, o imóvel com área de 3.235,65 m² (Três mil duzentos e trinta e cinco metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), situado com frente para a Rua "C", atual João Carlos Leonardi, no loteamento denominado "JARDIM SANTO ANTONIO", Bairro Wilson Montenegro, contida na Matrícula n° 21.891, do Cartório do Registro de Imóveis deste Município e Comarca de Lapa - PR, em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 02 de Dezembro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ANEXO:

https://www.lapa.pr.leg.br/prefeitura-municipal/anexo-lei no-4040-2022.pdf/

ou

https://bit.ly/3VFWUBs

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:424F7FD5

GABINETE
LEI Nº 4041, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

Súmula: Desafeta da destinação de áreas destinadas a bens de uso comum do povo (BOSQUES), dos imóveis Matriculados sob nº 21.665, 21.666, 21.667, 21.668, 21.669, 21.670 e 21.671 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetado da destinação de bem de uso comum do povo (BOSQUE), a área constituída pelo "Bosque da Quadra 01", com área de 1.124,00 m², situado no loteamento denominado "JARDIM BARCELONA", Bairro Olaria, contida na Matrícula n° 21.665, do Cartório do Registro de Imóveis deste Município e Comarca de Lapa – PR, em anexo.

Art. 2º - Fica desafetado da destinação de bem de uso comum do povo (BOSQUE), a área constituída pelo "Bosque da Quadra 02", com área de 1.374,80 m², situado no loteamento denominado "JARDIM BARCELONA", Bairro Olaria, contida na Matrícula n° 21.666, do Cartório do Registro de Imóveis deste Município e Comarca de Lapa – PR, em anexo.

Art. 3º - Fica desafetado da destinação de bem de uso comum do povo (BOSQUE), a área constituída pelo "Bosque da Quadra 04", com área de 796,33 m², situado no loteamento denominado "JARDIM BARCELONA", Bairro Olaria, contida na Matrícula n° 21.667, do Cartório do Registro de Imóveis deste Município e Comarca de Lapa – PR, em anexo.

Art. 4º - Fica desafetado da destinação de bem de uso comum do povo (BOSQUE), a área constituída pelo "Bosque da Quadra 05", com área de 1.372,80 m², situado no loteamento denominado "JARDIM BARCELONA", Bairro Olaria, contida na Matrícula n° 21.668, do Cartório do Registro de Imóveis deste Município e Comarca de Lapa – PR, em anexo.

Art. 5º - Fica desafetado da destinação de bem de uso comum do povo (BOSQUE), a área constituída pelo "Bosque da Quadra 06", com área de 1.238,00 m², situado no loteamento denominado "JARDIM BARCELONA", Bairro Olaria, contida na Matrícula n° 21.669, do Cartório do Registro de Imóveis deste Município e Comarca de Lapa – PR, em anexo.

Art. 6º - Fica desafetado da destinação de bem de uso comum do povo (BOSQUE), a área constituída pelo "Bosque da Quadra 07", com área de 1.448,00 m², situado no loteamento denominado "JARDIM BARCELONA", Bairro Olaria, contida na Matrícula n° 21.670, do Cartório do Registro de Imóveis deste Município e Comarca de Lapa – PR, em anexo.

Art. 7º - Fica desafetado da destinação de bem de uso comum do povo (BOSQUE), a área constituída pelo "Bosque da Quadra 08", com área de 1.338,00 m², situado no loteamento denominado "JARDIM BARCELONA", Bairro Olaria, contida na Matrícula n° 21.671, do Cartório do Registro de Imóveis deste Município e Comarca de Lapa – PR, em anexo.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a alteração de categoria de bens de uso comum do povo (BOSQUES), para bens dominicais, das áreas referidas nos artigos 1° ao 7°.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 02 de Dezembro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ANEXO:

https://www.lapa.pr.leg.br/prefeitura-municipal/anexo-lei-no-4041-2022-01.pdf

ou

https://bit.ly/3VE2y7q

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B885750B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
ROSANGELA SEABRA PEREIRA	FONOAUDIOLOGO

Lapa, 30 de novembro de 2022.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:20B04089

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
DANIELI GRANDE DOS SANTOS	COZINHEIRA(O)

Lapa, 30 de novembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:87ED68CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2022 PD N°11897/2022
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: SUPORTE SINALIZAÇÃO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 44.362.080/0001-09, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. ADEMAR MOCELIN DE MATTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, PARA A MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO, ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 E 47.
VALOR GLOBAL: R$ 67.130,60 (SESSENTA E SETE MIL, CENTO E TRINTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 23/11/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7C4ACD69

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 9 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 281/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2019 (PD N°15728/2019) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: AGIL SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA, CNPJ SOB Nº 07.188.425/0001-15, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. SAMOEL SIQUEIRA SALLES.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 281/2020, POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 02.12.2022 A 28.02.2023, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 226.150,00 (DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL, CENTO CINQUENTA REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 1213;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 6 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS;
AÇÃO: 2037 - CONTRATAR EMPRESA;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.820.200.000.000 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 01/12/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:01174B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022 (PD N° 17648/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ SOB Nº 12.889.035/0001-02, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO GERENTE, SR. SEDINEI ROBERTO STIEVENS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA PR, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITENS 22, 122 E 137.
VALOR GLOBAL: R$ 14.831,45 (QUATORZE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 23/11/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C2494E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022 (PD N° 17648/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 02.520.829/0001-40, REPRESENTADO POR SUA PROCURADORA, SRA. SUEMA TUSSI BRUNELO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA PR, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITENS 09, 14, 16, 29 E 58.
VALOR GLOBAL: R$159.550,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 23/11/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CAD6B8A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022 (PD N° 17648/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ SOB Nº 44.734.671-0001-51, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ADRIANO GOMES DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA PR, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITENS 19, 21, 26, 27, 48, 51, 76 ,78 ,79, 81, 97, 99, 102, 110, 115, 116 E 120.
VALOR GLOBAL: R$86.999,75 (OITENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 23/11/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:085F3620

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022 (PD N° 17648/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 04.470.877/0001-05, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. EGON PAULO GRAMS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA PR, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITENS 11, 17, 23, 25, 32, 33 E 46.
VALOR GLOBAL: R$112.864,95 (CENTO E DOZE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 23/11/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:276EDDB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022 (PD N° 17648/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI, CNPJ SOB Nº 09.315.996/0001-07, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ADÃO DA SILVA LEITE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA PR, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITEM 24.
VALOR GLOBAL: R$6.396,00 (SEIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 23/11/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:50249EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022 (PD N° 17648/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 03.652.030/0003-32, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO GERENTE, SR. EDIVAR SZYMANSKI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA PR, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITENS 13 E 67.
VALOR GLOBAL: R$4.280,00 (QUATRO MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 23/11/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:14562912

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022 (PD N° 17648/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ SOB Nº 22.862.531/0001-26, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. ADRIANA FÁTIMA GURALSKI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA PR, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITEM 36.
VALOR GLOBAL: R$3.051,00 (TRÊS MIL, CINQUENTA E UM REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO

SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 23/11/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C1E90437

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022 (PD N° 17648/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ Nº 67.729.178/0005-72, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA PR, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITENS 50, 72, 113, 118, E 126.
VALOR GLOBAL: R$19.730,70 (DEZENOVE MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA CENTAVOS),
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 23/11/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:575D6B48

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022 (PD N° 17648/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 05.782.733-0003-00, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. RENATA CASAGRANDE GALIOTTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA PR, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITEM 133.
VALOR GLOBAL: R$6.400,00 (SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 23/11/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:95A510D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022 (PD N° 17648/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: CIRURGICA PARANAVAI LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 30.766.874/0001-15, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ALEX DIAS DAMINELLI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA PR, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITEM 121.
VALOR GLOBAL: R$277,50 (DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 23/11/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DB03415F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022 (PD N° 17648/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 41.511.821/0001-70, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LEONARDO CELLA BASEGGIO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA PR, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITEM 5.
VALOR GLOBAL: R$ 15.980,00 (QUINZE MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 23/11/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5D8B734E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 312/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022 (PD N° 17648/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ SOB Nº 28.911.309/0001-52, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ERIVELTO SILVA DAL COL.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA PR, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITEM 53.
VALOR GLOBAL: R$33.950,00 (TRINTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 23/11/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:163E3BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 138/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020 (PD 3603/2020) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº161/2020
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
LOCADORA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ SOB Nº 84.968.874/0001-27, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. GILSON RENATO WASZAK.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 138/2020 ATÉ O VALOR DE R$ 789,15 (SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS), COM O PERCENTUAL DE 25% (VINTE E CINCO).
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO PARA ATENDER O AUMENTO DE DEMANDA DA SECRETARIA.
PELO FORNECIMENTO DO OBJETO A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R$ 789,15 (SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS), SENDO QUE AS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 701
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2412 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO ATRAVÉS DO IGDBF
VÍNCULO: 940 - BLOCO GESTÃO PROG BOLSA FAMÍLIA CADASTRO ÚNICO
SUBELEMENTO: 3.339.039.830.000.000.000 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS RECURSO: ESTADUAL –FEDERAL
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 22/11/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DD436F2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 155/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços especializados de profissionais para desenvolver atividades programadas nos projetos de esporte e lazer, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
7	Serviços de Profissional(s) de Educação Física, com formação em Bacharelado e Registro no CREF, e/ou provisionado na modalidade (Lei 9.696 de 1º de setembro de 1998) e Registro no CREF, para trabalhar com TREINO FUNCIONAL, para ministrar os treinos, trabalho de rendimento.	HORAS	120	37,99	4.558,80

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação serão realizados nos locais determinados pela Secretaria responsável, as datas e horário da realização serão definidas posteriormente pela Secretaria, a empresa contratada será comunicada num prazo mínimo de 10 (dez) dias antes da data determinada para prestação dos serviços.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de junho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

GABRIELA BELOTI
Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamento Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3BEC2E44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 245/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de válvulas reguladoras e fluxômetros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	BR0280471 - Fluxômetro Para Regulador De Oxigênio Medicinal Rosca Macho, Corpo e niple de saída em latão cromado; Esfera em aço inoxidável; Bilhas em policarbonato; Escala de vazão: 0 a 15 l/min; Borboleta em polipropileno com rosca interna em metal; Conexões de entrada e saída conforme normas ABNT.	ANDRAMED	UN	40	45,00	1.800,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 22 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

SÉRGIO EDELBERTO VALÉRIO JÚNIOR
Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E4D56520

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO PE 166/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2022-PML

Objeto: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em promoção de eventos para eventual serviços de sonorização, incluindo: palco, telões, e filmagem, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Esportes Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Indústria Comércio e Agricultura, Trabalho e Serviço Social, Saúde, Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

R E S O L V E: Suspender a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 166/2022-PML, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Esportes Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Indústria Comércio e Agricultura, Trabalho e Serviço Social, Saúde, Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, ficando este Executivo Municipal a agendar, em momento oportuno nova data para abertura do certame licitatório acima em epigrafe.

Loanda-Pr, 02 de dezembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0AEC5C72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 161/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de peças de reposição com eventual fornecimento de mão de obra, para manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos do Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **VIA PARTS – PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.07.257.649/0001-31, vencedora dos Lotes 01, 02, 03 e 05, perfazendo o valor global de R$550.000,00(quinhentos e cinquenta mil reais) sendo:
- Lote 01: valor de R$137.500,00(cento e trinta e sete mil e quinhentos reais), sendo R$82.500,00(oitenta e dois mil e quinhentos reais) destinados a aquisição de peças e R$55.000,00(cinquenta e cinco mil reais) destinados a prestação de serviços com percentual de desconto nas peças de 51% e valor da MOD de R$88,45 por hora trabalhada.
- Lote 02: valor de R$137.500,00(cento e trinta e sete mil e quinhentos reais), sendo R$82.500,00(oitenta e dois mil e quinhentos reais) destinados a aquisição de peças e R$55.000,00(cinquenta e cinco mil reais) destinados a prestação de serviços com percentual de desconto nas peças de 51% e valor da MOD de R$88,45 por hora trabalhada.
- Lote 03: valor de R$137.500,00(cento e trinta e sete mil e quinhentos reais), sendo R$82.500,00(oitenta e dois mil e quinhentos reais) destinados a aquisição de peças e R$55.000,00(cinquenta e cinco mil reais) destinados a prestação de serviços com percentual de desconto nas peças de 64% e valor da MOD de R$69,60 por hora trabalhada.
- Lote 05: valor de R$137.500,00(cento e trinta e sete mil e quinhentos reais), sendo R$82.500,00(oitenta e dois mil e quinhentos reais) destinados a aquisição de peças e R$55.000,00(cinquenta e cinco mil reais) destinados a prestação de serviços com percentual de desconto nas peças de 46% e valor da MOD de R$95,70(noventa e cinco reais e setenta centavos) por hora trabalhada.
· **ELITE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.21.854.333/0001-58, vencedora do Lote 04, perfazendo o valor global de R$50.000,00(cinquenta mil reais) sendo:

- Lote 04: valor de R$50.000,00 sendo R$30.000,00(trinta mil reais) destinados a aquisição de peças e R$20.000,00 (vinte mil reais), destinados a prestação de serviços, com percentual de desconto nas peças de 60% e valor da MOD de R$75,40(setenta e cinco reais e quarenta centavos) por hora trabalhada.

Loanda, 02 de dezembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5B8992F1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 729

PORTARIA Nº 729/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº 003/2021 de 12.01.2021, protocolado sob nº 7366/2022 de 24.11.2022;

RESOLVE:

Conceder para os educadores infantis abaixo relacionados, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, a partir do dia primeiro de dezembro de 2022, conforme segue:

Matríc.	Educador	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
966519	Ademilson Nunes da Silva Filho	III	06	07
966520	Caroline Pinheiro Sales	III	06	07

Revogadas as atribuições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de dezembro de 2.022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:09248FCB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 730

PORTARIA Nº 730/2022.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº 003/2021 de 12.01.2021, protocolado sob nº 7367/2022 de 24 .12.2022,

RESOLVE:

Conceder aos professores abaixo relacionadas, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, a partir do dia primeiro de dezembro de 2022, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
969607	Camila de Oliveira dos Santos	III	06	07
966508	Catia Aparecida Farias Oliveira	III	05	06
966504	Eliane de Oliveira Cruz	III	06	07
966505	Grasiele Antonia Siqueira Tarifa Osbahr	III	06	07
966514	Isabelle Ortiz Padovini	III	06	07
866518	Josué Júnior Vasconcelos Pinas	III	06	07
966506	Monica de Andrade Ramalho	III	05	06
966509	Rosemar Arruda Salviano da Silva	III	06	07
966510	Tania Cristiane de O. da Silva Gonçalves	III	05	06
966516	Tiago Garcia Batillani	IV	06	07
965963	Vania Sartori	III	12	13

A professora abaixo relacionada não terá progressão horizontal, por não atingir a frequência mínima nos cursos de capacitação, atualização e aperfeiçoamento, de acordo com o inciso II do artigo 44 e artigo 45 da Lei Complementar nº 008/2014 e dos artigos 5º e 6º do Decreto nº 025/2015.

Matríc.	Professor	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
966513	Karen Camila Ortiz Garbelini	III	06	06

Revogadas as atribuições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de dezembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:1B429AB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 329/2022 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022
FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSELI DE SOUZA MORAIS

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Roseli de Souza Morais,** portadora do RG nº.9.150.746-3/SESP-PR e CPF nº 049.430.499-58, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Técnico em Enfermagem,** com carga horária semanal de 40 horas, a serem usufruídas de **06/12/2022 a 04/01/2023**, referente ao período aquisitivo de **14/01/2020 a 13/01/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:728A53AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 328/2022 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022
FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NIVALDO SANTOS DE ALMEIDA.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias** ao servidor público municipal **Nivaldo Santos de Almeida,** portador do RG. nº. 7.900.334-4/SESP-PR e CPF nº. 004.653.019-32, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, com carga horária semanal de 40 horas, a serem usufruídas de **05/12/2022 a 03/01/2023**, referente ao período aquisitivo de **19/10/2020 a 18/10/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:55BAB43C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 121/2022

Abre Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 32/2022, de 25 de novembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 304.000,00(Trezentos e quatro mil reais) para execução de obras de reforma da Praça da Matriz conhecida também como Praça Anis Abbudi, com a substituição de aproximadamente 4.300m² de calçamento em concreto intertravado(paver) conforme projeto de engenharia em imóvel pertencente a Mitra Arquidiocesana de Londrina, porém, na prática, considerado bem de domínio público, como se segue:

06	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
001	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
15	URBANISMO	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0011	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	
15.452.0011.2.061	Manutenção do Setor de Serviços Urbanos	
4.4.90.51	**Obras e Instalações**	
000	Recursos Ordinários Livres	303.550,00
TOTAL		**303.550,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior é indicado como recurso o provável excesso de arrecadação para o exercício, da receita e fonte abaixo especificado:

CÓDIGO	RECEITA	FONTE	VALOR
1.7.1.1.51.1.1.0.0	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal	000	303.550,00
TOTAL			**303.550,00**

Art. 3º - Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Lupionópolis, 02 de dezembro de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:840E13DB

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 122/2022

Convoca a I Conferência Municipal de Cultura e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS - Estado do Paraná**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, com fundamento na Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura (PNC), art. 1º, inciso XII,

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a I Conferência Municipal de Cultura de Lupionópolis a ser realizada no dia 06 de dezembro de 2022 das 18h45min às 22h00min, na escola Municipal Guido Maria Conforti, Rua David Nasser, 323 Centro - Lupionópolis, Estado do Paraná, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - A I Conferência Municipal de Cultura de Lupionópolis tem por objetivos:
I – Discutir a cultura lupionopolense nas suas dimensões cidadã, simbólica e de desenvolvimento;
II – Promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos, pesquisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
III – Propor estratégias para descentralizar e democratizar o acesso dos cidadãos à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;
IV – Propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;
V – Aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;
VI – Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;
VII – Propor estratégias para a implantação do Sistema Municipal de Cultura;
VIII –Discutir e definir os segmentos culturais e as lideranças aptas a formar o Conselho Municipal de Cultura.

Art. 3º – A I Conferência Municipal de Cultura de Lupionópolis terá como tema "A importância do Sistema Municipal de Cultura por uma Economia Criativa e Solidária".

Art. 4º – A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Lupionópolis expedirá as normas complementares para a execução deste Decreto.

Art. 5º – Fica nomeada a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Cultura de Lupionópolis com a seguinte composição:

Maria Dezolina Souza Bregondi
Diandra Perazza Montanher
Maria Mônica de Oliveira

Art. 6º – Fica a Secretária Municipal de Educação e Cultura de Lupionópolis autorizada a:

I – Aprovar e promover a publicação do Regulamento da I Conferência Municipal de Cultura de Lupionópolis;
II – Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Lupionópolis, 02 de dezembro de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:9381F0D7

GABINETE/SECRETARIA
PORTARIA Nº 146/2022

Considerando a necessidade de organizar a comissão de avaliação de desempenho, conforme dispõe o art. 32, § 1º, da lei nº 04/2016,

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,

Art. 1º Designar os membros da Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores em estágio probatório, do quadro Próprio de profissionais de magistério, constituída pelos seguintes servidores:

Professor

Secretária Municipal de Educação
Maria Dezolina Souza Bregondi
Chefe imediato do servidor avaliado;
Nadia Maria Garbulha Clavisso
Servidor que atua no mesmo setor do avaliado
Lucineia Pereira da Silva Almeida

Educador Infantil

Secretária Municipal de Educação
Maria Dezolina Souza Bregondi
Chefe imediato do servidor avaliado;
Lurdes Aparecida Zaine
Yvone Aparecida Turozzi
Servidor que atua no mesmo setor do avaliado
Fabiana Cruz Camacho Bregondi.

Art. 2º A Comissão desenvolvera as atribuições previstas no Decreto de criação.

Art. 3° A designação para essa comissão não ensejará acréscimo em sua remuneração por esta atribuição.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 02 de dezembro de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:190FC6EA

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.123/2022

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 18/2021, de 01 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$200.000,00 (Duzentos mil reais) como se segue:

05	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
001	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
04.122.0005.2.014	**Manutenção da Secretaria de Obras Públicas**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	150.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	150.000,00
TOTAL		**300.000,00**
T O T A L S U P L E M E N T A D O		**300.000,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	**RECEITA**	**VALOR**
00000	(1.7.2.1.50.0.1.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal)	300.000,00
	TOTAL	**300.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 02 de dezembro de 2022

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:E3F835A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária nos Contratos nº 056/2021 e 057/2021 cujo objeto contempla "aquisição de gasolina comum, diesel S-10 e diesel S-500 para atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR" firmado com as empresas AUTO POSTO MALLET LTDA, CNPJ 12.781.900/0001-00 e AUTO POSTO ZAIONS LTDA CNPJ 76.651.181/0001-88, respectivamente, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações e pareceres dos setores competentes, permanecendo inalteradas as demais cláusulas:

CÓD.: 75
FUNCIONAL 02.04.12.361.0037.2.008.3.3.90.30.00.00.00.00.1102
DESCRIÇÃO: VALORIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO – FUNDEB 40%

Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de dezembro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F8DFB3EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária nos Contratos nº 096/2022 a 098/2022 cujo objeto contempla "Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar para o município de Mallet" firmado com as empresas IRMÃOS RIBEIRO TRANSPORTES LTDA, CNPJ

10.643.185/0001-06, ALBERTO PANEK EIRELI ME, CNPJ 13.382.813/0001-35 e S B ROLINSKI & CIA LTDA, CNPJ 04.929.635/0001-29, respectivamente, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações e pareceres dos setores competentes, permanecendo inalteradas as demais cláusulas:

CÓD.: 76
FUNCIONAL 02.04.12.361.0037.2.008.3.3.90.33.00.00.00.00.1102
DESCRIÇÃO: VALORIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO – FUNDEB 40%

Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de dezembro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:8915AB9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 424.2022

DECRETO N.º 424 de 30 de novembro de 2022.

Súmula: Revoga decreto 063 de 14 de fevereiro de 2022 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o Processo Fly 0002461/2022;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado decreto n.º 063 de 14 de fevereiro de 2022, que atribui Gratificação por Jornada Estendida à PATRICIA PENKAL ARAUJO LIMA a pedido da mesma, a partir de 01.12.2022;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 30 de novembro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:BAC9CA18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 058.2022 REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 058/2022.

SÚMULA: Designa gestor e fiscal dos contratos referentes à Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Mallet/PR.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos por este município, consoante Portaria nº 43/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado como Gestor dos contratos da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições descritas no art. 3º, da Portaria nº 43/2017, o seguinte servidor Público:

• LADY DAYANA TIBES FARIAS, Matrícula nº 3514, Secretário (a) Municipal de Planejamento.

Art. 2º. Ficam designados como Fiscais dos contratos da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições descritas no art. 4º, da Portaria nº 43/2017, os seguintes servidores públicos:

• DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOEBERL, Matrícula nº 1200, Engenheiro Civil;
• LUIZ HENRIQUE SZPUNAR OTTO, Matrícula nº 1210, Engenheiro Civil;
• KARINA CRISTINA GUEL – Matrícula nº 5125, Engenheiro (a) Civil;
• EVELYN SHELY SOLAREVISKI - Matrícula nº 4331, Engenheiro (a) Civil;

Parágrafo Único. Os servidores referidos poderão exercer a função de fiscal de contrato em conjunto ou separadamente, conforme designado pela autoridade municipal competente.

Art. 3º. As designações constantes da presente portaria terão efeitos desde a data de publicação até a data de 31/12/2024.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 029/20222 de 23 de junho de 2022.

Mallet, em 01 de dezembro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:863767F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 426.2022

DECRETO Nº 426 de 02 de dezembro de 2022.

Súmula: Designa Membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Mallet e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSI** no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam designados, para fazerem parte do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA do Município de Mallet, de acordo com a LEI MUNICIPAL Nº 1243/2015 de 18 de agosto de 2015, que terá a seguinte composição:

Membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
Representantes da Equipe Pedagógica de Mallet:

Titular: Solange da Silva
Suplente: Daniele Bachtchen

Representantes da Associação de Artesanato e Produtores de Mallet:

Titular: Sônia Madalena Kovalczy
Suplente: Ines Siuta

Representantes de Conselho Municipal de Alimentação Escolar:

Titular: Marcia G. Lachman
Suplente: Mariza Martins Szeremeta

Representantes do Grupo da 3° Idade Nova Esperança

Titular: Silvestre Ianiak
Suplente: Jose Kocinski

Representantes da APAE

Titular: Lurdes Sviston Majewski
Suplente: Juliane Bartoszewski

Representantes dos Moradores da Colônia Ronda:

Titular: Hilda Panhir
Suplente: Heraldo Monteiro

Representantes de Órgãos Governamentais

Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento:

Titular: Margareth Maksemovicz
Suplente: Èriton Roni Scheliga

Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social:

Titular: Rozeni Aparecida Ferreira Czepula
Suplente: Jaciane Machado de Azevedo Stelmach

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Claudia Bonete Mierzva
Suplente: Elson Rogerio Krinski

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Lorena Aparecida Soares
Suplente: Beatriz Tomal

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 02 de dezembro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:10C47B0A

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 428/2022 AUTORIZO O CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 428/2022

Súmula:Autoriza o cancelamento de restos a pagar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º- Ficam cancelados os restos a pagar abaixo relacionados, em razão do não fornecimento dos matérias e/ou serviços não prestados, ou empenhados a maior.
Empenhos do exercício de 2021: 5503, 6156, 11470.
Empenhos do exercício de 2020: 2876, 2877, 2878, 2880, 2881, 2882, 2883, 10463, 10464, 10466, 10469, 10470, 10471, 10473, 10692.
Empenhos do exercício de 2019: 10923.
Art 2º- Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 02 de Dezembro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:8CB42327

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
DISPENSA 035

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Nº 035/2022

Ratifico o ato de dispensa da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor da Empresa **ASA VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 03.945.627/0001-03**, para fornecimento passagens aéreas para a cidade de Brasília, no valor total de R$ 4.609,38 (quatro mil, seiscentos e nove reais e trinta e oito centavos).

Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n**o** 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Mandaguari, 02 de dezembro de 2022.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:2D3A4B8C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.806 22 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

LEI Nº 3.806/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2022 do município de Mandaguari-PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte **LEI**
Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2022(Lei Orçamentária 3670/2022) do município de Mandaguari-PR.
Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2022, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 191.978,15 (cento e noventa e um mil novecentos e setenta e oito reais e quinze centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.001		Secretaria Municipal de Educação	
04.001.12.365.0003.2.054.		Manutenção do Fundeb 70% - Educação Infantil - Creche	
906 - 3.1.90.11.00.00	1038	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	157.760,00

907 - 3.1.90.13.00.00	1038	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.218,15
Total Suplementação:			191.978,15

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 191.978,15 (cento e noventa e um mil novecentos e setenta e oito reais e quinze centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.
Excesso de Arrecadação:

Receita:	Fonte:	
1.7.1.5.50.01.00.000 Transfer-ências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb VAAT - Principal	1038	191.978,15
Total:		191.978,15

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (02/12/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:31CD6121

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.807 22 - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

LEI Nº 3.807/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento para 2022, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2022, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do município de Mandaguari- PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial para o exercício de 2022(Lei Orçamentária 3670/2022), inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022 (Lei nº 3588/2021) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 3669/2022) do município de Mandaguari-PR.
Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2022, um crédito Especial no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.001		Secretaria Municipal de Educação	
04.001.12.365.0003.2.051.		Manutenção do Fundeb 30% - Educação Infantil - Pré-Escola	
913 - 4.4.90.52.00.00	1039	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000,00
04.001.12.365.0003.2.052.		Manutenção do Fundeb 30% - Educação Infantil - Creche	
914 - 4.4.90.52.00.00	1039	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000,00
Total Suplementação:			48.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação:			
Receita:		Fonte:	
1.7.1.5.50.01.00.000	Transfer-ências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb VAAT - Principal	1039	48.000,00
Total:			48.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (02/12/2022).
.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:3A62E5FF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.804/2022 - AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE 01 (UM) TERMO DE COLABORAÇÃO

LEI Nº. 3.804/2022

Súmula: Autoriza a celebração de 01 (um) Termo de Colaboração pelo Poder Público Municipal objetivando repasse financeiro de recursos para o cofinanciamento com as Organizações da Sociedade Civil registradas no Conselho Municipal de Assistência Social, com recursos do Fundo Municipal do Idoso – e Orçamento Idoso, visando a prestação de serviços de Assistência Social no Município, para execução conforme estabelece.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Enf.ª Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica autorizada a celebração de 01 (um) Termo de Colaboração pelo Poder Público Municipal, a qual presta serviço de assistência social no âmbito municipal, objetivando repasse financeiro de recursos para cofinanciamento com a Organização da Sociedade Civil abaixo relacionada, registrada no Conselho Municipal da Assistência Social, com recursos do Fundo Municipal dos Direito Idoso, sendo Orçamento Idoso, visando à prestação de serviços de assistência social no Município, para o desenvolvimento das ações aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, nos termos do Plano de Trabalho apresentado, conforme segue:
I - Transferência no valor total de R$ $ 55.040,34 (cinqüenta e cinco mil e quarenta reais e trinta e quatro centavos) à Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Mandaguari - AAPIM, para fins de execução do Projeto “Fortalecendo e Revitalizando o Espaço da Melhor Idade”, visando a prestação de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para idosos, conforme Chamada Pública n.º 07/2022.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (02/12/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:2965F2CF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.805/2022 - AUTORIZA A FORMALIZAÇÃO DE 03 (TRÊS) TERMOS DE COLABORAÇÃO

LEI Nº. 3.805/2022

Súmula: Autoriza a formalização de 03 (três) termos de colaboração visando o repasse financeiro de recursos provenientes da doação do Imposto de Renda Retido do ano 2021, exercício 2022, ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para as Organizações da Sociedade Civil (OSC)

voltadas a prestação de serviços de assistência social no Município de Mandaguari inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, conforme estabelece.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Enf.ª Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica autorizada a celebração de 03 (três) Termos de Colaboração pelo Poder Público Municipal, com que as OSC - Organizações da Sociedade Civil abaixo relacionadas, registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município, as quais prestam serviços da política pública de promoção, proteção, defesa e atendimento dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes do Município, objetivando repasse financeiro de recursos da doação de imposto de renda retido do ano 2021 exercício 2022 a 2023 com as com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, visando à prestação de serviços assistenciais para o desenvolvimento das ações aprovadas pelo respectivo Conselho Municipal, nos termos dos Planos de Trabalho apresentados, conforme segue:
I – Transferência no valor total de R$ 9.844,10 (nove mil oitocentos e quarenta e quatro reais e dez centavos) à Associação Maria Aparecida Gomes - AMAG para fins de execução do Projeto "Reforço para o Vestibular", visando a prestação do serviço Socioeducacional para adolescentes com faixa etária de 16 a 17 anos de idade, conforme Chamada Pública n.º 06/2022;
II - Transferência no valor total de R$ 9.844,10 (nove mil oitocentos e quarenta e quatro reais e dez centavos) à Comunidade Social Cristã Beneficente, para fins de execução do Projeto "Ações Pedagógicas" visando a prestação de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes com faixas etárias de 06 a 6 anos e de 15 a 17 anos de idade, conforme Chamada Pública n.º 06/2022;
III - Transferência no valor total de R$ 19.688,20 (dezenove mil seiscentos e oitenta e oito reais e vinte centavos) ao a Congregação de São João Batista/Instituto Promocional Jesus de Nazaré, para fins de execução do Projeto "Construindo um Espaço Adequado" visando a prestação de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes, com faixas etárias de 06 a 15 e 15 a 17 anos, conforme Chamada Pública n.º 06/2022.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (02/12/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:80DE1638

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.809/2022 - AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE 08 (OITO) TERMOS DE COLABORAÇÃO

LEI Nº. 3.809/2022

Súmula: Autoriza a celebração de 08 (oito) Termos de Colaboração pelo Poder Público Municipal objetivando repasse financeiro de recursos para o cofinanciamento com as Organizações da Sociedade Civil registradas no Conselho Municipal de Assistência Social, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – Orçamento Criança e Adolescente e Orçamento Idoso, visando à prestação de serviços de Assistência Social no Município, para execução conforme estabelece.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Enf.ª Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica autorizada a celebração de 08 (oito) Termos de Colaboração pelo Poder Público Municipal, as quais prestam serviços de assistência social no âmbito municipal, objetivando repasse financeiro de recursos para cofinanciamento com as Organizações da Sociedade Civis abaixo relacionadas, registradas no Conselho Municipal da Assistência Social, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, sendo Orçamento Criança e Adolescente e Orçamento Idoso, visando à prestação de serviços de assistência social no Município, para o desenvolvimento das ações aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social, nos termos dos Planos de Trabalho apresentados, conforme segue:

I – Transferência no valor total de R$ R$ 67.466,88 (sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos) à Associação Maria Aparecida Gomes - AMAG para fins de execução do Projeto "Performance", visando a prestação do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para adolescentes com faixa etária de 14 a 17 anos de idade;
II - Transferência no valor total de R$ 141.878,88 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos) à Comunidade Social Cristã Beneficente, para fins de execução do Projeto "Oficina Cultural" visando à prestação de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes com faixas etárias de 0 a 06, de 06 a 15 e de 15 a 17 anos de idade;
III - Transferência no valor total de R$ 198.432,00 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais) à Congregação de São João Batista/Instituto Promocional Jesus de Nazaré, para fins de execução do Projeto "Promovendo Vida de Qualidade" visando a prestação de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes, com faixas etárias de 06 a 15 e 15 a 17 anos;
IV - Transferência no valor total de R$ 97.293,87 (noventa e sete mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos) à Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Mandaguari - AAPIM, para fins de execução do Projeto "Cuidar dos nossos Idosos é preservar nossa História" visando a prestação de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para idosos;
V - Transferência no valor total de R$ 14.868,00 (quatorze mil, oitocentos e sessenta e oito reais) à Associação Maria Aparecida Gomes - AMAG para fins de execução do Projeto "Aprendizagem Profissional", visando à prestação do serviço de aprendizagem para adolescentes com faixa etária de 14 a 17 anos de idade;
VI - Transferência no valor total de R$ 93.629,10 (noventa e três mil, seiscentos e vinte e nove reais e dez centavos) à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de para fins de execução do Projeto "Inclusão: Direito de Todos", visando a prestação do serviço de proteção social especial para crianças e adolescentes com deficiência – proteção social de média complexidade;
VII - Transferência no valor total de R$ 224.179,06 (duzentos e vinte e quatro mil e cento e setenta e nove reais e seis centavos) ao Centro de Atendimento à Criança, Adolescente e Família - CECAF para fins de execução do Projeto "Transformando Vidas – Ano 2023", visando a prestação do serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, de 0 a 17 anos de idade – proteção social de alta complexidade;
VIII - Transferência no valor total de R$ 288.341,68 (duzentos e oitenta e oito mil e trezentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos) ao Asilo São Vicente de Paulo - ASVP para fins de execução do Projeto "Marcas, só as do Tempo", visando à prestação do serviço de acolhimento institucional – Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI - proteção social de alta complexidade;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (02/12/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:BE33713A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.810/2022 - AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE 03 (TRÊS) TERMOS DE COLABORAÇÃO

LEI Nº. 3.810/2022

Súmula: Autoriza a celebração de 03 (três) Termos de Colaboração pelo Poder Público Municipal objetivando repasse financeiro de recursos para o cofinanciamento com as Organizações da Sociedade Civil registradas no Conselho Municipal de Assistência Social, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – Orçamento Criança e Adolescente e Orçamento Idoso, visando à prestação de serviços de Assistência Social no Município, para execução conforme estabelece.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Enf.ª Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica autorizada a celebração de 03 (três) Termos de Colaboração pelo Poder Público Municipal, as quais prestam serviços de assistência social no âmbito municipal, objetivando repasse financeiro de recursos para cofinanciamento com as Organizações da Sociedade Civis abaixo relacionadas, registradas no Conselho Municipal da Assistência Social, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, sendo Orçamento Criança e Adolescente e Orçamento Idoso, visando à prestação de serviços de assistência social no Município, para o desenvolvimento das ações aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social, nos termos dos Planos de Trabalho apresentados, conforme segue:
I – Transferência no valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) à Associação Maria Aparecida Gomes - AMAG para fins de execução do Projeto “Estruturando”, visando a prestação do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para adolescentes com faixa etária de 14 a 17 anos de idade;
II - Transferência no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) à Comunidade Social Cristã Beneficente, para fins de execução do “Projeto Expressar-te – Expresse sua Arte” visando à prestação de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes com faixas etárias de 0 a 06, de 06 a 15 e de 15 a 17 anos de idade;
VIII - Transferência no valor total de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) ao Asilo São Vicente de Paulo - ASVP para fins de execução do Projeto “A vida na melhor idade”, visando à prestação do serviço de acolhimento institucional – Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI - proteção social de alta complexidade;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (02/12/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:BFC9B7FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 566 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 566/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2022 do município de Mandaguari-PR.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária N º 3.806/2022 de 02/12/2022
DECRETA:
Art. 1º - Este Decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2022(Lei Orçamentária 3670/2022) do município de Mandaguari-PR.
Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2022, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 191.978,15 (cento e noventa e um mil novecentos e setenta e oito reais e quinze centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.001		Secretaria Municipal de Educação	
04.001.12.365.0003.2.054.		Manutenção do Fundeb 70% - Educação Infantil - Creche	
906 - 3.1.90.11.00.00	1038	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	157.760,00
907 - 3.1.90.13.00.00	1038	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.218,15
Total Suplementação:			191.978,15

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 191.978,15 (cento e noventa e um mil novecentos e setenta e oito reais e quinze centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.
Excesso de Arrecadação:

Receita:		Fonte:	
1.7.1.5.50.01.00.000	Transfer-ências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb VAAT - Principal	1038	191.978,15
Total:			191.978,15

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (02/12/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:4C344DA2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 567 - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

DECRETO Nº 567/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento para 2022, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2022, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do município de Mandaguari- PR.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária N º 3.807/2022 de 02/12/2022
DECRETA:
Art. 1º - Este Decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial para o exercício de 2022(Lei Orçamentária 3670/2022), inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022 (Lei nº 3588/2021) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 3669/2022) do município de Mandaguari-PR.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2022, um crédito Especial no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
04 SECRETARIA		MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.001		Secretaria Municipal de Educação	
04.001.12.365.0003.2.051.		Manutenção do Fundeb 30% - Educação Infantil - Pré-Escola	
913 - 4.4.90.52.00.00	1039	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000,00
04.001.12.365.0003.2.052.		Manutenção do Fundeb 30% - Educação Infantil - Creche	
914 - 4.4.90.52.00.00	1039	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000,00
Total Suplementação:			48.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação:		
Receita: 1.7.1.5.50.01.00.000 Transfer-ências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb VAAT - Principal	Fonte: 1039	48.000,00
Total:		48.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (02/12/2022).

.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:998DBEAE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 568 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 568/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2022 do município de Mandaguari-PR.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária N º 3.808/2022 de 02/12/2022
DECRETA:
Art. 1º - Este Decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2022 (Lei Orçamentária 3670/2022) do município de Mandaguari-PR.
Art.2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2022, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.999.475,15 (um milhão novecentos e noventa e nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quinze centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.001		Secretaria Municipal de Educação	
04.001.12.361.0003.2.040.		Manter o Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	
274 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	845.000,00
276 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	183.280,50
04.001.12.365.0003.2.054.		Manutenção do Fundeb 70% - Educação Infantil - Creche	
1387 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	798.000,00
1388 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	173.194,65
Total Suplementação:			1.999.475,15

Art. 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 1.999.475,15 (um milhão novecentos e noventa e nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quinze centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação:

Receita:	Fonte:	
1.1.1.2.50.03.00.000 Imposto-sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	000	200.000,00
1.1.1.3.03.11.01.000 Imposto-sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	000	600.000,00
1.3.2.1.01.01.01.000 Remune-ração de Depósitos Bancários - Principal	000	1.199.475,15
Total:		1.999.475,15

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, evogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (02/12/2022).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:B9F35F4E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 285/2022 - CONVOCAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019
Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de Concurso Público N.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

AGENTE FISCAL

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49805781	JOÃO VICTOR DA SILVA SENA	85,00	6º

PINTOR DE OBRAS

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49805839	JOÃO CARLOS DE BRITO	54,00	9º
49805645	ELISEU EUDES DOS SANTOS	53,00	10º

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49808311	DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA ANASTACIO	90,00	47º
49808121	JÉSSICA CRISTINE MUNHÊ	90,00	48º
49807498	RAQUEL MARIANA GIOLO DE TOLEDO	90,00	49º

Mandaguari, 30 de novembro de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:324F8B7C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 569/2022 - DISPOR SOBRE AS REGRAS PARA ATUAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS,

DECRETO Nº. 569/2022

Súmula: Regulamenta o disposto no § 3º. do art. 8º. da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional.

A Prefeita do Município de Mandaguari, no uso da atribuição que lhe confere o art. 89, VI da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no § 3º. do art. 8º. da Lei nº. 14.133/2021,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o disposto no§ 3º. do art. 8º. da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional.

GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS

Art. 2º. Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para exercer as funções estabelecidas do art. 8º. ao art. 14, observados os requisitos estabelecidos nos arts. 4º., 5º. e 6º.
§ 1º. Para o exercício da função, os fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.
§ 2º. Na designação de que trata o*caput*,serão considerados:
I - a compatibilidade com as atribuições do cargo;
II - a complexidade da fiscalização; e
III - o quantitativo de contratos por agente público.
§ 3º. A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto noinciso X do § 1º. do art. 18 da Lei nº. 14.133/2021.
§ 4º. Excepcional e motivadamente, a gestão do contrato poderá ser exercida por setor do órgão ou da entidade designado pela autoridade de que trata o*caput*.
§ 5º. Na hipótese prevista no § 4º., o titular do setor responderá pelas decisões e pelas ações tomadas no seu âmbito de atuação.
§ 6º. Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao secretário requisitante da abertura do processo.

Art. 3º. Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela administração.

REQUISITOS PARA A DESIGNAÇÃO

Art. 4º. O agente público designado para o cumprimento do disposto neste Decreto deverá preencher o seguinte requisito, além dos já previstos em Lei:
I - não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.
§ 1º. Para fins do disposto no inciso do*caput*, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com o órgão ou com a entidade evidencie significativa probabilidade de novas contratações.

Art. 5º. O encargo de gestor ou de fiscal de contratos não poderá ser recusado pelo agente público.
§ 1º.Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.
§ 2º.Na hipótese prevista no § 1º., a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida.

PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DAS FUNÇÕES

Art. 6º. O princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.
Parágrafo único. A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata o*caput*:
I-será avaliada na situação fática processual; e
II-poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão:
a) da consolidação das linhas de defesa; e
b) de características do caso concreto tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação.

VEDAÇÕES

Art. 7º. O fiscal e o gestor do contrato, designados para atuar na área de licitações e contratos, deverão observar as vedações previstas noart. 9º. da Lei nº. 14.133/2021.

CAPÍTULO III
DA ATUAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO
ATIVIDADES DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

Art. 8º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - gestão de contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;
II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;
III - fiscalização administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e
IV - fiscalização setorial - o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade.
§ 1º.As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades de gestão e fiscalização.
§ 2º.Para fins da fiscalização setorial de que trata o inciso IV do*caput*, o órgão ou a entidade poderá designar representantes para atuarem como fiscais setoriais nos locais de execução do contrato.

Art. 9º. Poderão ser observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional para a execução das atividades de gestão e de fiscalização dos contratos, editado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

GESTOR DE CONTRATO

Art. 10. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial.
II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos.
VI - elaborar o relatório final de que trata aalínea "d" do inciso VI do § 3º. do art. 174 da Lei nº. 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VIII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
IX - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata oart. 158 da Lei nº. 14.133/2021,ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

FISCAL TÉCNICO

Art. 11. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial;
IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e
X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

FISCAL ADMINISTRATIVO

Art. 12. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho, do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, comunicar o gestor do contrato;
IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do*caput*do art. 11;
VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e
VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

FISCAL SETORIAL

Art. 13. Caberá ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam o art. 11 e 12.

RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 14. O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais técnico, administrativo ou setorial e o recebimento definitivo, do gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente.
Parágrafo único. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos no documento contratual, nos termos no disposto no§ 3º. do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

TERCEIROS CONTRATADOS

Art. 15. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e para subsidiar os fiscais de contrato nos termos do disposto neste Decreto, será observado o seguinte:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e
II - a contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

APOIO DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO E DE CONTROLE INTERNO

Art. 16. O gestor do contrato e os fiscais técnico, administrativo e setorial serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS
ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 17. Os órgãos e as entidades, no âmbito de suas competências, poderão editar normas internas relativas a procedimentos operacionais a serem observados, na área de licitações e contratos, pelos gestores e pelos fiscais de contratos, observado o disposto neste Decreto.

VIGÊNCIA

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (02/12/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:AFAF46CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 06/2022

RESOLUÇÃO 06/2022

CONVOCA A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2023/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do art. 33, inciso III e IV e art. 58 da Lei Orgânica Municipal e art. 33, inciso VIII, alínea "e", art. 97, VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **RESOLVE** convocar as eleições para a composição da Mesa Diretora para o biênio 2023/2024 e, considerando a ausência de específica regulamentação sobre o tema na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara, estabelecer, sem qualquer inovação, as regras e os procedimentos para a realização do processo eleitoral.

Art. 1.º Fica convocada, em conformidade com o art. 23 da Lei Orgânica Municipal, a eleição para a composição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o biênio 2023/2024, assim como os Vereadores para participar do pleito, a ser realizado em Sessão Ordinária no dia 06 de dezembro de 2022, às 19h00min, na sede atual da Câmara Municipal de Mandirituba, localizada à Rua Padre Francisco Bierman, 10, Centro, Mandirituba-PR.
§1º Aberta a Sessão, verificada a presença da maioria absoluta dos vereadores, passar-se-á, imediatamente, à eleição, conforme art. 23, §1º do Regimento Interno desta Câmara.
§2º A votação será secreta, mediante cédula única, impressa, dando-se simultaneamente a eleição para todos os cargos da Mesa, conforme art. 23, § 2º do Regimento Interno desta Câmara.
§4º A cédula de votação será colocada em sobrecarta rubricada pelo Presidente, por ele fornecida aos Vereadores à medida em que forem chamados sendo depositada em urna exposta no recinto do plenário, nos termos do art. 23, §3º do Regimento Interno desta Câmara.
§5º Para evitar qualquer tipo de identificação, as cédulas, após a votação, deverão ser dobradas uma única vez, ao meio, no sentido horizontal.

Art. 2.º Para que se possa dar transparência, legitimidade e segurança jurídica, para concorrer à eleição para a Mesa Diretora, não haverá registro de chapas para os cargos indicados nos artigos 33 a 37 da Lei Orgânica Municipal, a saber:
I – Presidente
II – Vice-Presidente
III – 1º Secretário
IV – 2º Secretário.

Art. 3º No processo de votação, o Vereador deverá assinalar com um "X" o campo próprio da cédula de votação com a indicação do candidato por ele escolhido para o respectivo cargo.

§1.º Os nomes de todos os vereadores serão apresentados na cédula de votação obedecendo a ordem alfabética.
§2.º Apesar de constarem na mesma cédula e a votação ser feita em um único ato, considera-se apartada a eleição para cada um dos cargos.
§3.º Será considerado nulo o voto para o cargo, nos termos do §4º do art. 23 do Regimento Interno desta Câmara, caso a cédula apresente a indicação de mais de um candidato para o mesmo cargo, permanecendo, no entanto, válido o voto conferido a outros cargos em acordo com o *caput* deste artigo.
§4º Será nulo o voto dado contido em sobrecarta não rubricada pelo Presidente ou em cédula assinada pelo Vereador ou contendo sinais facilmente visíveis, que torne-se identificável, conforme o §4º do art. 23 do Regimento Interno desta Câmara.

Art. 4.º A apuração será pública, feita logo após encerrada a votação, por três escrutinadores pertencentes a diferentes bancadas, designados, pelo Presidente, em consonância com o art. 24, *caput*, do Regimento Interno da Câmara, podendo, no entanto, ser acompanhada por qualquer Vereador.

Art. 5.º Será considerado eleito para o respectivo cargo o candidato que obtenha maioria dos votos dos Membros da Casa, sendo, imediatamente, o resultado proclamado pelo Presidente.
§1º Conforme o art. 24 do Regimento Interno, havendo empate, far-se-á um segundo turno de votação entre os dois candidatos mais votadas, apenas para os cargos em que houve empate, sendo considerado eleito o candidato que obtenha maioria simples dos votos, conforme o Regimento Interno desta Câmara.
§ 2º Havendo empate no segundo turno de votação, considerar-se-á eleito para o cargo o candidato que seja o mais idoso, nos termos do art. 24, § 2º, do Regimento Interno desta Câmara.

Art. 6º Os eleitos serão considerados automaticamente empossados em 01º de janeiro de 2023.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação e aplica-se, exclusivamente, para o processo eleitoral para a Mesa Diretora para o biênio 2023/2024.

Mandirituba 02 de dezembro de 2022

GUILHERME PALU GELATTI
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:50C3BDBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA

BIÊNIO 2023/2024

GUILHERME PALU GELATTI, Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba (Gestão 2021/2022), vem, no uso de suas atribuições legais, art. 23, §3º, da Lei Orgânica Municipal, e Art. 25 e 33 do Regimento Interno da Câmara Municipal, CONVOCAR os vereadores para a Eleição de Renovação da Mesa Diretora para o Biênio 2023/2024, a ser realizada em sessão ordinária, em data de 06 de dezembro de 2022, às 19:00 (dezenove) horas no Plenário da Câmara Municipal de Mandirituba-PR.

Mandirituba, em 02 de dezembro de 2022

GUILHERME PALU GELATTI
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:6F95E9FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1240/2022

SÚMULA: *"Altera o Anexo I a que se refere o art. 3º da Lei Municipal n.º 849, de 14 de maio de 2015, fixando-se o valor dos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I a que se refere o art. 3º da Lei Municipal n.º 849, de 14 de maio de 2015, fixando-se o valor dos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias nos termos do Anexo da presente Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da fixação prevista nesta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento do Município, dentro dos limites legais previstos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Mandirituba, 30 de novembro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

ANEXO -LEI N.º 1240/2022 -DE 30DE NOVEMBRO DE 2022			
Vagas	Denominação do Cargo	Carga Horária Semanal	Salário
65	Agente Comunitário de Saúde	40	02 (dois) salários mínimos nacionais
10	Agente de Combate às Endemias	40	02 (dois) salários mínimos nacionais

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:7EEF300A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISOPREGÃO-84-2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 84/2022
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **19/12/2022**, na página "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de sêmen bovino e materiais de consumo utilizados nos trabalhos de inseminação artificial para incentivo a bacia leiteira do Município de Manfrinópolis, mediante licitação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **19/12/2022,** às **07:00 horas**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **19/12/2022,** às **08:00 horas**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **19/12/2022,** às **08:15 horas**

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 02/12/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:4F9539A9

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 10-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **ESPLENDORA OBRAS LTDA**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **30/12/2022**, conforme Tomada de preços nº 6/2021 e Contrato nº 10/2022 firmado em 15/03/2022.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 02/12/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:6D99F67A

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 146-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 146 de 2022.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para execução de serviços e fornecimento de materiais para manutenção na rede de iluminação pública, manutenção de rede elétrica dos prédios públicos municipais do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 80/2022.
CONTRATADO: ADEMAR RAYER - ME. CNPJ: 01.824.492/0001-00
VALOR CONTRATADO: 73.588,20 (Setenta e Três Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Vinte Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2022.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após emissão de nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES após a assinatura do contrato**.**
Manfrinópolis, 02/12/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:BAB380CC

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 147-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 147 de 2022.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para execução de serviços e fornecimento de materiais para manutenção na rede de iluminação pública, manutenção de rede elétrica dos prédios públicos municipais do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 80/2022.
CONTRATADO: CELSO DACHERI LTDA. CNPJ: 11.002.647/0001-79
VALOR CONTRATADO: 71.229,00 (Setenta e Um Mil, Duzentos e Vinte e Nove Reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2022.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após emissão de nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 02/12/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:9719B338

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 148-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 148 de 2022.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para execução de serviços e fornecimento de materiais para manutenção na rede de iluminação pública, manutenção de rede elétrica dos prédios públicos municipais do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 80/2022.
CONTRATADO: DOUGLAS POSSAN EIRELI. CNPJ: 15.332.845/0001-51
VALOR CONTRATADO: 2.910,80 (Dois Mil, Novecentos e Dez Reais e Oitenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2022.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após emissão de nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 02/12/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:4EB77D7E

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 149-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 149 de 2022.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para execução de serviços e fornecimento de materiais para manutenção na rede de iluminação pública, manutenção de rede elétrica dos prédios públicos municipais do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 80/2022.
CONTRATADO: OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA. CNPJ: 05.689.189/0001-95
VALOR CONTRATADO: 40.991,20 (Quarenta Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais e Vinte Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2022.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após emissão de nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 02/12/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:46C51014

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 141-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2021.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **02/05/2023**, conforme Pregão nº 68/2021 e Contrato nº 141/2021 firmado em 03/11/2021.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 02/12/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:2371B89F

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022 - CACS - FUNDEB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 001/2022

Data 02/12/2022
(Processo Eleitoral do CACS- FUNDEB – Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Manfrinópolis– Paraná)
Mariza Recalcatti, Secretária Municipal de Educação de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com Eloir Bittencourt, Presidente do CACS FUNDEB do Município de Manfrinópolis/PR, tornam público aos interessados e aos que tomarem conhecimento deste Edital, que está aberto, no âmbito do Município de Manfrinópolis/PR, o processo de escolha dos Conselheiros e/ou Conselheiras para o CACS – FUNDEB (Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de

Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Manfrinópolis – Paraná), conforme previsto na Lei Federal nº 14.113/2020 de 25 de dezembro de 2020 e na Lei Municipal nº 0723/2021 de 19 de março de 2021.

1. Das Disposições Preliminares

O Processo de Escolha de Conselheiros e/ou Conselheiras será organizado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Manfrinópolis/PR em conjunto com o CACS – FUNDEB (Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Manfrinópolis – Paraná), sendo que estes deverão adotar as medidas e as estratégias necessárias para o desenvolvimento do processo eleitoral junto à comunidade local.

Da Composição do CACS - FUNDEB

2.1 O Conselho é constituído por membros titulares de caráter obrigatório e membros facultativos, acompanhados de seus respectivos suplentes, a saber:

I – São membros obrigatórios na composição do Conselho:

2(dois) representantes do Poder Executivo municipal, sendo pelo menos 1(um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

1(um) representante dos profissionais do magistério das escolas de educação infantil e ensino fundamental pertencentes à rede municipal de ensino;

1(um) representante dos diretores das escolas de educação infantil e ensino fundamental pertencentes à rede municipal de ensino;

1(um) representante dos servidores técnico-administrativos pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

2(dois) representantes de pais de alunos da rede municipal de ensino.

Art. 4º - Devem compor ainda o Conselho Municipal do Fundeb, quando houver no Município:

1(um) representante do Conselho Tutelar;

1(um) representante do Conselho Municipal de Educação;

2(dois) representantes de organizações da sociedade civil;

Parágrafo único. Para cada membro previsto neste artigo deverá ser eleito também um suplente.

Art. 5º - Se a rede municipal de ensino tiver alunos matriculados no ensino fundamental regular, com idade superior a 16(dezesseis) anos ou emancipado, deve ter na composição do Conselho 2 (dois) representantes destes alunos.

Parágrafo único. Não havendo alunos nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, o Município poderá, a seu critério, permitir a presença de aluno com idade inferior, para acompanhar as sessões, apenas com direito a voz.

Os membros terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

Do Período Eleitoral

3.1 O processo de escolha dos membros do CACS – FUNDEB será realizado entre os dias 05 de dezembro de 2022 até o dia 06 de dezembro de 2022.

Da Nomeação dos Membros do CACS – FUNDEB

4.1 Após a escolha dos titulares e dos suplentes por segmento, os escolhidos serão nomeados através de Decreto do Executivo Municipal, obedecidos os preceitos legais e as normas regulamentares pertinentes.

Da Eleição do Presidente e Vice Presidente do CACS – FUNDEB

5.1 A eleição do Presidente e do Vice Presidente do CACS – FUNDEB, após a publicação do Decreto Municipal, será realizada dentre os membros titulares do conselho, com assembleia plenária especialmente voltada para essa finalidade.

Das Disposições Finais

6.1 O processo eleitoral será coordenado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação e pelo CACS - FUNDEB, sendo que os casos omissos serão definidos de acordo com a legislação em vigor.

Manfrinópolis /PR, 02 de dezembro de 2022.

MARIZA RECALCATTI
Secretária Municipal de Educação
Manfrinópolis / Paraná

ELOIR BITTENCOURT
Presidente CACS – FUNDEB
Manfrinópolis / Paraná

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:C21E6403

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DO PROCESSO DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA Nº 001/2022 - EDITAL Nº 003/2022 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

EDITAL DO PROCESSO DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA Nº 001/2022
ALTERAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO
AUMENTO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORES
EDITAL Nº 003/2022 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Prefeita Municipal do Município de Manfrinópolis-PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura do Processo de Ampliação de Carga Horária nº 001/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A Homologação do Resultado Final dos candidatos a alteração da jornada de trabalho, conforme Edital de Abertura do Processo de Ampliação de Carga Horária nº 001/2022, para aumento de carga horária de servidores públicos municipais.

2º - Relação nominal dos candidatos homologados, conforme segue:

Processo nº	NOME	Cargo
224/2022 – SRH	SONIA REICHERT	ASSISTENTE SOCIAL
223/2022 – SRH	FERNANDA DA ROSA	BIOQUIMICO
227/2022 – SRH	DANIEL LUZ DOS REIS	ENGENHEIRO CIVIL
228/2022 – SRH	LEONIR PAGNONCELI BATISTA	PROCURADOS JURÍDICO 1

Manfrinópolis, em 02 de dezembro de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:87EAE099

PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 3668/2022 - 23.11.2022

Concede restante de férias a Servidora Pública Municipal e converte 1/3 em abono pecuniário e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 183/2022 – SRH de 20 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO, a Portaria nº 3579/2022 de 16 de maio de 2022 que concede férias proporcionais a Servidora Pública, referente ao Período Aquisitivo de 08.02.**2021** a 07.02.**2022**,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 10 (dez) dias restantes de férias a Servidora Pública Municipal **Sra. ELIANE CORDEIRO PADILHA,** cadastrada sob matrícula nº 1012052, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS E GESTÃO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 10 (dez) dias a serem usufruídos no período de **16 de novembro de 2022 até 25 de novembro de 2022**, referente ao Período Aquisitivo de 08.02.**2021** até 07.02.**2022**.

Art. 2º - Converter em Abono Pecuniário 10 (dez) dias das férias referente ao Período Aquisitivo de 08.02.**2021** até 07.02.**2022**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 16 de novembro de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 23 de novembro de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:DC27CE87

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3673/2022 - 02.12.2022

Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, com suas posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 105/2022 - SRH de 04 de julho de 2022 e Processo nº 234/2022 – SRH de 02 de dezembro de 2022, e
CONSIDERANDO, a Portaria nº 3613/2022 de 21 de julho de 2022 que concede férias proporcionais a Servidora Pública, referente ao Período Aquisitivo de 01.04.2021 a 31.03.2022,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 15 (trinta) dias restantes de férias a Servidora Pública Municipal Sra. MARIA NELSI SIQUEIRA, cadastrada na matrícula nº 9681, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TECNICO DE ENFERMAGEM no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 28 de novembro de 2022 a 12 de dezembro de 2022, referente ao Período Aquisitivo de 01.04.2021 a 31.03.2022, conforme Processo nº 105/2022 - SRH de 04 de julho de 2022 e Processo nº 234/2022 – SRH de 02 de dezembro de 2022.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 28 de novembro de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 02 de dezembro de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:CA64C196

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E DE PRAZO AO CONTRATO Nº 118/2021

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: RENAN MARTINS DE SANTI CNPJ Nº.42.858.173/0001-95;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE IMPRESSÕES E XEROX EM GERAL DOS SEGUINTES SETORES DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ: EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, ESPORTE, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DETRAN, CULTURA/MEIO AMBIENTE/TURISMO.

VALOR TOTAL: R$ 60.489,90 (-SESSENTA MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS-).

FONTE DE RECURSOS: FONTE DE RECURSOS:
16 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
18 - 01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia.
19 - 01511 - Taxas - Prestação de Serviços.
40 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
93 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
163 - 01303 – Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exerc...
164 - 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
277 - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
323 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
332 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
368 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
369 - 31935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial.
371 – 31937 - Bloco de Investimentos (SUAS).
372 - 31940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bol.

A CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1° DA LEI N° 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE 15.294,58 (QUINZE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$ 60.489,90(-SESSENTA MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS-).PARA R$ 75.784,48 (SETENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

A CONTRATANTE COM BASE NO ART. 57, ITEM II DA LEI 8.666/93 ALTERA OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGENCIA QUE SE REFERE A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL, ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 27 DE OUTUBRO DE 2022, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 27 DE AGOSTO DE 2023, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGENCIA ATÉ DIA 27 DE OUTUBRO DE 2022, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 27 DE AGOSTO DE 2023.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO. RETROAGINDO SEUS EFEITOS PARA DIA 25 DE OUTUBRO DE 2022.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:1C9F30A3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 186/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: SUELY AVIAMENTOS; CNPJ Nº 11.907.263/001-03

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE CAMISETAS DE VARIADOS TAMANHOS E ESTAMPAS NA FRENTE DAS CAMISETAS CONFORME AS TURMAS, DESTINADAS AOS ALUNOS QUE PARTICIPARÃO DA FORMATURA DO 5° ANO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MARILENA ESTADO DO PARANÁ NO ANO DE 2022.

VALOR: R$ 2.880,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

FONTE DE RECURSO:

261 – 01104 DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 20 (VINTE) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 40 (QUARENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:2B9AC43D

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 402/2022

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 150/2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 054/2022, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em confecção de camisetas de variados tamanhos e estampas na frente das camisetas conforme as turmas, destinadas aos alunos que participarão da Formatura do 5° Ano das Escolas Municipais do município de Marilena estado do Paraná no ano de 2022.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n. º 054/2022, em favor da empresa: **SUELY AVIAMENTOS; CNPJ Nº 11.907.263/001-03,** com sua proposta no valor de **R$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:C476ED85

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 404/2022

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº066/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº144/2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 066/2022, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Aquisição de equipamentos eletrônicos e material permanente para serem utilizados no atendimento dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 066/2022, em favor da empresa **RENAN MARTINS DE SANTI 05509760940, CNPJ Nº42.858.173/0001-95,** com sua proposta no valor total de **R$ 17.121,00 (dezessete mil, cento e vinte e um reais),** e a empresa **MARCOS VINICIUS MIILLER 10248598945, CNPJ Nº38.012.819/0001-41,** com sua proposta no valor total de **R$ 16.287,00 (dezesseis mil, duzentos e oitenta e sete reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:87A5BEB8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº187/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: RENAN MARTINS DE SANTI 05509760940, CNPJ nº42.858.173/0001-95.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DOS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL: R$17.121,00 (DEZESSETE MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS).

FONTE DE RECURSOS:

357 - 3803 - SEJUF/FEAS/RESOL 281/19 - EQUIP. CRAS

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS E 120 (CENTO E VINTE) DIAS PARA VIGENCIA, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:332DE887

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº188/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: MARCOS VINICIUS MIILLER 10248598945, CNPJ Nº38.012.819/0001-41.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DOS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL: R$ 16.287,00 (DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS).

FONTE DE RECURSOS:

357 - 3803 - SEJUF/FEAS/RESOL 281/19 - EQUIP. CRAS

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS E 120 (CENTO E VINTE) DIAS PARA VIGENCIA, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:DF484B2C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 403/2022

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR(A) HABILITADO EM CONCURSO PÚBLICO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Nomeada a partir do dia 01 de Dezembro de 2022, a Servidora Pública Municipal abaixo nominada, para exercer Cargo de Provimento Efetivo, tendo em vista sua habilitação em Concurso Público Municipal Edital Nº 001/2019, realizado em 22/12/2019, conforme Edital de Classificação Final Nº 016/2020 e Edital de Homologação Nº 017/2020 e a Lei Nº 1225/2014 de 12 Maio de 2014 à saber:

NOME CPF CARGO

DEBORA CRISTINA MARTINS DE SOUZA	095.413.649-77	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação. Revogadas às disposição ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:02384F46

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 192/2022

De 02 de Dezembro 2022

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias ao Servidor Público Municipal Sr. **Sidnei Ferreira da Silva,** matricula 694, referente ao período aquisitivo 2016/2021, a partir do dia 25/11/2022.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 25/11/2022. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2022

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:D891A70D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 193/2022

De 02 de Dezembro 2022

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a Servidora Pública Municipal Sra. **Juliana Gonçalves Pereira,** matricula 625, referente ao período aquisitivo 2015/2020, a partir do dia 02/12/2022.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2022

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:EA367B1C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: WAY TECNOLOGIA DE ENERGIA SUSTENTÁVEL LTDA CNPJ Nº 26.651.865/0001-01.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE USINAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADO NA REDE (ON- GRID), COM POTÊNCIA DE GERAÇÃO DE 198 KWP PARA COMPENSAÇÃO DA ENERGIA CONSUMIDA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS, E COM POTÊNCIA DE GERAÇÃO DE 179,28 KWP PARA A COMPENSAÇÃO DA ENERGIA CONSUMIDA PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – MUNICÍPIO DE MARILENA/PR.

VALOR: R$ 2.827.735,31 (-DOIS MILHÕES OITOCENTOS E VINTE E SETE MIL, SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS-).

FONTE DE RECURSOS:

06.001.15.452.0008.1116.4.4.90.51 – INSTALAÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA – OBRAS E INSTALAÇÕES. FONTE DE RECURSO:
398 – 01507 – COSIP – CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA
397 – 03507 - COSIP – CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA

PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (-DOZE-) MESES E A VIGÊNCIA SERÁ DE 60 (-SESSENTA-) MESES CONTADOS APARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:17AD0856

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 405/2022

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 131/2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 059/2022, Processo Administrativo nº 131/2022, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE USINAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADO NA REDE (ON- GRID), COM POTÊNCIA DE GERAÇÃO DE 198 KWP PARA COMPENSAÇÃO DA ENERGIA CONSUMIDA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS, E COM POTÊNCIA DE GERAÇÃO DE 179,28 KWP PARA A COMPENSAÇÃO DA ENERGIA CONSUMIDA PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – MUNICÍPIO DE MARILENA/PR.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão PRESENCIAL nº 059/2022, em favor da Empresa **WAY TECNOLOGIA DE ENERGIA SUSTENTÁVEL LTDA CNPJ Nº 26.651.865/0001-01**, com sua proposta no valor total de R$ 2.827.735,31 (-Dois milhões oitocentos e vinte e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos-).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 02 DEZEMBRO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:73C575FB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 004/2022

Convoca a XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação de políticas voltadas à Infância e Adolescência no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 06/12/2022, inicio ás 13:00 horas, na dependência da Câmara Municipal de Marilena, com Tema: "**A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Marilena-Pr., 02 de dezembro de 2.022

VANDERSON APARECIDO MARTINS
Presidente do CMDCA de Marilena

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F8802FF8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 005/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares - FIA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marilena, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal na Lei 1.336/2015, no uso de suas atribuições, e,

Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual prevê como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";

Considerando o disposto no artigo 15, inciso VII da Lei Estadual n° 19.173/2017, responsável pela organização da política da criança e do adolescente no Estado do Paraná, o qual cria "programas de apoio à Gestão Municipal: que se destinam à transferência de recursos financeiros para o aprimoramento à gestão e ao controle social da política da criança e do
adolescente nos Municípios, por meio do Índice de Gestão Descentralizada – IGD da Política da Criança e do Adolescente – SEPCA e ao apoio e fortalecimento da atuação dos Conselhos Tutelares";

RESOLVE:

Art.1° - Fica aprovada a prestação de contas do 1ª semestre de 2021 do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares - **FIA/PR.**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marilena-Pr., 02 de dezembro de 2.022

VANDERSON APARECIDO MARTINS
Presidente do CMDCA de Marilena

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:8C1F3006

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 006/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - FIA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marilena, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal na Lei 1.336/2015, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o repasse Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Deliberação CEDCA n° 062, de 27 de outubro de 2016).

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a prestação de contas do 1º semestre de 2021 do Fundo para Infância e Adolescência (FIA), repasse Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marilena-Pr., 02 de dezembro de 2.022

VANDERSON APARECIDO MARTINS
Presidente do CMDCA de Marilena

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:6C0E7E57

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 007/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de contas do 2º semestre de 2021 do FIA referente aos repasses "Incentivo Atenção á Criança e Adolescente".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marilena, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal na Lei 1.336/2015, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o repasse Incentivo Atenção á Criança e Adolescente (Deliberação CEDCA n° 086, de 25 de outubro de 2019).

RESOLVE:
Art.1º Aprovar a prestação de contas do 2º semestre de 2021 do Fundo para Infância e Adolescência (FIA), repasse Incentivo Atenção á Criança e Adolescente;
Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marilena, 02 de dezembro de 2022.

VANDERSON APARECIDO MARTINS
Presidente do CMDCA – Marilena

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:8C75B2A2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO Nº 001/2022 FUNDEB
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA E APAE.

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO COM ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS – APAE DO MUNICIPIO DE MARILENA - PR.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – (APAE) DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

ESPÉCIE:CONTRATO TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO Nº001/2022. REFERENTE AOS RECURSOS DO FUNDEB.

REF. AO PROCESSO: CREDENCIAMENTO Nº 011/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº. 021/2022.

PARTES:MUNICÍPIO DE MARILENA CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E ASSOCIAÇÃO DE PAÍS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB N.º 02.430.522/0001-59.

VALOR:R$ 194.316,64 (-CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS-), O VALOR SERÁ REPASSADO MENSALMENTE CONFORME LIBERAÇÃO DO RECURSO EM CONTA ESPECIFICA, SENDO O VALOR DE R$ 16.193,05 (DEZESSEIS MIL CENTO E NOVENTA E TRES REAIS E CINCO CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO.

MARILENA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito
Concedente

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:EA8F0C2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 223/2022

PORTARIA N° 223/202-2
DATA:02/12/2022

SÚMULA: "Revoga portaria 278/2021 "

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - REVOGAR a portaria 278/2021 que designou a servidora Patrícia Bordin Francescatto, portadora do RG n° 8.078.239-0, ocupante do cargo em Comissão de Assessor (a) II, no Departamento de Educação, para exercer a função de Tutora dos Cursos de Técnico em Segurança do Trabalho e de Técnico em Administração em convenio com o IFPR em virtude do termino dos mesmos.

Art. 2° - Fica alterado os vencimentos, da servidora para o Símbolo/Nível CC-8, constantes da tabela de vencimentos para os cargos de provimento em Comissão, anexo II da lei Municipal n°37/2005.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:D60FED05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO LDO

A Câmara Municipal de Matinhos através da Comissão de Finanças e Orçamento, convida toda população para acompanhar a Sessão de"Audiência Pública"para apresentação e discussão do Projeto de Lei 035/2022referente a Lei Orçamentária Anual – LOA para o Exercício de 2023(*"Dispõe sobre o Orçamento Anual do Município de Matinhos, para o exercício financeiro de 2023, estimando a Receita e fixando as Despesas, e dá outras providências"*),que realizar-se-á no dia 08 de dezembrode 2022às 09:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Matinhos, sito à Rua Albano Muller, 95 – Centro – Matinhos – Pr.

Matinhos 01 de dezembrode 2022.

LUCAS BATISTA PESCO
Vereador - Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Rodrigo Gregório dos Santos
Código Identificador:2DD34791

GABINETE
DECRETO N.º 1706/2022

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 29058/2022, decreta a:

PENSÃO

Art. 1º Fica concedida a pensão ao dependente da servidora inativa falecida SANDRA MARIA MARCHESINI – matricula n.º 2984-01, CPF 014.587.919-47, RG 834.941-0, cargo de Professor, no valor de R$ 2.955,05 (dois mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos), correspondente aos proventos da referida inativa, conforme Art. 40, parágrafo 7º, inciso I, e paragráfo 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/2003.

a) Ao cônjuge JOSÉ ALFREDO MARCHESINI
CPF 167.083.429-87
RG 1.217.069-6
Cota vitalícia igual a 100% = R$ 2.955,05

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 28 de setembro de 2022.

Matinhos, 29 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:BFC33B28

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 1019/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
62626/1	Dione Florêncio da Silva Correa	Guarda Municipal	30/10/2022 A 28/11/2022 (30) dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 30 de outubro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 17 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D63D26C6

GABINETE
PORTARIA Nº 1044/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, resolve:

REVOGAR

Art.1° Do servidor **CLAIRTON VALDEMIR KONIG,** matrícula nº 5053/1, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, a função gratificada de **SUPERVIDOR DE SERVIÇOS DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS,** simbologia **FG-3**.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 21 de novembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8089F0E6

GABINETE
PORTARIA Nº 1045/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e suas alterações, conforme o ofício nº 179/2022, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Obras, o servidor **CLAIRTON VALDEMIR KONIG,** matrícula n° 5053-1, ocupante do cargo público de **Operador de Maquinas Pesadas,** a partir do dia 22 de novembro de 2022.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 22 de novembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:99EFA798

GABINETE
DECRETO Nº 1707/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 195.500,00 (cento e noventa e cinco mil e quinhentos reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2314 de 22 de dezembro de 2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2022 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 195.500,00 (cento e noventa e cinco mil e quinhentos reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
13.001.0006.0182.0113.2035	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	17.500,00	00000
03.001.0028.0846.0103.1	3339091000000000000	Sentenças judiciais	175.000,00	00000
08.002.0012.0361.0108.2055	3339030000000000000	Material de consumo	3.000,00	00113

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 195.500,00 (cento e noventa e cinco mil e quinhentos reais) nas fontes de recurso 00000 e 00113.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2289, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2022.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 30 de novembro de 2022.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:64C44EC5

GABINETE
DECRETO N.º 1708/2022

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 29927/2022, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º Fica concedido ao servidor **SERGIO DIVONEI PENTEADO PORTELLA**, portador do R. G. n.º 1.526.586-8/SESP-II-PR, inscrito no CPF sob nº 299.359.469-91, matrícula 59277-02, cargo de Motorista D, a Aposentadoria Voluntária por Idade, com Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição - Sem Paridade, média das 80% maiores remunerações, de acordo com o disposto no artigo 40, § 1º, III, "b" da C.F. - Comum.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$ 798,25.
Art. 3º Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 c.c artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor corresponde a 01 (um) salário mínimo.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 16 de dezembro de 2022.

Matinhos, 30 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B0C85364

GABINETE
DECRETO Nº 1709, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido de **GESIELA FERMINO LOURENÇO DELATORRE,** inscrita no CPF sob o nº 019.485.579-16 portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.357.262-4 SESP/PR, do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais** matrícula nº 17019/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 29 de novembro de 2022, revogando o Decreto nº 021/1999 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 30 de novembro 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:114FAC35

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.710, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE LIMPEZA, DESASSOREAMENTO E DRAGAGEM PARA CONTROLE DE CHEIAS, OS CANAIS ARTIFICIAIS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAIS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o disposto no inciso VIII, do art. 3º, da Lei Federal nº 12651/2012 - Código Florestal

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declaradas de Utilidade Pública, para execução de obras de limpeza, desassoreamento e dragagem para controle de cheias, os canais artificiais localizados no Município de Matinhos nos trechos seguintes:

I - Canal DNOS II, trecho entre o Balneário Corais até o Balneário Albatroz;
II - Canal DNOS I, trecho entre o Bairro Bom Retiro até o Balneário Caravelas;
III - Canal do Rio da Onça, trecho entre o Bairro Bom Retiro até o Bairro Rio da Onça;
IV - Canal do Sertãozinho, trecho entre o Bairro Bom Retiro até a Rua Olaria;
V - Canal do Milome, trecho entre o Bairro Tabuleiro até o Bairro Bom Retiro;
VI - Canal da Av. Juscelino K. de Oliveira, trecho entre o Bairro de Caiobá até o Paço Municipal; VII - Canal da Rua Apucarana, trecho entre o Bairro Vila Nova até a Av. Juscelino K. de Oliveira;
VIII - Canal da Av. Paraná, trecho entre a Rua Martinhos Ramos até a Av. Atlântica.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1CAF9A03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 066/2022 - PMM

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2022 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 066/2022, que prevê a AQUISIÇÃO MEDICAMENTO SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO 100ML PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE pela empresa, LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI inscrita no CNPJ n° 37.931.064/0001-16, no valor global de R$109.600,00 (cento e nove mil e seiscentos reais), com base no Art. 24, IV, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos,02 de dezembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:D3795AC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2022 -PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2022 -PMM
PROCESSO Nº 239/2022 - PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, COLETA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EM VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS E PRAIAS, PARA ATUAREM DURANTE O PERÍODO DA OPERAÇÃO VERÃO 2022/2023, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$1.330.665,60 (um milhão, trezentos e trinta mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 06/12/2022 às 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 15/12/2022 até às 08h30min..

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 15/12/2022 às 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS em “https://bllcompras.com/Home/Login” para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no Portal de Transparência, no endereço eletrônico https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1 , e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 02 de dezembro de 2022

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:0552A5B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2022 -PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2022 -PMM
PROCESSO Nº 2/2022 - PMM

OBJETO: LOCAÇÕES DE MÁQUINAS ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, AGRICULTURA E PESCA, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 1.627.888,38 Um milhão seiscentos e vinte e sete mil oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 06/12/2022 às 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 15/12/2022 até às 13h30min..

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 15/12/2022 às 14h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS em “https://bllcompras.com/Home/Login” para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no Portal de Transparência, no endereço eletrônico https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1 , e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura

de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 02 de dezembro de 2022

ELISIANE DOS SANTOS RAMOS
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:176FCE72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO DE FASES PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022 – PMM

TERMO DE ANULAÇÃO DE FASES

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022 – PMM
PROCESSO Nº 204/2022 – PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ROÇADA MANUAL E MECANIZADA

A Pregoeira do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de atribuições legais, mediante Decreto nº 1348/2022 de 20/06/2022, vem através do presente comunicar às empresas participantes do edital epigrafado que:

•
Considerando que após identificar vício quanto ao cadastro do Edital junto à Plataforma BLLCOMPRAS, mormente quanto a não indicação, na aba documentos de Habilitação, da exigência do anexo Certidão negativa de pedido de recuperação judicial, concordata ou falência;

•
Considerando em que pese sua exigência publicizada no instrumento convocatório - item 12.4 e subitem 12.4.1., com previsão legal no art. 31, II da Lei 8666/93;

•
Considerando que em decorrência da negligência apontada supra, configurou-se a quebra da isonomia com a possibilidade de induzir ao erro os propensos participantes a não anexarem o aludido documento;

•
Considerando o Princípio da Autotutela, com fundamento na Súmula 473 - STF, “in verbis”:

Enunciado: “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

Esta Pregoeira e sua comissão, em decisão anuída pela Diretoria de Licitações, considerando todo o exposto, considerando o Edital de Pregão epigrafado, observadas as disposições contidas nos princípios e normas da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e seu regulamento, Decreto Municipal nº 283/2005, Decreto Municipal nº 001/2015, Decreto Municipal nº 007/2015, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar 147/2014 e Decreto Municipal nº 027/2016, Decreto Municipal nº 881/2020, Decreto Municipal nº 1348/2022 e Lei 2.221/2021 das demais normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como das cláusulas e condições estabelecidas no edital em tela, Resolvo por Anular as fases, do Pregão em epígrafe, a partir do ato convocatório, e, estabelecer que se proceda a retificação do Edital e seu regular cadastro na Plataforma BLLCOMPRAS a fim de que seja sanado o vício apontado para que nova data seja agendada.

Tal retificação se encontra devidamente fundamentada no artigo 21, §4º, da Lei 8.666/93, in verbis:

•
§4º - Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas. (grifei)

•

•

Isto posto, tenho como imprescindível a reabertura do prazo legal de no mínimo 08 (oito) dias para realização da nova sessão a qual será publicizada, por iguais meios, oportunamente.

Matinhos/ PR., 02 de dezembro de 2022.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:EA1A16BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114 /2022 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
REALIZAÇÃO DE NOVA ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114 /2022 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ROÇADA MANUAL E MECANIZADA, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$3.337.500,00 (três milhões trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 06/12/2022, a partir das 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 15/12/2022, até as 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 15/12/2022, às 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS link https://bllcompras.com/Home/Login para realização desta licitação.

Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no portal de transparência https://matinhos.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min as 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, telefone: (41) 3971-6012 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br..

Matinhos, 02 de dezembro de 2022

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:77421F99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA - ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6– Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.255.212/0001-33, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida das Araucárias, s/nº, CEP 85240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Valdemar Seguro, portador do RG nº 4.514.897-1 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 738.921.299-20, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 01/2022, referente ao Pregão Presencial nº 39/2021, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seus artigos 65, inciso I, alínea "d", § 1º, § 2º, seu inciso II e clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios para montar cestas básicas para distribuição gratuita as pessoas que se encontram em vulnerabilidade social.

Cláusula Segunda – DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do quantitativo em 5,26% do valor previsto no contrato, totalizando R$ 2.550,90 (dois mil quinhentos e cinquenta reais e noventa centavos) no valor original do contrato, conforme artigo 65, § 1º da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 02 de dezembro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Administrador
Contratante

VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA - ME
Administrador
Contratado

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:1140A1EC

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 02/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA IVETE DAL SANTOS – ME.

Pelo presente Termo, de um lado o**MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito MunicipalEdelir de Jesus Ribeiro da Silva, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.04312-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **IVETE DAL SANTOS - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.303.870/0001-90, estabelecida à Avenida Das Araucárias s/n. na cidade de Mato Rico, PR – CEP: 85.240-000, representada neste ato, por sua representante legal Senhora Ivete Dal Santo, portador do RG nº 6.207.796-6 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 865.545.909-78, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento Nº 02/2022 referente ao Pregão Presencial nº 39/2021, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, inciso IV, e artigo 65, § 1º e clausulas 4º e 5º do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios para montar cestas básicas para distribuição gratuita as pessoas que se encontram em vulnerabilidade social.

Cláusula Segunda - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento quantitativo das quantidades dos itens em até 4,29% de acordo com o artigo 65 § 1º da Lei 8.666/93, no valor total de R$ 2.091,20 (dois mil e noventa e um reais e vinte centavos), tendo em vista necessidade de continuação no fornecimento do objeto.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 02 de dezembro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Municipio de Mato Rico
Administrador
Contratante

Ivete Dal Santos - ME
IVETE DAL SANTO
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:62962AAF

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA OZEIAS MORAES DOS SANTOS E CIA LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o**MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº

4.04312-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa OZEIAS MORAES DOS SANTOS E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.364.537/0001-42, estabelecida à Avenida Das Araucárias s/n. na cidade de Mato Rico, PR – CEP: 85.240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor OZEIAS MORAES DOS SANTOS, portador do RG nº 9.984.919-3 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 073.453.269-50, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento Nº 03/2022 referente ao Pregão Presencial nº 39/2021, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, inciso IV, e artigo 65, § 1º e clausulas 4º e 5º do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios para montar cestas básicas para distribuição gratuita as pessoas que se encontram em vulnerabilidade social.

Cláusula Segunda- DOS VALORES
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento quantitativo das quantidades dos itens em até 5,26% de acordo com o artigo 65 § 1º da Lei 8.666/93, no valor total de R$ 2.480,40 (dois mil quatrocentos e oitenta reais e quarenta centavos), tendo em vista necessidade de continuação no fornecimento do objeto.

Cláusula Terceira- DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 02 de dezembro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Ozeias Moraes dos Santos e CIA LTDA
OZEIAS MORAES DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:AA910726

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº04/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA J DA ROCHA RIBEIRO LTDA

Pelo presente Termo, de um lado o**MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr.Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.04312-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **J DA ROCHA RIBEIRO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.303.870/0001-90, estabelecida à Avenida Das Araucárias s/n. na cidade de Mato Rico, PR – CEP: 85.240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Josevaldo Da Rocha Ribeiro, portador do RG nº 8.584.283-1 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 042.922.139-84, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento Nº 04/2022 referente ao Pregão Presencial nº 39/2021, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, inciso IV, e artigo 65, § 1º e clausulas 4º e 5º do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios para montar cestas básicas para distribuição gratuita as pessoas que se encontram em vulnerabilidade social.

Cláusula Segunda - DO QUANTITATIVO E VALORES
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do quantitativo em 5,55% do valor previsto no contrato, totalizando R$ 1.324,20 (Um mil duzentos e vinte e quatro reais e vinte centavos) no valor original do contrato, conforme artigo 65, § 1º inciso, IV, e art. 57, §§ 1º e 2º da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 02 de dezembro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

JOSEVALDO DA ROCHA RIBEIRO
J Da Rocha Ribeiro LTDA
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:4549FB6D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº07/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº58/2022
O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na lei federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis, torna público que fará realizar as **09:30 horas, do dia 21 de dezembro do ano de 2022**, na sede da prefeitura municipal, na sala de reuniões, sito à av. das araucárias, s/nº, centro, Mato Rico – Pr., tomada de preços, tipo menor preço global para **contratação de empresa especializada para a construção de ponte rural, na comunidade de Bela Vista localizada no município de Roncador - PR, conforme convênio de cooperação contidas nas leis municipais n° 15/2022 lei municipal de roncador-pr e 11/2022 lei municipal de Mato Rico - Pr, a descrição dos itens cronograma , memorial descritivo projetos e pasta técnica serão fornecida pelo departamento de planejamento do município de Mato Rico-Pr.** nas condições fixadas por este instrumento e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo **Global**, objeto do presente edital. o edital e anexos encontram-se disponíveis na prefeitura municipal de mato rico, sito a avenida das araucárias, s/nº, centro, e no site www.matorico.pr.gov.br, - ícone Licitações e informações pelo fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas.

Edifício da prefeitura Municipal de Mato Rico, 02 de dezembro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:FAC50B30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA PARA MANUTENÇÃO, CONFECÇÃO OU ADAPTAÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, E SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MANGUEIRA HIDRÁULICA DE ALTA PRESSÃO, em atendimento às Divisões de Transportes e Serviços Urbanos do município de Miraselva/PR, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência/Edital.

CONTRATADA: GUSTAVO HENRIQUE DA CRUZ BATISTA 07113648932 - ME, sediada na Av. Dona Madalena, nº 03, Parque Industrial, na cidade de Miraselva, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 33.516.805/0001-41.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 48.540,00 (quarenta e oito mil quinhentos e quarenta reais).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

03 – Secretaria de Finanças, Administração e Infraestrutura
002 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
04.122.0007.2047 – Manutenção da Divisão de Serviços Públicos
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA

03 – Secretaria de Finanças, Administração e Infraestrutura
008 – Divisão de Transportes
26.782.0006.2044 – Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA

05 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente001 – Divisão de Agricultura e Abastecimento 20.606.0008.2049 – Manutenção da Divisão de Abastecimento e Meio Ambiente 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA

06 – Secretaria de Educação Cultura e Turismo
001 – Divisão de Ensino
12.361.0005.2035 – Manutenção das Atividades Escolares do Ensino Fundamental 5% - Escola Municipal
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA

06 – Secretaria de Educação Cultura e Turismo
001 – Divisão de Ensino
12.365.0005.2084 – Manutenção das Atividades Escolares da Educação Infantil 5% - CMEI
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA

FISCAIS DO CONTRATO: LUIZ MACHADO; MARIO HENRIQUE SANCHEZ DOS SANTOS

Miraselva/PR, 01 de dezembro de 2022.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:B7021FD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - EDITAL Nº 32 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Consulta Popular/Diretores e Diretores Auxiliares/Gestão 2023-2025

ERRATA - EDITAL Nº 32 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO E CONSULTA POPULAR instituída pelo Decreto nº 695 de 11 de novembro de 2022 aprovou e eu, ADRIANA ASSUMPÇÃO, Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de minhas atribuições legais, resolvo:

TORNAR PÚBLICO
A data de inscrição para a Consulta Popular de Diretores e Diretores Auxiliares das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação Básica de Morretes, do processo de consulta popular, como também dos demais prazos e requisitos que envolvem a escolha, a saber:
No Edital nº 032 publicado em 25 de novembro de 2022,

I - ONDE SE LÊ:
3. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO
1. Os candidatos que preencherem todos os requisitos acima mencionados deverão requerer sua inscrição, conforme ficha de inscrição em anexo, instruída com apresentação dos documentos originais acompanhados de cópias dos seguintes documentos:
e- Proposta do Plano de Ação para a instituição, para três anos de mandato (2017/2019), compatível com o PPP da respectiva instituição de ensino e com as Políticas Educacionais da atualidade;

II - LEIA-SE:
3. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO
1. Os candidatos que preencherem todos os requisitos acima mencionados deverão requerer sua inscrição, conforme ficha de inscrição em anexo, instruída com apresentação dos documentos originais acompanhados de cópias dos seguintes documentos:
e- Proposta do Plano de Ação para a instituição, para três anos de mandato (2023/2025), compatível com o PPP da respectiva instituição de ensino e com as Políticas Educacionais da atualidade;

III - NO ITEM 4. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS
Acrescenta-se alínea "e"
e- O número para identificação da chapa para o momento da votação será de acordo com o número do protocolo de registro de candidatura atribuído, ficando a chapa ciente do seu número no momento do protocolo de registro de sua candidatura.

IV - NO ANEXO CALENDÁRIO CONSULTA POPULAR

ONDE SE LÊ:
N° 02 - Escolha membros da mesa de escolha nas Instituições de Ensino (Assembleias) - Datas Previstas: 30/11; 01/12; e 02/12 (4ª; 5ª; e 6ª feiras)

LEIA-SE:
N° 02 - Assembleia para eleição da Mesa de Escolha na Instituição de Ensino - Datas Previstas: 30/11; 01/12; e 02/12 (4ª; 5ª; e 6ª feiras)

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.
Morretes, 02 de dezembro de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Portaria nº 06 de 04/01/2021

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:FEE6753F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 733 DE 02 DEZEMBRO DE 2022

Institui Comissão Especial para elaboração e acompanhamento de Processo Seletivo - PSS, para contratação temporária na área da Educação para atuar como Professor Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental, autoriza a realização de processo seletivo simplificado - PSS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, com fulcro na Lei Municipal nº 141/2011, com alterações da Lei nº 625/2021, DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial, destinada a planejar, organizar, elaborar, executar e acompanhar todas as fases do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na área de educação, para contratação temporária de professores para atuação nos anos iniciais e anos finais do Ensino Fundamental, composta pelos seguintes servidores municipais:

- Presidente: ANNA VITÓRIA DE SOUZA BRAZ, Diretora de Ensino, matrícula funcional nº 9998841.

- Membro: STEFANY OSTROSVSKI LUCAS, Diretora de Projetos Educacionais, matrícula funcional nº 1168.

- Membro: MARCELY ARIELIE ROYER LEOPOLDINO, Professora, matrícula funcional nº 995.

Parágrafo único. Na ocorrência de impedimento entre membros da comissão em virtude de vínculo com qualquer candidato, deverá o Poder Executivo, imediatamente à manifestação de impedimento, nomear novo membro para compor a comissão.

Art. 2º - Os empregos constantes do artigo 1º são regidos pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT com contratação por prazo determinado que poderá ser de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 141/2011.

Art. 3º - Fica autorizada a realização de teste seletivo para atendimento dos empregos temporários de Professor I e Professor II.

Art. 4º - A comissão designada acima será responsável por todos os trabalhos do teste seletivo, que será realizado por execução direta, inclusive pelos trabalhos de deliberação, análise e julgamento de todos os atos do procedimento de teste seletivo.

Art. 5º - É determinado aos membros da comissão especial deste PSS a observância do rol de inscritos, devendo se declarar impedido na ocorrência do candidato inscrito ser cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afins até o terceiro grau, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. Na ocorrência de impedimento entre membros da comissão em virtude de vínculo com qualquer candidato, deverá o Poder Executivo, imediatamente à manifestação de impedimento, nomear novo membro para compor a comissão, ocasião em que deverá ocorrer os trâmites necessários à alteração deste decreto.

Art. 6º - O direito de ação contra quaisquer atos relativos ao teste seletivo prescreve em 60 (sessenta) dias, a contar da data em que for publicada homologação do resultado final do PSS.

Art. 7º - Os empregos públicos citados no art. 3º estão todos autorizados para o processo de seleção simplificada, através deste decreto.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições previstas em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 02 de dezembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:B1652C42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº 379/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Techtoys Brinquedos e Tecnologia - Eireli - CNPJ nº 34.091.197/0001-33 – Campo Mourão - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO - As partes signatárias do presente TERMO DE RESCISÃO, são igualmente signatárias do Contrato nº 379/2022, firmado em 28/11/2022, pela forma e condições firmadas e constante do mesmo, onde o objeto definido no Pregão Eletrônico nº 121/2022, trata-se do Aquisição de equipamentos de som e acessórios para a APAE do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, com recursos oriundos da Programação nº 411725520220003 Fundo a Fundo Assistência Social – Ministério da Cidadania, conforme descrição do item 03.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE RESCISÃO - Conforme Cláusula *Vigésima Primeira* do contrato acima especificado, devido à lapso no aceite da proposta com valor unitário em seu último lance, fica rescindido o presente contrato, de forma amigável, por acordo entre as partes, de acordo com o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, ficando a CONTRATADA dispensada de fornecer o referido item.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente *TERMO DE RESCISÃO* em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 02 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:9270A637

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2022
CONTRATO Nº 040/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Rosana Schultz - CNPJ nº 27.787.207/0001-04 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas, tipo marmita, para atender a demanda das secretarias do Munícipio de Nova Prata do Iguaçu – Pr, conforme descrição do item 01.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVAÇÃO – Considerando a necessidade do município na ampliação do fornecimento dos itens contratados, efetua-se o referido termo aditivo com anuência da contratada, com base nos preceitos do artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93,

que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 16.042,84 (dezesseis mil, quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), para ampliação no fornecimento dos itens abaixo:

Item 01 = Acréscimo de 722 unidades de marmitas ao valor de R$ 22,22 (vinte e dois reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 16.042,84 (dezesseis mil, quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 02 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:EE52FCC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº30/2022

Nome do Beneficiário: Faustino Vicente Lopes
N° RG: 3.203.765-8
N° CPF: 433.816.009-82
Cargo/Função: Secretario de Esporte
Cidade de Origem: Paiçandu- PR
Cidade de Destino: Curitiba - PR
Dia e Hora da Partida: 06/11/2022 as 17:00
Dia e Hora da Chegada: 07/11/2022 as 10:00
Quantidade de diárias deferidas:1
Valor unitário da diária: R$350,00
Valor total das diárias recebidas: R$ 350,00
Objetivo da viagem: Viagem para Curitiba para retirada de material do Kit Esportivo.

PAIÇANDU – PR, 08 DE Novembro DE 2022

Nome: _____

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:4E259E48

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº31/2022

Nome do Beneficiário: Valdecir Magalhães da Silveira
N° RG: 5063892-8
N° CPF: 679.687.169-34
Cargo/Função: Vice- Prefeito
Cidade de/Origem: Paiçandu -PR
Cidade de Destino: Curitiba -PR
Dia e Hora da Partida: 09/11/2022 ás 13:00
Dia e Hora da Chegada: 11/11/2022 ás 23:00
Quantidade de diárias deferidas: 2,5
Valor unitário da diária: R$ 450,00
Valor total das diárias recebidas: R$ 1.125,00
Objetivo da viagem: Agenda em Curitiba na Casa Civil, Assembléia Legislativa e D.E.R

PAIÇANDU – PR, 16 DE Novembro DE 2022

Nome: _____

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B01A4C98

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº32/2022

Nome do Beneficiário: Valdecir Magalhães da Silveira
N° RG: 5063892-8
N° CPF: 679.687.169-34
Cargo/Função: Vice- Prefeito
Cidade de/Origem: Paiçandu -PR
Cidade de Destino: For Do Iguaçu -PR
Dia e Hora da Partida: 16/11/2022 ás 09:00
Dia e Hora da Chegada: 18/11/2022 ás 20:00
Quantidade de diárias deferidas: 2,5
Valor unitário da diária: R$ 450,00
Valor total das diárias recebidas: R$ 1.125,00
Objetivo da viagem: Agenda em Foz do Iguaçu- Evento desenvolve Paraná Sustentabilidade a serviço da população, AMP, e SEBRAE em parceira com Governo do Estado.

PAIÇANDU – PR, 21 DE Novembro DE 2022

Nome: _____

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8CD61A3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº33/2022

Nome do Beneficiário: Maycon Renato Troli Belem
N° RG: 11.003.624-8
N° CPF: 095.540.519-05
Cargo/Função: Secretário Municipal de Obras
Cidade de Origem: Paiçandu-PR
Cidade de Destino: Curitiba-PR
Dia e Hora da Partida: 20/11/2022 às 12h:45min.
Dia e Hora da Chegada: 26/11/2022 às 13h:00min
Quantidade de diárias deferidas: 6
Valor unitário da diária: R$ 350,00
Valor total das diárias recebidas: R$ 2.1000,00
Objetivo da viagem: Resolver assunto do TAC de Engenharia Civil, Renovar curso VISA.

PAIÇANDU – PR, 28 DE NOVEMBRO DE 2022

Nome: _____

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:03016C57

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº34/2022

Nome do Beneficiário: Ismael Batista
N° RG: 5028456-5
N° CPF: 634.229.219-15

Cargo/Função: Prefeito
Cidade de/Origem: Paiçandu
Cidade de Destino: Curitiba- PR
Dia e Hora da Partida: 21/11/2022 ás 14:00
Dia e Hora da Chegada: 23/11/2022 ás 15:00
Quantidade de diárias deferidas: 2
Valor unitário da diária: R$ 450,00
Valor total das diárias recebidas: 900,00
Objetivo da viagem: Agenda em Curitiba na Casa Civil e D.E.R

PAIÇANDU – PR, 28 DE Novembro DE 2022

Nome: _____

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:90159F9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº35/2022

Nome do Beneficiário: Valdecir Magalhães da Silveira
N° RG: 5063892-8
N° CPF: 679.687.169-34
Cargo/Função: Vice- Prefeito
Cidade de/Origem: Paiçandu -PR
Cidade de Destino: Curitiba -PR
Dia e Hora da Partida: 21/11/2022 ás 14:00
Dia e Hora da Chegada: 23/11/2022 ás 15:00
Quantidade de diárias deferidas: 2
Valor unitário da diária: R$ 450,00
Valor total das diárias recebidas: R$ 900,00
Objetivo da viagem: Agenda em Curitiba na Casa Civil e D.E.R

PAIÇANDU – PR, 28 DE Novembro DE 2022

Nome: _____

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C661A93A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :		86 /2022		
b) Modalidade :		Pregão		
c) Data Homologação :		02/12/2022		
d) Objeto Homologado :		Registro de preço, para aquisição de Prateleiras, para atender as necessidades desta Fundação.		
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:				
Fornecedor				
GONDOLAS MARINGA INSTALACOES COMERCIAIS LTDA				
Lote: *1 LOTE 01*				
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
	MINI PORTA PALLET (INICIAL). PRODUZIDO EM AÇO RESISTENTE, COM	38,000	3.475,7500	132.078,5000
	MINI PORTA PALLET (CONTINUAÇÃO). PRODUZIDO EM AÇO RESISTENTE,	61,000	3.086,5820	188.281,5000
Total:				320.360,00

Paiçandu, 02/12/2022

THIAGO ALVES CÉFALO
Dir. Presidente Fundação

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:544439A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 168/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 168/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16514/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais para manutenção de estradas e vias através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. **Empresa vencedora:** PEDREIRA SAO JORGE LTDA, inscrita no CNPJ nº. 76.485.408/0001-62 com o valor total de R$ 662.490,00 (seiscentos e sessenta e dois mil quatrocentos e noventa reais).Publique-se.

02 de dezembro de 2022

DIEGO JOSE LOPES
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:3E70D847

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 168/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 168/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16514/2022

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais para manutenção de estradas e vias através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. **Empresa vencedora:** PEDREIRA SAO JORGE LTDA, inscrita no CNPJ nº. 76.485.408/0001-62 com o valor total de R$ 662.490,00 (seiscentos e sessenta e dois mil quatrocentos e noventa reais).

Publique-se.

02 de Dezembro de 2022
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:2EA0AE07

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 173/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 173/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16448/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de gabaritos para sinalização viária através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. **Empresas vencedoras:** STS SERVICOS DE TRANSITO E SINALIZACAO LTDA, portadora do CNPJ: 29.300.055/0001-07, com o valor total de R$ 32.825,00 (trinta e dois mil oitocentos e vinte e cinco reais); e INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA, portadora do CNPJ: 80.577.232/0001-46, com o valor total de R$ 80.311,90 (oitenta mil trezentos e onze reais e noventa centavos).

Publique-se.

02 de dezembro de 2022

DIEGO JOSE LOPES
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:78FE3AB7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 173/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 173/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16448/2022

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de gabaritos para sinalização viária através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. **Empresas vencedoras:** STS SERVICOS DE TRANSITO E SINALIZACAO LTDA, portadora do CNPJ: 29.300.055/0001-07, com o valor total de R$ 32.825,00 (trinta e dois mil oitocentos e vinte e cinco reais); e INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA, portadora do CNPJ: 80.577.232/0001-46, com o valor total de R$ 80.311,90 (oitenta mil trezentos e onze reais e noventa centavos).
Publique-se.

02 de dezembro de 2022

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:F79717E1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 185/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 185/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16605/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para a realização de palestra sobre Violência Digital e Cyberbullying através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Empresa vencedora:** MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 21.496.430/0001-16 com o valor total de R$ 1.080,00 (mil e oitenta reais).

Publique-se.

02 de Dezembro de 2022
MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:49CE91FA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 185/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 185/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16605/2022

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para a realização de palestra sobre Violência Digital e Cyberbullying através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Empresa vencedora:** MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 21.496.430/0001-16 com o valor total de R$ 1.080,00 (mil e oitenta reais).

Publique-se.

02 de Dezembro de 2022
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:A1607345

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 47/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 47/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17132/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO A GRANEL (ENTREGUE EM PALMEIRA), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL. A abertura deu-se no dia 11 de novembro de 2022, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.929 de 21 de Dezembro de 2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. Dotação Orçamentária: 07001206050021106333903200000. Fonte: 891. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. **Empresa vencedora:** KRAFF INSUMOS AGRICOLAS EIRELI - EPP, portadora do CNPJ nº. 27.561.897/0001-89 o valor total de R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

02 de Dezembro de 2022
ANTÔNIO ELVES COCHEVA
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:F8595F22

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 47/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 47/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17132/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO A GRANEL (ENTREGUE EM PALMEIRA), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07001206050021106333903200000

Empresa vencedora: KRAFF INSUMOS AGRICOLAS EIRELI - EPP, portadora do CNPJ nº. 27.561.897/0001-89 o valor total de R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).

Publique-se.

02 de Dezembro de 2022
ANTÔNIO ELVES COCHEVA
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:4FDE6570

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 47/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 47/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17132/2022

O Secretário municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO A GRANEL (ENTREGUE EM PALMEIRA), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL. **Empresa vencedora:** KRAFF INSUMOS AGRICOLAS EIRELI - EPP, portadora do CNPJ nº. 27.561.897/0001-89 o valor total de R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais). O pagamento será efetuado após emissão de nota de empenho com apresentação das devidas certidões.

Publique-se.

02 de Dezembro de 2022
ANTÔNIO ELVES COCHEVA
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:62A1A20E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - ASSISTENTE DE FARMÁCIA- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2022 - FERNANDA MAYER.

Palmeira, 02 de novembro de 2022.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso PSS 001/2022, homologado no dia 27/09/2022, pelo Município de Palmeira, para o preenchimento do cargo de **Assistente de farmácia,** constante no quadro próprio de servidores, chamado publicamente a se apresentar para assumir o cargo para a qual concorreu, expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua e sua oportunamente solicita reclassificação para o ultimo lugar de classificação.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo.

NOME: FERNANDA MAYER
Desistente

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:FCABECD0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE DE FARMÁCIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - PA 20976.

Palmeira, 02 de novembro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 06 de dezembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Assistente de Farmácia, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 20976/2022.

Assistente de farmácia:

ANDRE WENDT GOMES PALMEIRA
MILEIDI BIONDO

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:DBA93A17

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 - SAÚDE - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS EM CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 01/2022 - SAÚDE - ROSELAINE DZIERVA.

Palmeira, 02 de novembro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 – Saúde, de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supra citado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não apresentou os documentos em conformidade com o edital,** resultando em sua eliminação da lista geral de classificados, conforme previsto no item 3.3 do edital acima indicado.

Nome completo: **ROSELAINE DZIERVA**
Inscrição: 4553
Emprego público: ASSISTENTE DE FARMÁCIA
Documento que não atende no edital: NÃO ATENDE AO INDICADO NA INSCRIÇÃO, CANDIDATO NÃO APTO À CONTRATAÇÃO.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:824C5791

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 129/2022 - POR PRAZO DETERMINADO – ASSISTENTE SOCIAL – PSS – SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA CRUZ.

PROCESSO Nº. 19026/2022
EXTRATO Nº. 129/2022
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA CRUZ.
Matrícula: 600682
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 4.302,08 (Quatro mil, trezentos e dois reais e oito centavos)
Vigência: 05/12/2022 a 28/02/2023.
Data: 02/12/2022.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:857D9108

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 20.101 DE 02/12/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 19026/2022,

RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 05/12/2022, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal **SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA CRUZ**, matrícula 600682, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:5E41CDC6

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 130/2022 - POR PRAZO DETERMINADO – ASSISTENTE SOCIAL – PSS – ROSELI MAINARDES DE OLIVEIRA.

PROCESSO Nº. 19026/2022
EXTRATO Nº. 130/2022
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ROSELI MAINARDES DE OLIVEIRA.
Matrícula: 600683
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 4.302,08 (Quatro mil, trezentos e dois reais e oito centavos)
Vigência: 05/12/2022 a 28/02/2023.
Data: 02/12/2022.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:74B370F5

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 20.102 DE 02/12/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSELI MAINARDES DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 19026/2022,

RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 05/12/2022, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal **ROSELI MAINARDES DE OLIVEIRA**, matrícula 600683, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:B2EE7890

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 131/2022 - POR PRAZO DETERMINADO – MEDICO CLINICO GERAL – PSS – JEFFERSON BACHTOLD.

PROCESSO Nº. 18263/2022
EXTRATO Nº. 131/2022
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: JEFFERSON BACHTOLD.
Matrícula: 600688
Cargo: MEDICO CLINICO GERAL – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 7.924,22 (Sete mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos)
Vigência: 05/12/2022 a 28/02/2023.
Data: 02/12/2022.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:C15263AF

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 20.103 DE 02/12/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JEFFERSON BACHTOLD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 18263/2022,

RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 05/12/2022, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) ao servidor público municipal **JEFFERSON BACHTOLD**, matrícula 600688, ocupante do cargo de MEDICO CLINICO GERAL, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:4760CC32

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 132/2022 - POR PRAZO DETERMINADO – CIRURGIÃO DENTISTA ESF – PSS – MERIDIANE KAIS.

PROCESSO Nº. 18242/2022
EXTRATO Nº. 132/2022
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: MERIDIANE KAIS.
Matrícula: 600684
Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA ESF – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento: R$ 5.557,54 (Cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)
Vigência: 05/12/2022 a 28/02/2023.
Data: 02/12/2022.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:8DB823FA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 20.104 DE 02/12/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MERIDIANE KAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 18242/2022,

RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 05/12/2022, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal **MERIDIANE KAIS**, matrícula 600684, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:796102F0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 133/2022 - POR PRAZO DETERMINADO – CIRURGIÃO DENTISTA ESF – PSS – MICHELE PORTELA DA LUZ.

PROCESSO Nº. 18242/2022
EXTRATO Nº. 133/2022
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: MICHELE PORTELA DA LUZ.
Matrícula: 600685
Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA ESF – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento: R$ 5.557,54 (Cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)
Vigência: 05/12/2022 a 28/02/2023.
Data: 02/12/2022.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:5D933754

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 20.105 DE 02/12/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MICHELE PORTELA DA LUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 18242/2022,

RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 05/12/2022, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal **MICHELE PORTELA DA LUZ**, matrícula 600685, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:CB1FDA8F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 134/2022 - POR PRAZO DETERMINADO – CIRURGIÃO DENTISTA ESF – PSS – SILVIA LETICIA DE CAMARGO.

PROCESSO Nº. 18242/2022
EXTRATO Nº. 134/2022
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: SILVIA LETICIA DE CAMARGO.
Matrícula: 600686
Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA ESF – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento: R$ 5.557,54 (Cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)
Vigência: 05/12/2022 a 28/02/2023.
Data: 02/12/2022.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:551BA78E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 20.106 DE 02/12/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SILVIA LETICIA DE CAMARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 18242/2022,

RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 05/12/2022, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal **SILVIA LETICIA DE CAMARGO**, matrícula 600686, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:FD25FD19

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 135/2022 - POR PRAZO DETERMINADO – FONOAUDIOLOGO – PSS – MARIANGELIS RUPEL.

PROCESSO Nº. 18262/2022

EXTRATO Nº. 135/2022
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: MARIANGELIS RUPEL.
Matrícula: 600687
Cargo: FONOAUDIOLOGO – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento: R$ 4.302,08 (Quatro mil, trezentos e dois reais e oito centavos)
Vigência: 05/12/2022 a 28/02/2023.
Data: 02/12/2022.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:6F95AB53

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 20.107 DE 02/12/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIANGELIS RUPEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 18262/2022,

RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 05/12/2022, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal **MARIANGELIS RUPEL**, matrícula 600687, ocupante do cargo de FONOAUDIOLOGO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:9EFAABEE

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2022 - LUCIANE SANTOS BORDINHON CARMINATTI.

Palmeira, 02 de dezembro de 2022.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso PSS 001/2022, homologado no dia 27/09/2022, pelo Município de Palmeira, para o preenchimento do cargo de **Auxiliar Administrativo,** constante no quadro próprio de servidores, chamado publicamente a se apresentar para assumir o cargo para a qual concorreu, expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua e sua oportunamente solicita reclassificação para o ultimo lugar de classificação.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo.

Nome:
LUCIANE SANTOS BORDINHON CARMINATTI
Desistente

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:9E28667C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR ADMINISTRATIVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - ROSINEI PEREIRA DOS SANTOS ALBACH.

Palmeira, 02 de dezembro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 06 de dezembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Auxiliar Administrativo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 20974/2022.

Auxiliar Administrativo:

ROSINEI PEREIRA DOS SANTOS ALBACH
Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:47B3B12B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 20.108 DE 02/12/2022 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, ARISTEU DE ARAUJO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 12938/2021, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 01/12/2022 à 28/02/2023, ao servidor público municipal **ARISTEU DE ARAUJO,** matrícula 203129, ocupante do cargo de TRABALHADOR BRACAL, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:83D21628

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 20.109 DE 02/12/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ROSENILDA SCHWEIGERT EURICH, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 21692/2022, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 07/11/2022 à 19/12/2022, a servidora pública municipal **ROSENILDA SCHWEIGERT EURICH,** matrícula 203411, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,

lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:0173C750

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 20.110 DE 02/12/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA, NICOLLI DELFRATE BOZZI RODRIGUES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 21236/2022, e conforme Lei 1700/1994 Art. 127 e Lei 2860/2009, e Art. 71 da Lei 8861/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença maternidade, à servidora pública **NICOLLI DELFRATE BOZZI RODRIGUES**, matrícula 203851, a partir de 24/11/2022 até 22/05/2023, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:31D78DC0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 136/2022 - POR PRAZO DETERMINADO – ASSISTENTE SOCIAL – PSS – SABRINA AMERICO PONCHEKI.

PROCESSO Nº. 19026/2022
EXTRATO Nº. 136/2022
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: SABRINA AMERICO PONCHEKI
Matrícula: 600689
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 4.302,08 (Quatro mil, trezentos e dois reais e oito centavos)
Vigência: 05/12/2022 a 28/02/2023.
Data: 02/12/2022.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:1FBBA75E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 20.111 DE 02/12/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SABRINA AMERICO PONCHEKI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 19026/2022,

RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 05/12/2022, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal **SABRINA AMERICO PONCHEKI**, matrícula 600689, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:BD70CBF0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.775 DE 02/12/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.050,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.346/2021 – LDO e nº 5.404/2021 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000. Procuradoria Geral do Município
04.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Assuntos Jurídicos
04.002.03.092.0004.2.013. Pagamento de sentenças judiciais e precatórios
36 - 3.3.90.91.00.00 000 SENTENÇAS JUDICIAIS R$ 5.050,00

Total Suplementação: R$ 5.050,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$ 5.050,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:153FBCFD

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 137/2022 - POR PRAZO DETERMINADO – ASSISTENTE SOCIAL – PSS – KATLEN CRISTINA DE LIMA KOSLOVSKI.

PROCESSO Nº. 19026/2022
EXTRATO Nº. 137/2022
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: KATLEN CRISTINA DE LIMA KOSLOVSKI

Matrícula: 600690
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 4.302,08 (Quatro mil, trezentos e dois reais e oito centavos)
Vigência: 05/12/2022 a 28/02/2023.
Data: 02/12/2022.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:3F86B397

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 20.112 DE 02/12/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL KATLEN CRISTINA DE LIMA KOSLOVSKI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 19026/2022,

RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 05/12/2022, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal ***KATLEN CRISTINA DE LIMA KOSLOVSKI***, matrícula 600690, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:03A6D363

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - EDUCADOR SOCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005-2021 - JANAINA ZACLIS RIBEIRO.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 005/2021, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Educador Social II,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Assistência Social, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 02 de dezembro de 2022.

JANAINA ZACLIS RIBEIRO
Desistente

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:A5BFA1A4

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA EDUCADOR SOCIAL II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2021 - ADERLAINE PEREIRA DE BASTOS.

Palmeira, 02 de dezembro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 06 de dezembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Educador Social II, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 005/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 19488/2022.

Educador Social II:

ADERLAINE PEREIRA DE BASTOS

Atenciosamente,

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:42822320

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO – 41/2022 – ASSISTENTE SOCIAL - PSS – ROSELI MAINARDES DE OLIVEIRA.

Processo nº. 21791/2022

Distrato nº. 41/2022

Distratante: ROSELI MAINARDES DE OLIVEIRA

Matrícula: 600545

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 4.302,08 (Quatro mil, trezentos e dois reais e oito centavos)

Vigência: 01/12/2021 a 28/02/2023

Distrato a partir de 02/12/2022

Último dia trabalhado: 02/12/2022.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:9D79AFB0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO – 42/2022 – ASSISTENTE SOCIAL - PSS – SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA CRUZ.

Processo nº. 21789/2022

Distrato nº. 42/2022

Distratante: SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA CRUZ

Matrícula: 600526

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 4.302,08 (Quatro mil, trezentos e dois reais e oito centavos)

Vigência: 05/10/2021 a 02/01/2023

Distrato a partir de 02/12/2022

Último dia trabalhado: 02/12/2022.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:9AC0B9D0

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.113 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022 - ADIANTAMENTO CERES CRISTINA MARQUES

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 21536/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ceres Cristina Marques	*015.xxx.xxx-01*	*R$ 180,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:8E06E954

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.114 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022 - ADIANTAMENTO ANNA ANGÉLICA ALVES MOSCALESKY

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 20114/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Diretor de Gestão em Saúde, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Anna Angélica Alves Moscalesky	*059.xxx.xxx-46*	*R$ 180,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:1F5992B3

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.115 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022 - ADIANTAMENTO ISABELY DE ARAÚJO

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 21545/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Atenção Primária, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Isabely de Araújo	*088.xxx.xxx-30*	*R$ 300,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Dezembro de 2022.

Sérgio Luis Belich
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:B046BD13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO Nº 76/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 163/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 300/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 76/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 163/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 300/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: J. F. PENTEADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AVENIDA PREFEITO JOAO CECURA, SN, 0 CX POSTAL 17 - CEP: 85270000 - BAIRRO: SAIDA PARA PITANGA, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº17.490.198/0001-31, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) EVARISTON WALIGURA, portador

do RG nº 7.982.078-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 035.630.209-14 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 01/12/2022 (primeiro dia de dezembro de 2022)
VIGÊNCIA: 30/11/2023 (trinta dias de novembro de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 137.503,30 (Cento e Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Três Reais e Trinta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 76/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 163/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 298/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: CONSTRUTORA NSP LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA XV DE NOVEMBRO, 218, 0 CENTRO - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO,Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº18.923.087/0001-34, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) JOEL APARECIDO DE ABREU, portador do RG nº 9.063.417-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 038.159.019-44 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 01/12/2022 (primeiro dia de dezembro de 2022)
VIGÊNCIA: 30/11/2023 (trinta dias de novembro de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 11.073,00 (Onze Mil e Setenta e Três Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 76/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 163/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 299/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: DEODATO KLOSTER SENK & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA ESCRIVA EGLECI T GOMES CAMPANINI, 0 SALA 02 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO,Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº10.824.221/0001-38, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) DEODATO KLOSTER SENK, portador do RG nº 525064760 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 804.762.109-25 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 01/12/2022 (primeiro dia de dezembro de 2022)
VIGÊNCIA: 30/11/2023 (trinta dias de novembro de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 127.415,00 (Cento e Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Quinze Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:1BAE944B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL 001.2022 - PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGÍARIOS
EDITAL Nº 01/2022.

O CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN, mediante o CONTRATO Nº **286/2022** firmado com o Município de Palmital – PR, realizará Processo Seletivo para contratação de estagiários visando o atendimento de oportunidades de estágios e formação de cadastro, mediante condições estabelecidas por este Edital e pela Lei Federal 11.788/2008.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Processo de Seletivo Para Contratação de Estagiários será regido por este Edital e executado pelo Centro de Integração de Estudantes - Estágios CIN, até a divulgação do resultado final dos candidatos aprovados na prova objetiva e nas etapas posteriores à divulgação do resultado.
Este Processo de Seletivo Para Contratação de Estagiários é destinado a estudantes de Nível de ENSINO MÉDIO, TÉCNICO, SUPERIOR E PÓS-GRADUAÇÃO, cujas atividades de estágio serão desenvolvidas exclusivamente no âmbito da administração municipal do Município de Palmital – PR, conforme relação das oportunidades de estágio, no Anexo I deste Edital.
O Processo de Seletivo Para Contratação de Estagiários será constituído das seguintes etapas:
Inscrição, que será **GRATUITA**, e poderá ser feita dos dia 02/12/2022 até 09/12/2022, exclusivamento no site: www.estagioscin.org.br > **processos seletivos**.
Prova objetiva de conhecimentos, de caracter eliminatório e classificatório.
No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar e-mail e telefones ativos que deverão ser mantidos atualizados junto ao Setor de RH do Município de Palmital e ao ESTÁGIOS CIN, até o final do processo.
O ESTÁGIOS CIN e o Município do Palmital não se responsabilizam por quaisquer prejuízos decorrentes da não atualização dessas informações.
O(A) candidato(a) à oportunidade de estágio deverá escolher apenas um curso dentre os relacionados no Anexo I.
Todas as despesas decorrentes da participação neste Processo de Seletivo Para Contratação de Estagiários serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
Este Processo de Seletivo contará com uma central de atendimento, coordenada pelo ESTÁGIOS CIN, que funcionará desde a divulgação do Edital de abertura até o resultado final dos candidatos aprovados na prova objetiva, a qual poderá ser contatada pelo e-mail guarapuava@estagioscin.org.br.

DAS OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO E VALOR DA BOLSA
As oportunidades de estágio e formações requeridas, bem como os valores referentes a remuneração, encontram-se especificados nos Anexo I.
As oportunidades de estágio terão duração de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio – AC/TCE,
A limitação de 24 (vinte e quatro) meses não se aplica no caso de estagiário(a) que ingressou na condição de pessoa com deficiência (PCD), podendo seu prazo de estágio ser prorrogado para além dos 24 (vinte e quatro) meses.

O(A) candidato(a) será sumariamente ELIMINADO(A) do Processo de Seletivo, se:
Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;
Não realizar a prova objetiva de conhecimentos, nos dias e horários indicados neste edital;
Não obtiver o aproveitamento mínimo exigido na prova objetiva de conhecimentos, indicado neste edital;
Não atender a qualquer convocação para qualquer etapa do processo seletivo;
Não preencher os requisitos para a contratação como estagiário(a) previstos na Lei nº 11.788/2008, neste edital e nos demais documentos que o integram;
Não comprovar a condição de pessoa com deficiência ou autodeclarada afrodescendente e sua classificação na relação de ampla concorrência estiver além do limite de cadastro estabelecido para este processo seletivo;
Não obtiver êxito na qualificação final de requisitos;
Não atender a qualquer dos prazos previstos neste edital e em seus atos complementares.

3- DA RESERVA DE OPORTUNIDADES

3.1. Das oportunidades de estágio reservadas às Pessoas com Deficiência(PCD) e Afrodecendentes:
3.1.1. Das oportunidades de estágio previstas neste Edital, das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste processo de recrutamento e seleção para estágio, providas na forma do Art.17, § 5º da Lei Federal n. 11.788/2008, do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça e da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) e os Afrodescendentes o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas respeitado o cadastro.
3.1.2. Para se inscrever neste Processo de Seletivo Para Contratação de Estagíarios na condição de pessoa com deficiência, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, indicando seu interesse em concorrer a tais oportunidades de estágio.
A condição de PCD será averiguada pelo Município do Palmital, caso o(a) candidato(a) seja selecionado(a), quando da convocação para apresentação dos documentos para contrataçao (RG, CPF, DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA, COMPROVANTE DE ENDEREÇO E LAUDO MÉDICO).
Serão avaliados o enquadramento ou não da deficiência apresentada à legislação, bem como a compatibilidade das atribuições do plano de estágio com a deficiência, observadas:
a) as informações fornecidas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição;
b) a natureza das atribuições do plano de estágio;
c) viabilidade das condições de acessibilidade e de adequações do ambiente de estágio à execução das tarefas;
d) a possibilidade de uso, pelo(a) candidato(a), de equipamentos ou outros recursos que habitualmente utilize; e
e) a Classificação Internacional de Doenças(CID-10).
Quando da análise realizada pelo Município do Palmital, será solicitado ao(à) candidato(a) a entrega de laudo médico (original ou cópia autenticada), legível, emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados da data de divulgação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.
Caso o(a) candidato(a) não entregue o laudo médico, no dia de seu comparecimento, com referência expressa ao código correspondente da CID-10,ou o mesmo não esteja legível, não poderá concorrer à oportunidade de estágio na condição de PCD, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição, sendo eliminado(a) de sua participação para atendimento da oportunidade à qual foi direcionado(a).
A avaliação quanto àdeficiência do(a) candidato(a) à oportunidade de estágio considerará o disposto no Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça e da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.
Caso o(a) candidato(a) não seja enquadrado(a) na condição de pessoa com deficiência, após a avaliação realizada pelo Setor de de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Palmital, o(a) mesmo(a) será excluído(a) do processo de atendimento à oportunidade de estágio reservada para pessoa com deficiência da qual estava participando.
Nos casos de não comprovação da deficiência, caso a classificação na ampla concorrência esteja abrangida pelo limite do cadastro, o(a) candidato(a) permanece na relação de ampla concorrência. Caso contrário, será excluído do certame.
Os(As) candidatos(as) que se declararem com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao prazo de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para todos(as) os(as) demais candidatos(as).
O(A) candidato(a) que se inscrever como pessoa com deficiência e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica de acordo com a sua opção e também na listagem de classificação geral dos(as) candidatos(as) de acordo com sua opção, onde constará a indicação de que se trata de candidato(a) com deficiência.
A inobservância do disposto nos subitens anteriores acarretará a exclusão do(a) candidato(a) da listagem específica das oportunidades de estágio reservadas às pessoas com deficiência e sua inclusão apenas na listagem geral, caso não tenha sido eliminado(a) deste processo de recrutamento e seleção para estágio. O Município do Palmital convocará, então, o(a) próximo(a) candidato(a) com deficiência ou o(a) próximo(a) da relação de ampla concorrência, caso a listagem de pessoas com deficiência já se tenha esgotado.
O(A) candidato(a) que não atender à convocação para avaliação pelo Município do Palmital, será excluído(a) do certame.
O(A) candidato(a) tem prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia posterior à comunicação de seu não enquadramento e/ou sua contraindicação, para apresentar recurso, com assessoria de especialista ou não, a seu critério.
Para se inscrever neste Processo de Seletivo Para Contratação de Estagiários na condição de pessoa com deficiência, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, declarar-se pessoa Afrodescendente, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça e etnia negra.
Para fazer jus à reserva de vagas que trata o item anterior, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se afrodescendente, escolhendo a função com a opção afrodescendente. O candidato afrodescendente participará do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.
O(A) candidato(a) não enquadrado(a) e/ou contraindicado(a) será comunicado(a) dessa situação por meio de documento específico, enviado via e-mail, devendo ser considerada a data do recebimento da comunicação como base para a contagem do prazo para apresentação do recurso.
As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que responderá em caso de falsidade no preenchimento da auto declaração.
A Comissão Examinadora deste Processo de Recrutamento e Seleção para Estágio constitui-se em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
O candidato que, no ato de inscrição, não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para afro descendentes, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
O candidato que no ato da inscrição, se declarar afrodescendente, se aprovado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.
As oportunidades de estágio reservadas para pessoas com deficiência e candidatos autodeclarados Afrodescendente que não forem providas serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as).

DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA INGRESSO NAS OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO

4.1. As oportunidades de estágios serão destinado a estudantes de Nível de ENSINO MÉDIO, TÉCNICO, SUPERIOR E PÓS-GRADUAÇÃO:

ENSINO MÉDIO

ENSINO MÉDIO **(somente 1ª e 2ª série)**

TÉCNICO

MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTES

· TÉCNICO AGRÍCOLA

SUPERIOR

ADMINISTRAÇÃO

· DIREITO

· EDUCAÇÃO FÍSICA

· ENFERMAGEM

· FARMÁCIA

· FISIOTERAPIA

· HISTÓRIA

· MEDICINA VETERINÁRIA

· NUTRIÇÃO

· ODONTOLOGIA

· PEDAGOGIA

· PSICOLOGIA

· SERVIÇO SOCIAL

· TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL

PÓS GRADUAÇÃO

HABILITAÇÃO EM LIBRAS

· EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA

· EDUCAÇÃO FÍSICA

4.1.1. Para estágio de nível Técnico e Superior, quando da convocação, condicionado aos requisitos mínimos dispostos em cada oportunidade de estágio, estar cursando no mínimo o 1º período, com matrícula e frequência regular em curso do ensino superior, listados nos anexo I, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

4.2. O(A) estudante deverá ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos no momento da celebração do AC/TCE, exceto para estágio em Unidade Operacional ou em área considerada como perigosa ou insalubre, bem como, desde que ela seja enquadrada na "Lista das Piores Formas do Trabalho Infantil" (TIP - decreto nº 6.481 de 12 de junho de 2008), hipótese em que o estudante deverá teridade mínima de 18 (dezoito) anos, por força do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

4.3. O(A) estudante deverá apresentar comprovante de vínculo com a instituição de ensino.

Não será concedido estágio para estudante que tenha cumprido a totalidade de créditos exigida e esteja apenas aguardando a colação de grau.

No caso de estudante estrangeiro(a), este(a) somente poderá concorrer a oportunidade de estágio cujo requisito seja formação de graduação. Para tanto, deverá comprovar estar regularmente matriculado(a) em instituição no Brasil, cujo curso esteja autorizado ou reconhecido, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades previstas no plano de estágio, que será comprovada por meio de exames específicos.

Ser aprovado(a) nas provas objetivas de conhecimentos deste Processo de Seletivo Para Contratação de Estagiários e cumprir as determinações deste Edital.

DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

5.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas deste Processo de Recrutamento e Seleção para Estagiários contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem eventualmente divulgados.

5.2. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos quando do ingresso no Programa de Estágio de Estudantes do Município de Palmital.

5.3. A inscrição deverá ser efetuada somente via internet, conforme procedimentos especificados a seguir.

A inscrição deverá ser efetuada, no período de 02 de dezembro de 2022 a 08 de dezembro de 2022, através da página: www.estagioscin.org.br.

A inscrição neste Processo de Recrutamento e Seleção para Estágio é gratuita e aberta a qualquer cidadão, atendidos os demais requisitos deste Edital.

Para inscrição, o(a) candidato(a) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

Estar ciente de todas as informações sobre este Processo de Recrutamento e Seleção para Estágio. Essas informações também estão disponíveis na página www.estagioscin.org.br;

Cadastrar-se, no período entre 13 (treze) horas do dia 02 de dezembro de 2022 e 23h e 59min do dia 08 de dezembro de 2022, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do formulário específico disponível na página www.estagioscin.org.br

5.5. A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a insubsistência da inscrição.

O CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN e o Municípipio de Palmital não se responsabilizam por solicitações de inscrição via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido do(a) usuário(a).

É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

Os(As) candidatos(as) que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer às condições enumeradas neste Edital, terão a inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados(as) neste Processo de Seletivo Para Contratação de Estagiários.

Os(As) candidatos(as) devem confirmar a sua inscrição na página www.estagioscin.org.br, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância quanto à validade de sua inscrição, bem como os prazos previstos para o processo.

Caso haja inexatidão nas informações relativas aos dados cadastrais do(a) candidato(a), opção pela UF/Localidade/Formação de interesse no estágio, o(a) candidato(a) deverá acionar o ESTÁGIOS CIN**, ATÉ O TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES**, pelo endereço guarapuava@estagioscin.org.br.

DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

6.1. Todos os(as) candidatos(as) inscritos no Processo de Seletivo Para Contratação de Estagiários serão submetidos(as) à prova objetiva de conhecimentos

6.2. A prova objetiva de conhecimentos será constituída de provas de caráteres eliminatório e classificatório, composta de 20 (vinte) questões, selecionadas aleatoriamente e distribuídas da seguinte maneira:

Conhecimentos gerais: 05 (cinco) questões objetivas

Língua portuguesa: 05 (dez) questões objetivas

Raciocínio lógico e matemático: 10 (dez) questões objetivas

Os conteúdos programáticos estão definidos no Anexo III deste Edital.

As questões objetivas terão 05 (cinco) alternativas, cada uma, contendo somente uma resposta correta.

6.5. O(A) candidato(a) disporá de 120 (cento e vinte) minutos para responder a prova após o inicio da prova no dia e horario a ser definido em edital.

6.6. A cada questão correta da prova será atribuído 5 (pontos) pontos, de tal maneira que, na soma da pontuação de todas as questões, perfaça-se um total de até 100 (cem) pontos.

6.7. Não será aplicado critério de apenação no caso de questões deixadas sem resposta e/ou respondidas erroneamente pelo(a) candidato(a).

6.7. O acesso à prova objetiva de conhecimentos será liberado para os(as) candidatos(as) que concluírem com êxito o seu processo de inscrição.

6.8. O acesso ao ambiente de provas se dará mediante apresentação de documento ofical com foto.

6.9. Após a aplicação das provas para todos(as) os(as) candidatos(as), serão classificados(as)

por area de atuação compativel ao seu curso, de acordo com a opção feita na inscrição, em função do somatório de pontos obtidos na prova objetiva de conhecimentos.

6.10. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver aproveitamento Inferior a 20% (vinte por cento) do total de pontos da prova objetiva;

Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:
a) for mais idoso(a).
c) estar cursando periodo mais adiantado de seu curso;
O CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN e o Município de Palmital não se responsabilizam por provas objetivas de conhecimentos não realizadas ou não concluídas.
6.14. O(A) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos períodos de realização das provas como justificativa para sua não realização.
6.15. A não realização da prova, qualquer que seja o motivo, será considerada como desistência do(a) candidato(a) e resultará em sua eliminação deste Processo de Recrutamento e Seleção para Estágio.

DOS RECURSOS
O(A) candidato(a) poderá apresentar recursos quanto aos conteúdos das questões objetivas e/ou aos gabaritos divulgados, desde que devidamente fundamentados e encaminhados nos dias 12/12/2022 a 13/12/2022 até as 23h e 59 min para o seguinte email:> guarapuava@estagioscin.org.br.
Para recorrer, o(a) candidato(a) deverá encaminhar sua solicitação ao Estágios CIN, por meio do email guarapuava@estagioscin.org.br , Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou fora do prazo pré-estabelecido.
As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e por ocasião da divulgação dos resultados das provas objetivas, segundo o Cronograma constante do Anexo III, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos.
O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos(as) os(as) candidatos(as) que responderem àquela(s) questão(ões) nas provas objetivas de conhecimentos.
A Banca Examinadora do Estágios CIN, executora do presente Processo Seletivo Para Contratação de Estagíarios, constitui-se em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos ou revisões adicionais.

DO RESULTADO, DAS CONVOCAÇÕES E DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O resultado final dos candidatos aprovados na prova objetiva deste Processo de Seletivo Para Contratação de Estagíarios será publicado na página www.estagioscin.org.br e, complementarmente, na página do Município de Palmital na internet.
As convocações serão realizadas pelo Município de Palmital, de acordo com a necessidade e a conveniência da sua administração.
O prazo de validade deste Processo de Seletivo Para Contratação de Estagíarios esgotar-se-á em 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do resultado final dos candidatos aprovados na prova objetiva, podendo vir a ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério do Município de Palmital.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Município de Palmital indicará empregado(a) de seu quadro, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do(a) estagiário(a), para orientar e supervisionar o estágio.
Para atender a determinações governamentais ou a conveniências administrativas, o Município de Palmital poderá alterar a sua política de estágios vigente. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções se referem aos termos dos regulamentos em vigor. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião do início do estágio dos(as) candidatos(as), significará, por parte destes(as), a integral e irrestrita adesão às normas vigentes.
É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento de todas as etapas do Processo de Recrutamento e Seleção para Estágio do qual esteja participando.
Excepcionalmente, havendo conveniência para o Município de Palmital e desde que não acarrete prejuízo às atividades acadêmicas, o(a) estagiário(a) poderá ser transferido para outra Secretaria Municipal. Nesses casos, será definido novo plano de estágio, bem como designado(a) novo(a) Orientador(a) de estágio.

O cadastro de candidatos(as) aprovados(as) poderão ser aproveitados para atendimento de demanda de estágio de todas as secretarias municipais.
O(A) candidato(a) convocado(a) para a realização de qualquer fase vinculada ao Processo de Seletivo Para Contratação de Estagiários e que não a atender, no prazo estipulado pelo Município ou pelo Agente de Integração, será considerado(a) desistente, sendo automaticamente excluído(a) deste Processo de Seletivo.
Os(As) estagiários(as) que venham a assinar o AC/TCE com o Município estarão sujeitos às normas da entidade, ao Código de Ética, ao Guia de Conduta, e demais orientações vigentes ou que venham a ser criadas durante a vigência do vínculo de estágio.
Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase deste Processo de Seleção para Estágio serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
9.9. A aprovação e a classificação final neste Processo de Recrutamento e Seleção para Estágio geram para o(a) candidato(a) **mera expectativa de contratação como estagiário(a)** do Município de Palmital, reservando a esta última o direito de convocar os(as) candidatos(as) de acordo com sua conveniência e a necessidade durante o prazo de validade do processo, nos termos deste Edital.
A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes nos conteúdos programáticos.
Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.
Os casos omissos serão resolvidos pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES, juntamente com o Município de Palmital.

Palmital , 02 de dezembro de 2022.

ANEXOI

As oportunidades de estágios serão destinado a estudantes de Nível de ENSINO MÉDIO, TÉCNICO, SUPERIOR E PÓS-GRADUAÇÃO:

ENSINO MÉDIO
·ENSINO MÉDIO**(somente 1ª e 2ª série)**
Secretara: ADMINISTRAÇÃO E GERAL - Número de vagas: 04
TÉCNICO
·MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTES
Secretara: EDUCAÇÃO - Número de vagas: 10
·TÉCNICO AGRÍCOLA
Secretara: AGRICULTURA - Número de vagas: 01
SUPERIOR
·ADMINISTRAÇÃO
Secretara: SAÚDE - Número de vagas: 02
Secretara: ADMINISTRAÇÃO - Número de vagas: 02
·DIREITO
Secretara: ADMINISTRAÇÃO - Número de vagas: 01
·EDUCAÇÃO FÍSICA
Secretara: ESPORTES - Número de vagas: 03
·ENFERMAGEM
Secretara: SAÚDE - Número de vagas: 02
·FARMÁCIA
Secretara: SAÚDE - Número de vagas: 02
·FISIOTERAPIA
Secretara: SAÚDE - Número de vagas: 01
·HISTÓRIA
Secretara: MEIO AMBIENTE - Número de vagas: 01
·MEDICINA VETERINÁRIA
Secretara: AGRICULTURA - Número de vagas: 01
·NUTRIÇÃO
Secretara: SAÚDE - Número de vagas: 01
·ODONTOLOGIA
Secretara: SAÚDE - Número de vagas: 03
·PEDAGOGIA
Secretara: EDUCAÇÃO - Número de vagas: 33
·PSICOLOGIA
Secretara: SAÚDE - Número de vagas: 01
·SERVIÇO SOCIAL
Secretara: SAÚDE - Número de vagas: 01
·TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL

Secretara: MEIO AMBIENTE - Número de vagas: 02
PÓS GRADUAÇÃO
·HABILITAÇÃO EM LIBRAS
Secretara: EDUCAÇÃO - Número de vagas: 04
·EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA
Secretara: EDUCAÇÃO - Número de vagas: 15
·EDUCAÇÃO FÍSICA
Secretara: ESPORTES - Número de vagas: 02

CARGA HORÁRIA: 06HRS - Produto/serviço/marca: AUXÍLIO TRANSPORTE ESTÁGIO / VALOR MENSAL POR ESTAGIÁRIO EM R$: 100,00 - UNIDADE: UND

CARGA HORÁRIA: 06HRS - Produto/serviço/marca: BOLSA AUXÍLIO, ESTUDANTES CURSO ENSINO MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR, ESTÁGIO / VALOR MENSAL POR ESTAGIÁRIO EM R$: 780,00 - UNIDADE: UND
CARGA HORÁRIA: 06HRS - Produto/serviço/marca: BOLSA AUXÍLIO, PÓS GRADUAÇÃO, ESTÁGIO / VALOR MENSAL POR ESTAGIÁRIO EM R$: 1.300,00 - UNIDADE: UND
CARGA HORÁRIA: 06HRS - Produto/serviço/marca: BOLSA AUXÍLIO, ESTUDANTES CURSO TÉCNICO E SUPERIOR ESTÁGIO / VALOR MENSAL POR ESTAGIÁRIO EM R$: 586,40 - UNIDADE: UND
LOTE: 1 - CARGA HORÁRIA: 06HRS - Produto/serviço/marca: BOLSA AUXÍLIO, ESTUDANTES CURSO TÉCNICO E SUPERIOR ESTÁGIO / VALOR MENSAL POR ESTAGIÁRIO EM R$: 633,00 - UNIDADE: UND

ANEXO II
DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PARA TODOS OS NIVÉIS:

Língua portuguesa - 05 Questões:
Concordância nominal e verbal;
Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação;
Ortografia;
Flexão nominal e verbal; Empregos de tempos e modos verbais;
Acentuação gráfica e Pontuação;

Matemática e Raciocínio Lógico-Matemático – 10 questões:
1- Conjuntos numéricos: Naturais, inteiros, racionais, irracionais; representação geométrica;
2- Equações e inequações de 1º e 2º grau, função exponencial;
3- Função logarítmica, funções trigonométricas;
4- Trigonometria: triângulo, retângulo, triângulo quaisquer, clico trigonométrico, relações entre arcos, equações e inequações;
5- Sequência numéricas: progressão aritmética(PA) e progressão geométrica (PG);
6- Matriz, determinante e sistemas lineares;
7- Análise combinatória;
8- Probabilidade;
9- Estatística;
10- Matemática financeira: Juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais; razão e proporção regra de três, porcentagem, taxa de Acréscimos e decréscimos, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda;
11- Geometria plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circulo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos, unidades de medida. Propriedades, perímetro e área. Teoremas de tales e Pitágoras;
12- Geometria espacial: poliedros, prismas, pirâmides, cilindro, cone, esfera. Elementos, classificação, unidades de medidas, áreas e volume;
13- Raciocínio logico;
14- Logaritmos;
15- Aplicação dos conteúdos acima listados em situações cotidianas.

Conhecimentos gerais – 05 Questões:
História do Municipio;
Atualidades;
Cultura;
Meio Ambiente,
Economia;
Politica;
Geografia e História,
Lei do Estágio 11788/08;
ANEXO IIIDO CRONOGRAMA
ABERTURA DO EDITAL: 2 DE DEZEMBRO DE 2022
PERÍODO DE INSCRIÇÕES: DE 02 A 08 DE DEZEMBRO DE 2022
PROVA: 11 DE DEZEMBRO 2022

CATARINA K COSTA E M EI EF (Colégio Catarina K Costa)

RUA AVELINO PEREIRA MACHADO SN, JD SANTA AMALIA. 85270-000 Palmital - PR.

INÍCIO: 10 HORAS - TÉRMINO: 12 HORAS
GABARITO PRELIMINAR: 12 DE DEZEMBRO DE 2022
PRAZO PARA RECURSOS AO GABARITO PRELIMINAR: DE 12 A 13 DE DEZEMBRO DE 2022

RESULTADO PRELIMINAR: 15 DE DEZEMBRO DE 2022

PRAZO PARA RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR: DE 15 A 16 DE DEZEMBRO DE 2022

PROVÁVEL DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO: ENTRE OS DIAS 19 A 23 DE DEZEMBRO

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:4261359B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 619/2022

PORTARIA 619/2022

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar o Sr. **NATHA DA SILVA,** brasileiro, maior, portador do RG 10.118.766-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF n.º 061.539.589-90, do cargo eletivo de **CONSELHEIRO TUTELAR** do Município de Palmital.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 02 de dezembro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:735D9320

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 618/2022

PORTARIA N.º 618/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **EMILIO ANTUNES** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, para serem usufruídas no período **de 19/12/2022 a 17/01/2022** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **18 de janeiro de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 02 de dezembro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:D442F078

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 619/2022

PORTARIA N.º 619/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **CLODOALDO LOWEN** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para serem usufruídas no período **de 19/12/2022 a 17/01/2022** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **18 de janeiro de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 02 de dezembro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:8A647090

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 155/2021
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2021 do Edital nº 01/2021, e dá outras providências.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019 e considerando o Edital nº 01/2021 de Abertura do Concurso Público e o Edital 12/2021 de Homologação do Resultado Final e Classificação ambos do Concurso Público 01/2021, devidamente divulgados nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br, www.paranagua.pr.gov.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2021 e no presente Edital.

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 06 de dezembro a 12 de dezembro de 2022 das 08h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 16h30min**, na subsede administrativa da FASP, sito à Rua Baronesa do Cerro Azul, 1017 Bairro Alto São Sebastião – Paranaguá – PR, CEP 83.203-420.

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulado.

1.3 - Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 3.1 do Edital 01/2021 – Edital de Abertura do Concurso Público 01/2021.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
157343	SILVIA MARA FERNANDES DE SOUZA OLIVEIRA	113

DOCUMENTOS EXIGIDOS – ORIGINAIS E CÓPIA:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VII – Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
VIII – Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
IX – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
X – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XI – Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Distribuidor Fórum) e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XII – Declaração sobre o exercício de outro Emprego Público, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, da administração direta ou indireta, inclusive fundacionais, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório (anexos I, II e III);
XIII – Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XIV – Comprovante de endereço atualizado.
XV - Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social.
XVI – títulos apresentados.
XVII – Cópia Cartão Nacional de Saúde;
XVIII – Número Conta Corrente ou Poupança;
XIX – Comprovante de Escolaridade e demais requisitos exigidos no anexo I do edital 01/2021, para o exercício do Emprego Público;
XX – Cópia da Carteira de Trabalho e qualificação civil;
XXI – Comprovante Imunização Contra a Covid-19.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, **com data provável entre os dias 14 e 15 de dezembro de 2022** devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:

Exames:
a.1 - Creatinina
a.2 - Glicemia
a.8 - Hemograma Completo
a.9 - RX – Tórax com laudo
a.5 - Ureia
Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
O local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional serão divulgados através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.
O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.
A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 16.4.2 do Edital 01/2021.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o edital de aptidão.
Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática no Concurso Público.
O candidato convocado para a entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio (ANEXO IV) de Requerimento de Reclassificação ao Final da Lista de Aprovados no Concurso Público 01/2021; o qual deverá ser efeituado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 02 de dezembro de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA O EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO.

Eu,_____,RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE_____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO EXERÇO** e **NÃO ESTOU LICENCIADO** de qualquer cargo, emprego ou função pública na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.
DECLARO, também, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.
DECLARO, ainda, para fins de informação e controle, que, em consonância com o texto constitucional, atuo na seguinte Administração Pública:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão:

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento dos dispositivos constitucionais acima.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Nome:_____

Emprego Público:_____CPF:_____

Pelo presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, DECLARO para todos os fins de direito, que:

( ) não possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) sou isento da declaração de imposto de renda e, considerando minha nomeação em cargo público, apresento meu rol de bens e valores que compõem o meu patrimônio:

Bens imóveis
Número da matrícula:
Endereço:
Valor do bem:

Bens móveis
Veículo:
Placa:
Chassi:
Modelo:

Conta bancária
Banco:
Agência:
Conta corrente:

Me responsabilizo pelas informações prestadas, sendo expressão máxima da verdade.

Paranaguá, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.

Eu, _____,RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE _____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento de toda a legislação supra referida.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO IV
TERMO DE DESISTÊNCIA TEMPORÁRIA

Eu, _____, brasileiro(a), estado civil _____,profissão _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____ residente e domiciliado(a) à _____, na cidade _____ candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público - Edital nº_____, classificado(a) em _____ lugar para o provimento do cargo de _____ da FASP Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá , conforme resultado final homologado em _____, venho pela presente declarar, por este ato, que renuncio à minha classificação no certame, passando a me posicionar em último lugar na lista dos classificados do cargo para o qual concorri.

Paranaguá-PR, _____ de ____ de _____.

_____
Assinatura

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:B9F839A5

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 003/2022 12º EDITAL DE EXCLUSÃO

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais, e através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a EXCLUSÃO dos candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo Simplificado – FASP n º 003/2022, em conformidade com os itens do edital de abertura do certame.

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO - GENERALISTA

Classificação	**Listagem** (Edital de Resultado Final)	**Nome**	**Item do edital de abertura**
35	CLASSIFICAÇÃO GERAL	RAFAEL MARTINS KAYANO	**11.9**
36	CLASSIFICAÇÃO GERAL	OSWANDO DANIEL ALCALA ACOSTA	**11.9**
37	CLASSIFICAÇÃO GERAL	TALYTA TAVARES DA SILVA	**11.9**

Conforme o descritivo acima relacionado, bem como ao contido no ITEM do edital de abertura, os referidos candidatos foram excluídos por não cumprirem, o item delineado.

11.9 O candidato que por qualquer motivo não se apresentar na data da contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

Esta exclusão tem validade a contar da data da sua publicação.

Paranaguá, 02 de dezembro de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:5F3F872C

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 003/2022 13º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O INÍCIO DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da desta Entidade Pública, dentro do prazo de validade do PSS nº. 003/2022, CONVOCA os candidatos classificados, nos termos do item 11.3 do edital, para submeterem-se a exames de saúde física e mental, bem como de deficiência.

Deverão os candidatos classificados comparecer no seguinte local, data e horário, para apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para a investidura no emprego público, nos termos do item 9 do edital acima supramencionado:
Local: Rua Baronesa do Cerro Azul, 1017 Bairro Alto São Sebastião – Paranaguá – PR – CEP 83.203-420.
Data: 5 dias úteis – 06/12/2022 a 12/12/2022.
Horário: 8h30 às 12h – 13h00 às 16h30.

De acordo com o emprego público existente, segue a classificação:
EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO - GENERALISTA 4 (QUATRO) VAGAS.

Classificação	**Listagem** (Edital de Resultado Final)	**Nome**
38	CLASSIFICAÇÃO GERAL	DANILO DA SILVA KADOR
39	CLASSIFICAÇÃO GERAL	OLIVIA PERMEGIANI VILARINHO
40	CLASSIFICAÇÃO GERAL	RENAN SCOPARO MANNO
41	CLASSIFICAÇÃO GERAL	GABRIEL DA CRUZ DOMINGUES

Os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos pelo edital de PSS FASP n.º 03/2022, sendo:

Todos os títulos indicados na inscrição de PSS, nos termos do Anexo I, do edital de PSS FASP n.º 03/2022.
Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio (Anexo I).
Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 (Anexo II).
Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria ou que haja cumulação nos termos excetuados pela Constituição Federal (Anexo III).
Declaração de que os documentos conferem com os originais (Anexo IV).
Comprovar estar em pleno gozo dos direitos políticos.
Comprovar estar quites com as obrigações militares e eleitorais.
Ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação).
Comprovar os requisitos constantes nos termos do item 9 do edital de PSS FASP n.º 03/2022, para o emprego público respectivo.

Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica.
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Distribuidor Fórum) e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original.
Não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público.
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal.
Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente.
Cópia do RG.
Cópia do CPF.
Cópia Título de eleitor.
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (segundo as funções do PSS que a exigem).
Cópia de comprovante de residência.
Cópia de Certidão Casamento.
Cópia de Certidão de nascimento de filhos.
Cópia Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos
Cópia Número do PIS/PASEP/NIT/NIS.
Cópia Cartão Nacional de Saúde.
Cópia Número Conta Corrente ou Poupança.
Cópia da Carteira de Trabalho e qualificação civil.
Comprovante Imunização Contra a Covid-19.

A convocação observa as disposições quanto à contratação de pessoa com deficiência, afrodescendentes e índios, nos termos da Legislação aplicável, prevista no item 11.10 do edital.

O candidato que por qualquer motivo não se apresentar durante a data acima prevista, **será eliminado do Processo Seletivo Simplificado**, nos termos do item 11.9 do edital, não havendo inclusão em final de lista de classificação, conforme item 11.11 do edital.

Cumprido com todos os requisitos de admissão, os profissionais serão designados para a(s) correlata(a) Unidade(s) de atuação, conforme necessidade pública e disponibilidade dos dias-plantão.

Paranaguá, 02 de dezembro de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE BENS

Nome: _____
Emprego Público:_____ CPF:_____

Pelo presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, DECLARO para todos os fins de direito, que:

( ) não possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) sou isento da declaração de imposto de renda e, considerando minha nomeação em cargo público, apresento meu rol de bens e valores que compõem o meu patrimônio:

Bens imóveis
Número da matrícula:
Endereço:
Valor do bem:

Bens móveis
Veículo:
Placa:
Chassi:
Modelo:

Conta bancária
Banco:
Agência:
Conta corrente:

Me responsabilizo pelas informações prestadas, sendo expressão máxima da verdade.

Paranaguá, ____ de _____ de _____.

_____

Assinatura
ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA O EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO.

Eu, _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE_____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO EXERÇO** e **NÃO ESTOU LICENCIADO** de qualquer cargo, emprego ou função pública na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.

DECLARO, também, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, ainda, para fins de informação e controle, que, em consonância com o texto constitucional, atuo na seguinte Administração Pública:
Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão:
DECLARO, por fim, que tomei conhecimento dos dispositivos constitucionais acima.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.

Eu, _____,
RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE_____, na Fundação de

Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento de toda a legislação supra referida.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO IV

*apresentar no momento da contratação

.PSS FASP N.º 03/2022

DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS

Nome: .....
RG: ..... CPF: .....
E-mail: .....
Telefone: DDD (.....) .....
Telefone Fixo: DDD (.....) .....

DECLARO para todos os efeitos legais, que todas as fotocópias dos documentos ora apresentados conferem com o original, estando ciente e sob minha inteira responsabilidade, de que em caso de não corresponderem aos originais apresentados, serei eliminado da seleção pública, mesmo após contratação, a partir do momento da ciência do fato pela administração municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local ....., dia ....., mês ....., ano .....

Assinatura do candidato
Apresentar junto com esta declaração, cópia do RG e CPF

OBS: Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos exigidos para a contratação, nos termos do item 9 do edital.

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:B661E189

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 244/2022 - OLIMPO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
OLIMPO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
CNPJ: 33.583.026/0001-69
Data: 28/11/2022

Objeto: **Contrato n° 244/2022.** O objeto do presente contrato é para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E DIVERSOS, para atender as necessidades e demandas do Departamento de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 079/2022 – Registro de Preços nº 060/2022. conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 47888/2022.**

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: R$ 3.880,00 (três mil, oitocentos e oitenta reais)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Rene Roberto Olimpio da Rocha

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:F64BE8FA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 245/2022 - VASPJ REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - ME

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
VASPJ - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - ME
CNPJ: 10.841.010/0001-03
Data: 28/11/2022

Objeto: **Contrato nº. 245/2022.** O objeto do presente contrato é para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E DIVERSOS, para atender as necessidades e demandas do Departamento de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 079/2022 – Registro de Preços nº 060/2022.

Processo Administrativo n° 47888/2022.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Valor: R$ 118.300,00 (cento e dezoito mil e trezentos reais)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Vicente Amaro Seade Pires Junior

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:F688D187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.923

PORTARIA Nº 5.923

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades quanto aos fatos expostos no processo administrativo nº 1.290/2022."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); o Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 1.290/2022,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades quanto aos fatos expostos no processo administrativo

nº 1.290/2022, em infração em tese ao artigo 151, incisos IV, V, VII, VIII e X, e também ao art. 152, incisos XV e XVIII, da Lei Municipal Complementar nº 46/2006, podendo incorrer nas penas do Art. 160, inciso I, do mesmo diploma legal.

II - Nomear para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: GISELE CRISTINA DA SILVA, matrícula: 4.278-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula: 5.198-1, como Secretária; KARINA PONTES DO ROSÁRIO, matrícula nº 95.381-1, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 01 de dezembro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8B27299F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITACÃO - ANGELICA JACINTO RICARDO KLEM

Processo Administrativo n° 48.555/2022

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

O Município de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, **CITA**, pelo presente edital a Sra. **ANGELICA JACINTO RICARDO KLEM,** Matrícula n° 93.743-4, Agente Comunitário de Saúde (T), admitido em 21/09/2022, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste, compareça à Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, sita a Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 18:00h para tratar de assuntos referentes ao protocolo acima citado.

Paranaguá, 02 de dezembro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C99A8F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.929

PORTARIA Nº 5.929

"Relota o servidor municipal Wanderley Bomvakiades para o órgão que especifica"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor WANDERLEY BOMVAKIADES, Mecânico Especializado, matrícula nº 4.767-1, na Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de dezembro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:CD030296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.864

DECRETO Nº 3.864

"Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais, em função da participação da Seleção Brasileira de Futebol - COPA DO MUNDO 2022 - Oitavas de Final."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol nos jogos da Copa do Mundo - Oitavas de Final,

DECRETA:

Art. 1º O expediente nas repartições públicas municipais, será cumprido, excepcionalmente, da seguinte forma:

I – caso a Seleção Brasileira de Futebol se classifique em primeiro lugar no Grupo G, o expediente no dia 05 de dezembro de 2022 (segunda-feira), será das 08:00 às 14:00 horas;

II – caso a Seleção Brasileira de Futebol se classifique em segundo lugar no Grupo G, o expediente no dia 06 de dezembro de 2022 (terça-feira), será das 08:00 às 14:00 horas.

Art. 2º Excluam-se do disposto neste Decreto os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes à segurança pública municipal, coleta de lixo e limpeza pública urbana, serviços urbanos, assistência social e, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a Unidade de Pronto Atendimento - UPA, a Unidade de Saúde 24 horas "Rodrigo Gomes", as Unidades de Saúde "Flora Neves da Graça" - Nova Brasília, e, "Ana Neves" - Encantadas - Ilha do Mel, o CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, o Centro de Atenção - "Saúde da Mulher", o Ambulatório de Saúde Mental "Risoaldo Severino de Moura", o Centro Municipal de Diagnóstico e Especialidades Médicas "João Paulo II", a Farmácia Municipal Dr. Ivo Petry Maciel Junior.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral definirá os horários de atendimento escolar.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:DD113271

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.865

DECRETO Nº 3.865

"Exonera Lucas Vieira da Silva do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

LUCAS VIEIRA DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Alimentação Escolar, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2A87F1A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.866

DECRETO Nº 3.866

"Nomeia Nayanna Cristina Cabral dos Santos para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), NAYANNA CRISTINA CABRAL DOS SANTOS, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Alimentação Escolar, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:68580538

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE ABERTURA DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2022 PROCESSO Nº 44.809/2022

Na data de 02 (dois) de Dezembro (12) de 2022, às 10h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Especial de Licitação designada pelos Decretos nº 1.168/2019, 1.393/2021, 1966/2020, 2.604/2021 e 3705/2022, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Especial de Licitação – NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA, Membros da Comissão Especial de Licitação: ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES; IZABELLE DOMINGUES GARCIA; RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS; RONALDO RANGEL CORDEIRO e SEBASTIÃO RENATO FURTADO, com a finalidade de proceder a abertura do processo licitatório Concorrência Pública nº 021/2022, tendo como objeto: "Contratação de empresa especializada para a recuperação do pavimento com o reforço da camada de base e execução capa de rolamento em CAUQ na Rua Milton Miró Vernalha, Rua Nilo Lázaro Abud, Rua Nilton Abel de Lima e Rua João Policarpo, na **Vila dos Comerciários**, compreendendo extensão total de 1.302,30m em área total a ser pavimentada de 7.813,58m², incluindo os serviços preliminares, urbanização, meio fio e sarjeta, terraplanagem, base, revestimento, sinalização viária de trânsito, drenagem pluvial e serviços complementares.", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e nas especificações técnicas contidas no Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Cronograma Físico- Financeiro, Planilha de Quantitativo, Projetos Técnicos e demais documentos técnicos que compõem o Edital, bem como as normas técnicas aplicáveis. A Presidente da Comissão Especial de Licitação deu abertura à sessão com o Credenciamento da empresa interessada e informou ao presente que o credenciamento seria encerrado quando da abertura do primeiro envelope de Habilitação. Compareceu à sessão o interessado abaixo arrolado, sendo credenciado na forma do ato convocatório:

EMPRESA	REPRESENTANTE
BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA CNPJ 08.093.504/0001-05	Ricardo Athánasio Filho RG 7.336.520-1 CPF 006.948.109-16

A Presidente da Comissão deu por encerrado o credenciamento e na sequência, os licitantes presentes, bem como os membros desta Comissão rubricaram os envelopes de habilitação e preços, conforme preceituado pelo art. 43, § 2º da Lei 8666/93. Em seguida, foram abertos os envelopes 01 – Habilitação.
Ato contínuo, foram rubricados todos os documentos de habilitação por parte dos representantes presentes. Ainda, foi aberto aos licitantes a possibilidade de opor questionamentos.

Nenhum questionamento foi formulado pelo representante da licitante presente à Sessão Pública.

Em seguida, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 10.6 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências objetivando a conclusão da etapa de habilitação. Nada mais.

Paranaguá, 02 de Dezembro de 2022.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente da C.E.L.

ALESSANDRA DA COSTA R. MACHADO SEBASTIÃO RENATO FURTADO
Membro da C.E.L Membro da C.E.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES RONALDO RANGEL CORDEIRO
Membro da C.E.L Membro da C.E.L

IZABELLE DOMINGUES GARCIA RENATA CRISTIANE L DOS SANTOS
Membro da C.E.L Membro da C.E.L

Representante da Licitante:

Brf Engenharia de Obras Ltda
RICARDO ATHÁNASIO FILHO

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:1DF8769A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE DECISÃO DE RECURSO COM DATA DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 – PROCESSO Nº 16.191/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Paranaguá-PR, torna público que o Exmo. Sr. Prefeito, Marcelo Elias Roque, recebeu recurso administrativo interposto pela licitante **PAULO ZUAN BENEDETTI CHENSO ARQUITETURA – CNPJ nº 31.204.611/0001-85**, Protocolado através do processo administrativo nº 46.810/2022, *posto que tempestivo*, de que trata a fase de

habilitação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022**, para no mérito, reconsiderar a decisão recorrida, pelos mesmos motivos que levaram a Equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação e a Comissão Permanente de Licitação reconsiderar suas decisões, nos termos da ata de julgamento de recurso da fase de habilitação. Diante disso, fica estabelecida para abertura do ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇOS, a data de 07 (sete) de Dezembro de 2022, às 09h:00.

Paranaguá, 02 de Dezembro de 2022.

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C7D8C820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº 49.628/2022

Objeto: Aquisição de Ração Animal, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Impugnante: NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA – CNPJ 09.051.762/0001-91
Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 107/2022

JULGAMENTO À IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
I – DO RELATÓRIO
Trata-se de impugnação ao edital do Pregão em epígrafe, formulada pela empresa NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA, alegando necessidade de retificação do Edital da licitação, numa breve síntese:

•
Necessidade de alteração do prazo para apresentação de amostra estabelecida no item 19.1 do Edital.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO
Inicialmente, cumpre salientar que, a impugnação foi remetida tempestivamente para este Departamento, conforme preconiza o instrumento convocatório, motivo pelo qual está sendo analisada na presente data.
Nesse sentido, ressaltamos que a empresa impugnante apresentou por e-mail em 01 de dezembro do presente ano, às 14h25m, conforme documento em anexo.
Sendo assim, passamos à análise do mérito da impugnação.
Em resposta a questão suscitada pela impugnante, foi a impugnação submetida ao corpo técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente que elaborou o Termo de Referência, obtendo o seguinte esclarecimento:
Trata-se de impugnação ao edital, apresentada pela empresa interessada NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA., devidamente qualificada no presente feito, sob alegação de diminuição da concorrência por estipulação de prazos irrazoáveis, considerando o disposto no item 19.1, in verbis:
16.1. A empresa vencedora de cada item deverá apresentar amostra em 07 (sete) dias corridos após a disputa de lances.
Segundo se infere, o referido prazo para a apresentação de amostras compromete a participação de licitantes que se encontrem mais distantes, vindo a beneficiar participantes próximos, o que é vedado pela legislação vigente, consoante estabelece o §1º do art. 3º da Lei nº 8.666/93.
Pois bem.
"Verifica-se que o alegado pela requerente não encontra respaldo no aludido dispositivo, visto que o prazo ora estabelecido não compromete o seu caráter competitivo. Faz-se necessário mencionar que tal prazo já fora estabelecido em outros processos licitatórios cujo objeto era a aquisição de ração animal, e, em todas as ocasiões, fora devidamente atendido pelos participantes, sem qualquer objeção, inclusive pela requerente, que já se consagrou vencedora em dois certames, cujo prazo para a apresentação de amostras era o mesmo, não sendo, portanto, razoável a presente impugnação.
No mais, é certo que, em situações de caráter excepcional, a empresa que se consagrar vencedora do certame, poderá solicitar, de modo justificado, dilação de prazo para a apresentação das amostras, que será avaliada pelos fiscais do contrato.
Ante o exposto, esta direção se manifesta pelo recebimento da impugnação e sua improcedência, mantendo o edital com suas previsões iniciais."
III – DA CONCLUSÃO
Ante o exposto, recebo a Impugnação, posto que tempestiva, com análise do corpo técnico, e no mérito, JULGO IMPROCEDENTE a Impugnação apresentada, mantendo todos os termos do edital do Pregão Eletrônico nº 107/2022.

Paranaguá, 02 de dezembro de 2022

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:12D3CE4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 044/2022

PORTARIA Nº 044/2022

Súmula: Concede férias ao empregado público do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1o Conceder férias, a servidora pública do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, no período de 04 de janeiro de 2023 ao dia 27 de janeiro o de 2023, conforme segue:

Matricula	Nome	Emprego Público
011	Catiana Flor Larsen Bandolin	Assistente Administrativa

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 02 de dezembro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente - CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:8EC59DD0

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Mobiliários em Geral destinado ao CICA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal 10.520/02 e Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o Processo Licitatório, acima identificado, realizado pela Comissão de Licitação deste Consórcio Público, e que em razão

maior percentual de desconto por item, apresentou como licitante vencedor:

a)ARAÚJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA-EPP , CNPJ 23.206.565/0001-25, vencedora dos itens 5 e 6 , no valor total de R$ 8.673,52 (Oito mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos) para um período de doze meses.

Paranavaí, 02 de dezembro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:8C44E225

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022

OBJETO: Registro de Preço para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços terceirizados – fornecimento de mão-de-obra (operadores , motoristas, cerqueiro e serviços gerais) e demais serviços, visando atender a demanda do Consórcio CICA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal 10.520/02 e Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o Processo Licitatório, acima identificado, realizado pela Comissão de Licitação deste Consórcio Público, e que em razão do Menor Preço Global, apresentou como licitante vencedor:

a) ROCHA SERVIÇOS E PRODUTOS - ME, CNPJ 35.565.055/0001-09, vencedora do lote licitado, no valor total de R$ 640.685,68 (Seiscentos e quarenta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) , para período de 12(doze) meses.

Paranavaí, 02 de dezembro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:28564221

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
AVISO DE ITEM DESERTO

AVISO DE ITEM DESERTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

A Pregoeira do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental- CICA, torna público que o Pregão Eletrônico nº 011/2022, realizado no dia 08 de novembro de 2022 as 10:00 horas, horário de Brasília/DF, objetivando Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Mobiliários em Geral destinado ao CICA, e conforme especificações constantes no termo de referência, que os itens 01, 02,03 e 04, foi considerado DESERTO, face ausência de interessados. Informações e esclarecimentos: Tel. (44) 3422-5157; e-mail admcica@gmail.com; ou na Sede do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1961, Paranavaí-PR, nos dias úteis, em horário de expediente das 08:00 as 12:00h e das 13:30 as 17:00horas .

Paranavaí, 02 de dezembro de 2022.

CATIANA FLOR LARSEN BANDOLIN
Pregoeira CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:542315CD

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - PORTARIA MUNICIPAL Nº 1112/2022

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Considerando que UNESPAR (Universidade Estadual do Paraná – Campus de Paranavaí), realizará o Projeto Direito na Comunidade, organizado pelo Curso de Direito da instituição, com o intuito de atender e dar orientações jurídicas para a população do nosso município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder parte do pátio da Prefeitura de Paranavaí, localizado na Rua Getúlio Vargas, nº 900, esquina com a Rua Paraíba, Centro, com fundamento no artigo 73-A, parágrafo 5º da Lei Orgânica de Paranavaí.

Art. 2º Fica cedido, precariamente, o espaço no período compreendido das 08h00min às 12h00min, do dia 10 de dezembro de 2022.

Art. 3º Dado o caráter precário, esta liberação poderá ser caçada unilateralmente, desde que motivada, por este órgão ou um de seus setores, ficando assim impedido a utilização do espaço cedido, mesmo que parcialmente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2.022.

AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:6986C558

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.109/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **IVANA SANDRA RUIZ PIMENTA,** Matrícula n° 4875-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22 de novembro de 2022, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:A73A1A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.110/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **DEBORA APARECIDA SALATINE,** Matrícula n° 8776-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRA**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21 de novembro de 2022, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:CD56E60B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.363/2022

Dispõe sobre a nomeação de candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do (a) candidato (a) **LUCAS RUIZ DE SOUZA, C.P.F. N°. 099.345.469-06,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL, Concurso Público nº. 001/2020,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 02 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:1E0AB071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 328/2022

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) nomeado (a) para o cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **LUCAS RUIZ DE SOUZA, C.P.F. Nº. 099.345.469-06,** aprovado (a) no Concurso Público nº. 001/2020, no cargo de provimento efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL,** nomeado (a) nos termos do Decreto Municipal nº. 24.363/2022, a comparecer junto à Diretoria de Recursos Humanos, **ATÉ O DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

1. DOCUMENTOS:
• Cédula de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
• Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;
• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
• Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
• Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
• Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
• Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
• Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
• Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 001/2020;
• 01 (uma) foto 3x4 recente;
• Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
• Certidões negativas de antecedentes criminais, onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;
• Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
• Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranavaí;
• Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício p revidenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
• Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
• Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
• Carga horária do outro vínculo;
• Horário de trabalho do outro vínculo;

• Remuneração do outro vínculo.

1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:
• **Cônjuge:**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de casamento.
• **Companheiro (a):**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
• **Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento.
• **Filho (a) não emancipado, maior inválido:**
• Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de nascimento;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Termo de Tutela em vigor.
• **Enteado (a), não emancipado (a), inválido:**
• Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de Nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:**
• Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
• Termo de curatela/tutela;
• Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
• Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF do representante legal;
• Comprovante de residência do representante legal.

2. EXAMES MÉDICOS:
• Atestado de Saúde Física e Mental;
• Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);
• Hemograma;
• Glicose de Jejum;
• Tipagem Sanguínea;
• Creatinina;
• VDRL;
• Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
• PSA (para homens acima de 45 anos);
• Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2020):

• Agente Comunitário de Saúde: Parecer Dermatológico e Psiquiátrico;
• Topógrafo: Dermatológico e Oftalmológico;
• Agente de Apoio Educacional: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;
• Professor de Educação Infantil: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico
• Engenheiro Civil com Especialização em Pavimentação: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
• Analista de Sistemas: Parecer Oftalmológico e Psiquiatra;
• Engenheiro Civil: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
• Técnico em Higiene Dental: Parecer Psiquiátrico;
• Fisioterapeuta: Parecer Psiquiátrico;
• Odontólogo: Parecer Psiquiátrico;
• Psicólogo: Parecer Psiquiátrico.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:
• O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;

• Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;
• O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:4BB76F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.094/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional.

***Considerando** o requerimento do (a) servidor (a) JANETE CRISTINA SANCHES, protocolado sob n° 0077.0112894/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **JANETE CRISTINA SANCHES,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL –** Matrícula n° 8179, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 10/09/2014 a 09/09/2019 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0112894/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 02/12/2022 e término em 21/12/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 DIA DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:955E10FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.095/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Assistente Administrativo.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) LIDIA PIRES MARTINS UENOBO, protocolado sob n° 150328/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **LIDIA PIRES MARINS UENOBO,** efetivo (a) no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO –** Matrícula n° 275, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 04/12/2016 a 03/12/2021 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *150328/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 05 dias, com início em 05/12/2022 e término em 09/12/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 DIA DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:795AD653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.096/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Contador.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ELICIANI BARBOSA DA SILVA POLIDO, protocolado sob n° 151509/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ELICIANI BARBOSA DA SILVA POLIDO,** efetivo (a) no cargo de **CONTADOR –** Matrícula n° 6782, lotado (a) na **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** referente ao período aquisitivo de 15/04/2014 a 14/04/2019 (28 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 151509/2022.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 26 dias, com início em 12/12/2022 e término em 06/01/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 DIA DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F7C5358F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.097/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) SILVANIA DE ALMEIDA DOS SANTOS OLIVEIRA, protocolado sob n° 151566/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SILVANIA DE ALMEIDA DOS SANTOS OLIVEIRA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 8497, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 11/03/2016 a 10/03/2021 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *151566/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 19 dias, com início em 12/12/2022 e término em 30/12/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 DIA DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:01B45728

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2019

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2019
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E REAJUSTE DE VALOR)

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2019
CONTRATO Nº 074/2019

3º (Terceiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 074/2019 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a Empresa **CASA DE REPOUSO ALIANÇA COM DEUS LTDA-ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato devidamente representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI,** brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 908.597-1 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 143.931.319-91 e pela Ilma. Diretora de Compras **Srª. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: CASA DE REPOUSO ALIANÇA COM DEUS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Mato Grosso, nº 352, Conjunto Vale Azul, C.E.P. 87.115-025, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **27.559.256/0001-90**, devidamente representada neste ato por sua sócia administradora Srª. **APARECIDA DA SILVA GUILHERME**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Avenida Alziro Zarur, nº 840, Vila Vardelina, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 9.425.451-5 SESP-SP e inscrita no C.P.F. sob nº 790.789.409-30.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

É objeto do presente instrumento a contratação de empresa para prestação de serviços de **ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA, DESTINADO A JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA DE QUALQUER NATUREZA**, no quantitativo de **36 (trinta e seis) vagas/mês**, correspondente a 3 (três) acolhimentos pelo período de 12 (doze) meses; através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme processo licitatório Pregão Eletrônico sob nº 133/2019, no valor firmado entre as partes através do **Contrato de Prestação de Serviços nº 074/2019**; 1º Termo Aditivo(Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor) e 2º Termo Aditivo(Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor) de: **R$ 3.107,40 (Três mil, cento e sete reais e quarenta centavos)**, por VAGA/MÊS, perfazendo o valor global para o total de 36 (trinta e seis) vagas/mês, correspondente a 3 (três) acolhimentos pelo período de 12 (doze) meses, de: **R$ 111.866,40 (Cento e onze mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos),** nas especificações técnicas a seguir relacionadas:

• Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência, de ambos os sexos, a partir de 18 (dezoito) anos até 59 (cinquenta e nove) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade, oferecendo os cuidados contínuos de saúde e especificidades de cada usuário, mediante prestação de serviços que atendam as diretrizes estabelecidas nos seguintes documentos: Lei Federal n°. 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência, Política Nacional de Assistência Social (PNAS 2004); Resolução 269/2006 - CNAS (Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NÓBRH/SUAS); Resolução 33/2012 - CNAS (Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS); Resolução 109/2009 - CNAS (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais);
• Manter as instalações físicas em condições adequadas de habitação e salubridade em conformidade com a legislação sanitária vigente;
• Fornecer alimentação balanceada, através de um controle de nutrição e dietética, com elaboração de cardápio semanal; cardápios diferenciados quando prescrito dietoterapia; treinamentos sobre higiene com empregados e avaliação nutricional dos internos, realizado por profissional de nutrição habilitado;
• Garantir que as atividades sejam coordenadas por profissionais devidamente capacitados visando a preservação da saúde física e mental e do aperfeiçoamento moral, intelectual e social;
• Garantir quando necessário, encaminhamento para tratamentos e/ou procedimentos especializados à nível ambulatorial e/ou hospitalar;
• Prover os medicamentos clínicos de acordo com as prescrições médicas;
• Disponibilidade de um (a) enfermeiro(a) para acompanhamento médico em consultas e exames de rotina;
• Apresentar mensalmente relatório em formato A4 por meio digital com informações detalhadas dos cuidados prestados e dos resultados alcançados em relação aos objetivos gerais e específicos estabelecidos neste Edital, com, pelo menos uma semana de antecedência do prazo final para pagamento.

Parágrafo Único - A aferição dos serviços será de responsabilidade do Município de PARANAVAÍ, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, à qual a CONTRATADA estará subordinada diretamente. Qualquer ocorrência deverá ser feita pela CONTRATADA à Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para execução dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **04 de Dezembro de 2023,** nos termos da Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 074/2019, tendo em vista a solicitação, justificativas e pesquisa de mercado apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social através do Memorando nº 1172/2022; autorização para prorrogação contratual assinada pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 541/2022 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS

As partes resolvem ainda reajustar os valores contratados, a partir de 04 de Dezembro de 2022, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato com fundamento na Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 074/2019, no percentual de **5,573260%,** referente variação do INPC/IBGE no período de **DEZEMBRO/2021** a **NOVEMBRO/2022,** conforme cálculo realizado pela Divisão de Contabilidade do Município.

Parágrafo Primeiro – O valor a ser pago, após o reajuste, será de **R$ 3.280,58 (Três mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos)**, por VAGA/MÊS, perfazendo o valor global para o total de 36 (trinta e seis) vagas/mês, correspondente a 3 (três) acolhimentos pelo período de 12 (doze) meses, de: **R$ 118.100,88 (Cento e dezoito mil, cem reais e oitenta e oito centavos),** conforme descrito abaixo:

Descrição	Vagas	Meses	Quantidade (Vagas X Meses)	Valor Unitário	Valor Total
Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência, de ambos os sexos, a partir de 18 (dezoito) anos até 59 (cinquenta e nove) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade.	3	12	36	R$ 3.280,58	**R$ 118.100,88**

Parágrafo Segundo - O pagamento da importância originada pela presente prorrogação do prazo de execução e reajuste de valor correrá à conta do recurso proveniente da seguinte dotação orçamentária:
07.002.0008.0244.0007.2.622.3.3.90.39.00 (2094) – Serviços de Proteção Social Especial

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2019**), datado de 04 de Dezembro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal DE Assistência Social
Contratante

Casa De Repouso Aliança Com Deus LTDA-ME
APARECIDA DA SILVA GUILHERME
CONTRATADA

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

ROSANA MARIA MARQUES
Fiscal do Contrato

ROSIMAR RODRIGUES FARIAS
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:BB6B85B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2020

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e DANIEL ZANDONA, CNPJ/MF: 07.292.508/0001-50. **Objeto**:Prorroga-se por mais 12 (doze) meses, iniciando em 9 de dezembro de 2022, o prazo de vigência do Contrato nº 24/2020, cujo objeto é a contratação de serviço de solução de armazenamento de arquivos em nuvem, com armazenamento em data center no Brasil, com espaço de no mínimo 2 TB (dois terabytes).Fica reajustado o valor contratual, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 6,47% (seis inteiros e quarenta e sete centésimos por cento), passando o valor de R$ 780,96 (setecentos e oitenta reais e noventa e seis centavos) para R$ 831,49 (oitocentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos), a ser pago em parcela única.**Dotação**: 136/3.3.90.40.94.00.00-Aquisição de Softwares de Aplicação. **Origem do Contrato**: Dispensa de Licitação nº 85/2020, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 105/2020. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 1º de dezembro de 2022. Claudemir Zanco - Contratante e Daniel Zandona- Contratada.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:E6BCF4F7

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2022

Com fundamento no art. 24, II,da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº95/2022, referente à Dispensade Licitação nº48/2022,cujo objeto é a Contratação de empresa para realização de revisão periódica do veículo oficial Renault Fluence, placa AZU-3277, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco,no valor total de R$ 810,00 (oitocentos e dez reais), em favor de GALEAZZI AUTO CENTER LTDA, CNPJ: 13.324.145/0001-90. Pato Branco, 2 de dezembro de 2022. CLAUDEMIR ZANCO - PRESIDENTE

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:E17204B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DO CONTRATO N° 349/2022. TOMADA DE PREÇO N° 14/2022 - PROCESSO N° 363/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e **S J PRESTACAO DE SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 40.474.563/0001-36, **OBJETO:** A instalação de piso em manta vinilica e protetor de parede, denominado "bate maca", na Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h, localizada na Rua Marechal Deodoro n.º 221, Bairro Cristo Rei, Lote 01 Quadra 1449; atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR TOTAL**: 314.726,00.

Pato Branco, 28 de Novembro de 2022.

SILVANA GONÇALVES DA SILVA
Representante Legal.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:3CB76E21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022. PROCESSO Nº 363/2022.

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: A instalação de piso em manta vinilica e protetor de parede, denominado "bate maca", na Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h, localizada na Rua Marechal Deodoro n.º 221, Bairro Cristo Rei, Lote 01 Quadra 1449; atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. E adjudico para a empresa ***S J PRESTACAO DE SERVICOS LTDA***, inscrita no CNPJ nº 40.474.563/0001-36, com o valor global de **R$ 314.726,00.**

Pato Branco, 28 de Novembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:8CA00ECC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA PARLAMENTAR Nº 411850120220005 - INEXIGIBILIDADE N.º 87/2022 – PROCESSO Nº 94/2022

Em cumprimento ao art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, o qual preconiza que "os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei", da mesma forma a lei federal apresenta relevantes fundamentos que justifica relevantes fundamentos que justifica a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para a Organização da Sociedade Civil Associação Missão Vida Nova, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 10.874.797/0001-00, sito à Rua Geraldo Veronese, s/n, Pato Branco/PR, CEP 85.504-973, telefone (46) 99125-0525; que receberá recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, advindo de emenda parlamentar da União sob a programação nº 411850120220005 para a execução a nível local do Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e suas famílias, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, em conformidade com a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Pato Branco, Estado do Paraná. Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) sob nº 8.742/1993 e suas alterações, regulamentada pela Lei nº 12.435/2011, cujos objetivos estão pautados na proteção social que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos; Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS; Considerando o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de

assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 7 dezembro de 1993, e dá outras providências; Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações; Considerando ainda que a Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, a qual regula e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mais conhecido como Marco Regulatório, o qual se aplica ás parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal; Considerando o inciso VI do art. 30 da Lei nº. 13.204/ 2015, a Administração pública poderá dispensar a realização do Chamamento público, "nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política"; Considerando o Decreto Municipal sob nº 9.309 de 01 de setembro de 2022 que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014; Considerando a Resolução CNAS Nº 21 de 24 de novembro de 2016 que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei Nº 13.019 de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Justifica-se a Inexigibilidade do chamamento público, uma vez que a supracitada OSC atua no município de Pato Branco, estando inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social- CNEAS, no Sistema SUASWEB. Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.204/2015, que altera a Lei Federal n.º 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

Pato Branco, 01 de dezembro de 2022,

LUANA VARASCHIM PERIN.
Secretária de Assistência Social,

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:7CE17A23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 100/2022/GP. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 87/2022, PROCESSO N.º 94/2022. EMENDA PARLAMENTAR Nº 411850120220005

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e Associação Missão Vida Nova, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 10.874.797/0001-00. OBJETO: Celebração de parceria para a execução de Serviço de Acolhimento Institucional, o qual destina-se ao acolhimento provisório com estrutura para acolher pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de se sustentarem, nos termos da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. A população em situação de rua é definida pelo Ministério da Cidadania como sendo um "grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória." No ano de 2008, foi desenvolvida a Política Nacional para a Inclusão Social da População em Situação de Rua possuindo por escopo a construção e execução de políticas públicas para esses cidadãos. Nos termos de tal documento, a rede de proteção a essa população deve ocorrer através de políticas intersetoriais de todas as esferas de governo, em especial nas áreas de: assistência social; saúde; educação; geração de emprego e de renda; cultura e habitação. VALOR TOTAL: R$ 100.000,00 (cem mil reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16145-16189.GESTORA: Moacir Gregolin.
Pato Branco, 01 de dezembro de 2022.
MARCIO DA SILVA OLIVEIRA -
Presidente.
ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:C56668F5

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 10/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ARP8H44	116100E008067582	22/06/2022	54600	937648800

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:3FEDB77B

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 10/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AXJ6393	116100E009420793	12/07/2022	55920	370654008
AXJ6393	116100E009519426	20/07/2022	54600	370654008

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:7EBB2BF6

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 11/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AWB0935	277510T000000607	24/06/2022	76252	R$ 293.47
GEH9E98	277510T000046266	28/07/2022	60501	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:C277A160

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor

infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 10/01/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AGV6194	116100T000328883	03/11/2022	60412
AUV8C65	116100T000328882	03/11/2022	60250

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:84160178

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA CONJUNTA MUNICÍPIO/PATOPREV N° 023/2022

Altera a Portaria nº 46/2020 de 23 de janeiro de 2020, que concedeu aposentadoria especial ao servidor Adriano Leão Ruaro e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Protocolo n° 100/2019,

CONSIDERANDO,

Diligência apresentada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da Instrução nº 18362/2022 - CAGE, devido à ajustes necessários relacionados a apuração da média, bem como, redefinição do valor do benefício do servidor inativo, seguindo entendimento previsto no art.1º da Lei 10.887/04 e a Portaria 567/17 MF;

Que o beneficiário está ciente da readequação do valor do benefício, conforme se infere da documentação do Processo;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º, da Portaria nº 46 de 23 de janeiro de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma integral, em R$ 5.039,79 (cinco mil, trinta e nove reais e setenta e nove centavos), com base na aplicação da média aritmética 80% dos maiores salários corrigidos desde julho/1994.

Art. 2° A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, em 01 de dezembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:8CED5199

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL 08 - HOMOLOGAÇÃO DE INSCRITOS

COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA PARA LISTA TRÍPLICE - DIRETORES DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE PÚBLICA E CMEIS AUTÔNOMOS, COM MAIS DE 80 ALUNOS

EDITAL Nº 08/2022

Homologação de inscritos a lista tríplice

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Comissão Eleitoral Central, TORNA PÚBLICA a homologação de candidatos (as) inscritos à lista tríplice para consulta pública, nos seguintes estabelecimentos (Art. 5º, § 1º, da Lei nº 4893/2016):

CMEIs	RELAÇÃO DE CANDIDATOS (AS)
1. CMEI Menino Deus	Andressa Armiliato Damaceno Carneiro
	Angela Candeia Ruthes
	Brunada Silva Serpa
2. CMEI Três Marias	Elenice Saldanha Dias
	Giovani Carlos Franco
	Josane Meurer Rufato
	Maria Salete Kreczkiuski
ESCOLAS	RELAÇÃO DE CANDIDATOS (AS)
1. Escola Municipal Jardim Primavera	Luciane Aparecida Santos Zago
	Maristela Perin Jochem
	Tangriane Pessetti

Pato Branco, 02 de dezembro de 2022.

Comissão Eleitoral Central

IVONE DERKOSKI

SIMONE CRISTINA TEDESCO

ELIANE JUSSARA DE OLIVEIRA LIMA MERLO

ROSANA MARCARINI

GESLAINE FARIAS PEREIRA

Publicado por:
Ivone Derkoski
Código Identificador:DEECDB24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 66, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Requisição de Diárias nº 42/2022 **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) ao Vereador Eduardo Hipolito Tesseroli, pelos motivos e termos a seguir especificados:
VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 4,5 = R$ 1.441,89
VALOR TOTAL: R$ 1.441,89 (mil quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos).
DESTINO: CURITIBA - PR
MOTIVO: Participação na no curso “O Poder Legislativo e o final administrativo e contábil do exercício 2022” nos dias 6 a 10 de dezembro de 2022, na cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULA FREITAS, PR, 2 DE DEZEMBRO DE 2022.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:87D50BD7

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2022

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações, **RATIFICA** para todos os fins de direito, a contratação por Inexigibilidade de Licitação CEAM - Centro de Estudo da Administração Municipal LTDA ME, *CNPJ Nº 23.539.278/0001-37*, para inscrição em curso de capacitação, conforme descrição constante do Processo Licitatório nº 37/2022, com fundamento no art. 74. Da Lei 14.133/21, combinado com art. 6º da mesma Lei.
Paula Freitas - PR, 02 de dezembro de 2022.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:4DC85CC7

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2022

A Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através da Agente da Comissão de Licitações, torna público que o Exmo. Senhor Presidente Edson José de Moura Cordeiro, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/21, combinado com art. 6º da mesma Lei, conforme consta no Processo Licitatório nº 37/2022, declarou a inexigibilidade do curso: *" O poder legislativo e o final administrativo e contábil do exercício 2022 – encerramento da tesouraria – o recesso parlamentar e a comissão representativa – administração de gastos e limites da despesa com o pessoal"*, licitações públicas e contratos ética e decoro parlamentar, gabinete parlamentar, a nova mesa diretora e módulos extras em atendimento as Propostas e Autorização de Viagem nº 42/2022.
Contratado: Centro de Estudo da Administração Municipal - CEAM.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 1.190,00 (um mil cento e noventa reais)
Dotação orçamentária:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara
Elementos 3.3.90.39.00.00.00.00
3.3.90.39.22.00.00.00
A presente declaração encontra-se fundamentada consoante se denota da justificativa elaborada, em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com ao de mercado.
Fica eleito o fórum da Comarca de União da Vitória PR, para dirimir quaisquer dúvidas relevantes a essa Inexigibilidade de Licitação.

Paula Freitas – PR, 02 de dezembro de 2022.

ELIZETE MARIA RONHAKI
Agente de Licitação

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:D1F2AB34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 844/2022 – DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 844/2022 – de 02 de Dezembro de 2022.

SÚMULA: Revoga o Decreto n.º 2.556/2021 – de 04 de maio de 2021, que dispõe sobre o credenciamento de servidores como Autoridade Sanitária do Munícipio de Paula Freitas/PR.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Decreto n.º 2.556/2021 – de 04 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 05/05/2021, edição 2256, que dispõe sobre o credenciamento de servidores como Autoridade Sanitária do Munícipio de Paula Freitas/PR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 02 de dezembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:8AA488B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 06/2022
OBJETO: *Contratação de empresa especializada em Engenharia para construção de barracão em estrutura pré-moldada, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme especificações, em conformidade com as disposições deste Projeto Básico.* **Entrega das propostas: até 20/12/2022 às 08h30min. Abertura das Propostas: 20/12/2022 às 09h.** O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Centro - Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com

02/12/2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:BEE8C7AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 2.791/2022 – DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Institui e nomeia membros da Comissão Temporária de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários, referente ao Edital sob nº 003/2022, e das outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, **Sr. SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Temporária de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários, referente ao Edital nº 003/2022.

Art. 2º. Os membros que trata o artigo anterior deste Decreto ficam assim nomeados:
Presidente:**Wagner Luiz Bley Bonato**
Secretária:**Rosane Cleide Ressel**
Membro:**Luiz Sérgio Oleksichen**
Membro:**Joelma Cristiane Pereira**
Parágrafo Único:A Comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º.A Comissão Temporária do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários, referente ao Edital nº 003/2022, o

teste contará somente com prova escrita, de acordo com o edital. A participação não implica obrigatoriedade, em contratação, ficando reservado às Secretaria Municipais o direito de contratar o número de estagiários que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, emitir julgamento mediante a atribuição de pontuação e deliberar sobre casos omissos.

Art. 4º. As decisões da Comissão Temporária, de Processo Seletivo Simplificado de Contratação de estagiários, referente ao Edital nº 003/2022, serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 5º. Compete ao Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de estagiários referente ao edital nº003/2022 conduzir reuniões e outros se for necessário.

Art. 6º. Compete ao Secretário da Comissão Temporária de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de estagiários, referente ao Edital nº 003/2022:
I. Lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;
II. Coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;
III. Propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da comissão;
IV. Elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Paula Freitas, 01 de dezembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:89AC007E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 154/2022

SÚMULA: Altera o expediente ao público nas repartições públicas municipais, nos dias de jogos da Seleção Brasileira nas fases de oitavas de final, quartas de final, semifinal e final, na Copa do Mundo de Futebol 2022, e dá outras providências.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Em caráter excepcional, é alterado o horário de expediente nas repartições públicas municipais, nos dias de jogos da Seleção Brasileira nas fases de oitavas de final, quartas de final, semifinal e final, na Copa do Mundo de Futebol 2022, adotando-se os seguintes critérios:

I – Para jogos com início às 12:00 horas, o expediente será entre às 08h e 11h;
II – Para jogos com início às 13:00 horas, o expediente será entre às 08h e 12h;
III – Para jogos com início às 16:00 horas, o expediente será entre às 08h e 14h.

Parágrafo único. Havendo alteração nos horários de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, os horários previstos neste artigo poderão ser revistos.

Art. 2º. As disposições do presente Decreto não se aplicam à Secretaria de Saúde, Unidades de Urgência/Emergência, UBS, considerados essenciais e que, por sua natureza, são realizados de forma ininterrupta, onde deverão observar os horários a critérios de atendimento regular, assim como a carga horária normal de trabalho dos servidores públicos que prestam estes serviços.

Art. 3º. As escolas municipais, estaduais e APAE, obedecerão a orientação do Núcleo Regional de Educação.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste/PR, em 02 de dezembro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:BD8ADECB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
RETIFICAÇÃO

PORTARIA N°. 020/2022

RETIFICA A RETIFICAÇÃO 011/2022 QUE CONCEDEU BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA AO SERVIDOR JOSÉ ORLANDO BARBOSA.

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN - PIENPREV, no uso de suas atribuições legais com fundamento no inciso XIII do Decreto nº 176, de 12.12.2011, que aprovou o Regimento Interno do PIENPREV e considerando o contido no processo nº 2020.02.00095P, do servidor JOSÉ ORLANDO BARBOSA.

RESOLVE:

Art. 1° Retificar o art. 1˚ da portaria 011/2022 que concedeu aposentadoria a partir de 04 de agosto de 2020 a **JOSÉ ORLANDO BARBOSA** passando a vigorar o seguinte texto:
"Fica concedida, a partir de 04 de agosto de 2020, aposentadoria a que faz jus **JOSÉ ORLANDO BARBOSA**, no valor de R$ 1.108,96 (Um mil, cento e oito reais e noventa e seis centavos) pelos direitos adquiridos, nos termos do Art. 40, § 1°, inciso III, alínea "b", da CF/88".

Registre-se e publique-se.

Piên, 02 de dezembro de 2022.

JACQUELINE NIEZER
Diretora Executiva

Publicado por:
Jacqueline Niezer
Código Identificador:B8D7B3A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2023
AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) Página: 1 / 1
Especificação Metas previstas em 2021
(a) %
PIB %
RCL Metas realizadas em 2021
(b) %
PIB %
RCL Variação
Valor (c) = (b-a) %
(c/a) * 100
Receita Total 54.684.500,00 0,000 108,369 56.132.356,12 0,000 111,238 1.447.856,12 2,648
Receitas Primárias (I) 50.198.938,80 0,000 99,480 50.198.938,80 0,000 99,480 0,00 0,000
Despesa Total 54.684.500,00 0,000 108,369 52.890.377,89 0,000 104,813 (1.794.122,11) (3,281)
Despesas Primárias (II) 52.890.337,89 0,000 104,813 46.258.041,98 0,000 91,670 (6.632.295,91) (12,540)
Resultado Primário (I-II) (2.691.399,09) 0,000 (5,334) 3.940.896,82 0,000 7,810 6.632.295,91 (246,426)
Resultado Nominal 0,00 0,000 0,000 6.294.478,25 0,000 12,474 6.294.478,25 0,000
Dívida Pública Consolidada 0,00 0,000 0,000 0,00 0,000 0,000 0,00 0,000
Dívida Consolidada Líquida 0,00 0,000 0,000 0,00 0,000 0,000 0,00 0,000
Fonte
Notas Explicativas

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:91E8C232

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2023
AMF - Demonstrativo III (LRF, art.4º, § 2º,inciso II) Página: 1 / 1
ESPECIFICAÇÃO VALORES A PREÇOS CORRENTES
2020 2021 % 2022 % 2023 % 2024 % 2025 %
Receita Total 54.789.500,00 59.899.000,00 9,33 54.684.500,00 (8,71) 0,00 (100,00) 0,00 0,00
Receitas Primárias (I) 52.879.567,00 59.036.000,00 11,64 52.879.567,00 (10,43) 0,00 (100,00) 0,00 0,00
Despesas Total 54.789.500,00 59.899.000,00 9,33 54.684.500,00 (8,71) 0,00 (100,00) 0,00 0,00
Despesas Primárias (II) 52.879.567,00 59.036.000,00 11,64 52.879.567,00 (10,43) 0,00 (100,00) 0,00 0,00
Resultado Primário (III) = (I)-(II) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Resultado Nominal 0,00 1.600.000,00 0,00 (100,00) 0,00 0,00 0,00
Dívida Pública Consolidada 4.600.000,00 4.600.000,00 0,00 0,00 (100,00) 0,00 0,00 0,00
Dívida Consolidada Líquida 1.310.000,00 1.300.000,00 (0,76) 0,00 (100,00) 0,00 0,00 0,00
ESPECIFICAÇÃO VALORES A PREÇOS CONSTANTE S
2020 2021 % 2022 % 2023 % 2024 % 2025 %
Receita Total 5.205.025,00 56.904.050,00 993,25 51.950.275,00 (8,71) 0,00 (100,00) 0,00 0,00
Receitas Primárias (I) 50.235.588,65 56.084.200,00 11,64 50.235.588,00 (10,43) 0,00 (100,00) 0,00 0,00
Despesas Total 52.050.025,00 56.904.050,00 9,33 51.950.275,00 (8,71) 0,00 (100,00) 0,00 0,00
Despesas Primárias (II) 50.235.588,65 56.084.200,00 11,64 50.235.588,00 (10,43) 0,00 (100,00) 0,00 0,00
Resultado Primário (III) = (I)-(II) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Resultado Nominal 0,00 1.520.000,00 0,00 (100,00) 0,00 0,00 0,00
Dívida Pública Consolidada 4.370.000,00 4.370.000,00 0,00 0,00 (100,00) 0,00 0,00 0,00
Dívida Consolidada Líquida 1.244.500,00 1.235.000,00 (0,76) 0,00 (100,00) 0,00 0,00 0,00
Fonte
Notas Explicativas

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:AFCAAB8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2023
AMF - Tabela 4 - (LRF, art.4º, §2, inciso III) Página: 1 / 1
PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2021 % 2020 % 2019 %
Patrimônio/Capital 53.467.267,88 100,0 47.681.357,70 100,0 41.796.254,52 100,0
Reservas 0,00 0,0 0,00 0,0 0,00 0,0
Resultado Acumulado (*) 0,00 0,0 0,00 0,0 0,00 0,0
TOTAL 53.467.267,88 100,00 47.681.357,70 100,00 41.796.254,52 100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO
PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2021 % 2020 % 2019 %
Patrimônio/Capital 0,00 0,0 0,00 0,0 0,00 0,0
Reservas 0,00 0,0 0,00 0,0 0,00 0,0
Resultado Acumulado (*) 0,00 0,0 0,00 0,0 0,00 0,0
TOTAL 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Fonte
Notas Explicativas

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:3F31D00F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2023
AMF - Tabela 5 (LRF, art.4º, §2, inciso III) Página: 1 / 1
RECEITAS REALIZADAS 2021(a) 2020(b) 2019(c)
RECEITAS DE CAPITAL (I)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS
Alienação de Bens Móveis
Alienação de Bens Imóveis 299.803,50
299.803,50
299.803,50 0,00 32.074,56
32.074,56
31.770,65 0,00 30.296,48
30.296,48
17.184,87
13.111,61
Alienação de Bens Intangíveis 0,00 0,00 0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras 0,00 303,91 0,00
DESPESAS EXECUTADAS 2021(d) 2020(e) 2019(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)
DESPESAS DE CAPITAL
Investimentos
Inversões Financeiras
Amortização da Dívida
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.
Regime Geral de Previdência Social
Regime Própio dos Servidores Públicos 291.953,46
291.953,46
291.953,46 0,00

0,00
0,00
0,00
0,00 26.421,20
26.421,20
26.421,20 0,00
0,00
0,00
0,00
0,00 80.646,13
80.646,13
80.646,13 0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
SALDO FINANCEIRO III (g) = ((Ia - IId) + IIIh) (h) = ((Ib - IIe) + IIIi) (i) = (Ic - IIf)
(36.846,25) (44.696,29) (50.349,65)
Fonte
Notas Explicativas

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:C9E8E1EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CÓDIGO TRIBUTO MODALIDADE SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA COMPENSAÇÃO

CÓDIGO TRIBUTO MODALIDADE SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA COMPENSAÇÃO
2023 2024 2025
1 CONTRIBUIÇÃO DE
MELHORIA Outros Benefícios OUTROS 0,00 0,00 0,00 OUTROS
2 COSIP Outros Benefícios OUTROS 0,00 0,00 0,00 OUTROS
3 IPTU Outros Benefícios REFIS E OUTROS 50.000,00 50.000,00 50.000,00 RECUPERAÇÃO DE DIVIDA ATIVA
4 ISS Outros Benefícios LEIS DE INCENTIVOS FISCAIS E OUTROS 50.000,00 50.000,00 50.000,00 GERAÇÃO DE EMPREGOS, ICMS, ETC
5 ITBI Outros Benefícios LEIS DE INCENTIVOS FISCAIS E OUTROS 50.000,00 50.000,00 50.000,00 GERAÇÃO DE EMPREGOS, ICMS E OUTROS
6 TAXAS Outros Benefícios REFIS E OUTROS 20.000,00 20.000,00 20.000,00 RECUPERAÇÃO FISCAL
TOTAL 170.000,00 170.000,00 170.000,00
Fonte
Notas Explicativas

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:4E2E560D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REALIZADA ESTIMADA PROJETADA

REALIZADA ESTIMADA PROJETADA
CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO 2020 2021 2022 2023 2024 2025 METODOLOGIA DE CÁLCULO
11 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE 4.905.120,00 4.371.575,00 4.775.000,00 6.440.000,00 6.342.000,00 6.659.100,00 MÉDIA 3 ULTIMOS ANOS, CONSIDERANDO AUMENTO MÉDIO
INFLACIONÁRIO
12 CONTRIBUIÇÕES 272.848,00 312.000,00 350.000,00 450.000,00 472.500,00 496.125,00 MÉDIA 3 ÚLTIMOS ANOS, CONSIDERANDO AUMENTO MÉDIO
INFLACIONÁRIO
13 RECEITA PATRIMONIAL 545.695,00 570.000,00 600.000,00 850.000,00 892.500,00 937.125,00 MÉDIA 3 ÚLTIMOS ANOS, CONSIDERANDO AUMENTO MÉDIO
INFLACIONÁRIO
16 RECEITA DE SERVIÇOS 263.708,00 249.500,00 352.100,00 76.400,00 80.220,00 84.234,00 MÉDIA 3 ÚLTIMOS ANOS, CONSIDERANDO AUMENTO MÉDIO
INFLACIONÁRIO
17 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 47.011.335,00 45.609.900,00 48.326.500,00 58.498.500,00 61.423.425,00 64.494.596,00 MÉDIA 3 ÚLTIMOS ANOS, CONSIDERANDO AUMENTO MÉDIO
INFLACIONÁRIO
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES 436.556,00 430.000,00 430.200,00 487.000,00 511.350,00 536.917,00 MÉDIA 3 ÚLTIMOS ANOS, CONSIDERANDO AUMENTO MÉDIO
INFLACIONÁRIO
21 OPERAÇÕES DE CRÉDITO 847.770,59 100.000,00 2.000.000,00 2.000.000,00 1.000.000,00 1.000.000,00 MÉDIA 3 ÚLTIMOS ANOS, CONSIDERANDO AUMENTO MÉDIO
INFLACIONÁRIO
22 ALIENAÇÃO DE BENS 31.486,74 50.000,00 30.000,00 100.000,00 105.000,00 110.250,00 MÉDIA 3 ÚLTIMOS ANOS, CONSIDERANDO AUMENTO MÉDIO
INFLACIONÁRIO
24 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL 2.614.421,68 2.991.525,00 300.000,00 300.000,00 315.000,00 330.750,00 MÉDIA 3 ÚLTIMOS ANOS, CONSIDERANDO AUMENTO MÉDIO
INFLACIONÁRIO
Fonte
Notas Explicativas

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:6B1D65B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REALIZADA ESTIMADA PROJETADA

REALIZADA ESTIMADA PROJETADA
CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO 2020 2021 2022 2023 2024 2025 METODOLOGIA DE CÁLCULO
11 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE 4.905.120,00 4.371.575,00 4.775.000,00 6.440.000,00 6.342.000,00 6.659.100,00 MÉDIA 3 ULTIMOS ANOS, CONSIDERANDO AUMENTO MÉDIO INFLACIONÁRIO
12 CONTRIBUIÇÕES 272.848,00 312.000,00 350.000,00 450.000,00 472.500,00 496.125,00 MÉDIA 3 ÚLTIMOS ANOS, CONSIDERANDO AUMENTO MÉDIO INFLACIONÁRIO
13 RECEITA PATRIMONIAL 545.695,00 570.000,00 600.000,00 850.000,00 892.500,00 937.125,00 MÉDIA 3 ÚLTIMOS ANOS, CONSIDERANDO AUMENTO MÉDIO INFLACIONÁRIO
16 RECEITA DE SERVIÇOS 263.708,00 249.500,00 352.100,00 76.400,00 80.220,00 84.234,00 MÉDIA 3 ÚLTIMOS ANOS, CONSIDERANDO AUMENTO MÉDIO INFLACIONÁRIO
17 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 47.011.335,00 45.609.900,00 48.326.500,00 58.498.500,00 61.423.425,00 64.494.596,00 MÉDIA 3 ÚLTIMOS ANOS, CONSIDERANDO AUMENTO MÉDIO INFLACIONÁRIO
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES 436.556,00 430.000,00 430.200,00 487.000,00 511.350,00 536.917,00 MÉDIA 3 ÚLTIMOS ANOS, CONSIDERANDO AUMENTO MÉDIO INFLACIONÁRIO
21 OPERAÇÕES DE CRÉDITO 847.770,59 100.000,00 2.000.000,00 2.000.000,00 1.000.000,00 1.000.000,00 MÉDIA 3 ÚLTIMOS ANOS, CONSIDERANDO AUMENTO MÉDIO INFLACIONÁRIO
22 ALIENAÇÃO DE BENS 31.486,74 50.000,00 30.000,00 100.000,00 105.000,00 110.250,00 MÉDIA 3 ÚLTIMOS ANOS, CONSIDERANDO AUMENTO MÉDIO INFLACIONÁRIO
24 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL 2.614.421,68 2.991.525,00 300.000,00 300.000,00 315.000,00 330.750,00 MÉDIA 3 ÚLTIMOS ANOS, CONSIDERANDO AUMENTO MÉDIO INFLACIONÁRIO
Fonte
Notas Explicativas

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:4EA53D72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO

3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES 2.520.000,00
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2.000.000,00
3.1.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 1.925.000,00
3.1.90.07.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA 10.000,00
3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.650.000,00
3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 260.000,00
3.1.90.46.00.00 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 5.000,00
3.1.91.00.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES 75.000,00
3.1.91.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 75.000,00
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 520.000,00
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 520.000,00
3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - CIVIL 40.000,00
3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 90.000,00
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên Exercício 2023
Página: 1
Órgão: 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL TOTAL ÓRGÃO: 2.700.000,00
CÓDIGO FONTE ESPECIFICAÇÃO DESDOBRAMENTO ELEMENTO CATEGORIA ECONÔMICA
3.3.90.31.00.00 000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 10.000,00
3.3.90.33.00.00 000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 20.000,00
3.3.90.35.00.00 000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 15.000,00
3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 30.000,00
3.3.90.37.00.00 000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 15.000,00
3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 150.000,00
3.3.90.40.00.00 000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 100.000,00
3.3.90.46.00.00 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 40.000,00
3.3.90.49.00.00 000 AUXÍLIO-TRANSPORTE 10.000,00
4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 180.000,00
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS 180.000,00
4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 180.000,00
4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 30.000,00
4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 150.000,00
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES 2.520.000,00
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2.000.000,00
3.1.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 1.925.000,00
3.1.90.07.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA 10.000,00
3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.650.000,00
3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 260.000,00
3.1.90.46.00.00 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 5.000,00
3.1.91.00.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES 75.000,00
3.1.91.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 75.000,00
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 520.000,00
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 520.000,00
3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - CIVIL 40.000,00
3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 90.000,00
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên Exercício 2023
Página: 2
Órgão: 01 Unidade: 001 LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL TOTAL ÓRGÃO: TOTAL UNIDADE: 2.700.000,00
2.700.000,00
CÓDIGO FONTE ESPECIFICAÇÃO DESDOBRAMENTO ELEMENTO CATEGORIA ECONÔMICA
3.3.90.31.00.00 000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 10.000,00
3.3.90.33.00.00 000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 20.000,00
3.3.90.35.00.00 000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 15.000,00
3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 30.000,00
3.3.90.37.00.00 000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 15.000,00
3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 150.000,00
3.3.90.40.00.00 000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 100.000,00
3.3.90.46.00.00 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 40.000,00
3.3.90.49.00.00 000 AUXÍLIO-TRANSPORTE 10.000,00
4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 180.000,00
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS 180.000,00
4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 180.000,00
4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 30.000,00
4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 150.000,00
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES 2.193.000,00
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 1.519.500,00
3.1.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 1.410.500,00
3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.155.000,00
3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 185.500,00
3.1.90.16.00.00 000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
3.1.90.94.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 60.000,00
3.1.91.00.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES 109.000,00
3.1.91.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 109.000,00
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 673.500,00
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 673.500,00
3.3.90.08.00.00 000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 20.000,00
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên Exercício 2023
Página: 3
Órgão: 02 SECRETARIA DE GOVERNO TOTAL ÓRGÃO: 2.253.000,00
CÓDIGO FONTE ESPECIFICAÇÃO DESDOBRAMENTO ELEMENTO CATEGORIA ECONÔMICA
3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - CIVIL 15.000,00
3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 170.000,00
3.3.90.33.00.00 000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 20.000,00
3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 25.000,00
3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 342.000,00
3.3.90.40.00.00 000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 50.000,00
3.3.90.46.00.00 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 20.000,00
3.3.90.48.00.00 000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 500,00
3.3.90.49.00.00 000 AUXÍLIO-TRANSPORTE 1.000,00
3.3.90.93.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 10.000,00
4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 60.000,00
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS 60.000,00
4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 60.000,00
4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 60.000,00
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES 2.193.000,00
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 1.519.500,00
3.1.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 1.410.500,00
3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.155.000,00
3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 185.500,00
3.1.90.16.00.00 000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 10.000,00

3.1.90.94.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 60.000,00
3.1.91.00.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES 109.000,00
3.1.91.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 109.000,00
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 673.500,00
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 673.500,00
3.3.90.08.00.00 000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 20.000,00
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên Exercício 2023
Página: 4
Órgão: 02 Unidade: 001 SECRETARIA DE GOVERNO
GOVERNO TOTAL ÓRGÃO: TOTAL UNIDADE: 2.253.000,00 2.253.000,00
CÓDIGO FONTE ESPECIFICAÇÃO DESDOBRAMENTO ELEMENTO CATEGORIA ECONÔMICA
3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - CIVIL 15.000,00
3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 170.000,00
3.3.90.33.00.00 000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 20.000,00
3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 25.000,00
3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 342.000,00
3.3.90.40.00.00 000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 50.000,00
3.3.90.46.00.00 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 20.000,00
3.3.90.48.00.00 000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 500,00
3.3.90.49.00.00 000 AUXÍLIO-TRANSPORTE 1.000,00
3.3.90.93.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 10.000,00
4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 60.000,00
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS 60.000,00
4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 60.000,00
4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 60.000,00
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES 6.389.500,00
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2.800.000,00
3.1.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 2.500.000,00
3.1.90.01.00.00 000 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES 10.000,00
3.1.90.03.00.00 000 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR 55.000,00
3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.300.000,00
3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 100.000,00
3.1.90.16.00.00 000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
3.1.90.94.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 25.000,00
3.1.91.00.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES 300.000,00
3.1.91.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 300.000,00
3.2.00.00.00.00 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA 800.000,00
3.2.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 800.000,00
3.2.90.21.00.00 000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 800.000,00
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 2.789.500,00
3.3.22.00.00.00 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO 500,00
3.3.22.93.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 500,00
3.3.30.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL 500,00
3.3.30.93.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 500,00
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 2.248.500,00
3.3.90.08.00.00 000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 10.000,00
3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - CIVIL 10.000,00
3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
3.3.90.30.00.00 510 MATERIAL DE CONSUMO 75.000,00
3.3.90.30.00.00 511 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên Exercício 2023
Página: 5
Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TOTAL ÓRGÃO: 7.849.500,00
CÓDIGO FONTE ESPECIFICAÇÃO DESDOBRAMENTO ELEMENTO CATEGORIA ECONÔMICA
3.3.90.31.00.00 000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 5.000,00
3.3.90.33.00.00 000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 15.000,00
3.3.90.34.00.00 511 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 50.000,00
3.3.90.35.00.00 000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 5.000,00
3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 50.000,00
3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 600.000,00
3.3.90.39.00.00 510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00
3.3.90.40.00.00 000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 200.000,00
3.3.90.46.00.00 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 100.000,00
3.3.90.47.00.00 000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 738.000,00
3.3.90.47.00.00 512 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 2.500,00
3.3.90.47.00.00 504 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 15.000,00
3.3.90.48.00.00 000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 1.000,00
3.3.90.49.00.00 000 AUXÍLIO-TRANSPORTE 1.000,00
3.3.90.91.00.00 000 SENTENÇAS JUDICIAIS 100.000,00
3.3.90.92.00.00 000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.000,00
3.3.90.93.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 20.000,00
3.3.91.00.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES 540.000,00
3.3.91.97.00.00 000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 540.000,00
4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 1.460.000,00
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS 60.000,00
4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 60.000,00
4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00
4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00
4.6.00.00.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA 1.400.000,00
4.6.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 1.400.000,00
4.6.90.71.00.00 000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 1.400.000,00
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES 6.389.500,00
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2.800.000,00
3.1.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 2.500.000,00
3.1.90.01.00.00 000 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES 10.000,00
3.1.90.03.00.00 000 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR 55.000,00
3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.300.000,00
3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 100.000,00
3.1.90.16.00.00 000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
3.1.90.94.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 25.000,00
3.1.91.00.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES 300.000,00
3.1.91.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 300.000,00
3.2.00.00.00.00 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA 800.000,00
3.2.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 800.000,00
3.2.90.21.00.00 000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 800.000,00

3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 2.789.500,00
3.3.22.00.00.00 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO 500,00
3.3.22.93.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 500,00
3.3.30.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL 500,00
3.3.30.93.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 500,00
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 2.248.500,00
3.3.90.08.00.00 000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 10.000,00
3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - CIVIL 10.000,00
3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
3.3.90.30.00.00 510 MATERIAL DE CONSUMO 75.000,00
3.3.90.30.00.00 511 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên Exercício 2023
Página: 6
Órgão: 03 Unidade: 001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TOTAL ÓRGÃO: TOTAL UNIDADE: 7.849.500,00
7.849.500,00
CÓDIGO FONTE ESPECIFICAÇÃO DESDOBRAMENTO ELEMENTO CATEGORIA ECONÔMICA
3.3.90.31.00.00 000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 5.000,00
3.3.90.33.00.00 000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 15.000,00
3.3.90.34.00.00 511 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 50.000,00
3.3.90.35.00.00 000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 5.000,00
3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 50.000,00
3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 600.000,00
3.3.90.39.00.00 510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00
3.3.90.40.00.00 000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 200.000,00
3.3.90.46.00.00 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 100.000,00
3.3.90.47.00.00 000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 738.000,00
3.3.90.47.00.00 512 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 2.500,00
3.3.90.47.00.00 504 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 15.000,00
3.3.90.48.00.00 000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 1.000,00
3.3.90.49.00.00 000 AUXÍLIO-TRANSPORTE 1.000,00
3.3.90.91.00.00 000 SENTENÇAS JUDICIAIS 100.000,00
3.3.90.92.00.00 000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.000,00
3.3.90.93.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 20.000,00
3.3.91.00.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES 540.000,00
3.3.91.97.00.00 000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 540.000,00
4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 1.460.000,00
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS 60.000,00
4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 60.000,00
4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00
4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00
4.6.00.00.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA 1.400.000,00
4.6.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 1.400.000,00
4.6.90.71.00.00 000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 1.400.000,00

3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES 2.931.700,00
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 955.000,00
3.1.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 885.000,00
3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 800.000,00
3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 60.000,00
3.1.90.16.00.00 000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
3.1.90.94.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 20.000,00
3.1.91.00.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES 70.000,00
3.1.91.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 70.000,00
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1.976.700,00
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 1.976.700,00
3.3.90.08.00.00 000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 1.000,00
3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - CIVIL 5.000,00
3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 360.000,00
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên Exercício 2023
Página: 7
Órgão: 04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO TOTAL ÓRGÃO: 5.791.700,00
CÓDIGO FONTE ESPECIFICAÇÃO DESDOBRAMENTO ELEMENTO CATEGORIA ECONÔMICA
3.3.90.33.00.00 000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 10.000,00
3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 15.000,00
3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.074.200,00
3.3.90.39.00.00 507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 450.000,00
3.3.90.40.00.00 000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
3.3.90.46.00.00 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 30.000,00
3.3.90.48.00.00 000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 500,00
3.3.90.49.00.00 000 AUXÍLIO-TRANSPORTE 1.000,00
3.3.90.93.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 10.000,00
4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 2.860.000,00
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS 2.860.000,00
4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 2.860.000,00
4.4.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 2.610.000,00
4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES 2.931.700,00
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 955.000,00
3.1.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 885.000,00
3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 800.000,00
3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 60.000,00
3.1.90.16.00.00 000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
3.1.90.94.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 20.000,00
3.1.91.00.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES 70.000,00
3.1.91.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 70.000,00
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1.976.700,00
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 1.976.700,00
3.3.90.08.00.00 000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 1.000,00
3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - CIVIL 5.000,00
3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 360.000,00
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên Exercício 2023
Página: 8
Órgão: 04 Unidade: 001 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO TOTAL ÓRGÃO: TOTAL UNIDADE: 5.791.700,00
5.791.700,00
CÓDIGO FONTE ESPECIFICAÇÃO DESDOBRAMENTO ELEMENTO CATEGORIA ECONÔMICA
3.3.90.33.00.00 000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 10.000,00
3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 15.000,00
3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.074.200,00
3.3.90.39.00.00 507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 450.000,00
3.3.90.40.00.00 000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
3.3.90.46.00.00 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 30.000,00
3.3.90.48.00.00 000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 500,00
3.3.90.49.00.00 000 AUXÍLIO-TRANSPORTE 1.000,00
3.3.90.93.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 10.000,00
4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 2.860.000,00
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS 2.860.000,00
4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 2.860.000,00
4.4.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 2.610.000,00
4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES 2.885.300,00
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 1.190.000,00
3.1.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 1.020.000,00
3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 950.000,00
3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 40.000,00
3.1.90.16.00.00 000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
3.1.90.94.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 10.000,00
3.1.91.00.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES 170.000,00
3.1.91.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 170.000,00
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1.695.300,00
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 1.695.300,00
3.3.90.08.00.00 000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 5.000,00
3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - CIVIL 4.000,00
3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 500.000,00
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên Exercício 2023
Página: 9
Órgão: 05 SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS TOTAL ÓRGÃO: 2.985.300,00
CÓDIGO FONTE ESPECIFICAÇÃO DESDOBRAMENTO ELEMENTO CATEGORIA ECONÔMICA
3.3.90.30.00.00 504 MATERIAL DE CONSUMO 200.000,00
3.3.90.30.00.00 512 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 50.000,00
3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 644.300,00
3.3.90.39.00.00 504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 200.000,00
3.3.90.39.00.00 512 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
3.3.90.40.00.00 000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
3.3.90.46.00.00 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 60.000,00
3.3.90.48.00.00 000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 1.000,00
3.3.90.49.00.00 000 AUXÍLIO-TRANSPORTE 1.000,00
4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 100.000,00
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS 100.000,00
4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 100.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES 2.885.300,00
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 1.190.000,00
3.1.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 1.020.000,00
3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 950.000,00
3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 40.000,00
3.1.90.16.00.00 000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
3.1.90.94.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 10.000,00
3.1.91.00.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES 170.000,00
3.1.91.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 170.000,00
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1.695.300,00
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 1.695.300,00
3.3.90.08.00.00 000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 5.000,00
3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - CIVIL 4.000,00
3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 500.000,00
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên Exercício 2023
Página: 10
Órgão: 05 Unidade: 001 SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS TOTAL ÓRGÃO: TOTAL UNIDADE: 2.985.300,00
2.985.300,00
CÓDIGO FONTE ESPECIFICAÇÃO DESDOBRAMENTO ELEMENTO CATEGORIA ECONÔMICA
3.3.90.30.00.00 504 MATERIAL DE CONSUMO 200.000,00
3.3.90.30.00.00 512 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 50.000,00
3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 644.300,00
3.3.90.39.00.00 504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 200.000,00
3.3.90.39.00.00 512 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
3.3.90.40.00.00 000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
3.3.90.46.00.00 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 60.000,00
3.3.90.48.00.00 000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 1.000,00
3.3.90.49.00.00 000 AUXÍLIO-TRANSPORTE 1.000,00
4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 100.000,00
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS 100.000,00
4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 100.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00

3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES 842.000,00
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 476.000,00
3.1.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 431.000,00
3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 400.000,00
3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 20.000,00
3.1.90.16.00.00 000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
3.1.90.94.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 10.000,00
3.1.91.00.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES 45.000,00
3.1.91.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 45.000,00

3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 366.000,00
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 366.000,00
3.3.90.08.00.00 000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 2.000,00
3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - CIVIL 3.000,00
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên Exercício 2023
Página: 11
Órgão: 06 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TOTAL ÓRGÃO: 882.000,00
CÓDIGO FONTE ESPECIFICAÇÃO DESDOBRAMENTO ELEMENTO CATEGORIA ECONÔMICA
3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 80.000,00
3.3.90.33.00.00 000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 5.000,00
3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 225.000,00
3.3.90.40.00.00 000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
3.3.90.46.00.00 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 25.000,00
3.3.90.48.00.00 000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 500,00
3.3.90.49.00.00 000 AUXÍLIO-TRANSPORTE 500,00
4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 40.000,00
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS 40.000,00
4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 40.000,00
4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00
4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00
4.4.90.61.00.00 000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 10.000,00
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES 787.000,00
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 476.000,00
3.1.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 431.000,00
3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 400.000,00
3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 20.000,00
3.1.90.16.00.00 000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
3.1.90.94.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 10.000,00
3.1.91.00.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES 45.000,00
3.1.91.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 45.000,00
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 311.000,00
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 311.000,00
3.3.90.08.00.00 000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 2.000,00
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên Exercício 2023
Página: 12
Órgão: 06 Unidade: 001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TOTAL ÓRGÃO: TOTAL UNIDADE: 882.000,00
817.000,00
CÓDIGO FONTE ESPECIFICAÇÃO DESDOBRAMENTO ELEMENTO CATEGORIA ECONÔMICA
3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - CIVIL 3.000,00
3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00
3.3.90.33.00.00 000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 5.000,00
3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 205.000,00
3.3.90.40.00.00 000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
3.3.90.46.00.00 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 25.000,00
3.3.90.48.00.00 000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 500,00
3.3.90.49.00.00 000 AUXÍLIO-TRANSPORTE 500,00
4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 30.000,00
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS 30.000,00
4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 30.000,00
4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00
4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
4.4.90.61.00.00 000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 10.000,00
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES 55.000,00
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 55.000,00
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 55.000,00
3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên Exercício 2023
Página: 13
Órgão: 06 Unidade: 002 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ÁREA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON TOTAL ÓRGÃO: TOTAL UNIDADE: 882.000,00 65.000,00
CÓDIGO FONTE ESPECIFICAÇÃO DESDOBRAMENTO ELEMENTO CATEGORIA ECONÔMICA
3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
3.3.90.40.00.00 000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 10.000,00
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS 10.000,00
4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES 4.430.700,00
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 1.060.000,00
3.1.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 980.000,00
3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 900.000,00
3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 50.000,00
3.1.90.16.00.00 000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
3.1.90.94.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 10.000,00
3.1.91.00.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES 80.000,00
3.1.91.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 80.000,00
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.370.700,00
3.3.50.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS 48.000,00
3.3.50.41.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES 48.000,00
3.3.72.00.00.00 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS 150.000,00
3.3.72.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00
3.3.72.39.00.00 511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 3.172.700,00
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên Exercício 2023
Página: 14
Órgão: 07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE TOTAL ÓRGÃO: 4.805.700,00
CÓDIGO FONTE ESPECIFICAÇÃO DESDOBRAMENTO ELEMENTO CATEGORIA ECONÔMICA
3.3.90.08.00.00 000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 2.000,00
3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - CIVIL 10.000,00
3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 1.336.200,00
3.3.90.30.00.00 555 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
3.3.90.33.00.00 000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 5.000,00
3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 55.000,00

3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.510.500,00
3.3.90.39.00.00 555 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00
3.3.90.39.00.00 511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00
3.3.90.40.00.00 000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 80.000,00
3.3.90.46.00.00 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 40.000,00
3.3.90.48.00.00 000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 3.000,00
3.3.90.49.00.00 000 AUXÍLIO-TRANSPORTE 1.000,00
4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 375.000,00
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS 375.000,00
4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 375.000,00
4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 230.000,00
4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 145.000,00
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES 60.000,00
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 60.000,00
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 60.000,00
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên Exercício 2023
Página: 15
Órgão: 07 Unidade: 001 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE TOTAL ÓRGÃO: TOTAL UNIDADE: 4.805.700,00 60.000,00
CÓDIGO FONTE ESPECIFICAÇÃO DESDOBRAMENTO ELEMENTO CATEGORIA ECONÔMICA
3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
3.3.90.30.00.00 555 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00
3.3.90.39.00.00 555 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES 4.370.700,00
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 1.060.000,00
3.1.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 980.000,00
3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 900.000,00
3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 50.000,00
3.1.90.16.00.00 000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
3.1.90.94.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 10.000,00
3.1.91.00.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES 80.000,00
3.1.91.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 80.000,00
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.310.700,00
3.3.50.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS 48.000,00
3.3.50.41.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES 48.000,00
3.3.72.00.00.00 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS 150.000,00
3.3.72.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00
3.3.72.39.00.00 511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên Exercício 2023
Página: 16
Órgão: 07 Unidade: 002 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE TOTAL ÓRGÃO: TOTAL UNIDADE: 4.805.700,00
4.745.700,00
CÓDIGO FONTE ESPECIFICAÇÃO DESDOBRAMENTO ELEMENTO CATEGORIA ECONÔMICA
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 3.112.700,00
3.3.90.08.00.00 000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 2.000,00
3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - CIVIL 10.000,00
3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 1.326.200,00
3.3.90.33.00.00 000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 5.000,00
3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 50.000,00
3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.495.500,00
3.3.90.39.00.00 511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00
3.3.90.40.00.00 000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 80.000,00
3.3.90.46.00.00 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 40.000,00
3.3.90.48.00.00 000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 3.000,00
3.3.90.49.00.00 000 AUXÍLIO-TRANSPORTE 1.000,00
4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 375.000,00
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS 375.000,00
4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 375.000,00
4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 230.000,00
4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 145.000,00
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES 19.461.810,00
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 13.325.300,00
3.1.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 11.805.300,00
3.1.90.11.00.00 104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.550.000,00
3.1.90.11.00.00 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.525.000,00
3.1.90.11.00.00 103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 805.300,00
3.1.90.13.00.00 104 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 60.000,00
3.1.90.13.00.00 101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 250.000,00
3.1.90.13.00.00 103 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 20.000,00
3.1.90.16.00.00 104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 45.000,00
3.1.90.16.00.00 101 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 500.000,00
3.1.90.16.00.00 103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
3.1.90.94.00.00 104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 5.000,00
3.1.90.94.00.00 101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 25.000,00
3.1.90.94.00.00 103 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 10.000,00
3.1.91.00.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES 1.520.000,00
3.1.91.13.00.00 104 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 250.000,00
3.1.91.13.00.00 101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.150.000,00
3.1.91.13.00.00 103 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 120.000,00
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 6.136.510,00
3.3.50.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS 435.000,00
3.3.50.41.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES 155.000,00
3.3.50.43.00.00 000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 80.000,00
3.3.50.43.00.00 102 SUBVENÇÕES SOCIAIS 200.000,00
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 5.701.510,00
3.3.90.08.00.00 104 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 30.000,00
3.3.90.08.00.00 103 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 15.000,00
3.3.90.14.00.00 104 DIÁRIAS - CIVIL 15.000,00
3.3.90.14.00.00 103 DIÁRIAS - CIVIL 5.000,00
3.3.90.30.00.00 103 MATERIAL DE CONSUMO 1.050.000,00
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên Exercício 2023
Página: 17
Órgão: 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TOTAL ÓRGÃO: 20.361.810,00

CÓDIGO FONTE ESPECIFICAÇÃO DESDOBRAMENTO ELEMENTO CATEGORIA ECONÔMICA
3.3.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
3.3.90.30.00.00 107 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
3.3.90.31.00.00 103 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 10.000,00
3.3.90.32.00.00 103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 600.000,00
3.3.90.32.00.00 104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 208.710,00
3.3.90.32.00.00 1042 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 250.000,00
3.3.90.32.00.00 107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 150.000,00
3.3.90.33.00.00 104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 10.000,00
3.3.90.33.00.00 103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 10.000,00
3.3.90.33.00.00 107 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 500.000,00
3.3.90.33.00.00 1043 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 280.000,00
3.3.90.33.00.00 230 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 280.000,00
3.3.90.33.00.00 102 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 130.000,00
3.3.90.34.00.00 104 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 150.000,00
3.3.90.36.00.00 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 65.000,00
3.3.90.39.00.00 102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 220.000,00
3.3.90.39.00.00 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 846.800,00
3.3.90.39.00.00 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 142.500,00
3.3.90.39.00.00 107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00
3.3.90.40.00.00 103 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 70.000,00
3.3.90.46.00.00 104 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 100.000,00
3.3.90.46.00.00 103 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 250.000,00
3.3.90.48.00.00 104 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 2.000,00
3.3.90.49.00.00 103 AUXÍLIO-TRANSPORTE 1.500,00
3.3.90.93.00.00 103 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 3.000,00
3.3.90.93.00.00 104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 7.000,00
4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 900.000,00
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS 900.000,00
4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 900.000,00
4.4.90.51.00.00 103 OBRAS E INSTALAÇÕES 450.000,00
4.4.90.51.00.00 104 OBRAS E INSTALAÇÕES 250.000,00
4.4.90.52.00.00 103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 150.000,00

3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES 19.461.810,00
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 13.325.300,00
3.1.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 11.805.300,00
3.1.90.11.00.00 104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.550.000,00
3.1.90.11.00.00 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.525.000,00
3.1.90.11.00.00 103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 805.300,00
3.1.90.13.00.00 104 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 60.000,00
3.1.90.13.00.00 101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 250.000,00
3.1.90.13.00.00 103 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 20.000,00
3.1.90.16.00.00 104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 45.000,00
3.1.90.16.00.00 101 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 500.000,00
3.1.90.16.00.00 103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
3.1.90.94.00.00 104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 5.000,00
3.1.90.94.00.00 101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 25.000,00
3.1.90.94.00.00 103 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 10.000,00
3.1.91.00.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES 1.520.000,00
3.1.91.13.00.00 104 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 250.000,00
3.1.91.13.00.00 101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.150.000,00
3.1.91.13.00.00 103 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 120.000,00
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 6.136.510,00
3.3.50.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS 435.000,00
3.3.50.41.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES 155.000,00
3.3.50.43.00.00 000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 80.000,00
3.3.50.43.00.00 102 SUBVENÇÕES SOCIAIS 200.000,00
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 5.701.510,00
3.3.90.08.00.00 104 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 30.000,00
3.3.90.08.00.00 103 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 15.000,00
3.3.90.14.00.00 104 DIÁRIAS - CIVIL 15.000,00
3.3.90.14.00.00 103 DIÁRIAS - CIVIL 5.000,00
3.3.90.30.00.00 103 MATERIAL DE CONSUMO 1.050.000,00
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên Exercício 2023
Página: 19
Órgão: 08 Unidade: 001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDUCAÇÃO TOTAL ÓRGÃO: TOTAL UNIDADE: 20.361.810,00 20.361.810,00
CÓDIGO FONTE ESPECIFICAÇÃO DESDOBRAMENTO ELEMENTO CATEGORIA ECONÔMICA
3.3.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
3.3.90.30.00.00 107 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
3.3.90.31.00.00 103 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 10.000,00
3.3.90.32.00.00 103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 600.000,00
3.3.90.32.00.00 104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 208.710,00
3.3.90.32.00.00 1042 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 250.000,00
3.3.90.32.00.00 107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 150.000,00
3.3.90.33.00.00 104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 10.000,00
3.3.90.33.00.00 103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 10.000,00
3.3.90.33.00.00 107 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 500.000,00
3.3.90.33.00.00 1043 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 280.000,00
3.3.90.33.00.00 230 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 280.000,00
3.3.90.33.00.00 102 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 130.000,00
3.3.90.34.00.00 104 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 150.000,00
3.3.90.36.00.00 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 65.000,00
3.3.90.39.00.00 102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 220.000,00
3.3.90.39.00.00 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 846.800,00
3.3.90.39.00.00 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 142.500,00
3.3.90.39.00.00 107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00

3.3.90.40.00.00 103 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 70.000,00
3.3.90.46.00.00 104 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 100.000,00
3.3.90.46.00.00 103 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 250.000,00
3.3.90.48.00.00 104 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 2.000,00
3.3.90.49.00.00 103 AUXÍLIO-TRANSPORTE 1.500,00
3.3.90.93.00.00 103 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 3.000,00
3.3.90.93.00.00 104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 7.000,00
4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 900.000,00
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS 900.000,00
4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 900.000,00
4.4.90.51.00.00 103 OBRAS E INSTALAÇÕES 450.000,00
4.4.90.51.00.00 104 OBRAS E INSTALAÇÕES 250.000,00
4.4.90.52.00.00 103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 150.000,00

3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES 2.008.390,00
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 737.000,00
3.1.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 647.000,00
3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 580.000,00
3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 50.000,00
3.1.90.16.00.00 000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 7.000,00
3.1.90.94.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 10.000,00
3.1.91.00.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES 90.000,00
3.1.91.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 90.000,00
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1.271.390,00
3.3.50.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS 60.000,00
3.3.50.41.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES 60.000,00
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 1.211.390,00
3.3.90.08.00.00 000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 5.000,00
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên Exercício 2023
Página: 21
Órgão: 09 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER TOTAL ÓRGÃO: 2.143.390,00
CÓDIGO FONTE ESPECIFICAÇÃO DESDOBRAMENTO ELEMENTO CATEGORIA ECONÔMICA
3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - CIVIL 6.000,00
3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 300.000,00
3.3.90.31.00.00 000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 48.000,00
3.3.90.33.00.00 000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 5.000,00
3.3.90.34.00.00 000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 50.000,00
3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 20.000,00
3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 690.390,00
3.3.90.40.00.00 000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
3.3.90.46.00.00 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 30.000,00
3.3.90.48.00.00 000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 36.000,00
3.3.90.49.00.00 000 AUXÍLIO-TRANSPORTE 1.000,00
4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 135.000,00
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS 135.000,00
4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 135.000,00
4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 65.000,00
4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 70.000,00
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES 970.500,00
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 387.000,00
3.1.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 337.000,00
3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 300.000,00
3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 30.000,00
3.1.90.16.00.00 000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
3.1.90.94.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 5.000,00
3.1.91.00.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES 50.000,00
3.1.91.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 50.000,00
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 583.500,00
3.3.50.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS 25.000,00
3.3.50.41.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES 25.000,00
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 558.500,00
3.3.90.08.00.00 000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 2.000,00
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên Exercício 2023
Página: 22
Órgão: 09 Unidade: 001 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
ÁREA DA CULTURA TOTAL ÓRGÃO: TOTAL UNIDADE: 2.143.390,00
1.005.500,00
CÓDIGO FONTE ESPECIFICAÇÃO DESDOBRAMENTO ELEMENTO CATEGORIA ECONÔMICA
3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - CIVIL 2.000,00
3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
3.3.90.31.00.00 000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 18.000,00
3.3.90.33.00.00 000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 5.000,00
3.3.90.34.00.00 000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 50.000,00
3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00
3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 350.000,00
3.3.90.40.00.00 000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
3.3.90.46.00.00 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 10.000,00
3.3.90.48.00.00 000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 1.000,00
3.3.90.49.00.00 000 AUXÍLIO-TRANSPORTE 500,00
4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 35.000,00
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS 35.000,00
4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 35.000,00
4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 15.000,00
4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES 1.037.890,00
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 350.000,00
3.1.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 310.000,00
3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 280.000,00
3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 20.000,00
3.1.90.16.00.00 000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
3.1.90.94.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 5.000,00
3.1.91.00.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES 40.000,00
3.1.91.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 40.000,00
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 687.890,00
3.3.50.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS 35.000,00
3.3.50.41.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES 35.000,00
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 652.890,00

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên Exercício 2023
Página: 23
Órgão: 09 Unidade: 002 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
ÁREA DE ESPORTE/ÁREA DE LAZER TOTAL ÓRGÃO: TOTAL UNIDADE: 2.143.390,00
1.137.890,00
CÓDIGO FONTE ESPECIFICAÇÃO DESDOBRAMENTO ELEMENTO CATEGORIA ECONÔMICA
3.3.90.08.00.00 000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 3.000,00
3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - CIVIL 4.000,00
3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 200.000,00
3.3.90.31.00.00 000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 30.000,00
3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00
3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 340.390,00
3.3.90.40.00.00 000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
3.3.90.46.00.00 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 20.000,00
3.3.90.48.00.00 000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 35.000,00
3.3.90.49.00.00 000 AUXÍLIO-TRANSPORTE 500,00
4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 100.000,00
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS 100.000,00
4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 100.000,00
4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00
4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES 3.499.500,00
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 1.737.000,00
3.1.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 1.547.000,00
3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.410.000,00
3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 60.000,00
3.1.90.16.00.00 000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 70.000,00
3.1.90.94.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 7.000,00
3.1.91.00.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES 190.000,00
3.1.91.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 190.000,00
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1.762.500,00
3.3.50.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS 101.000,00
3.3.50.41.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES 100.000,00
3.3.50.43.00.00 000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 1.000,00
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 1.661.500,00
3.3.90.08.00.00 000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 16.000,00
3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - CIVIL 16.000,00
3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 350.000,00
3.3.90.30.00.00 511 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
3.3.90.30.00.00 934 MATERIAL DE CONSUMO 130.000,00
3.3.90.30.00.00 936 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 62.000,00
3.3.90.32.00.00 934 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 50.000,00
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên Exercício 2023
Página: 24
Órgão: 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL TOTAL ÓRGÃO: 3.639.500,00
CÓDIGO FONTE ESPECIFICAÇÃO DESDOBRAMENTO ELEMENTO CATEGORIA ECONÔMICA
3.3.90.33.00.00 000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 5.000,00
3.3.90.34.00.00 000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 100.000,00
3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 36.000,00
3.3.90.36.00.00 934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 25.000,00
3.3.90.36.00.00 936 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 579.000,00
3.3.90.39.00.00 511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
3.3.90.39.00.00 934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 79.000,00
3.3.90.39.00.00 936 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
3.3.90.40.00.00 000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 24.000,00
3.3.90.40.00.00 934 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
3.3.90.46.00.00 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 85.000,00
3.3.90.48.00.00 000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 30.500,00
3.3.90.49.00.00 000 AUXÍLIO-TRANSPORTE 2.000,00
3.3.90.93.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.000,00
3.3.90.93.00.00 934 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.000,00
4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 140.000,00
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS 140.000,00
4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 140.000,00
4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 56.000,00
4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 59.000,00
4.4.90.52.00.00 511 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.000,00
4.4.90.52.00.00 934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
4.4.90.52.00.00 936 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES 2.586.500,00
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 1.395.000,00
3.1.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 1.245.000,00
3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.170.000,00
3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 60.000,00
3.1.90.16.00.00 000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
3.1.90.94.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 5.000,00
3.1.91.00.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES 150.000,00
3.1.91.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 150.000,00
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1.191.500,00
3.3.50.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS 101.000,00
3.3.50.41.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES 100.000,00
3.3.50.43.00.00 000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 1.000,00
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 1.090.500,00
3.3.90.08.00.00 000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 11.000,00
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên Exercício 2023
Página: 25
Órgão: 10 Unidade: 001 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
ASSISTÊNCIA SOCIAL TOTAL ÓRGÃO: TOTAL UNIDADE: 3.639.500,00
2.695.500,00
CÓDIGO FONTE ESPECIFICAÇÃO DESDOBRAMENTO ELEMENTO CATEGORIA ECONÔMICA
3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - CIVIL 15.000,00

3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 320.000,00
3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 12.000,00
3.3.90.33.00.00 000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 5.000,00
3.3.90.34.00.00 000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 100.000,00
3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 21.000,00
3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 519.000,00
3.3.90.40.00.00 000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
3.3.90.46.00.00 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 65.000,00
3.3.90.48.00.00 000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 500,00
3.3.90.49.00.00 000 AUXÍLIO-TRANSPORTE 1.000,00
3.3.90.93.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.000,00
4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 109.000,00
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS 109.000,00
4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 109.000,00
4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 56.000,00
4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 53.000,00
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES 461.000,00
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 342.000,00
3.1.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 302.000,00
3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 240.000,00
3.1.90.16.00.00 000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 60.000,00
3.1.90.94.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.000,00
3.1.91.00.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES 40.000,00
3.1.91.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 40.000,00
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 119.000,00
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 119.000,00
3.3.90.08.00.00 000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 5.000,00
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên Exercício 2023
Página: 26
Órgão: 10 Unidade: 002 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
DEFESA CIVIL TOTAL ÓRGÃO: TOTAL UNIDADE: 3.639.500,00 476.000,00
CÓDIGO FONTE ESPECIFICAÇÃO DESDOBRAMENTO ELEMENTO CATEGORIA ECONÔMICA
3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - CIVIL 1.000,00
3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
3.3.90.30.00.00 511 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.000,00
3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 25.000,00
3.3.90.39.00.00 511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
3.3.90.40.00.00 000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 2.000,00
3.3.90.46.00.00 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 20.000,00
3.3.90.49.00.00 000 AUXÍLIO-TRANSPORTE 1.000,00
4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 15.000,00
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS 15.000,00
4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 15.000,00
4.4.90.52.00.00 511 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.000,00
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES 402.000,00
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 402.000,00
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 402.000,00
3.3.90.30.00.00 934 MATERIAL DE CONSUMO 130.000,00
3.3.90.30.00.00 936 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 40.000,00
3.3.90.32.00.00 934 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 50.000,00
3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00
3.3.90.36.00.00 934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 25.000,00
3.3.90.36.00.00 936 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên Exercício 2023
Página: 27
Órgão: 10 Unidade: 003 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOTAL ÓRGÃO: TOTAL UNIDADE: 3.639.500,00 412.000,00
CÓDIGO FONTE ESPECIFICAÇÃO DESDOBRAMENTO ELEMENTO CATEGORIA ECONÔMICA
3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00
3.3.90.39.00.00 934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 79.000,00
3.3.90.39.00.00 936 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
3.3.90.40.00.00 000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 2.000,00
3.3.90.40.00.00 934 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
3.3.90.93.00.00 934 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.000,00
4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 10.000,00
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS 10.000,00
4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
4.4.90.52.00.00 934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
4.4.90.52.00.00 936 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES 50.000,00
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 50.000,00
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 50.000,00
3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên Exercício 2023
Página: 28
Órgão: 10 Unidade: 004 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE TOTAL ÓRGÃO: TOTAL UNIDADE: 3.639.500,00 56.000,00
CÓDIGO FONTE ESPECIFICAÇÃO DESDOBRAMENTO ELEMENTO CATEGORIA ECONÔMICA
3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
3.3.90.48.00.00 000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 30.000,00
4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 6.000,00
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS 6.000,00
4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 6.000,00
4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.000,00
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES 15.220.000,00
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 6.315.000,00
3.1.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 5.565.000,00
3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.500.000,00
3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500.000,00
3.1.90.13.00.00 303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 100.000,00

3.1.90.13.00.00 494 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 110.000,00
3.1.90.16.00.00 303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 300.000,00
3.1.90.16.00.00 494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 30.000,00
3.1.90.94.00.00 303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 25.000,00
3.1.91.00.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES 750.000,00
3.1.91.13.00.00 303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 550.000,00
3.1.91.13.00.00 494 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 200.000,00
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 8.905.000,00
3.3.50.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS 20.000,00
3.3.50.41.00.00 303 CONTRIBUIÇÕES 10.000,00
3.3.50.43.00.00 303 SUBVENÇÕES SOCIAIS 10.000,00
3.3.71.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO 596.000,00 3.3.71.70.00.00 303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 596.000,00
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 8.289.000,00
3.3.90.08.00.00 303 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 15.000,00
3.3.90.08.00.00 494 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 10.000,00
3.3.90.14.00.00 303 DIÁRIAS - CIVIL 30.000,00
3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO 1.010.000,00
3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
3.3.90.30.00.00 493 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên Exercício 2023
Página: 29
Órgão: 11 SECRETARIA DE SAUDE TOTAL ÓRGÃO: 15.440.000,00
CÓDIGO FONTE ESPECIFICAÇÃO DESDOBRAMENTO ELEMENTO CATEGORIA ECONÔMICA
3.3.90.32.00.00 303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 200.000,00
3.3.90.33.00.00 303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 30.000,00
3.3.90.34.00.00 303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 450.000,00
3.3.90.34.00.00 494 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 100.000,00
3.3.90.36.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 101.000,00
3.3.90.36.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 55.000,00
3.3.90.36.00.00 493 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 25.000,00
3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.527.000,00
3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 845.000,00
3.3.90.39.00.00 493 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.440.000,00
3.3.90.40.00.00 303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 50.000,00
3.3.90.40.00.00 494 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
3.3.90.40.00.00 493 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
3.3.90.46.00.00 303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 120.000,00
3.3.90.46.00.00 494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 100.000,00
3.3.90.48.00.00 303 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 80.000,00
3.3.90.49.00.00 303 AUXÍLIO-TRANSPORTE 1.000,00
3.3.90.93.00.00 303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 10.000,00
4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 220.000,00
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS 220.000,00
4.4.71.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO 50.000,00 4.4.71.70.00.00 303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 50.000,00
4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 170.000,00
4.4.90.51.00.00 303 OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00
4.4.90.52.00.00 303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.000,00
4.4.90.52.00.00 494 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
4.4.90.52.00.00 493 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES 15.220.000,00
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 6.315.000,00
3.1.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 5.565.000,00
3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.500.000,00
3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500.000,00
3.1.90.13.00.00 303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 100.000,00
3.1.90.13.00.00 494 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 110.000,00
3.1.90.16.00.00 303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 300.000,00
3.1.90.16.00.00 494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 30.000,00
3.1.90.94.00.00 303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 25.000,00
3.1.91.00.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES 750.000,00
3.1.91.13.00.00 303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 550.000,00
3.1.91.13.00.00 494 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 200.000,00
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 8.905.000,00
3.3.50.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS 20.000,00
3.3.50.41.00.00 303 CONTRIBUIÇÕES 10.000,00
3.3.50.43.00.00 303 SUBVENÇÕES SOCIAIS 10.000,00
3.3.71.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO 596.000,00 3.3.71.70.00.00 303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 596.000,00
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 8.289.000,00
3.3.90.08.00.00 303 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 15.000,00
3.3.90.08.00.00 494 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 10.000,00
3.3.90.14.00.00 303 DIÁRIAS - CIVIL 30.000,00
3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO 1.010.000,00
3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
3.3.90.30.00.00 493 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên Exercício 2023
Página: 30
Órgão: 11 Unidade: 001 SECRETARIA DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TOTAL ÓRGÃO: TOTAL UNIDADE: 15.440.000,00
15.440.000,00
CÓDIGO FONTE ESPECIFICAÇÃO DESDOBRAMENTO ELEMENTO CATEGORIA ECONÔMICA
3.3.90.32.00.00 303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 200.000,00
3.3.90.33.00.00 303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 30.000,00
3.3.90.34.00.00 303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 450.000,00
3.3.90.34.00.00 494 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 100.000,00
3.3.90.36.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 101.000,00

3.3.90.36.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 55.000,00
3.3.90.36.00.00 493 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 25.000,00
3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.527.000,00
3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 845.000,00
3.3.90.39.00.00 493 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.440.000,00
3.3.90.40.00.00 303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 50.000,00
3.3.90.40.00.00 494 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
3.3.90.40.00.00 493 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
3.3.90.46.00.00 303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 120.000,00
3.3.90.46.00.00 494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 100.000,00
3.3.90.48.00.00 303 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 80.000,00
3.3.90.49.00.00 303 AUXÍLIO-TRANSPORTE 1.000,00
3.3.90.93.00.00 303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 10.000,00
4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 220.000,00
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS 220.000,00
4.4.71.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO 50.000,00 4.4.71.70.00.00 303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 50.000,00
4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 170.000,00
4.4.90.51.00.00 303 OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00
4.4.90.52.00.00 303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.000,00
4.4.90.52.00.00 494 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
4.4.90.52.00.00 493 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
9.0.00.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 350.000,00
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên Exercício 2023
Página: 31
Órgão: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA TOTAL ÓRGÃO: 350.000,00
CÓDIGO FONTE ESPECIFICAÇÃO DESDOBRAMENTO ELEMENTO CATEGORIA ECONÔMICA
9.9.00.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 350.000,00
9.9.99.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 350.000,00
9.9.99.99.00.00 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 350.000,00

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên Exercício 2023
Página: 32
Órgão: 99 Unidade: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
RESERVA DE CONTINGÊNCIA TOTAL ÓRGÃO: TOTAL UNIDADE: 350.000,00
350.000,00
CÓDIGO FONTE ESPECIFICAÇÃO DESDOBRAMENTO ELEMENTO CATEGORIA
ECONÔMICA
9.0.00.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 350.000,00
9.9.00.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 350.000,00
9.9.99.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 350.000,00
9.9.99.99.00.00 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 350.000,00
TOTAL GERAL: 69.201.900,00

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:3630FC15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO IV

01 LEGISLATIVA 2.700.000,00 2.700.000,00
01 031 AÇÃO LEGISLATIVA 2.700.000,00 2.700.000,00
01 031 0001 PROCESSO LEGISLATIVO 2.700.000,00 2.700.000,00
02 JUDICIÁRIA 620.000,00 620.000,00
02 092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL 620.000,00 620.000,00
02 092 0002 AVANÇA PIÊN NA GOVERNANÇA 620.000,00 620.000,00
04 ADMINISTRAÇÃO 8.002.000,00 8.002.000,00
04 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO 1.510.000,00 1.510.000,00
04 121 0004 AVANÇA PIÊN NAS OBRAS E URBANISMO 1.510.000,00 1.510.000,00
04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 6.492.000,00 6.492.000,00
04 122 0002 AVANÇA PIÊN NA GOVERNANÇA 1.633.000,00 1.633.000,00
04 122 0003 AVANÇA PIÊN NA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 4.794.000,00 4.794.000,00
04 122 0007 AVANÇA PIÊN NO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO 65.000,00 65.000,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA 476.000,00 476.000,00
06 182 DEFESA CIVIL 476.000,00 476.000,00
06 182 0012 AVANÇA PIÊN NA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL 476.000,00 476.000,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.153.500,00 3.153.500,00
08 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO 10.000,00 10.000,00
08 241 0012 AVANÇA PIÊN NA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL 10.000,00 10.000,00
08 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE 304.000,00 304.000,00
08 243 0013 AVANÇA PIÊN NOS DIREITOS DA INFÂNCIA 304.000,00 304.000,00
08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA 2.839.500,00 2.839.500,00
08 244 0012 AVANÇA PIÊN NA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL 2.839.500,00 2.839.500,00
10 SAÚDE 15.440.000,00 15.440.000,00
10 301 ATENÇÃO BÁSICA 11.974.000,00 11.974.000,00
10 301 0014 AVANÇA PIÊN NA SAÚDE 11.974.000,00 11.974.000,00
10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 3.160.000,00 3.160.000,00
10 302 0014 AVANÇA PIÊN NA SAÚDE 3.160.000,00 3.160.000,00
10 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 125.000,00 125.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 07 DA LEI 4.320/64
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên Exercício 2023
Página: 1
CÓDIGO FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA OP. ESPECIAIS PROJETOS ATIVIDADES TOTAL
10 305 0014 AVANÇA PIÊN NA SAÚDE 125.000,00 125.000,00
10 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 181.000,00 181.000,00
10 306 0014 AVANÇA PIÊN NA SAÚDE 181.000,00 181.000,00
12 EDUCAÇÃO 20.361.810,00 20.361.810,00
12 361 ENSINO FUNDAMENTAL 13.258.710,00 13.258.710,00
12 361 0009 AVANÇA PIÊN NA EDUCAÇÃO 13.258.710,00 13.258.710,00
12 364 ENSINO SUPERIOR 65.000,00 65.000,00
12 364 0009 AVANÇA PIÊN NA EDUCAÇÃO 65.000,00 65.000,00
12 365 EDUCAÇÃO INFANTIL 6.668.100,00 6.668.100,00
12 365 0009 AVANÇA PIÊN NA EDUCAÇÃO 6.668.100,00 6.668.100,00
12 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL 370.000,00 370.000,00
12 367 0009 AVANÇA PIÊN NA EDUCAÇÃO 370.000,00 370.000,00
13 CULTURA 1.005.500,00 1.005.500,00
13 392 DIFUSÃO CULTURAL 1.005.500,00 1.005.500,00
13 392 0010 AVANÇA PIÊN NA CULTURA E NO TURISMO 1.005.500,00 1.005.500,00
15 URBANISMO 2.460.000,00 3.775.300,00 6.235.300,00
15 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA 2.460.000,00 790.000,00 3.250.000,00
15 451 0006 AVANÇA PIÊN NA INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL 2.460.000,00 790.000,00 3.250.000,00

15 452 SERVIÇOS URBANOS 2.985.300,00 2.985.300,00
15 452 0005 AVANÇA PIÊN NA VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS 2.985.300,00 2.985.300,00
16 HABITAÇÃO 10.000,00 10.000,00
16 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA 10.000,00 10.000,00
16 244 0012 AVANÇA PIÊN NA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL 10.000,00 10.000,00
17 SANEAMENTO 200.000,00 200.000,00
17 511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL 200.000,00 200.000,00
17 511 0006 AVANÇA PIÊN NA INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL 200.000,00 200.000,00
18 GESTÃO AMBIENTAL 60.000,00 60.000,00
18 542 CONTROLE AMBIENTAL 60.000,00 60.000,00
18 542 0008 AVANÇA PIÊN NA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 60.000,00 60.000,00
20 AGRICULTURA 4.545.700,00 4.545.700,00

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 07 DA LEI 4.320/64
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên Exercício 2023
Página: 2
CÓDIGO FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA OP. ESPECIAIS PROJETOS ATIVIDADES TOTAL
20 606 EXTENSÃO RURAL 4.545.700,00 4.545.700,00
20 606 0008 AVANÇA PIÊN NA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 4.545.700,00 4.545.700,00
22 INDÚSTRIA 50.000,00 50.000,00
22 661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL 40.000,00 40.000,00
22 661 0007 AVANÇA PIÊN NO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO 40.000,00 40.000,00
22 691 PROMOÇÃO COMERCIAL 10.000,00 10.000,00
22 691 0007 AVANÇA PIÊN NO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO 10.000,00 10.000,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS 767.000,00 767.000,00
23 691 PROMOÇÃO COMERCIAL 767.000,00 767.000,00
23 691 0007 AVANÇA PIÊN NO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO 767.000,00 767.000,00
25 ENERGIA 1.031.700,00 1.031.700,00
25 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA 1.031.700,00 1.031.700,00
25 451 0006 AVANÇA PIÊN NA INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL 1.031.700,00 1.031.700,00
27 DESPORTO E LAZER 1.137.890,00 1.137.890,00
27 812 DESPORTO COMUNITÁRIO 1.137.890,00 1.137.890,00
27 812 0011 AVANÇA PIÊN NO ESPORTE E NO LAZER 1.137.890,00 1.137.890,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS 3.055.500,00 3.055.500,00
28 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA 2.200.000,00 2.200.000,00
28 843 0000 PROGRAMAS DE ENCARGOS ESPECIAIS 2.200.000,00 2.200.000,00
28 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS 855.500,00 855.500,00
28 846 0000 PROGRAMAS DE ENCARGOS ESPECIAIS 855.500,00 855.500,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 350.000,00 350.000,00
99 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 350.000,00 350.000,00
99 999 0099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 350.000,00 350.000,00
TOTAL: 0,00 3.741.700,00 65.460.200,00 69.201.900,00

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:F55C5D14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64
Exercício 2023
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên Página: 1
Órgão: 01 Unidade: 001 LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL TOTAL ÓRGÃO: TOTAL UNIDADE: 2.700.000,00
2.700.000,00
CÓDIGO CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS VALOR
01 031 00012 001 MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO 2.700.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64
Exercício 2023
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên Página: 2
Órgão: 02 Unidade: 001 SECRETARIA DE GOVERNO
GOVERNO TOTAL ÓRGÃO: TOTAL UNIDADE: 2.253.000,00
2.253.000,00
CÓDIGO CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS VALOR
02 092 00022 002 PROCURADORIA JURIDICA 620.000,00
04 122 00022 003 MANUTENÇÃO DO GOVERNO 1.633.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64
Exercício 2023
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên Página: 3
Órgão: 03 Unidade: 001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TOTAL ÓRGÃO: TOTAL UNIDADE: 7.849.500,00
7.849.500,00
CÓDIGO CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS VALOR
04 122 00032 004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 4.794.000,00
28 843 00008 005 DÍVIDA PÚBLICA 2.200.000,00
28 846 00008 006 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS, CONTRIBUIÇÕES E DEMAIS 855.500,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64
Exercício 2023
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên Página: 4
Órgão: 04 Unidade: 001 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO TOTAL ÓRGÃO: TOTAL UNIDADE: 5.791.700,00
5.791.700,00
CÓDIGO CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS VALOR
04 121 00042 007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO 1.510.000,00
15 451 00061 008 PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA 2.460.000,00
15 451 00062 009 INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL 790.000,00
25 451 00061 012 REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1.031.700,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64
Exercício 2023
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên Página: 5
Órgão: 05 Unidade: 001 SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS TOTAL ÓRGÃO: TOTAL UNIDADE: 2.985.300,00
2.985.300,00
CÓDIGO CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS VALOR
15 452 00052 010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS 2.985.300,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64
Exercício 2023
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên Página: 6
Órgão: 06 Unidade: 001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TOTAL ÓRGÃO: TOTAL UNIDADE: 882.000,00
817.000,00
CÓDIGO CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS VALOR
22 661 00071 013 APOIO AO MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR 40.000,00
22 691 00071 013 APOIO AO MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR 10.000,00
23 691 00072 014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 767.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64
Exercício 2023

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên Página: 7
Órgão: 06 Unidade: 002 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ÁREA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON TOTAL ÓRGÃO: TOTAL UNIDADE: 882.000,00 65.000,00
CÓDIGO CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS VALOR
04 122 00072 015 PROCON - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR 65.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64 Exercício 2023
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên Página: 8
Órgão: 07 Unidade: 001 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE TOTAL ÓRGÃO: TOTAL UNIDADE: 4.805.700,00 60.000,00
CÓDIGO CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS VALOR
18 542 00082 016 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 60.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64 Exercício 2023
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên Página: 9
Órgão: 07 Unidade: 002 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE TOTAL ÓRGÃO: TOTAL UNIDADE: 4.805.700,00
4.745.700,00
CÓDIGO CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS VALOR
17 511 00061 011 MANUTENÇÃO, EXPANSÃO E IMPLANTAÇÃO DE SANEAMENTO E REDE DE ESGOTO 200.000,00
20 606 00082 017 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 4.545.700,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64 Exercício 2023
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên Página: 10
Órgão: 08 Unidade: 001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDUCAÇÃO TOTAL ÓRGÃO: TOTAL UNIDADE: 20.361.810,00
20.361.810,00
CÓDIGO CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS VALOR
12 361 00092 018 MERENDA ESCOLAR 500.000,00
12 361 00092 019 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 1.640.000,00
12 361 00092 020 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 11.118.710,00
12 364 00092 021 INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO 65.000,00
12 365 00092 022 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 6.668.100,00
12 367 00092 023 APOIO AO ENSINO ESPECIAL 370.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64 Exercício 2023
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên Página: 11
Órgão: 09 Unidade: 001 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
ÁREA DA CULTURA TOTAL ÓRGÃO: TOTAL UNIDADE: 2.143.390,00
1.005.500,00
CÓDIGO CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS VALOR
13 392 00102 024 MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO 1.005.500,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64 Exercício 2023
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên Página: 12
Órgão: 09 Unidade: 002 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
ÁREA DE ESPORTE/ÁREA DE LAZER TOTAL ÓRGÃO: TOTAL UNIDADE: 2.143.390,00
1.137.890,00
CÓDIGO CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS VALOR
27 812 00112 025 MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER 1.137.890,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64 Exercício 2023
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên Página: 13
Órgão: 10 Unidade: 001 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
ASSISTÊNCIA SOCIAL TOTAL ÓRGÃO: TOTAL UNIDADE: 3.639.500,00
2.695.500,00
CÓDIGO CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS VALOR
08 241 00122 026 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO 10.000,00
08 243 00132 027 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 248.000,00
08 244 00122 028 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.427.500,00
16 244 00122 029 PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL 10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64 Exercício 2023
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên Página: 14
Órgão: 10 Unidade: 002 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
DEFESA CIVIL TOTAL ÓRGÃO: TOTAL UNIDADE: 3.639.500,00 476.000,00
CÓDIGO CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS VALOR
06 182 00122 030 DEFESA CIVIL 476.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64 Exercício 2023
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên Página: 15
Órgão: 10 Unidade: 003 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOTAL ÓRGÃO: TOTAL UNIDADE: 3.639.500,00 412.000,00
CÓDIGO CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS VALOR
08 244 00122 031 PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 412.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64 Exercício 2023
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên Página: 16
Órgão: 10 Unidade: 004 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE TOTAL ÓRGÃO: TOTAL UNIDADE: 3.639.500,00 56.000,00
CÓDIGO CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS VALOR
08 243 00136 032 MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 56.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64 Exercício 2023
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên Página: 17
Órgão: 11 Unidade: 001 SECRETARIA DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TOTAL ÓRGÃO: TOTAL UNIDADE: 15.440.000,00
15.440.000,00
CÓDIGO CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS VALOR
10 301 00142 033 MANUTENÇÃO DA GESTÃO EM SAÚDE 2.220.000,00
10 301 00142 034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 9.754.000,00
10 302 00142 035 PROGRAMAS ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E ESPECIALIZADA EM SAÚDE 3.160.000,00
10 305 00142 036 PROGRAMAS DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA 125.000,00
10 306 00142 037 PROGRAMA DE NUTRIÇÃO EM SAÚDE 181.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64 Exercício 2023
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên Página: 18
Órgão: 99 Unidade: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
RESERVA DE CONTINGÊNCIA TOTAL ÓRGÃO: TOTAL UNIDADE: 350.000,00
350.000,00
CÓDIGO CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS VALOR

99 999 00999 038 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 350.000,00
TOTAL GERAL: 69.201.900,00

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:62DA9C36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 209/2022, DE 02 DE DEZEMBORO DE 2022.

DECRETO Nº 209/2022, DE 02 DE DEZEMBORO DE 2022.

Nomeia andre assis da silva ocupante dO cargo de provimento em comissão DE ASSESSOR DE ÁREA iI- esporte

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Andre Assis da Silva**, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.920.047-0/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área II - Esporte – símbolo CC4,** com as seguintes atribuições: Assessora o Secretário de Esporte Cultura e Lazer na promoção e organização de eventos esportivos; apoia a formação de atletas amadores e profissionais; articula ações que visem a valorização e inclusão social dos jovens através do esporte; assessora o Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer na programação financeira de repasse as entidades sem fins lucrativos que desenvolvam atividades esportivas; assessora na coordenação dos campeonatos municipais das diversas modalidades"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar de 05 de dezembro de 2022.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 02 de dezembro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5D465996

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2778/2022

PORTARIA Nº. 2.778/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Artigo1º Conceder férias aos servidores públicos municipais abaixo nominados, relativo aos períodos de gozo e períodos aquisitivos que menciona:

- CONCEDER, férias a Servidora Pública Municipal, VANIA MARIA BARBIERI, matricula funcional 228-1, ocupante do cargo efetivo de Técnica Administrativo, correspondente ao período aquisitivo 03/02/2019 a 01/02/2020. As férias serão usufruídas por 20 (vinte) dias, entre 26/12/2022 14/01/2023 e o período compreendido de 15/01/2023 a 24/01/2023 será convertido em abono pecuniário.

- CONCEDER, férias ao Servidor Público Municipal, ANSELMO BARCELLOS DOS SANTOS, matricula funcional 531-1, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental, correspondente ao período aquisitivo 04/01/2022 a 03/01/2023. As férias serão usufruídas por 20 (vinte) dias, entre 26/12/2022 a 14/01/2023 e o período compreendido de 15/01/2023 a 24/01/2023 será convertido em abono pecuniário.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, aos 01 de dezembro de 2022.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:E0EE5875

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
DE RITO ORDINÁRIO Nº 011/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, analisando os autos do processo em epígrafe e tendo em vista o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, **ACATO INTEGRALMENTE** o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário nº 011/2021, e **JULGO** que o servidor J.L.F.M., matrículas 71.145-1 e 63746-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, praticou as infrações previstas no art. 135, incisos I, II, III e VII da Lei Municipal nº 863/2006, bem como contrariou o Estatuto do Magistério, Lei Ordinária 06/1989, art. 82, inciso I, Alínea "q", também o art. 45, do Estatuto do Conselho Escolar, do Centro Municipal de Educação Infantil Ivone Martha Vilar Defert, conforme incisos IV, V e VI, contrariando também o art. 135, IX e XI, contrariando também o que enuncia o Estatuto do Magistério, Lei Ordinária 06/1989, art. 82, inciso I, alínea "l' e "q". O servidor também contrariou o enunciado do art. 136, inciso II da Lei Municipal nº 863/2006, bem como o Estatuto do Magistério, art. 82, inciso I, alínea "q" e inciso II, alínea "g". **DECIDO** com base nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO pelo período de 60 (sessenta) dias ao servidor. E, diante da necessidade de permanência em serviço, converto a penalidade em multa na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, conforme disciplina o art. 146, § 2º, da Lei Municipal n° 863/2006.

Por fim, intime-se o servidor, e publique-se a decisão proferida.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de outubro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP DE FRÓES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E23F0FC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 05/2022

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação de Termos de Fomento formalizados entre OSC's e a

Secretaria de Assistência Social do Município de Piraquara.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos Artigos 58, caput, 59, § 2º da Lei nº 13.019/2014, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nominados para integrarem a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Termos de Fomento formalizados entre OSC's e a Secretaria de Assistência Social do Município de Piraquara.

I – Carla Tatiane Comin de Oliveira – Presidente – CPF - 005.917.559-12
II – Adriana Machado Guéber – CPF – 044.747.469-37
III – Marlon Joufrey Nazorek – CPF - 027.064.569-14

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de dezembro de 2022.

CÍNTIA APARECIDA BATISTA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8B0628CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 34/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA**: CONSTRUTORA DE OBRAS ARTIGAS DE OLIVEIRA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob n.º 26.707.154/0001-01, com sede na Rua João Alberti, nº 39 – São Domingos – São José dos Pinhais/PR.**DO OBJETO**: Aditamento do Prazo de execução do contrato cujo objeto é a Contratação da 2ª colocada devido à inexecução total de obra decorrente da rescisão do Contrato nº 19/2021 entre o Município e a empresa CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, que se originou do processo nº. 45.458/2020, Concorrência nº. 15/2020, cujo objeto é a execução de Pavimentação poliédrica em paralelepípedo, incluindo terraplanagem, ligantes betuminosos, drenagem e obras de artes correntes, sinalização e serviços complementares, em Rua do Botiatuva (trecho entre estaca 0 e estaca 45 – extensão de 900,00 m) e Rua Miguel Vitor da Silva Pinto (trecho entre estaca 0 e estaca 1 – extensão de 31,48 m), com área total de 6.779,08 m², conforme especificações contidas no ANEXO I – PROJETO BÁSICO.**DO PRAZO**: Parágrafo primeiro. O prazo de execução do Contrato fica prorrogado por 01 (um) mês, contado a partir de 20/11/2022, prorrogando-o até a data de 20/12/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 1º de dezembro de 2022.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8B55F62A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 07/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41.998/2022

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA dos envelopes referente à Tomada de Preço acima citada, cujo objeto é a Contratação de empresa para a obra de recuperação da tesoura de cobertura da Escola Rural Municipal Heinrich de Souza, localizada na Rua Juri Danilenko, nº 3468, Bosque Tarumã, Piraquara/PR, 83.311-090, compreendendo serviços preliminares, a fabricação e instalação de tesoura de madeira, a instalação de calhas, a execução de caixas de inspeção para drenagem de águas pluviais, a cobertura, o forro e a pintura, conforme especificações contidas no ANEXO 1 – PROJETO BÁSICO**,** será realizada no dia **21 de dezembro de 2022, às 09h00,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL. **Valor Máximo estimado:** R$ 145.874,98 (Cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "licitações.".

Piraquara, 02 de dezembro de 2022.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU -
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0C79FA53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.634/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a servidora **Jacqueline Gonçalves Pereira**, do cargo de Assessora II-CC3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 05/12/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de dezembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:DE2CB681

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 992, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Constitui Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e Acesso do Arquivo Municipal de Pitanga e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e Acesso do Arquivo Municipal de Pitanga para análise dos documentos existentes para fins de descarte com base nas Tabelas de Temporalidade definidas pela CONARQ.

Art. 2º A Comissão de que trata o Art. 1º terá como Presidente o Diretor(a) do Departamento de Documentação e Arquivo e será constituída pelos seguintes membros:

I – Gladson Joaquim da Luz - Matrícula nº 50046 - Secretaria de Gestão Pública;
II – Rejane Genova - Matrícula nº 53564 - Secretaria Municipal de Saúde;
III - Gilvane Picolotto de Lima - Matrícula nº 131881 - Secretaria Municipal da Fazenda;
IV - Plinio Aurelio Mendes de Oliveira - Matrícula nº 38321 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável;

V – Daiana Mendes - Matrícula nº 50982 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;
VI – Antonio Alcidinei Bonassoli - Matrícula nº 24611 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;
VII – Kelly Karina dos Santos Euzébio - Matrícula nº 54348 - Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística;
VIII – Ana Regina Santos Arruda - Matrícula nº 47311 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
IX – Edson José de Oliveira - Matrícula nº 54507- Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo;

§1° A Comissão deverá se reunir ao menos 1 (uma) vez no decorrer de cada ano, para efetuar análise dos documentos, emitindo relatório dos arquivos a serem eliminados, remetendo este a Secretaria de Gestão Pública para elaboração do Decreto e posterior procedimento de descarte.

§2° Os trabalhos realizados pela Comissão não serão remunerados, sendo considerado de relevância os serviços prestados ao andamento das atividades da administração pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de dezembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:D551A490

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR) DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO - LEI Nº11.250, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005 - EC Nº42/2003 MUNICÍPIO - PITANGA - PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00008, de 02 de Dezembro de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
GIRMARTE RUBENS DELLANORA	438.172.039-34	7771 /00076/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA	Matrícula: 00021028
Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA / 28	Original devidamente assinado

Data de afixação: 02/12/2022
Data de desafixação:17/12/2022

Publicado por:
Gladson Joaquim da Luz
Código Identificador:617B8C28

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 9° CHAMADA

O Município de Pitanga, através do Departamento de Recursos Humanos, **CONVOCA** as aprovadas no Concurso Público, Edital nº 19/2020, homologado pelo Decreto 207/2022, de 23 de Junho de 2022, conforme listagem abaixo, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Pitanga, localizado no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 – Centro, Pitanga/Pr, entre os dias **05, 06, 07, 08 e 09 de dezembro de 2022 das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas,** para apresentar a documentação exigida do Anexo I e realizar exame médico.

Farmacêutico Bioquímico

Nº da Inscrição	Nome	Classificação
4301	ALINE DE SOUZA IAROSZ	4

Pitanga, em 02 de dezembro de 2022.

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora de Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Documento de Identidade e Registro Geral **(cópia autenticada)** e CPF **(cópia simples);**
2. Certificado de reservista quando couber **(cópia autenticada);**
3. Título de eleitor **(cópia autenticada),** comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência **(cópia simples);**
4. Certidão de Nascimento dos filhos e dependentes para imposto de renda com o CPF **(cópia simples)**;
5. Certidão de Casamento ou Nascimento **(cópia simples)**;
6. Carteira de Conselho de Classe, de acordo com o cargo **(cópia autenticada)**;
7. Carteira de Trabalho **(cópia simples)**;
8. Documento no qual conste o Número do PIS/PASEP **(cópia simples)**;
9. Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão do nível Fundamental e Médio de acordo com o cargo pretendido **(cópia autenticada)**;
10. Diploma ou Certificado registrado, acompanhado de histórico escolar ou certidão de conclusão do curso superior da graduação reconhecidos pelo MEC **(cópia autenticada)**;
11. Diploma ou Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão da Especialização, Residência, Mestrado e/ou Doutorado – de acordo com o cargo pretendido **(cópia autenticada)**;
12. Uma foto 3x4 recente colorida;
13. Comprovante de residência atualizado no ato da contratação **(cópia simples)**;
14. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela justiça estadual expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;
15. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela justiça federal expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;

Publicado por:
Gladson Joaquim da Luz
Código Identificador:8FE45A11

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 413, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Exonerar cargo em comissão CC-3.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° **EXONERAR** a pedido a senhora **JAINE RADIÃO**, do Cargo de Diretor de Pronto Atendimento e Farmácia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo os valores do Símbolo CC-3, a contar de 08 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de dezembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:F580C813

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 414, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Exonerar Cargo em Comissão CC-2

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a pedido o senhor **EVANDRO RANK MAZUR**, do Cargo de Assessor de Planejamento, lotado no Gabinete do Prefeito, percebendo os valores do símbolo CC-2, a contar de 01 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de dezembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:E95583F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 71/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: AJ RIBEIRO LTDA
CNPJ/MF: 04.799.673/0001-04
OBJETO: Eventual aquisição de decoração natalina.
VALOR: R$ 32.623,78 (trinta e dois mil seiscentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos).
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
13.001.1133400132.048-3.3.90.30.15.00.00(42137) Fonte: 000
Secretaria de Cultura e Turismo
07.001.1339200072.027-3.3.90.30.15.00.00(1300) Fonte: 000
Secretaria deAdministração e Finanças
Conselho Tutelar
04.001.0424300042.053-3.3.90.30.15.00.00(42138) Fonte: 000
Geral
04.001.0412200042.010-3.3.90.30.15.00.00(42139) Fonte: 000
Secretaria deAssistência Social
08.002.0824400082.032-3.3.90.30.15.00.00(42052) Fonte: 760
CRAS
08.002.0824400082.054-3.3.90.30.15.00.00(42141) Fonte: 760
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Antônio José Ribeiro
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:397D410A

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 71/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: JP EQUIPAMENTOS LTDA ME
CNPJ/MF: 13.772.057/0001-50
OBJETO: Eventual aquisição de decoração natalina.
VALOR: R$ 1.933,72 (um mil novecentos e trinta três reais).
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
13.001.1133400132.048-3.3.90.30.15.00.00(42137) Fonte: 000
Secretaria de Cultura e Turismo
07.001.1339200072.027-3.3.90.30.15.00.00(1300) Fonte: 000
Secretaria deAdministração e Finanças
Conselho Tutelar
04.001.0424300042.053-3.3.90.30.15.00.00(42138) Fonte: 000
Geral
04.001.0412200042.010-3.3.90.30.15.00.00(42139) Fonte: 000
Secretaria deAssistência Social
08.002.0824400082.032-3.3.90.30.15.00.00(42052) Fonte: 760
CRAS
08.002.0824400082.054-3.3.90.30.15.00.00(42141) Fonte: 760
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Jackson Neimar Pedrassani
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:72A51AC1

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 71/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: SELANE DENOBI MARQUEZETTI
CNPJ/MF: 28.534.152/0001-93
OBJETO: Eventual aquisição de decoração natalina.
VALOR: R$ 630,25 (seiscentos e trinta reais e vinte e cinco centavos).
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
13.001.1133400132.048-3.3.90.30.15.00.00(42137) Fonte: 000
Secretaria de Cultura e Turismo
07.001.1339200072.027-3.3.90.30.15.00.00(1300) Fonte: 000
Secretaria deAdministração e Finanças
Conselho Tutelar
04.001.0424300042.053-3.3.90.30.15.00.00(42138) Fonte: 000
Geral
04.001.0412200042.010-3.3.90.30.15.00.00(42139) Fonte: 000
Secretaria deAssistência Social
08.002.0824400082.032-3.3.90.30.15.00.00(42052) Fonte: 760
CRAS
08.002.0824400082.054-3.3.90.30.15.00.00(42141) Fonte: 760
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Selane Denobi Marquezetti
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:247B8281

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 125/2022

Modalidade Pregão nº 67/2022

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
ALESSANDRO GOMES DA SILVA 04521126995	R$ 232.320,00

Pitangueiras-PR, 02 de dezembro de 2022

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:A3E803B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DÁ DENOMINAÇÃO À ESTRADA RURAL DO MUNICÍPIO DE PLANALTO PR.

LEI Nº 2710 de 01 de Dezembro de 2022.

Dá Denominação à Estrada Rural do Município de Planalto PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º A Estrada Rural, que segue a partir do Trevo da Rodovia PR 281, passando pela Comunidade de Santa Luzia e seguindo até a Comunidade de Sagrada Família Município de Planalto passa a denominar-se; Estrada Municipal Vereador ARNILDO RECH.
Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a devida identificação do local nos termos desta Lei.
Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:490B5782

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
NOMEIA O CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PLANALTO.

DECRETO MUNICIPAL N.º 5489 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia o Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social de Planalto.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o previsto nos Artigos 4° e 5° da Lei Municipal 1.350/2008;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeadas, as pessoas abaixo, para comporem o Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social de Planalto.

I – Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titulares: Lizandra Cristina Boni;
Suplentes: Simone R. B. Dresch.
II – Secretaria de Administração:
Titular: Marcelo Felipe Schmitt;
Suplente: Amauri Machado de Mello.
III – Assistente Social:
Titular: Neiva Dioni Sandri Eichelberg;
Suplente: Janice Royer Borchadt.
IV – Secretaria de Planejamento e Supervisão:
Titular: Roberto Aloysio Goergen;
Suplente: Ederson Altino Kobs.
V – Câmara Municipal de Vereadores de Planalto:
Titular: Dora Cardinal Martins;
Suplente: Fabio Leomar Schirmann.
VI – Rotary Clube de Planalto:
Titular: Anerson Tonin;
Suplente: Scharles Roberto Oscar Borges.
VII – Associação Comercial e Empresarial de Planalto:
Titular: Gilberto Carlos Furlan;
Suplente: Ademar Fidelis de Oliveira.
VIII – Representantes de Moradores de Bairros:
Titular: Movacir Moises Lopes;
Suplente: Sirlei Alcara;
Titular: Leandro Becker;
Suplente: Rangel Fabiano de Almeida.
IX – Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Berlindo Leviski;
Suplente: Oldacir Fagundes.
X – Cooperativa Habitacional de Planalto:
Titular: Paulo Sergio Budtinger;
Suplente: Valdemar Christoff.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Planalto, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:91AAF75D

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 324/2022

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

RETIFICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 324/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 044/2022

DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: JACKSON DA ROSA.
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de horas máquina, tipo trator de esteira e escavadeira hidráulica, utilizados pelo Município de Planalto.
ONDE LÊ-SE VALOR TOTAL: R$ 1.615.00,00 (um milhão seiscentos e quinze mil reais).
LEIA-SE VALOR TOTAL: R$ 1.215.00,00 (um milhão duzentos e quinze mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:0772ACFF

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 097/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 147/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 097/2022, conforme descrito abaixo:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a Aquisição de carnes e salgados para coffee break para serem servidos em eventos realizados pelo Município.
VALOR TOTAL: R$ 89.988,00 (Oitenta e nove mil e novecentos e oitenta e oito reais).
DATA DA ABERTURA: 15 de dezembro de 2022 – às 14:00 (quatorze) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:062CD552

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 075/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 075/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 075/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PLANALTO E GILBERTO QUANZ.

MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica **GILBERTO QUANZ**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 08.802.611/0001-65 com sede à ESTRADA PRINCIPAL, S/N, São Valério, na Cidade de Planalto, estado do Paraná, neste ato representado pelo Administrador o Sr. GILBERTO QUANZ brasileiro, comerciante, portador do RG n.º 7.352.231-5 e do CPF sob n.º 023.355.979-57, residente e domiciliado na Cidade de Planalto, estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 075/2022, proveniente do Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 050/2021, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. "Contratação de empresas com sede nos Distritos (Barra Grande, São Valério, Centro Novo e Sagrada Família) do Município de Planalto-PR, visando o fornecimento de refeições para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais".

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e igual valor do Contrato de Administrativo nº 075/2022, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até 15 de março de 2024, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, a vigência do Contrato n° 075/2022 passa a ser até 15 de março de 2024, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme artigos 77 a 80 da Lei n° 8.666/93.
Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do credito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2022.

CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:
Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.
Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo n° 075/2022, assim como, conforme previsão legal estabelecida no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:
Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Terceira (valor contratual) do Contrato Administrativo n° 075/2022, cujo valor global é de R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.
Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Pregão Presencial n° 050/2021, tendo sido ofertado pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2022, a saber:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
00480	05.115.15.452.1501.1052	3.3.90.39.00.00.00000
00510	05.115.15.512.1501.1051	3.3.90.39.00.00.00000
00680	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.39.00.00.00000
00740	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.39.00.00.00000
00760	06.120.26.782.2601.1066	3.3.90.39.00.00.00000
01020	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.00000
01440	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.39.00.00.00000
01660	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.39.00.00.00000
02110	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.39.00.00.00000
02480	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.39.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo nº 075/2022, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.
Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.
Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

GILBERTO QUANZ
Gilberto Quanz.

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7/PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:1BCB21DD

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 092/2022

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Eletrônico nº. 092/2022, lavrada em 25 de novembro de 2022, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de máquina retro escavadeira nova para atender as necessidade da Secretaria de Agricultura do Município de Planalto – PR.

EMPRESA: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA
LOTE: 01 **ITEM**: 01.
VALOR TOTAL: R$ 449.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil reais).

DATA: 02 de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:B0F3A4C3

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 092/2022 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Preg oeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 123/2022 de 21 de junho de 2022 , em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
1 . Objeto da Licitação
Aquisição de máquina retro escavadeira nova para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura do Município de Planalto – PR.

2. Empresas Participantes:
2.1 – ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA
2.2 – VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO
2.3 – SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO

3. Empresa Vencedora:
3.1 – VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 29.644.666/0001-64 situada no município de Curitiba - PR classificado em 1º lugar no certame totalizando a importância de R$ 449.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil reais).

4. Data da Abertura:
4.1. A Licitação Pregão Eletrônico Nº 092/2022 de 08 de novembro de 2022, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 25 de novembro de 2022, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, através do sistema eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

Planalto, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:74384659

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2018

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 274/2018.O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **PATRIMONIO MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.858.197/0001-58, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.A presente licitação tem por objeto: **"Contratação de empresa especializada para locação e manutenção com prestação de serviços de vídeo monitoramento avançado, contemplando o fornecimento de imagens e dados oriundos de 20 (vinte) câmeras móveis e 06 (seis) câmeras fixas e 04 (quatro) câmeras com sistema OCR para identificação de placas",** conforme especificações técnicas e documentos da licitação fornecida pelo CONTRATANTE.O objeto deste termo é aditar o prazo pelo período de 12 (doze) meses do contrato 274/2018, ato justificado pela necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos em continuação dos serviços prestados, conforme preceitua o § 2º do Art. 57 da Lei 8.666/93 e artigo 65, inciso I, b e § 1o da Lei 8.666/93, com justificativas constantes no Protocolo Eletrônico nº 1260/2022.Fica, a partir da data, ajustada a Vigência do presente instrumento contratual **até 04/12/2023.**Em decorrência da prorrogação do prazo, será pago à contratada o valor de R$ 421.249,92 (quatrocentos e vinte e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Pontal do Paraná, 01 de dezembro de 2022.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:F447A0BA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021-EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 276/2022

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, doravante denominado contratante e a **Empresa: Empresa**: **CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.499.902/0001-80, doravante denominada contratada, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 .O presente instrumento tem por objeto: **A Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de**

roçada, capinada, varrição, rastelamento e varrição de calçadas em vias públicas, com destinação final dos resíduos.OBJETO COMPLEMENTAR – Os resíduos gerados nas vias, praças, parques, logradouros públicos, passeios, calçadas, valas, **na execução dos trabalhos** deverão ser acondicionados em sacos plásticos para a destinação final adequada, incluindo a retirada e transporte de resíduos diversos dispostos em vias públicas por terceiros. Colocação, retirada e ajuste de sacos plásticos em lixeiras públicas. Destinação adequada com transporte em veículo automotor, com a devida destinação no local indicado pelo CONTRATANTE.O fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, EPI´s (equipamento de proteção individual) e demais materiais para a completa execução dos serviços, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.**O objeto deste termo** é aditar o prazo de vigência do **Contrato nº 276/2022**, ato justificado pela necessidade da Secretaria Municipal de Obras em continuação dos serviços, conforme preceitua o artigo 57, II e § 20 e artigo nº 65 da Lei 8666/93, e justificativas constantes no Memorando nº 1261/2022. Fica a partir deste, ajustado em 05 (cinco) meses o presente instrumento contratual, com vigência **até 25/07/2023.**Em decorrência da prorrogação descrita no parágrafo primeiro, o valor deste aditivo será de R$ 1.087,997,46 (Um milhão, oitenta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos), soma do valor do contrato com redimensionamento de 25%.

Pontal do Paraná, 01 de dezembro de 2022.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:60EED20F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2021-EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 289/2021

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ/MF 01.609.843/0001-52, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **AFA LOCAÇÕES** LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.134.556/0001-90 , doravante denominado **CONTRATADO**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo aditivo ao contrato, cuja celebração foi autorizada pelos despachos exarados no protocolo eletrônico nº **1316.2022,** e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. O presente instrumento tem por objeto: "Contratação de empresa especializada em locação de contêineres que servirão como sanitários/depósito e sanitário/vestiário e atenderão às demandas das Secretarias Municipais de Turismo e Desenvolvimento Econômico, e do Esporte, Cultura, Lazer e Juventude do Município de Pontal do Paraná. O objeto deste termo é aditar o PRAZO do contrato 289/2021, ato justificado pela Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, processo administrativo nº 1316/2022 e conforme preceitua o artigo 57, II e § 20 da Lei 8.666/93. Fica, a partir da deste, ajustada a Vigência do presente instrumento contratual **até 02/01/2023.**Em decorrência da prorrogação do prazo, será pago à contratada o valor de R$ 23.845,00 (vinte e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).

Pontal do Paraná, 02 de dezembro de 2022.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:CD055348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.373, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Súmula: "Altera a Lei nº1888, de 12 de novembro de 2018."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O art.2º da Lei nº1888/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.2º. O auxilio só será autorizado quando houver garantia de atendimento no município de referência, com horário e data definidos previamente, salvo nos casos de urgência, cuja autorização dar-se-á pelo Secretário Municipal de Saúde a pedido fundamentado do médico.

§ 1º O auxilio será concedido, exclusivamente, a pacientes atendidos na rede pública ou conveniada/contratada pelo SUS, sendo vedado o pagamento de TFD quando o paciente for realizar consulta ou qualquer tipo de procedimento em clínicas que não sejam da rede pública ou conveniadas pelo SUS, exceto para portadores de Transtorno do Espectro Autista que necessitem de terapias não disponíveis no município, mediante justificativa e autorização prévia.

§ 2º Fica vedada a autorização de TFD para acesso de pacientes a outro município para tratamento que utilizem procedimentos assistenciais contidos no Piso de Atenção Básica - PAB.

§ 3º Fica vedado o pagamento de diárias a pacientes encaminhados por meio de TFD que permaneçam hospitalizados no município de referência.

§ 4º Fica vedado o pagamento de auxílio para pessoas que utilizem o serviço de transporte disponibilizado pelo município.

§ 5º Fica vedado o pagamento de TFD em deslocamentos menores do que 50 km de distância, exceto para portadores de Transtorno do Espectro Autista que necessitem de terapias não disponíveis no município, mediante justificativa e autorização prévia.

Art. 2º. O art.3º da Lei nº1888/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Os valores pagos são posteriores, a título de restituição e somente serão pagos após concluído o processo de solicitação e análise pela Secretaria Municipal de Saúde."

Art. 3º. O art.4º da Lei nº1888/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 4º O Processo para solicitação de Tratamento Fora do Domicílio, será iniciado mediante laudo médico, requisição ou declaração médica, conforme anexos, encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde, via Protocolo do Município, em até 30 (trinta) dias após o deslocamento médico para fora do domicílio, exceto nos casos em que o beneficiário ou seu representante legal apresente comprovantes quanto à impossibilidade de cumprimento do prazo de trinta dias.
§ 1º O documento comprovante que trata o caput deste artigo deverá ser emitido por profissional médico integrante do SUS, devendo ser preenchidos, em letra de forma legível, atestando a necessidade do paciente em utilizar o referido processo de tratamento.
(...)
Art. 4º. O art.5º da Lei nº1888/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º (...)
§ 1º (...)
§ 2º Para menores de 18 anos será considerado 01 (um) acompanhante (pai ou mãe), exceto em casos em que a mãe seja deficiente física ou mental, com incapacidade de expressão ou compreensão, situação em que será considerada a liberação de um segundo acompanhante, pai ou pessoa a ser indicada.
§ 3º Pacientes maiores de 60 (sessenta) anos poderão viajar com acompanhante, em conformidade com a legislação em vigor que assegura o direito a acompanhante.

Art. 5º. Ficam suprimidos os artigos 6º, 7º e 8º da Lei nº1888/2018.

Art. 6º. A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 23 de novembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:144E5D10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 889 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, RUDISNEY GIMENES FILHO, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e conforme solicitado no MEMORANDO nº 16.899/2022- 1Doc.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o(a) Fiscal de Contrato o(a) servidor(a) **ALEXSANDRO FERREIRA VIDAL,** que estava sob a responsabilidade(a) para realizar a fiscalização do **PROCESSO LICITATÓRIO 140/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 85/2022 - CONTRATOS: 277/2022- 278/2022.**

ANTONIO FERREIRA EMPREITEIRA EIRELI Pregão 85/2022 – Contrato n.º 278/2022 e KD - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI Pregão 85/2022 – Contrato 277/2022, com contratos oriundos da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** firmado pelo Poder Executivo com base na Lei Federal nº 8.666/1993, sendo substituído(a) pelo(a) servidor (a) abaixo designado:

Secretaria	Fiscal
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	LETICIA FERNANDES ANDRES

Parágrafo Único - O servidor (a) designado (a) observará no desempenho das atribuições cometidas nesta Portaria as disposições contidas no artigo e Lei acima especificados, bem como nas instruções pertinentes constantes de atos normativos baixados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de novembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9379FDEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 890 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

A PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo nº 18.093/2022 .

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **REGIANE FERREIRA DA SILVA - MATRICULA 233291,** ocupante do cargo de **AGENTE EDUCATIVO ,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 01/08/2017 a 31/07/2022, LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de **90 (noventa)** dias, com remuneração integral a partir de **01 de dezembro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **01 de dezembro de 2022**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de novembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2A430822

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.681 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Súmula:"EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado(a)do seu respectivo cargo de provimento em comissão - **CS – CHEFE DE SETOR DE BENEFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **JEAN PAULO CUNHA ROCHA,** brasileiro, portador do RG nº. 12.821.063-6 PR e CPF n. º 109.174.559-59 a partir de **21 de novembro de 2022.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º - Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de novembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D7766306

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 10.704 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Súmula:"EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado do seu respectivo cargo de provimento em comissão **– SM – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO DA SECRETARIA MUNICIPAL**

DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **HEITOR GONÇALVES KAYAMORI ,** brasileiro (a), portador do RG nº 6.224.673-1 PR e CPF n. º 038.297.529-46, a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,01 de dezembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7BA4EBD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.705 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Súmula:"NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências**.**

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado do seu respectivo cargo de provimento em comissão **CD – CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr.(a) **ROBSON YOTI NAKAMURA ,** brasileiro, portador do **RG nº. 10.543.873-7 PR e CPF n.º 091.943.609-95** a partir desta data **.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º - Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 01 de dezembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D4781713

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 10.710 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

Súmula:"NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomado do seu respectivo cargo de provimento em comissão **– SM – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **HEITOR GONÇALVES KAYAMORI ,** brasileiro (a), portador do RG nº 6.224.673-1 PR e CPF n. º 038.297.529-46, a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,02 de dezembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4D52DB40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10706/2022 DE 01/12/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10706/2022 de 01/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
05.001.02.062.0005.2.011.		GERENCIAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
77 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	15.000,00
Total Suplementação:			**15.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
03.001.04.122.0003.2.007.		GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
49 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
Total Redução:			**15.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:ECE68F28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
ATO DA MESA Nº 03/2022

ATO DA MESA Nº 03/2022
A **MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a Seleção Brasileira de Futebol Masculino se apresentará nas oitavas de final da 22ª Copa do Mundo de Futebol da FIFA Catar 2022 no dia 05 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que a Copa do Mundo de Futebol é um evento que move todo o povo brasileiro, inclusive com o fechamento de

empresas públicas e privadas nos horários das partidas da seleção brasileira;

CONSIDERANDO que a realização da Sessão Ordinária da Câmara coincidirá com parte do horário do jogo da Seleção Brasileira, fator este que certamente frustrará a participação popular para acompanhamento desta sessão;

CONSIDERANDO ser mais razoável a antecipação de horário da 42ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Porecatu, a fim de que a mesmo não seja realizada no mesmo horário da apresentação da Seleção Brasileira na 22ª Copa do Mundo de Futebol da FIFA Catar 2022;

R E S O L V E:

DESIGNAR que a 42ª Sessão Ordinária desta Câmara Municipal de Porecatu, seja realizada às 12h00 do dia 05 de dezembro de 2022, no Plenário da Câmara Municipal.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2022.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS
1ª Secretária

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:5CA5C1EB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 151/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 151/2022
Pregão Eletrônico nº 103/2022
Objeto: Aquisição de microcomputadores para formação de laboratório de informática proveniente do convênio nº 202000048/2020-Paraná Mais Cidades.
Contratada: B.DANIEL INFORMATICA CNPJ 11.607.273/0001-15
Valor: R$ 16.964,70 (dezesseis mil novecentos e sessenta e quatro e setenta centavos)
Dotação orçamentária:
Órgão: 08 Secretaria de Educação
Unidade: 02 Divisão de Educação
Dotação: 123610170.2.031.4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
Principal: 1932
Reserva: 121

Data de Assinatura: 02/12/2022.
Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:170F8483

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 317/2022

P O R T A R I A Nº. 317/2022

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

EXONERAR desde 1º de dezembro de 2022**,** a servidora **CELESTINA DE MOURA SANNA,** portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº. 53683 012/PR, matrícula nº 980-4/2, ocupante do cargo de Costureira, lotada na Divisão de Assistência Social da Secretaria de Serviço Social, por motivo de **Aposentadoria Compulsória**, conforme Decreto Municipal n° 022/2022 e as Emendas Constitucionais nº 88/2015 e n°103/2019.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois. (02.12.2022).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:3F68654C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N° 001/2022 AO CONTRATO N°126/2021 - ZERO RESÍDUOS LTDA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº126/2021.

------PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº126/2021 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E ZERO RESÍDUOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NÃO PERIGOSOS (CLASSE II), GERADOS PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, ABRANGENDO AS ETAPAS DE RECEBIMENTO EM TRANSBORDO OU ATERRO SANITÁRIO COM DISTÂNCIA MÁXIMA DE 70 KM DA SEDE O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO OU DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA: **ZERO RESÍDUOS LTDA**, empresa estabelecida na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, sito a Av. Continental, Nº 1860, Distrito Industrial Prefeito Cyro Martins, Bairro Cará-Cará, inscrita no CNPJ sob nº 13.157.214/0001-18, neste ato representada por **VITOR MOREIRA BORSATO**, brasileiro, solteiro, engenheiro de produção, inscrito no CPF nº 042.660.459-80, portador da cédula de identidade civil sob o nº 9.289.026-0, ao fim assinado.

GESTOR: O Sr. Antonio Jorge do Santos, portaria nº 007 de 04 de janeiro de 2021 como Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

FISCAL: O fiscal será o servidor Ney José de Britto, conforme designação da portaria municipal nº 028 de 01 de fevereiro de 2021.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº126/2021 com base no índice do IPCA (Índice Nacional de Pesquisa ao Consumidor Amplo), sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e REAJUSTE DE VALOR do Contrato firmado entre as partes em 17/12/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Nona.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 19/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

- O valor da tonelada após reajustado será de R$ 210,94 (duzentos e dez reais e noventa e quatro centavos).

- A importância ora estabelecida corresponde ao acréscimo de 5,468070% referente a variação do IPCA- Índice Preços ao Consumidor Amplo do período de 12/2021 à 10/2022.

- Os efeitos financeiros vigoram a partir de 20/12/2022.

- O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas a prorrogação e ao reajuste do valor do contrato pelo período de 12 (doze) meses é de R$ 126.564,00 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

- A despesa com o presente termo aditivo, no corrente exercício, ocorrerá por conta da seguinte dotação:

ORGÃO – 07 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
UNIDADE – 07.001 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
PROJETO/ATIVIDADE – 15.452.0019-2019 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.39.82.03 – Prestação de Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos

- A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal nos artigos 57, inciso II e 40, inciso XI da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 02 de dezembro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal Empresa

ZERO RESÍDUOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:
RG n.º:

_____
NOME:
CPF:
RG n.º:

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:9E5D22B9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 107/2022 - ALTERA A VINCULAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR - CONSEA

DECRETO N° 107, DE 02 DE DEZEMBRO 2022

Altera a vinculação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar - CONSEA para o Departamento do Fomento Agropecuário, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 616/97 e 818/2007, que altera a composição dos membros representantes do Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1.º - Vincular *Conselho Municipal de Segurança Alimentar-CONSEA* ao Departamento Municipal do Fomento Agropecuário

Art.º 2- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:7289918B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 108/2022 - COMPÕE O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR - CONSEA

DECRETO N.º 108, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022
Compõe o Conselho Municipal de Segurança Alimentar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Art. 1º Institui a Composição do *Conselho Municipal de Segurança Alimentar* do Município de Porto Amazonas, de acordo com o artigo 8.º da Lei municipal n° 1.211/2022.
I – 04 (quatro) membros representando o poder público municipal, indicados pelo Executivo Municipal para representar os seguintes órgãos:
Representante do Departamento do Fomento Agropecuário e Divisão do Meio Ambiente
Titular: **ALEX TEIXEIRA SOARES**, tendo como suplente: **MIREYLLA BASSANI LIMA CORDEIRO;**
Representante do Departamento de Assistência Social
Titular**: THAYSE DE PAULA** tendo como suplente: **SHEILA MOLKENTIN;**
Representante do Departamento de Educação e Cultura
Titular: **GISLAINE CARVALHO QUADROS** tendo como suplente: **ELAINE CRISTINA MARCONDES KAZEKER;**
Representante do Departamento de Saúde
Titular: **GABRIELA GODOI DA SILVA** e tendo como suplente: **ANELISE APARECIDA RIBAS;**
II – 08 (oito) membros representando a sociedade civil, sendo 2/3 de sua composição conforme inciso II, §2° do artigo 11 da Lei Federal N° 11.346/2006,

Representante da Associação Reviver e Esperança de Porto Amazonas - AREPA
Titular: **SANDRA MARA FRANCO,** tendo como suplente: **JAQUELINE EVA PORTELA;**
Representante Cooperativas de Catadores de Recicláveis - COOCARPA
Titular: **ADALTO LUIZ DE FREITAS** tendo como suplente: **WAGNER JOSÉ MORAIS FIUSA;**
Representante da Associação Pequenos Produtores Rurais e Compostagem
Titular: **MIGUEL TADEU ZANLORENSI** tendo como suplente: **LUCIANO PIOTTO DA ROSA;**
Representante Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais, APAE
Titular: **SANDRA MARA CARNEIRO** tendo como suplente: **OCIMAR DE PAULA JUNIOR;**
Representando Associação Menonita de Assistência Social, AMAS
Titular: **LUCIELE CRISTINA DE MELO** e tendo como suplente: **LEONILDA DE PAULA;**
Representante PROJETO VALORES
Titular: **JOSELAINE DE FÁTIMA ROGALSKI** e tendo como suplente: **CAMILA DA CRUZ;**
Representante da Sociedade civil: **ROSELI OLIVEIRA DA SILVA MULLER** e tendo como suplente: **DANILO SCHAICOSKI;**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:EBC8DBA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 63/2022

PORTARIA Nº 63/2022

Estabelece o horário de expediente na Câmara Municipal de Prado Ferreira nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol na fase final da Copa do Mundo FIFA de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA no uso das suas atribuições legais e regimentais resolve expedir a seguinte

PORTARIA:
Art. 1º - Nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol na Fase final da Copa do Mundo FIFA de 2022, o expediente na Câmara Municipal de Prado Ferreira e o atendimento ao público dar-se-ão da seguinte forma:

I – nos dias em que os jogos ocorrerem às 12:00h, o expediente dar-se-á das 8h às 11h;
II – nos dias em que os jogos ocorrerem às 16:00h, o expediente dar-se-á das 8h às 13h;

Art. 2º - Deverá ser efetuado o desconto no banco de horas dos servidores, caso haja saldo positivo entre a diferença da jornada prevista em lei e a cumprida em conformidade com os horários estabelecidos no art. 1°, I e II desta Portaria, caso contrário, a carga horária faltante deverá ser oportunamente compensada pelos servidores, sob a supervisão da Diretoria Administrativa.

Art. 3º - Fica transferida a Sessão Ordinária do dia 05 de dezembro de 2022 para o dia 06 de dezembro de 2022 (terça-feira), às 19h.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 02 de dezembro de 2022.

DEIVID SIRQUEIRA COUTO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Isabelle Gomes dos Santos
Código Identificador:0356D708

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 64/2022

PORTARIA Nº 64/2022

Dispõe sobre a transferência da comemoração do Dia da Imaculada Conceição, na Câmara Municipal de Prado Ferreira.

CONSIDERANDO o artigo 257 do Regimento Interno, no qual dispõe que não haverá expediente do Legislativo nos dias de ponto facultativo decretado pelo Município; e
CONSIDERANDO o DECRETO 61/2022 do Poder Executivo Municipal que transfere as comemorações alusivas ao Dia da Imaculada Conceição, nos órgãos e repartições Municipais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA no uso das suas atribuições legais e regimentais resolve expedir a seguinte

PORTARIA:
Art. 1º - Fica transferido o feriado do dia 08 de dezembro (quinta-feira) para o dia ***09 de dezembro de 2022*** (sexta-feira), em comemoração alusiva ao Dia da Imaculada Conceição, na Câmara Municipal de Prado Ferreira**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 02 de dezembro de 2022.

DEIVID SIRQUEIRA COUTO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Isabelle Gomes dos Santos
Código Identificador:B4C60EB9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 12/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA - CNPJ nº 01.613.112/0001-80
CONTRATADA: TARGA & SOUZA LTDA - CNPJ: 04.582.040/0001-40,

OBJETO: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO PARA ABASTECIMENTO DO ALMOXARIFADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.

VALOR TOTAL: R$ 3.368,21 (três mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2022

Prado Ferreira-PR, 02 de dezembro de 2022.

DEIVID SIRQUEIRA COUTO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Isabelle Gomes dos Santos
Código Identificador:662F4EE0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 14 de dezembro de 2022, às 09:00h, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade**PREGÃO,** na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **FLUORSILICATO DE SÓDIO** para utilização dos consorciados do CISPAR, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência**.** O limite máximo total de preço será de R$ 119.900,00 (cento e dezenove mil e novecentos reais). O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.consorciocispar.com.br e no site www.comprasnet.gov.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2800 ou pelo e-mail: licitacaocispar@gmail.com

Maringá, 01 de dezembro de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:032EF77F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 01/2019 PREGÃO 44/2018

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ (CIEE/PR)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, *caput,* II da lei 8.666/93

DO OBJETO: Aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços contratados de 1° de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas.

DO VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2022: R$ 136.478,40 (Cento e trinta e seis mil e quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

Maringá, 07 de outubro de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo do Consórcio CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:635B3E3A

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AUTOS: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022

DECISÃO

Trata-se, em síntese, de tomada de preços de n.º 012/2022, processo administrativo n.º 137/2022, que objetiva a "contratação de serviço para a extensão de rede urbana para iluminação pública na Rua José Primo Belantani, Rua Projetada 'A' do Parque Industrial Henrique Pacheco de Almeida, Rua Projetada 'A' do Jardim Maragogipe, Parte da Marginal do Parque Industrial Anibal Cury e parte da Avenida São Paulo do Município de Prado Ferreira".

A empresa interessada **ELETRO BRAZ BRAS ELETRICAS EIRELI – ELETROBRAZ,** inscrita no CNPJ sob n.º 24.759.957/0001-10, através de representante legal, apresentou impugnação ao edital alegando excesso na exigência de documentação relativa à qualificação técnica.

É regular a representação da impugnante e tempestiva a impugnação.

Remetam os presentes autos ao Excelentíssimo Senhor Dr. Procurador Geral para análise e parecer.

Prado Ferreira, 30 de novembro de 2022.

ANA CAROLINA DE ASSIS
Pregoeira em Exercício
(Portaria n.º 193/2022)

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:34CB8509

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AUTOS: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022

DECISÃO

I. Trata-se de procedimento licitatório instaurado na modalidade de Tomada de Preços, que objetiva a "contratação de serviço para a extensão de rede urbana para iluminação pública na Rua José Primo Belantani, Rua Projetada 'A' do Parque Industrial Henrique Pacheco de Almeida, Rua Projetada 'A' do Jardim Maragogipe, Parte da Marginal do Parque Industrial Anibal Cury e parte da Avenida São Paulo do Município de Prado Ferreira".

II. HOMOLOGO a decisão exarada, adotando os fundamentos expostos como razão de decidir, para fins de:

II.I. **conhecer** do recurso interposto pela licitante ELETRO BRAZ BRAS ELETRICAS EIRELI – ELETROBRAZ; e, no mérito, julgar **IMPROCEDENTE,** para manter as exigências previstas no instrumento convocatório.

III. À Comissão de Licitação para publicação e demais providências.

Prado Ferreira, 02 de dezembro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:652E09B1

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AUTOS: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2022

AUTOS: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2022

DECISÃO

Trata-se, em síntese, de pregão eletrônico n.º 067/2022, processo administrativo n.º 151/2022, que objetiva a aquisição de materiais de construção destinados à reforma de diversos imóveis do Município de Prado Ferreira.

A empresa **DISTRIBUIDORA PLAMAX EIREILI,** inscrita no CNPJ sob n.º 07.918.483/0001-57, por intermédio de representante legal, impugnou o edital, alegando, em síntese: *a)* que o prazo de entrega do material a partir do recebimento da nota de empenho de seria exíguo (10 dias), que restringiria sua participação no certame, requerendo a alteração para constar 30 (trinta) dias.

A Divisão de Licitação e Contratos encaminhou os autos para exarar parecer na função de gestor da pasta e fiscal da ata de registro de preços.

É o relatório do essencial.

A impugnação merece ser conhecida porque apresentada tempestivamente, na forma do art. 41 da Lei 8.666/93.

Quanto ao mérito, razão não lhe assiste.

O prazo de 10 (dez) dias para a entrega de material a partir do recebimento da nota de empenho é suficiente, considerando a natureza do objeto, a praxe do mercado e, principalmente, as necessidades da Administração Pública. Esta se pauta pela supremacia do interesse público sobre o privado, portanto, o prazo estipulado em edital satisfaz referido princípio.

Há que se considerar que os prazos de entrega no mercado são consideravelmente reduzidos atualmente, não sendo raro entregas em menos de três dias. E, ainda que se leve em conta o objeto do contrato, é comum e padrão entregas em até sete dias. Desse modo, não se restringe o impugnante ou outros interessados de participarem do pregão.

Além disso, os argumentos levantados pela impugnante são desarrazoados, porque nem mesmo demonstrou exemplos da prática do prazo ampliado. Também não citou casos em que os órgãos de controle considerem o prazo de dez dias insuficiente.

Desse modo, com fundamento no art. 41 da Lei n.º 8.666/93, DECIDO:

Por conhecer da impugnação apresentada por DISTRIBUIDORA PLAMAX EIREILI e, no mérito, julgar **IMPROCEDENTE**, pelos fundamentos apresentados acima.

Retornem os autos à Divisão de Licitação e Contratos, para promoverem a publicação e adotarem as medidas cabíveis.

Prado Ferreira, 02 de dezembro de 2022.

PAULO ROSSI GOMES
Coordenador do Obras Públicas e Conservação

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:5F2AF43E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.009/2022

Designa membros para comporem o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC nos termos da Lei Municipal nº 812/2013.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a legislação em vigor,
Considerando o disposto junto a Lei nº 812/2013 que especifica que o Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, é integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal responsável pela Cultura;
Considerando a realização da Conferência e Eleição dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Quatro Barras na data de 19 de outubro de 2022, conforme Decreto nº 8904/2022,

DECRETA

Art. 1º Designa membros para comporem o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, nos termos da Lei Municipal nº 812/2013:

§1º Conselheiros Governamentais:

I - 01 (um) representante do Departamento de Cultura:
a) Evellyn de Souza Rafain – Titular;
b) Elaine Vodan – Suplente.

II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal responsável pelo Turismo:
a) Vitor Augusto Simião – Titular;
b) Fabrício Andreata – Suplente.

III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal responsável pela Assistência Social:
a) Merci Ribeiro de Souza – Titular;
b) Elison Alberto Batista – Suplente.

IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal responsável pela Educação:
a) Marlene Pires da Silva – Titular;
b) Regiane Espiridião – Suplente.

V - 01 (um) representante da Secretaria Municipal responsável pelo Esporte e Lazer:
a) Ligia Pichorz – Titular;
b) Jessica Cristina Lima Ribeiro – Suplente.

§2º Conselheiros Não Governamentais – Representantes da Sociedade Civil contemplando os diversos segmentos artísticos e culturais:

I - Lucimara Lopes de Lima – Titular, e Carmen Rosa Sezerban Lançoni - Suplente;

II - Lorival de Lara Rodrigues – Titular, e Josiane Cristina Bombonati Carrilho – Suplente;

III - José da Silveira Filho – Titular, e Enéias Mucenieks Colucci – Suplente;

IV - Fernanda da Silva Braga – Titular, e Gerson Miranda Jacinto – Suplente;

V - Benedito Rozendo da Silva – Titular, e Wellington Salvador Martins – Suplente.

Art. 2º O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, nos termos do art. 39 da Lei nº 812/2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 02 de dezembro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:19F5ED44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 04/2022

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que a Tomada de Preços n° 04/2022, cuja sessão ocorreria às 09h00 em 28 de novembro de 2022, foi declarada DESERTA pela ausência de participantes. Torna público, ainda, a republicação do Edital com alteração de valores, designando nova data e horário para abertura de sessão:

REPUBLICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de sistema de distribuição de água na localidade do Ribeirão do Tigre, conforme projetos e memorial descritivo.
ENTREGA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: até 21 de dezembro de 2022 às 14h00.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 21 de dezembro de 2022 às 14h00.
LOCAL: Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Nilo Fávaro, nº 100, Quatro
Barras/PR.
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 02 de dezembro de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:6CB9BC60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 7907/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Requerimento de Diária n° 7907/2022
JARBAS MOCELIN – RG. 4.309.464-5/PR
I) Processo Administrativo n° 17305/2022
II) Cargo do servidor: VICE PREFEITO
III) Período de afastamento: 07/12/2022(14h00) a 09/12//2022(10h00)
IV) Numero de diárias: uma diária integral e uma meia diária
V) valor unitário da diária integral: R$ 958,66 (novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos).
VI) valor unitário da meia diária: R$ 479,33 (quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 1.437,99 (um mil quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Representação do Município de Quatro Barras em Solenidade Oficial de Outorga de Honraria "Colar do Mérito Judiciário", na Cidade do Rio de Janeiro/RJ

Requerimento de Diária n° 7905/2022
LORENO BERNARDO TOLARO – RG. 3.129.946-3/PR
I) Processo Administrativo n° 17306/2022
II) Cargo do servidor: Prefeito Municipal
III) Período de afastamento: 07/12/2022(14h00) a 09/12//2022(10h00)
IV) Numero de diárias: uma diária integral e uma meia diária
V) valor unitário da diária integral: R$ 958,66 (novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos).
VI) valor unitário da meia diária: R$ 479,33 (quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 1.437,99 (um mil quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Representação do Município de Quatro Barras em Solenidade Oficial de Outorga de Honraria "Colar do Mérito Judiciário", na Cidade do Rio de Janeiro/RJ

Requerimento de Diária n° 7909/2022
JOÃO LUIZ DA SILVEIRA – RG. 7.141.503-1/PR
I) Processo Administrativo n° 17304/2022
II) Cargo do servidor: Secretário Municipal - SMEPEIA
III) Período de afastamento: 07/12/2022(14h00) a 09/12//2022(10h00)
IV) Numero de diárias: uma diária integral e uma meia diária
V) valor unitário da diária integral: R$ 958,66 (novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos).
VI) valor unitário da meia diária: R$ 479,33 (quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 1.437,99 (um mil quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Representação do Município de Quatro Barras em Solenidade Oficial de Outorga de Honraria "Colar do Mérito Judiciário", na Cidade do Rio de Janeiro/RJ

Requerimento de Diária n° 7908/2022
FERNANDO CUNHA – RG. 7.822.174-7/PR
I) Processo Administrativo n° 17303/2022
II) Cargo do servidor: SECRETARIO - SMTIC
III) Período de afastamento: 07/12/2022(14h00) a 09/12//2022(10h00)
IV) Numero de diárias: uma diária integral e uma meia diária
V) valor unitário da diária integral: R$ 958,66 (novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos).
VI) valor unitário da meia diária: R$ 479,33 (quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 1.437,99 (um mil quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Representação do Município de Quatro Barras em Solenidade Oficial de Outorga de Honraria "Colar do Mérito Judiciário", na Cidade do Rio de Janeiro/RJ

Quatro Barras, 30 de novembro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:FA35C3A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 7910/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Requerimento de Diária n° 7910/2022
LAERTES ANDREATTA – RG. 3.994.534-4/PR
I) Processo Administrativo n° 17337/2022
II) Cargo do servidor: SECRETARIO MUNICIPAL - SMOPS
III) Período de afastamento: 07/12/2022(14h00) a 09/12//2022(10h00)
IV) Numero de diárias: uma diária integral e uma meia diária

V) valor unitário da diária integral: R$ 958,66 (novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos).
VI) valor unitário da meia diária: R$ 479,33 (quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 1.437,99 (um mil quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Representação do Município de Quatro Barras em Solenidade Oficial de Outorga de Honraria "Colar do Mérito Judiciário", na Cidade do Rio de Janeiro/RJ

Quatro Barras, 30 de novembro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:B08D7C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ITENS DESERTOS E FRACASSADOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022 / MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, Padronizados na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) do Município de Quatro Barras, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, através da Pregoeira Municipal, devidamente autorizada pelo Decreto nº 7.956/2021, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 109/2022 que foi realizado no dia 10 de novembro de 2022 às 9h00, com o objeto de licitação em epígrafe, não houve participantes para os itens abaixo, restando fracassados e desertos: itens n° 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 19;
20; 21; 22; 23; 24; 26; 41; 42; 48; 49; 50; 51; 52; 53; 54; 55; 56; 57; 58; 61; 62; 63; 66; 70; 71; 72; 78; 83; 93; 94; 95; 96; 97; 100; 101; 104; 105; 106; 107; 108; 109; 110; 120; 122; 123; 124; 125; 126; 136; 141; 142; 143; 144; 147; 148; 149; 150; 159; 160; 161; 169; 171; 172; 173; 174; 175; 176; 179; 181; 182; 187; 193; 204; 205; 206; 216; 218; 219; 220; 221; 224; 225; 226; 227; 228; 229; 230; 232; 237; 240; 245; 258; 262; 263; 264; 286; 290; 293; 297; 298; 301; 308; 310; 311; 312; 313; 315; 323; 324; 325; 326; 327; 342; 343; 344; 345; 348; 349; 352; 359; 361; 362; 364; 365; 12; 164; 241; 277.

Quatro Barras, 02 de dezembro de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:9FAD604E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI 1878/2022

LEI Nº 1878/2022

SÚMULA: Inclusão e alteração de Ações de Governo no PPA para o exercício de 2023 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aprovou, e eu **ALEX SANDRO FERNANDES**, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, autorizado a incluir e alterar Ações de Governo na Lei Municipal nº 1.815/2021 de 30 de novembro de 2021 do Plano Plurianual de Investimentos para o exercício de 2023, conforme Anexo PPA – Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo e de acordo com os valores previstos nas ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte PR 25 de Novembro de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:6763A808

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 140/2022

Portaria nº 140/2022

Súmula: Institui e nomeia comissão com o objetivo de elaborar processos administrativos para reconhecimento de ofício de prescrição de créditos da Fazenda Pública, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 10 da lei nº 1830/2022:

R E S O L V E

Art. 1.º - Instituir e nomear os servidores abaixo relacionados, na forma do art. 11 da lei nº 1830 de 19 de janeiro de 2022, com objetivo de elaborar processos de reconhecimento de ofício de prescrição, decadência e cancelamento de créditos da Fazenda Pública Municipal.

Servidores nomeados	Cargo e departamento de lotação
Roque Aparecido Sebastião	Fiscal de Tributos
Jovelino Barbosa Sobrinho	Fiscal de Tributos
Osmarco Luiz de Oliveira Martins	Auxiliar de Tributos

Art. 2º. Considera-se de relevância os serviços prestados pelos membros da comissão não cabendo, portanto, nenhum ônus ao Município.

Art. 3º. O primeiro indicado fica como Presidente da Comissão, cabendo ao mesmo indicar os demais cargos que se fizer necessários ao bom desempenho da comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 29 dias do mês de novembro do ano 2022

Prefeito Municipal
ALEX SANDRO FERNANDES

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:D52AF6EF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO 131/2022

DECRETO Nº 131/2022

Súmula*: Delega atribuição de reconhecimento de oficio da prescrição dos créditos tributários e não tributários de competência do Município e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as estabelecidas pelos artigos 10, 11, 12, 13 e 14 da Lei Complementar nº 1830 de 19 de janeiro de 2022

Considerando o disposto no inciso V do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Querência do Norte, que concede ao Prefeito a prática de regulamentação das leis;

Considerando que a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal concede à Administração Pública a prerrogativa da autotutela, agindo de ofício para a revisão de seus atos;

Considerando também as disposições constantes da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando ainda as disposições constantes da Lei Complementar Federal nº 5.172/66 – Código Tributário Nacional, e Lei Municipal nº 104/2003 – Código Tributário Municipal

Considerando por último o disposto nos artigos 10, 11, 12, 13 e 14, da lei nº 1830 de 19 de janeiro de 2022 de que concede ao Prefeito a competência para extinguir créditos tributários ou não tributários;

DECRETA:

Art.1º. Fica delegada à Secretaria de Administração e Finanças as atribuições relacionadas ao reconhecimento de ofício da prescrição dos créditos tributários e não tributários, bem como de extinguir e de determinar extinção de outros valores devidos à Fazenda Pública.

Parágrafo único. As multas, juros, correção monetária, e demais obrigações acessórias também se inserem no disposto no caput deste artigo.

Art. 2º. No âmbito da Procuradoria Jurídica, as atribuições delegadas na forma do art. 1º. deste decreto serão destinadas à análise dos processos de extinção de créditos tributários e não tributários, e da sua legalidade, quando na atuação em processo judicial de sua alçada, inclusive no controle das prescrições intercorrentes de créditos já ajuizados.

Art. 3º. Aplica-se o art. 1º. do presente decreto aos créditos prescritos decadentes, lançamentos de forma indevida, lançamento em duplicidade, e valores de pequena monta até a importância de 02 (duas) Unidades Fiscais, na forma do art. 12 da lei nº 1830/2022.

Art. 4º. O processo administrativo para reconhecimento de ofício da prescrição, decadência e de valores de pequena monta, serão elaborados pela comissão instituída pelo Executivo Municipal nos termos do art. 11 da lei nº 1830/2022, ficando a mesma responsável pela elaboração de Instrução Normativa da metodologia da elaboração dos processos.

§ 1º. A comissão que trata o presente artigo será composta por 03 (três) servidores municipais efetivos, já aprovados em estágio probatório.

§ 2º. Elaborado o processo administrativo, o mesmo será submetido à apreciação do Controle Interno Municipal, o qual expedirá parecer sobre a matéria acatando ou não os elementos constantes do processo.

§ 3º. Após análise do processo, o mesmo será encaminhado à Procuradoria Jurídica para expedir Parecer Jurídico sobre a matéria.

Art. 5º. Tramitado o processo pelos setores elencados no art. 4º, o instrumento administrativo será submetido à apreciação da Secretária de Administração e Finanças, quando a autoridade competente expedirá despacho acatando ou não os elementos constantes dos procedimentos administrativos.

Art. 6º. Concluso o processo administrativo para reconhecimento de ofício da prescrição, decadência e outras providências previstas, o mesmo será remetido ao Departamento de Tributação e Cadastro para sua execução.

Art. 7º. O Departamento de Tributação e Cadastro realizar-se-á, até o dia 30 de novembro de cada exercício financeiro, antecedendo o processo de inscrição em Dívida Ativa, a revisão de ofício dos lançamentos tributários, para identificar ocorrências de:

Créditos tributários lançados indevidamente por qualquer natureza, principalmente quando há lançamentos em duplicidade;
Créditos que estejam vencidos e não notificados;
Créditos notificados e não inscritos em dívida ativa;
Créditos inscritos em dívida ativa e não ajuizados;
Créditos sujeitos à prescrição até o dia 01 de janeiro do exercício seguinte.
§ 1º. Identificada alguma das alternativas elencadas no caput deste artigo, os casos serão objetos de instauração de processo administrativo para as devidas regularizações.

§ 2º. O pedido de abertura do processo administrativo será efetuado pelo Departamento de Tributação e Cadastro, notificando a comissão e controle interno da necessidade das providências.

Art. 8º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando atos em contrários.

Gabinete do Prefeito em 29 de Novembro de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:0A4DEB61

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO 122/2022 NOMEIA MEMBROS PSS

DECRETO N°.122/2022

SÚMULA: Nomeia Membros do PSS

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a abertura de Processo Seletivo Simplificado para os cargos de Fisioterapeuta e Mecânico, com 01 vaga respectivamente, para exclusivamente cobrir as licenças médicas, maternidade, Férias e Licença prêmio dos respectivos titulares dos cargos efetivos;
Considerando a natureza precária e temporária das substituições;

Considerando a necessidade de lançamento do respectivo Edital e demais atos de desenvolvimento regular do PSS;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear as servidoras Municipais Patrícia Schaider- CPF 074.819.417-77; Maria Aparecida Gatti – CPF 677.684.079-20; Heberley Aparecido Davies Pessoa, para, sob a Presidência da Primeira, comporem a Comissão do PSS – Processo Seletivo Simplificado, atuando na elaboração de Edital, Conferência, Publicação de inscritos e ordem de classificação, bem como análise de recursos ou impugnações resultantes do mencionado processo Seletivo de contratação.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, 22 de novembro de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:ECDA4111

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº12/2022

RESOLUÇÃO Nº 12/2022

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL PPAS I (PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) PARA O ANO DE 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S. no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1433/2015, em reunião ordinária, realizada por meio remoto em 01 de Dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Plano de Ação Municipal PPAS I (Piso Paranaense de Assistência Social) para o ano de 2023.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Querência do Norte, 02/12/2022

NAYARA GABRIELA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:24A77E38

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIÁRIA 071/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	071/2022		
DATA DA CONCESSÃO:	05/12/2022		
FAVORECIDO:	ALEXANDRE MARCIO ALVES CASAES		
CPF:	053.312.389-55		
DESTINO VIAGEM:	BRASILIA-DF		
OBJETIVO DA VIAGEM			
PARTICIPAR DO 15º CONGRESSO BRASILEIRO DE CÂMARAS MUNICIPAIS QUE SERA REALIZADO NOS DIAS 06, 07, 08 E 09 DE DEZEMBRO DE 2022 EM BRASILIA-DF, REALIZADO PELA ABRACAM.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	05/12/2022 ÁS 03:00 HORAS		
RETORNO:	10/12/2022 ÁS 20:00 HORAS		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	06 (SEIS)		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**5**	**674,10**	3.370,50
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:	**1**	**140,43**	210,65
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$. 3.581,15**

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 01 dias do mês de dezembro de 2022.

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:E1E82FD1

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIÁRIA 073/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	073/2022		
DATA DA CONCESSÃO:	05/12/2022		
FAVORECIDO:	ELI MARTA GONÇALVES VOSS		
CPF:	660.980.099-53		
DESTINO VIAGEM:	BRASILIA-DF		
OBJETIVO DA VIAGEM			
PARTICIPAR DO 15º CONGRESSO BRASILEIRO DE CÂMARAS MUNICIPAIS QUE SERA REALIZADO NOS DIAS 06, 07, 08 E 09 DE DEZEMBRO DE 2022 EM BRASILIA-DF, REALIZADO PELA ABRACAM.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	05/12/2022 ÁS 03:00 HORAS		
RETORNO:	10/12/2022 ÁS 20:00 HORAS		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	06 (SEIS)		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**5**	**674,10**	3.370,50
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:	**1**	**140,43**	210,65
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$. 3.581,15**

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 01 dias do mês de dezembro de 2022.

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:967A5053

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIÁRIA 074/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	074/2022		
DATA DA CONCESSÃO:	05/12/2022		
FAVORECIDO:	JOSE CARLOS BETTIN		
CPF:	350.655.409-34		
DESTINO VIAGEM:	BRASILIA-DF		
OBJETIVO DA VIAGEM			
PARTICIPAR DO 15º CONGRESSO BRASILEIRO DE CÂMARAS MUNICIPAIS QUE SERA REALIZADO NOS DIAS 06, 07, 08 E 09 DE DEZEMBRO DE 2022 EM BRASILIA-DF, REALIZADO PELA ABRACAM.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	05/12/2022 ÁS 03:00 HORAS		
RETORNO:	10/12/2022 ÁS 20:00 HORAS		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	06 (SEIS)		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**5**	**674,10**	3.370,50
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:	**1**	**140,43**	210,65
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$. 3.581,15**

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 01 dias do mês de dezembro de 2022.

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:6848FA45

LICITAÇÃO
TA INEX 09

2º TERMO ADITIVO – CONTRATO 158/2021
CREDENCIAMENTO nº 04/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021
Vencimento 28/02/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, CEP. 87.930-000 – Querência do Norte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.973.692/001-16, neste ato representado a Prefeito Municipal ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa MARISA BARROS DE ARAUJO BORGES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF 37.197.123/0001-74, com sede estabelecida a Rua Waldemar dos Santos, 1601, centro, CEP: 87.930-000 , Querência do Norte /PR representado neste ato por MARISA BARROS DE ARAUJO BORGES, brasileira, portadora da CI nº4.182.575-8/PR, CPF Nº 570.687.719-04, residente e domiciliado na Rua Waldemar dos Santos, 1601, centro, CEP 87.930-000, Querência do Norte/PR, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei

8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO e VALOR , com base no Art. 57 e 65 da Lei n º 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Prorroga-se até 28 de fevereiro de 2023, o contrato 158/2021, contados a partir de 01 de outubro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Parágrafo primeiro: O valor do contrato para os 04 meses com a mão de obra para Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social será de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

Parágrafo segundo: Em anexo encontra-se a lista contendo todas as funções ocupadas na Secretaria de Saúde e Sec. de Ação Social, regidas pelo contrato 158/2021 e termo aditivos.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLAUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 03 de outubro de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

CASSIA SOUZA SANTOS
Fundo Municipal de Saúde

MARIA HELENA R. DE ASSIS
Fundo Munic.Ação Social

MARISA BARROS DE ARAUJO BORGES
Contratada

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:1AB1F2EE

LICITAÇÃO
INEX 24

8º TERMO ADITIVO – CONTRATO 148/2020
CREDENCIAMENTO nº 04/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2020
Vencimento 28/02/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, CEP. 87.930-000 – Querência do Norte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.973.692/001-16, neste ato representado a Prefeito Municipal ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **MARISA BARROS DE ARAUJO BORGES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF 37.197.123/0001-74, com sede estabelecida a Rua Waldemar dos Santos, 1601, centro, CEP: 87.930-000 , Querência do Norte /PR representado neste ato por MARISA BARROS DE ARAUJO BORGES, brasileira, portadora da CI nº4.182.575-8/PR, CPF Nº 570.687.719-04, residente e domiciliado na Rua Waldemar dos Santos, 1601, centro, CEP 87.930-000, Querência do Norte/PR, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO e VALOR , com base no Art. 57 e 65 da Lei n º 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Prorroga-se até 28 de fevereiro de 2023 , o contrato 148/2020, a partir de 02 de outubro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Parágrafo primeiro: O valor do contrato para os o período mencionado na cláusula primeira com a mão de obra para Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social será de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo segundo: Em anexo encontra-se a lista contendo todas as funções ocupadas na Secretaria de Saúde e Sec. de Ação Social, regidas pelo contrato 148/2020 e termo aditivos.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLAUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 01 de outubro de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES	***CASSIA SOUZA SANTOS***	***MARIA HELENA R. DE ASSIS***	***MARISA BARROS DE ARAUJO BORGES***
Prefeito	Fundo Municipal de Saúde	Fundo Munic.Ação Social	Contratada

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:D757943C

LICITAÇÃO
TA INE 22

3º TERMO ADITIVO – CONTRATO 128/2022
CREDENCIAMENTO nº 04/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 20/2022
Vencimento 28/02/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, CEP. 87.930-000 – Querência do Norte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.973.692/001-16, neste ato representado a Prefeito Municipal ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a a empresa **GLEICY LIMA PENTEADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 44.192.373/0001-87, Avenida Almirante Tamandaré - CEP: 85980-000 bairro: Vila Maldivas, Guaira/PR, representado neste ato por GLEICY LIMA PENTEADO, brasileira, portadora do RG nº 10089298-7 e CPF: 076.854.009-79, residente e domiciliado em Guaira - PR, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO e VALOR , com base no Art. 57 e 65 da Lei n º 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Prorroga-se até 28 de fevereiro de 2023, o contrato 128/2022, contados a partir de 01 de outubro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Parágrafo primeiro: O valor do contrato para os 04 meses com a mão de obra para Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social será de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

Parágrafo segundo: Em anexo encontra-se a lista contendo todas as funções ocupadas na Secretaria de Saúde e Sec. de Ação Social, regidas pelo contrato 128/2022 e termo aditivos.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLAUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 03 de outubro de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES	***CASSIA SOUZA SANTOS***	***MARIA HELENA R. DE ASSIS***	***GLEICY LIMA PENTEADO***
Prefeito	Fundo Municipal de Saúde	Fundo Munic.Ação Social	Contratada

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:AB131C7E

LICITAÇÃO
COMUNICADO INEX 38/2022

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 38/2022

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 170/**2022**, e ante as justificativas que se embasaram no art. 25, e art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **DISPENSAR** a exigência de licitação para: aquisição de peças genuínas e assistência técnica especializada para manutenção preventiva e corretiva do equipamento motoniveladora, marca XCMG, modelo GR1803BR, chassi XUG01803EHPB00122, adquirido em 2018, no valor estimado de R$ 140.120,00 (Cento e Quarenta Mil, Cento e Vinte Reais).

Querência do Norte (PR), 01 de dezembro de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:177944A4

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEX 38/2022

INEXIGIBILIDADE Nº. 38/2022

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe à empresa abaixo, aquisição de peças genuínas e assistência especializada para manutenção preventiva e corretiva do equipamento motoniveladora, marca XCMG, modelo GR1803BR, chassi XUG01803EHPB00122, adquirido em 2018.

CONTRATADO	VALOR
YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS EIRELI – CNPJ 22.087.311/0001-72	R$ 140.120,00 (Cento e Quarenta Mil, Cento e Vinte Reais).

Querência do Norte - PR, 01 de dezembro de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:95047F10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNIOCÍPIO DE QUITANDINHA- QUITANDINHA PREV, inscrito no CNPJ sob nº 05.115.903/0001-31, denominado simplesmente como INSTITUTO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021 do Banco Central do Brasil, a Portaria n° 519/2011 do Ministério da Previdência Social e alterações posteriores e Portaria nº 1.467/2022, resolve:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Conforme preceito legal apresentado, somente poderão receber valores para investimentos, as empresas devidamente credenciadas junto a este INSTITUTO, por meio de seu processo de Credenciamento e, atendendo a todos os preceitos dispostos neste Edital.

1.2. Quem não atender as exigências deste Edital ficará impossibilitado de receber e investir valores pertencentes a este INSTITUTO.

1.3. O Credenciamento é uma habilitação para futuros e propensos investimentos, não sendo, portanto, considerado como certa a escolha do credenciado para receber recursos do INSTITUTO.

2. DO OBJETO

2.1. Torna-se público o presente Edital para o Credenciamento, sem qualquer exclusividade e/ou ônus, de Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, devidamente regulamentadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou Banco Central do Brasil (Bacen), passíveis de receber recursos deste INSTITUTO, com fiel observância às resoluções e demais normas que regulamentam a aplicação de recursos previdenciários no mercado financeiro nacional.
2.2. É requisito prévio para a aplicação de recursos do INSTITUTO que todas as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, as Instituições Financeiras Bancárias emissoras de ativos financeiros aptos a receberem diretamente as aplicações do INSTITUTO, Distribuidores e Agente Autônomos de Investimentos e as Corretoras ou Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários sejam credenciadas na forma do presente Edital.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO

3.1. A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital
3.2. O Credenciamento poderá ser efetuado de forma Manual ou Eletrônica.

3.3. As instruções para as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, as Instituições Financeiras Bancárias emissoras de ativos financeiros aptos a receberem diretamente as aplicações do INSTITUTO, Distribuidores e Agente Autônomos de Investimentos e as Corretoras ou Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários, efetuarem o Credenciamento, estão disponíveis no Anexo I.

3.4. As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos com relação à potencialidade fiduciária da administradora e gestora, a análise observará os seguintes quesitos básicos:
3.4.1. O credenciamento das instituições deverá estar relacionado à boa qualidade de gestão, ao ambiente de controle interno, ao histórico de experiencia de atuação, à solidez patrimonial, ao volume de recursos sob administração, à exposição a risco reputacional, ao padrão ético de conduta e à aderência da rentabilidade de indicadores de desempenho e a outros destinados a mitigação de riscos e ao atendimento aos princípios de segurança, proteção e prudência financeira.
3.4.2. Os documentos indicados serão submetidos à análise e parecer do Comitê de Investimentos e/ou Conselho Deliberativo, sendo que, somente as Instituições que forem consideradas aptas, terão o status de Instituição Credenciada.
3.4.3. As Instituições em processo de credenciamento são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.
3.5. As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, Custodiantes, Agentes Autônomos de Investimentos, Corretoras e Distribuidores que mantém relacionamento financeiro com o INSTITUTO não estão dispensadas de participar deste processo seletivo de Credenciamento.
3.6. O Credenciamento das Instituições junto ao INSTITUTO, terá por validade o prazo de **24 (vinte e quatro) meses**, quando a análise do Credenciamento de cada Instituição deverá ser reavaliada, sendo que,

as Instituições Credenciadas, possuem a responsabilidade de atualizar quaisquer fatos relevantes e/ou alterações pertinentes referentes à documentação enviada para o Credenciamento.
3.6.1. Será submetido à nova análise por parte do Comitê de Investimentos todos os documentos de atualização das Instituições, no término do prazo estipulado no caput anterior ou a qualquer momento, quando da opção de investimento.
3.7. Após Credenciamento e aprovação do Comitê de Investimento e/ou Conselho Deliberativo, será fornecido o Atestado de Credenciamento.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Somente poderão ser credenciadas, as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, Instituições Financeiras Bancárias emissoras de ativos financeiros aptos a receberem diretamente as aplicações do INSTITUTO, Distribuidores e Agente Autônomos de Investimentos e Corretoras ou Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários devidamente autorizadas a funcionar no País pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou Banco Central (Bacen), cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com o objeto deste Edital.
4.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:
4.2.1. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;
4.2.2. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

4.2.3. Estejam sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação;

4.2.4. Que discordem com as condições e termos propostos neste Edital.

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CREDENCIAMENTO

5.1. Para *Assets* e Bancos:

Conforme NOTA TÉCNICA Nº 17/2017/CGACI/DRPSP/SPPS/MF do MPS de 03/02/2017, será aceito os QDD – QUESTIONÁRIO DUE DILIGENCE da ANBIMA como alternativa aos modelos de "TERMOS DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO – INSTITUIÇÃO ADMINISTRADORA E/OU GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO" E " TERMOS DE ANALISE DE CREDENCIAMENTO - ANÁLISE DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS.
Sendo assim, torna-se indispensável a apresentação deste, e adicionalmente:

5.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrada em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembleia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada;
5.1.2. Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente;
5.1.3. Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Municipais;

5.1.4. Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Estaduais;

5.1.5. Prova de regularidade quanto à inexistência de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e INSS (Certidão Conjunta).
5.1.6. Certificado de Regularidade do FGTS;
5.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

5.1.8. Relatório de *Due Diligence* ANBIMA Seção da Instituição;

5.1.9. Relatório *Due Diligence* ANBIMA Seção dos Fundos;

5.1.10. Relatório Due Diligence Seção dos Resumos Profissionais

5.1.11. Relatório de *Rating*;

5.2. Para Distribuidores e Agentes Autônomos:

5.2.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrada em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembleia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada;
5.2.2. Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente;
5.2.3. Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Municipais;

5.2.4. Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Estaduais;

5.2.5. Prova de regularidade quanto à inexistência de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e INSS (Certidão Conjunta).
5.2.6. Certificado de Regularidade do FGTS;

5.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

5.2.8. Contrato para distribuição e mediação do produto ofertado, quando não previsto no regulamento do Fundo.
5.3. Os documentos requisitados e anexados deverão estar dentro da validade quando da inserção deste no sistema.
5.4. Quando o documento não dispuser de data de validade, a mesma deverá ser considerada como 90 (noventa) dias da data de emissão do documento

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os documentos que deverão ser apresentados para o Credenciamento deverão estar dentro de sua validade na data do Cadastramento, sem rasuras, emendas ou borrões, em sua via original ou cópia simples, sendo que, sua veracidade, poderá ser efetuada pelo INSTITUTO, a qualquer momento, por comparação ao documento original (quando cópia) ou pela validação no site emissor do documento/certidão.
6.2. Os documentos ou certidões que não contiverem, em sua via, data de validade, considerar-se-ão válidos os com emissão não superior a 90 (noventa) dias da data do Credenciamento.
6.3. A qualquer tempo a Instituição poderá ter o Credenciamento alterado, suspenso ou cancelado, sem que caiba qualquer indenização aos credenciados.
6.4. Não existirá um número mínimo ou máximo de vagas para Credenciamento, pois se trata da formação de um banco de credenciados para prestação de serviços para o RPPS.
6.5. O Credenciamento não estabelece quaisquer obrigações do INSTITUTO em vincular qualquer tipo de parceria, relação comercial ou de efetuar aplicações em fundos de investimento.
6.6. Não será efetuado nenhum tipo de Credenciamento a não ser nos moldes dispostos neste Edital.

6.7. O Credenciamento poderá sofrer atualizações, alterações ou modificações, conforme haja necessidade, tanto por parte deste INSTITUTO como por necessidade de adequação legal, tendo que, os já credenciados, deverão se adequar ao novo instrumento editalício para que seja mantido válido o Credenciamento efetuado.
6.8. Os critérios de aprovação ou reprovação da Instituição Interessada pelo INSTITUTO é por análise do atendimento aos termos do Edital e discricionariedade do Comitê de Investimento, não cabendo assim, obrigatoriedade quanto a aceitação ou não no rol de Entidades Credenciadas no INSTITUTO.
6.9. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisado e alterado a qualquer momento a critério do INSTITUTO
6.10. Faze parte integrante deste Edital, o Anexo I (Instruções do Credenciamento no Portal Eletrônico)

6.11. Fica eleito o Foro da Comarca deste INSTITUTO como o competente para a resolução de qualquer divergência existente, sobrepondo a qualquer outro.

Quitandinha, 01 de novembro de 2022.

EMERSON MITSUI KARASAWA
Diretor Presidente do Quitandinha Prev

ANEXO I

INSTRUÇÕES DE CREDENCIAMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO

Instruções Básicas

O objetivo desta ferramenta é o de facilitar o trabalho de todos os envolvidos no processo de Credenciamento. Esta versão contempla o armazenamento de informações e documentos pelos Administradores, Gestores Instituições Financeiras Bancárias emissoras de ativos financeiros aptos a receberem diretamente as aplicações do INSTITUTO, Distribuidores e Agente Autônomos de Investimentos e as Corretoras ou Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários , a serem utilizadas no credenciamento, junto a este INSTITUTO.

Para o envio das informações, seguem as instruções:

1. Os formatos de arquivo permitidos são: PDF, DOC e DOCX
2. Os documentos Contrato Social, *Due Diligence* ANBIMA e Termo de Análise de Fundos permitem também arquivos nos formatos ZIP e RAR
3. O sistema inclui automaticamente no nome do arquivo um prefixo para identificação do gestor
4. O sistema não permite o envio de arquivos com o mesmo nome de arquivo enviado anteriormente
5. O sistema exibe somente o nome do último arquivo enviado, mas mantém em suas bases de dados todos os arquivos enviados
6. O sistema não permite o envio de arquivos do mesmo tipo com a mesma data de vencimento. Caso haja necessidade de substituir algum arquivo, deverá ser enviado um e-mail para o endereço contato@siru.com.br, solicitando a substituição do arquivo.
7. Obrigatoriedade de envio dos documentos:

Documento	Adm / Gestor/ Instituição Financeira	Distribuidor/Agente Autonomo de Investimentos/Corretoras
Atestado Fiscal Municipal	X	X
Atestado Fiscal Estadual	X	X
Atestado Fiscal Federal	X	X
Atestado Previdenciário	X	X
Atestado de FGTS	X	X
Atestado Trabalhista	X	X
Ato de Registro ou Autorização de Funcionamento	X	X
Contrato Social	X	X
Relatório Due Diligence da ANBIMA Seção da Instituição;	X	
Relatório Due Diligence da ANBIMA Seção dos Fundos;	X	
Relatório Due Diligence da ANBIMA Seção dos Resumos Profissionais;	X	
Relatório de Rating (Se opção "Possui Rating" for Sim)	X	
Contrato de Distribuição		X
Termo de Credenciamento de Gestor ou Administrador de Fundos	X	
Termo de Credenciamento de Agente Autônomo de Investimentos		X
Termo de Credenciamento de Distribuidor		X
Termo de Credenciamento de Instituição Financeira Bancária	x	
Termo de Credenciamento de Custodiante	X	

8. Recomendamos o input das informações na seguinte sequência:
a. Preenchimento das Informações Cadastrais
b. Upload dos documentos
c. Botão "Salvar"

Instruções Operacionais

As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos interessadas no Credenciamento junto a este INSTITUTO por meio eletrônico deverão formalizar este pedido, por meio da solicitação de acesso à plataforma Siru, no endereço eletrônico de e-mail: atendimento@siru.com.br, requisitando neste, o login e senha para acesso à plataforma eletrônica Siru.
De posse do login e senha de acesso, as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos deverão proceder os seguintes passos:
1. Acessar o Portal www.siru.com.br, entrar com o login e senha disponibilizado na área de "Acesso Restrito";
2. Ao validar o acesso, será disponibilizada a tela para digitação das informações cadastrais necessárias e obrigatórias, que deverão ser preenchidas pela Instituição, a qual ficará responsável pelos dados informados;
3. Após o preenchimento das informações cadastrais, deverão ser anexados, os documentos e formulários obrigatórios, nos respectivos campos de inserção;
4. Para o anexo "Termo de Análise de Instituição", caso a Instituição não possua o modelo requisitado, quando do acesso ao sistema, abrirá uma tela com botão de opção para "baixar o modelo", neste caso, clicando no botão, será baixado o modelo padrão do formulário, o qual, deverá ser totalmente preenchido, rubricado, assinado, *scaneado* e anexado no sistema, no próprio campo, no botão anexar;
5. Para o anexo "Termo de Análise de Análise do Fundo", caso a Instituição não possua o modelo requisitado, quando do acesso ao sistema, abrirá uma tela com botão de opção para "baixar o modelo", neste caso, clicando no botão, será baixado o modelo padrão do formulário, o qual, deverá ser totalmente preenchido, rubricado, assinado, *scaneado* e anexado no sistema, no próprio campo, no botão anexar;
6. Para o anexo "Termo de Análise de Instituição (Distribuidor)", caso a Instituição não possua o modelo requisitado, quando do acesso ao sistema, abrirá uma tela com botão de opção para "baixar o modelo", neste caso, clicando no botão, será baixado o modelo padrão do formulário, o qual, deverá ser totalmente preenchido, rubricado, assinado, *scaneado* e anexado no sistema, no próprio campo, no botão anexar;
7. Os campos de atestados para anexar deverão todos conter os seus respectivos documentos, caso tenha ausência de algum requisito de cadastro ou de anexos de documentos, o sistema não prossegue com o cadastramento, sendo que tem que ser sanado o vício para dar sequência ao credenciamento.
8. Quando acionado o botão "Salvar" o sistema verificará se todas as informações cadastrais foram incluídas e se todos os documentos foram armazenados conforme as opções selecionadas. Estando tudo OK, sem mensagens de inconsistências, estará finalizado o envio das informações para o sistema.

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:0A50337E

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
PORTARIA

PORTARIA Nº 11 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – QuitandinhaPrev, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Municipal 535/02 e de conformidade com o Art. 3º da EC 47/05-FORMULA 85/95-Comum, e art.18, inc. III, alínea ''a'', da Lei Municipal 535/02.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com proventos integrais ao tempo de contribuição, para a servidora municipal **NOEMY DE FATIMA ALMEIDA**, matrícula 164-1, RG: 5.169.795-2-PR, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL GERAL, nível "M1J", do quadro de pessoal do Município de Quitandinha.

Art. 2º - Fica estipulado como provento integral da aposentadoria o valor de **R$ 2.364,12** (Dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e doze centavos).

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir do dia 04/11/2022, revogando as disposições em contrário.

Quitandinha, 25 de Novembro de 2022.

LUANA MLENEK MORDASKI
Diretora de Previdência e Atuária

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:54AF6CED

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
PORTARIA

PORTARIA Nº 12 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – QuitandinhaPrev, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Municipal 535/02 e de conformidade com o Art. 3º da EC 47/05-FORMULA 85/95-Comum, e art.18, inc. III, alínea ‘’a’’, da Lei Municipal 535/02.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com proventos integrais ao tempo de contribuição, para a servidora municipal **IVONETE FIGURA**, matrícula 871, RG: 4.999.835-0-PR, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA, nível “M4I”, do quadro de pessoal do Município de Quitandinha.

Art. 2º - Fica estipulado como provento integral da aposentadoria o valor de **R$ 6.017,16** (SEIS MIL E DEZESSETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir do dia 11/11/2022, revogando as disposições em contrário.

Quitandinha, 29 de Novembro de 2022.

LUANA MLENEK MORDASKI
Diretora de Previdência e Atuária

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:8CE2A892

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 99, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº. 99, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera a pedido Membro da Comissão Organizadora da Festa do Município, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e de acordo com o solicitado pela própria servidora pública,
DECRETA

Art. 1º Fica alterada a Comissão Organizadora da Festa do Município, de 16 a 18 de dezembro de 2022, composta dos seguintes membros:

Danielli Teixeira Da Cruz, RG nº 8.323.826-7/PR - Saúde;
Antonio Iargas, RG nº 1.289.782/PR - Administração;
Raul Cezar Dangui Moraes, RG nº. 8.741.336-5/PR – Ação Social;
Luiz Carlos Lechinoski, RG nº 1.920.364-6/PR - Administração;
Elis Silviane De Assis Ribas, RG nº 10.348.854-0/PR - Educação;
Luiz Antonio Nascimento, RG nº 4.513.969-7/PR – Econômico;
Julio Cesar Paluch, RG nº 1.647.954-3/PR – Desenvolvimento Urbano;
Sabrina Wosniak Blumenthal, RG nº 12.737.400-7/PR - Jurídico;
Thiago Antonio Nascimento Monteiro Diniz, RG nº 6.846.821.3/PR - Jurídico;
Aline Alves Lins De Albuquerque, RG nº 12.363.804-2/PR - Educação;
Ana Luiza Leonardi Ruvinski, RG nº 7.136.990-0/PR - Educação.

Art. 2º Permanece inalterada as demais disposições constantes no Decreto 71, de 30 de agosto de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete do Prefeito – Quitandinha 28 de novembro 2022.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8897FF85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 100, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 100, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

Fixa horário de expediente da Prefeitura Municipal nos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da FIFA de 2022.

O Prefeito do Município de Quitandinha, no uso de suas atribuições, tendo em vista a realização da Copa do Mundo da FIFA de 2022,

D E C R E T A

Art. 1º Nos dias úteis, com jogos da Seleção Brasileira de Futebol, o horário de expediente a ser cumprido nas repartições públicas municipais será o seguinte:

- Expediente 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 15:00h, quando a partida iniciar às 16:00h;
- Expediente 07:00h às 11:00h, quando a partida iniciar às 12:00h.

Parágrafo único. Fica mantida a execução dos serviços essenciais de atendimento à Saúde e coleta de lixo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, em 02 de dezembro de 2022.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FA32F7C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 296/2022

PORTARIA N° 296/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, com fundamento no artigo 60, XI da Lei 419/98, Decreto nº 32, de 26 de fevereiro de 2021, e considerando o desenvolvimento de atividades outras que se sobressaem em muito as atribuições normais do cargo que ocupa,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo relacionado, designado para desempenhar as funções adicionais previstas no Decreto nº 32, de 26 de fevereiro de 2021, conforme atestado pela respectiva Secretária Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil, o adicional por serviço extraordinário conforme a seguir:

Nome	%	Lotação
Carlos Roberto Alberti	40%	Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2ºO adicional concedido nos termos do artigo 1º não gera direito subjetivo à sua manutenção, podendo, a qualquer momento, a critério exclusivo da administração, ser revisto e revogado, com a cessação da atividade extraordinária que ensejou a sua concessão.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/11/2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná 16 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F8FFB051

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 297/2022

PORTARIA N° 297/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 100 da Lei Municipal nº. 419/98 e considerando o pedido do servidor,

RESOLVE

Art. 1º - Fica prorrogada a pedido, a licença sem remuneração, a partir de 29/11/2022 até 31/12/2022, para ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE, RG. nº. 10.308.462-8/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Pedreiro, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2ºA prorrogação solicitada pelo servidor poderá ser alterada para o período de dois anos, ou seja até a data de 31/12/2024, caso o solicitante seja eleito para novo mandato de Presidente da Câmara de Vereadores do Município, enquanto o exercício do mandato.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 29 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:324C2D6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1654/08/2022

SÚMULA: "Estabelece horário de expediente dos Departamentos da Administração Pública Municipal, em dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022".

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, o Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO. A participação da Seleção Brasileira de Futebol no evento esportivo denominado "Copa do Mundo FIFA de 2022", o Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste,

DECRETA

Art. 1º Não haverá expediente em caráter excepcional, nos Departamentos da Administração Pública Municipal, exceto o Departamento de Saúde; nos dias das partida da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, que será da seguinte forma:

Nos dias que os jogos da Seleção Brasileira forem às 16:00 (dezesseis)horas – Expediente será somente até as 15:30 quinze e trinta) horas.

Nos dias que os jogos da Seleção Brasileira forem às 12:00 (doze)horas – Expediente será somente até as 11:30 (onze e trinta) horas.

Parágrafo único – Caberá aos responsáveis dos Departamentos Municipais, nas respectivas áreas de competência a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais;

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal 20 de Março, em 02 de Dezembro de 2022

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:F63EDA4C

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2022

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - MENOR PREÇO POR LOTE.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada em atendimento à Crianças e Adolescentes de 07 a 14 anos, com a finalidade de atender 08 (oito) dias do Projeto "FÉRIAS FELIZES", que tem como tema esse ano "VIOLÊNCIA DIGITAL E CYBERBULLYNG" devendo suprir a necessidade do Departamento Municipal de Assistência

Social, conforme as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.
DATA/HORA DA ABERTURA: 19 de Dezembro de 2022 às 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) 3556-1186.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 02 de Dezembro de 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:48DF1FA2

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

O Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Treinamento e Capacitação para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Endemias e Vigilância em saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR, conforme as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.
DATA/HORA DA ABERTURA: 19 de Dezembro de 2022 às 14h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) 3556-1186.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 02 de Dezembro de 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:CE25F090

SAÚDE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA 311/08/2022

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **ÉVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor **VAGNER DUARTE**, ocupante do cargo de **ASSESSOR III,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Paraná Oficina Siosp/DGMP
III – Data: **29/11/2022 a 02/12/2022**
IV – Cidade de **Curitiba – PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 29 de Novembro de 2022

ÉVERTON CASSIO ZANUTO

Publicado por:
Natalia Caires de Souza
Código Identificador:518CA833

SAÚDE
PORTARIA 315/08/2022

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **ÉVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – A Servidora**ALESSANDRA DE FARIAS**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: 1º ENCONTRO ESTADUAL DO PLANIFICASUS PARANÁ
III – Data: **05/12/2022 a 09/12/2022**
IV – Cidade de **Curitiba – PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 02 de DEZEMBRO de 2022

ÉVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Caires de Souza
Código Identificador:0E740B26

SAÚDE
PORTARIA 316/08/2022

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **ÉVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – A Servidora **TAIS LARISSA TEODORO FERREIRA**, ocupante do cargo de **ASSESSOR II,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: 2º SEMINÁRIO ESTADUAL DE IMUNIZAÇÃO III – Data: **05/12/2022 a 09/12/2022**
IV – Cidade de **Curitiba – PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 02 de DEZEMBRO de 2022

ÉVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Caires de Souza
Código Identificador:0C1D4845

SAÚDE
PORTARIA 317/08/2022

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **ÉVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor **VAGNER DUARTE**, ocupante do cargo de **ASSESSOR III,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: 1º ENCONTRO ESTADUAL DO PLANIFICASUS PARANÁ
III – Data: **05/12/2022 a 09/12/2022**
IV – Cidade de **Curitiba – PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 02 de DEZEMBRO de 2022

ÉVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Caires de Souza
Código Identificador:B17FF7D2

SAÚDE
PORTARIA 318/08/2022

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **ÉVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – A Servidora **CLEIDE DE OLIVEIRA GONÇALVES**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: 1ºENCONTRO ACS E ACE EM AÇÃO: SAÚDE EM CAMPO.
III – Data: **05/12/2022 a 09/12/2022**
IV – Cidade de **Curitiba – PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 02 de DEZEMBRO de 2022

ÉVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Caires de Souza
Código Identificador:AC34BFC1

SAÚDE
PORTARIA 319/08/2022

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **ÉVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – A Servidora **CELMA ARAUJO DA SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: 1ºENCONTRO ACS E ACE EM AÇÃO: SAÚDE EM CAMPO.
III – Data: **05/12/2022 a 09/12/2022**
IV – Cidade de **Curitiba – PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 02 de DEZEMBRO de 2022

ÉVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Caires de Souza
Código Identificador:5D7BAC67

SAÚDE
PORTARIA 320/08/2022

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **ÉVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – A Servidora **ELISA SILVESTRINE DE OLIVEIRA NEVES**, ocupante do cargo de - **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: 2º SEMINÁRIO ESTADUAL DE IMUNIZAÇÃO.
III – Data: **05/12/2022 a 09/12/2022**
IV – Cidade de **Curitiba – PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 02 de DEZEMBRO de 2022

ÉVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Caires de Souza
Código Identificador:4B4A5E7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
PORTARIA 13

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
PORTARIA Nº 13/2022
02/12/2022

ANDRE F. NAPIVOSKI DE BARROS, Presidente da Câmara de Vereadores de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - ENQUADAR o servidor abaixo relacionado, em conformidade com a Lei Complementar nº 01/2019, artigo 85, inciso II, a partir de novembro de 2022.

SERVIDOR CARGO NÍVEL NÍVEL
Marizete Marsaro Contador Legislativo AV4 AV5

Art. 2º - Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de dezembro de 2022.

ANDRE F. NAPIVOSKI DE BARROS
Presidente

Publicado por:
Patrick Agustini Raota
Código Identificador:46E81253

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 335/2022- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO **DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO CAÇAMBA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO e demais Secretarias**
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 16 de Dezembro às 13:15h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 05 de Dezembro de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 02 de Dezembro de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:0364ECED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 227/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 336/2022- TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: FORMAÇÃO DE **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DE SERVIÇOS DE VIBROACABADORA E ROLO DE PNEU COMPACTOR, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO e demais Secretarias,** a serem prestados no Município de Realeza.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 19 de Dezembro às 08:30H
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 05 de Dezembro de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 02 de Dezembro de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:4E80048B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 625/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ISABELLE SILVA COSSO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 41.127.958/0001-25, com sede na R Mestre Teodoro Lourenco Da Costa, 129 APT 104 - CEP: 78048425 - Bairro: Alvorada, Cuiabá/MT.
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral e em Especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento (P.A) e Unidades Básicas de Saúde (UBS).
REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 28/2022
VALOR TOTAL: R$9.626,40 (Nove Mil, Seiscentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 626/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ANDRE LUIS MOTA CAMPOS - EIRELI, Inscrita no CNPJ sob nº. 19.845.620/0001-50, com sede na Rua Timbauva, 826 - CEP: 85650000 - Bairro: Centro, Santa Izabel do Oeste/PR.
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral e em Especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento (P.A) e Unidades Básicas de Saúde (UBS).
REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 28/2022
VALOR TOTAL: R$9.626,40 (Nove Mil, Seiscentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 627/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PENALVAMED LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 45.010.513/0001-11, com sede na Av Tancredo Neves, 1485 SALA 1001 - CEP: 41820021 - Bairro: Caminho Das Arvores, Salvador/BA.
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral e em Especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento (P.A) e Unidades Básicas de Saúde (UBS).
REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 28/2022
VALOR TOTAL: R$4.813,20 (Quatro Mil, Oitocentos e Treze Reais e Vinte Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 628/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MATHEUS KARAGIANNIS DE SOUZA LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 45.453.497/0001-31, com sede na RUA SARGENTO RAMIRO DA SILVA, 3183 APT 202; - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, Realeza/PR **OBJETO:** Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral e em Especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento (P.A) e Unidades Básicas de Saúde (UBS).
REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 28/2016
VALOR TOTAL: R$347.344,56 (Trezentos e Quarenta e Sete Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinqüenta e Seis Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:CDC9E2D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 28/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do

processo licitatório Nº 309/2022, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação das pessoas relacionadas no resultado de licitação, tendo como fundamento o art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Realeza, 02 de dezembro de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:A343D2FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo inexigibilidade nº 28/2022, cujo objeto é a Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral e em Especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento (P.A) e Unidades Básicas de Saúde (UBS)., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dois dias de dezembro de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:CF804431

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 28/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 309/2022

ABERTURA: DIA: 02/12/2022 ÀS 09:40 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS NA ÁREA DA SAÚDE EM CLÍNICA GERAL E EM ESPECIALIDADES DIVERSAS PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE REALEZA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (P.A) E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS).

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- ISABELLE SILVA COSSO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, LOTE 01, COM VALOR TOTAL DE **R$ 9.626,40.**

- ANDRE LUIS MOTA CAMPOS - EIRELI, LOTE 02, COM VALOR TOTAL DE **R$ 9.626,40**.

- PENALVAMED LTDA, LOTE 3, COM VALOR TOTAL DE **R$ 4.813,20.**

- MATHEUS KARAGIANNIS DE SOUZA LTDA, LOTE 4, COM VALOR TOTAL DE **R$ 347.344,56.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 371.410,56** (TREZENTOS E SETENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS E CINQÜENTA E SEIS CENTAVOS)

REALEZA, AOS DOIS DIAS DE DEZEMBRO DE 2022

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:CF052390

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 117/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Vilmar Biava & Cia Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de manutenção da rede de energia elétrica predial, praças públicas, ginásios de esportes, campos de futebol e manutenção da iluminação pública do Município de Renascença.
VALOR TOTAL: R$ 68.820,00 (sessenta e oito mil oitocentos e vinte reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de dezembro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 02 de dezembro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 117/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Espectro Manutenção Preditiva Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de manutenção da rede de energia elétrica predial, praças públicas, ginásios de esportes, campos de futebol e manutenção da iluminação pública do Município de Renascença.
VALOR TOTAL: R$ 6.906,00 (seis mil novecentos e seis reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de dezembro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 02 de dezembro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:DD159D4B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 121/2022 – PMR. Objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços referente a horas de caminhão munck, em favor da seguinte empresa:
ESPECTRO MANUTENÇÃO PREDITIVA LTDA, no valor total de R$ 3.760,00 (três mil setecentos e sessenta reais).

Renascença, 02 de dezembro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 030/2022

Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 030/2022**, de 02 de dezembro de 2022, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, no uso de suas atribuições o **Sr. IDALIR JOÃO ZANELLA** Prefeito Municipal, **R A T I F I C A** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso II.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO – R$ 3.575,00 (três mil quinhentos e setenta e cinco reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PROGRAMA ESPECIALIZADO PARA ORGANIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

CONTRATADO: **MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS**, CNPJ sob nº 02.476.734/0001-77, Chopinzinho – PR.

CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.

Renascença – Pr, 02 de dezembro 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:40D474C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2298, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

Estabelece horários especiais de expediente nas repartições públicas municipais de Renascença para os dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol nas Oitavas de Final Copa do Mundo Fifa 2022.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol nas Oitavas de Final na Copa do Mundo FIFA 2022;

CONSIDERANDO que o dia do jogo será definido pela eventual colocação, podendo ocorrer na segunda-feira 05 de dezembro ou na terça-feira 06 de dezembro, às 16:00h em ambos os dias;

D E C R E T A:

Art. 1º Em caráter excepcional ficam estabelecidos horários especiais de expediente nas repartições públicas municipais de Renascença, nos dias em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol pelas Oitavas de Final, adotando-se o seguinte critério:

I – No dia 05/12 ou 06/12 o expediente será das 07:00h às 12:00h e das 13:00h às 15:30h.

Parágrafo Único – Havendo alteração nos horários dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol, os horários previstos neste artigo poderão ser revistos.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes funcionarão com expediente normal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:2F4CC199

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2299 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

Substitui membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

O Prefeito Municipal de Renascença, **Idalir João Zanella**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica substituída a Representação do Poder Público Municipal, da referida Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes para o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, nomeados através do decreto nº 2285, de 30 de setembro de 2022, pelos membros abaixo indicados:

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes
Titular: Janaina Lui
Suplente: Rosana Salete Peter Paris

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do chefe do poder executivo municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Idalir João Zanella
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:4D182729

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

CÂMERA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ATO DA MESA

ATO DA MESA Nº 001/2022

Súmula: *Dispõe sobre o afastamento do Vereador Claudeir Fidelis de Carvalho.*

CONSIDERANDO a representação formulada pelo Vereador EDISON DE OLIVEIRA SOARES, protocolada na Secretaria da Casa em 29 de novembro de 2022, pedindo a cassação do mandato do Vereador CLAUDEIR FIDELIS DE CARVALHO, por ato incompatível com o decoro parlamentar, com base nos incisos V e VI do artigo 14 do Regimento Interno desta Câmara Municipal combinado com inciso III do artigo 7º do Decreto 201 de 27 de fevereiro de 1667, em razão da conduta descrita na referida representação.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu RESOLVE:

Art. 1º. Fica afastado do cargo de Vereador da Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, o Sr. CLAUDEIR FIDELIS DE CARVALHO pelo prazo de sessenta dias prorrogáveis por mais sessenta dias, conforme o tempo necessário para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante que será instaurada em decorrência da representação formulada em desfavor do Parlamentar.

Art. 2º. Por determinação da mesa, enquanto durar o afastamento, ficam suspensas suas prerrogativas tais como participar das sessões da Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, salvo para promover sua defesa no processo que será instaurado quando devidamente notificado.

Art. 3º. O presente afastamento não implica na perda de seus subsídios.

Art. 4º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Mesa Diretora em 01 de dezembro de 2022.

EMERSON SEMCHECHEN
Presidente

JOÃO REINALDO PONTES
1º Secretário

JOÃO FRANCISCO SANTOS
Vice-Presidente

RENAN WESLEY NUNES
2º Secretário

Publicado por:
João Antunes Siqueira
Código Identificador:9FF79550

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO 82/2022

Aviso de REPUBLICAÇÃO de Licitação
Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços Nº 082/2022
A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de seu Pregoeiro Luciano Severo Bernieri, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** a REPUBLICAÇÃO de licitação que fará realizar-se de acordo com a regulamentação DECRETO 10.024/19 o PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 082/2022**,** cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO"** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
INÍCIO REC. PROPOSTA: 05/12/2022 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 20/12/2022 08:29
INÍCIO DISPUTA: 20/12/2022 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
VALOR TOTAL DO PROCESSO R$: 304.553,59 (trezentos e quatro mil quinhentos e cinquenta e tres reais e cinquenta e nove centavos). O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 02 de dezembro de 2022.

LUCIANO SEVERO BERNIERI
Pregoeiro

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:E01FE837

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONSULTA PÚBLICA GESTOR ESCOLAR

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA CONSULTA PÚBLICA

ATA 03/2022
Aos dois dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Rio Azul, cito Rua Getúlio Vargas, número 270, no Bairro centro, nesta cidade, às 10:00 horas, no salão nobre, reuniu-se a Comissão Eleitoral (Portaria nº 226/22), Luzia Surmacz Plodoviski, Hellen Terluk Gnatta e Floripo João Soares para **conferência** da votação em todas as escola onde houve as consultas públicas realizadas no dia 01 de dezembro de 2022, para o pleito de escolha dos diretores das escolas municipais para o mandato 2023 a 2024. Após verificação foi constatado que não houve nenhuma irregularidade em todos os locais de votação da consulta pública. Houve a apuração dos votos logo após o termino da votação e em seguida foi realizada a contagem dos votos na presença de todos os presentes. Logo após foram redigidas as atas nos locais de votação e assinada por todos os presentes. Partindo desse itinerário e seguindo com que está previsto na Lei Nº 1.112/2022 de 12/09/2022 e decreto nº203/2022, foram eleitos os seguintes candidatos, para as devidas escolas a seguir: **ESCOLA RURAL MUNICIPAL ANTÔNIO JOSÉ RIBEIRO - EI EF:** Professora: Andressa Nunes; **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL EF:** Professora: Andrea Surmacz Valentim; **ESCOLA RURAL MUNICIPAL DR. GETULIO VARGAS EI EF:** Professora: Maria Franciele Stodolny Serafim: **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANAHIR OLIVEIRA LIMA – EI EF:** Professor: José Oliveira Lima; **C M E I DEPUTADO ANIBAL KHURY:** Professora: Irene Borba Cordeiro; **C M E I PROFESSORA MARIA LUIZA GAISLER SOARES:** Professora: Laís Valenga Stankiewski; **ESCOLA MUNICPAL URQUIZ CORDEIRO, EI EF:** Professora: Marilda Andrade Ribeiro; **ESCOLA RURAL MUNICIPAL SANTO ANTONIO - EI EF:** Professora: Vera Lucia Panno, na **ESCOLA RURAL MUNICIPAL JOSÉ BONIFÁCIO - EI EF, não houve candidatos**. Referente ao Decreto Nº 203/2022, em seus Artigos sendo; Art. 9º. - As impugnações e os recursos, em qualquer fase do processo eleitoral, não terão efeito suspensivo e serão recebidos pela Comissão de Consulta Pública. Parágrafo Único. Os recursos impetrados contra o resultado da eleição, poderão ser interpostos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da divulgação oficial do resultado do pleito. Art. 10 - Só serão recebidos os recursos protocolados junto à Secretaria Municipal de Educação, devidamente fundamentados e instruídos com documentos comprobatórios. Art. 11 - Os recursos serão julgados pela Comissão de Consulta Pública, a qual emitirá decisão fundamentada. Parágrafo Único: As decisões da Comissão de Consulta Pública serão homologadas pelo titular da Secretaria Municipal de Educação. **Desta forma a Comissão aguardará o prazo de 48 horas para possíveis recursos**, não havendo neste prazo nenhum recurso a consulta será homologada. Nada mais havendo a constar eu, Luzia Surmacz Plodoviski, membro da Comissão Eleitoral desta Secretaria, lavro a presente ata que, depois de lida, vai por mim assinada juntamente com os demais presentes.

Rio Azul, 02 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:D3ACC03A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
REQUERIMENTO DE DIÁRIA

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 049/2022

Nome do Agente Público: **MARCIO DE SOUZA** CPF: 040.491.049-11

Função: VEREADOR Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL Município de destino: CURITIBA - PR

Local do Evento: GESTÃO PÚBLICA BRASIL/ HOTEL NACIONAL INN Saída: 07/12/2022 Chegada: 09/12/2022

Motivo do Deslocamento:

CURSO DE LEGISLAÇÃO NACIONAL E AS PRINCIPAIS ALTERAÇÕES CONSTITUCIONAIS, AS NOVAS REGRAS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM 2023. NOS DIAS 07, 08 E 09 DE DEZEMBRO, EM CURITIBA/PR.

Quantidade de Diárias: 3

Valor Diária com pernoite: R$ 500,00

Valor Diária sem pernoite: R$ 250,00

Valor Total Diárias: R$ 1.250,00

Meio de Transporte: X Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)
Rio Branco do Ivaí - PR, 02 de dezembro de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Presidente E/ou Mesa Diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:260BA32E

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
REQUERIMENTO DE DIÁRIA

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 050/2022

Nome do Agente Público: **ADRIANO BARBORA** CPF:060.364.729-43

Função: VEREADOR Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL Município de destino: CURITIBA-PR

Local do Evento: GESTÃO PÚBLICA BRASIL/ HOTEL NACIONAL INN Saída: 07/12/2022 Chegada: 09/12/2022

Motivo do Deslocamento:

CURSO DE LEGISLAÇÃO NACIONAL E AS PRINCIPAIS ALTERAÇÕES CONSTITUCIONAIS, AS NOVAS REGRAS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM 2023. NOS DIAS 07, 08 E 09 DE DEZEMBRO, EM CURITIBA/PR.

Quantidade de Diárias: 3

Valor Diária com pernoite: R$ 500,00

Valor Diária sem pernoite: R$ 250,00

Valor Total Diárias: R$ 1.250,00

Meio de Transporte: X Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)
Rio Branco do Ivaí - PR, 02 de dezembro de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Presidente E/ou Mesa Diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:DED11DAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO N°018/2022

Dispõe sobre a Posse dos Conselheiros Tutelares Suplentes

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO**ADOLESCENTE – CMDCA**, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 1.095/2015 de 21 de Maio de 2015, e

Considerando a Posse dos Conselheiros Tutelares.
R E S O L V E:

Publicar: Termos de Posse dos Conselheiros Tutelares Suplentes 2022.

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, por motivo de **Atestado Médico**, que determinou o afastamento das atividades laborais da Conselhereira Tutelar **Edinir Rocha Jambiski,** pelo período de 6 dias, a partir desta data. Compareceu ao CMDCA, a **Conselheira Beatriz Costa**, RG. 4.145.213-7, tendo prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres da função que ora assume, bem como cumprir fielmente o Estatuto da Criança e do Adolescente, as demais Leis, e Regulamentos. Foi lhe dado Posse, conforme Lei Municipal 1095/95. Para constar lavrou-se o presente **Termo de Posse**, que segue assinado pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo(a) empossado(a).

Rio Branco do Sul, 02 de dezembro de 2022.

BEATRIZ COSTA
Empossado(a)

ALINE SOUTO LOPES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:3E09143E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Aquisição de computadores e monitores. **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço. **VALOR MAXIMO**: R$ 2.297.583,50. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 05/12/2022, até às 08:00 horas do dia 16/12/2022. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 16/12/2022, às 08:30 horas**, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 16/12/2022 às 09:00

horas**,** no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 05/12/2022 ao dia 16/12/2022. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Rio Branco do Sul, 02/12/2022.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:E954511F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL 05/2022

DIVULGAÇÃO DOS DIRETORES E VICE-DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ESCOLHIDOS PELA CONSULTA A COMUNIDADE ESCOLAR

A **COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES E VICE-DIRETORES POR MEIO DE CONSULTA A COMUNIDADE ESCOLAR** nomeada pelo **Decreto Municipal n° 6.378/2022** no uso das atribuições legais e **CONSIDERANDO** o contido no **Art. 2º do Edital 01/2022** que atribui a Comissão Coordenadora proclamar os aprovados no Processo de Consulta a Comunidade Escolar para ocupar o cargo de Diretor ou Vice-Diretor da Rede Municipal de Ensino;

D I V U L G A:

Art. 1° Após a Comissão Coordenadora realizar as análises e verificação nas documentações da votação que ocorreu no dia 25 de novembro de 2022 **PROCLAMA** os aprovados no Processo de Escolha de Diretores, Vice-Diretores (a) e Diretor (a) Auxiliar da Rede Municipal de Ensino Escolhidos pela Comunidade Escolar:

I) Joceli de Fátima Matias - Chapa 1
Escola Municipal do Campo Abrahão Miguel Elias
Com 70,2% dos votos válidos

II) Daiane Maria dos Santos Santana - Chapa 1
Escola Municipal Nilce Faria Elias
Com 82,2% dos votos válidos

III) Denia Rodrigues de Bomfim - Chapa 1
Escola Municipal Victor de Oliveira Franco
Com 66,2% dos votos válidos

IV) Rosane Santos Cardoso - Chapa Única
Escola Municipal Benjamin Constant
Com 100% dos votos válidos - Pais
Com 100% dos votos válidos – Escola

V) Salete Aparecida de Faria - Chapa Única
Escola Municipal do Campo Professor José Ribeiro de Cristo
Com 100% dos votos válidos – Pais
Com 93,3% dos votos válidos – Escola

VI) Cacilda de Souza Machado – Chapa Única
Escola Municipal Professora Jueli Costa Rosa Polonha
Com 98,9% dos votos válidos – Pais
Com 97,7% dos votos válidos – Escola

VII) Raquel Regina Terencio de Lara Nepomuceno - Chapa Única
Escola Municipal do Campo Luiz Segundo Fiorese
Com 97,3% dos votos válidos – Pais
Com 90,4% dos votos válidos - Escola

VIII) Lucas Portes de Barros - Chapa Única
Escola Municipal Professora Maria Elisa Cruz
Com 100% dos votos válidos – Pais
Com 100% dos votos válidos - Escola

IX) Maria de Lourdes Prestes – Chapa Única
Escola Municipal Vovó Brasília
Com 96,6% dos votos válidos – Pais
Com 80,9% dos votos válidos - Escola

X) Ana Maria Cordeiro dos Santos Vieira - Chapa Única
Centro Municipal de Educação Infantil Maria Luiza de Faria
Com 97,3% dos votos válidos – Pais
Com 96,2% dos votos válidos – Escola

XI) Claudia Maister Souza e Angela Tatiana Ferreira Alves – Chapa Única
Escola Municipal Prefeito Octávio Furquim
Com 96,4% dos votos válidos – Pais
Com 89,3% dos votos válidos – Escola

XIl) Jessica Cristina de Souza Prestes, Elisangela do Rocio Araújo e Jaqueline Vidal de Lima – Chapa Única
Escola Municipal Professora Maria da Luz Christo Lima
Com 97% dos votos válidos – Pais
Com 80,9% dos votos válidos – Escola

Art. 2º Os candidatos aprovados no processo serão designados para o exercício das funções por ato do Chefe do Poder Executivo. De acordo com **§1º do Art. 3º da Lei Municipal 1.333/2022**, publicado o ato de nomeação no Diário Oficial do Município de Rio Branco do Sul, o titular da Secretaria Municipal de Educação dará posse aos aprovados no processo.

Art. 3º O mandato do Diretor e do Vice-Diretor é de 3 (três) anos, com início no dia 1º (primeiro) de janeiro do ano subsequente àquele no qual ocorreu o processo de consulta.

Rio Branco do Sul, 02 de dezembro de 2022.

TEREZINHA DE FATIMA BORGES
Presidente da Comissão Coordenadora
Decreto nº 6.378/2022

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:3D1A97B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMS/RN Nº 15 / 2022

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro – CMS/RN**,** Estado do Paraná, regulamentado conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.382 de 19 de setembro de 2003 e suas alterações, no uso de sua competência legal conferida pelo artigo 1º da referida Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar alteração no Plano Operativo de Sobreaviso de Especialidades Médicas do Pronto Atendimento, item 6, 7 e 8;

Art. 2º - Aprovar inclusão dos exames de M.A.P.A., densitometria, angioressonância cerebral, tomografia de crânio com sedação, e consultas de especialidades em neuropediatria, reumatologia e cirurgia vascular, junto ao credenciamento de especialidades;

Art. 3º - Nomear Comissão Organizadora da Conferência Municipal de saúde de 2023, sendo os representantes Juliana Karine Ruske (presidente da Comissão), Emerson Denis, Liliane Hack e Marcia Eliane Gomes.

Rio Negro, 22 de novembro de 2022.

KATIA APª BORGES SALIBA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde .

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4BF441E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 156/2022
REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823

Processo: 391/2022. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 05/12/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 05/12/2022 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **15/12/2022** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 01 de dezembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:8971F319

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 131/2022 REF. INEXIGIBILIDADE N.º 037/2022

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor JAMES KARSON VALÉRIO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.008.021-1 e do CPF/MF sob n.º 462.174.799-15 e a **CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE ORGÂNICOS NOSSA TERRA**, situado à Estrada Principal da Fazendinha I, em Rio Negro/Pr, inscrita no CNPJ sob n.º 11.508.951/0001-92, neste ato representada por seu Presidente Sr. **RUDINEI HAIDE**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º 067.816.729-08, tem entre si justo e acordado o seguinte Termo. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da Contratada e anuência da Contratante fica prorrogado o prazo de fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, **até 31/01/2023**. **CLÁUSULA SEGUNDA –** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 02 (duas) vias.

Rio Negro, PR, 30 de novembro de 2022.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:EA419516

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO VERBA FEDERAL

Ficam notificados os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município que o mesmo recebeuo crédito de recursos financeiros, em 08/11/2022, no valor de R$ 47.500,00 (Quarenta e Sete Mil e quinhentos Reais) na conta bancária nº 71142-X Banco do Brasil Ag. 0349-2 vinculada aoConvenio nº 02206019 de Sit nº56.607, firmado com o Município de Rolândia/PR, e A SEED (Secretaria do Estado da Educação) para a Aquisição de Computadores.
Rolândia, 29 de novembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:CBCA5790

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 83/2022 - PMR

PROCESSO Nº. 349/2022

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 83/2022, para eficácia do ato, de acordo com Aviso da Dispensa e as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR.
Objeto: Contratação individual de MARIA APARECIDA DE LUCCA para aquisição de gêneros alimentícios para suprir as demandas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para 2023, no cumprimento da Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021.
Valor Total: R$ 21.516,08 (vinte e um mil e quinhentos e dezesseis reais e oito centavos).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária/Recursos: 08 – Secretaria Municipal de Educação; 01 – Diretoria de Apoio Pedagógico; 123060008.6.103.3390.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Favorecido (a): MARIA APARECIDA DE LUCCA; CPF: 437.334.339-04.
Fundamento: Artigo 24, inciso XII, da Lei nº 8.666/93 c/c Resolução n° 21 de 16 de novembro de 2021, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 02 de Dezembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:489D4C49

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 84/2022 - PMR

PROCESSO Nº. 350/2022

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 84/2022, para eficácia do ato, de acordo com Aviso da Dispensa e as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR.
Objeto: Contratação individual da proponente JULIA NUNES DOS SANTOS resultante do Projeto de Venda da Inexigibilidade n. 022/2022: Chamada Pública – Agricultura Familiar 2023, para suprir as demandas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
Valor Total: R$ 28.719,81 (vinte e oito mil e setecentos e dezenove reais e oitenta e um centavos).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária/Recursos: 08 – Secretaria Municipal de Educação; 01 – Diretoria de Apoio Pedagógico; 123060008.6.103.3390.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Favorecido (a): JULIA NUNES DOS SANTOS; CPF: 107.209.759-13.
Fundamento: Artigo 24, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, art. 14, § 1º da Lei n. 11.497/09 c/c Resolução n. 21 de 16 de novembro de 2021, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 02 de Dezembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:58E58072

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 85/2022 - PMR

PROCESSO Nº. 351/2022

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 85/2022, para eficácia do ato, de acordo com Aviso da Dispensa e as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR.
Objeto: Contratação individual da proponente WILLA NAYARA GUAITA resultante do Projeto de Venda da Inexigibilidade n. 022/2022: Chamada Pública – Agricultura Familiar 2023, para suprir as demandas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
Valor Total: R$ 16.547,71 (dezesseis mil e quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária/Recursos: 08 – Secretaria Municipal de Educação; 01 – Diretoria de Apoio Pedagógico; 123060008.6.103.3390.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Favorecido (a): WILLA NAYARA GUAITA; CPF: 085.473.699-96.
Fundamento: Artigo 24, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, art. 14, § 1º da Lei n. 11.497/09 c/c Resolução n. 21 de 16 de novembro de 2021, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 02 de Dezembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:C68F70A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 86/2022 - PMR

PROCESSO Nº. 352/2022

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 86/2022, para eficácia do ato, de acordo com Aviso da Dispensa e as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR.
Objeto: Contratação individual da proponente JANETE SALDEIRA DO NASCIMENTO KOCH resultante do Projeto de Venda da Inexigibilidade n. 022/2022: Chamada Pública – Agricultura Familiar 2023, para suprir as demandas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
Valor Total: R$ 33.383,74 (trinta e três mil e trezentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária/Recursos: 08 – Secretaria Municipal de Educação; 01 – Diretoria de Apoio Pedagógico; 123060008.6.103.3390.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Favorecido (a): JANETE SALDEIRA DO NASCIMENTO KOCH; CPF: 041.746.649-86.
Fundamento: Artigo 24, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, art. 14, § 1º da Lei n. 11.497/09 c/c Resolução n. 21 de 16 de novembro de 2021, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 02 de Dezembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:39D7E8E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 87/2022 - PMR

PROCESSO Nº. 353/2022

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 87/2022, para eficácia do ato, de acordo com Aviso da Dispensa e as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR.
Objeto: Contratação individual da proponente LUCILIANA APARECIDA SIQUEIRA resultante do Projeto de Venda da Inexigibilidade n. 022/2022: Chamada Pública – Agricultura Familiar 2023, para suprir as demandas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
Valor Total: R$ 14.996,25 (quatorze mil e novecentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária/Recursos: 08 – Secretaria Municipal de Educação; 01 – Diretoria de Apoio Pedagógico; 123060008.6.103.3390.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Favorecido (a): LUCILIANA APARECIDA SIQUEIRA; CPF: 010.660.559-73.
Fundamento: Artigo 24, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, art. 14, § 1º da Lei n. 11.497/09 c/c Resolução n. 21 de 16 de novembro de 2021, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 02 de Dezembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:9CFA3FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 88/2022 - PMR

PROCESSO Nº. 354/2022

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 88/2022, para eficácia do ato, de acordo com Aviso da Dispensa e as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR.
Objeto: Contratação individual do proponente FRANCISCO LOURENÇO DA SILVA resultante do Projeto de Venda da Inexigibilidade n. 022/2022: Chamada Pública – Agricultura Familiar 2023, para suprir as demandas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
Valor Total: R$ 37.513,97 (trinta e sete mil e quinhentos e treze reais e noventa e sete centavos).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária/Recursos: 08 – Secretaria Municipal de Educação; 01 – Diretoria de Apoio Pedagógico; 123060008.6.103.3390.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Favorecido (a): FRANCISCO LOURENÇO DA SILVA; CPF: 016.628.599-45.
Fundamento: Artigo 24, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, art. 14, § 1º da Lei n. 11.497/09 c/c Resolução n. 21 de 16 de novembro de 2021, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 02 de Dezembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:F3AF5F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 89/2022 - PMR

PROCESSO Nº. 355/2022

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 89/2022, para eficácia do ato, de acordo com Aviso da Dispensa e as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR.
Objeto: Contratação individual do proponente IGOR BISCONSIM NUNES DOS SANTOS resultante do Projeto de Venda da Inexigibilidade n. 022/2022: Chamada Pública – Agricultura Familiar 2023, para suprir as demandas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
Valor Total: R$ 22.395,92 (vinte e dois mil e trezentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária/Recursos: 08 – Secretaria Municipal de Educação; 01 – Diretoria de Apoio Pedagógico; 123060008.6.103.3390.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Favorecido (a): IGOR BISCONSIM NUNES DOS SANTOS; CPF: 128.050.119-70.
Fundamento: Artigo 24, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, art. 14, § 1º da Lei n. 11.497/09 c/c Resolução n. 21 de 16 de novembro de 2021, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 02 de Dezembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:FBA0E113

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 90/2022 - PMR

PROCESSO Nº. 356/2022

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 90/2022, para eficácia do ato, de acordo com Aviso da Dispensa e as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR.
Objeto: Contratação individual da proponente TEREZINHA ANTUNIO SALDEIRA DO NASCIMENTO resultante do Projeto de Venda da Inexigibilidade n. 022/2022: Chamada Pública – Agricultura Familiar 2023, para suprir as demandas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
Valor Total: R$ 17.696,07 (dezessete mil e seiscentos e noventa e seis reais e sete centavos).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária/Recursos: 08 – Secretaria Municipal de Educação; 01 – Diretoria de Apoio Pedagógico; 123060008.6.103.3390.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Favorecido (a): TEREZINHA ANTUNIO SALDEIRA DO NASCIMENTO; CPF: 982.415.919-34.
Fundamento: Artigo 24, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, art. 14, § 1º da Lei n. 11.497/09 c/c Resolução n. 21 de 16 de novembro de 2021, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 02 de Dezembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:C6012554

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
5º ADITIVO DO CONTRATO 102/2018

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76288760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim designado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **B. H. R. TEIXEIRA BERBET – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.495.292/0001-92, estabelecida na Rua Prefeito Roberto Brzezinski, nº 1.554, na cidade CAMPO MOURÃO - PR, CEP 87.302-120, neste ato, legalmente representada pelo Sr. **BEM-HUR ROBERVAL TEIXEIRA BERBET**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de CAMPO MOURÃO – PR, portador da Cédula de Identidade/RG nº 5.763.940-7 SSP/PR e do CPF/MF nº 017.158.299-30, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS
Fica aditivada a cláusula quinta do contrato prorrogando os prazos por mais 05 (cinco) meses, com início em **09/12/2022** e término em **08/05/2023** para execução, e, com início em **09/02/2022** e término em **08/07/2023** para vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, para seus efeitos jurídicos e legais, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 01 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***B. H. R. TEIXEIRA BERBET – ME***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
MICHELE DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:EB8487D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 201/2022 - TERMO DE CREDENCIAMENTO

REF. INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na

cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **J F L S MASSEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** cadastrada no CNPJ/MF nº 44.461.800/0001-85, estabelecida na Rua Brasil, nº 1.475, centro, na cidade de LONDRINA - PR, CEP 86.010-200, telefone (43) 99605-4633, e-mail: **mipasquini@hotmail.com**, neste ato, legalmente representada pelo Dr. **JOÃO FELIPE LOPES SILVA MASSEDO**, brasileiro, empresário, médico, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8.609.913-6 SSP/PR e do CPF/MF nº 080.246.759-86, residente e domiciliado na cidade de LONDRINA - PR, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo de Credenciamento, em conformidade com a Inexigibilidade nº 014/2022 - Chamamento Público, devidamente ratificado em 25/11/2022, com a proposta da Interessada e subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A credenciada compromete-se a prestar serviços conforme hora e local designado pela Secretaria Municipal de Saúde;

1.2 A empresa credenciada deverá prestar os serviços executando os plantões presenciais nas condições e preços estabelecidos no Edital;

1.3 O agendamento dos plantões presenciais pelas empresas credenciadas será feito pelo fiscal do contrato, de acordo com sua necessidade;

1.4 A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal do contrato, prestará os serviços executando os plantões presenciais em clínica geral, urgência e emergência, nas seguintes unidades: Pronto Atendimento, SAMU e/ou local estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES

2.1 A credenciada, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes;

2.2 A credenciada poderá encaminhar, sob sua responsabilidade, para execução dos plantões presenciais por hora, profissionais médicos desde que apresentem documento profissional comprobatório (CRM) e Certificação de sua especialidade ao fiscal do local em que prestará o serviço;

2.3 A guarda destes documentos para possíveis auditorias ou conferência de sua veracidade é de responsabilidade do credenciado, devendo apresentá-los quando solicitado;

2.4 A credenciada não poderá transferir os direitos e obrigações de seu contrato a terceiros; não haverá por parte da Secretaria de Saúde do Município de Rolândia qualquer interferência sobre os médicos encaminhados pelas empresas da Área de Saúde (PJ) contratadas, ressaltando-se, porém, que os médicos indicados por estas não poderão fazer distinção no atendimento entre Adultos ou Crianças;

2.5 As empresas credenciadas serão remuneradas exclusivamente pelos plantões presenciais efetivamente realizados, conferidos através do ponto biométrico, de acordo com o valor estabelecido.

CLÁUSULA TERCEIRA - EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1 Os equipamentos de uso pessoal dos profissionais especializados para a produção de atendimento, consultas, ou seja, estetoscópio, esfignomanômetro, serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde;

3.2 Os impressos: Atestado, Receituário, APAC's, Receitas de medicamento contínuo e Receitas de medicamento controlado, serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde;

3.3 O jaleco branco será de uso obrigatório e será de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

4.1 O presente contrato será de 12(doze) meses para execução; e a vigência será de 14(quatorze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subseqüente.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO

5.1 São de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à Credenciante, tanto quanto dos profissionais médicos que esta indicar para realização dos plantões médicos presenciais, assim como são de sua responsabilidade as obrigações ou encargos decorrentes deste termo que, não constituem relação de trabalho, ficando vedado às partes, qualquer compromisso que implique em vínculo de emprego. O regime de execução dos serviços é de empreitada por preço unitário por hora trabalhada e o agendamento dos plantões presenciais será feito exclusivamente pelo fiscal do contrato de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade médica.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO

Serão utilizadas, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, as seguintes fontes de recursos e seus respectivos desdobramentos:

09 – Secretaria Municipal de Saúde;

09.01 - Fundo municipal de saúde;

101220009.2.118.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento pela prestação dos serviços prestados será feito conforme a quantidade de plantões presenciais, no valor de **R$ 112,00** (cento e doze reais) por hora trabalhada, em dias normais e **R$ 224,00** (duzentos e vinte quatro reais), para plantão do dia 24/12 a partir das 07h00min até as 07h00min do dia 26/12, e, do dia 31/12 a partir das 07h00min até as 07h00min do dia 02/01, da seguinte forma:

a. O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta os plantões realizados dentro do mês respectivo, sendo feito em até 28 dias.

b. Apurado o montante devido, com base nas horas especificamente comprovadas por controle biométrico, após a conferencia da diretoria competente, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando os plantões.

c. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, certidões negativas de tributos de praxe;

d. Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros. Caso seja constatada a irregularidade serão aplicadas as penalidades na forma da Lei vigente;

e. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado devem ser destacados nos campos próprios os valores de retenção de ISSQN, IR;

7.2 Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado deverão ser transcritos, no campo observações, número do empenho, numero do Banco, Agência e Conta onde deverá ser depositado o valor líquido.

7.3 A confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o município.

7.4 Somente serão realizados pagamento das horas efetivamente prestadas e comprovadas pelo controle biométrico.

7.5 Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta do recurso das fontes orçamentárias vinculadas à Secretaria de Saúde, dentro das atividades pertinentes ao serviço prestado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

8.1 Constituem obrigações da credenciada, além das naturalmente decorrentes do presente termo:

a) Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vínculos com o Município de Rolândia que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento;

b) Cumprir, rigorosamente quando aceitos os atos normativos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as normas de procedimento do SUS;

c) Atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, em especial as efetuadas pelos membros da Portaria específica, sem prejuízo de outros designados posteriormente pela própria Secretaria;

d) Entregar cópias de todas as alterações do contrato social da empresa credenciada, após o devido registro na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de registros, se for o caso;
e) A credenciada se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
f) Se, no decorrer da vigência do Termo de credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação do serviço, obriga-se a credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o usuário da rede pública municipal;
g) A credenciada deverá utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas;
h) Após a assinatura do Termo de Credenciamento, a credenciada deverá apresentar número do PIS para a Secretaria Municipal de Saúde;
i) Todos os profissionais indicados pela credenciada para prestação dos serviços deverão se submeter ao controle de ponto biométrico no início e final da prestação dos serviços;
j) Todos os profissionais indicados pela credenciada deverão utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas, bem como outros sistemas que estejam disponibilizados pelo município;
k) Todos os profissionais são obrigados a utilizar o sistema disponibilizado pelo município e efetuar o correto preenchimento do Prontuário Eletrônico.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
9.1 Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento constituem obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato ficam estipulados o que se segue:
10.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
10.2 Caberá a gestão do contrato a Sra. ANA PAULA PEREIRA DA SILVA, servidora pública, Gestora de Contratos**,** a quem compete às ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela credenciada;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
10.3 Caberá às fiscais do contrato, a Sra. **ERIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG** e a Sra. **ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA**, servidoras públicas, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
10.4 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da credenciada pelos danos causados ao credenciante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
10.5 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do credenciante não elide nem diminui a responsabilidade da credenciada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades as quais não implicarão corresponsabilidade do credenciante ou do servidor designado para a fiscalização.
10.6 A fiscalização e a credenciada podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
10.7 Toda comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
11.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela credenciada caracterizará sua inadimplência, sujeitando-lhe as seguintes penalidades:
I – Advertência escrita;
II – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações constantes do Termo de Credenciamento, facultada a cumulação com as demais sanções;
III – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do quantitativo determinado em ordem de serviço, quando houver atraso injustificado na realização dos serviços;
IV – Descredenciamento;
V – Impedimento de credenciar-se com o Município de Rolândia/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;
VI - Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO DESCREDENCIAMENTO
12.1 Ocorrerá o descredenciamento da empresa anteriormente cadastrado nos seguintes casos:
I - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;
II - Unilateralmente pela credenciada, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a credenciada:
a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas;
b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;
c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficarem evidenciadas a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações;
f) pela reiteração do atraso injustificado na prestação dos serviços;
g) inexecução parcial ou total das obrigações constantes do Termo de Credenciamento;
12.2 Havendo o descredenciamento, o credenciante pagará à credenciada, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no período, aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem, as partes, de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***J F L S MASSEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
Secretária Municipal de Saúde

ERIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG
Fiscal do Objeto do Contrato

ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:E7AF291D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DIÁRIA Nº 18/2022

EXTRATO DE DIÁRIA Nº18/2022		
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO-PARANÁ		
NOME	JAIR LEMES DE LIMA	FUNÇÃO: VEREADOR
DESTINO	CURITIBA - PARANÁ	
MOTIVO	**SANEPAR:** ASSINATURA DO CONVÊNIO DA REDE DE ÁGUA DO ASSENTAMENTO DA LINHA SÃO BRÁS. **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E DE OBRAS PÚBLICAS-SEDU:** ADEQUAÇÃO DE ALGUNS PONTOS DO PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL. **DEPUTADO ESTADUAL PAULO LITRO:** REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES. **DEPUTADO ESTADUAL FERNANDO GUERRA:** ADEQUAÇÃO DE ALGUNS PONTOS DO PROJETO DE ENERGIA SOLAR.	
PERÍODO DA VIAGEM	22/11/2022 A 23/11/2022	
NÚMERO DE DIÁRIAS	1+1/2 (UMA DIÁRIA E MEIA)	
VALOR PAGO	525,00 (QUINHENTOS E VINTE CINCO REAIS)	

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:F6D6FDE6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
LEI Nº 63, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

LEI Nº 63, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a extinção de cargos vagos e a colocação de cargos em extinção, com alteração dos anexos da Lei Municipal nº 23/2012, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho-Pr, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinto no Anexo I - Grupos Ocupacionais e Cargos de Provimento Efetivo da Lei nº 23/2012, em seu Grupo Ocupacional Operacional, o cargo de **Agente Social**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e 02 (duas) vagas a serem preenchidas.

Art. 2º Fica extinto no Anexo II – B – Cargos de Provimento Efetivo – Formação Profissional para Avanço na Carreira da Lei nº 23/2012, em seu Grupo Ocupacional Operacional, o cargo de Agente Social, com Classes de "A" a "C" na Tabela "D", com Níveis de 01 a 12.

Art. 3º Fica extinto no Anexo III – Tabela de Referência de Vencimentos – Grupos Ocupacionais da Lei nº 23/2012, em seu Grupo Ocupacional Operacional – Tabela "D", o cargo de Agente Social, com vencimento inicial de R$ 1.074,66 (um mil e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Art. 4º Fica extinto no Anexo I - Grupos Ocupacionais e Cargos de Provimento Efetivo da Lei nº 23/2012, em seu Grupo Ocupacional Administrativo, o cargo de **Almoxarife**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e 01 (uma) vaga a ser preenchida.

Art. 5º Fica extinto no Anexo II – B – Cargos de Provimento Efetivo – Formação Profissional para Avanço na Carreira da Lei nº 23/2012, em seu Grupo Ocupacional Administrativo, o cargo de Almoxarife, com Classes de "A" a "C" na Tabela "C", com Níveis de 01 a 12.

Art. 6º Fica extinto no Anexo III – Tabela de Referência de Vencimentos – Grupos Ocupacionais da Lei nº 23/2012, em seu Grupo Ocupacional Administrativo – Tabela ´C´", o cargo de Almoxarife, com vencimento inicial de R$ 1.157,35 (um mil cento e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

Art. 7º Fica extinto no Anexo I - Grupos Ocupacionais e Cargos de Provimento Efetivo da Lei nº 23/2012, em seu Grupo Ocupacional Operacional, o cargo de **Artífice**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e 04 (quatro) vagas a serem preenchidas.

Art. 8º Fica extinto no Anexo II – B – Cargos de Provimento Efetivo – Formação Profissional para Avanço na Carreira da Lei nº 23/2012, em seu Grupo Ocupacional Operacional, o cargo de Artífice, com Classes de "A" a "C" na Tabela "D", com Níveis de 01 a 12.

Art. 9º Fica extinto no Anexo III – Tabela de Referência de Vencimentos – Grupos Ocupacionais da Lei nº 23/2012, em seu Grupo Ocupacional Operacional – Tabela ´D´", o cargo de Artífice, com vencimento inicial de R$ 1.157,35 (um mil cento e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

Art. 10. Fica extinto no Anexo I - Grupos Ocupacionais e Cargos de Provimento Efetivo da Lei nº 23/2012, em seu Grupo Ocupacional Operacional, o cargo de **Auxiliar de Mecânico**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e 01 (uma) vagas a ser preenchida.

Art. 11. Fica extinto no Anexo II – B – Cargos de Provimento Efetivo – Formação Profissional para Avanço na Carreira da Lei nº 23/2012, em seu Grupo Ocupacional Operacional, o cargo de Auxiliar de Mecânico, com Classes de "A" a "C" na Tabela "D", com Níveis de 01 a 12.

Art. 12. Fica extinto no Anexo III – Tabela de Referência de Vencimentos – Grupos Ocupacionais da Lei nº 23/2012, em seu Grupo Ocupacional Operacional – Tabela ´D´", o cargo de Auxiliar de Mecânico, com vencimento inicial de R$ 1.074,66 (um mil e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Art. 13. Fica extinto no Anexo I - Grupos Ocupacionais e Cargos de Provimento Efetivo da Lei nº 23/2012, em seu Grupo Ocupacional Administrativo, o cargo de **Auxiliar de Tributação**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e 02 (duas) vagas a serem preenchidas.

Art. 14. Fica extinto no Anexo II – B – Cargos de Provimento Efetivo – Formação Profissional para Avanço na Carreira da Lei nº 23/2012, em seu Grupo Ocupacional Administrativo, o cargo de Auxiliar de Tributação, com Classes de "A" a "C" na Tabela "C", com Níveis de 01 a 12.

Art. 15. Fica extinto no Anexo III – Tabela de Referência de Vencimentos – Grupos Ocupacionais da Lei nº 23/2012, em seu Grupo Ocupacional Administrativo – Tabela ´C´", o cargo de Auxiliar de Tributação, com vencimento inicial de R$ 1.240,00 (um mil duzentos e quarenta reais).

Art. 16. Fica extinto no Anexo I - Grupos Ocupacionais e Cargos de Provimento Efetivo da Lei nº 23/2012, em seu Grupo Ocupacional Técnico, o cargo de **Técnico em Contabilidade**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e 01 (uma) vaga a ser preenchida.

Art. 17. Fica extinto no Anexo II – B – Cargos de Provimento Efetivo – Formação Profissional para Avanço na Carreira da Lei nº 23/2012, em seu Grupo Ocupacional Técnico, o cargo de Técnico em Contabilidade, com Classes de "A" a "C" na Tabela "B", com Níveis de 01 a 12.

Art. 18. Fica extinto no Anexo III – Tabela de Referência de Vencimentos – Grupos Ocupacionais da Lei nº 23/2012, em seu Grupo Ocupacional Técnico – Tabela "B", o cargo de Técnico em Contabilidade, com vencimento inicial de R$ 2.480,05 (dois mil quatrocentos e oitenta reais e cinco centavos).

Art. 19. Fica extinto no Anexo I - Grupos Ocupacionais e Cargos de Provimento Efetivo da Lei nº 23/2012, em seu Grupo Ocupacional Técnico, o cargo de **Topógrafo**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e 01 (uma) vaga a ser preenchida.

Art. 20. Fica extinto no Anexo II – B – Cargos de Provimento Efetivo – Formação Profissional para Avanço na Carreira da Lei nº 23/2012, em seu Grupo Ocupacional Técnico, o cargo de Topógrafo, com Classes de "A" a "C" na Tabela "B", com Níveis de 01 a 12.

Art. 21. Fica extinto no Anexo III – Tabela de Referência de Vencimentos – Grupos Ocupacionais da Lei nº 23/2012, em seu Grupo Ocupacional Técnico – Tabela "B", o cargo de Topógrafo, com

vencimento inicial de R$ 1.884,82 (um mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).
Art. 22. Ficam colocados em Quadro de Extinção os seguintes cargos de provimento efetivo, do Plano de Cargos instituído pela Lei Municipal nº23/2012:
I – **Agente de Saneamento**;
II – **Vigia**.
Parágrafo único: As vagas disponíveis serão extintas de imediato e as ocupadas serão mantidas até que ocorra uma das causas de vacância do cargo previstas no artigo 28 da Lei Municipal nº 34/2018.
Art. 23. Fica vedada a abertura de concurso público para provimento dos cargos especificados no Art. 22 da presente Lei.
Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Salgado, Estado do Paraná, ao segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:891FDEC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
RESOLUÇÃO N.º 027/2022

RESOLUÇÃO N.º 027/2022

Designa Pregoeiro e a Comissão de Apoio para a realização de licitações na modalidade de pregão promovidos pela Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná para o Exercício de 2022.

JOÃO CARLOS DALBERTO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado o senhor BRUNO RIBEIRO, portador do RG nº 48.515.517-5 SSP/SP e CPF: 374.890.268-90, para ser o Pregoeiro, e os Senhores JUNIOR HENRIQUE FORMAIO, portador do CPF nº. 075.339.669.-61 e da Cédula de Identidade nº. 10.195.328-9/SSP-PR e CIDIAMARA REGINA CASAGRANDE, portadora do RG nº. 7.889.425-3/SSP-PR e CPF: 037.060.069 - 01, como Comissão de Apoio para a realização de licitações na Modalidade de Pregão, promovidas pela Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando à Resolução 008/2022 e as demais disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2022.

JOÃO CARLOS DALBERTO
Presidente

Publicado por:
Bruno Ribeiro
Código Identificador:62BF211B

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 014/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 014/2022

Súmula: Dispõe sobre o funcionamento nas dependências do Legislativo Municipal nos dias de jogos da Seleção Brasileira durante a Copa do Mundo de 2022.

JOÃO CARLOS DALBERTO, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecido nas dependências do Legislativo Municipal sobre o horário de expediente, caso a seleção brasileira de futebol se classifique em primeiro lugar, o Brasil disputará às oitavas de final da Copa do Mundo no dia 05 de dezembro (segunda-feira) às 16h00min, sendo expediente de trabalho ininterrupto das 08h00min às 14h00min. Caso se concretize o previsto no artigo 2º deste decreto, haverá expediente normal na segunda-feira.

Art. 2º - Caso a seleção brasileira de futebol se classifique em segundo lugar, o Brasil disputará as oitavas de final da Copa do Mundo no dia 06 de dezembro (terça-feira) às 16h00min, sendo expediente de trabalho ininterrupto das 08h00min às 14h00min.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná em 02 de dezembro de 2022.

JOÃO CARLOS DALBERTO
Presidente

Publicado por:
Bruno Ribeiro
Código Identificador:9566C10B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2022

OBJETO:	Aquisição de uniformes para secretaria municipal de saúde com recursos próprios
CONTRATADO:	ANDRE ANTONIO SABINO - ME
CNPJ:	27.743.380/0001-00
VALOR:	6.171,00
VIGÊNCIA:	02/12/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 02 de dezembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:54739F64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2022

OBJETO:	Aquisição de uniformes para secretaria municipal de saúde com recursos próprios
CONTRATADO:	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ:	02.538.222/0001-98
VALOR:	2.370,00
VIGÊNCIA:	02/12/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 02 de dezembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:43C47B83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2022

OBJETO:	Aquisição de uniformes para secretaria municipal de saúde com recursos próprios
CONTRATADO:	M.TESTA CONFECCAO ME
CNPJ:	23.829.339/0001-09
VALOR:	37.477,04

VIGÊNCIA:	02/12/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 02 de dezembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5F851444

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2022 PROCESSO 233/2022

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 16 de dezembro de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de prestadora de serviços terceirizados de apoio administrativo, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 02 de dezembro de 2022. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 02 de dezembro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8EDDA376

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2022 PROCESSO 234/2022

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 19 de dezembro de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços técnicos, compreendendo o assessoramento, coordenação, especificações, estudos de viabilidade técnica, análises, orçamentos, fiscalização de obras e serviços, laudos, levantamentos, pareceres, vistorias necessários à consecução dos serviços e obras demandados pela Administração do Município de Salto do Lontra, bem como alimentação de todos os programas condizentes com a fonte do recurso, tudo em conformidade com as disposições deste Termo de Referência e seus Anexos, abaixo relacionados, que o integram e complementam, com recursos próprios. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 02 de dezembro de 2022. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 02 de dezembro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6B95F593

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

O presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado através da Portaria nº 277/2021, de 27/12/2021, conforme item 1.1.1 do edital de credenciamento de empresas especializadas para a realização de serviços de exames laboratoriais com base a tabela sus com incremento de até 75% (setenta e cinco porcento), com recursos municipais, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra;
Data e horário: 07 de dezembro de 2022, às 14:00 horas;
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Prefeito Neuri Baú, nº 975, centro:

Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL
01	RENATA BAÚ ANÁLISES CLÍNICAS

E as demais que apresentarem a documentação de habilitação até a data de abertura.

Salto do Lontra, 02 de dezembro de 2022.

FABIANO ROMANI
Presidente da Comissão de licitação

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:635A4EA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 86/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 86/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI, CNPJ: 36.521.392/0001-81, no pregão nº 25/2022
OBJETO:REGISTRAR O PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS
VALOR REGISTRADO: 16.719,39 (Dezesseis Mil, Setecentos e Dezenove Reais e Trinta e Nove Centavos)
DATA DO REGISTRO:24/11/2022
VALIDADE: 12 MESES

REGISTRAR O PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:34AB77E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: JOSÉ PAIS FILHO.
CPF/MF: 576.206.529-49
CARGO/FUNÇÃO: VEREADOR
DESTINO: BRASÍLIA.
N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA: 02 (DUAS DIÁRIAS).
VALOR: R$ 1.067,86
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Visitar o FNDE, Câmara dos Deputados e Senado Federal, na cidade de Brasília - DF.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 020/2022

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 02 de dezembro de 2022.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:320E06D0

CAMARÁ MUNICIPAL
DESPESA COM ADIANTAMENTO DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

DESPESA COM ADIANTAMENTO DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: JOSÉ PAIS FILHO.
CPF/MF: 576.206.529-49
CARGO/FUNÇÃO: VEREADOR.
DESTINO: BRASÍLIA.
DESPESA COM ADIANTAMENTO DE LOCOMOÇÃO - VALOR: R$ 1.202,38
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Visitar o FNDE, Câmara dos Deputados e Senado Federal, na cidade de Brasília-Pr.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008/2022

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 02 de dezembro de 2022.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:2BC40C57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 016/2022.

Resolução nº. 016/2022.

Súmula: Aprovar o Plano de Ação Piso Paranaense de Assistência Social- PPAS IV- ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL/SIFF- (Sistema Fundo a Fundo) referente ao ano de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 038/95 17 de novembro 1995, aprova o Plano de Ação Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV/ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL/SIFF- (Sistema Fundo a Fundo) referente ao ano de 2023, em reunião realizada no dia 01 de
dezembro de 2022, com Ata de nº 266.
Resolve:
Art.1º Aprovar o Plano de Ação Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL/SIFF (Sistema Fundo a Fundo) referente ao ano de 2023.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões, 02 de dezembro de 2022.

ELIZABETE SCORPIONE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:072F3915

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 015/2022.

Resolução nº. 015/2022.

Súmula: Aprovar o Plano de Ação Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I/SIFF- (Sistema Fundo a Fundo) referente ao ano de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 038/95 17 de novembro 1995, aprova o Plano de Ação Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I/SIFF- (Sistema Fundo a Fundo) referente o ano de 2023, em reunião realizada no dia 01 de dezembro de 2022, com Ata de nº 266.
Resolve:
Art.1º Aprovar o Plano de Ação Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I - (Sistema Fundo a Fundo) referente ao ano de 2023.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões, 02 de dezembro de 2022.

ELIZABETE SCORPIONE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:EE0485F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO NORMATIVO 001/2022, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

ATO NORMATIVO 001/2022, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO INTERESSADOS NA NOMEAÇÃO EM CARGO OU FUNÇÃO DE DIREÇÃO DE INSTITUIÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NOMEADA PELO PORTARIA Nº 1.644/2022

SÚMULA: DIVULGA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO INTERESSADOS NA NOMEAÇÃO EM CARGO OU FUNÇÃO DE DIREÇÃO DE INSTITUIÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 624/2022 que atende ao disposto no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, da Secretaria da Educação Básica do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 2.083/2022 que Regulamento a Lei Municipal nº 624/2022 que dispõe sobre o instrumento de avaliação de mérito e desempenho dos candidatos à direção de instituição educacional da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO, a nomeação da comissão especial para avaliação de mérito e desempenho nomeada pela Portaria nº 1.644/2022;

R E S O L V E:
Art. 1º - Divulga o resultado da prévia avaliação de mérito e desempenho aos profissionais do magistério interessados na nomeação em cargo ou função de direção de instituição da rede municipal de ensino, classificando como apto/inapto para o cargo.
Art. 2º A avalição foi definida pelos critérios estabelecidos no Decreto nº 2.083/2022.
Art. 3º - Serão considerados em condições de participarem da consulta à comunidade os profissionais do magistério que obtiverem na avaliação o mínimo de 1.200 (mil e duzentos) pontos, ou 80% (oitenta por cento) do total de 1.500 (mil e quinhentos) pontos da avaliação e que atendam às exigências legais estabelecidas em lei municipal
Art. 4º Classifica a avalição dos seguintes profissionais:

Candidato	Nota	Apto/Inapto
Heliana Aparecida Oliveira Silva	1.310	Apto
Juliana Galiza Mendes Borges	1.340	Apto
Cecilia Roscosz Marçal	1.340	Apto
Lilyan Haissa Moreira Miqueletti	1.270	Apto

Art. 5º - Do resultado caberá pedido justificado de reconsideração, no prazo de 24 (vinte e quatro horas) à própria Comissão e, mantido o resultado, caberá recurso à Procuradoria Jurídica, no prazo de 5(cinco) dias após a decisão da Comissão.
Art. 6º - Este ato normativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de dezembro de 2022

Registre-se, Publique-se.

VALDEVINA DA CUNHA GUERREIRO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:99D21182

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA:CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, inscrita na CNPJ de n.º 18.273.727/0001-08, com sede na Rua Rodolfo Bernardelli, 305, casa 01, Jardim Imperial, CEP: 86.730-000, na cidade de Astorga, Estado do Paraná;
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a celebração de contrato de rateio com CINDEPAR para execução de serviços de Micro Revestimento asfáltico com usina móvel em vias urbanas, uma extensão de trechos de 11.000 m², em vias urbanas na sede deste Município, que a contratação será na forma do procedimento de Dispensa de Licitação n.º 005/2022 e documentos que o instruem.

VALOR TOTAL: R$ 143.766,00 (cento e quarenta e três mil setecentos e sessenta e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: vigência do contrato 90 dias, prazo para execução do serviço 60 (dias).
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Processo Administrativo n.º198/2022, dispensa de licitação de nº 044/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR, 02 de dezembro de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:0CA3C4CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 195/2022

EXTRATO DE CONTRATO N.º 195/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
CNPJ/MF N.º:75.462.820/0001-02
CONTRATADO: LINCK MÁQUINAS S/A
CNPJ N.º: 92.747.492/0008-78
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CONSERTO E MÃO DE OBRA DA CORREÇÃO DE ROLAMENTO DO TANDEM, DA MOTONIVELADORA VOLVO, MODELO G930, DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO DESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR CONTRATUAL: R$ 62.750,04 (Sessenta e dois mil setecentos e cinquenta reais e quatro centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente
DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o n.º 037/2022, Processo Administrativo n.º 190/2022.

Santa Cruz de Monte Castelo, Edifício da Prefeitura, 21 de novembro de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:DC51BFC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO N.º 200/2022

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato n.º 200/2022

REF: Inexigibilidade de Licitação n.º 039/2022
BASE LEGAL: Art. 25 e ss. da Lei Federal n.º 8.666/93
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
CNPJ/MF N.º: 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: **FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONTRUÇÃO LTDA**, inscrita sob o CNPJ n.º 11.492.141/0019-14, situada a Av: Antonio Volpato, 3300, sala 02, CEP 87.111-011, na Cidade de Sarandi, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA – CASE - LOTADA NA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR CONTRATUAL: Valor total do Lote R$ **R$ 10.200,43 (Dez mil duzentos reais e quarenta e três centavos).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente
DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o n.º 039/2022 Processo Administrativo n.º 195/2022

Santa Cruz de Monte Castelo, Edifício da Prefeitura, 01 de dezembro de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:D70B8975

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 201/2022

EXTRATO DE CONTRATO N.º 201/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
CNPJ/MF N.º:75.462.820/0001-02
CONTRATADO: LINCK MÁQUINAS S/A
CNPJ N.°: 92.747.492/0008-78
OBJETO: Aquisição De Óleo Fluído Para Realização Da Manutenção Preventiva Da Correção De Rolamento Do Tandem, Da Motoniveladora Volvo, Modelo G930, Da Secretaria De Obras, Viação E Urbanismo Desta Municipalidade.
VALOR CONTRATUAL: R$ 4.166,75 (quatro mil cento e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente
DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o n.º 040/2022, Processo Administrativo n.º 196/2022.

Santa Cruz de Monte Castelo, Edifício da Prefeitura, 01 de dezembro de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:65F1DD5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
ATO DA MESA Nº. 01/2022

Sumula: Dispõe sobre a transferência da Sessão Ordinária do Dia 03 de Outubro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

DETERMINA,

Art. 1º - Fica transferida a Sessão Ordinária do Dia 03 de Outubro de 2022 - Segunda Feira para o Dia 13 de Outubro de 2022 - Quinta Feira no horário Regimental das 18h00min.

Art. 2º - A referida Transferência é de concordância das Lideranças de Bancada – João Vitor Bueno Storchi e João Antonio Scheneider – Mano.

Art. 3º - Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, aos três dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

EDUARDO MARTINS
Presidente

JOÃO VITOR BUENO STORCHI
Líder de Bancada

JOÃO ANTONIO SCHENEIDER - MANO
Líder de Bancada

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:A63ACAC8

CÂMARA MUNICIPAL
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 02/2022

Sumula: Dispõe sobre a transferência da Sessão Ordinária do Dia 05 de Dezembro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

DETERMINA,

Art. 1º - Fica transferida a Sessão Ordinária do Dia 05 de Dezembro de 2022 - Segunda Feira para o Dia 07 de Dezembro de 2022 - Quarta Feira no horário Regimental das 18h00min.

Art. 2º - A referida Transferência se da em virtude da realização do jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022, o qual será realizado no Dia 05 de Dezembro de 2022, às 16h00min.

Art. 3º - Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, ao **1º Dia do Mês de Dezembro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois.**

EDUARDO MARTINS
Presidência

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:E55461AF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA N° 238/2022 AO CONTRATO Nº 225/2021
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2021
PROCESSO LICITATORIO Nº 187/2021
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **LUANA INDIANARA VERONEZI LTDA**
OBJETO: Prorrogação de prazo de execução e vigência.
DATA: 30/11/2022.

EXTRATO DO CONTRATO N° 407/2022
EDITAL TOMADA DE PREÇOS N° 14/2022
PRECESSO LICITATORIO N° 221/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **B & B CONSTRUTORA LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa especializada, sob-regime de empreitada global para construção de lavanderia, depósito, banheiros, sala de professores, diretoria, duas salas de aula, e uma pequena área de reforma. Totalizando uma área de ampliação de 184,11m² e de reforma 23,33m² a serem implantados no CMEI Laura Itelvina Gonçalves, sobre o lote urbano nº 05 da quadra nº 28, com serviços de estruturas em concreto armado, impermeabilizações, laje impermeabilizada e cobertura com telhas de aço galvanizado, fechamentos em alvenaria de blocos de cerâmica, esquadrias de alumínio e vidro, instalações elétricas e instalações hidro sanitárias, conforme projeto e especificações, para um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com recursos próprios.
VIGENCIA: 23/11/2023
VALOR TOTAL: R$ 434.877,72 (quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos)
DATA: 23/11/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N° 236/2022 AO CONTRATO Nº 185/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 50/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E ANDRE LUIZ WUITSCHIK
OBJETO: Prorrogação de Prazo até 01/12/2023
DATA:23/11/2022.

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:ACA8F1AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131/2022 DATA: 02/12/2022

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1033/2021,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de três diárias, para os servidores **Gelmir Jose Cechim** (Secretário), **Katia Daiana Busanello Larsen** (Enfermeiro), **Milena Cristina Da Silva** (Agente Comunitário de Saúde) e **Camila Christine Elicker** (Agente Administrativo), para participar do evento **SAÚDE EM CAMPO** em Curitiba-PR nos dias 06, 07 e 08 de dezembro de 2022. Saída 05/12/2022.

MARCA E MODELO: SPIN
PLACA: BCI-3391

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:C2B92E83

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 273/2022 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO 273/2022
De 02 de dezembro de 2022

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito no orçamento vigente no valor R$ 5.460,00 (Cinco Mil Quatrocentos e Sessenta Reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1056/2021 de 01/12/2021, publicada em 02/12/2021.
DECRETO
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 5.460,00 (Cinco Mil Quatrocentos e Sessenta Reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.305.0007-2-086 – VigiaSUS – Atenção Primaria
Conta/Natureza de Despesa 3911 – 33.90.14.00 – Diárias - Civil
Destino de Recursos 4945 - Bloco Custeio Serviços Saúde R$ 5.460,00
Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2021, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2020, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:
a) Superávit financeiro recurso 4945 – Custeio Estadual – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$ 5.460,00.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:57E2500E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 274/2022 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO 274/2022
De 02 de dezembro de 2022

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 121.679,90 (Cento e Vinte Um Mil Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Noventa Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1056/2022 de 01/12/2021, publicada em 02/12/2021.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 121.679,90 (Cento e Vinte Um Mil Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Noventa Centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 DEPTO AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 20.122.0002-2-054 – Manut. Sec. Mun. Agricultura e Meio Amb
Conta/Natureza de Despesa 2310 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 4.000,00
Classificação Funcional 20.606.0010-2-061 – Programa Porteira Adentro
Conta/Natureza de Despesa 2490 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 20.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
Classificação Funcional 26.122.0002-2-103 Manutenção Departamento de Transportes
Conta/Natureza de Despesa 4600 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 1.500,00
Classificação Funcional 26.782.0012-2-109 - Manutenção Rede Estradas Municipais
Conta/Natureza de Despesa 4720 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 96.179,90
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03.001 DPTO PROJ ENG IND COMÉRCIO TURISMO
Classificação Funcional 22.661.0011-2-008 – Incentivo Construção Barracão Industrial
Conta/Natureza de Despesa 320 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 294,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 DEPTO. ADM. MATERIAL PATRIMONIO REC. H
Classificação Funcional 04.122.0003-2-011 – Manutenção do Depto de Administração
Conta/Natureza de Despesa 400 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 20.000,00
Conta/Natureza de Despesa 430 – 30.90.36.00 – Outros Serviços de Terc Pessoa Física
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 201,80
Conta/Natureza de Despesa 440 – 30.90.39.00 – Outros Serv de Terc Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 20.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.002 DEPTO DE CULTURA E ESPORTE
Classificação Funcional 27.695.0014-2-043 – Apoio ao Turismo
Conta/Natureza de Despesa 1980 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 1.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 DEPTO AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 18.541.0009-2-050 – Programa Santa Lúcia Lixo Reciclável
Conta/Natureza de Despesa 2210 – 44.90.52.00 – Equipamentos Material Permanente
Destino de Recursos 000 - Rec Livres R$ 5.000,00
Classificação Funcional 18.541.0009-2-052 – Preservação de Rios e Mananciais
Conta/Natureza de Despesa 2240 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 3.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2250 – 30.90.39.00 – Outros Serv de Terc Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 3.000,00
Classificação Funcional 20.122.0002-2-054 – Manut. Sec. Mun. Agricultura e Meio Amb
Conta/Natureza de Despesa 2320 – 30.90.39.00 – Outros Serv de Terc Pessoa Jurídica Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 15.000,00
Classificação Funcional 20.606.0010-1-055 – Construção de Poços Artesianos
Conta/Natureza de Despesa 2380 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 1.000,00
Classificação Funcional 20.606.0010-2-058 – Erradicação e Tuberculose Lei 806/2018
Conta/Natureza de Despesa 2440 – 30.90.39.00 – Outros Serv de Terc Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 000 - Rec Livres R$ 5.000,00
Classificação Funcional 20.606.0010-2-059 – Incentivo a Industrialização da Agricultura
Conta/Natureza de Despesa 2460 – 30.90.39.00 – Outros Serv de Terc Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 000 - Rec Livres R$ 5.000,00
Classificação Funcional 20.606.0010-2-061 – Programa Porteira Adentro
Conta/Natureza de Despesa 2500 – 33.90.32.00 – Material Bem Serviço Distribuição
Destino de Recursos 000 - Rec Livres R$ 2.000,00
Classificação Funcional 20.606.0010-2-063 – Apoio a Piscicultura
Conta/Natureza de Despesa 2530 – 33.90.32.00 – Material Bem Serviço Distribuição
Destino de Recursos 000 - Rec Livres R$ 1.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.305.0007-2-085 – COVID-19
Conta/Natureza de Despesa 3900 – 44.90.52.00 – Equipamentos Material Permanente
Destino de Recursos 000 - Rec Livres R$ 1.000,00

Classificação Funcional 10.305.0007-2-086 – Vigia - Sus – Atenção Primária
Conta/Natureza de Despesa 3960 – 44.90.52.00 – Equipamentos Material Permanente
Destino de Recursos 000 - Rec Livres R$ 500,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classificação Funcional 08.244.0005-2-091 – Manut Conselho Municipal Assist Social
Conta/Natureza de Despesa 4160 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 000 - Rec Livres R$ 500,00
Conta/Natureza de Despesa 4170 – 30.90.36.00 – Outros Serviços Terc Pessoa Física
Destino de Recursos 000 - Rec Livres R$ 500,00
Conta/Natureza de Despesa 4180 – 30.90.39.00 – Outros Serv de Terc Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 000 - Rec Livres R$ 500,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.003 DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classificação Funcional 08.241.0005-2-096 – Manutenção Conselho Municipal Idoso
Conta/Natureza de Despesa 4290 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 000 - Rec Livres R$ 500,00
Classificação Funcional 08.244.0005-2-100 – Manutenção Atividades Conferencia Mun
Conta/Natureza de Despesa 4430 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 000 - Rec Livres R$ 1.000,00
Conta/Natureza de Despesa 4440 – 30.90.39.00 – Outros Serv de Terc Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 000 - Rec Livres R$ 4.000,00
Classificação Funcional 08.244.0005-2-101 Manutenção Sec. Mun. Assistência Social
Conta/Natureza de Despesa 4500 – 30.90.36.00 – Outros Serviços Terc Pessoa Física
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 2.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
Classificação Funcional 26.122.0002-2-103 - Manutenção Depto Transportes
Conta/Natureza de Despesa 4610 – 30.90.36.00 – Outros Serviços Terc Pessoa Física
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 3.400,00
Classificação Funcional 26.782.0012-1-106–Construção Parque Maquinas/Edificações
Conta/Natureza de Despesa 4680 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 20.000,00
Classificação Funcional 26.782.0012-2-108-Manutenção Consórcio Público CIDEPAR
Conta/Natureza de Despesa 4700 – 31.71.70.00–Rateio Participação Consórcio Público
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 3.000,00
Conta/Natureza de Despesa 4710 – 33.71.70.00–Rateio Participação Consórcio Público
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 3.284,10
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C34F1D22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/2022

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

Procedimento Licitatório n.º 006/2022

Contrato Administrativo n.º 006/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.585/0001-12, com sede na Rua Alexandre Kordiak, 87, Centro – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu presidente, Sr Alcides Borges Saldanha.

CONTRATADO: LAUDECI RIBEIRO DE SENNE 04485162923

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE PINTURA, CONSTRUÇÃO OU OBRAS EM GERAL PARA PINTURA DA PRAÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE E SEUS DEVIDOS REPAROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: Imediato

PRAZO DE CONTRATO: 01 mês

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 10.750,00 (Dez mil e setecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 01 - Câmara Municipal
Unidade: 001 - Câmara Municipal
Classificação funcional 01.031.0101.2001
Nome do projeto atividade: Atividades da Câmara Municipal
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00050 – 00001 - Recursos do Tesouro (descentralizados)

Data de Assinatura do Contrato: *01/12/2022*

Vigência: *31/12/2022*

ALCIDES BORGES SALDANHA,
Presidente.

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:66732DFA

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 056/2022

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO***, referente a **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA AÇÃO DE FORMATURA DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR."**

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 02 de Dezembro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 177/2022

REFERENTE: DISPENSA N.º 056/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA AÇÃO DE FORMATURA DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR."

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: OUTRO OLHAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n° 28.190.861/0001-07, localizada na Rua Dr. João Gonçalves Padilha, nº 798, Centro, CEP nº 85.200-000, Pitanga - Pr.

VALOR GLOBAL: R$ 7.720,00 (Sete Mil Setecentos e vinte reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 4° da lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste - PR, 02 de Dezembro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:C83D0AA9

LICITAÇÃO
DECRETO Nº 043/2022

SÚMULA: Revoga Processo Licitatório n.º 0173/2022, na Modalidade PREGÃO ELETRONICO n.º 087/2022 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA MARIA DO OESTE - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, com base no item 24.1 do Edital de Licitação, considerando a necessidade de revisão do objeto.

DECRETA:

Art. 1.º: Fica revogado o Procedimento Licitatório n.º 173/2022, realizado na Modalidade PREGÃO ELETRONICO n.º 087/2021, que tem como objeto à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, REMOÇÃO DENTRO DO MUNICÍPIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO FUNERÁRIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:D1462E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1738/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01738/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e

resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: VAGNER LOPES TELES **MATRÍCULA n.º** 9996987
CARGO: DIRETOR DE PROGRAMAS E PROJETOS **CPF N.º** 094.515939-00
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA CIDADE DE SÃO JORGE DO OESTE, A SERVIÇO DO MUNICIPIO PARA FINS DE ACOMPANHAR ENTREGA DE PRODUTOS CONFORME PARCERIA COM A EMPRESA CANTU ALIMENTOS.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 01/12/2022-
Data de Retorno: 01/12/2022 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: SÃO JORGE DO OESTE PR **Código do IBGE:** 25209
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: TRANSPORTE DE PACIENTES
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 (MEIA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 50,00 (CINQUENTA)
VALOR TOTAL R$: R$50,00 (CINQUENTA)

Santa Maria do Oeste/PR 01 de Novembro de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:CE66020F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1739/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01739/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CLEMENTE FRANCISCO BORECKI **MATRÍCULA n.º** 9996949
CARGO: SECRETARIO MUNICIPAL DE AGLICULTURA **CPF N.º** 540.700.079-20
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA MUNICIPIO DE CURITIBA, PARA PARTICIPAÇÃO DO ENCONTRO ESTADUAL - LIDERANÇAS DE AGRICULTURA DOS MUNICIPIOS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 01/12/2022-
Data de Retorno: 02/12/2022 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA PR **Código do IBGE:** 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 0 1 (UMA) **PERNOITE**: (**X**)SIM ( )NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA)
VALOR TOTAL R$: R$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA)

Santa Maria do Oeste/PR 02 Dezembro de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:6404FA2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1740/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01740/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: DIONI ANTONIO PEREIRA **MATRÍCULA n.º** 9996856
CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR **CPF N.º** 035.952.639-01
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE PITANGA, REALIZAR BO E TRATAR ASSUNTOS DO CONSELHO TUTELAR NO FORUM.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 02/12/2022-
Data de Retorno: 02/12/2022 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: PITANGA-PR **Código do IBGE:** 19608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 02 de Dezembro de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:0F69A270

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.095/2022

LEI Nº 3.095/2022.

Dispõe sobre a proibição da queima, soltura e manuseio de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos que possuem estampido no âmbito do Município.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam proibidos no município de Santo Antônio do Sudoeste, em ambientes públicos ou privados, abertos ou fechados, o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos que causem poluição sonora, com estouros ou estampidos, nas formas em que menciona.
§ 1º - Para efeito dos dispositivos constantes no caput deste artigo, são considerados fogos e artefatos pirotécnicos:
os fogos de estampido;
os foguetes;
os morteiros;
as baterias.
§ 2º - Excetuam-se da proibição prevista no caput os fogos de artifício com efeitos de cores, os ditos luminosos, que produzem efeitos visuais sem tiro.
Art. 2º - O descumprimento ao disposto nessa lei acarretará ao infrator a imposição de multa na monta de 5 (cinco) UFMs (Unidade Fiscal Municipal), valor que será dobrado na hipótese de reincidência, entendendo-se como reincidência o cometimento da mesma infração num período inferior a 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Para melhor utilização dos valores arrecadados com multas, o Município de Santo Antônio do Sudoeste poderá reverter tais valores para o custeio de programas e ações de prevenção e conscientização

sobre esse tema e apoio a projetos voltados para a saúde e ao bem-estar animal.
Artigo 3º - Fica autorizado o Município de Santo Antônio do Sudoeste a promover convênios com órgãos municipais e organizações da sociedade civil para melhor fiscalização e aplicação de multas.
Artigo 4º - O início da aplicação das penalidades será precedido de campanha educativa, realizada pelos Poderes Executivo e Legislativo nos meios de comunicação, como rádios, jornais e redes sociais, para esclarecimento sobre as proibições e sanções impostas por esta lei, além da nocividade desses artefatos explosivos à saúde humana e animal.
Artigo 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.
Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:CE98D725

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.096/2022

LEI Nº 3.096/2022

Ementa: Institui a Política Municipal de Combate e Erradicação da Pobreza Menstrual e institui o Dia da Dignidade Menstrual; o Programa de fornecimento gratuito de absorvente íntimo higiênico às mulheres de baixa renda ou em vulnerabilidade social do Município de Santo Antônio do Sudoeste; e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ricardo Antônio Ortinã, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A presente lei institui a Política Municipal de Combate e Erradicação da Pobreza Menstrual no âmbito do município de Santo Antônio do Sudoeste - Pr.

Art. 2º Para efeitos desta lei, pobreza menstrual é compreendida pela falta ou dificuldade de acesso, de adolescentes e mulheres com útero ativo, a itens básicos de higiene pessoal, como absorventes íntimos ou coletores menstruais; seja por falta de informação, falta de educação adequada para compreender/conhecer o ciclo menstrual e/ou por dificuldades sociais e econômicas.

Art. 3º - São objetivos da política municipal de combate e erradicação da pobreza menstrual:

I - a promoção da dignidade das adolescentes e mulheres em vulnerabilidade social e econômica, com pouco ou nenhum acesso a absorventes higiênicos e coletores menstruais adequados;
II - a erradicação da pobreza menstrual, como um dos mecanismos de erradicação da pobreza;
III - ampliação da qualidade de vida das mulheres e adolescentes Santoantonienses.
IV - promoção da saúde das mulheres e cuidados básicos decorrentes da menstruação;
V- garantir a universalização do acesso às mulheres em situação de vulnerabilidade econômica aos absorventes higiênicos, durante o ciclo menstrual.
VI - democratização do acesso à informação e a educação sobre saúde feminina;

Art. 4º - Fica instituído ainda, no âmbito das políticas públicas voltadas às mulheres, o Programa de distribuição e fornecimento gratuito de absorvente íntimo higiênico às mulheres de baixa renda ou em vulnerabilidade social do Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR, as ações de Promoção da Dignidade Menstrual de que trata esta Lei poderão consistir nas seguintes diretrizes básicas:
I - disponibilização e distribuição gratuita de absorventes pelo Poder Público para mulheres de baixa renda e estudantes de escolas públicas no âmbito do município;
II - desenvolvimento de ações e articulação entre órgãos públicos, sociedade civil e a iniciativa privada que visem ao desenvolvimento do pensamento livre de preconceito em torno da menstruação;
III - incentivo a palestras e cursos nos quais a menstruação seja abordada como um processo natural do corpo feminino, com vistas à proteção da saúde da mulher;
IV - elaboração e distribuição de cartilhas e folhetos explicativos que abordem o tema da menstruação, objetivando ampliar o conhecimento e desmistificar a questão.
Parágrafo único. Na execução das ações previstas no caput o Poder Executivo deverá observar os seguintes princípios norteadores:
I - deverá priorizar os itens mínimos de cuidado menstrual no ambiente escolar, visando evitar a evasão escolar de meninas durante o ciclo menstrual, garantindo-se nas escolas municipais:
fornecimento de sabonetes e absorventes higiênicos nos banheiros femininos de forma prioritária;
manutenção de espaços reservados nos banheiros femininos, garantindo-se privacidade na higienização pessoal das alunas.
deverá providenciar cartazes educativos e orientação às alunas que delas necessitarem, no ambiente das escolas públicas municipais, garantindo-se a privacidade no atendimento.
II – deverá integrar as ações desta lei com medidas de saneamento básico, evitando, tanto quanto possível, a existência de residências sem água encanada, esgoto e banheiros;
Art. 5º - Serão beneficiadas com o fornecimento gratuito as mulheres que estejam em situação de vulnerabilidade social ou se enquadrem nos critérios de baixa renda. O Poder Executivo definirá os critérios para distribuição gratuita dos absorventes higiênicos, podendo utilizar, para tal finalidade, o Cadastramento Único para Programas Sociais do Governo Federal.
Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações aprovadas na Lei Orçamentária, bem como a criar ações orçamentárias de forma a adequar a estrutura programática vigente para a consecução dos fins desta Lei.
Art. 7º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento do Poder Executivo, o qual será suplementado, se necessário.
Art. 8º - Fica instituído, no âmbito do município de Santo Antônio do Sudoeste, o "Dia da Dignidade Menstrual", a ser celebrado no dia 28 (vinte e oito) de maio, devendo ser incluído no calendário oficial do município.
Parágrafo único. Por ocasião da celebração do "Dia da Dignidade Menstrual" o Poder Executivo dará especial ênfase às ações previstas no artigo 4º desta Lei.
Art. 9º - O Poder Executivo regulamentará esta legislação.
Art. 10º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Autoria Vereador Clairton Antônio Cauduro.

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:75EE4D31

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.097/2022

LEI N° 3.097/2022.
Autoria : Poder Legislativo Municipal

Acrescenta Parágrafos 3º, 4º, 5º e 6º ao Art. 2º da Lei Municipal n° 2.820, de 16 de setembro de 2020. *"Dispõe sobre a fixação dos subsídios mensais dos secretârios municipais de Santo Antônio do Sudoeste-Pr. para a legislatura de 2021 a 2024 e dà outras providências'* .

O PODER LEGISLATIVO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU** E EU, RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Acrescenta Parágrafos 3º, 4° , 5" e 6º ao Art. 2º da Lei Municipal n° 2.820, de 16 de setembro de 2020. *"Dispõe sobre* a fixação *dos subsídios* mensais *dos secretários municipais de Santo Antônio do Sudoeste-Pr. para a legislatura de 2021 a 2024 e dà outras providências",* passando a ter a seguinte redação:
Art. 2º -
§ 1º
§ 2º
§ 3º É devido aos agentes políticos, de que trata esta Lei, a percepção do 13º salário e/ou gratificação natalina, cujo valor corresponderá ao do subsídio do mês de dezembro de cada ano, e será pago na mesma data do pagamento do 13o salário aos servidores municipais, sendo que será devido proporcionalmente aos meses de efetivo exercício do cargo.
§ 4º É direito dos Secretários Municipais de Santo Antônio do Sudoeste - PR, o gozo de férias anuais remuneradas, com um terço a mais do subsídio normal. A concessão de férias deverá, preferencialmente, coincidir com períodos de recesso ou férias escolares a depender do caso e será feita de acordo com planejamento prévio a ser definido pela Administração.
§ 5o Previsto o período de afastamento de férias de acordo com a necessidade da
Administração, o Prefeito designará substitutos dos Secretários Municipais,

assegurado ao substituto o direito à percepção da remuneração do cargo em substituição.
§ 6º Quando o cargo de Secretário Municipal for ocupado por servidor do Quadro Próprio Efeti/O, o mesmo poderá optar pelo valor da remuneração do cargo efetivo ou pelo valOr do subsídio, mantendo em ambos os casos direito à percepção do 13º salário, bem como ao gozo de férias anuais remuneradas, com um terço a mais calculado.
Art. 2º - Os efeitos desta lei aplica-se, no que couber, ao corrente exercicio financeiro, revogando se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:E94402CC

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2022

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 30.572/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará do dia 05/12/2022 até o dia 19/12/2022, até às 17:00 horas, o Chamamento Público para **Credenciamento de mercearias, mercados e supermercados para fornecimento de Cestas Básicas no município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, em atendimento a Lei 2.792/2020 de 7 de abril de 2020, conforme tabela disposta no Anexo I, visando atender as famílias que estiverem em vulnerabilidade social.**

Data limite para protocolo e entrega do envelope de credenciamento: 19/12/2022, as 17:00 horas.

Local para entrega do envelope de credenciamento: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 02 de dezembro de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente da CPL

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:33E6DC7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
LEI MUNICIPAL Nº 177

SÚMULA: Altera e acrescenta dispositivos na Lei Municipal n. 48/2020, de 23 de dezembro de 2020, que trata da organização do Fundo Financeiro da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Altera dispositivos no Fundo Financeiro da Câmara Municipal, indicados na Lei Municipal 48/2020, de 23 de dezembro de 2020.
Art. 2º Altera a SÚMULA indicada na Lei Municipal 48/2020, de 23 de dezembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:
INSTITUI O FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Art. 3º Altera o Art. 1º indicado na Lei Municipal 48/2020, de 23 de dezembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Fica o Poder Legislativo autorizado através da presente Lei, instituir o Fundo Especial da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, que tem por objetivo a realização somente de despesas de capital, com as economias de recurso recebidos do Executivo Municipal, após a quitação dos compromissos assumidos pelo ente, nos termos do Artigo 167, inciso IX da Constituição Federal e do Artigo 71 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e 24 da Instrução Normativa nº 89/13 do TCE/PR.
Art. 4º Altera o Art. 2º indicado na Lei Municipal 48/2020, de 23 de dezembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:
O Fundo Especial da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra tem por finalidade específica, assegurar recursos para:
Art. 5º Altera o Art. 3º indicado na Lei Municipal 48/2020, de 23 de dezembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

O Fundo Especial autorizado por esta Lei terá a sua contabilidade descentralizada, ficando obrigado o encaminhamento do SIM/AM do TCE/PR e demais obrigações definidas pela IN nº89/2013.
Art. 6º Altera o Art. 4º indicado na Lei Municipal 48/2020, de 23 de dezembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:
O Fundo Especial da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra terá sua duração com prazo indeterminado.
Art. 7º Revoga-se o parágrafo único do Art. 4º, indicado na Lei Municipal 48/2020, de 23 de dezembro de 2020.
Art. 8º Revoga-se o Art. 5º indicado na Lei Municipal 48/2020, de 23 de dezembro de 2020.
Art. 9º Altera o Art. 6º indicado na Lei Municipal 48/2020, de 23 de dezembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Os recursos do Fundo Especial serão depositados em conta corrente bancária em fonte específica, junto à instituição financeira oficial, sendo os respectivos valores depositados, movimentados e controlados por intermédio do código específico definidos pelo TCE/PR conforme IN nº89/2013.
Art. 10 Altera o Art. 7º indicado na Lei Municipal 48/2020, de 23 de dezembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Todas as despesas de capital que estiverem vinculadas ao Fundo Especial da Câmara Municipal deverão estar em compatibilidade com as leis que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Anual e Plano Plurianual, no que se refere à unidade orçamentária Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra.
Art. 11 Altera o Art. 7º, Parágrafo 2º indicado na Lei Municipal 48/2020, de 23 de dezembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Os Rendimentos oriundos de aplicações financeiras dos recursos do Fundo Especial serão efetivados mediante programa previsto nas Leis de Orçamentos conforme descrito no parágrafo anterior, ou incluído na forma de créditos adicionais, sendo necessariamente vinculado a despesas de capital que não possam ser absorvidas pelos recursos da programação orçamentária anual.
Art. 12 Altera o Art. 8º indicado na Lei Municipal 48/2020 de 23 de dezembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Após concluído o objeto justificador de sua criação, se houverem sobras de recursos do Fundo Especial apurada em balanço, será devolvida ao Poder Executivo.
Art. 13 Altera o Art. 9º indicado na Lei Municipal 48/2020, de 23 de dezembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação: O Presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra será o representante legal, ordenador das despesas e gestor do Fundo Especial, que deverá assinar juntamente com o responsável financeiro que atualmente já responde pelas finanças da Câmara em todos os atos atinentes. Poderão ainda, se necessário, em virtude de situações não contempladas nesta Lei, quanto à sua operacionalidade e organização, nos quesitos de administração, contabilidade, finanças e orçamento, ser regulamentada por ato próprio exclusivo da presidência, não sendo necessário submeter o seu conteúdo à aprovação da Mesa Executiva ou do plenário da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra.
Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra, 02 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:C52CEED3

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
LEI MUNICIPAL Nº 178

Súmula: Autoriza o Poder Legislativo Municipal conceder Vale Natalino "Valorizando o Servidor" aos servidores da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA** aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza a Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra a conceder aos servidores públicos, agentes públicos e servidores comissionados que percebam vencimentos abaixo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), o benefício de "Vale Natalino - Valorizando o Servidor" a fim da valorização dos serviços prestados em prol da população.
Art. 2ºO valor será repassado mediante procedimento de contratação de empresa especializada para emissão de cartões magnéticos com empresas cadastradas no comércio local, e na região, ou ainda, a critério da administração mediante repasse diretamente em folha dos servidores. **Art. 3º**Fica estabelecido o valor para concessão do Vale Natalino para o exercício de 2022 em R$ 500,00 (quinhentos reais), repassados na competência de dezembro.
Art. 4º As despesas destinadas a execução do programa correrão por conta de dotações próprias do Poder Executivo.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 02 de dezembro de 2022.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:7BC73AA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 177/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022, objetivando a aquisição de veículo hatch zero Km mediante Convênio nº. 552/2021, celebrado entre o Estado do Paraná e o Município de São José da Boa Vista, através da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, que adjudica como vencedora do certame a empresa:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	VETOR AUTOMÓVEIS LTDA	01.	R$ 81.900,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br

São José da Boa Vista, 02 de dezembro de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:C5EC8EFB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS -REF: PREGÃO ELETRÔNICO 91/2022
O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 91/2022, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	VETOR AUTOMÓVEIS LTDA	01.	R$ 81.900,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, 02 de dezembro de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:2F22107D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 433/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o oficio 75/2022 da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação;

Considerando o disposto no § 2º do Artigo 2º da Lei 745/2011 com alterações sofridas pela Lei 830/2014 de 04/09/2014;

RESOLVE:

Artigo 1º- PRORROGAR o prazo do Contrato em caráter temporário dos Servidores abaixo relacionados, e respectivos cargos, a que se refere o Artigo 2º da Portaria Municipal 391/2021:

Matricula	NOME	CARGO
7031	LUIZ GUILHERME MENDES DE MORAES DA SILVEIRA	Operário
15881	MARCELO ACASSIO CORREA	Operário

Parágrafo Único:O prazo a que se refere o Caput do presente Artigo passa a ser 08/12/2022 à 30/11/2023.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 02 de Dezembro de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:7229E449

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 691/2022 - ESTABELECE O PROGRAMA MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE UNIFORMES PARA OS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO

LEI Nº 691/2022
Data: 02 de Dezembro de 2022

SÚMULA:Estabelece o Programa Municipal de Distribuição Gratuita de Uniformes para os alunos da Rede de Ensino do Município, e dá Outras Providências.

A câmara Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1ºFica criado o Programa Municipal de Distribuição Gratuita de Uniformes Escolares para os alunos da rede de Ensino do Município de São José das Palmeiras, que será executado na forma desta Lei.
Art. 2º O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes fornecerá kit de uniforme escolar aos Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino,sendo:
Inciso I-Kit uniforme verão, composto por 02 (duas) camisetasmanga curta e 02 (duas) bermudas, ou 1 (uma) bermuda e 01(um) shorts saia;
Inciso II - Kit uniforme inverno, composto por 01 (uma) camiseta manga longa e 01 (um) agasalho, sendo: uma calça e uma jaqueta.
Inciso III - O Município fornecerá apenas um kit verão e um kit inverno por aluno, durante cada ano letivo.
Art. 3ºFica adotado como padrão de uniforme escolar, em toda rede municipal de ensino, aquele constate no anexo I desta Lei, podendo ser alterado cores e modelagem por decreto municipal.
Parágrafo Único: Os tamanhos e quantidades serão definidos conforme solicitação das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs, o qual será encaminhado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 4ºAs Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs deverão adotar o uniforme padronizado exigindo seu uso diário.
Parágrafo Único: As Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs, por meio de seu Regimento Interno, normatizarão o uso diário do uniforme escolar, não podendo submeter o aluno a qualquer constrangimento em decorrência do mesmo.
Art. 5ºO Município de São José das Palmeiras em observância ao calendário escolar deverá adquirir os itens constantes no artigo 2º através de processo licitatório de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de forma a atender a demanda de forma satisfatória, de preferência antes do início do ano letivo.
§1º Entende-se como beneficiários os alunos matriculados desde o berçário 01 até 5º ano do ensino fundamental.
§2º Nos casos de que trata o caput deste artigo, será fornecido o padrão de uniforme da instituição educacional na qual o aluno estiver matriculado, desde que seja no Município de São José das Palmeiras - PR.
Art. 6º O Programa de Distribuição Gratuita de Uniformes Escolares será, no primeiro ano, implantado gradativamente, estabelecendo-se como critério de prioridade a distribuição aos alunos da Educação Infantil.
Art. 7º A implementação do Programa de Distribuição Gratuita de Uniforme Escolar é de competência da Secretaria Municipal de Educação que, por meio de Instrução Normativa, estabelecerá as especificações dos itens que compõem o kit, bem como o cronograma de distribuição.
Art. 8ºO uso do uniforme escolar é de caráter obrigatório, tornando-se exigência à presença do aluno, no decorrer do ano letivo escolar.
Art. 9°O kit de uniforme escolar recebido é de responsabilidade exclusiva dos pais, de quem detém a guarda do aluno ou de alunos adultos maiores de idade, ficando a definição acerca de sua eventual reposição a partir de critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 10 Para dar cobertura ao custeio desta lei serão utilizados recursos provenientes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 11Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras- PR, 02 dias de Dezembro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:7CE89566

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 058/2022

Resultado da sessão do Pregão Eletrônico n° 058/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para disponibilizar no mínimo 02 (dois) contêineres estacionários de 30m³ (trinta metros cúbicos) cada, para ficar sob demanda do Município, bem como prestar serviços de transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos, em aterro sanitário devidamente licenciado e dentro das legislações ambientais, provenientes da coleta domiciliar do Município de São José das Palmeiras – PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico n° 058/2022, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor Total do ITEM em R$
ITEM 01	PARANÁ AMBIENTAL LOGÍSTICA E COLETA DE RESÍDUOS LTDA	R$ 157.440,00

São José das Palmeiras, 23/11/2022.
Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:14C3E8DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.° 058/2022

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Eletrônico nº 058/2022, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Contratação de empresa especializada para disponibilizar no mínimo 02 (dois) contêineres estacionários de 30m³ (trinta metros cúbicos) cada, para ficar sob demanda do Município, bem como prestar serviços de transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos, em aterro sanitário devidamente licenciado e dentro das legislações ambientais, provenientes da coleta domiciliar do Município de São José das Palmeiras – PR.
A Empresa vencedora foi: PARANÁ AMBIENTAL LOGÍSTICA E COLETA DE RESÍDUOS LTDA, com o valor de R$ 157.440,00 (cento e cinquenta e sete mil e quatrocentos e quarenta reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 23 de novembro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:95A13DC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 109/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para disponibilizar no mínimo 02 (dois) contêineres estacionários de 30m³ (trinta metros cúbicos) cada, para ficar sob demanda do Município, bem como prestar serviços de transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos, em aterro sanitário devidamente licenciado e dentro das legislações ambientais, provenientes da coleta domiciliar do Município de São José das Palmeiras – PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: PARANÁ AMBIENTAL LOGÍSTICA E COLETA DE RESÍDUOS LTDA.
VALOR: R$ 157.440,00 (cento e cinquenta e sete mil e quatrocentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 31 de dezembro de 2023.

São José das Palmeiras, em 30 de novembro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:311ED07D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 080/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2022

PARECER JURÍDICO

PREGÃO PRESENCIAL N.º: 044/2022 CONTRATO: 080/2022
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimenticios (Formulas infantis em pó para lactantes e Fórmulas para alimentação enteral) destinados à atender a demanda da Secretaria de Saúde do Municipio de São José das Palmeiras-PR.

I - Síntese do Requerimento:

Trata-se de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato 080/2022, nos seguintes produtos referente ao lote 01 – item ‘1’ formula infantil Nan Confort 1, item ‘2’ formula infantil Nan Confort 2 e o item ‘3’ formula infantil Nan sem lactose de 400g sob o argumento de um aumento generalizado na economia.

Por fim, a empresa contratada afirma que “o valor cotado à época da licitação não supre mais os custos e insumos do contrato”.

Em suma, estes são os fatos.

II – Da Fundamentação:

Inicialmente, destacamos que o presente Processo Licitatório teve seu fluxo dentro da normalidade, sendo cumprida a fase interna e externa com observância das formalidades legais atinentes à modalidade.

Pois bem. Não há dúvida acerca da possibilidade da alteração contratual para reajuste do equilíbrio econômico financeiro, pois há previsão legal no Art. 65,
§ 8º, na Lei de Licitações, podendo ser pleiteado apenas no caso de ocorrência de fato imprevisível, ou previsível com consequências incalculáveis, posterior à celebração do contrato, que altere substancialmente a sua equação econômico- financeira e para o qual a parte prejudicada não tenha dado causa.

Contudo, o pedido para o exercício desse direito deve ser instruído com informações qualitativas e quantitativas detalhadas que comprovem o desequilíbrio.

Neste sentido, destaco trecho de recente decisão do TCE/PR (Acórdão 3420/17 foi publicado em 24 de agosto, na edição nº 1.663 do Diário Eletrônico do TCE-PR), a qual definiu os requisitos para deferimento de tais pedidos:

(...)
O rompimento do equilíbrio econômico financeiro do contrato se dá quando, após a assinatura do contrato, ocorre o desajuste entre o custo e o benefício decorrente de riscos contratuais extraordinários, assim compreendidos os riscos alheios ao negócio. É preciso

deixar claro que nem todo risco gera indenização ao contratado. Os riscos inerentes à atividade econômica, também chamados ‘riscos do negócio’ não são indenizáveis. Os riscos extraordinários eventualmente experimentados pelo particular, que venha atingir de uma forma mais profunda a equação econômico financeira do contrato, poderia (sic) resultar no direito a revisão contratual mediante a aplicação do reequilíbrio econômico financeiro do contrato. Mas não apenas esses, o próprio contrato pode estabelecer nos contratos com duração superior a 12 meses a aplicação de reajustes para repor perdas inflacionárias, aplicando-se índices de atualização monetária. Essa também é uma forma de manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato. Agora vejamos os riscos extraordinários em si. A doutrina classifica-os em duas categorias: (1) Risco Administrativo e (2) Risco Econômico. O (1) Risco Administrativo pode acontecer através de evento interno ou externo da administração. O exemplo de

acontecimento externo ao contrato atinge a todos indiscriminadamente, é determinado por outra esfera de governo, denomina-se fato do príncipe. Exemplo clássico é o aumento da carga tributária que incida diretamente sobre o contrato. Frise-se que nem todo aumento de tributo autoriza o aumento de remuneração através do reequilíbrio econômico financeiro do contrato. O aumento da alíquota do Imposto de Renda é um exemplo disso, pois é tributo pessoal. O acontecimento interno da administração não é geral, pois atinge somente o contratado. É o caso do aumento de quantitativo contratual. O (2) Risco Econômico, por sua vez, é a aplicação da Teoria da Imprevisão aos contratos administrativos. Nessa categoria autoriza-se o reequilíbrio econômico financeiro quando verificada a ocorrência de "eventos excepcionais e imprevisíveis que subvertem a equação econômico-financeira do pacto"[4]. Como exemplo, citamos as grandes variações cambiais, aquelas que superam média história; ou o aumento significativo da inflação, bem como as circunstâncias imprevistas que resultem em dificuldades materiais que aumentem o custo final, ou até inviabilizem a execução do objeto. Em todos esses casos, uma vez demonstrado pelo particular que se trata (1) de fato superveniente a celebração do contrato, (2) imprevisível, (3) que altere substancialmente a equação econômica financeira do

contrato, (4) fato esse para o qual ele não atuou; surge o direito de recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato através da revisão de preços. (...)

O restabelecimento da equação econômico-financeira depende da concretização de um evento posterior à formulação da proposta, identificável como causa do agravamento da posição do particular. Não basta a simples insuficiência da remuneração. Não se caracteriza rompimento do equilíbrio econômico- financeiro não visa a que o particular formule proposta exageradamente baixa e, após vitorioso, pleiteie elevação da remuneração. Exige-se, ademais, que a elevação dos encargos não derive da conduta culposa imputável ao particular. Se os encargos tornaram-se mais elevados porque o particular atuou mal, não fará jus à alteração de sua remuneração. Caracteriza-se uma modalidade de atuação culposa quando o evento causador da maior onerosidade era previsível e o particular não o levou em conta. Tal como ocorre nas hipóteses de força maior, a ausência de previsão de evento previsível prejudica o particular. Cabia-lhe o dever de formular proposta tomando em consideração todas as circunstâncias previsíveis. Presume-se que assim tenha atuado. Logo, sua omissão acarretou prejuízos que deverão ser por ele arcados. Rigorosamente, nessa situação inexiste rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação. Se a ocorrência ela previsível, estava já abrangida no conceito de "encargos". Mas devem ser considerados excluídos os eventos cuja previsibilidade não envolvia certeza de concretização; Quando nenhum conhecimento científico ou experiência profissional produzisse certeza acerca da concretização do evento, não se poderia aludir a imprevisão culposa. Embora exista uma parcela de álea em toda contratação, não se pode transformar a aleatoriedade em essência do contrato, como regras.

(...)

Não obstante, a mesma decisão destaca as hipóteses que não podem justificar o pedido de reequilíbrio, senão vejamos:

Motivos que não justificam o reequilíbrio econômico- financeiro. Uma vez verificado o rompimento doequilíbrio econômico-financeiro, o particular deve provocar a Administração para adoção das providências adequadas. Inexiste discricionariedade. A Administração pode recusar o restabelecimento da equação apenas mediante invocação da ausência dos pressuposto necessários. Poderá invocar - ausência de elevação dos encargos do particular; - ocorrência do evento antes da formulação das propostas; - ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado; - culpa do contratado pela majoração dos seus encargos (o que inclui a previsibilidade da ocorrência do evento)'"

III – Conclusão:

Pois bem. Após análise detida dos documentos anexos ao requerimento, verifica-se que os documentos/notas aparentemente demonstram a majoração dos valores dos itens em referencia.

Diante dos fatos e fundamentos expostos, esta procuradoria opina pelo deferimento do pedido.

Este é o parecer.

Em, 01de dezembro de 2022.

HERBERT CORREA BARROS
OAB/PR 51.127
Procurador Do Municipio

CONTROLE INTERNO

PARECER DE ACOMPANHAMENTO

Desencadeado tramite para emissão do Termo Aditivo de Reequilibrio Financeiro do Contrato 080/2022, Pregão Presencial 044/2022, cujo objeto e a aquisição de Gêneros Alimenticios (Formulas infantis em pó para lactantes e Fórmulas para alimentação enteral) destinados à atender a demanda da Secretaria de Saúde do Municipio de São José das Palmeiras-PR.
A Assessoria de Controle Interno procedendo análise da documentação arrolada nota que até o presente momento apresentam-se todos os encaminhamento necessários constando inclusive informação de dotação orçamentária e analise com emissão de parecer, pelo Procurador Jurídico do Município.
Desta forma opinamos pela legalidade do referido Termo aditivo consentindo que se de encaminhamento ao mesmo, de acordo com a legislação em vigor.

É o parecer,

São José das Palmeiras, 01 de Dezembro de 2022

MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI
Assessora de Controle Interno

DE: FISCAL DE CONTRATO
PARA: SECRETARIA DE SAUDE

ASSUNTO: Requerimento de revisão de Preços (reequilíbrio econômico-financeiro) ref. Contrato 080/2022, Pregão Presencial 044/2022, cujo o objeto é aquisição de Gêneros Alimenticios (Formulas infantis em pó para lactantes e Fórmulas para alimentação enteral) destinados à atender a demanda da Secretaria de Saúde do Municipio de São José das Palmeiras-PR.

A empresa CPA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICO LTDA – enviou um pedido a Secretaria de Saúde solicitando revisão de preços do contrato oriundo do processo licitatório Pregão Presencial 044/2022.
A Lei 8.666/93 em seu artigo 65, II, d trata das possibilidades de reequilíbrio econômico-financeiro:
Art. 65 Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: d) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual

Desta forma o REEQUILIBIRIO ECONOMICO FINANCEIRO, pode ser solicitado sempre quando ocorrem fatos extraordinários e questões imprevisíveis ou previsíveis e de conseqüências incalculáveis, conforme nos orienta o Art. 65 da Lei de Licitações.

No caso apresentado, é possível identificar o desequilíbrio econômico financeiro ocorrido entre a data da realização da Sessão do Pregão Presencial (20/09/2022) e os dias atuais. A empresa conseguiu comprovar com notas fiscais de aquisição dos produtos que compõe o lote 01 , que houve o desequilíbrio no contrato em alguns itens, portanto ficou claro, que mesmo com a revisão do contrato, que a continuação do contrato permanece vantajosa para administração municipal.

A empresa solicita uma revisão de 29,74% (vinte e nove virgula setenta e quatro por cento), no Item 01- Nan Confort 1- 18,96 (Dezoito virgula noventa e seis por cento) no item 02- Nan Confort 2 e 13,52 (Treze virgula cinquenta e dois por cento) no item 03- Nan sem lactose de 400gr. O índice apresentado é referente ao reequilíbrio dos custos e não a reajuste.

Conclusão

Diante dos fatos apresentados, passamos a opinar:

1 – Entendemos que a empresa tem o direito a revisão do contrato, haja vista que conseguiu comprovar o desequilíbrio do contrato;
2 – A revisão é feita a partir da data deste parecer.
3 – A revisão está condicionada as previsões orçamentárias e financeiras

Desta forma opinamos pela legalidade do referido processo consentindo que se de encaminhamento ao mesmo, de acordo com a legislação em vigor.

É o parecer,

São José das Palmeiras, 02 de dezembro de 2022

GIAN BYHAIN ELIAS
Fiscal de Contrato
Portaria 112/2022

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

Trata-se de solicitação de reequilíbrio financeiro-econômico do Contrato supra, que tem por objeto aquisição de Gêneros Alimenticios (Formulas infantis em pó para lactantes e Fórmulas para alimentação enteral) destinados à atender a demanda da Secretaria de Saúde do Municipio de São José das Palmeiras-PR.

Informou a contratada que os itens ‘01-02-03´ que compoem o lote 01, tiveram acréscimos de valores para fornecimento ao contratante.

O Departamento de Contabilidade informou existir dotação e recursos disponíveis.

O parecer jurídico opinou pelo deferimento do pedido.
Há que se ressaltar que as aquisições são necessárias para atendimento aos municipes.
De fato, não pode uma parte locupletar-se às custas do outro, o que seria ilícito. Ao efetuar a cotação do produto, a parte contratada o fez com base na cotação de mercado atual, tendo uma projeção de lucro. Havendo alteração no preço da fábrica, o que ocorre com os itens do contrato 080/2022, em decorrência das oscilações decorrentes do próprio mercado. Agora, havendo aumento do valor de compra dos produtos, o aumento do preço é medida que se impõe, para manter o equilíbrio financeiro das partes, impedindo o enriquecimento ilícito.

Desta forma, autorizo a alteração contratual, para fins de aumentar o valor mediante termo aditivo.

São José das Palmeiras, 02 de dezembro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 080/2022- SJP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao Pregão Presencial n.º PG/GC 044/2022, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Marechal Castelo Branco, 979, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 77.819.605/0001-33, neste ato representado por seu Prefeito pelo Sr. Prefeito Municipal, o Sr. NELTON BRUM, brasileiro, divorciado, portador do CPF/MF n.º 840.502.099-34 e da Carteira de Identidade RG n.º 5.187.371-8 SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa CPA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.808.008/0001-00, com sede na Avenida José Bonifácio, nº 1254, Centro, São José das Palmeiras - PR., neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. Cleiton Luiz Pereira de Almeida, brasileiro, casado, do comércio, portador da Cédula de Identidade Cível RG nº 4.998.849-4 SSP/PR e CPF nº 038.356.029-26, com endereço na Avenida José Bonifácio, nº 1254, Centro, São José das Palmeiras - PR., doravante denominado CONTRATADO, pelo presente instrumento particular têm justo e contratado o seguinte:

CONSIDERANDO:
Pedido de Reequilíbrio financeiro, onde empresa argumenta aumento nos itens que compoem o lote.
que a Lei de Licitação, bem como o contrato acima citado, permitem a realização do presente termo aditivo;

Assim sendo, celebram o Município de São José das Palmeiras e a empresa CPA Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda o presente Termo Aditivo com a seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DAS ALTERAÇÕES

A Cláusula Terceira – Do preço, condições de pagamento - passa a ter a seguinte redação

Cláusula Terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira - O Preço para a execução do objeto descrito na cláusula primeira será de R$ 32.264,70 (trinta e dois mil e duzentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos). As faturas deverão serem protocoladas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. Os pagamentos serão efetuados entre o dia 10 (dez) e o dia 30 (trinta) de cada mês, subsequente ao da entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos: 1) Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços; 2) Certidão Negativa de Débitos do Federal/INSS; 3) Certidão Negativa de Débitos Municipais; 4) Certificado de Regularidade do FGTS da empresa; 5) Certidão Negativa de Débitos Estaduais. Não haverá reajustamento de preços durante a vigência do contrato.
Parágrafo único: A (s) nota (s) fiscais deverão ser encaminhada (s) para o endereço eletrônico: contabilidadesj123@gmail.com

Clausula Nona – Fiscalização de contrato passa ter a seguinte redação:
Cláusula Nona - A fiscalização da execução do CONTRATO será exercida pelo servidor Sra. Maria Claudineia Marques Bassi, ao qual competirá velar pela perfeita execução do pactuado, em conformidade com o previsto no edital e na proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou descontinuidade na execução do CONTRATO, o agente fiscalizador dará ciência ao CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do CONTRATO, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

As demais cláusulas do contrato originário, datado de 21 de Dezembro de 2021, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

São José das Palmeiras, 02 de Agosto de 2022.

Contratante	Contratada
Município de São José das Palmeiras	Cleves Martins Tosta - Confeccoes
NELTON BRUM	***SR. CLEVES MARTINS TOSTA -***
Prefeito Municipal	Empresário
	RG nº 6.926.670-3 SSP/PR

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 096/2021- SJP
PREGAO PRESENCIAL Nº 049/2021

Objeto: a aquisição de cestas básicas, para atender o plano de assistência social do município de São José das Palmeiras – PR (conf. Lei Municipal nº 604/2017 de 09 de novembro de 2017, Lei Municipal nº 619/2018 de 08 de novembro de 2018.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.
Contratado: CLEVES MARTINS TOSTA - CONFECCOES
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera a Clausula Terceira Do preço, condições de pagamento, que passa de R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) , para R$ 229.000,00(Duzentos e vinte e nove mil reais) até término do contrato. A Cláusula Nona - Fica alterada a Cláusula nona do Contrato Licitatório, afim de que passe a figurar como fiscal do Contrato o Sra. Maria Claudineia Marques Bassi, excluindo a servidora Sra Isabela Aparecida Arboleya de tal atribuição, nos termos da portaria nº 112/2022.

São José das Palmeiras/PR, 02 de Agosto de 2022.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:43DB015A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 123/2022 - ALTERA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS NOS DIAS DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA SEGUNDA FASE DA COPA DO MUNDO DE 2022

DECRETO Nº123/2022
DATA: 02 de Dezembro de 2022

SÚMULA: Altera o horário de expediente nas repartições municipais, nos dias dos jogos da Seleção Brasileira na segunda fase da Copa do Mundo de 2022.

O Prefeito do Município de São José das Palmeiras, Sr. Nelton Brum, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - O horário de trabalho e de atendimento ao público nas repartições municipais, nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Segunda Fase da Copa do Mundo de Futebol de 2022, observado o disposto no parágrafo único deste artigo, será o seguinte:

I - dia 05 de dezembro de 2022:
a) período matutino: expediente normal; e
b) período vespertino: expediente até às 15h30min;

Parágrafo único - Ficam, também, estabelecidas as seguintes normas específicas para os serviços públicos a seguir relacionados, considerando as suas características e peculiaridades:

I - a Secretaria da Obras definirá normas próprias para as atividades a ela correlatas; e
II - a Secretaria da Saúde definirá normas próprias para as atividades a ela correlatas;
III - a alteração do horário de trabalho e de atendimento ao público a que se refere o caput deste artigo não se aplicará aos serviços de caráter essencial, os quais funcionarão conforme escala de trabalho preestabelecida.

Art. 2° Os horários especiais não alcançaram os serviços prestados na Escola Município Regente Feijó CMEI Luciana Brum.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de São José das Palmeiras, em 02 de dezembro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:5F4D1DE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DESERTA PP Nº 112/2022

CNPJ: 76.290.659/0001-91	**Telefone:** (43) 3265-8300	**PREGÃO PRESENCIAL 112/2022**	
Endereço: Rua Papa João XXIII, 1086 - Centro		**Número Processo:**	208/2022
CEP: 86240-000 - São Sebastião da Amoreira / PR		**Data do Processo:**	02/09/2022

Edital de Licitação Nº 112
Ata da Sessão Pública - Licitação Deserta
ATA Nº 27 - 2022
Reuniram-se no dia 01/12/2022, as 14:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, o(a) PREGOEIRO e sua equipe de apoio como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Licitação N° 112 destinado a:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE BOTIJÃO DE GLP (GÁS DE COZINHA) 13 KG, COTA DE GLP 13 KG (CASCO VAZIO PARA GÁS DE COZINHA), RECARGA PARA CILINDRO DE GÁS P45 E CILINDRO DE GÁS P45 (COTA/CILINDRO VAZIO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PR.
A Comissão de Licitação por unanimidade de seus membros resolve DECLARAR DESERTO esta Licitação, que pelo não comparecimento de nenhum interessado em participar do certame, será publicado a repetição da Licitação. Nada mais havendo a ser tratado, a(o) Pregoeiro(a) da Licitação suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede a(o) Pregoeiro(a) que todos assinem-a.

Assinatura do(a) pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
PREGOEIRO

JESSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA
MEMBRO

SILMARA FARIAS FERREIRA BRAGA
MEMBRO

LAIS APARECIDA DE OLIVEIRA LACERDA DA SILVA
MEMBRO

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:67A080FC

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO N° 402/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr, através do Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: ***Cirúrgica Itamaraty Comércio e Indústria EIRELI***

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender a demanda judicial dos pacientes W.J.S., A.L.L. e I.L.B., pelo período de 12 (Doze) meses.

Valor: R$ 13.720,80 (treze mil, setecentos e vinte reais e oitenta centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 02/12/2023.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:B9CF6450

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO N° 403/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr, através do Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: ***PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI***

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender a demanda judicial dos pacientes W.J.S., A.L.L. e I.L.B., pelo período de 12 (Doze) meses.

Valor: R$ 575,88 (quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 02/12/2023.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:ADF567C1

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO N° 404/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr, através do Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: ***PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI***

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender a demanda judicial dos pacientes W.J.S., A.L.L. e I.L.B., pelo período de 12 (Doze) meses.

Valor: R$ 575,88 (quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 02/12/2023.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:8CB9E074

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO N° 405/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr, através do Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: ***MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS***

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender a demanda judicial dos pacientes W.J.S., A.L.L. e I.L.B., pelo período de 12 (Doze) meses.

Valor: R$ 4.922,98 (quatro mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 02/12/2023.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:1BE67594

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO N° 406/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr, através do Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender a demanda judicial dos pacientes W.J.S., A.L.L. e I.L.B., pelo período de 12 (Doze) meses.

Valor: R$ 7.331,80 (sete mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 02/12/2023.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:E1EE7EC8

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 398/2022

Processo de Dispensa de Licitação nº 44/2022

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: M & G Materiais de Construção Ltda

Objeto: Aquisição de materiais de construção em caráter de urgência, tendo em vista que o Pregão Presencial nº 84/2022 deu deserto.

Valor Total: R$ 870,85 (oitocentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até 01/06/2023.

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:DFFEB349

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 399/2022

Processo de Dispensa de Licitação nº 44/2022

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: Madeireira Amoreira Ltda

Objeto: Aquisição de materiais de construção em caráter de urgência, tendo em vista que o Pregão Presencial nº 84/2022 deu deserto.

Valor Total: R$ 10.186,47 (dez mil cento e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até 01/06/2023.

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:61FDCCAF

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 400/2022

Processo de Dispensa de Licitação nº 44/2022

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: Tania C D Fernandes Materiais de Construção

Objeto: Aquisição de materiais de construção em caráter de urgência, tendo em vista que o Pregão Presencial nº 84/2022 deu deserto.

Valor Total: R$ 190,00 (cento e noventa reais).

Vigência: A contratação terá vigência até 02/06/2023.

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:D36F92A7

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 401/2022

Processo de Dispensa de Licitação nº 44/2022

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: Nair Singulani & Cia Ltda – ME

Objeto: Aquisição de materiais de construção em caráter de urgência, tendo em vista que o Pregão Presencial nº 84/2022 deu deserto.

Valor Total: R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais).

Vigência: A contratação terá vigência até 02/06/2023.

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:C7EE6B4B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 408/2022

Processo de Dispensa de Licitação nº 45/2022

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: Engg Construtora e Projetos Eireli

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das bases para 5 academias, sendo 01 unidade no Ginásio de Esportes; 01 unidade na Praça Pública Benedito Lino; e 03 unidades no Centro de Eventos Olímpio Furlaneto e 01 Parquinho com brinquedos para cadeirantes na Biblioteca Cidadã.

Valor Total: R$ 36.360,72 (trinte e seis mil trezentos e sessenta reais e setenta centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até 02/06/2023.

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:83BA75E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 238 /2020 PREGÃO Nº 72/2020

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 238 /2020

Pregão Nº 72/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 72/2020.**
CONTRATADO: F. P. CLIMATIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina-Pr, Av. Joao welffort,

283,esperança - Centro CEP: 86.046-650, devidamente inscrita no CNPJ: 15.395.945/0001-27 , telefone 43-3039-1155-43-99922-4445, email londonclimatizacao@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Flavia Lucas vieira de oliveira maior, C.P.F. nº 026.925.759-46, RG: 74002722, residente e domiciliado na cidade de Londrina-Pr.
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 238/2020, até o dia07/12/2023.
CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.
Sapopema, 02 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:36AB60FE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 249 /2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 7/2020.**
CONTRATADO: SOLIDIPLAN ENGENHARIA - LTDA, CNPJ Nº 13.249.873/0001-60, Com sede e foro na cidade de Maringá - Pr, Avenida Prudente de Morais, 601 - Mezanino, Zona 07 - CEP: 87.020-010, telefone telefone 44 3025-5576 email milene@primelicitacoes.com.br, devidamente representada na forma do contrato social(ou pelo Sr° Fabiano Matias, portador da cédula de identidade sob nº 9.043.471-3 e CPF: Nº 009.113.399-81, residente e domiciliado na cidade de Maringá - Pr.
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 249/2020, até o dia 31/12/2023.
CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 02 de novembro de 2022

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:70AF71A2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 248 /2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2020

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 248 /2020

Pregão Presencial Nº 7/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 7/2020.**
CONTRATADO: JULIO EDUARDO KELTE, CNPJ Nº 21.698.285/0001-56, Com sede e foro na cidade de Irati - Pr, Rua André Filipak, 43 - Bairro Alto da Gloria - CEP: 84.500-131, telefone 42 99927-1846 email carlamatias@hubnerfundicao.com.br / fernandomatias.fp@hotmail.com, devidamente representada na forma do contrato social(ou pelo Sr° Julio Eduardo Keute, portador da cédula de identidade sob nº 9.217.715-7 e CPF: Nº 077.839.519-70, residente e domiciliado na cidade de Irati - Pr, á Rua: Bernardino Rebesco, nº 465 - Bairro Jardim Virginia.
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 248/2020, até o dia 31/12/2023.
CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 02 de dezembro de 2022

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:0B900C68

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 112 /2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022 REEQUILIBRIO DE VALOR

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 112 /2022
Pregão Eletrônico Nº 25/2022
REEQUILIBRIO DE VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico N.º 25/2022.**
CONTRATADO: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR-COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA-EIRELI,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Jataizinho - estado do Paraná, à Rua Benjamin Giavarina – jardim Maria Julia, nº 1097 fone 43-32593093 e-mail: emporiodasdelicias@outlook.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 16.579.174/0001-90 neste ato representada pelo Sr. Alexandre Sextak Batistela Junior, brasileiro, maior, empresário, portador do C.P.F. nº 800.919.849-80 e RG nº 131810342, residente e domiciliado na cidade de Jataizinho-Paraná.
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do item nº 51(água sanitária) de R$: 1,85 para R$: 2,16. Referente ao contrato nº 112/2022. Aditivo de Reequilibrio conforme Parecer Jurídico favorável e notas fiscais que comprovam o reajuste.
CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 02 de novembro de 2022

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:3A53FBBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 226/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 114/2022.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de 02 (duas) MOTOCICLETAS (ZERO KM) para Vale IPTU Premiado 2022**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

DATA DA ABERTURA: 29/11/2022, às 13hs30min. Desclassificação da única proposta conforme motivado no processo, declarando assim o **CERTAME FRACASSADO.**

Sengés, 02 de Dezembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:5EBFC119

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO n.º 109/2022
(Processo de Licitação n.º 217/2022)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de tv32", arquivos em aço, forno microondas, cadeiras e bebedouro**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VENCEDORES:

GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 32.158.543/0001-28, no lote 001 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

P. C. PANIZIO DE BRITO E CIA LTDA – CNPJ: 10.981.500/0001-05, nos lotes 002 e 003 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 3.398,30 (três mil e trezentos e noventa e oito reais e trinta centavos).

PREMIER LC LTDA – CNPJ: 46.669.125/0001-00, nos lotes 004 e 005 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 1.748,98 (mil setecentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos).

HOMOL: 02/12/2022.

Sengés, 02 de Dezembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:9CE351B1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO REF.:- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 061/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

OBJETO: A presente chamada pública tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de forma contínua, nos serviços de alinhamento, balanceamento de rodas, cambagem de pneus, mecânica em geral, serviços elétricos, retifica de motores, funilaria, pintura, solda, torno, lavagem, higienização, borracharia, vulcanização e recapagem de pneus, com fornecimento de peças e componentes de reposição originais, genuínas, ou alternativas, dos veículos de linha leve, média, pesada e equipamentos rodoviários e agrícolas pertencentes à frota Municipal, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que considerou o(s) pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) abaixo listado, **CREDENCIADO** nesta Chamada Pública:

NEURI SILVA devidamente inscrito no CNPJ nº **40.561.189/0001-06,** para fornecer os seguintes serviços/peças:

LINHA	SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO (R$)
PESADA	MECÂNICA EM GERAL	140,00
PESADA	SERVIÇOS DE SOLDA E TORNO	110,00

LINHA	SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO (R$)
EQUIP. RODOV. E AGRÍCOLAS	MECÂNICA EM GERAL	145,71
EQUIP. RODOV. E AGRÍCOLAS	SERVIÇOS DE SOLDA E TORNO	107,14

Sengés, 02 de Dezembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:23835FC7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital 004/2022

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 004/2022, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse Município, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RENATA ELLEN MOTA DE LIMA COVALSKI	1ª
DIOMARA COSTA DE OLIVEIRA	2ª

PSICÓLOGO:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ROBERTA BENCK RIBEIRO	1ª

FARMACÊUTICO:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JULIANA CAROLINA JORGE DOS SANTOS	1ª

ESCRITURÁRIO:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CÁTIA REGINA COSTA GÓES DE SOUZA	1ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 02 de Dezembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:383056BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.493/2022

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica o Sr. **LUCIANO RIBEIRO DA CRUZ JUNIOR**, portador da CI/RG n.º 10.724.274-1SESP/PR, **NOMEADO** para exercer, interinamente, o cargo político de Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, passando a perceber a partir de então, o subsídio correspondente, na conformidade da previsão contida na Lei n.º 446/2020.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, tornando seus efeitos a esta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de Dezembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:9D2747A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.503/2022

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

C O N C E D E
Ao servidor LAURICI RAFAEL DO AMARAL, ocupante do cargo efetivo de Guardião, matrícula funcional de nº. 933-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2021 a 31/01/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:67F9839D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.504/2022

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

C O N C E D E
Ao servidor MARILDO MACHADO DIAS, ocupante do cargo efetivo de Guardião, matrícula funcional de nº.15711, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 04/07/2020 a 03/07/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:FA97E558

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.505/2022

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E
À servidora VALDIRENE APARECIDA BULKA, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula funcional de n.º 3511, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Depto de Educação, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 11/05/2020 a 10/05/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:863E1001

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.506/2022

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

C O N C E D E
Ao servidor CARLOS DE ALMEIDA, ocupante do cargo efetivo de Guardião, matrícula funcional de nº.10131, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 02/02/2019 a 01/02/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:41F892EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 207 DE 02/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.130 de 15/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de até R$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
20.050.00.000.0000.0.000. Divisão de Vigilância Sanitária e Endemias
20.050.10.000.0000.0.000. Saúde
20.050.10.304.0000.0.000. Vigilância Sanitária
20.050.10.304.0008.0.000. Vigilância em Saúde
20.050.10.304.0008.2.233. Serviços de Vigilância Sanitária
- 3.0.00.00.00.00 497 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 497 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 497 APLICAÇÕES DIRETAS
139 - 3.3.90.36.00.00 497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 4.500,00

Total da Suplementação: 4.500,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Anulação de Dotação Orçamentária conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
20.050.00.000.0000.0.000. Divisão de Vigilância Sanitária e Endemias
20.050.10.000.0000.0.000. Saúde
20.050.10.304.0000.0.000. Vigilância Sanitária
20.050.10.304.0008.0.000. Vigilância em Saúde
20.050.10.304.0008.2.233. Serviços de Vigilância Sanitária
- 3.0.00.00.00.00 497 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 497 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 497 APLICAÇÕES DIRETAS
140 - 3.3.90.39.00.00 497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.500,00

Total da Redução: 4.500,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", em 02 de dezembro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente
Serviço Municipal de Saúde –SERMUSA

SUELY ROQUE DE SOUZA
Diretora do Departamento de Fazenda
Serviço Municipal de Saúde-SERMUSA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:FC282A03

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
ATO Nº-001-2022

ATO Nº 001/2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as disposições contidas no Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, notadamente no que respeita a eleição para renovação da Mesa Diretora da Câmara,

RESOLVE

a) designar o dia 14 de dezembro de 2022 às 11h00 a realização de uma reunião extraordinária com a finalidade de se proceder a eleição da renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, para o biênio 2023/2024
b) Convoque-se os nobres vereadores para comparecimento a referida reunião.
c) publique-se o presente ato.

Este ato entra vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01 de dezembro de 2022.

LEILA DE CÁSSIA PISSINATI GOMES
Presidente

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:52E84DD3

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
PORTARIA Nº-024/2022

PORTARIA Nº 024/2022

A Presidente da Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

a) Conceder, a partir do dia 05 de dezembro de 2022, dez 10 (dez) dias férias ao servidor ALDIVINO DAS GRAÇAS SILVA, portador do CPF nº 238.566.889-00 ocupante do cargo técnico em gestão legislativa, desta Câmara Municipal, referente ao período aquisitivo de 01/11/2021 a 31/10/2022.
b) determinar a liberação do pagamento de 1/3 (um terço) das referidas férias ao aludido servidor nos termos da legislação vigente.

Publique-se, registre, comunique-se e cumpra-se. Após arquive-se.

Sertanópolis, 01 de dezembro de 2022.

LEILA DE CÁSSIA PISSINATI GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:BCF90681

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 150/2019

4° Termo aditivo do contrato nº. 150/2019, decorrente de Dispensa n° 26/2019 de Realização da coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos recicláveis ou reutilizáveis.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE SERTANOPOLIS - RECICLAGEM SERTANOPOLIS**, inscrita no CNPJ sob nº. 34.183.843/0001-92, com sede no endereço **ROD RODOVIA PR 090 - ATERRO SANITARIO**, SERTANÓPOLIS-PR neste ato representada por **João Fernando Matoso,** acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência com término em 21 de janeiro de 2023 com finalidade de prorrogação contratual, com fundamento art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor
SERTANÓPOLIS 21 de novembro de 2022

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:11DC4BD7

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 159/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 159/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 05 DE SETEMBRO DE 2022.
TÉRMINO: 02 DE SETEMBRO DE 2023.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 69/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022 - ID Nº 84176.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE SETEMBRO DE 2022.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 104.900,00 (CENTO E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:B06D2E3A

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 195/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 195/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: **DIGIMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA**.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO GUINDASTE MUNCK 4X2.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 09 DE NOVEMBRO DE 2022.
TÉRMINO: 01 DE NOVEMBRO DE 2023.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 73/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022 - ID Nº 84236.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE NOVEMBRO DE 2022.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 768.450,00 (SETECENTOS E SESSENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:43D14BE0

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO – REF. CONTRATO Nº. 128/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2021

Ao Instrumento Particular de prorrogação de Contrato, para Locação de imóvel de Pessoa Jurídica referente ao contrato nº 107/2020, objeto da Dispensa de Licitação nº. 22/2020, firmado entre o SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, estado do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, e EZEQUIEL BALDÃO, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF de número 043.684.449-49 e carteira de identidade nº 756.549 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Sertanópolis, aqui denominado LOCADOR

Cláusula Primeira.
Altera-se a Cláusula Segunda – da duração do contrato n.º 128/2021.
- Ficando então prorrogada por 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da data de 05 de dezembro de 2022, de acordo com art. 57, II da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente TERMO ADITIVO, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 02 de dezembro de 2022

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

EZEQUIEL BALDÃO

Testemunhas:

Nome: Nome:
CPF: CPF:

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:50903B41

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO – REF. CONTRATO Nº. 128/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2021

Ao Instrumento Particular de prorrogação de Contrato, para Locação de imóvel de Pessoa Jurídica referente ao contrato nº 107/2020, objeto da Dispensa de Licitação nº. 22/2020, firmado entre o SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, estado do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, e EZEQUIEL BALDÃO, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF de número 043.684.449-49 e carteira de identidade nº 756.549 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Sertanópolis, aqui denominado LOCADOR

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Terceira cláusula do contrato n.º 128/2021 para locação de imóvel, valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), pelo período de 45 dias.

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos certos e acordados com o presente TERMO ADITIVO, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 02 de dezembro de 2022

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

EZEQUIEL BALDÃO

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:1E3C4C5D

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2022 CONTRATO N.º 96/2022

DA FINALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a aquisição de licença de uso do aplicativo Mobile para uso dos Agentes de Saúde.

DO CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA** portadora da cédula de identidade registro geral n.º6.487.109-9/SESP-PR, inscrito no CPF sob N.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis/PR

DO CONTRATADO: Empresa **SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTENCIA EM INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ Nº 00.909.271/0001-64, situada na cidade de Maringá-PR, Rua Santos Dumont, Nº 2166, neste ato representado pela senhora **MAJOLI DURAN RODRIGUES DA SILVA**, com cédula de identidade Nº 9.089.165-0 /PR, inscrito no CPF Nº 044.560.729-70, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Av. Getúlio Vargas, 72, APT. 702. *Doravante denominada contratada.*

DA JUSTIFICATIVA: Há necessidade da aquisição de licença de uso de software por parte das ACS desenvolverem suas atividades do dia a dia.

DO VALOR TOTAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) anual.

DO PRAZO: O presente terá sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 05/12/2022.

DO FUNDAMENTO LEGAL: ***É inexigível a licitação: "***I-para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes*",* que se encontra disciplinado no artigo 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 02 de dezembro de 2022

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:9EB78BF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 4.228,00 (duzentos e oitenta e oito reais), destinação ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE, em 13 de outubro de 2020.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SEDS no valor de R$ 18.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinquenta reais) , destinado ao Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS, em 15 de outubro de 2020.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 10.092,96 (dez mil, noventa e dois reeais e noventa e seis centavos), destinado ao Salário Educação - QSE, em 29 de novembro de 2022.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SESA no valor de R$ 4.050,00 (quatro mil e ciquenta reais), destinação ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - APSUS, em 22 de novembro de 2022.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SESA no valor de R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), destinação ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - SAUDE BUCAL, em 22 de novembro de 2022.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SESA no valor de R$ 39,48 (trinta e nove reais e quarenta e oito centavos), destinação ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - APSUS, em 29 de novembro de 2022.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SESA no valor de R$ 51,50 (cinquentya e um reaie e cinquenta centavos), destinação ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - APSUS, em 17 de novembro de 2022.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R$ 2.800,00 (dois

mil e oitocentos reais), destinado ao Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Auxílio Brasil, em 01 de dezembro de 2022.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SESA no valor de R$ 34.326,45 (trinta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos), destinado ao Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde ProVigia-PR, em 30 de novembro de 2022.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SESA no valor de R$ 46.542,90 (quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa centavos), destinado ao Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde ProVigia-PR, em 30 de novembro de 2022..

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:5BDDA86B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2 E JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

O Município de Sulina, torna público aos interessados que não houve protocolo de memorial de recursos da empresa **ALBERTI E HOFFMANN ENGENHARIA LTDA,** no prazo estipulado na ata da sessão, datada de 23/11/2022. Sendo assim, a empresa está inabilitada do certame e fica marcada a data para abertura dos envelopes nº 2 e julgamento das propostas de preços das empresas habilitadas na licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022**, Tipo de Licitação: Menor preço, regime de execução empreitada por preço global; Objeto: ***"CONSTRUÇÃO DE ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL COM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE: SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRA; ALVENARIA; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, REVESTIMENTOS E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM PROJETOS"***.
Data da sessão para abertura dos envelopes nº 2 e julgamento das propostas de preços: **07 de dezembro de 2022, às 13:30hrs**. Ficam desde já intimadas as partes.

Sulina, 02 de dezembro de 2022.

EDICEIA SCHAEFER ROSA,
Presidente CPL.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:F26BACD0

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022

O Município de Sulina/PR comunica que não houveram propostas de preços cadastradas no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO nº 75/2022,** no dia **02/12/2022**, às 09:00hrs, cujo objeto era a ***AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ZERO QUILÔMETRO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, DOS TIPOS UTILITÁRIOS, DE PASSEIO HATCHBACK COM AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO MODELO Nº 07, COM A ENTREGA DE VEÍCULOS USADOS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COMO PARTE DO PAGAMENTO***.

Sulina, 02 de dezembro de 2022.

ARI PEDRO LORINI,
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:3BB376D5

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A USO DA APAE DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
FRANCESCON PRESENTES LTDA	4.759,00
LUIS CESAR REIS - EPP	1.700,00
DIRCEU LONGO & CIA LTDA	5.416,85
LICITAMAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	9.600,00
TODON COMERCIAL LTDA	3.586,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 02 de dezembro de 2022.

ARI PEDRO LORINI,
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:E83C5CCE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 59/2022
CONTRATO: 207/2022
VALIDADE: 12 (doze) meses
1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A USO DA APAE DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 59/2022, e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: FRANCESCON PRESENTES LTDA	
CNPJ N. 00.503.931/0001-02	
ENDEREÇO:RUA XV DE NOVEMBRO, SALA 03, N. 4210 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85560-000 - CIDADE: CHOPINZINHO - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 4.759,00 (Quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Promoção Social.

Sulina, 02 de dezembro de 2022.

ARI PEDRO LORINI,
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:1D892CC7

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 59/2022

CONTRATO: 208/2022
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A USO DA APAE DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 59/2022, e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: LUIS CESAR REIS - EPP	
CNPJ N. 93.920.361/0001-37	
ENDEREÇO:R. FREDERICO WILLIG, N. 1931 - BAIRRO: INDUSTRIAL- CEP: 98910-000 - CIDADE: TRÊS DE MAIO - RS	
TOTAL DA ATA	**R$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Promoção Social.

Sulina, 02 de dezembro de 2022.

ARI PEDRO LORINI,
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:A35641A4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 59/2022
CONTRATO: 209/2022
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A USO DA APAE DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 59/2022, e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: DIRCEU LONGO & CIA LTDA	
CNPJ N. 92.823.764/0001-03	
ENDEREÇO:RUA 21 DE ABRIL, N. 51 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 99740-000 - CIDADE: BARÃO DE COTEGIPE - RS	
TOTAL DA ATA	**R$ 5.416,85 (Cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Promoção Social.

Sulina, 02 de dezembro de 2022.

ARI PEDRO LORINI,
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:9783E063

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 59/2022
CONTRATO: 210/2022
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A USO DA APAE DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 59/2022, e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: LICITAMAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ N. 28.010.869/0001-36	
ENDEREÇO:AVENIDA AMERICO BELAY, SL 03, N. 882 - BAIRRO: JARDIM IMPERIAL- CEP: 87023-000 - CIDADE: MARINGÁ - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Promoção Social.

Sulina, 02 de dezembro de 2022.

ARI PEDRO LORINI,
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:AFDBF368

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 59/2022
CONTRATO: 211/2022
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A USO DA APAE DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 59/2022, e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: TODON COMERCIAL LTDA	
CNPJ N. 46.961.564/0001-91	
ENDEREÇO:RUA HERMINIO TESSARO, n. 370 - Bairro: JARDIM COLEGIAL- CEP: 87140-000 - Cidade: PAIÇANDU - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 3.586,00 (Três mil, quinhentos e oitenta e seis reais).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Promoção Social.

Sulina, 02 de dezembro de 2022.

ARI PEDRO LORINI,
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:E94B9C1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO NO 3.300/2022

Dispõe sobre a regulamentação da Licença para Qualificação Profissional dos profissionais do magistério público municipal, conforme disposto no art. 52 da Lei Complementar no 05/2022

O Prefeito do município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1o Este Decreto regulamenta a concessão da licença para qualificação profissional dos profissionais do magistério público municipal estabelecido no art. 52 da Lei Complementar no 05/2022.

Art. 2o Os profissionais do magistério poderão, no interesse do ensino e sem prejuízo do mesmo licenciar-se, afastando-se do exercício do cargo efetivo, com o respectivo vencimento e vantagens permanentes pelo prazo máximo de três meses, a cada quinquênio de exercício em funções de magistério, para participar de cursos de formação, aperfeiçoamento ou especialização, em instituições credenciadas, observando-se sempre o interesse do ensino da rede municipal.
§ 1o A licença de que trata este artigo só poderá ser usufruída por uma única vez no quinquênio, independentemente se o tempo de duração da licença solicitada for inferior a três meses.
§ 2o O interesse do ensino da rede municipal caracteriza-se quando o conteúdo do aprendizado, objeto da qualificação profissional, se relaciona com as atribuições do cargo ou função que o profissional do magistério desempenhe ou lhe seja inerente.

Art. 3o O afastamento de que trata o art. 2**o** visa a formação e o desenvolvimento do profissional do magistério para o seu constante crescimento humano e profissional, bem como sua valorização e a consequente melhoria na execução das suas atribuições e compreendem:
I - elaboração de trabalhos de conclusão de cursos de graduação ou pós-graduação *lato sensu;*
II - cursos de aperfeiçoamento, de dissertação de mestrado ou tese de doutorado.

Art. 4o Os pedidos de licença para a qualificação profissional deverão ser requeridos com antecedência de no mínimo trinta dias ao Dirigente da Educação Municipal, instruídos com os seguintes documentos, conforme o caso:
I - justificativa da solicitação;
II - proposta de aplicação, para a rede municipal de ensino, dos conhecimentos adquiridos no período da licença para qualificação;
III - comprovante do local e período de realização do curso ou atividade.

Art. 5o Na rede municipal de ensino não poderá licenciar-se para a qualificação profissional, mais de um profissional do magistério simultaneamente no mesmo período.

Art. 6o Para a concessão da licença de qualificação profissional, quando houver mais de um profissional interessado, observar-se-ão os seguintes critérios em ordem decrescente:
I - profissional do magistério com maior tempo de provimento efetivo em funções de magistério na rede municipal de ensino de Terra Boa;
II - profissional do magistério com atuação exclusiva na rede municipal de ensino;
III - profissional do magistério que apresentar a melhor justificativa para o seu afastamento, considerada relevante para a educação pública municipal.
Parágrafo único. Cabe à Secretaria Municipal de Educação e Cultura em conjunto com a Comissão de Gestão do Plano de Carreira, proceder à análise do estabelecido no inciso III, objetivando a concessão da licença para qualificação profissional.

Art. 7o A concessão da licença para qualificação profissional não é automática ou obrigatória, observando-se sempre o interesse do ensino da rede municipal, devendo o profissional do magistério interessado requerer a sua concessão.
§ 1o O profissional do magistério deverá aguardar em exercício o resultado da análise da concessão da licença, sob pena de incorrer em abandono de cargo.
§ 2o O profissional do magistério, autorizado a afastar-se para a qualificação profissional, deverá assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade referente às condições fixadas neste Decreto.

Art. 8o Quando o profissional do magistério for detentor de dois cargos, a concessão da licença de que trata este artigo, poderá ser em ambos os cargos, observado o tempo de efetivo exercício no cargo em que detiver o maior tempo, desde que em ambos os cargos o tempo seja superior a cinco anos.

Art. 9o Autorizada a concessão da licença pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, o profissional do magistério assumirá o compromisso de enviar à Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
I - documento comprobatório da matrícula;
II - atestado de frequência e documentos comprobatórios de aproveitamento do curso.

Art. 10. Fica vedado ao profissional do magistério em gozo da licença para qualificação profissional assumir outro vínculo empregatício durante o período da licença.

Art. 11. Os períodos de licença para qualificação profissional não são acumuláveis, podendo ser gozado somente durante o quinquênio subsequente ao da aquisição.

Art. 12. O profissional do magistério, ao retornar da licença para qualificação, deverá num prazo máximo de doze meses, aplicar os conhecimentos adquiridos, na rede municipal de ensino, em forma de palestra, desenvolvimento de projeto ou curso, conforme critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Parágrafo único. A aplicação dos conhecimentos adquiridos com a licença poderá ser direcionada aos docentes, equipes de suporte pedagógico, aos alunos, pais ou comunidade escolar, totalizando, no mínimo, vinte horas.

Art. 13. Ocorrendo o não cumprimento do previsto nos arts. 9o, 10 e 12 deste Decreto ou a desistência antes do término do curso, o profissional do magistério deverá devolver os valores das remunerações recebidos durante o período de afastamento da licença, devidamente corrigidos pelos mesmos índices de reajustes, reposições ou atualizações salariais concedidas aos profissionais do magistério.
Parágrafo único. O ressarcimento previsto neste artigo não anula outras sanções legais ou disciplinares.

Art. 14. O tempo de afastamento no gozo da licença para qualificação profissional será contado como efetivo exercício para todos os fins de direito.
Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura em conjunto com a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Terra Boa.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 01 de dezembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9DA682A5

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 495/2022 - PREGÃO N° 162/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITARIO EIRELI, CNPJ nº 29.275.166/0001-00, com sede AVENIDA SANTA CATARINA, 682, ZONA 01, CEP , Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VALDELANI LINO NAVES CONCIANI, CPF: 695.976.779-20, carteira de Identidade nº 53309577.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de materiais de sinalização em atendimento a esta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 39.090,00 (trinta e nove mil e noventa reais) , valor esse que será pago em de acordo com o edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01 de dezembro de 2022, com vencimento até 30 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 01 de dezembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:723CD451

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 484/2021 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 15/2021

Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos a serem realizados nos estabelecimentos próprios do município de Terra Boa, de forma complementar à Rede Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **THIAGO H M MOREIRA CLINICA MÉDICA LTDA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo de vigência e a quantidade do referido contrato até 30/11/2023.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de novembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D3B19C3A

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 485/2021 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 15/2021

Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos a serem realizados nos estabelecimentos próprios do município de Terra Boa, de forma complementar à Rede Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **W R MARTINS CLINICA MÉDICA LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo de vigência e a quantidade do referido contrato até 30/11/2023.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de novembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:EBDED643

LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 489-2022 PAVIMENTACAO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 489/2022-PMTB

CONTRATANTE: Município de TERRA BOA, Estado do Paraná, com sede à Rua TANCREDO NEVES, 240, inscrito no CGC/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDMILSON PEDRO DE MOURA, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF nº 601.888.129-20, e

CONTRATADA: WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS.

VALOR: R$ 1.702.921,11 (Um milhão setecentos e dois mil novecentos e vinte e um reais e onze centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de novembro de 2022.

FORO: Comarca de TERRA BOA, Estado do Paraná.

Terra Boa, 28 de novembro de 2022.

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:2330A291

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 502/2021 – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2021.

LOCADOR: ANTONIO MAURICIO ANDREASSI.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de Locação de Imóvel Urbano resolvem, de comum acordo, prorrogar o

tempo de duração do referido contrato mediante as seguintes cláusulas nos termos do Artigo 7º da, inciso V da Lei n.º 895/2009, alterado pelas Leis n.º 1502/2018 e 1.660/2021:

PRIMEIRA – O Contrato de Locação de que trata este Termo Aditivo fica prorrogado por mais um ano, iniciando-se, referida prorrogação, no dia 01 de dezembro de 2022 e terminando no dia 30 de novembro de 2023.

SEGUNDA – As demais cláusulas e termos do Contrato de Locação permanecem inalteradas.

E, estando as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com uma testemunha.

Município de Terra Boa, 01 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE TERRA BOA
Locatário

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E2A0AE29

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 165/2022

Licitação Modalidade: **Pregão No 165/2022**

Contratação de empresa para prestação de serviços em fotos e filmagens em eventos do Município de Terra Boa.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) M C OLIVEIRA - FORMATURAS E EVENTOS - ME. inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.884.647/0001-72 no valor total dos itens vencidos de R$ 30.716,00 (trinta mil, setecentos e dezesseis reais).

Terra Boa, 02 de dezembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:518A1D34

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 497/2022 - PREGÃO N° 165/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: M C OLIVEIRA - FORMATURAS E EVENTOS - ME., CNPJ nº 07.884.647/0001-72, com sede RUA PE. TADEU ZIENSKI, 545, ZONA DOIS, CEP , Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCIO CASTILHO DE OLIVEIRA, CPF: 033.771.839-30, carteira de Identidade nº 8.507.941-7.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços em fotos e filmagens em eventos do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 30.716,00 (trinta mil, setecentos e dezesseis reais) , valor esse que será pago em DE ACORDO COM O EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 02 de dezembro de 2022, com vencimento até 01 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 02 de dezembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:261CC998

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 488/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: BRASFERMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **00.503.644/0001-00**.

DOMICÍLIO: AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS, 55 - CEP: 30350093 - BAIRRO: SANTO ANTÔNIO, Belo Horizonte/MG.

OBJETO: Registro de preço para compra de materiais e equipamentos para atender a oficina mecânica do município, Pregão N° 176/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 28/11/2022.

VALOR TOTAL: R$ **1.160,00 (Um Mil, Cento e Sessenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, trinta dias de novembro de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Brasferma Ltda
CARLOS FERNANDO ROSA PEREIRA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:EDFC4386

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 489/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: FRONT COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **43.731.740/0001-00**.

DOMICÍLIO: RUA DOIS DE SETEMBRO, 1536 - CEP: 89052003 - BAIRRO: ITOUPAVA NORTE, Blumenau/SC.

OBJETO: Registro de preço para compra de materiais e equipamentos para atender a oficina mecânica do município, Pregão N° 176/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 28/11/2022.

VALOR TOTAL: R$ **1.240,00 (Um Mil, Duzentos e Quarenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, trinta dias de novembro de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Front Comercial LTDA
CINTIA REGINA DO NASCIMENTO SESTREM

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:790A964C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 425/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR ADEMILSON ALVARES, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **ADEMILSON ALVARES,** matrícula Nº 1021, ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS, referente ao período aquisitivo** de 03/06/2017 a 02/06/2018, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que **compreende** entre **05/12/2022 a 03/01/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (02/12/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:9FDD0F60

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 426/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA ANA PAULA DOS SANTOS DUARTE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **ANA PAULA DOS SANTOS DUARTE,** matrícula Nº 11262, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO -** referente ao período aquisitivo de 01/02/2019 a 31/01/2020 do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre 05/12/2022 a 03/01/2023.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (02/12/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:6879B545

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 427/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR ADEMIR VALENTIN DUARTE, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **ADEMIR VALENTIN DUARTE,** matrícula Nº 1083, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA, referente ao período aquisitivo** de 15/09/2019 a 14/09/2020, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que **compreende** entre **05/12/2022 a 03/01/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (02/12/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:C2F9B61E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 428/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR FERNANDO PERICO TEIXEIRA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **FERNANDO PERICO TEIXEIRA,** matrícula Nº 12496, ocupante do cargo efetivo de **MÉDICO, referente ao período aquisitivo** de 27/08/2021 a 26/08/2022, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que **compreende** entre **05/12/2022 a 14/12/2022.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (02/12/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:4DB871F6

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO 032/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/12/2022

CONTRATANTE: SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Terra Rica Estado do Paraná, com sede à Rua Av. James Patrick Clark, 233, inscrito no CNPJ/MF nº 73.897.589/0001-46, neste ato representado pelo Diretor, em pleno exercício de seu mandato e funções, CLAUDECIR ALVARES MALDONADO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Rua Luiz Marques do Nascimento, nº 1900, portador do RG nº 4.534.886-3 SSP/PR e CPF nº.616.876.009-10, e

CONTRATADA: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TBM LTDA, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob nº 40.195.342/0001-29

DOMICILIO: AVENIDA JAMES PATRICK CLARCK, 746 TERREO - CEP: 87890000 - BAIRRO: Centro

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL, decorrente do processo Pregão 9/2021 homologada pelo CONTRATANTE em11/01/2022

VALOR TOTAL: R$32.800,00 (Trinta e Dois Mil e Oitocentos Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias) dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, em <02/12/2022>

SAMAE de Terra Rica
CLAUDECIR ALVARES MALDONADO
Contratante

Comercio de Combustiveis TBM LTDA
EDUARDO DE OLIVEIRA MORAES
Contratada

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:C4ECEFC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15082/2022

PORTARIA N°. 15082/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 12901/2022 em 16/11/2022 e parecer nº 653/2022

R E S O L V E:

ART. 1°. – Reenquadrar a servidora LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA, matrícula n.º 109312-00, nomeada no cargo de Agente Administrativo em 22/11/2004, no nível AAD XIV, em conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação no curso:
FUNDEB do Programa Formação pela escola, com carga horária de 60 horas, realizado no período de 19/07/2019 a 25/08/2019, oferecido pelo Ministério da Educação, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Competências Básicas do Programa Formação pela escola, com carga horária de 60 horas, realizado no período de 19/07/2018 a 27/08/2018, oferecido pelo Ministério da Educação, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18 de novembro de 2022.
ART. 3°.– Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:98B30F77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4366, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera o expediente ao público nas repartições públicas municipais, nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol Fifa 2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização dos jogos da Copa do Mundo 2022 no Qatar, no período de 21 de novembro a 18 de dezembro do corrente ano, assim como a participação da Seleção Brasileira de Futebol no certame;

CONSIDERANDO que alguns jogos da Seleção Brasileira estão programados para horários coincidentes com as atividades da administração pública municipal,

DECRETA

Art. 1º Em caráter excepcional fica alterado o horário de expediente nos órgãos da Administração Direta e Indireta, nos dias úteis que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, nos termos deste Decreto.

Parágrafo Único. O horário de expediente, nos dias referidos no *caput* deste artigo, será:
I – nos dias em que os jogos se realizarem às 12h: das 7h30min às 11h00min.

II – nos dias em que os jogos se realizarem às 16h: das 8h00min às 12h00min.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais ou que não possam ser paralisados sem comprometimento da eficiência nas questões afetas às respectivas áreas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Khadija de Barros Crul
Código Identificador:0CEE1FD7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA N° 12, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o horário de expediente nas repartições públicas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol Fifa 2022.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Em caráter excepcional, fica alterado o horário de expediente nas repartições públicas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul nos dias úteis que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022.
Parágrafo Único. O horário de expediente, nos dias referidos no caput deste artigo, será:
I – nos dias em que os jogos se realizarem às 12h: das 08h00min às 11h00min.
II – nos dias em que os jogos se realizarem às 16h: das 8h00min às 12h00min.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, em 02 de dezembro de 2022

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Executiva

Publicado por:
Keli Cristina Zaclikevic de Lima
Código Identificador:15EA06AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
PREGÃO ELETRONICO Nº 74/2022

A Pregoeira do Município de Tijucas do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispões o item 10 do termo de referência do convoca a 3ª colocada do certame para que no prazo de 05 (cinco) dias uteis apresentem as amostras, conforme determinado em edital. As licitantes que não apresentarem as amostras dentro do período estipulado serão desclassificadas.
MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E CONFECÇÕES - CNPJ: 39.903.214/0001-03.

Tijucas do Sul, 02 de dezembro de 2022.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:62D2EA34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
PREGÃO ELETRONICO Nº 70/2022

A Pregoeira do Município de Tijucas do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispões o item 09 do termo de referência do convoca 2ª colocada do certame para que no prazo de 10 (dez) dias uteis apresentem as amostras, para o lote 02 conforme determinado em edital. As licitantes que não apresentarem as amostras dentro do período estipulado serão desclassificadas.
VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA - CNPJ: 08.257.978/0002-26.

Tijucas do Sul, 02 de dezembro de 2022.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:3EF918B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO N.º 050/2022

O Prefeito de Tomazina, senhor Flávio Xavier de Lima Zanrosso no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Artigo 1º - Feriado Municipal dia 08 de dezembro de 2022 (quinta feira), face às comemorações em louvor a Nossa Senhora da Conceição Aparecida, Padroeira do Município de Tomazina.

Artigo 2º - O feriado citado acima, não se aplica aos serviços essenciais que se fizerem necessários à manutenção do interesse público.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
02 de dezembro de 2022

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:26707595

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

Tomazina, 02 de dezembro de 2022.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** o(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2022 e 06/2022, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **07 de dezembro, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do(a) candidato(a) aprovado(a), a saber:

Cargo: FISCAL GERAL

Nome	Documento	Nota final	Classificação
JOSE HENRIQUE DAS NEVES LAMBERT	18719459840	55,83	5º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
( ) COREN
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
(X) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Histórico Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:B3E0A3F8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 241/2022

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar em 30 de novembro de 2022, a Portaria nº 056/2021, que designou a servidora Sra. **ELIZABETHE MARIA JUSTINO,** portadora do RG: 3.880.004-3 e CPF: 066.509.878-24, adicional de Gratificação de "Coordenadora em Endemias".

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 30 de novembro de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:3BB6DD71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 024/2022

EDITAL Nº. 024/2022
02/12/2022

Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº001/2022

TORNA PÚBLICO:

A desistência espontânea de assumir vaga por candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, em seu respectivo cargo, abaixo relacionada:

Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas:

Nome	Classificação
Edina de Souza	12º

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 02 de dezembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:A1AEDDB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 339 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, com base na alínea K, do inciso I, do artigo 85 da Lei Orgânica e na Lei Municipal nº 826/2021, torna publico o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica nomeado(a) para o cargo de provimento em comissão de *Chefe de Divisão de Almoxarifado* o(a) Senhor(a) **BRUNO RAFAEL SKORA SANTOS**, portador(a) da CI/RG nº. 10.964.125-1 SESP/PR, inscrito(a) sob o CPF/MF nº. 087.902.009-18.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 01 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:50464D69

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 340 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede Promoção a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no artigo 45 e seguintes de Lei Municipal nº 125 de 16 de dezembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido(a) o(a) servidor(a) **ELIZABETH AKYOSHI DOS REIS**, ocupante do cargo efetivo de ***Professor(a)***, na matrícula 480, para a Classe E referência 06 (GOME06).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 01 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E7207852

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01/2022

R E T I F I C A Ç Ã O
O Edital nº 01/2022 do Concurso de Remoção 2022 passa a vigorar com a seguinte redação

ONDE LÊ-SE:

10. Os candidatos classificados que não alcançarem vaga no estabelecimento pretendido, permanecem na classificação podendo ser convocados caso venha a surgir vaga durante o ano letivo de 2023, nos estabelecimentos de Ensino onde não existe Concurso Público vigente.

LEIA-SE:

10. Os candidatos classificados que não alcançarem vaga no estabelecimento pretendido, permanecem na classificação podendo ser convocados caso venha a surgir vaga durante o ano letivo de 2023, nos estabelecimentos de Ensino onde não existe Concurso Público vigente.

10.1 a convocação a que se refere o item acima, não se destina aos interessados já removidos pela 1º opção que ficaram classificados em outras instituições. Neste caso, os já removidos passam a vez para o classificado seguinte.

Publicado por:
Eduarda de Morais Halma
Código Identificador:55F4F610

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
TERMO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 01/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 70/2022.

Atendendo o disposto nas Cláusulas Edilícias do Credenciamento n° 01/2022 – Processo Administrativo n° 70/2022; após a conferência e análise da documentação de habilitação da empresa **BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – HOSPITAL SÃO FRANCISCO,** CNPJ N°83.506.030/0002-82; Endereço: Rua Marechal Deodoro,Centro , nº 915,Concordia -SC, temos que a referida proponente foi considerada HABILITADA nos termos do edital, que tem por objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas (empresas ou microempresas) para prestação de serviços na área médica, hospitalar, maternal, laboratorial de análises clínicas e patológicas, clínicas, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, compreendendo consultas médicas de todas as especialidades regulamentadas, exames e complementação de diagnóstico, cirurgias e internamento hospitalar.
de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.

União da Vitória, 02 de dezembro de 2022.

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DO IMAS
Decreto 68/2022

LEONICE DE FATIMA ESPANHOL
Presidente

CELIA MAES
Membro

MARISTELA BAIAK
Membro

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:4A596F58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
PORTARIA N° 01, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

SÚMULA Instaura processo administrativo 01/2022 para apuração de falta funcional praticada pelo Conselheiro Tutelar Erivelton Passarello.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VERÊ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e Considerando Lei Municipal n° 563/2012 de 25 de abril de 2012; considerando a reunião ordinária realizada no dia 01 de dezembro de 2022, resolve:
Art. 1º - instaurar processo administrativo com o objetivo de apurar falta funcional praticada pelo Conselheiro Tutelar Erivelton Passarello, conforme o Artigo 67º inciso IV e Artigo 69º inciso IV, V, VII, VIII, XVI da Lei Municipal n° 563/2012 de 25 de abril de 2012.
Art. 2º - A comissão de ética será composta pelos seguintes membros:

NOME	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO
Leoni Aparecida Vieira	Representante Governamental do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Verê.	Presidente
Nilce Verardo Delfes	Representante da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Verê.	Secretária
Lurdes Damásio	Presidente do Conselho Tutelar de Verê	Membro da Comissão

Art. 3º - Após instaurado o presente, o processo administrativo tramitará de acordo com a Lei Municipal n° 563/2012 de 25 de abril de 2012;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Verê-PR, 02 de dezembro de 2022.

LEONI APARECIDA VIEIRA
Presidente CMDCA

Rua Jose Antônio de Oliveira- 420 – Centro- Verê-PR., CEP: 85585-000
Telefone: (46) 3535-1195 ou 3535-2192

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:B670F0C0

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL Nº 89/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Máquina Agrícola, conforme Convênio nº 927206/2022 – MAPA.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Em cumprimento ao Art. 4º, inciso V da Lei nº 10.520/2002, altera-se o prazo de recebimento das propostas até o dia 16/12/2022 às 08:30 horas, análise de propostas: 16/12/2022 às 08:31 horas, e disputa de lances à partir das 09:00 horas dia 16/12/2022.

Ficam inalteradas as demais cláusulas deste certame.

Verê-PR, em 02 de dezembro de 2022.

LUAN MOROSINI
Pregoeiro

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:97B7DEEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5119/2022 CREDITO ADICIONAL

DECRETO nº 5.119/2022

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.825,00 (Sete mil oitocentos e vinte e cinco reais) no orçamento do município e da outras providências.

Prefeito Municipal de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 1909/2021. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor R$ 7.825,00 (Sete mil oitocentos e vinte e cinco reais)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0700 – SECRETARIA MUNICIPALDO DESENVOLVIEMTNO SOCIAL
0702 – FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0020.6.049 – PLANO DE ATENDIMENTO PROTETIVO E SOCIOEDUCATIVO
3.3.90.36 – 537 – 1879 – Outros serviços de terceiros PF R$ 7.825,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo 1º ficam indicados como Recursos de:

Provável excesso de Arrecadação
Fonte 1879 R$ 7.825,00
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 30 de novembro de 2022.

Vitorino, 30 de novembro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:2170DDF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 327/2022 DIÁRIAS SAÚDE

PORTARIA Nº 327/2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 03 (três) diárias para os servidores Ionara Bahls – Gerente de Saúde em Atenção Básica, Jessica Keilla Santin – Enfermeira II, Larissa Maffioletti Santos – Enfermeira II e Simone Dias Moreira – Agente Comunitário de Saúde, conforme requerimentos de diárias n.º 187, 188, 189 e 190/2022, protocolo 6176/2022, para participar do 1º Encontro Estadual do Planifica SUS, 2º Encontro Estadual de Imunização e 1º Encontro ACS e ACE em Campo, em Curitiba/PR, nos dias 05 a 08 de dezembro de 2022;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 30 de novembro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:B32AC705

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO 2953.2022 - SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 2953 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 326.000,00 (trezentos e vinte e seis mil reais)."

O(A) PREFEITO(A) DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 550 de 10 de Novembro de 2021:
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 326.000,00 (trezentos e vinte e seis mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
Secretária de Administração	
Unidade Orçamentária: 03.001	Secretária de Administração
Funcional Programática: 03.001.0004.0122.0003.2003	**Atividade:**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390180000 - Auxílio financeiro a estudantes	00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	R$ 25.000,00
Secretária de Administração		
Unidade Orçamentária: 03.001	Secretária de Administração	
Funcional Programática: 03.001.0004.0122.0003.2003	**Atividade:**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	R$ 50.000,00
Secretaria de Saúde		
Unidade Orçamentária: 08.001	Fundo Municipal de Saude	
Funcional Programática: 08.001.0010.0302.0015.2020	**Atividade:**MANUT. DAS ATIV. DA SAUDE - FUNDO MUN. DE SAUDE	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303 - SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%) - EXE.CORR	R$ 50.000,00
Secretaria de Saúde		
Unidade Orçamentária: 08.001	Fundo Municipal de Saude	
Funcional Programática: 08.001.0010.0302.0015.2020	**Atividade:**MANUT. DAS ATIV. DA SAUDE - FUNDO MUN. DE SAUDE	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	00303 - SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%) - EXE.CORR	R$ 5.000,00
Secretaria de Saúde		
Unidade Orçamentária: 08.001	Fundo Municipal de Saude	
Funcional Programática: 08.001.0010.0302.0015.2020	**Atividade:**MANUT. DAS ATIV. DA SAUDE - FUNDO MUN. DE SAUDE	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390340000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00303 - SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%) - EXE.CORR	R$ 40.000,00
Secretaria de Saúde		
Unidade Orçamentária: 08.001	Fundo Municipal de Saude	
Funcional Programática: 08.001.0010.0302.0015.2020	**Atividade:**MANUT. DAS ATIV. DA SAUDE - FUNDO MUN. DE SAUDE	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00303 - SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%) - EXE.CORR	R$ 40.000,00
Secretária de Assistencia Social		
Unidade Orçamentária: 11.001	Secretária de Assistencia Social	
Funcional Programática: 11.001.0008.0244.0020.2035	**Atividade:**MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	R$ 60.000,00
Secretaria de Viação e Obras		
Unidade Orçamentária: 07.001	Secretaria de Viação e Obras	
Funcional Programática: 07.001.0026.0782.0050.2017	**Atividade:**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIACAO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00504 - Outros Royalties e Compensações Financei	R$ 56.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		**R$ 326.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretária de Administração		
Unidade Orçamentária: 03.001	Secretária de Administração	
Funcional Programática: 03.001.0004.0122.0003.2003	**Atividade:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-	R$ 40.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
	EXERC.CORRENTE	
Secretária de Administração		
Unidade Orçamentária: 03.001	Secretária de Administração	
Funcional Programática: 03.001.0004.0122.0003.2003	**Atividade:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	R$ 35.000,00
Secretaria de Urbanismo		
Unidade Orçamentária: 12.001	Secretaria de Urbanismo	
Funcional Programática: 12.001.0015.0451.0053.1003	**Projeto:** CONSTRUÇÃO E REFORMA DE BENS IMOVEIS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	R$ 135.000,00
Secretária de Assistencia Social		
Unidade Orçamentária: 11.001	Secretária de Assistencia Social	
Funcional Programática: 11.001.0008.0244.0020.2035	**Atividade:** MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	R$ 40.000,00
Secretária de Assistencia Social		
Unidade Orçamentária: 11.001	Secretária de Assistencia Social	
Funcional Programática: 11.001.0008.0244.0020.2035	**Atividade:** MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350410000 - Contribuições	00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	R$ 20.000,00
Secretaria de Viação e Obras		
Unidade Orçamentária: 07.001	Secretaria de Viação e Obras	
Funcional Programática: 07.001.0026.0782.0050.1005	**Projeto:** PAV.READEQ. E CALÇADA EM RUAS E RODOVIAS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00504 - Outros Royalties e Compensações Financei	R$ 48.000,00
Secretaria de Viação e Obras		
Unidade Orçamentária: 07.001	Secretaria de Viação e Obras	
Funcional Programática: 07.001.0026.0782.0050.2017	**Atividade:** MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIACAO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00504 - Outros Royalties e Compensações Financei	R$ 8.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		**R$ 326.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança do Iguaçu, 02 de dezembro de 2022.

GIVANILDO TRUMII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:949076EE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 1684

DECRETO N. º 1684/2022

SÚMULA: Abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2022 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2022 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Ordinária 1302/2022 de 22/11/2022:
DECRETA:
Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2022, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor **R$ 5.689,11 (cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e onze centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	593	06.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00104	2.689,11
1	Suplementar	591	06.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	3.000,00
			Total do Lote		**5.689,11**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Anulação Dotação	635	06.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00104	2.689,11
Anulação Dotação	558	06.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00000	3.000,00
		Total	**5.689,11**	

Art. 2º Fica alterado os anexos da LDO e do PPA 2022.
Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR EM 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira
Código Identificador:93BD7650

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
LEI 1303

LEI ORDINÁRIA N.º 1303/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2022 e efetuar alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2022 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2022, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor **R$ 30.265,29 (trinta mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte nove centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	782	08.001.0015.0451.0070.1004 - INFRAESTRUTURA URBANA.3449051000000000000 - Obras e instalações	07037	30.265,29
			Total do Lote		**30.265,29**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Anulação Dotação	692	08.001.0015.0451.0070.1004 - INFRAESTRUTURA URBANA.3332293000000000000 - Indenizações e restituições	07037	30.265,29
		Total	**30.265,29**	

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a efetuar alteração nos anexos da LDO e do PPA 2022.
Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR Em 02 de dezembro de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:EE984C4C

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
DECRETO 1686

DECRETO N.º 1686/2022

SÚMULA: Abre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2022 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2022 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Ordinária 1303/2022 de 02/12/2022:
DECRETA:
Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2022, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor **R$ 30.265,29 (trinta mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte nove centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	782	08.001.0015.0451.0070.1004 - INFRAESTRUTURA URBANA.3449051000000000000 - Obras e instalações	07037	30.265,29
			Total do Lote		**30.265,29**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Anulação Dotação	692	08.001.0015.0451.0070.1004 - INFRAESTRUTURA URBANA.3332293000000000000 - Indenizações e restituições	07037	30.265,29
		Total	**30.265,29**	

Art. 2º Fica alterado os anexos da LDO e do PPA 2022.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
Em 02 de dezembro de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:9394D917

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2022
b) Licitação nº:	54/2022
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	02/12/2022
e) Objeto da Homologação:	Contratação de pessoa jurídica para aquisição de máquinas e equipamentos diversos, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gabinete, do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, (Sistema de Registro de Preços), conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Edital

02.061.0000.2.202. - Manter o Departamento Jurídico.
04.122.0002.2.201. - Manter o Gabinete do Prefeito.

04.124.0002.2.203. - Manter o Controle Interno.
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.122.0003.2.303. - Manter a Divisão de Pessoal
04.122.0003.2.304. - Manter a Divisão de Compras e Licitação
04.129.0003.2.401. - Manter o Setor de Arrecadação
04.122.0003.2.403. - Manter os Serviços da Contabilidade
04.123.0003.2.404. - Manter os Serviços da Tesouraria.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
10.301.0007.1.701. - Adquirir Equipamentos Hospitalares
10.301.0007.1.701. - Adquirir Equipamentos Hospitalares
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.361.0010.2.806. - Manter o Ensino Fundamental com recuros do Fundeb 40%
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.804. - Manter a Educação Infantil com recuros do Fundeb 40%
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.361.0010.2.809. - Manter convênio do Salário Educação
13.392.0011.2.813. - Manter a Biblioteca Municipal.
23.691.0013.2.102. - Apoiar a Pequena e Micro-Empresa
18.541.0018.2.115. - Manter Ações de Conservação e Preservação do Meio Ambiente
17.512.0017.2.122. - Manter os Serviços de Abastecimento de Água.
08.243.0009.6.132. - Manter o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - SCFV
08.243.0009.6.136. - Manter o Conselho Tutelar
08.244.0008.2.133. - Manter o Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0008.2.139. - Manter a o Programa de Atendimento Socio Familiar
08.244.0008.2.139. - Manter a o Programa de Atendimento Socio Familiar
08.244.0008.2.140. - Manter a Gestão do SUAS
08.244.0008.2.140. - Manter a Gestão do SUAS
08.244.0008.2.141. - Manter a Gestão do IGD/BF
08.244.0008.2.142. - Promoção e Campanha Socioeducativa
08.244.0008.2.142. - Promoção e Campanha Socioeducativa
08.244.0008.2.143. - Manter os Conselhos da Assistência Social
08.241.0008.2.137. - Atendimento, Promoção e Defesa de Direitos ao Idoso
06.182.0000.2.145. - Manter a Segurança Patrimonial

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI
CNPJ/CPF: 36.521.392/0001-81

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
02	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS Bebedouro de Água Industrial 50 Litros de Coluna Knox Bebedouros + Filtro, 2 torneiras natural e gelada. Bebedouro em aço inox. Água filtrada e gelada com qualidade em um único reservatório. Acompanha filtro (externo) de fácil instalação, aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. Ideal para ambientes de grande movimento. • Corpo e estrutura em aço inox 430 e oés reguláveis; * Aparador de água (pingadeira) em aço Inox 430; * Serpentina em aço inox 304 (interna); • Reservatório em oofipropileno atóxico; * Isolamento térmico em PS; * Boia Controladora do nível de água; * Tomada de 3 pinos conforme a norma da 011VIEINT/nbr/603351; * Certificado pelo INMETRO; * Baixo consumo de energia; " Termostato com 7 níveis para controle de temperatura; • Gás ecológico R134A; * Refrigeração por compressor que garante maior eficiência; • Motor Tecumseh 1/8+ hp 127v (2,5A) OU 220v (1,10A) 60Hz-280W; • Tensão/potência: 110v ou 220v pão é bivolt); * Armazena 50 litros de água gelada; * Consumo médio: 9,21 kw/h mês; MEDIDAS DO PRODUTO: DIMENSÕES (CXAXP) SEM EMBALAGEM * Altura: 135 cm; * Largura: 55 cm; * Profundidade: 58 cm; * Peso: 30kg.	2	R$ 2.319,99	R$ 4.639,98
04	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS - Grelhas 30x30 - Linha Stand - Alta Pressão - Com Forno; Medidas: 118m de Frente X 88cm de Profundidade	3	R$ 1.959,99	R$ 5.879,97

Valor Total Homologado - R$ 10.519,95

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 02 de dezembro de 2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:FC835717

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2022
b) Licitação nº:	54/2022
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	02/12/2022
e) Objeto da Homologação:	Contratação de pessoa jurídica para aquisição de máquinas e equipamentos diversos, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gabinete, do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, (Sistema de Registro de Preços), conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Edital

02.061.0000.2.202. - Manter o Departamento Jurídico.
04.122.0002.2.201. - Manter o Gabinete do Prefeito.
04.124.0002.2.203. - Manter o Controle Interno.
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.122.0003.2.303. - Manter a Divisão de Pessoal
04.122.0003.2.304. - Manter a Divisão de Compras e Licitação
04.129.0003.2.401. - Manter o Setor de Arrecadação
04.122.0003.2.403. - Manter os Serviços da Contabilidade
04.123.0003.2.404. - Manter os Serviços da Tesouraria.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
10.301.0007.1.701. - Adquirir Equipamentos Hospitalares
10.301.0007.1.701. - Adquirir Equipamentos Hospitalares
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.361.0010.2.806. - Manter o Ensino Fundamental com recuros do Fundeb 40%
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.804. - Manter a Educação Infantil com recuros do Fundeb 40%
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.361.0010.2.809. - Manter convênio do Salário Educação
13.392.0011.2.813. - Manter a Biblioteca Municipal.
23.691.0013.2.102. - Apoiar a Pequena e Micro-Empresa
18.541.0018.2.115. - Manter Ações de Conservação e Preservação do Meio Ambiente
17.512.0017.2.122. - Manter os Serviços de Abastecimento de Água.
08.243.0009.6.132. - Manter o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - SCFV
08.243.0009.6.136. - Manter o Conselho Tutelar
08.244.0008.2.133. - Manter o Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0008.2.139. - Manter a o Programa de Atendimento Socio Familiar
08.244.0008.2.139. - Manter a o Programa de Atendimento Socio Familiar
08.244.0008.2.140. - Manter a Gestão do SUAS
08.244.0008.2.140. - Manter a Gestão do SUAS
08.244.0008.2.141. - Manter a Gestão do IGD/BF
08.244.0008.2.142. - Promoção e Campanha Socioeducativa
08.244.0008.2.142. - Promoção e Campanha Socioeducativa
08.244.0008.2.143. - Manter os Conselhos da Assistência Social
08.241.0008.2.137. - Atendimento, Promoção e Defesa de Direitos ao Idoso
06.182.0000.2.145. - Manter a Segurança Patrimonial

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: MICROFORT INFORM?TICA LTDA
CNPJ/CPF: 24.675.507/0001-03

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	BEBEDOURO INDUSTRIAL 25 LITROS Corpo e estrutura em aço inox 430. Tampa e pés reguláveis de plástico (ABS injetado); Aparador de água (pingadeira) em aço Inox 430; Serpentina em aço inox 304 (interna); Reservatório em polipropileno atóxico; Isolamento térmico em PS; Boia Controladora do nível de água; Tomada de 3 pinos conforme a norma da ABNT/nbr/603351 Certificado pelo INMETRO; Baixo consumo de energia; Termostato com 7 níveis para controle de temperatura; Gás ecológico R134A; Refrigeração por compressor que garante maior eficiência; Motor Elgin 1/12+ hp 127v (2,5A) OU 220v (1,10A) 60Hz-280W; Tensão/potência: 127v ou 220v (não é bivolt); Armazena 25 litros de água gelada; Consumo médio: 17,58 kw/h mês; Altura da entrada de água em relação ao solo: 1,29m; Altura do ponto de esgotamento em relação ao solo: 46cm; Altura da torneira em relação ao solo: 93cm; Altura do aparador de água em relação ao solo: 72,5cm (borda superior).	1	R$ 1.868,61	R$ 1.868,61
5	FORNO A GÁS - Forno a gás indicado para pães e biscoitos, também podendo ser útil para pizzas, carnes (tendo que se adequar o tempo de preparo dos alimentos). Forno de lastro com isolamento térmico com lã de rocha; Modelo a gás com termômetro com graduação até 350ºC; Acompanhado de 1(uma) grelha e pedra (s) refratária (s). Dimensões Externas (AxLxP):153,4cm x 115,4cm x 106,7cm Dimensões Internas (AxLxP): 26cm x 92cm x 92cm; Peso: 152kg; Consumo de Gás com carga (kg/h) – 1,5	3	R$ 1.939,76	R$ 5.819,28
6	FREEZER VERTICAL TAMPA CEGA DE 569 LITROS Refrigeração estática; Moldura com corte térmico, proporcionando maior eficiência; Chapas internas e externas em aço galvanizado pré-pintado com alta resistência a corrosão; Isolamento de poliuretano ecologicamente correto; Grade frontal plástica injetada em material de alto impacto com proteção U.V.; Sistema de pés niveladores; Barra de torção com exclusivo sistema; Stop Inteligente e fechamento automático da porta; Porta de chapa com fechamento magnetizado; Puxador embutido; 3 (três) prateleiras suspensas ajustáveis com pintura plastificada; Termostato ajustável para dupla ação; Sistema de unidade condensadora removível para frente (fácil acesso a manutenção); Temperatura de operação de 35ºC / 75% de umidade relativa do ar Defrost (degelo natural). Especificações Técnicas: Capacidade Total 569 litros; Medidas Externas LxAxP 667 x 1980 x 819 mm; Peso Líquido 91 kg; Variação de Temperatura -18 à -10 / +2 à +8 °C; Truck de 7,5m 24 unidades; Truck de 10,0m 33 unidades; Portas/Tampas : 1; Consumo de energia (kWh/24h) 3,8*	2	R$ 5.849,59	R$ 11.699,18

Valor Total Homologado - R$ 19.387,07

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 02 de dezembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:D0DB7B0D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 - PRESERV

Pregão Eletrônico nº 002/2022 - PRESERV
Processo Administrativo nº 009/2022 – PRESERV

FORNECEDOR: K LUMERTZ CARDOSO

CNPJ sob nº. 38.311.637/0001-71

LOTE1: ITEM 04 e 06

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Total	Marca e Modelo
04	SSD 500GB – CAPACIDADE 500GB, TAMANHO 2.5", SATAIII -CARACTERÍSTICA DO SSD 500GB -TIPO DE DISPOSITIVO RESISTÊNCIA INTERNAL SOLID STATE DRIVE (SSD) , TAMANHO 2.5 " ,CAPACIDADE DE 500GB, -COMPONENTES DE MEMÓRIA 3D NAND ; INTERFACE SATA III ; VELOCIDADE DE LEITURA SEQUENCIAL MÁXIMA ATÉ 560 MBPS E GRAVAÇÃO SEQUENCIAL MÁXIMA ATÉ 530 MBPS ; VELOCIDADE DE LEITURA ALEATÓRIA DE 4KB ATÉ 95.000 IOPS E GRAVAÇÃO ALEATÓRIA DE 4KB ATÉ 84.000 IOPS ; -TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO 0 ° C ~ + 70 ° C ;RESISTÊNCIA MÁXIMA DE CHOQUE 1500G @ 0,5 M / SEG. ; MÁXIMA À VIBRAÇÃO 5 GRMS, 10-2000 HZ / 4,9 GRMS, 7-800 HZ. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	08	R$ 218,00	R$ 1.744,00	Acos
06	MEMORIA 8GB DDR3 8GB 1600MHZ DDR3 CL10. NO MINIMO 12 MESES DE GARANTIA.	10 UN	R$ 111,00	R$ 1.110,00	Atermiter

Valor Total: R$ 2.854,00 (dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais)

Validade 12 (doze) meses

Sarandi (PR), 01 de dezembro de 2022.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:2039AE50

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022 - PRESERV

Pregão Eletrônico nº 002/2022 - PRESERV
Processo Administrativo nº 009/2022 – PRESERV

FORNECEDOR: CENTERDATA ANÁLISE DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI

CNPJ sob nº. 02.596.872/0001-90

LOTE 1: ITEM 10, 13 e 15

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Total	Marca e Modelo
10	MOUSE ÓPTICO; COR PRETO; TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE USB; RESOLUÇÃO DE MOVIMENTO 1200DPI; INTERFACE 1 X USB.	12 UN	R$ 9,00	R$ 108,00	Multilaser
13	CAIXA DE SOM KNUP COM POTÊNCIA DE 12W RMS (6W X 2). GARANTIA DO FABRICANTE.	10 UN	R$ 67,00	R$ 670,00	Knup
15	WEBCAM - VÍDEO CHAMADA FULL HD DE 1080P (ATÉ 1920 X 1080 PIXELS); - CAPTURA DE VÍDEO: ATÉ 1280 X 720 PIXELS; - FOTOS: ATÉ 3,0 MEGAPIXELS; FOCO AJUSTÁVEL; - AJUSTE AUTOMÁTICO DE ILUMINAÇÃO; MICROFONE EMBUTIDO COM REDUÇÃO DE RUÍDOS; - USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE CERTIFICADO; - CLIPE UNIVERSAL QUE SE AJUSTA A NOTEBOOKS E MONITORES LCD, CABO USB 2.0 DE, NO MÍNIMO, 1,8 METROS; - PLUG AND PLAY. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. SUGESTÃO MODELO: LOGITECH C920 PIN 960-001266 OU SUPERIOR. OBS: O MODELO INDICADO FOI UTILIZADO APENAS COMO REFERÊNCIA. SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS DE OUTROS FABRICANTES QUE ATENDAM INTEGRALMENTE TODAS ÀS ESPECIFICAÇÕES. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES PELO FORNECEDOR.	05 UN	R$ 259,00	R$ 1.295,00	Multilaser

Valor Total: R$ 2.073,00 (dois mil e setenta e três reais)

Validade 12 (doze) meses

Sarandi (PR), 01 de dezembro de 2022.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:77C4463B

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022 - PRESERV

Pregão Eletrônico nº 002/2022 - PRESERV
Processo Administrativo nº 009/2022 – PRESERV

FORNECEDOR: METTA LTDA

CNPJ sob nº. 34.584.079/0001-67

LOTE1: ITEM 18

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Total	Marca e Modelo
18	SMART TV 65" 4K FUNÇÃO: SMART TV – TAMANHO DA TELA: 65´; - TELA: RESOLUÇÃO ULTRAHD; - FREQUÊNCIA DA TELA 60HZ; - PROCESSADOR COM SUPORTE ULTRAHD; - SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID TV, SISTEMA DEVE ESTAR NA ÚLTIMA VERSÃO LANÇADA; - WI-FI INTEGRADO; - ASSISTENTE POR COMANDO DE VOZ PORTUGUÊS – SISTEMA DE ESPELHAMENTO DO COMPUTADOR PARA TV VIA WINDOWS; GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES PELO FORNECEDOR.	01 UN	R$ 3.990,00	R$ 3.990,00	TCL

Valor Total: R$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais)

Validade 12 (doze) meses

Sarandi (PR), 01 de dezembro de 2022.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:DBCE8FA1

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 - PRESERV

Pregão Eletrônico nº 002/2022 - PRESERV
Processo Administrativo nº 009/2022 – PRESERV

FORNECEDOR: F BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ sob nº. 39.935.346/0001- 17

LOTE 1: ITEM 2

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Total	Marca e Modelo
02	COMPUTADOR PORTÁTIL NOTEBOOK, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS E 8 THREADS E MEMORIA 8 MB PROCESSADOR, DEVE ATINGIR ÍNDICE DE NO MÍNIMO 8311 PONTOS PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS DO SITE HTTPS://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST. PHP, TELA 15,6", ARMAZENAMENTO INTERNO SSD 240 GIGABYTES, MEMÓRIA RAM DE 08 GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.400 MHZ OU SUPORTAR RESOLUÇÃO 1.600 X 900 PIXELS, TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LINGUA PORTUGUESA , INCLUSIVE Ç E ACENTOS TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD COM 02 BOTÕES INTEGRADOS, MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÕES DE ROLAGEM (SCROLL), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ45 FÊMEA E WI-FI PADRÃO IEEE 802.11 A/B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64BITS). BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTION COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 8 HORAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM, POSSUIR INTERFACES USB 2.0, 3.0 E TIPO C, 01 HDMI, WEBCAM FULL HD (1080P) DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MOCHILA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES PELO FORNECEDOR.MARCAS DE REFERÊNCIA: NOTEBOOK SAMSUNG CORE 15-1135G7 8GB 256GB SSD TELA FULL HD 15.6", LENOVO BS145 COM MOCHILA PROFISSIONAL.	01 UN	R$ 3.750,00	R$ 3.750,00	Samsung

Valor Unitário / Total: R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)

Validade 12 (doze) meses

Sarandi (PR), 01 de dezembro de 2022

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:B8637220

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 488/2022 ID: 8916 PEGÃO ELETRÔNICO 066/2022

Fornecedor: Operacionais Comercio de Calçados Ltda
CNPJ: 30.249.208/0001-00
LOTE 1: LOTE 1

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec
6	45229	Bota Couro bovino Hidrofugado. Demais especificações estão relacionadas no memorial descritivo.	Par	30	R$ 282,00	R$ 8.460,00	PROPRIA
					TOTAL:	R$ 8.460,00	

Valor total: R$ 8.460,00 (oito mil e quatrocentos e sessenta reais)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 21 de novembro de 2022

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:424EE04B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 510/2022 ID: 8938 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022

Fornecedor: **Jose Alberto Dias da Costa Junior**
CNPJ: **06.316.654/0001-05**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	31498	Grama Esmeralda, nome científico Zoysia Japônica, sadia com boa aparência, em placas ou rolo com no mínimo 0,50x0,50 com folhas estreitas, pequenas e pontiagudas, de coloração verde intensa, instalada.	m2	2000	R$ 13,710	27.420,00	ALTO BELO
3	34934	Grama mato-grosso, nome científico Paspalum notatum, sadia com boa aparência, em placas ou rolo com no mínimo 0,50 x 0,50, com folhas estreitas, pequenas e pontiagudas, de coloração verde intensa, instalada.	m2	2000	R$ 14,000	28.000,00	ALTO BELO
					TOTAL:	55.420,00	

Valor total: R$ 55.420,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e vinte reais)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 30 de novembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:F837013D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 509/2022 ID: 8937 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022

Fornecedor: **Ueliton Silvio Ferreira**
CNPJ: **34.235.034/0001-87**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	44543	EMBALAGEM PERFURADA PARA MUDAS FLEXIVEL 40X60X25	UNIDAD	7500	R$ 5,800	43.500,00	Plasticos Moura
					TOTAL:	43.500,00	

LOTE 2: Cota Reservada MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	44543	EMBALAGEM PERFURADA PARA MUDAS FLEXIVEL 40X60X25	UNIDAD	2500	R$ 5,800	14.500,00	Plasticos Moura
					TOTAL:	14.500,00	

Valor total: R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 30 de novembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:0564C23E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 486/2022 ID: 8914 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022

Fornecedor: **PETBONE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ANIMAIS LTDA**
CNPJ/MF**: 35.687.208/0001-05**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
35	45253	Pijama Cirúrgico (Conjunto). Demais especificações estão relacionadas no memorial descritivo.	UND	170	R$ 76,00	12.920,00	medlume
					TOTAL:	12.920,00	

Valor total: R$ 12.920,00 (doze mil, novecentos e vinte reais).
Validade 12 (doze) meses.

Sarandi, 21 de novembro de 2022

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:F37D6A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RELATORIO DE GESTAO 5º BIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE INSTRUÇÃONORMATIVA 36/2009 TCE/PR
RELATÓRIO DE GESTÃO 5 º BIMESTRE DE 2022 SETEMBRO E OUTUBRO

PROJETO ATIVIDADE 8.001.08.243.0012.6005 - MANUTENÇÃO DO ACOLHIMENTO MUNICIPAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES.

AÇÃO	MAN. ACOLHIMENTO	DESPESAS
Meta Física	**12 meses**	Material de consumo: R$ 164,00 Material, dist. Gratuita: R$ 336,00 Out. Ser. P. Jurídica: R$ 44,00 **TOTAL:**544,00 Setembro= 16 Outubro=14
Números de Atendidos	**30**	
Dotação Inicial	**R$ 89.500,00**	
Empenhados de Setembro e Outubro	**R$ 366,00**	
Liquidados de Setembro e Outubro	**R$ 380,00**	
Total de Despesas Pagas no Período de Setembro e Outubro	**R$ 544,00**	

PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.6006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS.

AÇÃO	MANUTENÇÃO MEDIDAS	DESPESAS
Meta Física	**12 meses**	Estamos aguardando a liberação do superávit pelo setor de Contabilidade da Prefeitura para a realização das despesas. Set= 45 Out= 43
Números de Atendidos	**88**	
Dotação Inicial	**R$ 36.900,00**	
Empenhados de Setembro e Outubro	**R$ 259,60**	
Liquidados de Setembro e Outubro	**R$ 200,00**	
Total de Despesas Pagas no Período de Setembro e Outubro	**R$ 0,00**	

PROJETO ATIVIDADE 08.002.08.243.0012.5001 - EQ.MAT.PERMANENTE P/PROGRAMA NA ÁREA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

AÇÃO	EQ.MATERIAIS PERMANENTE	DESPESAS
Meta Física	**12 meses**	Justificamos que não houve movimento no período.
Números de Atendidos	**Não aplicável**	
Dotação Inicial	**R$ 400,00**	
Empenhados de Setembro e Outubro	**R$ 0,00**	
Liquidados de Setembro e Outubro	**R$ 0,00**	
Total de Despesas Pagas no Período de Setembro e Outubro	**R$ 0,00**	

PROJETO ATIVIDADE 08.002.08.243.0012.5002 - OBRAS E INSTALAÇÕES PARA OS PROGRAMAS NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

AÇÃO	OBRAS E INSTALAÇÕES	DESPESAS
Meta Física	**12 meses**	Justificamos que não houve movimento no período.
Números de Atendidos	**Não aplicável**	
Dotação Inicial	**R$ 200,00**	
Empenhados de Setembro e Outubro	**R$ 0,00**	
Liquidados de Setembro e Outubro	**R$ 0,00**	
Total de Despesas Pagas no Período de Setembro e Outubro	**R$ 0,00**	

PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.6002 - MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

AÇÃO	M. DE PROJ. ATENDIMENTO	DESPESAS
Meta Física	**12 meses**	A Secretaria de Assistência Social justifica que no Projeto Atividade 6002, fonte 51880 da conta 53.300-9, onde consta uma valor orçamentário de R$ 84.142,00 (oitenta e quatro mil cento e quarenta e dois reais), salientamos que essa conta foi encerrada em setembro de 2021, após o fechamento do PPA, impossibilitando a retirada do valor do exercício atual, sendo assim o mesmo já foi alterado no PPA para o exercício de 2023. Atendimento set. PAEFI: 137 Atendimento Out. PAEFI: 135 Atendimento set. SEAS: 0 Atendimento out. SEAS: 0
Números de Atendidos	**379**	
Dotação Inicial	**R$ 90.002,88**	
Empenhados de Setembro e Outubro	**R$ 0,00**	
Liquidados de Setembro e Outubro	**R$ 0,00**	
Total de Despesas Pagas no Período de Setembro e Outubro	**R$ 0,00**	

PROJETO ATIVIDADE 08.002.08.243.0012.6012 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

AÇÃO	MAN. DO CONS. TUTELAR	DESPESAS
Meta Física	**12 meses**	Vencimentos: R$ 78.265,76 Obrigações. P: R$ 12.395,32 Mat. Consumo: R$ 5.504,42 Outros S. P.F: R$ 3.340,00 Outros S. P. J: R$ 8.965,41 **TOTAL:**108.470,91 Setembro 462 atendimentos Outubro 507 atendimentos
Números de Atendidos	**969**	
Dotação Inicial	**R$ 728.585,25**	
Empenhados de Setembro e Outubro	**R$ 102.167,92**	
Liquidados de Setembro e Outubro	**R$ 108.170,25**	
Total de Despesas Pagas no Período de Setembro e Outubro	**R$ 108.470,91**	

PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.6013 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

AÇÃO	M. SERV. FORTALECIMENTO	DESPESAS
Meta Física	**12 meses**	Vencimentos: R$ 74.042,88 Obrigações P: R$ 12.613,16 Indenizações: R$ 414,90 Out. Benefícios: 338,82 Material de consumo: R$ 2.007,05 Distribuição Gratuita: R$ 3.452,80 Pessoa Jurídica: R$ 4.234,38 Obr. Tributárias: R$ 9,45 **TOTAL: 97.113,44** **Set= 144** **Out= 171**
Números de Atendidos	**315**	
Dotação Inicial	**R$ 749.897,00**	
Empenhados de Setembro e Outubro	**R$ 91.388,88**	
Liquidados de Setembro e Outubro	**R$ 95.280,85**	
Total de Despesas Pagas no Período de Setembro e Outubro	**R$ 97.113,44**	

PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.6014 - MANUTENÇÃO DO ACOLHIMENTO MUNICIPAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES.

AÇÃO	MAN. ACOLHIMENTO	DESPESAS
Meta Física	**12 meses**	Vencimentos: R$ 150.462,01 Obrigações P: R$ 17.901,66 Indenizações: R$ 6.287,88 Out. Benefícios: R$ 7,53 Diárias: R$ 324,00 Material de Consumo: R$ 8.979,28 Distribuição Gratuita: R$ 17.004,86 Pessoa Jurídica: R$ 9.638,30 **TOTAL**: 210.605,52 Set=16 Out=14
Números de Atendidos	**30**	
Dotação Inicial	**R$ 1.448.800,00**	
Empenhados de Setembro e Outubro	**R$ 227.463,58**	
Liquidados de Setembro e Outubro	**R$ 205.649,17**	
Total de Despesas Pagas no Período de Setembro e Outubro	**R$ 210.605,52**	

PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.6015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA DE MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS.

AÇÃO	MANUTENÇÃO MEDIDAS	DESPESAS
Meta Física	**12 meses**	Vencimentos: R$ 29.076,63 Patronais: R$ 3.671,80 Mat. Consumo: R$ 4.920,16 Indenizações: R$ 1.666,51 Dist. Gratuita: R$ 240,69 Out. Serv. P. Jurídica: R$ 1.452,96 **TOTAL:** 41.028,75 Set= 45 Out = 43
Números de Atendidos	**88**	
Dotação Inicial	**R$ 292.817,87**	
Empenhados de Setembro e Outubro	**R$ 33.719,64**	
Liquidados de Setembro e Outubro	**R$ 40.789,38**	
Total de Despesas Pagas no Período de Setembro e Outubro	**R$ 41.028,75**	

PROJETO ATIVIDADE 08.002.08.243.0012.6016 - INCENTIVO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - RECURSOS ESTADUAL - FIA/PR

AÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	DESPESAS
Meta Física	**12 meses**	Justificamos que aindanão houve movimento no período.
Números de Atendidos	**Não aplicável**	
Dotação Inicial	**R$ 100,00**	
Empenhados de Setembro e Outubro	**R$ 0,00**	
Liquidados de Setembro e Outubro	**R$ 0,00**	
Total de Despesas Pagas no Período de Setembro e Outubro	**R$ 0,00**	

PROJETO ATIVIDADE 08.002.08.243.0012.6017 - CRESCER EM FAMÍLIA - RECURSO ESTADUAL - FIA/PR

AÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	DESPESAS
Meta Física	**12 meses**	Justificamos queainda não houve movimento no período, pois até o momento não entrou recurso, o que tem em conta é do exercício anterior onde resta empenhos a pagar.
Números de Atendidos	**Não aplicável**	
Dotação Inicial	**R$ 100,00**	
Empenhados de Setembro e Outubro	**R$ 0,00**	
Liquidados de Setembro e Outubro	**R$ 0,00**	

Total de Despesas Pagas no Período de Setembro e Outubro	**R$ 0,00**	

PROJETO ATIVIDADE 08.002.08.243.0012.6018 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - RECURSO ESTADUAL - FIA/PR

AÇÃO	**MATERIAL DE CONSUMO**	**DESPESAS**
Meta Física	**12 meses**	Aguardando o parecer do Jurídico para o repasse.
Números de Atendidos	**112**	
Dotação Inicial	**R$ 100,00**	
Empenhados de Setembro e Outubro	**R$ 0,00**	
Liquidados de Setembro e Outubro	**R$ 0,00**	
Total de Despesas Pagas no Período de Setembro e Outubro	**R$ 0,00**	

PROJETO ATIVIDADE 08.002.08.243.0012.6019 - INCENTIVO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - RECURSO ESTADUAL - FIA/PR

AÇÃO	**MATERIAL DE CONSUMO**	**DESPESAS**
Meta Física	**12 meses**	Estamos aguardando o projeto para ser feito um processo licitatório voltado ao tema cyberbullying.
Números de Atendidos	**Não aplicável**	
Dotação Inicial	**R$ 100,00**	
Empenhados de Setembro e Outubro	**R$ 0,00**	
Liquidados de Setembro e Outubro	**R$ 0,00**	
Total de Despesas Pagas no Período de Setembro e Outubro	**R$ 0,00**	

PROJETO ATIVIDADE 08.002.08.243.0012.6020 - INCENTIVO PARA PREVENÇÃO AO USO, ABUSO E TRANSIÇÃO À PENDÊNCIA DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS

AÇÃO	**MATERIAL DE CONSUMO**	**DESPESAS**
Meta Física	**12 meses**	O plano está passando por um processo de adequação.
Números de Atendidos	**Não aplicável**	
Dotação Inicial	**R$ 200,00**	
Empenhados de Setembro e Outubro	**R$ 0,00**	
Liquidados de Setembro e Outubro	**R$ 0,00**	
Total de Despesas Pagas no Período de Setembro e Outubro	**R$ 0,00**	

PROJETO ATIVIDADE 08.002.08.243.0032.2150 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

AÇÃO	**MAN.DAS ATIV. CMDCA MUN.**	**DESPESAS**
Meta Física	**12 meses**	Não houve gasto nesse período, pois as atividades estão previstas para este bimestre.
Números de Atendidos	**Não aplicável**	
Dotação Inicial	**R$ 12.700,00**	
Empenhados de Setembro e Outubro	**R$ 0,00**	
Liquidados de Setembro e Outubro	**R$ 0,00**	
Total de Despesas Pagas no Período de Setembro e Outubro	**R$ 0,00**	

ORGÃO 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTOECONÔMICOPROJETO ATIVIDADE: 11.001.11.243.0012.6011MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROFISSIONALIZAÇÃODEADOLESCENTESEDOSPROGRAMASDEAPRENDIZAGEMPROFISSIONAL.

Ação	Manutenção das Atividades de profissionalização de adolescentes e dos programas de Aprendizagem Profissional	**Projeto: "Passaporte para o Futuro" jovem aprendiz e pré aprendiz - executado pela PROMEC - Proteção ao Menor Carente de Sarandi/PR** **Pré aprendiz Setembro: 90**(noventa) adolescentes e jovens atendidos; **Pré aprendiz Outubro: 68**(sessenta e oito) adolescentes e jovens atendidos; **Total = 158(cento e cinquenta e oito) adolescentes e jovens atendidos.** **Aprendiz Setembro: 94**(noventa e quatro) Adolescentes atendidos; **Aprendiz Outubro: 117**(cento e dezessete) adolescentes atendidos; **Total = 211(duzentos e onze)adolescentes atendidos.**
Meta Física	100 adolescentes e jovens por 12 Meses	
Numero de atendidos Setembro e Outubro/2022	Pré aprendiz e aprendiz = 369 (trezentos e sessenta e nove) jovens e adolescentes atendidos Qualificação Profissional = 0 (zero) atendimentos Justificativa enviada por meio do Ofício n° 143/2022 - SMDE	
Unidade Orçamentária	11.001	
Despesa Orçada	R$ 276.100,00	
Despesa Empenhada Setembro e Outubrode 2022	R$ 0,00	
Despesa Liquidada emSetembro e Outubrode 2022	R$38.396,28	
Despesa Paga em Setembro e Outubrode 2022	R$ 38.396,28	

ORGÃO 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 12.002.12.365.0037.2314

Ação	**INCENTIVO E APOIO AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	**AMAS:** 187 atendimentos mensais R$ 72.860,81/setembro R$ 72.860,81/outubro **R$ 145.721,62 bimestral** _____ **BETEL:** 200 atendimentos mensais R$ 77.926,00 setembro R$ 77.926,00 outubro **R$ 155.852,00 bimestral**
Meta Física	12 Meses	
Numero de atendidos	387 atendimentos mensais 774 atendimentos bimestrais	
Dotação Inicial	R$ 1.830.000,00	
Empenhados até o Período	R$ 1.809.441,72	
Liquidado Setembro e Outubro	R$ 301.573,62	
Total Despesa Paga no período de Setembro e Outubro	R$ 301.573,62	
Despesa paga no projeto no período Janeiro a Outubro	**R$ 1.507.868,10**	**Um milhão, quinhentos e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e dez centavos**

ORGÃO 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 12.004.12.367.0038.2317

Ação	**INCENTIVO E APOIO AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA O ENSINO ESPECIAL**	**1º APAE (Pintando e Bordando)** 60 atendimentos mensais R$ 11.010,79/ setembro R$ 11.010,79/ outubro **R$ 22.021,58 Bimestral** _____ 160 atendimentos mensais **2º APAE (Quebrando Barreiras)** R$ 25.819,04/ setembro R$ 25.819,04/ outubro **R$ 51.638,08 Bimestral** _____ 40 atendimentos mensais **3º APAE (Sem Fronteiras)** R$ 7.438,49 setembro R$ 7.438,49/ outubro **R$ 14.876,98 Bimestral** _____ **AMA MARINGA** 21 atendimentos mensais R$ 7.344,68/setembro R$ 7.344,68/outubro R$ **14.689,36 Bimestral**
Meta Física	12 Meses	
Numero de atendidos	281 atendimentos mensais 562 atendimentos bimestrais	
Dotação Inicial	R$ 600.000,00	
Dotação Atualizada	R$ 651.000,00	
Empenhados até o Período	R$ 642.219,84	
Liquidado Setembro e Outubro	R$ 103.226,00	
Total Despesa Paga no projeto de Setembro e Outubro	R$ 103.226,00	
Despesas paga no projeto no período de Janeiro a Outubro	**R$ 538.993,84**	**Quinhentos e trinta e oito mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta quatro centavos**

SEJUV

ORGÃO 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV.PROJETOATIVIDADE: 13.001.13.243.0012.6008MANUTENÇÃODASATIVIDADESCULTURAISPARACRIANÇAEADOLESCENTE

NE/E	**Exclusivo**
Ação	Oferecer atendimentoegarantiadosdireitosfundamentais ascriançase adolescentes.
Meta Física	12Meses
Números de Atendidos Números de atendimentos	1865/7.470
Dotação Inicial	R$ 145.800,00
Empenhado setembro/outubro	R$ 60,00
Liquidados setembro/outubro	R$28.521,93
Total Despe. Liquidada	R$ 28.521,93

Despesa		
Pagamento de instrutores das oficinasComunitáriasdeCultura.		
ATENDIDOS		
OFICINA	**Set**	**Outu**
CantoCoral	26	21
Capoeira	329	325
Break	47	44
Streetdance	162	163
Ballet	128	136
Musicalização	126	103
Teatro	32	29
Desenho	58	59
Jazz	39	38
Total	**947**	**918**

ORGÃO 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV.PROJETOATIVIDADE: 13.001.27.243.0012.6009MANUTENÇÃODASATIVIDADESDEESPORTEELAZERPARACRIANÇAEADOLESCENTE

NE/E	**Exclusivo**	**Despesa**		
Ação	Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer para as Criança e Adolescente.	Pagamento de instrutores das oficinas Comunitárias de Esporte.		
		ATENDIDOS		
Meta Física	12Meses	**OFICINA**	**Set**	**Out**
		Futebol de Campo	84	78
Números de Atendidos	2.197Atendimentos: 16.265			
		Vôlei	97	94
Dotação Inicial	R$ 330.900,00			
Empenhado Setembro e Outubro	5.836,00			
		Basquetebol	34	34
Liquidado Setembro e Outubro	40.794,00			
		Futsal	294	290
		Handebol	79	87
. Total Despe. Liquidada	R$ 40.794,00	Judô	241	234
		Kickboxing	26	48
		Muaythai	120	121
		Natação	121	115
		Total	**1096**	**1101**

ORGÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: 6007 - Manutenção das atividades de atendimento da criança e adolescente.

Ação	**Material, bem ou serviço para distribuição gratuita**	Número de dispensação de dietas, somando fórmulas infantis e dietas enterais no período temos um total de 1.594fórmulas dispensadas. Os 184pacientes receberam o medicamento metilfenidato (Ritalina) 10 mg, soman 14.490 comprimidos dispensados.
Meta Física	Sem meta física, livre demanda.	
Número de atendidos	61 Pacientes de nutrição e 186 pacientes receberam o medicamento metilfenidato (Ritalina) e 12 pacientes para os quais foram adquiridos os itens relacionados ao lado	
Dotação Inicial	R$ 514.000,00	
Dotação Atualizada	R$ 883.500,00	
Empenhados até o Período	R$ 854.524,74	
Liquidado Setembro e Outubro	R$ 128.974,75	
Total Despesa Paga no período de Setembro e Outubro	**R$ 104.548,15**	

Projeto Atividade	**Descrição**	**Valor Liquidado**
5.001	Equipamentos e material permanente para programas na área da criança e do adolescente.	0,00
5.002	Obras e Instalações para programas na área da criança e do adolescente.	0,00
6.002	Manutenção de Projetos de Atendimento a Criança e ao Adolescente.	0,00
6.005	Manutenção do Serviço de Acolhimento Municipal.	380,00
6.006	Manutenção dos Serviços de Medida Socioeducativas.	200,00
6.007	Manutenção das Atividades de Atendimento a Saúde da Criança e do Adolescente.	128.974,75

6.008	Manutenção das Atividades Culturais para Crianças e Adolescentes.	28.521,93
6.009	Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer para Crianças e adolescentes.	40.794,00
6.011	Manutenção das Atividades de Profissionalização de Adolescentes.	38.396,28
6.012	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Conselho Tutelar.	108.170,25
6.013	Manutenção dos Serviços de Fortalecimento de Vínculos com Recursos Próprios.	95.280,85
6.014	Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional com Recursos Próprios.	205.649,17
6.015	Manutenção dos Serviços do Programa de Medidas Sócio- Educativas com Recursos Próprios	40.789,38
6.016	Incentivo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - FIA - Estadual	0,00
6.017	Recurso Estadual Crescer em Família FIA PR	0,00
6.018	Recurso Estadual Qualificação Profissional FIA PR	0,00
6.019	Recurso EstadualIncentivo à Criança e ao Adolescente FIA PR	0,00
6.020	Recurso EstadualIncentivo à Prevenção ao Uso, Abuso de Alcool e outras demandas	0,00
2.150	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00
2.314	Incentivo e apoio as Entidades sem fins lucrativos na área da Educação Infantil.	301.573,62
2.317	Incentivo e apoio as Entidades sem fins lucrativos na área da Educação Especial.	103.226,00
	TOTAL	**1.091.956,23**

Relatório de Gestão da Área da Criança e do Adolescente Sarandi/PR - Referente 5.º Bimestre de 2022

ANTÔNIO DEL NERO
Secretária Municipal de Educação

MARCIO MANOEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

CLAUDIO DE SOUZA
Secretário Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer
SEJUV

ANTONI EBER ESTIGARRIBIA DE MORAES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

MARIA LÚCIA VOLPATO
Secretária Municipal de Assistência Social

ELIZÂNGELA AP. FREITAS DE ALMEIDA
Controladora Geral

Publicado por:
Brasilio Takeshi Mitsuda
Código Identificador:2BA005DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1167/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 267.030,00 (duzentos e sessenta e sete mil e trinta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0013.2.146.		MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
174 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.540,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.6.014.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MUNICIPAL COM RECURSOS PRÓPRIOS	
483 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	600,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.243.0012.6.007.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
612 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	123.000,00
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
733 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
1870 - 3.3.90.47.00.00	33494	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.001.13.392.0025.2.382.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO	
1321 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
13.001.27.812.0025.2.383.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
1360 - 3.3.90.31.00.00	01000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	7.890,00
13.001.27.812.0025.2.384.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICIPIO	
1370 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.300,00
13.001.27.813.0025.2.385.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER COMUNITÁRIO	
1381 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00

Total Suplementação:	**267.030,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 267.030,00 (duzentos e sessenta e sete mil e trinta reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0040.1.145.		OBRAS E INSTALAÇÕES PARAA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
356 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.840,00
08.001.08.244.0040.2.145.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA COM RECURSOS LIVRES	
375 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.700,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.6.014.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MUNICIPAL COM RECURSOS PRÓPRIOS	
478 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
717 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	223.000,00
10.001.10.305.0019.2.232.		MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO – EPIDEMIOLOGIA.	
1873 - 3.3.90.30.00.00	33494	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
1874 - 3.3.90.39.00.00	33494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.001.27.812.0025.2.383.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
1366 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	19.000,00
13.001.27.812.0025.2.384.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICIPIO	
1373 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.690,00
Total Redução:			**267.030,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de novembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:E8724512

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 182/2022, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº. 182/2022, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária anual para 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.451 de 24 de novembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	13	Cultura
Sub-função	392	Difusão Cultural
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.030	Promoção e Incentivo as Atividades Culturais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		20.000,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	813	lazer
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.060	Manutenção e Conservação dos Espaços Públicos de Esporte e Lazer
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		10.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 30.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação de receitas e da anulação de dotações orçamentárias do Orçamento Municipal de 2022, conforme definido no art. 43, § 1º, II e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	813	lazer
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.060	Manutenção e Conservação dos Espaços Públicos de Esporte e Lazer
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		5.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 5.000,00.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.3.2.1.01.0.1.01.00
DESCRIÇÃO	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	000 - Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	25.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 25.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 02 de dezembro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:3DD9DE4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 092/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços
PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 092/2022.
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO
A presente ata tem por objetivo o Registro de Preços para aquisição futura de serviços de plotagem, confecção de adesivos com impressão digital, personalização de veículos, desenvolvimento das artes necessárias, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: GRAFICA CHOPIM LTDA - 77.027.241/0001-59

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	1	50,00	M²	PLOTAGEM E IMPRESSAO EM ADESIVO VINIL COM APLICACAO DE VERNIZ E DESENVOLVIMENTO DE ARTE COM APROVACAO DO DEPARTAMENTO SOLICITANTE, 1 ANO DE GARANTIA.	GRAFICA CHOPIM	112,0000
1	2	200,00	M²	IMPRESSAO DIGITAL A BASE DE SOLVENTE, DE FAIXAS EM LONA 440 GRAMAS BRILHANTE, SEM EMENDA (SOLDA) INCLUINDO ARTE GRÁFICA, TODOS OS ACABAMENTOS NECESSARIOS (SUPORTE, ILHOIS, SOLDAS E OUTROS) COM INSTALACAO E GARANTIA DE 1 ANO.	GRAFICA CHOPIM	115,0000
1	3	50,00	M²	PLOTAGEM E IMPRESSAO EM ADESIVO PERFURADO DESENVOLVIMENTO EM ARTE COM APROVACAO DO DEPARTAMENTO SOLICITANTE	GRAFICA CHOPIM	140,0000
1	4	200,00	M²	SERVICO DE PERSONALIZACAO DE VEICULOS COM ADESIVO AUTO-MOTIVO COM COLOCACAO E APROVACAO DO DEPARTAMENTO SOLICITANTE	GRAFICA CHOPIM	140,0000
1	5	50,00	M²	SERVICO DE PERSONALIZACAO DE VEICULOS COM ADESIVO PERFURANTE COM COLOCACAO E APROVACAO DO DEPARTAMENTO SOLICITANTE	GRAFICA CHOPIM	140,0000

1	6	50,00	M²	SERVICO DE PERSONALIZACAO DE ADESIVO NORMAL VINIL COM APLICACAO DE VERNIS COM COLOCACAO E APROVACAO DO DEPARTAMENTO SOLICITANTE E GARANTIA DE 1ANO.	GRAFICA CHOPIM	112,0000

Saudade do Iguaçu – PR; 29 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal De Saudade Do Iguaçu – PR.
DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

ALEX SANDRO DA R. BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:F55C1B61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL PSS MOTORISTA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS EDITAL Nº 010/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA DE URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
EDITAL Nº 010/2022
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO - EDITAL Nº 010/2022
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nomeada através do Decreto nº 056/2022, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA Homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Motorista de Urgência/Emergência e Operador de Máquinas Pesadas Edital nº 010/2022,** o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital.
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Nº	NOME	D/N	ÁREA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
01	Aluísio Assolari	28/05/1967	Operador de máquinas pesadas	1º Lugar
02	Lucas Eduardo Castilho	09/10/1990	Operador de máquinas pesadas	2º Lugar

MOTORISTA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Nº	NOME	D/N	ÁREA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
01	Thiago José Dias	28/09/1987	Motorista urgência/e emergência	1º Lugar
02	Wesley Henrique Floriano	10/02/1996	Motorista urgência/e emergência	2º Lugar
03	Alessandro |Martins Rodrigues	21/10/1989	Motorista urgência/e emergência	3º Lugar
04	Eraldo da Silva Braga Filho	21/06/1970	Motorista urgência/e emergência	4º Lugar
05	André Junior da Silva	23/01/1987	Motorista urgência/e emergência	5º lugar

NÃO COMPARECERAM

Nº	NOME	D/N	ÁREA
01	Gultierrez Gomes Pedroso	29/06/1992	Motorista urgência/ emergência
02	Eurípedes Rege Luz	25/08/1977	Operador de máquinas pesadas

Abatiá (PR) 05 de setembro de 2022

JOSÉ BENEDITO CONTIJO
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Erika Cristina Garcia
Código Identificador:1462C82E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE VALOR Nº 119/2022 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

DISPENSA DE VALOR Nº 119/2022
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR**,** torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL,** nos termos Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e

as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	***DIA 07/12/2022, ÀS 17:00 HORAS***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacaoaltamira@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://drive.google.com/drive/mobile/folders/1Bj8QHEV_MaLpiJxUXBOvTTmcwNAnyqZA?usp=sharing

1. DO OBJETO:
1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública a Contratação de empresa para aquisição de wafer sabor chocolate tipo bis, para em atender as demandas da Administração do Município de Altamira do Paraná.
Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:
– **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
– **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Altamira do Paraná, para exercício de 2022, na classificação abaixo:
Baseando-se no princípio da eficiência e formalismo moderado, visando a celeridade processual, será indicado dotação após o recebimento das propostas, observando a variação que pode ter no valor final da disputa da dispensa, a dotação orçamentaria apresentada no início do processo poderá sofrer alteração.

3. DO VALOR ESTIMADO
3.1 - O valor global estimado para contratação será de ***R$20.310,00 (vinte mil trezentos e dez reais).***
4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:
4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** licitacaoaltamira@gmail.com, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA.**
4.1.1. Limite para apresentação da Proposta de Preços**: 07/12/2022 às 17h.**
Habilitação Jurídica e Fiscal:
Comprovar Capital Social integralizado igual ou superior a 10% (dez por cento) do preço máximo estimado;
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo Cartório do Distribuidor da Comarca sede da empresa;
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG) juntamente com cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
4.3. **PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:**
A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.
DO PAGAMENTO
O pagamento ocorrerá a vista no ato da entrega, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.
Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Altamira do Paraná, 01 de dezembro de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Agente de Contratação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ.

DO OBJETO
O objeto do presente termo de referência é a Contratação de empresa para aquisição de wafer sabor chocolate tipo bis, para em atender as demandas da Administração do Município de Altamira do Paraná.
DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER EXECUTADO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	CNAE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Wafer Recheio e Cobertura Chocolate Pacote 126g Chocolate tipo bis com 20 Unidades por embalagem, Peso da unidade 6.3 g, Tipo de embalagem Pacote chocolate, tipo bis, composição: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, massa de cacau, cacau em pó, manteiga de cacau, farinha de soja integral, soro de leite em pó, amendoim, leite em pó integral, óleo de soja, leite em pó desnatado, castanha de caju, farinha de arroz, gordura de manteiga desidratada, extrato de malte, emulsificante: lecitina de soja e poliglicerol polirricineleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizantes.	3000	4617-6/00	R$ 6,77	R$ 20.310,00
	Valor total: R$20.310,00 (vinte mil trezentos e dez reais).				

SECRETARIA REQUISITANTE
A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Administração Publica do Município de Altamira do Paraná.
JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO
A presente contratação se torna necessária em razão da necessidade demandada de vento envolvendo a sociedade, bem como os servidores municipais como confraternização entre outros, devido o número de servidores e a programação de eventos abertos ao público esperado de final de ano chegou-se a estimativa atual para a contratação, informações essas obtidas através de oficio e relatório horas com os secretários.
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
A aquisição do objeto que se contrata deverá ser realizada de acordo com a solicitação da secretaria requisitante.
O prazo de execução será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
c. O objeto será recebido provisoriamente no prazo de até 30 (trinta) dias, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta e nas exigências contratuais.
d. Os objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigido/refeito/substituído no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
e. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 30(trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
f. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
g. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
h. O serviço deverá ser prestado no local indicado pela secretaria requisitante.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO
CASO NECESSITE, CONDIÇÕES ESPECIAIS.
Registro ou inscrição na entidade profissional competente (CREA, CAU, OAB, etc);
b. Prova de atendimento a requisitos previstos em lei especial (Anvisa, Detran, etc);
c. Outras comprovações de origem técnica;

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.
A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021
A conformidade do serviço a ser entregue deverá ser verificado juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada do mesmo, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.
A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.
O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2001.
Fica designado o servidor **RAFAEL RODRIGUES,** matrícula nº 508734, inscrito(a) no CPF sob o nº 098.083.329-94 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.
Fica designado, como fiscal substituto, o servidor **ADRIANA PEREIRA BARBOSA**, matrícula nº 508177, inscrito(a) no CPF sob o nº 045.514.579-80 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:
Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os valores constantes na tabela SINAPI-PR (08/2022) sendo o servidor responsável pela cotação o Sr. **VIVIANE DE FATIMA SOARES LOPES.**

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação dos serviços, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, a vista no ato da entrega, dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
Dar causa à inexecução parcial do contrato;
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Dar causa à inexecução total do contrato;
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 01 de dezembro de 2022.

Aprovado em: 01 de dezembro de 2022.

DIONATA CARVALHO DOS SANTOS
Responsável pela emissão do termo de referência

DIONATA CARVALHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Valor nº: 0112/2022
Com base no Art. Mº: 75, inciso I da Lei 14.133/2021

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	CNAE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Wafer Recheio e Cobertura Chocolate Pacote 126g Chocolate tipo bis com 20 Unidades por embalagem, Peso da unidade 6.3 g, Tipo de embalagem Pacote chocolate, tipo bis, composição: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, massa de cacau, cacau em pó, manteiga de cacau, farinha de soja integral, soro de leite em pó, amendoim, leite em pó integral, óleo de soja, leite em pó desnatado, castanha de caju, farinha de arroz, gordura de manteiga desidratada, extrato de malte, emulsificante: lecitina de soja e poliglicerol polirricineleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizantes.	3000	4617-6/00	R$	R$
Valor total: R$ ().					

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R$ xx.xxx,xx
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
Razão social
CNPJ Nº:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente
Local, de de 2022.

Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)
Representante Legal

Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:BD70989A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO N. 221/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 221/2022 de 02/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 934/2021 de 16/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETÁRIO	
04.001.04.122.0003.2.010.		Gestão da Secretaria de Administração	
60 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
05.001.04.122.0003.2.011.		Apoio Administrativo a Divisão de Recursos Humanos	
94 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
95 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	4.000,00
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
05.003.04.122.0003.2.012.		Apoio Administrativo a Divisão de Compras e Licitações	
120 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	
06.001.04.121.0003.2.029.		Gestão das Atividades da Divisão de Contabilidade e Orçamento	
134 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
07.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL	
07.001.26.782.0006.2.031.		Manter a Gestão das Atividades da Divisão Rodoviária Municipal	
200 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS	
07.002.15.451.0006.2.032.		Manter a Gestão das Atividades de Divisão de Obras	
229 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - GERAL	
08.001.12.122.0003.2.164.		Manter a Gestão da Secretaria de Educação	
289 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
08.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ESPORTE E CULTURA	
08.004.27.812.0011.2.054.		Manter as Atividades do Setor de Esportes do Município	
511 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.301.0010.2.060.		Manter a Gestão das Unidades Básicas de Saúde	
574 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
582 - 3.3.90.39.00.00	9495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
585 - 3.3.90.40.00.00	9494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
09.001.10.302.0010.2.061.		Manter a Gestão do Hospital Municipal	
620 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
625 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
11.001.08.122.0003.2.107.		Gestão da Secretaria de Assistência Social	
745 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
11.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
11.002.08.243.0014.6.117.		Gestão do Incentivo a Organização de Assistência - Programa FIA	
841 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Suplementação:			**93.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.002.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA JURÍDICA	
02.002.02.062.0003.2.008.		Apoio Administrativo à Procuradoria Municipal	
30 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		COLABORAÇÃO IMEDIATA	
03.001.00.000.0000.0.000.		JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
03.001.05.122.0003.2.009.		Gestão e Apoio ao Serviço Militar no Município	

38 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
40 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
41 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
42 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
43 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
46 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETÁRIO	
04.001.04.122.0003.2.010.		Gestão da Secretaria de Administração	
52 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
53 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
57 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
58 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE	
07.003.15.452.0007.2.034.		Manter a Gestão das Atividades do Setor de Serviços Urbanos	
242 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
258 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.301.0010.2.060.		Manter a Gestão das Unidades Básicas de Saúde	
551 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
589 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
11.001.08.244.0014.2.105.		Manter a Gestão de Benefícios Eventuais	
755 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
757 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Redução:			**93.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ , Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:7AF87520

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.685 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Danilo Mota da Silva Rosilene Marques Fernandes Farinha Ana Helena Pereira de Campos Bernardini Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Cyndi Thayna Subira Antunes Elessandra Pacheco Coelho Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Magali Soave De Oliveira Tayná Michelato Sampaio Edevaldo Barbosa Denise de Melo Lima		
Gestor:	RODINELLE CASSITTA		
Ata nº	110/2022	**Vigência:**	02.12.2022 a 01.12.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	104/2022		
Contratado:	VANDERLEI M. DE FARIAS – ME		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇADA, CAPINA, LIMPEZA DE MEIO FIO E SARJETA, CORTE DE GRAMA, E PLANTIO DE MUDAS DE ÁRVORES, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R$ 264.000,00		

Fiscal Titular:	Danilo Mota da Silva Rosilene Marques Fernandes Farinha

	Ana Helena Pereira de Campos Bernardini Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Cyndi Thayna Subira Antunes Elessandra Pacheco Coelho Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Magali Soave De Oliveira Tayná Michelato Sampaio Edevaldo Barbosa Denise de Melo Lima		
Gestor:	RODINELLE CASSITTA		
Ata nº	110/2022	**Vigência:**	02.12.2022 a 01.12.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	104/2022		
Contratado:	NIVISA SOLUÇÕES AMBIENTAIS – LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇADA, CAPINA, LIMPEZA DE MEIO FIO E SARJETA, CORTE DE GRAMA, E PLANTIO DE MUDAS DE ÁRVORES, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R$ 96.600,00		

Fiscal Titular:	Danilo Mota da Silva Rosilene Marques Fernandes Farinha Ana Helena Pereira de Campos Bernardini Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Cyndi Thayna Subira Antunes Elessandra Pacheco Coelho Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Magali Soave De Oliveira Tayná Michelato Sampaio Edevaldo Barbosa Denise de Melo Lima		
Gestor:	RODINELLE CASSITTA		
Ata nº	110/2022	**Vigência:**	02.12.2022 a 01.12.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	104/2022		
Contratado:	LJC SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇADA, CAPINA, LIMPEZA DE MEIO FIO E SARJETA, CORTE DE GRAMA, E PLANTIO DE MUDAS DE ÁRVORES, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R$ 57.000,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:47CE1391

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº128/2022

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2022
(LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA DE LICITAÇÃO
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, II; Decreto Municipal nº 037/2022
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 05/12/2022, às 07h00min (horário de Brasília)
DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 06/12/2022, às 07h00min. (horário de Brasília)
DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 08/12/2022, às 17h00min. (horário de Brasília)
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) colhedora de forragens nova, que contém 01 linha, com 12 facas que cortam diversas culturas como: milho, sorgo, cana de açúcar e napier, conforme convenio nº261/2022 – SEAB
SOLICITANTE: Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 46.900,00 (quarenta e seis mil novecentos reais)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Valor Unitário
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias após a Ordem de Serviço

E demais informações do Termo de Referência

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	COLHEDORA DE FORRAGENS NOVA, QUE CONTÉM 01 LINHA, COM 12 FACAS QUE CORTAM DIVERSAS CULTURAS COMO: MILHO, SORGO, CANA DE AÇÚCAR E NAPIER.	01	Unid	R$ 46.900,00	R$ 46.900,00
	TOTAL				R$ 46.900,00

OBS 01: Eventuais informações sobre atualizações do valor de referência, descrição do objeto e/ou outras informações necessárias, poderão ser solicitadas através do e-mail licitacao@astorga.pr.gov.br

OBS 02: As propostas de preços deverão ser encaminhadas para o e-mail licitacao@astorga.pr.gov.br, durante o período acima mencionado, preferencialmente acompanhada dos seguintes documentos:

- Contrato Social;
- Cartão do CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Federais e à Divida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Astorga, 02 de Dezembro de 2022.

PATRÍCIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:6C2E8A33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00009, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição – Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - BALSA NOVA - PR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00009, de 02 de Dezembro de 2022.
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.
O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
VALMIR SCHREINER	036.793.819-72	7443 /00059/2022
VALMIR SCHREINER	036.793.819-72	7443 /00060/2022
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: PEDRINHO DURAU	Matrícula: 00047065	
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO / 5 Assinatura:		
Data de afixação: 02/12/2022		
Data de desafixação: 17/12/2022		

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:E49F8455

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 179/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF nº. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, nº. 421, nesta cidade de Barra do Jacaré/PR, **CONTRATADA**: **MASTER SIEG SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA**, CNPJ 44.832.101/0001-02, Rua Guaianazes, nº 428, Núcleo Habitacional, Cidade de Apucarana - PR, CEP: 86.812.447.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR

MASTER SIEG SISTEMA DE SEGURANCA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
9	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA DESARMADA PARA FAZER SEGURANÇA DA PRAÇA ONDE SERÃO INSTALADAS AS ILUMINAÇÕES NATALINAS, NO PERÍODO DE 01/12/2022 ATÉ O DIA 15/01/2023, TOTALIZANDO	UN	1,00	36.799,00	36.799,00

		45 DIAS, SENDO: 2 VIGIAS NOTURNO E 2 VIGIAS DIURNO, A ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DEVERÃO SER POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA; A EMPRESA DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR, EM RELAÇÃO AOS SEUS EMPREGADOS, POR TODAS AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PEDIDO INICIAL; OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS NAS DATAS E LOCAIS ESTABELECIDOS PELA CONTRATANTE; A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER COM ANTECEDÊNCIA DE 05 A 03 DIAS A LISTAGEM COM OS NOMES E RG DE CADA VIGIA QUE ESTARÁ PRESTANDO SERVIÇO.				
TOTAL						36.799,00

O valor total máximo previsto da licitação é **R$ 36.799,00** (Trinta e Seis Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	900	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1730	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3020	05.001.10.301.0005.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3030	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3880	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4230	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	5110	07.001.20.606.0007.2064	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	7070	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	7080	09.001.12.361.0012.2094	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	7510	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	7900	09.001.12.365.0012.2101	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	7910	09.001.12.365.0012.2101	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	8360	09.002.13.392.0013.2109	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	8400	09.002.13.392.0013.2110	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	8630	09.002.27.812.0013.2113	0	3.3.90.31.00.00	Do Exercício

FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE, através dos responsáveis **fiscal** do contrato o **Senhora Gilmara Neris de Souza Prado, CPF: 495.952.299-20,** deverá fiscalizar e conferir os serviços prestados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

FORO

Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 30 de Novembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:57A14EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 181/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF nº. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, nº. 421, nesta cidade de Barra do Jacaré/PR, **CONTRATADA**: **TERCEIRIZA SEGURANÇA LTDA**, CNPJ 43.794.969/0001-94, Rua Deputado Miguel Buffara, nº 161, Bairro Jardim das Américas, na cidade de Curitiba - PR, CEP: 81.520-090.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR

TERCERIZA SEGURANÇA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid.	Quant	Preço	Preço total
8	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA DURANTE SHOWS NAS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO, SENDO NECESSÁRIOS 20 SEGURANÇAS EM CADA SHOW, DURANTE O DIA 18, 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022, TOTALIZANDO 03 DIAS, A ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DEVERÃO SER POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. A EMPRESA DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR, EM RELAÇÃO AOS SEUS EMPREGADOS, POR TODAS AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PEDIDO INICIAL OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS NAS DATAS E LOCAIS ESTABELECIDOS PELA CONTRATANTE, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER COM ANTECEDÊNCIA DE 05 A 03 DIAS A LISTAGEM COM OS NOMES E RG DE CADA VIGIA QUE ESTARÁ PRESTANDO O SERVIÇO	SRV	1,00	11.099,99	11.099,99
TOTAL						11.099,99

O valor total máximo previsto da licitação é **R$ 11.099,99** (Onze Mil, Noventa e Nove Reais e Nove e Nove Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	900	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1730	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3020	05.001.10.301.0005.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3030	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3880	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4230	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	5110	07.001.20.606.0007.2064	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	7070	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	7080	09.001.12.361.0012.2094	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	7510	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

2022	7900	09.001.12.365.0012.2101	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	7910	09.001.12.365.0012.2101	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	8360	09.002.13.392.0013.2109	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	8400	09.002.13.392.0013.2110	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	8630	09.002.27.812.0013.2113	0	3.3.90.31.00.00	Do Exercício

FISCALIZAÇÃO
A CONTRATANTE, através dos responsáveis **fiscal** do contrato o **Senhora Gilmara Neris de Souza Prado, CPF: 495.952.299-20,** deverá fiscalizar e conferir os serviços prestados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.
FORO

Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.
Paço Municipal José Galdino Pereira, em 30 de Novembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:9761A8D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO N.º 49/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedora a empresa: PET MOGI CLINICA VETERINARIA LTDA, CNPJ: 41.033.400/0001-80, RUA MARCILIANO, Nº.517, Abadia de Goiás-GO, CEP: 13800-012, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R$ 104.950,00 (Cento e Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta Reais), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

PET MOGI CLINICA VETERINARIA LTDA.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO DE CASTRAÇÃO DE CANINOS FÊMEAS + MICROCHIP + INSUMOS NECESSÁRIOS (Quantidade: 150); SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO DE CASTRAÇÃO DE CANINOS MACHOS + MICROCHIP + INSUMOS NECESSÁRIOS (Quantidade: 150); SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO DE CASTRAÇÃO DE FELINOS FÊMEAS + MICROCHIP + INSUMOS NECESSÁRIOS (Quantidade: 75); SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO DE CASTRAÇÃO DE FELINOS MACHOS + MICROCHIP + INSUMOS NECESSÁRIOS (Quantidade: 75).	serviço	serviço	SRV	1,00	104.950,00	104.950,00
TOTAL								104.950,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 02 de dezembro 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:9F06D75F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 69/2022 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto **:REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL (AIS) AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUINAS OU ORIGINAIS, PARA MANUTÊNÇÃO DOS VEICULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, A PEDIDO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.** Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 69/2022, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 18/11/2022, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, a seguinte proponente:
Homologa-se para a Proponente conforme classificação:

PROPONENTE: IMPORPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDACNPJ: 76.071.984/0001-63
PROPONENTE: Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇASCNPJ: 09.436.050/0001-90.
PROPONENTE:J MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPPCNPJ: 20.649.395/0001-65
PROPONENTE: E SCHON CNPJ:19.638.917/0001-44.

PROPONENTE:J. C. HINZ & CIA LTDA CNPJ:05.164.214/0001-17.
PROPONENTE: DEYSE KATHRIN LARA DE OLIVEIRA LTDACNPJ: 19.151.348.0001/08.
PROPONENTE: PECACOM PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA - EPPCNPJ: 10.846.960/0001-20.
PROPONENTE: AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - MECNPJ: 02.394.903/0001-20.
PROPONENTE:A & L AUTO PEÇAS LTDA CNPJ:07.086.032.0001/09.

Relatório de vencedores com descontos			
Razão Social	**Lote**	**DESCONTO FINAL LOTE**	**VALOR R$**
A & L AUTO PEÇAS LTDA	25	12%	R$ 98.000,00
A & L AUTO PEÇAS LTDA	26	12%	R$ 22.000,00
VALOR TOTAL			**R$120.000,00**
AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	48	16%	R$ 45.000,00
VALOR TOTAL			**R$ 45.000,000**
DEYSE KATHRIN LARA DE OLIVEIRA LTDA	5	20,1%	R$ 5.000,00
DEYSE KATHRIN LARA DE OLIVEIRA LTDA	7	21%	R$ 15.000,00
DEYSE KATHRIN LARA DE OLIVEIRA LTDA	8	21,5%	R$ 15.000,00
DEYSE KATHRIN LARA DE OLIVEIRA LTDA	11	52%	R$ 5.000,00
DEYSE KATHRIN LARA DE OLIVEIRA LTDA	12	52%	R$ 10.000,00
DEYSE KATHRIN LARA DE OLIVEIRA LTDA	13	52%	R$ 2.000,00
DEYSE KATHRIN LARA DE OLIVEIRA LTDA	14	52%	R$ 44.000,00
DEYSE KATHRIN LARA DE OLIVEIRA LTDA	15	52%	R$ 43.000,00
DEYSE KATHRIN LARA DE OLIVEIRA LTDA	16	52%	R$ 2.000,00
DEYSE KATHRIN LARA DE OLIVEIRA LTDA	17	52%	R$ 13.000,00
DEYSE KATHRIN LARA DE OLIVEIRA LTDA	18	52%	R$ 4.000,00
DEYSE KATHRIN LARA DE OLIVEIRA LTDA	19	52%	R$ 25.000,00
DEYSE KATHRIN LARA DE OLIVEIRA LTDA	20	52%	R$ 26.000,00
DEYSE KATHRIN LARA DE OLIVEIRA LTDA	21	52%	R$ 2.000,00
DEYSE KATHRIN LARA DE OLIVEIRA LTDA	24	51%	R$ 28.000,00
VALOR TOTAL			R$ **239.000,00**
E SCHON	29	42%	R$ 130.000,00
E SCHON	35	50%	R$ 100.000,00
E SCHON	38	52%	R$ 5.000,00
E SCHON	39	52,9%	R$ 175.000,00
E SCHON	40	52,3%	R$ 142.000,00
E SCHON	41	53%	R$ 7.000,00
E SCHON	46	55,3%	R$ 7.000,00
E SCHON	49	50,4%	R$ 69.000,00
E SCHON	52	22%	R$ 25.000,00
E SCHON	54	15%	R$ 20.000,00
E SCHON	55	15%	R$ 3.000,00
VALOR TOTAL			R$ **683.000,00**
IMPORPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA	33	55%	R$ 80.000,00
IMPORPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA	45	55%	R$ 96.000,00
VALOR TOTAL			R$ **176.000,00**
J MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP	1	39%	R$ 10.000,00
J MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP	2	33%	R$18.000,00
J MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP	3	25%	R$ 3.000,00
J MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP	4	23%	R$ 20.000,00
J MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP	10	49%	R$ 40.000,00
VALOR TOTAL			**R$91.000,00**
J. C. HINZ & CIA LTDA	6	29,9%	R$ 15.000,00
J. C. HINZ & CIA LTDA	9	28,9%	R$ 6.000,00
J. C. HINZ & CIA LTDA	22	12,7%	R$ 33.000,00
J. C. HINZ & CIA LTDA	23	52,1%	R$ 15.000,00
J. C. HINZ & CIA LTDA	28	44,7%	R$ 25.000,00
J. C. HINZ & CIA LTDA	34	52%	R$ 8.000,00
J. C. HINZ & CIA LTDA	36	49,7%	R$ 70.000,00
J. C. HINZ & CIA LTDA	37	55,9%	R$ 80.000,00
J. C. HINZ & CIA LTDA	42	54,9%	R$ 40.000,00
J. C. HINZ & CIA LTDA	43	54,3%	R$ 8.000,00
J. C. HINZ & CIA LTDA	44	54,1%	R$ 93.000,00
J. C. HINZ & CIA LTDA	53	25,7%	R$ 3.000,00
J. C. HINZ & CIA LTDA	56	25,7%	R$ 16.000,00
VALOR TOTAL			R$ **412.000,00**
PECACOM PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA - EPP	47	62%	R$ 186.000,00
PECACOM PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA - EPP	50	64%	R$ 470.000,00
PECACOM PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA - EPP	51	63%	R$ 110.000,00
VALOR TOTAL			R$ **766.000,00**
Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	27	35%	R$ 70.000,00
Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	30	32%	R$ 40.000,00
Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	31	55,1%	R$ 120.000,00
Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	32	46%	R$ 120.000,00
VALOR TOTAL			R$ **350.000,00**

Totalizando um valor global do certame no valor total **R$ 2.882.000,00 (DOIS MILHÕES OITOCENTOS E OITENTA E DOIS MIL REAIS)** .Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 02 de dezembro de 2022

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:15948423

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.E. 070/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão "Eletrônico" n° 070/2022.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 269/2022, COM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB**, conforme abaixo:

FORNECEDOR: CALCARIO AGRICOLA GR LTDA - CNPJ: 09.232.732/0001-81
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 46.798,04 (quarenta e seis mil, setecentos e noventa e oito reais e quatro centavos).

LOTE ÚNICO:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 269/2022, COM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB	Calcário San Francisco	Tonelada	229,74	R$ 203,70	R$ 46.799,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 46.799,00 (quarenta e seis mil, setecentos e noventa e nove reais).

Boa Vista da Aparecida, em 02 de dezembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:3D4D2EBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 12-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: TP12/2022
b) Modalidade: Tomada de Preço
c) Data de homologação: 02/12/2022
d) Objeto da licitação: Contratação de empresa para instalação de prevenção e combate a incêndio e pânico.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

5432 - CASTANHEIRA & MARTINS LTDA (30.139.494/0001-50)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	27717 - Contratação de empresa para instalação de prevenção e combate a incêndio e pânico, com instalação de extintores, sinalização de emergência, detecção de incêndio, iluminação de emergência além de todos os equipamentos para o sistema de hidrantes.	UN		1	74.999,90	74.999,90
Total (R$):						74.999,90

Bom Jesus do Sul-PR, 02/12/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:98116DAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOSÉ ROBERTO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	86/2022
b) Licitação Nrº :	35/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	02/12/2022
e) Objeto Homologado :	Aquisição de Móveis Planejados para o Posto de Saúde Manoel de Martins de Oliveira Junior, sendo para as Salas de Vacina, Ambulatório e Consultório Dentista.

FORNECEDOR: IDEAL CRIACAO E PARTICIPACOES LTDA - CNPJ: 48.546.062/0001-20
Valor Total do Fornecedor: 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fabricação de Balcão em L com medida de 300x190 = 490x80x60 (balcão 100% em MDF, com dobradiças 4 pistão, puxadores de embutir em alumínio com acabamento lateral, corrediças telescopia nas gavetas) – CONSULTORIO DENTISTA	ideal	UNID	1	R$4.125,65	R$4.125,65
2	Tampo e o Rodapé será no granito Verde Ubatuba – CONSULTÓRIO DENTISTA	ideal	UNID	1	R$2.623,25	R$2.623,25
3	Fabricação balcão em L com medida de 167+215 = 382x92x60 – SALA DE VACINA	ideal	UNID	1	R$3.809,19	R$3.809,19
4	Armário com medida 240x80x45 - SALA DE VACINA	ideal	UNID	1	R$1.981,94	R$1.981,94
5	Tampo e Rodapé em granito verde Ubatuba SALA DE VACINA	ideal		1	R$2.265,53	R$2.265,53
6	Fabricação em L com a medida de 185x80x55 com portas e gavetas (matéria em MDF de 15 mm branca no parte interna e de 15 mm na parte externa, em cores cinzas claro e gianduia) AMBULATÓRIO	ideal	UNID	1	R$2.394,44	R$2.394,44

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais)

Bom Sucesso, 02 de dezembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:79B19222

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
EDITAL 001/2022 - PROCESSO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO AOS INTERESSADOS À DIREÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

A Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho aos Profissionais do Magistério interessados na Nomeação da Função de Diretor Escolar, designada por intermédio do Decreto nº 3.205, de 02/09/2022 resolve;

TORNAR PÚBLICO o presente Edital que estabelece normas e procedimentos para o Processo de Avaliação e Desempenho aos Interessados à Direção Escolar das instituições: Escola Municipal Irmã Neli – EF e Centro Municipal de Educação Infantil Vovó Helena - EI para a gestão **2023/2024**:

Das Inscrições.
A inscrição deverá ser realizada exclusivamente através do preenchimento da ficha de inscrição on-line padrão estabelecida pelo Departamento de Educação, Cultura e Esportes através do link https://bomsucessodosul.pr.gov.br/formulario-de-inscricao-processo-de-avaliacao-e-desempenho-aos-interessados-a-direcao-escolar/ e, entregue devidamente assinada pelo candidato no Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes até a data limite estabelecida no Cronograma (item 2).

Antes de efetuar a inscrição no processo de seleção, o servidor deverá certificar- se dos termos deste edital e de que preenche todos os requisitos exigidos.

As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato que assumirá, ao assiná-lo, as consequências de eventuais erros de preenchimento.

Finalizado o período das inscrições a Comissão de Avaliação divulgará relação com os nomes de todos os servidores que formalizaram o seu interesse em participar do processo, dentro dos prazos estabelecidos no presente edital;

Do Cronograma:

O Processo de Avaliação e Desempenho aos Interessados à Direção Escolar das instituições: Escola Municipal Irmã Neli – EF e Centro Municipal de Educação Infantil Vovó Helena - EI, disciplinado através do presente edital, seguirá o seguinte Cronograma:
Período das Inscrições: **das 8 :00 horas do dia 05/12/2022 às 17:00 horas do dia 09/12/2022.**
Divulgação da Relação dos Inscritos no Processo: 12/12/2022 às 17:00 horas no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul https://www.bomsucessodosul.pr.gov.br/
Resultado Preliminar da Avaliação: 13/12/2022 no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul https://www.bomsucessodosul.pr.gov.br/
Período de Recursos com protocolização exclusivamente presencial no Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes: 14/12/2022 e das 08h às 11h e das 13h30min às 17h.
Resultado Final:15/12/2022 no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul https://www.bomsucessodosul.pr.gov.br/
Homologação dos Resultados 16/12/2022 no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul https://www.bomsucessodosul.pr.gov.br/

Dos Critérios

Poderão participar do processo de avaliação os profissionais do Quadro Efetivo do Magistério que atendam os critérios dispostos Anexo Decreto Municipal nº 3.025 de 02 de Setembro de 2022, devendo atender aos critérios mínimos:
Ter, no mínimo, 3 (três) anos de efetivo exercício no Magistério Público Municipal;
Não ter sofrido aplicação de sanção em razão da prática de irregularidades administrativas;
Ter, no mínimo, 3 (três) anos de regência de turma ou estar no exercício de cargo ou função de Diretor Escolar;
3.2. Nos termos do ANEXO IV ,**decreto municipal 3.205 de 02 de setembro DE 2022,** somente poderão participar do processo os servidores que já tenham cumprido o estágio probatório e que estejam no efetivo exercício de seu cargo.

Das Vagas

As vagas para a Direção Escolar das instituições: Escola Municipal Irmã Neli – EF e Centro Municipal de Educação Infantil Vovó Helena - EI é pelo período de 01 de Janeiro de 2023 à 31 de Dezembro de 2024.
A nomeação à função de direção da Unidade Escolar será feita pelo Chefe do Poder Executivo e somente poderá ser efetuada aos professores que se submeterem à avaliação de mérito e desempenho e tiverem obtido no mínimo **80% (oitenta por cento)** dos pontos e atenderem aos dispositivos legais que definam as condições pra habilitação para o cargo ou função;
A avaliação compreenderá o período dos 2 (dois) anos anteriores, contados da data da avaliação

Dos Recursos

Após a divulgação do resultado preliminar, o servidor poderá interpor recurso único dentro do prazo e forma estabelecidos no presente edital, devidamente fundamentado, exclusivamente de forma presencial no Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes, consoante Cronograma disposto no item 2 do presente edital.
Não será admitida nenhuma outra forma de recurso além do estabelecido no presente edital, bem como não caberá recurso aos profissionais do magistério não inscritos no processo.

Das Disposições Finais

A constatação de má fé nas declarações prestadas pelos servidores inscritos no processo em medidas legais pertinentes, além da anulação do direito à nomeação, se já aprovado, importará em apuração das responsabilidades administrativas dos servidores envolvidos.
O ato de inscrição implica na concordância tácita do candidato com os critérios estabelecidos no presente Edital, dos quais o servidor não poderá alegar desconhecimento.
Fazem parte integrante do presente edital o Anexo I onde encontra-se os critérios de avaliação a serem considerados pela Comissão de Avaliação e Merecimento.
Todas as publicações oficiais referentes ao Processo de Avaliação serão disponibilizadas no endereço eletrônico https://www.bomsucessodosul.pr.gov.br/

Bom Sucesso do Sul, 02 de Dezembro de 2022.

ELISANA PILLONETTO
Presidente da Comissão de Avaliação e Merecimento

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA DIREÇÃO
PERÍODO: ____/___/_____ a ___/____/_____

PROFESSOR(A):_____

AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
I – ASSIDUIDADE		
1 – Nunca teve falta injustificada no período	**100**	
3 - Teve até duas faltas injustificadas no período	**90**	
4 - Teve mais de duas a cinco faltas injustificadas no período	**70**	
5 - Teve mais de 5 faltas injustificadas no período	**00**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

II – AUSÊNCIA POR ATESTADOS MÉDICOS		
1 – Afastou-se por atestados médicos por até 5 dias	**100**	
2 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 5 e menos de 10 dias	**90**	
3 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 10 e menos de 20 dias	**70**	
4 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 20 e menos de 40 dias	**50**	
5 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 40 e menos de 60 dias	**30**	
5 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 60 dias	**00**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
III – PONTUALIDADE		
1 – Nunca chega atrasado(a) ou sai antes do término	**100**	
2- Algumas vezes chega atrasado ou sai antes do término das aulas	**90**	
3 - É comum chegar atrasado(a) ou sair mais cedo	**60**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
IV – PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES ADMINISTRATIVAS		
1 – Frequenta todas e participa	**100**	
2 - Frequenta todas mais não participa	**80**	
3 - Tem algumas ausências	**60**	
4 - Raramente frequenta as reuniões	**40**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
V – PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES PEDAGÓGICAS		
1 – Frequenta todas e participa	**100**	
2 - Frequenta todas mais não participa	**90**	
3 - Tem algumas ausências	**70**	
4 - Raramente frequenta as reuniões	**40**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
VI – COLABORAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO		
1 – Está sempre pronto(a) a ajudar a administração	**100**	
2 – Colabora às vezes com a administração	**90**	
3 - Colabora raramente com a administração	**70**	
4 – Nunca colabora com a administração	**00**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
VII - PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES EXTRA-CLASSE		
1 – Participa ativamente de todas as atividades extra-classes	**100**	
2 – Nem sempre participa das atividades extra-classes	**80**	
3 – Participa raramente das atividades extra-classes	**50**	
4 - Nunca participa das atividades extra-classes	**00**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
VIII - INTEGRAÇÃO COM OS DEMAIS PROFESSORES		
1 – É muito querido(a) pelos colegas de trabalho	**100**	
2 – Tem bom relacionamento com os colegas de trabalho	**90**	
3 – Não tem bom relacionamento com alguns colegas de trabalho	**70**	
4 – É comum ter atritos com colegas de trabalho	**60**	
5 – Relaciona-se apenas com alguns colegas de trabalho	**40**	
6 – Não se relaciona com os colegas de trabalho	**00**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
IX - INTEGRAÇÃO COM OS SERVIDORES		
1 – É muito querido(a) por todos os servidores da escola	**100**	
2 – Tem bom relacionamento com os servidores da escola	**90**	
3 – Não tem bom relacionamento com alguns servidores	**70**	
4 – É comum ter atritos com servidores	**50**	
5 – É exigente e grosseira com os servidores	**40**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	**00**	
X – RELACIONAMENTO COM OS ALUNOS E PAIS		
1 – É muito querido(a) pelos seus alunos e seus pais	**100**	
2 – Nuca teve problemas de relacionamento com alunos ou pais	**90**	
3 – Teve pequenos problemas de relacionamento com alunos ou pais	**70**	
4 – Teve alguns problemas de relacionamento com alunos	**50**	
5 - Os alunos não gostam de tê-lo(a) como docente	**00**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

AVALIAÇÃO PROFISSIONAL

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
I – FORMAÇÃO PROFISSIONAL - PÓS-GRADUAÇÃO		
1– Possui curso de Mestrado em Educação	**100**	
2 – Possui 3 ou mais cursos de Especialização em educação	**80**	
3 – Possui 2 cursos de Especialização em Educação	**60**	
4 - Possui 1 curso de Especialização em Educação	**40**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
II – FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA DIREÇÃO		
1 – Possui curso de Especialização em Gestão Escolar	**100**	
2 – Possui curso de Pedagogia	**90**	
3– Possui habilitação em Administração Escolar em Pedagogia	**60**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
III - PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO		
1 – Tem mais de 200 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	**100**	
1 – Tem mais de 150 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	**90**	
1 – Tem mais de 100 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	**70**	
1 – Tem mais de 50 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	**50**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
IV - EXPERIÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		
1 – Exerceu direção de escola municipal por mais de 10 anos	**100**	
2 – Exerceu direção de escola municipal por 6 a 10 anos	**90**	
3 – Exerceu direção de escola municipal por 4 anos a 6 anos	**80**	
4 – Exerceu direção de escola municipal por menos de 4 anos	**60**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
V - PENALIDADES SOFRIDAS		
1 – Nunca sofreu qualquer penalidade administrativa	**100**	

2 – Já sofreu penalidade de advertência	**70**	
3 - Já sofreu penalidade de repreensão ou mais de uma advertência	**50**	
4 – Já foi punido com suspensão	**00**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

RESUMO DA PONTUAÇÃO

AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL	**PONTOS**
I – Assiduidade	
II - Ausência por atestados médicos	
III – Pontualidade	
IV – Participação em reuniões administrativas	
V – Participações em reuniões pedagógicas	
VI – Colaboração com a direção	
VII – Participação em atividades extra-classes	
VIII – Integração com os demais professores	
IX – Integração com os servidores	
X - Relacionamento com os alunos e pais	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	
AVALIAÇÃO PROFISSIONAL	
I – Formação profissional – pós-graduação	
II – Formação específica para direção	
III – Participação em cursos de capacitação	
IV – Experiência em administração escolar	
V – Penalidades sofridas	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	
TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS	

Avaliação realizada em data de ____/_____/_____
MEMBROS DA COMISSÃO:
I – Elisana Pillonetto, Diretora Do Departamento De
Educação, Cultura E Esportes..
II - Salete Povorosnik representante dos diretores de escola de ensino fundamental I.
III – Emerson Pillonetto, representante do Departamento de Recursos Humanos
I**V –** Ana Delinski de Souza , representante dos professores da rede municipal de ensino;
V – Valentina Rosecler Marinhuk l, represente do servidores técnico-administrativos;
VI – Franciely Zolett , representante dos pais de alunos.
.

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:6FDDA81F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO 1881/2022 DE 02/12/2022

Exercício: 2022
Decreto n° 1881/2022 de 02/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Municipio de Campina Grande do Sul, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 810/2021 de 15/12/2021.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
07.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
07.001.15.451.0026.1.005		Pavimentação, Drenagem e Urbanização de Vias Públicas	
229 - 4.4.90.51.00.00	1172	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
Total Suplementação:			200.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Excesso de arrecadação, onforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita		
Receita: 2.4.2.2.99.0.1.01	Fonte: 1172	200.000,00
Total da Receita:		200.000,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Campina Grande do Sul, Estado do PR, em 2 de Dezembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:349BB916

GABINETE
DECRETO Nº. 1880/2022 DE 02/12/2022

Exercício: 2022
Decreto n° 1880/2022 de 02/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Municipio de Campina Grande do Sul, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 810/2021 de 15/12/2021.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$393.359,24 (trezentos e noventa e três mil e trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
07.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
07.001.15.451.0026.1.005		Pavimentação, Drenagem e Urbanização de Vias Públicas	
229 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
07.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
07.001.15.452.0020.2.028		Manutenção de Vias Publicas	
240 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
07.002		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
07.002.18.542.0014.2.039		Ações a Cargo do Departamento do Meio Ambiente	
286 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	2.704,00
		- PESSOA JURÍDICA	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
07.002		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
07.002.18.542.0014.2.039		Ações a Cargo do Departamento do Meio Ambiente	
285 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
07.002		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
07.002.18.542.0014.2.022		Manutenção dos Serviços de Coleta e Remoção do Lixo	
273 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.380,36
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E	
		PLANEJAMENTO	
04.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E	
		PLANEJAMENTO	
04.001.04.122.0004.2.006		Manutenção das atividades da Secretaria de Administração, Finanças	
		e Planejamento	
58 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	19.656,48
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
07.003		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
07.003.20.606.0013.2.021		Ações a Cargo do Departamento de Agricultura	
296 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL	5.118,40
Total Suplementação:			393.359,24

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de dotações, onforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA E SEGURANÇA	
10.001		SEGURANÇA PUBLICA	
10.001.06.182.0018.1.008		Ampliação da Estrutura Administrativa e Operacional da Secretaria	
418 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E	
04.004		RESERVA DE CONTINGENCIA	
04.004.99.999.9999.9.999		Reserva de Contingência	
77 - 9.9.99.99.00.00	1000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.190,45
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
09.001		DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	
09.001.11.334.0027.2.030		Ações de Fomento ao Desenvolvimento Sustentável	
415 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
03		PROCURADORIA GERAL DO MUNICPIO	
03.001		PROCURADORIA GERAL DO MUNICPIO	
03.001.03.092.0003.2.004		Atividades da Procuradoria Geral do Municipio	
31 - 3.3.90.91.00.00	1000	SENTENÇAS JUDICIAIS	4.118,40
03		PROCURADORIA GERAL DO MUNICPIO	
03.001		PROCURADORIA GERAL DO MUNICPIO	
03.001.03.092.0003.2.004		Atividades da Procuradoria Geral do Municipio	
32 - 3.3.90.93.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
07.002		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
07.002.18.542.0014.2.022		Manutenção dos Serviços de Coleta e Remoção do Lixo	

266 - 3.3.71.70.00.00	1000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	8.703,55
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
07.002		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
07.002.18.542.0014.2.022		Manutenção dos Serviços de Coleta e Remoção do Lixo	
271 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	69,96
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
07.002		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
07.002.18.542.0014.2.022		Manutenção dos Serviços de Coleta e Remoção do Lixo	
272 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
07.002		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
07.002.18.542.0014.2.022		Manutenção dos Serviços de Coleta e Remoção do Lixo	
274 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
Redução			
07.002		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
07.002.18.542.0014.2.039		Ações a Cargo do Departamento do Meio Ambiente	
281 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL	172,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
07.002		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
07.002.18.542.0014.2.039		Ações a Cargo do Departamento do Meio Ambiente	
283 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
07.002		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
07.002.18.542.0014.2.039		Ações a Cargo do Departamento do Meio Ambiente	
288 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.448,40
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E	
04.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E	
04.001.04.122.0004.2.006		Manutenção das atividades da Secretaria de Administração, Finanças	
59 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.804,00
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E	
04.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E	
04.001.04.122.0004.2.006		Manutenção das atividades da Secretaria de Administração, Finanças	
60 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.852,48
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E	
04.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E	
04.001.04.121.0019.2.027		Manutenção de Ações do Urbanismo e Assessoria de Projetos	
43 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00
Total Redução:			393.359,24

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Campina Grande do Sul, Estado do PR, em 2 de Dezembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:13363214

GABINETE
DECRETO Nº. 1879/2022 DE 01/12/2022

Exercício: 2022
Decreto n° 1879/2022 de 01/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Municipio de Campina Grande do Sul, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 810/2021 de 15/12/2021.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
07.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
07.001.15.452.0020.2.028		Manutenção de Vias Publicas	
240 - 3.3.90.30.00.00	1010	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.003		FUNDEB	
05.003.12.361.0005.2.012		FUNDEB - Manter Demais ações com FUNDEB do Ensino Fundamental	
142 - 3.3.90.30.00.00	1102	MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00
Total Suplementação:			160.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Excesso de arrecadação, onforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita		
Receita: 1.3.4.9.99.0.1.01	Fonte: 1010	50.000,00
Receita: 1.7.5.1.50.0.1	Fonte: 1102	110.000,00
Total da Receita:		160.000,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Campina Grande do Sul, Estado do PR, em 1 de Dezembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:5B85A2D6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DO CONCURSO DE REMOÇÃO Nº 001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

O Prefeito Municipal do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná em conjunto com a Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, pelas razões de interesse público e, com base na Lei Orgânica Municipal, art.90, inciso II, "a", c/c com o artigo 42 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e a Lei Municipal nº. 365/2015, e

Considerando que a lotação dos servidores em cargos efetivos consubstancia competência discricionária da Administração e dependente de uma avaliação técnica por meio de remoção institucional;
Considerando a atuação dos Professores em Escolas Municipais e Pré-Escolas e Educadores Infantis em Centros Municipais de Educação Infantil,
Considerando que os procedimentos adotados pela Administração Pública devem ser norteados pelo princípio da objetividade, que consiste na eliminação de julgamentos subjetivos, fundados em impressões, preferências ou concepções puramente individuais;
Considerando que o ato administrativo de remoção deve legitimar-se através do princípio da transparência, com a finalidade de tornar-se um processo seletivo democrático e justo;
RESOLVE
Tornar público o presente Edital, que estabelece critérios e procedimentos para o **Concurso de Remoção de nº 001/2022** dos Professores e Educadores Infantis da Rede Municipal de Educação Básica do Município de Grande do Sul, para o ano de 2023.
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo de Remoção que trata este Edital, tem por objetivo proceder a remoção dos servidores da área urbana para a área rural ou núcleos de urbanização específica e vice-versa, bem como entre instituições de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, para atender ao interesse público, conforme demanda apresentada, e que preencha os requisitos que estão elencados abaixo.
1.2 O Processo de Remoção regido por este Edital será organizado e executado pela Secretaria Municipal da Educação, por meio de Comissão de Avaliação e Remoção instituída para este fim específico;
1.3 Os professores e educadores infantis selecionados nos termos deste Edital serão removidos em **caráter definitivo**;
1.4 A realização da inscrição pelo servidor implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo, estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do processo de remoção;
1.5 A inscrição dos servidores implica apenas em expectativa de remoção, sendo que a efetiva remoção só ocorrerá caso a demanda apresentada esteja em consonância com as vagas disponíveis, além do preenchimento dos requisitos e pontuação classificatória;
1.6 É de inteira responsabilidade do servidor acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo, por meio do endereço eletrônico: www.campinagrandedosul.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município;
1.7 À Comissão de Avaliação e Remoção compete a execução direta de todas as fases do processo de remoção, a definição de suas diretrizes e sua fiscalização.
DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
2.1 Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte de sua publicação no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ .
2.2 A impugnação deverá ser elaborada por escrito e devidamente protocolada na sede administrativa da Prefeitura Municipal no setor de protocolo, no endereço Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro, Campina Grande do Sul - PR, 83.430-000, sendo encaminhado posteriormento à Secretaria Municipal da Educação, ou por meio eletrônico no sítio Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ entre os dias de 05/12/2022 e 06/12/2022, das 8h30min até as 12h00 e das 13h30min até as 17h00, dirigida à Comissão de Avaliação e Remoção.
2.3 Recebidas as impugnações, a Comissão de Avaliação e Remoção deverá analisá-las em 1 dia útil e o resultado poderá culminar na improcedência ou procedência do pedido .
2.4 No caso de improcedência, a parte interessada será devidamente cientificada em 1 dia útil.
2.5 No caso de procedência, esta poderá resultar na correção total ou parcial do Edital, casos em que a Comissão de Avaliação e Remoção dará a devida publicidade das alterações promovidas, nos mesmos meios anteriormente publicados, sem comprometer os demais prazos e condições do presente Edital.
2.6 Para a análise dos recursos, não serão considerados procedentes eventuais erros de preenchimento do formulário de inscrição pelo candidato, sendo estes de sua inteira responsabilidade;
2.7 Não será admitida nenhuma outra forma de recurso além do estabelecido no presente edital.
PARTICIPAÇÃO

3.1 O presente processo de remoção, destina-se, exclusivamente, aos servidores integrantes da docência, educador infantil ou das funções pedagógicas administrativas da Secretaria Municipal da Educação do Município de Campina Grande do Sul, que objetivam a remoção da área urbana para a área rural ou núcleos de urbanização específica e vice-versa, bem como entre instituições de ensino do mesmo núcleo, de acordo com a demanda e necessidade apresentada.
3.2 Poderão participar do processo de remoção os educadores infantis e professores do quadro efetivo do magistério, desde que não estejam em estágio probatório ou no gozo das licenças previstas nos incisos I, II, III, IV, VIII e IX do artigo 102 do Estatuto dos Servidores do Município;

4. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição será protocolada na sede administrativa da Prefeitura Municipal no setor de protocolo, no endereço Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro, Campina Grande do Sul - PR, 83.430-000, sendo encaminhado posteriormente à Secretaria Municipal da Educação, ou por meio eletrônico no sítio Oficial do Município https://www.campinagrandedosul.pr.gov.br/.

4.2 O candidato preencherá um Formulário de Inscrição *on-line* ou físico (anexo I) com os dados solicitados para a matrícula que pretenda a remoção, bem como deverá indicar até 02 (duas) instituições para as quais almeja transferência, e ainda, anexar os seguintes documentos:
a) cópia do CPF e RG;
b) comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses);
c) cópia dos documentos comprobatórios elencados no item 5 deste Edital, referente a: i) titulação acadêmica; ii) experiência profissional (na docência ou em funções pedagógico-administrativas na Educação pública (solicitação junto ao setor de Recursos Humandos da Prefeitura) ou privada (Cópia da Carteira de Trabalho); iii) produção/atividade acadêmica, artística, cultural ou pedagógica nos últimos cinco anos.
4.3 Antes de efetuar a inscrição no processo de remoção, o servidor deverá certificar-se dos termos deste edital e de que preenche todos os requisitos exigidos;

4.4 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato que assumirá, ao assiná-lo, as consequências de eventuais erros de preenchimento;

4.5 Na inscrição *on-line*, os dados serão salvos e a inscrição será efetivada desde que não ocorra qualquer interrupção antes da finalização do procedimento, que se encerra com a mensagem: "**Sua inscrição foi efetuada com sucesso!"** e com a impressão do respectivo comprovante de inscrição;

4.6 Após a conclusão da inscrição, não será possível incluir ou alterar informações na inscrição realizada;

4.7 O período das inscrições será do dia 07/12/2022 (Início às 13h00) ao dia 14/12/2022 (23h59).

5. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E EVENTUAL DESEMPATE

5.1 A ordem de classificação do candidato inscrito para a Remoção resultará da soma dos pontos obtidos, obedecendo-se a seguinte tabela de conversão de pontos cumulativos:

DESCRIÇÃO	PONTOS	LIMITE DE PONTOS
1 Títulos		
1.1 Ensino Médio Normal - Magistério	02	02
1.2 Outro curso técnico em nível médio	01	02
1.3 Graduação - Pedagogia	15	15
1.4 Graduação (licenciatura plena)	04	12
1.5 Graduação (bacharelado ou tecnólogo)	01	02
1.6 Pós-graduação *lato sensu* (especialização)	05	20
1.7 Pós-graduação *stricto sensu* - Mestrado	15	30
1.8 Pós-graduação *stricto sensu* - Doutorado	25	50
1.9 Pós-graduação *stricto sensu* - Pós-Doutorado	25	50
1.10 Certificados de cursos de extensão (igual ou superior a 180 horas) realizados nos últimos 5 anos	01	20
1.11 Certificados de cursos de aperfeiçoamento (mínimo de 10 horas) realizados nos últimos 2 anos	0,2	20
2 Experiência Profissional		
2.1 Tempo de serviço na rede municipal de ensino	**0,1 para cada mês de efetivo exercício computado a partir da data de admissão no padrão pretendido para remoção, até a data de 14/12/2022, descontando-se eventuais períodos de licença sem vencimentos.**	
2.2 Tempo de atuação na docência em rede particular ou outra rede pública de ensino	0,4 para cada 6 meses de efetivo exercício de trabalho	
2.3 Funções pedagógico-administrativas na Educação pública ou privada (técnico em Secretaria de Educação; direção; supervisão; orientação escolar; pedagogo escolar, etc.)	0,6 para cada 6 meses de efetivo exercício de trabalho	
3 Produção/atividade acadêmica, artística, cultural ou pedagógica nos últimos cinco anos		
3.1 Publicação de artigos científicos ou capítulo de livro	01	20
3.2 Livro ou material didático publicado	03	15
3.3 Apresentação de trabalhos em eventos/seminários/congressos	0,5	10
3.4 Participação em projetos culturais	01	10
3.5 Palestra proferida	01	10
3.6 Última Avaliação Funcional (considerada a avaliação com nota de 8 a 10 pontos, considerando):	8,0 a 8,9	08
	9,0 a 9,9	09
	10,0	10

5.2 Para efeitos de eventual desempate, deverá ser utilizada a seguinte ordem de critérios:
a) Maior pontuação no quesito títulos;
b) Maior pontuação no quesito experiência profissional;
c) Maior tempo de serviço público;
d) Maior idade do servidor requerente.

6. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

6.1 O candidato será excluído da respectiva lista de classificação caso comprovada ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata.
6.2 Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido no item acima somente após a transferência, estará sujeito à nulidade da remoção.
6.3 Será assegurado o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo, nas situações descritas no item 6.1 e 6.2.

7. DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E DO RECURSO

7.1 A ordem de classificação preliminar dos inscritos, pautada nos critérios previstos no item 5, será publicada no diário oficial do Município, dia 19/12/2022.
7.2 Da ordem de classificação preliminar caberá recurso, o qual deverá ser interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis, devendo ser protocolada na sede administrativa da Prefeitura Municipal no setor de protocolo, no endereço Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro, Campina Grande do Sul - PR, 83.430-000, sendo encaminhado posteriormente à Secretaria Municipal da Educação, ou por meio eletrônico no sítio Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

7.3 Serão indeferidos os recursos que: a) não estiverem devidamente fundamentados; b) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital; c) forem apresentados fora do prazo estabelecido.
7.4 Não serão apreciados recursos que apresentem argumentação baseada em erro ou omissão de informações por parte do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição e/ou que apresentem questionamentos sobre outros candidatos.
7.5. O candidato será cientificado da decisão acerca do seu recurso 22/12/2022.
7.6. Os recursos serão analisados e julgados pela comissão de avaliação e remoção, cuja decisão é soberana e irrecorrível, portanto, não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA E DA DIVULGAÇÃO DE VAGAS
8.1 Após a análise conclusiva dos recursos, o resultado será homologado e publicado no Diário Oficial do Município, disponível no seguinte endereço eletrônico: https://www.campinagrandedosul.pr.gov.br/.
8.2 A publicação da classificação final será realizada pelo Município, em lista, por ordem crescente de pontos.
8.3 Em conjunto com a classificação definitiva, será publicada a listagem contendo o quantitativo de vagas disponíveis, cuja efetiva remoção levará em consideração a seguinte fórmula:

INSCRIÇÃO = VAGAS X DEMANDA

8.4 O número de vagas disponíveis levará em consideração a demanda de professores e educadores infantis que pretendem a transferência, bem como de possíveis vacâncias, sendo que para a efetivação da remoção é imprescindível a consonância entre inscrição e demanda.
8.5 Após a homologação da classificação final, os candidatos estarão aptos a serem convocados para realizar a transferência de local.

9. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E REMOÇÃO
9.1. À Comissão de Avaliação e Remoção compete a execução direta e indireta de todas as atividades do Processo de Remoção deste Edital, a definição de suas diretrizes, a formulação, a fiscalização, a decisão de casos omissos e o acompanhamento de todas as fases do processo.
9.2 A Comissão de Avaliação e Remoção, receberá todas as inscrições realizadas e procederá com a homologação das mesmas, bem como realizará o processo classificatório a partir dos documentos recebidos.
9.3 A análise dos recursos caberá à Comissão de Avaliação e Remoção que, ao final, deliberará sobre o resultado.
9.4. A Comissão de Avaliação e Remoção em conjunto com o Setor de Recursos Humanos providenciará a publicação das respectivas portarias de remoção no prazo de até 30 (trinta) dias da finalização do processo objeto deste edital, quais terão vigência a partir do ano de 2023.

10. VALIDADE DO PROCESSO DE REMOÇÃO
10.1 O processo de remoção de que trata este Edital tem validade de 90 (noventa) dias, podendo os servidores não classificados inicialmente habilitar-se às vagas que surgirem no decorrer deste período, conforme instruções de edital próprio.
10.2 Fica resguardada a prerrogativa do Poder Executivo Municipal, na realização de remoção ex-officio, a qualquer tempo, para suprimento de demanda e de excepcional interesse público.
10.3 O exercício das atividades no novo local de trabalho somente poderá ocorrer após a publicação da portaria.

11. DO CRONOGRAMA
11.1 Este processo de remoção será composto das seguintes etapas/fases e condições:

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	Data 02/12/2022
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	Data 05/12/2022 e 06/12/2022
RESULTADO IMPUGNAÇÃO EDITAL	Data 07/12/2022 até às 12h00
INÍCIO DAS INSCRIÇÕES	Data 07/12/2022 à partir das 13h00
ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES	Data 14/12/2022
PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRITOS	Data 15/12/2022
IMPUGNAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRITOS	Data 16/12/2022, até às 12h00
RESULTADO DA IMPUGNAÇÃO E RELAÇÃO FINAL DE INCRITOS	Data 16/12/2022, até às15h00
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	Data 19/12/2022
PERÍODO PARA RECURSO (classificação provisória)	Data 20/12/2022 a 21/12/2022
RESULTADO DO RECURSO E CLASSIFICAÇÃO FINAL	Data 22/12/2022

12. DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. A remoção dos servidores públicos municipais, professores e educadores infantis está condicionada:
a) ao preenchimento das condições deste edital;
b) à manutenção do quadro de pessoal, necessário para a realização das atividades em cada instituição da educação, observando o limite de vagas disponíveis e de modo que nenhuma delas fique desassistida de profissionais;
12.2. A constatação de má fé nas declarações prestadas pelos servidores inscritos no processo de remoção acarretará em medidas legais cabíveis, além da anulação do direito à remoção, se já concedido, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal da Educação;
12.3 O ato de inscrição implica na concordância tácita do candidato com os critérios estabelecidos no presente Edital, dos quais o servidor não poderá alegar desconhecimento;
12.4 As remoções decorrentes deste Processo serão efetivadas através de aquivamento da portaria na pasta funcional, prevalecendo os seus efeitos a partir da emissão da Portaria de Remoção;
12.5 Todas as publicações oficiais referentes ao Processo de Remoção serão disponibilizadas no endereço eletrônico: https://www.campinagrandedosul.pr.gov.br/

Campina Grande do Sul, 02 de dezembro de 2022.

SIMONE FERRARINI DE SOUZA MILEK
Secretária de Educação Municipal

ANEXO I

INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DE REMOÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Professor – Escolas Municipais e Pré-Escolas

NOME:
FORMAÇÃO NÍVEL MÉDIO:
GRADUAÇÃO:
ESPECIALIZAÇÃO:
ESCOLA EM QUE ESTÁ ATUANDO:
OCUPA VAGA: ( ) FIXA ( ) PROVISÓRIA
DATA DE ADMISSÃO:
TEMPO DE SERVIÇO NO SETOR PÚBLICO:
TEMPO DE SERVIÇO NO SETOR PRIVADO:
MATRÍCULA FUNCIONAL 1:
MATRÍCULA FUNCIONAL 2:
INTERESSADO (A) EM FIXAR PADRÃO NAS ESCOLAS, PRÉ-ESCOLAS E TURNO ABAIXO RELACIONADOS:

1ª OPÇÃO – INSTITUIÇÃO ENSINO / TURNO:

Manhã:	Tarde:

2ª OPÇÃO – INSTITUIÇÃO ENSINO / TURNO:

Manhã:	Tarde:

Campina Grande do Sul,……., de ……

Assinatura do servidor (a) solicitante ……

* Declaro estar ciente das instruções contidas no Edital de nº……

Recebido em ……/……2022.

Assinatura do responsável pelo recebimento da documentação………..

Observação: Anexar as cópias dos documentos conforme no Edital……

……

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO DE REMOÇÃO - EDITAL 2022.

Recebido em ……/……2022.

Assinatura do responsável pelo recebimento da documentação………..

INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DE REMOÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Educador Infantil– Centros Municipais de Educação Infantil

NOME:
FORMAÇÃO NÍVEL MÉDIO:
GRADUAÇÃO:
ESPECIALIZAÇÃO:
CENTRO MUNICIPAL EM QUE ESTÁ ATUANDO:
OCUPA VAGA: ( ) FIXA ( ) PROVISÓRIA
DATA DE ADMISSÃO:
TEMPO DE SERVIÇO NO SETOR PÚBLICO:
TEMPO DE SERVIÇO NO SETOR PRIVADO:
MATRÍCULA FUNCIONAL:

INTERESSADO (A) EM FIXAR PADRÃO NO CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL ABAIXO RELACIONADOS:

1ª OPÇÃO – INSTITUIÇÃO ENSINO / TURNO:

2ª OPÇÃO – INSTITUIÇÃO ENSINO / TURNO:

Campina Grande do Sul,……., de ……

Assinatura do servidor (a) solicitante ……

* Declaro estar ciente das instruções contidas no Edital de nº……

Recebido em ……/……2022.

Assinatura do responsável pelo recebimento da documentação………..

Observação: Anexar as cópias dos documentos conforme no Edital……

……

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO DE REMOÇÃO - EDITAL 2022.

Recebido em ……/……2022.

Assinatura do responsável pelo recebimento da documentação………..

ANEXO II

Relação dos Profissionais do Magistério com pedido de Remoção para o ano letivo de 2023. Instituição de Ensino: Telefone: Nº de cadastros enviados on-line:
Descrição dos nomes em ordem alfabética:

Nº	Matrícula	Nome	Assinatura
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			

Ao assinar o presente formulário me responsabilizo por todas as informações aqui prestadas.

Campina Grande do Sul, de_____de 2022.

Relação dos Educadores Infantis com pedido de Remoção para o ano letivo de 2023. Instituição de Ensino: Telefone: Nº de cadastros enviados on-line:
Descrição dos nomes em ordem alfabética:

Nº	Matrícula	Nome	Assinatura
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			

30			

Ao assinar o presente formulário me responsabilizo por todas as informações aqui prestadas.

Campina Grande do Sul, de_____de 2022.

I - por afastamento do Cônjuge ou companheiro; II - para o serviço militar; III - para atividade política; IV - para tratar de interesses particulares; VIII - desempenho de mandato classista; e IX - para o exercício do mandato de conselheiro tutelar.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DA4D289F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão/Concorrência Eletrônica
Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 00146/2022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 08:19 horas do dia 02 de dezembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.910/2022, Pregão nº 00146/2022.

Resultado da Homologação

Grupo 1			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Critério de Valor: R$ 92.140,8000			
Situação: Homologado			
Adjudicado para: OTIS DISTRIBUICAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 92.131,9700 **, com valor negociado a** R$92.070,4000 .			
Itens do grupo:			
1 - Carne de ave in natura			
2 - Bolsa térmica			
3 - Bombom			
4 - Embutido			
5 - Suco			
Item: 1 - Grupo 1			
Descrição: Carne de ave in natura			
Descrição Complementar: Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango Especial , Tipo Corte: Sem Miúdos , Apresentação: Inteiro , Estado De Conservação: Congelado(A) , Processamento: Temperada			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 640		**Unidade de fornecimento:** Quilograma	
Valor Máximo Aceitável: R$ 56.320,0000		**Intervalo Mínimo entre Lances:** -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: OTIS DISTRIBUICAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 56.319,9800 **, com valor negociado a** R$ 56.313,6000 .			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	01/12/2022 11:47:21	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF:47.641.174/0001-05, Melhor lance : R$ 56.319,9800,
Homologado	02/12/2022 08:19:42	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	Valor Negociado : R$ 56.313,6000
Item: 2 - Grupo 1			
Descrição: Bolsa térmica			
Descrição Complementar: Bolsa Térmica Aplicação*: P/ Calor , Material*: Borracha Natural , Modelo: Retangular ,			
Capacidade*: Cerca 1500 ML, Componentes: C/ Tampa Rosqueável			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 640		**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 9.600,0000		**Intervalo Mínimo entre Lances:** -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: OTIS DISTRIBUICAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 9.598,9900 **, com valor negociado a** R$9.593,6000 .			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	01/12/2022 11:47:21	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF:47.641.174/0001-05, Melhor lance : R$ 9.598,9900, Valor Negociado : R$ 9.593,6000
Homologado	02/12/2022 08:19:42	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Item: 3 - Grupo 1			
Descrição: Bombom			
Descrição Complementar: Bombom Cobertura: Chocolate Preto , Recheio: Com Recheio , Sabor: Amêndoas			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 640		**Unidade de fornecimento:** Embalagem 300 G	
Valor Máximo Aceitável: R$ 6.393,6000		**Intervalo Mínimo entre Lances:** -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: OTIS DISTRIBUICAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 6.391,0000 **, com valor negociado a** R$ 6.368,0000 .			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**

Adjudicado	01/12/2022 11:47:22	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF:47.641.174/0001-05, Melhor lance : R$ 6.391,0000, Valor Negociado : R$ 6.368,0000
Homologado	02/12/2022 08:19:43	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 4 - Grupo 1

Descrição: Embutido

Descrição Complementar: Embutido Tipo: Linguiça Toscana , Tamanho: Grossa , Tipo Preparação: Fresca , Estado De Conservação: Resfriado(A)

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 640 | **Unidade de fornecimento:** Embalagem 800 G

Valor Máximo Aceitável: R$ 9.593,6000 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Situação: Homologado

Adjudicado para: OTIS DISTRIBUICAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 9.590,0000 **, com valor negociado a** R$ 9.587,2000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/12/2022 11:47:23	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF:47.641.174/0001-05, Melhor lance : R$ 9.590,0000, Valor Negociado : R$ 9.587,2000
Homologado	02/12/2022 08:19:44	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 5 - Grupo 1

Descrição: Suco

Descrição Complementar: Suco Apresentação: Líquido , Sabor: Uva , Tipo: Concentrado , Características Adicionais: Com Açúcar

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 640 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 10.233,6000 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Situação: Homologado

Adjudicado para: OTIS DISTRIBUICAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 10.232,0000 **, com valor negociado a** R$ 10.208,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/12/2022 11:47:23	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF:47.641.174/0001-05, Melhor lance : R$ 10.232,0000, Valor Negociado : R$ 10.208,0000
Homologado	02/12/2022 08:19:45	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:54727DB3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 301/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2022
PROCESSO Nº 4.364/2022
ATA Nº 301/2022

A Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n° 10.520/2002 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 85.477.586/0001-32, com sede social na Rua Santa Catarina, n° 850, Bairro Centro, CEP 85.801-040, Cascavel-PR, neste ato representada pela Sra. KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, brasileira, solteira, portadora do CPF sob o n° 043.680.279-14, Cédula de Identidade Civil sob o n° 8.009.609-7 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Afonso Pena, n° 1660, Apto 701, Bairro Centro, CEP 85.812-100, Cascavel-PR

2. OBJETO

2.1. Registro de preços de materiais e equipamentos de uso odontológico, para manutenção do Centro de Especialidades Odontológica (CEO) e das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município.

3. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

3.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 141/2022, Processo nº 4.364/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS

4.1. O valor desta ata importa em **R$ 47.692,00** (quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais).

4.2. A especificação do bem ou serviço, a marca, modelo, preços, quantidades registradas, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
11	1	Discos de carburundum	LABORDENTAL	UN	300,00	6,00	1.800,00
19	1	Lamparina uso odontológico, plástico, álcool, modelo de chama horizontal, tipo hannau, tampa e pavio.	ORTO CENTRAL	UN	5,00	60,00	300,00
24	1	Lidocaina 2% sem vaso constritor, tubetes de vidro, para carpule caixa com 100 Tubetes	CRISTÁLIA XYLESTESIN	CX	100,00	170,00	17.000,00
27	1	Pinça clínica 318 Fabricado em aço inoxidável de alta qualidade. Também conhecida como pinça biangulada.	GOLGRAN	UN	30,00	23,00	690,00
53	1	Placas de Dentes para Próteses Dentárias M2 Inferior Posterior COR 2A Características/Benefícios: Prensagem de 3 camadas, propiciando um aspecto natural e uma aparência realista. Fabricado com resina acrílica de alto peso molecular, combinada com o uso de Dupla Ligação Cruzada (DLC). Produzidas em matrizes de aço feitas	VIPI DENT PLUS	UN	50,00	65,00	3.250,00

		pela tecnologia CAD/CAM, tendo uma maior simetria e detalhes. Modelário europeu compatível com diversas faixas etárias e com melhor ajuste anatômico. Contém carga de OMC, que lhe assegura mais resistência mecânica, química e à abrasão. Fabricados com matérias primas selecionadas e compatíveis com a base da prótese, o que a faz aderir melhor à base. Alta estabilidade de cores, com cores mais naturais. Pigmentos biocompatíveis. Com fluorescência, propiciando um aspecto natural e uma aparência realista. Cumpre ISO 22112 Angulação de 33º nos posteriores, proporcionando uma melhor oclusão. Não aceitamos a conversão de tabelas					
54	1	Placas de Dentes para Próteses Dentárias M2 Posterior Superior COR 2A Características/Benefícios: Prensagem de 3 camadas, propiciando um aspecto natural e uma aparência realista. Fabricado com resina acrílica de alto peso molecular, combinada com o uso de Dupla Ligação Cruzada (DLC). Produzidas em matrizes de aço feitas pela tecnologia CAD/CAM, tendo uma maior simetria e detalhes. Modelário europeu compatível com diversas faixas etárias e com melhor ajuste anatômico. Contém carga de OMC, que lhe assegura mais resistência mecânica, química e à abrasão. Fabricados com matérias primas selecionadas e compatíveis com a base da prótese, o que a faz aderir melhor à base. Alta estabilidade de cores, com cores mais naturais. Pigmentos biocompatíveis. Com fluorescência, propiciando um aspecto natural e uma aparência realista. Cumpre ISO 22112 Angulação de 33º nos posteriores, proporcionando uma melhor oclusão. Não aceitamos a conversão de tabelas	VIPI DENT PLUS	UN	50,00	65,00	3.250,00
55	1	Placas de Dentes para Próteses Dentárias M3 Inferior Posterior COR 2A Características/Benefícios: Prensagem de 3 camadas, propiciando um aspecto natural e uma aparência realista. Fabricado com resina acrílica de alto peso molecular, combinada com o uso de Dupla Ligação Cruzada (DLC). Produzidas em matrizes de aço feitas pela tecnologia CAD/CAM, tendo uma maior simetria e detalhes. Modelário europeu compatível com diversas faixas etárias e com melhor ajuste anatômico. Contém carga de OMC, que lhe assegura mais resistência mecânica, química e à abrasão. Fabricados com matérias primas selecionadas e compatíveis com a base da prótese, o que a faz aderir melhor à base. Alta estabilidade de cores, com cores mais naturais. Pigmentos biocompatíveis. Com fluorescência, propiciando um aspecto natural e uma aparência realista. Cumpre ISO 22112 Angulação de 33º nos posteriores, proporcionando uma melhor oclusão. Não aceitamos a conversão de tabelas	VIPI DENT PLUS	UN	50,00	65,00	3.250,00
56	1	Placas de Dentes para Próteses Dentárias M3 Posterior Superior COR 2A Características/Benefícios: Prensagem de 3 camadas, propiciando um aspecto natural e uma aparência realista. Fabricado com resina acrílica de alto peso molecular, combinada com o uso de Dupla Ligação Cruzada (DLC). Produzidas em matrizes de aço feitas pela tecnologia CAD/CAM, tendo uma maior simetria e detalhes. Modelário europeu compatível com diversas faixas etárias e com melhor ajuste anatômico. Contém carga de OMC, que lhe assegura mais resistência mecânica, química e à abrasão. Fabricados com matérias primas selecionadas e compatíveis com a base da prótese, o que a faz aderir melhor à base. Alta estabilidade de cores, com cores mais naturais. Pigmentos biocompatíveis. Com fluorescência, propiciando um aspecto natural e uma aparência realista. Cumpre ISO 22112 Angulação de 33º nos posteriores, proporcionando uma melhor oclusão. Não aceitamos a conversão de tabelas	VIPI DENT PLUS	UN	50,00	65,00	3.250,00
57	1	Placas de Dentes para Próteses Dentárias M4 Inferior Posterior COR 2A Características/Benefícios: Prensagem de 3 camadas, propiciando um aspecto natural e uma aparência realista. Fabricado com resina acrílica de alto peso molecular, combinada com o uso de Dupla Ligação Cruzada (DLC). Produzidas em matrizes de aço feitas pela tecnologia CAD/CAM, tendo uma maior simetria e detalhes. Modelário europeu compatível com diversas faixas etárias e com melhor ajuste anatômico. Contém carga de OMC, que lhe assegura mais resistência mecânica, química e à abrasão. Fabricados com matérias primas selecionadas e compatíveis com a base da prótese, o que a faz aderir melhor à base. Alta estabilidade de cores, com cores mais naturais. Pigmentos biocompatíveis. Com fluorescência, propiciando um aspecto natural e uma aparência realista. Cumpre ISO 22112 Angulação de 33º nos posteriores, proporcionando uma melhor oclusão. Não aceitamos a conversão de tabelas	VIPI DENT PLUS	UN	50,00	65,00	3.250,00
58	1	Placas de Dentes para Próteses Dentárias M4 Posterior Superior COR 2A Características/Benefícios: Prensagem de 3 camadas, propiciando um aspecto natural e uma aparência realista. Fabricado com resina acrílica de alto peso molecular, combinada com o uso de Dupla Ligação Cruzada (DLC). Produzidas em matrizes de aço feitas pela tecnologia CAD/CAM, tendo uma maior simetria e detalhes. Modelário europeu compatível com diversas faixas etárias e com melhor ajuste anatômico. Contém carga de OMC, que lhe assegura mais resistência mecânica, química e à abrasão. Fabricados com matérias primas selecionadas e compatíveis com a base da prótese, o que a faz aderir melhor à base. Alta estabilidade de cores, com cores mais naturais. Pigmentos biocompatíveis. Com fluorescência, propiciando um aspecto natural e uma aparência realista. Cumpre ISO 22112 Angulação de 33º nos posteriores, proporcionando uma melhor oclusão. Não aceitamos a conversão de tabelas	VIPI DENT PLUS	UN	50,00	65,00	3.250,00
60	1	Placas de Dentes para Próteses Dentárias M5 Posterior Superior COR 2A Características/Benefícios: Prensagem de 3 camadas, propiciando um aspecto natural e uma aparência realista. Fabricado com resina acrílica de alto peso molecular, combinada com o uso de Dupla Ligação Cruzada (DLC). Produzidas em matrizes de aço feitas pela tecnologia CAD/CAM, tendo uma maior simetria e detalhes. Modelário europeu compatível com diversas faixas etárias e com melhor ajuste anatômico. Contém carga de OMC, que lhe assegura mais resistência mecânica, química e à abrasão. Fabricados com matérias primas selecionadas e compatíveis com a base da prótese, o que a faz aderir melhor à base. Alta estabilidade de cores, com cores mais naturais. Pigmentos biocompatíveis. Com fluorescência, propiciando um aspecto natural e uma aparência realista. Cumpre ISO 22112 Angulação de 33º nos posteriores, proporcionando uma melhor oclusão. Não aceitamos a conversão de tabelas	VIPI DENT PLUS	UN	50,00	65,00	3.250,00
110	1	Porta-algodão, material aço inoxidável, altura 8 cm, diâmetro 10 cm, com mola interna	GOLGRAN	UN	15,00	70,00	1.050,00
113	1	Porta agulha mayo hegar com videa 15cm	GOLGRAN 16CM	UN	5,00	186,00	930,00
115	1	Posicionador radiográfico aduto autoclavavel caixa com peças A,B,C,E, BITE WINGS .	MAQUIRA	KT	15,00	67,00	1.005,00
116	1	Posicionador radiográfico autoclavável infantil autoclavável caixa com peças A ,B,C,E BITE WINGS .	MAQUIRA	KT	10,00	67,00	670,00
118	1	Resina acrílica de gengiva Rosa Marrom - Pó STG 15g	VIPI	UN	10,00	49,90	499,00

119	1	Resina acrílica de gengiva Rosa Preto - Pó STG 15g	VIPI	UN	10,00	49,90	499,00
120	1	Resina acrílica de gengiva Rosa Vermelho - Pó STG 15g	VIPI	UN	10,00	49,90	499,00
TOTAL							**47.692,00**

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA), nas fontes de recursos próprios do Município, nas funcionais programáticas relacionadas a seguir, havendo previsão equivalente na LOA para o exercício de 2023:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2860	08.002.10.301.0007.2027	303	3.3.90.30.10.00	E
2022	2867	08.002.10.301.0007.2027	492	3.3.90.30.10.00	E
2022	2870	08.002.10.301.0007.2027	493	3.3.90.30.10.00	E

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

7. VIGÊNCIA DA ATA

7.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

7.2. A vigência desta ata não obriga o MUNICÍPIO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O objeto deverá ser entregue em remessas parceladas, sob demanda, ficando vedado a fixação de pedidos mínimos.

9. DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

9.1. O prazo de entrega será de **10 (dez) dias corridos**, a contar da solicitação formal.

9.2. A entrega deverá ser feita no horário de expediente, diretamente na Unidade Básica de Saúde do Município - Rua Alfredo Antônio Budel.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

10.1.1. Supervisionar e fiscalizar o fornecimento e as obrigações do instrumento contratual

10.1.2. Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

10.1.3. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

11.1.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

11.1.3. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

11.1.4. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

11.1.5. Se responsabilizar por todos os compromissos assumidos com terceiros, e por eventual dano caudado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados

11.1.6. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados

11.1.7. Se responsabilizar pelo frete, carregamento, descarregamento, pessoal e demais que se fizerem necessários para entrega

11.1.8. Entregar os produtos, caso se trate de farmacológicos, medicamentos ou similares que possuem caráter perecível, com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da sua data de fabricação, exceto se no texto que descreve os itens licitados disponha com prazo superior

11.1.9. Entregar os materiais em suas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA

11.1.10. Transportar os materiais e equipamentos adequadamente, de modo a não afetar sua qualidade e integridade

11.1.11. Garantir os materiais e equipamentos contra defeitos de fabricação pelo prazo fixado na descrição detalhada de cada objeto, e quando não especificado, considerar-se-á o prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da entrega

11.1.12. Em caso de defeitos constatados no período de garantia, o FORNECEDOR se obriga a efetuar a reposição ou reparação no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO

11.1.13. Caso se trate de material farmacológico / medicamentos / farmacêutico, deverá comprovar no ato da entrega, mediante apresentação do respectivo arquivo xml, o preenchimento dos campos “código GTIN” e dos “grupos I80 e K” das notas fiscais eletrônicas.

12. DOS CRITÉRIOS MEDIÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do edital e seus anexos e da proposta.

12.2. O objeto poderá ser motivadamente rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser reparado ou substituído no prazo razoável a ser fixado, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nas seguintes hipóteses:

12.2.1. O objeto estiver em desacordo com o edital e seus anexos, proposta ou legislação vigente

12.2.2. Não for encaminhado o arquivo xml, que comprove o adequado preenchimento do “código GTIN” e dos campos dos grupos “I80 e K” das notas fiscais eletrônicas, na eventualidade de se tratar de produtos farmacológicos, medicamentos ou farmacêuticos

12.2.3. Não constar dentro do prazo de validade mínima exigido

12.2.4. Não possuir registro na ANVISA, exceto nos casos dispensados pelas normas pertinentes

12.2.5. Seja constatado quaisquer avarias ou defeitos.

12.3. O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

12.4. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

13.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

13.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:

13.2.1. Identificação da licitação e do instrumento contratual

13.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho
13.2.3. Dados bancários para depósito
13.2.4. Identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos/produtos farmacêuticos, nos termos do art. 9º e 13, incisos VIII e X da Portaria ANVISA 802/1998 c/c o art. 1º, inciso I da Resolução ANVISA DC 320/2002
13.2.5. Código GTIN e campos dos grupos I80 e K, quando for o caso.
13.3. O pagamento será desembolsado até o dia 15 do mês subsequente a aceitação do objeto e constatação da regularidade fiscal da empresa.
13.4. O pagamento será mediante transferência bancária, em conta corrente do FORNECEDOR, cabendo a retenção tributária prevista em legislação.
13.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

14. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

14.1. A comunicação entre as partes através do protocolo digital do MUNICÍPIO, entregues pelos e-mails informados nos autos do processo licitatório produzirão total validade jurídica.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. É expressamente vedado a subcontratação parcial ou total do objeto desta ata, sob pena de cancelamento do registro de preços, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163 e 164/2022 e Sr. Jociel de Jesus França, designado pela Portaria 503/2022.
16.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
16.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O FORNECEDOR comete infração administrativa, se:
17.1.1. Apresentar documentação falsa
17.1.2. Não manter a proposta
17.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no edital e anexos
17.1.4. Subcontratar o objeto
17.1.5. Falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente
17.1.6. Ensejar o retardamento da execução do objeto
17.1.7. Cometer fraude fiscal
17.1.8. Comportar-se de modo inidôneo.
17.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
17.3. Quem cometer qualquer das infrações dispostas ou outra prevista em lei ou regulamento, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, assegurando o contraditório e a ampla defesa:
17.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
17.3.2. Multa de mora de até 5 (cinco) ufm por dia de atraso ou inexecução
17.3.3. Multa de mora de até 10 (dez) ufm pela reincidência de um mesmo vício, sem que haja justificativa aplausível
17.3.4. Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço
17.3.5. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
17.3.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos
17.3.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
17.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao MUNICÍPIO, observado o princípio da proporcionalidade.
17.5. A multa não impede que o MUNICÍPIO rescinda unilateralmente este contrato e aplique as outras sanções previstas em lei.
17.6. As sanções poderão ser aplicadas isoladamente ou comutativamente.
17.7. A critério do MUNICÍPIO, dentre outras formas, poderá ser executado a garantia contratual para cobertura dos valores das multas, descontados dos valores devidos ou cobrado judicialmente.
17.8. Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução deste contrato, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.
17.9. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerá todos pelo protocolo digital do MUNICÍPIO, entregue via e-mail indicado em documento próprio no momento da licitação.

18. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

18.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
18.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
18.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
18.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra

hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
18.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 18.1.3.
18.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros
18.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
18.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
18.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
18.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
18.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
18.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
18.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
18.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

19. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
19.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
19.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
19.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
19.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
19.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
19.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
19.8. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
19.9. 18.7. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

20. DO CANCELAMENTO DA ATA

20.1. Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
20.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
20.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
20.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
20.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.
20.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
20.1.6. Por razão de interesse público
20.1.7. A pedido do fornecedor.

21. DA PUBLICAÇÃO

21.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 29 de novembro de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI***
Prefeito	Eco-Farmas Comercio De Medicamentos - EIRELI

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:0FB945C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2022 PROGRAMA HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL VIDA MELHOR

EDITAL Nº 004/2022
RESULTADO DA ANALISE DE DOCUMENTAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, PR, **TORNA PÚBLICO,** o resultado da análise da documentação e classificação final na ordem de número de unidades habitacionais disponíveis, titulares e suplentes, inscritos no Programa Habitacional de Interesse Social "VIDA MELHOR", de acordo com os critérios exigidos na Lei Municipal nº 2.558/2021 do, e Decreto nº 040/2022, e conforme Edital de Chamamento Público nº 001/2022, de 19/08/2022, conforme ANEXO I deste Edital.

Capitão Leônidas Marques, PR, 02 de dezembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CLASS.	CÓDIGO FAMÍLIA	BENEFICIARIO (A)	PONTOS OBTIDOS	SITUAÇÃO
1º	7978	LUCINEIA BLEICH GARCIA	18	Classificada
2º	7935	JORGINA CHAGAS RODRIGUES	18	Classificada
3º	7008	NATALINA PINTO	18	Classificada
4º	6955	JANAINA NOWOTNY FERREIRA	17	Desclassificada
5º	7212	ALINE APARECIDA FREESE	17	Classificada
6º	6536	NELCI DA SILVA	17	Desistência
7º	7885	JOVELINA RITA DA CRUZ NOGUEIRA	17	Desclassificada
8º	7147	CAMILA GABRIELE DA SILVA MONTEIRO	16	Classificada
9º	7518	SILVANA DA SILVA MARTINS GOMES	15	Classificada
10º	7495	KETHELIN MONIQUE DE SOUZA PEREIRA	15	Desclassificada
11º	7454	MARIA NATALINA DE SOUZA	15	Classificada
12º	7519	ROSANE CRISTINA WEISS	15	Desclassificada
13º	7106	JAQUELINE ESTEFANI DE AVELAR HUBNER	14	Classificada
14º	7314	CLAUDINEIA FONSECA DE VARGAS PEDROSO DE MOURA	14	Classificada
15º	7489	JOCIELI KARINE MACHADO	14	Desistência
16º	7410	JOCILENE ALVES RODRIGUES	14	Classificada
17º	7997	CARLA MARINÊS FELIPE	14	Desclassificada
18º	7696	SIMONE TOMÉ DOS SANTOS	14	Desclassificada
19º	7438	ALINE COSTA	14	Classificada
20º	7524	SIMONE RODRIGUES	14	Classificada

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:4C117E5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 77/2022 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE LIVROS INFANTIS COM DIVERSOS TÍTULOS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATRAVÉS DE LICITAÇÃO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA O ANO LETIVO DE 2022/2023.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão eletrônico n° 77/2022, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o objeto ao vencedor conforme o seguinte resultado:

EMPRESA: TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA CNPJ: 09.663.426/0001-08						
LOTE	QTDE	UNID	PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	25	CJ	CONJUNTO DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - DE 0 A 1 ANO, DIVIDIDOS EM 12 TÍTULOS, RELAÇÃO CONFORME ANEXO "A"	DIVERSAS	450,00	11.250,00
02	143	CJ	CONJUNTO DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - DE 2 A 3 ANOS, DIVIDIDOS EM 12 TÍTULOS, RELAÇÃO CONFORME ANEXO "A"	DIVERSAS	400,00	57.200,00
03	134	CJ	CONJUNTO DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - INFANTIL IV, DIVIDIDOS EM 12 TÍTULOS, RELAÇÃO CONFORME ANEXO "A"	DIVERSAS	355,00	47.570,00
04	159	CJ	CONJUNTO DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - INFANTIL V, DIVIDIDOS EM 12 TÍTULOS, RELAÇÃO CONFORME ANEXO "A"	DIVERSAS	378,00	60.102,00
05	128	CJ	COJUNTO DE LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 1º ANO, DIVIDIDOS EM 012 TÍTULOS, RELAÇÃO CONFORME ANEXO "A"	DIVERSAS	390,00	49.920,00
06	163	CJ	COJUNTO DE LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 2º ANO, DIVIDIDOS EM 012 TÍTULOS, RELAÇÃO CONFORME ANEXO "A"	DIVERSAS	424,00	69.112,00
07	142	CJ	COJUNTO DE LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 3º ANO,	DIVERSAS	445,00	63.190,00

			DIVIDIDOS EM 012 TÍTULOS, RELAÇÃO CONFORME ANEXO "A"			
08	133	CJ	COJUNTO DE LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 4º ANO, DIVIDIDOS EM 012 TÍTULOS, RELAÇÃO CONFORME ANEXO "A"	DIVERSAS	405,00	53.865,00
09	130	CJ	COJUNTO DE LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 5º ANO, DIVIDIDOS EM 012 TÍTULOS, RELAÇÃO CONFORME ANEXO "A"	DIVERSAS	412,00	53.560,00

Catanduvas, 02 de dezembro de 2022.

SILVANA DA SILVA TROMBETA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:1321152D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE LIVROS INFANTIS COM DIVERSOS TÍTULOS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATRAVÉS DE LICITAÇÃO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA O ANO LETIVO DE 2022/2023.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EMPRESA: TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA **CNPJ: 09.663.426/0001-08**						
LOTE	**QTDE**	**UNID**	**PRODUTO**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	25	CJ	CONJUNTO DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - DE 0 A 1 ANO, DIVIDIDOS EM 12 TÍTULOS, RELAÇÃO CONFORME ANEXO "A"	DIVERSAS	450,00	11.250,00
02	143	CJ	CONJUNTO DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - DE 2 A 3 ANOS, DIVIDIDOS EM 12 TÍTULOS, RELAÇÃO CONFORME ANEXO "A"	DIVERSAS	400,00	57.200,00
03	134	CJ	CONJUNTO DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - INFANTIL IV, DIVIDIDOS EM 12 TÍTULOS, RELAÇÃO CONFORME ANEXO "A"	DIVERSAS	355,00	47.570,00
04	159	CJ	CONJUNTO DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - INFANTIL V, DIVIDIDOS EM 12 TÍTULOS, RELAÇÃO CONFORME ANEXO "A"	DIVERSAS	378,00	60.102,00
05	128	CJ	COJUNTO DE LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 1º ANO, DIVIDIDOS EM 012 TÍTULOS, RELAÇÃO CONFORME ANEXO "A"	DIVERSAS	390,00	49.920,00
06	163	CJ	COJUNTO DE LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 2º ANO, DIVIDIDOS EM 012 TÍTULOS, RELAÇÃO CONFORME ANEXO "A"	DIVERSAS	424,00	69.112,00
07	142	CJ	COJUNTO DE LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 3º ANO, DIVIDIDOS EM 012 TÍTULOS, RELAÇÃO CONFORME ANEXO "A"	DIVERSAS	445,00	63.190,00
08	133	CJ	COJUNTO DE LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 4º ANO, DIVIDIDOS EM 012 TÍTULOS, RELAÇÃO CONFORME ANEXO "A"	DIVERSAS	405,00	53.865,00
09	130	CJ	COJUNTO DE LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 5º ANO, DIVIDIDOS EM 012 TÍTULOS, RELAÇÃO CONFORME ANEXO "A"	DIVERSAS	412,00	53.560,00

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 02 de dezembro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:0D8DA2ED

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 377/2022 PREGÃO ELETRONICO N° 77/2022

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 377/2022

PREGÃO ELETRONICO N° 77/2022
VALIDADE: 12 MESES.

Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 663, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE LIVROS INFANTIS COM DIVERSOS TÍTULOS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATRAVÉS DE LICITAÇÃO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA O ANO LETIVO DE 2022/2023,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão eletrônico nº **77/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.

PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARÁGRAFO SEXTO – Para entrega, cada **lote deverá trazer** os livros acompanhados de sacola ecológica personalizada, devendo o tamanho, a arte e modelo ser validado pela licitante vencedora, sendo que os descritivos estão no Termo de Referência.
PARAGRAFO SÉTIMO - Além da entrega no local designado pelo Município deverá a licitante vencedora, também, descarregar e armazenar o objeto no local indicado pelo servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.
PARAGRAFO OITAVO - Será avaliado o acondicionamento do objeto, no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, itens manchados, rasgados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.
PARAGRAFO NONO – Todos os descritivos do TERMO DE REFERENCIA se aplicam ao objeto da licitação e ao contrato, ainda que não estejam descritos no corpo do edital ou do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
ENDEREÇO: RUA MORON, 3244, BOQUEIRÃO, PASSO FUNDO/RS CEP 99.010-035
CNPJ: 09.663.426/0001-08
REPRESENTANTE LEGAL: ANDREA ZAMIN, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 1050016748, INSCRITA NO CPF 807.132.110-91, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA JOÃO BIAZUS, 459, PASSO FUNDO/RS CEP 99.072-820.

A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de
R$ 465.769,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil setecentos e sessenta e nove reais).

LOTE	QTDE	UNID	PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	25	CJ	CONJUNTO DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - DE 0 A 1 ANO, DIVIDIDOS EM 12 TÍTULOS, RELAÇÃO CONFORME ANEXO "A"	DIVERSAS	450,00	11.250,00
02	143	CJ	CONJUNTO DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - DE 2 A 3 ANOS, DIVIDIDOS EM 12 TÍTULOS, RELAÇÃO CONFORME ANEXO "A"	DIVERSAS	400,00	57.200,00
03	134	CJ	CONJUNTO DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - INFANTIL IV, DIVIDIDOS EM 12 TÍTULOS, RELAÇÃO CONFORME ANEXO "A"	DIVERSAS	355,00	47.570,00
04	159	CJ	CONJUNTO DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - INFANTIL V, DIVIDIDOS EM 12 TÍTULOS, RELAÇÃO CONFORME ANEXO "A"	DIVERSAS	378,00	60.102,00
05	128	CJ	COJUNTO DE LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 1º ANO, DIVIDIDOS EM 012 TÍTULOS, RELAÇÃO CONFORME ANEXO "A"	DIVERSAS	390,00	49.920,00
06	163	CJ	COJUNTO DE LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 2º ANO, DIVIDIDOS EM 012 TÍTULOS, RELAÇÃO CONFORME ANEXO "A"	DIVERSAS	424,00	69.112,00
07	142	CJ	COJUNTO DE LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 3º ANO, DIVIDIDOS EM 012 TÍTULOS, RELAÇÃO CONFORME ANEXO "A"	DIVERSAS	445,00	63.190,00
08	133	CJ	COJUNTO DE LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 4º ANO, DIVIDIDOS EM 012 TÍTULOS, RELAÇÃO CONFORME ANEXO "A"	DIVERSAS	405,00	53.865,00
09	130	CJ	COJUNTO DE LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 5º ANO, DIVIDIDOS EM 012 TÍTULOS, RELAÇÃO CONFORME ANEXO "A"	DIVERSAS	412,00	53.560,00

Cada lote será composto pelos seguintes livros:

0 A 1 ANO									
LOTE	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
01	25	LIVRO	O MUNDINHO	1	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	COUCHÊ	24	30X30
		LIVRO	AS CORES DO ARCO-IRIS	1	EUREKA	VIVIANE MACHADO	CARTONADO	14	24X24
		LIVRO	AS CORES DO OCEANO	1	EUREKA	VIVIANE MACHADO	CARTONADO	14	24X24
		LIVRO	OS ANIMAIS DA FAZENDINHA	1	MANDALA	JO MOON	E.V.A.	14	15X15
		LIVRO	PROCURANDO O CAVALO MARINHO	1	MANDALA	WELLDA	LIVRO DE PANO	06	38X26
		LIVRO	UM PINTINHO DIFERENTE	1	MANDALA	WELLDA	LIVRO DE PANO	06	38X26
		LIVRO	CAUDAS FOFINHAS, NA SELVA	1	TODOLIVRO	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	LIVRO DE PANO	06	21X13
		LIVRO	NINO BRINCA DE ESCONDE ESCONDE	1	TODOLIVRO	TODO LIVRO	LIVRO DE PANO	09	16X16
		LIVRO	O DOURADO	1	TRIBOS	MARY FRANÇA	COUCHÊ	16	31X31
		LIVRO	O TUCANO	1	TRIBOS	MARY FRANÇA	COUCHÊ	16	31X31
		LIVRO	ABELHA FOFINHA	1	VIZU	RAMON M SCHEIDEMANTEL	LIVRO DE PANO	08	18X20
		LIVRO	JOANINHA FOFINHA	1	VIZU	RAMON M SCHEIDEMANTEL	LIVRO DE PANO	08	18X20
DEVERÃO SER ENTREGUES, SEM CUSTO ADICIONAL, JUNTAMENTE COM OS LIVROS DO LOTE O TOTAL DE 50 UNIDADES DE SACOLAS PERSONALIZADAS, CONFORME PREVISTO NO ITEM 3.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA MONTAGENS DO KITS.									
2 A 3 ANOS									
LOTE	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
02	143	LIVRO	AS FAMILIAS DO MUNDINHO	1	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	COUCHÊ	24	30X30
		LIVRO	A CARRUAGEM DA CINDERELA	1	EUREKA	RAMON M SCHEIDEMANTEL	CARTONADO	08	24X24
		LIVRO	MEU PRIMEIRO MALUQUINHO EM QUADRINHOS	1	GLOBO	ZIRALDO	OFFSET 90G	64	25X25
		LIVRO	BRILHA BRILHA ESTRELINHA	1	MANDALA	JO MOON	E.V.A.	14	15X15
		LIVRO	E ASSIM QUE SE JOGA VOLEI	1	MANDALA	RAMON M SCHEIDEMANTEL	LIVRO DE PANO	06	15X15
		LIVRO	BIBI COME DE TUDO	1	SCIPIONE	ALEJANDRO ROSAS	COUCHÊ	40	19X20
		LIVRO	ESPIADINHA NA FLORESTA	1	TODOLIVRO	TODO LIVRO	LIVRO DE PANO	09	16X16
		LIVRO	A GALINHA AFLITA	1	TRIBOS	MARY FRANCA	COUCHÊ	24	31X31
		LIVRO	O GATO VIU	1	TRIBOS	MARY FRANCA	COUCHÊ	24	31X31
		LIVRO	O JABUTI	1	TRIBOS	MARY FRANÇA	COUCHÊ	16	31X31
		LIVRO	APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS CORES DO	1	VIZU	CHARLOTTE FERRIER	LIVRO DE PANO	06	32X18

			COELHINHO						
		LIVRO	O QUARTEL DOS BOMBEIROS PARA LER E BRINCAR	1	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS	CARTONADO	08	18X30
DEVERÃO SER ENTREGUES, SEM CUSTO ADICIONAL, JUNTAMENTE COM OS LIVROS DO LOTE O TOTAL DE 286 UNIDADES DE SACOLAS PERSONALIZADAS, CONFORME PREVISTO NO ITEM 3.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA MONTAGENS DO KITS.									
INFANTIL 4									
LOTE	**QTD**	**UNID.**	**TÍTULO**	**VLS.**	**EDITORA**	**AUTOR**	**TIPO DE PAPEL**	**PÁGINAS**	**FORMATO**
03	134	LIVRO	O MUNDINHO DE BOAS ATITUDES	1	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	LAMINADO	24	30X30
		LIVRO	AS CASAS DOS TRÊS PORQUINHOS	1	EUREKA	RAMON M SCHEIDEMANTEL	CARTONADO	08	24X24
		LIVRO	LIVRO QUEBRA - CABEÇA LA NA FAZENDA	1	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO	12	16X16
		LIVRO	PELA ESTRADA AFORA	1	EUREKA	RAMON M SCHEIDEMANTEL	CARTONADO	08	24X24
		LIVRO	E ASSIM QUE SE JOGA BASQUETE	1	MANDALA	RAMON M SCHEIDEMANTEL	LIVRO DE PANO	06	15X15
		LIVRO	ISSO SIM, ISSO NÃO	1	MANDALA	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	CARTONADO	10	35X27
		LIVRO	BIBI COMPARTILHA SUAS COISAS	1	SCIPIONE	ALEJANDRO ROSAS	COUCHÊ	40	19X20
		LIVRO	A EMA	1	TRIBOS	MARY FRANÇA	COUCHÊ	16	31X31
		LIVRO	BICHO FALANTE - A DIVISAO DAS JABUTICABAS	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHE	28	26X19
		LIVRO	QUINTAL DOS PINGOS - QUE ALTO! QUE BAIXO	1	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	COUCHÊ	13	31X31
		LIVRO	O BONECO DE GEPETO	1	VIZU	RAMON M SCHEIDEMANTEL	CARTONADO	08	24X24
		LIVRO	UMA LOJA ANIMAL PARA LER E BRINCAR	1	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS	CARTONADO	08	18X30
DEVERÃO SER ENTREGUES, SEM CUSTO ADICIONAL, JUNTAMENTE COM OS LIVROS DO LOTE O TOTAL DE 268 UNIDADES DE SACOLAS PERSONALIZADAS, CONFORME PREVISTO NO ITEM 3.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA MONTAGENS DO KITS.									
INFANTIL 5									
LOTE	**QTD**	**UNID.**	**TÍTULO**	**VLS.**	**EDITORA**	**AUTOR**	**TIPO DE PAPEL**	**PÁGINAS**	**FORMATO**
04	159	LIVRO	O MUNDINHO DE PAZ	1	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	LAMINADO	24	30X30
		LIVRO	A ESTRADA DE TIJOLOS AMARELOS	1	EUREKA	RAMON M SCHEIDEMANTEL	CARTONADO	08	24X24
		LIVRO	LIVRO QUEBRA - CABEÇA OS DINOSSAUROS	1	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO	12	16X16
		LIVRO	LIVRO QUEBRA - CABEÇA OS TRÊS PORQUINHOS	1	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO	12	16X16
		LIVRO	O QUE SERA - OS PINGOS	1	MANDALA	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	CARTONADO	10	35X27
		LIVRO	BIBI CORTA O CABELO	1	SCIPIONE	ALEJANDRO ROSAS	COUCHÊ	40	19X20
		LIVRO	A JOANINHA	1	TRIBOS	MARY FRANÇA	COUCHÊ	16	31X31
		LIVRO	QUINTAL DOS PINGOS - É IGUAL! É DIFERENTE!	1	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	COUCHÊ	13	31X31
		LIVRO	QUINTAL DOS PINGOS - LÁ DENTRO! LÁ FORA!	1	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	COUCHÊ	13	31X31
		LIVRO	APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS FORMAS DO GATINHO	1	VIZU	CHARLOTTE FERRIER	LIVRO DE PANO	06	30X19
		LIVRO	FESTA NO CELEIRO PARA LER E BRINCAR	1	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS	CARTONADO	08	18X30
		LIVRO	O JOVEM CISNE	1	VIZU	RAMON M SCHEIDEMANTEL	CARTONADO	08	24X24
DEVERÃO SER ENTREGUES, SEM CUSTO ADICIONAL, JUNTAMENTE COM OS LIVROS DO LOTE O TOTAL DE 318 UNIDADES DE SACOLAS PERSONALIZADAS, CONFORME PREVISTO NO ITEM 3.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA MONTAGENS DO KITS.									
1º ANO									
LOTE	**QTD**	**UNID.**	**TÍTULO**	**VLS.**	**EDITORA**	**AUTOR**	**TIPO DE PAPEL**	**PÁGINAS**	**FORMATO**
05	128	LIVRO	O MÁGICO DE OZ EM QUADRINHOS	1	AGAQUE	JÉSSICA SBORZ	COUCHÊ	32	28X21
		LIVRO	A VISITA DE CACHINHOS DOURADOS	1	EUREKA	RAMON M SCHEIDEMANTEL	CARTONADO	08	24X24
		LIVRO	MEU URSINHO, MEU URSÃO	1	EUREKA	MARGARITA DEL MAZO	COUCHÊ	32	24X31
		LIVRO	UMA DOCE CASINHA	1	EUREKA	RAMON M SCHEIDEMANTEL	CARTONADO	08	24X24
		LIVRO	O SITIO DOS PINGOS	1	MANDALA	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	CARTONADO	10	35X27
		LIVRO	O GATO, O PORCO E A PORCARIA	1	MELHORAMENTOS	SERGIO MERLI	COUCHÊ	31	27X27
		LIVRO	RITA NÃO GRITA	1	MELHORAMENTOS	FLAVIA MUNIZ	COUCHÊ	16	20X15
		LIVRO	CONTOS CLÁSSICOS - PINÓQUIO (QUADRINHOS)	1	SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	COUCHÊ	32	28X21
		LIVRO	NA BEIRA DO RIO	1	TRIBOS	MARY FRANÇA	COUCHÊ	10	31X31
		LIVRO	O REI DESCALÇO	1	TRIBOS	PABLO MORENO	COUCHÊ	32	24X24
		LIVRO	FLIC, O PORCO-ESPINHO	1	VIZU	OZGE BAHAR SUNAR	COUCHÊ	32	24X24
		LIVRO	MUU COMO FALAR "VAQUES"	1	VIZU	JONATHAN IRWIN	CAPA DURA	24	27X22
DEVERÃO SER ENTREGUES, SEM CUSTO ADICIONAL, JUNTAMENTE COM OS LIVROS DO LOTE O TOTAL DE 256 UNIDADES DE SACOLAS PERSONALIZADAS, CONFORME PREVISTO NO ITEM 3.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA MONTAGENS DO KITS.									
2º ANO									
LOTE	**QTD**	**UNID.**	**TÍTULO**	**VLS.**	**EDITORA**	**AUTOR**	**TIPO DE PAPEL**	**PÁGINAS**	**FORMATO**
06	163	LIVRO	CONTOS CLÁSSICOS PATINHO FEIO (QUADRINHOS)	1	AGAQUE	JESSICA SBORZ	COUCHÊ	32	28X21
		LIVRO	O NATAL DO MICO	1	ARTELER	MICHELE IACOCCA	COUCHÊ	48	24X20
		LIVRO	RIMA OU COMBINA	1	ATICA	MARTA LAGARTA	COUCHÊ	32	20X27
		LIVRO	A GALINHA POPÓ EM SUCESSO	1	EUREKA	FERNANDA DE OLIBEIRA	COUCHE	23	25X25
		LIVRO	EU QUERO UM DINOSSAURO	1	EUREKA	JOSE CARLOS ANDRES	OFFSET 90G	32	25X27
		LIVRO	O DEVORADOR DE PIRATAS E A ARMADILHA DOURADA	1	MANDALA	JONNY DUDDLE	CAPA DURA	34	25X29
		LIVRO	SONHANDO E BRINCANDO COM OS PINGOS	1	MANDALA	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	CARTONADO	10	35X27
		LIVRO	A MENINA QUE ACORDAVA	1	MELHORAMENTOS	NANI	OFFSET- 90 GR.	24	27X20

			PALAVRAS						
		LIVRO	O MENINO MALUQUINHO	1	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	OFFSET 90G	106	23X15
		LIVRO	A MENINA QUE INVENTAVA NOMES	1	TRIBOS	ALEX LUTKUS LÉO CUNHA	COUCHÊ	40	28X24
		LIVRO	AU AU COMO FALAR "CACHORRES"	1	VIZU	JONATHAN IRWIN	CAPA DURA	24	27X22
		LIVRO	TEDDY E A GRANDE ENCHENTE	1	VIZU	KATARINA MACUROVÁ	COUCHÊ	36	26X31
DEVERÃO SER ENTREGUES, SEM CUSTO ADICIONAL, JUNTAMENTE COM OS LIVROS DO LOTE O TOTAL DE 326 UNIDADES DE SACOLAS PERSONALIZADAS, CONFORME PREVISTO NO ITEM 3.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA MONTAGENS DO KITS.									
3º ANO									
LOTE	**QTD**	**UNID.**	**TÍTULO**	**VLS.**	**EDITORA**	**AUTOR**	**TIPO DE PAPEL**	**PÁGINAS**	**FORMATO**
07	142	LIVRO	CONTOS CLÁSSICOS JOÃO E MARIA (QUADRINHOS)	1	AGAQUE	JESSICA SBORZ	COUCHÊ	32	28X21
		LIVRO	CHUTA CHUTEIRA	1	ARTELER	MICHELE IACOCCA	COUCHÊ	48	24X20
		LIVRO	TIO ARNALDO E O TÁXI DE OUTRO PLANETA	1	ARTELER	MICHELE IACOCCA	PAPEL COUCHE	48	24X20
		LIVRO	A GALINHA POPÓ EM CIDADE GRANDE	1	EUREKA	FERNANDA DE OLIBEIRA	COUCHE	23	25X25
		LIVRO	A HISTÓRIA DO GIGANTOSSAURUS	1	EUREKA	JONNY DUDDLE - TRADUCAO: EDUARDO REIS SILVA	CAPA DURA	28	26X26
		LIVRO	O GALO TITO	1	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO	10	26X30
		LIVRO	FESTA NO CÉU	1	FTD	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHE	32	26X22
		LIVRO	O GARIMPEIRO DO RIO DAS GARÇAS	1	GLOBINHO	MONTEIRO LOBATO	OFFSET 90G	64	23X17
		LIVRO	A NUVEM QUE NÃO QUERIA CHOVER	1	TRIBOS	MICHELE IACOCCA	COUCHÊ	40	28X24
		LIVRO	A MARAVILHOSA E HORRIPILANTE CASA DA VOVÓ	1	VIZU	MERITXELL MARTÍ	CAPA DURA	36	23X29
		LIVRO	O URSO E O PIANO	1	VIZU	DAVID LITCHFIELD	OFFSET 90G	36	22X30
		LIVRO	SE EU FOSSE UMA NUVEM	1	VIZU	ELIF YEMENICI	COUCHÊ	32	24X24
DEVERÃO SER ENTREGUES, SEM CUSTO ADICIONAL, JUNTAMENTE COM OS LIVROS DO LOTE O TOTAL DE 284 UNIDADES DE SACOLAS PERSONALIZADAS, CONFORME PREVISTO NO ITEM 3.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA MONTAGENS DO KITS.									
4ª ANO									
LOTE	**QTD**	**UNID.**	**TÍTULO**	**VLS.**	**EDITORA**	**AUTOR**	**TIPO DE PAPEL**	**PÁGINAS**	**FORMATO**
08	133	LIVRO	CONTOS CLÁSSICOS OS MÚSICOS DE BREMEN (QUADRINHOS)	1	AGAQUE	RAMON M SCHEIDEMANTEL	COUCHÊ	32	28X21
		LIVRO	FABULAS	1	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	OFFSET- 90 GR.	128	22X15
		LIVRO	MERGULHO NA LUA	1	ARTELER	MICHELE IACOCCA	COUCHÊ	48	24X20
		LIVRO	O POMBO E O XADREZ	1	ARTELER	MICHELE IACOCCA	COUCHÊ	48	24X20
		LIVRO	O CACHORRINHO SAMBA NA FAZENDA	1	ATICA	MARIA JOSÉ DUPRÉ	OFFSET- 90 GR.	96	22X14
		LIVRO	A GALINHA POPÓ EM MINHA VIDA VIRADA	1	EUREKA	FERNANDA DE OLIBEIRA	COUCHE	23	25X25
		LIVRO	A HISTÓRIA DE BALDOMERA	1	EUREKA	ENRIQUE G. BALLESTEROS	OFFSET 90G	36	25X25
		LIVRO	DANIELA PIRATA	1	EUREKA	SUSANNA ISERN	PAPEL OF 07 - 90 GR.	36	24X28
		LIVRO	ESQUERDA, DIREITA CANHOTOS DESTROS	1	EUREKA	SIRSEL TAS	COUCHÊ	10	25X25
		LIVRO	SELVAGEM COMO O VENTO	1	MANDALA	GRAHAME BAKER SMITH	CAPA DURA	32	25X29
		LIVRO	PALMAS PARA JOAO CRISTIANO - PARA HANS CHRISTIAN ANDERSEN	1	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	COUCHÊ	32	28X24
		LIVRO	MEU PEQUENO CORAÇÃO PARTIDO	1	VIZU	ELIF YEMENICI	COUCHÊ	36	24X24
DEVERÃO SER ENTREGUES, SEM CUSTO ADICIONAL, JUNTAMENTE COM OS LIVROS DO LOTE O TOTAL DE 266 UNIDADES DE SACOLAS PERSONALIZADAS, CONFORME PREVISTO NO ITEM 3.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA MONTAGENS DO KITS.									
5º ANO									
LOTE	**QTD**	**UNID.**	**TÍTULO**	**VLS.**	**EDITORA**	**AUTOR**	**TIPO DE PAPEL**	**PÁGINAS**	**FORMATO**
09	130	LIVRO	CONTOS CLÁSSICOS POCAHONTAS (QUADRINHOS)	1	AGAQUE	RAMON M SCHEIDEMANTEL	COUCHÊ	32	28X21
		LIVRO	NENE E O CACHORRINHO MISTERIOSO	1	ARTELER	MICHELE IACOCCA	COUCHÊ	48	24X20
		LIVRO	POR TRÁS DAS PORTAS	1	ATICA	FANNY ABRAMOVICH	OFFSET 90G	72	18X13
		LIVRO	VAGA LUME - A ILHA PERDIDA	1	ATICA	MARIA JOSÉ DUPRÉ	OFFSET 90G	133	24X17
		LIVRO	AS FERAS TAMBEM SONHAM	1	EUREKA	KESTUTIS NAVAKAS	COUCHÊ	47	22,5X22
		LIVRO	DENIS, SUA TURMA E O LIXO ZERO	1	EUREKA	SIMA OSKAN	COUCHÊ	10	25X25
		LIVRO	O MANUAL DOS SENTIMENTOS - O QUE ELES SIGNIFICAM?	1	MANDALA	JENNIFER MOORE MALLINOS / GUSTAVO MAZALI	COUCHÊ	96	24X21
		LIVRO	O RITMO DA CHUVA	1	MANDALA	GRAHAME BAKER-SMITTH	CAPA DURA	34	29X25
		LIVRO	DE GRÃO EM GRÃO O SUCESSO VEM NA MÃO	1	MELHORAMENTOS	KATIE SMITH MILWAY	COUCHÊ	32	27X20
		LIVRO	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - A PROPOSTA MALUCA DO PRÍNCIPE SAPO	1	SONAR	GUILHERME MATEUS DOS SANTOS	PAPEL COUCHE	32	28X21
		LIVRO	NÃO SE MATA NA MATA LEMBRANÇAS DE RONDOM	1	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	COUCHÊ	31	28X24
		LIVRO	O MENINO QUE VIROU ESCRITOR	1	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	COUCHÊ	32	28X24
DEVERÃO SER ENTREGUES, SEM CUSTO ADICIONAL, JUNTAMENTE COM OS LIVROS DO LOTE O TOTAL DE 260 UNIDADES DE SACOLAS PERSONALIZADAS, CONFORME PREVISTO NO ITEM 3.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA MONTAGENS DO KITS.									

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARAGRAFO PRIMEIRO – Os materiais serão solicitados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 12 (doze) meses, conforme cronograma de entrega, dentro das normas legais.
PAARÁGRAFO SEGUNDO – Inicialmente será solicitada uma quantidade próxima a 50% (cinquenta por cento) do total, sendo demais quantidades serão solicitadas conforme surgimento da necessidade.
PARAGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias além do prazo de validade da ata de registro de preço.
PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA – Secretaria de Educação de Catanduvas.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103 104	3256 3257
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103	3258

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria municipal vigente.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 02 de dezembro de 2022.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Tribos Editora e Distribuidora de Livros
ANDREA ZAMIN
Representante Legal
CPF 807.132.110-91

SIRLEY FERREIRA ESMA
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:2EEF1C1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 351/2022

DECRETO Nº 351/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 3124 de 28 de dezembro de 2021, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de R$ 170.425,00 (Cento e Setenta Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2022, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	

310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.425,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	29.425,00
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.122.0015.2015	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.900,00
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1890	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	66.200,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1500	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	7.500,00
10.302.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1980	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.200,00
	SUBTOTAL	106.800,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001	DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	
08.244.0016.2027	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	300,00
	SUBTOTAL	300,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.001	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO	
12.306.0020.2044	MANUTENÇÃO DA COZINHA CENTRAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
08.002	FUNDEF	
12.361.0019.2045	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4180	01043-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	200,00
12.361.0022.2046	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00
	SUBTOTAL	11.400,00
10	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
10.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0025.2053	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
10.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0026.2057	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO A CULTURA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00
11	SECRETARIA DO FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
11.001	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
20.606.0027.2058	MANUTENÇÃO DO FOMENTO AGROPECUÁRIO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.500,00
	SUBTOTAL	20.500,00
	TOTAL	170.425,00

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.300,00
04.122.0005.1004	ESTRUTURAR SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.125,00
	SUBTOTAL	14.425,00
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
10.122.0015.2014	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.900,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.500,00
06.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.302.0015.2016	CONTRIBUIÇÃO COM O CISMEPAR	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
1130	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	33.000,00
3.3.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
1150	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	7.900,00
10.302.0015.2017	CONTRIBUIÇÃO COM O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	
3.3.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	

1250	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
10.302.0015.2016	CONTRIBUIÇÃO COM O CISMEPAR	
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
1210	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.300,00
4.4.71.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
1230	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.200,00
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
2010	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	8.000,00
10.301.0011.1013	ESTRUTURAR POSTOS DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1280	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
	SUBTOTAL	101.800,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.002	FUNDEF	
12.361.0019.2045	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4260	01043-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	200,00
	SUBTOTAL	200,00
09	SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.	
15.451.0024.1049	AQUISIÇÃO DE ONIBUS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	34.500,00
	SUBTOTAL	34.500,00
10	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
10.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0025.2053	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS	
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
5640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
5700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00
11	SECRETARIA DO FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
11.002	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	
18.542.0028.2059	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
6060	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
6090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
18.542.0028.1054	ESTRUTURAR OS SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
6020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.500,00
	SUBTOTAL	17.500,00
	TOTAL	170.425,00

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 23 de novembro de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

REPUBLIQUI – SE

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:E4734068

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO AD REFERENDUN Nº. 40 –
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, no dia 02 de dezembro de 2022. Declara:

Art. 1º Aprovar os planos de trabalhos e a HOMOLOGAÇÂO do Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n° 351/2022 de 16 de junho de 2022, referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022**, que tem por objeto o Credenciamento de Instituições da Sociedade Civil Organizada, com inscrição regular no CMDCA – Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, aptas a receber repasse de recursos provenientes do Fundo da Infância e Adolescência – FIA por meio de seleção de projetos voltados a promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.
Sendo as seguintes instituições, com os planos de trabalho aprovados:

REQUERENTE	VALOR UNITÁRIO
ASSOCIACAO BENEFICENTE CURITIBANA “Projeto Educa”	R$ 29.000,00
ASSOCIAÇAO BENEFICENTE PROJETO NOVA TERRA “Projeto Vozes do Amanhã”	R$ 29.000,00
ASSOCIACAO BENEFICENTE ROSANNA CATTALINI	R$ 94.000,00

"Projeto Amor e Respeito à Criança"	
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRESBITERIANA "Projeto Um Olhar Específico"	R$ 30.000,00
ASSOCIACAO DE AMPARO A CRIANCA E CASA DE APOIO TIA SULA Projeto Investindo em Vidas"	R$ 30.000,00
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE DE COLOMBO "Projeto Reconectar – Conquistando caminhos para ser e conviver"	R$ 29.000,00
ASSOCIACAO LUCIANE MARY PARIS "Projeto Lar Escola Luciane"	R$ 46.000,00
ASSOCIAÇAO NADAR COLOMBO "Projeto Braçadas Solidárias"	R$ 97.000,00
INSTITUTO BEIJA-FLOR DE ACAO SOCIAL "Projeto Beija-flor na Arte"	R$ 29.000,00
INSTITUTO OLHAR SOLIDARIO "Projeto Construindo Sonhos"	R$ 29.000,00
IRMANDADE EVANGELICA BETANIA "Projeto Aconchego"	R$ 29.000,00
SOCIEDADE CRESCER "Projeto Sociedade Crescer"	R$ 29.000,00

Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO DE LIMA MORAES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:94B78CB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 23/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
KPW2A06	275410D000021359	15/08/2022	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 20/01/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AXM3J13	275410NIC0011201	12/11/2022	50020
AZN7294	275410NIC0011206	12/11/2022	50020
BAP7168	275410NIC0011205	12/11/2022	50020
BEL8D64	275410NIC0011203	12/11/2022	50020
EZT3E29	116100T000459048	24/11/2022	65300
IWJ9I09	275410NIC0011204	12/11/2022	50020
PYC8H92	275410NIC0011202	12/11/2022	50020

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 19/01/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AQZ7A12	116100T000459034	23/11/2022	61810
JNE8755	116100T000459041	23/11/2022	54522
QHC8E68	116100T000459035	23/11/2022	54521
QQB5I18	116100T000382987	22/11/2022	59670
RHF7D26	116100T000459033	23/11/2022	53800

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 20/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
FWT5D41	275410D000021216	11/08/2022	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 12/01/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADZ5I78	116100T000382971	16/11/2022	54100
AKT3824	116100T000459009	16/11/2022	55250
ANZ9B45	116100T000459008	16/11/2022	54521
ARF2G76	275410NIC0011172	04/11/2022	50020
AXO4J83	116100T000459005	16/11/2022	54521
AYB7A30	116100T000382970	16/11/2022	76251
BAE3G61	116100T000459007	16/11/2022	54521
BAW4A69	116100T000459004	16/11/2022	55411
MGT1I75	116100T000459006	16/11/2022	54521
QUI4178	116100T000459010	16/11/2022	55250

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 13/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AKL8D87	275410D000021092	06/08/2022	74550	R$ 130.16
AUL8C03	275410D000021008	04/08/2022	74550	R$ 130.16
EQK6H37	275410D000021088	06/08/2022	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 16/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
APU5E19	116100E009328645	13/08/2022	54600	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 13/01/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAP4779	275410D000024299	20/11/2022	74550
AAP4779	275410D000024300	20/11/2022	74630
ABQ6198	116100T000459012	17/11/2022	54521
AET2E24	275410D000024297	20/11/2022	74630
AFK2G93	275410D000024197	17/11/2022	74630
AFV2182	275410D000024368	22/11/2022	74550
AHF8G66	275410D000024324	20/11/2022	74550
AHV7024	275410D000024314	20/11/2022	74550
AIG2065	275410D000024209	17/11/2022	74550
AIO5594	275410D000024362	21/11/2022	74630
AJC7F99	275410D000024381	22/11/2022	74550
AJF3I64	275410D000024162	16/11/2022	74550
AJX8382	275410D000024214	17/11/2022	74550
AJZ1B39	275410D000024339	21/11/2022	74550
AJZ1B39	275410D000024207	17/11/2022	74630
AKC8410	275410D000024333	20/11/2022	74550
AKY5J07	275410D000024285	19/11/2022	74550
ALJ5E57	116100T000459011	17/11/2022	54521
ALP2963	275410D000024159	16/11/2022	74550
ALW8F05	275410D000024383	22/11/2022	74550
ALY8454	275410D000024252	18/11/2022	74550
AML5210	275410D000024250	18/11/2022	74550
AMT9H82	275410D000024205	17/11/2022	74550
ANA5776	275410D000024225	18/11/2022	74550
ANA5776	275410D000024358	21/11/2022	74550
ANA8G95	275410D000024365	22/11/2022	74550
ANF4210	275410D000024175	16/11/2022	74630
ANG5210	275410D000024291	19/11/2022	74550
ANI1934	275410D000024318	20/11/2022	74550
ANJ5980	275410D000024251	18/11/2022	74550
ANT2570	275410D000024289	19/11/2022	74630
ANT2570	275410D000024256	18/11/2022	74630
ANT2570	275410D000024171	16/11/2022	74550
ANT2570	275410D000024160	16/11/2022	74630
ANT2570	275410D000024213	17/11/2022	74550
ANT2570	275410D000024210	17/11/2022	74550
AOI3J39	275410D000024235	18/11/2022	74550
AOR1971	275410D000024306	20/11/2022	74550
AOR9F18	275410D000024280	19/11/2022	74550

APO2199	275410D000024331	20/11/2022	74630
APQ8J70	275410D000024279	19/11/2022	74550
APQ9907	275410D000024174	16/11/2022	74550
APT4646	275410D000024311	20/11/2022	74550
APV4J34	275410NIC0011184	05/11/2022	50020
APY3I92	275410D000024249	18/11/2022	74630
AQC2A98	275410D000024271	19/11/2022	74550
AQE6217	275410D000024186	17/11/2022	74550
AQO7C24	275410D000024391	23/11/2022	74630
AQP1785	275410D000024208	17/11/2022	74710
AQY5706	275410D000024165	16/11/2022	74550
ARP4I79	275410D000024237	18/11/2022	74550
ARP8768	275410D000024356	21/11/2022	74550
ART2134	275410D000024194	17/11/2022	74550
ARW0F46	275410D000024320	20/11/2022	74550
ASH7457	275410D000024292	19/11/2022	74550
ASO6D58	275410D000024384	22/11/2022	74550
ASW1H60	275410D000024178	17/11/2022	74550
ATA8523	275410D000024189	17/11/2022	74550
ATQ1A36	275410D000024338	21/11/2022	74550
ATW6A21	275410D000024260	19/11/2022	74550
ATX0884	275410D000024261	19/11/2022	74550
AUB0259	275410D000024206	17/11/2022	74550
AUQ6332	275410D000024204	17/11/2022	74550
AUR3853	275410D000024319	20/11/2022	74550
AVH7J00	275410D000024351	21/11/2022	74550
AVM7093	275410D000024266	19/11/2022	74550
AVM7093	275410D000024185	17/11/2022	74550
AVM7093	275410D000024348	21/11/2022	74550
AVM7093	275410D000024341	21/11/2022	74550
AVM7093	275410D000024374	22/11/2022	74550
AVM7093	275410D000024275	19/11/2022	74550
AVM7093	275410D000024181	17/11/2022	74550
AVR0J97	275410D000024278	19/11/2022	74550
AVV4772	275410D000024245	18/11/2022	74550
AVV4772	275410D000024221	18/11/2022	74550
AWA5019	275410D000024183	17/11/2022	74550
AWA9626	275410NIC0011179	05/11/2022	50020
AWA9626	275410D000024392	23/11/2022	74550
AWA9626	275410D000024262	19/11/2022	74550
AWK1A02	275410D000024317	20/11/2022	74550
AWK1A02	275410D000024332	20/11/2022	74550
AWU4E78	275410D000024315	20/11/2022	74550
AXE3083	275410D000024179	17/11/2022	74550
AXE3083	275410D000024211	17/11/2022	74630
AXE3083	275410D000024195	17/11/2022	74710
AXE3083	275410D000024212	17/11/2022	74710
AXE3083	275410D000024170	16/11/2022	74550
AXK6283	275410D000024385	22/11/2022	74550
AXQ9D54	275410D000024187	17/11/2022	74550
AXW8G72	275410D000024242	18/11/2022	74550
AYS4062	275410D000024254	18/11/2022	74550
AYS4G12	275410D000024158	16/11/2022	74550
AYS8352	275410D000024253	18/11/2022	74630
AYX1022	275410D000024305	20/11/2022	74550
AYY9164	116100T000389255	17/11/2022	60502
AZF0I63	275410D000024148	16/11/2022	74550
AZK3J91	275410D000024367	22/11/2022	74550
AZN8201	275410D000024371	22/11/2022	74550
AZQ2G58	275410D000024346	21/11/2022	74550
BAB4J49	275410D000024259	19/11/2022	74550
BAB9920	275410D000024244	18/11/2022	74630
BAB9920	275410D000024283	19/11/2022	74550
BAB9920	275410D000024282	19/11/2022	74550
BAB9920	275410D000024241	18/11/2022	74550
BAC5022	275410D000024155	16/11/2022	74550
BAD2G12	275410D000024328	20/11/2022	74550
BAJ5H12	275410D000024382	22/11/2022	74550
BAL4585	275410D000024224	18/11/2022	74550
BAT7E14	275410D000024239	18/11/2022	74550
BAZ2577	275410D000024180	17/11/2022	74550
BBO0G20	275410D000024196	17/11/2022	74550
BBS1960	275410D000024361	21/11/2022	74550
BBW5261	275410D000024277	19/11/2022	74550
BBW5261	275410D000024308	20/11/2022	74550
BBY6C83	275410D000024246	18/11/2022	74550
BCB3890	275410NIC0011183	05/11/2022	50020
BCB3890	275410NIC0011182	05/11/2022	50020
BCE4145	275410D000024202	17/11/2022	74630
BCF7971	275410D000024227	18/11/2022	74550
BCG9433	275410D000024276	19/11/2022	74550
BCN1I89	275410NIC0011176	05/11/2022	50020
BCO2F16	275410D000024375	22/11/2022	74550
BCV6C75	275410D000024387	23/11/2022	74550
BDB6F15	275410D000024233	18/11/2022	74550
BDC1G86	275410D000024145	16/11/2022	74550
BDE0I95	275410D000024373	22/11/2022	74550
BDJ4A75	275410D000024366	22/11/2022	74550
BDK4C08	275410D000024350	21/11/2022	74550

BDO0F89	275410NIC0011177	05/11/2022	50020
BDQ5F26	275410D000024190	17/11/2022	74630
BDR5D88	275410D000024353	21/11/2022	74550
BDR8G42	275410D000024281	19/11/2022	74630
BEI5I43	275410D000024191	17/11/2022	74550
BEI5I43	275410D000024238	18/11/2022	74630
BER9C91	275410D000024222	18/11/2022	74550
BES7H95	275410D000024182	17/11/2022	74550
CBS2450	275410D000024154	16/11/2022	74550
CCC5F40	275410D000024310	20/11/2022	74630
CIB7007	275410D000024263	19/11/2022	74550
CIY4A12	275410D000024274	19/11/2022	74550
CJT1J59	275410D000024176	17/11/2022	74550
CKE4511	275410D000024166	16/11/2022	74630
CLW8E83	275410D000024167	16/11/2022	74550
CMK6423	275410D000024255	18/11/2022	74550
CPR3G56	275410D000024267	19/11/2022	74550
CPW5E74	275410D000024312	20/11/2022	74550
CUI0A17	275410D000024273	19/11/2022	74550
DBK2B69	275410D000024336	20/11/2022	74630
DBK2B69	275410D000024307	20/11/2022	74550
DRL8J68	275410D000024330	20/11/2022	74550
EDP2C96	275410D000024270	19/11/2022	74630
EIP2047	275410D000024198	17/11/2022	74550
EJL8I85	275410D000024386	23/11/2022	74630
ELG7511	275410D000024223	18/11/2022	74550
ETM1930	275410D000024144	16/11/2022	74550
ETM1930	275410D000024146	16/11/2022	74550
EUS0E94	275410D000024247	18/11/2022	74550
EUV7644	275410D000024286	19/11/2022	74550
FBW0D11	275410D000024354	21/11/2022	74550
FEC5I01	275410D000024327	20/11/2022	74550
FEC5I01	275410D000024309	20/11/2022	74550
FIH4D45	275410NIC0011178	05/11/2022	50020
FJA5I59	275410D000024325	20/11/2022	74550
FPU1B23	275410D000024370	22/11/2022	74550
FQJ6I13	275410D000024265	19/11/2022	74550
FRK0F20	275410D000024226	18/11/2022	74550
FSM7J79	275410D000024192	17/11/2022	74550
FUS0A44	275410D000024389	23/11/2022	74550
GCI3H73	275410D000024284	19/11/2022	74550
GWV4437	275410D000024153	16/11/2022	74710
GWV4437	275410D000024193	17/11/2022	74630
GWV4437	275410D000024248	18/11/2022	74630
HBE3I61	275410D000024301	20/11/2022	74550
IDA7377	275410D000024200	17/11/2022	74550
IJQ9465	275410D000024376	22/11/2022	74550
IJS4904	275410D000024303	20/11/2022	74550
IOX2525	275410D000024334	20/11/2022	74550
IPE3638	275410D000024257	18/11/2022	74550
IRD0H04	275410NIC0011174	05/11/2022	50020
IUD6I71	275410D000024357	21/11/2022	74710
JFS4A56	275410D000024232	18/11/2022	74550
JOK0C87	275410D000024177	17/11/2022	74550
KJH8183	275410D000024335	20/11/2022	74550
KJH8183	275410D000024188	17/11/2022	74550
KRZ7I30	275410D000024316	20/11/2022	74550
LAQ0244	275410D000024304	20/11/2022	74550
MBI9369	275410D000024143	16/11/2022	74550
MBM1G33	275410D000024231	18/11/2022	74550
MBM1G33	275410D000024230	18/11/2022	74550
MBM1G33	275410D000024243	18/11/2022	74630
MBS1941	275410D000024220	18/11/2022	74550
MBW1E94	275410D000024390	23/11/2022	74550
MCB3886	275410D000024172	16/11/2022	74550
MCB3886	275410D000024294	19/11/2022	74710
MCS9857	275410D000024378	22/11/2022	74550
MCZ4I94	275410D000024369	22/11/2022	74550
MDH6I85	275410D000024168	16/11/2022	74550
MDH6I85	275410D000024161	16/11/2022	74550
MDH6I85	275410D000024203	17/11/2022	74550
MDH7J95	275410D000024343	21/11/2022	74550
MDI9759	275410D000024272	19/11/2022	74550
MEG5B26	275410D000024377	22/11/2022	74550
MEW9392	275410D000024142	16/11/2022	74550
MFN0261	275410D000024173	16/11/2022	74550
MFQ9B19	275410D000024215	18/11/2022	74550
MFQ9B19	275410D000024157	16/11/2022	74550
MGE9G88	275410D000024349	21/11/2022	74630
MGE9G88	275410D000024359	21/11/2022	74710
MGE9G88	275410D000024290	19/11/2022	74710
MGE9G88	275410D000024352	21/11/2022	74630
MGF2G37	275410D000024219	18/11/2022	74550
MHN3593	275410D000024163	16/11/2022	74630
MHY1C76	275410D000024216	18/11/2022	74550
MIG9B94	275410D000024302	20/11/2022	74550
MIO2484	275410D000024388	23/11/2022	74550
MIO2484	275410D000024217	18/11/2022	74630
MKM2H94	275410D000024379	22/11/2022	74550

MLO4976	275410D000024151	16/11/2022	74630
MMC7185	275410D000024287	19/11/2022	74550
MMC7185	275410D000024288	19/11/2022	74630
MMC7185	275410D000024337	20/11/2022	74630
NAN8I66	275410D000024295	19/11/2022	74550
NEZ0601	275410D000024152	16/11/2022	74550
NLH0D64	275410D000024323	20/11/2022	74550
NPN4G91	275410D000024199	17/11/2022	74550
OMR5D49	275410D000024228	18/11/2022	74550
OWP5D83	275410D000024169	16/11/2022	74630
OWP5D83	275410D000024258	18/11/2022	74630
OWP5D83	275410D000024201	17/11/2022	74550
PHW7H35	275410D000024269	19/11/2022	74550
PRD7E50	275410D000024344	21/11/2022	74550
PST2D97	275410D000024164	16/11/2022	74630
PWY2I93	275410D000024355	21/11/2022	74550
QHU7418	275410D000024298	20/11/2022	74550
QHX1280	275410NIC0011180	05/11/2022	50020
QHX6B82	275410D000024293	19/11/2022	74710
QHY6J07	275410D000024364	22/11/2022	74630
QIP4H85	275410D000024345	21/11/2022	74550
QJM6115	275410D000024147	16/11/2022	74550
QJZ8B85	275410NIC0011173	05/11/2022	50020
QNH8B59	275410D000024313	20/11/2022	74550
QNN0B19	275410D000024149	16/11/2022	74550
QOF5C66	275410D000024156	16/11/2022	74550
QTM1G16	275410D000024234	18/11/2022	74550
QUG4H82	275410D000024240	18/11/2022	74550
RAB6H20	275410D000024342	21/11/2022	74630
RFX3B27	275410D000024322	20/11/2022	74550
RHA3J17	275410D000024150	16/11/2022	74550
RHH8E56	275410D000024264	19/11/2022	74550
RHO6H41	275410D000024184	17/11/2022	74550
RHQ4H11	275410D000024296	20/11/2022	74550
RHR2F96	275410D000024360	21/11/2022	74550
RHU0J52	275410NIC0011181	05/11/2022	50020
RLD8J64	275410D000024229	18/11/2022	74550
RLM2C07	275410D000024268	19/11/2022	74550
RLN0C81	275410D000024329	20/11/2022	74550
RLO0C61	275410D000024236	18/11/2022	74550
RMX2D30	275410D000024326	20/11/2022	74550
RNT8G44	275410NIC0011186	05/11/2022	50020
RTL8G06	275410D000024372	22/11/2022	74550
RTY9J68	275410D000024340	21/11/2022	74550
RTY9J68	275410D000024380	22/11/2022	74630
RXT5A73	275410D000024321	20/11/2022	74550
SDP2E66	275410NIC0011175	05/11/2022	50020
SDR5H06	275410NIC0011185	05/11/2022	50020
SDU0H82	275410D000024218	18/11/2022	74550
SDW5C37	275410D000024363	21/11/2022	74550
SDY7B22	275410D000024347	21/11/2022	74550

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 16/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc Habilitação
AHA4954	275410D000022145	11/09/2022	74550	
AHS1057	275410D000022181	11/09/2022	74550	
AKA1C36	275410D000022132	10/09/2022	74550	
AKX0410	275410D000022167	11/09/2022	74550	
AKZ8C93	275410D000022183	11/09/2022	74550	6883317530
ALQ0651	275410D000022164	11/09/2022	74550	
ANC0H98	275410D000022141	11/09/2022	74550	
APF2H97	275410D000022180	11/09/2022	74550	
ARX5H31	275410D000022172	11/09/2022	74550	
ATI8107	275410D000022169	11/09/2022	74550	
ATX8947	275410D000022192	12/09/2022	74550	
AVO1G78	275410D000022123	10/09/2022	74550	
AWI0I63	275410D000022176	11/09/2022	74550	
AWW2814	275410D000022178	11/09/2022	74550	
AYQ1I03	275410D000022177	11/09/2022	74550	
BAX4I88	275410D000022206	12/09/2022	74550	
BEB5H71	275410D000022153	11/09/2022	74550	
BEE5060	275410D000022166	11/09/2022	74550	
EAR0H08	275410D000022190	12/09/2022	74550	
EJJ0260	275410D000022198	12/09/2022	74550	
FAG9627	275410D000022155	11/09/2022	74550	
FEE4C88	275410D000022152	11/09/2022	74550	
FPK3B60	275410D000022189	12/09/2022	74550	1571147430
IAW4326	275410D000022142	11/09/2022	74550	
JZI1408	275410D000022127	10/09/2022	74550	
LXV5H28	275410D000022150	11/09/2022	74550	
MBK9443	275410D000020183	06/07/2022	74550	5231016267
MGA4G84	275410D000022139	10/09/2022	74550	

PBK3H75	275410D000022140	10/09/2022	74550	
QPE7200	275410D000022194	12/09/2022	74550	1982085209
RXQ7G51	275410D000022174	11/09/2022	74550	
SDQ7C75	275410D000022163	11/09/2022	74550	

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 16/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AFL8H68	275410D000022136	10/09/2022	74710	R$ 880.41
AJD0J20	275410D000022129	10/09/2022	74550	R$ 130.16
AKT0778	275410D000022154	11/09/2022	74550	R$ 130.16
ALX7768	275410D000020105	03/07/2022	74550	R$ 130.16
ALX7768	275410D000020102	03/07/2022	74550	R$ 130.16
AMY4218	275410NIC0010875	03/09/2022	50020	R$ 260.32
AMY4218	275410NIC0010877	03/09/2022	50020	R$ 1760.82
ANB3E61	275410D000022191	12/09/2022	74550	R$ 130.16
ANC9B46	275410D000022171	11/09/2022	74630	R$ 195.23
AOC5495	275410D000022187	11/09/2022	74710	R$ 880.41
AOI7321	275410D000022115	10/09/2022	74630	R$ 195.23
APT5E52	275410D000022158	11/09/2022	74550	R$ 130.16
AQD6318	275410D000019908	25/06/2022	74550	R$ 130.16
ARC2498	275410NIC0010880	03/09/2022	50020	R$ 260.32
ASH7457	275410D000022188	11/09/2022	74550	R$ 130.16
ASJ5I03	275410D000022207	12/09/2022	74630	R$ 195.23
ATG8505	275410NIC0010886	03/09/2022	50020	R$ 390.46
ATG8534	275410D000022131	10/09/2022	74550	R$ 130.16
ATJ3256	275410D000022151	11/09/2022	74550	R$ 130.16
AUA8D84	275410D000022124	10/09/2022	74550	R$ 130.16
AUC6I30	275410D000022148	11/09/2022	74550	R$ 130.16
AUT9B16	275410D000022157	11/09/2022	74550	R$ 130.16
AUV3G90	275410D000022109	10/09/2022	74550	R$ 130.16
AVC1415	275410NIC0010881	03/09/2022	50020	R$ 260.32
AWP6645	275410NIC0010885	03/09/2022	50020	R$ 260.32
AWS1C28	275410D000022159	11/09/2022	74550	R$ 130.16
AXM3J13	275410D000022112	10/09/2022	74550	R$ 130.16
AYI1434	275410D000022202	12/09/2022	74550	R$ 130.16
AYQ7344	275410D000022196	12/09/2022	74550	R$ 130.16
AYU2I85	275410D000022156	11/09/2022	74550	R$ 130.16
AZG5247	275410D000020362	13/07/2022	74550	R$ 130.16
AZJ1E45	275410D000022143	11/09/2022	74550	R$ 130.16
AZR5A84	275410D000022120	10/09/2022	74710	R$ 880.41
AZT0J38	275410NIC0010876	03/09/2022	50020	R$ 260.32
AZW7245	275410D000020286	10/07/2022	74550	R$ 130.16
AZW7245	275410D000020288	10/07/2022	74550	R$ 130.16
AZW7245	275410D000020287	10/07/2022	74550	R$ 130.16
BAK7127	275410D000022161	11/09/2022	74550	R$ 130.16
BAP7168	275410D000022175	11/09/2022	74550	R$ 130.16
BBE6575	275410NIC0010879	03/09/2022	50020	R$ 260.32
BBO5514	275410D000022114	10/09/2022	74550	R$ 130.16
BCN4586	275410NIC0010884	03/09/2022	50020	R$ 260.32
BCW4I49	275410NIC0010874	03/09/2022	50020	R$ 260.32
BCZ6B84	275410D000022160	11/09/2022	74550	R$ 130.16
BDD9G11	275410D000022125	10/09/2022	74550	R$ 130.16
BDM7A68	275410D000022117	10/09/2022	74550	R$ 130.16
BEL8C38	275410D000022135	10/09/2022	74550	R$ 130.16
BEL8D64	275410D000022165	11/09/2022	74550	R$ 130.16
BIB5998	275410D000022146	11/09/2022	74630	R$ 195.23
CRJ6157	275410D000022108	10/09/2022	74550	R$ 130.16
CZX2J87	275410D000020346	12/07/2022	74550	R$ 130.16
DIJ9F46	275410D000022203	12/09/2022	74550	R$ 130.16
DSA3D02	275410D000022126	10/09/2022	74550	R$ 130.16
EDD7807	275410D000022118	10/09/2022	74550	R$ 130.16
EEO9933	275410D000022179	11/09/2022	74550	R$ 130.16
EVY7D00	275410NIC0010882	03/09/2022	50020	R$ 260.32
FHS4J63	275410D000022147	11/09/2022	74550	R$ 130.16
FIK8I44	275410D000020296	10/07/2022	74550	R$ 130.16
FNE3A58	275410D000020207	07/07/2022	74550	R$ 130.16
GJK4E51	275410D000022113	10/09/2022	74550	R$ 130.16
GTJ7172	275410D000022138	10/09/2022	74550	R$ 130.16
HLT5I53	275410D000022182	11/09/2022	74630	R$ 195.23
HVY1E43	275410D000022193	12/09/2022	74550	R$ 130.16
IGI6I46	275410D000022173	11/09/2022	74550	R$ 130.16
IGV0B89	275410D000022121	10/09/2022	74550	R$ 130.16
ING5371	275410D000022144	11/09/2022	74550	R$ 130.16
IQJ3015	275410D000020311	11/07/2022	74550	R$ 130.16
IRN3557	275410D000022110	10/09/2022	74550	R$ 130.16
IWJ9I09	275410D000022168	11/09/2022	74550	R$ 130.16
KBB6A18	275410D000022149	11/09/2022	74630	R$ 195.23
KCB9J37	116100E009024251	07/09/2022	54521	R$ 195.23
LSD8347	275410D000022184	11/09/2022	74550	R$ 130.16
LUV4H33	275410D000022128	10/09/2022	74550	R$ 130.16
LXN2020	275410D000022205	12/09/2022	74710	R$ 880.41
LXN2020	275410D000022204	12/09/2022	74630	R$ 195.23

MCB3886	275410D000022137	10/09/2022	74630	R$ 195.23
MFX8264	275410D000022195	12/09/2022	74550	R$ 130.16
MGS1967	275410D000022201	12/09/2022	74550	R$ 130.16
MHJ5F30	275410D000022116	10/09/2022	74630	R$ 195.23
MHQ4425	275410D000019966	27/06/2022	74550	R$ 130.16
MHQ4425	275410D000019998	28/06/2022	74550	R$ 130.16
MIC0397	275410D000022197	12/09/2022	74550	R$ 130.16
MIE3171	275410D000022122	10/09/2022	74550	R$ 130.16
MIO2484	275410D000022208	12/09/2022	74630	R$ 195.23
MJA1H30	275410NIC0010883	03/09/2022	50020	R$ 260.32
MJA3874	275410D000022111	10/09/2022	74630	R$ 195.23
MLG1B05	275410D000022133	10/09/2022	74550	R$ 130.16
MMI7300	275410D000020082	02/07/2022	74550	R$ 130.16
MUK1181	275410D000019981	27/06/2022	74550	R$ 130.16
MUK1181	275410D000020090	02/07/2022	74550	R$ 130.16
NSU9G82	275410D000019923	25/06/2022	74550	R$ 130.16
ONF9F06	275410D000022185	11/09/2022	74550	R$ 130.16
OOG8G72	275410D000020353	13/07/2022	74550	R$ 130.16
PBO6691	275410D000020188	06/07/2022	74550	R$ 130.16
PYC8H92	275410D000022134	10/09/2022	74550	R$ 130.16
QDU7B74	275410D000020130	03/07/2022	74550	R$ 130.16
QES4J88	275410D000022200	12/09/2022	74550	R$ 130.16
QIB3784	275410D000022162	11/09/2022	74550	R$ 130.16
QJL0112	275410D000022130	10/09/2022	74550	R$ 130.16
QNS6C79	275410D000022119	10/09/2022	74550	R$ 130.16
RDU4I68	275410D000020355	13/07/2022	74550	R$ 130.16
RHS8G12	275410NIC0010873	03/09/2022	50020	R$ 260.32
RLN8F93	275410D000022199	12/09/2022	74550	R$ 130.16
RUD5D53	275410NIC0010878	03/09/2022	50020	R$ 260.32
SDV1E23	275410D000022209	12/09/2022	74630	R$ 195.23

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 16/01/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABT6C62	116100T000377971	19/11/2022	65300
ADZ5I78	116100T000382979	20/11/2022	54522
AHE3399	116100T000437469	19/11/2022	65300
AHV7936	116100T000437466	19/11/2022	55250
ALT9424	116100T000459022	19/11/2022	54521
ALW4413	116100T000459015	19/11/2022	54521
ARX3778	116100T000437816	21/11/2022	61732
ASD6J68	116100T000459021	19/11/2022	56570
AZK6I19	116100T000437482	19/11/2022	60502
BAS1524	116100T000377970	19/11/2022	54521
BAS7H94	116100T000382972	19/11/2022	56222
BBR2616	116100T000437483	19/11/2022	56144
BDS4555	116100T000377977	21/11/2022	55250
BIL1000	116100T000382978	20/11/2022	54521
DDM4E38	116100T000377975	20/11/2022	57200
DFY3358	116100T000382983	20/11/2022	61490
DHQ3172	116100T000459016	19/11/2022	55250
FNS6H30	116100T000382986	21/11/2022	65300
GUD6J85	116100T000459024	20/11/2022	65300
HTN5636	116100T000377969	19/11/2022	55250
IXU3F67	116100T000437468	19/11/2022	54521
MAX5651	116100T000437465	19/11/2022	55250
RHZ6J30	116100T000382984	20/11/2022	58780

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 19/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AHL5F05	116100E009328289	10/09/2022	69471	R$ 195.23
AMY4218	275410NIC0010904	06/09/2022	50020	R$ 260.32
AMY4218	275410NIC0010903	06/09/2022	50020	R$ 390.46
AON4A91	275410NIC0010907	06/09/2022	50020	R$ 260.32
ARL0E28	275410NIC0010902	06/09/2022	50020	R$ 260.32
AUK9340	275410NIC0010892	06/09/2022	50020	R$ 260.32
AVU2F68	275410NIC0010901	06/09/2022	50020	R$ 260.32
AXZ0645	275410NIC0010900	06/09/2022	50020	R$ 260.32
AYD1G81	116100E009279054	19/09/2022	54522	R$ 195.23
AYL6J94	275410NIC0010894	06/09/2022	50020	R$ 260.32
AYQ1I07	275410NIC0010893	06/09/2022	50020	R$ 260.32
BCU6J03	275410NIC0010909	06/09/2022	50020	R$ 390.46
BDE4B81	275410NIC0010897	06/09/2022	50020	R$ 260.32
BDZ9J48	275410NIC0010905	06/09/2022	50020	R$ 260.32
CND3125	275410NIC0010891	06/09/2022	50020	R$ 260.32
FFO1D86	116100E009279053	17/09/2022	60502	R$ 293.47
FGD5I66	275410NIC0010887	06/09/2022	50020	R$ 390.46
IPN1C54	275410NIC0010889	06/09/2022	50020	R$ 260.32

KOS7A19	116100E008839169	11/09/2022	54522	R$ 195.23
MLL3H38	116100E009279052	13/09/2022	56222	R$ 88.38
OYD1H26	275410NIC0010896	06/09/2022	50020	R$ 260.32
PHH3B56	275410NIC0010899	06/09/2022	50020	R$ 260.32
PXP8281	275410D000022170	11/09/2022	74550	R$ 130.16
QHQ5J00	275410NIC0010895	06/09/2022	50020	R$ 260.32
QTL5269	275410NIC0010908	06/09/2022	50020	R$ 260.32
RHF4G22	275410NIC0010890	06/09/2022	50020	R$ 260.32
RHJ1G11	275410NIC0010906	06/09/2022	50020	R$ 260.32
RHL8E47	275410NIC0010888	06/09/2022	50020	R$ 260.32
RHT5B81	275410NIC0010898	06/09/2022	50020	R$ 260.32

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 16/01/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ATY5A81	275410NIC0011194	08/11/2022	50020
AUF3C16	275410NIC0011193	08/11/2022	50020
AWA9626	275410NIC0011199	08/11/2022	50020
AZD8085	275410NIC0011197	08/11/2022	50020
AZF3930	275410NIC0011190	08/11/2022	50020
BBO3728	275410NIC0011188	08/11/2022	50020
BBT1747	275410NIC0011198	08/11/2022	50020
BEY8I30	275410NIC0011189	08/11/2022	50020
IVE8E61	275410NIC0011187	08/11/2022	50020
NDT9700	275410NIC0011200	08/11/2022	50020
PXT9559	275410NIC0011195	08/11/2022	50020
RHK4D23	275410NIC0011196	08/11/2022	50020
RTY8F78	275410NIC0011192	08/11/2022	50020
RUE9B08	275410NIC0011191	08/11/2022	50020

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 19/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc Habilitação
CMH8144	116100E009279051	11/09/2022	55250	

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5F04253D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19018/2022

DECRETO Nº 19018/2022

Concede Promoção por Merecimento aos servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Promoção por Merecimento, com base na Lei 577/93 e suas alterações e no relatório emitido pela Portaria 037/2021, aos servidores municipais, no mês de novembro de 2022, conforme tabela abaixo:

MATRÍCULA	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	ADMISSÃO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL PROMOÇÃO
17839-1	Cenival de Souza	01.11.2013	07	08
17838-1	Everaldo Evaristo	01.11.2013	07	08
17844-1	Fernanda Constantino Velasco	11.11.2013	42	43
17850-1	Franciele Aparecida Buratto Beal	08.11.2013	42	43
17851-1	Grasieli Richetti da Silva Pedrussi	11.11.2013	42	43
17840-1	Graziele Piana	05.11.2013	17	18
17845-1	Iara Anay Charlene Piana Massignan	11.11.2013	42	43
17861-1	Irai Aparecida Pivovar Ferreira Goncalves	20.11.2013	26	27
17847-1	Lilian Pasa Alexandre	08.11.2013	42	43
17854-1	Lisane Cardoso Mendes	11.11.2013	42	43
17862-1	Lucelia Almeida Rocha de Goes	25.11.2013	42	43
17843-1	Mariley Giroto	11.11.2013	42	43
17841-1	Rosangela Girardi Besson	05.11.2013	17	18
17858-1	Rosecler Chaves da Silva de Oliveira	14.11.2013	26	27

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9E3AE7D1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 145/2022

PORTARIA N.º 145/2022

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Alcinei Tadiotto		
Matrícula Funcional	19549-1	**RG nº** 7.799.726-1/PR	**CPF nº** 039.815.829-00
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Pato Branco		
Objetivo da viagem	Transportar atletas para jogos Inter Atléticas do Sudoeste do Paraná		
Período	11 e 12/11/2022		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Alcinei Tadiotto		
Matrícula Funcional	19549-1	**RG nº** 7.799.726-1/PR	**CPF nº** 039.815.829-00
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transportar atletas da Associação Sete para participar da Copa LEA		
Período	15/11/2022		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Giovane Cezar Rosin		
Matrícula Funcional	19012-1	**RG nº** 8.239.790-6/PR	**CPF nº** 007.404.249-12
Função	Diretor do Departamento de Gestão de Frotas		
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Foz do Iguaçu		
Objetivo da viagem	Participação Congresso Governo 5.0 – Sustentabilidade a serviço da população		
Período	16, 17 e 18/11/2022		
Valor das diárias	R$ 970,00 (novecentos e setenta reais)		

Nome do servidor	Luis Carlos Turatto		
Matrícula Funcional	19023-1	**RG nº** 4.369.369-7/PR	**CPF nº** 452.711.609-63
Função	Prefeito		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Foz do Iguaçu		
Objetivo da viagem	Participação Congresso Governo 5.0 – Sustentabilidade a serviço da população		
Período	16, 17 e 18/11/202		
Valor das diárias	R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)		

Nome do servidor	Marivone Belusso		
Matrícula Funcional	13333-1	**RG nº** 6.913.474-2/PR	**CPF nº** 037.521.839-42
Função	Auxiliar de Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Pato Branco e Londrina		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes		
Data	18 e 21/10/2022		
Valor das diárias	R$155,00 (cento e cinquenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Rafael Rugerio Dutra		
Matrícula Funcional	18395-1	**RG nº** 14.897.662-7/PR	**CPF nº** 010.241.040-28
Função	Diretor do Departamento de Saúde		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Reunião CMM		
Data	11/11/2022		
Valor das diárias	R$ 130,00 (cento e trinta reais)		

Nome do servidor	Bruno Felipe Alves de Lima		
Matrícula Funcional	19006-1	**RG nº** 110.414.707-0/PR	**CPF nº** 065.123.909-54
Função	Chefe de Gabinete		

Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	AMSOP – 1° Forum de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná
Período	18/11/2022
Valor das diárias	R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)

Nome do servidor	Vanessa Fabiane Servenini		
Matrícula Funcional	18360-1	**RG nº** 10.403.831-0	**CPF nº** 083.064.649-31
Função	Agente Administrativo		
Secretaria	Secretaria de Administração/ Departamento de Gestão de Pessoas		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Participar do curso ‘’ Treinamento SESMO WEB Polimed’’.		
Período	25/11/2022		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	William Jeferson Viera Lopes		
Matrícula Funcional	19446-1	**RG nº** 12.419.821-6	**CPF nº** 058.686.519.52
Função	Agente Administrativo		
Secretaria	Secretaria de Administração/ Departamento de Gestão de Pessoas		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Participar do curso ‘’ Treinamento SESMO WEB Polimed’’.		
Período	25/11/2022		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Jessica Alesssandra da Silva Oliveira		
Matrícula Funcional	19513-1	**RG nº** 10.319.204-8	**CPF nº** 066.321.489-05
Função	Agente Administrativo		
Secretaria	Secretaria de Administração/ Departamento de Gestão de Pessoas		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Participar do curso ‘’ Treinamento SESMO WEB Polimed’’.		
Período	25/11/2022		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Adelir Antonio Coscode		
Matrícula Funcional	17361-1	**RG nº** 6.139.667-5/PR	**CPF nº** 856.212.859-72
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel, Francisco Beltrão e Pato Branco		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	26, 27, 28, 29 e 30/10/2022 02, 07, 08 e 09/11/2022		
Valor das diárias	R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais)		

Nome do servidor	Adilson Nicolodi		
Matrícula Funcional	13152-1	**RG nº** 4.682.604-3/PR	**CPF nº** 718.847.509-15
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Pato Branco		
Objetivo da viagem	Transportes de pacientes		
Período	01, 03, 04, 07, 09 e 10/11/2022		
Valor das diárias	R$ 510,00 (quinhentos e dez reais)		

Nome do servidor	Edenilson Alves de Moraes		
Matrícula Funcional	18063-1	**RG nº** 8.770.122-0/PR	**CPF nº** 039.279.569-88
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Curitiba e Cascavel		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	28/10/2022 01, 04, 05, 10, 11 e 14/11/2022		
Valor das diárias	R$ 700,00 (setecentos reais)		

Nome do servidor	Itamar Jose Frantz		
Matrícula Funcional	4650-1	**RG nº** 4.611.792-1/PR	**CPF nº** 645.881.909-97
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Curitiba, Itapejara, Londrina, Pato Branco e Cascavel		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	01, 02, 04, 06, 07, 08, 09, 10 e 11/11/2022		
Valor das diárias	R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais)		

Nome do servidor	Josmar Americo da Silva		
Matrícula Funcional	131101	**RG nº** 3.911.881-5/PR	**CPF nº** 867.153.059-00
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transportes de pacientes		
Período	31/10/2022 02 e 04/11/2022		
Valor das diárias	R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Jucelio Rodrigues de Freitas		
Matrícula Funcional	5835-1	**RG nº** 4.066.699-0/PR	**CPF nº** 364.805.411-20
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	03, 04 e 05/11/2022		
Valor das diárias	R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)		

Nome do servidor	Leocir Paulo Tranker		
Matrícula Funcional	14338-1	**RG nº** 7.093.998-3/PR	**CPF nº** 006.320.129-19
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	07, 08, 09 e 11/11/2022		
Valor das diárias	R$ 290,00 (duzentos e noventa reais)		

Nome do servidor	Mizael Gonçalves de Menezes		
Matrícula Funcional	18065-1	**RG nº** 10.067.906-0/PR	**CPF nº** 065.784.069-64
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Londrina		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	01 e 04/11/2022		
Valor das diárias	R$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais)		

Nome do servidor	Rafael Krupinski		
Matrícula Funcional	18268-1	**RG nº** 7.624.675-0/PR	**CPF nº** 039.616.319-05
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel e Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	05, 06, 10 e 14/11/2022		
Valor das diárias	R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Rafael Muttoni		
Matrícula Funcional	17790-1	**RG nº** 9.793.168-8/PR	**CPF nº** 054.562.469-02
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	07, 08, 09 e 10/11/2022		
Valor das diárias	R$ 815,00 (oitocentos e quinze reais)		

Nome do servidor	Romeu Santoro		
Matrícula Funcional	18829-1	**RG nº** 9.182.532-5/PR	**CPF nº** 052.492.239-07
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Itapejara D' Oeste		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	07 e 08/11/2022		
Valor das diárias	R$ 70,00 (setenta reais)		

Nome do servidor	Valdecir da Silva		
Matrícula Funcional	16489-1	**RG nº** 4.014.393-9/PR	**CPF nº** 545.937.519-34
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	07, 08, 09, 10 e 11/11/2022		
Valor das diárias	R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Vanderlei Venassi		
Matrícula Funcional	13154-1	**RG nº** 6.159.514-7/PR	**CPF nº** 894.131.059-87
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Cascavel		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	01 e 04/11/2022		
Valor das diárias	R$ 205,00 (duzentos e cinco reais)		

Nome do servidor	Vanderlei Venassi		
Matrícula Funcional	13154-1	**RG nº** 6.159.514-7/PR	**CPF nº** 894.131.059-87
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		

Destino da viagem	Dionisio Cerqueira/SC
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	21/10/2022
Valor das diárias	R$ 102,00 (cento e dois reais)

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AA8E5103

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 92/2022-PMFJ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 274/2022.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Detentor da Ata: FABRICA DE CARROCERIAS JARDIM AEROPORTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 77.118.859/0001-24, sediada à ROD BR 277 KM 349, 9387 RUA MARGINAL PREF ANTONIO L DE OLIVEIRA - CEP: 85030230 - BAIRRO: JARDIM AEROPORTO, Guarapuava/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) GENESIO FORTKAMP, inscrito (a) no CPF sob nº 213.929.949-34, portador (a) da cédula de identidade RG nº .

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVI-ÇOS INCLUINDO MATERIAIS NECESSARIOS PARA ADAPTAÇÃO DE UM CAMINHAO PARA CATEGORIA OPERACIONAL-PRANCHA, COM EMISSAO DE DOCUMENTOS NE-CESSARIOS PARA ALTERAÇÃO DE CATEGORIA."

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	25998	SERVIÇOS INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA TIPO PRANCHA. Carroceria plataforma aberta com 7 metros normas abnt Jogo de proteção lateral - normas abnt Jogo de viga " u" lateral e traseira - normas abnt Argolas para viga Mais: Longarina Travessa para barro Caixa de ferramenta Mudança entre eixo e troca tubo do cardã Rampa fixa traseira com 850 mm Alongamento de chassi com balanço traseiro incluindo 2 travessas Para choque CFE com homologação resolução contran nº 952 de 28/03/2022 Protetor de ciclista homologado Prancha assoalho madeira de lei (apresentar dof- documento de origem florestal) Instalação elétrica incluso lanternas laterais em led Kit inmetro (parachoque, protetor homologado e cat incluso)	Carrocerias Aeroporto	UN	1,00	55.000,00	55.000,00
TOTAL								55.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 30 Dias
VALOR TOTAL: R$ 55.000,00 (Cinqüenta e Cinco Mil Reais).
DATA DE ASSINATURA: 01/12/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:E131C0AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão – PR e a empresa **CLÍNICA MÉDICA SARAGIOTTO EIRELI – ME**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 675/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 50/2018.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 004/2018.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de adição de meta ao contrato para fim de acrescer valor ao item 1 (hum), conforme o contido no Processo Administrativo nº 34.701/2022.

Ficam acrescidos ao contrato os serviços abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total acrescido ao contrato R$
1	64256	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	Hora	40	123,24	4.929,60

Francisco Beltrão, 02 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:24EE48B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICAO.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1204/2022 - Pregão nº 197/2022.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para integração telefônica (serviço telefônico fixo comutado STFC, telefonia IP, com tecnologia do tipo VOIP/PABX em nuvem), implantação, suporte e comodato dos equipamentos, envolvendo toda a solução (outorga e autorização junto a ANATEL, portabilidade das linhas/números, softwares, hardwares de comunicação, serviços de instalação, treinamento das equipes, operação assistida, transferência de conhecimento, suporte técnico especializado e garantias técnicas), em conformidade com a Lei Geral das Telecomunicações e demais normas regulamentadoras emitidas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, visando atender as necessidades do Município de Francisco Beltrão/PR.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 504.564,00 (quinhentos e quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
240	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.39.58.00	Do Exercício
3800	07.002.12.365.1201.2034	103	3.3.90.39.58.00	Do Exercício
5180	08.006.10.122.1001.2044	494	3.3.90.39.58.00	Do Exercício
9620	13.003.15.125.1502.2079	509	3.3.90.39.58.00	Do Exercício
9280	12.002.18.542.1801.2076	0	3.3.90.39.58.00	Do Exercício
740	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.39.58.00	Do Exercício
1160	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.39.58.00	Do Exercício
3610	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.39.58.00	Do Exercício
7990	11.001.15.452.1501.2065	511	3.3.90.39.58.00	Do Exercício
440	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.39.58.00	Do Exercício
2541	06.005.08.244.0801.2026	934	3.3.90.39.58.00	Do Exercício
4850	07.005.13.392.1301.2042	0	3.3.90.39.58.00	Do Exercício
8440	11.003.06.182.1503.2069	515	3.3.90.39.58.00	Do Exercício
10060	14.001.27.812.2701.2081	0	3.3.90.39.58.00	Do Exercício
3380	07.002.12.361.1201.2032	104	3.3.90.39.58.00	Do Exercício
7680	11.001.15.452.1501.2063	511	3.3.90.39.58.00	Do Exercício
8770	11.004.26.782.2002.2071	0	3.3.90.39.58.00	Do Exercício
9470	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.39.58.00	Do Exercício
4140	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.39.58.00	Do Exercício
7190	09.001.20.606.2001.2061	0	3.3.90.39.58.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 02 de dezembro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:DAE001DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para execução da retirada, transporte e realocação de casas de madeira inteiras no Conjunto Habitacional Terra Nossa, incluindo o caminhão para transporte, equipe de funcionários, carregamento, descarregamento e colocação dos alicerces, decorrente do Pregão eletrônico nº204/2022 com vigência de 02 de dezembro de 2022 a 01 de dezembro de 2023 conforme segue:
ATA SRP Nº 1205/2022
EMPRESA DETENTORA: PELUSO TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ Nº 44.368.365/0001-49

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	84012	Serviço de retirada, transporte e realocação de casa de madeira inteira incluindo o caminhão para transporte, equipe, carregamento, descarregamento, fornecimento e colocação de novos alicerces.O local de retirada e realocação será no Conjunto habitacional Terra Nossa no Bairro Padre Ulrico, Francisco Beltrão – PR	SERV	30,00	2.480,00

Francisco Beltrão, 02 de dezembro de 2022.

ALEX BRUNO CHIES ANTONIO CARLOS BONETTI
Sistema de Registro de Preços - SRP Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:B9276B2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 128/2022

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 128/2022, cujo objetivo é REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, para pesquisa, cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gabinete, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguinte empresa:

Empresa Vencedora: PROPAG TURISMO LTDA (13.353.495/0001-84)

Item	Especificações	Percentual de Desconto da Taxa de Administração	Valor Estimado para Aquisição
01	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PASSAGENS AÉREAS DE TODAS AÉREAS - IDA E VOLTA; (Cascavel - Curitiba / Cascavel - São Paulo / Cascavel - Brasília -> Curitiba - Cascavel / São Paulo - Cascavel / Brasília - Cascavel) (Maringá - Curitiba / Maringá - São Paulo / Maringá - Brasília -> Curitiba - Maringá / São Paulo - Maringá / Brasília - Maringá) (Londrina - Curitiba / Londrina - São Paulo / Londrina - Brasília -> Curitiba - Londrina / São Paulo - Londrina / Brasília - Londrina) (Foz do Iguaçu - Curitiba / Foz do Iguaçu - São Paulo / Foz do Iguaçu - Brasília -> Curitiba - Foz do Iguaçu / São Paulo - Foz do Iguaçu / Brasília - Foz do Iguaçu) (Umuarama - Curitiba / Curitiba - Umuarama)	100%	100.000,00

TOTAL DE DESCONTO DO FORNECEDOR EM PERCENTUAL: 100% DE DESCONTO
Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 02 de dezembro de 2022.

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:948345EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 646/2.022 – PMG 080/2022

Pregão nº. 144/2.022

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.191.505/0001-68, com sede no Município de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Acelino de Almeida nº 385, Cataratas, CEP 85.818-610, neste ato representado pelo Srº **CLAITON ELIAS TOLOTTI**, portador da cédula de identidade RG nº 4229167-6 SESP/PR, inscrito no CPF nº 776.470.769-49, residente e domiciliado em Cascavel – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
06	CREME DENTAL (TUBO DE 90GR) TRIPLA PROTEÇÃO. Com flúor, cálcio e proteção anti-cárie. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Embalagem original, correspondente à marca do produto.	FREE DENT	1.000 TB	1,55
08	ESPONJA DE LÃ DE AÇO (PCT C/8 UND PESO 60GRS).	Q LUSTRO	1.000 PCT	1,90
09	EXTRATO DE TOMATE (UNID DE NO MÍNIMO 340 GR) Cor vermelho e de cheiro e sabor próprios.	BONARE	1.000 UN	1,70
10	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA (PCT DE 500GR) Embalagem não violada que garanta a integridade do produto.	MONSIL	1.000 PCT	4,28
11	FEIJÃO CARIOQUINHA (TIPO 01) NOVO (PCT DE 01KG) Grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, livre de umidade, embalagem não violada que garanta a integridade do produto, validade mínima de seis meses.	IDEAL	1.000 PCT	7,20
13	FUBÁ DE MILHO (FINO) PCT DE 01KG - Enriquecido c/ferro e ácido fólico, umidade máxima de 15%p/p, embalagem não violada que garanta a integridade do produto.	SINHA	1.000 PCT	3,17

14	MACARRÃO ESPAGUETE C/OVOS (PCT DE 500GR) Embalagem não violada que garanta a integridade do produto.	ROBERTA	1.000 PCT	2,75
15	MACARRÃO PARAFUSO C/OVOS (PCT DE 500GR) - Embalagem não violada que garanta a integridade do produto.	ROBERTA	1.000 PCT	3,30
16	MILHO DE PIPOCA TIPO 1 (PCT DE 500GR); grupo duro, classe amarelo, tipo 1. Validade mínima 6 meses, data de fabricação não superior a 30 dias.	SABOR SUL	1.000 PCT	3,09
17	ÓLEO DE SOJA REFINADO (FRS DE 900ML) Embalagem íntegra, cor, odor e sabor característico. validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega	COAMO	1.000 FRS	8,08
19	SABÃO EM PEDRA (PCT DE 1KG) C/5 PEDRAS DE 200GRS CADA. Glicerinado, neutro. Testado dermatologicamente. Multiuso, 100% biodegradável.	BARRA NOVA	1.000 PCT	7,40
21	SAL REFINADO IODADO (PCT DE 1KG) O sal deve ser obrigatoriamente iodado de acordo c/as regulamentações da ANVISA.	5 ESTRELAS	1.000 PCT	1,79
22	SARDINHA EM ÓLEO (LATA DE 125GR)	PALMEIRA	1.000 LTA	4,79

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 01 de dezembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

CLAITON ELIAS TOLOTTI
Alimentex Distribuidora LTDA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:AC8B1888

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 647/2.022 – PMG 080/2022

Pregão nº. 144/2.022

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **GALERA DA CESTA BASICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.693.344/0001-61, com sede no Município de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Paulo Sergio de Lima Marasca nº 395 B, Parque Industrial Bandeirantes, CEP 87.070-060, neste ato representado pela Srª **CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 7.758.318-1 SSP/PR, inscrita no CPF nº 033.504.349-67, residente e domiciliada em Maringá – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
01	AÇUCAR CRISTAL (PCT DE 5 KG) Livre de sujidades, parasitas e larvas, aspecto e cor próprio. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto.	DOURO	1.000 PCT	17,50
02	ARROZ TIPO 1 (BRANCO) PCT DE 05 KG, longo fino e polido, mínimo de 90% de grãos inteiros, máximo de 14% de umidade, grãos íntegros e soltos após cozimento.	PURO CAMPO	1.000 PCT	18,50
03	BISCOITO ROSQUINHA SABOR COCO (PCT DE 400GR), sem gordura trans. Sabor, cor e odor característico. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega.	PICCININI	1.000 PCT	4,00
05	CHÁ MATE NATURAL TOSTADO A GRANEL (CX DE 250GR) Chá de erva mate queimado, espécimes vegetais genuínos ligeiramente tostados; cor verde amarronzada escura; aspecto cor cheiro e sabor próprio; isento de sujidades e larvas.	UNIAO	1.000 CX	3,00
07	DETERGENTE (LAVA LOUÇA) NEUTRO (FRS DE 500 ML) Ação antiodor, com glicerina, fórmula biodegradável, testado dermatologicamente. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	VIDA	1.000 FRS	1,50
12	FRANGO RESFRIADO - Congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 1kg em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	VALE COXA SOBRE COXA	1.000 KG	10,80
18	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA (PCT C/4 ROLOS) 30 MTS CADA	FAMILIAR	1.000 PCT	3,50
20	SABONETE EM BARRA SUAVE (PESO 90GR) Aspecto físico sólido, para higienização. Embalagem original, correspondente à marca do produto.	MOTIVOS	2.000 UN	1,27

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 01 de dezembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA
Galera da Cesta Básica Ltda

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:5394DF5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.942/2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 2.827,00 (dois mil oitocentos e vinte e sete reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
1202.10.301.0010.2.064-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE PÚBLICA	
DOTAÇÃO 261-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1494	R$ 66,00
1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.026-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL - MDE 5%	
DOTAÇÃO 386-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1103	R$ 1.074,00
1302.12.364.0007.2.034-MANUTENÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL	
DOTAÇÃO 425-3.3.90.40-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-FONTE 1000	R$ 1.094,00
1302.12.365.0007.2.035-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - MDE 5%	
DOTAÇÃO 426-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1103	R$ 593,00
TOTAL	R$ 2.827,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do Excesso de Arrecadação do corrente exercício da fonte de recurso 1103 no valor de R$ 1.667,00 (um mil seiscentos e sessenta e sete reais) e serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1204-DEPARTAMENTO VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	
1204.10.305.0013.2.176-VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS E AGENTES DE ENDEMIAS	
DOTAÇÃO 352-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1494	R$ 66,00
1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
1502-DEPARTAMENTO MANUT.EQUIPAMENTOS,MAQUINAS E VEICULO	
1502.26.782.0006.2.022-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS	
DOTAÇÃO 625-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R$ 1.094,00
TOTAL	R$ 1.160,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Do Município De Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:E549F78D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.940/2.022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.163.034,00 (um milhão cento e sessenta e três mil e trinta e quatro reais), com as seguintes especificações:

0200-SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO	
0201-GABINETE DO SECRETARIO EXECUTIVO DE GOVERNO	
0201.04.122.0002.2.002-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO EXECUTIVO DE GOVERNO	
DOTAÇÃO 19-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R$ 1.489,00
DOTAÇÃO 20-3.1.90.13-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$ 431,00
0300-SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
0301-SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
0301.04.122.0002.2.005-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE GABINETE DO PREFEITO	
DOTAÇÃO 39-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R$ 3.322,00
DOTAÇÃO 40-3.1.90.13-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$ 899,00
0800-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	

0801-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
0801.02.062.0002.2.008-MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
DOTAÇÃO 102-3.1.90.13-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$ 3.454,00
0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0901-GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0901.04.122.0003.2.098-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
DOTAÇÃO 119-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R$ 1.489,00
DOTAÇÃO 120-3.1.90.13-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$ 431,00
0902-DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
0902.04.128.0005.2.015-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
DOTAÇÃO 1170-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 3000	R$ 12.728,00
DOTAÇÃO 127-3.1.90.13-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$ 1.343,00
DOTAÇÃO 1103-3.1.90.94-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS-FONTE 3000	R$ 15.000,00
0903-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0903.04.122.0005.2.018-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
DOTAÇÃO 140-3.1.90.13-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$ 4.000,00
1000-SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	
1001-GABINETE SECR.MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	
1001.04.122.0003.2.101-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
DOTAÇÃO 160-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R$ 1.489,00
DOTAÇÃO 161-3.1.90.13-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$ 431,00
1004-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS	
1004.04.122.0005.2.103-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS	
DOTAÇÃO 182-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1510	R$ 10.457,00
1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1101-GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	
1101.04.123.0003.2.104-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	
DOTAÇÃO 193-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R$ 1.489,00
DOTAÇÃO 194-3.1.90.13-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$ 431,00
1104-DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
1104.04.129.0005.2.021-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
DOTAÇÃO 240-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 1510	R$ 500,00
1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
1202.10.301.0010.2.064-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE PÚBLICA	
DOTAÇÃO 261-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1494	R$ 68.717,00
1202.10.302.0012.2.072-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - BLOCO DE CUSTEIO	
DOTAÇÃO 301-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 1494	R$ 280.000,00
1202.10.302.0012.2.131-ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL - CAPS	
DOTAÇÃO 303-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1494	R$ 16.000,00
1202.10.303.0011.2.060-ASS. FARMACÊUTICA E INSUMOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - BLOCO DE CUSTEIO	
DOTAÇÃO 319-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 303	R$ 34.000,00
1207-DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAUDE	
1207.10.301.0010.2.107-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE	
DOTAÇÃO 370-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 303	R$ 55.500,00
DOTAÇÃO 371-3.1.90.13-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS-FONTE 303	R$ 12.500,00
1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301-GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301.12.122.0007.2.110-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
DOTAÇÃO 379-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1103	R$ 6.927,00
DOTAÇÃO 380-3.1.90.13-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS-FONTE 1103	R$ 2.518,00
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.026-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL - MDE 5%	
DOTAÇÃO 386-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1103	R$ 224.369,00
DOTAÇÃO 387-3.1.90.13-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS-FONTE 1103	R$ 10.955,00
1302.12.365.0007.2.035-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - MDE 5%	
DOTAÇÃO 426-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1103	R$ 201.652,00
DOTAÇÃO 427-3.1.90.13-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS-FONTE 1103	R$ 43.834,00
1302.12.365.0007.2.039-MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - MDE 5%	
DOTAÇÃO 450-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1103	R$ 12.167,00
DOTAÇÃO 451-3.1.90.13-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS-FONTE 1103	R$ 16.397,00
1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1401-GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
1401.08.122.0014.2.112-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
DOTAÇÃO 518-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R$ 3.322,00
DOTAÇÃO 519-3.1.90.13-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$ 1.142,00
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.2.076-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
DOTAÇÃO 1177-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 3000	R$ 14.710,00
1404-DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	
1404.08.482.0014.2.113-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
DOTAÇÃO 1171-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 3000	R$ 5.785,00
DOTAÇÃO 612-3.1.90.13-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$ 2.100,00
1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
1501-GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL VIAÇÃO OBRAS PUBLICA	
1501.26.122.0006.2.114-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
DOTAÇÃO 619-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R$ 382,00
1503-DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
1503.15.451.0006.2.170-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
DOTAÇÃO 639-3.1.90.13-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$ 5.447,00
1504-DEPARTAMENTO RODOVIARIO	
1504.26.782.0006.2.023-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
DOTAÇÃO 649-3.1.90.13-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$ 154,00
1600-SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
1603-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS	
1603.18.541.0018.2.092-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
DOTAÇÃO 1178-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 3000	R$ 53.761,00
1700-SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
1701-GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL INDUST,COM./TURISMO	

1701.22.122.0016.2.116-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
DOTAÇÃO 709-3.1.90.13-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$ 1.405,00
1704-DEPARTAMENTO DE ESCOLA DO TRABALHADOR	
1704.23.334.0016.2.087-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESCOLA DO TRABALHADOR	
DOTAÇÃO 737-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R$ 3.545,00
1800-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1801-GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1801.27.122.0009.2.117-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
DOTAÇÃO 745-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R$ 3.322,00
DOTAÇÃO 746-3.1.90.13-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$ 899,00
1900-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
1901-GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA	
1901.13.122.0020.2.118-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA	
DOTAÇÃO 764-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R$ 1.489,00
DOTAÇÃO 765-3.1.90.13-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$ 431,00
2000-SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT.CONTR.ADMINISTR	
2001-GABINETE SECR.MUN.COMPRAS,LIC.CONTR.ADMINISTRATIVO	
2001.04.122.0005.2.119-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	
DOTAÇÃO 784-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R$ 1.489,00
DOTAÇÃO 785-3.1.90.13-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$ 431,00
2003-DEPARTAMENTO JURIDICO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
2003.04.091.0005.2.056-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
DOTAÇÃO 801-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R$ 6.957,00
DOTAÇÃO 802-3.1.90.13-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$ 2.680,00
2100-SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
2102-DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
2102.06.181.0005.2.201-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
DOTAÇÃO 815-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R$ 7.657,00
DOTAÇÃO 816-3.1.90.13-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$ 1.007,00
TOTAL	R$ 1.163.034,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do corrente exercício das fontes de recursos 303, 1103, 1494 e 1510 nos valores de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), R$ 518.819,00 (quinhentos e dezoito mil oitocentos e dezenove reais), R$ 348.717,00 (trezentos e quarenta e oito mil setecentos e dezessete reais) e R$ 10.957,00 (dez mil novecentos e cinquenta e sete reais) respectivamente e serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

0200-SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO	
0202-DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE GOVERNO	
0202.04.122.0002.2.003-MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE GOVERNO	
DOTAÇÃO 30-3.3.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA-FONTE 1000	R$ 1.489,00
DOTAÇÃO 31-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 1000	R$ 2.000,00
0300-SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
0301-SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
0301.04.122.0002.2.005-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE GABINETE DO PREFEITO	
DOTAÇÃO 44-3.3.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA-FONTE 1000	R$ 1.322,00
0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0901-GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0901.04.122.0003.2.098-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
DOTAÇÃO 122-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$ 1.489,00
1000-SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	
1001-GABINETE SECR.MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	
1001.04.122.0003.2.101-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
DOTAÇÃO 163-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$ 1.489,00
1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1101-GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	
1101.04.123.0003.2.104-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	
DOTAÇÃO 198-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 1000	R$ 1.489,00
1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1204-DEPARTAMENTO VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	
1204.10.305.0013.2.176-VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS E AGENTES DE ENDEMIAS	
DOTAÇÃO 352-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1494	R$ 16.000,00
1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1401-GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
1401.08.122.0014.2.112-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
DOTAÇÃO 522-3.3.90.33-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO-FONTE 1000	R$ 1.900,00
DOTAÇÃO 523-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 1000	R$ 1.422,00
1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
1501-GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL VIAÇÃO OBRAS PUBLICA	
1501.26.122.0006.2.114-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
DOTAÇÃO 621-3.3.90.14-DIÁRIAS-CIVIL-FONTE 1000	R$ 2.311,00
DOTAÇÃO 623-3.3.90.33-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO-FONTE 1000	R$ 382,00
1502-DEPARTAMENTO MANUT.EQUIPAMENTOS,MAQUINAS E VEICULO	
1502.26.782.0006.2.022-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS	
DOTAÇÃO 625-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R$ 27.116,00
1503-DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
1503.15.451.0006.1.006-PAV. ASFÁLTICA/ RECAPE RUAS MUNICÍPIO/GALERIAS PLUVIAIS	
DOTAÇÃO 893-4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 3000	R$ 101.984,00
1505-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1505.15.452.0019.2.025-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
DOTAÇÃO 657-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R$ 14.614,00
1700-SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
1703-DEPARTAMENTO GERAÇÃO DE TRABALHO,EMPREGO E RENDA	
1703.22.661.0016.2.086-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	
DOTAÇÃO 733-3.3.90.33-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO-FONTE 1000	R$ 95,00
DOTAÇÃO 736-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 1000	R$ 3.450,00
1800-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	

1801-GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1801.27.122.0009.2.117-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
DOTAÇÃO 750-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 1000	R$ 2.500,00
2000-SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT.CONTR.ADMINISTR	
2001-GABINETE SECR.MUN.COMPRAS,LIC.CONTR.ADMINISTRATIVO	
2001.04.122.0005.2.119-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	
DOTAÇÃO 788-3.3.90.33-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO-FONTE 1000	R$ 539,00
DOTAÇÃO 790-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 1000	R$ 950,00
TOTAL	R$ 182.541,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 1º de dezembro de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Do Município De Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:2DF26EB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI N° 788/2022

DISPÕE SOBRE O ZONEAMENTO DO USO E DA OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO NO MUNICÍPIO DE GOIOXIM E REVOGA A LEI Nº 235, DE 16 DE MAIO DE 2006, A LEI Nº 476, DE 14 DE ABRIL DE 2015 E A LEI Nº 485, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

A Câmara Municipal de GOIOXIM, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI.
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E OBJETIVOS
Esta Lei dispõe sobre o Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo do Município de Goioxim, que visa garantir o desenvolvimento e ordenamento territorial sustentável, minimizando conflitos de uso e exigindo o cumprimento da função social da propriedade.
As zonas serão delimitadas por vias, logradouros públicos, acidentes topográficos, cursos d’água e divisas de lotes.
Em uma mesma via, em que seja adotado o mesmo zoneamento para ambos os lados, terá como delimitador a face posterior do lote lindeiro.
Em uma via limítrofe entre duas zonas, prevalecerá o zoneamento que priorize o maior aproveitamento do sistema viário proposto e do adensamento local.
A Zona de Proteção Ambiental terá prioridade sobre a delimitação de todas as demais zonas.
Fazem parte integrante desta Lei:
Anexo I – Mapa do Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo Urbano – Sede Urbana;
Anexo II – Parâmetros de Uso e Ocupação;
Anexo III – Tabela de Usos do Solo;
Anexo IV – Ilustrações dos Parâmetros Urbanísticos;
Anexo V – Exemplos de Usos.
A presente Lei tem os seguintes objetivos:
disciplinar a localização de atividades no Município, prevalecendo o interesse coletivo sobre o particular e observados os padrões de segurança, higiene e bem-estar da vizinhança, garantindo a qualidade ambiental e de vida da população;
definir zonas, adotando-se como critério básico seu grau de urbanização e características de uso atual;
compatibilizar usos e atividades diferenciadas, complementares entre si, tendo em vista a eficiência do sistema produtivo, a eficácia dos serviços e da infraestrutura e o crescimento ordenado;
ordenar o espaço construído, para assegurar a qualidade morfológica da paisagem urbana, seus valores naturais, culturais e paisagísticos;
regulamentar a implantação das edificações nos lotes e a relação dessas com o seu entorno;
compatibilizar o uso do solo com o sistema viário;
orientar o crescimento da cidade visando a minimizar os impactos sobre áreas ambientalmente frágeis;
promover a integração entre os diferentes setores socioeconômico culturais segregados fisicamente em função da existência de cursos d’água com locais de difícil transposição.
As disposições desta Lei deverão ser observadas obrigatoriamente:
na concessão de alvarás de construção;
na concessão de alvarás de localização de usos e atividades urbanas;
na execução de planos, programas, projetos, obras e serviços referentes a edificações de qualquer natureza;
na urbanização de áreas;
no parcelamento do solo;

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES E CONCEITOS
Para efeito de interpretação e aplicação desta Lei, adotam-se as definições e conceitos estabelecidos a seguir:
zoneamento: é a divisão da área do perímetro urbano do Município em zonas para as quais são definidos os usos e os parâmetros de ocupação do solo, conforme tipologia e grau de urbanização atual da zona, seguindo critérios urbanísticos e ambientais desejáveis estabelecidos pelo Plano Diretor Municipal;
uso do solo: é o tipo de utilização de parcelas do solo urbano por certas atividades dentro de uma determinada zona;
ocupação do solo: é a maneira como a edificação ocupa o lote, em função das normas e índices urbanísticos incidentes sobre os mesmos, tais como altura da edificação, coeficiente de aproveitamento, fração mínima, recuos, taxa de ocupação, taxa de permeabilidade, testada, área mínima de lote;
índices urbanísticos:

afastamento ou recuo: distância estabelecida entre a edificação e a divisa do lote, podendo ser frontal, lateral ou de fundos;
alinhamento predial: linha divisória entre o lote e o logradouro público;
altura da edificação: é a dimensão vertical máxima da edificação, expressa em metros, quando medida de seu ponto mais alto até o nível mais baixo do passeio público, na extensão da testada do empreendimento;
área computável: área a ser considerada no cálculo do coeficiente de aproveitamento do terreno;
área construída: soma da área de todos os pavimentos de uma edificação, calculada pelo seu perímetro externo;
área não computável: área construída que não é considerada no cálculo do coeficiente de aproveitamento;
coeficiente de aproveitamento (C.A.): valor numérico que deve ser multiplicado pela área do terreno para se obter a área computável a construir;
dimensão do lote: é estabelecida para fins de parcelamento do solo e ocupação do lote e indicada pela testada e área mínima do lote;
fundo do lote: divisa oposta à testada, sendo, nos lotes de esquina, a divisa oposta à testada menor, ou, no caso de testadas iguais, à testada da via de maior hierarquia;
taxa de ocupação: é o percentual expresso pela relação entre a área de projeção da edificação ou edificações sobre o plano horizontal e a área do lote onde se pretende edificar;
taxa de permeabilidade: percentual do lote que deverá permanecer permeável;
testada: largura do lote voltada para a via pública;
gabarito: entende-se como gabarito o número total de pavimentos da edificação, excluídos apenas os pavimentos de subsolo.
dos termos gerais:
alvará de construção/demolição: documento expedido pelo Município que autoriza a execução de obras de construção ou de demolição, sujeitas à sua fiscalização;
alvará de localização e funcionamento: documento expedido pelo Município que autoriza o funcionamento de uma determinada atividade em determinado local;
baldrame: viga de concreto ou madeira que corre sobre as fundações ou pilares para apoiar o piso;
equipamentos comunitários: são os equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, lazer, segurança, assistência social entre outros;
equipamentos urbanos: são os equipamentos públicos de abastecimento de água, esgoto, energia elétrica, coleta de água pluvial, rede telefônica e lógica;
faixa de domínio ou servidão: área contígua a rodovias municipais, estaduais e federais, às ferrovias, às redes de alta tensão e aos dutos, oleodutos e gasodutos;
faixa de proteção ambiental: faixa paralela à cursos d'água, medida a partir da cota mais alta já registrada no curso d'água em épocas de inundação, perpendicular à sua margem, destinada a proteger as espécies vegetais e animais desse meio e a prevenir a erosão, sendo a faixa variável e regulamentada pela legislação federal, estadual e municipal relativa à matéria;
fundações: parte da construção destinada a distribuir as cargas sobre o terreno;
gleba: área de terra ainda não parcelada;
profundidade do lote: distância medida entre o alinhamento predial do lote e uma linha paralela a este, na divisa de fundos do mesmo;
subsolo: pavimento situado abaixo do pavimento térreo;
uso permissível: uso cujo grau de adequação à zona dependerá da análise ou regulamentação específica para cada caso;
uso permitido: uso adequado às zonas;
uso proibido: uso que, por sua categoria, porte ou natureza, é nocivo, perigoso ou incômodo às finalidades da zona correspondente;
usos incômodos: os que possam produzir conturbações no tráfego, ruídos, trepidações ou exalações, que venham a incomodar a vizinhança;
usos nocivos: os que impliquem na manipulação de ingredientes, matérias primas ou processos que prejudiquem a saúde ou cujos resíduos líquidos, sólidos ou gasosos possam poluir o solo, a atmosfera ou os recursos hídricos;
usos perigosos: os que possam dar origem a explosões, incêndios, vibrações, produção de gases, poeiras, exalações e detritos, que venham a pôr em perigo a vida das pessoas ou as propriedades;
sítio de recreio: propriedade rural para fins de lazer ou recreio.

CAPÍTULO III
DO ZONEAMENTO DO USO DO SOLO URBANO E RURAL

Para fins urbanísticos e administrativos, o território do Município de Goioxim divide-se em:
área urbana;
área rural.
O perímetro urbano, linha divisória entre a área urbana e a área de expansão urbana e/ou a área rural, é definido nos termos da Lei dos Perímetros Urbanos do Município de Goioxim.
Na área rural, não é permitido o parcelamento do solo para fins urbanos.
Somente serão permitidos, na área rural, os usos necessários às atividades agropecuárias ou de caráter eminentemente rural, os usos industriais definidos nos incisos III -e IV -do Art. 38da presente Lei, e os usos habitacionais de caráter unifamiliar e de apoio às atividades agropecuárias.
As edificações e benfeitorias a serem executadas na área rural, ficam sujeitas, quanto a seus usos funcionais, à aprovação e fiscalização do Município e de órgãos sanitários e ambientais.
Na área rural, fica vedada a instalação de novas atividades geradoras de poluição, mau cheiro, fuligem ou ruído excessivo em faixa com largura de até 250 m (duzentos e cinquenta metros) do perímetro urbano, excluindo ampliação das atividades consolidadas até a data de publicação desta Lei.
Em caso de uso industrial na área rural, estes dependerão de aprovação do Grupo Técnico Permanente, ou outro que venha a substituí-lo.
A localização de quaisquer obras, usos e atividades dependerá de autorização prévia do Poder Executivo Municipal de Goioxim, para a posterior emissão do Alvará correspondente.
Para cumprimento do disposto no caput deste artigo, o Município expedirá:
Alvará de Construção, Reforma ou Demolição;
Alvará de Loteamento, Desmembramento ou Unificação do Solo;
Alvará de Localização e Funcionamento de Atividades.
Serão mantidos os usos das atuais edificações, desde que autorizadas pelo Poder Executivo Municipal ou protocoladas nos órgãos competentes, vedando-se as modificações que contrariem as disposições nela estatuídas.
A permissão para localização de qualquer atividade considerada como incômoda, nociva ou perigosa, dependerá, além das especificações exigidas para cada caso, da aprovação do projeto detalhado das instalações para tratamento e disposição final adequada dos resíduos líquidos, sólidos ou gasosos, bem como dos dispositivos de proteção ambiental, gerenciamento dos resíduos sólidos e de segurança requeridos pelos órgãos públicos competentes.

- A concessão de alvará para construir, reformar ou ampliar qualquer obra residencial, comercial, de prestação de serviço ou industrial, somente poderá ocorrer com observância às normas de uso e ocupação do solo urbano estabelecidas nesta Lei e sem prejuízo das demais legislações pertinentes.
- As informações constantes nas consultas de construção e parcelamento do solo expedidas com data anterior à vigência desta Lei terão validade de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua expedição, e poderão ser revalidadas pelo mesmo prazo, uma única vez, mediante solicitação do interessado.
Após o prazo definido no *caput* deste artigo o interessado deverá solicitar nova consulta de construção e parcelamento do solo a ser analisada conforme a nova legislação.
- Os projetos autorizados perderão sua validade se as obras não forem iniciadas no prazo de 2 (dois) anos, contado a partir da data de licenciamento.
Considera-se obra iniciada aquela cujas fundações e baldrames estejam concluídos.
- Os alvarás de localização e funcionamento de estabelecimento comercial, de prestação de serviço ou industrial somente serão concedidos desde que observadas as normas estabelecidas nesta Lei quanto ao uso do solo previsto para cada zona.
- Os alvarás de localização e funcionamento de usos e atividades urbanas serão concedidos sempre a título precário e em caráter temporário, quando necessário, podendo ser cassados caso a atividade autorizada demonstre comprovadamente ser incômoda, perigosa ou nociva à vizinhança ou ao sistema viário.
As renovações serão concedidas desde que a atividade não tenha demonstrado qualquer um dos inconvenientes apontados no *caput* deste artigo.
A manifestação expressa da vizinhança contra a permanência da atividade no local autorizado, comprovando ser incômoda, perigosa ou nociva, poderá constituir-se em motivo para a instauração do processo de cassação de alvará.
- A transferência de local ou mudança de ramo de atividade comercial, de prestação de serviço ou industrial em funcionamento, só poderá ser autorizada se não contrariar as disposições desta Lei.
- A concessão de alvará de qualquer atividade considerada como perigosa, nociva ou incômoda, dependerá da aprovação do projeto completo, se for o caso, pelos órgãos competentes da União, do Estado e do Município, além do atendimento das exigências específicas de cada caso.
São consideradas perigosas, nocivas ou incômodas as atividades que, por sua natureza:
coloquem em risco pessoas e propriedades circunvizinhas;
possam poluir o solo, o ar e os cursos d`água;
possam dar origem a explosão, incêndio e trepidação;
produzam gases, poeiras e resíduos;
impliquem na manipulação de matérias-primas, processos e ingredientes tóxicos;
produzam ruídos e conturbem o tráfego local.
- A instalação de obra ou atividade, potencialmente geradora de grandes modificações no espaço urbano e meio ambiente, dependerá da aprovação do Grupo Técnico Permanente, que deverá exigir um Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EPIV).
O Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EPIV) deve conter todas as possíveis implicações do projeto para a estrutura ambiental e urbana, em torno do empreendimento.
De posse do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EPIV), o Poder Executivo Municipal, representado pelo órgão municipal competente e pelo Grupo Técnico Permanente, reservar-se-á o direito de avaliá-lo, além do projeto, e estabelecer quaisquer exigências que se façam necessárias para minorar, compensar ou eliminar os impactos negativos do projeto sobre o espaço da cidade, ficando o empreendedor responsável pelos ônus delas decorrentes.
Antes da concessão de alvará para atividades de grande porte, o interessado deverá publicar em órgão de comunicação local de grande circulação e no Órgão Oficial Eletrônico do Município um resumo do projeto pretendido, indicando a atividade principal e sua localização.
- Consideram-se obras ou atividades potencialmente geradoras de modificações urbanas, dentre outras:
edificações residenciais com área computável superior a 10.000 m² (dez mil metros quadrados), ou compostas de 70 (setenta) ou mais unidades autônomas, quando não destinadas à habitação popular;
edificações destinadas a outros usos, com área da edificação superior a 5.000 m² (cinco mil metros quadrados);
conjuntos de habitações populares com número de unidades maior ou igual a 150 (cento e cinquenta);
parcelamentos do solo com área superior a 150.000 m² (cento e cinquenta mil metros quadrados);
parcelamentos do solo em áreas lindeiras a cursos d'água;
cemitérios e crematórios;
exploração mineral;
interdição temporária ou definitiva de ruas e avenidas.
Além das obras ou atividades estabelecidas nos incisos deste artigo, deve ser respeitado o disposto na Lei do Plano Diretor Municipal.
- A exigibilidade, as formas, os prazos, os elementos e demais requisitos que deverão estar contidos no Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EPIV), Estudo de Impacto Ambiental (EIA), Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) e Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV) de acordo com atribuição do Município para cada instalação ou atividade ou grupo de instalações ou de atividades, serão estabelecidos em lei específica.

CAPÍTULO IV
DO ZONEAMENTO DO USO E DA OCUPAÇÃO DO SOLO
- Entende-se por Zoneamento do Uso e da Ocupação do Solo, para os efeitos desta Lei, a divisão das áreas urbanas do Município em zonas de usos e ocupações distintos, segundo os critérios de usos predominantes, de aglutinação de usos afins e separação de usos conflitantes, objetivando a ordenação do território e o desenvolvimento urbano, seguindo critérios urbanísticos e ambientais desejáveis estabelecidos pelo Plano Diretor.
- O zoneamento urbano do Município de Goioxim fica definido conforme o Anexo I – Mapa do Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo Urbano – Sede Urbana, com a seguinte denominação:
Zona Residencial 1 – ZR1;
Zona Residencial 2 – ZR2;
Zona Estrutural de Comércio e Serviços 1 – ZECS1;
Zona Estrutural de Comércio e Serviços 2 – ZECS2;
Zona Especial de Interesse Social – ZEIS;
Zona Industrial – ZI;
Zona de Proteção Ambiental – ZPA.
Nas áreas urbanas da sede do Município de Goioxim os parâmetros urbanísticos e os usos funcionais admitidos serão os constantes nas tabelas presentes nos Anexo II e III, partes integrantes desta Lei.
Nas áreas onde o zoneamento contempla apenas uma faixa nas margens da rua, o limite da mesma é determinado pelo limite do lote voltado para a referida rua.
- A Zona Residencial 1 – ZR1 – corresponde às áreas destinadas predominantemente ao uso residencial com maior densidade habitacional, sendo permitido o uso comercial e de serviço local.

- A Zona Residencial 2 – ZR2 – corresponde às áreas destinadas predominantemente ao uso residencial com menor densidade habitacional, sendo permitido o uso comercial e de serviço local.
- Zona Estrutural de Comércio e Serviços 1 – ZECS1 – corresponde à faixa urbana localizada ao longo da Rua Laurindo Cordeiro de Souza, destinada ao uso predominantemente comercial e de serviços, sendo permitido o uso residencial.
- Zona Estrutural de Comércio e Serviços 2 – ZECS2 – corresponde à faixa urbana ao longo da Rodovia Luiz Douglas de Araújo (PR-364), destinada predominantemente ao uso de serviços de médio ou grande porte, com lotes grandes, sendo permitido o uso residencial.
- A Zona Especial de Interesse Social – ZEIS – caracterizada pelo uso residencial, destinada a ocupação com empreendimentos habitacionais de cunho social, e/ou para regularização específica de áreas ocupadas sem a aprovação do Poder Público.
Para as ZEIS, ficam estabelecidos os seguintes objetivos e instrumentos:
elevar o grau de urbanização das áreas já ocupadas, dando-lhes prioridade por constituírem áreas de interesse social, dotando-as de infraestrutura, equipamentos comunitários e tratamento paisagístico;
proteger o interesse da população de baixa renda no que se refere à moradia e à infraestrutura, de forma a garantir a permanência da população, com qualidade de vida;
priorizar a aplicação dos recursos municipais para investimentos nessas Zonas.
A flexibilização dos parâmetros urbanísticos para implementação de loteamentos destinados à habitação popular deve respeitar a Lei de Parcelamento do Solo do Município de Goioxim.
A implementação de loteamentos destinados à habitação popular poderá ser, também, realizada pela iniciativa privada, devendo o Poder Executivo Municipal elaborar decreto específico para cada empreendimento definindo quais parâmetros urbanísticos serão flexibilizados.
- A Zona Industrial – ZI – correspondente às áreas urbanas localizadas à sudeste e sudoeste no perímetro urbano, destinada predominantemente ao uso de serviços de médio e grande porte e indústrias com atividades incômodas ou nocivas, com lotes de grandes dimensões.
- A Zona de Proteção Ambiental – ZPA – correspondente às áreas de preservação permanente (APP) e aos fragmentos de vegetação nativa internos aos perímetros urbanos
É diretriz para a Zona de Proteção Ambiental:
o estabelecimento de programas de acompanhamento para a recuperação e preservação das nascentes;
a elaboração de programa de levantamento das áreas de matas ciliares, áreas úmidas, áreas com declividade superior a 25%, degradadas e estabelecimento de programas de incentivo a replantio.
Fica autorizada a implementação do instrumento urbanístico transferência de potencial construtivo, respeitando os parâmetros determinados pela tabela do Anexo II, parte integrante desta Lei.
- As praças e bosques compõem áreas de preservação e proteção ambiental, para as quais ficam estabelecidas as seguintes diretrizes:
estabelecimento de programas de requalificação e urbanização frequentes;
incentivo à arborização e manutenção das áreas verdes;
estímulo à utilização de tais áreas pela população com programas culturais e de lazer, promovendo a qualificação destes espaços com a instalação de equipamentos urbanos;
elaboração de programa de levantamento das áreas de mata ciliar degradadas e estabelecimento de programas de incentivo ao replantio e conservação das mesmas;
implementação do instrumento urbanístico da transferência de potencial construtivo, respeitando os parâmetros determinados pelas tabelas de parâmetros de ocupação do solo urbano.

CAPÍTULO V
DA CLASSIFICAÇÃO, DEFINIÇÃO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Seção I
Da Classificação dos Usos do Solo

- Para os fins desta Lei, os usos do solo urbano classificam-se nas seguintes categorias:
habitacional: compostos por edificações destinadas à habitação permanente ou transitória;
comunitário: espaços, estabelecimentos ou instalações destinadas a serviços de educação, lazer, cultura, saúde, assistência social e cultos religiosos;
comercial: atividades com relação de troca visando ao lucro e estabelecendo a circulação de mercadorias;
serviço: estabelecimento que caracteriza exercícios ou desempenho de atividades de qualquer natureza que seja um bem não material, associado ou não à comercialização de um produto;
industrial: atividades que resultam na produção de bens a partir da transformação de insumos;
agropecuário: atividades de produção de plantas, criação de animais, agroindústria, piscicultura e demais pertinentes; e
extrativista: atividades de extração mineral e vegetal.
- É admitido, em qualquer zona, o uso do mesmo lote ou edificação por mais de uma categoria, desde que permitida ou permissível, e sejam atendidas, em cada caso, as respectivas características e exigências estabelecidas nesta Lei e nos demais diplomas legais.
- As atividades urbanas constantes das categorias de uso comercial, de serviços e industrial, para efeito de aplicação desta Lei, classificam-se, quanto à natureza, em:
perigosas: as que possam dar origem a explosões, incêndios, vibrações, produção de poeiras, exalações e resíduos danosos à saúde ou que, eventualmente, possam pôr em perigo pessoas ou propriedades circunvizinhas;
incômodas: as que possam produzir ruídos, vibrações, gases, poeiras, exalações ou conturbações no tráfego, que possam causar incômodos à vizinhança;
nocivas: as que impliquem na manipulação de ingredientes, matérias primas ou processos que prejudiquem a saúde ou cujos resíduos líquidos, sólidos ou emissões gasosas possam poluir a atmosfera, cursos d`água e solo;
adequadas: as que são compatíveis com a finalidade urbanística da zona e não sejam perigosas, incômodas ou nocivas.
- As atividades urbanas constantes nas categorias de uso habitacional, comercial, serviços, comunitário e industrial, para efeito de aplicação desta Lei, classificam-se, quanto ao porte:
para a categoria de uso habitacional, comercial, serviços e comunitário, em:
pequeno porte: área de construção de até 100 m² (cem metros quadrados);
médio porte: área de construção entre 100 m² (cem metros quadrados) e 400 m² (quatrocentos metros quadrados);
grande porte: área de construção superior a 400 m² (quatrocentos metros quadrados).
para categoria de uso industrial:
pequeno porte: área de construção de até 500 m² (quinhentos metros quadrados);
médio porte: área de construção entre 500 m² (quinhentos metros quadrados) e 1.500 m² (um mil e quinhentos metros quadrados);
grande porte: área de construção superior a 1.500 m² (um mil e quinhentos metros quadrados).

Seção II
Da Definição dos Usos do Solo

- Os usos habitacionais classificam-se em:
habitação familiar (H1): edificações destinadas à moradia familiar, podendo ser:
uma única unidade habitacional por lote,
coletiva, com mais de uma unidade residencial autônoma em um mesmo lote, com áreas de circulação internas comuns à edificação.
habitação de uso institucional (H2): edificação destinada à assistência social, abrigando estudante, crianças, idosos e necessitados, tais como: albergue, alojamento estudantil, casa do estudante, asilo, convento, seminário e orfanato;
habitação transitória: edificação com habitações residenciais destinadas ao uso transitório, onde se recebem hóspedes mediante remuneração, podendo ser de dois tipos:
habitação transitória 1 (H3): hotel, hostel e pensão;
habitação transitória 2 (H4): motel.
- Os usos comunitários classificam-se em:
equipamentos comunitários 1 (E1): atividades de atendimento direto, funcional ou especial ao uso residencial, de pequeno e médio porte, tais como: ambulatório; assistência social; berçário; creche; biblioteca; ensino maternal; pré-escolar; jardim de infância; colégios e escolas de médio porte, estabelecimento de educação especial e atividades similares;
equipamento comunitário 2 (E2): atividades potencialmente incômodas que impliquem em concentração de pessoas ou veículos, e padrões viários especiais, e são considerados de médio e grande porte, tais como: auditório; boliche; casa de espetáculos; campo de futebol; centro de recreação; centro de convenções; cinema; museu; sede cultural; teatro; estabelecimentos de ensino fundamental e médio e de nível superior, hospital; maternidade; pronto socorro, sanatório, casa de culto, templo religioso e atividades similares.
- Os usos comerciais classificam-se em:
comércio local (C1): caracterizado por abrigar atividades comerciais varejistas de atendimento diário e frequente à população local, de pequeno porte, destinado a suprir suas necessidades imediatas e cotidianas de natureza não-incômoda, não-nociva e não-perigosa que se compatibilizem com o uso residencial.
comércio geral de nível primário (C2): caracterizado por abrigar atividades de comércio varejista diversificado, de porte médio, destinado ao atendimento eventual da população que devem ter sua localização planejada em relação ao uso residencial por implicarem em concentração de pessoas ou veículos.
comércio geral de nível secundário (C3): caracterizado por abrigar atividades de comércio varejista diversificado, de grande porte, destinado ao atendimento eventual da população, que devem ter sua localização determinada em relação a acessos, geração de tráfego, nível de especialização.
Os exemplos de usos comerciais, conforme estabelecido nos incisos deste artigo, estão dispostos no Anexo VI, parte integrante desta Lei.
- Os usos de serviços classificam-se em:
serviço local (S1): caracterizado por abrigar atividades de prestação de serviços de atendimento diário e frequente à população local, de pequeno porte, destinado a suprir suas necessidades imediatas e cotidianas de natureza não-incômoda, não-nociva e não perigosa que se compatibilizem com o uso residencial.
serviço geral de nível primário (S2): caracterizado por abrigar atividades de prestação de serviços diversificadas, de médio porte, destinadas ao atendimento eventual da população que devem ter sua localização planejada em relação ao uso residencial por implicarem em concentração de pessoas ou veículos.
serviço geral de nível secundário (S3): caracterizado por abrigar atividades de prestação de serviços diversificados, de grande porte, destinados ao atendimento eventual da população que devem ter sua localização determinada em relação a acessos, geração de tráfego, nível de especialização.
Os exemplos de usos de serviços, conforme estabelecido nos incisos deste artigo, estão dispostos no Anexo VI, parte integrante desta Lei.
- Os usos industriais classificam-se em:
indústria caseira (I1): caracterizada por atividades industriais de pequeno porte, cujo processo produtivo seja complementar e compatível com o meio urbano, não ocasionando inconveniente à saúde bem-estar e segurança das áreas vizinhas ou não gerando tráfego ou poluição ao meio ambiente.
indústria tolerada (I2): caracterizada por atividades industriais de médio porte, cujo processo produtivo envolva geração de tráfego ou ruído e exija localização adequada.
indústria incômoda (I3): caracterizada pela indústria de grande porte e atividades incômodas ou nocivas, envolvendo transformação de produtos agrícolas ou indústrias cujos processos devam ser submetidos a métodos adequados de controle e tratamento de seus efluentes, estando sujeita à aprovação de órgãos estaduais competentes para sua instalação no Município.
indústria perigosa (I4): caracterizada pela indústria com atividades incômodas potencialmente nocivas e perigosas, cujo processo produtivo gere efluentes sólidos, líquidos ou gasosos, ruídos, vibrações, emanações ou radiações que possam causar perigo à saúde, ao bem-estar e à segurança da população e que exijam, em seu processo produtivo, a instalação de métodos adequados de controle e tratamento de seus efluentes, nos termos da legislação pertinente.
Os exemplos de usos industriais, conforme estabelecido nos incisos deste artigo, estão dispostos no Anexo VI, parte integrante desta Lei.
- Os usos especiais (UE) classificam-se em equipamentos comunitários e atividades comerciais e de prestação de serviços de grande porte, destinados a atender à população em geral, cujo nível de incômodo seja considerável ou incompatível com o uso residencial por gerar tráfego de caminhões e veículos de passeio ou por se classificar como atividade peculiar cuja adequação à vizinhança e ao sistema viário dependa de análise especial, exigindo localização estratégica em relação ao meio ambiente ou Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EPIV) e necessitando de análise individual pelo Poder Executivo Municipal.
- O uso agropecuário (UA) caracteriza-se pelas seguintes atividades:
cultivo agrícola de culturas perenes e permanentes, para exploração econômica e/ou de subsistência;
produção de grãos;
produção de pastagens e capineiras;
produção de hortifrutigranjeiros;
produção de mudas e sementes;
produção de madeira;
produção de húmus;
produção de biogás, proveniente da biomassa residual ou não desde que da mesma propriedade ou em condomínio de propriedades;
criação de animais em sistema intensivo e extensivo;
turismo rural (restaurantes, hotéis-fazenda, pousadas e congêneres).
- O uso extrativista (UEX) caracteriza-se por atividades de extração mineral e vegetal, como:
extração de areia;
extração de argila;
extração de madeira;

extração de minérios;
extração de rochas sedimentares para produção de cimento, granitos e produtos e congêneres;
extração vegetal.
- As atividades não contempladas na presente Lei serão analisadas pelo Grupo Técnico Permanente.
- Para liberação de instalação de atividades sujeitas ao licenciamento ambiental, conforme legislação específica, deverá ser requerido o licenciamento prévio ao órgão ambiental.

CAPÍTULO VI
DA OCUPAÇÃO DO SOLO

- Os parâmetros urbanísticos referentes à ocupação do solo em cada zona de uso e ocupação do solo urbano serão aqueles expressos no Anexo II, parte integrante desta Lei, onde são estabelecidos:
Usos permitidos e permissíveis;
Coeficiente de Aproveitamento (CA);
Taxa de Ocupação (TO);
Taxa de Permeabilidade (TP);
Recuos Mínimos;
Lote Mínimo;
Testada Mínima;
Altura Máxima ou Gabarito da Edificação.
O Anexo IV, parte integrante da presente Lei ilustra os parâmetros urbanísticos estabelecidos neste Capítulo.
- Os limites de ocupação do solo são determinados pela aplicação simultânea da taxa de ocupação, coeficiente de aproveitamento, lote mínimo, testada mínima, recuos mínimos, altura máxima da edificação e taxa de permeabilidade.

Seção I
Dos Usos Permitidos e Permissíveis

- De acordo com sua categoria, porte e natureza, em cada zona, os usos serão considerados como:
usos permitidos, compreendem as atividades claramente compatíveis entre as finalidades urbanísticas da área correspondente com as atividades do entorno imediato;
usos permissíveis, compreendem atividades cuja compatibilização depende da análise ou regulamentação específica, para cada caso, em função de seus impactos ambientais, urbanísticos e de circulação.
As atividades permissíveis serão apreciadas pelo Grupo Técnico Permanente, podendo este solicitar a anuência de 75% (setenta e cinco por cento) dos vizinhos ao imóvel em questão e, quando observada, a obrigatoriedade do EPIV.
A anuência a vizinhos a que se refere o §1º - deste artigo obedecerá aos seguintes critérios:
serão consultados 4 (quatro) vizinhos laterais ao imóvel em questão (dois vizinhos de cada lado), 2 (dois) vizinhos à frente e 2 (dois) vizinhos aos fundos do imóvel em questão;
não deverá ser considerado o vizinho cujas atividades comerciais, de serviços e industriais, no local, possam ser concorrentes ao requerente pretendido;
não deverão ser considerados vizinhos aqueles que apresentem graus de parentesco com o requerente;
se qualquer um dos vizinhos a ser consultado, lindeiro ou imediato, for condomínio, a anuência deverá ser dada em reunião de condomínio e será considerado apenas um vizinho;
se os imóveis, lindeiros e/ou imediatos, estiverem sem edificações ou em casos que não devam ser considerados, deverá ser obtida a anuência do vizinho mais próximo, mantendo um total de consultas a 8 (oito) vizinhos;
o Poder Executivo Municipal, através de seu órgão competente, a seu critério, poderá ampliar o número de consultas, permanecendo a obrigatoriedade de 75% (setenta e cinco por cento) de anuência total de vizinhos consultados.
A permissão para a localização de qualquer atividade de natureza perigosa, incômoda ou nociva dependerá de licença ambiental expedida pelo órgão competente.
Os usos que não constam no Art. 34 *usque* Art. 39 da presente Lei deverão ser submetidos a análise e aprovação pelo Grupo Técnico Permanente.
- Os usos permitidos e permissíveis em cada zona são os estabelecidos pelo Anexo III – Tabela de Usos do Solo, parte integrante da presente Lei.
Os usos que não estiverem citados como permitidos ou permissíveis no anexo tratado no *caput* deste artigo são classificados como proibidos para a respectiva zona.

Seção II
Do Coeficiente de Aproveitamento

- O Coeficiente de Aproveitamento (CA) é o valor numérico, multiplicado pela área do lote, que determina a área total máxima de edificação.
O CA terá um valor numérico mínimo, básico e máximo, permitidos para cada zona, conforme o Anexo II – Parâmetros de Uso e Ocupação do Solo Urbano, parte integrante desta Lei, sendo que:
Coeficiente de Aproveitamento Mínimo (CA Min.): refere-se ao parâmetro mínimo de ocupação do solo, para que um lote urbano seja considerado ocupado;
Coeficiente de Aproveitamento Básico (CA Bas.): não oneroso, refere-se ao parâmetro construtivo permitido para a zona, isento da aplicação da Outorga Onerosa do Direito de Construir;
Coeficiente de Aproveitamento Máximo (CA Max.): refere-se ao parâmetro máximo edificável na propriedade, só atingido mediante a aquisição através da Outorga Onerosa do Direito de Construir conforme estabelecido em legislação específica.

Seção III
Da Taxa de Ocupação

- A Taxa de Ocupação (TO) é o percentual da área do lote que pode ser ocupada pela área de projeção da edificação.
Não são computados para o cálculo da taxa de ocupação pergolados, beirais de até 1 m (um metro) e marquises de até 2 m (dois metros), respeitadas as restrições dispostas na Lei do Código de Obras do Município de Goioxim.
A TO terá um valor percentual adequado para cada zona, conforme Anexo II, parte integrante desta Lei.
- Não serão computados na TO e no CA os seguintes elementos construtivos:

subsolo, desde que estejam situados a, no máximo, 1,20 m (um metro e vinte centímetros) acima do nível médio do passeio público, na extensão do lote, contado esse até a linha inferior da laje de forro do referido pavimento, e possuam atividade de depósito ou estacionamento, ou com área menor que 1/3 (um terço) da área do pavimento superior para qualquer atividade;
guarita com área máxima de 10 m² (dez metros quadrados);
beiral de até 1 m (um metro) de extensão;
toldo;
estufa;
canil;
viveiro de plantas;
churrasqueira em área descoberta;
pergolado, desde que descoberto;
passagem coberta de pedestres sem vedações laterais;
abrigo de porta ou portão;
abrigo de lixeiras;
cabine de gás;
medidores de água, luz, gás e similares;
casa de máquina isolada;
reservatório isolado; e correlatos.
- É permitida a construção de edícula na divisa de fundo do lote, sendo sua projeção incluída na Taxa de Ocupação.
- É proibida a construção ou a projeção em balanço de edificações ou de suas partes sobre os logradouros públicos, salvo a projeção de marquises, conforme estabelecido na Lei do Código de Obras do Município de Goioxim.

Seção IV
Da Taxa de Permeabilidade

- A Taxa de Permeabilidade (TP) destina-se a prover cobertura de solo do lote com vegetação, que contribua para o equilíbrio climático e propicie alívio para o sistema público de drenagem urbana.
A TP representará um percentual da área de cada lote e terá um valor adequado para cada zona, conforme Anexo III, parte integrante desta Lei.

Seção V
Dos Recuos Mínimos

- Recuos mínimos são a menor distância entre a face externa da edificação e limite do lote, considerando:
afastamento frontal: é a distância mínima entre a face externa da edificação e a testada do lote, não sendo considerada a projeção dos beirais;
afastamento de fundo: é a menor distância entre a face externa da edificação e as divisas de fundo do lote, não sendo considerada a projeção dos beirais;
afastamento lateral: é a distância mínima entre a face externa da edificação e as divisas laterais do lote, não sendo considerada a projeção dos beirais.
- Os afastamentos frontais mínimos para edificações no Município, serão os estabelecidos no Anexo II, parte integrante desta Lei.
Os lotes com mais de uma testada voltada para logradouros públicos, ou seja, com mais de uma frente para o logradouro público, e desde que não sejam de esquina, deverão obedecer ao afastamento frontal em todas as testadas de frente.
As edificações localizadas em lotes de esquina deverão atender, em uma de suas testadas, ao afastamento frontal mínimo de acordo com os parâmetros estabelecidos na presente Lei, podendo, na outra testada, este afastamento ser reduzido pela metade.
Serão permitidos avanços em relação ao afastamento frontal mínimo conforme o estabelecido no Código de Obras do Município de Goioxim.
A construção de marquises será regida pelo Código de Obras do Município de Goioxim.
- Os afastamentos mínimos laterais e de fundo estabelecidos para as construções no Município serão os estabelecidos a seguir, sendo que:
edificações com 1 (um) ou 2 (dois) pavimentos: 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros);
edificações com 3 (três) ou 4 (quatro) pavimentos: 2 m (dois metros);
edificações com 5 (cinco) ou mais pavimentos: 2 m (dois metros e cinquenta centímetros).
Será permitido que edificações de até 3 (três) pavimentos, incluindo o pavimento térreo, ou 8 m (oito metros) de altura, em relação ao nível mais alto do passeio público na testada do lote, possam ser construídas junto a uma das divisas laterais, em lotes com testadas de até 15 m (quinze metros), desde que obedeçam aos demais afastamentos mínimos e não possuam aberturas nesta fachada.
- Para a Zona Industrial – ZI o afastamento frontal mínimo será de 10 m (dez metros) e os afastamentos mínimos laterais e de fundo serão de 3 m (três metros), salvo quando exigências de normas técnicas específicas para cada tipo de indústria exigirem maiores dimensões.
- Nas edificações de madeira, independentemente da não existência de aberturas para iluminação e ventilação, são obrigatórios os recuos frontais, laterais e de fundos indicados no Anexo III, parte integrante desta Lei.

CAPÍTULO VII
DO MEIO AMBIENTE

- É dever do Município de Goioxim, da Câmara Municipal e da comunidade zelar pela proteção ambiental em todo o território do Município, de acordo com as disposições da legislação municipal e das normas adotadas pelo Estado e pela União.
- Para o efeito de proteção necessária dos recursos hídricos do Município, ficam definidas as faixas de preservação ao longo dos cursos d'água ou fundos de vale, de forma a garantir o perfeito escoamento das águas pluviais das bacias hidrográficas, a qualidade da água dos mananciais superficiais, a preservação da biodiversidade de flora e fauna e a preservação de áreas verdes.
A largura mínima das faixas de preservação dos cursos d'água, lagos e lagoas, não será nunca inferior a 30 m (trinta metros).
As nascentes dos cursos d'água terão um raio de preservação de 50 m (cinquenta metros) no seu entorno.
- A retificação e/ou canalização dos rios e córregos existentes no Município deverá ser autorizada pelo Município de Goioxim, consultados os órgãos competentes.
- São consideradas áreas de preservação permanente:
faixa com largura mínima de 30 m (trinta metros) de cada lado do leito dos cursos d'água do Município, observando-se o estabelecido nas demais legislações ambientais vigentes;
áreas com diâmetro mínimo de 50 m (cinquenta metros) em torno das nascentes;
encostas ou parte destas com declividade superior a 25% (vinte e cinco porcento);
remanescentes de florestas, declaradas como de preservação permanente;

demais áreas enquadradas como de preservação permanente, em legislação federal, estadual e municipal.
As áreas com características rurais consolidadas até 22 de julho de 2008, situadas no perímetro urbano do Município, farão sua recuperação ambiental de acordo com o Código Florestal Brasileiro.
As larguras mínimas estabelecidas nos incisos do *caput* deste artigo, em áreas urbanas consolidadas, poderão, conforme legislação federal nº 14.285/2021, ser alteradas atendendo a obrigatoriedade de reserva de uma faixa não edificável para cada trecho de margem, indicada em diagnóstico socioambiental elaborado pelo Município.
- As áreas urbanas que compõem os fundos de vale e que se encontrem desprovidas de arborização deverão ser gradualmente arborizadas, de acordo com o Plano de Arborização Municipal.
- As áreas que contenham formações vegetais significativas devem ser cadastradas pelo órgão municipal de meio ambiente.
Consideram-se formações vegetais significativas os bosques de mata nativa representativos da flora do Município e da região, que contribuam para a preservação de águas existentes, do habitat, da fauna, da estabilidade dos solos, da proteção paisagística e manutenção da distribuição equilibrada dos maciços vegetais.
- A reserva legal das propriedades rurais, assim definidas pelos órgãos competentes, será registrada no órgão ambiental competente por meio de inscrição no CAR, conforme dispõe o art. 18 do Código Florestal Brasileiro.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

- Para efeito de cálculo da altura das edificações serão considerados:
dimensão máxima de 3,50 m (três metros e cinquenta centímetros), para cada pavimento tipo, considerados de piso a piso, ou do piso até a linha superior da laje de forro do último pavimento;
em prédios com o pavimento térreo destinado a atividade comercial será permitida, para efeito de cálculo, a altura máxima de 7 m (sete metros), havendo ou não mezanino, desde que este não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) da área do compartilhamento no pavimento, não implicando em acréscimo do coeficiente de aproveitamento (CA) ou na altura, em número de pavimentos, das edificações.
- Nas edificações de uso misto, não serão computadas no cálculo do coeficiente de aproveitamento (CA), com o intuito de incentivar a constituição de espaços complementares, coletivos e de áreas de uso recreativo:
as áreas destinadas aos serviços de apoio de uso comum dos prédios, tais como casa de máquinas e de bombas, instalações centrais, aquecimento de água, medidores, cisterna, depósito de lixo, área dos reservatórios, barriletes, central de GLP e guaritas de até 6 m² (seis metros quadrados), superfícies ocupadas por escadas por pavimento, poço de elevador;
as áreas destinadas à guarda de veículos, tais como vagas de estacionamento não cobertas e sem impermeabilização do piso.
- Não serão computadas no cálculo do coeficiente de aproveitamento (CA) e na altura, em número de pavimentos das edificações residenciais, mistas ou comerciais, as áreas fechadas na cobertura dos edifícios, até o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) da área do último pavimento.
As áreas fechadas de que se trata o *caput* deste artigo somente poderão ser utilizadas para fins recreativos e de lazer, sendo proibida sua utilização para fins de comercialização de quaisquer produtos ou serviços.
- Será considerado como testada principal, em terrenos de esquina, a testada de menor dimensão.
- Em edificações de uso misto, para se obter os parâmetros urbanísticos menos restritivos será necessária a destinação de no mínimo 20% (vinte por cento) da área edificada do pavimento térreo, desconsiderado mezaninos e quaisquer projeções, a ser utilizada para o uso com os parâmetros menos restritivos, conforme o Anexo III, parte integrante desta Lei.
Para efeitos desta lei, uso misto é aquele que envolve, simultaneamente na mesma edificação, o uso residencial e o uso não residencial, considerando os usos permitidos e permissíveis conforme Anexo III, parte integrante desta Lei.
- Os lotes urbanos classificados como ZI, conforme Anexo I desta Lei, e que estiverem defronte para rodovias deverão prever via marginal à rodovia com, no mínimo, 20 m (vinte metros) de perfil transversal.
Os lotes de que se trata o *caput* deste artigo, quando possuírem duas ou mais classificações de zoneamento, poderão, além da via marginal, prever profundidade de 100 m para ZI independentemente do zoneamento estabelecido no Anexo I desta Lei.
As ZPA não poderão ser prejudicadas ou alteradas conforme o §1º - deste artigo.
- As determinações desta Lei não substituem e nem isentam de obediência às normas federais, estaduais e municipais que objetivam assegurar condições ambientais em geral, além das sanitárias, de iluminação, ventilação, insolação, circulação interna, para todos os tipos de edificações, independente das zonas em que são construídas.
- Poderão ser desapropriados, para fins urbanísticos, na forma da legislação vigente, os terrenos considerados não edificáveis em virtude de afastamentos e recuos estabelecidos em legislação específica.
- Não serão permitidas mais de duas unidades habitacionais, geminadas ou não, em áreas dentro do perímetro urbano que não estejam parceladas.
- As infrações à presente Lei darão ensejo à cassação do respectivo alvará, embargo administrativo, aplicação de multas e demolição de obras.
- Os casos omissos serão analisados pelo Grupo Técnico Permanente.
Não será permitido no Município de Goioxim o uso do solo para fins de exploração do gás (não convencional) de xisto, pelo método da fratura hidráulica – "*Fracking*".
- Ficam revogadas:
a Lei nº 235, de 16 de maio de 2006;
a Lei nº 476, de 14 de abril de 2015;
a Lei nº 485, de 10 de novembro de 2015.
- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado
Diário Oficial dos Municípios - AMP
Data:

ANEXO I – MAPA DO ZONEAMENTO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO – SEDE URBANA

ANEXO II – PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO

Zona	Coeficiente de aproveitamento			Taxa de ocupação máxima (%)	Taxa de permeabilidade mínima (%)	Altura Máxima (pav.)	Lote Mínimo (m²)	Testada Mínima (m)		Recuos (m)		
	CA Mín.	CA Bás.	CA. Máx.					Meio de Quadra	Esquina	Frente	Lateral (a)	Fundos (a)
ZR 1 – Zona Residencial 1	0,2	2,0	2,5	70	25	4	200	10	12	3,00	1,50	1,50
ZR 2 – Zona Residencial 2	0,2	1,0	1,2	70	25	3	200	10	12	3,00	1,50	1,50
ZECS 1 – Zona Estrutural de Comércio e Serviços 1	0,2	2,0	2,5	80	25	5	200	10	12	1,50	1,50	1,50
ZECS 2 – Zona Estrutural de Comércio e Serviços 2	0,2	2,0	2,5	80	25	5	300	10	12	1,50	1,50	1,50
ZEIS – Zona Especial de Interesse Social	0,10	1,0	-	70	25	2	150	10	10	1,50	1,50	1,50
ZI – Industrial	0,2	2,0	2,5	50	25	2	800	15	15	5,00	3,00	3,00
ZPA – de Proteção Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Nota:
a) Verificar o estabelecido no Art. 56e Art. 57desta Lei, conforme o caso.

ANEXO III – TABELA DOS USOS DO SOLO

ZONAS	USOS PERMITIDOS	USOS PERMISSÍVEIS
ZR 1 – Zona Residencial 1	H1 H2 H3 E1 C1 S1 S2	E2 C2 S2
ZR 2 – Zona Residencial 2	H1 H2 E1 C1 S1 UA	E2 C2 I1 UEX
ZECS 1 – Zona Estrutural de Comércio e Serviços 1	H3 E1 E2 I1 C1 C2 C3 S1 S2 S3	H1 H2 E3 UE
ZECS 2 – Zona Estrutural de Comércio e Serviços 2	H3 H4 E1 E2 I1 C1 C2 C3 S1 S2 S3	H1 H2 E3 UE
ZEIS – Zona Especial de Interesse Social	H1	-
ZPA – de Proteção Ambiental	-	-
ZI – Industrial	I1 I2 I3 C1 C2	I4 C3 S3

ANEXO IV: ILUSTRAÇÕES DOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO (CA)

TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA (TO)

TAXA DE PERMEABILIDADE MÍNIMA (TP)

ALTURA MÁXIMA – NÚMERO DE PAVIMENTOS

LOTE MÍNIMO E TESTADA MÍNIMA

RECUOS – FRONTAL, LATERAIS E DE FUNDOS

ANEXO V – EXEMPLOS DE USOS

USOS COMERCIAIS	
COMÉRCIO LOCAL (C1)	
açougue ou casa de carne;	farmácia;
banca de jornal e revistas;	floricultura;
bazar;	frutaria;
bijuteria;	mercearia;
boutique;	padaria ou panificadora;
cafeteria;	quitanda;
casa de chá;	revistaria;
comércio de refeições embaladas;	rotisseria;
confeitaria;	sacolão;
copiadora;	venda de especiarias,
doceria;	produtos naturais, raízes e plantas;
drogaria;	videolocadoras; e atividades similares
COMÉRCIO GERAL DE NÍVEL PRIMÁRIO (C2)	
adega;	confecção de carimbos;
antiquário;	confecção de chaves;
armarinhos, casas de barbantes, fitilhos, lãs, linhas ou espumas;	joalheria;
artefatos de borracha, couro ou plásticos;	lanchonete;
artigos de beleza e cosméticos em geral;	leiteria;
artigos de cama, mesa e banho;	livraria;
artigos de decoração;	loja de materiais esportivos;
artigos importados;	loja de móveis;
artigos para caça e pesca;	loja de tecidos;
artigos para computadores;	loja de vestuários;
artigos para festas;	lonas e toldos;
artigos para jardinagem;	luminárias e lustres;
artigos para presentes;	mercado ou supermercado;
artigos religiosos;	ótica;
bar;	papelaria;
buffet com ou sem salão de festas;	pastelaria;
cantina;	pet shop;
centro comercial;	petiscaria;
choperia;	produtos de lã ou fibra de vidro;
comércio de alimentos para animais;	relojoaria;
comércio de armas e munição;	restaurante;
comércio de brinquedos e artigos infantis;	revendedora de bebida;
comércio de ferragens e ferramentas;	selaria; sorveteria;
comércio de instrumentos musicais, discos, fitas e congêneres;	sucos e refresco;
comércio de materiais médicos e dentários;	tabacaria;

comércio de material de desenho, de pintura e/ou de artesanato em geral;	tapetes e cortinas;
comércio de material elétrico, hidráulico, tintas e vernizes;	venda de louças, porcelanas, cristais e congêneres;
comércio de material escolar ou de escritório;	venda de material de limpeza;
comércio de utensílios domésticos, eletrodomésticos, estofados e colchões;	vidraçaria e molduras; e atividades similares.
COMÉRCIO GERAL DE NÍVEL SECUNDÁRIO (C3)	
comércio de veículos;	distribuidora de peças automotivas;
comércio de reciclados;	estacionamento comercial;
depósito e comércio de material de construção;	gráfica;
distribuidores de bebidas;	hipermercado;
distribuidora de gás para uso residencial;	posto de combustível;
USOS COMERCIAIS	
SERVIÇO LOCAL (S1)	
academia;	filmes e fotografias;
agência de correios ou serviços postais;	imobiliárias;
agências de turismo e de publicidade;	lavanderia;
alfaiataria, ateliê de corte e costura ou ajustes;	manicure;
ateliê de pintura, cerâmica, mosaico ou artesanato;	montagem de bijuterias;
cartório e tabelionato;	posto de saúde;
consultórios;	posto policial;
corretoras e empresas de seguro;	reparos de artigos de uso pessoal e doméstico;
despachantes;	salão ou instituto de beleza, cabeleireiro ou barbearia;
escritório administrativo;	sapataria;
escritório de arquitetura e/ou engenharia;	sede de empresa;
escritório de comércio varejista;	serviços de autônomos e profissionais liberais;
escritório de contabilidade;	serviços de higiene estética e pessoal;
escritório de eletricistas, encanadores, pintores e congêneres;	serviços de informática; e atividades similares.
escritório de representação e consultoria;	
SERVIÇO GERAL DE NÍVEL PRIMÁRIO (S2)	
administradora de bens;	edifício de escritórios;
corretoras de câmbio;	entidade financeira;
agência de empregos;	escritório de comércio atacadista;
agência de vigilância;	estabelecimento de ensino de cursos livres;
autoescola;	funerária;
agência de jornais, rádio, televisão e congêneres;	laboratório de análises clínicas, radiológicas e fotográficas;
bilhar;	marcenaria;
casa lotérica;	sauna;
clínicas médicas, odontológicas e veterinárias;	serviço de lavagem de veículos;
crematório;	serviços públicos em geral e atividades similares.
edifício de consultórios;	
SERVIÇO GERAL DE NÍVEL SECUNDÁRIO (S3)	
borracharia;	hospital veterinário;
capela mortuária;	hotel para animais;
casa noturna;	instalação de tacógrafo;
cemitério, ossuário;	juizado de menores;
clínicas de repouso ou psiquiátricas;	oficina mecânica;
clube associativo ou desportivo;	quadras e salões desportivos;
estofamento e tapeçaria;	salões de festa de médio e grande porte; e atividades similares;
faculdade e universidades;	transportadora.
ferro velho;	
USOS INDUSTRIAIS	
INDÚSTRIA CASEIRA (I1)	
artigos de escritórios;	fabricação de balas e doces caseiros;
artigos de madeira para usos doméstico, industrial e comercial;	fabricação de calçados;
artigos de material plástico para embalagem e acondicionamento impressos ou não	malharia e fabricação de tecidos elásticos;
artigos de passamanaria, fitas, filós, rendas e bordados;	micro cervejaria;
estopa, materiais para estofos e recuperação de resíduos têxteis;	produtos de perfumaria e velas;
estruturas de madeira e artigos de carpintaria	todas as atividades da indústria editorial e gráfica; e atividades similares
INDÚSTRIA TOLERADA (I2)	
artefatos diversos de couros e peles (exceto calçados, artigos de vestuário e selaria);	fabricação e engarrafamento de bebidas
artefatos e móveis de bambu, vime, junco, ou palha trançada (exceto móveis e chapéus), ou de madeira torneada	industrialização de produtos de origem animal
artigos diversos de material plástico, fitas, brindes, objetos de adornos	industrialização de produtos de origem vegetal
chapeação;	reparação de máquinas ou manutenção de máquinas, aparelhos, equipamentos e veículos
confecções de roupas e artefatos de tecido	serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes; e atividades similares
fabricação de peças, ornatos e estruturas de gesso	tornearia mecânica.
INDÚSTRIA INCÔMODA (I3)	
fabricação de artigos de metal sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão e/ou aplicação de verniz e/ou esmaltação;	fabricação de artigos de metal, não especificados ou não classificados, com tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão e/ou aplicação de verniz e/ou esmaltação;
acabamento de fios e tecidos, não processado em fiações e tecelagens;	acabamento de superfícies (jateamento);
aparelhamento de pedras para construção e execução de trabalhos em mármores,	fabricação de fermentos e leveduras;
ardósia, granito e outras pedras;	fabricação de cimento;
artefatos de papel não associada à produção de papel;	fabricação de peças, ornatos e estruturas de fibrocimento;
artefatos de papelão, cartolina e cartão, impressos ou não simples ou plastificados,	fabricação de tecidos especiais;
não associada à produção de papelão, cartolina e cartão;	fabricação de peças, ornatos e estruturas de cimento
beneficiamento de borracha natural;	fabricação de material cerâmico;
beneficiamento e preparação de carvão mineral não associado à extração;	fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido (exceto cerâmica);
beneficiamento, fiação e tecelagem de fibras têxteis vegetais e de origem animal, artificiais e sintéticas;	máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento térmico e/ou galvanotécnico e/ou fundição;
beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares;	fabricação de vinagre;
concentrados aromáticos naturais, artificiais e sintéticos, inclusive mescla;	resinas e fibras e fios artificiais e sintéticos e de borracha e látex sintéticos;
sabão, detergentes e glicerina;	lavação e amaciamento;
desdobramento de madeiras (exceto serrarias);	máquinas, aparelhos e equipamentos para comunicação e informática;
serralheria;	montagem de veículos;
elaboração de produtos diversos de minerais não metálicos;	fabricação de vidro e cristal;
produção de laminados de aço;	produção de material elétrico;
preparação de fumo, fabricação de cigarros, charutos e cigarrilhas e outras atividades de elaboração do tabaco não especificadas ou não classificadas;	produção de ferro e aço e suas ligas em qualquer forma, sem redução de minério, com fusão metalúrgica dos metais e ligas não ferrosas em formas primárias, inclusive metais preciosos;
produção de óleos, gorduras e ceras vegetais e animais, em bruto, de óleos de essências vegetais e outros produtos de destilação da madeira, exceto refinação de produtos alimentares;	fabricação de artefatos de borracha (peças e acessórios para veículos, máquinas e aparelhos, correias, canos, tubos, artigos para uso doméstico, galochas e botas), exceto artigos de vestuário;
fabricação e recondicionamento de pneumáticos e câmaras-de-ar e fabricação de material para recondicionamento de pneumáticos;	refinação e preparação de óleos e gorduras vegetais, produção de manteiga de cacau e gorduras de origem animal destinadas a alimentação;

siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa; tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes;	resfriamento e distribuição de leite;
usinas de produção de concreto, beneficiamento de minerais com flotação; e atividades similares.	todas as atividades industriais dedicadas à fabricação de produtos farmacêuticos e veterinários;
INDÚSTRIA PERIGOSA (I4)	
abatedouros, frigoríficos e charqueadas;	fabricação de papel e/ou celulose;
preparação de conservas de carnes e produção de banha de porco e de outras gorduras domésticas de origem animal;	fabricação de preparados para limpeza e polimento, desinfetantes e inseticidas, germicidas e fungicidas;
curtimento e outras preparações de couros e peles (curtume);	preparação de pescado e fabricação de conservas de pescado;
fabricação de adubos, fertilizantes e corretivos de solo;	preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios;
fabricação de artefatos têxteis, com estamparia e/ou tintura;	recuperação e refino de óleos minerais, vegetais e animais;
fabricação de carvão vegetal, ativado e tipo Cardiff;	fabricação de corantes e pigmentos;
tingimento, estamparia e outros acabamentos em roupas, peças do vestuário e artefatos diversos de tecidos;	refino do petróleo e destilação de álcool por processamento de cana de açúcar, mandioca, madeira e outros vegetais;
fabricação de pilhas, baterias e acumuladores;	usinas de produção de concreto asfáltico e demais indústrias químicas, de fertilizantes e petroquímicas; além de atividades similares.
fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, inclusive farinhas de carne, sangue, osso, peixe e pena;	produção de elementos químicos e produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão mineral e de madeira;

ANEXO II – MODELO DE CARIMBO DE PRANCHA PARA APROVAÇÃO DE PROJETOS

ANEXO III – CALÇADA PADRÃO

ANEXO IV – TABELA DE ÁREA, ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO MÍNIMA PARA EDIFICAÇÕES DESTINADAS A HABITAÇÃO

Discriminação	Sala de Estar	Lavanderia	Cozinha	1º quarto	Demais quartos	Banheiro	Corredores internos	Hall do prédio
Círculo inscrito Diâmetro mínimo	2,40	1,20	1,50	2,40	2,00	1,00	0,90	2,00
Área Mínima	8,00	2,00	4,00	9,00	6,00	2,00	-	6,00
Iluminação Mínima	1/6	1/8	1/8	1/6	1/6	1/8	(6)	1/10
Ventilação Mínima	1/12	1/14	1/16	1/12	1/12	1/16	(6)	1/20
Observação		(2)		(5)	(7)	(3)	(1) (2) (6)	(4)

Notas:
I - As linhas "iluminação mínima" e "ventilação mínima" referem-se à relação entre a área da abertura e a área do piso.
II - Todas as dimensões são expressas em metros.
III - Todas as áreas são expressas em m² (metros quadrados).
(1) Tolerada iluminação e ventilação zenital.
(2) Tolerada chaminés de ventilação e dutos horizontais.
(3) I - Tolerada iluminação e ventilação zenital.
II - Não poderá comunicar-se diretamente com a cozinha e sala de refeições, com exceção das unidades residenciais classificadas como quitinete.
(4) A área mínima de 6 m² é exigida quando houver um só elevador. Quando houver mais de um elevador, a área deverá ser aumentada de 30% por elevador excedente.
(5) A área mínima do ambiente deverá respeitar, caso tenha somente 1 quarto = 12 m². Quando tratar-se de sala dormitório = 16 m².
(6) É dispensável a iluminação e ventilação natural para corredores até 12 (doze) metros. Acima deste valor é exigido 1/10 (um décimo) da área do piso para iluminação natural e 1/20 (um vigésimo) para ventilação natural.
(7) Poderá ser admitido apenas 1 (um) dormitório com área inferior a 6 m², desde que com largura mínima de 2m (dois metros).

ANEXO V – TABELA DE ÁREA, ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO MÍNIMA PARA EDIFICAÇÕES DESTINADAS A COMÉRCIO E SERVIÇOS.

Discriminação	Hall do prédio	Hall dos pavimentos	Antessalas	Salas	Sanitários	Copa e cozinha	Lojas	Mezanino sobre lojas
Círculo inscrito Diâmetro mínimo	3,00	2,00	1,80	2,40	1,00	1,20	3,00	3,00
Área Mínima	12,00	8,00	4,00	6,00	1,50	1,50		
Iluminação Mínima	1/10			1/6	1/6		1/8	1/8
Ventilação Mínima		1/20	1/12	1/12	1/12	1/12	1/16	1/16
Observação	(1)	(2)			(3)			(4)

Notas:
I - As áreas de iluminação e ventilação mínima referem-se à relação entre a área de abertura e área de piso.
II - Todas as dimensões são expressas em metros.
III - Todas as áreas são expressas em metros quadrados.
(1) A área mínima de 12 m² é exigida quando houver um só elevador. Quando houver mais de um elevador, a área deverá ser aumentada de 30% por elevador excedente.
(2) I - Não será tolerado ventilação pela caixa de escada. II - Deverá haver ligação direta entre o hall e a caixa da escada.
(3) Tolerada ventilação por meio de chaminés de ventilação, dutos horizontais, ou mecânica.
(4) Será permitido mezanino quando sua área não exceder de 60% da área do piso imediatamente inferior.

ANEXO VI – TABELA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO POR USO CONFORME LEI DE ZONEAMENTO

USOS			Número de vagas de veículos leves	Unidades de proporção
Habitacional	Habitação Unifamiliar		1:1	Vaga por unidade habitacional
	Habitação coletiva	Edifícios Multifamiliares		
		Condomínio horizontal de casas		
		Quitinete, loft e estúdio	1:2	
	Habitação de uso institucional		1:120	Vaga por m² de área construída
	Habitação transitória 1 (H3)	Hotel, hostel e flat	1:2	Vaga por unidade de hospedagem
	Habitação transitória (H4)	Motel	1:1	
Comercial	Comércio local (C1)	Todos os usos	1:100	Vaga por m² de área construída
	Comércio geral nível primário (C2)	Mercado e supermercado	1:15	Vaga por m² de área construída destinada à venda

		Demais usos	1:100	Vaga por m² de área construída
	Comércio geral de nível secundário (C3)	Estacionamento comercial	não aplicável	Não aplicável
		Demais usos	1:100	Vaga por m² de área construída
Serviços	Serviço local (S1)	Todos os usos		
	Serviço geral de nível primário (S2)			
	Serviço geral de nível secundário (S3)	Casa noturna, salões de festa de médio e grande porte e atividades similares	1:15	
		Demais usos	1:100	
Industrial	Indústria caseira (I1)	Todos os usos	1:50	
	Indústria tolerada (I2)			
	Indústria Incômoda (I3)			
	Indústria Perigosa (I4)			
Usos especiais	Agropecuário e extrativista			
Equipamentos comunitários	Equipamentos Comunitários 1 (E1)	Todos os usos	1:250	
	Equipamentos Comunitários 2 (E2)	Auditório, casa de espetáculos, centro de convenções, cinema, sede cultural, teatro, casa de culto, templo religioso	1:15	Vaga por m² de área construída destinada ao uso público
		Demais usos	1:250	Vaga por m² de área construída

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:26AFCC95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais) para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 71/2021 – Lei Poder Executivo.

Art. 1º - Fica aberto um o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral desta Câmara Municipal de R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais) que servirá para reforço de dotação, a saber:

01.	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
01.001	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.031.0001.2.001	**MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
3.1.90.11.00.00	PESSOAL CIVIL	45.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS – CIVIL	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	40.000,00
TOTAL		**105.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no Art.1.º desta lei da anulação parcial da dotação abaixo, conforme Art. 43 § 1.º, III da Lei Federal 4.320/64:

01.	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
01.001	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.031.0001.2.001	**MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	51.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	21.600,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO - PJ	31.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.080,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	320,00
TOTAL		**105.0000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Iguaraçu, aos 18 dias do mês de novembro de 2022.

ANDERSON DE ABREU VIANA
Presidente da Câmara Municipal de Iguaracu

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:186CBA55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 04/2022 – RESULTADO PROVISÓRIO

EDITAL Nº 04/2022 – RESULTADO PROVISÓRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL N.º 002/2022

Divulga o Edital de resultado provisório dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 002/2022, do Município de Iguaraçu/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

1. Divulgar a lista do resultado provisório com a classificação dos candidatos aprovados no certame, em conformidade com os respectivos cargos/funções de suas inscrições:

ORDEM	CANDIDATOS	CARGO	HORAS	TÍTULOS	TEMPO DE SERVIÇO	NOTA FINAL
01	JÉSSICA MARQUES DA SILVA BALLINI	ODONTÓLOGO	20	2,50	0,50	3,00
02	ANELIZA DE FÁTIMA MORAES DA SILVA	ODONTÓLOGO	20	6,50	0,00	6,50
03	ANDRÉ LUIZ BORLINA	ODONTÓLOGO	20	0,00	0,00	0,00
04	MARIA ELIANE GERALDO	ODONTÓLOGO	20	0,00	2,50	2,50
05	GABRIELA DOS SANTOS RIBEIRO ROCHA	ODONTÓLOGO	20	6,50	1,00	7,50
06	CARLOS VINICIUS FONSECA CRIPPA	ODONTÓLOGO	20	0,50	0,00	0,50
07	CRISTILAINE DE OLIVEIRA MIRANDA	ODONTÓLOGO	20	3,00	1,50	4,50
08	WALLACE MATHEUS LANG SILVA	ODONTÓLOGO	20	1,50	1,00	2,50
09	SUZANI KARLA PARLADORE	ODONTÓLOGO	20	0,50	2,50	3,00
10	MAIARA BERNADINA DE CARVALHO	MÉDICO VETERINÁRIO	40	9,00	0,50	9,50
11	WANYA TEIXEIRA AZEVEDO	MÉDICO VETERINÁRIO	40	0,50	0,50	1,00
12	BRUNO HENRIQUE CORDEIRO	MÉDICO VETERINÁRIO	20	1,50	0,50	2,00
13	JAQUELINE MORON COTRIM DRIUSSI	MÉDICO VETERINÁRIO	20	3,50	2,50	6,00
14	TAINÁ GABELLA GALZINI	MÉDICO VETERINÁRIO	20	0,00	0,00	0,00
15	VIVIANE LETÍCIA DA SILVA FONSECA	MÉDICO VETERINÁRIO	20	0,50	0,00	0,50
16	FRANCIELE TEIXEIRA	EDUCADOR FÍSICO	30	3,50	2,00	5,50
17	HELOISA LOPES CANAVEZI	EDUCADOR FÍSICO	30	0,50	0,00	0,50
18	JACKLYNE VIANA FERNANDES	ASSISTENTE SOCIAL	30	0,50	0,50	1,00
19	MARIANA ZAGATI	ASSISTENTE SOCIAL	30	1,50	0,00	1,50
20	LIDIANE APARECIDA DOS SANTOS MOREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	30	2,00	0,50	2,50
21	LORAINE A. KERCHE CAMARGO	ASSISTENTE SOCIAL	30	0,00	2,00	2,00
22	ROSALINA MACHADO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	30	4,00	0,00	4,00
23	ANA PAULA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	30	0,00	0,00	0,00
24	RAQUEL GUTZ FELHANER	ASSISTENTE SOCIAL	30	0,50	2,00	2,50
25	CLAUDINEIA PRADO DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	30	6,00	0,50	6,50
26	ADRIANA APARECIDA LOURENÇO	ASSISTENTE SOCIAL	30	4,00	0,00	4,00
27	SARAH CRISTINA GODOY FERREIRA DA FONSECA	ASSISTENTE SOCIAL	30	2,00	0,50	2,50
28	RAINI TORTORA DE FARIA	NUTRICIONISTA	20	0,00	0,00	0,00
29	ALINE MALAVAZI GUTIERREZ	NUTRICIONISTA	20	6,50	3,00	9,50
30	ALINE CRISTINI DOS SANTOS SILVA	NUTRICIONISTA	20	12,50	1,00	13,50
31	ELOÍSA BRUNHEIRA DA SILVA	NUTRICIONISTA	20	6,50	2,00	8,50
32	EVERTON JESSE RIBEIRO DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	30	0,50	2,00	2,50
33	THAÍS LORENA LAUREANO	FISIOTERAPEUTA	30	1,00	1,50	2,50
34	MAIRA GEANE CAVALHEIRO	FISIOTERAPEUTA	30	7,00	0,00	7,00
35	LARYSSA LIMA BEZERRA SALDANHA	FISIOTERAPEUTA	30	3,50	0,00	3,50
36	AMANDA CRISTIANE DE ALMEIDA CORREIA DOS SANTOS	PSICÓLOGO	40	9,00	3,00	12,00
37	SUELEN DA SILVA GONÇALVES	PSICÓLOGO	40	6,00	1,00	7,00
38	ALINE NUNES MARQUES DA SILVA	PSICÓLOGO	40	8,50	2,50	11,00
39	JULIANA TOLEDO DE FARIA LIMA	PSICÓLOGO	40	18,50	2,50	21,00
40	SAMIRA MERI CRUZ	PSICÓLOGO	40	1,00	2,50	3,50
41	BÁRBARA MONTANHA DE OLIVEIRA GOUVEIA	PSICÓLOGO	40	4,00	0,50	4,50
42	EDIT APARECIDA BRAGA	PSICÓLOGO	40	4,00	0,50	4,50
43	ELIANA CRISTINA PIOVESAN MORENO LOPES	PSICÓLOGO	40	6,00	0,00	6,00
44	WÉRICA NUNES PINHEIRO	PSICÓLOGO	40	5,50	0,00	5,50
45	LARIANE PATRÍCIA MOLLINA PATRÃO COSTA	PSICÓLOGO	40	2,00	2,50	4,50
46	FRANCIELE BRUNHEIRA PEREIRA	PSICÓLOGO	40	2,50	2,00	4,50
47	MARIANA BERLEZI FAVATO	PSICÓLOGO	40	5,50	1,00	6,50
48	CLAUDIA BARBOSA DA SILVA FEDRIGO	FONOAUDIÓLOGO	40	22,50	2,50	25,00
49	DAIANE APARECIDA FRANÇA LOTTO	FARMACÊUTICO	20	5,50	1,50	7,00
50	SIMONE CLAUDIA FEDRIGO	FARMACÊUTICO	20	0,00	2,50	2,50
51	FÁBIO CÉSAR DE MELLO	FARMACÊUTICO	40	0,00	2,50	2,50
52	ARIANE CAMILA PIRANI	FARMACÊUTICO	40	0,50	0,50	1,00
	NÃO HOUVE INSCRITOS	FONOAUDIÓLOGO	20	-	-	-

Obs: Para o cargo de Fonoaudiólogo 20 (vinte) horas não houve inscrições.

2.Publique-se; comunique-se; registre-se.

Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR, 02 de Dezembro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:4AA654D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 103/2022

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
William Medeiros da Silva	Motorista	Londrina e Cornélio Procopio	16,17 e 18/11/2022	Levar pacientes em consulta Medica	R$ 105,00
Tiago Aparecido Borges	Motorista	Cornélio Procópio e Santa Mariana	16,17 e 18/11/2022	Levar pacientes em consulta Medica	R$ 105,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Cornélio Procópio, Londrina, Assis e Ourinhos	14, 17, 18 e 19/11/2022	Levar pacientes em consulta Medica	R$ 140,00
João Vanderlei Bernini	Motorista	Cornélio Procópio	18/11/2022	Levar pacientes em consulta Medica	R$ 35,00
José Marzura	Motorista	Cornélio Procópio	17, 18, 19, 21 e 22/11/2022	Levar pacientes em consulta Medica	R$ 175,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Cornélio Procopio e Londrina	12, 14, 15, 16, 17 e 18/11/2022	Levar pacientes em consulta Medica	R$ 210,00
Luiz Paulo	Motorista	Cornélio Procópio	17/11/2022	Levar pacientes em consulta Medica	R$ 35,00
Luiz Antonio do Vale	Motorista	Cornélio Procópio	14 e 16/11/2022	Levar pacientes em consulta Medica	R$ 70,00
Antonio César Menegasso	Motorista	Assis, Jacarezinho e Cornélio Procópio	14, 16, 17 e 18/11/2022	Levar pacientes em consulta Medica	R$ 140,00
Valdir da Silva	Motorista	Assis	28, 29, 30/11 e 01e 02/12/2022	Transporte Universitario	R$ 175,00
César Augusto da Silva Carrara	Motorista	Cornélio Procópio	28, 29, 30/11 e 01e 02/12/2022	Transporte Universitario	R$ 175,00
Reginaldo Adão dos Santos	Motorista	Cornélio Procópio	03/12/2022	Levar os atletas na Copa Ananias 2022	R$ 35,00
Reginaldo Adão dos Santos	Motorista	Cornélio Procópio	04/12/2022	Levar os atletas na Copa Ananias 2022	R$ 35,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR,02 de dezembro de 2022.

.

ERRATA:

No Extrato de Diárias nº 101/2022, publicado em 18 de novembro de 2022, Edição 2648, onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Valdir da Silva	Motorista	Assis	03, 04, 05, 06, e 07/10/2022	Transporte universitário	R$ 175,00
Cesar Augusto da Silva Carrara	Motorista	Cornélio Procópio	10, 11,13 e 14/10/2022	Transporte universitário	R$ 140,00

O correto é:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Valdir da Silva	Motorista	Assis	21, 22, 23, 24 e 25/11/2022	Transporte universitário	R$ 175,00
Cesar Augusto da Silva Carrara	Motorista	Cornélio Procópio	21, 22, 23, 24 e 25/11/2022	Transporte universitário	R$ 175,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 02 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:47CBBF1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
RETIFICAÇÃO DE REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 193

Fica retificado o período. Onde se lê 06/11/20222 a 09/11/2022, leia-se 06/12/2022 a 09/12/2022

DADOS DO SERVIDOR		
Nome MARCOS JOSE VEIGA HANNIG		Matrícula 4811
Cargo FISCAL TRIBUTARIO	CPF 924.387.099-87	RG 6.166.705-9
Setor / Órgão INCRA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	Conta Corrente 3468-8	Banco / Nº Agência 0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM		
Justificativa		
Destino (Dist. Aprox.) 352 KM	Período **06/12/2022** a **09/12/2022**	
Hora de Saída 19:00	Hora de Retorno 2:00	
Transporte Veículo Oficial Ônibus X	Aéreo Outros ----------	
Valor Diária(s) (R$) 420,00	Total a Receber (R$) 1.260,00	
Justificativa: REFERENTE PARTICIPAÇÃO DA RECICLAGEM NO SISTEMA NACIONAL DE CADASTRO RURAL -SNCR, VISANDO REPASSAR INFORMAÇÕES E MUDANÇAS OCORRIDAS NOS ULTIMOS TRÊS ANOS, COM A FINALIDADE DE NIVELAR CONHECIMENTOS SOBRE O SNCR. **SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO**		
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. 02 / 12 / 2022 Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. 02 / 12 / 2022 Data Secretário(a) Municipal		
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL		
...../...../..... ..... Data **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal		

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2618A403

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 10 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 281/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2019 (PD N°15728/2019) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.

CONTRATADA: AGIL SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA, CNPJ SOB Nº 07.188.425/0001-15, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. SAMOEL SIQUEIRA SALLES.
OBJETO: FICA ALTERADO O VALOR CONTRATUAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 281/2020, PASSANDO A SER R$ 253.350,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), SENDO O VALOR POR ITEM, A SEGUIR DESCRIMINADO:

ITEM	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÕES	VALOR INICIAL/M2 R$	VALOR REAJUSTADO/M2 R$	VALOR TOTAL REAJUSTADO/M2 R$
1	M²	1.800.000	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO	0,06	0,07	126.000,00
2	M²	600.000	ROÇADA LEVE	0,10	0,11	66.000,00
3	M²	25.000	ROÇADA PESADA	0,49	0,51	12.750,00
5	M²	90.000	CAPINA MECÂNICA	0,51	0,54	48.600,00

O VALOR COMPLEMENTAR A SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO É DE R$ 27.200,00 (VINTE E SETE MIL E DUZENTOS REAIS), PARA O PERÍODO DE 02/12/2022 A 28/02/2023, CONFORME ANÁLISE, CONCLUSÃO E PLANILHAS DO FISCAL DO CONTRATO, SR. REGINALDO JOSÉ BUDEK E DO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE FISCALIZAÇÃO SETORIAL. SR. FRANCISCO S. F. PRESTES, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO ADITIVO.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 1213;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 6 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS;
AÇÃO: 2037 - CONTRATAR EMPRESA;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.820.200.000.000 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 01/12/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7F52264F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
LEI

CNPJ: 95.684.536/0001-80
Fone: 42 3645 1149 - email: pmlaranjal@gmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

LEI Nº 032/2022

SÚMULA: ALTERA OS ANEXOS II, III, IV E V E CRIA ANEXO VII NA LEI 015/2015

A Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná aprovou e eu, João Elinton Dutra, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Altera e inclui itens da tabela do ANEXO II da Lei Municipal nº 015/2015.
Art. 2º - Altera e inclui itens da tabela do ANEXO III da Lei Municipal nº 015/2015.
Art. 3º - Altera e inclui itens da tabela do ANEXO IV da Lei Municipal nº 015/2015.
Art. 4º - Altera itens da tabela do ANEXO V da Lei Municipal nº 015/2015
Art. 5º - Cria o ANEXO VII na Lei Municipal nº 015/2015 contendo as atribuições de cargos do quadro funcional do Município de Laranjal/PR.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Laranjal/PR, 01 de dezembro de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ANEXO II
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL
EXECUTIVO MUNICIPAL – PREFEITURA

Nº de vagas	**Denominação do Cargo**	**Carga Horária Semanal**
01	Bacharel em Educação Física	40 horas
01	Fisioterapeuta	30 horas
05	Enfermeiro	40 horas
01	Fiscal de Tributos	40 horas
01	Fonoaudiólogo	40 horas
02	Nutricionista	40 horas
02	Prof. Educação Física – Licenciatura	40 horas

ANEXO III
GRUPO OCUPACIONAL SEMI – PROFISSIONAL

Nº de vagas	**Denominação do Cargo**	**Carga Horária Semanal**
01	Altera-se a nomenclatura Orientador de PET – Projovem para Orientador Social	40 horas

01	Técnico em Informática	40 horas

ANEXO IV
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO

Nº de vagas	Denominação do Cargo	Carga Horária Semanal
27	Agente Comunitário de Saúde	40 horas
02	Agente de Endemias	40 horas
06	Auxiliar de Sala	40 horas
01	Inspetor de Alunos	40 horas

ANEXO V
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL

Nº de vagas	Denominação do Cargo	Carga Horária Semanal
36	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas
32	Motorista "D" e "E"	40 horas

ANEXO VII
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
1) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, cadastrar e manter atualizados os cadastros de todas as pessoas de sua micro área orientando famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis. Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população correspondente à Unidade Básica de Saúde, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade. Trabalhar com acompanhamento e cadastramento de famílias em base geográfica definida, a micro área. Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe. Cadastrar todas as pessoas da sua micro área e manter os cadastros atualizados. Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis. Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco. Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe. Dialogar com a população, observar o ambiente físico, avaliar as condições de higiene, verificar a existência de animais, observar o relacionamento entre os membros da família, detectar problemas de saúde e social, acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças, acompanhar a evolução da gestação, acompanhar doentes portadores de doenças crônico degenerativas, encaminhar para serviço de saúde, verificar obediência à prescrição médica, controlar as condições de armazenamento de medicamentos no domicílio, identificar casos de violência doméstica. Comunicar imediatamente a chefia qualquer tipo de acidente de trabalho. Dirigir veículo ou moto de acordo com a necessidade do serviço (quando o agente possuir habilitação). Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. **Requisitos mínimos para o cargo**: Ensino médio completo.
2) AGENTE DE ENDEMIAS
Exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e das secretarias de saúde estaduais e municipais. Tipos de controle dos vetores de dengue na atenção básica à saúde, construindo uma nova prática na atenção à saúde tendo noções básicas de educação em saúde, tipos de tratamentos, uso de equipamentos de proteção, pesquisa em pontos estratégicos, criadouros e depósitos, classificação dos criadouros, criadouros vinculados ao armazenamento de água, depósitos passíveis de remoção ou proteção, depósitos naturais, fiscais de resíduos ou animais na cidade. Executar outras tarefas compatíveis com a função ou determinadas pela chefia imediata, e demais atividades inerentes do cargo.
Requisitos mínimos para o cargo: Ensino médio completo.
3) ANALISTA DE CONTROLE
Presta serviços administrativos e de controle nas áreas de finanças, tributação, licitação, Recursos Humanos, controle de frotas, convênios, projetos, saúde, educação, legislação, planejamento e execução orçamentária. Lançamento da execução orçamentária, como empenho, liquidação, pagamento, receita, lançamentos da extra e do realizável e controle bancário. Lançamento de tributos, arrecadação, inscrição em dívida ativa, controle de lançamentos por contribuintes, emissão de Alvarás, habite-se, certidão negativa. Procedimentos licitatórios completos, incluindo contratos e controles de execução dos mesmos. Admissão e demissão de servidores, elaboração da folha de pagamentos e todas as obrigações decorrentes do controle de recursos humanos. Controle de frotas e lançamentos de movimentação por veículo, equipamento e ou máquinas. Alimentar o SICONV com projetos, acompanhamento e execução de convênios e prestação de contas. Atribuições relativas à parte administrativa e profissional da educação e saúde. Elaboração de Projetos. Elaboração e controle de leis e atos administrativos. Controle do desempenho e avaliação das leis Orçamentárias, quais sejam: PPA, LDO e LOA. Controle da Execução Orçamentária. No que couber, cada servidor alimentará o sistema SIM-AM do Tribunal de Contas do Paraná. **Requisitos mínimos para o cargo**: Curso Superior Completo em Administração, Contabilidade, Direito ou Economia.
4 - ARQUITETO E URBANISTA
Estudo, projeto, direção, execução, fiscalização da construção de edifícios com suas obras complementares sejam eles: Projeto arquitetônico, Cálculo estrutural, Projeto hidro sanitário, Projeto elétrico em baixa tensão, Projeto de prevenção e combate a incêndio, Projeto central de gás, Execução da obra. A atribuição para o estudo, projeto, direção, execução, fiscalização e construção das obras que tenham caráter essencialmente artístico ou monumental, obras tombadas pelo Patrimônio Histórico Municipal. A atribuição para projeto, direção e fiscalização dos serviços de urbanismo incluso o plano diretor, o loteamento, o desenvolvimento urbano e regional, o planejamento físico, local, urbano e regional e o trânsito. A atribuição para projeto, direção, execução e fiscalização de obras de arquitetura paisagística, parques, jardins e paisagismo. A atribuição para projeto, direção, execução e fiscalização das obras de Arquitetura de Interiores. Desempenhar outras atividades correlatas.
Requisitos básicos para o cargo: Superior Completo em Engenharia Civil e Registro no Órgão da Classe.
5) AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Executar serviços auxiliares de apoio administrativo. Efetuar o controle de arquivos, recebendo e classificando documentos, registrando e arquivando, a fim de manter os documentos em conservação e possibilitar o manuseio e consulta quando necessário; Digitar correspondências, demonstrativo s, relatórios e certificados, fichas, coletas de preço, mapas estatísticos, boletins, atendo-se aos conteúdos a serem copiados e as regras básicas de estética, a fim de possibilitar a boa apresentação do trabalho; Realizar conferência de lançamentos, listagens, relatórios, notas fiscais, extratos bancários, recibos, fitas e outros documentos, verificando a correção de dados, refazendo cálculos, apurando saldos, confrontando com documentos de origem; Pesquisar dados, consultando fichas, relatórios, mapas, prestação de contas, arquivos e outras fontes, a fim de subsidiar a elaboração de documentos, demonstrativos e relatórios de controle; Preparar e/ou traçar quadros demonstrativos, tabelas e gráficos, consultando

documentos, efetuando cálculos, registrando informações com base em dados levantados; Redigir correspondências de natureza simples, demonstrando assuntos rotineiros; Atender pessoal interno e externo, verificando assunto, prestando informações ou encaminhando aos setores responsáveis; Realizar controle de gastos de combustível, telefonemas, tiragem de fotocópias, saída de bem patrimoniais e veículos, contas a pagar e outros, conferindo e analisando dados, efetuando levantamentos e registro pertinentes; Protocolar despachos, documentos e volumes, efetuando registros quanto a quantidade, especificações, data, destino e outras informações; Auxiliar na elaboração de prestação de contas; Controlar material de expediente, material de limpeza, conservação e outros utilizados na área, registrando quantidade, qualidade, consumo dos mesmos, preparando requisições, conferindo e entregando quando solicitado; Operar máquinas duplicadoras, preparando e zelando pelo material e pelas máquinas; Executar outras tarefas compatíveis com a função e/ou determinadas pela chefia imediata.

Requisitos mínimos para o cargo: Ensino médio completo.

6) AUXILIAR DE DENTISTA Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; Proceder à desinfecção e a esterilização de materiais e instrumentos utilizados; Preparar e organizar instrumental e materiais necessários; Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; Organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes a saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; executar outras atividades afins.

Requisitos mínimos para o cargo: Ensino médio completo + curso auxiliar de dentista.

7) AUXILIAR DE SALA Auxilia os alunos e professores, acompanha as crianças para o recreio e banheiro, organiza a sala, atende os professores nas solicitações de material pedagógico em sala ou de assistência às crianças e colabora na organização da instituição.

Requisitos mínimos para o cargo: Ensino médio completo (magistério).

8) AUXILIAR DE CONTABILIDADE Realizar as escriturações contábeis, visando demonstrar as receitas e despesas; auxílio na elaboração de balancetes auxiliares e demonstrativos contábeis conforme Lei nº 4.320/64; aplicar técnicas apropriadas para apresentar resultados parciais e/ou totais da situação patrimonial, orçamentária e financeira; organizar boletins de receitas e despesas; arquivar documentos; organizar relatórios com dados estatísticos; auxiliar na elaboração de Decretos e Projetos de Lei para abertura de créditos adicionais especiais e suplementares ao orçamento municipal; auxiliar nos processos de prestações de contas aos Órgãos Estaduais e Federais em meio físico e informatizado, tais como Balanço Anual, Merenda Escolar, Transporte Escolar, PDDE, Sim-Am, Sit, Siops, Siconfi, Siope, Portal da Transparência, Audiências Públicas Quadrimestrais, entre outras; auxiliar na confecção dos relatórios de Gestão Fiscal e Resumido da Execução Orçamentária, exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal para publicação; proceder às verificações dos prazos de validade e solicitações das

Certidões Negativas do Município junto aos Órgãos Estaduais e Federais; acompanhamento e controle dos índices aplicados em Saúde, Educação, Pessoal e Fundeb; - participar das reuniões dos Conselhos Municipais quando solicitado; conferir os documentos fiscais e seus devidos atestos, promovendo a conciliação de seus valores com os respectivos empenhos a liquidar; auxiliar na classificação orçamentária e verificação dos saldos das respectivas dotações; emitir requisições de empenhos, notas de empenhos, liquidações e previsões de pagamentos, realizando também a baixa destes pagamentos no sistema; realizar quando necessário as conciliações bancárias na conferência dos extratos bancários com os saldos contábeis ao final de cada mês; interpretar a legislação referente a contabilidade pública; auxiliar os setores responsáveis pela elaboração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Proposta Orçamentária Anual; confeccionar de cópias de documentos/comprovantes aos credores ou a órgãos externos de fiscalização; digitalizar os dados relacionados ao sistema contábil; auxiliar o Poder Executivo Municipal e demais unidades organizacionais da administração nos assuntos de natureza contábil; executar as demais tarefas ligadas a sua área de atuação, determinadas pelo Contador Público e/ou Prefeito Municipal.

Requisitos mínimos para o cargo: Ensino médio completo + curso Auxiliar ou Técnico em Administração, Contabilidade ou Gestão Pública.

9) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

I - Efetuar a ronda e guarda das instalações públicas; II - Efetuar rondas diurnas e noturnas, periódicas de inspeção pelo prédio e imediações, examinando portas, janelas e portões, para assegurar-se de que estão devidamente fechados; III - Impedir a entrada, no prédio ou áreas adjacentes, de pessoas estranhas e sem autorização, fora do horário de trabalho, convidando- as a se retirarem como medida de segurança; IV - Comunicar a chefia imediata qualquer irregularidade ocorrida durante seu plantão, para que sejam tomadas as devidas providências; V - Zelar pelo prédio e suas instalações, jardim, pátio, cercas, muros, portões, sistema de iluminação, levando ao conhecimento de seu superior qualquer fato que dependa de serviços especializados para reparo e manutenção; VI - Executar serviços de vigilância em prédios, logradouros e outros locais públicos ou de responsabilidade do Município e demais serviços relacionados com o cargo; VII - O exercício do cargo exige a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados (conforme escala), inclusive serviços noturnos nos mais variados locais do Município; VIII - Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral e ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios; IX - Remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; X - Limpar escadas, pisos, passarelas, tapetes e utensílios; XI - Coletar lixo dos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; XII - Fechar portas, janelas e outras vias de acesso; XIII - Efetuar a carga, transporte e descarga de materiais diversos manualmente ou utilizando equipamento simples (carrinho de mão e alavancas); XIV - Efetuar a limpeza (varrição manual ou com auxílio de equipamentos) de ruas, logradouros, praças e demais locais públicos e executar outras tarefas inerentes ao cargo; XV - A atribuição da função de vigia será feita mediante designação devidamente documentada aos servidores investidos no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais a partir da publicação desta Lei, preferencialmente para os servidores do sexo masculino; XVI - Os servidores investidos no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais antes da vigência desta Lei poderão optar pelo exercício da função de vigia declarando expressamente.

Requisitos mínimos para o cargo: 4ª série do ensino fundamental.

10) BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA

I - Executar tarefas inerentes às áreas de prática da ginástica e outros exercícios físicos em programas e projetos municipais e jogos em geral, entre estudantes e outras pessoas interessadas, ensinando-lhes os princípios e regras técnicas, para possibilitar-lhes o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção das condições físicas e mentais visando a melhora na qualidade de vida; II - Aplicação de exercícios de verificação de tono respiratório e muscular; III - Aplicação de testes de avaliação física; IV - Aplicação das técnicas específicas de futebol, atletismo, basquete, voleibol e outros esportes; V - Promover o desenvolvimento e coordenação das práticas esportivas específicas visando o bom desempenho de equipes em competições; VI - Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; executar outras tarefas correlatas.

Requisitos mínimos para o cargo: Ensino Superior Completo em Educação Física Bacharelado

11) BALSEIRO Operar balsa, fazendo a travessia de modo a observar todas as normas de segurança atinentes ao cargo e a embarcação; verificar o equipamento/rebocado/balsa, promovendo a sua manutenção antes do início dos trabalhos; verificar nível e pressão de óleo dos motores de propulsão e outros utilizados na embarcação; manter os portos em condições de atracagem segura, promovendo os reparos necessários ao bom funcionamento deste; comunicar quaisquer avarias ou anormalidades imediatamente depois de observa-las a chefia imediata; usar sempre os equipamentos de segurança (EPIs); instruir e auxiliar os usuários para que esses adotem todas as medidas de segurança para uma segura travessia e quanto aos procedimentos emergenciais; dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo ou que esteja devidamente encarregado, desde que habilitado e autorizado por chefia imediata ou autoridade superior. Executar outras tarefas correlatas ao cargo que lhe forem designadas por seu superior.

Requisitos mínimos para o cargo: 4ª série do ensino fundamental.

12) DENTISTA/ODONTÓLOGO Presta atendimento odontológico aos munícipes, objetivando prevenção, diagnóstico e tratamento das afecções dos dentes e da boca e melhorar a estética bucal. Realiza exames de cavidade oral, utilizando aparelhos específicos para verificar a presença de cáries e outras afecções; Prioriza o atendimento a pacientes que apresentem quadros de infecção e dor; Identifica as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos e exames adequados para estabelecer o tipo de tratamento; Efetua administração de anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento; Efetua restaurações, extrações, limpeza profilática, selantes aplicação de flúor e demais procedimentos necessários; Participa da equipe multidisciplinar, efetuando treinamentos e desenvolvendo programas e projetos; Prescreve medicamentos quando necessário; Emite ate estado e laudo para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros; Providencia o preenchimento das fichas e relatórios informando as atividades dos serviços prestados; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Requisitos mínimos para o cargo: Ensino superior em Odontologia.
13) ELETRICISTA DE AUTOMÓVEL
Executar serviços de instalação e reparos em equipamentos elétricos de veículos, máquinas e equipamentos em geral. Instalar, inspecionar, regular e reparar diferentes tipos de aparelhos elétricos. Desmontar, ajustar, limpar e montar geradores, motores elétricos, dínamos, etc. Reparar, revisar e fazer teste em motores de partida, buzinas, interruptores, reles, reguladores de tensão, instrumentos de painel e acumuladores. Fazer e reparar instalações elétricas em veículos automotores. Executar e conservar redes de iluminação em geral e sinalização. Providenciar o suprimento de peças e materiais para a execução de seus serviços. Executar instalação eletroeletrônica e manutenção preventiva em veículos (leves, caminhões e máquinas rodoviárias). Realizar testes e medições. Obedecer a normas técnicas. Listar equipamentos. Inspecionar sensitivamente máquinas e equipamentos. Avaliar as necessidades de manutenção. Diagnosticar defeitos eletrônicos. Reparar equipamentos eletrônicos. Substituir / ajustar componentes e dispositivos elétricos. Lubrificar componentes eletroeletrônicos. Testar o funcionamento dos componentes e equipamentos. Limpeza e conservação de máquinas, equipamentos e local de trabalho. Executar outras tarefas de acordo com a necessidade da área.
Requisitos mínimos para o cargo: 4ª Série do ensino fundamental.
14) ELETRICISTA GERAL
Estudar o trabalho a ser realizado, consultando plantas esquemas, especificações e informações, para estabelecer o roteiro das tarefas e a escolha do material necessário; II - colocar e fixar quadros de distribuição, caixas de fusíveis e disjuntores, tomadas e interruptores, utilizando ferramentas para estruturar a parte geral da instalação elétrica III - executar o corte, a dobra e a instalação de eletrodutos puxadores e a instalação dos cabos elétricos, utilizando puxadores de aço, grampos e dispositivos de fixação, para dar prosseguimento à montagem; IV - ligar os fios à fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves apropriadas, conectares e material isolante, para completar a tarefa de instalação; V - testar a instalação, fazendo-a funcionar, para comprovar a exatidão do trabalho executado; VI - substituir ou reparar fios ou unidades danificadas utilizando ferramentas manuais e materiais isolantes para devolver à instalação elétrica condições normais de funcionamento; VIII - executar trabalhos inerentes a toda rede elétrica; IX- zelar pela conservação e guarda das ferramentas, instrumentos máquinas e equipamentos utilizados; X- velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo- os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; XI – primar pela qualidade dos serviços executados; XII- guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; XIII – apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; XIV – executar outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.
Requisitos mínimos para o cargo: 4ª Série do ensino fundamental.
15) ENFERMEIRO PADRÃO Coordenar e supervisionar as ações de saúde desenvolvidas na área de enfermagem; Participar da equipe de saúde de planejamento e execução e supervisão das ações da saúde, efetuar pesquisas na área, assistir ao indivíduo, a família e a comunidade, realizar assistência integral aos indivíduos e famílias na unidade de saúde e, e quando indicado e /ou necessário, no município dos municípios ou em outros espaços comunitários. Realizar consultas de enfermagem, observadas as disposições legais e prerrogativas da profissão, conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo ministério da saúde, Gestores Estaduais ou Municipais. Coordenar, em regime de plantão, as ações de saúde desenvolvidas na área de enfermagem na pré e pós-consulta, atendimento de enfermagem, curativo, inscrições, visita domiciliar, aplicação de vacinas, testes e reuniões com a comunidade. Coordenar as ações de enfermagem no internamento, diagnóstico, tratamento pré e pós- consultas, cirurgia, socorros de emergências, consulta as médicas visitas a pacientes; Participar de equipes multiprofissionais no estabelecimento de ações de saúde a serem prestado ao indivíduo, família e comunidade, na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisando dados de morbidade, mortalidade e demais indicadores, verificando serviços e a situação de saúde, supervisão dos serviços, capacitação e treinamento de recursos humanos; Elaborar rotinas e normas técnicas de Enfermagem, em consonância com as demais áreas; Participar na previsão, provisão e controle de material, opinando na sua aquisição; Efetuar pesquisas relacionadas à área de Enfermagem, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde pública; Acompanhar, quando necessário, os pacientes encaminhados a outras unidades de saúde; Cumprir o plantão.
Requisitos mínimos para o cargo: Ensino Superior Completo no Curso de Enfermagem.
16) ENGENHEIRO CIVIL:
Elaborar e executar projetos arquitetônicos, estruturais, elétricos, hidro sanitários, telefônico e redes de lógica; Elaborar projetos de pavimentação poliédrica, asfáltica, com revestimento primário; Projetos de drenagem e macro drenagem; Projetos de obras de arte correntes e especiais (pontes, bueiros e viadutos); Projetos de sistema de abastecimento de água; Cronograma físico-financeiro, diagramas e gráficos relacionados à programação da execução de planos de obras, acompanhar, fiscalizar e controlar a execução de obras e serviços que estejam sob encargos da Prefeitura Municipal; Promover levantamento sobre as características de terrenos onde serão executadas as obras, analisar processos e aprovar projetos em conformidade com o Código de Obras e Plano diretor do Município, quanto aos seus diversos aspectos técnicos; Realizar especificações e quantificações de materiais; realizar perícias e fazer arbitramentos; Participar na discussão e interagir na elaboração das proposituras de legislação de edificações, plano diretor do Município e matérias correlatas; Examinar projetos e proceder a vistoria de construções e obras; Analisar e aprovar projetos para liberação de alvarás e Habite-se; Realizar assessoramento técnico; Emitir parecer sobre questões de sua responsabilidade; Fiscalizar, acompanhar e emitir boletim de medições de Obras Públicas; Alimentar mensalmente o módulo de obras do SIM-AM, e demais programas relacionados a Obras Municipais, tanto na esfera Federal como Estadual; Realizar e executar outras atividades afins; Realizar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme necessidade do Município.
Requisitos básicos para o cargo: Superior Completo em Engenharia Civil e Registro no órgão da Classe.
17) FARMACÊUTICO Desenvolver atividades na área dos medicamentos e correlatos alopáticos: processo de planejamento, aquisição, manipulação, recebimento, armazenagem, controle de estoque e de
qualidade, e de distribuição, fármaco vigilância; atuar nas área s de análises toxicológicas; realizar o controle e avaliação e emitir pareceres sobre matéria de interesse da área ; orientar e executar atividades de vigilância sanitária referentes principalmente a farmácias, farmácias de manipulação, ervanários, drogarias, farmácias homeopáticas, dispensários de medicamentos e outros estabelecimentos que comercializem, distribuam, armazenem ou transportem medicamentos, kits diagnósticos, correlatos e congêneres; assumir responsabilidade técnica na respectiva área e junto ao respectivo Conselho de Classe a critério da FMS de Mangueirinha e de acordo com a necessidade do serviço.
Requisitos mínimos para o cargo: Ensino Superior Completo no Curso de Farmácia.
18) FISCAL DE TRIBUTOS

I - Fiscalizar, lançar e constituir créditos tributários, fazer cobranças, proceder revisão de ofício, homologar, aplicar as penalidades previstas na legislação e proceder revisão das declarações efetuadas pelos sujeitos passivos; II - Controlar, executar e aperfeiçoar procedimentos de auditoria e diligência, com vistas a verificar o efetivo cumprimento das obrigações tributárias dos sujeitos passivos; III - Supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as demais Administrações Tributárias, da União, dos Estados e outros Municípios, quando assim definido em lei ou convênio; IV - Planejar, coordenar, supervisionar e exercer, observada a competência específica de outros órgãos, as atividades de repressão à sonegação fiscal, ocultação de bens, direitos e valores; V - Analisar, elaborar e decidir em processos administrativo fiscais, nas respectivas esferas de competência, inclusive os relativos ao reconhecimento de direito creditório, a solicitação de retificação de declaração, a imunidade, suspensão, exclusão e extinção de créditos tributários; VI - Participar de órgãos de julgamento singulares ou colegiados relacionados à Administração Tributária; VII - Emitir pareceres de caráter tributário, inclusive em processos de consulta, bem como elaborar minutas de atos normativos e manifestar-se sobre projetos de lei referentes a matéria tributária;
VIII - Elaborar cálculos de exigências tributárias e prestar assistência aos órgãos encarregados da representação judicial do Município; IX - Acompanhar, fiscalizar e informar os débitos vencidos e não pagos para a inscrição na Dívida Ativa, com lançamento de crédito tributário, e de cobrança relativas ao Imposto sobre Propriedade Territorial Rural (ITR) e Urbano (IPTU) bem como planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de fiscalização, arrecadação e de cobrança dos impostos, taxas e contribuições de competência municipal; X - Realizar pesquisas e investigações relacionadas às atividades de inteligência fiscal; XI - Examinar documentos, livros e registros dos sujeitos passivos sujeitos à administração tributária municipal; XII - Assessorar as autoridades superiores de outras Secretarias Municipais ou de outros órgãos da Administração e prestar assistência especializada, com vista à formulação e adequação da política tributária ao desenvolvimento econômico; XIII - Coordenar, participar e implantar projetos, planos ou programas de interesse da Administração Tributária; XIV - Apresentar estudos e sugestões para o aperfeiçoamento da legislação tributária municipal e para o aprimoramento ou implantação de novas rotinas e procedimentos; XV - Avaliar e especificar sistemas e programas de informática relativos às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições; XVI - Informar processos e demais expedientes administrativos, bem como realizar análises de natureza econômica ou financeira relativas às atividades de competência tributária do Município; XVII - Exercer as atividades de orientação ao contribuinte quanto à interpretação da legislação tributária e ao exato cumprimento de suas obrigações fiscais. XVIII - Atender o contribuinte; IX - Realizar inspeções, vistorias, levantamentos e avaliações. XX - Executar tarefas inerentes à área tributária, de fiscalização de obras e posturas. XXI - Emitir notificações preliminares e autos de infração referentes ao cumprimento da legislação do Código Tributário do Município; Verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, face aos artigos que expõem, vendem ou manipulam, e os serviços que prestam; Verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida; Verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos, bem como a observância das escalas de plantão das farmácias; Realizar vistorias para fins de acompanhamento e manutenção do sistema tributário e para fins de renovação do licenciamento. Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Requisitos mínimos para o cargo: Ensino Superior Completo no Curso de Administração, Contabilidade, Economia ou Direito.

19) FISIOTERAPEUTA

Educação, prevenção e assistência fisioterapêutica coletiva, na atenção primária em saúde; participar de equipes multiprofissionais destinadas ao planejamento, a implementação, ao controle e a execução de projetos e programas de ações básicas de saúde; promover e participar de estudos e pesquisas voltados a inserção de protocolos da sua área de atuação, nas ações básicas de saúde; participar do planejamento e execução de treinamentos e reciclagens de recursos humanos em saúde; participar de órgãos colegiados de controle social; atendimento a pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; orientam pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; ministram testes e tratamentos ortópticos no paciente; desenvolvem programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercem atividades técnico-científicas; executam atividades administrativas.
Requisitos mínimos para o cargo: Ensino Superior Completo no Curso de Fisioterapia.

20) FONOAUDIÓLOGO

Prestar assistência de fonoaudiologia; atender indivíduos para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; preencher e assinar laudos de exames e verificação; prescrever exames laboratoriais; elaborar relatórios; anotar em ficha apropriada os resultados obtidos; supervisionar atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação; orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolvem programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; exercem atividades administrativas, de ensino e pesquisa.
Requisitos mínimos para o cargo: Ensino Superior Completo no Curso de Fonoaudiologia.

21) INSPETOR DE ALUNOS

I - Participar dos projetos pedagógicos desenvolvidos na Unidade Educacional; II - Participar das ações dos colegiados e das formações; III - Atender as solicitações da direção e professores pertinentes ao trabalho pedagógico; IV - Verificar o estado geral das salas antes e depois das aulas, comunicando à direção quaisquer irregularidades; V - Informar aos professores e à equipe escolar sobre a conduta dos alunos, comunicando ocorrências; VI - Colaborar na divulgação de avisos e instruções de interesse da equipe de gestão. VII - Colaborar na execução de atividades educacionais, sociais, culturais e trabalhos curriculares complementares; VIII - Inspecionar os alunos em todas as dependências do estabelecimento educacional, garantindo a segurança e disciplina aos mesmos; IX - Receber os alunos na entrada, acompanhá-los nos recreios, intervalos de aulas bem como nas saídas nos términos de períodos; X - Zelar pelas dependências e instalações do estabelecimento e pelo material utilizado, traçando normas de disciplina, higiene e comportamento para propiciar ambiente adequado a formação física, mental e intelectual do aluno; XI - Auxiliar no controle de presença e proteção do aluno, prestando primeiro socorros em casos de acidentes e enfermidades, comunicando os pais e responsáveis; XII - As atribuições dos inspetores de alunos se limitam ao interior do estabelecimento educacional, salvo quando for necessária a ajuda do inspetor de alunos em excursões com o objetivo de recreação e/ou trabalho de campo (pesquisas relacionadas ao trabalho pedagógico).
Requisitos mínimos para o cargo: Ensino Superior Completo no Curso de Farmácia. Ensino médio completo.

22) MECÂNICO

I - Responsabilizar-se por consertos relacionados à mecânica automotiva; II - diagnosticar falhas de funcionamento do veículo, fazer desmonte, limpeza e a montagem do motor, sistema de transmissão, diferencial e outras partes; III - realizar manutenção de motores, sistemas e partes do veículo; IV - instalar sistemas de transmissão no veículo; V - substituir peças dos diversos sistemas; VI - reparar componentes e sistemas de veículos; VII - testar desempenho de componentes e sistemas de veículos; VIII - providenciar o recondicionamento do equipamento elétrico, o alinhamento da direção e regulagem de faróis do veículo; IX - regular o motor: ignição, carburação e o mecanismo das válvulas; X - zelar pela conservação, limpeza e manutenção de aparelhos, ferramentas e ambiente de trabalho; XI - fazer o controle e a manutenção preventiva dos veículos; XII - planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; XIII - guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; XIV - apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; XV - executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
Requisitos mínimos para o cargo: 4ª série do ensino fundamental.

23) MÉDICO CLÍNICO GERAL

Aplica os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando à promoção da saúde e bem-estar da população. Recebe e examina os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; Analisa e interpreta resultados de exames diversos, tais como de laboratório, raio-X e outras para informar ou confirmar diagnóstico; Prescreve medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos; Presta orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; Anota e registra em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica, adequada a cada caso; Atende determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso; Participa de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e /ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não- ocupacionais; Participa de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis; Emite atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros; Colabora na limpeza e organização do local de trabalho; Efetua outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo local de trabalho.

Requisitos mínimos para o cargo: Ensino Superior Completo no Curso de Medicina.

24) MOTORISTA CATEGORIA "D" E "E"

Dirigir e conservar veículos leves e pesados como: automóveis, camionetas, caminhões, ônibus, ambulâncias, a qualquer ponto da área urbana e em viagens, transportando pessoas, equipamentos e materiais. Dirigir veículos leves e pesados, a qualquer ponto de área urbana e fora dela, transportando pessoas e/ou cargas dos locais estabelecidos; Transportar terra, cascalho, lixos, resto de construção e folhas de árvores com caminhão basculante; Descarregar o caminhão basculante, acionando o basculante hidráulico que eleva a caçamba para que se efetue o descarregamento dos materiais; Manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeita conservação, verificando o nível de combustível, óleo, água, calibragem de pneus, cargas de extintores e outros, substituindo pneus e peças simples em casos de emergência, limpando-o interna e externamente, a fim de deixá-lo em perfeitas condições de uso. Informar as condições do veículo, para que seja efetuada a manutenção preventiva ou corretiva nos períodos pré-estabelecidos; Zelar pelo bom atendimento da viagem, verificando se a documentação do motorista e as do veículo estão completas e atualizadas, obedecendo as leis de transito e adotando as demais medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer acidente, a fim de garantir a segurança das pessoas; Auxiliar o carregamento e o descarregamento de materiais, conferindo-os com os documentos de recebimento ou entrega orientando arrumação no veículo, a fim de evitar acidentes; Executar outras tarefas compatíveis com a função determinadas pela Chefia imediata.

Requisitos mínimos para o cargo: 4ª série do ensino fundamental + CNH categoria "D" ou "E".

25) MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Motorista da Saúde: Conduzir Veículos automotores destinados aos transporte de passageiros e cargas; Recolher os veículos à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; Fazer reparos de emergência e zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpada, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; Providenciar a lubrificação quando indicada; Verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração de pneus; Auxiliar médicos e enfermeiros na assistência com pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubo de oxigênio, macas, etc; Auxiliar Portadores de Necessidades Especiais (PNEs), idosos, pessoas doentes, no embarque e desembarque do veículo, bem como acomodação de cadeiras de rodas, muletas e outros; Operar rádio transceptor; Proceder o mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; Auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; Tratar os passageiros com respeito e urbanidade; Manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; Executar outras tarefas afins.

Requisitos mínimos para o cargo: Ensino fundamental completo e CNH categoria D ou superior.

26) NUTRICIONISTA

Supervisionar, coordenar e orientar serviços e programas de nutrição e dietética, para indivíduos e coletividades; Planejar, coordenar e fiscalizar serviços de nutrição nas áreas de educação de saúde e hospitalar; Planejar e orientar dietas alimentares de enfermos sob prescrição médica; Elaborar e fiscalizar cardápios normais e dietoterápicos; Pesquisar informações técnicas específicas e preparar informações sobre noções de higiene e alimentação, orientação para aquisição de alimentos e controle sanitários dos gêneros adquiridos pela comunidade; Planejar e promover a execução dos programas de educação alimentar; Proceder a visitas em instituições, de forma a promover a orientação técnica e adequada da alimentação; Proceder a visitas domiciliares para promover a formação de bons hábitos alimentares e assistir os casos que mereçam dieta especial; Emitir pareceres sobre compra de gêneros alimentícios, de alimentos preparados e semi-preparados; Orientar a aquisição de equipamentos e maquinários para a confecção de refeições; Executar outras tarefas referentes ao cargo; Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

Requisitos mínimos para o cargo: Ensino Superior Completo em Nutrição.

27) OPERADOR DE MÁQUINAS

Operar equipamentos dotados de controles remotos hidráulico, providos ou não de implementos, para realização de trabalhos e terraplanagem, aterros nivelamento e revestimentos de estradas, desmatamento, abertura e desobstrução de valetas, nivelamento de terrenos e taludes, revolvimento, remoção e compactação de terra. Operar a máquina, ligando-a, deixando-a aquecer e deslocando-a ao local de trabalhos; Inspecionar as condições da máquina (nível de água, do óleo, pneus, bateria, etc), engraxando e lubrificando a máquina e encaminhando-a para a manutenção quando detectar problemas; Relatar em caderneta de registros, os serviços executados pela máquina, para efeitos de controle; Executar outras tarefas compatíveis com a função e determinadas pela chefia imediata.

Requisitos mínimos para o cargo: 4ª série do ensino fundamental.

28) ORIENTADOR SOCIAL Realizar serviços socioeducativos em núcleos, creches, pro jovens, PETI e escolas para um coletivo de 30 a 40 crianças/adolescentes de zero à dezesseis anos. As atividades desenvolvidas irão abranger: reforço escolar, recreação e lazer, atividades artísticas e culturais, atividades com as famílias (reunião bimensais, palestras, oficinas), assim como, articulação com a rede de garantia e defesa dos direitos das crianças e adolescentes, além do acompanhamento das ações empreendidas pelo município no enfrentamento do trabalho infantil.

Requisitos mínimos para o cargo: Ensino médio completo (magistério).

29) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA

Executar as atividades de regência de classe, planejamento escolar, participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade de ensino, estabelecer estratégia de recuperação dos alunos de menor rendimento e colaborar com a articulação de programas que visem a aproximação da comunidade com as atividades escolares. OBS: sem prejuízos das atribuições constantes no item professor da Rede básica de ensino.

Requisitos mínimos para o cargo: Curso Superior Completo em Educação Física – Licenciatura.

30) PEDAGOGO

Implementar, avaliar, coordenar e planejar o desenvolvimento de projetos pedagógicos nas modalidades de ensino presencial e/ou à distância, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atuar em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais. Viabilizar o trabalho coletivo, criar e organizar mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitar o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas.

Requisitos básicos para o cargo: Ensino superior em pedagogia.

31) PSICÓLOGO Procede ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes, para a determinação de características afetivas, intelectuais e motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional. Emite parecer técnico, programa, desenvolve e acompanha serviços, participa de equipe multiprofissional. Avaliam pacientes, utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo parecer técnico, para acompanhamento, atendimento ou encaminhando a outros serviços especializados; Elabora e aplica testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomenda a terapia adequada; Presta atendimento psicológico de ordem psicoterápica e ou de curso preventivo, através de sessões individuais e grupais; Participam das atividades relativas ao processo de recrutamento, seleção, acompanhamento, treinamento e reciclagem de servidores e estagiários, quando solicitado pelo diretor administrativo, utilizando métodos e técnicas apropriadas aos objetivos da instituição; Diagnostica a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mímicas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentaneamente; Participa de programa de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e coparticipação; Colabora nos serviços de assistência social, analisando e diagnosticando casos na área de sua competência; Participa na elaboração de normas programáticas de materiais e de instrumentos necessário s a realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços para atingir objetivos estabelecidos; Encarrega-se de se ocupar dos aspectos psicológicos dos programas e medidas de prevenção de acidentes nas atividades da Prefeitura; Participa da equipe multiprofissional, em atividades de pesquisas e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos, visando o incremento, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho e de interesse da instituição; Colabora nas atividades de readaptação de indivíduos incapacitados por acidentes e outras causas; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Requisitos mínimos para o cargo: Ensino Superior Completo em Psicologia.

32) TÉCNICO AGRÍCOLA

Executar e orientar serviços na área de agropecuária, realizando experimentos com pasto, silagem, feno, adubação verde, preparo de solo e controle biológico de pragas; emitir relatórios informativos aos órgãos competentes. Prestar assistência técnica na multiplicação de se mentes e mudas, comuns e melhoradas, bem como em serviços de drenagem e irrigação; Prestar assistência técnica na comercialização e armazenamento de produtos agropecuários; Emitir laudos e documentos de classificação e exercer a fiscalização de produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial; Execução e fiscalização dos procedimentos relativos ao preparo do solo até a colheita, armazenamento, comercialização e industrialização dos produtos agropecuários; Dar assistência técnica na aplicação de produtos especializados; Dar assistência técnica aos produtores rurais; Elaboração de orçamentos de materiais, insumos, equipamentos, instalações e mão-de-obra; Prestar assistência técnica e assessor ia no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas ou nos trabalhos e vistorias, perícia, arbitramento e consultoria; Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata.

Requisitos mínimos para o cargo: Curso Técnico Agrícola.

33) TÉCNICO EM INFORMÁTICA

I - Efetuar revisões e consertos em microcomputadores e periféricos pertencentes à Instituição; II - Orientar e distribuir tarefas aos estagiários para a realização das atividades desenvolvidas no ambiente; III - Pesquisar e sugerir a utilização de softwares que auxiliem nas atividades no ambiente de trabalho; IV - Acompanhar a execução de serviços de terceiros em atividades técnicas no ambiente; V - Manter informações atualizadas dos equipamentos e peças do ambiente e em manutenção por terceiros; VI - Realizar manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e periféricos, assim como a instalação e configuração de software e hardware; VI - Manter sistema de inventário de software e hardware atualizado; VII - Realizar instalações, configurações e reparos na infraestrutura lógica das redes de computadores; VIII - Realizar suporte técnico a infraestrutura de redes de computadores; IX – Prestar assessoramento aos usuários, inclusive dos departamentos da Prefeitura, pessoalmente ou à distância (por telefone, e-mail); X - Proceder à instalação de equipamentos, utilizando os padrões e parâmetros estabelecidos em seus manuais técnicos; XI - Administrar cópia de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação; XII - Observar itens previstos em contrato e acionar a garantia quando necessário; XIII - Desenvolver outras atividades de nível e complexidade semelhantes, a critério do superior; XIV - Realizar atendimento ao público interno e externo; XV - Fazer manutenção, acompanhamento e inserção de informações no portal do Município e demais sites digitais oficiais; XVI - Dirigir veículo oficial, quando habilitado, em deslocamentos necessários ao exercício de suas atribuições, mediante autorização da autoridade responsável; XVII - Conferir e atestar se a especificação técnica de computadores e equipamentos adquiridos pela Administração condiz com as descrições previstas editais de licitação; XVIII - Executar outras atividades de sua Competência, que lhe forem atribuídas.

Requisitos mínimos para o cargo: Curso Técnico na área de sistemas ou informática.

34) TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Realizar atividades de natureza média, envolvendo a realização de serviços com o paciente, auxiliar a parte médica, controle de medicação-Efetuar atividades de assistência de enfermagem em unidade de isolamento, movimentação do paciente prevenção e controle de infecção hospitalar: medidas de assepsia, higienização, desinfecção, antissepsia e esterilização, preparo de material para esterilização-Prevenção de acidentes mecânicos, físicos e químicos-Segurança do paciente acamado: movimentação, transporte, precauções e conforto-Pesagem e mensuração-Verificação de temperatura, pulso, respiração e tensão arterial-Exames físicos e laboratoriais-Atendimento às necessidades de higiene corporal- Finalidades e cuidados nas aplicações quentes e frias, nocateterismo, instilação e irrigação vesical, na lavagem intestinal e clister, na lavagem vaginal e nos curativos-Administração de medicamentos por via oral e parenteral preparo de drogas e soluções-Cuidados na punção lombar, aspiração, oxigenoterapia, nebulização, drenagens, lavagem, transfusão sangüínea e balanço hídrico-Assistência ao parto normal e operatório-assistência ao puerpério normal e patológico-assistência ao recém-nascido, na sala de parto e neonatalogia assistência à criança menor de 5 anos: controle de crescimento e desenvolvimento-assistência ao adolescente cuidados a pacientes com problemasrespiratórios, circulatórios, genitourinários, hematológicos, dermatológicos, glandulares, digestivos e neurológicos cuidados no pré, trans e pós operatórios cuidados a queimados e politraumatizados.-assistir o enfermeiro: no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem- na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave inclusive acompanhamento de pacientes em transferência intra-hospitalar ou para realização de exames de apoio diagnóstico e na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica, na prevenção e no controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência da saúde, integrar a equipe de saúde, executar outras tarefas correlatas.

Requisitos mínimos para o cargo: Curso Técnico em Enfermagem.

35) VETERINÁRIO Planejar e executar programas de defesa sanitária, relativos à área veterinária e zootécnica; Formular e desenvolver políticas públicas destinadas à saúde, à proteção, à defesa e ao bem- estar dos animais; Prestar assistência técnica a produtores municipais; Emitir a Guia de Transporte Animal - GTA; Planejar e desenvolver campanhas de serviços de vigilância sanitária e defesa sanitária; Atuar em questões legais de

higiene dos alimentos e no combate às doenças transmissíveis dos animais; Exercer defesa sanitária animal; Praticar clínica médica veterinária e cirurgia em todas as suas modalidades; Realizar, coletar materiais e dar diagnósticos para todos os tipos de exames; Fazer a vacinação e orientar a profilaxia de enfermidades em animais; Orientar e responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; Realizar inspeção e a fiscalização sanitária de produtos de origem animal e vegetal; Fiscalizar estabelecimentos comerciais, prestadores de serviços e industriais, visando garantir condições higiênico-sanitárias e ambientais; Auxiliar na implementação e execução do SIM (Sistema de Inspeção Municipal); Elaboração de relatórios na área de atuação; Promover palestras e treinamentos na área de atuação do cargo; Receber e apurar denúncias ou solicitações de inspeção; Conduzir veículos automotores para execução das atribuições do cargo; Lavrar autos de infração; Executar o Programa de Inseminação Artificial; Promover a vistoria e análise para a emissão de alvarás de funcionamento; Exercer todas as competências privativas previstas na Lei Federal nº. 5.517, 23 de outubro de 1968; Executar demais atividades correlatas no âmbito das atribuições e competências do cargo.
Requisitos mínimos para o cargo: Ensino Superior em Medicina Veterinária.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:E105EBD3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 47/2022 - CRED.ADICIONAL

DECRETO N.º 47 de 24/11/2022

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na Lei Municipal n.º 11/2021. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2022, um crédito adicional Suplementar, no valor de R$ 1.441.704,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Quarenta e Um Mil, Setecentos e Quatro Reais), para cobertura de despesas mediante as seguintes providências:

- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	PODER EXECUTIVO	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0401. 2002	Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.11.00. 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
120	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.200,00
3.1.90.13.00. 00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.880,00
02.002	SECRETARIA ESPECIAL DE GABINETE	
04.122.0401. 2003	Atividades da Secretaria Especial de Gabinete	
3.1.90.11.00. 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.830,00
02.004	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E POLITICAS PUBLICAS	
04.122.0401. 2005	Atividades da Secertaria de Planejamento e Politicas Publicas	
3.1.90.11.00. 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.620,00
3.1.90.13.00. 00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.970,00
02.005	PROCURADORIA JURIDICA	
04.122.0401. 2006	Atividades da Procuradoria Geral do Municipio	
3.1.90.11.00. 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	36.770,00
3.1.90.13.00. 00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.890,00
3.1.91.13.00. 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	300,00
	SUBTOTAL	126.460,0 0
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	GABINETE DO SECRETARIO	
04.122.0401. 2008	Atividades do Gabinete do Secretário de Administração	
3.1.90.11.00. 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.620,00
3.1.90.13.00. 00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.970,00
03.004	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS	
04.122.0401. 2016	Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
3.1.90.11.00. 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
720	00000-Recursos Ordinários (Livres)	212.000,0 0
3.1.90.13.00. 00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.100,00
3.1.91.13.00. 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.200,00
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
775	01057-Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres	13.939,69
	SUBTOTAL	253.829,6 9
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001	GABINETE DO SECRETARIO	
04.123.0401. 2020	Atividades do Gabinete do Secretário Municipal de Finanças	
3.1.90.11.00. 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.900,00
3.1.90.13.00. 00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
890	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
04.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	

04.121.0401. 2021	Atividades do Departamento de Contabilidade	
3.1.90.11.00. 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.200,00
3.1.91.13.00. 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.250,00
04.003	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.123.0401. 2022	Atividades do Departamento de Finanças	
3.1.90.13.00. 00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.380,00
	SUBTOTAL	56.730,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
05.001	GABINETE DO SECRETARIO	
20.606.2001. 2024	Atividades do Gabinete do Secretário de Agricultura e Pecuária	
3.1.90.11.00. 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.310,00
3.1.90.13.00. 00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
05.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
20.606.2001. 2026	Atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária	
3.1.90.11.00. 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
3.1.91.13.00. 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.500,00
	SUBTOTAL	87.810,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES	
06.001	GABINETE DO SECRETARIO	
26.782.2601. 2027	Atividades do Gabinete do Secretário dos Transportes	
3.1.90.11.00. 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.610,00
3.1.90.13.00. 00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
06.002	DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	
26.782.2601. 2029	Atividades do Departamento Rodoviário	
3.1.90.11.00. 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	164.800,0 0
3.1.90.13.00. 00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.900,00
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
1370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	174.200,0 0
	SUBTOTAL	361.510,0 0
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001	GABINETE DO SECRETARIO	
12.361.1201. 2031	Atividades do Gabinete do Secretário de Educação e Cultura	
3.1.90.11.00. 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1450	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	11.910,00
3.1.91.13.00. 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1470	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.930,00
07.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.1201. 2034	Manutenção da Educação - FUNDEB	
3.1.90.11.00. 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1580	00101-Fundeb 60%	30.000,00
12.361.1201. 2036	Atividades Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00. 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1820	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00
3.1.90.13.00. 00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
1840	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
1935	01056-Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação	929,31
	SUBTOTAL	70.769,31
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
08.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
18.541.1801. 2043	Atividades do Gabinete do Secretário de Meio Ambiente	
3.1.90.11.00. 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.700,00
3.1.90.13.00. 00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	780,00
	SUBTOTAL	7.480,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE	
	ESPORTES E TURISMO	
09.001	GABINETE DO SECRETARIO	
27.812.2701. 2045	Atividades do Gabinete do Secretário de Esportes e Turismo	
3.1.90.11.00. 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.460,00
3.1.90.13.00. 00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.015,00
09.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E TURISMO	
27.812.2701. 2046	Atividades do Departamento de Esportes e Turismo	
3.1.90.11.00. 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.550,00
	SUBTOTAL	28.025,00
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO	
10.301.1001. 2048	Atividades do Gabinete do Secretário de Saúde	
3.1.90.11.00. 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2770	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	13.880,00
3.1.90.13.00. 00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2780	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.445,00
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS	

10.301.1001. 2052	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
3150	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	75.000,00
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO	
10.301.1001. 2056	Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11.00. 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3450	00494-Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00
3.1.91.13.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
00		
3460	00494-Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00
	SUBTOTAL	121.325,0 0
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
11.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
08.244.0801. 2058	Atividades do Gabinete do Secretário de Promoção Social	
3.1.90.11.00. 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.650,00
3.1.90.13.00. 00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.975,00
11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801. 2061	Atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social	
3.1.90.11.00. 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	158.000,0 0
3.1.91.13.00. 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
4030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	26.000,00
	SUBTOTAL	201.625,0 0
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
12.001	GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS	
04.122.0401. 2069	Atividades do Gabinete do Secretário de Obras	
3.1.90.11.00. 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.620,00
3.1.90.13.00. 00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.970,00
12.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
04.122.0401. 2072	Atividades do Departamento de Obras	
3.1.90.11.00. 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	41.700,00
3.1.90.13.00. 00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.650,00
3.1.91.13.00. 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
4490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.820,00
	SUBTOTAL	66.760,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
13.001	GABINETE DO SECRETÁRIO DE URBANISMO	
15.452.1501. 2073	Atividades do Gabinete do Secretário de Urbanismo	
3.1.90.11.00. 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.880,00
13.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
15.452.1501. 2075	Atividades do Departamento de Urbanismo	
3.1.90.11.00. 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	45.500,00
	SUBTOTAL	59.380,00
	TOTAL	1.441.704 ,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados:

• O Superavit financeiro , de exercícios anterios nas fontes abaixo conforme previsto no art. 43, § 1º, I da Lei Federal 4.320/64.

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00
	TOTAL	17.000,00

• O Excesso de arrecadação, nas fontes abaixo conforme previsto no art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.9.61.0.1.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART. 5º, INCISO V, EC Nº 123/2022 - PRINCIPAL	14.869,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00	COTA PARTE FPM - COTA MENSAL	904.870,00
	TOTAL	919.739,00

• O Cancelamento parcial das Dotações conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	PODER EXECUTIVO	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0401. 2002	Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
3.3.90.39.00. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
02.002	SECRETARIA ESPECIAL DE GABINETE	
04.122.0401. 2003	Atividades da Secretaria Especial de Gabinete	
3.1.90.13.00. 00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.200,00
02.003	SECRETARIA EXECUTIVA	

04.122.0401. 2004	Atividades da Secretaria Executiva	
3.1.90.11.00. 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.950,00
3.1.90.13.00. 00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.490,00
02.005	PROCURADORIA JURIDICA	
04.122.0401. 2006	Atividades da Procuradoria Geral do Municipio	
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
3.3.90.39.00. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
02.006	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	
04.124.0401. 2007	Atividades do Departamento de Controle Interno	
3.1.90.11.00. 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.300,00
3.1.91.13.00. 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.900,00
	SUBTOTAL	56.840,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.128.0401. 2009	Atividades do Departamento de Recursos Humanos	
3.1.90.11.00. 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.800,00
3.1.90.13.00. 00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.990,00
09.272.0901. 2010	Encargos Previdenciários da Administração	
3.1.90.13.00. 00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
04.128.0401. 2009	Atividades do Departamento de Recursos Humanos	
3.1.91.13.00. 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.800,00
09.272.0901. 2010	Encargos Previdenciários da Administração	
3.1.91.13.00. 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.500,00
03.003	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
04.122.0401. 2012	Atividades do Departamento de Compras e Licitações	
3.1.90.11.00. 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	18.500,00
3.1.90.13.00. 00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.900,00
3.1.91.13.00. 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.700,00
3.3.90.39.00. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.40.00. 00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
	SUBTOTAL	83.190,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.121.0401. 2021	Atividades do Departamento de Contabilidade	
3.1.90.13.00. 00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.990,00
04.003	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.123.0401. 2022	Atividades do Departamento de Finanças	
3.1.90.11.00. 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
1030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.900,00
3.3.90.40.00. 00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
1040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.765,00
04.004	DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO FISCAL	
04.129.0401. 2023	Atividades do Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização	
3.1.90.11.00. 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.650,00
3.1.90.13.00. 00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1060	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.990,00
3.1.91.13.00. 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
1090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00
3.3.90.39.00. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.40.00. 00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
1120	00000-Recursos Ordinários (Livres)	28.000,00
	SUBTOTAL	77.495,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
05.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
20.606.2001. 2026	Atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária	
3.1.90.13.00. 00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.36.00. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1250	00000-Recursos Ordinários	3.000,00
	(Livres)	
	SUBTOTAL	6.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES	
06.001	GABINETE DO SECRETARIO	
26.782.2601. 2027	Atividades do Gabinete do Secretário dos Transportes	
3.3.90.14.00. 00	DIÁRIAS - CIVIL	
1310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.900,00

06.002	DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	
26.782.2601. 2029	Atividades do Departamento Rodoviário	
3.1.91.13.00. 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.600,00
26.782.2601. 1028	Reequipamento Secretaria dos Transportes	
4.4.90.52.00. 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.900,00
	SUBTOTAL	10.400,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001	GABINETE DO SECRETARIO	
12.361.1201. 2031	Atividades do Gabinete do Secretário de Educação e Cultura	
3.1.90.13.00. 00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1460	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.200,00
07.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.1201. 2034	Manutenção da Educação - FUNDEB	
3.1.90.11.00. 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1590	00102-Fundeb 40%	30.000,00
12.361.1201. 2036	Atividades Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
1890	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
12.365.1201. 2039	Atividades da Educação Infantil	
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
2170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
12.361.1201. 2038	Execução e Contrapartida da Merenda Escolar	
3.3.90.32.00. 00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
12.361.1201. 2035	Atividades Manutenção Transporte Escolar	
3.3.90.33.00. 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.900,00
12.361.1201. 2036	Atividades Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
07.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.1201. 2042	Manutenção do Departamento de Cultura	
3.1.90.11.00. 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.300,00
3.1.90.13.00. 00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.400,00
3.1.91.13.00. 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.290,00
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
2480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	102.090,0 0
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
08.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.1801. 2044	Atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
2590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO	
09.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E TURISMO	
27.812.2701. 2046	Atividades do Departamento de Esportes e Turismo	
3.1.90.13.00. 00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00
3.1.91.13.00. 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.990,00
3.3.90.14.00. 00	DIÁRIAS - CIVIL	
2680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
27.812.2701. 2047	Apoio a Jogos Eventos Esportivos e Turisticos	
3.3.90.39.00. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.900,00
	SUBTOTAL	10.090,00
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO	
10.301.1001. 2048	Atividades do Gabinete do Secretário de Saúde	
3.1.91.13.00. 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2790	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.990,00
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS	
10.301.1001. 2051	Encargos Manutenção Conselho Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
3030	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.000,00
10.301.1001. 2052	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
3140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.33.00. 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
3170	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.000,00
3.3.90.36.00. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3180	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.900,00
3.3.90.39.00. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.47.00. 00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
3240	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.000,00
10.301.1001. 1049	Expansão e Reequipamento Unidades de Saúde	
4.4.90.51.00. 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2830	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.500,00
4.4.90.52.00. 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2880	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	12.000,00
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO	
10.301.1001. 2055	Atenção Básica - Custeio saúde	

3.1.90.11.00. 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3330	00494-Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.990,00
3.1.90.13.00. 00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3340	00494-Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.990,00
3.1.91.13.00. 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3350	00494-Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.020,00
	SUBTOTAL	82.390,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
11.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
08.244.0801. 2058	Atividades do Gabinete do Secretário de Promoção Social	
3.1.91.13.00. 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.990,00
11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801. 2061	Atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social	
3.3.90.14.00. 00	DIÁRIAS - CIVIL	
4040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
08.244.0801. 2062	Encargos Manutenção Conselho e Conferencia Municipal	
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
4120	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
08.244.0801. 2061	Atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social	
3.3.90.33.00. 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
4060	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
08.244.0801. 2063	Auxílio a Pessoas Carentes	
3.3.90.33.00. 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
4150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
08.244.0801. 2061	Atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social	
3.3.90.36.00. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.900,00
3.3.90.39.00. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
08.244.0801. 2062	Encargos Manutenção Conselho e Conferencia Municipal	
3.3.90.39.00. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
08.244.0801. 2063	Auxílio a Pessoas Carentes	
3.3.90.48.00. 00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
4160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.900,00
08.244.0801. 2061	Atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social	
4.4.90.52.00. 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00
11.004	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DO IDOSO	
08.241.0801. 2067	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
3.3.90.14.00. 00	DIÁRIAS - CIVIL	
4310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.900,00
08.241.0801. 2068	Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
3.3.90.14.00. 00	DIÁRIAS - CIVIL	
4350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.900,00
08.241.0801. 2067	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
4320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.600,00
3.3.90.33.00. 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
4330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.900,00
3.3.90.39.00. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.900,00
	SUBTOTAL	62.490,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
12.001	GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS	
04.122.0401. 2069	Atividades do Gabinete do Secretário de Obras	
3.1.91.13.00. 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
4410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.990,00
12.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
04.122.0401. 2072	Atividades do Departamento de Obras	
3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE	
00	TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	11.990,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
13.001	GABINETE DO SECRETÁRIO DE URBANISMO	
15.452.1501. 2073	Atividades do Gabinete do Secretário de Urbanismo	
3.1.90.13.00. 00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.590,00
3.1.91.13.00. 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
4550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.300,00
13.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
15.452.1501. 2075	Atividades do Departamento de Urbanismo	
3.1.90.13.00. 00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00
3.1.91.13.00. 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
4600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.900,00
	SUBTOTAL	7.990,00
	TOTAL	515.965,0 0

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal em, 24 de novembro de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:D3CE81B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 037/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Emulsão Asfáltica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
01	EMULSÃO ASFÁLTICA – TIPO – RL – 1C (ITEM PRINCIPAL)	C.A.	TONE.	225	4.334,00	975.150,00
03	EMULSÃO ASFÁLTICA – TIPO – RC – 1C – E (ITEM PRINCIPAL)	C.A.	TONE.	225	5.664,00	1.274.400,00
05	EMULSÃO ASFÁLTICA – TIPO – RR – 1C (ITEM PRINCIPAL)	C.A.	TONE.	75	4.199,00	314.925,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega dos itens efetivamente contratados deverá ser efetuada no Município de Loanda-pr, no local indicado pela Secretaria Responsável em até 05 (cinco) dia após a expedição da solicitação de fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via e-mail.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 15 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ORCAINA MARIA APARECIDA FREITAS DE OLIVEIRA
Casa do Asfalto Distribuidora Indústria e Comércio de Asfaltos LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9C48C260

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 038/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: M. G. ACADEMIA FITNESS LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de hidroterapia para pacientes do Município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE ÚNICO - Valor do Lote: R$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	SESSÕES DE HIDROTERAPIA, REALIZADA POR PROFISSIONAL DEVIDAMENTE QUALIFICADO, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 45 (QUARENTA E CINCO) MINUTOS.	SESSÃO	2000	60,00	120.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objeto da presente licitação deverão ser realizados na sede da empresa contratada, que deverá ser no Município de Loanda-Pr, imediatamente após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 22 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARCELA SILVERA BRANCO PEREIRA
M. G. Academia Fitness LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:42802EC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 039/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: UNITRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de prestação de serviços de sistemas elétricos em geral, com eventual fornecimento de peças de reposição para manutenção corretiva e preventiva dos veículos e maquinários integrantes da Frota do Município, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agrcultura, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento e Administração e Finanças, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE ÚNICO - Valor da licitação: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), (sendo 200.000,00 para peças e 200.000,00 para serviços).

DESCRIÇÃO			
PEÇAS (AUTOPEÇAS) E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇOS DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SISTEMAS ELÉTRICOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIO INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO			
PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO 77,61% (setenta e sete vírgula sessenta e um por cento)			
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SISTEMAS ELÉTRICOS: SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO OU CONSERTO DE PARTES ELÉTRICAS DOS VEÍCULOS, LÂMPADAS, FUSÍVEIS, RELÊS, CONDUTORES, CONECTORES, BOTÕES, COMANDOS, SETAS, PAINÉIS, MOTORES OU MÁQUINAS DE VIDROS ELÉTRICOS, MOTORES OU MÁQUINAS LIMPADORES DE PARA-BRISA, BÓIAS ELÉTRICAS E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIO INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO			
VALOR MÁXIMO DOS SERVIÇOS POR HORAS EM R$ 49,30 (quarenta e nove reais e trinta centavos)			
RELAÇÃO DOS VEÍCULOS/MAQUINÁRIOS			
ORD	**MARCA/MODELO**	**ANO DE FABRIC. /MODELO**	**PLACA**
1	CHEVROLET/CELTA 1.0 LIFE 3P	2002/2003	AKN-4670
2	CHEVROLET/CLASSIC LS	2013/2014	AXQ-3A71
3	CHEVROLET/CLASSIC LS	2015/2016	AZY-9637
4	CHEVROLET/CLASSIC LS	2014/2015	AZK-2670
5	CHEVROLET/CORSA CLASSIC LIFE	2005/2005	MCO-7715
6	CHEVROLET/CRUZE LT	2013/2014	AXQ-7336
7	CHEVROLET/MONTANA	2004/2004	ALP-9565
8	CHEVROLET/MONTANA LS	2010/2011	ATM-8754
9	CHEVROLET/MONTANA LS	2013/2014	AXK-7146
10	CHEVROLET/PICK UP CORSA 1.6	2002/2003	AKO-3175
11	CHEVROLET/VECTRA SEDAN ELITE	2006/2006	LVE-2010
12	FIAT/FIORINO FLEX	2008/2009	EIZ-2368
13	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2013/2014	AXW-4485
14	FIAT/PALIO WEEKEND ELX FLEX	2006/2007	HEW-0155
15	FIAT/UNO ECONOMY 1.4 FLEX	2012/2013	AWI-5279
17	FIAT/UNO MILLE FIRE	2006/2006	AAA-5132
18	FIAT/UNO MILLE FIRE	2005/2006	AAA-5127
19	FIAT/UNO MILLE FIRE	2006/2006	AAA-5135
20	FIAT/UNO MILLE FIRE	2007/2007	AAA-5139
21	FIAT/UNO MILLE FIRE 1.0 FLEX ECONOMY	2012/2013	AWD-4277
22	MÁQUINA LIUGONG -6612 E KIT PATA, AMARELO DIESEL	2019/2019	***-****
23	RENAULT/DUSTER OROCH 1.6 16V 4X2	2018/2019	BCG-3379
24	VOLKSWAGEN/FUSCA 1600	1993/1994	AEF-8727
25	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	2005/2006	KZT-1810
26	VOLKSWAGEN/GOL 1.6 COMFORTLINE	2016/2017	BAZ-7114
27	VOLKSWAGEN/GOL SPECIAL 1.0 MI	2000/2000	AJG-1626
28	VOLKSWAGEN/GOL SPECIAL 1.0 MI	2004/2004	ALZ-1364
29	VOLKSWAGEN/GOL TRENDLINE 1.0	2017/2018	BBU-1282
30	VOLKSWAGEN/SANTANA 2.0 MI	2005/2005	AAA-5128
31	VOLKSWAGEN/SAVEIRO 1.6 CE	2011/2012	ATX-2074

32	VOLKSWAGEN/VOYAGE COMFORTLINE 1.6	2018/2018	BCF-8526
33	VOLKSWAGEN/VOYAGE TRENDLINE 1.6	2017/2018	BBW-5317
34	MITSUBISHI/L 200 4X4 CABINA DUPLA	2002/2002	KER-5403
35	MITSUBISHI/L 200 4X4 CABINA DUPLA	2002/2002	KER-5443
36	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7269
37	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7739
38	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7089
39	GM/S-10 2.8 COLINA	2010-2011	ATQ-5767
40	GM/A20 CABINE DUPLA CUSTOM	1986/1987	AIV-4204
41	FORD/F-350	2011-2011	AUJ-0845
42	FORD/CARGO 1317E ELETRÔNICO 4X2	2006/2006	AAA-5136
43	FORD/CARGO 1317E ELETRÔNICO 4X2	2006/2006	AAA-5122
44	FORD/CARGO 1317F 4X2	2005/2005	AMZ-4154
45	FORD/F-14000 HD	1998/1998	AIC-5675
46	MERCEDES BENZ/L 1318 TOP BRAKE ELETRÔNICO 4X2	2007/2007	AAA-5104
47	MERCEDES BENZ/L 1313 6X2	1982/1982	AIS-1325
48	FORD/CARGO 2422E MAXITRUCK 6X2 ELETRÔNICO	2010-2011	ATY-2154
49	FORD/CARGO 1319	2012-2013	AVQ-8891
50	VW/WORKER 13.150	2005/2005	ANI-3651
51	MERCEDES BENZ/ATRON 2729K 6X4	2014-2014	AYN-6735
52	AGRALE/8700 4X2	2013-2014	AXS-2844
53	FORD/CARGO 816 E	2018/2018	BCC-3632
54	FORD/CARGO 3133 6X4	2014/2015	BAY-7650
55	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2006/2006	AAA-5137
56	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2008/2009	AAA-5B92
57	M BENZ/MARCOPOLO SENIOR MIDI OF-1418	2007/2007	AAA-5143
58	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2008/2009	AAA-5182
59	VW/MARCOPOLO SENIOR MIDI VOLKSBUS 15-190 EOD	2010/2011	ATN-5765
60	SCANIA/K112 CL	1989/1989	CDM-8501
61	AGRALE/MARCOPOLO SENIOR GVO	2002/2003	AKL-7261
62	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 8-120 OD	2009/2009	ARR-4975
63	IVECO/CITY CLASS 70C16 NEOBUS DAILY	2009/2009	ARQ-9071
64	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W8 MA 8.5	2006/2006	AAA-5126
65	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE V8L MA 7.9	2010/2010	AAB-8566
66	IVECO/CITY CLASS 70C17 C/ ASSESSIBILIDADE	2013/2014	AXO-4739
67	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W9 EXECUTIVO	2015/2016	BAY-2098
68	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W9 EXECUTIVO	2015/2016	BAJ-6178
69	IVECO/3510V1 RONTAN AMBULÂNCIA	2005/2005	AMV-6873
70	RENAULT/MASTER L3H2 2.3 LITROS 16V DCI	2017/2018	BBT-7331
71	RENAULT/MASTER T35 L2H2 2.8 LITROS TDI	2004/2004	ALT-5795
72	RENAULT/MASTER L2H1 2.5 LITROS DCI	2012/2013	AWD-4638
73	FIAT/DUCATO MAXICARGO MULTIJET ECONOMY 2.3 LITROS	2010/2011	AUJ-0855
74	FIAT/DUCATO MAXICARGO MULTIJET ECONOMY 2.3 LITROS	2014/2015	AZA-4697
75	VOLKSWAGEN/SAVEIRO CS PICKUPCIA FLEX 1.6 LITROS	2014/2015	AZK-2671
76	VOLKSWAGEN/SAVEIRO CS PICKUPCIA FLEX 1.6 LITROS	2014/2015	AZK-2672
77	RENAULT/MASTER ALTECHAMB 2.3 LITROS	2016/2017	BAL-2596
78	RENAULT/MASTER L3H2 2.3 LITROS 16V DCI	2018/2019	BCH-9902
79	RENAULT/MASTER L2H2 VITRÉ 2.3 LITROS	2014/2015	AYP-6075
80	CITROËN/JUMPER JAEDI 2.3 LITROS	2014/2015	AZN-1898
81	FIAT/DUCATO MULTI INTERCOOLER JTD 2.8 LITROS	2009/2009	AAA-5631
82	FIAT/DUCATO MULTI	2015/2015	AZS-3823
83	CATERPILLAR/924HZ	2010/2010	***-****
84	CATERPILLAR/924K	2015/2015	***-****
85	CATERPILLAR/416E 4X4	2012/2012	***-****
86	CATERPILLAR/120K	2012/2012	***-****
87	GEHL/540 ARTICULADA	2012/2012	***-****
88	XCMG/XE150BR	2017/2017	***-****
89	JCB/3C 4X4	2011/2011	***-****
90	CASE/845	2010/2010	***-****
91	VALMET/78	1990/1990	***-****
92	NEW HOLLAND/TL75E	2001/2001	***-****
93	NEW HOLLAND/TL85E 4X4	2006/2006	***-****
94	MASSEY FERGUSON/MF 65X	1974/1974	***-****
95	VOLVO FH 440 6X2T	2009/2009	IPN2A15
96	CARRETA FACCHINI	2008/2008	IOR3A11
97	FORD/CARGO 2629 6X4	2018/2019	BCW4B17
98	SEMIRREBOQUE PRANCHA 03 EIXOS	2019/2020	BEG-5A56
99	XCMG/XE215BR	2017/2017	***-****
100	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	2019/2019	BDE-0J84
101	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	2019/2019	BDE-0J83
102	CITROEN/ AIRCROSS	2018/2019	BDD-8B59
103	VOLKSWAGEN/VOYAGE 1.6	2019/2019	BDE-0J86
104	VOLKSWAGEN/ 15-190	2018/2019	BCO-0253
105	VOLKSWAGEN/VOYAGE 1.6	2018/2019	BCT-3B89
106	PALIO WEEKEND 1.8	2013/2014	AXB-0E79
107	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	2018/2019	BCK-6490
108	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	2018/2019	BCK-6491
109	FIAT/UNO ATTRACTIV 1.0	2018/2019	BCW-8I07
110	MITSUBISHI L200 4X4 CABINA DUPLA	2018/2019	BCP-2696
112	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE V8L	2018/2019	BCO-3295
113	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE V8	2018/2019	BDA8E33
114	RENAULT/MASTER	2018/2019	BDA6A69
115	MB SPRINTER	2018/2019	BCO-0235
116	GM/MONTANA	2019/2019	BDF-8H65
117	TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND 7630	2020/2020	***-****
118	RENAULD/KWID 1.0	2019/2020	FJB-3C77
119	RENAULD/KWID 1.0	2019/2020	GBF-5F05
120	VW PARATI 1.6	1998/1999	AHW-9631
121	VW/ VOYAGE 1.6	2019/2020	BDQ-1F69

122	RENAULD/KWID1.0	2020/2021	BEJ-6B10
123	IVECO DAILY	2018/2019	BDI-6G98
124	AMBULANCIA MB	2018/2019	BDK-2E38
125	AMBULANCIA DUCATO GREENC	2019/2019	BDR-9J24
126	AMBULANCIA DUCATO GREENC	2019/2019	BDR-9H93
127	RENALT/MASTER L1H1	2020/2021	BEE-8B93
128	MARCOPOLO/VOLARE V8	2020/2021	BER-8I79
129	VAN DUCATO GREENC	2020/2020	BEM-9G79
130	VAN/M.BENZ SPRINTER	2019/2020	RHA-4C48
131	AGRALE/VOLARE W8	2019/2020	BDI-5H09
132	ONIBUS RURAL ESCOLAR IVECO BUS 10-190 E	2020/2021	BEZ-6C15
133	VW/26.280 CRM 6X4	2020/2021	BEY-0J68
134	VW/26.280 CRM 6X4	2020/2021	BEX-9G54
135	VAN MERCEDES-BENZ SPRINTER 16 LUGARES	2020/2021	RHB-3C37
136	ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CC34-B	2015/2015	
137	MITSUBISHI L200 4X4	2002/2002	AJW-1060

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados na sede da empresa Contratada, que deverá estar localizda num raio máximo de 90 km de distância da sede da Contratante, sendo a empresa contratada responsável pelo reboque do veículo defeituoso, através de caminhão guincho, no local a onde o mesmo se encontrar dentro do perímetro urbano ou rural do Município de Loanda, até o seu estabelecimento. O transporte dos veículos/maquinários para coleta e entrega deverão ser efetuados por transportador especializado e segurado sendo de total responsabilidade da empresa contratada, não podendo ser cobrado do Município este frete s objetos da presente licitação deverão ser executados na sede da empresa contratada, que deverá estar localizada num raio máximo de 90 (noventa) km da sede do Município de Loanda-Pr.
Após solicitação do Secretário responsável, a empresa contratada deverá atender o chamado com prazo máximo de 05 (cinco) horas, após atendido o chamado deverá elaborar o orçamento prévio para o conserto com prazo máximo de até 01 (um) dia útil, após a aprovação do orçamento pelo Secretário responsável pelo objeto a empresa contratada deverá entrega-lo devidamente reparado com prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis. Após a aprovação do orçamento a Contratada deverá iniciar os serviços imediatamente.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 22 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ROSINEIS SINHORINI PITTA
Unitractor Peças e Serviços Eireli – ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EAB4D143

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 040/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 – PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022 – PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: KMÉDICA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares (campo cirurgico), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CAMPO CIRÚRGICO 1,00X1,00 BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, 260G/N2 NA COR VERDE BANDEIRA, BAINHA SIMPLES MEDINDO MÍNIMO DE 01CM. COD BR 0433319	ESTILO MEDICO	UN	40	52,83	2.113,20
2	CAMPO CIRÚRGICO BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, 260G/N2 NA COR VERDE BANDEIRA, MEDINDO 1,20M LARGURA X 1,60M COMPRIMENTO. COD BR 0433309	ESTILO MEDICO	UN	60	55,66	3.339,60
3	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, MEDINDO 1,20 M LARGURA X 1,70M COMPRIMENTO EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, 260G/N2 NA COR VERDE BANDEIRA, BAINHA SIMPLES MEDINDO MÍNIMO DE 01 CM.	ESTILO MEDICO	UN	20	71,77	1.435,40
4	CAMPO PARA LAP CIRÚRGICO, MEDINDO 1,50M COMPRIMENTO X 1,20M LARGURA, EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, 260G/N2, NA COR VERDE BANDEIRA, BAINHA SIMPLES MEDINDO MÍNIMO 01 CM.	ESTILO MEDICO	UN	40	50,12	2.004,80
VALOR TOTAL.....R$ 8.893,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde e no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata (conforme solicitado), no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ROSA FERREIRA BRAGA
Kmedica Produtos Médico Hospitalar Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:807DA547

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 041/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: HM COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de água mineral e gás de cozinha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	ÁGUA MINERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 20 L	SAFIRA	UN	1200	12,00	14.400,00
2	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADO EM COPOS PLÁSTICOS DE 300 ML, LACRADO COM PAPEL ALUMÍNIO. EMBALAGEM COM 48 COPOS	SAFIRA	UN	500	38,00	19.000,00
VALOR TOTAL.....R$ 33.400,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal solicitante, bem como as quantidades previstas no pedido, imediatamente após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARCIA CRISTINA AYAKO NAOZUCA SATO
HM Comércio de Bebidas LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5B0D8AF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 042/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: NIKKEI COMÉRCIO DE GÁS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de água mineral e botijão de gás P13, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
3	BOTIJÃO DE GÁS P13	LIQUIGÁS	UN	700	109,00	76.300,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal solicitante, bem como as quantidades previstas no pedido, imediatamente após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

APARECIDA MATUOKA SATO
Nikkei Comércio de Gás LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8179515C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 043/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TECTONER RECARGA DE TONER LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de toner, cilindro, refil de tinta, kit fotocondutor e cartucho de tinta, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	TONER ORIGINAL XEROX B210 205 215 PRETO, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 3.000 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA DE FÁBRICA (NOVO).	XEROX	UN	148	469,00	69.412,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARCIO KODI UEDA
Tectoner Recarga de Toner LTDA EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6D481AA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 044/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ECOTECH SOLUÇÕES INTELIGENTES PARA IMPRESSÃO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de toner, cilindro, refil de tinta, kit fotocondutor e cartucho de tinta, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	CILINDRO ORIGINAL XEROX B210 205 215 PRETO, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 3.000 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA DE FÁBRICA (NOVO).	XEROX	UN	12	645,80	7.749,60

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FABIO ELEANDRO ESPERANÇA
Ecotech Soluções Inteligentes Para Impressão LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:34904789

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 045/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de toner, cilindro, refil de tinta, kit fotocondutor e cartucho de tinta, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	REFIL DE TINTA T544 ORIGINAL PRETO, L3110/L3150/L5190 EPSON, 65 ML, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 4.500 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA DE FÁBRICA (NOVO).	EPSON	UN	112	50,00	5.600,00
4	REFIL DE TINTA T544 ORIGINAL CIANO, L3110/L3150/L5190 EPSON, 65 ML, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 7.500 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA DE FÁBRICA (NOVO).	EPSON	UN	68	54,41	3.699,88
5	REFIL DE TINTA T544 ORIGINAL MAGENTA, L3110/L3150/L5190 EPSON, 65 ML, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 7.500 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA DE FÁBRICA (NOVO).	EPSON	UN	68	51,47	3.499,96
6	REFIL DE TINTA T544 ORIGINAL AMARELO, L3110/L3150/L5190 EPSON, 65 ML, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 7.500 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA DE FÁBRICA (NOVO).	EPSON	UN	68	54,41	3.699,88
11	KIT FOTOCONDUTOR BROTHER TN-2340 2700DW, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 12.000 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA.	OFFICE TECH	UN	18	61,11	1.099,98
12	TONER COMPATÍVEL CF258X 58X IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M428DW S/CHIP, COM RENDIMENTO MÉDIO DE	OFFICE TECH	UN	12	106,25	1.275,00

	2.000 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA.					
13	TONER COMPATÍVEL P740-A H700 IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M426DW, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 2.000 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA.	OFFICE TECH	UN	8	87,50	700,00
VALOR TOTAL.....R$ 19.574,70						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

WANDERSON GUIRALDELI
ML Suprimentos para Informática LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EE766C74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 046/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: LSF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de toner, cilindro, refil de tinta, kit fotocondutor e cartucho de tinta, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
7	TONER COMPATÍVEL D104S IMPRESSORA SAMSUNG LASER PRINTER ML 1665, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 1.500 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA.	MTSI	UN	8	60,00	480,00
8	TONER COMPATIVEL HP 85A CB 435/436/285/278A, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 2.000 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA.	MTSI	UN	235	19,50	4.582,50
9	TONER COMPATIVEL HP CF283A, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 2.000 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA	MTSI	UN	78	20,00	1.560,00
14	REFIL DE TINTA CANON G-190 G1100 G3110 G3111 ORIGINAL PRETO, 135 ML, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 6.000 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA DE FÁBRICA (NOVO).	CANON	UN	5	128,00	640,00
15	REFIL DE TINTA CANON G-190 G1100 G3110 G3111 ORIGINAL CIANO, 70 ML, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 7.000 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA DE FÁBRICA (NOVO).	CANON	UN	3	125,00	375,00
16	REFIL DE TINTA CANON G-190 G1100 G3110 G3111 ORIGINAL MAGENTA, 70 ML, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 7.000 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA DE FÁBRICA (NOVO).	CANON	UN	3	125,00	375,00
17	REFIL DE TINTA CANON G-190 G1100 G3110 G3111 ORIGINAL AMARELO, 70 ML, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 7.000 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA DE FÁBRICA (NOVO).	CANON	UN	3	125,00	375,00
18	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL CANON PG 140 PRETO, 08 ML, PARA UTILIZAÇÃO NOS SEGUINTES MODELOS DE EQUIPAMENTOS: CANON MX371 CANON MX391 CANON MX431 CANON MX471 CANON MG3110 CANON MG3210 CANON MG3510 CANON MG3610, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 180 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA DE FÁBRICA (NOVO).	CANON	UN	10	145,00	1.450,00
VALOR TOTAL.....R$ 9.837,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LEANDRO DE SOUZA FRANCO
LSF Comércio e Serviços de Impressão EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2353C6DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 047/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: V.C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de toner, cilindro, refil de tinta, kit fotocondutor e cartucho de tinta, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
10	TONER COMPATIVEL BROTHER TN660/2340/2370, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 1.200 IMPRESSÕES. EM EMBALAGEM LACRADA.	CHINAMATE	UN	42	28,00	1.176,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

VANESSA CORREA DA ROCHA
V.C. da Rocha Distribuidora - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3C23C450

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 139/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: REYS INDÚSTRIA E COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de brinquedos para playground, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	Escorregador de Ferro 2 Metros - Confeccionado em chapa de aço quina fria - espessura 1,20, com proteção do escorregador, com ferro maciço, 3/8 escadas de metalão medindo 20 x 40, com tratamento antiferruginoso. Duas hastes feita em tubo 7/8 chapa 18 e duas escoras feita em tubo 7/8 chapa 1,20. Pintura eletrostática em pó Epox, forno de alta temperatura. Com uma escada medindo 1,50 metros com quatro degraus e uma plataforma. Brinquedo playground devidamente instalado no local indicado pelo engenheiro responsável. (ITEM EXCLUSIVO)	GRUPO REYS	UN	10	1.939,97	19.399,70
9	PLAYGROUND MADEIRA PLÁSTICA ECOLÓGICA COM 3 TORRES TUNEL E BALANÇO - Playground Infantil Colorido confeccionado com estrutura	GRUPO	UN	3	29.266,45	87.799,35

	principal em colunas quadradas de madeira plástica, contendo os itens a seguir: 03 - TORRES MADEIRA PLÁSTICA COM COBERTURA: Torre com cobertura composta por 4 pilares em madeira plástica revestida, medindo no mínimo 90mm x 90mm com reforço interno, interligados em cima por um quadro de metalão 20mm x 20mm, parede 1,20mm, e ao centro por uma plataforma feita em polietileno rotomoldado pigmentado, fixada com parafusos medindo 1000mm x 1000mm. Cobertura em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original c/ 4 caídas de água medindo 1260mm x 1260mm. Medidas da torre (instalada): altura total aproximada: 3100mm x 1000mm de largurax1000mm de comprimento, Inclusos grades de proteção lateral nas saídas sem equipamentos ou ligações, confeccionada em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 810mm x 1000mm. Altura do solo (piso) até a plataforma: 1200mm, 1000mm, 800mm, 500 mm. 02 - ESCORREGADOR RETO: Escorregadores reto confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, medindo 2400mm x 510mm de largura (externo) e 420mm de largura (interno) e 150mm de altura de borda nas laterais, com curvatura de desaceleração na extremidade final do trajeto. Base de apoio de chão em tubo 7/8". Portal em arco, confeccionado em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 940mm de altura x 980mm de largura. 01 - RAMPA DE CORDA TIPO TEIA: Rampa com estrutura de tubo industrial 2", chapa 13. Rampa com corda de poliéster de 18mm, com malha de aproximadamente 150mm x 150mm. Cada cruzamento de malha será travado e interligado por dispositivo em plástico injetado, dispensando a utilização de nó, dando acabamento e segurança a criança. Medindo: 730mm de largura x 1400mm de comprimento. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. Acompanha par de alças de poio(pega-mão) em tubo de aço. 01 - PONTE PASSARELA NEGATIVA: Passarelas sendo (negativa com assoalho arqueado para baixo, positiva com assoalho arqueado para cima) ponte com estrutura confeccionada em metalão 30mm x 30mm, chapa 16 e metalão 30mm x 50mm chapa 18. Grades de segurança em ambos os lados em tubo 1/2", parede 1,20mm e ferro chato 3/16 x 1,1/2. Assoalho em madeira plástica ecológica, fixada com parafuso. Base medindo 1830mm de comprimento x 930mm de largura e grade de segurança 990mm de altura x 1830mm de comprimento. (ligação entre torres). Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. 01- TÚNEL ROTOMOLDADO EM PLÁSTICO: Confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original com diâmetro de 760mm e 1700mm de comprimento. Com dois painéis (flange) de sustentação em plástico rotomoldado medindo 980x980m, com furo central de 760mm, com fixação nas torres. 01 - RAMPA ESCALADA DE MADEIRA PLÁSTICA COM CORDA DE NÓ: Rampa de escalada c/ estrutura confeccionada em metalão 40mm x 40mm, chapa 18. Rampa em madeira plástica ecológica e fixadas a ela. Contendo pegadores em madeira ou plástico. Acompanha corda com nó, para auxílio na subida. Medidas: 770mm x largura x 1470mm de comprimento. Partes metálicas com solda mig, com tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. Acompanha par de alças de poio (pega - mão) em tubo de aço. 1 - BALANÇO CORRENTE 2 LUGARES ACOPLADO Balanço de corrente dois lugares: uma base acoplada na torre e outra base de apoio tipo "A" feito em tubo industrial 2" chapa 18, varão em tubo 2" chapa 13, corrente galvanizada 4, 5mm ligados ao varão com buchas de nylon e parafusos, assentos em polipropileno rotomoldado colorido; Medidas do assento (46cm x 22,5cm). Medindo no total: 2,40 x 2,00m. 03 - FECHAMENTO TORRE PLÁSTICO (GUARDA CORPO): Cerca confeccionada em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 800mm de altura x 990mm de largura. <u>01 - ESCALADA EM PLÁSTICO:</u> Escalador produto de alta resistência. Dimensões: largura: 700mm; altura: 1530mm; escalador altamente resistente com garra para apoio dos pés e mãos; cantos arredondados; confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original. Acompanha par de alças de poio (pega - mão) em tubo de aço. <u>01 - ESCADA EM PLÁSTICO:</u> Escada com 05 degraus, confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, medindo: 1660m x 620mm. Contendo corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo de 1" chapa 18. Pintura eletrostática a pó epóxi, em forno de alta temperatura. 03 - CONJUNTO DE FECHAMENTO TORRE PLÁSTICO: Cerca guarda copo confeccionada em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 800 mm de altura x 990 mm de largura 04 - PORTAL DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO: Portal de plástico rotomoldado para playground de madeira plástica, portal em arco, confeccionado em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 1000 mm de altura x 900 mm de largura. <u>01 - CONJUNTO DE CUBOS DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO:</u> Conjunto com 9 cubos confeccionados em resina termoplástica em rotomoldagem em cores variadas contendo aas letras X e O, medindo 150 mm x 150 mm fixados ao quadro com eixo metálico giratório e solda, quadro medindo: 800 mm x 1050 mm. <u>01 - CERCA DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO:</u> Cerca guarda corpo, confeccionada em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 810mm x 1000mm. Altura do solo (piso) até a plataforma: 1200mm, 1000mm, 800mm, 500mm 03 - CONJUNTO DE PEGA MÃO AÇO GALVANIZADO Pega Mão para Playgrounds; Pares de "pega mão" em aço tubular galvanizado fixado em nivel de maior facilidade nas Torres/ Plataformas.Parafusos para Fixação e Montagens dos Playgrounds: 03 - CONJUNTO DE PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO Parafusos de aço galvanizado utilizados para a montagem e fixação de todos os brinquedos / playgrounds com acabamentos em ponteiras de polietileno para todos os parafusos, valorizando mais a segurança dos usuários. (ITEM PRINCIPAL) **PLAYGROUND DEVIDAMENTE INSTALADO NO LOCAL INDICADO PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL.	REYS				
11	PLAYGROUND DE MADEIRA PLÁSTICA ECOLOGICA COM 2 TORRES E TÚNEL Playground Infantil Colorido confeccionado com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica, contendo os itens a seguir: 02 - TORRES MADEIRA PLÁSTICA COM COBERTURA Torre com cobertura composta por 4 pilares em madeira plástica revestida, medindo no mínimo 90mm x 90mm com reforço interno, interligados em cima por um quadro de metalão 20mm x 20mm, parede 1,20mm, e ao centro por uma plataforma feita em polietileno rotomoldado pigmentado, fixada com parafusos medindo 1000mm x 1000mm. Cobertura em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original com 4 caídas de água medindo 1260 mm x 1260 mm. Medidas da torre (instalada): altura total aproximada: 3100mm x 1000mm de largura x 1000mm de comprimento. Inclusos grades de proteção lateral nas saídas sem equipamentos ou ligações, confeccionada em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 810mm x 1000mm. Altura do solo (piso) até a plataforma: 1200mm, 1000mm, 800mm, 500mm 01 - RAMPA DE CORDA TIPO TEIA Rampa com estrutura de tubo industrial 2", chapa 13. Rampa com corda de poliéster de 18mm, com malha de aproximadamente 150mm x 150mm. Cada cruzamento de malha será travado e interligado por dispositivo em plástico injetado, dispensando a utilização de nó, dando acabamento e segurança a criança. Medindo: 730mm de largura x 1400mm de comprimento. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. Acompanha par de alças de poio pega-mão) em tubo de aço. 01 - BALANÇO CORRENTE 2 LUGARES ACOPLADO Balanço de corrente dois lugares: uma base acoplada na torre e outra base de apoio tipo "A" feito em tubo industrial 2" chapa 18, varão em tubo 2" chapa 13, corrente galvanizada 4,5mm ligados ao varão com buchas de nylon e parafusos, assentos em polipropileno rotomoldado colorido; Medidas do assento (46cm x 22,5cm). Medindo no total: 2,40 x 2,00m. 01 - ESCADA EM PLÁSTICO Escada com 05 degraus, confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, medindo: 1660m x 620mm. Contendo corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo de 1" chapa 18. Pintura eletrostática a pó epóxi, em forno de alta temperatura. 02 - CONJUNTO DE FECHAMENTO TORRE PLÁSTICO Cerca guarda copo confeccionada em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 800mm de altura x 990mm de largura. 03 - CERCA DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO Cerca (guarda corpo) confeccionada em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 810mm x 1000mm. Altura do solo (piso) até a plataforma: 1200mm, 1000mm, 800mm, 500mm 02 - CONJUNTO DE PEGA MÃO AÇO GALVANIZADO Pega Mão para Playgrounds; Pares de "pega mão" em aço tubular galvanizado fixado em nivel de maior facilidade nas Torres/ Plataformas. Parafusos para Fixação e Montagens dos Playgrounds: 02 - PORTAL DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO Portal de plástico rotomoldado para playground de madeira plástica, portal em arco, confeccionado em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 1000 mm de altura x 900 mm de largura. 01 - CONJUNTO DE CUBOS DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO Conjunto com 9 cubos confeccionados em resina termoplástica em rotomoldagem em cores variadas contendo aas letras X e O, medindo 150 mm x 150 mm fixados ao quadro com eixo metálico giratório e solda, quadro medindo: 800 mm x 1050 mm. 02 - CONJUNTO DE PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO Parafusos de aço galvanizado utilizados para a montagem e fixação de todos os brinquedos / playgrounds com acabamentos em ponteiras de polietileno para todos os parafusos, valorizando mais a segurança dos usuários. (ITEM PRINCIPAL) ** PLAYGROUND DEVIDAMENTE INSTALADO NO LOCAL INDICADO PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL.	GRUPO REYS	UN	3	14.966,47	44.899,41
12	PLAYGROUND DE MADEIRA PLÁSTICA ECOLOGICA RIVA PLAY COM 2 TORRES DE PONTE E PASSARELA Playground Infantil Colorido confeccionado com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica, contendo os itens a seguir: 01 - TORRE MADEIRA PLÁSTICA COM COBERTURA Torre com cobertura composta por 4 pilares em madeira plástica revestida, medindo no mínimo 90mm x 90mm com reforço interno, interligados em cima por um quadro de metalão 20mm x 20mm, parede 1,20mm, e ao centro por uma plataforma feita em polietileno rotomoldado pigmentado, fixada com parafusos medindo 1000mm x 1000mm. Cobertura em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua	GRUPO REYS	UN	3	23.333,29	69.999,87

	coloração original com 4 caídas de água medindo 1260mm x 1260mm. Medidas da torre (instalada): altura total aproximada: 3100mm x 1000mm de largura x 1000mm de comprimento. Inclusos grades de proteção lateral nas saídas sem equipamentos ou ligações, confeccionada em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 810mm x 1000mm. Altura do solo (piso) até a plataforma: 1200mm, 1000mm, 800mm, 500mm 01 - TORRE MADEIRA PLÁSTICA SEM COBERTURA Torre composta por 4 pilares em madeira plástica revestida, medindo no mínimo 90mm x 90mm com reforço interno, ao centro por uma plataforma feita em polietileno rotomoldado pigmentado, fixada com parafusos medindo 1000mm x 1000mm. Medidas da torre (instalada): altura total aproximada: 3100mm x 1000mm de largura x 1000mm de comprimento. Inclusos grades de proteção lateral nas saídas sem equipamentos ou ligações, confeccionada em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 810mm x 1000mm. Altura do solo (piso) até a plataforma: 1200mm, 1000mm, 800mm, 500mm 01 - ESCORREGADOR RETO Escorregador reto confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, medindo 2400mm x 510mm de largura (externo) e 420mm de largura (interno) e 150mm de altura de borda nas laterais, com curvatura de desaceleração na extremidade final do trajeto. Base de apoio de chão em tubo 7/8". Portal em arco, confeccionado em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 940mm de altura x 980mm de largura. 01 - ESCADA EM PLÁSTICO Escada com 05 degraus, confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, medindo: 1660m x 620mm. Contendo corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo de 1" chapa 18. Pintura eletrostática a pó epóxi, em forno de alta temperatura. 01 - ESCADA BAMBA Par de corrimão em tubo 1,1/2" chapa 18, sendo o mesmo fixação na torre e chumbado, degraus em tubo 1,1/2" chapa 18 interligados com cabo de aço 5/16" separador em tubo 5/8" chapas 20, tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi, em forno de alta temperatura. Medindo: altura 1400mm x largura 600mm x comprimento 2000mm. 01 - RAMPA ESCALADA DE MADEIRA PLÁSTICA COM CORDA DE NÓ Rampa de escalada c/ estrutura confeccionada em metalão 40mm x 40mm, chapa 18. Rampa em madeira plástica ecológica e fixadas a ela. Contendo pegadores em madeira ou plástico. Acompanha corda com nó, para auxílio na subida. Medidas: 770mm x largura x 1470mm de comprimento. Partes metálicas com solda mig, com tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. Acompanha par de alças de poio (pega - mão) em tubo de aço. 01 - PONTE PASSARELA POSITIVA Passarelas sendo (negativa com assoalho arqueado para baixo, positiva com assoalho arqueado para cima) ponte com estrutura confeccionada em metalão 30mm x 30mm, chapa 16 e metalão 30mm x 50mm chapa 18. Grades de segurança em ambos os lados em tubo 1/2", parede 1,20mm e ferro chato 3/16 x 1,1/2. Assoalho em madeira plástica ecológica, fixada com parafuso. Base medindo 1830mm de comprimento x 930mm de largura e grade de segurança 990mm de altura x 1830mm de comprimento. (ligação entre torres). Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. 01 - RAMPA DE CORDA TIPO TEIA Rampa com estrutura de tubo industrial 2", chapa 13. Rampa com corda de poliéster de 18mm, com malha de aproximadamente 150mm x 150mm. Cada cruzamento de malha será travado e interligado por dispositivo em plástico injetado, dispensando a utilização de nó, dando acabamento e segurança a criança. Medindo: 730mm de largura x 1400mm de comprimento. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. Acompanha par de alças de poio (pega - mão) em tubo de aço. 01 - GANGORRA ADAPTADA NA TORRE Gangorra acoplada base confeccionada em tubo industrial 1,1/4" chapa 13, travessa e assentos em plástico rotomoldado, com reforços com ferro mecânico 1/2", unidos com solda mig, tinta eletrostática colorida com secagem em estufa. Medindo 350mm x 600mm x 2000mm 01 - CONJUNTO DE FECHAMENTO TORRE PLÁSTICO Cerca guarda copo confeccionada em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 800mm de altura x 990mm de largura 02 - CERCA DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO Cerca guarda corpo, confeccionada em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 810mm x 1000mm. Altura do solo (piso) até a plataforma: 1200mm, 1000mm, 800mm, 500mm 02 - CONJUNTO DE PEGA MÃO AÇO GALVANIZADO Pega Mão para Playgrounds; Pares de "pega mão" em aço tubular galvanizado fixado em nivel de maior facilidade nas Torres/ Plataformas. Parafusos para Fixação e Montagens dos Playgrounds: 02 - CONJUNTO DE PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO Parafusos de aço galvanizado utilizados para a montagem e fixação de todos os brinquedos / playgrounds com acabamentos em ponteiras de polietileno para todos os parafusos, valorizando mais a segurança dos usuários. (ITEM PRINCIPAL) ****PLAYGROUND DEVIDAMENTE INSTALADO NO LOCAL INDICADO PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL.**						
VALOR TOTAL.....R$ 222.098,33							

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e instalados nos locais determinados pelo responsável, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 27 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CAMILA CHAUL AIDAR PEREIRA
Reys Indústria e Comércio e Serviços Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1CEE275B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 140/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: LUNA BRINQUEDOS E ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de brinquedos para playground, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	Escorregador de Ferro 3 Metros - Confeccionado com chapa de aço quina frio, espessura 1,20 com proteção do escorregador com ferro maciço 3/8, escadas de metalão 20 x 40 com tratamento antiferruginoso. Duas hastes feito em tubo 7/8 chapa 1,20 e duas escoras feito em tubo 7/8 chapa 1,20. Pintura eletrostática em pó epox em forno de alta temperatura. Com uma escada medindo 2,00 metros com sete degraus e uma plataforma.Brinquedo playground devidamente instalado no local indicado pelo engenheiro responsável. (ITEM EXCLUSIVO)	NATALI BRINK	UN	15	1.617,28	24.259,20
3	Gira-Gira Carrossel de 8 Lugares - Confeccionado em tubo 7/8, Eixo central trefilado 30mm, 2 rolamentos duplos 70mm, tubo base 3, chapa 13 ou 2,25mm soldados as hastes com solda de sistema mig de alta fusão, formando um único bloco. Acentos feitos em tubo 5/8, com 1,5 metro de diâmetro, base de fixação em ferro chato ¼ x 1 ½, travada com ferro maciço de ½ polegada formando uma única peça, medindo 1,40 metros de diâmetro com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática em pó epox, em forno de alta temperatura. Brinquedo playground devidamente instalado no local indicado pelo engenheiro responsável. (ITEM EXCLUSIVO)	NATALI BRINK	UN	15	1.093,69	16.405,35
7	Gangorra 3 Pranchas 6 Lugares - Estrutura do cavalete, confeccionada com tubo de 2 polegadas, chapa medindo 2,25 mm medindo 2,00 metros de largura, gangorra feita com tubo 1 ¼ , com reforço embaixo medindo 2,00 metros de comprimento, com tratamento antiferruginoso, pintura eletrostática em pó Epox em forno de alta temperatura. Brinquedo playground devidamente instalado no local indicado pelo engenheiro responsável. (ITEM EXCLUSIVO)	NATALI BRINK	UN	15	1.407,48	21.112,20
8	Gangorra 4 Pranchas 8 Lugares - Estrutura do cavalete, confeccionada com tubo de 2 polegadas, chapa medindo 2,25 mm medindo 2,40 metros de largura, com escora de apoio no meio. Gangorra feita com tubo 1 ¼, com reforço embaixo medindo 2,00 metros de comprimento, com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática em pó epox em forno de alta temperatura. Brinquedo playground devidamente instalado no local indicado pelo engenheiro responsável. (ITEM EXCLUSIVO)	NATALI BRINK	UN	15	1.831,04	27.465,60
10	PLAYGROUND MADEIRA PLÁSTICA ECOLÓGICA COM 3 TORRES E ESCALADAS: Playground Infantil Colorido confeccionado com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica, contendo os itens a seguir: 03 - TORRES MADEIRA PLÁSTICA COM COBERTURA Torre com cobertura composta por 4 pilares em madeira plástica revestida, medindo no mínimo 90mm x 90mm com reforço interno, interligados em cima por um quadro de metalão 20mm x 20mm, parede 1,20mm, e ao centro por uma plataforma feita em polietileno rotomoldado pigmentado, fixada com parafusos medindo 1000mm x 1000mm. Cobertura em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original c/ 4 caídas de água medindo 1260mm x 1260mm. Medidas da torre (instalada): altura total aproximada: 3100mm x 1000mm de largura x 1000mm de comprimento. Inclusos grades de proteção lateral nas saídas sem equipamentos ou ligações, confeccionada em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 810mm x 1000mm. Altura do solo (piso) até a plataforma: 1200mm, 1000mm, 800mm, 500mm 01 - ESCADA EM PLÁSTICO Escada com 05 degraus, confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, medindo: 1660m x 620mm. Contendo corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo de 1" chapa 18. Pintura eletrostática a pó epóxi, em forno de alta temperatura. 01 - PONTE PASSARELA NEGATIVA Passarelas sendo (negativa com assoalho arqueado para baixo, positiva com assoalho arqueado para cima) ponte com estrutura confeccionada em metalão 30mm x 30mm, chapa 16 e metalão 30mm x 50mm chapa 18. Grades de segurança em ambos os lados em tubo 1/2", parede 1,20mm e ferro chato 3/16 x 1,1/2. Assoalho em madeira plástica ecológica, fixada com parafuso. Base medindo 1830mm de comprimento x 930mm de largura e grade de segurança 990mm de altura x 1830mm de comprimento. (ligação entre torres). Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. 01 - PONTE PASSARELA RETA Passarelas sendo reta com assoalho reto ponte com estrutura confeccionada em metalão 40mm x 40mm, chapa 16, metalão 30mm x 200mm, chapa 18, metalão 30mm x 50mm chapa 18. Grades de segurança em ambos os lados em tubo 1/2", parede 1,20mm e ferro chato 3/16 x 1,1/2. Assoalho em madeira plástica ecológica, fixada com parafuso. Base medindo 1830mm de comprimento x 930mm de largura e grade de segurança 990mm de altura x 1830mm de comprimento. (ligação entre torres). Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. 01 - ESCALADA EM PLASTICO Escalador produto de alta resistência. Dimensões: largura: 700mm; altura: 1530mm; escalador altamente resistente com garra para apoio dos pés e mãos; cantos arredondados; confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original. Acompanha par de alças de poio (pega - mão) em tubo de aço. 01 - ESCORREGADOR RETO Escorregador reto confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, medindo 2400mm x 510mm de largura (externo) e 420mm de largura (interno) e 150mm de altura de borda nas laterais, com curvatura de desaceleração na extremidade final do trajeto. Base de apoio de chão em tubo 7/8". Portal em arco, confeccionado em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 940mm de altura x 980mm de largura. <u>01 - TOBOGÃ DE 2 CURVAS</u> Tobogã confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, diâmetro de 800mm com 02 curvas de 90º em plástico rotomoldado, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado com parede dupla e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado com parede dupla; <u>01 - RAMPA ESCALADA DE MADEIRA PLÁSTICA COM CORDA DE NÓ</u> Rampa de escalada c/ estrutura confeccionada em metalão 40mm x 40mm, chapa 18. Rampa em madeira plástica ecológica e fixadas a ela. Contendo pegadores em madeira ou plástico. Acompanha corda com nó, para auxílio na subida. Medidas: 770mm x largura x 1470mm de comprimento. Partes metálicas com solda mig, com tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. Acompanha par de alças de poio (pega - mão) em tubo de aço. <u>03 - FECHAMENTO TORRE PLÁSTICO (GUARDA CORPO):</u> Cerca confeccionada em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 800mm de altura x 990mm de largura. <u>01 - RAMPA DE CORDA TIPO TEIA</u> Rampa com estrutura de tubo industrial 2", chapa 13. Rampa com corda de poliéster de 18mm, com malha de aproximadamente 150mm x 150mm. Cada cruzamento de malha será travado e interligado por dispositivo em plástico injetado, dispensando a utilização de nó, dando acabamento e segurança a criança. Medindo: 730mm de largura x 1400mm de comprimento. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. Acompanha par de alças de poio (pega - mão) em tubo de aço. <u>02 - CONJUNTO DE FECHAMENTO TORRE PLÁSTICO</u> Cerca guarda copo confeccionada em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 800 mm de altura x 990 mm de largura <u>02 - PORTAL DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO</u> Portal de plástico rotomoldado para playground de madeira plástica, portal em arco, confeccionado em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 1000 mm de altura x 900 mm de largura. <u>02 - CERCA DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO</u> Cerca guarda corpo, confeccionada em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 810mm x 1000mm. Altura do solo (piso) até a plataforma: 1200mm, 1000mm, 800mm, 500mm. <u>04 - CONJUNTO DE PEGA MÃO AÇO GALVANIZADO</u> Pega Mão para Playgrounds; Pares de "pega mão" em aço tubular galvanizado fixado em nivel de maior facilidade nas Torres/ Plataformas.Parafusos para Fixação e Montagens dos Playgrounds: <u>03 - CONJUNTO DE PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO</u> Parafusos de aço galvanizado utilizados para a montagem e fixação de todos os brinquedos / playgrounds com acabamentos em ponteiras de polietileno para todos os parafusos, valorizando mais a segurança dos usuários. (ITEM PRINCIPAL) **** PLAYGROUND DEVIDAMENTE INSTALADO NO LOCAL INDICADO PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL.**	NATALI BRINK	UN	3	26.666,66	79.999,98
VALOR TOTAL.....R$ 169.242,33						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e instalados nos locais determinados pelo responsável, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 27 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

VANDERLEI DE SOUZA AZEVEDO
Luna Brinquedos e Artigos Pedagógicos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3CC53757

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 141/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de brinquedos para playground, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	Balanço de Corrente 3 Lugares - Balanço Americano, medindo 2,45 metros de altura x 3,00 metros de comprimento, confeccionado em tubo 2 de polegadas, chapa medindo 2,25 mm, corrente medindo 4,5 mm galvanizadas, assento (cadeirinhas) com proteção laterais e traseiras feitas com metalão medindo 40 x 20 na chapa 18, com tratamento antiferruginoso. Pintura eletrostática em pó Épox, de alta temperatura. Brinquedo playground devidamente instalado no local indicado pelo engenheiro responsável. (ITEM EXCLUSIVO)	PRIMAX	UN	15	1.733,33	25.999,95
5	Balanço de Corrente 2 Lugares - Balanço Americano, medindo 2,45 metros de altura, 2,00 metros de comprimento, confeccionado em tubo 2 de polegadas, chapa de 2,25 mm, correntes medindo 4,5 mm galvanizadas, acento (cadeirinhas) com proteção laterais e traseiras feitas com metalão medindo 40 x 20 na chapa 18, com tratamento antiferruginoso. Pintura eletrostática, em pó Épox de alta temperatura. Brinquedo playground devidamente instalado no local indicado pelo engenheiro responsável. (ITEM EXCLUSIVO)	PRIMAX	UN	15	2.100,00	31.500,00
6	Balanço de Corrente 4 Lugares - Balanço Americano, medindo 2,45 metros de altura x 4,00 metros de comprimento, confeccionado em tubo 2 de polegadas, chapa de 2,25 mm, com apoio no meio, corrente de 4,5 mm galvanizadas. Acentos (cadeirinhas) com proteção laterais e traseiras, feitas com metalão 40 x 20 na chapa 18, com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática em pó epox, em forno de alta temperatura. Brinquedo playground devidamente instalado no local indicado pelo engenheiro responsável.	PRIMAX	UN	15	2.686,66	40.299,90
VALOR TOTAL.....R$ 97.799,85						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e instalados nos locais determinados pelo responsável, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 27 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

VINÍCIUS DO AMARAL
Primax Industria e Comercio de Móveis LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:03BAE8DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 142/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de óleo lubrificante, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTVISCOSO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL E FLEX, BASE MINERAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 20W50, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API- SL.	IPIRANGA	LITRO	50	20,00	1.000,00

2	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA MOTORES A GASOLINA. PARA MOTOCICLETAS, BASE MINERAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 20W50, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API-SL/JASO MA.	IPIRANGA	LITRO	10	22,50	225,00
8	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTVISCOSO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL E FLEX, BASE SINTÉTICA, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 5W40, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API-SM.	IPIRANGA	LITRO	100	34,50	3.450,00
10	ÓLEO LUBRIFIANTE MULTVISCOSO PARA SISTEMA HIDRAULICO, BASE MINERAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 10W, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API CF. GALÃO DE 20 LITROS.	IPIRANGA	GALÃO	20	435,00	8.700,00
11	FLUIDO PARA FREIO DOT 3 (UNIDADE DE 500 ML). CAIXA COM 30 UNIDADES.	VARGA	CAIXA	2	340,00	680,00
12	FLUIDO PARA FREIO DOT 4 (UNIDADE DE 500 ML). CAIXA COM 30 UNIDADES.	VARGA	CAIXA	4	511,25	2.045,00
16	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO MANUAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 80W, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-4. GALÃO DE 20 LITROS.	IPIRANGA	GALÃO	4	370,00	1.480,00
17	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO/DIFERENCIAL, CLASSICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 85W140, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5. GALÃO DE 20 LITROS.	IPIRANGA	GALÃO	10	298,00	2.980,00
19	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO MANUAL, BASE SEMI-SINTÉTICA, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 75W80, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-4, XS FE.	IPIRANGA	LITRO	20	55,00	1.100,00
21	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO/DIFERENCIAL CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 90W, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5, GALÃO DE 20 LITROS.	IPIRANGA	GALÃO	20	400,00	8.000,00
VALOR TOTAL.....R$ 29.660,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, imediatamente após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 27 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ÁLVARO CÂNDIDO DA SILVA
Via Parts Peças e Serviços EIRELI EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:ACEF0C0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 143/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: S M TORREZAN CONVENIÊNCIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de óleo lubrificante, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTVISCOSO PARA MOTORES A DIESEL, BASE SINTÉTICA, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 5W30, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API-SM.	IPIRANGA	LITRO	150	38,93	5.839,50
4	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTVISCOSO PARA MOTORES A DIESEL, BASE SINTÉTICA CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 5W40, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API-SM.	IPIRANGA	LITRO	30	38,93	1.167,90
5	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTVISCOSO PARA MOTORES A DIESEL, BASE MINERAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 15W40, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API-CI-4.	IPIRANGA	LITRO	800	23,75	19.000,00
6	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTVISCOSO PARA MOTORES A DIESEL, BASE MINERAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 25W50, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API CG-4. GALÃO 20 LITROS.	BR	GALÃO	30	556,66	16.699,80
7	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTVISCOSO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL E FLEX, BASE SINTÉTICA, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 5W30, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API-SM.	IPIRANGA	LITRO	70	35,71	2.499,70
9	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTVISCOSO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL E FLEX, BASE SEMI-SINTÉTICA, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 15W40, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API-SM.	IPIRANGA	LITRO	150	21,99	3.298,50
14	GRAXA PARA CHASSIS E PINOS, TAMBOR COM 170 KG.	UNI	TAMBOR	3	2.780,00	8.340,00
18	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO MANUAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 50, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API CG 4. GALÃO DE 20 LITROS.	BR	GALÃO	15	607,33	9.109,95
22	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA SISTEMAS HIDRAULICOS 68, GALÃO DE 20 LITROS.	UNI	GALÃO	20	285,00	5.700,00
23	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO/DIFERENCIAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 140W, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5. GALÃO DE 20 LITROS.	UNI	GALÃO	5	499,98	2.499,90
24	ÓLEO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS MULTFUNCIONAL CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 10W30, COM NÍVEL DE DESEMPENHO T.O. GALÃO DE 20 LITROS.	YPF	GALÃO	20	449,90	8.998,00
VALOR TOTAL.....R$ 83.153,25						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, imediatamente após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 27 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

S M Torrezan Conveniência LTDA
MATHEUS HENRIQUE MARTINS TORREZAN

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D1F8BB3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 144/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: J. MARAGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de óleo lubrificante, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
13	GRAXA PARA ROLAMENTO COM NO MÍNIMO 12% DE GRAFITE, CLASSIFICAÇÃO N.L.G.I BALDE COM 20 KG.	EVORA	BALDE	12	675,00	8.100,00
15	ADITIVO CONCENTRADO PARA RADIADORES.	RADNAQ	LITRO	70	11,42	799,40
20	ÓLEO PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA ATF SAE 20W, TIPO A.	YPF	LITRO	30	26,66	799,80
VALOR TOTAL.....R$ 9.699,20						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, imediatamente após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 27 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

J. Maragoni Comercial - Importação e Exportação EIRELI
DAIANE GENTILE MARANGONI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:13EF3F50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 145/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de fios de sutura e tela plana, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	BPS - FIO DE SUTURA 2-0, MERSILENE, SEM AGULHA, ENVELOPE COM 15 FIOS DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INTERNA CARTONÁVEL, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. CX C/24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	1	360,00	360,00
2	BR0281108 - FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (FECHAMENTO) Nº 1, COM AGULHA ½ CIRCULO CILÍNDRICA, AGULHA DE 48 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 90CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	10	200,00	2.000,00
3	BR0281107 - FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (FECHAMENTO), Nº 0, COM AGULHA ½ CIRCULO CILÍNDRICA, AGULHA DE 48 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 90CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	6	200,00	1.200,00
4	BR0283843 - FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (FECHAMENTO), Nº 0, COM AGULHA ½ CIRCULO CILINDRICA, AUGLHA DE 36,4 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 90 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	2	145,00	290,00
5	BR0281104 - FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (FECHAMENTO), Nº 1, COM AGULHA ½ CIRCULO CILINDRICA, AGULHA DE 40 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM FORMATO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/ 24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	2	155,00	310,00
6	BPS - FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (GASTROINSTESTINAL), Nº 2-0, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILÍNDRICA, AGULHA DE 31 MMM ESTRIADA, ENVELOPE COM 1 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SIMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE EXTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMINIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO. CX C/24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	6	170,00	1.020,00
7	BR0281082 - FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (GASTROINTESTINAL) Nº 0, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA, AGULHA DE 31 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	2	140,00	280,00
8	BR0281089 - FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (GASTROINTESTINAL), Nº 2- 0, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA, AGULHA DE 26MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/ 24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	3	165,00	495,00
9	BR0281060 - FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (FECHAMENTO), Nº 0, COM AGULHA ½ CIRCULO CILÍNDRICA, AGULHA DE 36,4 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 90 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	6	160,00	960,00
10	BR0281064 - FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (FECHAMENTO), Nº 0, COM AGULHA ½ CIRCULO CILINDRICA, AGULHA DE 48 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 90 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/ 24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	30	190,00	5.700,00
11	BR0281042 - FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (GASTROINTESTINAL), Nº 1, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA, AGULHA DE 31 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/ 24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	6	140,00	840,00
12	BR0281052 - FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (GASTROINTESTINAL), Nº 2-0, COM AGULHA ½ CIRCULO CILÍNDRICA, AGULHA DE 26 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	2	150,00	300,00
13	BR0281058 - FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (GASTROINTESTINAL), Nº 4-0, COM AGULHA ½ CIRCULO CILINDRICA, AGULHA DE 31 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/ 24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	6	170,00	1.020,00
14	BR0281044 - FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 3-0, COM AGULHA 31 MM ESTRIADA, 3/8 CIRCULO CILÍNDRICA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	20	130,00	2.600,00
16	BPS - FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) Nº 3-0, COM AGULHA DE 30 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO. CX C/24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	60	31,50	1.890,00
18	BR0281990 - FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) Nº 4-0, COM AGULHA DE 24 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO. CX C/24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	24	85,00	2.040,00
19	BR0330413 - FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) Nº 4-0, COM AGULHA DE 30 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO. CX C/24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	12	75,00	900,00
20	BPS - FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) Nº 4-0, COM AGULHA DE 19 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO. CX C/24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	12	85,00	1.020,00
21	BPS - FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) Nº 5-0, COM AGULHA DE 19 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO. CX C/24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	10	100,00	1.000,00
22	BPS - FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) Nº 6-0, COM AGULHA DE 19 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO. CX C/24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	10	95,00	950,00
23	BR0281323 - FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR), Nº 2-0, COM AGULHA DE 36,4 MM ESTRIADA, 3/8 CIRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 1 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTERIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SIMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO. CX C/24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	12	70,00	840,00
24	BPS - FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL, ALGODÃO Nº 0, SEM AGULHA, AZUL, ENVELOPE COM 15 FIOS PRÉ CORTADOS DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	10	55,00	550,00
25	BPS - FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL, ALGODÃO Nº 2-0, SEM AGULHA, AZUL, ENVELOPE COM 15 FIOS PRÉ CORTADOS DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	10	55,00	550,00
26	BPS - FIO DE SUTURA, ABSORSÍVEL, SINTÉTICO, MULTIFILAMENTAR, TRANÇADO, VIOLETA, COM ASSOCIAÇÃO DE ÁCIDO LÁTICO E ÁCIDO GLICÓLICO, IMPREGNADO COM ANTISSÉPTICO, (CUTILAR) Nº 2-0, COM AGULHA DE 31 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, ENVELOPE COM 01 FIO DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/36 UNIDADES.	BIOLINE	CX	1	480,00	480,00
27	BPS - FIO DE SUTURA, ABSORSÍVEL, SINTÉTICO, MULTIFILAMENTAR, TRANÇADO, VIOLETA, COM ASSOCIAÇÃO DE ÁCIDO LÁTICO E ÁCIDO GLICÓLICO, IMPREGNADO COM ANTISSÉPTICO, Nº 3-0, COM AGULHA DE 36,4 MM ESTRIADA, ½ CÍRCULO CILÍNDRICA, ENVELOPE COM 01 FIO DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/36 UNIDADES.	BIOLINE	CX	7	440,00	3.080,00

28	BPS - FIO DE SUTURA, ABSORVÍVEL SINTÉTICO, MULTIFILAMENTAR, TRANÇADO, VIOLETA, COM ASSOCIAÇÃO DE ÁCIDO LÁTICO E ÁCIDO GLICÓLICO, IMPREGNADO COM ANTISSÉPTICO, Nº 1, COM AGULHA DE 36,4 MM ESTRIADA, ½ CÍRCULO CILÍNDRICA, ENVELOPE COM 01 FIO DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/ 36 UNIDADES.	BIOLINE	CX	20	500,00	10.000,00
29	BR0308861 - FIO DE SUTURA, ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MULTIFILAMENTAR, TRANÇADO, VIOLETA, COM ASSOCIAÇÃO DE ÁCIDO LÁTICO E ÁCIDO GLICÓLICO, IMPREGNADO COM ANTISSÉPTICO, Nº 0, COM AGULHA DE 40 MM ESTRIADA, ½ CÍRCULO CILÍNDRICA, ENVELOPE COM 01 FIO DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/ 36 UNIDADES.	BIOLINE	CX	2	290,00	580,00
30	BR0301794 - FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES 2-0, COM AGULHA 36,4 MM, ½ CIRCULO CILINDRICA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO UNIDADES E EXTERNO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	3	130,00	390,00
31	BPS - FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES Nº 2-0, AGULHA DE 31 MM, 3/8 CIRCULO CILINDRICA, ENVELOPE COM 1 FIO DE SUTRA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTERIL, COM TAMANHO REAL E SIMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMINIO UNIDADES E EXTERNA EM PAPEL DE GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO. CX C/ 24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	3	170,00	510,00
32	BR0281032 - FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES Nº 2-0, COM AGULHA DE 17 MM, 3/8 CIRCULO CILINDRICA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO REAL E SIMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMINIO UINIDADES E EXTERNA EM PAPEL DE GRAU CIRURGICO E FIMEL PLASTICO. CX C/24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	2	145,00	290,00
33	BPS - FIO DE SUTURA, POLIPROPILENO 0, COM AGULHA 40MM, 1/2 CIRCULO CILINDRICA, ENVELOPE COM 1 FIO DE SUTURA DE 75 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNA CARTONADA, EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX. C/ 24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	2	170,00	340,00
34	BPS - TELA PLANA DE POLIPROPILENO, MALEÁVEL, MACROPOROSA, PARA REPARO DA PAREDE ABDOMINAL, TAMANHO 7,6 CMx15 CM, ESTÉRIL.	BIOLINE	UN	40	175,00	7.000,00
VALOR TOTAL.....R$ 49.785,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr Seitugu Hirata no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 27 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Athos Comercial Hospitalar EIRELI
MARIANE LIMA GUMIERO

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2A826474

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 146/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de fios de sutura e tela plana, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
15	BR0281318 - FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) Nº 2-0, COM AGULHA DE 19 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO. CX C/24 UNIDADES.	BRASUTURE	CX	12	47,49	569,88
17	BR0281319 - FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) Nº 3-0, COM AGULHA DE 19 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO. CX C/24 UNIDADES.	BRASUTURE	CX	40	36,49	1.459,60
VALOR TOTAL.....R$ 2.029,48						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr Seitugu Hirata no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 27 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Mogi Medical Equipamentos LTDA EPP
LUIZ GUILHERME DE GUSMÃO RIBEIRO

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:96632C7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 147/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: SODA & FREITAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Eventual prestação de Serviços de Borracharia em Geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Industria Comercio e Agricultura, Planejamento, Esporte Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

LOTE 01 – Valor do Lote: R$ 11.685,00 (onze mil seiscentos e oitenta e cinco reais).

LOTE EXCLUSIVO - AMBULÂNCIAS -

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA AMBULÂNCIA	UN	80	24,00	1.920,00
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE AMBULANCIA	UN	150	29,00	4.350,00
3	BICO PARA PNEUS SEM CÂMARA	UN	120	19,00	2.280,00
4	TIP TOP Nº 04	UN	30	5,50	165,00
5	TIP TOP Nº 06	UN	20	9,50	190,00
6	TIP TOP Nº 08	UN	25	17,50	437,50
7	TIP TOP Nº 10	UN	50	21,50	1.075,00
8	TIP TOP Nº 12	UN	15	24,50	367,50
9	SOCORRO DENTRO DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA AMBULANCIA	UN	30	30,00	900,00

LOTE 06 - Valor do Lote: R$ 9.264,00 (nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais).

LOTE EXCLUSIVO - VEICULOS LEVES

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA CARRO BAIXO	UN	150	15,00	2.250,00
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE CARRO BAIXO	UN	180	20,00	3.600,00
3	BICO PARA PNEUS SEM CÂMARA	UN	50	19,00	950,00
4	TIP TOP Nº 04	UN	20	6,00	120,00
5	TIP TOP Nº 06	UN	25	10,00	250,00
6	TIP TOP Nº 08	UN	10	18,00	180,00
7	TIP TOP Nº 10	UN	12	22,00	264,00
8	TIP TOP Nº 12	UN	10	25,00	250,00
9	SOCORRO DENTRO DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA CARRO BAIXO	UN	40	25,00	1.000,00
10	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA CARRO BAIXO	UN	5	80,00	400,00

LOTE 07 - Valor do Lote: R$ 4.222,00 (quatro mil, duzentos e vinte e dois reais).

LOTE EXCLUSIVO - MOTOCICLETAS

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA MOTOCICLETA	UN	40	14,00	560,00
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE MOTOCICLETA	UN	70	19,00	1.330,00
3	BICO PARA CÂMARA DE AR MOTOCICLETA	UN	18	24,00	432,00
4	CAMARA DE AR PARA PNEUS, DE MOTOCICLETA	UN	30	50,00	1.500,00
5	SOCORRO DENTRO DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA MOTOCICLETA	UN	20	20,00	400,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação deverão ser executados no local onde se encontra o veículo ou nas sede da empresa Contratada.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 30 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Soda & Freitas LTDA
MAYSA SENISE SODA FREITAS

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4B7BAC66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 148/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CRISTIANO JOSÉ CORREIA ME

OBJETO: Registro de Preços para Eventual prestação de Serviços de Borracharia em Geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Industria Comercio e Agricultura, Planejamento, Esporte Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

LOTE 02 - Valor do Lote: R$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais).

LOTE EXCLUSIVO - CAMINHÕES

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA CAMINHÕES	UN	150	30,00	4.500,00
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS	UN	250	40,00	10.000,00
3	BICO PARA PNEUS COM CÂMARA	UN	50	35,00	1.750,00
4	TIP TOP Nº 04	UN	80	10,00	800,00
5	TIP TOP Nº 06	UN	60	15,00	900,00
6	TIP TOP Nº 08	UN	100	20,00	2.000,00
7	TIP TOP Nº 10	UN	50	25,00	1.250,00
8	TIP TOP Nº 12	UN	40	30,00	1.200,00
9	SOCORRO DENTRO DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA CAMINHÕES	UN	50	40,00	2.000,00
10	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA CAMINHÕES	UN	10	250,00	2.500,00

LOTE 03 - Valor do Lote: R$ 26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

LOTE EXCLUSIVO - ÔNIBUS

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA ÔNIBUS	UN	150	30,00	4.500,00
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE ÔNIBUS	UN	250	40,00	10.000,00
3	BICO PARA PNEUS SEM CÂMARA	UN	60	35,00	2.100,00
4	TIP TOP Nº 04	UN	80	10,00	800,00
5	TIP TOP Nº 06	UN	100	15,00	1.500,00
6	TIP TOP Nº 08	UN	50	20,00	1.000,00
7	TIP TOP Nº 10	UN	30	25,00	750,00
8	TIP TOP Nº 12	UN	20	30,00	600,00
9	SOCORRO DENTRO DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA ÔNIBUS	UN	50	40,00	2.000,00
10	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA ÔNIBUS	UN	12	250,00	3.000,00

LOTE 04 - Valor do Lote: R$ 91.900,00 (noventa e um mil e novecentos reais).

LOTE PRINCIPAL - MAQUINAS PESADAS

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA MAQUINAS	UN	30	100,00	3.000,00
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE MAQUINAS PESADAS	UN	220	120,00	26.400,00
3	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE MAQUINAS RETROESCAVADEIRA PNEUS TRASEIROS	UN	200	120,00	24.000,00
4	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE MAQUINAS RETROESCAVADEIRA PNEUS DIANTEIRO	UN	200	80,00	16.000,00
5	BICO PARA PNEUS SEM CÂMARA	UN	100	35,00	3.500,00
6	TIP TOP Nº 04	UN	80	10,00	800,00
7	TIP TOP Nº 06	UN	70	15,00	1.050,00
8	TIP TOP Nº 08	UN	50	20,00	1.000,00
9	TIP TOP Nº 10	UN	60	25,00	1.500,00

10	TIP TOP Nº 12	UN	80	30,00	2.400,00
11	SOCORRO DENTRO DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA MAQUINA PESADA	UN	80	50,00	4.000,00
12	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA MAQUINA PESADA	UN	15	550,00	8.250,00

LOTE 05 - Valor do Lote: R$ 47.250,00 (quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais).

LOTE EXCLUSIVO - TRATORES AGRICOLAS

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA TRATORES AGRÍCOLAS	UN	20	100,00	2.000,00
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE TRATORES AGRICOLA TRASEIRO	UN	150	120,00	18.000,00
3	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE TRATORES AGRICOLA DIANTEIRO	UN	100	80,00	8.000,00
4	BICO PARA PNEUS COM CÂMARA	UN	50	35,00	1.750,00
5	TIP TOP Nº 04	UN	100	10,00	1.000,00
6	TIP TOP Nº 06	UN	80	15,00	1.200,00
7	TIP TOP Nº 08	UN	90	20,00	1.800,00
8	TIP TOP Nº 10	UN	100	25,00	2.500,00
9	TIP TOP Nº 12	UN	50	30,00	1.500,00
10	SOCORRO DENTRO DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA TRATORES AGRICOLA	UN	25	50,00	1.250,00
11	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA TRATOR AGRICOLA	UN	15	550,00	8.250,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação deverão ser executados no local onde se encontra o veículo ou na sede da empresa Contratada.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 30 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Cristiano José Correia ME
CRISTIANO JOSÉ CORREIA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A783B2F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 149/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: RINAMED – COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de acessórios e aparelhos clinicos de fisioterápia e domiciliar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	BPS - ANEL TONIFICADOR FLEXÍVEL.	JUSTGOFIT	UN	4	61,25	245,00
6	BPS - BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL.	DREAM EX 450	UN	1	715,00	715,00
10	BPS - BOLA SUIÇA 45 CM.	SUPERMEDY	UN	2	67,00	134,00
18	BR0347394 - EXERCITADOR E INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO (RESPIRON).	RESPIRON	UN	6	25,83	154,98
VALOR TOTAL.....R$ 1.248,98						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Fisioterapia Municipal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 02 de junho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Rinamed – Comércio de Materiais Médicos Hospitalares LTDA
KLEBER ANTÔNIO TOLOMEU TONIN

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F8518F99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 150/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de acessórios e aparelhos clinicos de fisioterápia e domiciliar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	BPS - BARRA PARALELA.	ARKTUS	UN	1	1.300,00	1.300,00
14	BPS - DISCO PROPRIOCEPTIVO.	ARKTUS	UN	1	95,00	95,00
15	BPS - DIVÃ BAIXO.	ARKTUS	UN	4	1.125,00	4.500,00
17	BR0363443 - ESPALDARES (BARRA DE LING).	ARKTUS	UN	3	500,00	1.500,00
19	BR0347394 - EXERCITADOR E INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO (SHAKER).	NCS	UN	4	37,50	150,00
24	BPS - KIT 16 PEÇAS TATAME EVA GRANDE.	ARKTUS	UN	1	890,00	890,00
28	BR0442253 - MACA ALTA.	ARKTUS	UN	4	700,00	2.800,00
29	BR0366847 - MESA COM CARRINHO AUXILIAR.	ARKTUS	UN	8	250,00	2.000,00
32	BR0421682 - OXÍMETRO DE DEDO.	AKF	UN	4	80,00	320,00
35	BPS - TRAVESSEIRO DE ESPUMA COM CAPA IMPERMEÁVEL HOSPITALAR.	NATURAL HOME CARE	UN	8	54,87	438,96
VALOR TOTAL.....R$ 13.993,96						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Fisioterapia Municipal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 02 de junho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARTA ALVES DE GOES PAIVA
Plena Médica Hospitalar Eireli

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:749A4727

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 151/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: SÃO BERNARDO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de acessórios e aparelhos clinicos de fisioterápia e domiciliar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
13	BPS - CORRENTE TENS.	IBRAMED	UN	5	521,99	2.609,95

31	BPS - MOLDURA PARA ESPELHO COM RODÍZIOS.	CARCI	UN	2	717,50	1.435,00
VALOR TOTAL.....R$ 4.044,95						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Fisioterapia Municipal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 02 de junho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FERNANDO AUGUSTO FOLLADOR
São Bernardo Comércio de Produtos Para Saúde LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3E5C74D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 152/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: SALVI LOPES & CIA LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de acessórios e aparelhos clinicos de fisioterápia e domiciliar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
7	BPS - BOLA BOSU.	ACTE	UN	2	329,99	659,98
16	BPS - ESCADA COORDENATIVA.	ACTE	UN	2	114,99	229,98
30	BPS - MINI BICICLETA ERGOMÉTRICA PEDALINHO.	ACTE	UN	1	257,72	257,72
VALOR TOTAL.....R$ 1.147,68						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Fisioterapia Municipal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 02 de junho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LUIZ CARLOS SALVI
Salvi Lopes & Cia Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F1F2CE4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 153/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: AAZ SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de acessórios e aparelhos clinicos de fisioterápia e domiciliar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	BPS - BALANÇO PROPRIOCEPTIVO.	CARCI	UN	2	315,00	630,00
5	BPS - BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL.	DREAM	UN	2	1.400,00	2.800,00
8	BPS - BOLA FEIJÃO.	HIDROLIGHT	UN	2	125,00	250,00
9	BPS - BOLA MEDICINAL 2 KG.	ACTE	UN	2	84,70	169,40
11	BPS - CAMA ELÁSTICO (PEQUENA).	WCT	UN	1	290,00	290,00
20	BPS - FAIXA ELÁSTICA FORTE.	ACTE	UN	10	19,00	190,00
21	BPS - FAIXA ELÁSTICA LEVE.	ACTE	UN	10	15,00	150,00
22	BPS - FAIXA ELÁSTICA MÉDIA.	ACTE	UN	10	18,00	180,00
23	BPS - HANDGRIP.	LIVE UP	UN	6	32,50	195,00
25	BPS - KIT BOLAS COM RESISTÊNCIA LEVE, MÉDIO E FORTE.	LIVE UP	UN	2	53,74	107,48
26	BPS - KIT DE CONE E CHAPÉU CHINÊS.	NATURAL FITNESS	UN	2	88,70	177,40
27	BPS - KIT 6 MINI BOLAS MASSAGEADORAS.	SUPERMEDY	UN	2	57,87	115,74
33	BPS - RAMPA COM ESCADA DE CANTO.	ARKTUS	UN	10	1.548,00	15.480,00
34	BPS - STEP EVA GINÁSTICA.	MUNDO DA BORRACHA	UN	4	130,00	520,00
36	BPS - ULTRASSOM TERAPÊUTICO.	IBRAMED	UN	1	1.210,00	1.210,00
VALOR TOTAL.....R$ 22.465,02						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Fisioterapia Municipal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 02 de junho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

GIOVAN CARLO MONEGAT
AAZ Saúde Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BE90D910

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 154/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: F B TREINAMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços especializados de profissionais para desenvolver atividades programadas nos projetos de esporte e lazer, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	Serviços de Profissional(s) de Educação Física, com formação em Bacharelado e Registro no CREF, e/ou provisionado na modalidade (Lei 9.696 de 1º de setembro de 1998) e Registro no CREF, para trabalhar com a modalidade de FUTSAL, para ministrar treinos de iniciação, socialização e rendimento.	HORAS	1440	27,74	39.945,60
2	Serviços de Profissional(s) de Educação Física, com formação em Bacharelado e Registro no CREF, e/ou provisionado na modalidade (Lei 9.696 de 1º de setembro de 1998) e Registro no CREF, para trabalhar com a modalidade de VOLEIBOL, para ministrar treinos de iniciação, socialização e rendimento.	HORAS	528	34,00	17.952,00
3	Serviços de Profissional(s) de Educação Física, com formação em Bacharelado e Registro no CREF, e/ou provisionado na modalidade (Lei 9.696 de 1º de setembro de 1998) e Registro no CREF, para trabalhar com a modalidade de FUTEBOL DE CAMPO, para ministrar treinos de iniciação, socialização e rendimento.	HORAS	348	34,00	11.832,00
4	Serviços de Profissional(s) de Educação Física, com formação em Bacharelado e Registro no CREF, e/ou provisionado na modalidade (Lei 9.696 de 1º de setembro de 1998) e Registro no CREF, para trabalhar com a modalidade de BASQUETE, para ministrar treinos de iniciação, socialização e rendimento.	HORAS	348	34,00	11.832,00
5	Serviços de Profissional(s) de Educação Física, com formação em Bacharelado e Registro no CREF, e/ou provisionado na modalidade (Lei 9.696 de 1º de setembro de 1998) e Registro no CREF, para trabalhar com a modalidade de HANDEBOL, para ministrar treinos de iniciação, socialização e rendimento.	HORAS	348	42,00	14.616,00
6	Serviços de Profissional(s) de Educação Física, com formação em Bacharelado e Registro no CREF, e/ou provisionado na modalidade (Lei 9.696 de 1º de setembro de 1998) e Registro no CREF, para trabalhar com a modalidade de GINÁSTICA, para ministrar aulas, socialização e bem estar físico.	HORAS	480	42,00	20.160,00

8	Serviços de Profissional(s) de Educação Física, com formação em Bacharelado e Registro no CREF, e/ou provisionado na modalidade (Lei 9.696 de 1º de setembro de 1998) e Registro no CREF, para trabalhar com a modalidade de NATAÇÃO, para ministrar treinos de iniciação, socialização e rendimento.	HORAS	408	36,76	14.998,08
9	Serviços de Profissional(s), com Formação em BALÉ, para trabalhar com a modalidade de BALÉ, ministrar aulas de iniciação, socialização e rendimento.	HORAS	408	43,99	17.947,92
10	Serviços de Profissional(s) de Educação Física, com formação em Bacharelado e Registro no CREF, e/ou provisionado na modalidade (Lei 9.696 de 1º de setembro de 1998) e Registro no CREF, para trabalhar com a modalidade de ATLETISMO, para ministrar treinos de iniciação, socialização e rendimento.	HORAS	408	35,50	14.484,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação serão realizados nos locais determinados pela Secretaria responsável, as datas e horário da realização serão definidas posteriormente pela Secretaria, a empresa contratada será comunicada num prazo mínimo de 10 (dez) dias antes da data determinada para prestação dos serviços.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de junho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

DENISE DALLA PORTA DO NASCIMENTO
F B Treinamentos Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:ADFBDEE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 156/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de condicionador de ar tipo split, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura, Esportes Lazer e Turismo e Planejamento, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	Condicionador de Ar tipo Split High Wall, com capacidade de refrigeração de 12.000 BTUS, possuindo os seguintes requisitos: • Ciclo Quente e Frio; • Fabricação nacional; • Produto de alta qualidade, 1ª linha de marcas conhecidas nacionalmente. • Classificação energética "A"; • Cor branca; • Controle remoto; • Vazão de ar de no mínimo 600m³/h; • Faixa de temperatura entre 18° a 32° gruas célsius; • Filtro antibacteriano; • Aviso no painel para a necessidade de limpeza do filtro de pólen; • Termostato digital; • Possuir no mínimo as funções Sleep e Swing; • Gás refrigerante R410a; • Possuir a função de resfriamento rápido (super turbo); • Direcionador de ar vertical e horizontal; • Voltagem 220 volts e frequências 60Hz; • Garantia mínima de 12 meses geral e 12 meses para compressor (ITEM EXCLUSIVO)	PHILCO	UN	29	1.789,65	51.899,85
3	Condicionador de ar tipo Split High Wall, com capacidade de refrigeração de 18.000 BTUS, possuindo os seguintes requisitos: • Ciclo Quente e Frio; • Fabricação nacional; • Produto de alta qualidade, 1ª linha de marcas conhecidas nacionalmente. • Classificação energética "A"; • Cor branca; • Controle remoto; • Vazão de ar de no mínimo 1.050m³/h; • Faixa de temperatura entre 18° a 32° gruas célsius; • Filtro antibacteriano; • Aviso no painel para a necessidade de limpeza do filtro de pólen; • Termostato digital; • Possuir no mínimo as funções Sleep e Swing; • Gás refrigerante R410a; • Possuir a função de resfriamento rápido (super turbo); • Direcionador de ar vertical e horizontal; • Voltagem 220 volts e frequências 60Hz; • Garantia mínima de 12 meses geral e 12 meses para compressor (ITEM RESERVADO)	BRITANIA	UN	6	2.825,00	16.950,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de junho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS
Tiago Christiano Di Jorge Santos ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6BBE3CBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 157/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: GERVASIO MARQUES NETO EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de condicionador de ar tipo split, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura, Esportes Lazer e Turismo e Planejamento, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	Condicionador de ar tipo Split High Wall, com capacidade de refrigeração de 18.000 BTUS, possuindo os seguintes requisitos: • Ciclo Quente e Frio; • Fabricação nacional; • Produto de alta qualidade, 1ª linha de marcas conhecidas nacionalmente. • Classificação energética "A"; • Cor branca; • Controle remoto; • Vazão de ar de no mínimo 1.050m³/h; • Faixa de temperatura entre 18° a 32° gruas célsius; • Filtro antibacteriano; • Aviso no painel para a necessidade de limpeza do filtro de pólen; • Termostato digital; • Possuir no mínimo as funções Sleep e Swing; • Gás refrigerante R410a; • Possuir a função de resfriamento rápido (super turbo); • Direcionador de ar vertical e horizontal; • Voltagem 220 volts e frequências 60Hz; • Garantia mínima de 12 meses geral e 12 meses para compressor (ITEM PRINCIPAL)	ELGIN	UN	20	2.774,99	55.499,80

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de junho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LETÍCIA VIEIRA
Gervasio Marques Neto Eireli

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:685F7954

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 233/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Planejamento, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
6	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 32 MM X 1"	PLASTILIT	UNID	20	1,97	39,40
11	ADAPTADOR SOLDÁVEL 1.1/ 2" 50MM	PLASTILIT	UNID	20	4,00	80,00
15	ANTI FERRUGEM 290ML SPRAY	PROTEG LUB	UNID	30	10,03	300,90
24	BÓIA PLÁSTICA 1/2" VARÃO METAL	LUCONI	UNID	10	10,00	100,00
25	BÓIA PLÁSTICA 3/4" VARÃO METAL	LUCONI	UNID	10	16,02	160,20
30	BRAÇO P/ CHUVEIRO DE ALUMÍNIO 30 CM	N. HORIZONTE	UNID	50	10,00	500,00
35	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 25MM X 20MM	PLASTILIT	UNID	20	0,50	10,00
36	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 32MM	PLASTILIT	UNID	20	1,50	30,00
37	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 40MM	PLASTILIT	UNID	20	2,50	50,00
39	BUCHA S 06 COM 100 UN	ECOLIDER	PC	5	2,87	14,35
40	BUCHA S 08 COM 100 UN	ECOLIDER	PC	8	5,79	46,32
41	BUCHA S 10 COM 100 UN	ECOLIDER	PC	5	11,30	56,50
42	BUCHA S 12 COM 100 UN	ECOLIDER	PC	3	18,20	54,60
43	BUCHA SOLDÁVEL 25MM X 20MM	PLASTILIT	UNID	50	0,50	25,00
44	CABO DE MADEIRA P ENXADA 1 50 MTS	GARAP	UNID	30	11,66	349,80
45	CABO P/ MACHADO	TRIANGLE	UNID	5	18,00	90,00
49	CADEADO PEQUENO 25MM	TRIANGLE	UNID	100	5,00	500,00
55	CAL P/ PINTURA BRANCO - 08 KG	PINOCAL	SACO	100	11,25	1.125,00
72	CAP ESGOTO 75MM	PLASTILIT	UNID	30	3,73	111,90
80	CAVADEIRA ARTICULADA C/ 02 CABOS DE MADEIRA TAMANHO GRANDE, CABO DE 1,80 CM	RAMADA	UNID	5	50,00	250,00
81	CAVADEIRA ARTICULADA C/ 02 CABOS DE MADEIRA TAMANHO MÉDIO	MINASUL	UNID	5	66,00	330,00
83	COLA EPOXI 100 G	PULVITEC	UNID	10	9,05	90,50
85	COLA SILICONE INCOLOR - 50 G	SOUDAL	UNID	80	6,90	552,00
90	COTOVELO ESGOTO 100MM X 90º	PLASTILIT	UNID	60	6,80	408,00
93	COTOVELO ESGOTO 40MM X 90º	PLASTILIT	UNID	20	1,10	22,00
98	COTOVELO LR 20 X 3/4 AZUL	PLASTILIT	UNID	120	5,27	632,40
104	COTOVELO SOLDÁVEL 32MM X 90°	PLASTILIT	UNID	20	2,30	46,00
106	COTOVELO SOLDÁVEL 40MM X 90°	PLASTILIT	UNID	20	4,95	99,00
107	COTOVELO SOLDÁVEL 50MM X 90º	PLASTILIT	UNID	20	5,00	100,00
119	CURVA PVC 90 C 1"	PLASTIBIG	UNID	50	2,60	130,00
120	CURVA PVC 90 C 3/4	PLASTIBIG	UNID	60	1,38	82,80
121	CURVA SOLDÁVEL LONGA 25MM X 90º	PLASTILIT	UN	10	3,20	32,00
122	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA 13 X 25 CM	MADERITE	UNID	5	5,40	27,00
123	DESEMPENADEIRA DENTADA DE AÇO 12 X 25 CM	COMPEL	UNID	5	10,40	52,00
130	ENGATE FLEXÍVEL ESGOTO 40CM	LUCONI	UNID	20	5,00	100,00
131	ENGATE FLEXÍVEL ESGOTO 50CM	PLASBOHN	UNID	20	6,50	130,00
132	ENGATE PVC FLEXÍVEL 1/2" X 40CM	PLASBOHN	UNID	100	6,00	600,00
135	ESGUICHO REVÓLVER DE AÇO	GARDEN	UNID	10	24,50	245,00
138	ROLO ARAME RECOZIDO	GERDAU	UNID	20	12,25	245,00
159	JOELHO 90º LR 20MM X 1/2"	PLASTILIT	UNID	20	2,10	42,00
160	JOELHO 90º LR 25MM X 1/2"	PLASTILIT	UNID	20	2,00	40,00
161	JOELHO 90º LR 25MM X 3/4"	PLASTILIT	UNID	20	2,75	55,00
162	JOELHO 90º REDUÇÃO SOLDÁVEL 20MM X 25MM	PLASTILIT	UNID	20	2,30	46,00
163	JOELHO 90º SOLDÁVEL - COM BUCHA DE LATÃO 20MM X 1/2"	PLASTILIT	UNID	20	4,50	90,00
164	JOELHO 90º SOLDÁVEL - COM BUCHA DE LATÃO 25MM X 1/2"	PLASTILIT	UNID	20	3,90	78,00
165	JOELHO 90º SOLDÁVEL - COM BUCHA DE LATÃO 25MM X 3/4"	PLASTILIT	UNID	30	4,50	135,00
181	LIMA ESPECIAL P/ ENXADA 8 POLEGADAS	LUSA	UNID	50	12,00	600,00
187	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 20MM	PLASTILIT	UNID	20	6,50	130,00
189	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 32MM	PLASTILIT	UNID	20	15,00	300,00
200	LUVA LR 20 X 1/2" AZUL	PLASTILIT	UNID	20	4,00	80,00
201	LUVA LR 25 X 1/2" AZUL	PLASTILIT	UNID	30	4,16	124,80
202	LUVA LR 25 X 3/4" AZUL	PLASTILIT	UNID	40	4,75	190,00
203	LUVA LR SOLDÁVEL 20MM X 1/2"	PLASTILIT	UNID	20	0,51	10,20
204	LUVA LR SOLDÁVEL 25MM X 1/2"	PLASTILIT	UNID	20	1,00	20,00
206	LUVA LR SOLDÁVEL 32MM X 1"	PLASTILIT	UNID	20	4,50	90,00
207	LUVA PVC 1"	PLASTIBIG	UNID	30	1,66	49,80
208	LUVA PVC 3/4	PLASTIBIG	UNID	30	0,60	18,00
211	LUVA SIMPLES ESGOTO 100MM	PLASTILIT	UNID	30	4,66	139,80
220	LUVA SOLDÁVEL 60MM	PLASTILIT	UNID	20	9,50	190,00
221	MACHADO ESPECIAL C/ CABO 3,5 LIBRAS	PACETTA	UNID	4	75,00	300,00
224	MARTELO GRANDE 27 MM COM CABEÇA FORJADO EM AÇO CARBONO CABO DE MADEIRA FIX	EDA	UNID	10	22,00	220,00
229	NÍVEL DE MADEIRA 30 CM	MAX	UNID	10	16,00	160,00
237	PINCEL DE 1"	CONDOR	UNID	40	2,20	88,00
238	PINCEL DE 1.1/2"	CONDOR	UNID	30	3,16	94,80
239	PINCEL DE 1/2"	CONDOR	UNID	35	1,48	51,80
250	PREGO C/ ARRUELA P/ TELHA DE FIBROCIMENTO	JOMARCA	UNID	200	0,40	80,00
261	REDUÇÃO DE 100 P/50 MM	PLASTILIT	UNID	20	5,75	115,00
265	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 100MM X 50MM	PLASTILIT	UNID	30	5,83	174,90

272	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20MM	PLASTILIT	UNID	70	5,93	415,10
278	REJUNTE BEGE 1KG	INDEFLEX	UNID	20	6,00	120,00
279	REJUNTE BRANCO 1KG	INDEFLEX	UNID	20	6,00	120,00
282	RESISTÊNCIA P/ CHUVEIRO 110 W	SINTEX	UNID	50	13,00	650,00
286	ROLO DE ESPUMA P/ PINTURA 05 CM COM CABO	COMPEL	UNID	20	2,45	49,00
287	ROLO DE ESPUMA P/ PINTURA 09 CM COM CABO	COMPEL	UNID	30	3,20	96,00
298	TE 90º SOLDÁVEL - COM BUCHA DE LATÃO 20MMX1/2"	PLASTILIT	UNID	30	5,16	154,80
299	TE 90º SOLDÁVEL - COM BUCHA DE LATÃO 25MMX1/2"	PLASTILIT	UNID	30	5,66	169,80
300	TE 90º SOLDÁVEL - COM BUCHA DE LATÃO 25MMX3/4"	PLASTILIT	UNID	30	6,50	195,00
301	TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25MM X 20MM	PLASTILIT	UNID	20	3,20	64,00
302	TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 25MM	PLASTILIT	UNID	20	4,60	92,00
304	TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 20MM	PLASTILIT	UNID	20	3,31	66,20
305	TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 25MM	PLASTILIT	UNID	20	7,00	140,00
312	TE LR SOLDÁVEL 20MM X 1/2"	PLASTILIT	UNID	20	0,96	19,20
313	TE LR SOLDÁVEL 25MM X 3/4"	PLASTILIT	UNID	20	0,96	19,20
322	TE SOLDÁVEL 50MM	PLASTILIT	UNID	20	7,00	140,00
334	TORNEIRA PLÁSTICA 1/2" PRETA	LUCONI	UNID	80	2,25	180,00
335	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PRETA	LUCONI	UNID	80	2,25	180,00
336	TUBO 3M SOLDÁVEL 20MM	PLASTILIT	UNID	50	9,00	450,00
337	TUBO 3M SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT	UNID	50	8,80	440,00
345	TUBO 6 METROS ESGOTO 50MM	PLASTILIT	BARRA	30	53,33	1.599,90
348	TUBO 6 METROS SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT	BARRA	30	17,33	519,90
356	TUBO PARA DESCARGA C/ PONTA AZUL	TIGRE	UNID	30	9,82	294,60
358	VÁLVULA AMERICANA CROMADA (PIA)	LUCONI	UNID	150	8,86	1.329,00
360	VÁLVULA DE PIA SEM UNHO 40MM DE COMPRIMENTO COM TAMPA	LUCONI	UNID	50	4,80	240,00
363	VÁLVULA TANQUE ESGOTO BRANCA	LUCONI	UNID	30	2,33	69,90
364	VÁLVULA TANQUE ESGOTO CROMADA	LUCONI	UNID	30	4,83	144,90
367	VASSOURA PARA JARDIM PLÁSTICA, PALHETA SEM REGULAGEM COM CABO DE 120CM	MAX	UNID	30	18,00	540,00
369	VEDANTE PARA TORNEIRA 1/2" (14,5MM)	PLASTIC	UNID	50	0,50	25,00
370	VEDANTE PARA TORNEIRA 3/4" (15,5MM)	PLASTIC	UNID	50	0,50	25,00
371	VEDANTE TORNEIRA 1/2" ARRUELA BORRACHA	PLASTIC	UNID	100	0,80	80,00
372	VEDANTE TORNEIRA 3/4" ARRUELA BORRACHA	PLASTIC	UNID	100	0,80	80,00
374	FERROLHO FIO REDONDO ZINCADO 2"	ALIANÇA	UNID	12	3,60	43,20
375	FERROLHO FIO REDONDO ZINCADO 2.1/2"	ALIANÇA	UNID	12	4,00	48,00
380	PARAFUSO SEXTAVADO POLIDO 1/4 X 1"	NEW FIX	UNID	100	0,48	48,00
381	PARAFUSO SEXTAVADO POLIDO 1/4 X 2"	NEW FIX	UNID	100	0,45	45,00
382	PARAFUSO SEXTAVADO POLIDO 1/4 X 3"	NEW FIX	UNID	100	0,90	90,00
383	PARAFUSO SEXTAVADO POLIDO 5/16 X 1"	NEW FIX	UNID	100	0,58	58,00
384	PARAFUSO SEXTAVADO POLIDO 5/16 X 2"	NEW FIX	UNID	100	0,70	70,00
385	PARAFUSO SEXTAVADO POLIDO 5/16 X 3"	NEW FIX	UNID	100	1,20	120,00
386	PARAFUSO SEXTAVADO POLIDO 3/8 X 1"	NEW FIX	UNID	100	0,70	70,00
387	PARAFUSO SEXTAVADO POLIDO 3/8 X 2"	NEW FIX	UNID	100	0,80	80,00
388	PARAFUSO SEXTAVADO POLIDO 3/8 X 3"	NEW FIX	UNID	100	0,90	90,00
390	PORCA SEXTAVADA POLIDA 1/4	JOMARCA	UNID	100	0,16	16,00
392	PORCA SEXTAVADA POLIDA 3/8	JOMARCA	UNID	100	0,34	34,00
393	PORCA SEXTAVADA POLIDA 1/2	JOMARCA	UNID	100	0,80	80,00
394	PARAFUSO PONTA BROCA 12 X 3/4"	JOMARCA	UNID	100	0,42	42,00
395	PARAFUSO PONTA BROCA 12 X 1"	JOMARCA	UNID	100	0,35	35,00
396	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5MM X 200MM - PACOTE COM 100 UNIDADES	BRASFORT	PC	50	0,50	25,00
VALOR TOTAL.....R$ 21.233,47						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 16 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

PATRIC DE OLIVEIRA
Comercial Ourizona Materiais de Construção Eireli

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BEAD6175

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 234/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TEIXEIRA, MONTAGNANI & CIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Planejamento, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	ACABAMENTO EM METAL PARA VÁLVULA DE DESCARGA DECA	LEÃO	UNID	20	66,65	1.333,00
3	ADAPTADOR COM FLANGE 25MM	VIQUA	UNID	30	7,64	229,20
10	ADAPTADOR P TOMADA MODELO NOVO C/ 3 FUROS	FAME	UNID	100	4,59	459,00
13	ÁGUA RAZ 05 LITROS	FARBEN	GLO	30	69,79	2.093,70
19	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL	ASTRA	UNID	30	22,63	678,90
20	ASSENTO SANITÁRIO PARA VASO	ASTRA	UNID	50	24,77	1.238,50
22	BASE P/ VÁLVULA DE DESCARGA METAL DECA	DECA	UNID	30	129,60	3.888,00
46	CADEADO GRANDE 50MM	PADO	UNID	50	12,99	649,50
48	CADEADO MÉDIO 40MM	PADO	UNID	150	7,99	1.198,50
50	CAIXA D ÁGUA DE 1000 LITROS EM FIBRA	BAKOF	UNID	5	409,80	2.049,00
51	CAIXA D ÁGUA DE 500 LITROS EM FIBRA	BAKOF	UNID	8	234,75	1.878,00
52	CAIXA DE DESCARGA PLUS COM SELO INMETRO E CERTIFICADO IP	ASTRA	UNID	30	26,66	799,80
57	CANO ESGOTO 150MM X 6M	PEVESUL	BARRA	20	218,64	4.372,80
58	CANO ESGOTO 200 MM X 6M	PEVESUL	BARRA	30	72,96	2.188,80
59	CANO ESGOTO 300 MM X 6M	PEVESUL	BARRA	100	669,35	66.935,00
65	CANO SOLDÁVEL MARROM 32MM X 6M	PLASTILIT	BARRA	40	44,91	1.796,40
66	CANO SOLDÁVEL MARROM 40MM X 6M	PLASTILIT	BARRA	20	56,95	1.139,00
67	CANO SOLDÁVEL MARROM 50MM X 6M	PLASTILIT	BARRA	20	90,00	1.800,00
69	CAP ESGOTO 200MM	PEVESUL	UNID	20	41,52	830,40
79	CARRINHO P/ CONCRETO PNEU C/ CÂMARA CHAPA 24	METAL PAMA	UNID	5	172,65	863,25
82	CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA 127 V PVC	LORENZETTI	UNID	80	46,87	3.749,60
84	COLA PVC - 175 GRAMAS	TIGRE	UNID	50	14,39	719,50
88	CONJUNTO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL COM SPUD	ASTRA	UNID	70	13,50	945,00
92	COTOVELO ESGOTO 200MM X 90°	PEVESUL	UNID	20	107,42	2.148,40
126	DOBRADIÇAS DE 3 1/2"	SILVANA	UNID	250	3,52	880,00
129	ENGATE FLEXÍVEL 1/2" - 60 CM - DUAS EXTREMIDADES COM BUCHAS CÔNICAS E ANÉIS DESLIZANTES, PERMITINDO ENCURTAMENTO E PROPORCIONANDO UMA INSTALAÇÃO SEM TORÇÃO.	ASTRA	UNID	50	5,99	299,50
133	ENXADA LARGA DE 2 1/2" LIBRAS	TANE	UNID	50	27,00	1.350,00
134	ENXADÃO COM CABO 2 LIBRAS	MUNDO NOVO	UNID	50	34,20	1.710,00
139	FITA ALTA FUSÃO 10 METROS	SCOTCH	UNID	100	23,47	2.347,00
140	FITA ISOLANTE 20 METROS	3M	UNID	300	3,04	912,00
142	FITA ZEBRADA 70MM X 200M	WORKER	ROLO	200	9,94	1.988,00
144	GARRAFÃO TÉRMICO 5 LITROS	INVICTA	UNID	100	31,99	3.199,00
145	GARRAFÃO TÉRMICO 2 LITROS	INVICTA	UNID	20	29,99	599,80
153	JOELHO 90º COM VISITA ESGOTO 100MM X 50MM	PLASTILIT	UNID	30	7,96	238,80
156	JOELHO 90º ESGOTO 40MM COM ANEL	PLASTILIT	UNID	30	3,51	105,30
166	JOELHO ESGOTO 45º 150MM	PLASTILIT	UNID	20	29,99	599,80
167	JOELHO ESGOTO 45º 200MM	PLASTILIT	UNID	20	67,60	1.352,00
168	JOELHO ESGOTO 90º 150MM	PLASTILIT	UNID	20	27,49	549,80
169	JOELHO ESGOTO 90º 200MM	PLASTILIT	UNID	20	94,49	1.889,80
172	JUNÇÃO ESGOTO SIMPLES 150MM	PEVESUL	UNID	20	54,50	1.090,00
175	JUNÇÃO REDUÇÃO ESGOTO 150MM X 100MM	PEVESUL	UNID	30	27,50	825,00
177	KIT COMPLETO UNIVERSAL CAIXA ACOPLADA COM ACIONAMENTO SUPERIOR	BLUKIT	UNID	150	29,99	4.498,50
178	KIT REPARO PARA VÁLVULA DOCOL CROMADO	BLUKIT	UNID	50	55,80	2.790,00
179	KIT REPARO PARA VÁLVULA HIDRA MAX CROMADO	BLUKIT	UNID	50	37,99	1.899,50
183	LONA PRETA/BRANCA 100X8M (800M²)	CARGA PESADA	ROLO	5	1.999,99	9.999,95
184	LUVA CORRER ESGOTO 100MM	PLASTILIT	UNID	40	13,89	555,60
185	LUVA CORRER ESGOTO 40MM	PLASTILIT	UNID	40	4,98	199,20
186	LUVA CORRER ESGOTO 75MM	PLASTILIT	UNID	30	8,10	243,00
190	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 40MM	PLASTILIT	UNID	20	23,99	479,80
192	LUVA DE ESGOTO 150MM	PEVESUL	UNID	20	14,40	288,00
193	LUVA DE ESGOTO 200MM	PEVESUL	UNID	20	37,49	749,80
194	LUVA ESGOTO 100MM	PEVESUL	UNID	30	4,46	133,80
198	LUVA ESGOTO SIMPLES 150MM	PEVESUL	UNID	20	14,40	288,00
199	LUVA ESGOTO SIMPLES 200MM	PEVESUL	UNID	20	40,72	814,40
228	MEC. ENTR. CX ACOPLADA	BLUKIT	UNID	20	37,50	750,00
231	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA - 120 CM	CADIOLI	UNID	40	31,85	1.274,00
232	PÁ QUADRADA C/ CABO Nº 03	CADIOLI	UNID	40	27,00	1.080,00
233	PARAFUSO CONJUNTO DE VEDAÇÃO 110MM P/ TELHA FIBROCIMENTO	JOMARCA	UNID	300	0,83	249,00
234	PARAFUSO E BORRACHA PARA CAIXA ACOPLADA	BLUKIT	UNID	50	4,50	225,00
236	PARAFUSO PRISIONEIRO P/ LAVATÓRIO C/ BUCHA N 10	JF	UNID	200	1,75	350,00
240	PINCEL DE 2"	CASTOR	UNID	50	4,00	200,00
241	PINCEL DE 2. 1/2"	CASTOR	UNID	35	5,27	184,45
242	PINCEL DE 3"	CASTOR	UNID	30	7,99	239,70
251	PREGO C/ CABEÇA 12 X 12	GERDAU	KG.	45	19,99	899,55
253	PREGO C/ CABEÇA 17 X 21	GERDAU	KG.	50	16,99	849,50
254	PREGO C/ CABEÇA 17 X 27	GERDAU	KG.	50	16,99	849,50
255	PREGO C/ CABEÇA 18 X 24	GERDAU	KG.	50	16,99	849,50
256	PREGO C/ CABEÇA 18 X 27	GERDAU	KG.	50	16,59	829,50
257	PREGO C/ CABEÇA 22 X 42	GERDAU	KG.	30	16,66	499,80
258	PREGO C/ CABEÇA 24 X 60	GERDAU	KG.	30	16,20	486,00
259	PREGO C/ CABEÇA 25 X 72	GERDAU	KG.	30	23,63	708,90
263	REDUÇÃO ESGOTO EXCÊNTRICA 150MM X 100MM	PEVESUL	UNID	20	18,00	360,00
264	REDUÇÃO ESGOTO EXCÊNTRICA 200MM X 150MM	PEVESUL	UNID	20	35,93	718,60
268	REGISTRO DE PRESSÃO FERRO 1/2" METAL AMARELO SEM CANOPLA	LEAO	UNID	50	15,10	755,00
269	REGISTRO DE PRESSÃO FERRO 3/4" CANOPLA C 5O	LEAO	UNID	40	44,47	1.778,80
271	REGISTRO DE PVC 1/2 E 3/4	VIQUA	UNID	30	34,49	1.034,70
273	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25MM	VIQUA	UNID	70	7,28	509,60

274	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 40MM	VIQUA	UNID	70	20,00	1.400,00
275	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50MM	VIQUA	UNID	70	20,71	1.449,70
276	REGISTRO GAVETA 3/4" FERRO C/ CANOPLA	LEAO	UNID	20	57,50	1.150,00
277	RÉGUA DE ALUMÍNIO C/ 03 MTS	MAS	UNID	10	39,60	396,00
280	REPARO P/ VÁLVULA DE DESCARGA DECA	BLUKIT	UNID	100	31,50	3.150,00
281	REPARO P/ VÁLVULA HIDRA MAX	BLUKIT	UNID	100	28,82	2.882,00
283	RESISTÊNCIA P/ CHUVEIRO 220 W	LORENZETTI	UNID	60	13,15	789,00
288	ROLO DE ESPUMA P/ PINTURA 15 CM COM CABO E SUPORTE	CASTOR	UNID	30	4,19	125,70
289	ROLO DE ESPUMA P/ PINTURA 23 CM COM CABO E SUPORTE	CASTOR	UNID	40	11,61	464,40
290	ROLO DE LÃ P/ PINTURA 09 CM COM CABO	CASTOR	UNID	40	5,57	222,80
291	ROLO DE LÃ P/ PINTURA 15 CM COM CABO E SUPORTE	CASTOR	UNID	30	7,09	212,70
292	ROLO DE LÃ P/ PINTURA 23 CM COM CABO E SUPORTE	CASTOR	UNID	55	13,45	739,75
294	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	BLUKIT	UNID	50	7,63	381,50
295	SIFÃO SANFONADO 1.1/2X40	BLUKIT	UNID	150	10,79	1.618,50
296	SUPORTE COM CABO PARA ROLO DE PINTURA	ATLAS	UNID	80	4,98	398,40
308	TE ESGOTO 200MM	PLASTILIT	UNID	20	104,99	2.099,80
311	TE ESGOTO 75MM X 75MM	PLASTILIT	UNID	30	10,80	324,00
314	TE REDUÇÃO ESGOTO 100MM X 50MM	PLASTILIT	UNID	30	11,32	339,60
315	TE REDUÇÃO ESGOTO 100MM X 75MM	PLASTILIT	UNID	30	12,55	376,50
326	TELHAS FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44 X 1,10 X 05MM *SEM AMIANTO	ETERNIT	UNID	300	42,66	12.798,00
327	TELHAS FIBROCIMENTO ONDULADA 3,66 X 1,10 X 06MM *SEM AMIANTO	ETERNIT	UNID	250	79,99	19.997,50
331	TORNEIRA LONGA P/ PIA COZINHA 1 2" METAL 1158 C23	LEAO	UNID	40	39,60	1.584,00
332	TORNEIRA MONOCOMANDO LAVATÓRIO DE MESA BICA ALTA CROMADO	LEAO	UNID	100	66,82	6.682,00
333	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO DE PAREDE	LEAO	UNID	75	19,73	1.479,75
338	TUBO 3M SOLDÁVEL 32MM	PEVESUL	UNID	50	22,40	1.120,00
339	TUBO 3M SOLDÁVEL 40MM	PEVESUL	UNID	50	24,30	1.215,00
340	TUBO 3M SOLDÁVEL 50MM	PEVESUL	UNID	50	39,99	1.999,50
341	TUBO 3M SOLDÁVEL 60MM	PEVESUL	UNID	50	59,99	2.999,50
343	TUBO 6 METROS ESGOTO 150MM	PEVESUL	BARRA	30	190,00	5.700,00
349	TUBO 6 METROS SOLDÁVEL 32MM	PEVESUL	BARRA	30	44,79	1.343,70
350	TUBO 6 METROS SOLDÁVEL 40MM	PEVESUL	BARRA	30	24,30	729,00
351	TUBO 6 METROS SOLDÁVEL 50MM	PEVESUL	BARRA	30	76,66	2.299,80
352	TUBO 6 METROS SOLDÁVEL 60MM	PEVESUL	BARRA	30	120,00	3.600,00
355	TUBO DE LIGAÇÃO FLEXÍVEL PARA BACIAS SANITÁRIAS CROMADO - COM ESPUDE	ASTRA	UNID	100	13,00	1.300,00
359	VÁLVULA DE LAVATÓRIO 76MM COM TAMPA CROMADA	ASTRA	UNID	100	11,76	1.176,00
366	VASSOURA PARA JARDIM COM REGULAGEM C/ CABO. VASSOURA METÁLICA 22 DENTES COM OLHO DE 23MM E CABO DE MADEIRA DE 120CM.	TRAMONTINA	UNID	70	23,55	1.648,50
368	VASSOURÃO PARA VARRER RUA CABO DE 140CM COM 8 CM DE LARGURA COM NO MÍNIMO 39 CM DE COMPRIMENTO DA VASSOURA, DE PLÁSTICO	LOCATELLI	UNID	150	23,22	3.483,00
397	DISCO DE CORTE 12X5/8	BESTFER	UNID	150	10,66	1.599,00
398	DISCO DE CORTE 10X 1/8X 5/8	REDESCOR	UNID	150	11,33	1.699,50
400	DISCO DE CORTE 7 X 1/4X 7/8	REDESCOR	UNID	150	11,96	1.794,00
VALOR TOTAL.....R$ 257.307,80						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 16 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDNA MARIA TEIXEIRA
Teixeira, Montagnani & Cia LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4439C1C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 235/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: FRONT COMERCIAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Planejamento, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	ACABAMENTO PARA REGISTRO DE GAVETA E PRESSÃO	HIDROFIX	UNID	10	16,98	169,80
4	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 20 MM X 1/2"	PLASTILIT	UNID	20	0,74	14,80
5	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 25 MM X 3/4"	PLASTILIT	UNID	20	0,66	13,20
7	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 40 MM X 1.1/4"	PLASTILIT	UNID	20	4,07	81,40
8	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 50 MM X 1.1/2"	PLASTILIT	UNID	20	4,16	83,20
9	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 60 MM X 2"	PLASTILIT	UNID	20	10,88	217,60
12	ADAPTADOR SOLDÁVEL 3/4" X 25MM	PLASTILIT	UNID	30	0,66	19,80
14	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	PLASTILIT	UNID	50	6,79	339,50
18	ASSENTO SANITÁRIO BRANCO SOFT	ALUMASA	UNID	30	19,49	584,70
21	BACIA SANITÁRIA BRANCA	FIORI	UNID	20	170,99	3.419,80
26	BÓIA UNIVERSAL CAIXA ACOPLADA	ALUMASA	UNID	30	43,06	1.291,80
27	BOLSA DE VEDAÇÃO PARA CAIXA ACOPLADA - COMPATÍVEL COM TODOS OS MODELOS DE VASO SANITÁRIO	ALUMASA	UNID	30	6,12	183,60
28	BOLSA PARA BACIA SANITÁRIA	ALUMASA	UNID	30	3,59	107,70
29	BOTÃO ACIONADOR CAIXA ACOPLADA	BLUKIT	UNID	20	29,83	596,60
32	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 50MM X 25MM	PLASTILIT	UNID	20	3,49	69,80
34	BUCHA REDUÇÃO LONGA ESGOTO 50MM X 40MM	PLASTILIT	UNID	30	2,66	79,80
38	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 60MM X 50MM	PLASTILIT	UNID	20	6,99	139,80
53	CAIXA RALO SIFONADA 100 X 100 X 50	PLASTILIT	UNID	30	17,33	519,90
54	CAIXA RALO SIFONADA 150MM X 150MM X 50MM	PLASTILIT	UNID	10	32,34	323,40
56	CANO ESGOTO 100MM X 6M	PLASTILIT	BARRA	50	77,57	3.878,50
61	CANO ESGOTO 50MM X 6M	PLASTILIT	BARRA	30	60,83	1.824,90
62	CANO ESGOTO 75MM X 6M	PLASTILIT	BARRA	10	75,59	755,90
63	CANO SOLDÁVEL MARROM 20MM X 6M	PLASTILIT	BARRA	20	20,39	407,80
64	CANO SOLDÁVEL MARROM 25MM X 6M	PLASTILIT	BARRA	50	19,19	959,50
70	CAP ESGOTO 40MM	PLASTILIT	UNID	30	2,33	69,90
71	CAP ESGOTO 50MM	PLASTILIT	UNID	30	3,66	109,80
73	CAP SOLDÁVEL 20MM	PLASTILIT	UNID	20	0,72	14,40
74	CAP SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT	UNID	20	1,03	20,60
75	CAP SOLDÁVEL 32MM	PLASTILIT	UNID	20	1,99	39,80
77	CAP SOLDÁVEL 50MM	PLASTILIT	UNID	20	6,19	123,80
78	CAP SOLDÁVEL 60MM	PLASTILIT	UNID	20	6,74	134,80
96	COTOVELO ESGOTO 75MM X 90º	PLASTILIT	UNID	5	5,19	25,95
97	COTOVELO LR 20 X 1/2 AZUL	PLASTILIT	UNID	30	4,79	143,70
99	COTOVELO LR 25 X 3/4 AZUL	PLASTILIT	UNID	50	5,79	289,50
100	COTOVELO SOLDÁVEL 20MM X 45°	PLASTILIT	UNID	10	0,99	9,90
101	COTOVELO SOLDÁVEL 20MM X 90º	PLASTILIT	UNID	30	0,53	15,90
102	COTOVELO SOLDÁVEL 25MM X 90º	PLASTILIT	UNID	100	0,72	72,00
103	COTOVELO SOLDÁVEL 32MM X 45°	PLASTILIT	UNID	20	4,29	85,80
137	ESPUDE VASO SANITÁRIO 1 1/2" E 40MM	ALUMASA	UNID	30	5,20	156,00
141	FITA VEDA ROSCA 100% PTFE 18 X 25 M C VALIDADE DETERMINADA E SELO DE QUALIDADE	NOAH NBR	UNID	200	2,29	458,00
146	GRELHA P/ CAIXA RALO 100 X 100 X 40MM	KRONA	UNID	30	12,61	378,30
147	GRELHA P/ CAIXA RALO 150 X 150 X 50MM	KRONA	UNID	30	23,66	709,80
148	HASTE PLASTICA PARA CHUVEIRO 35 CM	VALEPLAST	UNID	50	5,79	289,50
149	JOELHO 45º ESGOTO 100MM	PLASTILIT	UNID	30	7,33	219,90
151	JOELHO 45º ESGOTO 50MM	PLASTILIT	UNID	30	3,09	92,70
152	JOELHO 45º ESGOTO 75MM	PLASTILIT	UNID	30	7,50	225,00
155	JOELHO 90º ESGOTO 40MM	PLASTILIT	UNID	30	1,23	36,90
158	JOELHO 90º ESGOTO 75MM	PLASTILIT	UNID	30	5,49	164,70
171	JUNÇÃO ESGOTO 50MM	PLASTILIT	UNID	10	7,89	78,90
173	JUNÇÃO REDUÇÃO ESGOTO 100MM X 50MM	PLASTILIT	UNID	30	14,99	449,70
174	JUNÇÃO REDUÇÃO ESGOTO 100MM X 75MM	PLASTILIT	UNID	30	16,29	488,70
176	JUNÇÃO REDUÇÃO ESGOTO 75MM X 50MM	PLASTILIT	UNID	30	12,16	364,80
180	LAVATÓRIO BRANCO C/ COLUNA	FIORI	UNID	40	171,24	6.849,60
188	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT	UNID	20	9,74	194,80
191	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 50MM	PLASTILIT	UNID	20	23,24	464,80
195	LUVA ESGOTO 40MM	PLASTILIT	UNID	20	1,29	25,80
196	LUVA ESGOTO 50MM	PLASTILIT	UNID	20	1,89	37,80
205	LUVA LR SOLDÁVEL 25MM X 3/4"	PLASTILIT	UNID	20	1,59	31,80
209	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 25MM X 20MM	PLASTILIT	UNID	20	1,09	21,80
210	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 25MM	PLASTILIT	UNID	20	2,37	47,40
212	LUVA SIMPLES ESGOTO 40MM	PLASTILIT	UNID	30	1,29	38,70
213	LUVA SIMPLES ESGOTO 50MM	PLASTILIT	UNID	30	1,89	56,70
215	LUVA SOLDÁVEL 20MM	PLASTILIT	UN	20	0,50	10,00
216	LUVA SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT	UNID	20	0,66	13,20
217	LUVA SOLDÁVEL 32MM	PLASTILIT	UNID	20	1,89	37,80
218	LUVA SOLDÁVEL 40MM	PLASTILIT	UNID	20	2,79	55,80
219	LUVA SOLDÁVEL 50MM	PLASTILIT	UNID	20	3,54	70,80
222	MANGUEIRA CRISTAL P/ NÍVEL 3 16 X 1 5 MM	IBIRA	METRO	100	2,24	224,00
223	MANGUEIRA DE JARDIM SILICONADA 1/2"	IBIRA	METRO	200	4,27	854,00
227	MEC. DE SAÍDA DA CAIXA ACOPLADA PNEUMÁTICO SEM BOIA	BLUKIT	UNID	50	43,99	2.199,50
230	OBTURADOR SAÍDA DA CAIXA ACOPLADA	BLUKIT	UNID	20	9,49	189,80
260	RALO PLÁSTICO P/ BWC 100 X 40MM	PLASTILIT	UNID	30	9,58	287,40
262	REDUÇÃO DE 50 P/100 MM	PLASTILIT	UNID	30	7,66	229,80
266	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 100MM X 75MM	PLASTILIT	UNID	30	7,99	239,70
267	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 75MM X 50MM	PLASTILIT	UNID	30	5,33	159,90
270	REGISTRO DE PRESSÃO MARUJA - COR BRANCA 25MM	PLASTILIT	UNID	20	29,99	599,80
297	TANQUE PARA LAVAR ROUPA DE FIBRA DE VIDRO, MÁRMORE SINTÉTICO, COM 02 BOCAS	RORATO	UNID	5	212,52	1.062,60
303	TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 32MM	PLASTILIT	UNID	20	6,99	139,80
309	TE ESGOTO 40MM X 40MM	PLASTILIT	UNID	30	2,66	79,80
310	TE ESGOTO 50MM X 50MM	PLASTILIT	UNID	30	5,49	164,70
316	TE REDUÇÃO ESGOTO 150MM X 100MM	PLASTILIT	UNID	20	37,94	758,80
317	TE REDUÇÃO ESGOTO 75MM X 50MM	PLASTILIT	UNID	30	9,99	299,70
318	TE SOLDÁVEL 20MM	PLASTILIT	UNID	20	0,96	19,20
319	TE SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT	UNID	20	0,96	19,20
320	TE SOLDÁVEL 32MM	PLASTILIT	UNID	20	3,59	71,80
321	TE SOLDÁVEL 40MM	PLASTILIT	UNID	20	6,49	129,80

323	TE SOLDÁVEL 60MM	PLASTILIT	UNID	20	24,49	489,80
330	TORNEIRA ELÉTRICA	ZAGONEL	UNID	10	136,96	1.369,60
344	TUBO 6 METROS ESGOTO 40MM	PLASTILIT	BARRA	30	36,69	1.100,70
357	TUBO PARA VÁLVULA DE DESCARGA ESGOTO 38MM	KRONA	UNID	30	13,00	390,00
362	VÁLVULA LAVATÓRIO ESGOTO CROMADA	PLASTILIT	UNID	30	10,99	329,70
VALOR TOTAL.....R$ 40.717,45						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 16 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CINTIA REGINA DO NASCIMENTO SESTREM
Front Comercial LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3B97790B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 236/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DEPÓSITO XV DE NOVEMBRO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Planejamento, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
23	BATENTE MADEIRA 0,80 X 2,10	BATENTES CANÇÃO	JOGO	50	194,00	9.700,00
47	CADEADO GRANDE 60 MM	PADO	UNID	50	60,60	3.030,00
60	CANO ESGOTO 40MM X 6M	PADO	BARRA	20	32,39	647,80
89	CONJUNTO PORTA DE FERRO LAMINADA, 2,15 X 0,80 - CHAPA DE 30	CRV	UNID	8	337,00	2.696,00
108	CUMEEIRA ONDULADA DE TELHA FIBROCIMENTO 1,10 X 0,64M	INFIBRA	UNID	250	50,64	12.660,00
127	ELETRODUTO PVC 1"	LZ	BARRA	100	15,30	1.530,00
128	ELETRODUTO PVC 3/4	LZ	BARRA	100	8,99	899,00
143	FORRO PVC 8X200 MM	INNOVA PLAS	M2.	100	26,80	2.680,00
226	MEC. DE SAÍDA DA CAIXA ACOPLADA 2 ACIONAMENTOS	ASTRA	UNID	20	40,35	807,00
243	PISO ANTIDERRAPANTE	CEDASA	M2	200	30,00	6.000,00
244	PORTA ALMOFADA 0,80 X 2,10	BATENTES CANÇÃO	UNID	20	419,00	8.380,00
245	PORTA LISA 0,60 X 2,10 IMBUIA OU ITAÚBA	SUL PORTAS	UNID	60	198,00	11.880,00
246	PORTA LISA 0,70 X 2,10 IMBUIA OU ITAÚBA	SUL PORTAS	UNID	50	198,00	9.900,00
247	PORTA LISA 0,80 X 2,10 IMBUIA OU ITAÚBA	SUL PORTAS	UNID	60	198,00	11.880,00
248	PORTA LISA 0,90 X 2,10 IMBUIA OU ITAÚBA	SUL PORTAS	UNID	30	220,00	6.600,00
249	POSTE DE CONCRETO PM-100 7,20 MTS	MEGA POSTES	UNID	30	454,00	13.620,00
252	PREGO C/ CABEÇA 15 X 15	GERDAU	KG.	10	20,90	209,00
284	REVESTIMENTO (AZULEJO) BRANCO CERÂMICO 32X57	CEDASA	M2	50	33,00	1.650,00
285	REVESTIMENTO BEGE CERÂMICO 56X56	CEDASA	M2	50	33,00	1.650,00
293	SACAS DE CAL C/ 20 QUILOS	COLOMBO CAL	UNID	500	14,90	7.450,00
325	TELHAS FIBROCIMENTO ONDULADA 1,83 X 1,10 X 05MM *SEM AMIANTO	MULTILIT	UNID	250	40,57	10.142,50
328	TIJOLO MACIÇO	CER. SÃO MANOEL	MILHEI	20	560,00	11.200,00
342	TUBO 6 METROS ESGOTO 100MM	PLASTILIT	BARRA	30	59,30	1.779,00
346	TUBO 6 METROS ESGOTO 75MM	PLASTILIT	BARRA	30	66,63	1.998,90
347	TUBO 6 METROS SOLDÁVEL 20MM	PLASTILIT	BARRA	30	17,96	538,80
VALOR TOTAL.....R$ 139.528,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 16 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDNEI GARCIA BOTELHO
Depósito XV de Novembro Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E2859A45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 237/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: REGINA DIAS DE ASSIS DE ANDRADE 08435748952

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Planejamento, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
16	AREIA LAVADA MÉDIA	PORTO SÃO JOSÉ	M3	800	57,06	45.648,00
68	CAP ESGOTO 150MM	PLASTIC	UNID	20	24,95	499,00
76	CAP SOLDÁVEL 40MM	PLASTIC	UNID	20	1,95	39,00
87	COLHER TRIANGULAR P/ PEDREIRO 9"	TRAMONTINA	UNID	5	31,97	159,85
91	COTOVELO ESGOTO 150MM X 90º	PLASTIC	UNID	20	39,84	796,80
94	COTOVELO ESGOTO 50MM X 45º	PLASTIC	UNID	10	3,19	31,90
95	COTOVELO ESGOTO 50MM X 90º	PLASTIC	UNID	20	2,05	41,00
105	COTOVELO SOLDÁVEL 40MM X 45°	TIGRE	UNID	150	3,89	583,50
109	CURVA 90º SOLDÁVEL 20MM	PLASTILIT	UNID	20	1,28	25,60
110	CURVA 90º SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT	UNID	20	1,43	28,60
111	CURVA 90º SOLDÁVEL 32MM	PLASTILIT	UNID	20	3,85	77,00
112	CURVA 90º SOLDÁVEL 40MM	PLASTILIT	UNID	20	6,96	139,20
113	CURVA 90º SOLDÁVEL 50MM	PLASTILIT	UNID	20	7,68	153,60
114	CURVA 90º SOLDÁVEL 60MM	PLASTILIT	UNID	20	26,00	520,00
115	CURVA CURTA ESGOTO 100MM	KRONA	UNID	30	11,01	330,30
116	CURVA CURTA ESGOTO 40MM	KRONA	UNID	30	2,81	84,30
117	CURVA CURTA ESGOTO 50MM	KRONA	UNID	30	4,27	128,10
118	CURVA CURTA ESGOTO 75MM	KRONA	UNID	30	8,80	264,00
124	DESEMPENADEIRA PVC 14 X 27 CM	TRAMONTINA	UNID	5	7,24	36,20
125	DOBRADIÇAS DE 2 1/2"	UNIÃO	UNID	50	1,77	88,50
150	JOELHO 45º ESGOTO 400MM	PLASTIC	UNID	30	2,24	67,20
154	JOELHO 90º ESGOTO 100MM	PLASTIC	UNID	30	2,09	62,70
157	JOELHO 90º ESGOTO 50MM	PLASTIC	UNID	30	2,06	61,80
170	JUNÇÃO ESGOTO 100MM X 100MM	PLASTIC	UNID	10	17,99	179,90
182	LIMA TRIÂNGULO P/ SERROTE	KEF	UNID	5	17,99	89,95
197	LUVA ESGOTO 75MM	PLASTILIT	UNID	10	4,49	44,90
214	LUVA SIMPLES ESGOTO 75MM	PLASTILIT	UNID	30	4,49	134,70
306	TE ESGOTO 100MM X 100MM	PLASTILIT	UNID	30	9,99	299,70
307	TE ESGOTO 150MM	PLASTILIT	UNID	20	30,99	619,80
361	VÁLVULA LAVATÓRIO ESGOTO BRANCA	REBOUÇAS	UNID	30	7,50	225,00
VALOR TOTAL.....R$ 51.460,10						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 16 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

REGINA DIAS DE ASSIS DE ANDRADE
Regina Dias de Assis de Andrade 08435748952

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7A26C365

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 238/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: APARECIDA AUGUSTA FERREIRA BARBA - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Planejamento, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
399	DISCO DE CORTE 7X 1/8X 7/8	ICDER	UNID	150	15,31	2.296,50

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 16 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

APARECIDA AUGUSTA FERREIRA BARBA
Aparecida Augusta Ferreira Barba - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:77B3C896

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 239/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: B. B FERNANDES TUBOS ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tubos de concreto, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES PS-1 PB NBR-8890/2007 DN 400MM	B.B Fernandes Tubos	UN	1500	44,80	67.200,00
2	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES PS-1 PB NBR-8890/2007 DN 600MM (ITEM PRINCIPAL)	B.B Fernandes Tubos	UN	1125	92,00	103.500,00
3	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES PS-1 PB NBR-8890/2007 DN 600MM (ITEM RESERVADO)	B.B Fernandes Tubos	UN	375	92,00	34.500,00
4	TUBOS DE CONCRETO ARMADO PA-1 PB NBR-8890/2007 DN 800MM (ITEM PRINCIPAL)	B.B Fernandes Tubos	UN	1125	258,00	290.250,00
5	TUBOS DE CONCRETO ARMADO PA-1 PB NBR-8890/2007 DN 800MM (ITEM RESERVADO)	B.B Fernandes Tubos	UN	375	258,00	96.750,00
6	TUBOS DE CONCRETO ARMADO PA-1 PB NBR-8890/2007 DN 1000MM (ITEM PRINCIPAL)	B.B Fernandes Tubos	UN	1125	389,00	437.625,00
7	TUBOS DE CONCRETO ARMADO PA-1 PB NBR-8890/2007 DN 1000MM (ITEM RESERVADO)	B.B Fernandes Tubos	UN	375	389,00	145.875,00
8	TUBOS DE CONCRETO ARMADO PA-1 PB NBR-8890/2007 DN 1200MM (ITEM PRINCIPAL)	B.B Fernandes Tubos	UN	1125	460,00	517.500,00

9	TUBOS DE CONCRETO ARMADO PA-1 PB NBR-8890/2007 DN 1200MM (ITEM RESERVADO)	B.B Fernandes Tubos	UN	375	460,00	172.500,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 16 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

BRUNO BERGAMINI FERNANDES
B. B. Fernandes Tubos

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6E926EC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 240/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: EDILTON MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR – ENGENHARIA

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços continuos de manutenção predial preventiva e corretiva para pequenos reparos nos prédios públicos, para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE ÚNICO - Valor do Lote: R$ 479.990,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e novecentos e noventa reais).

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	SERVIÇOS DE PEDREIRO	HORAS	8000	22,36	178.880,00
2	SERVIÇOS DE SERVENTE DE PEDREIRO	HORAS	9000	15,33	137.970,00
3	SERVIÇOS DE ENCANADOR	HORAS	1500	22,99	34.485,00
4	SERVIÇOS DE CARPINTEIRO	HORAS	2500	24,27	60.675,00
5	SERVIÇOS DE PINTOR	HORAS	1500	18,50	27.750,00
6	SERVIÇOS DE ELETRICISTA	HORAS	1500	26,82	40.230,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação deverão ser prestados nos prédios públicos e prédios locados pelo Município, tais como escolas municipais, postos de saúde, paço municipal, dentre outros, conforme solicitação da Secretaria Municipal responsável. A proponente vencedora deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias uteis após a emissão do Solicitação de fornecimento/serviços;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 18 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDILTON MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR
Edilton Moreira dos Santos Junior - Engenharia

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B9E84DB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 241/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: SANIGRAN LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de produtos para limpeza e eventual serviços de manutenção e limpeza para piscina e fonte luminosa, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CLORO GRANULADO – EMBALAGEM DE 10 KG.	KEEP CLOR SOFT LINE	UNIDAD	40	168,53	6.741,20
3	LIMPA BORDA DE PISCINA - EMBALAGEM DE 01 LITRO.	KEEP CLOR BORDAS	UNIDAD	20	14,99	299,80
4	CLARIFICANTE PARA PISCINA COMPOSTO DE POLÍMEROS DE ALUMÍNIO - EMBALAGEM DE 05 LITROS.	KEEP CLOR CLARIFICANTE	UNIDAD	20	64,99	1.299,80
5	MANGUEIRA SILICONADA (1,5 POLEGADAS).	FORTYFLEX	METRO	20	12,49	249,80
6	ASPIRADOR 03 RODAS SEM CABO PARA PISCINA.	POOLTEC	UNIDAD	10	89,00	890,00
8	REDUTOR DE ALCALINIDADE E PH, 1 LITRO.	KEEP CLOR PH MENOS	UNIDAD	30	13,33	399,90
10	KIT COM INDICADOR DE PH E DE CLORO PARA AFERIR ÁGUA DA FONTE.	KEEP CLOR KIT TESTE PH	UNIDAD	10	29,39	293,90
11	PH ESTÁVEL - ELEVADOR DE ALCALINIDADE. PACOTE DE 2 KG.	KEEP CLOR ALCALINIZANTE	UNID	20	25,17	503,40
14	ALGICIDA PARA MANUTENÇÃO DE PISCINA CHOQUE GALÃO DE 05 (CINCO) LITROS.	KEEP CLOR ALGICIDA CHOQUE	UNIDAD	40	64,17	2.566,80
17	INIBIDOR DE METAIS - EMBALAGEM DE 01 LITRO.	KEEP CLOR METAL SEQUEST	UNIDAD	20	39,00	780,00
VALOR TOTAL.....R$ 14.024,60						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues/executados nos locais determinandos pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ALEXANDRE STRESSER
Sanigran Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B0D60A15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 242/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de produtos para limpeza e eventual serviços de manutenção e limpeza para piscina e fonte luminosa, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	SULFATO DE ALUMÍNIO EM PÓ - EMBALAGEM DE 25 KG.	CRIS ÁGUA	UNID	10	175,00	1.750,00
13	CABO TELESCÓPIO 05 M.	CRIS ÁGUA	UNIDAD	2	90,00	180,00
VALOR TOTAL.....R$ 1.930,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues/executados nos locais determinandos pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

PATRIC DE OLIVEIRA
Comercial Ourizona Materiais de Construção Eireli

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:32A179A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 243/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BEATRIZ DA SILVA RODRIGUES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de produtos para limpeza e eventual serviços de manutenção e limpeza para piscina e fonte luminosa, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
7	AREIA PARA MANUTENÇÃO DO FILTRO (KG) - EMBALAGEM DE 25 KG.	SÃO JOÃO	UNIDAD	10	25,00	250,00
9	ESTABILIZADOR DE CLORO 1 KG.	PACE	UNIDAD	50	49,00	2.450,00
15	HORAS TÉCNICAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE PISCINA SEMI-OLÍMPICA, MÃO-DE-OBRA PARA MANUTENÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA DA PISCINA E DA FONTE LUMINOSA. A PISCINA POSSUI AS SEGUINTES DIMENSÕES E CARACTERÍSTICAS: 25,00 M DE COMPRIMENTO X 12,50 M DE LARGURA X 1,68 M DE PROFUNDIDADE MÉDIA, VOLUME DE ÁGUA DE 529.000 LITROS APROXIMADAMENTE, CONSTRUIDA EM CONCRETO ARMADO COM REVESTIMENTO EM AZULEJO BRANCO, LOCALIZADA NO CENTRO ESPORTIVO E RECREATIVO MADRE TEREZA DE CAUCUTÁ. FONTE LUMINOSA COM CAPACIDADE DE 25.000 LITROS APROXIMADAMENTE, LOCALIZADA NA PRAÇA DA REPUBLICA, SERVIÇOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA		HORAS	250	100,00	25.000,00
VALOR TOTAL.....R$ 27.700,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues/executados nos locais determinandos pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

BEATRIZ DA SILVA RODRIGUES
Beatriz da Silva Rodrigues Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8D0BE7FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 244/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de válvulas reguladoras e fluxômetros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	BR0247160 - Válvula Reguladora para Cilindro com Fluxômetro Oxigênio, Escala de pressão do manômetro: 0 à 31,5 Mpa (0 à 315 Kgf/cm²); Corpo: Latão cromado; Conexões de entrada e saída: Latão cromado; Manômetro: Aço com pintura epóxi; Saída do gás calibrado: 3,5 + 0,3 Kgf/cm² para entrada de 100 Kgf/cm²; Conexões de entrada e saída, conforme as normas ABNT.	HAOXI	UN	70	242,85	16.999,50

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 22 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FRANCISCO ADRIANO DA COSTA SOUZA
Assum Preto Produções Culturais e Comércio de Materiais Para Uso Médico Eireli

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:72BEB726

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 246/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de copos descartaveis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	COPO DESCARTÁVEL, PARA ÁGUA, BRANCO LEITOSO, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, COM CAPACIDADE PARA 180 ML, EM POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO, PESANDO APROXIMADAMENTE 2 GRAMAS, OBEDECENDO AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT - 14865, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, LACRADO, COM 100 UNIDADES CADA, CAIXA COM 2.500 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	IBRASDE	CX	500	81,40	40.700,00
2	COPO DESCARTÁVEL, PARA CAFÉ, BRANCO LEITOSO, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, COM CAPACIDADE PARA 50 ML, EM POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO, PESANDO APROXIMADAMENTE 0,75 GRAMAS, OBEDECENDO AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT - 14865, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, LACRADO, COM 100 UNIDADES CADA, CAIXA COM 5.000 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	IBRASDE	CX	40	94,25	3.770,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA
Galera da Cesta Básica LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7500094C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 247/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CEPALAB LABORATÓRIOS S/A

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de teste rápido para detecção do vírus Sars-Cov-2 (Covid-19), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	TESTE RÁPIDO QUANTITATIVO PARA DETECÇÃO DE AMTÍGENOS DO VIRUS SARS-COV2, 25 REAÇÕES, ITENS QUE COMPÕEM O KIT: SUPORTES DE TESTE 25 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE; TAMPÃO DE CORRIDA 2 FRASCOS COM 9 ML CADA; TUBOS PARA AMOSTRA 25 UNIDADES; PONTAS CONTA GOTAS 25 UNIDADES; SWABS NASAIS ESTÉREIS 25 UNIDADES (ITEM PRINCIPAL).	HECIN	CX	540	92,50	49.950,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Almoxarifado da Farmacia Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 24 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE
Cepalab Laboratórios S/A

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5AD5187E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 248/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: EBD BIOTECH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de teste rápido para detecção do vírus Sars-Cov-2 (Covid-19), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	TESTE RÁPIDO QUANTITATIVO PARA DETECÇÃO DE AMTÍGENOS DO VIRUS SARS-COV2, 25 REAÇÕES, ITENS QUE COMPÕEM O KIT: SUPORTES DE TESTE 25 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE; TAMPÃO DE CORRIDA 2 FRASCOS COM 9 ML CADA; TUBOS PARA AMOSTRA 25 UNIDADES; PONTAS CONTA GOTAS 25 UNIDADES; SWABS NASAIS ESTÉREIS 25 UNIDADES (ITEM RESERVADO).	VIDA	CX	180	170,66	30.718,80

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Almoxarifado da Farmacia Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 24 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CARLOS RAMACHO RIBEIRO VIANA
EBD Biotech Importação e Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C0659A97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 249/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de laudos para raio - X, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	LAUDO PARA EXAMES DE RAIO X CONVENCIONAL, ROTINA BÁSICA COM ATÉ 04 (QUATRO) POSICIONAMENTOS AP/PA+PF+OBLIQUAS; EXAMES SEM CONTRASTES. EM CARATER ELETIVO. O RESULTADO DOS EXAMES DEVERAM SER ENCAMINHADOS EM ATÉ NO MÁXIMO 24 HORAS APÓS O ENVIO DA IMAGEM. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER O SOFTWARE OU PLATAFORMA DE ENVIO E SUPORTE TÉCNICO PARA EVENTUAIS PROBLEMAS DE ENVIO DE EXAME, SENDO O SUPORTE REMOTO OU PRESENCIAL. OS EXAMES E LAUDOS DEVERÃO SER EMITIDO POR ESPECIALISTA EM RADIOLOGIA.JUNTO AO LAUDO DEVERA CONTER ASSINATUA E NUMERO DO RWE – REGISTRO DE QUALIFICAÇAO DE ESPECIALISTA. OS EXAMES E LAUDOS DEVERAO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMATIVA 2.107 DO CFM.	UN	10000	4,15	41.500,00
2	LAUDO PARA EXAMES DE RAIO X CONVENCIONAL, ROTINA BÁSICA COM ATÉ 04 (QUATRO) POSICIONAMENTOS AP/PA+PF+OBLIQUAS; EXAMES SEM CONTRASTES. EM CARATER DE URGENICA E EMERGENCIA. EM HORARIO COMERCIAL (8H AS 18H; DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA) O RESULTADO DEVERA SER ENTREGUE EM ATÉ 03 HRS APÓS O ENVIO DA IMAGEM. APÓS HORARIO COMERCIAL, SABADOS E DOMINGOS E FERIADOS, O LAUDO DEVERA SER ENTREGUE EM ATÉ 06 HORAS. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER O SOFTWARE OU PLATAFORMA DE ENVIO E SUPORTE TÉCNICO PARA EVENTUAIS PROBLEMAS DE ENVIO DE EXAME, SENDO O SUPORTE REMOTO OU PRESENCIAL. OS EXAMES E LAUDOS DEVERÃO SER EMITIDO POR ESPECIALISTA EM RADIOLOGIA.JUNTO AO LAUDO DEVERA CONTER ASSINATUA E NUMERO DO RWE – REGISTRO DE QUALIFICAÇAO DE ESPECIALISTA. OS EXAMES E LAUDOS DEVERAO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMATIVA 2.107 DO CFM.	UN	5000	5,06	25.300,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Almoxarifado da Farmacia Municipal, nOs objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr Seitugu hirata, os resultados dos exames deveram ser encaminhados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o envio da imagem em Caráter Eletivo e 03 (três) horas em Caráter de Urgência e Emergência. o prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FABIANA PADILHA VISGUEIRA
Maxi Clinic Clinica de Consultas LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E203265B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 250/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MRC SERVICE LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços complementares de varrição e limpeza da Praça Central Dr. Ugo Roberto Accorsi, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS URBANAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	KM LIN	4189,44	60,86	254.696,31
2	LIMPEZA DA PRAÇA DA REPÚBLICA, INCLUSO VARRIÇÃO PASSEIO, CATA PAPEL, ÁREAS VERDES E LIMPEZA DAS LIXEIRAS. OBS: FREQUÊNCIA DE LIMPEZA 3 VEZES POR SEMANA	M2	725760	0,08	58.060,80

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação deverão ser executados conforme Cronograma (Anexo XII). A Contratada deverá prestar os serviços conforme especificações técnicas e demais exigências contidas no Anexo I – Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ELIANE LOPES DA SILVA
MRC Service Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:68ED67EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 251/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: INOVA TRUCK LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de conserto, manutenção e substituição de velocímetros e tacógrafos, regularização junto ao INMETRO, reposição de peças e utilização de mão de obra, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE ÚNICO – Valor Máximo do Lote: R$105.051,60(cento e cinco mil, cinquenta e um reais e sessenta centavos).

Item	Especificação	Unid	Marca	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS (INCLUSO SELAGEM E ENSAIO).	SERVIÇ	INOVA TRUCK	40	110,00	4.400,00
2	SERVIÇO ENSAIO	SERVIÇ	NOVA TRUCK	40	172,50	6.900,00
3	SERVIÇO SELAGEM	SERVIÇ	NOVA TRUCK	40	83,49	3.339,60
4	PROGRAMAÇÃO	SERVIÇ	NOVA TRUCK	30	120,00	3.600,00
5	HORA SERVIÇO RECUPERAÇÃO DE PAINEL HORÍMETRO E PAINEL.	SERVIÇ	NOVA TRUCK	100	90,00	9.000,00
6	MOLDURA TACÓGRAFO	PEÇA	VDO	10	146,00	1.460,00
7	PLATINA COMPLETA	PEÇA	VDO	8	485,00	3.880,00
8	SENSOR DE VELOCIDADE.	PEÇA	VDO	10	252,00	2.520,00
9	MOTOR DE VELOCIDADE.	PEÇA	VDO	10	252,00	2.520,00
10	JOGO DE AGULHA.	PEÇA	VDO	20	115,00	2.300,00
11	MÁQUINA RELÓGIO 1308.	PEÇA	VDO	10	208,00	2.080,00
12	MÁQUINA RELÓGIO 1318.	PEÇA	VDO	10	230,00	2.300,00
13	PLACA DE TACÓGRAFO.	PEÇA	VDO	10	485,00	4.850,00
14	GAVETA 1390.	PEÇA	VDO	12	385,00	4.620,00
15	MOTOR DE PASSO.	PEÇA	VDO	10	275,00	2.750,00

16	PLACA CIR. DA LÂMPADA.	PEÇA	VDO	10	142,00	1.420,00
17	TOMADAS PARA TACÓGRAFO.	PEÇA	REVQ	15	20,00	300,00
18	CHICOTE ELÉTRICO TCO.	PEÇA	VDO	10	210,00	2.100,00
19	CONJ DISPLAY 1390.	PEÇA	VDO	10	615,00	6.150,00
20	CONJ REGISTRADOR.	PEÇA	VDO	10	310,00	3.100,00
21	MÁQUINA RELÓGIO 1390.	PEÇA	VDO	15	235,00	3.525,00
22	FACA 1390/1318/1308.	PEÇA	VDO	20	60,00	1.200,00
23	CONJ TRANSIÇÃO.	PEÇA	VDO	12	46,00	552,00
24	EIXO TRANSIÇÃO 1390.	PEÇA	VDO	18	70,00	1.260,00
25	IMPRESSOR BVDR	PEÇA	VDO	8	485,00	3.880,00
26	PLACA AJUSTE W	PEÇA	VDO	7	360,00	2.520,00
27	MICRO CHAVE BVDR	PEÇA	VDO	10	190,00	1.900,00
28	PLACA PAINEL VELOCÍMETRO.	PEÇA	VDO	15	760,00	11.400,00
29	KIT REPARO HODOMETRO LINHA LEVE E PESADA.	PEÇA	VDO	15	615,00	9.225,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços/entrega dos objetos solicitados deverão ser executados/entrega no Pátio de Máquinas do Município ou em situação especifica deverá os mesmos ser na sede da empresa contratada, conforme determinação da Secretaria solicitante. A contratada deverá executa/entregar os objetos solicitados no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Inova Truck LTDA
ROSELI GOMES DOS SANTOS DEPIERI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7CFBC155

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 252/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: EGS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de brinquedos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CASINHA PARA CRIANÇAS: produzida em plástico rotomoldado de alta durabilidade e densidade, com textura nas paredes simulando madeira, com porta e janela, abertura das portas através do sistema vai e vem, telhado duas águas, produzida com material atóxico, dimensões aproximadas de comprimento: 122cm, largura: 128cm e altura: 123cm.	BEL FIX	UN	7	3.142,00	21.994,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais responsáveis, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 30 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EMILENE GEISA SANTANA FARIAS
EGS Comércio de Brinquedos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2EB3AE3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 253/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: J.C. RIBEIRO BRINQUEDOS ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de brinquedos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	PLAYGROUND MUNDO GRANDE (confeccionado em plástico rotomoldado, colorido e resistente Composto por duas torres, um túnel, dois escorregadores, sendo uma das plataformas centro de atividades e outra com piso de acesso a um dos escorregadores, confeccionado em polietileno primeira qualidade livres de misturas atóxico e com aditivos antiestáticos, aditivos antiUV, projetado com alta resistência suportando trafego intenso de crianças de vários pesos e tamanhos, recomendado para condomínios, escolas, creches, casas e estabelecimento, com áreas recreativas, idade sugerida até 9 anos, MEDIDAS 4,20X2,52X1,80 metros (ITEM PRINCIPAL).	MUNDO AZUL	UN	6	7.600,00	45.600,00
3	PLAYGROUND MUNDO GRANDE (confeccionado em plástico rotomoldado, colorido e resistente Composto por duas torres, um túnel, dois escorregadores, sendo uma das plataformas centro de atividades e outra com piso de acesso a um dos escorregadores, confeccionado em polietileno primeira qualidade livres de misturas atóxico e com aditivos antiestáticos, aditivos antiUV, projetado com alta resistência suportando trafego intenso de crianças de vários pesos e tamanhos, recomendado para condomínios, escolas, creches, casas e estabelecimento, com áreas recreativas, idade sugerida até 9 anos, MEDIDAS 4,20X2,52X1,80 metros (ITEM RESERVADO).	MUNDO AZUL	UN	1	7.400,00	7.400,00
6	GANGORRA DINOSSAURO 3 LUGARES: produzida em plástico rotomoldado de alta durabilidade e densidade, com capacidade para até 3 crianças, devendo ter apoio de pés, manoplas para 2 crianças, peso suportado de até 50kg, comprimento de aproximadamente 1,54m altura de 59 cm e largura de 41 cm.	LIGLIG	UN	6	283,33	1.699,98
19	ARCADA DENTÁRIA COM LÍNGUA E ESCOVA: Modelo ampliado de arcada dentária com 32 dentes e língua, com movimento articular, desenvolvido para estudo e demonstração da higiene bucal, confeccionado em resina plástica emborrachada.	ANATOMIC	UN	4	390,00	1.560,00
25	BAÚ POLIBOL C/ 80 PEÇAS: Contendo 80 peças plásticas encaixáveis, medindo 11,6cm, acondicionadas em baú de polipropileno transparente com capacidade para 38 litros, medindo aproximadamente 51,4x37,2x36,6cm.	LIGLIG	UN	8	150,00	1.200,00
48	BANDINHA RÍTMICA: bandinha rítmica com 35 peças, compostas por: 02 Agogo peq duplo pintado com baqueta 27cm 02 Black black gd ferro epóxi pintado 01 Bloco sonoro madeira 4cmx3,5cmx11cm 01 Bolsa bandinha infantil P201 01 Chocalho peq. Alumínio 18cmx9,5cm 02 Castanhola infantil PVC c/ cabo 19,5cm x 3,50cm 02 Congue de coco ABS 02 Clave de Rumba madeira (par) 19cm 01 Ganza mirim simples alumínio 14cm 01 Campanela 5 guizos cabo mad 10cm x 10cm 02 Maraca infantil PVC 11cm cabo madeira PC 01 Surdo infantil 20 x 8 pol mad baqueta e talabarte 01 Surdo infantil 12 x 8 pol mad baqueta e talabarte 02 Ovinho alumínio 6cm 02 Prato banda 8 par 02 Pandeiro 6 ABS ie-ie-ie 02 Pandeiro 8 ABS pl nylon 02 Platinela madeira torneada 02 Pulseira c/ 4 guizos (par) 01 Reco reco infantil mad torn c/ baq 20cm 01 Reco reco 18cm tubular 02 Sino mirim cromado 10cm x 5cm 01 Triângulo de 15x15x15cm c/ baqueta	QUIRINO	UN	7	1.100,00	7.700,00
50	TABELA DE BASQUETE INFANTIL: confeccionada em polietileno rotomoldado,contendo base com abertura que permite enchimento com água ou areia medindo 43 cm de diâmetro e 10 cm de altura.Possui suporte regulável em 5 alturas com altura mínima de 85 cm e altura máxima de 1,30 m até o aro da tabela, peça superior medindo 53 cm de largura e 38 cm de altura. Aro com rede confeccionada em nylon.	LIGLIG	UN	14	390,00	5.460,00
VALOR TOTAL.....R$ 70.619,98						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais responsáveis, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 30 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JERSON CORREIA RIBEIRO
J.C. Ribeiro Brinquedos ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:530C1315

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 254/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: F S REPRESENTAÇÕES E UTILIDADES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de brinquedos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	CERCADINHO: cercadinho modular, composto de 4 módulos montáveis entre si, nas cores azul, verde, amarela e vermelha, feita em PP ou PEAD, com dimensão aproximada de 95 cm de comprimento, 3 cm de largura, 75 cm de altura cada módulo.	LIG LIG	UN	7	214,28	1.499,96
11	GANGORRA PLUTO: produzida em plástico rotomoldado de alta durabilidade e densidade, com apoio para pés, com manoplas na cabeça do Pluto, capacidade para uma criança, medidas aproximadas: 83 cm comprimento, 31 cm de largura, 48 cm de altura, devendo suportar até 40 kg.	NATALI BRINK	UN	8	287,50	2.300,00
16	RÉGUA DE CRESCIMENTO: produzida em MDF em formato de girafa, cor predominante amarelo, até 1,30 m de medida da régua.	NATALI BRINK	UN	7	71,42	499,94
17	TEATRO DE FANTOCHE: teatro de fantoche tipo biombo, com 3 partes, tendo 1,60 x 1,70 m (CxA), produzido em MDF e tecido.	NATALI BRINK	UN	5	400,00	2.000,00
20	BAÚ PRÉ ESCOLAR COM 10 PEÇAS: Contendo 10 peças de plástico sendo: palhaço teimoso (12,5x12,5x22,5); palhaço narizinho (9,5x9,5x25,5); palhaço trevo (11,0x11,0x26,0); palhaço bola (9,5x9,5x26,0); tartaruga (23,5x18,0x15,0), trenzinho (14,0x8,0x11,5), urso de encaixe (10,5x10,5x29,0), bola bem bolada (9,5x9,5x9,5) e gato/cachorro com argola (9,0x9,0x16,0); todos os brinquedos são acondicionados baú de polipropileno transparente com capacidade para 38 litros, medindo aproximadamente 51,4 x 37,2 x 36,6cm.	MARALEX	UN	16	343,75	5.500,00
21	BAÚ PEDAGÓGICO COM 10 PEÇAS: Baú de plástico contendo 10 brinquedos de madeira. Acondicionados em baú de polipropileno colorido com capacidade para 38 litros, medindo aproximadamente 51,4 x 37,2 x 36,6 cm, contendo: Carro com blocos; Sequência lógica; Torre de Hanói; Torre de formas; Pinos coloridos; Caixa de encaixe; Relógio mdf; Sequência de unidade; Caixa passa formas; Bate martelo.	NATALI BRINK	UN	8	400,00	3.200,00
22	SACOLÃO PRÉ ESCOLAR COM 10 PEÇAS: confeccionado em plástico atóxico colorido Contendo 10 peças sendo: palhaço teimoso (12,5x12,5x22,5); palhaço narizinho (9,5x9,5x25,5); palhaço trevo (11,0x11,0x26,0); palhaço bola (9,5x9,5x26,0); tartaruga (23,5x18,0x15,0), trenzinho (14,0x8,0x11,5), urso de encaixe (10,5x10,5x29,0), bola bem bolada (9,5x9,5x9,5) e gato/cachorro com argola (9,0x9,0x16,0); todos os brinquedos são acondicionados em sacola plástica.	MARALEX	UN	7	285,71	1.999,97
28	PEQUENO ENGENHEIRO 120 PEÇAS: brinquedo pedagógico composto por 120 peças confeccionadas em madeira reflorestada e tinta atóxica.	URIARTE	UN	13	35,53	461,89
29	KIT AVENTAL CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS: avental feito em feltro com os apliques da história produzidos em EVA, devendo sua fixação ser feita através de velcro. O kit será composto por 05 aventais com as seguintes histórias: 3 porquinhos, Rapunzel, dona Barata, Chapeuzinho Vermelho, Aladin.	NATALI BRINK	UN	7	285,71	1.999,97
31	FANTASIA DE COELHO: fantasia de coelho produzida em tecido macio (pelúcia) na cor branca, tamanho adulto (M e G).	F. BRAS	UN	7	978,57	6.849,99
42	EQUILIBRIO EM CÍRCULO: disco de equilíbrio com movimento de esfera no percurso, incluso no produto uma esfera e um disco de equilíbrio com percurso.	NATALI BRINK	UN	5	104,00	520,00
43	CIRCUITO MOVIMENTO PSICOMOTRICIDADE: composto de um triângulo vazado com base, um círculo vazado com base, um quadrado vazado com base, e um retângulo vazado com base.	NATALI BRINK	UN	3	397,84	1.193,52
45	BATE PINOS GRANDE: bate pinos grande, composto por base para pinos, 8 pinos distribuídos em 2 fileiras, um martelo, devendo todo o produto ter bordas arredondadas.	NATALI BRINK	UN	18	79,93	1.438,74
49	GOLZINHO DE FERRO: Trave confeccionada em tubo 1.1/4 chapa 18 com cantos arredondados, medindo 0,90cm de comprimento x 0,60cm de altura x 0,50cm de largura. Base feita em tubo 1. 1/4 x 1/8ch com tubo 5/8 na chapa 18 para caimento da rede presa em argolas e a rede de seda na cor branca.	NATALI BRINK	UN	14	193,66	2.711,24
VALOR TOTAL.....R$ 32.175,22						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais responsáveis, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 30 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FABIO SILVA
F S Representações e Utilidades LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C07085E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 255/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: CAROL COMERCIAL EIRELI
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de brinquedos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
5	GIRA GIRA 4 LUGARES: carrossel infantil quadruplo produzido através do processo de rotomoldagem em polietileno composto com aditivo anti-estático e aditivo anti-UV não tóxico, devendo conter 3 partes, base, assentos e volante, diamentro aproximado 1,18m, altura 71cm.	NABRE GIRA GIRA ALEGRIA	UN	6	1.013,76	6.082,56
10	GANGORRA BIDU: produzida em plástico rotomoldado de alta durabilidade e densidade, com apoio para pés, com manoplas na cabeça do Bidu, capacidade para uma criança, medidas aproximadas: 81 cm comprimento, 31 cm de largura, 50 cm de altura, devendo suportar até 40 kg.	XALINGO	UN	8	318,75	2.550,00
12	GANGORRA TIGRÃO: produzida em plástico rotomoldado de alta durabilidade e densidade, com apoio para pés, com manoplas na cabeça do Tigrão, capacidade para uma criança, medidas aproximadas: 80 cm comprimento, 31 cm de largura, 45 cm de altura, devendo suportar até 40 kg.	XALINGO	UN	6	321,05	1.926,30
13	CAIXA DE AREIA ESTRELA DO MAR: produzida em plástico rotomoldado PBLD, com tampa, medidas aproximadas: 1,34m comprimento, 1,34m de largura, 40 cm de altura, sem bordas cortantes devendo ter os cantos arredondados.	XALINGO	UN	7	1.114,28	7.799,96
33	KIT MATERNAL 10 PEÇAS: kit de brinquedos pedagógicos feitos em espuma d18 revestido com tecido, composto de 5 cubos, uma pirâmide, uma bola, um coração um carro, um coração, um boneco.	LIG LIG MATERNAL	UN	7	142,85	999,95
34	KIT CONSTRUTOR EM ESPUMA: blocos de espuma revestido em tecido com estampa de tijolos e janelas e relógio de torre, composto de 24 peças.	LIG LIG BIG CONSTRUTOR	UN	14	264,28	3.699,92
35	CUBOS EDUCATIVOS DE ESPUMA: cubos de espuma D18, revestido de tecido, tamanho 10cm x 10 cm, contendo10 peças, devendo em suas faces ter desenhos de motivos pedagógicos.	LIG LIG KIT CUBINHOS	UN	3	108,00	324,00
46	DOMINÓ GIGANTE: dominó gigante com tema de frutas e legumes, encaixável entre si (macho e fêmea), com 28 peças, todo feito em plástico atóxico, impresso em policromia, cada peça 25cm x 13cm x 3 cm aproximadamente.	MAXI TOYS	UN	5	184,00	920,00
VALOR TOTAL.....R$ 24.302,69						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais responsáveis, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 30 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JOSÉ APARECIDO ROTA
Carol Comercial EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:03A2FA9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 256/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de brinquedos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
7	GANGORRA CAVALINHO DUPLO: produzida em plástico rotomoldado de alta durabilidade e densidade, com apoio de pés, capacidade para 2 crianças, com manoplas acopladas em cabeças de cavalo (de plástico) que são unidas à gangorra.	NABRE 663	UN	6	330,00	1.980,00
26	BAÚ COM BLOCOS DE MONTAR: Baú contendo mil peças de montar, coloridas, feitas com plástico atóxico.	NABRE 1875	UN	11	198,18	2.179,98
VALOR TOTAL.....R$ 4.159,98						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais responsáveis, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 30 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

VINÍCIUS DO AMARAL
Primax Industria e Comercio de Móveis LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:399467CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 257/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: R C K BRINQUEDOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de brinquedos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
8	GANGORRA CAVALINHO SOLO: produzida em plástico rotomoldado de alta durabilidade e densidade, com apoio de pés, com manoplas na cabeça do cavalo, capacidade para uma criança, medidas aproximadas: 90 cm comprimento, 28 cm de largura, 42 cm de altura, devendo suportar até 40kg.	VALENTINA	UN	6	100,00	600,00
9	GANGORRA MINHOCA: produzida em plástico rotomoldado de alta durabilidade e densidade, com apoio para pés, com manoplas na cabeça da minhoca, capacidade para uma criança, medidas aproximadas: 80 cm comprimento, 26 cm de largura, 50 cm de altura, devendo suportar até 40 kg.	VALENTINA	UN	6	100,00	600,00
23	SACOLÃO SUPER BLOCOS: sacolão com blocos grandes contendo 25 blocos coloridos de encaixe, indicado para crianças a partir dos 6 meses de idade.	MAXI TOYS	UN	32	115,31	3.689,92
24	KIT BLOCOS DE ENCAIXE EXPRESSÕES FACIAIS: Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contém 10 peças coloridas divididas em duas partes encaixáveis. As peças são ilustradas nos quatro lados, formando 20 quebra cabeças de expressões faciais. As peças tem dimensões seguras para que não sejam engolidas. Acondicionado em sacola de PVC cristal com zíper e alça. MEDIDAS APROXIMADAS Cada peça: 10cm x 10cm.	MAXI TOYS	UN	15	83,33	1.249,95
41	CONJUNTO PSICOMOTOR: quatro painéis psicomotores feitos em MDF, com diferentes movimentos, com 7 pinos.	SONHO DE CRIANÇA	UN	7	182,85	1.279,95
44	BOLINHAS PARA PISCINA: Pacote com 500 unidades, bolinhas para piscina confeccionadas em plástico colorido e resistente medindo 24 cm de diâmetro cada bolinha. Pacote com 500 bolinhas.	VALENTINA	UN	32	175,93	5.629,76
VALOR TOTAL.....R$ 13.049,58						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais responsáveis, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 30 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

THARIN REGINA REFFATTI
R C K Brinquedos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2897890D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 258/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: J E BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de brinquedos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
14	PISCINA DE BOLINHA: piscina de bolinha comprimento 2m, largura de 2m e altura de 1,7m, com toldo, com rede lateral, colunas revestidas com isotubos, modelo quadrada, bolinhas feitas com material atóxico virgem (não reciclado) com 2000 bolinhas inclusas.	VALENTINA	UN	8	1.627,50	13.020,00
15	BAÚ PLÁSTICO VAZIO: caixa organizadora produzida em plástico, capacidade para 56 litros, com tampa em formato de arco, formando um formato de baú.	ARQPLAST	UN	60	75,83	4.549,80
18	KIT CARRINHO CHOCALHO ANIMAIS:04 Carrinho de Animal com Chocalho contendo 4 animais: Rinoceronte, Hipopótamo, Porquinho e Elefante Tamanho: 9 cm de altura Idade Recomendada: acima de 12 meses, com rodinhas e carapaça transparente mostrando as bolinhas (guizos) dentro.	DIVERTOYS	UN	13	88,07	1.144,91
27	SACOLÃO TUBES 300 PEÇAS: com 300 peças de encaixe, confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, contendo 300 peças coloridas nos seguintes formatos: Tubo simples com encaixe macho e fêmea, tubo cruz com dois encaixes machos e dois encaixes fêmeas, tubo T com dois encaixes fêmeas e um encaixe macho, tubo cotovelo com encaixe macho e fêmea, e rodinhas com eixo. Material acondicionado em sacola de PVC cristal com zíper e alça. Medida aproximada de cada peça: 07cm, Material acondicionado em sacola de PVC cristal com zíper e alça.	FOX EDUCAR	UN	15	168,33	2.524,95
30	FANTASIA DE PALHAÇO: fantasia de palhaço tamanho adulto (M e G), composto por macacão colorido feito em helanca, nariz de palhaço cor vermelha e peruca com cabelos coloridos.	SÃO PAULO BRINQUEDOS	UN	7	240,71	1.684,97
VALOR TOTAL.....R$ 22.924,63						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais responsáveis, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 30 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JOSÉ EDER BORGHI
J E Borghi Comércio de Equipamentos

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C6215E90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 259/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BUUM DE OFERTAS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de brinquedos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
36	ALMOFADA FLOR: almofada flor, contendo 20 almofadas, com suporte, diâmetro aproximado 50cm e altura de 5cm, formato flor.	MASTER BRINK	UN	17	600,00	10.200,00
37	SENTA BEBÊ: produto feito em espuma de alta densidade, revestimento com material impermeável, medidas aproximadas 0,60 x 0,20 x 0,15 m, idade sugerida de 1 ano, impermeável, lavável, antialérgico.	MASTER BRINK	UN	19	63,15	1.199,85
38	TROCA BEBÊ: produzido com abas em espuma de alta densidade, revestido em corino, com medidas aproximadas de 90x50x15 cm, impermeável, lavável, antialérgico.	MASTER BRINK	UN	12	100,00	1.200,00
39	CONJUNTO TÚNEL EM ESPUMA E COURINO: conjunto túnel lúdico composto por 8 peças, impermeável, lavável, atóxico, colorido, com união das peças através de velcro.	MASTER BRINK	UN	4	675,00	2.700,00
40	ROLO E CILINDRO: Kit rolo e cilindro sensorial, feito com espuma de alta densidade, revestido de corino, colorido, composto de 2 peças que se encaixam.	MASTER BRINK	UN	5	270,00	1.350,00
47	DOMINÓ GIGANTE: dominó gigante com tema de animais, encaixável entre si (macho e fêmea), com 28 peças, todo feito em plástico atóxico, impresso em policromia, cada peça 25cm x 13cm x 3 cm aproximadamente.	MASTER BRINK	UN	7	140,00	980,00
VALOR TOTAL.....R$ 17.629,85						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais responsáveis, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 30 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ANA CAROLINA ROMERO PACHECO
Buum de Ofertas Comércio de Brinquedos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AFEA7F25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 260/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: E MELLA ALIMENTÍCIOS

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CAFÉ EM PÓ, TORRADO, MOÍDO, 100% PURO, DE 1ª QUALIDADE, EXTRA-FORTE, EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM 500 GRAMAS (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL) (ITEM PRINCIPAL).	ROCINHA	PC	3750	13,20	49.500,00
2	CAFÉ EM PÓ, TORRADO, MOÍDO, 100% PURO, DE 1ª QUALIDADE, EXTRA-FORTE, EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM 500 GRAMAS (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL) (ITEM RESERVADO).	ROCINHA	PC	1250	13,20	16.500,00
3	LEITE EM PÓ INTEGRAL, LECITINA, CONTEM VITAMINAS E MINERIAS. NÃO CONTEM GLÚTEN. INSTANTÂNEO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	PIRACANJUBA	PC	500	17,80	8.900,00
6	MAIONESE, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	PURITY	FRASCO	400	3,75	1.500,00
8	SAL REFINADO IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG.	CRISTLA BRANCO	PC	200	1,50	300,00
9	SARDINHA EM CONSERVA DE ÓLEO DE SOJA 125G. ING: SARDINHA ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PROPRIO SUCO), OLÉO VEGETAL DE SOJA E SAL. NÃO CONTÉM GLUTÉN. ACONDICIONADA EM LATAS DE 125 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	SOMAG	LATA	300	4,66	1.398,00
13	MACARRÃO INSTANTÂNEO, COM TEMPERO DE SABORES VARIADOS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO NO MÍNIMO 80 GRAMAS.	JOIA	PC	300	1,00	300,00
30	IOGURTE SEMI DESNATADO COM POLPA DE FRUTA SABORES MORANGO E COCO, NA BANDEJA COM 06 UNIDADES, COM NO MÍNIMO 540 GRAMAS.	ITAMBE	UN	200	11,75	2.350,00
VALOR TOTAL.....R$ 80.748,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias Municipais responsáveis, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 30 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDMIR MELLA
E Mella Alimentícios

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B56D53E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 261/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2022 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	LEITE COCO, PASTEURIZADO, HOMOGEINIZADO, COMPOSTO ING: LEITE DE COCO, ÁGUA, CONSERVADOR INS 202, INS 211 E INS 223, ACIDULANTE INS 330 E ESPESSANTE INS 466. POR LEITE DE COCO E ÁGUA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO 200 ML (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	INGACOCO	LITRO	200	4,50	900,00
11	QUEIJO PARMESÃO RALADO, ELABORADO COM LEITE PASTEURIZADO FERMENTO LÁCTEO, COALHO, SAL, CLORETO DE CÁLCIO, CONSERVANTE ÁCIDO SÓRBICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 50 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	MESTRE CUCO	PC	300	4,00	1.200,00
12	TEMPERO BAIANO À BASE DE SAL, PIMENTA DO REINO, COENTRO, COMINHO, CÚRCUMA, PIMENTA CALABRESA E FÉCULA DE MANDIOCA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 30 G.	CATEMAR	PC	200	1,25	250,00
17	TRIGO PARA QUIBE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CATEMAR	PC	100	2,90	290,00
19	CANELA EM RAMA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 10 G.	CATEMAR	PC	50	1,80	90,00
20	CANELA EM PÓ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 25 G.	CATEMAR	PC	50	1,80	90,00
22	FARINHA DE ARROZ, DE 1ª QUALIDADE, CEREAL INFANTIL DIRECIONADO A DILUIÇÃO AO LEITE PARA PROMOVER MAIOR CRESCIMENTO À CRIANÇA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 230 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	URBANO	PC	100	24,10	2.410,00
23	LOURO DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 GRAMAS.	CATEMAR	PC	50	1,80	90,00
24	MANJERONA DESIDRATADA, ACONDIOCIONADA EM EMBALAGEM DE 10 G.	CATEMAR	PC	40	2,25	90,00
25	PÃO DE FORMA DE 1ª QUALIDADE COM GLÚTEN ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	NUTRI BREADS	PC	150	9,90	1.485,00
26	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO COMPOSTO POR SACCHARONYCES CEREVISIA E MONOESTERATO DE SORBITANA NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 125 G.	ATALAIA	PC	30	4,90	147,00
27	AÇAFRÃO, PRODUTO 100% NATURAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 10 G.	CATEMAR	PC	50	1,80	90,00
28	PALITO ROLIÇO DE MADEIRA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 200 UN.	PARANÁ	CAIXA	50	2,99	149,50
36	CRAVO DA ÍNDIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 G.	CATEMAR	PC	20	2,50	50,00
VALOR TOTAL.....R$ 7.331,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias Municipais responsáveis, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 30 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

PATRIC DE OLIVEIRA
Comercial Ourizona Materiais de Construção Eireli

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B69B09CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 262/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
5	MANJERICÃO DESIDRATADO, ACONDIOCIONADA EM EMBALAGEM DE 10 G.	A NATUREZA	PC	200	2,50	500,00
7	PREPARO PARA REFRESCO EM PÓ, VÁRIOS SABORES. CONTÉM: ACIDULANTES (ÁCIDO CÍTRICO E ÁCIDO FUMÁRICO) – REGULADOR DE ACIDEZ (CITRATO DE SÓDIO) - AROMATIZANTE (AROMA IDÊNTICO AO NATURAL) – ESTABILIZANTE (CARBOXIMETILCELULOSE	APTI	PC	1800	0,72	1.296,00

	SÓDICA) – POLPA DE FRUTA DESIDRATADA (1%) – EDULCORANTES ARTIFICIAIS (CICLAMATO DE SÓDIO, ASPARTAME E ACESULFAME-K – ANTIUMECTANTE (FOSFATO TRICÁLCIO) ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) – CORANTES ARTIFICIAIS – CORANTE INORGÂNICO (DIÓXIDO DE TITÂNIO) UMECTANTE (DIOCTIL SULFOSSUCCINATO DE SÓDIO). NÃO CONTEM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 30 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).					
10	FONDAN DE LEITE PASTOSO, À BASE DE LEITE, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GLICOSE DE MILHO, SAL, BICARBONATO DE SÓDIO, CONSERVANTES BENZOATO, SORBATO DE POTÁSSIO E CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM 400 GR (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	TRIANGULO	POTE	300	13,90	4.170,00
14	BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE OU MORANGO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM NO MÍNIMO 110 GRAMAS.	KID LAT	PC	500	1,30	650,00
15	AMENDOIM CRU EM GRÃOS INTEIROS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 G. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	A NATUREZA	PC	150	3,84	576,00
18	BALAS MASTIGÁVEIS DE SABORES VARIADOS DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 700 G.	PRODASA	PC	200	7,50	1.500,00
21	COCO RALADO DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO, NÃO ACRESCIDO DE AÇÚCAR CONSERVADOR INS 223. NÃO CONTÉM GLUTÉN. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 100 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	INGA COCO	PC	200	4,00	800,00
32	BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE, EM EMBALAGEM TETRA PAK, COM NO MÍNIMO 200 ML CADA.	LIDER	UN	1500	1,33	1.995,00
34	CHÁ DE ERVA DOCE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 10 G. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	A NATUREZA	PC	200	2,50	500,00
35	CHÁ DE CAMOMILA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 10 G. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	A NATUREZA	PC	200	2,50	500,00
VALOR TOTAL.....R$ 12.487,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias Municipais responsáveis, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 30 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA
Galera da Cesta Básica LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5EFD75C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 263/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
16	DOCE CREMOSO DE GOIABA, ACONDICIONADO EM POTE TRANSPARENTE PLÁSTICO DE 400 G. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	NECTAR	POTE	250	5,39	1.347,50

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias Municipais responsáveis, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 30 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

PABLO HENRIQUE GAMBA
Castilhos & Gamba Conexões Comércio Atacadista de Alimentos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:33D7CF69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 264/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: KMÉDICA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para execução de atividades e procedimentos de fisioterapia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	BR0269941 - ÁLCOOL ETÍLICO HOSPITALAR 70% 1000ML.	ARAUCÁRIA	FR	250	5,20	1.300,00
2	BR0269943 - ÁLCOOL ETÍLICO A 70% EM GEL GALÃO DE 5L.	SOL	GL	25	32,00	800,00
3	BR0279726 - ALGODÃO HIDRÓFILO, COMPOSTO POR FIBRAS BRANQUEADAS, LAVADAS E CARDADA MECANICAMENTE, NÃO ESTÉRIL, EM FORMA DE ROLO, DE ACORDO COM A NBR 14635, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, MACIO E INODORO, EM CAMADAS UNIFORMES E COMPACTAS, COM 1,5M DE COMPRIMENTO X 22CM LARGURA 500G.	NATHY	PCT	10	13,34	133,40
4	BR0444355 - ATADURA DE CREPON 13 FIOS/CM2, 100% ALGODÃO, COM DIMENSÃO DE 10CM X 1,80M EM REPOUSO E 4,50M ESTICADO, BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I E ELASTICIDADE DE 50%, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO NBR 14056, EMBALAGEM PCTE C/ 12 ROLOS.	ERIMAX	PCT	50	5,60	280,00
5	BR0375041 - AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30G/M2. MANGA LONGA C/ CINTA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCO, TAMANHO ÚNICO TNT 100% POLIPROPILENO PACOTE C/ 10 UN.	DEFERTEX	UN	205	20,65	4.233,25
7	BR0269971 - COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA DE FIOS DE ALGODÃO PURO E BRANCO, SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS COM 13 FIOS POR CM2, DOBRAS UNIFORMES E PERFEITAS VARIANDO DE 8 DOBRAS, SEM FILAMENTO RADIOPACO MEDINDO 7,5X7,5CM, COM FORMATO QUADRADO NÃO ESTÉRIL, DIMENSÕES ABERTAS 14CMX26CM OU 15CMX30CM, EMBALADO PLÁSTICO ATÓXICO, PCTE C/ 500UN. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM DADOS ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR 13843.	DEFERTEX	PCT	50	19,72	986,00
9	BPS - ELETRODO AUTO-ADESIVO PARA ELETROESTIMULAÇÃO PODEM SER REUTILIZADOS, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E MECÂNICAS PRATICAMENTE INALTERADAS. GRAÇAS A SUA MALEABILIDADE PERMITE SUA COLOCAÇÃO EM REGIÕES NÃO ANATÔMICAS DISPENSANDO A UTILIZAÇÃO DE FITAS E FAIXAS DE FIXAÇÃO. OS ELETRODOS AUTO-ADESIVOS ESTÃO DISPONÍVEIS EM DIVERSOS FORMATOS E MEDIDAS PARA QUE POSSAM SE ADERIR AOS MAIS DIVERSOS TIPOS DE APLICAÇÃO. REGISTRO NO M.S. CF 5050- 5X5 CM- ENVELOPE COM 4 UNIDADES.	ARKTUS	PCT	50	27,00	1.350,00
10	BR0461308 - ELETRODO AUTO-ADESIVO PARA ELETROESTIMULAÇÃO PODEM SER REUTILIZADOS, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E MECÂNICAS PRATICAMENTE INALTERADAS. GRAÇAS A SUA MALEABILIDADE PERMITE SUA COLOCAÇÃO EM REGIÕES NÃO ANATÔMICAS DISPENSANDO A UTILIZAÇÃO DE FITAS E FAIXAS DE FIXAÇÃO. OS ELETRODOS AUTO-ADESIVOS ESTÃO DISPONÍVEIS EM DIVERSOS FORMATOS E MEDIDAS PARA QUE POSSAM SE ADERIR AOS MAIS DIVERSOS TIPOS DE APLICAÇÃO. REGISTRO NO M.S. CF 5050- 5X10 CM- ENVELOPE COM 4 UNIDADES.	ARKTUS	PCT	50	40,00	2.000,00
11	BPS - ELETRODO AUTO-ADESIVO PARA ELETROESTIMULAÇÃO PODEM SER REUTILIZADOS, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E MECÂNICAS PRATICAMENTE INALTERADAS. GRAÇAS A SUA MALEABILIDADE PERMITE SUA COLOCAÇÃO EM REGIÕES NÃO ANATÔMICAS DISPENSANDO A UTILIZAÇÃO DE FITAS E FAIXAS DE FIXAÇÃO. OS ELETRODOS AUTO-ADESIVOS ESTÃO DISPONÍVEIS EM DIVERSOS FORMATOS E MEDIDAS PARA QUE POSSAM SE ADERIR AOS MAIS DIVERSOS TIPOS DE APLICAÇÃO. REGISTRO NO M.S. CF 5050- 3X5 CM- ENVELOPE COM 4 UNIDADES.	CARCI	PCT	50	32,40	1.620,00
12	BR0350646 - FITA ADESIVA BRANCA HOSPITALAR 19MMX50M.	POLITAPE	UN	120	4,08	489,60
13	BR0428619 - GORRO COM ELÁSTICO, SANFONADA TIPO TURBANTE, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, FORMATO ANATÔMICO C/ ELÁSTICO REVESTIDO, PROPORCIONANDO MELHOR VEDAÇÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO. SOLDA POR ULTRASSOM. A EMBALAGEM DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COR BRANCA, PCTE C/ 100 UN.	AMED	PCT	10	7,66	76,60
16	BR0269894 - LUVA DE PROCEDIMENTO, FABRICADA EM LÁTEX, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, TAMANHO PEQUENO, CAIXA C/ 100 UN.	GLOMED	CX	360	15,27	5.497,20
18	BR0279581 - MASCARA DESCARTÁVEL BRANCA, TRIPLA CAMADA COM ELÁSTICO, CX C/ 50 UN.	OLIMED	CX	120	6,50	780,00
20	PAPEL TOALHA BRANCO 2 DOBRAS PACOTE C/ 1000 FLS.	NC PAPEIS	PCT	120	12,50	1.500,00
VALOR TOTAL.....R$ 21.046,05						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências onde se encontra localizada a Fisioterapia, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 30 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ROSA FERREIRA BRAGA
Kmedica Produtos Médico Hospitalar Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1E7D02F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 265/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: SALVI LOPES & CIA LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para execução de atividades e procedimentos de fisioterapia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
14	BR0362357 - LÂMPADA INFRA-VERMELHO PARA USO MEDICINAL, POTENCIA DE 150W, MODELO EM ROSCA VOLTAGEM EM 110W.	CARCI	UN	12	117,42	1.409,04
19	BR0313379 - MASCARA DE PROTEÇÃO EM 95 PFF2, POSSUI TIRAS AJUSTÁVEIS, CLIP DE MATERIAL FLEXIVEL, ELASTICO AJUSTAVEIS PRESSO AS PRESSILHAS, CX COM 50 UN.	DEFERTEX	CX	5	65,99	329,95
VALOR TOTAL.....R$ 1.738,99						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências onde se encontra localizada a Fisioterapia, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 30 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LUIZ CARLOS SALVI
Salvi Lopes & Cia Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:271679AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 266/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para execução de atividades e procedimentos de fisioterapia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
15	BR0481791 - LENÇOL DE PAPEL 70 CM POR 50 MTS BRANCURA PADRÃO.	FLEXPELL	UN	250	8,66	2.165,00
17	BR0342506 - LUVA DE PROCEDIMENTO, FABRICADA EM LÁTEX, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, TAMANHO MÉDIO, CAIXA C/ 100 UN.	DESCARPACK	CX	144	15,48	2.229,12
VALOR TOTAL.....R$ 4.394,12						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências onde se encontra localizada a Fisioterapia, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 30 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARCELINO LAHOUD
MMH MED Comércio de Produtos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EF3D6E2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 267/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: E MELLA ALIMENTÍCIOS

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de cestas básicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

LOTE 01 - Valor do Lote: R$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	PACOTE DE ARROZ DE 1ª QUALIDADE TIPO 01 (UM), LONGO, FINO, POLIDO, GLICOSADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 05 QUILOS (ITEM PRINCIPAL).	CAIUA	UN	1080	9,50	10.260,00
2	PACOTE DE AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 05 QUILOS (ITEM PRINCIPAL).	DOCESUCAR	UN	540	9,00	4.860,00
3	FRASCO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML (ITEM PRINCIPAL).	COCAMAR	UN	1080	5,00	5.400,00
4	PACOTE DE FEIJÃO CARIOQUINHA NOVO TIPO 01 DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (ITEM PRINCIPAL).	PREDILETO	UN	2160	5,00	10.800,00
5	PACOTE DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 QUILO (ITEM PRINCIPAL).	JOIA	UN	1080	4,00	4.320,00
6	PACOTE DE FÚBA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. CONTENDO: MILHO, FERRO E ACIDO FÓLICO (ITEM PRINCIPAL).	NUTRI MILHO	UN	540	2,00	1.080,00
7	PACOTE DE SAL REFINADO IODADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	SALINAS	UN	540	2,00	1.080,00
8	PACOTE DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	COLONIA	UN	540	10,00	5.400,00
9	PACOTE DE FARINHA DE TRIGO BRANCA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (ITEM PRINCIPAL).	COCAMAR	UN	1080	3,00	3.240,00
10	PACOTE DE FARINHA DE MANDIOCA BRANCA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	MONSIL	UN	540	4,00	2.160,00
11	PACOTE DE BOLACHA DOCE DO TIPO MAIZENA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM NO MÍNIMO 360 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	RENATA	UN	1080	3,00	3.240,00
12	PACOTE DE BOLACHA DO TIPO ÁGUA E SAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM MÍNIMO 360 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	RENATA	UN	1080	3,00	3.240,00
13	PACOTE DE ACHOCOLATADO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	CACAU SHAKE	UN	540	4,00	2.160,00
14	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM SACHE DE 340 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	PALADORI	UN	1080	2,00	2.160,00
15	LATA DE SARDINHA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 125 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	SOMAG	UN	2160	4,00	8.640,00
16	LEITE INTEGRAL UHT, COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTES, TRIPTOFANO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA/TETRA PAK DE 1 LITRO (ITEM PRINCIPAL).	ELEGE	UN	2160	4,00	8.640,00
17	SABONETE DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 90 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	VIDA	UN	2160	2,00	4.320,00
18	PACOTE DE PAPEL HIGIÊNICO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 60 METROS COM 04 (QUATRO) ROLOS (ITEM PRINCIPAL).	CLASSY	UN	1080	2,00	2.160,00
19	CREME DENTAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 90 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	FREEDENT	UN	1620	2,00	3.240,00
20	PACOTE DE SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO (ITEM PRINCIPAL).	ALPES	UN	540	4,00	2.160,00
21	DETERGENTE LÍQUIDO FRASCO DE 500 ML (ITEM PRINCIPAL).	VIDA	UN	1080	2,00	2.160,00
22	ÁGUA SANITÁRIA FRASCO DE 01 LITRO (ITEM PRINCIPAL).	BLIMAX	UN	540	2,00	1.080,00
23	SABÃO EM PEDRA COM 05 (CINCO) UNIDADES CADA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO (ITEM PRINCIPAL).	BARRA NOVA	UN	540	5,00	2.700,00

LOTE 02 - Valor do Lote: R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	PACOTE DE ARROZ DE 1ª QUALIDADE TIPO 01 (UM), LONGO, FINO, POLIDO, GLICOSADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 05 QUILOS (ITEM RESERVADO).	CAIUA	UN	360	9,50	3.420,00
2	PACOTE DE AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 05 QUILOS (ITEM RESERVADO).	DOCESUCAR	UN	180	9,00	1.620,00
3	FRASCO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML (ITEM RESERVADO).	COCAMAR	UN	360	5,00	1.800,00
4	PACOTE DE FEIJÃO CARIOQUINHA NOVO TIPO 01 DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (ITEM RESERVADO).	PREDILETO	UN	720	5,00	3.600,00
5	PACOTE DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 QUILO (ITEM RESERVADO).	JOIA	UN	360	4,00	1.440,00

6	PACOTE DE FÚBA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. CONTENDO: MILHO, FERRO E ACIDO FÓLICO (ITEM PRINCIPAL).	NUTRI MILHO	UN	180	2,00	360,00
7	PACOTE DE SAL REFINADO IODADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS (ITEM RESERVADO).	SALINAS	UN	180	2,00	360,00
8	PACOTE DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	COLONIA	UN	180	10,00	1.800,00
9	PACOTE DE FARINHA DE TRIGO BRANCA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (ITEM RESERVADO).	COCAMAR	UN	360	3,00	1.080,00
10	PACOTE DE FARINHA DE MANDIOCA BRANCA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS (ITEM RESERVADO).	MONSIL	UN	180	4,00	720,00
11	PACOTE DE BOLACHA DOCE DO TIPO MAIZENA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM NO MÍNIMO 360 GRAMAS (ITEM RESERVADO).	RENATA	UN	360	3,00	1.080,00
12	PACOTE DE BOLACHA DO TIPO ÁGUA E SAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM MÍNIMO 360 GRAMAS (ITEM RESERVADO).	RENATA	UN	360	3,00	1.080,00
13	PACOTE DE ACHOCOLATADO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (ITEM RESERVADO).	CACAU SHAKE	UN	180	4,00	720,00
14	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM SACHE DE 340 GRAMAS (ITEM RESERVADO).	PALADORI	UN	360	2,00	720,00
15	LATA DE SARDINHA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 125 GRAMAS (ITEM RESERVADO).	SOMAG	UN	720	4,00	2.880,00
16	LEITE INTEGRAL UHT, COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTES, TRIPTOFANO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA/TETRA PAK DE 1 LITRO (ITEM RESERVADO).	ELEGE	UN	720	4,00	2.880,00
17	SABONETE DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 90 GRAMAS (ITEM RESERVADO).	VIDA	UN	720	2,00	1.440,00
18	PACOTE DE PAPEL HIGIÊNICO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 60 METROS COM 04 (QUATRO) ROLOS (ITEM RESERVADO).	CLASSY	UN	360	2,00	720,00
19	CREME DENTAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 90 GRAMAS (ITEM RESERVADO).	FREEDENT	UN	540	2,00	1.080,00
20	PACOTE DE SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO (ITEM RESERVADO).	ALPES	UN	180	4,00	720,00
21	DETERGENTE LÍQUIDO FRASCO DE 500 ML (ITEM RESERVADO).	VIDA	UN	360	2,00	720,00
22	ÁGUA SANITÁRIA FRASCO DE 01 LITRO (ITEM RESERVADO).	BLIMAX	UN	180	2,00	360,00
23	SABÃO EM PEDRA COM 05 (CINCO) UNIDADES CADA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO (ITEM RESERVADO).	BARRA NOVA	UN	180	5,00	900,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 31 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDMIR MELLA
E Mella Alimentícios

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AB3A4B7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 268/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de coxa e sobre coxa, filé de peito de frango e salsicha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, "IN NATURA" CONGELADO E EMBALADO (ITEM PRINCIPAL).	PIONEIRO	KG.	5100	8,63	44.013,00
3	FILÉ DE PEITO DE FRANGO, CONGELADO E EMBALADO (ITEM PRINCIPAL).	PIONEIRO	KG.	3188	18,17	57.925,96
VALOR TOTAL.....R$ 101.938,96						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de setembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

VALDENIR ROSA
Comercial Beira Rio Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A69AF8B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 269/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: AMERICA DISTRIBUIDORA DE CARNES EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de coxa e sobre coxa, filé de peito de frango e salsicha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, "IN NATURA" CONGELADO E EMBALADO (ITEM RESERVADO).	FRANGOS CANÇÃO	KG.	1700	12,50	21.250,00
4	FILÉ DE PEITO DE FRANGO, CONGELADO E EMBALADO (ITEM RESERVADO).	BIG FRANGO	KG.	1062	26,36	27.994,32
5	SALSICHA ELABORADA COM CARNE DE FRANGO, CARNE BOVINA E SUÍNA, CONGELADA E EMBALADA.	COPACOL	KG.	1600	11,99	19.184,00
VALOR TOTAL.....R$ 68.428,32						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de setembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ANGELITA ALDANA DA SILVA
América Distribuidora de Carnes Eireli

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6D3F405F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 270/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: KMÉDICA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de alimentação alternativa, em atendimento as crianças e pacientes em situação de vulnerabilidade social que possuem comprovada restrição alimentar e que necessitam de alimentação especial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda -Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)

8	FORMULA INFANTIL DE SEGMENTO EM PÓ, ADICIONADA DE PREBIOTICOS, 0,4 A 0,8g/100 ML. CONTÉM LcPUFAS ACIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA – ACIDOS ARAQUIDÔNICO (ARA) E DECOSAHAXAENOICO (DHA) E NUCLEOTIDEOS. ATENDE A TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E RDC Nº 43/2011. RELAÇÃO CASEINA SORO 50:50, 40:60 OU 30:70. EMBALAGEM 800 GRAMAS. (ITEM PRINCIPAL)	DANONE APTAMIL 2	UN	1500	48,42	72.630,00
10	FÓRMULA INFANTIL PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ O 6º MÊS DE VIDA, 100% LACTOSE, PERFIL LIPÍDICO QUE POSSUA OLEÍNA DE PALMA, ADICIONADA DE FERRO E SELÊNIO, COM RELAÇÃO CASEÍNA: PROTEÍNA DO SORO DE 30-40/60-70, EMBALAGENS 800 G. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	DANONE APTAMIL 1	UN	1200	52,99	63.588,00
VALOR TOTAL.....R$ 136.218,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 02 de setembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ROSA FERREIRA BRAGA
Kmedica Produtos Médico Hospitalar Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BA842E1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 271/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de alimentação alternativa, em atendimento as crianças e pacientes em situação de vulnerabilidade social que possuem comprovada restrição alimentar e que necessitam de alimentação especial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda -Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	FORMULA DE PARTIDA PARA LACTENTES, A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ADICIONADA DE L-METIONINA E OUTROS NUTRIENTES COMO L-CARNITINA, COLINA INOSITOL E TAURINA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEINAS LACTESAS. ALIMENTACAO DE LACTENTES A PARTIR DO NASCIMENTO, COM INTOLERANCIA A LACTOSE OU COM RESTRIÇOES AO USO DO LEITE DE VACA. EMBALAGEM 400 GRAMAS.	NAN SOJA	UN	150	39,33	5.899,50
2	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA ENRIQUECIDA COM FERRO E ADICIONADA DE L-METIONINA ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEINAS LACTESAS. INDICADA PARA LACTENTES COM INTOLERANCIA A LACTOSE OU PARA DIETAS RESTRITAS AO LEITA DE VACA. 100% DE GORDURA VEGETAL EMBALAGEM DE 800 GRAMAS	NAN SOJA	UN	250	68,00	17.000,00
5	FORMULA INFANTIL, ANTI REGURGITAÇÃO, FORMULADA PARA CONDIÇÕES DE REFLUXO GASTROESOFAGICO. CONTEM AGENTE ESPESSANTE GOMA JATAÍ OU AMIDO PRÉ GELATINIZADO, QUE PROPRCIONA MAIOR VISCOSIDADE DA FORMULA, NÃO ALTERANDO DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA. APRESENTA MÍNIMO 74% DE LACTOSE. LATA 800 GRAMAS	NESTOGENO ESPESSAR	UN	500	55,00	27.500,00
9	FORMULA INFANTIL DE SEGMENTO EM PÓ, ADICIONADA DE PREBIOTICOS, 0,4 A 0,8g/100 ML. CONTÉM LcPUFAS ACIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA – ACIDOS ARAQUIDÔNICO (ARA) E DECOSAHAXAENOICO (DHA) E NUCLEOTIDEOS. ATENDE A TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E RDC Nº 43/2011. RELAÇÃO CASEINA SORO 50:50, 40:60 OU 30:70. EMBALAGEM 800 GRAMAS. (ITEM RESERVADO)	NAN COMFOR	UN	500	40,00	20.000,00
12	ALIMENTO LIQUIDO, HIPERCALÓRICO, NORMOPROTEICA, ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE PRONTO PARA USO E NUTRICIONALMENTE COMPLETO. POSSUI UMA MISTURA DE PROTEINAS (CASEINATO DE CALCIO, PROTEINA ISOLADA DO SORO DE LEITE E PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA). PARA USO ENTERAL E/OU ORAL. DENSIDADE CALÓRICA 1.5 KCAL/ML, EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO.	ISOSOURCE 1.5	UN	1800	23,61	42.498,00
14	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS NECESSÁRIOS AO BOM DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO. CONTÉM NUCLEOTÍDEOS E LCPUFAS ÁCIDOS GRAXOS POLIINSATURADOS DE CADEIA LONGA, ALIMENTO PARA LACTENTES MENORES DE 01 ANO DE IDADE COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.	NAN SL	UN	50	39,06	1.980,00
15	FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS E RECÉM -NASCIDOS DE BAIXO PESO, COM LCPUFAS (DHA E ARA), QUE SÃO FUNDAMENTAIS PARA O DESENVOLVIMENTOS NEUROMOTOR E VISUAL. CONTÉM PREBIÓTICOS QUE PREVINEM CONSTIPAÇÃO E CÓLICAS, ALÉM DE REDUZIR O NÚMERO DE INFECÇÕES. EMBALAGEM 400 GRAMAS.	PRE NAN	UN	100	50,00	5.000,00
VALOR TOTAL.....R$ 119.877,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 02 de setembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS
Mais Saúde Maringá Produtos Médicos e Nutricionais LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F1C6A896

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 272/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de alimentação alternativa, em atendimento as crianças e pacientes em situação de vulnerabilidade social que possuem comprovada restrição alimentar e que necessitam de alimentação especial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda -Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	DIETA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA USO ORAL OU ENTERAL NORMOPROTEICA, COM PELO MENOS 80% DE PROTEINA ANIMAL, ISENTA DE LACTOSE. SABORES BAUNILHA E/OU MORANGO LATA 400 GRAMAS	PRODIET TROPHIC BASIC	UN	600	41,66	24.996,00
11	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO (1,2 KCAL/ML). NORMOPROTEICO (100% OREITEÍNA ISOLADA DE SOJA), COMO FONTE DE GORDURA DE RÁPIDA ABSORÇÃO, PARA RECUPERAÇÃO DO PACIENTE. SABOR BAUNILHA. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEM. EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO.	PRODIET TROPHIC SOYA	UN	500	17,80	8.900,00
13	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICO (SENDO A MAIOR PARTE PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL) NORMOLIPÍDICA E COM TCM, COMO FONTE DE GORDURA DE RÁPIDA ABSORÇÃO, PARA RECUPERAÇÃO DO PACIENTE. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO.	PRODIET TROPHIC BASIC	UN	120	22,91	2.749,20
VALOR TOTAL.....R$ 36.645,20						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 02 de setembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

VANESSA PEREIRA DA SILVA
V & V Nutrição Hospitalar LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C3E2EE96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 273/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de alimentação alternativa, em atendimento as crianças e pacientes em situação de vulnerabilidade social que possuem comprovada restrição alimentar e que necessitam de alimentação especial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda -Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, HIPOALERGENICA, À BASE DE PROTEINA 100% HIDROLISADA DE SORO DO LEITE, ACIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA – LcPUFAs (DHA DOCOSAHEXAENOICO E ARA - ARAQUIDÔNICO) E NUCLEOIDES. ATENDE ATODAS A S RECOMENDAÇÕES DA RDC Nº 43/2001. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLUTEN. APRESENTA BAIXA OSMOLARIDADE, OTIMA TOLERABILIDADE E ACEITAÇÃO. EMBALAGEM 400 GRAMAS	PREGOMIN PEPTI/ DANONE	UN	150	126,66	18.999,00
7	ALIMENTO EM PÓ PARA USO ENTERAL OU ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO E BALANCEADO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA ATENDER AS NECESIDADES DE CRIANÇAS DE 03 A 10 ANOS. CONTRIBUI PARA A RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL DE CRIANÇAS DEBILITADAS. COM NO MÍNIMO 80% DE PROTEINA DE ORIGEM ANIMAL. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	FORTINI COMPLETE/ DANONE	UN	300	40,00	12.000,00
16	DIETA PARA SITUAÇOES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRICAO ENTERAL OU ORAL, DESTINADA A PACIENTES COM DIABETES OU INTOLERANCIA A GLICOSE, NORMOCALÓRICA (1,0 KCAL/ML), Á BASE DE PROTEINA DE ORIGEM ANIMAL, ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, UMA MISTURA DE CARBOIDRATOS E FIBRAS QUE PROPORCIONAM ABSORÇÃO LENTA AUXILIANDO NO CONTROLE DA RESPOSTA GLIC~EMIA EMBALAGEM DE 1 LITRO	NUTRI DIABETC/ NUTRIMED	UN	100	28,00	2.800,00
VALOR TOTAL.....R$ 33.799,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 02 de setembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LUCAS GARCIA BRAVO
Bravonutri Comércio de Produtos Nutricionais Eireli EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4BBABB8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 274/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de alimentação alternativa, em atendimento as crianças e pacientes em situação de vulnerabilidade social que possuem comprovada restrição alimentar e que necessitam de alimentação especial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda -Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
6	FORMULA INFANTIL DE AMINOACIDOS LIVRES A PARTIR DO NASCIMENTO, FORMULA INFANTIL PARA LACTENTE DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERAPICA ESPECIFICA EM PÓ, COM 100% DE AMINOACIDOS LIVRES, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN E INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA ATENDIMENTO A CRIANÇAS DESDE O NASCIMENTO COM ALERGIA AO LEITE DE VACA E OUTROS ALIMENTOS, APRESENTAÇÃO LATA DE 400 GRAMAS.	ALPHAPRO AMINO	UN	200	128,32	25.664,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 02 de setembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JOÃO HENRIQUE CARVEVALI ÚNICA
Astra Medical Supply Produtos Médicos e Hospitalares LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B5D9C07F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 275/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ROSILENE VIEIRA LOPES EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de alimentação alternativa, em atendimento as crianças e pacientes em situação de vulnerabilidade social que possuem comprovada restrição alimentar e que necessitam de alimentação especial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda -Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
17	ESPESSANTE ALIMENTAR INDICADO PARA DISFAGIA E DIFICULDADE DE DEGLUTIÇÃO, FORMULA A BASE DE MILHO E COM GOMA XANTANA E GUAR. MALTODEXTRINA, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA E GOMA GUAR. SEM GLÚTEN. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 125 G.	ESPESSAMIX COM AMIDO EREMIX	UN	180	34,92	6.285,60
18	MIX DE FIBRA SOLÚVEL, GOMA GUAR PARCIALMENTE PARCIALMENTEHIDROLISADA E INULINA, QUE NÃO ALTERE O SABOR E A TEXTURA DOS ALIMENTOS. QUE AUXILIAM O BOM FUNCIONAMENTO INTESTINAL. SEM SABOR. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 260 G.	MODULO F EREMIX	UN	120	47,50	5.700,00
19	SUPLEMENTO ALIMENTAR PROTEICO (SOLÚVEL) - MODULO DE PROTEÍNA PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL, 100% PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250 G.	MODULO PSL EREMIX	UN	240	83,33	19.999,20
VALOR TOTAL.....R$ 31.984,80						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 02 de setembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ROSILENE VIEIRA LOPES
Rosilene Vieira Lopes EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DBE152D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 276/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BEATRIZ DA SILVA RODRIGUES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de peças e manutenção para bebedouro, lavadora de roupas, geladeira e fogão, para atender as Secretarias Municipais de Financas e Administração, Planejamento, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE 01 – BEBEDOURO - Valor do Lote: R$ 7.999,70 (sete mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos) – LOTE EXCLUSIVO

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	TORNEIRA JATO PARA BEBEDOURO	LUPA	UN	10	29,70	297,00
2	TORNEIRA COPO PARA BEBEDOURO	LUPA	UN	10	32,34	323,40
3	TORNEIRA PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL	LUPA	UN	20	33,00	660,00
4	CARGA DE GÁS FREON PARA BEBEDOURO	LUPA	UN	10	128,70	1.287,00
5	RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA BEBEDOURO	LUPA	UN	10	75,90	759,00
6	FILTRO PARA BEBEDOURO	LUPA	UN	15	64,68	970,20
7	SERPENTINA PARA BEBEDOURO	LUPA	UN	10	58,08	580,80
8	TERMOSTATO PARA BEBEDOURO	LUPA	UN	5	54,78	273,90
9	MICRO MOTOR PARA BEBEDOURO	LUPA	UN	5	74,58	372,90
10	MÃO DE OBRA PARA BEBEDOURO		HORAS	50	49,51	2.475,50

LOTE 02 – LAVADORA DE ROUPAS - Valor do Lote: R$ 11.897,72 (onze mil, oitecentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos) – LOTE EXCLUSIVO

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	AGITADOR PARA LAVADORA DE ROUPAS	EMICOLO	UN	5	83,48	417,40
2	POLIA PARA LAVADORA DE ROUPAS	EMICOLO	UN	5	19,00	95,00
3	CORREIA PARA LAVADORA DE ROUPAS	EMICOLO	UN	4	22,39	89,56
4	ATUADOR DO FREIO PARA LAVADORA DE ROUPAS	EMICOLO	UN	5	54,29	271,45
5	CAPACITOR PARA LAVADORA DE ROUPAS	EMICOLO	UN	5	30,54	152,70
6	VÁLVULA DE ENTRADA D'AGUA PARA LAVADORA DE ROUPAS	EMICOLO	UN	5	50,90	254,50
7	PRESSOSTATO PARA LAVADORA DE ROUPAS	EMICOLO	UN	5	46,15	230,75
8	TAMPA MÓVEL PARA LAVADORA DE ROUPAS	EMICOLO	UN	5	127,59	637,95
9	ROLAMENTO 6006 PARA LAVADORA DE ROUPAS	EMICOLO	UN	5	23,75	118,75
10	CHICOTE DE FIOS PARA LAVADORA DE ROUPAS	EMICOLO	UN	5	44,11	220,55
11	BANDA FREIO PARA LAVADORA DE ROUPAS	EMICOLO	UN	4	20,36	81,44
12	VARA DE SUSPENSÃO	EMICOLO	UN	20	30,54	610,80
13	FAIXA DECORATIVA PARA LAVADORA DE ROUPAS	EMICOLO	UN	2	29,18	58,36
14	CABO ENTRADA DE ENERGIA PARA LAVADORA DE ROUPAS	EMICOLO	UN	5	25,79	128,95
15	MOTOR 1/4 127V/220V PARA LAVADORA DE ROUPAS	EMICOLO	UN	3	257,90	773,70
16	ELETROBOMBA 127V/220V LAVADORA DE ROUPAS	EMICOLO	UN	3	50,90	152,70
17	PLACA DE POTÊNCIA LAVADORA DE ROUPAS	EMICOLO	UN	5	154,74	773,70
18	PLACA INTERFACE LAVADORA DE ROUPAS	EMICOLO	UN	5	135,74	678,70
19	CONTROLE DE REVERSÃO LAVADORA DE ROUPAS	EMICOLO	UN	3	118,77	356,31
20	CHAVE SELETORA LAVADORA DE ROUPAS	EMICOLO	UN	5	19,00	95,00
21	FLANGE DO CESTO (SUPORTE) LAVADORA DE ROUPAS	EMICOLO	UN	5	52,93	264,65
22	BANDA DE FREIO LAVADORA DE ROUPAS	EMICOLO	UN	5	22,39	111,95
23	MECANISMO COMPLETO LAVADORA DE ROUPAS	EMICOLO	UN	5	169,67	848,35
24	RETENTOR LAVADORA DE ROUPAS	EMICOLO	UN	5	19,00	95,00
25	SELO MECÂNICO LAVADORA DE ROUPAS	EMICOLO	UN	3	52,94	158,82
26	MOTOR 127V/220V PARA CENTRÍFUGA DE ROUPAS, IMPORTADA	EMICOLO	UN	1	1.018,05	1.018,05
27	MOTOR 127V/220V PARA SECADORA DE ROUPAS, IMPORTADA	EMICOLO	UN	1	821,23	821,23
28	TIRANTE PARA LAVADORA DE ROUPAS (5 KG)	EMICOLO	UN	30	3,39	101,70
29	TIRANTE PARA LAVADORA DE ROUPAS (8 KG)	EMICOLO	UN	50	5,42	271,00
30	MANGUEIRA DE ENTRADA DE ÁGUA	EMICOLO	UN	5	19,00	95,00
31	MANGUEIRA DE DRENAGEM DE ÁGUA	EMICOLO	UN	10	12,21	122,10
32	MÃO DE OBRA LAVADORA DE ROUPAS		HORAS	30	59,72	1.791,60

LOTE 03 – GELADEIRA - Valor do Lote: R$ 14.499,98 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) – LOTE EXCLUSIVO

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	COMPRESSOR 1/3 PARA GELADEIRA	EMBRACO	UN	3	627,49	1.882,47
2	COMPRESSOR 1/5 PARA GELADEIRA	EMBRACO	UN	3	590,85	1.772,55
3	CARGA DE GÁS FREON PARA GELADEIRA	EMBRACO	UN	10	169,47	1.694,70
4	MOTOR DO VENTILADOR PARA GELADEIRA	EMBRACO	UN	3	140,15	420,45
5	GAXETA PARA GELADEIRA	EMBRACO	UN	5	168,55	842,75
6	TERMOSTATO PARA GELADEIRA	EMBRACO	UN	6	89,77	538,62
7	FILTRO SECADOR PARA GELADEIRA	EMBRACO	UN	3	25,65	76,95
8	APARADOR DE ÁGUA PARA GELADEIRA	EMBRACO	UN	3	39,39	118,17
9	PORTA DO CONGELADOR PARA GELADEIRA	EMBRACO	UN	3	41,22	123,66
10	GAVETA DE LEGUMES PARA GELADEIRA	EMBRACO	UN	3	114,51	343,53
11	LÂMPADA PARA GELADEIRA	EMBRACO	UN	5	10,99	54,95
12	CABO ENTRADA DE ENERGIA PARA GELADEIRA	EMBRACO	UN	3	34,81	104,43
13	MÓDULO DE POTÊNCIA	EMBRACO	UN	5	259,24	1.296,20
14	CONTROLE ELETRÔNICO PARA GELADEIRA	EMBRACO	UN	5	233,59	1.167,95
15	RELÊ PTC	EMBRACO	UN	5	30,23	151,15
16	PROTETOR TÉRMICO	EMBRACO	UN	10	39,39	393,90
17	SENSOR DEGELO	EMBRACO	UN	10	30,23	302,30
18	FUSÍVEL TÉRMICO	EMBRACO	UN	15	34,81	522,15
19	MÃO DE OBRA PARA GELADEIRA		HORAS	30	89,77	2.693,10

LOTE 04 – FOGÃO - Valor do Lote: R$ 5.995,69 (cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos) – LOTE EXCLUSIVO

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	QUEIMADOR PARA FOGÃO	METAL BREY	UN	20	25,82	516,40
2	ESPALHADOR PARA FOGÃO	METAL BREY	UN	10	16,60	166,00
3	REGISTRO PARA GÁS PARA FOGÃO	METAL BREY	UN	25	59,95	1.498,75

4	MANGUEIRA PADRÃO 0,80 CM PARA FOGÃO	METAL BREY	UN	10	16,60	166,00
5	MANGUEIRA PADRÃO 1,20 CM PARA FOGÃO	METAL BREY	UN	15	21,21	318,15
6	SOLDA OXIGÊNIO PARA FOGÃO	METAL BREY	UN	5	30,44	152,20
7	REGISTRO RAMAL PARA FOGÃO	METAL BREY	UN	7	27,67	193,69
8	QUEIMADOR DO FORNO INDUSTRIAL PARA FOGÃO	METAL BREY	UN	20	41,50	830,00
9	ESPALHADOR FORNO INDUSTRIAL PARA FOGÃO	METAL BREY	UN	10	46,12	461,20
10	JOGO DE PÉS PARA FOGÃO	METAL BREY	UN	2	44,30	88,60
11	MÃO DE OBRA PARA FOGÃO		HORAS	30	53,49	1.604,70

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação, deverão ser executados na sede da empresa contratada ou no local determinado pela secretaria solicitante.
Após a solicitação da Secretaria competente, a contratada deverá informar o tempo a ser gasto e as peças a serem substituídas, através de um orçamento, para prévia aprovação do responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços, sendo que somente após a sua aprovação o serviço poderá ser realizado pela Contratada.
Os serviços objeto da presente licitação deverão ser iniciados no prazo máximo de 02 (duas) horas, após a aprovação do orçamento pelo fiscal da Ata de Registro de Preços.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 02 de setembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

BEATRIZ DA SILVA RODRIGUES
Beatriz da Silva Rodrigues Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1C7675F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 276/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BEATRIZ DA SILVA RODRIGUES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de peças e manutenção para bebedouro, lavadora de roupas, geladeira e fogão, para atender as Secretarias Municipais de Financas e Administração, Planejamento, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE 01 – BEBEDOURO - Valor do Lote: R$ 7.999,70 (sete mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos) – LOTE EXCLUSIVO

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	TORNEIRA JATO PARA BEBEDOURO	LUPA	UN	10	29,70	297,00
2	TORNEIRA COPO PARA BEBEDOURO	LUPA	UN	10	32,34	323,40
3	TORNEIRA PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL	LUPA	UN	20	33,00	660,00
4	CARGA DE GÁS FREON PARA BEBEDOURO	LUPA	UN	10	128,70	

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C769FD91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO Nº 172/2022 - PML

RESCISÃO DO CONTRATO DE Nº.172/2022-PML

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOANDA E ANA PAULA ALMEIDA SIMPLICIO

O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8

SSP-PR e do CPF/MF sob nº389.032.969-15 e a **ANA PAULA ALMEIDA SIMPLICIO**, brasileira, portadora do RG nº 10.258.434-1 SSP/PR e, inscrita no CPF nº 068.274.779-32, residente e domiciliada na Rua Stelio Farias Lobo, nº 49, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominado CREDENCIADO, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e firmam a presente rescisão.

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes em comum acordo resolvem pela realização de rescisão amigável do Contrato nº 172/2022 – PML, o qual tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de operário (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

ITEM	GRADUAÇÃO PROFISSIONAL	VALOR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL R$
01	Operário	1.210,40	01	44 horas	12	14.524,80

Considerando requerimento solicitando descredenciamento, tendo em vista que o credenciado não tem interesse no prosseguimento do referido contrato, razão pela qual essa municipalidade acolheu o pedido.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido que, a partir da assinatura do presente, por consenso e transigência entre o contratante e o contratado, está rescindido o Contrato nº172/2022-PML, firmado em 22/09/2022, de forma amigável, com fundamento na cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes dão entre si quitações mútuas, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das cláusulas que o compõe.

CLÁUSULA QUARTA

As partes em comum acordo renunciam expressamente o direito a qualquer indenização que porventura existir.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Loanda-Pr, 02 de dezembro de 2.022.

Credenciante :
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal De Loanda

ANA PAULA ALMEIDA SIMPLICIO
Credenciado

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E21C1078

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE DIÁRIAS COMPETÊNCIA 11/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET/PR DIÁRIAS - COMPETÊNCIA MÊS 11/2022									
GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES SUBORDINADAS									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO MUNICIPAL	IRATI/PR	REUNIÃO DE PARTIDA (KICK-OFF) DA ESTRUTURAÇÃO DO PROJETO FEP CAIXA DA PPP DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM A PRESENÇA DO REPRESENTANTE DO MINIOSTÉRIO DA ECONOMIA/MDR	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9590	01/11/2022	01/11/2022
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO MUNICIPAL	CURITIBA/PR	CURITIBA/PR - CERIMÔNIA COM OS PREFEITOS E PREFEITAS DAS DEMAIS CIDADES DO ESTADO DO PARANÁ, PARA ASSINAR TERMOS	R$ 400,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9795	07/11/2022	08/11/2022

				DE CONVÊNIOS PARA O REPASSE DE VALORES DESTINADOS A PROGRAMAS COMO: FORTALECIMENTO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, CENTRO DE MELHORIAS NO ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA, E PROGRAMA CAIXA D'ÁGUA BOA, JUNTAMENTE COM O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR.					
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO MUNICIPAL	FOZ DO IGUAÇU/PR	FOZ DO IGUAÇU/PR - PARTICIPAÇÃO NO EVENTO GOVERNO 5.0 DESENVOLVE PARANÁ - SUSTENTABILIDADE E SERVIÇO A POPULAÇÃO, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 16, 17 E 18 DE NOVEMBRO NO HOTEL RAFAIN PALACE CONVENTION CENTER EM FOZ DO IGUAÇU - EVENTO ORGANIZADO PELA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ - AMP E PELO GOVERNO DO ESTADO DO PR, VISANDO NETWORK E APRESENTAÇÃO DAS POTENCIAIS AÇÕES DO ESTADO.	R$ 3.000,00	3 DIÁRIAS INTEGRAIS COM PERNOITE	9900	08/11/2022	16/11/2022 - 19/11/2022
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO MUNICIPAL	IRATI/PR	REUNIÃO ORDINÁRIA NA SEDE DA AMCESPAR EM IRATI/PR, JUNTAMENTE COM OS PRESIDENTES DA AMCESPAR, CONDER E DA CIS AMCESPAR E DEMAIS PREFEITOS E SECRETÁRIOS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10293	21/11/2022	22/11/2022
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO MUNICIPAL	LARANJEIRAS DO SUL/PR	PARTICIPAÇÃO NA SOLENIDADE DE PREMIAÇÃO DOS MELHORES DO ANO NO ESPORTE 2022.	R$ 400,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10523	28/11/2022	01/12/2022
TOTAL:					**R$ 4.000,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
LETICIA FERNANDA DOS SANTOS SOKOLOWSKI	4233	CHEFE DE UNIDADE ADMINISTRATI- VA	FOZ DO IGUAÇU/PR	ENCONTRO ESTADUAL DOS COMITÊS DOS PEQUENOS NEGÓCIOS - LIDERANÇA, INTEGRAÇÃO E PROTAGONISMO	R$ 750,00	4 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9641	01//11/2022	07/11/2022 - 11/11/2022
CLAUDIA ELISA BOCHINE ROGULSKI	3538	DIRETOR DE EXPEDIENTE E ARQUIVO	IRATI/PR	PARTICIPAR DO ENCONTRO TÉCNICO INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DA REGIÃO DE IRATI	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10270	18/11/2022	18/11/2022
TOTAL:					**R$ 805,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO TRAB EMPREGO

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
JOSSOEL NICOLAICO	3581	SECRETARIO DE IND. E COMERCIO	FOZ DO IGUAÇU/PR	ENCONTRO ESTADUAL DOS COMITÊS DOS PEQUENOS NEGÓCIOS - LIDERANÇA, INTEGRAÇÃO E PROTAGONISMO	R$ 1.500,00	4 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9584	01//11/2022	07/11/2022 - 11/11/2022
TOTAL:					**R$ 1.500,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
MARIA PAULINA SALLES	4177	ENGENHEIRA AGRÔNOMA	DOIS VIZINHOS/PR	CURSO DE TREINAMENTO E RECICLAGEM DO INCRA	R$ 1.800,00	4 DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE	9592	01/11/2022	08/11/2022 - 12/11/2022
MARIA PAULINA SALLES	4177	ENGENHEIRA AGRÔNOMA	FERNANDES PINHEIRO/PR	PARTICIPAÇÃO NO ENCONTRO TÉCNICO INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DA REGIÃO DE IRATI	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10151	17/11/2022	18/11/2022
FERNANDO ABEL CZPAK	353	VETERINÁRIO	MAFRA/SC	LECVAR SANGUE EQUINO LABORATÓRIO	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10329	22/11/2022	22/11/2022
TOTAL:					**R$ 1.935,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
REGIANA DOS SANTOS BOCIANOSKI	1083	CONTADORA	IRATI/PR	PARTICIPAR DE UM TREINAMENTO SOBRE SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9908	09/11/2022	10/11/2022

				FINANCEIRA E CONTROLE - SIAFIC					
MARCELO MARCINIUK	4230	RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DA FAZENDA	PONTA GROSSA/PR	REUNIÃO PARA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º DESEMBOLSO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0548288-79 DO FINANCIAMENTO DO PROGRAMA FINISA, JUNTO AGÊNCIA DE PONTA GROSSA DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL - REGOV/PR.	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10403	23/11/2022	25/11/2022
SIMONE POLAK	3481	CONTROLADORA INTERNA	PONTA GROSSA/PR	REUNIÃO PARA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º DESEMBOLSO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0548288-79 DO FINANCIAMENTO DO PROGRAMA FINISA, JUNTO AGÊNCIA DE PONTA GROSSA DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL - REGOV/PR.	R$ 150,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10404	23/11/2022	25/11/2022
TOTAL:					**R$ 285,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOEBERL	1200	RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE OBRAS	IRATI/PR	REUNIÃO DE PARTIDA (KICK-OFF) DA ESTRUTURAÇÃO DO PROJETO FEP CAIXA DA PPP DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM A PRESENÇA DO REPRESENTANTE DO MINIOSTÉRIO DA ECONOMIA/MDR	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9589	01//11/2022	01/11/2022
TOTAL:					**R$ 55,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	GUARAPUA- VA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9560	01/11/2022	01/11/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9561	01/11/2022	01/11/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9562	01/11/2022	01/11/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9564	01/11/2022	01/11/2022
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9565	01/11/2022	01/11/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9566	01/11/2022	01/11/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9568	01/11/2022	01/11/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9569	01/11/2022	01/11/2022
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9571	01/11/2022	02/11/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9572	01/11/2022	02/11/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9573	01/11/2022	03/11/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9575	01/11/2022	03/11/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9577	01/11/2022	03/11/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9578	01/11/2022	03/11/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9579	01/11/2022	02/11/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9582	01/11/2022	03/11/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9674	03/11/2022	04/11/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9675	03/11/2022	04/11/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9676	03/11/2022	04/11/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9677	03/11/2022	04/11/2022

ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9678	03/11/2022	04/11/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9679	03/11/2022	04/11/2022
SAMUEL STECHECHEN	4016	DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	IRATI/PR	REUNIÃO TÉCNICA NA 4ª REGIONAL DE SAÚDE, PARA CONFERÊNCIA E RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO PROTOCOLO 19.493.725-3	R$ 27,50	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9680	03/11/2022	03/11/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9751	04/11/2022	04/11/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9752	04/11/2022	06/11/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9753	04/11/2022	05/11/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9754	04/11/2022	05/11/2022
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9755	04/11/2022	06/11/2022
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9756	04/11/2022	06/11/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9757	04/11/2022	04/11/2022
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9758	04/11/2022	04/11/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9796	07/11/2022	07/11/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	BUSCAR OXIGÊNIO PARA O HOSPITAL	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9797	07/11/2022	07/11/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9798	07/11/2022	07/11/2022
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9799	07/11/2022	07/11/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9800	07/11/2022	07/11/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9801	07/11/2022	07/11/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9802	07/11/2022	07/11/2022
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9803	07/11/2022	07/11/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9804	07/11/2022	07/11/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9805	07/11/2022	07/11/2022
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9806	07/11/2022	07/11/2022
FABIANE FARINIUK	1080	ENFERMEIRA	CAMPO LARGO/PR	ACOMPANHAR PACIENTE AO HOSPITAL DO ROCIO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA.	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9863	08/11/2022	08/11/2022
FRANCIELY MIKOS KOVALSKI	2503	ENFERMEIRA	IRATI/PR	CONVERSA COM A CLEUSIMARA SOBRE INVESTIGAÇÕES DE ÓBITOS, ENTREGA DO OFÍCIO REFERENTE AS INVESTIGAÇÕES DO MUNICIPIO, E BUSCAR MTV PARA EXAMES DE COVID E SRAG NA 4ª REGIONAL DE SAÚDE.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9864	08/11/2022	08/11/2022
MARCELO KLEIN GIEREZ	2570	ENFERMEIRO	IRATI/PR	CONVERSA COM A CLEUSIMARA SOBRE INVESTIGAÇÕES DE ÓBITOS, ENTREGA DO OFÍCIO REFERENTE AS INVESTIGAÇÕES DO MUNICIPIO, E BUSCAR MTV PARA EXAMES DE COVID E SRAG NA 4ª REGIONAL DE SAÚDE.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9865	08/11/2022	08/11/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9866	08/11/2022	08/11/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9867	08/11/2022	08/11/2022
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9868	08/11/2022	08/11/2022
WALDIR	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSFERÊNCIA DE	R$ 100,00	1 DIÁRIA	9869	08/11/2022	08/11/2022

KURZYDLOWSKI				PACIENTE		INTEGRAL SEM PERNOITE			
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9870	08/11/2022	08/11/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9871	08/11/2022	08/11/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9872	08/11/2022	08/11/2022
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9873	08/11/2022	08/11/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9874	08/11/2022	08/11/2022
CARLOS JOSÉ KOZLOWSKI	2441	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9875	08/11/2022	08/11/2022
SAMUEL STECHECHEN	4016	DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	UNIÃO DA VITÓRIA	REUNIÃO TÉCNICA, COM A ENGENHEIRA RESPONSÁVEL PELO PROJETO DA COZINHA INDUSTRIAL DA SEPAC, REFERENTE AOS PROTOCOLOS, BEM COMO AS DIRETRIZES E PORTARIAS A SEREM SEGUIDAS DAS PORTARIAS DA SESA/PR EM CURITIBA PARA AVALIAÇÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9910	09/11/2022	09/11/2022
MARCELO KLEIN GIEREZ	2570	ENFERMEIRO	UNIÃO DA VITÓRIA	REUNIÃO TÉCNICA, COM A ENGENHEIRA RESPONSÁVEL PELO PROJETO DA COZINHA INDUSTRIAL DA SEPAC, REFERENTE AOS PROTOCOLOS, BEM COMO AS DIRETRIZES E PORTARIAS A SEREM SEGUIDAS DAS PORTARIAS DA SESA/PR EM CURITIBA PARA AVALIAÇÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9912	09/11/2022	09/11/2022
ALINE KARLA DONDA	1381	ENFERMEIRA	FOZ DO IGUAÇU/PR	OFICINA PRESENCIAL PROJETO DGERO BRASIL-QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	R$ 450,00	3 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9913	09/11/2022	09/11/2022 - 11/11/2022
PRISCILA ZANONI	3494	FARMACÊUTICA	FOZ DO IGUAÇU/PR	II CONGRESSO BRASILEIRO DE CIENCIAS FARMACÊUTICAS	R$ 600,00	4 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9916	09/11/2022	09/11/2022 - 13/11/2022
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9921	09/11/2022	09/11/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9920	09/11/2022	09/11/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9923	09/11/2022	09/11/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9924	09/11/2022	09/11/2022
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9926	09/11/2022	09/11/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9928	09/11/2022	09/11/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9929	09/11/2022	09/11/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9930	09/11/2022	09/11/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9931	09/11/2022	09/11/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9932	09/11/2022	09/11/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9933	09/11/2022	09/11/2022
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA	TRANSPORTE DE CIDADÃO PARA VISITA A FAMILIAR	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9960	10/11/2022	10/11/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9961	10/11/2022	10/11/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA-PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9962	10/11/2022	10/11/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9963	10/11/2022	10/11/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9964	10/11/2022	10/11/2022
ALBERTO	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE	R$ 55,00	1 DIÁRIA	9965	10/11/2022	10/11/2022

PCHENECZUK				PACIENTES		INTEGRAL SEM PERNOITE			
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9974	10/11/2022	10/11/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9975	10/11/2022	11/11/2022
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9976	10/11/2022	10/11/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9988	11/11/2022	11/11/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9989	11/11/2022	11/11/2022
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9990	11/11/2022	11/11/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9991	11/11/2022	11/11/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9992	11/11/2022	11/11/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9993	11/11/2022	11/11/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9994	11/11/2022	15/11/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9996	11/11/2022	13/11/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9997	11/11/2022	12/11/2022
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA AVALIAÇÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9998	11/11/2022	15/11/2022
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA AVALIAÇÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9999	11/11/2022	15/11/2022
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10000	11/11/2022	14/11/2022
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10001	11/11/2022	11/11/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE CIDADÃO PARA VISITA	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10002	11/11/2022	13/11/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE CIDADÃO PARA VISITA	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10003	11/11/2022	12/11/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10004	11/11/2022	14/11/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10005	11/11/2022	11/11/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10006	11/11/2022	15/11/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10007	11/11/2022	14/11/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10008	11/11/2022	14/11/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10009	11/11/2022	14/11/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10010	11/11/2022	14/11/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10011	11/11/2022	14/11/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10012	11/11/2022	11/11/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10013	11/11/2022	14/11/2022
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10014	11/11/2022	14/11/2022
SAMUEL STECHECHEN	4016	DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	FOZ DO IGUAÇU/PR	PARTICIPAÇÃO DO EVENTO, GOVERNO 5.0 DESENVOLVER PARANÁ - SUSTENTABILIDADE A SERVIÇO DA POPULAÇÃO, EVENTO ORGANIZADO PELA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ.	R$ 1.350,00	3 DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE	10015	11/11/2022	16/11/2022 - 19/11/2022
FABIANE FARINIUK	1080	ENFERMEIRA	CURITIBA/PR	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10016	11/11/2022	14/11/2022
CLAUDIO SERGIO	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE	R$ 55,00	1 DIÁRIA	10051	16/11/2022	16/11/2022

BIELAK				PACIENTES PARA HEMODIÁLISE		INTEGRAL SEM PERNOITE			
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10052	16/11/2022	16/11/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10053	16/11/2022	16/11/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10054	16/11/2022	16/11/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10055	16/11/2022	16/11/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10056	16/11/2022	16/11/2022
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10057	16/11/2022	16/11/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10058	16/11/2022	16/11/2022
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10138	17/11/2022	17/11/2022
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10139	17/11/2022	17/11/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10140	17/11/2022	17/11/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10141	17/11/2022	17/11/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10142	17/11/2022	17/11/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10143	17/11/2022	17/11/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10144	17/11/2022	17/11/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10145	17/11/2022	17/11/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10146	17/11/2022	17/11/2022
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10147	17/11/2022	17/11/2022
ARIADNE BARBOSA RODRIGUES	4229	ENFERMEIRA	IRATI/PR	REUNIÃO REFERENTE AOS CASOS DE SÍFILIS CONGÊNITA NO MUNICÍPIO	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	10148	17/11/2022	17/11/2022
MARIA CRISTINA SKREPETZ	649	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IRATI/PR	REUNIÃO REFERENTE AOS CASOS DE SÍFILIS CONGÊNITA NO MUNICÍPIO	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	10149	17/11/2022	17/11/2022
FRANCIELY MIKOS KOVALSKI	2503	ENFERMEIRA	IRATI/PR	REUNIÃO REFERENTE AOS CASOS DE SÍFILIS CONGÊNITA NO MUNICÍPIO	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	10150	17/11/2022	17/11/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10248	18/11/2022	19/11/2022
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10250	18/11/2022	20/11/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA-PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10251	18/11/2022	19/11/2022
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10252	18/11/2022	19/11/2022
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10253	18/11/2022	19/11/2022
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10254	18/11/2022	20/11/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10255	18/11/2022	20/11/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSFERENCIA DE PACIENTE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10256	18/11/2022	19/11/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10257	18/11/2022	18/11/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10258	18/11/2022	18/11/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10259	18/11/2022	18/11/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10260	18/11/2022	18/11/2022
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM	10261	18/11/2022	18/11/2022

						PERNOITE			
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10262	18/11/2022	18/11/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10263	18/11/2022	18/11/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10264	18/11/2022	18/11/2022
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10285	21/11/2022	21/11/2022
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10286	21/11/2022	21/11/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10287	21/11/2022	21/11/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10288	21/11/2022	21/11/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10289	21/11/2022	21/11/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10290	21/11/2022	21/11/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10291	21/11/2022	21/11/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10292	21/11/2022	21/11/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10314	22/11/2022	22/11/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10315	22/11/2022	22/11/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10316	22/11/2022	22/11/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10317	22/11/2022	22/11/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10318	22/11/2022	22/11/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10319	22/11/2022	22/11/2022
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10320	22/11/2022	22/11/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10321	22/11/2022	23/11/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10322	22/11/2022	23/11/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10323	22/11/2022	23/11/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10324	22/11/2022	23/11/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10325	22/11/2022	22/11/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10326	22/11/2022	22/11/2022
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10327	22/11/2022	22/11/2022
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSFERENCIA DE PACIENTE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10377	23/11/2022	23/11/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10378	23/11/2022	23/11/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10379	23/11/2022	23/11/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10381	23/11/2022	23/11/2022
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10383	23/11/2022	23/11/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10386	23/11/2022	23/11/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10388	23/11/2022	23/11/2022
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10390	23/11/2022	23/11/2022
MARCELO KLEIN GIEREZ	2570	ENFERMEIRO	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM	10396	23/11/2022	23/11/2022

				INTERNAMENTO EM HOSPITAL SÃO CAMILO.		PERNOITE			
PRISCILA ZANONI	3494	FARMACEUTICA	BRASÍLIA DF**	II PÓS GRADUAÇÃO EM CUIDADOS PALIATIVOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE.	R$ 450,00	3 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10419	24/11/2022	27/11/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10420	24/11/2022	24/11/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10421	24/11/2022	24/11/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10422	24/11/2022	24/11/2022
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10423	24/11/2022	24/11/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10425	24/11/2022	24/11/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA-PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10426	24/11/2022	24/11/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10427	24/11/2022	24/11/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10428	24/11/2022	24/11/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10430	24/11/2022	24/11/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10469	25/11/2022	25/11/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10470	25/11/2022	25/11/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/GUAR APUAVA- PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10472	25/11/2022	25/11/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10474	25/11/2022	25/11/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10475	25/11/2022	25/11/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10476	25/11/2022	25/11/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10477	25/11/2022	25/11/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10499	25/11/2022	26/11/2022
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10500	25/11/2022	27/11/2022
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10501	25/11/2022	26/11/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA AMAMENTAÇÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10502	25/11/2022	27/11/2022
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10503	25/11/2022	26/11/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA AMAMENTAÇÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10504	25/11/2022	26/11/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10505	25/11/2022	25/11/2022
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA HOSPITAL ERASTO GAERTNER	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10506	25/11/2022	25/11/2022
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10507	25/11/2022	26/11/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	BUSCAR FARMACÊUTICA EM AEROPORTO	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10508	25/11/2022	27/11/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10511	28/11/2022	28/11/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10512	28/11/2022	28/11/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10513	28/11/2022	28/11/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA-PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10517	28/11/2022	28/11/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10518	28/11/2022	28/11/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10519	28/11/2022	28/11/2022

CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10520	28/11/2022	28/11/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10521	28/11/2022	28/11/2022
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10522	28/11/2022	28/11/2022
ARIADNE BARBOSA RODRIGUES	4229	ENFERMEIRA	IRATI/PR	OFICINA DE SAÚDE MENTAL - PLANIFICA SUS	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	10524	28/11/2022	28/11/2022
ALINE GOMES LINHARES	5120	ENFERMEIRA	IRATI/PR	OFICINA DE SAÚDE MENTAL - PLANIFICA SUS	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIALSEM PERNOITE	10525	28/11/2022	28/11/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10555	29/11/2022	29/11/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10556	29/11/2022	29/11/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10557	29/11/2022	29/11/2022
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10558	29/11/2022	29/11/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10559	29/11/2022	29/11/1202 2
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO VOLARE PLACA BCT9J75 PARA REVISÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10560	29/11/2022	29/11/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10561	29/11/2022	29/11/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10562	29/11/2022	29/11/2022
ALINE GOMES LINHARES	5120	ENFERMEIRA	IRATI/PR	OFICINA DE PROGRAMAÇÃO DO CUIDADO - PLANIFICA SUS	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIALSEM PERNOITE	10563	29/11/2022	29/11/2022
ARIADNE BARBOSA RODRIGUES	4229	ENFERMEIRA	IRATI/PR	OFICINA DE PROGRAMAÇÃO DO CUIDADO - PLANIFICA SUS	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIALSEM PERNOITE	10564	29/11/2022	29/11/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10568	29/11/2022	29/11/2022
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10572	30/11/2022	30/11/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10573	30/11/2022	30/11/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10574	30/11/2022	30/11/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10575	30/11/2022	30/11/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10576	30/11/2022	30/11/2022
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10577	30/11/2022	30/11/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10578	30/11/2022	30/11/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10579	30/11/2022	30/11/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10580	30/11/2022	30/11//202 2
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10581	30/11/2022	30/11/2022
TOTAL:					**R$ 19.565,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	LEVAR CIDADÃO PARA PERÍCIA NO INSS	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9959	10/11/2022	10/11/2022
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR CIDADÃ PARA PERÍCIA NO INSS E CIDADÃO PARA RESOLVER QUESTÕES REFERENTES A BENEFÍCIO NA CAIXA ECONÔMICA	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10050	16/11/2022	16/11/2022
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	LEVAR CIDADÃO PARA PERÍCIA NO INSS.	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10265	18/11/2022	18/11/2022
MARCELO BACH	4090	COORDENADOR DA CASA LAR	FERNANDES PINHEIRO/PR	PARTICIPAR DO ENCONTRO TÉCNICO INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DA REGIÃO DE IRATI	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10266	18/11/2022	18/11/2022

MICHELLE ANDRESSA WLADYKA	4295	PSICÓLOGA	FERNANDES PINHEIRO/PR	PARTICIPAR DO ENCONTRO TÉCNICO INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DA REGIÃO DE IRATI	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10267	18/11/2022	18/11/2022
NAYARA SCHRAMM	5131	PSICÓLOGA	FERNANDES PINHEIRO/PR	PARTICIPAR DO ENCONTRO TÉCNICO INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DA REGIÃO DE IRATI	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10268	18/11/2022	18/11/2022
SHEILA SOARES DA LUZ	4275	AUXILIAR ADMINISTRATI- VO	FERNANDES PINHEIRO/PR	PARTICIPAR DO ENCONTRO TÉCNICO INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DA REGIÃO DE IRATI	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10269	18/11/2022	18/11/2022
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	LEVAR CIDADÃO PARA PERÍCIA NO INSS	R$ 40,00	1 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	10328	22/11/2022	22/11/2022
TOTAL:					**R$ 475,00**				

* Os transportes foram realizados via rodovia, com veículos da frota da Prefeitura Municipal de Mallet/PR.

** Transporte realizado via aérea.

DEVOLUÇÕES DE DIÁRIAS

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	TIPO	EMPE- NHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM	VALOR	DATA DA DEVOLU- ÇÃO
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8798	11/10/2022	13/10/2022	R$ 55,00	17/11/2022
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8845	13/10/2022	14/10/2022	R$ 55,00	25/11/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CANOINHAS SC	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9100	20/10/2022	21/10/2022	R$ 80,00	28/11/2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9294	26/10/2022	27/10/2022	R$ 100,00	16/11/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9345	28/10/2022	28/10/2022	R$ 80,00	22/11/2022

CORREÇÕES/ OBSERVAÇÕES

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA LANÇADA ERRONEA- MENTE	DATA DA VIAGEM CORRETA
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9396	30/10/2022	31/10/2022

Publicado por:
Monica Mota Gualberto
Código Identificador:6A5ECB1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.808 22 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

LEI Nº 3.808/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2022 do município de Mandaguari- PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2022 (Lei Orçamentária 3670/2022) do município de Mandaguari-PR.

Art.2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2022, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.999.475,15 (um milhão novecentos e noventa e nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quinze centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.001		Secretaria Municipal de Educação	
04.001.12.361.0003.2.040.		Manter o Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	
274 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	845.000,00
276 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	183.280,50
04.001.12.365.0003.2.054.		Manutenção do Fundeb 70% - Educação Infantil - Creche	
1387 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	798.000,00
1388 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	173.194,65
Total Suplementação:			1.999.475,15

Art. 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 1.999.475,15 (um milhão novecentos e noventa e nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quinze centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação:		
Receita:	Fonte:	
1.1.1.2.50.03.00.000 Imposto-sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	000	200.000,00
1.1.1.3.03.11.01.000 Imposto-sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	000	600.000,00
1.3.2.1.01.01.01.000 Remune-ração de Depósitos Bancários - Principal	000	1.199.475,15
Total:		1.999.475,15

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (02/12/2022).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:4224244B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 564/2022 - EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº. 564/2022

Súmula: Exonera servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, pelos respectivos motivos, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
1163	VERA LUCIA DA SILVA FERNANDES	01/03/1990	PSICOLOGO	22/11/2022	A PEDIDO DA SERVIDORA
94975	ESTHER DA SILVA	01/04/2015	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - CLT	28/11/2022	A PEDIDO DA SERVIDORA
95272	ANA ESTERINA DELGADO	17/03/2016	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/11/2022	A PEDIDO DA SERVIDORA
96047	ANDERSON SILVA BARBOSA	22/01/2018	COORDENADORIA GERAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO	18/11/2022	A PEDIDO DO SERVIDOR
96268	FABIANA ANDRESSA SEHNEM DE SOUZA	11/02/2019	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/11/2022	A PEDIDO DA SERVIDORA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (01/12/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:93384A51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1241/2022

LEI N.º 1241/2022 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

SÚMULA: "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mandirituba para o exercício de 2023".

A **CÂMARA MUNICIPAL de MANDIRITUBA,** ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI:**
Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Mandirituba, Estado do Paraná para o exercício de 2023,
estima a receita e fixa a despesa para as Entidades Prefeitura, Câmara de Vereadores e Instituto de Previdência Municipal em R$ 115.179.920,00(cento e quinze milhões, cento e setenta e nove mil e novecentos e vinte reais), sendo para a Entidade Instituto de Previdência Municipal em R$13.884.000,00(treze milhões,oitocentos e oitenta e quatro mil reais), para a Entidade âmara de Vereadores R$ 4.580.000,00 (quatro milhões quinhentos e oitenta mil reais) e para a Entidade
Prefeitura, R$ 96.715.920,00 (noventa e seis milhões, setecentos e quinze mil, novecentos e vinte reais).
§ 1º A receita do Município será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências
intergovernamentais, rendas de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	**103.265.920,00**
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.591.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	9.182.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	2.409.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	5.319.000,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	3.245.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.074.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	2.645.000,00

1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	61.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	2.584.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	1.155.100,00
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	1.020.100,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	135.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Correntes	81.697.820,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferência da União e de suas Entidades	37.456.800,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transf. dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.654.020,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas	21.587.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	858.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	155.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	703.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**	**3.394.000,00**
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	3.360.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	3.360.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	34.000,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	34.000,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES - INTRA ORÇAMENTÁRIAS**	**8.520.000,00**
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições - Intra Orçamentárias	6.620.000,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais - Intra Orçamentárias	6.620.000,00
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes - Intra Orçamentárias	1.900.000,00
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	1.900.000,00
TOTAL		**115.179.920,00**

§ 2º A despesa do município será realizada segundo Desdobramento por elemento de despesa, distribuídos nos projetos e atividades, por Decreto do Executivo Municipal, obedecendo à classificação institucional, funcional e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ENTIDADE 01 - PREFEITURA	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
	40.091.600,00	**56.624.320,00**	**96.715.920,00**
02.000 - Gabinete Do Prefeito	1.454.600,00	0	1.454.600,00
03.000 - Procuradoria Jurídica	1.441.800,00	0	1.441.800,00
04.000 - Secretaria De Administração	2.784.200,00	751.000,00	3.535.200,00
05.000 - Secretaria Municipal De Finanças	9.136.200,00	195.000,00	9.331.200,00
07.000 - Secretaria Municipal De Industria, Comércio E Serv	737.200,00	0	737.200,00
08.000 - Secretaria Municipal De Saúde	657.000,00	19.769.870,00	20.426.870,00
09.000 - Secretaria De Educação, Cultura E Esporte	3.669.300,00	27.629.850,00	31.299.150,00
10.000 - Secretaria Municipal De Assistência Social	2.616.200,00	227.600,00	2.843.800,00
11.000 - Secretaria Municipal De Obras E Urbanismo	3.329.400,00	5.454.000,00	8.783.400,00
12.000 - Secretaria Municipal De Transportes	3.954.700,00	1.696.000,00	5.650.700,00
13.000 - Secretaria Municipal De Defesa Social	3.784.700,00	0	3.784.700,00
14.000 - Secretaria Municipal De Agricultura E Meio Ambiente	5.526.300,00	901.000,00	6.427.300,00
99.000 - Reserva De Contingência	1.000.000,00	0	1.000.000,00
Entidade 02 – CÂMARA DE VEREADORES DE MANDIRITUBA			**4.580.000,00**
01.00 - Poder Legislativo			4.580.000,00
Entidade 03 - INSTITUTO de PREVIDENCIA			**13.884.000,00**
16.00 - Instituto de Previdência Municipal			13.884.000,00

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO	
FUNÇÃO	**R$**
LEGISLATIVA	4.580.000,00
ADMINISTRAÇÃO	11.633.300,00
AGRICULTURA	4.233.100,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.840.800,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	669.200,00
COMUNICAÇÕES	135.500,00
CULTURA	131.000,00
DESPORTO E LAZER	260.500,00
EDUCAÇÃO	30.907.650,00
ENCARGOS ESPECIAIS	3.994.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.215.200,00
HABITAÇÃO	3.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.769.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.115.000,00
SAÚDE	20.426.870,00
SEGURANÇA PÚBLICA	3.784.700,00
TRABALHO	68.000,00
TRANSPORTES	5.044.700,00
URBANISMO	9.368.400,00
TOTAL	115.179.920,00

III – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA DA DESPES		
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO DA DESPESA**	**R$**
3.0.00.00.00.00.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**101.137.950,00**
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	68.020.800,00
3.1.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	50.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	62.014.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	5.956.800,00
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.020.000,00
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	320.000,00
3.2.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	700.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.097.150,00
3.3.20.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	1.000,00
3.3.22.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO	2.000,00

3.3.30.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	1.000,00
3.3.40.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	80.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	590.000,00
3.3.70.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	600.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	40.500,00
3.3.72.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAM. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	285.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	28.597.650,00
3.3.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	1.900.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**8.924.970,00**
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	7.384.970,00
4.4.22.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.379.970,00
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.540.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	540.000,00
4.6.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	1.000.000,00
9.0.00.00.00.00.00.00	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**5.117.000,00**
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.117.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.117.000,00
TOTAL DA DESPESA		115.179.920,00

Art. 2º Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento de resultado nominal primário positivo, bem como ao atendimento dos passivos contingentes e outros riscos, contrapartida para execução de convênios e eventos fiscais imprevistos.
§ 1º A utilização dos recursos da reserva de contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, obedecidas às disposições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
§ 2º Para efeitos desta Lei entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçadas ou orçadas a menor.
§ 3º Não se efetivando até o dia 31/10/2023 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries previstas neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo como cobertura para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, para qualquer área ou ação, respeitando-se as fontes de recursos correspondentes.
Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de pessoal de um órgão para outro, na forma que dispõe o artigo 66, parágrafo único da Lei Federal n.º 4.320/64, não se considerando nos limites previstos no artigo 4º desta Lei.
Art. 4º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo e o Fundo de Previdência dos Servidores, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, bem como os com indicação de recursos do nos termos previstos no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de **2023**.

§ 1º Fica o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizados a proceder a redistribuição das parcelas de dotação de pessoal e respectivos encargos sociais entre unidades orçamentárias, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964, não se considerando nos limites previstos no "caput" deste artigo.
§ 2º Fica o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizados a transpor, remanejar, transferir e suplementar recursos de saldos de dotações orçamentárias, dentro do mesmo Programa e Órgão Orçamentário, não se considerando nos limites previstos no "caput" deste artigo.
§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à suplementação pelo excesso de arrecadação efetivo ou tendência do exercício financeiro de 2023, sobre a previsão orçamentária original das dotações que correspondem à aplicação das respectivas receitas transferidas oriundas de convênios, programas, fundos, transferências, impostos e de operações de crédito, nos termos previstos no inciso II, § 1º a § 4º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, não se considerando nos limites previstos no "caput" deste artigo.
§ 4º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder por Decreto, à inclusão do grupo de fontes de recurso – ID de uso "3" – Exercícios Anteriores, nos elementos de despesas constantes da Lei Orçamentária do exercício financeiro de exercícios anteriores e referente às receitas de restos a receber, não se considerando nos limites previstos no "caput" deste artigo.
§ 5º Excluem-se desse limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de Leis municipais específicas aprovadas no exercício.
Art. 5º Ficam autorizados, não sendo computados para fins do artigo anterior, a compensação, o remanejamento e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária até o limite do valor da dotação orçada e dos acréscimos oriundos da abertura de créditos adicionais legalmente autorizados, para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.
Art. 6º As despesas por conta de dotação vinculada a convênios, operações de crédito e outras receitas de realização extraordinárias só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se assegurado seu ingresso no fluxo de caixa.
Art. 7º Os recursos de convênios não previstos no orçamento da receita, ou seu excesso poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Parágrafo único. Os valores dos créditos suplementares abertos com base neste artigo, não serão considerados para fins de percentual estabelecidos no artigo 4º desta Lei.
Art. 8º As despesas relativas a contratos, convênios, acordos e outros termos de ajustes de vigência plurianual, serão empenhadas em cada exercício financeiro pela parte nele a ser executada, respeitando o princípio da anualidade orçamentária, comprovada a existência da ação no Plano Plurianual vigente.
Parágrafo único. Nos contratos, convênios, acordos e outros termos ajustes, cuja duração ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo processo de geração de despesa/empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos de apostilamento do instrumento pactuado, indicar-se-ão os créditos para sua cobertura, respeitado o princípio da anualidade do orçamento público.

Parágrafo único. Os valores dos créditos especiais abertos com base neste artigo, não serão considerados para fins do percentual estabelecido no artigo 4º desta Lei.
Art. 9º As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras, não serão consideradas para efeito de apuração de excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.
Art. 10 Durante o exercício de 2023 o Poder Executivo Municipal poderá realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei.
Art. 11 Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da federação.
Art. 12 Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal e entidades assistenciais, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.
Art. 13 Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a criação e a alteração da modalidade de aplicação, fonte de recursos e outros procedimentos orçamentários, técnicos e contábeis, em

atendimento à legislação vigente e sua possível alteração, em especial para a adequação ao Plano de Contas Único da Administração Pública Federal, regulamentado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR.

Art.14 A previsão das receitas e a fixação das despesas orçadas para 2023 poderão ser corrigidas por índice oficial do Governo Federal, tendo se como referência o acumulado a partir do mês de agosto do exercício fiscal de 2022.

§ 1º No Projeto de Lei Orçamentária Anual as Receitas serão estimadas e as Despesas fixadas segundo preços vigentes em 31 de agosto de 2022.

§ 2º. Os valores dos créditos especiais abertos com base neste artigo, não serão considerados para fins do percentual estabelecido no artigo 4º desta Lei.

Art. 15 Ficam através desta proposta orçamentária para 2023, compatibilizada as metas físicas e financeiras estimadas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 16 São aprovados os planos de aplicação dos Fundos Municipais vigentes de contabilização centralizada, nos termos do inciso I do § 2º do art. 2º da Lei Federal n.º 4.320/64, inseridos nos Orçamentos Geral do Município, nos valores nele consignados.

Art. 17 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar mediante a edição de Decretos
Orçamentários a abertura de crédito adicional suplementar para devolução de saldos e rendimentos de recursos de convênios estaduais e federais.

Art. 18A presente Lei vigorará durante o exercício de 2023, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 30 de novembro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR			
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023			
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			
(ANEXO 1)			
RECEITAS	**VALOR**	**DESPESAS**	**VALOR**
RECEITAS CORRENTES	123.609.120,00	DESPESAS CORRENTES	101.137.950,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	11.591.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	68.020.800,00
CONTRIBUIÇÕES	11.939.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.020.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.645.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.097.150,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.155.100,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	93.521.020,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.758.000,00		
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	-11.823.200,00		
FUNDEB	-11.823.200,00		
		SUPERAVIT	10.647.970,00
TOTAL	**111.785.920,00**	**TOTAL**	**111.785.920,00**
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	10.647.970,00		
RECEITAS DE CAPITAL	3.394.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	8.924.970,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.360.000,00	INVESTIMENTOS	7.384.970,00
ALIENAÇÃO DE BENS	34.000,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /	1.540.000,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.117.000,00
TOTAL	**115.179.920,00**	**TOTAL**	**115.179.920,00**
	RESUMO		
RECEITAS CORRENTES	111.785.920,00	DESPESAS CORRENTES	101.137.950,00
RECEITAS CAPITAL	3.394.000,00	DESPESAS CAPITAL	8.924.970,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.117.000,00
TOTAL	**115.179.920,00**	**TOTAL**	**115.179.920,00**

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023			Data:13/10/2022	
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64				
NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA				
(ANEXO 2)				
Código	**Especificação**	**Elemento**	**Grupo de Despesa**	**Categoria Econômica**
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			101.137.950,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		68.020.800,00	
3.1.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS		50.000,00	
3.1.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00		
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		62.014.000,00	
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E	6.015.000,00		
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES	2.328.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.680.500,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.507.500,00		
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	402.000,00		
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.080.000,00		
3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS,		5.956.800,00	
3.1.91.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00		
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.941.800,00		
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		1.020.000,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		320.000,00	
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	320.000,00		
3.2.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS,		700.000,00	
3.2.91.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO C/RPPS	700.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		32.097.150,00	
3.3.20.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		1.000,00	
3.3.20.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1.000,00		
3.3.22.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO		2.000,00	
3.3.22.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00		
3.3.30.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO		1.000,00	
3.3.30.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1.000,00		
3.3.40.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		80.000,00	
3.3.40.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	80.000,00		

3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS		590.000,00	
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	590.000,00		
3.3.70.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES		600.000,00	
3.3.70.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	600.000,00		
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		40.500,00	
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	40.500,00		
3.3.72.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAM. DELEGADA A CONSÓRCIOS		285.000,00	
3.3.72.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	280.000,00		
3.3.72.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	5.000,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		28.597.650,00	
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	42.000,00		
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.208.400,00		
3.3.90.31.00.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	35.000,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB.	1.212.500,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	28.500,00		
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS	2.800.000,00		
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	32.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.189.500,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	12.631.750,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	616.000,00		

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023 — Data:13/10/2022

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

(ANEXO 2)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	860.000,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	810.000,00		
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 5.000,00			
3.3.90.49.00.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00		
3.3.90.86.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	14.000,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.000,00		
3.3.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS,		1.900.000,00	
3.3.91.97.00.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO	1.900.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			8.924.970,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		7.384.970,00	
4.4.22.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO		5.000,00	
4.4.22.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00		
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.379.970,00	
4.4.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	350.000,00		
4.4.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 205.000,00			
4.4.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	450.000,00		
4.4.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	1.000,00		
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.470.900,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.850.070,00		
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00		
4.4.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		1.540.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		540.000,00	
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	540.000,00		
4.6.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS,		1.000.000,00	
4.6.91.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	1.000.000,00		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			5.117.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		5.117.000,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		5.117.000,00	
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.117.000,00		
Total das despesas:				**115.179.920,00**

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023 — Data:13/10/2022

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS

CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	4.580.000,00		4.580.000,00
01.31	Ação Legislativa	4.580.000,00		4.580.000,00
01.31.0001	Legislativo	4.580.000,00		4.580.000,00
04	Administração	10.791.300,00	842.000,00	11.633.300,00
04.121	Planejamento e Orçamento	225.200,00		225.200,00
04.121.0002	Mandirituba Responsável	225.200,00		225.200,00
04.122	Administração Geral	5.237.900,00	751.000,00	5.988.900,00
04.122.0002	Mandirituba Responsável	5.237.900,00	751.000,00	5.988.900,00
04.123	Administração Financeira	5.246.200,00	91.000,00	5.337.200,00
04.123.0002	Mandirituba Responsável	5.246.200,00	91.000,00	5.337.200,00
04.124	Controle Interno	82.000,00		82.000,00
04.124.0002	Mandirituba Responsável	82.000,00		82.000,00
06	Segurança Pública	3.784.700,00		3.784.700,00
06.181	Policiamento	3.784.700,00		3.784.700,00
06.181.0006	Mandirituba de Proteção aos Direitos	3.784.700,00		3.784.700,00
08	Assistência Social	2.613.200,00	227.600,00	2.840.800,00
08.241	Assistência ao Idoso	11.000,00		11.000,00
08.241.0006	Mandirituba de Proteção aos Direitos	11.000,00		11.000,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	11.000,00		11.000,00

08.242.0006	Mandirituba de Proteção aos Direitos	11.000,00		11.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	110.000,00		110.000,00
08.243.0006	Mandirituba de Proteção aos Direitos	110.000,00		110.000,00
08.244	Assistência Comunitária	2.481.200,00	227.600,00	2.708.800,00
08.244.0006	Mandirituba de Proteção aos Direitos	2.481.200,00	227.600,00	2.708.800,00
09	Previdência Social	9.769.000,00		9.769.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	9.769.000,00		9.769.000,00

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
09.272.0002	Mandirituba Responsável	9.769.000,00		9.769.000,00
10	Saúde	657.000,00	19.769.870,00	20.426.870,00
10.301	Atenção Básica	455.000,00	10.591.870,00	11.046.870,00
10.301.0007	Mandirituba de Atenção a Saúde	455.000,00	10.591.870,00	11.046.870,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	202.000,00	8.666.000,00	8.868.000,00
10.302.0007	Mandirituba de Atenção a Saúde	202.000,00	8.666.000,00	8.868.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		512.000,00	512.000,00
10.304.0007	Mandirituba de Atenção a Saúde		512.000,00	512.000,00
11	Trabalho	68.000,00		68.000,00
11.333	Empregabilidade	54.000,00		54.000,00
11.333.0003	Mandirituba de Oportunidades	54.000,00		54.000,00
11.334	Fomento ao Trabalho	14.000,00		14.000,00
11.334.0003	Mandirituba de Oportunidades	14.000,00		14.000,00
12	Educação	3.277.800,00	27.629.850,00	30.907.650,00
12.361	Ensino Fundamental	2.602.150,00	18.616.600,00	21.218.750,00
12.361.0005	Mandirituba de Qualidade na Educação	2.602.150,00	18.616.600,00	21.218.750,00
12.364	Ensino Superior		11.000,00	11.000,00
12.364.0005	Mandirituba de Qualidade na Educação		11.000,00	11.000,00
12.365	Educação Infantil	675.650,00	9.002.250,00	9.677.900,00
12.365.0005	Mandirituba de Qualidade na Educação	675.650,00	9.002.250,00	9.677.900,00
13	Cultura	131.000,00		131.000,00
13.392	Difusão Cultural	131.000,00		131.000,00
13.392.0006	Mandirituba de Proteção aos Direitos	131.000,00		131.000,00
15	Urbanismo	3.718.400,00	5.650.000,00	9.368.400,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	540.000,00	3.576.000,00	4.116.000,00
15.451.0003	Mandirituba de Oportunidades	540.000,00	3.576.000,00	4.116.000,00

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
15.452	Serviços Urbanos	3.178.400,00	2.074.000,00	5.252.400,00
15.452.0003	Mandirituba de Oportunidades	3.178.400,00	2.074.000,00	5.252.400,00
16	Habitação	3.000,00		3.000,00
16.244	Assistência Comunitária	3.000,00		3.000,00
16.244.0006	Mandirituba de Proteção aos Direitos	3.000,00		3.000,00
18	Gestão Ambiental	1.294.200,00	921.000,00	2.215.200,00
18.452	Serviços Urbanos	1.000,00	20.000,00	21.000,00
18.452.0004	Mandirituba de Agropecuária Forte	1.000,00	20.000,00	21.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	506.000,00	901.000,00	1.407.000,00
18.541.0004	Mandirituba de Agropecuária Forte	506.000,00	901.000,00	1.407.000,00
18.542	Controle Ambiental	787.200,00		787.200,00
18.542.0004	Mandirituba de Agropecuária Forte	787.200,00		787.200,00
20	Agricultura	4.233.100,00		4.233.100,00
20.605	Abastecimento	125.000,00		125.000,00
20.605.0004	Mandirituba de Agropecuária Forte	125.000,00		125.000,00
20.606	Extensão Rural	210.000,00		210.000,00
20.606.0004	Mandirituba de Agropecuária Forte	210.000,00		210.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	3.898.100,00		3.898.100,00
20.608.0004	Mandirituba de Agropecuária Forte	3.898.100,00		3.898.100,00
23	Comércio e Serviços	669.200,00		669.200,00
23.691	Promoção Comercial	607.700,00		607.700,00
23.691.0003	Mandirituba de Oportunidades	607.700,00		607.700,00
23.695	Turismo	61.500,00		61.500,00
23.695.0003	Mandirituba de Oportunidades	61.500,00		61.500,00
24	Comunicações	135.500,00		135.500,00
24.131	Comunicação Social	135.500,00		135.500,00

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
24.131.0002	Mandirituba Responsável	135.500,00		135.500,00
26	Transporte	3.564.700,00	1.480.000,00	5.044.700,00
26.782	Transporte Rodoviário	3.564.700,00	1.480.000,00	5.044.700,00
26.782.0003	Mandirituba de Oportunidades	3.564.700,00	1.480.000,00	5.044.700,00
27	Desporto e Lazer	260.500,00		260.500,00
27.812	Desporto Comunitário	260.500,00		260.500,00

27.812.0006	Mandirituba de Proteção aos Direitos	260.500,00		260.500,00
28	Encargos Especiais	3.890.000,00	104.000,00	3.994.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	3.010.000,00	104.000,00	3.114.000,00
28.843.0000	Operações Especiais	3.010.000,00	104.000,00	3.114.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais	880.000,00		880.000,00
28.846.0000	Operações Especiais	880.000,00		880.000,00
99	Reserva de Contingência	5.115.000,00		5.115.000,00
99.999	Reserva de Contingência	5.115.000,00		5.115.000,00
99.999.0002	Mandirituba Responsável	4.115.000,00		4.115.000,00
99.999.0009	Reserva de Contingência	1.000.000,00		1.000.000,00
Total geral:		**58.555.600,00**	**56.624.320,00**	**115.179.920,00**

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES (ANEXO 9)

ÓRGÃOS	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA
01 PODER LEGISLATIVO	4.580.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	1.319.100,00	0,00	0,00
03 PROCURADORIA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	1.441.800,00	0,00	0,00
04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	3.535.200,00	0,00	0,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	5.337.200,00	0,00	0,00
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.784.700,00
Total:	4.580.000,00	0,00	0,00	11.633.300,00	0,00	3.784.700,00
ÓRGÃOS	**RELAÇÕES EXTERIORES**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**PREVIDÊNCIA SOCIAL**	**SAÚDE**	**TRABALHO**	**EDUCAÇÃO**
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA,	0,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	20.426.870,00	0,00	0,00
09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.907.650,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	0,00	2.840.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	0,00	0,00	9.769.000,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	2.840.800,00	9.769.000,00	20.426.870,00	68.000,00	30.907.650,00
ÓRGÃOS	**CULTURA**	**DIREITOS DA CIDADANIA**	**URBANISMO**	**HABITAÇÃO**	**SANEAMENTO**	**GESTÃO AMBIENTAL**
09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	131.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	0,00	0,00	8.762.400,00	0,00	0,00	21.000,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	0,00	0,00	606.000,00	0,00	0,00	0,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.194.200,00
Total:	131.000,00	0,00	9.368.400,00	3.000,00	0,00	2.215.200,00
ÓRGÃOS	**CIÊNCIA E TECNOLOGIA**	**AGRICULTURA**	**ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA**	**INDÚSTRIA**	**COMÉRCIO E SERVIÇOS**	**COMUNICAÇÕES**

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES (ANEXO 9)

02 GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.500,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA,	0,00	0,00	0,00	0,00	669.200,00	0,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E	0,00	4.233.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	4.233.100,00	0,00	0,00	669.200,00	135.500,00
ÓRGÃOS	**ENERGIA**	**TRANSPORTES**	**DESPORTO E LAZER**	**ENCARGOS ESPECIAIS**	**RESERVA DE CONTIGÊNCIA**	**TOTAL**
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.580.000,00
02 GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.454.600,00
03 PROCURADORIA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.441.800,00
04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.535.200,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	3.994.000,00	0,00	9.331.200,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	737.200,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.426.870,00
09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	0,00	0,00	260.500,00	0,00	0,00	31.299.150,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.843.800,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.783.400,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	0,00	5.044.700,00	0,00	0,00	0,00	5.650.700,00
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.784.700,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.427.300,00
16 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	4.115.000,00	13.884.000,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Total:	0,00	5.044.700,00	260.500,00	3.994.000,00	5.115.000,00	115.179.920,00

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LOA 2022	LOA 2023
		2019	2020	2021		
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	65.693.295,99	71.185.605,97	82.079.616,17	78.565.000,00	103.265.920,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.486.640,33	7.532.981,15	8.349.444,17	9.414.000,00	11.591.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	5.932.116,31	6.047.351,35	6.580.051,40	7.734.000,00	9.182.000,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	0,00	0,00	0,00	1.580.000,00	2.229.000,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	0,00	0,00	1.102.000,00	1.551.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0,00	0,00	0,00	820.000,00	1.050.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	32.000,00	74.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	155.000,00	426.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	95.000,00	1.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,00	0,00	0,00	478.000,00	678.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00	477.000,00	677.000,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.192.791,43	2.436.144,44	2.330.281,81	2.612.000,00	3.137.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.192.791,43	2.436.144,44	2.330.281,81	2.612.000,00	3.137.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.171.887,05	2.436.144,44	2.330.281,81	2.612.000,00	3.137.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.171.887,05	2.436.144,44	2.330.281,81	2.612.000,00	3.137.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	2.149.183,54	2.277.045,17	2.262.311,66	2.492.000,00	3.105.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	22.703,51	159.099,27	67.970,15	120.000,00	32.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	20.904,38	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	20.904,38	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	20.904,38	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00	LIVRE - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	16.589,29	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.4.1.01.02.00	EDUCAÇÃO -Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	2.696,93	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LOA 2022	LOA 2023
		2019	2020	2021		
1.1.1.3.03.4.1.01.03.00	SAÚDE - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	1.618,16	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impoestos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	0,00	0,00	0,00	3.542.000,00	3.816.000,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	0,00	0,00	0,00	3.542.000,00	3.816.000,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	0,00	0,00	0,00	3.542.000,00	3.816.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	0,00	0,00	0,00	3.425.000,00	3.800.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	52.000,00	5.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	37.000,00	10.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	28.000,00	1.000,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	3.739.324,88	3.611.206,91	4.249.769,59	0,00	0,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	1.153.092,09	1.240.790,10	1.287.372,59	0,00	0,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	789.403,65	785.798,20	787.036,75	0,00	0,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	572.942,69	535.966,10	564.025,21	0,00	0,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	12.293,04	28.952,34	4.887,71	0,00	0,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	135.528,64	148.167,91	169.821,57	0,00	0,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	68.639,28	72.711,85	48.302,26	0,00	0,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	363.688,44	454.991,90	500.335,84	0,00	0,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	363.275,77	454.974,50	500.335,84	0,00	0,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	412,67	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	0,00	17,40	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	2.586.232,79	2.370.416,81	2.962.397,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.586.232,79	2.370.416,81	2.962.397,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.506.099,83	2.271.213,94	2.917.704,82	0,00	0,00

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LOA 2022	LOA 2023
		2019	2020	2021		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	38.156,92	42.677,85	35.526,67	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	18.628,81	35.407,14	8.021,74	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	23.347,23	21.117,88	1.143,77	0,00	0,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	1.554.524,02	1.485.629,80	1.769.392,77	1.680.000,00	2.409.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	569.567,08	533.235,37	673.754,23	570.000,00	832.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	569.567,08	533.235,37	673.754,23	570.000,00	832.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	0,00	570.000,00	832.000,00
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	Taxas de fiscalização de vigilancia sanitaria	0,00	0,00	0,00	67.000,00	91.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de estabelecimentos	0,00	0,00	0,00	493.000,00	740.000,00
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	0,00	0,00	0,00	10.000,00	1.000,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	569.567,08	533.235,37	673.754,23	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	240.060,96	533.235,37	673.754,23	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.01.00.00	Taxas de fiscalização de vigilancia sanitaria	37.042,36	59.129,44	63.027,44	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.02.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de estabelecimentos	202.268,47	473.948,47	610.033,25	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.03.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	11,32	157,46	693,54	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.04.00.00	Taxa de Numeração Predial	626,98	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.05.00.00	Habite-se	111,83	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	10.504,36	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.2.01.00.00	Taxas de fiscalização de vigilancia sanitaria	2.137,05	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.2.02.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de estabelecimentos	7.865,03	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.2.03.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	502,28	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	164.001,66	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.3.01.00.00	Dívida Ativa Taxas de fiscalização de Vigilância Sanitária	28.434,63	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LOA 2022	LOA 2023
		2019	2020	2021		
1.1.2.1.01.1.3.02.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de estabelecimentos	135.437,32	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.3.03.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	129,71	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	155.000,10	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.4.01.00.00	Juros da Divida Taxas de fiscalização de Vigilância Sanitária	26.802,92	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.4.02.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de estabelecimentos	128.197,18	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	984.956,94	952.394,43	1.095.638,54	1.110.000,00	1.577.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	984.956,94	952.394,43	1.095.638,54	1.110.000,00	1.577.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	0,00	0,00	0,00	1.070.000,00	1.577.000,00
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços de Limpeza Publica - Taxa de Cemiterios	0,00	0,00	0,00	42.000,00	358.000,00
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Publica	0,00	0,00	0,00	820.000,00	1.016.000,00
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00	Emolumentos e Custas administrativa - Principal	0,00	0,00	0,00	208.000,00	203.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
1.1.2.2.01.0.2.01.00.00	Multa e Juros Taxa de Cemiterios	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	984.956,94	952.394,43	1.095.638,54	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Principal	834.326,41	945.580,05	1.091.873,47	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços de Limpeza Publica - Taxa de Cemiterios	4.852,34	34.013,33	99.154,11	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.1.02.00.00	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Publica	741.015,78	740.035,51	822.545,35	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.1.03.00.00	Taxa pela Prestação de Serviços do Parque Municipal	10.622,50	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.1.04.00.00	Taxa Expediente / Emolumentos	38.155,57	171.531,21	170.174,01	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.1.05.00.00	Taxa de Inseminação	2.294,74	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.1.06.00.00	Taxa de Horas Máquinas	37.385,48	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Multas e Juros	68.845,64	6.814,38	3.765,07	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.2.01.00.00	Multa e Juros Taxa de Cemiterios	4.060,72	6.814,38	3.656,18	0,00	0,00

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LOA 2022	LOA 2023
		2019	2020	2021		
1.1.2.2.01.1.2.02.00.00	Multa e Juros Serviços Limpeza Publica	43,80	0,00	108,89	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.2.04.00.00	Taxa Expediente / Emolumentos	64.741,12	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Dívida Ativa	52.291,34	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.3.01.00.00	Divida Ativa - Taxa Cemitério	30.214,99	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.3.04.00.00	Taxa Expediente / Emolumentos	22.076,35	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	29.493,55	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.4.01.00.00	Taxa de Cemitério	9.969,77	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.4.04.00.00	Taxa Expediente / Emolumentos	19.523,78	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	1.078.327,87	1.384.878,98	1.730.608,43	4.606.000,00	5.319.000,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	2.945.000,00	3.245.000,00
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	0,00	0,00	0,00	2.945.000,00	3.245.000,00
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil	0,00	0,00	0,00	2.945.000,00	3.245.000,00
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	0,00	2.905.000,00	3.205.000,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	2.900.000,00	3.200.000,00
1.2.1.5.01.1.2.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00

1.2.1.5.01.2.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Inativo	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
1.2.1.5.01.3.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	0,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LOA	LOA
		2019	2020	2021	2022	2023
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.078.327,87	1.384.878,98	1.730.608,43	1.661.000,00	2.074.000,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.078.327,87	1.384.878,98	1.730.608,43	0,00	0,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.044.709,36	1.384.878,98	1.730.608,43	0,00	0,00
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	805,42	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	18.260,09	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	14.553,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	1.661.000,00	2.074.000,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	1.661.000,00	2.074.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	0,00	0,00	0,00	1.661.000,00	2.074.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	202.944,50	96.235,54	328.652,19	2.154.000,00	2.645.000,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	18.653,91	566,20	0,00	10.000,00	61.000,00
1.3.1.0.02.0.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	18.653,91	566,20	0,00	0,00	0,00
1.3.1.0.02.1.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	18.653,91	566,20	0,00	0,00	0,00
1.3.1.0.02.1.1.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	18.653,91	566,20	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	10.000,00	61.000,00
1.3.1.1.02.0.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	0,00	0,00	0,00	10.000,00	61.000,00
1.3.1.1.02.0.1.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	10.000,00	61.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	184.290,59	95.669,34	328.652,19	2.144.000,00	2.584.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	184.290,59	95.669,34	328.652,19	2.144.000,00	2.584.000,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	184.290,59	95.669,34	328.652,19	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	184.290,59	95.669,34	328.652,19	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	184.290,59	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LOA	LOA
		2019	2020	2021	2022	2023
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	95.669,34	328.652,19	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.02.01.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	95.669,34	328.652,19	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	59.000,00	491.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	0,00	0,00	59.000,00	491.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	59.000,00	491.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.01.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	59.000,00	491.000,00
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	2.085.000,00	2.093.000,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	0,00	0,00	0,00	2.085.000,00	2.093.000,00
1.3.2.1.04.0.1.03.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal 1551	0,00	0,00	0,00	0,00	2.093.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	756.452,01	848.643,46	1.436.666,47	1.261.000,00	1.155.100,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	233.198,85	191.429,20	272.537,99	202.000,00	0,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	233.198,85	191.429,20	272.537,99	0,00	0,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	233.198,85	191.429,20	272.537,99	0,00	0,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	233.198,85	191.429,20	272.537,99	0,00	0,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	202.000,00	0,00
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	202.000,00	0,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	0,00	0,00	0,00	202.000,00	0,00
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	496.576,14	577.713,51	1.057.052,39	934.000,00	1.020.100,00
1.6.3.0.01.0.0.00.00.00	Serviços de atendimento à Saúde	496.576,14	577.713,51	1.057.052,39	0,00	0,00
1.6.3.0.01.1.0.00.00.00	Serviços de atendimento à Saúde	496.576,14	577.713,51	1.057.052,39	0,00	0,00
1.6.3.0.01.1.1.00.00.00	Serviços de atendimento à Saúde - Principal	496.576,14	577.713,51	1.057.052,39	0,00	0,00
1.6.3.1.00.0.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	0,00	0,00	0,00	934.000,00	1.020.100,00
1.6.3.1.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços de Atendimento à Saúde	0,00	0,00	0,00	934.000,00	1.020.100,00

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LOA	LOA
		2019	2020	2021	2022	2023
1.6.3.1.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços de Atendimento à Saúde	0,00	0,00	0,00	934.000,00	1.020.100,00
1.6.3.1.99.0.1.01.00.00	Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	934.000,00	1.020.100,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	26.677,02	79.500,75	107.076,09	125.000,00	135.000,00
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	26.677,02	79.500,75	107.076,09	0,00	0,00
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços	26.677,02	79.500,75	107.076,09	0,00	0,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	26.677,02	79.500,75	107.076,09	0,00	0,00
1.6.9.0.99.1.1.01.00.00	Outros Serviços - Principal	26.677,02	79.500,75	107.076,09	0,00	0,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	125.000,00	135.000,00
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	125.000,00	135.000,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	0,00	0,00	0,00	125.000,00	135.000,00
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00	Outros Serviços - Principal	0,00	0,00	0,00	125.000,00	135.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Correntes	55.617.128,33	60.812.312,22	69.701.388,13	60.451.000,00	81.697.820,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferência da União e de suas Entidades	26.331.067,07	31.877.901,21	33.159.261,15	28.648.400,00	37.456.800,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	0,00	0,00	0,00	20.252.400,00	29.223.200,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	0,00	0,00	0,00	20.198.800,00	29.202.400,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	0,00	0,00	0,00	18.268.800,00	26.202.400,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	0,00	0,00	0,00	18.268.800,00	26.202.400,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	0,00	0,00	0,00	965.000,00	1.500.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	0,00	0,00	0,00	965.000,00	1.500.000,00
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	0,00	0,00	0,00	965.000,00	1.500.000,00

1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	0,00	0,00	0,00	965.000,00	1.500.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	0,00	53.600,00	20.800,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	0,00	0,00	0,00	53.600,00	20.800,00

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LOA	LOA
		2019	2020	2021	2022	2023
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	624.000,00	1.070.000,00
1.7.1.2.50.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos - Principal	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
1.7.1.2.50.0.1.01.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	0,00	623.000,00	1.069.000,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	0,00	623.000,00	1.069.000,00
1.7.1.2.51.0.1.01.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	0,00	623.000,00	1.069.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	4.807.000,00	4.646.000,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Bloco de	0,00	0,00	0,00	4.152.000,00	4.646.000,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção	0,00	0,00	0,00	4.152.000,00	4.646.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção	0,00	0,00	0,00	4.152.000,00	4.646.000,00
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00	TRANSFERENCIA FMS CUSTEIO SUS	0,00	0,00	0,00	4.152.000,00	4.646.000,00
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de	0,00	0,00	0,00	655.000,00	0,00
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	0,00	0,00	0,00	655.000,00	0,00
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	0,00	0,00	0,00	655.000,00	0,00
1.7.1.3.51.1.1.01.00.00	TRANSFERENCIA DO FNAS BFPSB	0,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00
1.7.1.3.51.1.1.03.00.00	TRANSFERENCIA FNAS - BG	0,00	0,00	0,00	89.000,00	0,00
1.7.1.3.51.1.1.05.00.00	TRANSFERENCIA FNAS BPC ESCOLA	0,00	0,00	0,00	176.000,00	0,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE?	0,00	0,00	0,00	2.265.000,00	2.057.000,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	1.453.000,00	1.392.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	1.453.000,00	1.392.000,00
1.7.1.4.50.0.1.01.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	1.453.000,00	1.392.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	0,00	0,00	0,00	384.000,00	302.000,00

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LOA	LOA
		2019	2020	2021	2022	2023
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal	0,00	0,00	0,00	384.000,00	302.000,00
1.7.1.4.52.0.1.01.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar ¿ PNAE -	0,00	0,00	0,00	384.000,00	302.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE	0,00	0,00	0,00	428.000,00	363.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal	0,00	0,00	0,00	428.000,00	363.000,00
1.7.1.4.53.0.1.01.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar ¿	0,00	0,00	0,00	428.000,00	363.000,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenv	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	286.600,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	286.600,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	286.600,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	TRANSF DO FNAS BFPSB	0,00	0,00	0,00	0,00	128.600,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	IGDSuas Portaria MDS	0,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	Bloco de Fin proteção Social MAC	0,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00	TRANSFERENCIA FNAS - BG	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferência da União - Específica E/M	26.331.067,07	31.877.901,21	33.159.261,15	0,00	0,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	19.202.307,53	18.377.275,22	24.492.339,86	0,00	0,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - Cota Mensal	17.273.127,38	16.459.770,84	22.136.263,41	0,00	0,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	17.273.127,38	16.459.770,84	22.136.263,41	0,00	0,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação do Municípios - 1% Cota entregue no mdas de dezembro	952.868,81	925.869,69	1.212.824,30	0,00	0,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação do Municípios - 1% Cota entregue no mdas de dezembro - Principal	952.868,81	925.869,69	1.212.824,30	0,00	0,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mdas de julho	917.664,75	927.843,66	1.071.345,38	0,00	0,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mdas de julho - Principal	917.664,75	927.843,66	1.071.345,38	0,00	0,00

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LOA	LOA
		2019	2020	2021	2022	2023
1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mdas de julho - Principal	917.664,75	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	58.646,59	63.791,03	71.906,77	0,00	0,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	58.646,59	63.791,03	71.906,77	0,00	0,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	450.104,76	480.142,49	734.795,02	0,00	0,00
1.7.1.8.02.1.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	52.189,57	428,35	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.02.1.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	52.189,57	428,35	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.02.1.1.01.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	52.189,57	428,35	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	397.915,19	479.714,14	734.795,02	0,00	0,00
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	397.915,19	479.714,14	734.795,02	0,00	0,00
1.7.1.8.02.2.1.01.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	397.915,19	479.714,14	734.795,02	0,00	0,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de	3.057.361,25	5.385.338,51	5.194.498,25	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS ¿ Atenção Básica	3.057.361,25	3.990.659,61	4.954.498,25	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS ¿ Atenção Básica - Principal	3.057.361,25	3.990.659,61	4.954.498,25	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.07.00.00	TRANSFERENCIA FMS CUSTEIO SUS	3.057.361,25	3.990.659,61	4.954.498,25	0,00	0,00
1.7.1.8.03.9.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	0,00	1.394.678,90	240.000,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	0,00	1.394.678,90	240.000,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde ¿ SUS - Bloco Investimentos na Rede de	547.259,49	493.883,29	212.805,71	0,00	0,00
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde ¿ SUS destinados à Atenção Básica	547.259,49	493.883,29	212.805,71	0,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde ¿ SUS destinados à Atenção Básica _Principal	547.259,49	493.883,29	212.805,71	0,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.01.00.00	TRANSFERENCIA DO FNAS BFPSB	360.421,10	262.453,53	85.790,33	0,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.02.00.00	TRANSFERENCIA DO FNAS BFPSE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.03.00.00	TRANSFERENCIA FNAS - BG	74.130,84	63.075,22	69.440,88	0,00	0,00

1.7.1.8.04.1.1.04.00.00	TRANSFERENCIA FNAS - BGS	14.153,15	0,00	4.782,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR						
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023						
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64						
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)						
Natureza da Receita	**Especificação**	**Arrecadado**			**LOA**	**LOA**
		2019	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**
1.7.1.8.04.1.1.05.00.00	TRANSFERENCIA FNAS MAC 941	98.194,40	168.354,54	52.752,50	0,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.06.00.00	TRANSFERNCIA FNAS BPC ESCOLA	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.08.00.00	TRANSFERENCIA FNAS/BPC NA ESCOLA	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.945.048,36	1.829.015,74	1.940.836,97	0,00	0,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferência do Salário-Educação	1.125.010,95	1.048.247,25	1.135.231,55	0,00	0,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferência do Salário-Educação - Principal	1.125.010,95	1.048.247,25	1.135.231,55	0,00	0,00
1.7.1.8.05.1.1.01.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.125.010,95	1.048.247,25	1.135.231,55	0,00	0,00
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	660,00	600,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	660,00	600,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.2.1.01.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola ¿ PDDE - Principal	660,00	600,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	347.090,00	369.705,60	366.225,20	0,00	0,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE -	347.090,00	369.705,60	366.225,20	0,00	0,00
1.7.1.8.05.3.1.01.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar ¿ PNAE -	347.090,00	369.705,60	299.638,80	0,00	0,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar -	472.287,41	410.116,50	439.380,22	0,00	0,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar -	472.287,41	410.116,50	439.380,22	0,00	0,00
1.7.1.8.05.4.1.01.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar ¿	472.287,41	410.116,50	439.380,22	0,00	0,00
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras transferência Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	346,39	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras transferência Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	0,00	346,39	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.9.1.02.00.00	TRANSFERENCIA FNDE - BRASIL CARINHOSO	0,00	346,39	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96 - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.09.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	0,00	0,00	52.852,56	0,00	0,00
MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR						
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023						
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64						
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)						
Natureza da Receita	**Especificação**	**Arrecadado**			**LOA**	**LOA**
		2019	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**
1.7.1.8.09.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	0,00	0,00	52.852,56	0,00	0,00
1.7.1.8.09.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	0,00	0,00	52.852,56	0,00	0,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social ¿ FNAS	0,00	166.875,00	200.000,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social ¿ FNAS	0,00	166.875,00	200.000,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	TRANSF DO FNAS BFPSB	0,00	166.875,00	200.000,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00	TRANSF DO FNAS BFPSB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00	IGDSuas Portaria MDS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00	Bloco de Fin proteção Social MAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00	TRANSFERENCIA SUAS - COVID 19	0,00	166.875,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.05.00.00	TRANSFERENCIA CONVENIO MINISTERIO CIDADANIA/SUAS	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras transferência da União	1.128.985,68	5.145.370,96	331.132,78	0,00	0,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras transferência da União	1.128.985,68	5.145.370,96	331.132,78	0,00	0,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras transferência da União - Principal	1.128.985,68	5.145.370,96	331.132,78	0,00	0,00
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial	0,00	213.601,43	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.99.1.1.02.00.00	Auxilio Financeiro de Fomento a Exportação FEX	0,00	0,00	331.132,78	0,00	0,00
1.7.1.8.99.1.1.03.00.00	OUTRAS TRANSF DA UNIÃO - BONUS PRET MUNICIPIO	1.128.985,68	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.99.1.1.99.00.00	Outras Transferências da União - Outras	0,00	4.931.769,53	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.99.1.1.99.01.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	0,00	4.665.056,27	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.99.1.1.99.02.00	Auxilio Financeiro de Fomento a Exportação FEX	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.99.1.1.99.03.00	TRANSF INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS PORT 1857/20 MS	0,00	49.908,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.99.1.1.99.04.00	TRANSF INCENTIVO AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADOS AO SETOR CULTURAL COVID 19	0,00	216.805,26	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	700.000,00	159.000,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	700.000,00	159.000,00
MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR						
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023						
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64						
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)						
Natureza da Receita	**Especificação**	**Arrecadado**			**LOA**	**LOA**
		2019	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	0,00	0,00	0,00	700.000,00	159.000,00
1.7.1.9.99.0.1.02.00.00	Outras Transferencia União LC 176/2020	0,00	0,00	0,00	700.000,00	159.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.976.616,61	15.556.743,90	20.115.714,00	15.713.600,00	22.654.020,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	14.724.600,00	21.119.600,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	12.456.000,00	17.285.600,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	0,00	0,00	12.456.000,00	17.285.600,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	2.076.000,00	3.615.200,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	0,00	0,00	2.076.000,00	3.615.200,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00	0,00	161.600,00	168.800,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00	161.600,00	168.800,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	31.000,00	50.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0,00	0,00	0,00	31.000,00	50.000,00
1.7.2.1.53.0.1.01.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0,00	0,00	0,00	31.000,00	50.000,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	0,00	0,00	0,00	688.000,00	903.420,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	0,00	0,00	0,00	688.000,00	903.420,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	688.000,00	903.420,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	Transferencia Fundo Estadual Saude - Custeio	0,00	0,00	0,00	688.000,00	903.420,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados - Específica E/M	15.976.616,61	15.556.743,90	20.115.714,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	14.362.746,42	14.529.307,94	18.702.383,69	0,00	0,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	11.812.641,89	11.808.022,99	15.639.736,17	0,00	0,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	11.812.641,89	11.808.022,99	15.639.736,17	0,00	0,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	2.327.957,52	2.497.379,42	2.808.062,41	0,00	0,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.327.957,52	2.497.379,42	2.808.062,41	0,00	0,00
MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR						

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LOA	LOA
		2019	2020	2021	2022	2023
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	187.605,20	194.913,47	235.661,66	0,00	0,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	187.605,20	194.913,47	235.661,66	0,00	0,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de intervenção no Domínio Econômico	34.541,81	28.992,06	18.923,45	0,00	0,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de intervenção no Domínio Econômico - Principal	34.541,81	28.992,06	18.923,45	0,00	0,00
1.7.2.8.01.4.1.01.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	34.541,81	28.992,06	18.923,45	0,00	0,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	800.910,31	709.257,10	716.983,88	0,00	0,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	800.910,31	709.257,10	716.983,88	0,00	0,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	800.910,31	709.257,10	716.983,88	0,00	0,00
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	Transferencia Fundo Estadual de Saude	500.910,31	709.257,10	716.983,88	0,00	0,00
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	transferencia recursos fundo e fundo	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00	Transferência de Estados destinadas à Assistência Social	126.250,00	35.000,00	40.000,00	0,00	0,00
1.7.2.8.07.1.0.00.00.00	Transferência de Estados destinadas à Assistência Social	126.250,00	35.000,00	40.000,00	0,00	0,00
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	Transferência de Estados destinadas à Assistência Social - Principiapal	126.250,00	35.000,00	40.000,00	0,00	0,00
1.7.2.8.07.1.1.01.00.00	TRANSFERENCIA PROG ESTADUAL FIA/ENFRENTAMENTO AS DROGAS	126.250,00	35.000,00	40.000,00	0,00	0,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	599.300,21	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferência de convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferência de convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.10.1.1.01.00.00	Transferencia recursos FunSaude/APSUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferência de convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	599.300,21	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferência de convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	599.300,21	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.10.2.1.01.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	599.300,21	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras transferência dos Estados	87.409,67	283.178,86	656.346,43	0,00	0,00
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras transferência dos Estados	87.409,67	283.178,86	656.346,43	0,00	0,00

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LOA	LOA
		2019	2020	2021	2022	2023
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras transferência dos Estados - Principal	87.409,67	283.178,86	656.346,43	0,00	0,00
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	TRANSFERENCIA PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE III	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.99.1.1.03.00.00	TRANSFERENCIA FUNDO ESTADUAL DIR IDOSO FIPAR	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.99.1.1.05.00.00	TRANSFERENCIA FIA/CEDCA/SCFV	12.137,67	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.99.1.1.08.00.00	TRANSFERENCIA PROGRAMA FEAS INC VI	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.99.1.1.09.00.00	TRANSFERENCIA / FIA / CMDCA	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.99.1.1.10.00.00	TRANSFERENCIA PROGRAMA FIA/ENFRENTAMENTO A VIOLENCIA CONTRA C A	7.272,00	273.178,86	566.346,43	0,00	0,00
1.7.2.8.99.1.1.11.00.00	TRANSFERENCIA PROGRAMA FIA ATENÇÃO CCA	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
1.7.2.8.99.1.1.12.00.00	TRANSFERENCIA CONVENIO SEAB	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	301.000,00	631.000,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	0,00	301.000,00	631.000,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	0,00	0,00	301.000,00	631.000,00
1.7.2.9.99.0.1.09.00.00	TRANSFERENCIA / FIA CMDCA	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.10.00.00	TRNSFERENCIA ESTADUAL PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	291.000,00	631.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas	13.309.444,65	13.377.667,11	16.426.412,98	16.089.000,00	21.587.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	0,00	0,00	0,00	16.089.000,00	21.587.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	0,00	0,00	0,00	16.089.000,00	21.587.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	0,00	0,00	0,00	16.089.000,00	21.587.000,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas - Específica E/M	13.309.444,65	13.377.667,11	16.426.412,98	0,00	0,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	13.309.444,65	13.377.667,11	16.426.412,98	0,00	0,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	13.309.444,65	13.377.667,11	16.426.412,98	0,00	0,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	13.309.444,65	13.377.667,11	16.426.412,98	0,00	0,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	551.802,95	510.554,62	532.856,78	679.000,00	858.000,00

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LOA	LOA
		2019	2020	2021	2022	2023
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	23.895,54	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	23.895,54	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	23.895,54	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	23.895,54	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.01.1.1.01.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	23.895,54	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	106.757,33	51.305,06	65.728,95	73.000,00	155.000,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
1.9.2.1.03.0.0.00.00.00	Indenização por Sinistro	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
1.9.2.1.03.0.1.00.00.00	Indenização por Sinistro - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	106.757,33	51.305,06	65.728,95	73.000,00	75.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	106.757,33	51.305,06	65.728,95	73.000,00	75.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	0,00	73.000,00	75.000,00
1.9.2.2.99.0.1.99.00.00	Restituições diversas - Principal	0,00	0,00	0,00	73.000,00	75.000,00
1.9.2.2.99.0.1.99.01.00	RESTITUIÇÕES DE VALORES DIVERSOS	0,00	0,00	0,00	73.000,00	75.000,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	106.757,33	51.305,06	65.728,95	0,00	0,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	106.757,33	51.305,06	65.728,95	0,00	0,00
1.9.2.2.99.1.1.99.00.00	Restituições diversas	106.757,33	51.305,06	65.728,95	0,00	0,00
1.9.2.2.99.1.1.99.01.00	restituições de valores diversos	106.757,33	51.305,06	65.728,95	0,00	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	421.150,08	459.249,56	467.127,83	606.000,00	703.000,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	421.150,08	459.249,56	467.127,83	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	421.150,08	459.249,56	467.127,83	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	421.150,08	444.878,52	467.127,83	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.1.03.00.00	RECEITA DE DEPOSITOS JUDICIAIS NAO IDENTIFICADOS	195.969,56	258.742,09	416.317,84	0,00	0,00

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LOA	LOA
		2019	2020	2021	2022	2023
1.9.9.0.99.1.1.04.00.00	RECEITAS DIVERSAS DE 1% FATURAMENTO SANEPAR AO FMMA	225.180,52	50.544,59	49.578,99	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.1.05.00.00	RECEITAS DIVERSAS COM DOAÇÕES	0,00	83.274,52	1.231,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.1.06.00.00	Receita - Concurso Publico e TAC da Camara	0,00	52.317,32	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.3.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	0,00	14.371,04	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.3.01.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	0,00	14.371,04	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	606.000,00	703.000,00
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de	0,00	0,00	0,00	26.000,00	26.000,00
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de	0,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
1.9.9.9.03.0.2.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00	Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	580.000,00	601.000,00
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	0,00	0,00	0,00	580.000,00	601.000,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	0,00	0,00	0,00	549.000,00	569.000,00
1.9.9.9.99.2.1.03.00.00	RECEITAS DE DEPOSITOS JUDICIAIS NAO IDENTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	311.000,00	322.000,00
1.9.9.9.99.2.1.04.00.00	RECEITAS DIVERSASDE 1% FATURAMENTO SANEPAR AO FMMA	0,00	0,00	0,00	83.000,00	86.000,00
1.9.9.9.99.2.1.05.00.00	RECEITAS DIVERSAS COM DOAÇÕES	0,00	0,00	0,00	93.000,00	97.000,00
1.9.9.9.99.2.1.06.00.00	RECEITA - CONCURSO PÚBLICO E TAC DA CA	0,00	0,00	0,00	62.000,00	64.000,00
1.9.9.9.99.2.3.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	31.000,00	32.000,00
1.9.9.9.99.2.3.01.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	31.000,00	32.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	4.169.429,48	5.585.539,10	5.045.932,44	33.000,00	3.394.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	0,00	982.967,91	2.210.733,28	0,00	3.360.000,00

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LOA	LOA
		2019	2020	2021	2022	2023
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	982.967,91	2.210.733,28	0,00	3.360.000,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	982.967,91	2.210.733,28	0,00	3.360.000,00
2.1.1.9.00.1.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	982.967,91	2.210.733,28	0,00	0,00
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	0,00	982.967,91	2.210.733,28	0,00	0,00
2.1.1.9.00.1.1.01.00.00	OPERAÇÃO DE CREDITO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	0,00	982.967,91	2.210.733,28	0,00	0,00
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	3.360.000,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	3.360.000,00
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Pavimentação Vias Urbanas	0,00	0,00	0,00	0,00	2.235.000,00
2.1.1.9.99.0.1.02.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	1.125.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	43.733,50	28.095,39	0,00	33.000,00	34.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	43.732,82	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.1.00.0.0.00.00.00	Alienação de Títulos Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.1.00.1.0.00.00.00	Alienação de Títulos Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.1.00.1.1.00.00.00	Alienação de Títulos Mobiliários - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.1.00.1.1.01.00.00	Alienação de Títulos Mobiliários - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	43.732,82	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	43.732,82	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	43.732,82	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	0,68	28.095,39	0,00	33.000,00	34.000,00
2.2.2.0.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	0,68	28.095,39	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,68	28.095,39	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.1.1.01.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,68	28.095,39	0,00	0,00	0,00
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	33.000,00	34.000,00

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LOA	LOA
		2019	2020	2021	2022	2023
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	33.000,00	34.000,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00	33.000,00	34.000,00
2.2.2.1.01.0.1.01.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00	33.000,00	34.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Capital	4.125.695,98	4.574.475,80	2.835.199,16	0,00	0,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferência da União e de suas Entidades	3.056.443,64	1.688.099,88	1.352.284,75	0,00	0,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.056.443,64	1.688.099,88	1.352.284,75	0,00	0,00
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde ¿ SUS ¿ Bloco Custeio das Ações e Serviços	1.810.000,00	257.725,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS ¿ Atenção Básica	1.810.000,00	257.725,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.810.000,00	257.725,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.03.1.1.01.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.03.1.1.02.00.00	TRANSFERENCIA SUS CAPS	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.03.1.1.03.00.00	TRANSFERENCIA RECURSOS SUS/EQUIPTO	0,00	257.725,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos Destinados a Programas de Educação	231.861,92	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos Destinados a Programas de Educação	231.861,92	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	231.861,92	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.05.1.1.01.00.00	TRANSFERENCIA RECURSOS FNDE CMEI	231.861,92	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.08.0.0.00.00.00	Transferência Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	98.740,25	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.08.1.0.00.00.00	Transferência Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	98.740,25	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.08.1.1.00.00.00	Transferência Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	98.740,25	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.08.1.1.01.00.00	Transf adivindas de Emendas Parlamentar/trator agricola	98.740,25	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras transferência da União	915.841,47	1.430.374,88	1.352.284,75	0,00	0,00
2.4.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras transferência da União	915.841,47	1.430.374,88	1.352.284,75	0,00	0,00
2.4.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras transferência da União - Principal	915.841,47	1.430.374,88	1.352.284,75	0,00	0,00

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LOA	LOA
		2019	2020	2021	2022	2023
2.4.1.8.99.1.1.01.00.00	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial	0,00	318.357,14	859.741,11	0,00	0,00
2.4.1.8.99.1.1.01.01.00	TRANSFERENCIA CONVENIO MINIST AGRICULTURA CASA AGRIC	0,00	222.857,14	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.99.1.1.01.02.00	TRANSFERÊNCIA CONVENIO MDR/PAVIMENTAÇÃO	0,00	95.500,00	200.000,00	0,00	0,00
2.4.1.8.99.1.1.01.03.00	TRANSFERENCIA CONVENIO MDR/PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00	359.741,11	0,00	0,00
2.4.1.8.99.1.1.01.04.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL/EMENDAS INDIVIDUAIS	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
2.4.1.8.99.1.1.04.00.00	TRANSFERNCIA CONVENIO MJSP 776	98.454,44	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.99.1.1.05.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS MINISTERIO AGRICULTURA	817.387,03	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.99.1.1.99.00.00	Outras Transferências da União - Principal	0,00	1.112.017,74	492.543,64	0,00	0,00
2.4.1.8.99.1.1.99.08.00	TRANSFERENCIA CONVENIO MJSP/FORTALECIMENTO	0,00	157.017,74	92.543,64	0,00	0,00
2.4.1.8.99.1.1.99.09.00	TRANSFERENCIA CONVENIO 893466/19 POLIEDRICA	0,00	955.000,00	100.000,00	0,00	0,00
2.4.1.8.99.1.1.99.10.00	TRANSFERENCIA CONVENIO FNAS/ 893797	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.069.252,34	2.886.375,92	1.482.914,41	0,00	0,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	1.069.252,34	2.886.375,92	1.482.914,41	0,00	0,00
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	20.701,75	421.000,00	302.000,00	0,00	0,00
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	20.701,75	421.000,00	302.000,00	0,00	0,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	20.701,75	421.000,00	302.000,00	0,00	0,00
2.4.2.8.03.1.1.01.00.00	TRANSFERNCIA RECURSOS SUS/ESTADUAL	20.701,75	421.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.03.1.1.02.00.00	TRANSFERENCIA RECURSOS SUS/ESTADUAL	0,00	0,00	302.000,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.048.550,59	564.743,73	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferência de convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	14.755,96	510.258,93	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferência de convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	14.755,96	510.258,93	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.2.1.01.00.00	CONVENIO ESTADUAL/SEDU AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO	0,00	277.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.2.1.02.00.00	CONVENIO FUNDEPAR/CEEBJA	14.755,96	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LOA	LOA
		2019	2020	2021	2022	2023
2.4.2.8.10.2.1.03.00.00	CONVENIO ESTADUAL/SEDU AQUIS EQUIPAMENTOS	0,00	233.258,93	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.7.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	1.033.794,63	54.484,80	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.7.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte -	1.033.794,63	54.484,80	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.7.1.02.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIO ESTADUAL	637.766,07	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.7.1.03.00.00	Convênio Estadual Infraestrutura/Sedu	221.999,87	54.484,80	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.7.1.06.00.00	TRANSF CONVENIO ESTADUAL/SEDU/EQUIPAMENTOS	174.028,69	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras transferência de convênio dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras transferência de convênio dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.9.1.03.00.00	CONVENIO SEDU PAVIMENTAÇÃO ABA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.9.1.04.00.00	TRANSFERENCIA CONVENIO SEDU PAV/ESTR PEREIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras transferência dos Estados	0,00	1.900.632,19	1.180.914,41	0,00	0,00
2.4.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras transferência dos Estados	0,00	1.900.632,19	1.180.914,41	0,00	0,00
2.4.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras transferência dos Estados - Principal	0,00	1.900.632,19	1.180.914,41	0,00	0,00
2.4.2.8.99.1.1.05.00.00	TRNSFERENCIA ESTADUAL/SEAB	0,00	128.250,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.99.1.1.06.00.00	CONVENIO ESTADUAL INFRA ESTRUT/SEDU	0,00	293.439,37	9.070,57	0,00	0,00
2.4.2.8.99.1.1.07.00.00	CONVENIO SEDU PAVIMENTAÇÃO ABA	0,00	1.330.518,43	542.864,90	0,00	0,00
2.4.2.8.99.1.1.08.00.00	TRANSFERENCIA CONVENIO SEDU PAV/ESTR PEREIRAS	0,00	148.424,39	628.978,94	0,00	0,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes - Intra Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	7.310.000,00	8.520.000,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições - Intra Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	5.860.000,00	6.620.000,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais - Intra Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	5.860.000,00	6.620.000,00
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	0,00	0,00	0,00	5.860.000,00	6.620.000,00
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil	0,00	0,00	0,00	4.120.000,00	4.620.000,00
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	4.620.000,00

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LOA	LOA
		2019	2020	2021	2022	2023
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	4.600.000,00
7.2.1.5.02.1.1.01.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal - 1040	0,00	0,00	0,00	0,00	4.600.000,00
7.2.1.5.02.1.2.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
7.2.1.5.51.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	1.740.000,00	2.000.000,00
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes - Intra Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	1.450.000,00	1.900.000,00
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	1.450.000,00	1.900.000,00
7.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	1.450.000,00	1.900.000,00
7.9.9.9.01.0.0.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de	0,00	0,00	0,00	1.450.000,00	1.900.000,00
7.9.9.9.01.0.1.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de	0,00	0,00	0,00	1.450.000,00	1.900.000,00
Total Geral:		**69.862.725,47**	**76.771.145,07**	**87.058.962,21**	**85.908.000,00**	**115.179.920,00**

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
ÓRGÃO: 01.000 PODER LEGISLATIVO		**4.580.000,00**
UNIDADE: 01.001 CAMARA MUNICIPAL		**4.580.000,00**
1.31.1.1003 - CONSTRUÇÃO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL		**700.000,00**
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	700.000,00	
1.31.1.2001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES		**3.880.000,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.500.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	450.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	136.000,00	
3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	250.000,00	

3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	150.000,00	
4.4.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00	
9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000,00	
ÓRGÃO: 02.000 GABINETE DO PREFEITO		**1.454.600,00**
UNIDADE: 02.001 GABINETE DO PREFEITO		**1.237.100,00**
4.122.2.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO		**1.237.100,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	964.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	170.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.500,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	13.600,00	
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00	
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
UNIDADE: 02.002 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO		**135.500,00**
24.131.2.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO		**135.500,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	83.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	14.500,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
UNIDADE: 02.003 ÓRGÃOS ESPECIAIS E DE NATUREZA AUTÔNOMA		**82.000,00**
4.124.2.2057 - GESTÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO		**82.000,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00	
3.1.91.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	
ÓRGÃO: 03.000 PROCURADORIA JURIDICA		**1.441.800,00**
UNIDADE: 03.001 ASSESSORIA JURIDICA		**1.441.800,00**
4.122.2.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA		**1.441.800,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.162.500,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	56.500,00	

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023		Data:13/10/2022
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	147.500,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	4.300,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	63.000,00	
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
ÓRGÃO: 04.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		**3.535.200,00**
UNIDADE: 04.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		**3.310.000,00**
4.122.2.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO		**3.310.000,00**
3.1.90.03.00.00.00.00 - PENSÕES	28.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.720.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	193.000,00	
3.1.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	111.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00	
3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	130.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	877.000,00	
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	2.000,00	
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	50.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43.000,00	
UNIDADE: 04.002 DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO		**225.200,00**
4.121.2.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO		**225.200,00**

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023		Data:13/10/2022
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.700,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.500,00	
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	162.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	
3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00	
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
ÓRGÃO: 05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		**9.331.200,00**
UNIDADE: 05.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE		**5.337.200,00**
4.123.2.0001 - APORTE MANDIPREV		**1.900.000,00**

3.3.91.97.00.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.900.000,00	
4.123.2.2007 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS		**3.437.200,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	960.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	52.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	83.500,00	
3.3.20.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	
3.3.22.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	
3.3.30.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	
3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	
MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023		Data:13/10/2022
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	715.000,00	
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	350.000,00	
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	22.000,00	
3.3.90.49.00.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00	
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00	
4.4.22.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.206.700,00	
4.4.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00	
UNIDADE: 05.002 OPERAÇÕES ESPECIAIS		**3.994.000,00**
28.843..0002 - PARCELAMENTO MANDIPREV		**1.700.000,00**
3.2.91.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO C/RPPS	700.000,00	
4.6.91.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	1.000.000,00	
28.843..0003 - PAGAMENTO DE PASEP		**554.000,00**
3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	554.000,00	
28.843..0004 - PAGAMENTO DA DÍVIDA POR CONTRATO		**860.000,00**
3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	320.000,00	
4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	540.000,00	
28.846..0005 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIO		**880.000,00**
3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	780.000,00	
3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00	
ÓRGÃO: 07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV		**737.200,00**
UNIDADE: 07.001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		**675.700,00**
11.333.3.2008 - APOIO AO MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR		**54.000,00**
MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023		Data:13/10/2022
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
11.334.3.2009 - MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR		**14.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
23.691.3.2011 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		**607.700,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	358.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	56.700,00	
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00	
3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	55.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	57.000,00	
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00	
UNIDADE: 07.002 DEPARTAMENTO DE TURISMO		**61.500,00**
23.695.3.2012 - COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE TURISMO		**61.500,00**
3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	1.500,00	
MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023		Data:13/10/2022
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
ÓRGÃO: 08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		**20.426.870,00**
UNIDADE: 08.002 FUNDO MUN. DE SAÚDE		**11.558.870,00**
10.301.7.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		**832.000,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	324.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	82.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	
3.3.70.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	260.000,00	
3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00	
3.3.72.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	
3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	36.000,00	

3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	16.000,00	
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	
10.301.7.2014 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		**8.947.020,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.147.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	283.000,00	
MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023		Data:13/10/2022
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	272.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	627.000,00	
3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	2.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	700.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	
3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR.	1.800.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900.000,00	
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.020,00	
10.301.7.2015 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA		**1.267.850,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	151.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	31.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	166.000,00	
3.3.72.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	280.000,00	
3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	530.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	
MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023		Data:13/10/2022
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.850,00	
10.304.7.2016 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		**512.000,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	114.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00	
3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00	
UNIDADE: 08.003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE		**8.868.000,00**
10.302.7.2017 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		**8.868.000,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.031.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	17.000,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	119.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	329.000,00	
3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00	
3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00	
3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR.	1.000.000,00	
MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023		Data:13/10/2022
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	110.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00	
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	5.000,00	
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	128.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00	
ÓRGÃO: 09.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT		**31.299.150,00**
UNIDADE: 09.001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		**1.103.250,00**
12.361.5.2018 - MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		**1.103.250,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	782.500,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	202.500,00	
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00	
3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
3.3.90.31.00.00.00.00 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	5.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	78.250,00	
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	
UNIDADE: 09.002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		**29.132.650,00**
12.361.5.2019 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		**16.284.500,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.070.500,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.087.000,00	
MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023		Data:13/10/2022
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		

GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.140.000,00	
3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	280.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	510.000,00	
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	60.000,00	
4.4.22.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	
12.365.5.2020 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		**9.017.150,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.045.500,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	127.500,00	
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.306.000,00	
3.3.22.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	
3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	395.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	470.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000,00	
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	238.000,00	
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	
MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023		Data:13/10/2022
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
4.4.22.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	64.150,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	
12.361.5.2021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		**2.893.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	928.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.952.000,00	
4.4.22.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	
12.361.5.2022 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		**638.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	637.000,00	
12.361.5.2023 - TERMO DE PARCERIA COM ENTIDADES MUNICIPAIS		**300.000,00**
3.1.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00	
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	250.000,00	
UNIDADE: 09.004 DEPARTAMENTO DE CULTURA		**131.000,00**
13.392.6.2025 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		**131.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00	
3.3.90.31.00.00.00.00 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	10.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	
UNIDADE: 09.005 DEPARTAMENTO DE ESPORTE		**260.500,00**
27.812.6.2026 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER		**260.500,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	119.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	18.500,00	
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00	
3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	
3.3.90.31.00.00.00.00 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	20.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	
UNIDADE: 09.006 DEPARTAMENTO ENS. SUPERIOR		**11.000,00**
12.364.5.2024 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXILIO ENSINO SUPERIOR		**11.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
UNIDADE: 09.007 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA		**660.750,00**
12.365.5.1001 - CONSTRUÇÕES DE UNIDADES EDUCACIONAIS		**660.750,00**
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	660.750,00	
ÓRGÃO: 10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**2.843.800,00**
UNIDADE: 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		**291.600,00**
8.244.6.2027 - BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		**130.600,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.600,00	
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00	
MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	
8.244.6.2028 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		**59.000,00**

3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.500,00	
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	
3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
8.244.6.2029 - GESTÃO DO SUAS		**40.000,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.500,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00	
8.244.6.2031 - BLOCO DE GESTÃO BOLSA FAMÍLIA E CADUNICO		**59.000,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00	
MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	500,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	18.500,00	
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
8.244.6.2345 - Manut. do Conselho de Assistência Social		**3.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
UNIDADE: 10.002 FUNDO MUNICIPAL DA MULHER		**11.000,00**
8.244.6.2032 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA MULHER		**11.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00	
UNIDADE: 10.003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		**110.000,00**
8.243.6.6001 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		**40.000,00**
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00	
3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	
MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
8.243.6.6002 - PROG FAMÍLIA ACOLHEDORA E CASA DE PASSAGEM		**46.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	
3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
8.243.6.6003 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		**24.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	
UNIDADE: 10.004 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA		**11.000,00**
8.242.6.2033 - FUNDO MUN. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		**11.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00	
UNIDADE: 10.005 FUNDO MUN. DA PESSOA IDOSA		**11.000,00**
8.241.6.2034 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA PESSOA IDOSA		**11.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00	
UNIDADE: 10.006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA		**2.409.200,00**
8.244.6.2036 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃO AMIGA		**46.000,00**
MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	35.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	
8.244.6.2037 - CASA QUALIF. PROFISSIONAL/ACESSUS		**1.500,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	500,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00	
8.244.6.2038 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**2.018.700,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.423.500,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	137.700,00	
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	71.500,00	
3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	5.000,00	

3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.000,00	
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	22.000,00	
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	32.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
8.244.6.2039 - TERMO DE PARCERIA COM ENTIDADES ASSISTENCIAIS		**340.000,00**
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	340.000,00	
MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
16.244.6.2060 - PROGRAMAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		**3.000,00**
3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	500,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	500,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	500,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	
ÓRGÃO: 11.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		**8.783.400,00**
UNIDADE: 11.001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO		**6.688.400,00**
15.451.3.1002 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS		**2.385.000,00**
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.385.000,00	
15.451.3.1004 - REVITALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		**1.125.000,00**
4.4.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200.000,00	
4.4.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	525.000,00	
15.452.3.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO		**3.178.400,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.481.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	169.200,00	
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	76.200,00	
3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	340.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00	
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	16.000,00	
MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	350.000,00	
4.4.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	
4.4.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00	
UNIDADE: 11.002 SERVIÇOS PÚBLICOS		**2.095.000,00**
18.452.4.2041 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL		**21.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	
15.452.3.2042 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		**2.074.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	374.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700.000,00	
ÓRGÃO: 12.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		**5.650.700,00**
UNIDADE: 12.002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		**5.044.700,00**
26.782.3.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE		**5.044.700,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.964.200,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	140.500,00	
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	161.000,00	
3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.050.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	550.000,00	
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	127.000,00	
MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	
UNIDADE: 12.003 DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS		**606.000,00**
15.451.3.2044 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E RUAS MUNICIPAIS		**606.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00	
ÓRGÃO: 13.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL		**3.784.700,00**
UNIDADE: 13.001 DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO		**3.676.700,00**
6.181.6.2045 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL		**3.676.700,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.170.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.700,00	
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	266.000,00	
3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	170.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	
UNIDADE: 13.002 DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA		**108.000,00**
6.181.6.2046 - MANUT. DEFESA SOCIAL E CENTRAL DE SEGURANÇA		**108.000,00**
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00	

3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00	
MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	
ÓRGÃO: 14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT		**6.427.300,00**
UNIDADE: 14.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		**4.233.100,00**
20.605.4.2047 - PROGRAMA DE SANEAMENTO RURAL		**125.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	
20.606.4.2048 - USINA DE LEITE		**210.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	
20.608.4.2049 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA		**3.181.100,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.028.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	138.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	171.100,00	
3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	452.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	240.000,00	
MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	55.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00	
20.608.4.2050 - APOIO A AGROPECUÁRIA E AGRIC. FAMILIAR		**26.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
20.608.4.2051 - COORDENAÇÃO DO SETOR DE VETERINÁRIA		**15.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
20.608.4.2052 - MANUTENÇÃO ARMAZÉM DA FAMÍLIA		**676.000,00**
3.3.40.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	80.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	590.000,00	
UNIDADE: 14.002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		**2.194.200,00**
18.541.4.2053 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE LIMPA		**1.407.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.400.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
18.542.4.2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE		**787.200,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	208.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	26.700,00	
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.500,00	
3.3.70.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	340.000,00	
3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
ÓRGÃO: 16.000 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL		**13.884.000,00**
UNIDADE: 16.001 MANDIPREV		**13.884.000,00**
9.272.2.2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO MANDIPREV		**888.000,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	650.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	40.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	
3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	25.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	50.000,00	
3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.000,00	

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	
9.272.2.2056 - MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS - INATIVOS, PENSIONISTAS E AUXILIOS		**8.881.000,00**
3.1.90.01.00.00.00.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	6.015.000,00	
3.1.90.03.00.00.00.00 - PENSÕES	2.300.000,00	
3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	300.000,00	
3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	252.000,00	
3.3.90.86.00.00.00.00 - COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	14.000,00	
99.999.2.9099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**4.115.000,00**
9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.115.000,00	
ÓRGÃO: 99.000 RESERVA DE CONTINGENCIA		**1.000.000,00**
UNIDADE: 99.001 RESERVA DE CONTINGENCIA		**1.000.000,00**
99.999.9.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**1.000.000,00**
9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	
TOTAL GERAL		**115.179.920,00**

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023
RESUMO DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

PROGRAMA	VALOR
0000 - Operações Especiais	3.994.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	3.890.000,00
00504.100504.99.99.00.00 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	54.000,00
00512.100512.99.99.00.00 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	50.000,00
0001 - Legislativo	4.580.000,00
00001.100001.01.07.00.00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	4.580.000,00
0002 - Mandirituba Responsável	25.652.800,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	10.978.800,00
00001.100001.01.07.00.00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	836.000,00
00501.100501.04.99.00.00 - Receitas de Alienações de Ativos	34.000,00
00510.100510.01.07.00.00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	732.000,00
00511.100511.01.07.00.00 - Taxas - Prestação de Serviços	76.000,00
00551.100000.08.03.00.00 - Compensação entre Regimes Previdenciários	31.000,00
01040.100040.08.03.00.00 - Regime Próprio de Previdência Social	12.965.000,00
0003 - Mandirituba de Oportunidades	15.150.300,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	8.020.300,00
00504.100504.99.99.00.00 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	1.016.000,00
00507.100507.99.99.00.00 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	2.074.000,00
00510.100510.01.07.00.00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	100.000,00
00511.100511.01.07.00.00 - Taxas - Prestação de Serviços	580.000,00
00601.101009.05.99.03.15 - OP DE CREDITO	1.125.000,00
00606.101009.05.99.03.15 - OPERAÇÕES DE CREDITO - PAVIMENTAÇÕES	2.235.000,00
0004 - Mandirituba de Agropecuária Forte	6.448.300,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	5.527.300,00
00511.100511.01.07.00.00 - Taxas - Prestação de Serviços	921.000,00
0005 - Mandirituba de Qualidade na Educação	30.907.650,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	322.000,00
00101.100101.02.01.00.00 - FUNDEB 60%	17.416.900,00
00102.100102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%	4.464.700,00
00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.955.800,00
00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.045.250,00
00107.100107.99.01.00.00 - Salário Educação	1.392.000,00
00120.101006.03.01.01.02 - MERENDA ESCOLAR	302.000,00
00190.101006.03.01.00.02 - TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL	363.000,00
00200.101005.03.01.01.00 - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	631.000,00
01036.101036.02.01.00.00 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF – percentual mínimo	15.000,00
0006 - Mandirituba de Proteção aos Direitos	7.020.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	6.733.400,00
00933.100933.09.06.06.06 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	89.000,00
00939.100939.09.06.06.06 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria	128.600,00
00940.101006.03.06.06.02 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	10.000,00
00941.100941.09.06.06.26 - Bloco de Financ da Proteção Social Especial de Med e Alta Complexidade	59.000,00
0007 - Mandirituba de Atenção a Saúde	20.426.870,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	657.000,00
00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	13.200.350,00

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023
RESUMO DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

PROGRAMA	VALOR
00369.100369.09.02.06.00 - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's	1.020.100,00
00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude	5.549.420,00
0009 - Reserva de Contingência	1.000.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000.000,00
TOTAL GERAL	**115.179.920,00**

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

LRF, Art. 12°, § 3° da Lei Complementar nº 101/2000	R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**2023**
RECEITAS CORRENTES (I)	**115.089.120,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.591.000,00
IPTU	1.551.000,00
ISS	3.816.000,00

ITBI	678.000,00
IRRF	3.137.000,00
Outras impostos, taxas e contribuições de melhoria	2.409.000,00
Contribuições	5.319.000,00
Receita Patrimonial	2.645.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.584.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	61.000,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita Serviços	1.155.100,00
Transferências Correntes	93.521.020,00
Cota-Parte do FPM	32.753.000,00
Cota-Parte do ICMS	21.607.000,00
Cota-Parte do IPVA	4.519.000,00
Cota-Parte do ITR	26.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00
Transferências da LC 61/1989	211.000,00
Transferências do FUNDEB	21.587.000,00
Outras Transferências Correntes	12.818.020,00
Outras Receitas Correntes	858.000,00
DEDUÇÕES (II)	**17.187.200,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	3.245.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	26.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	2.093.000,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	11.823.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**97.901.920,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**97.901.920,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**97.901.920,00**

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023	
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA	
POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
RECEITAS	**Valor**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	103.265.920,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital	3.394.000,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes - Intra Orçamentárias	8.520.000,00
Subtotal:	115.179.920,00
DESPESAS	**Valor**
01 - Legislativa	4.580.000,00
04 - Administração	11.633.300,00
06 - Segurança Pública	3.784.700,00
08 - Assistência Social	2.840.800,00
09 - Previdência Social	9.769.000,00
10 - Saúde	20.426.870,00
11 - Trabalho	68.000,00
12 - Educação	30.907.650,00
13 - Cultura	131.000,00
15 - Urbanismo	9.368.400,00
16 - Habitação	3.000,00
18 - Gestão Ambiental	2.215.200,00
20 - Agricultura	4.233.100,00
23 - Comércio e Serviços	669.200,00
24 - Comunicações	135.500,00
26 - Transporte	5.044.700,00
27 - Desporto e Lazer	260.500,00
28 - Encargos Especiais	3.994.000,00
99 - Reserva de Contingência	5.115.000,00
Subtotal:	115.179.920,00
Total geral das receitas:	115.179.920,00
Total geral das despesas:	115.179.920,00

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:539454FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 80-2022

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 80/2022
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3510/2022 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 80/2022 referente à **Contratação de empresa para execução de serviços e fornecimento de materiais para manutenção na rede de iluminação pública, manutenção de rede elétrica dos prédios públicos municipais do Município de Manfrinópolis.**, em favor das empresas conforme abaixo;

ADEMAR RAYER							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	4	BRAÇO PARA IP - 1.80 GALVONIZADO	F.J	UN	20,00	150,00	3.000,00
1	5	CABO DE COBRE 25mm	TOTAL FLEX	M	50,00	14,98	749,00
1	7	CABO FLEXIVEL 1,5mm	TOTAL FLEX	M	1.000,00	0,70	700,00
1	8	CABO FLEXIVEL 10 MM	TOTAL FLEX	M	1.000,00	5,50	5.500,00
1	11	CABO FLEXIVEL 6 MM	TOTAL FLEX	M	1.000,00	3,20	3.200,00
1	12	CABO MULTIPLEX 2 X 16	TOTAL FLEX	UN	1.000,00	3,45	3.450,00
1	16	Caixa padrão CN1	F.J	UN	10,00	158,00	1.580,00
1	18	CHUVEIRO 110v.	LORENZETTI	UN	15,00	60,00	900,00
1	23	FLANGE 1POL	KRONA	UN	50,00	1,30	65,00
1	24	FOTO-CELULA BLINDADA	MARGIRIUS	UN	30,00	20,68	620,40
1	29	LAMPADA LED 12WATS	ELGIN	UN	50,00	7,10	355,00
1	30	LAMPADA LED 15WATS	ELGIN	UN	50,00	9,70	485,00
1	32	LAMPADA LED 50WTS	INTRAL	UN	50,00	35,00	1.750,00
1	34	LAMPADA TUBO LED 18 WATS	ELGIN	UN	100,00	12,90	1.290,00
1	36	LUMINARIA PUBLICA LED 100WATS	ARCOIRIS	UN	50,00	190,00	9.500,00
1	37	LUMINARIA PUBLICA LED 150WATS	ARCOIRIS	UN	50,00	240,00	12.000,00
1	38	LUMINARIA PUBLICA LED 200WATS	ARCOIRIS	UN	50,00	260,00	13.000,00
1	44	PARAFUSO 5/8 X 7	ILUMI	UN	80,00	9,30	744,00
1	47	PLAFON LED 18WATS	PHAILBRAK	UN	20,00	25,99	519,80
1	49	PLAFON LED 30WATS	PHAILBRAK	UN	20,00	70,00	1.400,00
1	50	PLAFON LED 60 WATS	PHAILBRAK	UN	15,00	134,00	2.010,00
1	53	POSTE 200dan	BERTOLINI	UN	5,00	450,00	2.250,00
1	54	POSTE 75dan	BERTOLINI	UN	8,00	350,00	2.800,00
1	56	REFLETOR DE LED 300 WATS, 6500K, 24000LM	ARCOIRIS	UN	40,00	118,00	4.720,00
1	59	REFLETOR LED 100WATS	ARCOIRIS	UN	20,00	50,00	1.000,00
TOTAL							73.588,20

CELSO DACHERI LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	57	REFLETOR DE LED 400 WATS, 6500K, 36000LM	ARCO IRIS LED	UN	40,00	189,00	7.560,00
2	1	Prestação de serviço de mão de obra em instalações elétricas.	CELSO DACHERI ELÉTRICA	HORA	600,00	45,29	27.174,00
2	2	Prestação de serviço de munck para manutenção e instalações elétricas na rede de iluminação pública,com utilização de cesto aéreo certificado.	CELSO DACHERI ELÉTRICA	HORA	500,00	72,99	36.495,00
TOTAL							71.229,00

DOUGLAS POSSAN EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	28	LAMPADA LED 10 WATTS	BRONZEARTE	UN	50,00	9,00	450,00
1	42	MODULO TOMADA 20 AMPERES	TRAMONTINA	UN	100,00	4,30	430,00
1	45	PLACA PARA MODULO	TRAMONTINA	UN	100,00	2,66	266,00
1	46	PLAFON LED 12WATS	BRONZEARTE	UN	20,00	20,84	416,80
1	48	PLAFON LED 24WATS	BRONZEARTE	UN	20,00	41,90	838,00
1	51	PLAFON LED 6WATS	BRONZEARTE	UN	30,00	17,00	510,00
TOTAL							2.910,80

OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	ABRAÇADEIRA PARA CAIXA PADRAO	NATIVA	UN	20,00	20,00	400,00
1	2	ARMAÇAO SECUNDARIA	MS	UN	20,00	15,25	305,00
1	3	BASE PARA FOTO CELULA	QUALITROMIX	UN	80,00	8,25	660,00
1	6	CABO DE COBRE 50mm	SC CABLE	M	50,00	46,98	2.349,00
1	9	CABO FLEXIVEL 2,5 MM	SC CABLE	M	1.000,00	1,05	1.050,00
1	10	CABO FLEXIVEL 4 MM	SC CABLE	M	1.000,00	2,05	2.050,00
1	13	CABO MULTIPLEX 3 X 16	SC CABLE	M	1.000,00	5,45	5.450,00
1	14	CAIXA PADRAO CB100	F.J	UN	5,00	659,00	3.295,00
1	15	CAIXA PADRAO CB200	F.J	UN	5,00	829,90	4.149,50
1	17	Canaletas l-20 com fita	PERLEX	UN	100,00	7,59	759,00
1	19	DISJUNTOR DIN 2 X 50	SOPRANO	UN	30,00	23,99	719,70
1	20	DISJUNTOR DIN 2 X 70	LUKMA	UN	10,00	59,00	590,00
1	21	DISJUNTOR DIN 3 X 100	SOPRANO	UN	10,00	123,00	1.230,00
1	22	DISJUNTOR DIN 50	SOPRANO	UN	30,00	8,90	267,00
1	25	INTERUPTOR EXTERNO	MEC TRONIC	UN	80,00	4,79	383,20
1	26	ISOLADOR PARA REX	GERMER	UN	20,00	6,90	138,00
1	27	LAMPADA LED 20WATS	AVANT	UN	50,00	13,69	684,50
1	31	LAMPADA LED 35 WATS	AVANT	UN	50,00	23,50	1.175,00
1	33	Lâmpada led 9w	MX LED	UN	50,00	4,75	237,50
1	35	LAMPADA TUBO LED 9 WATS	AVANT	UN	100,00	11,75	1.175,00
1	39	LUMINARIA TUB PARA LAMPADA 2X18	SLIN LED	UN	50,00	50,00	2.500,00
1	40	LUMINARIA TUB PARA LAMPADA 2X9	SLIN LED	UN	50,00	27,00	1.350,00
1	41	MODULO INTERUPTOR	PETRA	UN	100,00	3,80	380,00
1	43	PARAFUSO 5/8 X 25	OLIEF	UN	120,00	18,99	2.278,80
1	52	POSTE 100dan	BERTOLINI	UN	10,00	493,00	4.930,00
1	55	PRESILIA PARA HASTE	BETEL	UN	20,00	5,30	106,00
1	58	Refletor led 10 watts	ELGIN	UN	10,00	20,00	200,00
1	60	Refletor led 20 watts	MX LED	UN	10,00	18,00	180,00
1	61	RELE FOTO-CELULA	EMPALUX	UN	80,00	20,00	1.600,00
1	62	TOMADA SOB. 20 AMPERES	MEC TRONIC	UN	50,00	7,98	399,00
TOTAL							40.991,20

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 80/2022 datada de 29/11/2022. A execução dos serviços / entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 02/12/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:47047BB0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 075/2022

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do Corrente exercício.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Legislativo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do exercício financeiro de 2022, no valor de **R$ 11.000,00 (Onze mil reais),** destinados as especificações a seguir:

0100 – CÂMARA MUNICIPAL 0101 – CÂMARA MUNICIPAL 01.031.0001.2.001 – Legislar e Fiscalizar os Atos da Administração 3.1.90.13.00.00.00.00 – 1001 Obrigações Patronais	10.000,00
0100 – CÂMARA MUNICIPAL 0101 – CÂMARA MUNICIPAL 01.031.0001.2.001 – Legislar e Fiscalizar os Atos da Administração 3.3.90.30.00.00.00.00 – 1001 Material de consumo	1.000,00

Art. 2º. Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, será utilizada a seguinte anulação parcial de dotação orçamentária:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
0100 – CÂMARA MUNICIPAL 0101 – CÂMARA MUNICIPAL 01.031.0001.2.001 – Legislar e Fiscalizar os Atos da Administração 4.4.90.52.00.00.00.00 – 1001 Equipamento e material permanente	11.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 02 de dezembro de 2022.

DOMINGOS ALBERTO RECH
Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-Pr.

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:20BE580F

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0805/2022 - 02.12.2022

Altera/acrescenta e revoga dispositivos da Lei Municipal nº 529/2014, com suas alterações posteriores e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITA MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:
Art. 1º. Ficam alterados o parágrafo primeiro do art. 10, os Anexos I e II, todos da Lei Municipal nº 0529/2014 de 14 de maio de 2014 com suas alterações posteriores, que passarão a conter a seguinte redação:
"Art. 10. (...)
Parágrafo Primeiro: Ficam excluídos das disposições do "CAPUT" deste artigo, o cargo provimento em Comissão de Assessor Jurídico (20Horas semanais), o grupo ocupacional 01 – profissionais sem enquadramento específico (com nível superior), que terão carga horária de 20 e 30 horas semanais e o grupo do magistério e educação infantil que segue seu plano de carreira e remunerações, regidos por legislação específica. "
"A N E X O - I
S I S T E M A DE C A R G O S
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL: 01 – CARGOS SEM ENQUADRAMENTO ESPECÍFICO
PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR - ESCOLARIDADE – 3º GRAU

COD	Nº DE CARGOS	CLASSES	NÍVEL	CH/S	INGRESSO
SS	01	**ASSISTENTE SOCIAL**	48 a 62	30	CONCURSO
BQ	01	BIOQUÍMICO	48 a 62	30	CONCURSO
CT	01	CONTADOR	64 a 78	40	CONCURSO
EF	04	ENFERMEIRA	64 a 78	40	CONCURSO
EA	01	ENGENHEIRO AMBIENTAL	27 a 42	20	CONCURSO
MD	02	MÉDICO I	73 a 87	20	CONCURSO
MD1	02	MÉDICO II	100 a 114	40	CONCURSO
OD	04	ODONTOLOGO	27 a 42	20	CONCURSO
PL	02	PSICÓLOGO	37 a 52	20	CONCURSO
VT	02	VETERINÁRIO	66 a 80	20	CONCURSO
AD	01	PROCURADOR JURÍDICO 1	87 a 101	30	CONCURSO
NU	02	NUTRICIONISTA	27 a 42	20	CONCURSO
FN	01	FONOAUDIÓLOGO	27 a 42	20	CONCURSO

FT	02	FISIOTERAPEUTA	27 a 42	20	CONCURSO
EC	01	ENGENHEIRO CIVIL	85 a 99	30	CONCURSO
OD1	02	ODONTÓLOGO II	62 a 76	40	CONCURSO
NA	01	ANALISTA DE PROCEDIMENTOS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	54 a 68	40	CONCURSO

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL: 02 - ADMINISTRAÇÃO

Cod	Nº DE CARGOS	CLASSES	NÍVEL	CH/S	INGRESSO
AA	15	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06 a 20	40	CONCURSO
AT	01	AUXILIAR EM TRIBUTAÇÃO	06 a 20	40	CONCURSO
DG	01	DIGITADOR	06 a 20	40	CONCURSO
FT	02	FISCAL TRIBUTÁRIO	06 a 20	40	CONCURSO
AO	05	OFICIAL ADMINISTRATIVO	21 a 35	40	CONCURSO
TC	01	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	40 a 54	40	CONCURSO

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL: 03 - SERVIÇOS GERAIS

Cod	Nº DE CARGOS	CLASSES	NÍVEL	CH/S	INGRESSO
AGF	30	AUX DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	01 a 15	40	CONCURSO
AGM	25	AUX DE SERVIÇOS GERAIS MASC.	01 a 15	40	CONCURSO
GU	06	GUARDIÃO	04 a 18	40	CONCURSO
ME	02	MECÂNICO	21 a 35	40	CONCURSO
VL	15	MOTORISTA DE VEIC LEVES	05 a 19	40	CONCURSO
VP	15	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	13 a 27	40	CONCURSO
MP	15	OPERADOR DE MAQ PESADAS	20 a 34	40	CONCURSO
OT	05	OPERADOR DE TRATOR DE AGRÍCOLA	12 a 26	40	CONCURSO
PE	03	PEDREIRO	17 a 31	40	CONCURSO
RP	02	RECEPCIONISTA	04 a 18	40	CONCURSO
AL	03	AGENTE DE LIMPEZA URBANO	01 a 15	40	CONCURSO

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL: 04 - SAÚDE

Cod	Nº DE CARGOS	CLASSES	NÍVEL	CH/S	INGRESSO
AE	05	AUX DE ENFERMAGEM	11 a 25	40	CONCURSO
AH	04	AUX DE HIGIENE DENTAL	11 a 25	40	CONCURSO
AF	01	AUXILIAR DE FARMÁCIA	11 a 25	40	CONCURSO
IS	03	INSPETOR SANITÁRIO	11 a 25	40	CONCURSO
TH	04	TÉCNICO DE HIG DENTAL	13 a 27	40	CONCURSO
TE	05	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	17 a 31	40	CONCURSO

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL: 05 – MAGISTÉRIO

Cod	Nº DE CARGOS	CLASSES	NÍVEL	CH/S	INGRESSO
N1	10	PROFESSOR I	A a O (lei específica)	20	CONCURSO (lei específica)
N2	20	PROFESSOR II	A a O (lei específica)	20	CONCURSO (lei específica)
N3	45	PROFESSOR III	A a O (lei específica)	20	CONCURSO (lei específica)
N4F	01	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	A a O (lei específica)	20	CONCURSO (lei específica)
D1	03	DOCUMENTADORA	20 a 34	40	CONCURSO
ME	05	MERENDEIRA ESCOLAR	03 a 17	40	CONCURSO
MLP	10	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS – FUNDEB	17 a 31	40	CONCURSO

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL: 06 – EDUCAÇÃO INFANTIL

Cod	Nº DE CARGOS	CLASSES	NÍVEL	CH/S	INGRESSO
NI	05	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	A a O (lei específica)	20	CONCURSO (lei específica)
NII	05	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE MAGISTÉRIO	A a O (lei específica)	20	CONCURSO (lei específica)

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL: 07 – TECNICO

Cod	Nº DE CARGOS	CLASSES	NÍVEL	CH/S	PROVIMENTO
TA	05	TECNICO AGRICOLA	30 a 44	40	CONCURSO
TC	01	GERENTE DE CONVENIOS	67 a 81	40	CONCURSO

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL 08 - ACS e ACE

Cod	Nº DE CARGOS	CLASSES	NÍVEL	CH/S	INGRESSO
AS	11	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01 a 15	40	CONCURSO
AE	02	AGENTE DE ENDEMIAS	01 a 15	40	CONCURSO

“TABELA "A" – VENCIMENTOS
GRUPO OCUPACIONAL 01 DO ANEXO I - PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR
GRUPO OCUPACIONAL 02, 03 E 05 ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS GERAIS E EDUCAÇÃO
GRUPO OCUPACIONAL 04 SAÚDE E 07 TECNICO”

nível	Valor R$	nível	Valor R$	nível	Valor R$	nível	Valor R$	nível	Valor R$
1	1.348,36	**28**	2.301,48	**55**	3.928,37	**82**	6.705,30	**109**	11.445,17
2	1.375,31	**29**	2.347,52	**56**	4.006,95	**83**	6.839,40	**110**	11.674,08
3	1.402,82	**30**	2.394,46	**57**	4.087,08	**84**	6.976,18	**111**	11.907,57
4	1.430,89	**31**	2.442,36	**58**	4.168,83	**85**	7.115,71	**112**	12.145,72
5	1.459,50	**32**	2.491,20	**59**	4.252,20	**86**	7.258,02	**113**	12.388,63
6	1.488,69	**33**	2.541,04	**60**	4.337,24	**87**	7.403,19	**114**	12.636,40
7	1.518,47	**34**	2.591,84	**61**	4.423,99	**88**	7.551,26		
8	1.548,83	**35**	2.643,70	**62**	4.512,47	**89**	7.702,27		
9	1.579,82	**36**	2.696,56	**63**	4.602,72	**90**	7.856,32		
10	1.611,40	**37**	2.750,50	**64**	4.694,77	**91**	8.013,45		
11	1.643,64	**38**	2.805,50	**65**	4.788,68	**92**	8.173,73		
12	1.676,51	**39**	2.861,60	**66**	4.884,45	**93**	8.337,18		
13	1.710,05	**40**	2.918,83	**67**	4.982,14	**94**	8.503,92		
14	1.744,24	**41**	2.977,21	**68**	5.081,78	**95**	8.674,02		
15	1.779,14	**42**	3.036,76	**69**	5.183,40	**96**	8.847,50		
16	1.814,71	**43**	3.097,49	**70**	5.287,07	**97**	9.024,44		

17	1.851,01	**44**	3.159,45	**71**	5.392,83	**98**	9.204,94		
18	1.888,02	**45**	3.222,63	**72**	5.500,67	**99**	9.389,04		
19	1.925,78	**46**	3.287,09	**73**	5.610,68	**100**	9.576,80		
20	1.964,31	**47**	3.352,84	**74**	5.722,90	**101**	9.768,35		
21	2.003,58	**48**	3.419,90	**75**	5.837,37	**102**	9.963,72		
22	2.043,66	**49**	3.488,29	**76**	5.954,10	**103**	10.162,99		
23	2.084,54	**50**	3.558,05	**77**	6.073,19	**104**	10.366,25		
24	2.126,22	**51**	3.629,22	**78**	6.194,65	**105**	10.573,58		
25	2.168,74	**52**	3.701,81	**79**	6.318,55	**106**	10.785,05		
26	2.212,12	**53**	3.775,83	**80**	6.444,92	**107**	11.000,75		
27	2.256,35	**54**	3.851,35	**81**	6.573,82	**108**	11.220,77		

“TABELA “ A – I - TRANSITÓRIA" - VENCIMENTOS
SERVIDORES COM INCOMPATIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO NA TABELA “A”

nível	Valor R$
1	1.348,35
2	1.348,35
3	1.348,35
4	1.353,13
5	1.422,80
6	1.493,94
7	1.568,64
8	1.647,05
9	1.729,56
10	1.815,89
11	1.906,69
12	2.002,04
13	2.102,14
14	2.207,24
15	2.317,62

TABELA "B" - VENCIMENTOS
GRUPO OCUPACIONAL 01 DO ANEXO II – ASSESSORES – DIRETORES E CHEFES DE DIVISÃO

NÍVEL	VCTOS. BÁSICOS R$
1 – C	2.754,00
2 – C	1.762,56
3 – C	3.414,67

“TABELA "C" - VENCIMENTOS
FUNÇÕES GRATIFICADAS
FUNÇÕES A SEREM DESEMPENHADAS POR SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO”

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	PERCENTUAL SOBRE VCTO. BÁSICO
CHEFE DE SERVIÇOS	06	10%
ADJUNTO	06	20%
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO	02	30%
COORDENADOR TÉCNICO	05	50%
CONTROLADOR INTERNO	01	50%
CHEFE DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/IDENTIFICAÇÃO/UNIDADE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	01	50%
CHEFE DA UNIDADE DO INCRA	01	30%

ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
GRUPO OCUPACIONAL 01 – COMISSIONADOS

Nº DE CARGOS	CARGOS	NÍVEL	INGRESSO
01	**SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	**AP**	**NOMEAÇÃO**
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1-C	NOMEAÇÃO
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	1-C	NOMEAÇÃO
01	CHEFE DE DIVISAO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZACAO	2-C	NOMEACAO
01	**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**	**AP**	**NOMEAÇÃO**
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PROJETOS	1-C	NOMEAÇÃO
01	**SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**	**AP**	**NOMEAÇÃO**
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAUDE	1-C	NOMEACAO
01	CHEFE DE DIVISÃO DE SISTEMAS DE SAÚDE	2-C	NOMEAÇÃO
01	CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2-C	NOMEAÇÃO
01	**SECRETARIO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**AP**	**NOMEAÇÃO**
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1-C	NOMEACAO
01	**SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	**AP**	**NOMEAÇÃO**
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	1-C	NOMEACAO
01	CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	2-C	NOMEAÇÃO
01	**SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO**	**AP**	**NOMEAÇÃO**
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E EVENTOS ESPORTIVOS	1-C	NOMEACAO
01	**SECRETARIO MUNICIPAL DE INTERIOR**	**AP**	**NOMEAÇÃO**
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INTERIOR	1-C	NOMEACAO
01	CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	2-C	NOMEAÇÃO
01	**SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SANIDADE ANIMAL**	**AP**	**NOMEAÇÃO**
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	1-C	NOMEACAO
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E SANIDADE ANIMAL	1-C	NOMEAÇÃO
01	**SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	**AP**	**NOMEAÇÃO**
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE	1-C	NOMEACAO
01	CHEFE DIVISÃO DE SANEAMENTO	2-C	NOMEAÇÃO

01	**SECRETARIO MUNICIPAL DE URBANISMO**	**AP**	**NOMEAÇÃO**
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	1-C	NOMEACAO
01	CHEFE DE DIVISÃO DE URBANISMO	2-C	NOMEAÇÃO
01	**ASSESSOR JURÍDICO I**	**3-C**	**NOMEAÇÃO**

Art. 2º. Acrescenta ao anexo "IV", da Lei Municipal nº 0529/2014 de 14 de maio de 2014, a descrição das funções dos cargos de Agente de Limpeza Urbana, Merendeira Escolar e Analista de procedimentos, Licitações e Contratos.

ANEXO IV
DESCRIÇÃO/ATRIBUIÇÃO CARGOS
GRUPO OCUPACIONAL: 03 - SERVIÇOS GERAIS

CLASSES

AGENTE DE LIMPEZA URBANO
DESCRIÇÃO SUMARIA
O profissional é responsável por desenvolver as atividades de limpeza urbana de vias públicas e praças municiais por meio de varrição e coleta de lixo.
DESCRIÇÃO DETALHADA
- Efetuar a varrição das vias públicas;
- Acondicionar o lixo urbano em recipientes próprios à sua coletação;
- Coletar o lixo urbano e suburbano da cidade;
- Recolher o lixo das entidades particulares que estiverem acondicionados em locais apropriados;
- Zelar pela guarda e conservação dos equipamentos de trabalho; e
- Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Ensino Fundamental
Responsabilidade: Por materiais e informações.

CARGA HORARIA:40 horas semanais

GRUPO OCUPACIONAL: 05 – MAGISTÉRIO

CLASSES

MERENDEIRA ESCOLAR
DESCRIÇÃO SUMARIA
Prepara a alimentação escolar nas Instituições Escolares e realiza a gestão dos alimentos, do espaço escolar e conservação do local de trabalho.
DESCRIÇÃO DETALHADA
- Preparar a alimentação escolar sólida e líquida, observando os princípios de higiene, valorizando a cultura alimentar local, programando e diversificando a merenda escolar;
- Responsabilizar-se pelo acondicionamento e conservação dos insumos recebidos para a preparação da alimentação escolar; verificar a data de validade dos alimentos estocados, utilizando-os em data própria, a fim de evitar o desperdício e a inutilização dos mesmos;
- Atuar como educador junto à comunidade escolar, mediando e dialogando sobre as questões de higiene, lixo e poluição, do uso da água como recurso natural esgotável, de forma a contribuir na construção de bons hábitos alimentares e ambientais;
- Organizar espaços para distribuição da alimentação escolar e fazer a distribuição da mesma, incentivando os alunos a evitar o desperdício;
- Comunicar ao (à) diretor(a) escolar, com antecedência, a falta de algum componente necessário à preparação da alimentação escolar, para que o mesmo seja adquirido;
- Acompanhar os educandos em atividades extracurriculares e extraclasse quando solicitado;
- Realizar chamamento de emergência de médicos, bombeiros, policiais, quando necessário, comunicando o procedimento à chefia imediata;
- Preencher relatórios relativos à sua rotina de trabalho;
- Participar de cursos, capacitações, reuniões, seminários ou outros encontros correlatos às funções exercidas ou sempre que convocado e efetuar outras tarefas correlatas às ora descritas. e
- Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Ensino Fundamental
Responsabilidade: Por materiais e informações.
CARGA HORARIA:40 horas semanais

GRUPO OCUPACIONAL: 01 – CARGOS SEM ENQUADRAMENTO ESPECÍFICO

CLASSES

ANALISTA DE PROCEDIMENTOS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESCRIÇÃO SUMARIA
Efetuar serviços referentes às licitações, pregões e contratos.
DESCRIÇÃO DETALHADA
- Elaborar editais, montar os processos, controlar os prazos legais de todo o procedimento licitatório, controlar as publicações legais, orientar os fornecedores quanto ao procedimento licitatório, e manter cadastro dos mesmos;
- Recepcionar os concorrentes até o local designado para o processo licitatório e prestar atendimento aos licitantes;
- Observar e cumprir a legislação pertinente, às licitações, pregões e contratos e manter-se atualizado quanto à legislação atinente ao seu setor de atuação;
- Acompanhar as aberturas de licitações, e pregões;
- Auxiliar e dar apoio técnico à Comissão de Licitações/Pregoeiro/Equipe de apoio, quando solicitado;
- Digitar documentos diversos envolventes ao setor, incluindo os editais, o instrumento convocatório, contratos, convênios e Aditivos, submetendo-os à apreciação da Procuradoria Jurídica;

- Elaborar contratos, controlar seus prazos, vencimentos e publicações;
- Auxiliar no controle e gestão dos contratos em andamento;
- Fazer a entrega das correspondências relativas aos processos licitatórios;
- Arquivar processos;
- Fazer publicar editais contratos e outros atos do departamento;
- Controlar a documentação das empresas que mantém contratos com a Administração;
- Realizar o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e à contratação;
- Emitir ordens de fornecimento;
- Auxiliar na pesquisa de preços e elaboração de justificativa e demais atos inerentes aos processos licitatórios;
- Realizar os Contratos Administrativos e os Aditivos pertinentes ao caso;
e
- Desempenhar outras atividades afins determinadas pela Chefia Imediata e/ou pela direção administrativa, sob pena de enquadramento nas proibições capituladas no Estatuto do Servidor Municipal e respectivas penalidades.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Ensino Superior Completo em Direito ou Ciências Contábeis e/ou Administração.
Responsabilidade: Por materiais, equipamentos e informações.

CARGA HORARIA:40 horas semanais

Art. 3°. Os demais dispositivos da Lei Municipal 0529/2014, com suas alterações posteriores, permanecem inalterados.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:E36EDA51

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0804/2022 - 02.12.2022

Dispõe Sobre Novo Regime Jurídico da Estrutura Administrativa e as atribuições dos Órgãos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Manfrinópolis e da outra providencias.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITA MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A ação do Governo Municipal se orientará no sentido de desenvolvimento do Município e o aprimoramento dos serviços prestados à população mediante planejamento de suas atividades. O planejamento das atividades da Administração Municipal obedecerá às diretrizes estabelecidas pelo governo municipal e será traçado através da elaboração e manutenção dos seguintes instrumentos:
I – PLANO PLURIANUAL
II – LEI DE DIRETRIZES PRELIMINARES
III – ORÇAMENTOS ANUAIS
IV – PLANO DIRETOR

Art. 2º - A elaboração e execução do Planejamento das atividades municipais guardará inteira consonância com os Planos e Programas do Governo do Estado e dos Órgãos Federais.
Art. 3º - A coordenação será exercida em todos os níveis da administração, mediante atuação das chefias, individuais, realização sistemática de reuniões com a participação das chefias subordinadas e a instituição e funcionamento de comissão de coordenação em cada nível administrativo.
Art. 4º - Os serviços municipais deverão ser permanentemente atualizados a modernização e racionalização dos métodos de trabalho, com o objetivo de proporcionar melhor atendimento ao público, através de rápidas decisões, sempre que possível com execução imediata.
Art. 5º - A Administração Municipal poderá promover a integração da comunidade na vida político-administrativa do Município através de Órgãos coletivos, compostos de servidores municipais, representantes de outras esferas de governo ou com conhecimento específico de problemas locais.
Art. 6º - A Administração procurará elevar a produtividade de seus servidores, evitando o crescimento de seu quadro de pessoal, através de seleção rigorosa de novos servidores e do treinamento e aperfeiçoamento dos servidores existentes, a fim de possibilitar o estabelecimento de níveis de remuneração adequados e a ascensão sistemática a funções superiores.
Art. 7º - Na elaboração e execução de seus Planos e Programas, a Administração estabelecerá o critério de prioridade, segundo a essencialidade da obra ou serviço e o atendimento do interesse coletivo.

CAPÍTULO II
ESTRUTURA BÁSICA

Art. 8º - A Estrutura Básica do Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis compõe-se dos seguintes Órgãos:
I – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO
- Controle Interno
- Assessoria Jurídica

II – ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
1 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

III – ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA
1 – Secretaria Municipal de Planejamento;
2 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde;
3 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
4 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
5 – Secretaria Municipal de Esportes e Turismo;

6 – Secretaria Municipal de Interior;
7 – Secretaria Municipal de Agricultura e Sanidade Animal;
8 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento;
9 – Secretaria Municipal de Urbanismo.

IV – ÓRGÃOS DE ACONSELHAMENTO

- Conselhos Municipais instituídos por lei.

V – ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

- Distrito de São Sebastião da Bela Vista
- Distrito de Santa Terezinha

Parágrafo Único: - Os Órgãos mencionados neste artigo gozam de autonomia relativa, caracterizada em legislação própria, aprovada pelo Poder Executivo e exercem suas atividades através de controle do Executivo Municipal.

CAPÍTULO III

DOS PROGRAMAS ESPECIAIS

Art. 9º - O Poder Executivo Municipal poderá instituir programas especiais para atender projetos que não possam ser desenvolvidos pela estrutura das Secretarias Municipais previstos nesta Lei.

§ 1º - A coordenação de programas especiais previstos no "caput" deste artigo será instituída por decreto do Poder Executivo.

§ 2º - O Decreto que instituir a coordenação de programas especiais especificará:

I - As atribuições do titular da coordenação e sua competência;

II - O programa a ser executado e suas finalidades

§ 3º - Não se instituirá programas especiais para trato de assuntos que se incluam na competência das Secretarias Municipais.

Art. 10 - A instituição de programas especiais deverá indicar os recursos orçamentários para fazer face às despesas nele previstas.

§ 1º - Ao instalar programa especial o Poder Executivo deverá dotá-lo de meios e materiais humanos necessários ao seu funcionamento.

§ 2º - Nenhum programa especial poderá ter tempo de duração superior a 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 11 - A designação de Diretor de Programa Especial será através de provimento de Cargo em Comissão, cujos vencimentos serão equivalentes aos dos Secretários Municipais.

CAPÍTULO IV

DA COMPETÊNCIA E ESTRUTURA DOS ÓRGÃOS

ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

Art. 12 - Os órgãos de Assessoramento têm as atribuições a seguir descritas, além daquelas de planejar, propor, coordenar e executar políticas públicas correspondentes a sua área específica e de exercer atividades afins:

I – Do Controle Interno:

orientar e expedir atos normativos concernentes à ação do sistema de controle interno;
supervisionar tecnicamente e fiscalizar as atividades do sistema;
programar, coordenar, acompanhar e avaliar as ações setoriais;
promover a apuração de denúncias formais relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas em qualquer órgão ou entidade da administração, dando ciência ao prefeito municipal e ao titular do órgão a quem se subordine o autor da denúncia;
determinar, acompanhar e avaliar a execução de auditorias;
preparar a prestação de contas de gestão dos recursos do município, para ser encaminhada ao Legislativo;
acompanhar a elaboração dos balanços da prefeitura, fundos especiais e autarquias.

II - Da Assessoria Jurídica:

Cabe à Assessoria Jurídica assessorar o Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipais em assuntos jurídicos alusivos às atividades peculiares do Poder Executivo, incumbindo-lhe a apresentação de pareceres jurídicos para uso interno, auxiliando a tomada de decisões sobre as matérias solicitadas pelos agentes políticos e que dizem respeito às atividades de gestão na Administração Pública Municipal, cuja função deverá ser exercida por profissional graduado em Direito, com inscrição ativa junto à Ordem dos Advogados do Brasil.

SEÇÃO II

ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Art. 13 - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças é o órgão responsável pelo sistema de gestão administrativa integrada do Município, encarregando-se da supervisão funcional, coordenação e controle dos serviços administrativos, execução, coordenação e supervisão das políticas e programas do Município voltados ao lançamento, fiscalização e arrecadação de tributos municipais, preços públicos e outros créditos, além das tarefas a seguir descritas:

assessoramento aos demais órgãos quanto aos assuntos de administração geral;
estudar e analisar o funcionamento e a organização dos serviços da Prefeitura, promovendo a execução de medidas para simplificação, racionalização e aprimoramento de suas atividades, bem como identificando áreas que necessitem de modernização administrativa;
acompanhar às ações relativas aos servidores municipais desde a forma de contratação, acompanhamento e controle funcional e demais atividades inerentes a administração de Recursos Humanos;
promover a acompanhar a realização de licitações para compra de materiais, obras e serviços necessários às atividades da Prefeitura;
organizar a padronização, aquisição, distribuição e controle do material utilizado na Prefeitura;
executar atividades relativas a tombamento, registros, inventários, proteção e conservação dos móveis, imóveis e semoventes;
manter sob sua responsabilidade originais de leis, decretos, portarias e outros atos normativos pertinentes ao Executivo Municipal;
manter atualizada a coletânea de leis municipais, bem como a legislação federal e do Estado de interesse do Município;
acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios celebrados pelo Município;
formular a elaboração dos atos oficiais do Município, bem como de contratos e convênios e promover a publicação de atos oficiais do Município, nos termos da legislação vigente;
receber, distribuir, controlar o andamento e arquivar os documentos do protocolo geral da Prefeitura;
promover as atividades de limpeza, zeladoria, copa, portaria, telefonia e reprodução de documentos da Prefeitura;
promover, organizar e administrar os serviços de informática da Prefeitura;
formular e executar a política e a administração tributária, fiscal, financeira e orçamentária do Município;
efetuar a contabilidade em geral e administrar os recursos financeiros do Município;
fiscalizar e fazer a tomada de contas dos órgãos de administração centralizadas encarregados de movimentação de dinheiros e valores;
receber, pagar, guardar e movimentar os dinheiros e outros valores do Município;
preparar os balancetes, bem como o balanço geral e as prestações de contas de recursos transferidos para o Município por outras esferas de governo;
realizar estudos e pesquisas para previsão da receita, assim como tomar as providências executivas para a obtenção de recursos financeiros de origem tributária e outros;

lançar e cobrar a dívida ativa dos contribuintes;
executar o orçamento do Município pelo desembolso programado dos recursos financeiros alocados aos órgãos governamentais;
fiscalizar o cumprimento da legislação tributária do Município;
proceder à análise e à avaliação permanente da economia do Município;
expedir alvarás de funcionamento de empresas comerciais, industriais ou de prestação de serviços;
desenvolver outras atividades inerentes a Secretaria, ou que forem determinadas pelo Prefeito Municipal.
Art. 14 - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças é constituída da seguinte estrutura interna, diretamente subordinada ao seu titular:
I – Departamento de Administração e Finanças
II – Departamento de Compras e Almoxarifado
III – Divisão de Tributação e Fiscalização

ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

Da Secretaria Municipal de Planejamento

Art. 15 – Compete à Secretaria Municipal de Planejamento, dentre outras atividades:
I – elaborar planos, orçamentos e projetos;
II – acompanhar todas as ações que visem a aplicação de recursos de forma ordenada, buscando a racionalidade na sua aplicação;
III – prestar assessoramento aos demais órgãos da administração em geral;
IV – fomentar eventos para a divulgação dos produtos locais e outros de interesse da classe produtora;
V – promover a integração das entidades municipais e estaduais de fomento ao setor, nas definições de programas de ação, com o objetivo de canalizar recursos provenientes de outras fontes;
VI – relacionar-se com as classes produtoras e entidades oficiais, visando atrair investimento para o município;
VII – desenvolver outras atividades inerentes a Secretaria, ou que forem determinadas pelo Prefeito Municipal."
Art. 16 - A Secretaria Municipal de Planejamento é constituída da seguinte estrutura interna, diretamente subordinada ao seu titular:
I – Departamento de Gestão e Projetos

Da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 17 - Compete à Secretaria Municipal de Saúde a supervisão, coordenação e execução das políticas e programas de saúde do Município, desenvolvendo as atividades a seguir descritas:
executar programas, projetos e atividades relativas à assistência médico-odontológica e de enfermagem;
controlar e supervisionar o atendimento médico-odontológico e de enfermagem à população, prestado pelas unidades de saúde do Município;
realizar e executar planos de vigilância sanitária e epidemiológica no Município;
desenvolver política de atendimento à população, através de serviços alternativos de medicina;
colaborar com os demais órgãos estaduais e federais nas campanhas de erradicação de doenças infecto-contagiosas;
executar atividades, projetos e programas que visem à melhoria da saúde da população, em seus aspectos profilático e curativo;
desenvolver programas e projetos relacionados à promoção e à melhoria da saúde mental;
executar outras atividades relacionadas à área de saúde ou determinadas pelo Prefeito Municipal.
Art. 18 - A Secretaria Municipal de Saúde compõe-se da seguinte estrutura, diretamente subordinada ao respectivo titular:
I - Fundo Municipal de Saúde
II – Departamento de Saúde
III - Divisão de Sistemas de Saúde
IV- Divisão de Vigilância Sanitária

Da Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 19 – Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social a supervisão, coordenação e execução das políticas públicas e programas de Assistência Social do Município, desenvolvendo as atividades a seguir descritas:
formular, coordenar e avaliar a política municipal de assistência social, visando conjugar esforços dos setores governamental e privado, no processo de desenvolvimento social do Município;
realizar e consolidar pesquisas e sua difusão visando à promoção do conhecimento no campo de assistência social e da realidade social;
desenvolver a consciência da população, visando o fortalecimento das organizações comunitárias, como direito legítimo do exercício da cidadania;
executar as atividades relativas à prestação de serviços sociais e ao desenvolvimento da qualidade de vida da população através de ações de desenvolvimento comunitário;
manter banco de dados atualizado da demanda usuária dos serviços da assistência social, visando à execução de programas e projetos de capacitação da mão-de-obra, em colaboração com entidades públicas e privadas, tendo em vista sua integração ao mercado de trabalho;
prestar assistência técnica e financeira a entidades e organizações sociais com sede no Município;
promover a auto sustentação das entidades e organizações sociais e o desenvolvimento de programas comunitários de geração de renda, mediante concessão de apoio técnico a projetos de produção de bens e serviços;
desenvolver programas que visem a valorização e atendimento integral da criança, do adolescente e do idoso;
executar atividades relacionadas à melhoria das condições de habitação de famílias do município;
executar outras atividades correlatas ou determinadas pelo Prefeito Municipal.
Art. 20 - A Secretaria Municipal de Assistência Social compõe-se da seguinte estrutura interna diretamente subordinada ao respectivo titular:
I – Fundo Municipal de Assistência Social
II – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
III - Departamento de Assistência Social

Da Secretaria de Educação e Cultura

Art. 21 - A Secretaria de Educação e Cultura é o órgão responsável pela supervisão e execução das políticas e programas definidos para a área educacional e cultural e está incumbida do desenvolvimento das atividades a seguir relacionadas:
executar as atividades relativas à educação, relacionamento com os órgãos federais e estaduais da área objetivando a execução de programas educacionais;
promover a gestão do ensino público municipal, assegurando o seu padrão de qualidade;
garantir a participação da comunidade escolar, pais e demais segmentos ligados às questões educacionais, na formulação de políticas e diretrizes para a educação no Município;
oferecer atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino;
administrar os estabelecimentos escolares municipais;
oferecer atendimento a creches, inclusive conveniadas, e educação infantil, coordenando a sua administração;
desenvolver a orientação técnico-pedagógica junto aos estabelecimentos municipais de educação infantil e do ensino fundamental;
atender ao educando, na educação infantil e no ensino fundamental público, por meio de programas suplementares de material didático e pedagógico, transporte, alimentação e outros destinados à assistência e apoio ao educando;

promover o aperfeiçoamento e a atualização dos professores, supervisores e demais especialistas em educação;
promover e supervisionar a execução dos serviços relativos ao Fundo FUNDEB;
promover programas de educação para o trânsito e de prevenção ao uso de drogas;
difundir e estimular a cultura em todos os seus aspectos;
criar instrumentos para a defesa e o resgate do patrimônio histórico cultural do Município;
realizar promoções destinadas à integração social da população, visando à elevação de seu nível cultural e artístico e à conscientização sobre a importância de sua história, de seus costumes e de sua tradição;
captar e aplicar recursos para a instalação e a manutenção de espaços culturais no Município;
executar programas recreativos e folclóricos;

Art. 22 - A Secretaria de Educação e Cultura compreende a seguinte estrutura interna, subordinada diretamente ao respectivo titular:

I - Departamento de Cultura

II - Divisão de Educação

Da Secretaria de Esportes e Turismo

Art. 23 - A Secretaria de Esporte e Turismo é o órgão responsável pela supervisão e execução das políticas e programas definidos para a área esportiva e Turismo e está incumbida do desenvolvimento das atividades a seguir relacionadas:

I. coordenar a implantação da política municipal de esportes e lazer, tendo como princípios a democratização, universalização, equidade e integralidade, visando incrementar as práticas desportivas, recreativas e de lazer na comunidade.

II. Definir e implementar as políticas municipais de esportes e lazer, em consonância com as diretrizes estabelecidas no plano de governo, na legislação municipal, estaduale federal pertinente;

III. Definir e implementar as políticas de esportes e lazer para democratizar o acesso aoesporte e lazer no Município;

IV. Coordenar a realização de projetos, eventos, atividades e expressões de cunhoesportivo e de lazer;

V. Propor e gerenciar convênios com instituições públicas ou privadas consoante osobjetivos que definem as políticas de esporte e lazer;

VI. superintender as atividades desportivas, estimulando o apoio ao esporte comunitário e de rendimento.

VII. desenvolver políticas públicas visando o incremento das atividades turísticas como, preservação do patrimônio histórico, cultural e ecológico e como fonte geradora de cidadania.

VIII. Fomentar atividades de eco-turismo, turismo cultural e turismo de negócios;

IX. Realizar diagnóstico bem como propor obras e serviços visando infraestrutura e apoio à atividade turística, levando-se em conta o potencial do setor para o desenvolvimento econômico e social do município;

X. Propor e gerenciar convênios com instituições públicas ou privadas consoante os objetivos que definem as políticas de turismo;

XI. desempenhar outras atividades inerentes ao esporte e turismo, ou determinadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 24 - A Secretaria de Esportes e Turismo compreende a seguinte estrutura interna, subordinada diretamente ao respectivo titular:

I - Departamento de Esportes e Eventos Esportivos

Da Secretaria Municipal de Interior

Art. 25 - A Secretaria Municipal de Interior tem as seguintes incumbências:

I. promover o desenvolvimento rural em todas as suas dimensões através de ações, planejamento e definição de diretrizes e proposição de medidas que visem a execução de obras de reaberturas de estradas vicinais, construção e manutenção de obras especiais como ponte, bueiros, passadores de gado e mata-burros.

II. ampliação da telefonia e eletrificação rural;

III. implementar a sinalização viária nas estradas municipais;

IV. supervisionar a execução dos serviços municipais, sob a responsabilidade das Administrações Regionais - Distritos;

V. conservar, manter e administrar a frota de veículos e máquinas da Prefeitura, bem como se responsabilizar por sua guarda, distribuição e controle de utilização de combustíveis e lubrificantes;

VI. articular medidas visando à melhoria das condições de vida no meio rural;

VII. promover a implementação de sistema de abastecimento de água no interior do Município;

VIII. executar outros projetos e obras de infra-estrutura e de saneamento rural;

IX. desempenhar outras atividades correlatas, ou determinadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 26 - A Secretaria Municipal de Interior compõe-se da seguinte estrutura interna, diretamente subordinada ao respectivo titular:

I – Departamento de Interior

II - Divisão de Serviços Rodoviários

Da Secretaria Municipal de Agricultura e Sanidade Animal

Art. 27 - A Secretaria Municipal de Agricultura e Sanidade Animal tem as seguintes incumbências:

promover programas educativos e de extensão rural, integrado aos órgãos federais os estaduais que atuam na área;
atuar como elemento regularizador e fiscalizador do abastecimento da população;
apoiar e auxiliar as ações do Conselho Municipal de Agricultura;
realizar estudos, pesquisas e avaliações, visando à diversificação e à melhoria da produção agrícola e pecuária do Município;
desenvolver e viabilizar programas e projetos que visem à conservação e à produtividade do solo do Município;
incentivar e prestar assistência técnica, em conjunto com programas de outras esferas governamentais, a melhoria da qualidade genética dos rebanhos;
organizar feiras-livres e estimular a associação de pequenos produtores rurais, visando à colocação de sua produção no mercado;
VIII - desempenhar outras atividades inerentes à agricultura e meio ambiente, ou determinadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 28 - A Secretaria Municipal de Agricultura e Sanidade Animal compõe-se da seguinte estrutura interna, diretamente subordinada ao respectivo titular:

I – Departamento de Agricultura

II – Departamento de Vigilância e Sanidade Animal

Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento

Art. 29 - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento tem as seguintes incumbências:

I. planejar, elaborar e viabilizar a implantação de políticas ambientais no Município;

II. elaborar, coordenar e acompanhar a implantação de programas e projetos relacionados ao meio ambiente;

III. viabilizar recursos para a execução de serviços, projetos, pesquisas e eventos ambientais;

IV. administrar e promover o aprimoramento de produção de mudas e hortos florestais do Município;

V. prestar orientação visando à arborização das vias públicas, praças e logradouros públicos do Município;

VI. prestar assessoramento à conservação e à ampliação das áreas verdes do Município;

VII. planejar e promover a implantação do programa de coleta seletiva de lixo;

VIII. desempenhar outras atividades inerentes ao meio ambiente, ou determinadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 30 - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento compõe-se da seguinte estrutura interna, diretamente subordinada ao respectivo titular:
I – Departamento de Meio Ambiente
II - Divisão de Meio Ambiente
III - Divisão de Saneamento
Da Secretaria Municipal de Urbanismo
Art. 31 - A Secretaria Municipal de Urbanismo tem a incumbência de executar os serviços e atividades a seguir descritas:
promover a conservação das praças e jardins do Município, bem como a arborização dos logradouros públicos;
promover e acompanhar a execução dos serviços de iluminação pública;
efetuar os serviços de coleta de lixo e limpeza urbana;
implementar a sinalização das ruas do perímetro urbano;
promover a identificação das ruas e logradouros públicos;
promover e acompanhar os serviços de manutenção e conservação de vias urbanas;
fiscalizar os serviços públicos concedidos ou permitidos pelo Município;
promover construção e a conservação dos próprios da municipalidade;
desempenhar outras atividades correlatas, ou determinadas pelo Prefeito Municipal.
Art. 32 - A Secretaria Municipal de Urbanismo é composta da seguinte estrutura interna, diretamente subordinada ao respectivo titular:
I - Departamento de Urbanismo
II - Divisão de Urbanismo
CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 33 - Ficam criados todos os órgãos da estrutura básica do Município, os quais serão instalados de acordo com as necessidades e conveniência da administração municipal, observada as disposições da legislação que fixa o quadro único de pessoal.
Art. 34 - O Poder Executivo Municipal, caso necessário, baixará decreto instituindo o Regimento Interno que disciplinará o funcionamento dos órgãos da Administração Municipal.
Parágrafo único - As atribuições/remunerações de cada Cargo e ou Função, são/serão definidas por Lei Municipal.
Art. 35 - Os Órgãos da Administração Municipal deverão funcionar articulados, em regime de mútua colaboração.
Art. 36 - Ficam criados os cargos previstos no anexo I da presente Lei, os quais são de provimento em comissão e obedecerá ao seguinte critério:
I – Secretários Municipais serão de livre escolha e nomeação do chefe do Poder Executivo Municipal;
II - Os dirigentes de órgãos de nível inferior ao de Secretário Municipal serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 37 – Está Lei entra em vigor na em 01 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Lei Municipal nº 527/2014 e suas alterações.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
GRUPO OCUPACIONAL 01 – COMISSIONADOS

Nº DE CARGOS	CARGOS	NÍVEL	INGRESSO
01	**SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	**AP**	**NOMEAÇÃO**
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1-C	NOMEAÇÃO
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	1-C	NOMEAÇÃO
01	CHEFE DE DIVISAO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZACAO	2-C	NOMEACAO
01	**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**	**AP**	**NOMEAÇÃO**
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PROJETOS	1-C	NOMEAÇÃO
01	**SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**	**AP**	**NOMEAÇÃO**
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAUDE	1-C	NOMEACAO
01	CHEFE DE DIVISÃO DE SISTEMAS DE SAÚDE	2-C	NOMEAÇÃO
01	CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2-C	NOMEAÇÃO
01	**SECRETARIO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**AP**	**NOMEAÇÃO**
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1-C	NOMEACAO
01	**SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	**AP**	**NOMEAÇÃO**
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	1-C	NOMEACAO
01	CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	2-C	NOMEAÇÃO
01	**SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO**	**AP**	**NOMEAÇÃO**
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E EVENTOS ESPORTIVOS	1-C	NOMEACAO
01	**SECRETARIO MUNICIPAL DE INTERIOR**	**AP**	**NOMEAÇÃO**
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INTERIOR	1-C	NOMEACAO
01	CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	2-C	NOMEAÇÃO
01	**SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SANIDADE ANIMAL**	**AP**	**NOMEAÇÃO**
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	1-C	NOMEACAO
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E SANIDADE ANIMAL	1-C	NOMEAÇÃO
01	**SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	**AP**	**NOMEAÇÃO**
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE	1-C	NOMEACAO
01	CHEFE DIVISÃO DE SANEAMENTO	2-C	NOMEAÇÃO
01	**SECRETARIO MUNICIPAL DE URBANISMO**	**AP**	**NOMEAÇÃO**
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	1-C	NOMEACAO
01	CHEFE DE DIVISÃO DE URBANISMO	2-C	NOMEAÇÃO
01	**ASSESSOR JURÍDICO I**	**3-C**	**NOMEAÇÃO**

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:9E78B7C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2022 – PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 154/2022 – PMM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2022 - PMM
PROCESSO Nº 238/2022 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ Nº 37.931.064/0001-16
OBJETO: AQUISIÇÃO MEDICAMENTO SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO 100ML PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
493	12	1	2027	3339030090000000000	303
507	12	1	2031	3339030090000000000	303
550	12	1	2028	3339030090000000000	369
560	12	1	2028	3339030090000000000	303
672	12	1	2026	3339030090000000000	303

Valor: R$ 109.600,00 (cento e nove mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 02/12/2022.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:DADE23A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HHOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 141/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 57/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada, na realização de exames laboratoriais, com fornecimento de recursos humanos e tecnológicos necessários à execução dos serviços de acordo com a demanda de exames, incluindo o pessoal dos serviços de coleta, para suprir a demanda das Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal e Maternidade Dr. Alcídio Bortolin, incluindo plantões aos finais de semana e feriados, através de MENOR VALOR GLOBAL, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações no Termo de Referência – ANEXO I.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório N.º 141/2022 e Pregão Eletrônico N.º 57/2022, por força do inciso VI, art. 13 do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório epigrafado conforme delegação atribuída em seu Art. 1° do Decreto 560/2022.
Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro em sessão ao:

LICITANTE:

EMPRESA DG LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA.
CNPJ N.º 17.894.117/0001-69
LOTE: 01
NO VALOR TOTAL DE R$ 1.697.000,00(um milhão e seiscentos e noventa e sete mil reais).

LOTE 01						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**MARCA**	**QUANT.**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
1	Ácido Fólico	Unidade	CITOMED	30	R$ 19,90	R$ 597,00
2	Amilase	Unidade	CITOMED	50	R$ 7,90	R$ 395,00
3	Anti HBC IGG IGM	Unidade	CITOMED	50	R$ 38,00	R$.900,00
4	Antibiograma	Unidade	CITOMED	450	R$ 45,00	R$ 20.250,00
5	Anticorpo antitransglutaminase lgA	Unidade	CITOMED	50	R$ 91,00	R$ 4.550,00
6	Anticorpo anti-insulina	Unidade	CITOMED	25	R$ 43,80	R$ 1.095,00
7	Anticorpo anti-GAD	Unidade	CITOMED	25	R$ 130,00	R$ 3.250,00
8	Anticorpo anti-ilhotas	Unidade	CITOMED	25	R$ 65,00	R$ 1.625,00
9	Antígeno de Superfície Hepatite B (HBSAG)	Unidade	CITOMED	150	R$ 22,00	R$ 3.300,00
10	Avidez para toxoplasmose	Unidade	CITOMED	20	R$ 51,00	R$ 1.020,00
11	Baciloscopia Direta BAAR	Unidade	CITOMED	250	R$ 8,43	R$ 2.107,50

12	Bacteroscopia GRAM (Sedimento Corado)	Unidade	CITOMED	200	R$ 4,37	R$ 874,00
13	CEA	Unidade	CITOMED	50	R$ 28,67	R$ 1.433,50
14	Chagas	Unidade	CITOMED	20	R$ 42,80	R$ 856,00
15	Citomegalovírus IGG+IGM	Unidade	CITOMED	20	R$ 51,00	R$ 1.020,00
16	Clarence de Creatinina	Unidade	CITOMED	25	R$ 16,60	R$ 415,00
17	Coagulograma	Unidade	CITOMED	400	R$ 14,50	R$ 5.800,00
18	Colinesterase	Unidade	CITOMED	30	R$ 9,60	R$ 288,00
19	Contagem de Plaquetas	Unidade	CITOMED	500	R$ 7,90	R$ 3.950,00
20	Contagem Reticulócitos	Unidade	CITOMED	75	R$ 6,80	R$ 510,00
21	CPK	Unidade	CITOMED	75	R$ 13,40	R$ 1.005,00
22	CPKMB	Unidade	CITOMED	50	R$ 24,00	R$ 1.200,00
23	Cultura de Bactérias pra Identificação	Unidade	CITOMED	1300	R$ 28,00	R$ 36.400,00
24	Determinação de Fator Reumatoide Látex	Unidade	CITOMED	200	R$ 9,70	R$ 1.940,00
25	Determinação de Tempo de Coagulação	Unidade	CITOMED	50	R$ 2,60	R$ 130,00
26	Determinação de Tempo e Atividade Protrombina - TAP	Unidade	CITOMED	300	R$ 5,90	R$ 1.770,00
27	Determinação de Velocidade de Hemossedimentação VHS	Unidade	CITOMED	400	R$ 4,60	R$ 1.840,00
28	Dosagem de Ácido úrico	Unidade	CITOMED	700	R$ 6,70	R$ 4.690,00
29	Dosagem de Bilirrubinas Totais e Frações	Unidade	CITOMED	350	R$ 8,10	R$ 2.835,00
30	Dosagem de Cálcio	Unidade	CITOMED	450	R$ 5,90	R$ 2.655,00
31	Dosagem de Colesterol HDL	Unidade	CITOMED	1500	R$ 8,50	R$ 12.750,00
32	Dosagem de Colesterol LDL	Unidade	CITOMED	1500	R$ 9,07	R$ 13.605,00
33	Dosagem de Colesterol Total	Unidade	CITOMED	3500	R$ 6,40	R$ 22.400,00
34	Dosagem de Creatinina	Unidade	CITOMED	4000	R$ 4,50	R$ 18.000,00
35	Dosagem de Estradiol	Unidade	CITOMED	150	R$ 20,90	R$ 3.135,00
36	Dosagem de Ferro Sérico	Unidade	CITOMED	100	R$ 5,20	R$ 520,00
37	Dosagem de Fosfatase Alcalina	Unidade	CITOMED	400	R$ 5,80	R$ 2.320,00
38	Dosagem de Gama - Glutamil Transferase Gama GT	Unidade	CITOMED	750	R$ 4,90	R$ 3.675,00
39	Dosagem de Glicose	Unidade	CITOMED	6500	R$ 5,40	R$ 35.100,00
40	Dosagem de Gonadotrofina Corionica Humana Beta	Unidade	CITOMED	1000	R$ 14,80	R$ 14.800,00
41	Dosagem de Hemoglobina Glicosilada	Unidade	CITOMED	1500	R$ 16,40	R$ 24.600,00
42	Dosagem de Hormônio Foliculo Estimulante FSH	Unidade	CITOMED	200	R$ 18,80	R$ 3.760,00
43	Dosagem de Hormônio Luteinizante LH	Unidade	CITOMED	200	R$ 17,30	R$ 3.460,00
44	Dosagem de Hormônio Tireoestimulante TSH	Unidade	CITOMED	5500	R$ 16,90	R$ 92.950,00
45	Dosagem de Imunoglobulina IGE	Unidade	CITOMED	50	R$ 14,20	R$ 710,00
46	Dosagem de Potássio	Unidade	CITOMED	700	R$ 5,30	R$ 3.710,00
47	Dosagem de Progesterona	Unidade	CITOMED	100	R$ 21,90	R$ 2.190,00
48	Dosagem de Prolactina	Unidade	CITOMED	175	R$ 19,40	R$ 3.395,00
49	Dosagem de Proteína C Reativa - PCR	Unidade	CITOMED	1250	R$ 30,60	R$ 38.250,00
50	Dosagem de Proteínas de 24 horas.	Unidade	CITOMED	50	R$ 10,50	R$ 525,00
51	Dosagem de Sódio	Unidade	CITOMED	450	R$ 19,90	R$ 8.955,00
52	Dosagem de Testosterona	Unidade	CITOMED	150	R$ 18,00	R$ 2.700,00
53	Dosagem de Transaminase Glutâmico Oxalacética - TGO	Unidade	CITOMED	2000	R$ 3,60	R$ 7.200,00
54	Dosagem de Transaminase Glutâmico Pirúvica - TGP	Unidade	CITOMED	2000	R$ 3,55	R$ 7.100,00
55	Dosagem de Triglicerídeos	Unidade	CITOMED	3500	R$ 5,80	R$ 20.300,00
56	Dosagem de Ureia	Unidade	CITOMED	2250	R$ 3,78	R$ 8.505,00
57	Dosagem Hemoglobina	Unidade	CITOMED	100	R$ 5,40	R$ 540,00
58	Exame de Urina (EAS)	Unidade	CITOMED	7000	R$ 10,72	R$ 75.040,00
59	Exame Micológico Direto	Unidade	CITOMED	20	R$ 11,20	R$ 224,00
60	FAN	Unidade	CITOMED	200	R$ 24,00	R$ 4.800,00
61	Ferritina	Unidade	CITOMED	150	R$ 28,80	R$ 4.320,00
62	Fósforo	Unidade	CITOMED	50	R$ 6,10	R$ 305,00
63	HBS	Unidade	CITOMED	75	R$ 18,25	R$ 1.368,75
64	HCV	Unidade	CITOMED	150	R$ 42,60	R$ 6.390,00
65	Hemograma Completo	Unidade	CITOMED	10500	R$ 11,44	R$ 120.120,00
66	Hepatite A IGG+IGM	Unidade	CITOMED	75	R$ 52,30	R$ 3.922,50
67	Índice de Saturação da Transferrina	Unidade	CITOMED	50	R$ 24,42	R$ 1.221,00
68	LDH	Unidade	CITOMED	20	R$ 9,79	R$ 195,80
69	Leptospirose	Unidade	CITOMED	10	R$ 59,01	R$ 590,05
70	Lipase	Unidade	CITOMED	75	R$ 5,62	R$ 421,50
71	Lítio Seco	Unidade	CITOMED	100	R$ 9,34	R$ 934,00
72	Magnésio	Unidade	CITOMED	50	R$ 6,75	R$ 337,50
73	Microalbuminúria	Unidade	CITOMED	250	R$ 19,97	R$ 4.992,50
74	PCR Ultra Sensível	Unidade	CITOMED	150	R$ 30,61	R$ 4.591,50
75	Peptídeo C	Unidade	CITOMED	50	R$ 38,29	R$ 1.914,50
76	Pesquisa de Anticorpos Anti HIV -1+HIV -2 ELISA	Unidade	CITOMED	3500	R$ 34,29	R$ 120.015,00
77	Pesquisa de Anticorpos Antiestreptolisina O ASLO	Unidade	CITOMED	150	R$ 12,80	R$ 1.920,00
78	Pesquisa de Anticorpos Contra Vírus Hepatite C Anti HCV	Unidade	CITOMED	1600	R$ 38,50	R$ 61.600,00
79	Pesquisa de Anticorpos IGG IGM Anti Toxoplasmose	Unidade	CITOMED	3300	R$ 82,30	R$ 271.590,00
80	Pesquisa de Anticorpos IGG+IGM Contra Vírus da Rubéola	Unidade	CITOMED	3100	R$ 29,04	R$ 90.027,10
81	Pesquisa de Fator RH - INCLUI D Fraco	Unidade	CITOMED	3000	R$ 8,82	R$ 26.460,00
82	Pesquisa de Ovos Cistos de parasitas - Parasitológico	Unidade	CITOMED	6500	R$ 5,21	R$ 33.865,00
83	Pesquisa de Sangue Oculto nas Fezes	Unidade	CITOMED	350	R$ 7,00	R$ 2.450,00

84	Proteínas Totais e Frações	Unidade	CITOMED	150	R$ 7,10	R$ 1.065,00
85	PSA livre com relação livre/total	Unidade	CITOMED	4000	R$ 28,90	R$ 115.600,00
86	PTH	Unidade	CITOMED	10	R$ 32,90	R$ 329,00
87	Teste de FTA ABS IGG e IGM para Diagnóstico	Unidade	CITOMED	75	R$ 49,70	R$ 3.727,50
88	Teste de VDRL para Detecção da Sifilis	Unidade	CITOMED	2000	R$ 8,45	R$ 16.900,00
89	Teste de Linfa	Unidade	CITOMED	150	R$ 7,91	R$ 1.186,50
90	Teste Oral de Tolerância á Lactose	Unidade	CITOMED	200	R$ 50,65	R$ 10.130,00
91	Teste Indireto Antiglobulina Humana (COOMBS Indireto)	Unidade	CITOMED	200	R$ 31,47	R$ 6.294,00
92	Tipagem Sanguínea	Unidade	CITOMED	3000	R$ 30,00	R$ 90.000,00
93	Tiroxina Livre - T4 Livre	Unidade	CITOMED	1250	R$ 18,04	R$ 22.550,00
94	Triiodotironina (T3)	Unidade	CITOMED	750	R$ 16,00	R$ 12.000,00
95	Troponina	Unidade	CITOMED	150	R$ 28,67	R$ 4.300,50
96	TTGO 75G	Unidade	CITOMED	1600	R$ 24,35	R$ 38.960,00
97	Vitamina B 12	Unidade	CITOMED	1000	R$ 36,54	R$ 36.540,00
98	Vitamina D	Unidade	CITOMED	1000	R$ 32,25	R$ 32.250,00
99	VLDL Colesterol	Unidade	CITOMED	20	R$ 7,57	R$ 151,40
100	Zinco	Unidade	CITOMED	20	R$ 27,22	R$ 544,40

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para a assinatura do respectivo Contrato, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 02 de dezembro de 2022.

AARONSON RAMATHAM FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:821EDB94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021
OBJETO: Credenciamento de empresas com disponibilidade de profissionais qualificados e habilitados para prestação de serviços médicos de clínica geral, para complementar o atendimento nas Unidades de Saúde e na ESF - Estratégia Saúde da Família, realização de plantões, atendimento de urgência e emergência e acompanhamento de transferência de pacientes, conforme plano operativo Municipal.
O Município de Nova Prata do Iguaçu - Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 4804/2021, recebeu às 11:00hrs do dia 02/12/2022, os documentos necessários para credenciamento no objeto acima citado, da empresa **DEBORA R BORBA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ Nº 47.217.596/0001-40**, a qual tem como representante legal a Senhora DEBORA RODRIGUES BORBA - CPF nº 682.779.892-53.
Após conferência da documentação apresentada, a Comissão informa que os documentos se encontram de acordo com o solicitado no edital de chamamento, ficando a referida empresa CREDENCIADA e apta a prestar os serviços abaixo descritos:
ORDEM CRONOLÓGICA DE CREDENCIAMENTO:

ITEM	DESCRIÇÃO	Ordem cronológica de credenciamento
01	Contratação de empresa com disponibilidade de 01 (UM) profissional qualificado e habilitado em **CLÍNICA GERAL**, para prestação de serviços médicos, com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, para atendimento da ESF - Estratégia Saúde da Família do município.	10ª (décima)
03	Contratação de empresa com disponibilidade de 01 (UM) profissional qualificado e habilitado em **CLÍNICA GERAL**, para prestação de serviços médicos, com carga horária de **20 (vinte) horas semanais**, para atendimento nas Unidades de Saúde do Município.	6ª (sexta)
04	Contratação de empresa com disponibilidade de 01 (UM) profissional qualificado e habilitado em **CLÍNICA GERAL**, para prestação de serviços de PLANTÃO MÉDICO presencial, para atendimentos na Unidade de Saúde Central do Município (NIS1), com carga horária de **12 horas/plantão**.	8ª (oitava)
05	Contratação de empresa com disponibilidade de 01 (UM) profissional qualificado e habilitado em **CLÍNICA GERAL**, para prestação de **serviços de acompanhamento** nas transferências de pacientes para referência hospitalar de média e alta complexidade, em veículos (ambulância) municipal ou estadual, em período noturno, fins de semana e feriados.	7ª (sétima)

A contratação dar-se-á, conforme demanda (necessidade), pela ordem cronológica de credenciamento.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 02 de dezembro de 2022.

JANETE DE CASTRO -
Presidente C.P.L.

SÉRGIO FAUST -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:7DA25A3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 337/2022

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000	
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52	**PAICANDU/PR**

DECRETO N.º 337/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3112/2021, de 23 de dezembro de 2021.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 18.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
Funcional - 08.243.1203.6162000 - BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA SUAS - SERVICO CONVIVÊNCIA	
Despesa - 210 - 339039 - 00934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**15.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.1071000 - REFORMA, AMPL. MANUT. E AQUISICAO EQUIP. ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 325 - 449052 - 00934 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**3.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**18.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1202.2161000 - BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA SUAS - PAIF	
Despesa - 190 - 339039 - 00934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**15.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.1071000 - REFORMA, AMPL. MANUT. E AQUISICAO EQUIP. ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 324 - 449051 - 00934 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**3.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**18.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 2 de dezembro de 2022

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:5BCB23A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL – PR

DECRETO N.º 077/2022

EMENTA: Abre Crédito adicional suplementar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no que dispõe os Arts. 7º e 8º, III da Lei Municipal n.º 1.198/2021 de 26 de outubro de 2021 (LOA 2022), e no Art. 43, Parágrafo 1º, II e III da Lei Federal 4.320/64, resolve e
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 344.978,35 (trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos)**, para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.005	Departamento de Serviços e Encargos Gerais	

04.122.0401.2-013	Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (livres)	50.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.005	Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
04.122.0401.2-014	Encargos Contribuição Associações, Federações e Conselhos	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (livres)	5.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.005	Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
04.122.0401.2-016	Encargos Aplicação Royalties e Fundo Especial	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
504.0504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	30.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
06.002	Departamento Rodoviário	
26.782.2601.2-035	Atividades do Departamento Rodoviário	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
1057.1057.01.07.00.00	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres	32.089,08
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.361.1201.2-044	Encargos Manutenção Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (livres)	100.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.367.1201.2-048	Manutenção da Educação Especial	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
1056.1056.01.01.00.00	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação	2.139,27
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA	
09.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0802.6-084	Assistência Social Estado – Fundo a Fundo SUAS	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
927.0935.09.06.05.07	FIPAR - Incentivo Gar. Dir. Pessoa Idosa - CEDI 16/2021	73.750,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA	
09.004	Departamento de Assistência Social	
08.244.0801.2-089	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (livres)	5.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
11.002	Departamento de Esporte	
27.812.2701.2-105	Atividades do Departamento de Esporte	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (livres)	2.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
12	SECRETARIA ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	
12.002	Departamento de Meio Ambiente e Turismo	
18.542.1801.2-111	Atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (livres)	45.000,00
SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES		**344.978,35**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado:
a) O excesso de arrecadação das fontes colocadas a seguir:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
504.0504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	30.000,00
927.0935.09.06.05.07	FIPAR - Incentivo Gar. Dir. Pessoa Idosa - CEDI 16/2021	73.750,00
1056.1056.01.01.00.00	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação	2.139,27
1057.1057.01.07.00.00	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres	32.089,08
SOMA		**137.978,35**

b) A anulação da seguinte dotação orçamentária

Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS/URBANISMO	
10.003	Departamento de Urbanismo	
25.752.1501.1-100	Expansão da Rede de Iluminação Pública	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (livres)	207.000,00
SOMA DAS ANULAÇÕES		**207.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 02 de dezembro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:89E7F8C7

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS 2023

Política de Investimentos RPPS 2023

Regime Próprio de Previdência Social RPPS do Município de Palmital – PR

2023

INTRODUÇÃO

O Instituto de Previdência Social do Município de Palmital, PALMITALPREV, é constituído na forma de autarquia municipal, com autonomia administrativa e financeira. A presente Política de Investimentos tem como objetivo promover os princípios de governança, segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência, e estabelecer as diretrizes para a aplicação dos recursos administrados pela PALMITALPREV. A Política de Investimentos é um dos processos estratégicos do RPPS, pois a adequada administração dos ativos, é fundamental para que se assegure a sua sustentabilidade. Sua formulação representa instrumento para a observância dos princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, diversificação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência na aplicação dos recursos, e na avaliação de seus riscos. Seu conteúdo deve ser disponibilizado anualmente à Secretaria de Previdência - SPREV da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho - SEPRT do Ministério da Economia, por meio do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN, conforme art. 1º da Portaria MPS nº 519/2011, art. 22 da Portaria MPS nº 402/2008 e art. 5º, XVI, "g" da Portaria MPS nº 204/2008.

Art. 1º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em relação a seus Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, comprovarão a elaboração da política anual de investimentos de que trata a Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN, que dispõe sobre a aplicação dos recursos dos RPPS, mediante o envio à Secretaria de Políticas de Previdência Social - SPPS, do Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN. (Alterado pela Portaria MPS nº 170, de 25/4/2012)

Atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, o RPPS de Palmital PR, apresenta a versão final de sua Política de Investimentos para o ano de 2023.
A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisões relativo aos investimentos do Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS. Compete à Diretoria Financeira a elaboração da Política Anual de Investimento (PAI), a qual deverá ser apreciada pelo Comitê de Investimentos e submetida à aprovação dos Conselhos. A presente Política Anual de Investimentos poderá ser modificada para atender às alterações na legislação em vigor, e também para adequá-la a uma nova conjuntura econômica, devendo qualquer mudança ser novamente submetida previamente à aprovação dos colegiados.
Empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro.
Compõem a presente Política de Investimentos os seguintes elementos:
a) Análise da conjuntura econômica, cenários e perspectivas do mercado financeiro; objetivos e diretrizes que orientam a gestão do fundo para o ano seguinte; cenários que pautam as projeções financeiras, tendo em vista os limites de enquadramento para aplicação por segmento e modalidade, definidos na Resolução CMN nº 4.963/2021.
b) Definição das estratégias de alocação; resultados esperados das projeções financeiras; limites mínimos e máximos de enquadramento e estratégias de investimento para cada segmento de aplicação financeira.
c) Gestão de investimentos, considerando sua estrutura, propostas de aprimoramento, critérios de credenciamento para escolha das instituições financeiras e dos produtos financeiros onde os recursos do RPPS serão aplicados.

1.1 Regime Próprio de Previdência Social
Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital – PALMITALPREV.
Palmital – Paraná.
Rua: Santana, nº 1.049 – Centro – Palmital – Paraná. CEP: 85.270-000
Contato: (42) 3657 1631
e-mail: palmitalprev@hotmail.com

2. CNPJ
CNPJ: 04.887.994/0001-60

Exercício
A Política de Investimentos se refere a Política Anual de Investimentos de 2023.

3. Responsável pela Elaboração da Política de Investimentos
Responsável pela Elaboração Rosilda Maria Varela portadora do CPF sob nº 925.113.849-49, nomeada Gestora de Recursos pela Portaria Municipal 113/2021.

Órgão superior competente e data de aprovação
A elaboração dessa Política de Investimentos é conduzida pelo COMITÊ DE INVESTIMENTOS deste RPPS em data de 01/12/2022, atendendo a Resolução nº 4.963/2021.

Meta de Rentabilidade para 2023
Em linha com sua necessidade atuarial, o Fundo de Previdência Social de Palmital estabelece como meta, que a rentabilidade anual da carteira de investimentos do regime previdenciário alcance desempenho equivalente a 3% (três por centro) acrescida da variação do IPCA - ÍNDICE DE INFLAÇÃO divulgado pelo IBGE.
Índice de Referência: IPCA
5.1.1 Justificativa de escolha do indexador: Índice da Inflação, manterá atualizado os ativos.
Meta Atuarial: IPCA +3%.

Divulgação da Política aos Participantes
A política Anual de Investimentos é apresentada para apreciação, alteração e aprovação por meio de reunião realizada na sede da PALMTIALPRE em data de 01 de dezembro de 2022, como segue cópia da Ata realizada nessa data, e posteriormente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

ATA 05/2022
No dia 01 do mês de dezembro de 2022, nas dependências da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital-PALMITALPREV, reuniram-se os membros do Colegiado Deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social de Palmital PR e do Comitê de Investimentos**,** assim como o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva, para exame, apreciação e aprovação da Política de Investimentos para viger no exercício de 2023, estiveram presentes também na reunião a Vereadora Silvana Terezinha Schluter de Oliveira e a funcionária pública Marlene Huchak. Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução CMN n° 4.392, de 19 de dezembro de 2014, pela Resolução CMN n° 4.604, de 19 de outubro de 2017 e posteriormente pela Resolução CMN n° 4.695, de 27 de novembro de 2018 (doravante denominada simplesmente "Resolução CMN nº 3.922/2010") e Alteração dessas para Resolução nº 4.963 de 25 de novembro de 2021, os participantes estudaram as informações da Política, explanando as informações com questionamentos e solucionados os mesmos, esta Política de Investimentos foi apreciada e aprovada dentro do prazo. Após aprovação da Política Anual de Investimentos para 2023, pelos representantes dos conselhos presentes, o documento deverá ser publicado em local de ampla divulgação. Foi discutido outros assuntos a título de informação como Aplicação da Lei 1.211/2022 – Reforma da Previdência, Compensação Previdenciária, citado da necessidade das Certificações dos Conselheiros, a Contadora relatou a PCA-Prestação de Contas Anual que está aprovada. Nada mais a constar a presente ata vai assinada pelos Membros do Comitê de Investimentos, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo Municipal, participantes e pelos membros ativos da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital presentes.

_____ ***ROSILDA MARIA VARELA*** RG nº 6.406.025-2	_____ ***ELISANGELA MARTINS DOS SANTOS*** RG nº 9.607.802-1	_____ ***THAIS FERREIRA DE SOUZA*** RG nº 10.096.621-2
_____ ***LUCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA*** Santiago - RG Nº 7.192.957-4	_____ ***DEBORA REGINA COSTA*** RG nº 6.613.960-3	_____ ***ILDEMARA VICENTIN*** RG nº 5.282.960-7
_____ ***EDIRCERIA BUENO DA FONSECA*** RG nº 1.583.187-1	_____ ***EDLAINE DA SILVA GAZOLA*** RG nº 9.297.328-0	_____ ***DANILO AMORIN ACHEREINER*** RG nº 8.438.338-4
_____ ***ANDRESSA PINHEIRO CAMARGO*** RG nº 608.403-8 - SC	_____ ***OLAIR APARECIDA GOLEMBA*** RG nº 6.388.708-0	_____ ***MARLENE HUCHAK*** RG nº 5.100.915-0
_____ ***ALDECI SANDRO PIEROG*** RG nº 10.007.538-5	_____ ***IZABEL CRISTINA SCHÖN*** RG nº 7.195.834-5	_____ ***SILVANA TEREZINHA SCHLUTER DE OLIVEIRA*** RG nº 3.333.415-0
_____ ***DIRCE PRATES GUEREGA*** RG nº 5.084.321-1		

Alocação dos Recursos
A alocação dos recursos deve ter como base não apenas a avaliação do ambiente econômico, mas também as especificidades da PALMITALPREV, de forma a construir um processo de investimento coerente e sólido. Seguem abaixo de maneira simplificada as principais diretrizes dos investimentos, sem prejuízo de outras formas de governança:
• Ter como foco uma estratégia de diversificação da carteira de investimentos, com alocação dos recursos nos diversos segmentos, de forma a encontrar a melhor relação possível entre risco e retorno;
• Avaliar o cenário macroeconômico e político como forma de aproveitar oportunidades pontuais de investimentos;
• Estabelecer limites máximos e mínimos de aplicação em cada segmento e prazos de vencimentos dos investimentos de acordo com o perfil de risco do Instituto, zelando pela proteção do patrimônio.
• Escolher ativos que possuam ou não amortizações ou pagamento de juros periódicos, dentre outros, de forma a atender a necessidade de caixa para pagamento de aposentadorias e pensões;
• Elaborar processos claros e objetivos para avaliação dos fundos de investimento, com envolvimento de diferentes atores no processo decisório;
• Aprimoramento constante do processo de credenciamento de gestores e administradores, de forma a zelar pelo mais elevado padrão ético de conduta;
• Prezar pela transparência das informações, com disponibilização de informações em site eletrônico de acesso livre, bem como pela prestação de contas junto aos órgãos fiscalizadores externos e internos;
• Buscar a eficiência e eficácia na alocação dos recursos e nos procedimentos internos;
• Zelar pela legalidade e moralidade em todo o processo de investimento.
7.1 Estrutura Organizacional para Tomada de Decisões de Investimentos e Competências
A estrutura organizacional do RPPS compreende os seguintes órgãos para tomada de decisões de investimento pautada na Lei Nº 1.211/2022 que Dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Diretoria Executiva;
Conselho de Investimentos;
Conselho Deliberativo;
Conselho Fiscal;

7.2 Configuram atribuições dos órgãos mencionados nos subitens anteriores,
entre outras contidas na Lei Municipal Nº 1.211/2022 e demais normas da entidade:

Da Diretoria Executiva:
Art. 12. A PALMITALPREV será administrado por uma Diretoria Executiva, composta de 3 (três) membros: Diretor-Presidente, Diretor Administrativo e Financeiro, e Diretor Previdenciário.
§ 1º Os membros serão indicados e nomeados pelo Prefeito do Município, sendo demissíveis *ad nutum*.

§ 2º No mínimo 1 (um) dos membros será escolhido dentre os segurados e beneficiários vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social.
§ 3º Todos os membros deverão ter, preferencialmente, formação em nível superior, além de certificação na forma dos atos normativos vigentes.
§ 4º Será exigível para a aprovação de qualquer matéria submetida à deliberação da Diretoria Executiva o voto favorável de pelo menos 2 (dois) de seus membros.
§ 5º As atribuições dos Diretores serão estabelecidas em regulamento.

Do Conselho Municipal:
Art. 13. Fica instituído o Conselho Municipal de Previdência - CMP, órgão superior de deliberação colegiada do Regime Próprio de Previdência Social, que terá como membros, preferencialmente, pessoas com formação em nível superior e certificação na forma exigida pelos atos normativos vigentes.
Art. 14. Compete ao Conselho Municipal de Previdência:
I – estabelecer diretrizes gerais e apreciar as decisões de políticas aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social;
II – apreciar e aprovar, observando a legislação de regência, as diretrizes e regras relativas à aplicação dos recursos econômico-financeiros do Regime Próprio de Previdência Social, à política de benefícios e à adequação entre os planos de custeio e de benefícios;
III – deliberar sobre a alienação ou gravame de bens integrantes do patrimônio imobiliário do PALMITALPREV;
IV – decidir sobre a aceitação de doações e legados com encargos de que resultem compromisso econômico-financeiro para o PALMITALPREV, na forma da Lei;
V – deliberar sobre as competências e atribuições da Diretoria Executiva da entidade de previdência;
VI – acompanhar e avaliar a gestão previdenciária;
VII – apreciar e aprovar, anualmente, os planos e programas de benefícios e custeio do Regime Próprio de Previdência Social;
VIII – apreciar e aprovar as propostas orçamentárias do Regime Próprio de Previdência Social;
IX – acompanhar e apreciar, mediante relatórios gerenciais por ele definidos, a execução dos planos, programas e orçamentos do Regime Próprio de Previdência Social;
X – acompanhar e fiscalizar a aplicação da legislação pertinente ao Regime Próprio de Previdência Social;
XI – aprovar a prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas;
XII – elaborar e aprovar seu regimento interno, da Entidade de Previdência, do Conselho Fiscal e suas alterações;
XIII – deliberar sobre os casos omissos no âmbito das regras aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social;
XIV – autorizar a contratação de empresas especializadas para realização de auditorias contábeis e estudos jurídicos, atuariais ou financeiros;
XV – autorizar o pagamento antecipado da gratificação natalina.

Do Conselho Fiscal
Art. 16. O PALMITALPREV terá como órgão responsável por examinar a conformidade dos atos dos seus diretores e demais prepostos em face dos correspondentes deveres legais, regulamentares e estatutários, subsidiando o Conselho Municipal de Previdência
Art. 17. Compete ao Conselho Fiscal:
I – examinar e emitir parecer sobre o balanço anual e as contas apuradas nos balancetes;
II – examinar, a qualquer tempo, livros e documentos do Regime Próprio de Previdência Social;
III – lavrar, em livro de atas e pareceres, os resultados dos exames procedidos;
IV – fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais;
V – relatar ao CMP, as irregularidades eventualmente apuradas, sugerindo as medidas que julgar necessárias;
VI – opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias;
VII – acompanhar e fiscalizar a aplicação da legislação pertinente ao Regime Próprio de Previdência Social;
VIII – apreciar a prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas;
IX – acompanhar a aplicação das reservas técnicas garantidoras dos benefícios previstos em lei, notadamente no que concerne à liquidez e aos limites máximos de concentração de recursos;
X – atender às consultas e solicitações que lhe forem submetidas pelo CMP e pela Diretoria Executiva;
XI – examinar as prestações de contas dos membros da Diretora Executiva do PALMITALPREV;
XII – solicitar à administração do PALMITALPREV pessoal qualificado para assessorar, secretariar e prestar o necessário apoio técnico ao Colegiado;
XIII – submeter ao CMP proposta de alteração no seu regimento.

Do Comitê de Investimentos;
Art. 18. A PALMITALPREV terá um Comitê de Investimentos composto de até três membros, que participará do processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos, observado os requisitos para nomeação e composição previstos em regulamento.
§1º. Dentre os membros do Comitê um será designado Gestor dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social, presidindo referido órgão.
§2º. Os membros serão indicados e nomeados pelo Prefeito do Município, sendo demissíveis *ad nutum*.
§3º. No mínimo 1 (um) dos membros será escolhido dentre os segurados e beneficiários vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social.
§4º. Todos os membros deverão ter, preferencialmente, formação em nível superior, observando quanto a exigência de certificação os atos normativos vigentes.
§5º. Será exigível para a aprovação de qualquer matéria submetida à deliberação do Comitê de Investimento o voto favorável de pelo menos 2 (dois) de seus membros.
§6º. As atribuições do Comitê de Investimento serão estabelecidas em regulamento.

8. Cenário Macroeconômico e Análise Setorial para Investimentos.
A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário que deve levar em consideração variações esperadas para os principais indicadores macroeconômicos.

8.1 Conjuntura Atual
A estabilidade financeira é um dos fatores que pode garantir a sustentabilidade do crescimento econômico e do bem estar da sociedade. Para tanto, é preciso garantir a existência de um sistema financeiro bem organizado e fiscalizado de forma que os depositantes se sintam protegidos e os tomadores possam ter acesso ao crédito. Assim, o cliente dos serviços financeiros tem a confiança de que seu patrimônio está seguro e pode investir no seu futuro com mais tranquilidade.
Segundo Relatório Focus, estabilidade financeira é definida como a manutenção, ao longo do tempo e em qualquer cenário econômico, do regular funcionamento do sistema de intermediação financeira entre famílias, empresas e governo. Faz parte da missão do Banco Central (BC) assegurar que o sistema financeiro seja sólido e eficiente.

Após o período de Pandemia da Covid-19, quando 2022 começou, as previsões dos analistas de mercado para a atividade econômica do país eram bem preocupantes, porque apontavam riscos crescentes de uma recessão em pleno ano eleitoral, devido ao forte aperto monetário do Banco Central em curso desde março de 2021 — quando a taxa básica da economia (Selic) estava em 2% ao ano — e que teria impacto na segunda metade do ano. Algumas estimativas apontavam queda do Produto Interno Bruto (PIB) neste ano, mas nos últimos meses, surpresas pelo caminho fizeram com que as projeções melhorassem. Em contrapartida, para 2023, as estimativas estão piorando em meio ao cenário conturbado tanto no mercado interno quanto no externo — que também é recessivo.
Outro fator importante, basta ligar a televisão ou abrir um site de notícias para ficar sabendo sobre a guerra entre Rússia e Ucrânia. Embora o conflito ocorra bem longe do Brasil, o fato é que**causa impactos na nossa economia.** O encarecimento do preço dos alimentos, do petróleo e da energia elétrica é uma das consequências mais sentidas após o início da guerra na Europa. Esse fenômenoelevou a inflação no mundo todo e tem atingido diversos países.
Isso acontece porque Ucrânia e Rússia têm atuação relevante em dois mercados fundamentais para muitas atividades econômicas: o dealimentose o deenergia.E a Rússia, por exemplo, é a principal responsável pela exportação e o segundo maior produtor de gás natural no mundo. Além disso, o país também tem forte presença na produção e na exportação de petróleo. Esse é um importante ponto para ver as ações na economia para o ano de 2023.
Já outra questão é que o novo governo, após as eleições de outubro o novo presidente terá que lidar com muita incerteza na questão fiscal. O eleito Presidente do Brasil Luiz Inácio Lula da Silva, tem pela frente em seu governo um longo trabalho para atender as situações fiscais, cambiais entre muitos outros aspectos. A economia que espera o presidente eleito**Luiz Inácio Lula da Silva**tem uma produtividade que não cresce há cerca de dez anos, taxa de juros elevada e já está começando a desacelerar, após um 2022 marcado por artificialismos e impulsos fiscais adotados por um governo que tentava se reeleger, ambos os candidatos ao governo em suas promessas eleitorais não cabem no orçamento de 2023. Muitas questões precisaram ser estudadas para que não ocorra um prejuízo maior do que os atuais.
As decisões vão precisar ser tomadas atendendo uma escolha de prioridades, por fim, o Brasil, que teve uma recuperação econômica que não se imaginava nos tempos "tenebrosos" do início da pandemia. O resultado disso pode ser visto atualmente na falta de diversos produtos e na pressão sobre a inflação, avaliamos que a disputa eleitoral foi um fator chave para elevar a volatilidade da taxa de câmbio, diante de uma demanda que fora reprimida pelas medidas de distanciamento social, acreditamos que haverá uma mudança no padrão de consumo de parte da população que redirecionará os gastos com consumo de bens para o consumo de serviços, que antes estavam restritos pela pandemia.

8.1.1 PIB
O PIB (Produto Interno Bruto, que é a soma de bens e serviços produzidos no país). A mediana das projeções do mercado para o crescimento da economia brasileira em 2022 permaneceu em 2,76%, segundo o Relatório Focus, Para 2023, a mediana das expectativas para a expansão do Produto Interno Bruto (PIB) teve leve alta, de 0,63% para 0,64%. Para 2024, permaneceu em 1,80%.

8.1.2 Inflação
A mediana das projeções para a inflação oficial brasileira de 2022 teve leve alta, de 5,60% para 5,61%, segundo o Focus. Para 2023, a mediana das expectativas para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) manteve-se em 4,94%. Para 2024, permaneceu em 3,50%.

8.1.3 SELIC
Para a taxa básica de juros (Selic), a mediana das estimativas manteve-se em 13,75% no fim do ano, 11,25% no de 2023 e 8,00% em 2024.
O Fundo Monetário Internacional tem uma visão mais pessimista quando se fala nos impactos da Covid nos anos subsequentes. "Os países vão se fechar, havendo dificuldades no comércio internacional, assim como no turismo. Os dados mostram uma realidade com expectativas menores de crescimento", explica os economistas, pois muitos países tem restrições quanto a entrada de brasileiros nos países. Outro ponto destacado, foi a baixa geração de emprego. Porém, quando os separamos, temos situações muito diferentes. Há uma grande heterogeneidade e esse crescimento é muito distanciado da situação do emprego.
O câmbio hoje está muito alto em relação ao nosso passado histórico. Somente em 2003 se tinha um câmbio assim. Com o fim da pandemia, é possível que ele recue um pouco, porém é algo ainda não previsto. Além disso, não podemos esquecer da situação fiscal ruim e do juro real baixo. Essas duas questões contribuem muito para a alta. Precisamos de um equilíbrio fiscal e de um juro real mais alto.

8.2 Perspectivas para 2023
O cenário mundial tem piorado, tanto em termos dos dados recentes, quanto em termos das expectativas. A inflação alta e persistente provocou o início de ciclos de aperto monetário nos Estados Unidos e na Europa, com discursos cada vez mais duros dos dirigentes dos bancos centrais e taxas de juros esperadas maiores. Adicionalmente, destacam-se o prolongamento do conflito na Ucrânia e de suas consequências econômicas; na China, os*lockdowns*para levar a cabo a política de "covid zero" que vem afetando o consumo doméstico da população e a grave crise no mercado imobiliário; e a reversão das políticas fiscais expansionistas face ao recuo da pandemia e à necessidade de combater a inflação. Em consequência, as projeções de crescimento no mundo têm se reduzido de forma substancial.
Para 2023, trabalhamos com um cenário base em que assumimos que o ciclo de aperto monetário atingirá seu pico na próxima reunião do Copom, e a taxa de juros nominal permanecerá em 12,75% até o final de 2022. A partir do ano que vem, a expectativa é que a taxa de juros seja reduzida e feche o ano em torno de 9%, acompanhando o movimento de queda nas taxas de inflação, o que deve favorecer o mercado de crédito e os investimentos. Um mercado de trabalho mais aquecido será determinante para a demanda. Esperamos também que o aumento de preços de commodities seja temporário no cenário base e a taxa de câmbio fique estável, em relação ao fim de 2022, em R$ 5,20/US$.
"O país não poderá contar tanto com as exportações, já que o cenário global mais provável é de recessão. Além disso, esperamos também queda no preço das commodities e taxas de juros elevadas ao redor do mundo", a boa aplicação do dinheiro público depende, também, da sua atuação.
A inflação não dá trégua e os riscos fiscais estão de volta ao radar do mercado, que não descarta estagflação ou até mesmo recessão no ano que vem por conta, principalmente, do custo cada vez mais elevado de um Bolsonaro que sinaliza fazer tudo o que puder para ganhar na briga eleitoral.
O futuro é rigorosamente marcado pela incerteza que não pode ser definida em termos probabilísticos. E essa incerteza é vivida pelos agentes econômicos de forma não necessariamente convergente e coordenada, Se observarmos a situação por que passa a economia mundial hoje e, dentro dela, o estado em que se encontram os países centrais pode facilmente concluir que os fatores de instabilidade são múltiplos, variados e de difícil previsibilidade
Apesar de todas as incertezas em relação à dinâmica da Covid-Eleições-Guerra, espera-se um desfecho ou pelo menos uma melhora significativa em breve. Isso deve ter algum impacto no setor de serviço afinal de contas, as pessoas estão ansiosas para voltar a vida normal, a retomada dos trabalhos presenciais e o crescimento da mão de obra, assim como as expectativas sobre a inflação.
As perspectivas para a economia dependem também, ou principalmente, da redução das incertezas quanto à política fiscal diante do forte aumento do deficit e da dívida pública resultante das medidas de combate aos efeitos da pandemia, bem como das pressões que vêm se acumulando pelo aumento de gastos.
A preocupação com o quadro fiscal, endividamento, rolagem de dívidas e teto de gastos, segue como principal pauta, caso isso aconteça, além de gerar desconfiança dos investidores estrangeiros, geraria um aumento na taxa de juros e no risco Brasil e isso não seria bom para o estado da

economia atual, que já segue prejudicada. Situação que o Brasil vem tentando evitar ao longo dos últimos anos, reconquistar os investidores estrangeiros, a partir de um quadro fiscal mais bem elaborado, uma agenda de reformas estruturais, que ocasionalmente levaria o Brasil a um controle maior sobre as receitas e gastos governamentais. Segue no radar, o aumento dos índices de preço da economia, uma inflação que segue acelerando e que tem impactos significativos já no curto prazo. A partir de uma visão do Banco central onde passa a ideia de que as condições continuam essencialmente as mesmas, sem mudanças no quadro fiscal e que aceleração da inflação seria temporária, como principal consequência, a taxa de juros pode ficar baixa por mais tempo. O que se observa são as taxas de juros prefixadas de vencimentos mais longos acabam ficando igualmente impressionadas em níveis mais elevados, sendo a compensação exigida pelos investidores pelo fato de eventualmente a Selic ao nível de hoje estar errada e precisar ser corrigido no futuro para cima. O que nos faz entender que certos segmentos não atraem devido ao prêmio pago e podem gerar volatilidade e risco aos portfólios. Os dados indicam uma pressão, no curto prazo, nos preços ao consumidor amplo, e isto pode levar o Banco Central a intensificar as discussões sobre o ritmo das reformas. É provável que a qualquer sinal de melhora constante na economia, devemos ter uma elevação da SELIC, mesmo que antes do projetado. Logo, segue no radar os sinais de abertura na curva de juros, o que nos preocupa quanto ao aumento de taxa de juros e a alta volatilidade nos títulos federais de longo prazo.
O mais recomendado para o atual momento é a cautela ao assumir posições mais arriscadas no curto prazo, a volatilidade nos mercados deve se manter sem ainda desenhar um horizonte claro, em razão principalmente pelo nosso cenário político, o qual tem maior volatilidade e nos últimos meses está com rendimentos negativos proporcionando perdas significativas para o RPPS.

9. Objetivos de Gestão e Vigência
A presente Política de Investimentos, estabelece a forma de gerenciamento dos investimentos e desinvestimentos dos recursos do regime previdenciário. Na construção deste documento foram observadas as normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do RPPS, com foco na Resolução CMN nº 3.922/10 e suas alterações pela Resolução CMN nº 4.392/2014 e nº 4.604/2017 e CMN nº 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional, atendendo as disposições da Portaria MPS nº 519/2011 e a Resolução CMN nº 4.963/21, também, considerados os fatores de Risco, Segurança, Solvência, Liquidez e Transparência.
Os fundamentos desta política de investimento estão centrados em critérios técnicos e nas boas práticas na gestão de recursos, sendo que a principal a ser adotada para que se trabalhe com parâmetros consistentes refere-se à análise do fluxo atuarial da entidade, ou seja, o seu fluxo de caixa do passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.
A Política de Investimentos traz em seu contexto principal, os limites de alocação em ativos de renda fixa e renda variável, em consonância com a legislação vigente. Além destes limites, vedações específicas visam dotar os gestores de orientações quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e às necessidades atuariais do RPPS. A vigência desta política compreende o período entre 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Na presente Política de Investimentos 2023, é possível identificar que:
As alocações em produtos e ativos buscarão obter resultados compatíveis à meta atuarial e risco adequado ao perfil do RPPS;
O processo de investimento e desinvestimento será decidido pelo Gestor de Recursos e pelo Comitê de Investimentos, baseado nos relatórios de análise de produtos para a tomada de decisão acerca das alocações;
O RPPS seguirá os princípios de ética e da transparência na gestão dos investimentos tomando como referência principalmente as diretrizes e normas estabelecidas nesta Política, na Resolução CMN nº 3.922/10 e suas alterações pela Resolução CMN nº 4.392/14 do Conselho Monetário Nacional e na Portaria MPS nº 519/2011 e a Resolução CMN nº 4.963/21.
A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam solidez patrimonial, experiência positiva no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno.
No intuito de alcançar determinada taxa de rentabilidade real para a carteira do RPPS, a estratégia de investimento prevê sua diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa, renda variável) quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos, indexadores etc; visando, igualmente, a otimização da relação risco-retorno do montante total aplicado.
Sempre será considerada a preservação do capital, os níveis de risco adequados ao perfil do RPPS, a taxa esperada de retorno, os limites legais e operacionais e a liquidez adequada dos ativos, traçando-se uma estratégia de investimentos, não só focada no curto e médio prazo, mas, principalmente, no longo prazo.

9.1 Modelo de Gestão.
O Fundo de Previdência Social de Palmital/PR adota o modelo de **gestão própria** em conformidade com o artigo nº 21 parágrafo 1º, inciso I da Resolução n° 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional, para fins desta Resolução, considera-se: gestão própria, quando as aplicações são realizadas diretamente pelo órgão ou entidade gestora do regime próprio de previdência social.

9.2 Credenciamento
Nos termos da Resolução CMN Nº 4.963 de 25 de novembro de 2021, no VI - realizar o prévio credenciamento, o acompanhamento e a avaliação do gestor e do administrador dos fundos de investimento e das demais instituições escolhidas para receber as aplicações, observados os parâmetros estabelecidos de acordo com o inciso IV.
A PALMITALPREV até a presente data conta com duas Instituições Financeiras Credenciadas, sendo essas Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, aberto a novos Credenciamentos desde que atenda as especificações do Credenciamento Bancário da PALMITALPREV disponibilizado no Portal de Transparência do Município de Palmital – PR no site http://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-externo.php?r=11 acesso aberto a qualquer Entidade Bancária.

10. Estratégias de Formação de Preços - Investimentos e Desinvestimentos
Esta Política de Investimentos estabelece os princípios e as diretrizes a serem seguidas na gestão dos recursos correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração deste Regime Próprio de Previdência, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial e a solvência do plano. As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.
Os cenários e projeções econômicas para o ano de 2023 exigem que o RPPS, a fim de cumprir com seu objetivo de rentabilidade, atue de maneira dinâmica aproveitando da melhor maneira as oportunidades existentes no mercado financeiro. Desta forma, a estratégia de investimento e desinvestimento levará em consideração dois aspectos: a **expectativa de rentabilidade** e o **risco associado aos produtos** e a **liquidez**. A partir da análise do cenário macroeconômico de curto e médio prazo, da avaliação dos riscos e das possibilidades de retorno, o Gestor de Recursos do RPPS efetuará os investimentos ou desinvestimentos dentre as diferentes classes de ativos, em conjunto com o Comitê de Investimentos.
Os investimentos dentro da carteira de cada fundo são definidos pelo seu gestor, com base nas metodologias utilizadas internamente pela instituição administradora de recursos, as quais deverão observar os princípios estabelecidos pela Resolução nº. 3.922/2010, alterada pela Resolução nº 4.392/2014 e nº 4.604/2017 e a Resolução CMN nº 4.963/21 do Conselho Monetário Nacional.

Os desinvestimentos ou resgates das cotas dos fundos de investimento serão realizados quando apresentarem desempenho inferior ao padrão de mercado, que seu regulamento tenha sido alterado de forma a ficar em desacordo com os termos da Resolução CMN n°. 3.922/2010 e Resolução CMN nº 4.392/2014 a Resolução CMN nº 4.963/21 ou da Política de Investimento 2023 e no caso em que na composição de sua carteira venham a constar ativos considerados **inadequados** pela administração da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital PR.

11. Critérios de Contratação – Administração de carteira de Renda Fixa e Renda Variável

CRITÉRIOS QUALITATIVOS: Segurança – Rentabilidade – Solvência – Liquidez – Transparência – Solidez e imagem da instituição – Volume de recursos administrados – Experiência na gestão de recursos – Qualidade da equipe – Qualidade do atendimento da área de relacionamento.
CRITÉRIOS QUANTITATIVOS: Desempenho dos fundos sob gestão da instituição, na modalidade desejada pelo FAP em bases de retorno ajustado por risco, por um período mínimo de 24 meses, exceto os novos produtos financeiros lançados pelo Mercado Financeiro voltados para os RPPS. O FAP efetuará seus investimentos financeiros através de fundos mútuos de investimentos abertos e fechados quando for o caso.
A seleção dos fundos que deverão abrigar os investimentos do PALMITALPREV será feita sempre com base em análises quantitativas de desempenho, contemplando desempenho mensal, semestral e também histórico mínimo de 24 meses, observados ainda o histórico da empresa gestora de recursos, de pelo menos, 24 meses de existência.

11.1 Metodologia de Gestão da Alocação
A definição estratégica da alocação de recursos nos segmentos foi feita com base nas expectativas de retorno de cada segmento de ativos para os próximos 12 meses, em cenários alternativos.
Os cenários de investimento foram traçados a partir das perspectivas para o quadro nacional e internacional, da análise do panorama político e da visão para a condução da política econômica e do comportamento das principais variáveis econômicas. As premissas serão revisadas periodicamente e serão atribuídas probabilidades para a ocorrência de cada um dos cenários.
Para as estratégias de curto prazo, a análise se concentrou na aversão a risco dos RPPS, em eventos específicos do quadro político e nas projeções para inflação, taxa de juros, atividade econômica. A visão de médio prazo procurou dar maior peso às perspectivas para o crescimento da economia brasileira e mundial, para a situação geopolítica global, para a estabilidade do cenário político e para a solidez na condução da política econômica.
Dadas tais expectativas de retorno dos diversos ativos em cada um dos cenários alternativos, a variável chave para a decisão de alocação é a probabilidade de satisfação da meta atuarial no período de 12 meses, aliada à avaliação qualitativa do cenário de curto prazo.

11.2 Metodologias de Seleção dos Investimentos
As estratégias e carteiras dos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável serão definidas, periodicamente, pelo(s) gestor(es) externo(s), no caso dos recursos geridos por meio de aplicação em Fundos e/ou carteiras administradas, e pela Diretoria Executiva, no caso da carteira própria. Ressalte-se que as informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos são obtidas de fontes públicas (bases de dados públicas e de consultorias).

11.3 Segmento de Renda Fixa
Diante da legislação, o RPPS do Município de Palmital Estado do Paraná, considerando o cenário atual, realizará alocações em renda fixa conforme especificado na tabela a seguir:
A Resolução CMN Nº 4.963/2021, estabelece que os recursos em moeda corrente possam ser alocados, nos segmentos de Renda Fixa, Renda Variável, Investimentos Estruturados e de Imóveis. Neste sentido, cumprindo com o disposto pelo Conselho Monetário Nacional as aplicações do RPPS serão alocadas obedecendo aos seguintes limites:

Renda Fixa (Resolução CMN n°4.963/2021).	**Lim. Resolução CMN (%)**	**Limite Alocação (%)**
Títulos Públicos de emissão do TN - Art. 7º, I, a	**100**	60
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b	**100**	100
ETF - 100% Títulos Públicos - Art. 7º, I, c	**100**	80
Operações compromissadas 100% títulos Públicos - Art. 7º, II	**5**	5
FI Renda Fixa Geral - Art. 7º, III, a	**60**	50
ETF - Renda Fixa - Art. 7º, III, b	**60**	30
FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV	**20**	15
FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior - Art. 7º, V, a	**5**	5
FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, V, b	**5**	5
FI Debêntures de Infraestrutura - Art. 7º, V, c	**5**	5

11.4 Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados
No segmento de renda variável, os recursos em moeda corrente do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital, subordinam-se aos seguintes limites:

Renda Variável e Investimentos Estruturados (Resolução CMN n°4.963/2021).	**Lim. Resolução CMN (%)**	**Limite Alocação (%)**
FI de Ações - Art. 8º, I	30	20
ETF - Art. 8º, II	30	20
FI Ações – BDR Nível I – Art. 9, II	10	10
FI Multimercado – Aberto – Art. 10, I	10	10
FI Participações – Art. 10, II	5	5
FI Ações Mercado de Acesso – Art. 10, III	5	5

Os recursos do regime previdenciário serão aplicados em conformidade com a Resolução n° 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional e as disposições desta Política de Investimentos.

11.5 Empréstimos Consignados
A PALMITALPREV não adere a modalidade de Consignado, visando que não disponibiliza pessoal suficiente e qualificado para a prestação dos serviços previstos no Art. 12 da Resolução CMN Nº4.963 de 25 de novembro de 2021.

11.6 Carteira Atual

Segmentos	**Enquadramento**	**Tipo de Ativo**	**%**	**Limite de Legislação**	**Alocação Atual**
Renda Fixa	Art. 7º, I, "b"	Fundos 100 % Títulos Públicos	100%	100%	91,41%
	Art. 7º, III, "a"	Fundos Renda Fixa			4,93%
Renda Variável	Art. 8º, I	Fundos de Ações	30%		1,50%

Estruturados	Art. 10º, I	Fundos Multimercado	10%		2,04%

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação baseados na DAIR (Demonstrativos de Aplicações e Investimentos dos Recursos) assim como os limites legais observados por segmento na data 31/10/2022:
O RPPS atualmente possui um patrimônio de R$ 34.533.117,44 alocados da seguinte maneira:

Rendimentos/Valores Fundos de Investimentos PALMITALPREV				
Fundo	**Saldo (R$) em 31/10/2022**	**Resolução**	**Disponibilidade Resgate**	**Índice Referência**
BB PREVID RF IMA-B 5	R$ 2.015.461,70	Artigo 7º, Inciso I, 'b'	D+1	IMA-B 5
BB PREVID RF IRF-M	R$ 5.866.380,15	Artigo 7º, Inciso I, 'b'	D+1	IRF-M
BB PREVID IMA-B TP	R$ 121.868,82	Artigo 7º, Inciso I, 'b'	D+1	IMA-B
BB PREV TP IPCA	R$ 2.558.155,18	Artigo 7º, Inciso I, 'b'	D+0	IPCA
BB PREVID RF IRF-M1	R$ 1.282.585,92	Artigo 7º, Inciso I, 'b'	D+0	IRF-M 1
BB PREVID RF IDKA 2	R$ 5.413.505,94	Artigo 7º, Inciso I, 'b'	D+1	IDKA 2
BB PREVID RF PERFIL	R$ 1.028.841,31	Artigo 7º, Inciso III, 'a'	D+0	CDI
BB AÇÃO GOVERNANÇA	R$ 519.685,53	Artigo 8º, Inciso I	D+4	ETF - AÇÕES
BB PREVID MULTIMERC	R$ 381.027,55	Artigo 10º, Inciso I	D+4	CDI
CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP	R$ 3.480.109,14	Art. 7º, Inciso I "b"	D+0	IDKA IPCA 2A
CAIXA FI BRASIL IMA-B TP RF LP	R$ 342.491,59	Art. 7º, Inciso I "b"	D+0	IMA-B
CAIXA FI BRASIL IMA-B5 TP RF LP	R$ 3.375.204,77	Art. 7º, Inciso I "b"	D+0	IMA-B 5
CAIXA FI BRASIL IRF-M1 TP RF	R$ 3.577.457,11	Art. 7º, Inciso I "b"	D+0	IRF-M 1
CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TP FI RF LP	R$ 96.293,09	Art. 7º, Inciso I "b"	D+0	IMA-B 5+
CAIXA FI BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RF	R$ 2.192.140,70	Art. 7º, Inciso I "b"	D+0	CDI
CAIXA FIC BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA	R$ 1.243.803,57	Art. 7º, Inciso I "b"	D+0	IPCA
CAIXA FI BRASIL MATRIZ RF	R$ 674.201,27	Art. 7º, Inciso III "a"	D+0	CDI
CAIXA FI MULTIMERCADO RV30 L P	R$ 324.324,09	Art. 10º, Inciso I	D+1	CDI
Geral	**R$ 34.493.537,43**			
Disponibilidade Financeira	R$ 39.580,01			
Total Geral de Saldo em 31/10/2022	**R$ 34.533.117,44**			

12. Critérios comparativos e de avaliação para acompanhamento dos resultados dos gestores e a diversificação da gestão externa dos ativos.
As ações descritas serão acompanhadas pelos representantes e responsáveis pela gestão do RPPS e pela gestão da Política de Investimentos, acompanhando as movimentações periodicamente como descritas e realizando correções sendo necessárias a ponto de atender as exigências e cumprir as determinações que atendem aos resultados esperados, com uma diversificação dos recursos para obter lucros e manter e aumentar o posicionamento financeiro da PALMITALPREV.

13. Observações
A Política de Investimentos para 2023 (Plano Anual de Investimentos) não se limita à obrigatoriedade de elaboração de um documento anual, mas se constitui em importante instrumento de planejamento, por definir o índice referencial de rentabilidade a ser buscado pelos gestores no exercício seguinte, estabelecer estratégias de alocação, diretrizes e metas de investimentos, bem como permitir monitorar ao longo do ano, por meio de relatórios de acompanhamento, os resultados que forem sendo alcançados durante a sua execução, consideradas as projeções macro e microeconômicas no intervalo de doze meses. As revisões extraordinárias, quando houver necessidade de ajustes perante o comportamento/conjuntura do mercado e/ou alteração da legislação, deverão ser justificadas, aprovadas e publicadas.
As estratégias macro, definidas nesta política deverão ser integralmente seguidas pelo Gestor de Recursos que seguindo critérios técnicos estabelecerá as diretrizes de alocação específicas, de curto e médio prazo, para a obtenção da meta atuarial. Serão levadas ao Regime Próprio de Previdência Social de Palmital, para avaliação e deliberação, as alterações deste documento. A Política de Investimentos do RPPS, foi aprovada através da Ata da Reunião Ordinária do Regime Próprio de Previdência Social de Palmital/PR, realizada em 01 de Dezembro de 2022, disciplinada pela Resolução n° 3.922/2010 e a Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021 do Conselho Monetário Nacional e seu prazo de vigência compreende o período de 01/01/2023 até 31/12/2023.

14. Entidade Certificadora – Validade da Certificação
A certificação é um processo através do qual uma entidade avalia se o RPPS atende a determinados padrões de execução de processos ou se a produção de produtos ou serviços atende a normas técnicas predefinidas. A avaliação para sua concessão ocorre por meio da auditoria de certificação dos processos produtivos ou de gestão e, sendo constatada a conformidade com as diretrizes do programa, a organização passa a ser considerada certificada, por determinado prazo.
A certificação serve para declarar explicitamente que determinada situação é verdadeira e deve ser formal, feita segundo procedimentos padronizados e documentados, devendo ser reavaliada e renovada periodicamente. A PALMITALPREV possui membro Certificado com CPA10 – Anbima.

15. Declaração de disposição dos documentos, responsável, data e assinatura.
A documentação da elaboração, conclusão e publicação, ficaram a disposição nas dependências da PALMITALPREV para eventuais dúvidas e questionamentos advindos de necessidades futuras, bem como os dados dos responsáveis e contatos dos mesmo, garantindo credibilidade e comprometimento com o serviço prestado junto a Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital – PALMITALPREV.

Palmital, 01 de dezembro de 2022.

ROSILDA MARIA VARELA
Diretora-Presidente

ROSILDA MARIA VARELA
Responsável pela Gestão dos Recursos

ELISANGELA MARTINS DOS SANTOS
Membro - CPA-10

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Membro

Referências

Disponível em <https://blog.cresol.com.br/guerra-russia-e-ucrania/> Acesso em 01 de dezembro de 2022.

Disponível em <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-61930676> Acesso em 01 de dezembro de 2022.

Disponível em < https://www.correiobraziliense.com.br/economia/2022/10/5041053-entenda-qual-sera-o-cenario-economico-que-o-presidente-eleito-tera-de-lidar.html> Acesso em 01 de dezembro de 2022.

Disponível em <http://www.palmital.pr.gov.br/portal/uploads/5366a7420448c7013b7bcbd6f867de09.pdf> Acesso em 01 de dezembro de 2022.

Disponível em < https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/legislacao-dos-rpps/resolucao/resolucao-bc-cmn-no-4-963-de-25nov2021.pdf> Acesso em 01 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Elisangela Martins dos Santos
Código Identificador:06F71161

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
CELEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 36.354/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e nove dias de novembro do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA e pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, Decreto nº 956 de 23/10/2018, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022, cujo objetivo fora a formalização de **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Celeiro Brasil Alimentos Eireli	
CNPJ: 27.893.077/0001-94	**FONE/ FAX: (41) 3283-4535**
ENDEREÇO: Rua Alfredo Pinto, nº 1535, Parque da Fonte - São José dos Pinhais/PR CEP: 83050-320	
REPRESENTANTE LEGAL: Guilherme Puchetti Polak	**RG Nº: 8.423.679-9**
CPF Nº 075.711.589-66	
E-MAIL: comercial@celeiroalimentos.com.br	

COTA DE 25% RESERVADA A ME E EPP						
LOTE	**CÓD**	**UNID.**	**QTDE.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**58299**	**UNIDADE**	**1900**	ESPECIFICAÇÕES CESTA BÁSICA TIPO I CONTENDO: 2 PACOTES DE ARROZ PARBORIZADO TIPO 1 - EMBALAGEM 5 QUILOS; 1 PACOTE AÇÚCAR REFINADO - EMBALAGEM 5 QUILOS; 3 QUILOS FEIJÃO PRETO TIPO 1 - EMBALAGEM 1 QUILO; 3 UNIDADES ÓLEO DE SOJA - EMBALAGEM 900ML; 3 PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO - EMBALAGEM 500 GRAMAS; 1 PACOTE DE SAL REFINADO - EMBALAGEM 1 QUILO; 2 PACOTES DE MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS - EMBALAGEM 500 GRAMAS; 1 PACOTE DE MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS - EMBALAGEM 500 GRAMAS; 1 PACOTE DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - EMBALAGEM 5 QUILOS; 2 PACOTES DE FARINHA DE MANDIOCA - EMBALAGEM 1 QUILO; 2 PACOTES LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO - EMBALAGEM 400 GRAMAS; 1 PACOTE FARINHA DE MILHO AMARELA - EMBALAGEM 1 QUILO; 02 LATAS DE EXTRATO DE TOMATE - EMBALAGEM 350 GRAMAS; 2 LATAS DE SARDINHA AO ÓLEO - EMBALAGEM 130 GRAMAS; 1 PACOTE DE BISCOITO SALGADO - EMBALAGEM 400 GRAMAS; 1 PACOTE DE BISCOITO SORTIDO DOCE - EMBALAGEM 400 GRAMAS; 3 UNIDADES DE SABONETE - EMBALAGEM 90 GRAMAS; 1 PACOTE DE SABÃO EM BARRA -EMBALAGEM COM 5 UNIDADES; 1 DE PACOTE LÃ DE AÇO - EMBALAGEM COM 8 UNIDADES; 2 PACOTES DE PAPEL HIGIÊNICO - EMBALAGEM COM 4 ROLOS; 2 UNIDADES DE CREME DENTAL - EMBALAGEM 90 GRAMAS; 01 PACOTE DE ABSORVENTE FEMININO HIGIÊNICO, COM ABAS - EMBALAGEM COM 32 UNIDADES.	**R$ 247,10**	**R$ 469.490,00**
VALOR TOTAL R$ 469.490,00 (Quatrocentos e sessenta e nove mil quatrocentos e noventa reais)						

Item	**Quant**	**Unid**	**Descrição**
01	02	Pacote	Arroz parborizado Tipo 1 – embalagem 5 quilos. **MARCA: Chinês**
02	01	Pacote	Açúcar refinado – embalagem 5 quilos. **MARCA: Alto Alegre**
03	03	Quilo	Feijão preto Tipo 1 – embalagem 1 quilo. **MARCA: Reserva**
04	03	Unidade	Óleo de soja – embalagem 900ml. **MARCA: Coamo**
05	03	Pacote	Café torrado e moído – embalagem 500 gramas. **MARCA: Canadá**
06	01	Pacote	Sal refinado – embalagem 1 quilo. **MARCA: Pop**
07	02	Pacote	Macarrão espaguete com ovos – embalagem 500 gramas. **MARCA: Jóia**
08	01	Pacote	Macarrão parafuso com ovos - embalagem 500 gramas**. MARCA: Jóia**
09	01	Pacote	Farinha de trigo especial – embalagem 5 quilos. **MARCA: Anniela**
10	02	Pacote	Farinha de mandioca – embalagem 1 quilo. **MARCA: Vascaína**
11	02	Pacote	Leite em pó instantâneo – embalagem 400 gramas. **MARCA: Danky**
12	01	Pacote	Farinha de milho amarela – embalagem 1 quilo. **MARCA: Monte Claro**
13	02	Lata	Extrato de tomate – embalagem 350 gramas. **MARCA: Quero**

14	02	Lata	Sardinha ao óleo – embalagem 130 gramas. **MARCA: Somag**
15	01	Pacote	Biscoito Salgado – embalagem 400 gramas. **MARCA: Piccinini**
16	01	Pacote	Biscoito Sortido doce – embalagem 400 gramas. **MARCA: Piccinini**
17	03	Unidade	Sabonete – embalagem 90 gramas. **MARCA: Motivus**
18	01	Pacote	Sabão em barra –embalagem com 5 unidades. **MARCA: Girando Sol**
19	01	Pacote	Lã de aço – embalagem com 8 unidades. **MARCA: Assolan**
20	02	Pacote	Papel higiênico – embalagem com 4 rolos. **MARCA: Folhalev**
21	02	Unidade	Creme dental – embalagem 90 gramas. **MARCA: Freedent**
22	01	Pacote	Absorvente feminino higiênico, com abas - embalagem com 32 unidades. **MARCA: Mili**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 956 de 23/10/2018

GUILHERME PUCHETTI POLAK
Celeiro Brasil Alimentos EIRELI

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:AE60E115

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
DOIS IRMÃOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 36.354/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses
Aos vinte e nove dias de novembro do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA e pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, Decreto nº 956 de 23/10/2018, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022, cujo objetivo fora a formalização de **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Atacado e Dist. de Alimentos Dois Irmãos	
CNPJ: 11.504.324/0003-45	**FONE/ FAX: (41) 99733-1516**
ENDEREÇO: Rua Joana dos Anjos, nº 760, Sede – Campo Magro/PR CEP: 83535-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Rafael Henrique Machado	**RG Nº: 10.360.615-2**
CPF Nº 089.387.239-33	
E-MAIL: rafael@doisirmaoskitcompra.com.br	

LOTE GERAL – PARA TODOS						
LOTE	**CÓD**	**UNID.**	**QTDE.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	**58299**	**UNIDADE**	**5700**	ESPECIFICAÇÕES CESTA BÁSICA TIPO 1 CONTENDO: 2 PACOTES DE ARROZ PARBORIZADO TIPO 1 - EMBALAGEM 5 QUILOS; 1 PACOTE AÇÚCAR REFINADO - EMBALAGEM 5 QUILOS; 3 QUILOS FEIJÃO PRETO TIPO 1 - EMBALAGEM 1 QUILO; 3 UNIDADES ÓLEO DE SOJA - EMBALAGEM 900ML; 3 PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO - EMBALAGEM 500 GRAMAS; 1 PACOTE DE SAL REFINADO - EMBALAGEM 1 QUILO; 2 PACOTES DE MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS - EMBALAGEM 500 GRAMAS; 1 PACOTE DE MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS - EMBALAGEM 500 GRAMAS; 1 PACOTE DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - EMBALAGEM 5 QUILOS; 2 PACOTES DE FARINHA DE MANDIOCA - EMBALAGEM 1 QUILO; 2 PACOTES LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO - EMBALAGEM 400 GRAMAS; 1 PACOTE FARINHA DE MILHO AMARELA - EMBALAGEM 1 QUILO; 02 LATAS DE EXTRATO DE TOMATE - EMBALAGEM 350 GRAMAS; 2 LATAS DE SARDINHA AO ÓLEO - EMBALAGEM 130 GRAMAS; 1 PACOTE DE BISCOITO SALGADO - EMBALAGEM 400 GRAMAS; 1 PACOTE DE BISCOITO SORTIDO DOCE - EMBALAGEM 400 GRAMAS; 3 UNIDADES DE SABONETE - EMBALAGEM 90 GRAMAS; 1 PACOTE DE SABÃO EM BARRA -EMBALAGEM COM 5 UNIDADES; 1 DE PACOTE LÃ DE AÇO - EMBALAGEM COM 8 UNIDADES; 2 PACOTES DE PAPEL HIGIÊNICO - EMBALAGEM COM 4 ROLOS; 2 UNIDADES DE CREME DENTAL - EMBALAGEM 90 GRAMAS; 01 PACOTE DE ABSORVENTE FEMININO HIGIÊNICO, COM ABAS - EMBALAGEM COM 32 UNIDADES.	**R$ 239,81**	**R$ 1.366.917,00**
VALOR TOTAL R$ 1.366.917,00 (Um milhão trezentos e sessenta e seis mil novecentos e dezessete reais						

Item	**Quant**	**Unid**	**Descrição**
01	02	Pacote	Arroz parborizado Tipo 1 – embalagem 5 quilos. **MARCA: Chinês**
02	01	Pacote	Açúcar refinado – embalagem 5 quilos. **MARCA: Alto Alegre**
03	03	Quilo	Feijão preto Tipo 1 – embalagem 1 quilo. **MARCA: Super Caldo**
04	03	Unidade	Óleo de soja – embalagem 900ml. **MARCA: Leve**
05	03	Pacote	Café torrado e moído – embalagem 500 gramas. **MARCA: Canadá**

06	01	Pacote	Sal refinado – embalagem 1 quilo. **MARCA: 5 Estrelas**
07	02	Pacote	Macarrão espaguete com ovos – embalagem 500 gramas. **MARCA: Jóia**
08	01	Pacote	Macarrão parafuso com ovos - embalagem 500 gramas**. MARCA: Jóia**
09	01	Pacote	Farinha de trigo especial – embalagem 5 quilos. **MARCA: Primor**
10	02	Pacote	Farinha de mandioca – embalagem 1 quilo. **MARCA: Vascaína**
11	02	Pacote	Leite em pó instantâneo – embalagem 400 gramas. **MARCA: Eurolat**
12	01	Pacote	Farinha de milho amarela – embalagem 1 quilo. **MARCA: Dom Pedro**
13	02	Lata	Extrato de tomate – embalagem 350 gramas. **MARCA: Bonare**
14	02	Lata	Sardinha ao óleo – embalagem 130 gramas. **MARCA: Somag**
15	01	Pacote	Biscoito Salgado – embalagem 400 gramas. **MARCA: Piccinini**
16	01	Pacote	Biscoito Sortido doce – embalagem 400 gramas. **MARCA: Piccinini**
17	03	Unidade	Sabonete – embalagem 90 gramas. **MARCA: Motivus**
18	01	Pacote	Sabão em barra –embalagem com 5 unidades. **MARCA: Zavaski**
19	01	Pacote	Lã de aço – embalagem com 8 unidades. **MARCA: Assolan**
20	02	Pacote	Papel higiênico – embalagem com 4 rolos. **MARCA: Bob**
21	02	Unidade	Creme dental – embalagem 90 gramas. **MARCA: Freedent**
22	01	Pacote	Absorvente feminino higiênico, com abas - embalagem com 32 unidades. **MARCA: Mulher Ativa**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 956 de 23/10/2018

Atacado e Dist. de Alimentos Dois Irmãos
RAFAEL HENRIQUE MACHADO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:48F8FF36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022

PROCESSO Nº 36.354/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022, com vistas à futura e eventual AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, em atendimento as Secretarias Municipais, (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), assinada aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2022, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa: Celeiro Brasil Alimentos Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.893.077/0001-94

COTA DE 25% RESERVADA A ME E EPP						
LOTE	**CÓD**	**UNID.**	**QTDE.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**58299**	**UNIDADE**	**1900**	ESPECIFICAÇÕES CESTA BÁSICA TIPO I CONTENDO: 2 PACOTES DE ARROZ PARBORIZADO TIPO 1 - EMBALAGEM 5 QUILOS; 1 PACOTE AÇÚCAR REFINADO - EMBALAGEM 5 QUILOS; 3 QUILOS FEIJÃO PRETO TIPO 1 - EMBALAGEM 1 QUILO; 3 UNIDADES ÓLEO DE SOJA - EMBALAGEM 900ML; 3 PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO - EMBALAGEM 500 GRAMAS; 1 PACOTE DE SAL REFINADO - EMBALAGEM 1 QUILO; 2 PACOTES DE MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS - EMBALAGEM 500 GRAMAS; 1 PACOTE DE MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS - EMBALAGEM 500 GRAMAS; 1 PACOTE DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - EMBALAGEM 5 QUILOS; 2 PACOTES DE FARINHA DE MANDIOCA - EMBALAGEM 1 QUILO; 2 PACOTES LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO - EMBALAGEM 400 GRAMAS; 1 PACOTE FARINHA DE MILHO AMARELA - EMBALAGEM 1 QUILO; 02 LATAS DE EXTRATO DE TOMATE - EMBALAGEM 350 GRAMAS; 2 LATAS DE SARDINHA AO ÓLEO - EMBALAGEM 130 GRAMAS; 1 PACOTE DE BISCOITO SALGADO - EMBALAGEM 400 GRAMAS; 1 PACOTE DE BISCOITO SORTIDO DOCE - EMBALAGEM 400 GRAMAS; 3 UNIDADES DE SABONETE - EMBALAGEM 90 GRAMAS; 1 PACOTE DE SABÃO EM BARRA -EMBALAGEM COM 5 UNIDADES; 1 DE PACOTE LÃ DE AÇO - EMBALAGEM COM 8 UNIDADES; 2 PACOTES DE PAPEL HIGIÊNICO - EMBALAGEM COM 4 ROLOS; 2 UNIDADES DE CREME DENTAL - EMBALAGEM 90 GRAMAS; 01 PACOTE DE ABSORVENTE FEMININO HIGIÊNICO, COM ABAS - EMBALAGEM COM 32 UNIDADES.	**R$ 247,10**	**R$ 469.490,00**
VALOR TOTAL R$ 469.490,00 (Quatrocentos e sessenta e nove mil quatrocentos e noventa reais)						

Item	**Quant**	**Unid**	**Descrição**
01	02	Pacote	Arroz parborizado Tipo 1 – embalagem 5 quilos. **MARCA: Chinês**
02	01	Pacote	Açúcar refinado – embalagem 5 quilos. **MARCA: Alto Alegre**
03	03	Quilo	Feijão preto Tipo 1 – embalagem 1 quilo. **MARCA: Reserva**

04	03	Unidade	Óleo de soja – embalagem 900ml. **MARCA: Coamo**
05	03	Pacote	Café torrado e moído – embalagem 500 gramas. **MARCA: Canadá**
06	01	Pacote	Sal refinado – embalagem 1 quilo. **MARCA: Pop**
07	02	Pacote	Macarrão espaguete com ovos – embalagem 500 gramas. **MARCA: Jóia**
08	01	Pacote	Macarrão parafuso com ovos - embalagem 500 gramas. **MARCA: Jóia**
09	01	Pacote	Farinha de trigo especial – embalagem 5 quilos. **MARCA: Anniela**
10	02	Pacote	Farinha de mandioca – embalagem 1 quilo. **MARCA: Vascaína**
11	02	Pacote	Leite em pó instantâneo – embalagem 400 gramas. **MARCA: Danky**
12	01	Pacote	Farinha de milho amarela – embalagem 1 quilo. **MARCA: Monte Claro**
13	02	Lata	Extrato de tomate – embalagem 350 gramas. **MARCA: Quero**
14	02	Lata	Sardinha ao óleo – embalagem 130 gramas. **MARCA: Somag**
15	01	Pacote	Biscoito Salgado – embalagem 400 gramas. **MARCA: Piccinini**
16	01	Pacote	Biscoito Sortido doce – embalagem 400 gramas. **MARCA: Piccinini**
17	03	Unidade	Sabonete – embalagem 90 gramas. **MARCA: Motivus**
18	01	Pacote	Sabão em barra –embalagem com 5 unidades. **MARCA: Girando Sol**
19	01	Pacote	Lã de aço – embalagem com 8 unidades. **MARCA: Assolan**
20	02	Pacote	Papel higiênico – embalagem com 4 rolos. **MARCA: Folhalev**
21	02	Unidade	Creme dental – embalagem 90 gramas. **MARCA: Freedent**
22	01	Pacote	Absorvente feminino higiênico, com abas - embalagem com 32 unidades. **MARCA: Mili**

Empresa: Atacado e Dist. de Alimentos Dois Irmãos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.504.324/0003-45

LOTE GERAL – PARA TODOS						
LOTE	**CÓD**	**UNID.**	**QTDE.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	**58299**	**UNIDADE**	**5700**	ESPECIFICAÇÕES CESTA BÁSICA TIPO I CONTENDO: 2 PACOTES DE ARROZ PARBORIZADO TIPO 1 - EMBALAGEM 5 QUILOS; 1 PACOTE AÇÚCAR REFINADO - EMBALAGEM 5 QUILOS; 3 QUILOS FEIJÃO PRETO TIPO 1 - EMBALAGEM 1 QUILO; 3 UNIDADES ÓLEO DE SOJA - EMBALAGEM 900ML; 3 PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO - EMBALAGEM 500 GRAMAS; 1 PACOTE DE SAL REFINADO - EMBALAGEM 1 QUILO; 2 PACOTES DE MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS - EMBALAGEM 500 GRAMAS; 1 PACOTE DE MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS - EMBALAGEM 500 GRAMAS; 1 PACOTE DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - EMBALAGEM 5 QUILOS; 2 PACOTES DE FARINHA DE MANDIOCA - EMBALAGEM 1 QUILO; 2 PACOTES LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO - EMBALAGEM 400 GRAMAS; 1 PACOTE FARINHA DE MILHO AMARELA - EMBALAGEM 1 QUILO; 02 LATAS DE EXTRATO DE TOMATE - EMBALAGEM 350 GRAMAS; 2 LATAS DE SARDINHA AO ÓLEO - EMBALAGEM 130 GRAMAS; 1 PACOTE DE BISCOITO SALGADO - EMBALAGEM 400 GRAMAS; 1 PACOTE DE BISCOITO SORTIDO DOCE - EMBALAGEM 400 GRAMAS; 3 UNIDADES DE SABONETE - EMBALAGEM 90 GRAMAS; 1 PACOTE DE SABÃO EM BARRA -EMBALAGEM COM 5 UNIDADES; 1 DE PACOTE LÃ DE AÇO - EMBALAGEM COM 8 UNIDADES; 2 PACOTES DE PAPEL HIGIÊNICO - EMBALAGEM COM 4 ROLOS; 2 UNIDADES DE CREME DENTAL - EMBALAGEM 90 GRAMAS; 01 PACOTE DE ABSORVENTE FEMININO HIGIÊNICO, COM ABAS - EMBALAGEM COM 32 UNIDADES.	**R$ 239,81**	**R$ 1.366.917,00**
VALOR TOTAL R$ 1.366.917,00 (Um milhão trezentos e sessenta e seis mil novecentos e dezessete reais						

Item	**Quant**	**Unid**	**Descrição**
01	02	Pacote	Arroz parborizado Tipo 1 – embalagem 5 quilos. **MARCA: Chinês**
02	01	Pacote	Açúcar refinado – embalagem 5 quilos. **MARCA: Alto Alegre**
03	03	Quilo	Feijão preto Tipo 1 – embalagem 1 quilo. **MARCA: Super Caldo**
04	03	Unidade	Óleo de soja – embalagem 900ml. **MARCA: Leve**
05	03	Pacote	Café torrado e moído – embalagem 500 gramas. **MARCA: Canadá**
06	01	Pacote	Sal refinado – embalagem 1 quilo. **MARCA: 5 Estrelas**
07	02	Pacote	Macarrão espaguete com ovos – embalagem 500 gramas. **MARCA: Jóia**
08	01	Pacote	Macarrão parafuso com ovos - embalagem 500 gramas. **MARCA: Jóia**
09	01	Pacote	Farinha de trigo especial – embalagem 5 quilos. **MARCA: Primor**
10	02	Pacote	Farinha de mandioca – embalagem 1 quilo. **MARCA: Vascaína**
11	02	Pacote	Leite em pó instantâneo – embalagem 400 gramas. **MARCA: Eurolat**
12	01	Pacote	Farinha de milho amarela – embalagem 1 quilo. **MARCA: Dom Pedro**
13	02	Lata	Extrato de tomate – embalagem 350 gramas. **MARCA: Bonare**
14	02	Lata	Sardinha ao óleo – embalagem 130 gramas. **MARCA: Somag**
15	01	Pacote	Biscoito Salgado – embalagem 400 gramas. **MARCA: Piccinini**
16	01	Pacote	Biscoito Sortido doce – embalagem 400 gramas. **MARCA: Piccinini**
17	03	Unidade	Sabonete – embalagem 90 gramas. **MARCA: Motivus**
18	01	Pacote	Sabão em barra –embalagem com 5 unidades. **MARCA: Zavaski**
19	01	Pacote	Lã de aço – embalagem com 8 unidades. **MARCA: Assolan**
20	02	Pacote	Papel higiênico – embalagem com 4 rolos. **MARCA: Bob**
21	02	Unidade	Creme dental – embalagem 90 gramas. **MARCA: Freedent**
22	01	Pacote	Absorvente feminino higiênico, com abas - embalagem com 32 unidades. **MARCA: Mulher Ativa**

Paranaguá/PR, 29 de novembro de 2022

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 956 de 23/10/2018

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:8E27151C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO INEX. 112-2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDA- DES MÉDICAS E/OU PLANTÕES MÉDICOS - EXERCÍCIO 2.023.
A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 112/2022 para **contratação de serviços médicos na especiali- dade de Plantão Médico, conforme Certificado de Registro Cadastral Nº CLASSIFICAÇÃO 3ª – CP 05-2022**, **para os serviços constantes da Tabela de Valores do CIS/AMUNPAR, nos códigos elenca- dos no Anexo I -A.**
01 – RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, na forma de credenciamento nestes termos:

a) Processo Nrº :	183/2022
b) Licitação Nrº :	112/2022
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Homologação :	30/11/2022
e) Objeto Homologado :	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS, EXAMES E/OU PLANTÕES MÉDICOS, NA ES- PECIALIDADE DE PLANTÃO MEDICO – EXERCÍCIO 2.023.
f) Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.390.39.00.00 Fonte 013.	
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Tabela de Preços Públicos – Resolução nº. 13/2022):	

E S BORDIM SERVIÇOS MEDICOS EIRELI - CNPJ: 35.441.017/0001-69					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Vlr(R$) Unit. Proposto**	**Vlr(R$) Total Proposto**
1	600	HORA	PLANTÃO MÉDICO DIURNO	120,00	72.000,00
TOTAL:					**R$72.000,00**

02 – O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R$72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

PARANAVAI, 30 de novembro de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:57CDA594

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO CP 06-22

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 06/2022
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚ-DE, A SEREM REALIZADOS NOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES – AME´s DO CIS/AMUNPAR – EXERCÍCIO 2.023.
A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do JULGAMENTO proferido pela Comissão Permanente de Licitação em 01/11/2022 e Distribuição de deman-da em 18/11/2022 depois de aplicadas as devidas revisões e findados os prazos recursais.
01 – HOMOLOGA os deferimentos em face das proponentes habilitadas e sua participação no objeto credenciado, nestes termos:

a) Processo Nrº:	114/2022
b) Chamada Pública Nrº:	06/2022
c) Data Homologação do Julgamento:	02/12/2022
e) Objeto Homologado:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES – AME´s DO CIS/AMUNPAR – EXERCÍCIO 2.023.
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	

CLINICA DRA FERNANDA CABRERA LTDA - CNPJ: 12.923.379/0001-90					
Item	Unid.	Especificação	Qtde	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	CONSULTA	CONSULTAS EM PNEUMOLO- GIA NOS AMES PARANAVAÍ E LOANDA	2040	110,00	224.400,00
2	EXAME	ESPIROMETRIA	240	90,00	21.600,00
TOTAL:					R$246.000,00

MEDCLINIC-CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E MEDICINA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - CNPJ: 36.624.182/0001-19					
Item	Unid.	Especificação	Qtde	Valor U- nit. R$	Valor Total R$
1	CONSULTA	CONSULTA EM DERMATOLOGIA NOS AME'S PARANAVAI E LOAN- DA	1620	60,00	97.200,00
2	PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTOS EM DERMA- TOLOGIA NOS AMES PARANAVAI E LOANDA	100	30,00	3.000,00

Item	Unid.	Especificação	Qtde	Valor U- nit. R$	Valor Total R$
3	CONSULTA	CONSULTAS EM PNEUMOLOGIA NOS AMES PARANAVAI E LOAN- DA	480	110,00	52.800,00
4	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA SIMPLES (ABDÔMEN SUPERIOR, APARE- LHO URINÁRIO, BOLSA ESCRO- TAL, MAMAS BILATERAL, PRÓS- TATA VIA ABDOMINAL, TIREÓI- DE, OBSTÉTRICA, PÉLVICA GI- NECOLÓGICA, TRANSVAGINAL	1689	55,00	92.895,00
5	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DE AB- DOMEN TOTAL	618	65,00	40.170,00
TOTAL:					R$286.065,00

CLINICA CARDIOLOGICA AOKI SOCIEDADE SIMPLES LTDA - CNPJ: 15.840.324/0001-05					
Item	Unid.	Especificação	Qtde	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	CONSULTA	CONSULTAS EM CARDIOLOGIA NOS AMES PARANAVI E LOANDA	2880	R$ 60,00	172.800,00
2	EXAME	EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA NOS AMES PARANAVAI E LOANDA	1680	R$ 30,00	50.400,00
TOTAL:					R$223.200,00

EUCLIN SAÚDE & BELEZA CLINICA MEDICA LTDA - CNPJ: 23.399.356/0001-45					
Item	Unid.	Especificação	Qtde	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	CONSULTA	CONSULTA EM DERMATOLO- GIA NOS AME'S PARANAVAI E LOANDA	785	60,00	47.100,00
2	PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTOS EM DERMA- TOLOGIA NOS AMES PARANA- VAI E LOANDA	100	30,00	3.000,00

Item	Unid.	Especificação	Qtde	Valor Unit. R$	Valor Total R$
TOTAL:					R$50.100,00

GROUPMED SERVICOS MEDICOS E DIAGNOSTICOS LTDA - CNPJ: 17.345.073/0001-18					
Item	Unid.	Especificação	Qtde	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	CONSULTA	CONSULTA EM MASTOLOGIA NOS AMES PARANAVAI E LOANDA	1824	110,00	200.640,00
2	PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTOS MEDICOS EM MASTOLOGIA NOS AMES	96	30,00	2.880,00
3	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA SIMPLES (ABDÔMEN SUPERIOR, APARELHO URINÁRIO, BOLSA ESCROTAL, MAMAS BILATERAL, PRÓSTATA VIA ABDOMINAL, TIREÓIDE, OBS- TÉTRICA, PÉLVICA GINECOLÓGI- CA, TRANSVAGINAL	1689	55,00	92.895,00
4	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDO- MEN TOTAL	618	65,00	40.170,00
5	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER (COLORIDO PULSADO, 1º TRIMES- TRE P/ RASTREAMENTO DE PRÉ- ECLÂMPSIA OU DOPPLER DAS ARTÉRIAS UTERINAS, PERFIL BIO- FÍSICO E MONITORAGEM FETAL)	132	150,00	19.800,00
TOTAL:					R$356.385,00

D TAMAMARU DE SOUZA & CIA LTDA - CNPJ: 19.602.224/0001-00					
Item	Unid.	Especificação	Qtde	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	CONSULTA	CONSULTAS EM CARDIOLOGIA NOS AMES PARANAVI E LOANDA	6000	60,00	360.000,00
2	EXAME	EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA NOS AMES PARANAVAI E LOANDA	1692	30,00	50.760,00

Item	Unid.	Especificação	Qtde	Valor Unit. R$	Valor Total R$
TOTAL:					R$410.760,00

CLINICA DE MEDICINA MAKINO LTDA - CNPJ: 15.578.366/0001-10					
Item	Unid.	Especificação	Qtde	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	EXAME	ELETRONEUROMIOGRAFIA ENMG (DOIS MEMBROS)	840	425,00	357.000,00
2	EXAME	ELETRONEUROMIOGRAFIA - ENMG (QUATRO MEMBROS)	144	850,00	122.400,00
TOTAL:					R$479.400,00
MARIANA SOARES DE ALMEIDA - CLINICA - ME - CNPJ: 26.032.578/0001-13					
Item	Unid.	Especificação	Qtde	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	CONSULTA	CONSULTAS EM PEDIATRIA NOS A- MES PARANAVAI E LOANDA	1000	60,00	60.000,00
TOTAL:					R$60.000,00

ORTHORAD SERVIÇOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 37.536.835/0001-70					
Item	Unid.	Especificação	Qtde	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	CONSULTA	CONSULTAS EM ORTOPEDIA NOS AMES PARANAVAÍ E LO- ANDA	4630	60,00	277.800,00
2	PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM ORTOPEDIA NOS AMES	120	30,00	3.600,00
TOTAL:					R$281.400,00
ANGIODERM SERVIÇOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 36.737.513/0001-27					
Item	Unid.	Especificação	Qtde	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	CONSULTA	CONSULTA EM ANGIOLOGIA NOS	1440	60,00	86.400,00

Item	Unid.	Especificação	Qtde	Valor Unit. R$	Valor Total R$
		AMES PARANAVAÍ E LOANDA			
2	PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM ANGIOLOGIA NOS AME´S PARA- NAVAI E LOANDA	120	30,00	3.600,00
3	CONSULTA	CONSULTA EM DERMATOLOGIA NOS AME'S PARANAVAI E LOAN- DA	841	60,00	50.460,00
4	PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTOS EM DERMATO- LOGIA NOS AMES PARANAVAI E LOANDA	100	30,00	3.000,00
TOTAL:					R$143.460,00
PENTEADO CLINICA MEDICA - CNPJ: 15.403.519/0001-98					
Item	Unid.	Especificação	Qtde	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	CONSULTA	CONSULTA EM NEUROLOGIA NOS AMES PARANAVAÍ E LOANDA	1920	60,00	115.200,00
TOTAL:					R$115.200,00

FERNANDA DOS SANTOS BARBOSA AWADA CLINICA MEDICA - CNPJ: 30.816.717/0001-77					
Item	Unid.	Especificação	Qtde	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	CONSULTA	CONSULTA EM ENDOCRINOLOGI- A/METABOLOGIA NOS AMES PARA- NAVAI E LOANDA	1920	60,00	115.200,00
TOTAL:					R$115.200,00
RASMUSSEM & CIA LTDA - CNPJ: 29.918.846/0001-97					
Item	Unid.	Especificação	Qtde	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	CONSULTA	CONSULTAS EM PEDIATRIA NOS AMES PARANAVAI E LOANDA	960	60,00	57.600,00

Item	Unid.	Especificação	Qtde	Valor Unit. R$	Valor Total R$
TOTAL:					R$57.600,00
CLINICA GEO MEDICA LTDA - CNPJ: 12.203.323/0001-61					
Item	Unid.	Especificação	Qtde	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	CONSULTA	CONSULTA EM GINECOLOGIA NOS AMES PARANAVAI E LOANDA	2040	60,00	122.400,00
2	PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO EM GINECOLOGIA NOS AMES PARANAVAI E LOANDA	492	30,00	14.760,00
3	CONSULTA	CONSULTAS EM OBSTETRICIA NOS AMES PARANAVAI E LOANDA	1080	60,00	64.800,00
4	EXAME	TOCOCARDIOGRAFIA ANTE - PAR- TO NOS AME'S	480	30,00	14.400,00
TOTAL:					R$216.360,00
CLINICA MEDICA SANTA CECILIA SOCIEDADE SIMPLES LTD - CNPJ: 17.180.598/0001-40					
Item	Unid.	Especificação	Qtde	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	CONSULTA	CONSULTA DE GASTROENTE- ROLOGIA NOS AMES PARANA- VAI E LOANDA	1152	60,00	69.120,00
2	EXAME	EXAME DE ENDOSCOPIA DI- GESTIVA NOS AMES DO CIS/AMUNPAR	480	80,00	38.400,00
3	PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTOS MEDICOS EM GASTROENTEROLOGIA NOS AMES	126	30,00	3.780,00
TOTAL:					R$111.300,00

ENDOEUCLIN SERVIÇOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 48.148.046/0001-89					
Item	Unid.	Especificação	Qtde	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	CONSULTA	CONSULTA EM ENDOCRINOLOGI- A/METABOLOGIA NOS AMES PA- RANAVAÍ E LOANDA	2256	60,00	135.360,00

TOTAL:					R$135.360,00

CLINICA MEDICA VIEIRA - CNPJ: 07.964.397/0001-80					
Item	Unid.	Especificação	Qtde	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	CONSULTA	CONSULTA EM DERMATOLOGIA NOSAME'S PARANAVAI E LOANDA	840	60,00	50.400,00
2	PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTOS EM DERMATOLOGIA 100 NOS AMES PARANAVAI E LOANDA		30,00	3.000,00
TOTAL:					R$53.400,00
CLINICA MEDICA CERVEIRA LTDA - CNPJ: 11.082.514/0001-50					
Item	Unid.	Especificação	Qtde	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	CONSULTA	CONSULTAS EM ORTOPEDIA NOS AMES PARANAVAI E LOANDA	1752	60,00	105.120,00
TOTAL:					R$105.120,00

CLINICA MEDICA FIGUEIREDO E SANCHES - CNPJ: 13.696.855/0001-40					
Item	Unid.	Especificação	Qtde	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	CONSULTA	CONSULTAS EM ORTOPEDIA NOS AMES PARANAVAI E LOANDA	1752	60,00	105.120,00
TOTAL:					R$105.120,00

ABRAO & LANZA LTDA - CNPJ: 09.589.225/0001-08					
Item	Unid.	Especificação	Qtde	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	CONSULTA	CONSULTAS EM OTORRINOLA- RINGOLOGIA NOS AMES PARANA- VAI E LOANDA	3120	60,00	187.200,00
2	PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM OTORRINOLARINGOLOGIA NOS AMES	186	30,00	5.580,00
TOTAL:					R$192.780,00

PELISSON SERVICOS MEDICOS - CNPJ: 18.687.462/0001-94					
Item	Unid.	Especificação	Qtde	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	CONSULTA	CONSULTA EM CIRURGIA GERAL NOS AMES PARANAVAI E LOAN- DA	1920	60,00	115.200,00
2	CONSULTA	CONSULTA DE GASTROENTE- ROLOGIA NOS AMES PARANAVAI E LOANDA	960	60,00	57.600,00
3	EXAME	EXAME DE ENDOSCOPIA DIGES- TIVA NOS AMES DO CIS/AMUNPAR	384	80,00	30.720,00
TOTAL:					R$203.520,00
CLINICA MEDICA ANDRADE E ANDRADE LTDA - CNPJ: 19.355.805/0001-86					
Item	Unid.	Especificação	Qtde	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	CONSULTA	CONSULTA EM NEUROPEDIATRIA NOS AMES PARANAVAI E LOANDA	2160	110,00	237.600,00
2	EXAME	EXAME DE ELETROENCEFALOGRA- FIA REALIZADOS NOS AMES	1200	136,00	163.200,00
TOTAL:					R$400.800,00

TORMENA E GERALDI ATIVIDADES MEDICAS LTDA - CNPJ: 28.249.054/0001-04					
Item	Unid.	Especificação	Qtde	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	CONSULTA	CONSULTAS EM OFTALMOLOGIA NOS AMES PARANAVAI E LOANDA	1200	60,00	72.000,00
TOTAL:					R$72.000,00

MANENTE & GONÇALVES LTDA - CNPJ: 24.247.773/0001-35					
Item	Unid.	Especificação	Qtde	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	CONSULTA	CONSULTAS EM OFTALMOLO- GIA NOS AMES PARANAVAI E LOANDA	4320	60,00	259.200,00
2	PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTOS MEDICOS EM OFTALMOLOGIA NOS AMES	126	30,00	3.780,00
TOTAL:					R$262.980,00
CLINICA MEDICA BRUNO & OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 26.191.895/0001-82					
Item	Unid.	Especificação	Qtde	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	CONSULTA	CONSULTA EM NEUROPEDIATRIA NOS AMES PARANAVAI E LOANDA	2160	110,00	237.600,00
TOTAL:					R$237.600,00

SOARES & FURSEL LTDA. - CNPJ: 08.194.499/0001-27					
Item	Unid.	Especificação	Qtde	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	CONSULTA	CONSULTA EM CIRURGIA VASCULAR NOS AMES PARANAVAI E LOANDA	1344	60,00	80.640,00
2	PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTOS MEDICOS EM CI- RURGIA VASCULAR NOS AMES	120	30,00	3.600,00
TOTAL:					R$84.240,00

CLINICA DE SERVICOS MEDICOS ARRAIS - CNPJ: 15.038.087/0001-63					
Item	Unid.	Especificação	Qtde	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	CONSULTA	CONSULTA DE GASTROENTE- ROLOGIA NOS AMES PARANA- VAÍ E LOANDA	2880	60,00	172.800,00
2	EXAME	EXAME DE ENDOSCOPIA DI- GESTIVA NOS AMES DO CIS/AMUNPAR	1536	80,00	122.880,00
3	PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM GASTROENTEROLOGIA NOS AMES	126	30,00	3.780,00
TOTAL:					R$299.460,00
MEDICINA SIRENA LTDA - CNPJ: 14.148.023/0001-52					
Item	Unid.	Especificação	Qtde	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	CONSULTA	CONSULTAS EM OTORRINOLA- RINGOLOGIA NOS AMES PARANA- VAÍ E LOANDA	2400	60,00	144.000,00
2	PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM OTORRINOLARINGOLOGIA NOS AMES	186	30,00	5.580,00
TOTAL:					R$149.580,00

TM MEDICINA E SAUDE LTDA - CNPJ: 47.249.678/0001-76					
Item	Unid.	Especificação	Qtde	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	CONSULTA	CONSULTA EM DERMATOLOGIA NOS AME'S PARANAVAÍ E LOANDA	785	60,00	47.100,00
2	PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTOS EM DERMATO- LOGIA NOS AMES PARANAVAÍ E LO- ANDA	100	30,00	3.000,00

Item	Unid.	Especificação	Qtde	Valor Unit. R$	Valor Total R$
TOTAL:					R$50.100,00
CLINICA LUCAS STOCCO LTDA - CNPJ: 16.567.079/0001-77					
Item	Unid.	Especificação	Qtde	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	CONSULTA	CONSULTAS EM UROLOGIA NOS A- MES PARANAVAÍ E LOANDA	1920	60,00	115.200,00
2	PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM U- ROLOGIA NOS AMES	240	30,00	7.200,00
3	EXAME	ESTUDO URODINÂMICO	168	247,50	41.580,00
4	EXAME	UROFLUXOMETRIA	240	110,00	26.400,00
TOTAL:					R$190.380,00

MENEGHETTI & BEDETE SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 19.690.019/0001-35					
Item	Unid.	Especificação	Qtde	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	CONSULTA	CONSULTAS EM OFTALMOLOGIA NOS AMES PARANAVAÍ E LOANDA	1440	60,00	86.400,00
2	PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM OF- TALMOLOGIA NOS AMES	126	30,00	3.780,00
TOTAL:					R$90.180,00

UROCLINICA NOROESTE LTDA - CNPJ: 20.088.649/0001-13					
Item	Unid.	Especificação	Qtde	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	CONSULTA	CONSULTAS EM UROLOGIA NOS AMES PARANAVAÍ E LOANDA	1440	60,00	86.400,00
2	PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM UROLOGIA NOS AMES	180	30,00	5.400,00

Item	Unid.	Especificação	Qtde	Valor Unit. R$	Valor Total R$
TOTAL:					R$91.800,00

CLINICA DE ORTOP. E TRAUMAT. MORTATI E RAKOSKI - CNPJ: 18.628.587/0001-43					
Item	Unid.	Especificação	Qtde	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	CONSULTA	CONSULTAS EM ORTOPEDIA NOS AMES PARANAVAÍ E LOANDA	1752	60,00	105.120,00
TOTAL:					R$105.120,00

RICARDO HIRAYAMA MONTEIRO EIRELI - CNPJ: 24.222.302/0001-72					
Item	Unid.	Especificação	Qtde	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	CONSULTA	CONSULTA DE DERMATOLOGIA NOS AMES PARANAVAÍ E LOANDA	841	60,00	50.460,00
2	PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTOS EM DERMATOLO- GIA NOS AMES PARANAVAÍ E LOANDA	100	30,00	3.000,00
TOTAL:					R$53.460,00
ORTOFISIOCLIN CLINICA DE ORTOPEDIA LTDA - EPP - CNPJ: 07.285.502/0001-55					
Item	Unid.	Especificação	Qtde	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	CONSULTA	CONSULTAS EM ORTOPEDIA NOS AMES PARANAVAÍ E LOANDA	1200	60,00	72.000,00
2	PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM OR- TOPEDIA NOS AMES	120	30,00	3.600,00
TOTAL:					R$75.600,00

MR MEDICINA LTDA - CNPJ: 46.404.865/0001-14					
Item	Unid.	Especificação	Qtde	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	CONSULTA	CONSULTAS EM OFTALMOLOGIA NOS AMES PARANAVAÍ E LOANDA	2160	60,00	129.600,00
TOTAL:					R$129.600,00
RUBIA MARA RODRIGUES DA SILVA - EIRELI - CNPJ: 30.274.563/0001-39					
Item	Unid.	Especificação	Qtde	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	CONSULTA	CONSULTA EM GINECOLOGIA NOS A- MES PARANAVAÍ E LOANDA	1440	60,00	86.400,00
TOTAL:					R$86.400,00

2 – Decorridos os prazos recursais e estando proferidas as decisões em face dos recursos, seguem homo-logadosos julgamentos acima.

Paranavaí, 02 de dezembro de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:E00A225E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
ADJUDICAÇÃO PE 29/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Pregoeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 10.520/2002 demais legislações aplicáveis bem como as alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado na sessão de Licitação, resolve
01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	138/2022
b) Licitação Nrº :	29/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Adjudicação :	02/12/2022
e) Objeto Adjudicação :	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS DIVERSOS)

f) Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.0.330.4.4.52.00.00 Fonte 330, atendendo o plano de trabalho do **Convênio nº929.894/2022.**
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

HEALTH EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 30.749.060/0001-72						
Lote	**Qtde**	**Unid**	**Especificação**	**Marca**	**Vlr(R$) Unit. Proposto**	**Vlr(R$) Total Proposto**
1	1	UNI	**ULTRASSOM DIAGNÓSTICO** - EQUIPAMENTO TRANSPORTÁVEL SOBRE RODÍZIOS COM NO MÍNIMO DE 22000 CANAIS DIGITAIS DE PROCESSAMENTO PARA OFERECER QUALIDADE DE IMAGEM EM MODO 2D, MODO M, MODO M ANATÔMICO. MODO POWER DOPPLER, MODO COLOR DOPPLER, MODO DOPPLER ESPECTRAL E DOPPLER CONTÍNUO. MODO 2D. CONSOLE ERGONÔMICO COM TECLAS PROGRAMÁVEIS. TECNOLOGIA DE FEIXES COMPOSTOS E TECNOLOGIA DE REDUÇÃO DE RUÍDO E ARTEFATOS, ZOOM READ/WRITE. IMAGEM TRAPEZOIDAL - POSSIBILITA AUMENTAR EM 20% O CAMPO DE VISÃO EM IMAGENS COM TRANSDUTOR LINEAR. IMAGEM HARMÔNICA: FUNÇÃO COM APLICAÇÃO PARA TODOS OS TRANSDUTORES. IMAGEM HARMÔNICA DE PULSO INVERTIDO. MODO M, MODO POWER DOPPLER. MODO COLOR DOPPLER. MODO DUAL LIVE: DIVISÃO DE IMAGEM EM TELA DUPLA DE MODO B + MODO COLOR, AMBOS EM TEMPO REAL. POWER DOPPLER DIRECIONAL. MODO DOPPLER ESPECTRAL. MODO DOPPLER CONTÍNUO. TISSUE DOPPLER IMAGING (TDI) COLORIDO E	CHISON CBIT4	78.500,00	78.500,00
Lote	**Qtde**	**Unid**	**Especificação**	**Marca**	**Vlr(R$) Unit. Proposto**	**Vlr(R$) Total Proposto**
			ESPECTRAL. MODO TRIPLEX. PACOTE DE CÁLCULOS ESPECÍFICOS. PACOTE DE CÁLCULOS SIMPLES. TECLA QUE PERMITE AJUSTES RÁPIDOS DA IMAGEM, OTIMIZANDO AUTOMATICAMENTE OS PARÂMETROS PARA IMAGENS EM MODO B E MODO			

			DOPPLER. DIVISÃO DE TELA EM NO MÍNIMO 1,2 E 4 IMAGENS PARA VISUALIZAÇÃO E ANÁLISE DE IMAGENS EM MODO B, MODO M, MODO POWER, MODO COLOR, MODO ESPECTRAL, DUAL - MODO DE DIVISÃO DUPLA DE TELA COM COMBINAÇÕES DE MODOS. SOFTWARE DE IMAGEM PANORÂMICA COM CAPACIDADE DE REALIZAR MEDIDAS. SOFTWARE DE ANÁLISE AUTOMÁTICA EM TEMPO REAL DA CURVA DOPPLER. PERMITIR ACESSO ÀS IMAGENS SALVAS PARA PÓS-ANÁLISE E PROCESSAMENTO. POSSIBILITAR ARMAZENAR AS IMAGENS EM MOVIMENTO. CINE LOOP E CINE LOOP SAVE. PÓS-PROCESSAMENTO DE MEDIDAS. PÓS- PROCESSAMENTO DE IMAGENS. BANCO DE PALAVRAS EM PORTUGUÊS. MONITOR LCD OU LED COM NO MÍNIMO 17 POLEGADAS. DEVE PERMITIR ARQUIVAR/REVISAR IMAGENS. FRAME RATE DE PELO MENOS 490 FRAMES POR SEGUNDO. TODOS OS TRANSDUTORES MULTIFREQUÊNCIAIS, BANDA LARGA. HD OU SSD INTERNO DE NO MÍNIMO 500 GB. 04 PORTAS USB NO MÍNIMO. MÍNIMO DE 03 PORTAS ATIVAS PARA TRANSDUTORES. CONECTIVIDADE DE REDE DICOM. DICOM 3.0 (MEDIA STORAGE, VERIFICATION, PRINT, STORAGE, STORAGE/COMMITMENT, WORKLIST, QUERY - RETRIEVE, MPPS (MODALITY PERFORMANCE PROCEDURE STEP), STRUCTURED REPORTING). DRIVE (GRAVADOR) DE DVD-R PARA ARMAZENAMENTO DE IMAGENS E/OU CLIPES EM CD OU DVD REGRAVÁVEL, NO FORMATO: OU JPEG / AVI OU MPEGI (PADRÃO WINDOWS) OU DICOM COM VISUALIZADOR DICOM DE LEITURA AUTOMÁTICA. GRAVAÇÃO DE IMAGENS EM PEN DRIVE. IMPRESSÃO DIRETA. PELO MENOS 32 PRESETS PROGRAMÁVEIS PELO USUÁRIO. ACOMPANHAR OS SEGUINTES TRANSDUTORES BANDA LARGA MULTIFREQUENCIAIS: TRANSDUTOR			
Lote	**Qtde**	**Unid**	**Especificação**	**Marca**	**Vlr(R$) Unit. Proposto**	**Vlr(R$) Total Proposto**
			CONVEXO QUE ATENDAAS FREQUÊNCIAS DE 2.0 A 5.0 MHZ; TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 4.0 A 9.0 MHZ; TRANSDUTOR LINEAR QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 4.0 A 11 MHZ; TRANSDUTOR SETORIAL ADULTO QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 2.0 A 4.0 MHZ. ACESSÓRIOS: IMPRESSORA A LASER COLORIDA, NO BREAK COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO. GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES.			
TOTAL:						**R$78.500,00**
K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 09.251.627/0001-90						
Lote	**Qtde**	**Unid**	**Especificação**	**Marca**	**Vlr(R$) Unit. Proposto**	**Vlr(R$) Total Proposto**
2	1	UNI	**BALANÇA ANTROPOMÉTRICA** PARA OBESOS POSSUIR DIPLAY COM 6 DÍGITOS, COM LED VERMELHO, PLATAFORMA E COLUNA EM AÇO CARBONO, FUNÇÃO TARA, CAPACIDADE PARA ATÉ 300KG, ANTIDERRAPANTE. HOMOLOGADA PELO INMETRO E AFERIDA PELO IPEM. GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES.	LIDER P300C	940,00	940,00
TOTAL:						**R$940,00**
MR TECH INFORMATICA LTDA - CNPJ: 48.000.136/0001-28						
Lote	**Qtde**	**Unid**	**Especificação**	**Marca**	**Vlr(R$) Unit. Proposto**	**Vlr(R$) Total Proposto**
3	3	UNI	**COMPUTADOR COMPLETO**: DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO (10º GERAÇÃO) QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO	MARCA PROPRI A MARCA PROPRI A	2.652,00	7.956,00
Lote	**Qtde**	**Unid**	**Especificação**	**Marca**	**Vlr(R$) Unit. Proposto**	**Vlr(R$) Total Proposto**
			QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178° . INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS) COM LICENÇA ORIGINAL. FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. A CAIXA DE EMBALAGEM DEVE ACOMPANHAR ETIQUETAS, CABOS E O MANUAL BEM COMO O CD CONTENDO OS DRIVERS PARA INSTALAÇÃO. GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES			
TOTAL:						**R$7.956,00**
URSA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 26.628.908/0001-38						
Lote	**Qtde**	**Unid**	**Especificação**	**Marca**	**Vlr(R$) Unit. Proposto**	**Vlr(R$) Total Proposto**
4	3	UNI	**MESA DE EXAMES COM GABINETE**	RENAS	2.385,00	7.155,00
Lote	**Qtde**	**Unid**	**Especificação**	**Marca**	**Vlr(R$) Unit. Proposto**	**Vlr(R$) Total Proposto**
			ESTRUTURA DO GABINETE EM MDF, COM 4 GAVETAS, 2 PORTAS - ESTRUTURA DA MESA TUBULAR EM TUBO DE NO MÍNIMO 30X30X1,20MM COM PINTURA ELETROSTÁTICA,LEITO ESTOFADO COM ESPUMA D28 DE NO MÍNIMO 3CM E REVESTIDO EM COURVIM, CABECEIRA RECLINÁVEL EM 3 POSIÇÕES ATRAVÉS DE CREMALHEIRA, SUPORTE PARA PAPEL LENÇOL COM PINTURA ELETROSTÁTICA, DIMENSÕES DO LEITO NO MÍNIMO 1,83C X 0,60L X 0,80A M	CER RN0801 7 REG. ANVISA 8043025 9007		
7	2	UNI	**ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO** MÓVEL SILENCIOSO E POTENTE, BAIXO RUÍDO DE OPERAÇÃO BOMBA TIPO PISTÃO TOTALMENTE ISENTO DE ÓLEO, BATERIA INTEGRADA RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA MAIOR QUE 40 MINUTOS DE SUCÇÃO INDICADOR LUMINOSO DE CARGA DA BATERIA E ENERGIA FRASCO COLETOR DE NO MINIMO 800ML COM PROTEÇÃO ANTI TRANSBORDAMENTO, BOTÃO REGULADOR DE VÁCUO PARA CONTROLE DA POTÊNCIA DE SUCÇÃO, VISOR ANALÓGICO DE FÁCIL LEITURA DA PRESSÃO (VACUÔMETRO), FILTRO PARA PROTEÇÃO DA CONTAMINAÇÃO CRUZADA, ACIONAMENTO ATRAVÉS DO BOTÃO LIGA/DESLIGA, COM SUPORTE COM RODÍZIOS, MANÔMETRO: DE 20 A 30 LPM GABINETE EM TERMOPLÁSTICO OU VIDRO, RECARREGÁVEL BIVOLT/NÃO POR SER PORTÁTIL ATÉ 3,5KG/POSSUIR FLUXO DE ASPIRAÇÃO|VÁLVULA DE SEGURANÇA| FRASCO|BATERIA GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES.	SAMME DIC ASPIRA TEX SAM REGIST RO ANVISA 8235453 9001	2.825,00	5.650,00
9	2	UNI	**OTOSCÓPIO DE SISTEMA ABERTO**: OTOSCÓPIO CIRÚRGICO COM ILUMINAÇÃO DE NO MÍNIMO 2,5V, COMPOSTO POR FIBRA ÓPTICA GARANTINDO A TRANSMISSÃO DE LUZ FRIA, SISTEMA ABERTO PARA FACILITAR OS PROCEDIMENTOS, LENTES E ESPÉCULOS GIRATÓRIOS. DEVE ACOMPANHAR NO MÍNIMO 05 ESPÉCULOS AURICULARES DE TAMANHOS VARIADOS (2, 3, 4, 5 E 9 MM), ESTOJO E 01 CABO RECARREGÁVEL; DEVE CONTER CONTROLE DE INTENSIDADE DE ILUMINAÇÃO. GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES.	MD OMNI REGIST RO ANVISA 8007021 0012	1.625,00	3.250,00
Lote	**Qtde**	**Unid**	**Especificação**	**Marca**	**Vlr(R$) Unit. Proposto**	**Vlr(R$) Total Proposto**
TOTAL:						**R$16.055,00**
PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO LTDA - CNPJ: 23.936.600/0003-23						
Lote	**Qtde**	**Unid**	**Especificação**	**Marca**	**Vlr(R$) Unit. Proposto**	**Vlr(R$) Total Proposto**
5	3	UNI	**AR CONDICIONADO** TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTUs, CICLO QUENTE E FRIO, ALIMENTAÇÃO 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, FILTRO ANTIBACTÉRIA, POSSUIR FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO, PROTEÇÃO ANTICORROSÃO, GÁS ECOLÓGICO, POSSUIR SELO PROCEL. APARELHO DE 1ª LINHA, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	AGRATT O ECO TOP ECST12 QFR4-02 - 12KBTU	1.969,00	5.907,00
TOTAL:						**R$5.907,00**
MUNIZ & ROCHA LTDA- ME - CNPJ: 03.919.932/0001-20						
Lote	**Qtde**	**Unid**	**Especificação**	**Marca**	**Vlr(R$) Unit. Proposto**	**Vlr(R$) Total Proposto**
6	1	UNI	**FOTÓFORO** REGULÁVEL LED MÍNIMO DE 5 WATTS E 50000 LUX|DE LÍTIO RECARREGÁVEL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POSSUIR ILUMINAÇÃO LED INTENSA, BRANCA, LIVRE DE SOMBRAS E SEM EMITIR CALOR, LED 5W DE ALTA POTÊNCIA, TEMPERATURA DE COR DE 5.000K E LIVRE DE RAIOS UV, AJUSTE DO TAMANHO DO FOCO E REGULAGEM DO POSICIONAMENTO DA LUZ, REOSTATO QUE PERMITE CONTROLE DA INTENSIDADE DE LUZ, ILUMINAÇÃO COAXIAL HOMOGÊNEA, CONSISTENTE E LIVRE DE SOMBRAS, ALIMENTAÇÃO NA REDE ELÉTRICA BIVOLT E ATRAVÉS DA BATERIA DE	MD HL 8000 LED 5W	5.401,00	5.401,00

			LÍTIO RECARREGÁVEL, CAPACETE COM DUAS REGULAGENS DE CABEÇA, ACOMPANHAR MALETA. GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES.			
12	1	UNI	**COLPOSCÓPIO** COM SISTEMA GALILEU; COM LENTES DE CRISTAL; ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CABEÇA ÓPTICA: BINOCULARES: RETO – 160MM; OCULARES COM AJUSTE DE DIOPTRIAS EM 12,5X.;DIOPTRIAS: -5D ATÉ +5D;	MedPej P? 7000 VBRL	19.799,00	19.799,00
Lote	**Qtde**	**Unid**	**Especificação**	**Marca**	**Vlr(R$) Unit. Proposto**	**Vlr(R$) Total Proposto**
			AUMENTOS: 3X; 4X; 7X; 11X; 17X; CAMPO DE VISÃO: 12 A 79MM; DISTÂNCIA INTERPUPILAR: 55MM ATÉ 75MM; MICROFOCALIZAÇÃO: OBJETIVA; DISTÂNCIA DE TRABALHO: 300MM; ESTATIVA: TIPO: PEDESTAL COM BRAÇO PANTOGRÁFICO, PORTÁTIL, DE CHÃO, COM CINCO RODÍZIOS E MOLA PNEUMÁTICA; ÂNGULO DE ROTAÇÃO: 360°; NÍVEL DE ELEVAÇÃO: 139 CM; ALTURA DA OBJETIVA ATÉ O CHÃO: 100- 139CM;TAMANHO DA BASE: 600MM; ILUMINAÇÃO LED: TIPO DE ILUMINAÇÃO: LED – ACOPLADO DIRETAMENTE NA CABEÇA ÓTICA; FONTE DE LUZ FRIA: LÂMPADA LED DE 5K; CORRENTE ELÉTRICA: AC 110V / 220V AUTOMÁTICO;INTENSIDADE DA LUZ: 80.000 LUX;GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES.			
TOTAL:						**R$25.200,00**
HOSPILAB HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 31.531.928/0001-26						
Lote	**Qtde**	**Unid**	**Especificação**	**Marca**	**Vlr(R$) Unit. Proposto**	**Vlr(R$) Total Proposto**
8	1	UNI	**ELETROCARDIÓGRAFO** APARELHO DE ELETROCARDIOGRAFIA ECG, COMPACTO E PORTÁTIL PARA UTILIZAÇÃO EM CONSULTÓRIOS MÉDICOS, UNIDADES DE EMERGÊNCIA, UNIDADES DE INTERNAÇÃO, PRONTO-ATENDIMENTOS E UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA, COM OPERAÇÃO NO MODO MANUAL E AUTOMÁTICO, DEVE POSSUIR SOFTWARE DE ANÁLISE E DE INTERPRETAÇÃO DAS 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DEVE POSSUIR DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO LCD COLORIDO COM NO MÍNIMO 6,5 POLEGADAS; DEVE PERMITIR REGISTRO GRÁFICO DO SINAL DE ECG E VISUALIZAÇÃO SIMULTÂNEA DAS 12 DERIVAÇÕES NA TELA DO ELETROCARDIÓGRAFO; DEVE POSSUIR DOIS MODOS DE OPERAÇÃO: AUTOMÁTICO DAS 12 DERIVAÇÕES OU NO MODO MANUAL (RITMO) COM PRÉ-SELEÇÃO DE ATÉ 12 DERIVAÇÕES;	NIHON KOHDE N ECG- 2350	15.000,00	15.000,00
Lote	**Qtde**	**Unid**	**Especificação**	**Marca**	**Vlr(R$) Unit. Proposto**	**Vlr(R$) Total Proposto**
			DEVE POSSUIR TECLADO ALFANUMÉRICO; DEVE POSSUIR SINAL DE CALIBRAÇÃO DE PELO MENOS 1MV; DEVE POSSUIR RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DEVE DE NO MÍNIMO 0,05 A 150HZ; DEVE POSSUIR IMPEDÂNCIA DE ENTRADA DEVE SER MAIOR DO QUE 50MΩ; DEVE POSSUIR FILTRO DE RUÍDOS E TREMORES MUSCULARES E PERMITIR IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DE TODAS AS DERIVAÇÕES; DEVE PERMITIR AQUISIÇÃO DE 12 DERIVAÇÕES DE MANEIRA DIGITAL COM SENSIBILIDADE MÍNIMA DE 10 MM/MV COM ± 2%; DEVE POSSUIR FILTRO PARA INTERFERÊNCIAS EXTERNAS; DEVE POSSUIR DETECÇÃO OU REGISTRO DE MARCAPASSO; DEVE POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA DESFIBRILAÇÃO; DEVE POSSUIR IMPRESSORA TÉRMICA INTERNA COM ALTA RESOLUÇÃO PARA IMPRESSÃO DE TRAÇADO ELETROCARDIÓGRAFO COM AS 12 DERIVAÇÕES EM UMA SÓ PÁGINA, EM PAPEL MILIMETRADO, TERMOSSENSÍVEL, NO FORMATO DE PAPEL A4 (TAMANHO 210MM); DEVE FORNECER DADOS NA IMPRESSÃO, TAIS COMO NOME, IDADE, SEXO, TIPO DE PROGRAMA, VERSÃO, DATA E HORA, VELOCIDADE DO PAPEL, SENSIBILIDADE, FILTRO, DESCONEXÃO DO ELETRODO, RUÍDOS. DEVE POSSUIR SOFTWARE PARA INSTALAÇÃO EM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS, PARA VISUALIZAÇÃO POSTERIOR DE EXAMES, SENDO O ARQUIVO DE ECG GERADO EM PELO MENOS UM DOS SEGUINTES FORMATOS JPEG, PDF, DICOM OU XML; DEVE POSSUIR TRANSMISSÃO DE ECG POR CARTÃO SD, USB E/OU LAN; DEVE CORRIGIR AUTOMATICAMENTE A LINHA DE BASE E DE INTERFERÊNCIA; DEVE POSSUIR VELOCIDADE DE IMPRESSÃO NA FAIXA DE 5- 50MM/S; DEVE POSSUIR BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, COM CAPACIDADE DE REALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 30 MINUTOS DE MONITORIZAÇÃO SEM NECESSIDADE DE RECARGA. DEVE POSSUIR CAPACIDADE DE ARMAZENAR NA MEMÓRIA INTERNA O MÍNIMO DE 200 ARQUIVOS. DEVE POSSUIR CAPACIDADE DE ARMAZENAR NO MÍNIMO 3000 ARQUIVOS EM CARTÃO DE MEMÓRIA SD OU PENDRIVE; DEVE POSSUIR VOLTAGEM			
Lote	**Qtde**	**Unid**	**Especificação**	**Marca**	**Vlr(R$) Unit. Proposto**	**Vlr(R$) Total Proposto**
			100 A 240V (BIVOLT AUTOMÁTICO) COM 60HZ; DEVE POSSUIR PESO MÁXIMO DE 4,5KG. DEVE POSSUIR CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE: NBR IEC 60601-1-2; NBR IEC 60601-2- 25 E NBR IEC 60601-2-51. ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO: 01 CABO DE FORÇA; 01 CABO DE PACIENTE DE 10 VIAS; 01 CONJUNTO DE ELETRODOS PRECORDIAIS COM SEIS UNIDADE, TIPO PÊRA; 01 CONJUNTO DE ELETRODOS DE EXTREMIDADES TIPO CLIP; 01 TUBO DE GEL; 01 PAPEL PARA IMPRESSORA; 01 MANUAL DE OPERAÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA – MINISTÉRIO DA SAÚDE; GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS PARA EQUIPAMENTOS E TODOS ACESSÓRIOS.			
TOTAL:						**R$15.000,00**

2 – O VALOR TOTAL DA ADJUDICAÇÃO É DE R$149.558,00 (Cento e quarenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e oito reais).

LIDIANE SALLES PASCOIN
Pregoeiro

PARANAVAÍ, 02 de dezembro de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:D032A2E1

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 09/01/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ADC0D77	277490A000192822	16/11/2022	76331
AFE6537	277490A000192738	17/11/2022	76331
AGL7583	277490A000194040	17/11/2022	51851
AGP7808	277490A000194086	31/10/2022	55412
AIW8C00	277490A000192736	17/11/2022	76331
AJC9613	277490A000194084	29/10/2022	55412
AKZ6776	277490A000194088	31/10/2022	55412
AKZ6776	277490A000194080	29/10/2022	55412
AMB4492	277490A000192793	13/11/2022	54870
AMG8855	277490A000192791	11/11/2022	54522
ANQ1835	116100T000189348	13/11/2022	65300
ANR1247	277490A000194083	29/10/2022	55412
AOB9659	277490A000192748	19/11/2022	76331
AOI6108	277490A000192743	19/11/2022	76331
AOK9596	277490A000192833	18/11/2022	57380

APJ5E79	277490A000194082	29/10/2022	55412
APO7732	277490A000194012	16/11/2022	51851
AQH9560	277490A000192829	18/11/2022	76331
AQI3C93	277490A000187541	15/11/2022	70481
ARM9I25	277490A000192827	18/11/2022	76331
ARP8A97	277490A000192832	19/11/2022	57380
ARQ2858	277490A000201168	18/11/2022	76251
ARV4666	277490A000198606	01/11/2022	55680
ASU7F69	277490A000198607	03/11/2022	76331
ATC7531	277490A000192821	16/11/2022	76331
ATN3824	277490A000201167	18/11/2022	76251
ATS7413	277490A000194081	29/10/2022	55412
AUN7513	277490A000201169	18/11/2022	51851
AUX3798	277490A000182237	08/11/2022	61220
AVB8424	277490A000201170	18/11/2022	76332
AVC5641	277490A000192745	19/11/2022	76331
AVG8H60	277490A000192834	18/11/2022	76331
AWC3A52	277490A000201165	18/11/2022	76332
AWH5078	277490A000198609	07/11/2022	76331
AXV7G05	277490A000193323	26/10/2022	55680
AYH7540	277490A000192746	19/11/2022	76331
AYL8B07	277490A000185157	15/11/2022	52151
AYL8B07	277490A000185158	15/11/2022	58350
BAW2258	277490A000192820	16/11/2022	76331
BBX2D42	277490A000192747	19/11/2022	76331
BCN9421	277490A000192823	16/11/2022	76331
BCP7371	277490A000192824	17/11/2022	76331
BCT3F51	277490A000193325	26/10/2022	54870
BDC7H61	277490A000192826	17/11/2022	76331
BDE2E87	277490A000201166	18/11/2022	76251
BDG3A16	277490A000192789	11/11/2022	54870
BDO9G77	277490A000193329	26/10/2022	54526
BDR7D06	277490A000192732	17/11/2022	76331
BDZ9H84	277490A000192734	17/11/2022	76331
BEA4D96	277490A000193324	26/10/2022	54526
BEC1018	277490A000182236	08/11/2022	61220
BEF1H55	277490A000192816	09/11/2022	57380
BEO2B52	277490A000192735	17/11/2022	76331
BEU5F28	277490A000192741	19/11/2022	76331
BGV7924	277490A000192828	18/11/2022	76331
BSG6484	277490A000192825	17/11/2022	76331
CZR0099	277490A000194085	29/10/2022	55412
DCY3210	277490A000193327	07/11/2022	51851
DCY3210	277490A000193326	07/11/2022	54522
DKB2481	277490A000194089	31/10/2022	55412
DSF2619	277490A000192830	18/11/2022	76331
DSK0544	277490A000194090	31/10/2022	55412
EXO0J69	277490A000192742	19/11/2022	76331
FDV6047	277490A000192831	18/11/2022	76331
FUA6C21	277490A000192739	17/11/2022	76331
HRO9152	277490A000192733	17/11/2022	76331
HSG8836	277490A000194087	31/10/2022	55412
MGP1H08	277490A000194091	31/10/2022	55412
MGV7A24	277490A000155634	05/11/2022	58350
MGV7A24	277490A000155633	03/11/2022	52152
OBI2C30	277490A000182238	08/11/2022	56650
RHX1G27	277490A000192744	19/11/2022	76331
SDT0E93	277490A000201171	18/11/2022	55414

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:029093CA

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 12/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAM9C00	277490A000192017	01/09/2022	55412	R$ 195,23
ACT1122	277490A000145908	29/08/2022	55412	R$ 195,23
ACW2249	277490A000145986	31/08/2022	55412	R$ 195,23
ADJ9944	277490A000145924	29/08/2022	55412	R$ 195,23
ADJ9944	277490A000145919	29/08/2022	55412	R$ 195,23
ADU8668	277490NIC0029094	30/08/2022	50020	R$ 586,94
AES9307	277490A000200226	12/09/2022	76331	R$ 293,47
AFR9E51	277490A000200055	13/09/2022	54870	R$ 195,23
AHH0I86	277490A000145984	31/08/2022	55412	R$ 195,23
AIC1915	277490A000145928	29/08/2022	55412	R$ 195,23
AID3G66	277490A000145992	17/09/2022	55414	R$ 195,23
AII9091	277490A000200316	31/08/2022	54870	R$ 195,23
AJB9106	277490A000145911	29/08/2022	55412	R$ 195,23
AJD7380	277490A000145978	31/08/2022	55412	R$ 195,23

AJG9417	277490A000145940	30/08/2022	55412	R$ 195,23
AJV0C15	277490A000145966	31/08/2022	55412	R$ 195,23
AJX5948	277490A000145935	29/08/2022	55412	R$ 195,23
AKN2816	277490A000145956	30/08/2022	55412	R$ 195,23
AKO4770	277490A000145932	29/08/2022	55412	R$ 195,23
AKQ8217	277490A000145955	30/08/2022	55412	R$ 195,23
AKX7A98	277490A000192007	01/09/2022	55412	R$ 195,23
ALT5H85	277490A000197031	16/09/2022	76331	R$ 293,47
ALU7E51	277490A000195771	20/09/2022	76251	R$ 293,47
AME0963	277490F000088921	24/08/2022	60503	R$ 293,47
AME2902	277490A000192010	01/09/2022	55412	R$ 195,23
AMI3A52	116100T000187376	05/09/2022	54521	R$ 195,23
AMY9148	277490A000145929	29/08/2022	55412	R$ 195,23
ANC7051	277490A000192021	01/09/2022	55412	R$ 195,23
ANE6038	277490A000197027	14/09/2022	76331	R$ 293,47
ANH6041	277490A000200319	31/08/2022	54870	R$ 195,23
ANK6134	277490A000145916	29/08/2022	55412	R$ 195,23
ANM9I30	277490A000145970	31/08/2022	55412	R$ 195,23
ANO4971	277490F000087541	31/07/2022	60503	R$ 293,47
ANS8D40	277490A000145917	29/08/2022	55412	R$ 195,23
ANU2I42	277490A000192024	01/09/2022	55412	R$ 195,23
ANV1C14	277490A000192027	01/09/2022	55412	R$ 195,23
ANW3J64	277490A000145925	29/08/2022	55412	R$ 195,23
AOB8714	277490A000145933	29/08/2022	55412	R$ 195,23
AOP4436	277490A000146000	01/09/2022	55412	R$ 195,23
AOR8D22	277490A000145982	31/08/2022	55412	R$ 195,23
AOR8D22	277490A000145980	31/08/2022	55412	R$ 195,23
AOR8D22	277490A000145960	30/08/2022	55412	R$ 195,23
AOU9F00	277490NIC0029087	30/08/2022	50020	R$ 390,46
AOX7590	277490A000145989	31/08/2022	55412	R$ 195,23
AOZ9122	277490A000145926	29/08/2022	55412	R$ 195,23
APC7059	277490A000145950	30/08/2022	55412	R$ 195,23
APC7059	277490A000192003	01/09/2022	55412	R$ 195,23
APC7059	277490A000145976	31/08/2022	55412	R$ 195,23
APJ5E79	277490A000192006	01/09/2022	55412	R$ 195,23
APK3315	277490A000192001	01/09/2022	55412	R$ 195,23
APK8069	116100T000188451	10/09/2022	54100	R$ 130,16
APL5286	277490A000145942	30/08/2022	55412	R$ 195,23
APP9F22	277490A000145994	17/09/2022	55414	R$ 195,23
APW3816	277490A000145979	31/08/2022	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000145936	29/08/2022	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000145962	31/08/2022	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000145946	30/08/2022	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000145981	31/08/2022	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000145958	30/08/2022	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000145923	29/08/2022	55412	R$ 195,23
AQI4266	277490A000145971	31/08/2022	55412	R$ 195,23
AQL7386	277490A000145948	30/08/2022	55412	R$ 195,23
ARK5648	277490A000145934	29/08/2022	55412	R$ 195,23
ARQ9759	277490A000145947	30/08/2022	55412	R$ 195,23
ARZ9031	277490A000200225	12/09/2022	76331	R$ 293,47
ASA3801	277490A000145937	29/08/2022	55412	R$ 195,23
ASE9E80	277490A000200059	13/09/2022	76332	R$ 293,47
ASU7062	277490A000197026	13/09/2022	55414	R$ 195,23
ASU8081	277490NIC0029097	30/08/2022	50020	R$ 390,46
ATA3G78	277490A000192014	01/09/2022	55412	R$ 195,23
ATD1494	277490A000145959	30/08/2022	55412	R$ 195,23
ATE4454	277490A000145953	30/08/2022	55412	R$ 195,23
ATO3989	277490A000145795	23/08/2022	55412	R$ 195,23
ATO3989	277490A000145781	23/08/2022	55412	R$ 195,23
ATS2805	277490A000145963	31/08/2022	55412	R$ 195,23
ATV4H42	277490A000192016	01/09/2022	55412	R$ 195,23
AUC9104	277490A000185153	06/09/2022	54600	R$ 130,16
AUI6899	116100T000189751	06/09/2022	60412	R$ 195,23
AVT1463	277490A000145972	31/08/2022	55412	R$ 195,23
AVY4152	277490A000200321	31/08/2022	76332	R$ 293,47
AWF3227	277490A000200874	25/08/2022	51930	R$ 293,47
AWG3H92	277490A000200063	11/09/2022	57380	R$ 293,47
AWG9F60	277490A000200330	02/09/2022	54522	R$ 195,23
AWK5F03	277490A000145930	29/08/2022	55412	R$ 195,23
AWL0385	277490A000200318	31/08/2022	55680	R$ 195,23
AWX8151	277490A000145941	30/08/2022	55412	R$ 195,23
AXB3039	277490A000192032	01/09/2022	55412	R$ 195,23
AXJ3255	277490A000200875	25/08/2022	51930	R$ 293,47
AXQ3545	277490A000200231	13/09/2022	70481	R$ 293,47
AXR5B84	277490A000200053	03/09/2022	76251	R$ 293,47
AXR8B39	277490F000088320	12/08/2022	60503	R$ 293,47
AXX4970	277490A000197029	15/09/2022	76331	R$ 293,47
AXY3I38	277490NIC0029090	30/08/2022	50020	R$ 586,94
AXZ2559	277490A000192002	01/09/2022	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000192008	01/09/2022	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000145988	31/08/2022	55412	R$ 195,23
AYG9274	277490A000195770	06/09/2022	57200	R$ 195,23
AYH4C88	277490A000145991	17/09/2022	55414	R$ 195,23
AYK6G30	277490F000088487	15/08/2022	60503	R$ 293,47
AYN8508	277490A000145968	31/08/2022	55412	R$ 195,23
AYU9802	277490A000145907	29/08/2022	55412	R$ 195,23
AZB3A41	277490A000200876	25/08/2022	51930	R$ 293,47
AZK0287	277490A000200228	16/09/2022	76331	R$ 293,47

AZQ5853	116100T000187381	09/09/2022	60501	R$ 293,47
AZR3H26	277490A000145909	29/08/2022	55412	R$ 195,23
AZU4917	277490A000200131	16/09/2022	76331	R$ 293,47
BAE2G01	277490A000145945	30/08/2022	55412	R$ 195,23
BAF6450	277490A000197032	16/09/2022	76331	R$ 293,47
BAO9597	277490A000145998	01/09/2022	55412	R$ 195,23
BBC7654	277490A000200130	15/09/2022	76331	R$ 293,47
BBD1H56	277490A000192030	01/09/2022	55412	R$ 195,23
BBD5I06	277490A000200325	31/08/2022	54870	R$ 195,23
BBM5762	277490A000197024	12/09/2022	76331	R$ 293,47
BCA3979	277490A000145952	30/08/2022	55412	R$ 195,23
BCG1E06	277490A000200877	25/08/2022	51930	R$ 293,47
BCL1733	277490A000197030	16/09/2022	76331	R$ 293,47
BCL7379	277490A000192029	01/09/2022	55412	R$ 195,23
BCQ0417	277490A000200326	31/08/2022	54600	R$ 130,16
BCQ1363	277490A000200227	16/09/2022	76331	R$ 293,47
BDG7E64	277490NIC0029096	30/08/2022	50020	R$ 586,94
BDG9D25	277490A000145951	30/08/2022	55412	R$ 195,23
BDR5959	277490A000145949	30/08/2022	55412	R$ 195,23
BDS2C88	277490A000145964	31/08/2022	55412	R$ 195,23
BDZ9I85	277490A000200870	24/08/2022	76332	R$ 293,47
BEA9F89	277490F000088092	09/08/2022	60503	R$ 293,47
BEH3B80	277490A000192031	01/09/2022	55412	R$ 195,23
BEH3B80	277490A000192004	01/09/2022	55412	R$ 195,23
BEH3C61	277490A000200323	31/08/2022	76252	R$ 293,47
BEH5B42	277490A000192009	01/09/2022	55412	R$ 195,23
BET4B56	277490A000145993	17/09/2022	55417	R$ 195,23
BEU7A25	277490F000089046	27/08/2022	60503	R$ 293,47
BEY6C79	277490A000200872	25/08/2022	76332	R$ 293,47
CEK1896	277490A000145922	29/08/2022	55412	R$ 195,23
CIH3J39	277490A000145927	29/08/2022	55412	R$ 195,23
CJP3534	277490A000145990	17/09/2022	55414	R$ 195,23
CUF5246	277490A000200057	13/09/2022	54870	R$ 195,23
DDC7243	277490F000088314	12/08/2022	60503	R$ 293,47
DGT0223	277490A000145965	31/08/2022	55412	R$ 195,23
DIB5631	277490A000200128	13/09/2022	76331	R$ 293,47
DKB2481	277490A000145914	29/08/2022	55412	R$ 195,23
DNS2A42	277490A000200134	17/09/2022	76331	R$ 293,47
DSK0544	277490A000145961	31/08/2022	55412	R$ 195,23
DSK0544	277490A000192013	01/09/2022	55412	R$ 195,23
DVA4J05	277490A000192015	01/09/2022	55412	R$ 195,23
DWA8D11	277490A000192028	01/09/2022	55412	R$ 195,23
DYB3071	277490A000145975	31/08/2022	55412	R$ 195,23
EAN9A86	277490A000145983	31/08/2022	55412	R$ 195,23
ECE1J57	277490A000200328	02/09/2022	55680	R$ 195,23
EDC7359	277490A000145967	31/08/2022	55412	R$ 195,23
EKK3655	277490A000197028	15/09/2022	76331	R$ 293,47
EMI0921	277490A000145939	30/08/2022	55412	R$ 195,23
EUA1H98	277490A000145987	31/08/2022	55412	R$ 195,23
EYZ9A33	277490NIC0029095	30/08/2022	50020	R$ 586,94
FOX1888	277490A000145920	29/08/2022	55412	R$ 195,23
FWB1918	277490A000200056	13/09/2022	54522	R$ 195,23
FYJ5207	277490NIC0029088	30/08/2022	50020	R$ 260,32
GCF4F90	277490A000192039	01/09/2022	55412	R$ 195,23
HCQ4G59	277490F000089151	26/08/2022	60503	R$ 293,47
HSG4105	277490A000145918	29/08/2022	55412	R$ 195,23
HYP5741	277490A000192026	01/09/2022	55412	R$ 195,23
HYP5741	277490A000145997	01/09/2022	55412	R$ 195,23
ISW1948	277490F000088392	13/08/2022	60503	R$ 293,47
ISW1948	277490F000088146	10/08/2022	60503	R$ 293,47
IXS6C36	277490A000145969	31/08/2022	55412	R$ 195,23
KOQ9C21	277490A000192018	01/09/2022	55412	R$ 195,23
MHJ8J52	277490A000192022	01/09/2022	55412	R$ 195,23
MHR2F73	277490A000145954	30/08/2022	55412	R$ 195,23
NMC6H10	277490A000192011	01/09/2022	55412	R$ 195,23
NPP6G88	277490A000145974	31/08/2022	55412	R$ 195,23
NWQ9E25	277490A000195772	20/09/2022	55414	R$ 195,23
OHA1B57	277490A000200060	11/09/2022	60760	R$ 293,47
OHA1B57	277490A000200061	11/09/2022	57380	R$ 293,47
OZM9E85	277490A000145944	30/08/2022	55412	R$ 195,23
QBB3A58	277490A000192012	01/09/2022	55412	R$ 195,23
QTC3210	277490A000157867	08/09/2022	55413	R$ 195,23
RHB6A17	277490A000200058	13/09/2022	54870	R$ 195,23
RHD4J79	277490F000088982	24/08/2022	60503	R$ 293,47
RHE3F33	277490A000145977	31/08/2022	55412	R$ 195,23
RHG6G84	277490A000145915	29/08/2022	55412	R$ 195,23
RHM4J30	277490A000192005	01/09/2022	55412	R$ 195,23
RHN3G73	277490A000145938	29/08/2022	55412	R$ 195,23
RHN9G80	277490A000192019	01/09/2022	55412	R$ 195,23
RHR0D19	277490NIC0029098	30/08/2022	50020	R$ 390,46
RHT0F60	277490F000088744	20/08/2022	60503	R$ 293,47
RHT1G42	277490NIC0029091	30/08/2022	50020	R$ 586,94
RHT3D56	277490NIC0029093	30/08/2022	50020	R$ 586,94
RHV7B21	277490NIC0029092	30/08/2022	50020	R$ 586,94
RHY1H61	277490A000145913	29/08/2022	55412	R$ 195,23
SDS9C20	277490A000200133	16/09/2022	76331	R$ 293,47
SEA3A07	277490A000200871	25/08/2022	76332	R$ 293,47
SET4A23	277490A000200224	12/09/2022	76331	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:7AF7592D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CONTRATO 95/2021

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E REAJUSTE DE VALOR)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2021

CONTRATO Nº 095/2021

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 095/2021 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a Empresa **MIGUEL GARCIA SANTANA AR CONDICIONADO**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmo. Senhor Prefeito de Paranavaí, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.272.634-0 e inscrito no CPF sob nº 047.428.849-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77 e pela Ilma. Diretora de Compras, Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: MIGUEL GARCIA SANTANA AR CONDICIONADO, estabelecida à Rua Pioneiro José Nascimento, nº 50, Jardim Morumbi, Paranavaí-PR, inscrita no CNPJ sob nº 21.688.666/0001-54, neste ato devidamente representada por **MIGUEL GARCIA SANTANA**, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.484.71 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 290.326.442-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa Especializada para **LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO**, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes do Anexo II, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2021, que fazem parte integrante do presente contrato, no valor global, firmado entre as partes através do **Contrato de Prestação de Serviços nº 095/2021** de: **R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais),** conforme especificações e valores descritos abaixo:

Item	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	200 UND	Serviço de higienização e limpeza e conservação de ares condicionado Para ares condicionados com capacidade entre 7.500 e 12.000 BTUs. - Serviço de higienização e limpeza e conservação dos filtros de ar, difusores, grelhas e acessórios, interior de gabinetes de tratamento de ar, incluindo serpentinas, volutas e rotores de ventiladores e bandeja descondensados, sistema de drenagem de condensados. Para aparelhos split inclui limpeza de toda evaporadora e condensadora. Para ares condicionados com capacidade entre 7.500 e 12.000 BTUs	**R$ 100**	**R$ 20.000,00**
2	25 UND	Serviço de higienização e limpeza e conservação de ares condicionado. De 18.000 BTUs. - Serviço de higienização e limpeza e conservação dos filtros de ar, difusores, grelhas e acessórios, interior de gabinetes de tratamento de ar, incluindo serpentinas, volutas e rotores de ventiladores e bandeja descondensados, sistema de drenagem de condensados. Para aparelhos split inclui limpeza de toda evaporadora e condensadora. Para ares condicionados com capacidade de 18.000 BTUs.	**R$ 100**	**R$ 2.500,00**
3	35 UND	Serviço de higienização e limpeza e conservação entre 36.000 e 60.000 BTUs. - Serviço de higienização e limpeza e conservação dos filtros de ar, difusores, grelhas e acessórios, interior de gabinetes de tratamento de ar, incluindo serpentinas, volutas e rotores de ventiladores e bandeja descondensados, sistema de drenagem de condensados. Para aparelhos split inclui limpeza de toda evaporadora e condensadora. Para ares condicionados com capacidade entre 36.000 e 60.000 BTUs	**R$ 200**	**R$ 7.000,00**
Valor total desta licitação R$ 29.500,00				

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para execução dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **03 de Dezembro de 2023,** nos termos da Cláusula Nona do Contrato de Prestação de Serviços nº 056/2019, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 782/2022 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº /2022 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS

As partes resolvem ainda reajustar os valores contratados, a partir de 03 de Dezembro de 2022, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 095/2021, no percentual de **6,460076%**, referente variação do INPC/IBGE no período de Novembro/2021 a Novembro/2022, conforme cálculo realizado pela Divisão de Contabilidade do Município.

Parágrafo Primeiro – O valor deste termo aditivo, após o reajuste, será de **R$ 31.405,70 (trinta e um mil e quatrocentos e cinco reais e setenta centavos)** pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e valores descritos abaixo:

Item	Especificação	Unid	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de higienização e limpeza e conservação de ares condicionado Para ares condicionados com capacidade entre 7.500 e 12.000 BTUs. - Serviço de higienização e limpeza e conservação dos filtros de ar, difusores, grelhas e acessórios, interior de gabinetes de tratamento de ar, incluindo serpentinas, volutas e rotores de ventiladores e bandeja descondensados, sistema de drenagem de condensados. Para aparelhos split inclui limpeza de toda evaporadora e condensadora. Para ares condicionados com capacidade entre 7.500 e	UND	200,00	R$ 106,46	R$ 21.292,00

	12.000 BTUs				
2	Serviço de higienização e limpeza e conservação de ares condicionado. De 18.000 BTUs. - Serviço de higienização e limpeza e conservação dos filtros de ar, difusores, grelhas e acessórios, interior de gabinetes de tratamento de ar, incluindo serpentinas, volutas e rotores de ventiladores e bandeja descondensados, sistema de drenagem de condensados. Para aparelhos split inclui limpeza de toda evaporadora e condensadora. Para ares condicionados com capacidade de 18.000 BTUs.	UND	25,00	R$ 106,46	R$ 2.661,50
3	Serviço de higienização e limpeza e conservação entre 36.000 e 60.000 BTUs. - Serviço de higienização e limpeza e conservação dos filtros de ar, difusores, grelhas e acessórios, interior de gabinetes de tratamento de ar, incluindo serpentinas, volutas e rotores de ventiladores e bandeja descondensados, sistema de drenagem de condensados. Para aparelhos split inclui limpeza de toda evaporadora e condensadora. Para ares condicionados com capacidade entre 36.000 e 60.000 BTUs	UND	35,00	R$ 212,92	R$ 7.452,2
TOTAL: R$ 31.405,70					

Parágrafo Segundo – O pagamento da importância originada pela prorrogação do prazo e reajuste de valor correrá à conta do recurso proveniente da seguinte dotação orçamentária:
04.001.10.302.0006.2.243.3.3.90.39.00 (000) – Recursos Ordinários Livres e vinculados.
04.001.10.302.0006.2.363.3.3.90.39.00 (000) – Recursos Ordinários Livres e vinculados.
04.001.10.302.0006.2.348.3.3.90.39.00 (000) – Recursos Ordinários Livres e vinculados.
04.001.10.302.0006.2.2423.3.3.90.39.00 (000) – Recursos Ordinários Livres e vinculados.
04.001.10.302.0006.2.342.3.3.90.39.00 (000) – Recursos Ordinários Livres e vinculados.
04.001.10.302.0006.2.260.3.3.90.39.00 (000) – Recursos Ordinários Livres e vinculados.
04.001.10.302.0006.2.250.3.3.90.39.00 (000) – Recursos Ordinários Livres e vinculados.
04.001.10.302.0006.2.290.3.3.90.39.00 (000) – Recursos Ordinários Livres e vinculados.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Conforme a cláusula décima quarta do contrato administrativo, a CONTRATADA comprovará, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data de assinatura deste Contrato, a efetivação da garantia de execução contratual, em percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global deste 1º Termo Aditivo **R$ 31.405,70 (trinta e um mil e quatrocentos e cinco reais e setenta centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 095/2021**), datado de 03 de Dezembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

MIGUEL GARCIA SANTANA AR CONDICIONADO
Contratada

DAYANE CRISTINE TINO CORDEIRO
Fiscal Do Contrato
RG nº 8.579.342-0 SSP/PR

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:4D6D3250

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 24.364/2022

Decreto Nº 24364 de 05 de dezembro de 2022

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 368.600,00 (trezentos e sessenta e oito mil e seiscentos reais)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5081 /2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 368.600,00 (trezentos e sessenta e oito mil e seiscentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0303.0006.2342	**Atividade:**Assistência Farmacêutica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2243	**Atividade:**Unidade de Pronto Atendimento	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 8.100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:**Piso da Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01051 - Venc. dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias	R$ 360.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		**R$ 368.600,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1711511100 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal, 1713501101 - Atenção Primária – Agente Comunitário de Saúde -1051 da fonte 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%), 1051 - Venc. dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 5 de dezembro de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:6454CE5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 24.365/2022

Decreto Nº 24365 de 05 de dezembro de 2022

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO(A) DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5081/2021,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
Funcional Programática: 06.002.0012.0361.0005.2450	**Atividade:**Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica	R$ 34.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
Funcional Programática: 06.002.0012.0361.0005.2450	**Atividade:**Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica	R$ 34.500,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$		**69.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
Funcional Programática: 06.002.0012.0361.0005.2450	**Atividade:** Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica	R$ 13.469,18
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
Funcional Programática: 06.002.0012.0361.0005.2450	**Atividade:** Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica	R$ 200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
Funcional Programática: 06.002.0012.0361.0005.2450	**Atividade:** Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390460000 - Auxílio-alimentação	00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica	R$ 20.830,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
Funcional Programática: 06.002.0012.0361.0022.2455	**Atividade:** FUNDO ROTATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica	R$ 8.071,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
Funcional Programática: 06.002.0012.0361.0005.2450	**Atividade:** Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490610000 - Aquisição de imóveis	00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	

Funcional Programática: 06.002.0012.0365.0005.2460	**Atividade:** Atividades do Ensino Infantil (Creche)	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica	R$ 85,26
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
Funcional Programática: 06.002.0012.0361.0022.2455	**Atividade:** FUNDO ROTATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica	R$ 2.319,84
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
Funcional Programática: 06.002.0012.0365.0005.2460	**Atividade:** Atividades do Ensino Infantil (Creche)	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3150430000 - Subvenções sociais	00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica	R$ 360,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
Funcional Programática: 06.002.0012.0361.0005.2450	**Atividade:** Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica	R$ 4.578,89
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
Funcional Programática: 06.002.0012.0365.0005.2461	**Atividade:** Atividades do Ensino Infantil (Pré-escola)	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica	R$ 18.084,71
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		**R$ 69.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 5 de dezembro de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:B3F251D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 09/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAO0161	277510Z000009782	11/08/2022	55412	R$ 195.23
ABJ6G12	277510T000052347	31/08/2022	55417	R$ 195.23
ABO8003	277510T000046301	30/08/2022	76331	R$ 293.47
ADV1086	277510T000001747	29/08/2022	55411	R$ 195.23
ADW9462	277510Z000009742	10/08/2022	55412	R$ 195.23
AFB4641	277510Z000009733	10/08/2022	55412	R$ 195.23
AFO9944	277510Z000009769	11/08/2022	55412	R$ 195.23
AGY7979	277510Z000009776	11/08/2022	55412	R$ 195.23
AHV3176	277510Z000009809	12/08/2022	55412	R$ 195.23
AHV3176	277510Z000009761	11/08/2022	55412	R$ 195.23
AIG3E12	277510Z000009735	10/08/2022	55412	R$ 195.23
AJF5I79	277510T000001748	29/08/2022	76331	R$ 293.47
AJZ8051	277510T000000732	30/08/2022	55414	R$ 195.23
AKJ2911	277510Z000009775	11/08/2022	55412	R$ 195.23
ALN7064	277510Z000009793	12/08/2022	55412	R$ 195.23
ANM3G06	277510T000000733	30/08/2022	54522	R$ 195.23
AOE0801	277510Z000009767	11/08/2022	55412	R$ 195.23
APM5A19	277510T000052447	22/09/2022	51851	R$ 195.23
APQ2177	277510T000048493	30/08/2022	60412	R$ 195.23
AQG9G45	277510T000011692	29/08/2022	55411	R$ 195.23
AQJ5738	277510Z000009800	12/08/2022	55412	R$ 195.23
AQN7485	277510T000000729	30/08/2022	76332	R$ 293.47
AQR5460	277510Z000009808	12/08/2022	55412	R$ 195.23
AQR5460	277510Z000009740	10/08/2022	55412	R$ 195.23
AQS1416	277510T000027605	29/08/2022	76331	R$ 293.47
ARA0599	277510Z000009757	11/08/2022	55412	R$ 195.23
ARB5435	277510T000000728	30/08/2022	76252	R$ 293.47
ARE8486	277510T000043755	31/08/2022	70991	R$ 195.23
ASA8146	277510Z000009750	11/08/2022	55412	R$ 195.23

ASE1B94	277510Z000009786	12/08/2022	55412	R$ 195.23
ASM0J36	277510T000000730	30/08/2022	55414	R$ 195.23
ASP4716	277510Z000009763	11/08/2022	55412	R$ 195.23
ASP4716	277510Z000009804	12/08/2022	55412	R$ 195.23
ATK0878	277510Z000009728	10/08/2022	55412	R$ 195.23
ATK0878	277510Z000009744	10/08/2022	55412	R$ 195.23
ATT1A44	277510Z000009784	11/08/2022	55412	R$ 195.23
AUA0H68	277510T000052450	23/09/2022	76332	R$ 293.47
AUE9I17	277510T000052338	30/08/2022	76332	R$ 293.47
AUK9960	277510T000026185	30/08/2022	76331	R$ 293.47
AUN4E13	277510Z000009792	12/08/2022	55412	R$ 195.23
AUW5502	277510T000052341	31/08/2022	59910	R$ 293.47
AUY4H48	277510T000052344	31/08/2022	76332	R$ 293.47
AVB6186	277510T000043758	31/08/2022	55417	R$ 195.23
AVI3076	277510T000016744	30/08/2022	55417	R$ 195.23
AVQ4052	277510Z000009774	11/08/2022	55412	R$ 195.23
AWA0D20	277510Z000009741	10/08/2022	55412	R$ 195.23
AWF8768	277510T000048485	29/08/2022	76332	R$ 293.47
AWM4031	277510Z000009749	11/08/2022	55412	R$ 195.23
AWP4528	277510T000052334	29/08/2022	55411	R$ 195.23
AWP5025	277510Z000009805	12/08/2022	55412	R$ 195.23
AWR8E29	277510T000047225	29/08/2022	76332	R$ 293.47
AWR8E29	277510T000048488	29/08/2022	76332	R$ 293.47
AWV1390	277510Z000009751	11/08/2022	55412	R$ 195.23
AWW6527	277510T000048509	31/08/2022	60412	R$ 195.23
AXE8J27	277510Z000009813	12/08/2022	55412	R$ 195.23
AXI0E57	277510T000000722	29/08/2022	76332	R$ 293.47
AXN0754	277510Z000009745	10/08/2022	55412	R$ 195.23
AXN7722	277510Z000009778	11/08/2022	55412	R$ 195.23
AXS1515	277510T000045713	30/08/2022	76332	R$ 293.47
AXS5420	277510T000016748	31/08/2022	76332	R$ 293.47
AYB5720	277510T000016746	30/08/2022	54522	R$ 195.23
AYT6105	277510Z000009796	12/08/2022	55412	R$ 195.23
AYY5075	277510T000052329	29/08/2022	60412	R$ 195.23
AZF5301	277510T000048508	31/08/2022	76332	R$ 293.47
AZL4G77	277510Z000009814	12/08/2022	55412	R$ 195.23
AZO9365	277510Z000009731	10/08/2022	55412	R$ 195.23
AZP9337	277510T000052349	31/08/2022	76332	R$ 293.47
AZQ7919	277510T000000721	29/08/2022	55411	R$ 195.23
AZT5179	277510T000027606	30/08/2022	60412	R$ 195.23
AZX5471	277510T000011698	31/08/2022	76332	R$ 293.47
AZY9B08	277510Z000009768	11/08/2022	55412	R$ 195.23
BAC6C77	277510T000040004	29/08/2022	55411	R$ 195.23
BAE6074	277510Z000009723	10/08/2022	55412	R$ 195.23
BAL1722	277510T000043753	30/08/2022	55411	R$ 195.23
BAT3138	277510T000011696	30/08/2022	76252	R$ 293.47
BBI8868	277510T000048490	30/08/2022	55417	R$ 195.23
BBP4J77	277510T000044147	30/08/2022	55411	R$ 195.23
BBQ1899	277510T000052332	29/08/2022	55414	R$ 195.23
BBR2A61	277510Z000009815	12/08/2022	55412	R$ 195.23
BBT4B28	277510Z000009801	12/08/2022	55412	R$ 195.23
BBU7618	277510Z000009807	12/08/2022	55412	R$ 195.23
BBX4E46	277510T000043757	31/08/2022	51851	R$ 195.23
BCC1E05	277510T000025429	29/08/2022	55500	R$ 130.16
BCP6262	277510Z000009772	11/08/2022	55412	R$ 195.23
BDE9B78	277510T000052335	30/08/2022	76332	R$ 293.47
BDQ8A97	277510Z000009736	10/08/2022	55412	R$ 195.23
BDV6C76	277510T000048500	30/08/2022	76332	R$ 293.47
BEC3D05	277510T000001750	31/08/2022	54521	R$ 195.23
BEC7D92	277510T000048489	29/08/2022	76332	R$ 293.47
BEI4C19	277510T000043760	31/08/2022	55411	R$ 195.23
BEV9B95	277510T000000725	30/08/2022	55414	R$ 195.23
BGS9868	277510Z000009754	11/08/2022	55412	R$ 195.23
CAU6295	277510T000008483	31/08/2022	51930	R$ 293.47
CDM2C61	277510Z000009818	12/08/2022	55412	R$ 195.23
CGO0I10	277510Z000009727	10/08/2022	55412	R$ 195.23
CHH6E48	277510Z000009790	12/08/2022	55412	R$ 195.23
CYB7159	277510T000048497	30/08/2022	57030	R$ 130.16
DIF1A74	277510T000052340	31/08/2022	76332	R$ 293.47
DIM6501	277510T000001745	29/08/2022	76331	R$ 293.47
DIV9143	277510Z000009722	10/08/2022	55412	R$ 195.23
DRJ4254	277510Z000009779	11/08/2022	55412	R$ 195.23
DYC4D47	277510Z000009788	12/08/2022	55412	R$ 195.23
EFY9D38	277510T000045710	29/08/2022	55414	R$ 195.23
EMM8H76	277510T000047229	30/08/2022	51930	R$ 293.47
ENL5577	277510T000048506	31/08/2022	76332	R$ 293.47
ENT4621	277510Z000009791	12/08/2022	55412	R$ 195.23
ERJ9D12	277510T000008482	30/08/2022	76331	R$ 293.47
ETL5738	277510Z000009802	12/08/2022	55412	R$ 195.23
ETV5F60	116100T000274698	22/09/2022	65300	R$ 195.23
EUS9H07	277510T000019765	29/08/2022	55417	R$ 195.23
EWJ8672	277510Z000009746	10/08/2022	55412	R$ 195.23
FLE8144	277510T000048487	29/08/2022	60412	R$ 195.23
FLG2G84	277510Z000009777	11/08/2022	55412	R$ 195.23
FLR2D23	277510T000011697	31/08/2022	76332	R$ 293.47
FND6F62	277510Z000009810	12/08/2022	55412	R$ 195.23
FNV8521	277510T000016742	29/08/2022	76332	R$ 293.47
FVP5D69	277510Z000009806	12/08/2022	55412	R$ 195.23
GAV4968	277510T000052346	31/08/2022	55090	R$ 130.16

GVT5621	277510Z000009785	12/08/2022	55412	R$ 195.23
GWF2F00	277510Z000009765	11/08/2022	55412	R$ 195.23
IKO0A51	277510T000040003	29/08/2022	55414	R$ 195.23
IRM7981	277510T000016743	29/08/2022	51930	R$ 293.47
ISX6215	277510T000048492	30/08/2022	57030	R$ 130.16
ISZ3900	277510T000048504	30/08/2022	76332	R$ 293.47
JAN0888	277510T000048486	29/08/2022	55414	R$ 195.23
JNI0714	277510Z000009812	12/08/2022	55412	R$ 195.23
JQO3G11	277510T000046302	30/08/2022	76331	R$ 293.47
JRW9468	277510Z000009799	12/08/2022	55412	R$ 195.23
KNB7B39	277510T000048503	30/08/2022	76332	R$ 293.47
KWL4F42	277510T000045712	30/08/2022	54526	R$ 195.23
LCI3B95	277510Z000009729	10/08/2022	55412	R$ 195.23
LVW8465	277510Z000009721	10/08/2022	55412	R$ 195.23
LXQ6654	277510Z000009753	11/08/2022	55412	R$ 195.23
LXR7339	277510T000045711	29/08/2022	51851	R$ 195.23
LYC7768	277510Z000009725	10/08/2022	55412	R$ 195.23
LYO7D52	277510Z000009803	12/08/2022	55412	R$ 195.23
MAZ3972	277510T000045714	30/08/2022	76332	R$ 293.47
MBW5F79	277510T000052328	29/08/2022	55417	R$ 195.23
MCB9E67	277510Z000009794	12/08/2022	55412	R$ 195.23
MCS5A18	277510T000011694	30/08/2022	55411	R$ 195.23
MCZ3D03	277510Z000009787	12/08/2022	55412	R$ 195.23
MFZ8245	277510Z000009798	12/08/2022	55412	R$ 195.23
MGM3G59	277510Z000009770	11/08/2022	55412	R$ 195.23
MHE2F60	277510T000019770	30/08/2022	55414	R$ 195.23
MHF3D80	277510T000046299	29/08/2022	65300	R$ 195.23
MHM1546	277510Z000009789	12/08/2022	55412	R$ 195.23
MHZ0411	277510Z000009817	12/08/2022	55412	R$ 195.23
MID2A93	277510Z000009797	12/08/2022	55412	R$ 195.23
MIQ8636	277510Z000009795	12/08/2022	55412	R$ 195.23
MJF2545	277510T000027607	31/08/2022	76331	R$ 293.47
MKN1F88	277510Z000009760	11/08/2022	55412	R$ 195.23
MMA5F78	277510T000052348	31/08/2022	55411	R$ 195.23
MMC3C33	277510T000000727	30/08/2022	76331	R$ 293.47
MMJ5A05	277510Z000009726	10/08/2022	55412	R$ 195.23
NQJ4C09	277510Z000009764	11/08/2022	55412	R$ 195.23
NQJ4C09	277510Z000009759	11/08/2022	55412	R$ 195.23
NRJ5023	277510T000052345	31/08/2022	55417	R$ 195.23
OBK8140	277510T000001749	31/08/2022	54521	R$ 195.23
OOX3347	277510Z000009755	11/08/2022	55412	R$ 195.23
OTN2I58	277510Z000009743	10/08/2022	55412	R$ 195.23
OXG7B28	277510Z000009771	11/08/2022	55412	R$ 195.23
OYT5G51	277510Z000009816	12/08/2022	55412	R$ 195.23
PCL0G91	277510T000025431	31/08/2022	55414	R$ 195.23
QAG7E40	277510T000016745	30/08/2022	76332	R$ 293.47
QHZ8H91	277510Z000009730	10/08/2022	55412	R$ 195.23
QHZ8H91	277510Z000009773	11/08/2022	55412	R$ 195.23
QIA2042	277510T000016741	29/08/2022	76332	R$ 293.47
QIS5H17	277510T000046298	29/08/2022	76331	R$ 293.47
QJA3735	277510T000047230	30/08/2022	76332	R$ 293.47
QNA4B19	277510T000047227	30/08/2022	76332	R$ 293.47
QOL4F88	277510T000048510	31/08/2022	76332	R$ 293.47
QQX8A59	277510T000043751	30/08/2022	76251	R$ 293.47
QRF3E27	277510T000052330	29/08/2022	55417	R$ 195.23
QTL0E03	277510T000047226	29/08/2022	76332	R$ 293.47
QXM8H50	277510T000046300	30/08/2022	61220	R$ 293.47
RHB5H61	277510Z000009739	10/08/2022	55412	R$ 195.23
RHF8F83	277510T000019766	29/08/2022	55414	R$ 195.23
RHG6H02	277510Z000009762	11/08/2022	55412	R$ 195.23
RHJ4E75	277510T000011695	30/08/2022	55411	R$ 195.23
RHM4B37	277510T000000731	30/08/2022	55414	R$ 195.23
RHU2G97	277510Z000009781	11/08/2022	55412	R$ 195.23
RHX5J05	277510T000000726	30/08/2022	55414	R$ 195.23
RLC3G49	277510T000043759	31/08/2022	55411	R$ 195.23
RXO0A58	277510T000052343	31/08/2022	54521	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:6C1AEA74

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 10/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ASC3383	277510T000047138	19/07/2022	55414	R$ 195.23
ASO1H05	277510Z000008533	04/06/2022	55412	R$ 195.23
AXI3G61	277510T000052305	03/08/2022	60175	R$ 293.47
AXJ6393	116100E009519424	20/07/2022	65300	R$ 195.23
BAC6C97	277510T000001638	04/07/2022	76252	R$ 293.47

BCV2J49	277510T000047195	03/08/2022	55414	R$ 195.23
IZZ0H24	277510T000048496	30/08/2022	57030	R$ 130.16
MCG4769	277510T000052001	15/06/2022	76332	R$ 293.47
MIU2I01	277510T000008439	25/07/2022	55411	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:B8AAC889

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 09/01/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ANM3566	277510Z000011303	18/10/2022	55412
APO9C99	277510Z000011296	18/10/2022	55412
ASH0F70	116100T000423165	02/11/2022	60501
ASL1042	277510Z000011291	18/10/2022	55412
ASX2397	277510T000013734	05/11/2022	76332
ATV9F65	277510T000013740	05/11/2022	51930
AWY6917	277510T000025486	06/11/2022	51851
AXC6A99	277510Z000011297	18/10/2022	55412
AXE8024	277510Z000011295	18/10/2022	55412
AXG9765	277510T000013741	05/11/2022	76332
AXH3J75	116100T000423158	02/11/2022	76251
AXI0468	277510Z000011300	18/10/2022	55412
AXP1755	277510Z000011301	18/10/2022	55412
AYI7940	277510Z000011292	18/10/2022	55412
AYM3F24	277510Z000011290	18/10/2022	55412
BEL6C79	277510T000013736	05/11/2022	76332
BUX8G88	277510Z000011298	18/10/2022	55412
CSW0G62	277510T000013743	05/11/2022	76332
DAI3811	277510T000013737	05/11/2022	76331
DRR3213	277510Z000011293	18/10/2022	55412
EKS6B06	116100T000395261	02/11/2022	54600
FOM6569	116100T000423154	02/11/2022	55413
MKK1H17	116100T000423155	02/11/2022	65300
MKP2890	116100T000423160	02/11/2022	60501
MML8735	277510Z000011289	18/10/2022	55412
MUR0F13	277510T000019889	05/11/2022	55500
NTO8090	277510Z000011299	18/10/2022	55412
RFF0B00	277510Z000011294	18/10/2022	55412
SBP3I16	116100T000423168	02/11/2022	61732
SBP3I16	116100T000423172	02/11/2022	60501
SBP3I16	116100T000423177	02/11/2022	60501
SBP3I16	116100T000423169	02/11/2022	60501
SBP3I16	116100T000423179	02/11/2022	60501
SBP3I16	116100T000423174	02/11/2022	60501
SBP3I16	116100T000423176	02/11/2022	60502
SBP3I16	116100T000423181	02/11/2022	60501

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:C46F7048

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 11/01/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACG6650	116100T000439808	04/11/2022	65300
ADM1953	116100T000439803	04/11/2022	60501
ALQ2654	116100T000345368	04/11/2022	54010
APR9604	116100T000439805	04/11/2022	57200
APW5238	116100T000382367	03/11/2022	58191
AXR4I23	116100T000423191	04/11/2022	60501
AZO5A28	116100T000382373	04/11/2022	72340
BBI6D71	116100T000382368	04/11/2022	56144
FCB6A01	116100T000382374	04/11/2022	72340
MCZ5591	116100T000423197	04/11/2022	65300
MJE1H65	116100T000439807	04/11/2022	65300
QJI1270	116100T000435651	04/11/2022	60412
RHV9F53	116100T000382375	04/11/2022	72340

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:D0B586B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1.389/2022

Súmula: Altera o inciso III do art. 10, da Lei n.º 1.069/2017; Altera a Seção IV da Lei m.º 1.069/2017; Altera o art. 20 da Lei n.º 1.069/2017; Altera o art. 21 da Lei n.º 1.069/2017; Altera a Seção VI da Lei n.º 1.069/2017; Cria o art. 23-A na Lei n.º 1.069/2017; Altera o art. 24 da Lei n.º 1.069/2017.

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte, LEI

Art. 1º. O inciso III do Art. 10 da Lei 1.069/17, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. A Estrutura Básica da Prefeitura de Pérola D´Oeste - PR compõe-se dos seguintes órgãos:

III - Órgãos de Administração Específica:

Secretaria de Saúde.
Secretaria de Educação, Cultura e Turismo.
Secretaria de Assistência Social.
Secretaria de Esportes.
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
Secretaria de Serviços Rodoviários.
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos".

Art. 2º. A Seção IV da Lei n.º 1.069/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"SEÇÃO IV - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO"

Art. 3º. O art. 20 da Lei n.º 1.069/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20. A Secretaria de Educação, Cultura e Turismo é o órgão encarregado das atividades relativas à educação, pela elaboração do plano municipal de educação; pela instalação e manutenção de estabelecimentos de ensino; pelo planejamento, organização, orientação, acompanhamento, controle e avaliação do sistema educacional, em consonância com o sistema Estadual e Federal, bem como a elaboração de medidas que visem à expansão, consolidação e aperfeiçoamento do sistema educacional do município; pela atualização permanente da ação educativa, ajustando-se à realidade local, regional e nacional; pela promoção de reuniões, seminários, cursos e grupos de estudos com professores e equipe pedagógica, a fim de avaliar e melhorar a qualidade de ensino ofertada no município; pela elevação do nível de produtividade da educação, visando melhoria qualitativa dos processos educativos; pelo controle e fiscalização do funcionamento dos prédios e estabelecimentos de ensino a nível municipal; pela apuração dos problemas relacionados aos aspectos educacionais e propor medidas para sua solução, promover o desenvolvimento cultural e esportivo do município, através do estímulo ao cultivo das ciências e da arte, de proteger o patrimônio cultural, histórico e artístico do município; promover e incentivar a realização de programas culturais, recreativos e desportivos, visando o desenvolvimento humano, sendo os programas voltados ao interesse da população; de organizar, administrar, manter, expandir e supervisionar a Biblioteca Pública Municipal; promover certames e torneios esportivos municipais e intermunicipais; propor convênios culturais com entidades públicas estaduais e federais; incentivar a formação de bandas, orquestras e corais municipais; estabelecer políticas de recreação, orientação e iniciação esportiva, visando a integração social e o desenvolvimento psicomotor da criança, do adolescente e do jovem; orientar a administração das unidades escolares nos aspectos legais quanto ao funcionamento, instalação e criação, fiscalizando a sua aplicabilidade; pela promoção da perfeita articulação com os Governos Estadual e Federal, em matéria de legislação política educativa; prever as necessidades dos estabelecimentos de ensino e providenciar a aquisição de material de consumo, permanente, pedagógico, de limpeza, expediente e equipamentos; bem como é encarregado das atividades relativas à cultura e esportes do município; administrar os próprios recursos municipais, destinados a práticas culturais e desportivas; desenvolver programas de incentivo a criação de produtos artesanais, visando valorizar as potencialidades características da cultura do município; é o responsável pelo contato entre o executivo municipal e a juventude do município; por fomentar a participação da juventude em projetos e ações políticas, culturais, esportivas e de ação social desenvolvidas pelo município; por oferecer oportunidades para que o jovem possa atuar de forma participativa em projetos desenvolvidos pelo município; por atuar em favor do crescimento e amadurecimento do jovem em relação à política participativa; por desenvolver projetos e trabalhos visando o despertar político na juventude; por realizar fóruns, debates, seminários e convenções, voltados ao público jovem visando oportunizar o crescimento e formação pessoal e familiar, bem como despertar o interesse do jovem pela cultura, esporte, lazer e o desenvolvimento de atividades voltadas ao melhoramento da qualidade de vida da municipalidade; por executar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal; promover o desenvolvimento cultural do município, através do estímulo ao cultivo das ciências e da arte, de proteger o patrimônio cultural, histórico e artístico do município; promover e incentivar a realização de programas culturais, recreativos visando o desenvolvimento humano, sendo os programas voltados ao interesse da população; propor convênios culturais com entidades públicas estaduais e federais; incentivar a formação de bandas, orquestras e corais municipais; estabelecer políticas de recreação e orientação visando a integração social e o desenvolvimento psicomotor da criança, do adolescente e do jovem; orientar a administração das unidades escolares nos aspectos legais quanto ao funcionamento, instalação e criação, fiscalizando a sua aplicabilidade; pela promoção da perfeita articulação com os Governos Estadual e Federal, em matéria de legislação política educativa; prever as necessidades dos estabelecimentos de ensino e providenciar a aquisição de material de consumo, permanente, pedagógico, de limpeza, expediente e equipamentos; desenvolver programas de incentivo a criação de produtos artesanais, visando valorizar as potencialidades características da cultura do município; é o responsável pelo contato entre o executivo municipal e a juventude do município; por fomentar a participação da juventude em projetos e ações políticas, culturais e de ação social desenvolvidas pelo município; por oferecer oportunidades para que o jovem possa atuar de forma participativa em projetos desenvolvidos pelo município; por atuar em favor do crescimento e

amadurecimento do jovem em relação à política participativa; por desenvolver projetos e trabalhos visando o despertar político na juventude; por realizar fóruns, debates, seminários e convenções, voltados ao público jovem visando oportunizar o crescimento e formação pessoal e familiar, bem como despertar o interesse do jovem pela cultura, esporte, lazer e o desenvolvimento de atividades voltadas ao melhoramento da qualidade de vida da municipalidade. Contribuir para o diagnóstico de necessidade de melhorias na qualidade da infraestrutura oferecida ao turista no Município; Sugerir e acompanhar a execução de campanhas publicitárias, com vistas à projeção do Município no âmbito nacional e internacional; subsidiar a elaboração de zoneamento turístico do Município, com indicações de áreas consideradas de interesse para a exploração de atividades vinculadas ao turismo, mantendo estas informações atualizadas e disponíveis para investimento públicos e privado; estabelecer e manter permanentemente contato com órgãos oficiais de turismo, público ou privados com o objetivo de manter a Secretaria atualizada quanto aos planos, programas e normas de turismo vigentes; manter cadastro atualizado da oferta turística do Município, inclusive seus recursos naturais, estabelecimento de hospedagem e alimentação, áreas de lazer e recreação e demais equipamentos de natureza turística; manter atualizado em arquivo, a relação das empresas promotoras de eventos, operadoras turísticas, agências de viagens, locadoras de veículos, transportadoras e demais prestadoras de serviço turístico; manter o inter-relacionamento com os poderes federal e estadual, entrosando-se com as respectivas autoridades no interesse do turismo no Município; elaborar diagnósticos, estudos e projetos de interesse da Secretaria; manter um sistema de informações sobre empresas e investidores do setor de turismo; iniciar ações de coordenação, monitoramento, incentivo, acompanhamento e avaliação das ações inerentes à execução dos programas da política de turismo de Linhares, assim como aquelas traçadas pelo plano diretor estadual e federal; contribuir para a promoção e a divulgação do potencial turístico de Linhares e da região do entorno, em âmbito local, nacional e internacional; indicar processos de obtenção de uma maior fluidez na expansão e melhoria da infraestrutura turística, instigando parcerias para novos investimentos em Linhares e na região do entorno; impulsionar ações que visem a integração das atividades do setor de turismo, com a região geo-turística de Pérola D´Oeste, aí compreendendo destinos, roteiros e atividades turísticas dos municípios vizinhos de características turísticas conjuntas; incentivar a interação com entidades públicas e privadas, organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público, nacionais e internacionais, com o objetivo de incrementar o intercâmbio de novas tecnologias de desenvolvimento turístico; cumprir outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções, que lhe forem atribuídas".

Art. 4º. O art. 21 da Lei n.º 1.069/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21. A Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, é integrada pelos seguintes departamentos que estarão imediatamente subordinados ao Secretário:

I - Departamento de Ensino Fundamental.
II - Departamento de Assistência ao Educando.
III – Departamento de Cultura e Turismo".

Art. 5º. A Seção VI da Lei n.º 1.069/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"SEÇÃO VI - SECRETARIA DE ESPORTES"

Art. 6º. Cria o art. 23-A, com a seguinte redação:

"Art. 23-A. A Secretaria de Esportes é o órgão encarregado de promover o desenvolvimento esportivo do município; promover e incentivar a realização de programas recreativos e desportivos, visando o desenvolvimento humano, sendo os programas voltados ao interesse da população; promover certames e torneios esportivos municipais e intermunicipais; estabelecer políticas de recreação, orientação e iniciação esportiva, visando a integração social e o desenvolvimento psicomotor da criança, do adolescente e do jovem; orientar a administração das unidades escolares nos aspectos legais quanto ao funcionamento, instalação e criação, fiscalizando a sua aplicabilidade; pela promoção da perfeita articulação com os Governos Estadual e Federal, em matéria de legislação política educativa; prever as necessidades dos estabelecimentos de ensino e providenciar a aquisição de material de consumo, permanente, pedagógico, de limpeza, expediente e equipamentos; bem como é encarregado das atividades relativas ao esportes do município; administrar os próprios recursos municipais, destinados a práticas desportivas; é o responsável pelo contato entre o executivo municipal e a juventude do município; por fomentar a participação da juventude em projetos ligados ao esporte e de ação social desenvolvidas pelo município; por oferecer oportunidades para que o jovem possa atuar de forma participativa em projetos desenvolvidos pelo município; por atuar em favor do crescimento e amadurecimento do jovem em relação à política participativa; por desenvolver projetos e trabalhos visando o despertar político na juventude; por realizar fóruns, debates, seminários e convenções, voltados ao público jovem visando oportunizar o crescimento e formação pessoal e familiar, bem como despertar o interesse do jovem pelo esporte, lazer e o desenvolvimento de atividades voltadas ao melhoramento da qualidade de vida da municipalidade."

Art. 7º. O art. 24 da Lei n.º 1.069/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24. A Secretaria de Esportes é integrada pelo seguinte departamento e divisão que está imediatamente subordinados ao Secretário:
I - Departamento de Esportes."

Art. 8. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de novembro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

ANEXO I

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

NÚMERO DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO Cargos em Comissão	SÍMBOLO Funções Gratificadas
01	Chefe de Gabinete	C 01	FG 2
01	Assessor de Comunicação	C 02	FG 5

01	Assessor Jurídico do Gabinete	C 01	FG 1
06	Assessor Administrativo	C 05	FG 3
01	**PROCURADORIA GERAL**	C 01	FG 1
01	**SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	Subsídios	
01	Chefe do Departamento de Contabilidade	C 02	FG 3
01	Chefe do Departamento de Tesouraria	C 05	FG 3
01	Chefe do Departamento de Tributação de Fiscalização	C 03	FG 2
01	Chefe do Departamento de Planejamento	C 03	FG 1
01	Chefe do Departamento de Compras	C 01	FG 1
01	Chefe do Departamento de Recursos Humanos	C 03	FG 2
01	Chefe do Departamento de Licitações	C 01	FG 2
01	**SECRETARIO DE SAÚDE**	Subsídios	
01	Chefe do Departamento de Saúde	C 03	FG 5
01	Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária	C 05	FG 3
01	Chefe do Departamento de Sistemas de Informação	C 04	FG 5
01	Chefe do Departamento de Saúde Básica Familiar	C 05	FG 5
01	**SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**	Subsídios	
01	Chefe do Departamento de Ensino Fundamental	C 04	FG 5
01	Chefe do Departamento de Assistência ao Educando	C 04	FG 5
01	Chefe do Departamento de Cultura e Turismo	C 04	FG 5
01	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	Subsídios	
01	Chefe do Departamento de Promoção Social	C 04	FG 5
01	**SECRETARIO DE ESPORTES**	Subsídios	
01	Chefe do Departamento de Esportes	C 04	FG 4
01	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	Subsídios	
01	Chefe do Departamento de Meio Ambiente	C 05	FG 3
01	Chefe do Departamento de Fomento Agropecuário	C 03	FG 5
01	Chefe do Departamento de Planejamento Agrícola	C 05	FG 5
01	**SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	Subsídios	
01	Chefe do Departamento de Serviços Rodoviários	C 03	FG 5
01	**SECRETARIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	Subsídios	
01	Chefe do Departamento de Manutenção	C 04	FG 5

TABELA DE VALORES DOS CARGOS EM COMISSÃO

Símbolo Cargo em Comissão	**Valor (R$)**	**Símbolo Função Gratificada**	**Valor (R$)**
C-01	**R$ 3.580,00**	**FG - 1**	**R$ 1.500,00**
C-02	**R$ 3.000,00**	**FG - 2**	**R$ 1.250,00**
C-03	**R$ 2.500,00**	**FG - 3**	**R$ 1.000,00**
C-04	**R$ 2.100,00**	**FG - 4**	**R$ 975,00**
C-05	**R$ 1.500,00**	**FG - 5**	**R$ 750,00**

ANEXO III

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

I – Departamento de Contabilidade

O Departamento de Contabilidade será chefiado pelo Chefe do Departamento de Contabilidade, competindo-lhe desenvolver as seguintes funções:
Preparar a documentação necessária para a realização das despesas da Municipalidade, obedecidas às normas e decisões da autoridade superior; Manter atualizadas as fichas de controle de dotação orçamentária, bem como o arquivo pertinente à execução financeira da Prefeitura; Acompanhar e controlar a tramitação dos processos de execução financeira; Promover a execução de recursos financeiros respeitando o planejamento e prioridades estabelecidas; Responsabilizar-se pela execução dos recursos municipais, bem como dos recursos adquiridos através de convênios em tempo hábil, deles prestando contas; Manter rigorosa observação e controle de contratos e pagamentos; Manter contatos com as seções da prefeitura que são envolvidas com o programa financeiro a fim de agilizar as respectivas atividades; Executar outras atividades que lhe forem confiadas

II – Departamento de Tesouraria

O Departamento de Tesouraria será chefiado pelo Chefe do Departamento de Tesouraria, competindo-lhe desenvolver as seguintes funções:
Efetuar pagamentos aos fornecedores; Efetuar transferências numerárias e conciliação bancária; Controlar a movimentação financeira em contas bancárias; Manter informado a quem de direito sobre o repasse de recursos federais; Manter informado os Membros do Conselho do FUNDEF sobre o repasse de recursos do FUNDEF e MDE; Manter atualizados os avisos de créditos bancários; Executar outras atividades que lhe forem confiadas.

III – Departamento de Controle Interno

O Departamento de Controle Interno, será chefiado pelo Chefe do Departamento de Controle Interno, competindo-lhe desenvolver as seguintes funções:
Ao Gestor de Controle Interno compete assessorar o Prefeito em atividades relacionadas com a administração de pessoal, financeira e orçamentária da Prefeitura Municipal; verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do município, no mínimo uma vez por ano; comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão de pessoal, orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do município; apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente; examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade; exercer o controle sobre a execução da receita bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças; exercer o controle sobre os créditos adicionais, bem como a conta “restos a pagar” e “despesas de exercícios anteriores”; acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes; supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes Executivo e Legislativo para o retorno da despesa com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 101/2000, caso haja necessidade;

realizar os controles dos limites e das condições para a inscrição de “restos a pagar”, processados ou não; realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei nº 101/2000; controlar o alcance das metas fiscais dos resultados primário e nominal; acompanhar a utilização correta dos índices fixados para a educação e a saúde, estabelecidos em leis específicas; acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta municipal, incluídas as fundações instituídas ou mantidas pelo poder público municipal; verificar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas; realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações; desempenhar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

IV – Departamento de Tributação e Fiscalização

O Departamento de Tributação de Fiscalização, será chefiado pelo Chefe do Departamento de Tributação e Fiscalização, competindo-lhe desenvolver as seguintes funções:
Acompanhar os processos e o livro de registro da dívida ativa; Coordenar os trabalhos referentes à arrecadação municipal; Zelar pela manutenção do índice de arrecadação; Manter organizado e atualizado os cadastros dos contribuintes municipais; Coordenar a fiscalização municipal para inibir a sonegação; executar outras tarefas afins.

V – Departamento de Planejamento

O Departamento de Planejamento será chefiado pelo Chefe do Departamento de Departamento, competindo-lhe desenvolver as seguintes funções:
Elaborar as minutas e os anexos ao projeto de lei orçamentária anual, lei de diretrizes orçamentária e o plano plurianual; Acompanhar e controlar a distribuição orçamentária aos órgãos desta Prefeitura; Coordenar as atividades de planejamento orçamentário dos órgãos administrativos; Promover estudos e propor medidas, objetivando a racionalização administrativa da Prefeitura Municipal; Elaborar as minutas de decretos e leis de natureza financeira e orçamentária; Executar outras atividades que lhe forem confiadas.

VI – Departamento de compras

O Departamento de Compras será chefiado pelo Chefe do Departamento de Compras, competindo-lhe desenvolver as seguintes funções:
Dirigir todos os atos inerentes às compras de equipamentos e serviços do Município; dirigir os serviços de levantamento de preços a fim de orientar as compras mais vantajosas para a municipalidade; supervisionar o processo de escolha e organização da compra dos materiais necessários à Administração Municipal; supervisionar a execução dos orçamentos de preços para fins de parâmetros nas licitações; assessorar, de forma regular, os servidores responsáveis pelo registro de todos os atos que integram a rotina de compras de materiais e contratação de serviços; cooperar, quando necessário, com a equipe de licitações, promovendo a integração das atividades, primando pelo princípio da economicidade, observado o interesse público e a conveniência administrativa; executar outras tarefas afins.

VII – Departamento de Recursos Humanos

O Departamento de Recursos Humanos será chefiado pelo Chefe do Departamento de Recursos Humanos, competindo-lhe desenvolver as seguintes funções:
Dirigir o setor de recursos humanos delegando tarefas aos servidores integrantes da equipe de trabalho; supervisionar os atos relativos à vida funcional dos servidores públicos; supervisionar os serviços de elaboração de folha de pagamento e demais rotinas do setor; dirigir a emissão de pareceres sobre os serviços que lhe são inerentes; supervisionar a montagem de processos de aposentadoria e pensão na forma da lei; assessorar a comissão que executa o processo do estágio probatório dos servidores; chefiar os serviços de informações determinadas por lei aos órgãos de fiscalização internos e externos, bem como aos órgãos de controle do Governo Federal ou Estadual; e executar demais atividades correlatas.

VIII – Departamento de Licitação

O Departamento de Licitações será chefiado pelo Chefe do Departamento de Licitações, competindo-lhe desenvolver as seguintes funções:
Atribuições: estabelecer diretrizes para elaboração E condução de processos licitatórios; orientar na formulação de esclarecimentos a licitantes; gerir as informações sobre o andamento dos processos licitatórios; prestar assessoria e consultoria na formulação de estratégias de contratação, executar outras tarefas afins.

SECRETARIA DE SAÚDE

I – Departamento de Saúde

O Departamento de Saúde será chefiado pelo Chefe do Departamento de Saúde, competindo-lhe desenvolver as seguintes funções:
Atribuições: promover ações de preservação das condições de saúde da população de baixa renda; gerir programas e convênios do Sistema Único de Saúde - SUS relativos à competência do departamento; assessorar na formulação de planos de expansão da rede de atenção básica à saúde. Orientar a execução da política de atenção básica à saúde. Orientar a execução e a fiscalização dos serviços odontológicos, executar outras tarefas afins.

II – Departamento de Vigilância Sanitária

O Departamento de Vigilância Sanitária, será chefiado pelo Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária, competindo-lhe desenvolver as seguintes funções:
Investigar as doenças epidemiológicas de casos notificados, surtos e óbitos por doenças específicas; Notificar as doenças de notificação compulsória, surtos e agravos inusitados; Buscar ativamente os casos de notificação compulsória nas Unidades de saúde, bem como declaração de óbitos e nascidos vivos, vigilância epidemiológica da mortalidade infantil e materna; Executar outras tarefas que lhe forem confiadas.

III – Departamento de Sistema de Informação

O Departamento de Sistema de Informação será chefiado pelo Chefe do Departamento de Sistema e Informação, competindo-lhe desenvolver as seguintes funções:

Coletar e consolidar os dados para alimentação dos sistemas SIM, SINAN, SINASC, SIPNI, FAD e outros que venham a ser introduzidos; II - Enviar dados a nível Estadual e Federal; III - Divulgar e informar dados do programa; IV - Executar outras atividades que lhe forem confiadas.

IV – Departamento de Saúde Básica Familiar

O Departamento de Sistema de Saúde Básica Familiar será chefiado pelo Chefe do Departamento de Saúde Básica Familiar e Informação, competindo-lhe desenvolver as seguintes funções:
Planejar, coordenar e efetivar ações de promoção da saúde, prevenção de agravos, tratamento e reabilitação. Analisar a estrutura, processos e resultados das ações, serviços e sistemas de saúde do Município. Sugerir e assessorar o desenvolvimento de projetos de capacitação e sensibilização dos profissionais envolvidos. Elaborar rotinas, normas e fluxos de controle e avaliação das ações desenvolvidas, monitorando por meio de indicadores; praticar todas as demais atividades necessárias ao bom e pleno desempenho do cargo.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

III – Departamento de Ensino Fundamental

O Departamento de Ensino Fundamental será chefiado pelo Chefe do Departamento de Ensino Fundamental, competindo-lhe desenvolver as seguintes funções:
Promover ações de qualificação do ensino fundamental, considerando dimensões pedagógicas e políticas; orientar a implantação e a execução das diretrizes curriculares do ensino fundamental; estimular a interação entre escolas e comunidades; estabelecer diretrizes para a definição de metas e prioridades orçamentárias do ensino fundamental; orientar o trabalho dos diretores escolares, coordenadores e assessores pedagógicos, professores e demais servidores do ensino fundamental, executar outras tarefas afins.

II – Departamento de Assistência ao Educando

O Departamento de Assistência ao Educando, será chefiado pelo Chefe do Departamento de Assistência ao Educando, competindo-lhe desenvolver as seguintes funções:
Elaborar o plano de ação anual; Operacionalizar as ações constantes dos Planos, Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Educação; Promover, nas comunidades, a implantação e implementação de Associações de Pais e Professores e instalações nas escolas rurais; Participar da elaboração do cronograma e programações de reuniões; Promover, coordenar e controlar o fornecimento da alimentação escolar; Supervisionar o preparo, armazenamento e consumo da alimentação escolar; Zelar pela manutenção dos bens públicos disponibilizados para a Secretaria Municipal de Educação; Executar outras tarefas que lhe forem confiadas.

III – Departamento de Cultura e Turismo

O Departamento de Esportes será chefiado pelo Chefe do Departamento de Cultura e Turismo, competindo-lhe desenvolver as seguintes funções:
Coordenar, planejar, organizar e executar as atividades relacionadas a cultura em especial, promover e organizar eventos festivos, feiras de rua e festivais. Analisar e propor atividades recreativas e de lazer, que atendam as expectativas e especificidade de cada região da cidade. Promover e incentivar ações para a prática de atividades inclusivas para 3ª idade e deficientes.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

I – Departamento de Promoção Social
O Departamento de Promoção Social, será chefiado pelo Chefe do Departamento de Promoção Social, competindo-lhe desenvolver as seguintes funções:
Coordenar e acompanhar os andamentos dos cursos profissionalizantes, tanto na área urbana como na área rural; Elaborar e coordenar a execução dos projetos de assistência social a serem implementados; Executar outras atividades que lhe forem confiadas. Realizar o atendimento direto aos assistidos; Executar os projetos de assistência social; Executar outras tarefas que lhe forem confiadas.

SECRETARIA DE ESPORTES

I – Departamento de Esportes

O Departamento de Esportes, será chefiado pelo Chefe do Departamento Esportes, competindo-lhe desenvolver as seguintes funções:
Coordenar, planejar, organizar e executar as atividades relacionadas a esportes. Apoiar e supervisionar o desenvolvimento dos esportes amadores e da Educação Física no Município, estimulando à prática dos esportes; Administrar os equipamentos municipais destinados a prática de esportes; Promover programas desportivos e de recreação, de interesse da população; Estabelecer parcerias com órgãos afins, inclusive ligas, federações e empresas, de forma a incentivar e ampliar a prática desportiva junto à população; Analisar e propor atividades recreativas e de lazer, que atendam as expectativas e especificidade de cada região da cidade; Subsidiar o Governo Municipal, quanto à proposição e acompanhamento dos investimentos físico-financeiros para o desenvolvimento das ações de Esportes e de Recreação.

DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

I – Departamento de Meio Ambiente

O Departamento de Meio Ambiente, será chefiado pelo Chefe do Departamento de Meio Ambiente, competindo-lhe desenvolver as seguintes funções:
Coordenar o licenciamento de todas as atividades e empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidoras, degradadoras causadoras de quaisquer tipos de impactos sobre o ambiente natural e/ou criado; coordenar a criação e implementação de políticas de gestão por bacias e micro bacias hidrográficas e de organização do espaço produtivo agrário contemplado; coordenar a definição e implementação da política florestal municipal, abrangendo o florestamento e o reflorestamento; coordenar a proposição e execução de programas de proteção do ambiente no Município; implantar e promover a gestão ambiental municipal plena; coordenar a elaboração de estudos técnicos de projetos referentes à destinação final do lixo; coordenar os serviços de coleta de lixo residencial e industrial, executado diretamente ou por serviço terceirizado; promover medidas de preservação e de recuperação da flora e da fauna no território municipal e executar outras tarefas afins.

II – Departamento de Fomento Agropecuário

O Departamento de Fomento Agropecuário, será chefiado pelo Chefe do Departamento de Fomento Agropecuário, competindo-lhe desenvolver as seguintes funções: Dirigir, orientar e supervisionar os serviços inerentes à implantação de alternativas de renda para as pequenas e médias propriedades rurais; eventualmente, ser habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções; executar outras tarefas afins.

III – Departamento de Planejamento Agrícola

O Departamento de Planejamento Agrícola, será chefiado pelo Chefe do Departamento de Planejamento Agrícola, competindo-lhe desenvolver as seguintes funções:
Assessorar o titular da Secretaria no planejamento das ações voltadas ao desenvolvimento da agricultura do Município; assessorar os servidores responsáveis pelo registro de dados estatísticos, de controle cadastrais e demais tarefas de rotina, orientando-os, quando necessário; dirigir a execução de convênios firmados com a União e Estado, diretamente ligados à agricultura; executar outras tarefas afins.

DA SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

I – Departamento de Serviços Rodoviários

O Departamento de Serviços Rodoviários, será chefiado pelo Chefe do Departamento de Serviços Rodoviários, competindo-lhe desenvolver as seguintes funções:
Responsabilizar-se, sob orientação do responsável técnico, pela manutenção, revestimento e conformação das estradas vicinais; Responsabilizar-se, sob orientação do responsável técnico, pelas obras de pavimentação, revestimento, conformação e manutenção das vias urbanas; Executar outras atividades que lhe forem confiadas, executar outras tarefas afins.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

I – Departamento de Manutenção

O Departamento de Manutenção, será chefiado pelo Chefe do Departamento de Manutenção, competindo-lhe desenvolver as seguintes funções:
Responsabilizar-se manutenção e zelo das viaturas desta Prefeitura; Controlar a saída e entrada de máquinas e viaturas na Garagem Municipal; Realizar os reparos necessários nas máquinas e viaturas da Municipalidade; Manter atualizadas as fichas de controle de peças e combustíveis das máquinas e viaturas desta Prefeitura; Responsabilizar-se pela guarda dos veículos e comunicar à Secretaria a qual pertence o prazo de vencimento dos impostos do mesmo; Responsabilizar-se pelo material necessário para o bom andamento do trabalho do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos; executar outras tarefas afins.

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:1F8123A3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO - 5°BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")	**Em Reais**									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.870.000,00	66.305.839,60	7.737.132,22	38.011.852,97	100,00	28.293.986,63	7.739.311,71	38.011.608,46	100,00	28.294.231,14
ADMINISTRAÇÃO	3.778.200,00	16.942.349,24	1.467.479,04	6.935.458,56	18,25	10.006.890,68	1.467.479,04	6.935.458,56	18,25	10.006.890,68
Administração Geral	3.348.200,00	15.602.349,24	1.190.416,99	6.012.989,71	15,82	9.589.359,53	1.190.416,99	6.012.989,71	15,82	9.589.359,53
Administração Financeira	430.000,00	1.340.000,00	277.062,05	922.468,85	2,43	417.531,15	277.062,05	922.468,85	2,43	417.531,15
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.219.000,00	3.685.212,20	737.554,12	2.254.631,88	5,93	1.430.580,32	739.923,12	2.254.576,88	5,93	1.430.635,32
Assistência ao Idoso	58.000,00	1.044.000,00	381.490,76	641.322,28	1,69	402.677,72	381.490,76	641.322,28	1,69	402.677,72
Assistência ao Portador de Deficiência	61.000,00	392.449,22	56.679,89	320.051,57	0,84	72.397,65	56.679,89	320.051,57	0,84	72.397,65
Assistência à Criança e ao Adolescente	216.000,00	392.264,88	50.491,83	237.416,10	0,62	154.848,78	50.491,83	237.416,10	0,62	154.848,78
Assistência Comunitária	753.000,00	1.543.764,27	216.305,22	874.253,57	2,30	669.510,70	218.674,22	874.198,57	2,30	669.565,70
Alimentação e Nutrição	131.000,00	312.733,83	32.586,42	181.588,36	0,48	131.145,47	32.586,42	181.588,36	0,48	131.145,47
SAÚDE	7.768.600,00	13.790.643,47	2.097.470,80	9.220.836,86	24,26	4.569.806,61	2.097.281,99	9.220.648,05	24,26	4.569.995,42
Atenção Básica	7.399.600,00	12.434.308,94	2.052.909,95	8.534.139,88	22,45	3.900.169,06	2.052.909,95	8.534.139,88	22,45	3.900.169,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	47.000,00	372.588,42	320,81	233.157,41	0,61	139.431,01	132,00	232.968,60	0,61	139.619,82
Suporte Profilático e Terapêutico	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Vigilância Sanitária	88.000,00	203.592,44	0,00	8.426,75	0,02	195.165,69	0,00	8.426,75	0,02	195.165,69
Vigilância Epidemiológica	14.000,00	39.000,00	8.735,40	26.648,53	0,07	12.351,47	8.735,40	26.648,53	0,07	12.351,47
Saneamento Básico Rural	25.000,00	405.546,62	16.454,64	265.143,78	0,70	140.402,84	16.454,64	265.143,78	0,70	140.402,84
Saneamento Básico Urbano	160.000,00	300.607,05	19.050,00	153.320,51	0,40	147.286,54	19.050,00	153.320,51	0,40	147.286,54
TRABALHO	2.782.000,00	8.737.328,19	568.290,38	6.616.537,46	17,41	2.120.790,73	568.290,38	6.616.537,46	17,41	2.120.790,73
Transporte Rodoviário	2.782.000,00	8.737.328,19	568.290,38	6.616.537,46	17,41	2.120.790,73	568.290,38	6.616.537,46	17,41	2.120.790,73
EDUCAÇÃO	6.487.750,00	8.374.885,42	1.285.365,78	5.907.802,11	15,54	2.467.083,31	1.285.365,68	5.907.802,01	15,54	2.467.083,41
Ensino Fundamental	5.814.750,00	7.741.885,42	1.177.286,31	5.576.639,20	14,67	2.165.246,22	1.177.286,21	5.576.639,10	14,67	2.165.246,32
Ensino Superior	25.000,00	25.000,00	3.000,00	15.000,00	0,04	10.000,00	3.000,00	15.000,00	0,04	10.000,00
Educação Infantil	648.000,00	608.000,00	105.079,47	316.162,91	0,83	291.837,09	105.079,47	316.162,91	0,83	291.837,09
CULTURA	42.000,00	62.000,00	359,00	21.710,89	0,06	40.289,11	359,00	21.710,89	0,06	40.289,11
Difusão Cultural	42.000,00	62.000,00	359,00	21.710,89	0,06	40.289,11	359,00	21.710,89	0,06	40.289,11
URBANISMO	3.609.450,00	9.736.578,53	1.085.189,22	4.905.412,38	12,90	4.831.166,15	1.085.188,62	4.905.411,78	12,91	4.831.166,75
Serviços Urbanos	3.599.450,00	9.726.578,53	1.085.189,22	4.905.412,38	12,90	4.821.166,15	1.085.188,62	4.905.411,78	12,91	4.821.166,75
Habitação Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

GESTÃO AMBIENTAL	6.000,00	36.173,64	3.000,00	9.900,99	0,03	26.272,65	3.000,00	9.900,99	0,03	26.272,65
Preservação e Conservação Ambiental	6.000,00	36.173,64	3.000,00	9.900,99	0,03	26.272,65	3.000,00	9.900,99	0,03	26.272,65
AGRICULTURA	723.000,00	2.466.668,91	272.389,90	1.513.622,06	3,98	953.046,85	272.389,90	1.513.622,06	3,98	953.046,85
Promoção da Produção Agropecuária	723.000,00	2.466.668,91	272.389,90	1.513.622,06	3,98	953.046,85	272.389,90	1.513.622,06	3,98	953.046,85
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	10.000,00	1.510.000,00	25.194,42	25.194,42	0,07	1.484.805,58	25.194,42	25.194,42	0,07	1.484.805,58
Transporte Rodoviário	10.000,00	1.510.000,00	25.194,42	25.194,42	0,07	1.484.805,58	25.194,42	25.194,42	0,07	1.484.805,58
DESPORTO E LAZER	329.000,00	849.000,00	194.839,56	600.745,36	1,58	248.254,64	194.839,56	600.745,36	1,58	248.254,64
Desporto Comunitário	329.000,00	849.000,00	194.839,56	600.745,36	1,58	248.254,64	194.839,56	600.745,36	1,58	248.254,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
Reserva de Contingência	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	26.875.000,00	66.310.839,60	7.737.132,22	38.011.852,97	100,00	28.298.986,63	7.739.311,71	38.011.608,46	100,00	28.299.231,14
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TOTAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
FONTE: Sistema e-Pública (2249-0844-445). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/11/2022 e hora de emissão: 09:33.										

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:D00352C0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**28.078.000,00**	**28.078.000,00**	**5.882.448,00**	**20,95**	**34.661.156,54**	**123,45**	**-6.583.156,54**
RECEITAS CORRENTES	**26.876.000,00**	**26.876.000,00**	**4.437.711,66**	**16,51**	**27.328.123,60**	**101,68**	**-452.123,60**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.594.050,00	1.594.050,00	394.166,21	24,73	2.639.136,05	165,56	-1.045.086,05
Impostos	1.433.050,00	1.433.050,00	299.552,00	20,90	2.064.305,91	144,05	-631.255,91
Taxas	161.000,00	161.000,00	92.182,19	57,26	503.176,24	312,53	-342.176,24
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	2.432,02	0,00	71.653,90	0,00	-71.653,90
CONTRIBUIÇÕES	365.000,00	365.000,00	6.540,46	1,79	63.414,64	17,37	301.585,36
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	365.000,00	365.000,00	6.540,46	1,79	63.414,64	17,37	301.585,36
RECEITA PATRIMONIAL	104.500,00	104.500,00	182.409,05	174,55	1.011.283,67	967,74	-906.783,67
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	42.500,00	42.500,00	11.110,03	26,14	50.568,22	118,98	-8.068,22
Valores Mobiliários	62.000,00	62.000,00	171.299,02	276,29	960.715,45	1.549,54	-898.715,45
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	447.000,00	447.000,00	36.180,33	8,09	174.081,14	38,94	272.918,86
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	400.000,00	400.000,00	36.180,33	9,05	174.081,14	43,52	225.918,86
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.363.250,00	24.363.250,00	3.791.005,25	15,56	23.343.576,42	95,81	1.019.673,58
Transferências da União e de suas Entidades	14.913.375,00	14.913.375,00	2.220.763,68	14,89	13.763.035,24	92,29	1.150.339,76
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.419.000,00	5.419.000,00	1.019.340,33	18,81	6.395.204,60	118,01	-976.204,60
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	-30.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.030.875,00	4.030.875,00	550.901,24	13,67	3.155.336,58	78,28	875.538,42
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.200,00	2.200,00	27.410,36	1.245,93	96.631,68	4.392,35	-94.431,68
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	3.182,31	144,65	-982,31
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	27.410,36	0,00	93.449,37	0,00	-93.449,37
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**1.202.000,00**	**1.202.000,00**	**1.444.736,34**	**120,19**	**7.333.032,94**	**610,07**	**-6.131.032,94**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.171.000,00	1.171.000,00	495.036,29	42,27	4.875.603,45	416,36	-3.704.603,45
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.171.000,00	1.171.000,00	495.036,29	42,27	4.875.603,45	416,36	-3.704.603,45
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	309.100,00	3.091,00	-299.100,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	309.100,00	3.091,00	-299.100,00

Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	21.000,00	21.000,00	949.700,05	4.522,38	2.148.329,49	10.230,14	-2.127.329,49
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	21.000,00	21.000,00	949.700,05	4.522,38	2.148.329,49	10.230,14	-2.127.329,49
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**28.078.000,00**	**28.078.000,00**	**5.882.448,00**	**20,95**	**34.661.156,54**	**123,45**	**-6.583.156,54**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**28.078.000,00**	**28.078.000,00**	**5.882.448,00**	**20,95**	**34.661.156,54**	**123,45**	**-6.583.156,54**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	**3.350.451,92**	-------	-------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**28.078.000,00**	**28.078.000,00**	**5.882.448,00**	**20,95**	**38.011.608,46**	**135,38**	**-9.933.608,46**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	11.595.598,47	-------	-------	6.229.791,16	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	11.595.598,47	-------	-------	6.229.791,16	-------	-------

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**SALDO (i) = (e-h)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**26.870.000,00**	**66.305.839,60**	**7.737.132,22**	**38.011.852,97**	**28.293.986,63**	**7.739.311,71**	**38.011.608,46**	**36.838.989,53**	**28.294.231,14**
DESPESAS CORRENTES	**24.572.300,00**	**37.281.561,32**	**5.471.061,00**	**24.838.986,08**	**12.442.575,24**	**5.473.240,49**	**24.838.741,57**	**23.731.861,60**	**12.442.819,75**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.375.500,00	16.190.194,79	2.229.020,83	10.784.741,83	5.405.452,96	2.229.020,83	10.784.741,83	10.784.102,07	5.405.452,96
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	150.000,00	780.000,00	192.956,24	537.623,90	242.376,10	192.956,24	537.623,90	537.623,90	242.376,10
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.046.800,00	20.311.366,53	3.049.083,93	13.516.620,35	6.794.746,18	3.051.263,42	13.516.375,84	12.410.135,63	6.794.990,69
DESPESAS DE CAPITAL	**2.182.700,00**	**28.909.278,28**	**2.266.071,22**	**13.172.866,89**	**15.736.411,39**	**2.266.071,22**	**13.172.866,89**	**13.107.127,93**	**15.736.411,39**
INVESTIMENTOS	1.902.700,00	28.349.278,28	2.181.965,41	12.788.021,94	15.561.256,34	2.181.965,41	12.788.021,94	12.722.282,98	15.561.256,34
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	280.000,00	560.000,00	84.105,81	384.844,95	175.155,05	84.105,81	384.844,95	384.844,95	175.155,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**26.875.000,00**	**66.310.839,60**	**7.737.132,22**	**38.011.852,97**	**28.298.986,63**	**7.739.311,71**	**38.011.608,46**	**36.838.989,53**	**28.299.231,14**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**26.875.000,00**	**66.310.839,60**	**7.737.132,22**	**38.011.852,97**	**28.298.986,63**	**7.739.311,71**	**38.011.608,46**	**36.838.989,53**	**28.299.231,14**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**26.875.000,00**	**66.310.839,60**	**7.737.132,22**	**38.011.852,97**	**28.298.986,63**	**7.739.311,71**	**38.011.608,46**	**36.838.989,53**	**28.299.231,14**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**SALDO (i) = (e-h)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**		
DESPESAS DE CAPITAL	**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**
INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**

FONTE: Sistema e-Pública (1019-4880-767). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/11/2022 e hora de emissão: 09:40.

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:E85C86C4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro	
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)	**R$ 1,00**
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.417.050,00	2.064.305,91
1.1-Receita resultante do IPTU	615.500,00	478.632,12
1.2-Receita resultante do ITBI	314.550,00	621.376,75
1.3-Receita resultante do ISS	268.000,00	537.246,11
1.4-Receita resultante do IRRF	219.000,00	427.050,93
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.784.310,00	20.322.394,58
2.1-Cota Parte FPM	14.759.990,00	12.708.173,25
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.809.990,00	11.990.987,51
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	950.000,00	717.185,74
2.2-Cota Parte ICMS	5.174.820,00	6.209.728,37
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	57.500,00	71.127,82
2.4-Cota-Parte ITR	10.000,00	21.639,10
2.5-Cota-Parte IPVA	782.000,00	1.311.726,04
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.201.360,00	22.386.700,49
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + + (2.2) + (2.3) + (2.4) (2.5))	3.325.485,00	3.921.041,20
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.583.478,00	1.675.633,35

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.011.875,00	3.165.961,91
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	4.011.875,00	3.165.961,91
6.1.1-Principal	4.011.875,00	3.155.336,58
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	10.625,33
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1-Principal	0,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	686.390,00	-765.704,62

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.165.961,91

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.091.500,00	2.602.774,27	2.602.774,27	2.602.774,27	0,00
10.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-Ensino Fundamental	3.091.500,00	2.602.774,27	2.602.774,27	2.602.774,27	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	918.000,00	562.374,69	562.374,69	562.374,69	0,00
11.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2-Ensino Fundamental	918.000,00	562.374,69	562.374,69	562.374,69	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.009.500,00 3.165.148,96		3.165.148,96	3.165.148,96	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.602.774,27	2.602.774,27	2.602.774,27	0,00	0,00
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.165.148,96	3.165.148,96	3.165.148,96	0,00	0,00
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.216.173,34	2.602.774,27	2.602.774,27	82,21
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	316.596,19	812,95	812,95	0,03

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE(s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)

23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	603.000,00	316.151,91	316.151,91	271.943,76	0,00	
24.1-Creche	603.000,00	316.151,91	316.151,91	271.943,76	0,00	
24.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25-ENSINO FUNDAMENTAL	1.390.000,00	833.715,96	833.715,86	754.650,68	0,00	
26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)	1.993.000,00	1.149.867,87	1.149.867,77	1.026.594,44	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**	
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					4.315.016,73	
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					-765.704,62	
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)					0,00	
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4e7					0,00	
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00	
32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					5.080.721,35	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2e5	**VALOR EXIGIDO (x)**			**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**	
33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.596.675,12			5.080.721,35	22,70	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL ad = (z) – (ab) – (ac)**	
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	455.000,00			297.584,60		
35.1-Salário-Educação	285.000,00			210.744,05		
35.2-PDDE	0,00			0,00		
35.3-PNAE	80.000,00			39.522,60		
35.4-PNATE	90.000,00			47.317,95		
35.5-Outras Transferências do FNDE	0,00			0,00		
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	20.000,00			1.192.004,95		
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00		
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00			93.449,37		
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00			0,00		
40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO= (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	475.000,00			1.583.038,92		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	5.000,00	11,00	11,00	11,00	0,00	
41.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41.2-Pré-escola	5.000,00	11,00	11,00	11,00	0,00	
42-ENSINO FUNDAMENTAL	739.960,74	528.415,36	528.415,36	457.453,64	0,00	
43-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	744.960,74	528.426,36	528.426,36	457.464,64	0,00	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	
47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.747.460,74	4.843.443,19	4.843.443,09	4.649.208,04	0,00	
47.1-Despesas Correntes	8.225.085,42	5.850.945,57	5.850.945,47	5.630.893,45	0,00	
47.1.1-Pessoal Ativo	5.201.500,00	3.811.534,34	3.811.534,34	3.811.534,34	0,00	
47.1.2-Pessoal Inativo	60.000,00	18.180,00	18.180,00	18.180,00	0,00	
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	250.000,00	163.715,52	163.715,52	163.715,52	0,00	
47.1.4-Outras Despesas Correntes	2.713.585,42	1.857.515,71	1.857.515,61	1.637.463,59	0,00	
47.2-Despesas de Capital	409.800,00	201.003,00	201.003,00	193.567,00	0,00	
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.2-Outras Despesas de Capital	409.800,00	201.003,00	201.003,00	193.567,00	0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO**	

		EDUCAÇÃO (af)
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	0,00	32.073,29
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.165.961,91	210.744,05
50-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)	3.023.947,82	226.290,29
51-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	142.014,09	16.527,05
52-(+)AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	142.014,09	16.527,05
FONTE: Sistema e-Pública (1272-9049-066). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/11/2022 e hora de emissão: 09:34.		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:7540B7D8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			**R$ 1,00**	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.417.050,00	1.417.050,00	2.064.305,91	145,68
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	615.500,00	615.500,00	478.632,12	77,76
IPTU	600.000,00	600.000,00	411.544,65	68,59
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	15.500,00	15.500,00	67.087,47	432,82
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	314.550,00	314.550,00	621.376,75	197,54
ITBI	300.000,00	300.000,00	590.209,28	196,74
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	14.550,00	14.550,00	31.167,47	214,21
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	268.000,00	268.000,00	537.246,11	200,46
ISS	240.000,00	240.000,00	529.001,11	220,42
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	28.000,00	28.000,00	8.245,00	29,45
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	219.000,00	219.000,00	427.050,93	195,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.854.310,00	19.854.310,00	19.605.208,84	98,75
Cota-Parte FPM	13.809.990,00	13.809.990,00	11.990.987,51	86,83
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	21.639,10	216,39
Cota-Parte IPVA	782.000,00	782.000,00	1.311.726,04	167,74
Cota-Parte ICMS	5.174.820,00	5.174.820,00	6.209.728,37	120,00
Cota-Parte IPI-Exportação	57.500,00	57.500,00	71.127,82	123,70
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.271.360,00	21.271.360,00	21.669.514,75	101,87

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.019.900,00	7.494.226,00	6.309.272,23	84,19	6.309.272,23	84,19	6.052.581,28	80,76
Despesas Correntes	4.973.700,00	6.939.076,00	5.868.044,47	84,57	5.868.044,47	84,57	5.611.353,52	80,87
Despesas de Capital	46.200,00	555.150,00	441.227,76	79,48	441.227,76	79,48	441.227,76	79,48
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	14.000,00	39.000,00	26.648,53	68,33	26.648,53	68,33	26.593,25	68,19
Despesas Correntes	12.000,00	37.000,00	26.648,53	72,02	26.648,53	72,02	26.593,25	71,87
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.058.900,00	7.558.226,00	6.335.920,76	83,83	6.335.920,76	83,83	6.079.174,53	80,43

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.335.920,76	6.335.920,76	6.079.174,53
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.335.920,76	6.335.920,76	6.079.174,53
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		3.250.427,21	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-------	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-------	3.085.493,55	2.828.747,32
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-------	-------	-------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-------	**29,24**	-------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	-------	-------	-------	-------	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	3.250.427,21	6.335.920,76	3.085.493,55	18.548.220,02	0,00	15.462.726,47	-------	267.762,94	-------	3.085.493,55
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.762.050,00	1.762.050,00	1.980.157,04	112,38
Proveniente da União	1.674.550,00	1.674.550,00	1.870.440,34	111,70
Proveniente dos Estados	87.500,00	87.500,00	109.716,70	125,39
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.762.050,00	1.762.050,00	1.980.157,04	112,38

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	185.000,00	706.153,67	418.464,29	59,26	418.464,29	59,26	418.464,29	59,26

Despesas Correntes	150.000,00	290.607,05	153.320,51	52,76	153.320,51	52,76	153.320,51	52,76
Despesas de Capital	35.000,00	415.546,62	265.143,78	63,81	265.143,78	63,81	265.143,78	63,81
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	210.000,00	731.153,67	418.464,29	57,23	418.464,29	57,23	418.464,29	57,23

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.019.900,00	7.494.226,00	6.309.272,23	84,19	6.309.272,23	84,19	6.052.581,28	80,76
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	14.000,00	39.000,00	26.648,53	68,33	26.648,53	68,33	26.593,25	68,19
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	185.000,00	706.153,67	418.464,29	59,26	418.464,29	59,26	418.464,29	59,26
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.268.900,00	8.289.379,67	6.754.385,05	81,48	6.754.385,05	81,48	6.497.638,82	78,39
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	2.450.200,00	4.606.766,86	2.227.218,63	48,35	2.227.029,82	48,34	2.216.282,96	48,11
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.818.700,00	3.682.612,81	4.527.166,42	122,93	4.527.355,23	122,94	4.281.355,86	116,26
FONTE: Sistema e-Pública (1790-7179-984). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/11/2022 e hora de emissão: 09:33.								
Notas:								
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:B7B01BF6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	28.078.000,00
Previsão Atualizada	28.078.000,00
Receitas Realizadas	34.661.156,54
Déficit Orçamentário	3.350.451,92
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	11.595.598,47
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.875.000,00
Créditos Adicionais	39.435.839,60
Dotação Atualizada	66.310.839,60
Despesas Empenhadas	38.011.852,97
Despesas Liquidadas	38.011.608,46
Despesas Pagas	36.838.989,53
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	38.011.852,97
Despesas Liquidadas	38.011.608,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	34.383.375,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.383.375,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.966.941,88
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	-7.400.783,04	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	-7.015.567,34	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.080.721,35	25,00	22,70
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.602.774,27	70,00	82,21
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00

Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.335.920,76	15,00	29,24

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1634-4029-266). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/11/2022 e hora de emissão: 09:34.	
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.	

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:27EEE013

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 44, DE 02 DEZEMBRO DE 2022.

RESOLUÇÃO Nº 44, DE 02 DEZEMBRO DE 2022.

A Secretária Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 31 da Lei 1070/2010 e considerando o Decreto n º 157, de 09 de setembro de 2022,

Resolve:

Art. 1º Abrir, de 06 a 09 de dezembro de 2022, as inscrições para a função de Direção de Unidade Escolar para o triênio 2023 a 2025.

Art. 2º Poderão candidatar-se para a função de Direção os profissionais do magistério, pertencentes ao quadro de servidores efetivos, que atendam os seguintes requisitos:
formação em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, com pós-graduação na área de educação, para o exercício da função de direção em instituições educacionais;
conclusão do estágio probatório;
III - obtido nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos no resultado final do último
avanço horizontal aplicado;
IV - apresentado Plano de Gestão Escolar que contemple os aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros a ser implementado na Escola ou CMEI, e em consonância com o Plano Político Pedagógico e Diagnóstico de Aprendizagem dos Alunos. (Anexo 2).

Art. 3° O profissional do magistério que tenha exercido a função de direção por um período de 3 (três) anos, poderá se recandidatar por uma única vez na mesma Unidade Escolar, ou ainda, poderá candidatar-se para a função de direção em Unidade Escolar diversa daquela a qual exerceu a direção.

Art. 4º Para inscrever-se o profissional do magistério deverá apresentar Requerimento à Secretaria Municipal de Educação (Anexo I) e o Plano de Gestão Escolar (Anexo II), no prazo estabelecido no art. 1º, optando por um dos estabelecimentos abaixo mencionados:

Unidade Escolar	Localidade	Porte	Carga Horária	Nº de vagas	Requisitos
Centro M. de Educação Infantil Tio Milton	Trigolândia	III	40	01	O profissional do Magistério deve ocupar 1 (um) cargo de Professor passando a cumprir carga horária com dedicação exclusiva, ou 2 (dois) cargos de Professor ou 1 (um) cargo de Professor de Educação Infantil ou Atendente de Creche passando a cumprir carga horária com dedicação exclusiva.
Centro M. de Educação Infantil Vida Nova	Ponte Alta	II-B	40	01	O profissional do Magistério deve ocupar 1 (um) cargo de Professor passando a cumprir carga horária com dedicação exclusiva, ou 2 (dois) cargos de Professor ou 1 (um) cargo de Professor de Educação Infantil ou Atendente de Creche passando a cumprir carga horária com dedicação exclusiva.
Centro M. de Educação Infantil Tia Nena	Centro	IV	40	01	O profissional do Magistério deve ocupar 1 (um) cargo de Professor passando a cumprir carga horária com dedicação exclusiva, ou 2 (dois) cargos de Professor ou 1 (um) cargo de Professor de Educação Infantil ou Atendente de Creche passando a cumprir carga horária com dedicação exclusiva.
Centro M. de Educação Infantil Gotinhas do Saber	Avencal	II- B	40	01	O profissional do Magistério deve ocupar 1 (um) cargo de Professor passando a cumprir carga horária com dedicação exclusiva, ou 2 (dois) cargos de Professor ou 1 (um) cargo de Professor de Educação Infantil ou Atendente de Creche passando a cumprir carga horária com dedicação exclusiva.
Centro M. de Educação Infantil Raio de Sol	Campina dos Maias	I	20	01	O profissional do Magistério deve ocupar 1 (um) cargo de Professor.
Escola M. Marciano de Carvalho	Sede	V	40	01	O profissional do Magistério deve ocupar 1 (um) cargo de Professor passando a cumprir carga horária com dedicação exclusiva ou 2 (dois) cargos de Professor.
Escola M. Alminda A. de Andrade	Trigolândia	V	40	01	O profissional do Magistério deve ocupar 1 (um) cargo de Professor passando a cumprir carga horária com dedicação exclusiva ou 2 (dois) cargos de Professor.
Escola M. do Campo Santa Isabel	Campina dos Crespins	II-B	40	01	O profissional do Magistério deve ocupar 1 (um) cargo de Professor passando a cumprir carga horária com dedicação exclusiva ou 2 (dois) cargos de Professor.
Escola M. do Campo de Gramados	Gramados	III	40	01	O profissional do Magistério deve ocupar 1 (um) cargo de Professor passando a cumprir carga horária com dedicação exclusiva ou 2 (dois) cargos de Professor.
Escola M. do Campo Etelvina Pacheco	Campo Novo	I	20	01	O profissional do Magistério deve ocupar 1 (um) cargo de Professor.
Escola M. do Campo Frei Demétrio	Campina dos Maias	II-A	20	01	O profissional do Magistério deve ocupar 1 (um) cargo de Professor.
Escola M. do Campo Prefeito Laércio	Poço Frio	II-B	40	01	O profissional do Magistério deve ocupar 1 (um) cargo de Professor passando a cumprir carga horária com dedicação exclusiva ou 2 (dois) cargos de Professor.

Art. 5º O processo de escolha dar-se-á através de votação secreta pelos membros do colegiado, nos termos do artigo 31, § 1º Lei 1070/2010.

Art. 6º Será permitida a campanha eleitoral dos candidatos de 06 a 16 de dezembro de 2022, logo após o ato de inscrição, devendo os candidatos zelarem pelo respeito mútuo, urbanidade e seriedade do pleito, sendo permitido qualquer meio idôneo e legal de divulgação, cujo ônus compete ao respectivo candidato, estando proibido a utilização de qualquer bem ou órgão público e a distribuição de presentes.

Art. 7° Os candidatos apresentarão seu Plano de Ação aos membros do Colegiado no dia 16 de dezembro de 2022, às 08:30 na sala de reunião da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O candidato poderá reunir os servidores da Unidade Escolar, fora do horário de expediente, para apresentar seu Plano de Ação, sendo necessário comunicar previamente a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8° A votação para escolha dos Diretores das Unidades Escolares realizar-se-á em cada Unidade Escolar no dia 19 de dezembro de 2022, conforme cronograma (Anexo 3).

Art. 9º Terão direito a voto os funcionários efetivos e em exercício na instituição, sendo facultativo o voto para os profissionais que estiverem afastados em razão de atestado médico, auxílio-doença ou licença maternidade.

Art. 10 O membro do colegiado que não comparecer para votação não poderá ser substituído por outra pessoa.

Art. 11 A apuração do resultado será realizada após o encerramento da votação.

Art. 12 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 02 de dezembro de 2022.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
MODELO DE REQUERIMENTO

ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Eu, _____, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de _____, exercendo as funções no (a)_____venho por meio deste requerer o registro de minha candidatura a função de Direção na seguinte Unidade Escolar:

OPÇÃO	Unidade Escolar
	Centro M. de Educação Infantil Tio Milton
	Centro M. de Educação Infantil Vida Nova
	Centro M. de Educação Infantil Tia Nena
	Centro M. de Educação Infantil Gotinhas do Saber
	Centro M. de Educação Infantil Raio de Sol
	Escola M. Marciano de Carvalho
	Escola M. Alminda A. de Andrade
	Escola M. do Campo Santa Isabel
	Escola M. do Campo de Gramados
	Escola M. do Campo Etelvina Pacheco
	Escola M. do Campo Frei Demétrio
	Escola M. do Campo Prefeito Laércio

Outrossim, declaro que conheço e aceito todas as disposições da Resolução n° 40/2022.
Nestes termos, pede deferimento.
Piên, _____de_____de 2022.
_____
Assinatura do candidato

PROTOCOLO
Piên, _____de_____de 2022.
_____
Responsável pelo recebimento

ANEXO II
PLANO DE GESTÃO ESCOLAR 2023-2025
Nome do(a) candidato(a): _____

Instituição de ensino na qual registrou sua candidatura: _____

DIMENSÃO	DESAFIO	AÇÕES (O que fazer)	RECURSOS (Com o que)	CRONOGRAMA (Quando)	ENVOLVIDOS (Participantes da ação)	METAS OU RESULTADOS ESPERADOS
Gestão Democrática (pessoal, administrativa e financeira)						
Prática Pedagógica						
Acesso, Permanência e Sucesso do Aluno						

Formação e Condições de Trabalho dos Profissionais da Escola						
Ambiente Físico Escolar						
Relacionamento com Pais e Comunidade						

ANEXO 3
CRONOGRAMA
ESCOLHA DE DIRETORES – 2022

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
05/12/2022	Publicação da Resolução para Escolha de Diretores	Site da Prefeitura Municipal
06 a 09/12/2022	Inscrição para escolha	Requerimento à Secretaria Municipal de Educação
12/12/2022	Homologação das inscrições	Site da Prefeitura Municipal
13/12/2022	Publicação da Homologação das Inscrições	Site da Prefeitura Municipal
13 e 14/12/2022	Apresentação de Recursos	Secretaria Municipal de Educação 8 h – 15 h
15/12/2022	Análise dos Recursos e Homologação dos Recursos	Secretaria Municipal de Educação
16/12/2022	Apresentação do Plano de Gestão Escolar	Conforme Cronograma de Conselho Escolar de 3º Trimestre em CMEI's e Escolas
19/12/2022	Votação nas unidades escolares	CMEI's e Escolas 8 h – 10 h 13 h – 15 h
20/12/2022	Publicação do Resultado Final	Site da Prefeitura Municipal
23 e 24/01/2023	Curso de Gestão Escolar	Secretaria Municipal de Educação
25 e 26/01/2023	Transição dos mandatos	CMEI's e Escolas
27/01/2023	Posse dos Diretores	Câmara dos Vereadores 19 h

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1A29571E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 45, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

RESOLUÇÃO Nº 45, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

A Secretária Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 32 da Lei Municipal n° 1070, de 09 de setembro de 2010,

Resolve:

Art. 1° Abrir as inscrições para a função de Suporte Pedagógico (planejamento, supervisão e orientação educacional), para o período de 2023/2025.

Art. 2° A inscrição será nos dias 06 a 09 de dezembro de 2022, das 08h00min às 17h00min horas, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º O candidato à função de Suporte Pedagógico deverápreencher, na data da inscrição, os seguintes requisitos:
I – formação em pedagogia ou outra licenciatura com pós-graduação na área de educação, para o exercício das funções de planejamento, assessoria, supervisão e orientação educacional;
II – conclusão de estágio probatório.

Art. 4º Para inscrever-se o profissional do magistério deverá apresentar Requerimento à Secretaria Municipal de Educação (anexo 1), no prazo estabelecido no art. 2º, optando por um dos estabelecimentos abaixo mencionados:

Unidade Escolar	Localidade	Porte	Carga Horária	Nº de vagas	Requisitos
Centro M. de Educação Infantil Tio Milton	Trigolândia	III	20	01	O profissional do Magistério deve ocupar 1 (um) cargo de Professor.
Centro M. de Educação Infantil Tia Nena	Centro	IV	40	01	O profissional do Magistério deve ocupar 1 (um) cargo de Professor passando a cumprir carga horária com dedicação exclusiva, ou 2 (dois) cargos de Professor, ou 1 (um) cargo de Professor de Educação Infantil ou Atendente de Creche passando a cumprir carga horária com dedicação exclusiva.
Centro M. de Educação Infantil Gotinhas do Saber	Avencal	II-B	20	01	O profissional do Magistério deve ocupar 1 (um) cargo de Professor.
Centro M. de Educação Infantil Vida Nova	Ponte Alta	II-B	20	01	O profissional do Magistério deve ocupar 1 (um) cargo de Professor.
Escola M. Marciano de Carvalho	Sede	V	40	01	O profissional do Magistério deve ocupar 1 (um) cargo de Professor passando a cumprir carga horária com dedicação exclusiva, ou 2 (dois) cargos de Professor.
Escola M. Alminda A. de Andrade	Trigolândia	V	40	01	O profissional do Magistério deve ocupar 1 (um) cargo de Professor passando a cumprir carga horária com dedicação exclusiva, ou 2 (dois) cargos de Professor
Escola M. do Campo de Gramados	Gramados	III	20	01	O profissional do Magistério deve ocupar 1 (um) cargo de Professor.
Escola M. do Campo Santa Isabel	Campina dos Crespins	II-B	20	01	O profissional do Magistério deve ocupar 1 (um) cargo de Professor.
Escola M. do Campo Frei Demétrio	Campina dos Maias	II-A	20	01	O profissional do Magistério deve ocupar 1 (um) cargo de Professor.
Escola M. do Campo Prefeito Laércio	Poço Frio	II-B	20	01	O profissional do Magistério deve ocupar 1 (um) cargo de Professor.

Art. 5º Para as Instituições Educacionais com porte para 20 horas, a escala de trabalho será definida pela Secretaria Municipal de Educação, conforme necessidade de cada Unidade Escolar, sendo possível a inscrição de Profissional do Magistério que possuí 2 (dois) cargos de Professor,desde queem um dos padrões para suporte pedagógico e em outro assumir regência de turma.

Art. 6º A escolha será entre os pares, com anuência da direção, sendo que cada Profissional do Magistério deverá votar somente em seu turno/lotação de trabalho.

Art. 7º A escolha será feita no dia 19 de dezembro de 2022, conforme cronograma (anexo 2).

Art. 8° Havendo 2 (dois) ou mais candidatos para a função de suporte pedagógico para a mesma instituição educacional, a vaga será preenchida pelo candidato que obtiver o maior número de votos.

Art. 9º São critérios para desempate:
I – candidato com maior habilitação;
II – candidato com maior número de horas em curso(s) específico (não apenas composição curricular) de gestão ou administração escolar;
III – candidato com maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino.

Art. 10. Havendo apenas 1(um) candidato para a função de suporte pedagógico, a vaga será preenchida se o candidato alcançar 50% (cinquenta por cento) do número de votos.

Parágrafo único. Em caso de o candidato não alcançar o número de votos estabelecido no caput deste artigo, caberá a Secretária Municipal de Educação indicar um profissional do magistério, entre aqueles que satisfaçam os requisitos do Art. 3°, para ocupar a vaga.

Art. 11. Não havendo candidato para a função de suporte pedagógico**,** caberá a Secretária Municipal de Educação indicar um profissional do magistério, entre aqueles que satisfaçam os requisitos do Art. 3°, para ocupar a vaga.

Art. 12 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 02 de dezembro de 2022.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
MODELO DE REQUERIMENTO

ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Eu, _____, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de _____, exercendo as funções no (a)_____venho por meio deste requerer o registro de minha candidatura a função de Suporte Pedagógico na seguinte Unidade Escolar:

Opção	Unidade Escolar	Porte	Carga Horária
	Centro M. de Educação Infantil Tio Milton	III	20
	Centro M. de Educação Infantil Tia Nena	IV	40
	Centro M. de Educação Infantil Gotinhas do Saber	II-B	20
	Centro M. de Educação Infantil Vida Nova	II-B	20
	Escola M. Marciano de Carvalho	V	40
	Escola M. Alminda A. de Andrade	V	40
	Escola M. do Campo de Gramados	III	20
	Escola M. do Campo Santa Isabel	II-B	20
	Escola M. do Campo Frei Demétrio	II-A	20
	Escola M. do Campo Prefeito Laércio	II-B	20

Outrossim, declaro que conheço e aceito todas as disposições da Resolução n° 45/2022.

Nestes termos, pede deferimento.

Piên, _____de_____de 2022.
_____

Assinatura do candidato

PROTOCOLO
Piên, _____de_____de 2022.

_____
Responsável Pelo Recebimento

ANEXO II
CRONOGRAMA
ESCOLHA SUPORTE PEDAGÓGICO – 2022

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
05/12/2022	Publicação da Resolução para Escolha Suporte Pedagógico	Site da Prefeitura Municipal
06 a 09/12/2022	Inscrição para escolha	Requerimento à Secretaria Municipal de Educação
12/12/2022	Homologação das inscrições	Site da Prefeitura Municipal
13/12/2022	Publicação do Resultado	Site da Prefeitura Municipal
13 e 14/12/2022	Apresentação de Recursos	Secretaria Municipal de Educação 8 h – 15 h
15/12/2022	Análise dos Recursos e	Secretaria Municipal de Educação

	Homologação dos Recursos	
19/12/2022	Votação nas unidades escolares	CMEI's e Escolas 8 h – 10 h 13 h – 15 h
20/12/2022	Publicação do Resultado Final	Site da Prefeitura Municipal
23 e 24/01/2023	Curso de Gestão Escolar	Secretaria Municipal de Educação
25 e 26/01/2023	Transição dos mandatos	CMEI's e Escolas
27/01/2023	Posse dos eleitos	Câmara dos Vereadores 19 h

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CBA6D930

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2776/2022

PORTARIA N.º 2.776/2022

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER férias aos servidores públicos municipais abaixo nominados, relativo aos períodos de gozo e períodos aquisitivos que menciona:

Nome/Cargo	Mat.	Per. De Gozo	Per. Aquisitivo
Ana Slobozan Pozzobon Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais	3041	19/12/2022 a 17/01/2023	01/01/2022 a 31/12/2022
Atilio Gelinski Cargo: Motorista	2161	19/12/2022 a 17/01/2023	01/01/2022 a 31/12/2022
Eliane Rodrigues Farias Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais	3801	19/12/2022 a 17/01/2023	04/08/2021 a 03/08/2022
Evania Bugalho Colla Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais	4501	19/12/2022 a 17/01/2023	01/01/2022 a 31/12/2022
Flavia da Silva Faller Cargo: Auxiliar de Serv. Gerais	3061	19/12/2022 a 17/01/2023	01/01/2022 a 31/12/2022
Ivanir de Fatima Quadra Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais	3771	19/12/2022 a 17/01/2023	01/01/2022 a 31/12/2022
Livino Santana Neves Cargo: Motorista	321	19/12/2022 a 17/01/2023	01/01/2022 a 31/12/2022
Maria Geneci Mota de Souza Cargo : Auxiliar Administrativo	2911	01/12/2022 a 30/12/2022	01/02/2021 a 31/01/2022
Olivia De Fatima Padilha Braga De Campos Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais	3841	19/12/2022 a 17/01/2023	01/02/2022 a 30/12/2022
Paulo Silveira Faller Cargo: Auxiliar de Serv. Gerais	3921	01/12/2022 a 30/12/2022	01/01/2022 a 31/12/2022
Pedrolina dos Santos Lima Cargo: Aux. De Serv. Gerais	4711	19/12/2022 a 17/01/2023	01/01/2022 a 31/12/2022
Sergio Rodrigues de Paula Cargo: Motorista	3571	19/12/2022 a 17/01/2023	01/01/2022 a 31/12/2022
Terezinha Pilar da Silva Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais	4491	19/12/2022 a 17/01/2023	01/01/2022 a 31/12/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 01 de dezembro de 2022.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:5DE5798B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2779/2022

PORTARIA N.º 2.779 /2022

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias aos servidores públicos municipais abaixo nominados, relativo aos períodos de gozo e períodos aquisitivos que menciona:

Nome	Mat. funcional	Cargo	Período de gozo	Período aquisitivo
Ana Paula Cossetin	4401	Auxiliar Administrativo	19/12/2022 a 17/01/2023	03/02/2021 a 02/02/2022
Angelita do Amaral Gobbi Garlet	3791	Aux. Cons. Dentário	01/12/2022 a 30/12/2022	04/08/2021 a 03/08/2022
Claudia de Souza Jora Hank	3591	Agente Comunitário de Saúde	26/12/2022 a 24/01/2023	01/07/2021 a 30/06/2022
Elder Junior Brito	1221	Operador de Maquinas Pesadas	20/12/2022 a 18/01/2023	01/04/2021 a 31/03/2022
Elisandra Teresinha Fogliato Ceccon	3281	Agente Comunitário de Saúde	26/12/2022 a 09/01/2023	08/02/2021 a 07/02/2022
Franco Zelirio Ferrari	3991	Advogado	26/12/2022 a 24/01/2023	10/08/2019 a 09/08/2020
Idete Bonetti	2881	Auxiliar Administrativo	19/12/2022 a 16/01/2023	02/02/2020 a 01/06/2021
Ivonete Cargnin	4431	Técnica em Enfermagem	26/12/2022 a 09/01/2023	03/02/2021 a 02/02/2022
Ivan Alves Prestes	4371	Vigia	26/12/2022 a 09/01/2023	03/02/2021 a 02/02/2022
Jocemar Jahn	3101	Agente Comunitário de Saúde	26/12/2022 a 24/01/2023	06/02/2021 a 05/02/2022
Jordanis da Silva	2291	Instrutor de Esportes	26/12/2022 a 24/01/2023	06/02/2021 a 05/02/2022
José Alves Copati	3581	Motorista	05/12/2022 a 03/01/2023	02/07/2021 A 01/07/2022
Katiuça Mara Pasa	2861	Enfermeira	12/12/2022 a 26/12/2022	16/01/2020 a 15/01/2021
Laudair João Fernandes	4471	Auxiliar de Serviços Gerais	20/12/2022 a 18/01/2023	03/02/2020 a 02/02/2021
Leocir José Barbieri	2921	Operador de Maquinas Pesadas	20/12/2022 a 18/01/2023	02/02/2021 a 01/02/2022
Jordanis da Silva	2291	Instrutor de Esportes	26/12/2022 a 24/01/2023	06/02/2021 a 05/02/2022
Orelio da Silva	4731	Auxiliar de Serv. Gerais	10/12/2022 a 08/01/2023	31/01/2021 a 31/12/2021
Pedro Valdori de Lima	1141	Motorista	19/12/2022 a 17/01/2023	31/03/2021 a 30/03/2022
Sadi Bobco	1561	Operador de Maquinas Pesadas	20/12/2022 a 18/01/2023	20/05/2021 a 19/05/2022
Selso Claudio Burtet	3211	Motorista	12/12/2022 a 10/01/2023	02/03/2021 a 02/02/2022
Solange da Silva de Lima	3281	Agente Comunitário de Saúde	26/12/2022 a 24/01/2023	03/06/2021 a 02/06/2022
Vilmar Castanha Mendes	4681	Operador de Maquinas Leves	20/12/2022 A 18/01/2023	14/11/2020 a 13/11/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 01 de dezembro de 2022

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:352085C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.633/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal n.º 864/2006 de 21/12/2006:
DECRETA
Art. 1º Os servidores Municipais, abaixo relacionados, terão seus níveis alterados, conforme aprovação em Progressão por Antiguidade, artigo 10°. § 1°. da Lei n°. 864/2006, a partir de **Dezembro** de 2022:

CARREIRA – NÍVEL ELEMENTAR				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
992513	SOLANGE DE PAULA RAMOS DE ARRUDA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	2	3
755901	VANEZA NUNES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	6	7
548281	ESTER BECH	AGENTE OPERACIONAL	16	17
531121	MAURI PEDRO DEA	AGENTE OPERACIONAL	18	19
992503	PAMELA YASMIN FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1	2
CARREIRA – ESPECIAL				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
992512	LUISA HELENA FRANCISCO SANCHES	MÉDICO PEDIATRA	2	3
992510	GRAZIELLA ESMANHOTTO FACIN	MÉDICO GENERALISTA (40HORAS)	2	3
992511	EMANUEL ALVES ROSA	MÉDICO GENERALISTA (40HORAS)	2	3

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de Dezembro de 2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de Dezembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:6502C65F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 155/2022

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão155/2022 nestes termos:

Data Pregão	30/11/2022
Objeto	EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES MÉDICO-HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 24.399.184/0001-72
Valor Total do Fornecedor: 936,00 (novecentos e trinta e seis reais).

LOTE 15
Valor Total do Lote: 936,00 (novecentos e trinta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	MANTA TÉRMICA, MATERIAL:ALUMINIZADA, TIPO:ISOLANTE TÉRMICO, MODELO:COBERTOR, DIMENSÕES:CERCA DE 2,10 CM DE COMPRIMENTO POR 1,40 CM, ESTERILIDADE:USO ÚNICO	RESGATE SP	UN	200,00	4,68	936,00

FORNECEDOR: CIRURGICA PRIME LTDA - CNPJ: 46.116.717/0001-02
Valor Total do Fornecedor: 10.120,00 (dez mil, cento e vinte reais).

LOTE 4
Valor Total do Lote: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	ERIMAX	UN	10.000,00	0,35	3.500,00

LOTE 14
Valor Total do Lote: 6.620,00 (seis mil, seiscentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:16 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:BEGE, APLICAÇÃO:MULTIUSO	MISSNER	UN	2.000,00	3,31	6.620,00

FORNECEDOR: CSMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 42.587.791/0001-48
Valor Total do Fornecedor: 33.175,00 (trinta e três mil, cento e setenta e cinco reais).

LOTE 3
Valor Total do Lote: 16.120,00 (dezesseis mil, cento e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTA DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ROLO 250,00 G. CÓD BR 0279726	MEDIHOUSE 250GR	ROLO	2.000,00	8,06	16.120,00

LOTE 11
Valor Total do Lote: 17.055,00 (dezessete mil e cinquenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ESPARADRAPO, TECIDO IMPERMEÁVEL, 100 MM, 4,50 M, IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA DE ZINCO, COR DA PELE, TECIDO DE ALGODÃO	PROCITEX ESPARADRAPO	UN	1.500,00	11,37	17.055,00

FORNECEDOR: GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 43.144.036/0001-51
Valor Total do Fornecedor: 11.420,00 (onze mil, quatrocentos e vinte reais).

LOTE 5
Valor Total do Lote: 3.220,00 (três mil, duzentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL.	ERIMAX ERIMAR	UN	7.000,00	0,46	3.220,00

LOTE 6
Valor Total do Lote: 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 25 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	ERIMAX ERIMAR	UN	10.000,00	0,82	8.200,00

FORNECEDOR: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ: 17.676.642/0001-08
Valor Total do Fornecedor: 21.326,00 (vinte e um mil, trezentos e vinte e seis reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 40,00 (quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRU, 10CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	POLARFIX	UN	50,00	0,80	40,00

LOTE 2
Valor Total do Lote: 65,00 (sessenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRU, 15CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	POLARFIX	UN	50,00	1,30	65,00

LOTE 7
Valor Total do Lote: 1.998,00 (um mil, novecentos e noventa e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 0,2%, SOLUÇÃO AQUOSA FRASCO 100,00 ML	VIC PHARMA	FR	200,00	9,99	1.998,00

LOTE 8
Valor Total do Lote: 5.805,00 (cinco mil, oitocentos e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 2%, DEGERMANTE FRASCO 1000,00 ML	VIC PHARMA	FR	300,00	19,35	5.805,00

LOTE 10
Valor Total do Lote: 2.899,00 (dois mil, oitocentos e noventa e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 13 FIOS/CM2, 91 CM, 91 M, 3 DOBRAS, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, ROLO.	MAIS MED	ROLO	100,00	28,99	2.899,00

LOTE 12
Valor Total do Lote: 6.277,50 (seis mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	FITA HOSPITALAR, MICROPOROSA, DORSO EM NÃO TECIDO, ADESIVO ACRÍLICO, CERCA DE 100 MM, HIPOALERGÊNICO, COM COR. ROLO 10,00 M	CIEX	ROLO	750,00	8,37	6.277,50

LOTE 13
Valor Total do Lote: 4.241,50 (quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA. FRASCO 100,00 ML	VIC PHARMA	FR	850,00	4,99	4.241,50

FORNECEDOR: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 30.888.187/0001-72
Valor Total do Fornecedor: 7.760,00 (sete mil, setecentos e sessenta reais).

LOTE 9
Valor Total do Lote: 7.760,00 (sete mil, setecentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, C/ FIO RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL PACOTE COM 500 UNIDADES.	CLEAN	PCT	500,00	15,52	7.760,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 84.737,00 (oitenta e quatro mil , setecentos e trinta e sete)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 01 de dezembro de 2022

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº627/2022
Pregão Nº 155/2022

Aos 02 de dezembro de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 155/2022-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES MÉDICO-HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF nº. 24.399.184/0001-72, estabelecida na Rua R ROBERTO ROMANELLI, 2305 - CEP: 86187015- BAIRRO: JARDIM RIVIERA, CAMBE/PR, neste ato representada pelo Sr. FLAVIA RENATA DEL MORO**,** portador da Cédula de Identidade nº. 8.355.794/0, CPF nº. 044.459.859-61, a saber:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
15	1	200	UN	MANTA TÉRMICA, MATERIAL:ALUMINIZADA, TIPO:ISOLANTE TÉRMICO, MODELO:COBERTOR, DIMENSÕES:CERCA DE 2,10 CM DE COMPRIMENTO POR 1,40 CM, ESTERILIDADE:USO ÚNICO	RESGATE SP RESGATE SP	R$ 4,68

Valor total da ata: 936,00 (novecentos e trinta e seis reais).

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

1.1. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
1.2. A contratada terá 30 (trinta) dias para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;
1.3. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registradas nas embalagens.
1.4. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;
1.5. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.
1.6. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.
1.7. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionados em caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.
1.8. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho, orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;
1.9. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
1.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
1.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
1.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
1.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria da Saúde do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria da Saúde, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
1.14. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
1.15. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.
1.16. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e apresentar registro na ANVISA e Ministério da Saúde.
1.17. Os produtos deverão apresentar em seu corpo data de fabricação, data de validade, em língua portuguesa, marca, modelo, qualidade, quantidade, composição, origem e demais informações relevantes, em conformidade com legislação e normas da ANVISA

2. DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 20494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 95494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 98494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 99494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 20494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 7494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 91494 - MATERIAL DE CONSUMO

3. PAGAMENTO

3.1. O pagamento será feito com recursos próprios;
3.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:
a) data da emissão;

b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
c) valor unitário;
d) valor total;
e) a especificação dos produtos;
f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
e) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
f) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
3.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
3.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.
3.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
3.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
3.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

4. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO
41. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
4.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos EQUIPAMENTOS, conforme o disposto neste Termo;
4.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
4.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
4.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
4.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
4.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
4.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
4.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

5. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR
5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
5.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
5.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
5.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
5.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
5.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
5.10. Entregar os materiais/produtos registrados, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
5.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
5.12. A empresa deverá apresentar amostras dos produtos que irá fornecer, imediatamente após realização do pregão no prazo de 05 dias uteis, em conformidade com as especificações apresentadas no Edital, que serão devidamente conferidos e atestados por comissão de recebimento instituída. Em caso de reprovação do item, a empresa terá direito a resposta em até 02 (dois) dias úteis após receber a notificação de recusa.
5.13. Apresentar autorização de Funcionamento expedido pela Agencia Nacional da Vigilância Sanitária - ANVISA, comum e material de consumo hospitalar, retirado do sistema de informação da ANVISA pela internet na data da licitação ou anterior a ela de no máximo 30 dias, conforme o que foi cotado pela empresa, como critério de desclassificação que não apresentar o documento descrito acima.
5.14. Licença sanitária válida com CNAE compatível com a comercialização de produtos e insumos médico-hospitalares;

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES

6.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
6.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1. Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade, a contar do dia da entrega, indicado pelo fabricante.
7.2. Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência específica.
7.3. Quando a validade mínima de algum produto estiver especificada em seu descritivo apresentado no Item 3, esta será levada em consideração.

8. DA VIGÊNCIA
8.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
8.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº155/2022- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9. FISCALIZAÇÃO
9.1. A Secretaria da Saúde reserva-se o direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da Contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços de entrega, diretamente ou por profissionais designados.
9.2. Fica determinado o Sr. Lucas Penteado Vieira, matrícula 21114, como fiscal do contrato/ARP a ser firmado para aquisição do objeto acima.

10. ASSINATURAS
10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
10.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 01 de dezembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***FLAVIA RENATA DEL MORO***
Prefeito Municipal	CPF Nº 044.459.859-61

CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

Testemunhas:

1._____ 2._____
Nome:_____ Nome:_____
CPF:_____ CPF:_____

FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

LUCAS PENTEADO VIEIRA
Matricula 21114
Sec. Municipal da Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº628/2022
Pregão Nº 155/2022

Aos 02 de dezembro de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 155/2022-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES MÉDICO-HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **CIRURGICA PRIME LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 46.116.717/0001-02, estabelecida na RUA DAS AZALEIAS, 374, SALA B, CEP: 87.060-307, BAIRRO: JARDIM PARQUE DO HORTO, MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo Sr. SERGIO LUIZ DE SOUZA JUNIOR, CPF nº. 048.260.599-57, a saber:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
4	1	10000	UN	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	ERIMAX ERIMAX	R$ 0,35
14	1	2000	UN	FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:16 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:BEGE, APLICAÇÃO:MULTIUSO	MISSNER MISSNER	R$ 3,31

Valor total da ata: 10.120,00 (dez mil, cento e vinte reais).

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

1.1. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
1.2. A contratada terá 30 (trinta) dias para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;
1.3. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registradas nas embalagens.
1.4. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;
1.5. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.
1.6. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.
1.7. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionados em caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.
1.8. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho, orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;
1.9. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
1.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
1.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
1.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
1.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria da Saúde do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria da Saúde, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
1.14. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
1.15. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.
1.16. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e apresentar registro na ANVISA e Ministério da Saúde.
1.17. Os produtos deverão apresentar em seu corpo data de fabricação, data de validade, em língua portuguesa, marca, modelo, qualidade, quantidade, composição, origem e demais informações relevantes, em conformidade com legislação e normas da ANVISA

2. DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 20494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 95494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 98494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 99494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 20494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 7494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 91494 - MATERIAL DE CONSUMO

3. PAGAMENTO

3.1. O pagamento será feito com recursos próprios;
3.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:
a) data da emissão;
b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
c) valor unitário;
d) valor total;
e) a especificação dos produtos;
f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
e) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
f) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
3.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
3.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.

3.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
3.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
3.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

4. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO
41. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
4.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos EQUIPAMENTOS, conforme o disposto neste Termo;
4.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
4.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
4.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
4.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
4.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
4.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
4.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

5. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR
5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
5.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
5.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
5.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
5.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
5.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
5.10. Entregar os materiais/produtos registrados, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
5.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
5.12. A empresa deverá apresentar amostras dos produtos que irá fornecer, imediatamente após realização do pregão no prazo de 05 dias uteis, em conformidade com as especificações apresentadas no Edital, que serão devidamente conferidos e atestados por comissão de recebimento instituída. Em caso de reprovação do item, a empresa terá direito a resposta em até 02 (dois) dias úteis após receber a notificação de recusa.
5.13. Apresentar autorização de Funcionamento expedido pela Agencia Nacional da Vigilância Sanitária - ANVISA, comum e material de consumo hospitalar, retirado do sistema de informação da ANVISA pela internet na data da licitação ou anterior a ela de no máximo 30 dias, conforme o que foi cotado pela empresa, como critério de desclassificação que não apresentar o documento descrito acima.
5.14. Licença sanitária válida com CNAE compatível com a comercialização de produtos e insumos médico-hospitalares;

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES

6.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
6.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1. Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade, a contar do dia da entrega, indicado pelo fabricante.
7.2. Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência específica.

7.3. Quando a validade mínima de algum produto estiver especificada em seu descritivo apresentado no Item 3, esta será levada em consideração.

8. DA VIGÊNCIA
8.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
8.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº155/2022- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9. FISCALIZAÇÃO
9.1. A Secretaria da Saúde reserva-se o direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da Contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços de entrega, diretamente ou por profissionais designados.
9.2. Fica determinado o Sr. Lucas Penteado Vieira, matrícula 21114, como fiscal do contrato/ARP a ser firmado para aquisição do objeto acima.

10. ASSINATURAS
10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
10.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Pitanga - PR, 01 de dezembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***SERGIO LUIZ DE SOUZA JUNIOR***
Prefeito Municipal	CPF Nº 048.260.599-57

CIRURGICA PRIME LTDA

Testemunhas:

1._____ 2._____

Nome:_____ Nome:_____

CPF:_____ CPF:_____

FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

LUCAS PENTEADO VIEIRA
Matricula 21114
Sec. Municipal da Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº629/2022
Pregão Nº 155/2022

Aos 02 de dezembro de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 155/2022-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES MÉDICO-HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **CSMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 42.587.791/0001-48, estabelecida na GOUBER PINTO DIONISIO, 55, CEP: 81460140- BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL, CURITUBA/PR, neste ato representada pelo Sr. PIETRA CAMILO DOS SANTOS**,** portador da Cédula de Identidade nº. 12.978.335-4, CPF nº. 132.241.229-43, a saber:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
3	1	2000	ROLO	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTA DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ROLO 250,00 G. CÓD BR 0279726	MEDIHOUSE 250GR	R$ 8,06
11	1	1500	UN	ESPARADRAPO, TECIDO IMPERMEÁVEL, 100 MM, 4,50 M, IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA DE ZINCO, COR DA PELE, TECIDO DE ALGODÃO	PROCITEX ESPARADRAPO	R$ 11,37

Valor total da ata: 33.175,00 (trinta e três mil, cento e setenta e cinco reais).
1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS
1.1. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
1.2. A contratada terá 30 (trinta) dias para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;
1.3. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registradas nas embalagens.
1.4. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;
1.5. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.

1.6. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.
1.7. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionados em caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.
1.8. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho, orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;
1.9. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
1.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
1.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
1.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
1.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria da Saúde do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria da Saúde, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
1.14. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
1.15. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.
1.16. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e apresentar registro na ANVISA e Ministério da Saúde.
1.17. Os produtos deverão apresentar em seu corpo data de fabricação, data de validade, em língua portuguesa, marca, modelo, qualidade, quantidade, composição, origem e demais informações relevantes, em conformidade com legislação e normas da ANVISA

2. DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 20494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 95494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 98494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 99494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 20494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 7494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 91494 - MATERIAL DE CONSUMO

3. PAGAMENTO

3.1. O pagamento será feito com recursos próprios;
3.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:
a) data da emissão;
b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
c) valor unitário;
d) valor total;
e) a especificação dos produtos;
f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
e) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
f) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
3.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
3.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.
3.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
3.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
3.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

4. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

41. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
4.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos EQUIPAMENTOS, conforme o disposto neste Termo;
4.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
4.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
4.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.

4.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
4.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
4.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
4.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

5. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR
5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
5.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
5.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
5.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
5.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
5.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
5.10. Entregar os materiais/produtos registrados, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
5.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
5.12. A empresa deverá apresentar amostras dos produtos que irá fornecer, imediatamente após realização do pregão no prazo de 05 dias uteis, em conformidade com as especificações apresentadas no Edital, que serão devidamente conferidos e atestados por comissão de recebimento instituída. Em caso de reprovação do item, a empresa terá direito a resposta em até 02 (dois) dias úteis após receber a notificação de recusa.
5.13. Apresentar autorização de Funcionamento expedido pela Agencia Nacional da Vigilância Sanitária - ANVISA, comum e material de consumo hospitalar, retirado do sistema de informação da ANVISA pela internet na data da licitação ou anterior a ela de no máximo 30 dias, conforme o que foi cotado pela empresa, como critério de desclassificação que não apresentar o documento descrito acima.
5.14. Licença sanitária válida com CNAE compatível com a comercialização de produtos e insumos médico-hospitalares;

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES

6.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
6.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1. Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade, a contar do dia da entrega, indicado pelo fabricante.
7.2. Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência específica.
7.3. Quando a validade mínima de algum produto estiver especificada em seu descritivo apresentado no Item 3, esta será levada em consideração.

8. DA VIGÊNCIA
8.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
8.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº155/2022- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9. FISCALIZAÇÃO
9.1. A Secretaria da Saúde reserva-se o direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da Contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços de entrega, diretamente ou por profissionais designados.
9.2. Fica determinado o Sr. Lucas Penteado Vieira, matrícula 21114, como fiscal do contrato/ARP a ser firmado para aquisição do objeto acima.

10. ASSINATURAS

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
10.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 01 de dezembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***SERGIO LUIZ DE SOUZA JUNIOR***
Prefeito Municipal	CPF Nº 048.260.599-57

CSMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Testemunhas:

1._____ 2._____

Nome:_____ Nome:_____

CPF:_____ CPF:_____

FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

LUCAS PENTEADO VIEIRA
Matricula 21114
Sec. Municipal da Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº630/2022
Pregão Nº 155/2022

Aos 02 de dezembro de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 155/2022-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES MÉDICO-HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 43.144.036/0001-51, estabelecida na R JOSÉ BONIFÁCIO, 135D, CEP: 89.803-420 – BAIRRO: JARDIM AMÉRICA/ CHAPECÓ/PR, neste ato representada pelo Sr. IVO CAPITANIO JUNIOR**,** portador da Cédula de Identidade nº. 2068390315 , CPF nº. 026.104.320-03, a saber:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
5	1	7000	UN	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL.	ERIMAX ERIMAR	R$ 0,46
6	1	10000	UN	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 25 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	ERIMAX ERIMAR	R$ 0,82

Valor total da ata: 11.420,00 (onze mil, quatrocentos e vinte reais).
1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS
1.1. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
1.2. A contratada terá 30 (trinta) dias para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;
1.3. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registradas nas embalagens.
1.4. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;
1.5. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.
1.6. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.
1.7. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionados em caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.
1.8. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho, orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;
1.9. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
1.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
1.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

1.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
1.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria da Saúde do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria da Saúde, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
1.14. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
1.15. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.
1.16. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e apresentar registro na ANVISA e Ministério da Saúde.
1.17. Os produtos deverão apresentar em seu corpo data de fabricação, data de validade, em língua portuguesa, marca, modelo, qualidade, quantidade, composição, origem e demais informações relevantes, em conformidade com legislação e normas da ANVISA

2. DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 20494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 95494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 98494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 99494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 20494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 7494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 91494 - MATERIAL DE CONSUMO

3. PAGAMENTO

3.1. O pagamento será feito com recursos próprios;
3.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:
a) data da emissão;
b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
c) valor unitário;
d) valor total;
e) a especificação dos produtos;
f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
e) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
f) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
3.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
3.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.
3.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
3.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
3.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

4. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

41. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
4.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos EQUIPAMENTOS, conforme o disposto neste Termo;
4.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
4.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
4.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
4.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
4.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
4.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
4.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

5. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
5.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
5.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
5.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
5.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
5.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
5.10. Entregar os materiais/produtos registrados, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
5.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
5.12. A empresa deverá apresentar amostras dos produtos que irá fornecer, imediatamente após realização do pregão no prazo de 05 dias uteis, em conformidade com as especificações apresentadas no Edital, que serão devidamente conferidos e atestados por comissão de recebimento instituída. Em caso de reprovação do item, a empresa terá direito a resposta em até 02 (dois) dias úteis após receber a notificação de recusa.
5.13. Apresentar autorização de Funcionamento expedido pela Agencia Nacional da Vigilância Sanitária - ANVISA, comum e material de consumo hospitalar, retirado do sistema de informação da ANVISA pela internet na data da licitação ou anterior a ela de no máximo 30 dias, conforme o que foi cotado pela empresa, como critério de desclassificação que não apresentar o documento descrito acima.
5.14. Licença sanitária válida com CNAE compatível com a comercialização de produtos e insumos médico-hospitalares;

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES

6.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
6.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1. Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade, a contar do dia da entrega, indicado pelo fabricante.
7.2. Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência específica.
7.3. Quando a validade mínima de algum produto estiver especificada em seu descritivo apresentado no Item 3, esta será levada em consideração.

8. DA VIGÊNCIA
8.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
8.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº155/2022- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9. FISCALIZAÇÃO
9.1. A Secretaria da Saúde reserva-se o direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da Contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços de entrega, diretamente ou por profissionais designados.
9.2. Fica determinado o Sr. Lucas Penteado Vieira, matrícula 21114, como fiscal do contrato/ARP a ser firmado para aquisição do objeto acima.

10. ASSINATURAS
10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
10.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 01 de dezembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***IVO CAPITANIO JUNIOR***
Prefeito Municipal	CPF Nº 026.104.320-03

GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Testemunhas:

1._____ 2._____

Nome:_____ Nome:_____

CPF:_____ CPF:_____

FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

LUCAS PENTEADO VIEIRA
Matricula 21114
Sec. Municipal da Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº631/2022
Pregão Nº 155/2022

Aos 02 de dezembro de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 155/2022-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES MÉDICO-HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF nº. 17.676.642/0001-08, estabelecida na RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309 - CEP: - BAIRRO: BONSUCESSO, GUARAPUAVA/PR, neste ato representada pelo Sr. MARIO CEZAR ZANINI FILHO**,** portador da Cédula de Identidade nº. 9003820-6, CPF nº. 043.802.989-57, a saber:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
1	1	50	UN	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRU, 10CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	POLARFIX	R$ 0,80
2	1	50	UN	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRU, 15CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	POLARFIX	R$ 1,30
7	1	200	FR	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 0,2%, SOLUÇÃO AQUOSA FRASCO 100,00 ML	VIC PHARMA	R$ 9,99
8	1	300	FR	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 2%, DEGERMANTE FRASCO 1000,00 ML	VIC PHARMA	R$ 19,35
10	1	100	ROLO	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 13 FIOS/CM2, 91 CM, 91 M, 3 DOBRAS, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, ROLO.	MAIS MED	R$ 28,99
12	1	750	ROLO	FITA HOSPITALAR, MICROPOROSA, DORSO EM NÃO TECIDO, ADESIVO ACRÍLICO, CERCA DE 100 MM, HIPOALERGÊNICO, COM COR. ROLO 10,00 M	CIEX	R$ 8,37
13	1	850	FR	IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA. FRASCO 100,00 ML	VIC PHARMA	R$ 4,99

Valor total da ata: 21.326,00 (vinte e um mil, trezentos e vinte e seis reais).

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

1.1. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
1.2. A contratada terá 30 (trinta) dias para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;
1.3. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registradas nas embalagens.
1.4. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;
1.5. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.
1.6. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.
1.7. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionados em caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.
1.8. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho, orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;
1.9. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
1.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
1.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
1.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
1.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria da Saúde do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria da Saúde, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

1.14. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
1.15. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.
1.16. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e apresentar registro na ANVISA e Ministério da Saúde.
1.17. Os produtos deverão apresentar em seu corpo data de fabricação, data de validade, em língua portuguesa, marca, modelo, qualidade, quantidade, composição, origem e demais informações relevantes, em conformidade com legislação e normas da ANVISA

2. DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 20494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 95494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 98494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 99494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 20494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 7494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 91494 - MATERIAL DE CONSUMO

3. PAGAMENTO

3.1. O pagamento será feito com recursos próprios;
3.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:
a) data da emissão;
b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
c) valor unitário;
d) valor total;
e) a especificação dos produtos;
f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
e) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
f) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
3.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
3.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.
3.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
3.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
3.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

4. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

41. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
4.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos EQUIPAMENTOS, conforme o disposto neste Termo;
4.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
4.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
4.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
4.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
4.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
4.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
4.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

5. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

5.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
5.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
5.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
5.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
5.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
5.10. Entregar os materiais/produtos registrados, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
5.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
5.12. A empresa deverá apresentar amostras dos produtos que irá fornecer, imediatamente após realização do pregão no prazo de 05 dias uteis, em conformidade com as especificações apresentadas no Edital, que serão devidamente conferidos e atestados por comissão de recebimento instituída. Em caso de reprovação do item, a empresa terá direito a resposta em até 02 (dois) dias úteis após receber a notificação de recusa.
5.13. Apresentar autorização de Funcionamento expedido pela Agencia Nacional da Vigilância Sanitária - ANVISA, comum e material de consumo hospitalar, retirado do sistema de informação da ANVISA pela internet na data da licitação ou anterior a ela de no máximo 30 dias, conforme o que foi cotado pela empresa, como critério de desclassificação que não apresentar o documento descrito acima.
5.14. Licença sanitária válida com CNAE compatível com a comercialização de produtos e insumos médico-hospitalares;

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES

6.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
6.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1. Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade, a contar do dia da entrega, indicado pelo fabricante.
7.2. Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência específica.
7.3. Quando a validade mínima de algum produto estiver especificada em seu descritivo apresentado no Item 3, esta será levada em consideração.

8. DA VIGÊNCIA
8.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
8.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº155/2022- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9. FISCALIZAÇÃO
9.1. A Secretaria da Saúde reserva-se o direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da Contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços de entrega, diretamente ou por profissionais designados.
9.2. Fica determinado o Sr. Lucas Penteado Vieira, matrícula 21114, como fiscal do contrato/ARP a ser firmado para aquisição do objeto acima.

10. ASSINATURAS
10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
10.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 01 de dezembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***MARIO CEZAR ZANINI FILHO***
Prefeito Municipal	CPF Nº 043.802.989-57

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

Testemunhas:

1._____ 2._____
Nome:_____ Nome:_____
CPF:_____ CPF:_____

FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

LUCAS PENTEADO VIEIRA
Matricula 21114
Sec. Municipal da Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº632/2022
Pregão Nº 155/2022

Aos 02 de dezembro de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 155/2022-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES MÉDICO-HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF nº. 30.888.187/0001-72, estabelecida na RUA PEDRA VERMELHA, 112, CEP: 88.348-012 - BAIRRO: TABULEIRO (MONTE ALEGRE), CAMBORIU/SC, neste ato representada pelo Sr. SOLINA VERGINIA BRAGA**,** portador da Cédula de Identidade nº. , CPF nº. 030.178.600-35, a saber:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
9	1	500	PCT	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, C/ FIO RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL PACOTE COM 500 UNIDADES.	CLEAN CLEAN	R$ 15,52

Valor total da ata: 7.760,00 (sete mil, setecentos e sessenta reais).

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

1.1. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
1.2. A contratada terá 30 (trinta) dias para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;
1.3. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registradas nas embalagens.
1.4. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;
1.5. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.
1.6. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.
1.7. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionados em caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.
1.8. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho, orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;
1.9. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
1.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
1.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
1.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
1.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria da Saúde do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria da Saúde, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
1.14. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
1.15. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.
1.16. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e apresentar registro na ANVISA e Ministério da Saúde.
1.17. Os produtos deverão apresentar em seu corpo data de fabricação, data de validade, em língua portuguesa, marca, modelo, qualidade, quantidade, composição, origem e demais informações relevantes, em conformidade com legislação e normas da ANVISA

2. DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 20494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 95494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 98494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 99494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 20494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 7494 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 91494 - MATERIAL DE CONSUMO

3. PAGAMENTO
3.1. O pagamento será feito com recursos próprios;
3.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:
a) data da emissão;
b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
c) valor unitário;
d) valor total;
e) a especificação dos produtos;
f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
e) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
f) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
3.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
3.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.
3.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
3.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
3.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

4. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO
41. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
4.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos EQUIPAMENTOS, conforme o disposto neste Termo;
4.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
4.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
4.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
4.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
4.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
4.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
4.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

5. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR
5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
5.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
5.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
5.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
5.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
5.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
5.10. Entregar os materiais/produtos registrados, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
5.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
5.12. A empresa deverá apresentar amostras dos produtos que irá fornecer, imediatamente após realização do pregão no prazo de 05 dias uteis, em conformidade com as especificações apresentadas no Edital, que serão devidamente conferidos e atestados por comissão de recebimento instituída. Em caso de reprovação do item, a empresa terá direito a resposta em até 02 (dois) dias úteis após receber a notificação de recusa.

5.13. Apresentar autorização de Funcionamento expedido pela Agencia Nacional da Vigilância Sanitária - ANVISA, comum e material de consumo hospitalar, retirado do sistema de informação da ANVISA pela internet na data da licitação ou anterior a ela de no máximo 30 dias, conforme o que foi cotado pela empresa, como critério de desclassificação que não apresentar o documento descrito acima.
5.14. Licença sanitária válida com CNAE compatível com a comercialização de produtos e insumos médico-hospitalares;

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES

6.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
6.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
7.1. Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade, a contar do dia da entrega, indicado pelo fabricante.
7.2. Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência específica.
7.3. Quando a validade mínima de algum produto estiver especificada em seu descritivo apresentado no Item 3, esta será levada em consideração.

8. DA VIGÊNCIA
8.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
8.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº155/2022- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9. FISCALIZAÇÃO
9.1. A Secretaria da Saúde reserva-se o direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da Contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços de entrega, diretamente ou por profissionais designados.
9.2. Fica determinado o Sr. Lucas Penteado Vieira, matrícula 21114, como fiscal do contrato/ARP a ser firmado para aquisição do objeto acima.

10. ASSINATURAS
10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
10.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 01 de dezembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***SOLINA VERGINIA BRAGA***
Prefeito Municipal	CPF Nº 030.178.600-35

PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Testemunhas:

1._____ 2._____
Nome:_____ Nome:_____
CPF:_____ CPF:_____

FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

LUCAS PENTEADO VIEIRA
Matricula 21114
Sec. Municipal da Saúde

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:32A1A9FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 326/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 236/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2021

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 236/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PLANALTO E AIRTON LUIZ LIBARDI.

MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica **AIRTON LUIZ LIBARDI,** pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 79.194.239/0001-08, com sede à Av. Porto Alegre, S/N, Centro, Planalto/PR, neste ato representado pelo Administrador o Sr. AIRTON LUIZ LIBARDI, brasileiro, comerciante, portador do RG n.º 1.808.067, e do CPF sob n.º 284.922.189-91, residente e domiciliado, na Cidade de Planalto/PR., doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 236/2022, proveniente do Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 081/2021, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. “Contratação de empresa com vistas á prestação de serviços de mão de obra, peças para aparelhos de ar condicionado de 18.000 btus e 24.000 btus; climatizadores e aquisição, instalação e troca de peças para gás GLP instalados nas dependências das Secretarias desta Administração, nas salas de aula das Escolas Municipais (cidade e dos distritos), das Unidades Básicas de Saúde e demais espaços pertencentes a esta Administração”.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e igual valor do Contrato de Administrativo nº 236/2022, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até 23 de agosto de 2024, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, a vigência do Contrato n° 236/2022 passa a ser até 23 de agosto de 2024, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme artigos 77 a 80 da Lei n° 8.666/93.
Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do credito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2022.

CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:
Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.
Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo n° 236/2022, assim como, conforme previsão legal estabelecida no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:
Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Terceira (valor contratual) do Contrato Administrativo n° 236/2022, cujo valor global é de R$ 25.550,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais), assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.
Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Pregão Presencial n° 081/2021, tendo sido ofertado pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2022, a saber:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
00260	02.103.04.122.0402.207	3.3.90.39.00.00.00000
00680	05.115.15.452.1501.2053	3.3.90.39.00.00.00000
00740	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.39.00.00.00000
01020	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.00000
01270	07.121.12.365.1201.2045	3.3.90.39.00.00.00000
01440	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.39.00.00.00000
01660	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.39.00.00.00000
02300	10.144.08.241.0801.2021	3.3.90.39.00.00.00000
02560	11.133.20.606.2001.2057	3.3.90.39.00.00.00000
02740	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.39.00.00.00000
02800	13.136.18.541.0801.1056	3.3.90.39.00.00.00000
02990	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.39.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo nº 236/2022, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.
Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

AIRTON LUIZ LIBARDI
Airton Luiz Libardi.

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7/PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:373B2BF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N . º 17 . 001 / 2022 RECURSO AVALIAÇÃO PSICLÓGICA

EDITAL N . º 17 . 001 / 2022
RECURSO AVALIAÇÃO PSICLÓGICA

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO, a divulgação do resultado da Entrevista Devolutiva do Concurso Público n. º 001/2022, conforme edital nº. 015/2022, nos seguintes termos:

Art.1°- Após Entrevista Devolutiva foram considerados os candidatos APTOS conforme ANEXO I, tendo em vista a reconsideração dos relatórios emitidos pelos Psicólogos avaliadores.
Art.2º - Conforme Entrevista Devolutiva fica mantido o resultado da Avaliação Psicológica realizada no dia 15 e 16 de outubro de 2022, conforme ANEXO II.
Art.3º A entrevista devolutiva visou proporcionar ao candidato a possibilidade de tomar conhecimento dos motivos da sua condição de inapto na avaliação psicológica. O candidato que não requereu a entrevista devolutiva no tempo hábil, possui o direito de apresentar relatório psicológico, como recurso da etapa da avaliação psicológica deste concurso.
Art. 4º - Os candidatos que foram considerados INAPTOS, poderão interpor recurso conforme estabelecido no Art. 23 do Edital de Concurso Público nº 013/2022, no período das 0h do dia 05/12/2022 até às 23h59min do dia 06/12/2022, observado o horário oficial de Brasília/DF, na forma apresentada a seguir:
I. O protocolo do recurso no site oficial do município aba Protocolo, disponível no endereço eletrônico https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9 – Assunto: Recursos Concurso GCM/2022, e deverá ser realizado pelo profissional de psicologia, identificando o candidato e não serão aceitos um único protocolo para diversos candidatos, não sendo possível o envio realizado por outro profissional ou pessoa.
II. O profissional de psicologia deverá anexar o Relatório psicológico, realizado por profissional de Psicologia, devidamente assinado e carimbado com o número do registro no CRP-PR, o relatório deve apreciar a avaliação completa sendo contemplado:
a) Atenção Concentrada - de acordo com amostra total (geral)
b) Atenção Alternada - de acordo com amostra total (geral)
c) Atenção Dividida - de acordo com amostra total (geral)
d) Memória - de acordo com amostra geral de ensino médio
e) Inteligência - de acordo com amostra total (geral) de ensino médio
f) Personalidade (neste deve conter breve relato dos aspectos de personalidade)

g) No documento também deve constar breve relato de entrevista realizada pelo profissional.
III. O profissional de psicologia não pode repetir os testes que foram utilizados na avaliação realizada pelo município, a saber:
a) Atenção – CTA
b) Memória - TEPIC-M2
c) Inteligência - G38
d) Personalidade – NEO PI-R
IV. O profissional de psicologia deverá anexar documento oficial com foto do candidato;
V. O profissional de psicologia deverá anexar carteira de registro profissional do profissional de psicologia;
VI. O profissional de psicologia deverá anexar a declaração do profissional que não possui vínculo com o candidato conforme modelo no Anexo III;
Art. 5º. O relatório psicológico original assinado, cópia do documento oficial do candidato e cópia da carteira de registro profissional do profissional de psicologia, deverão ser enviados via correios na modalidade AR (aviso de recebimento), em envelope lacrado, para o endereço: Rodovia PR 407 – KM 19, nº. 215 – Praia de Leste – Pontal do Paraná – PR, aos cuidados da Comissão Avaliadora Avaliação Psicológica do Concurso da Guarda Civil Municipal e postado até as 23h59min do dia 07/12/2022.
a) Os documentos constantes no envelope não poderão conter rasuras.
b) Os documentos postados posteriormente a datas estabelecidas no Art. 5º, não serão aceitos.
Art. 6º - Os candidatos que não atingiram as referências de percentis, estabelecidas Art. 17 do Edital de Concurso Público nº 013/2022, foram considerados INAPTOS.
Art. 7º - O edital dos resultados será divulgado no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br - aba Concursos e Testes Seletivos, conforme cronograma de execução constante no Anexo IV.

Art. 8 º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 30 de novembro de 2022

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

ANEXO I

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO	MODALIDADE
38300	GENECY MARTINS DE OLIVEIRA FILHO	APTO	Ampla Concorrência
39976	THIAGO LUIZ ZONTA	APTO	Ampla Concorrência

ANEXO II

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO	MODALIDADE
40516	ALAN RICARDO DA SILVA	INAPTO	Ampla Concorrência
39001	ALESSON JOSE MATSEN	INAPTO	Ampla Concorrência
38874	BRUNO LEONARDO ZELLA RECALDE	INAPTO	Ampla Concorrência
40648	DOUGLAS LOVISON PEIXOTO	INAPTO	Ampla Concorrência
40470	EDERSON CORREA	INAPTO	Ampla Concorrência
38517	EDUARDO THRONICKE DA ROCHA	INAPTO	Ampla Concorrência
37924	ELCIO FERREIRA MACHADO	INAPTO	Ampla Concorrência
37925	FABRÍZIO CUNHA DE ALMEIDA	INAPTO	Ampla Concorrência
39639	FERNANDA HALUCH DO NASCIMENTO	INAPTO	Ampla Concorrência
38008	FRANCISCO MACHADO	INAPTO	Ampla Concorrência
39563	GUSTAVO MACHADO BUCENKO	INAPTO	Ampla Concorrência
41328	IGOR CALAZANS	INAPTO	Ampla Concorrência
39752	JEFFERSON VEIGA RAMOS	INAPTO	Ampla Concorrência
39056	JULIANA APARECIDA GULIN DE LARA	INAPTO	Ampla Concorrência
41487	KEFREN DOVE	INAPTO	Ampla Concorrência
41274	LEANDRO MOREIRA DE SOUZA	INAPTO	Ampla Concorrência
41201	LEONARDO FREIRE	INAPTO	Ampla Concorrência
41728	LUSINÁ DA SILVA BEZERRA FILHO	INAPTO	Ampla Concorrência
38467	MATEUS CORDEIRO WAGNER	INAPTO	Ampla Concorrência
40186	MAYCON CESAR MARTINS BIALSKI	INAPTO	Ampla Concorrência
40249	MICHAEL WELINGTON DA SILVA	INAPTO	Ampla Concorrência
40369	NATAN DA VEIGA GOMES	INAPTO	Ampla Concorrência
40407	NELSON LUIZ PASSERO	INAPTO	Ampla Concorrência
39559	NILTON SOARES DA COSTA	INAPTO	Ampla Concorrência
38233	RAFAEL HEBER OLIVEIRA DE MORAIS	INAPTO	Ampla Concorrência
41398	RAFAEL HIRT	INAPTO	Ampla Concorrência
41682	RAMON GONÇALVES DIAS	INAPTO	Ampla Concorrência
38667	RENAN FAVORETTI	INAPTO	Ampla Concorrência
40455	RENAN FERNANDES MARTINS	INAPTO	Ampla Concorrência
39039	RENATO CAMILO DE SOUSA	INAPTO	Ampla Concorrência
40554	RENATO SALGADO ROSA	INAPTO	Ampla Concorrência
37908	ROGÉRIO DA SILVA	INAPTO	Ampla Concorrência
40184	RONALD DOS ANJOS SANTOS	INAPTO	Ampla Concorrência
39443	SIDICREI ANDRADE DA SILVA	INAPTO	Ampla Concorrência
40702	THIAGO XAVIER BAPTISTA	INAPTO	Ampla Concorrência
41109	WAGNER ARRUDA DOS SANTOS	INAPTO	Ampla Concorrência
40649	WILLIAN NUNES FARIAS	INAPTO	Ampla Concorrência

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

Eu_, portador do CRP 08/_, venho por meio deste declarar que não possuo vínculos com , portador do RG , como preconiza o Art.2º, alínea k, do Código de Ética Profissional do Psicólogo.

,_de_de 2022.

ANEXO IV

DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	
Período de Recurso contra o Resultado da Entrevista Devolutiva e Avalição Psicológica	05 e 06/12/2022
Postagem envelopes Via correios	07/12/2022
Divulgação Resultado definitivo	15/12/2022

O cronograma apresentado trata-se de uma projeção execução das atividades inerentes ao Concurso Público do Município de Pontal do Paraná – PR, podendo as datas sofrer alterações segundo as necessidades da comissão organizadora. Qualquer alteração no presente cronograma será divulgada no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br – aba Concursos e Teste Seletivo.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B663FEB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 909 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 909 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme solicitado no **Memorando Nº 19.197/2022 - 1Doc**
RESOLVE
Artigo 1° - Conceder aos servidores da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **FÉRIAS,** referente ao mês de **NOVEMBRO/2022** conforme relacionado abaixo:

MATRICULA	FUNCIONARIO	FÉRIAS	PERIODO AQUISITIVO		PERIODO DE FÉRIAS		CARGO
79271	DAMARIS DE LANA CHAVES VICENTE	15	07/06/20	06/06/21	05/12/22	19/12/22	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
79431	CASSIANE DE CARVALHO MARTINS	15	06/06/19	05/06/20	16/11/22	30/11/22	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
152961	VANESSA FREIRE SILVA CLAUDINO	45	01/11/21	01/11/22	02/01/23	15/02/23	PROFESSOR
153421	JOELMA DE OLIVEIRA	45	13/11/21	13/11/22	02/01/23	15/02/23	PROFESSOR
155121	CRISTIANE SOARES FERREIRA	30	01/02/17	31/01/18	28/09/22	27/10/22	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
171161	ADRIANA FERREIRA	30	28/02/21	27/02/22	01/12/22	30/12/22	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
175401	DEURISMAR DE SA MAFRA	10	20/03/21	19/03/22	23/12/22	01/01/23	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
190541	JOSE MARIO BINA	30	13/01/19	12/01/20	07/11/22	06/12/22	AUXILIAR OPERACIONAL
217171	NELIO FERREIRA DE LARA	30	13/12/20	12/12/21	01/12/22	30/12/22	AUXILIAR OPERACIONAL
231401	ALEXANDRE CORREA THOALDO	30	24/10/21	23/10/22	01/12/22	30/12/22	AUXILIAR OPERACIONAL
247321	ROSANGELA SILVANA COOPER	30	16/06/21	15/06/22	01/11/22	30/11/22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
247401	LOIDE DE CHAVES	45	02/11/21	02/11/22	02/01/23	15/02/23	PROFESSOR
247591	JOSIANE TEREZINHA DOMINGUES	45	20/10/21	20/10/22	02/01/23	15/02/23	PROFESSOR
247671	JOICE TOMEN	45	01/11/21	01/11/22	02/01/23	15/02/23	PROFESSOR PEDAGOGO
248991	DEBORA JOELMA SILVA GOMES	45	20/05/21	20/05/22	02/01/23	15/02/23	PROFESSOR
249291	JEANE MARCELA LEANDRO RANGEL	45	22/11/21	22/11/22	02/01/23	15/02/23	PROFESSOR
249611	JANAINA SILVA ALVES	30	27/11/21	26/11/22	02/01/23	31/01/23	PROFESSOR
282311	ROSA RODRIGUES DIAS	45	01/11/21	01/11/22	02/01/23	15/02/23	PROFESSOR PEDAGOGO
294401	MARILUZ APARECIDA BORGES DE SAMPAIO	30	05/05/21	04/05/22	02/11/22	01/12/22	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
320931	CLAUDIO TRIBESS	15	16/11/20	15/11/21	26/09/22	10/10/22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
323421	THAINE JACOBS MATTOS	15	01/06/21	31/05/22	01/12/22	15/12/22	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
323479	LUAN VITOR BATISTA	20	18/07/20	17/07/21	14/11/22	03/12/22	GUARDA MUNICIPAL
323526	CAMILLE LIRA STANISCIA	15	26/12/20	25/12/21	21/11/22	05/12/22	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
323857	JULIMAR CARVALHO	30	04/09/20	03/09/21	01/12/22	30/12/22	AUXILIAR OPERACIONAL
323867	TATHIANE MAYUMI YOSHIDA	30	14/09/21	13/09/22	16/11/22	15/12/22	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
323885	MARIA BEATRIZ CECY DAMASCENA	15	02/10/19	01/10/20	05/12/22	19/12/22	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
323951	BEATRIZ DE LIMA NOGUEIRA	45	05/12/21	05/12/22	02/01/23	15/02/23	PROFESSOR
324286	SILMARA CIRINO FRANCO	30	10/01/21	09/01/22	01/12/22	30/12/22	CONSELHEIRO TUTELAR
324841	INES MARI MAZZETTI	10	18/10/21	17/10/22	14/12/22	23/12/22	CHEFE DE SETOR

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir da data da disposição do referido servidor.
Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes 29 de novembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:EB300B1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 04/2022 – CPAM

A Comissão Permanente de Avaliação do Magistério, no uso de suas atribuições Legais e tendo em vista o disposto na Lei Nº 12/01, nº 03/2006 e nº 50/2006,

TORNA PÚBLICO:

O resultado do Processo de Progressão Funcional referente ao ano de 2021.

PROFESSORES BENEFICIADOS NO PROCESSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL – 2021.

	PROFESSOR (A)	MATR.	PADRÃO	Classe/ nível atual	Classe/ nível atingido
01	ADRIANA APARECIDA BALDON GRASSMANN	1770	2º	IV - B	IV - C
02	ADRIANA DE ARAUJO TULIO	3	1º	IV - C	IV - D
03	ALESSANDRO CONDE SANTOS	6337	1º	II - A	II - B
04	BEATRIZ SILVEIRA	2230	1º	IV - C	IV - D
05	CELIA PETSCH BARBOSA	2224	1º	IV - A	IV - B
06	CRISTIANE CARINA TOLEDO	6354	2º	II - A	II - B
07	CRISTINA GODOY	2222	1º	IV - C	IV - D
08	DELTA GENESI SILVEIRA	2408	1º	IV - C	IV - D
09	ELOIZE ASSUMPÇÃO KAMINSKI	2232	1º	IV - A	IV - B

10	ERIKA PRESTES ANDREATTA	2479	1º	IV - B	IV - C
11	ESTERLIN SCHRAIBER TREVISAN FRACARO	1768	1º	IV - D	IV - E
12	ESTERLIN SCHRAIBER TREVISAN FRACARO	2228	2º	IV - B	IV - C
13	FABIANNY DE SOUZA CUNHA OLIVEIRA	2285	1º	IV - A	IV - B
14	GERSON GONÇALVES DA SILVA	1681	1º	IV - A	IV - B
15	IRENILDA ANTONIA DA SILVA NASCIMENTO	2349	1º	IV - C	IV - D
16	JANAINE FERRARINI ZANETTI	2220	1º	IV - C	IV - D
17	KATIUSCIA BUTZKE MORAIS	2348	1º	IV - B	IV - C
18	LUCAS DOS REIS MOREIRA	2502	1º	IV - B	IV - C
19	MARLENE DO PERPETUO SOCORRO PIRES DA SILVA	1226	2º	IV - C	IV - D
20	MARLOS AGUSTO DE CARVALHO	1289	1º	IV - B	IV - C
21	MONIQUE APARECIDA BOSSARDI	2227	1º	IV - B	IV - C
22	NEUSA ORLANDA CHILANTI	231	1º	IV - E	IV - F
23	OLINDA DA SILVA	776	1º	IV - A	IV - B
24	OSANA RIBEIRO DO VALE MARTINS	2226	1º	III - A	III - B
25	ROBERSON RAMOS	2284	1º	IV - B	IV - C
26	SELMA MARIA FERRARINI CROZETTA	286	1º	IV - C	IV - D
27	SOELI DE FÁTIMA CORDEIRO OTTO	2231	1º	IV - C	IV - D
28	VANESSA DE MORAES	5623	1º	II - A	II - B

Quatro Barras, 02 de dezembro de 2022.

CRISTIANE CARINA TOLEDO
CPAM

CARINA ANDREATTA DE LARA BRUNATTO
CPAM

LEIDI DAIANI LUCHTEMBERG
CPAM

MARLENE DE PERPÉTUO SOCORRO PIRES DA SILVA
CPAM

SCHEILA MORAIS DA ROSA
CPAM

PRISCILA AFONSO MAGALHÃES
CPAM

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:44A5EC28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI 1878/2022

Exercício: 2023

Receitas Realizadas de 2018 a 2020 e Estimadas de 2021 a 2025

Receitas	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.017.497,48	0,00	70.973.185,85	10,42	71.649.900,17	9,72	76.321.094,22	9,20
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES - Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00	0,00	-10.600,00	6,00	-11.236,00	6,00	-11.910,16	6,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.600,00	0,00	-1.696,00	6,00	-1.797,76	6,00	-1.905,63	6,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-118.400,00	0,00	-125.504,00	6,00	-133.034,24	6,00	-141.016,30	6,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.506.600,00	0,00	-7.801.400,00	19,90	-7.310.815,76	-6,29	-7.749.464,70	6,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-21.000,00	0,00	-22.260,00	6,00	-23.595,60	6,00	-25.011,36	6,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.941.200,00	0,00	4.177.672,00	6,00	4.428.332,32	6,00	4.694.032,27	6,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00	0,00	-10.600,00	6,00	-11.236,00	6,00	-11.910,16	6,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.600,00	0,00	-1.696,00	6,00	-1.797,76	6,00	-1.905,63	6,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-115.100,00	0,00	-122.006,00	6,00	-129.326,36	6,00	-137.085,95	6,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-19.500,00	0,00	-20.670,00	6,00	-21.910,20	6,00	-23.224,83	6,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 IMPOSTOS - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.259.200,00	0,00	3.454.752,00	6,00	3.662.037,12	6,00	3.881.759,35	6,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 IMPOSTOS - Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.000,00	0,00	-4.240,00	6,00	-4.494,40	6,00	-4.764,06	6,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 IMPOSTOS - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	0,00	-1.060,00	6,00	-1.123,60	6,00	-1.191,02	6,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 IMPOSTOS - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-86.800,00	0,00	-92.008,00	6,00	-97.528,48	6,00	-103.380,19	6,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 IMPOSTOS - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-11.100,00	0,00	-11.766,00	6,00	-12.471,96	6,00	-13.220,29	6,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.716.100,00	0,00	1.819.066,00	6,00	1.928.209,96	6,00	2.043.902,56	6,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.000,00	0,00	-4.240,00	6,00	-4.494,40	6,00	-4.764,06	6,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	0,00	-1.060,00	6,00	-1.123,60	6,00	-1.191,02	6,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Descontos C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-85.100,00	0,00	-90.206,00	6,00	-95.618,36	6,00	-101.355,46	6,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Outras Ded	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-9.500,00	0,00	-10.070,00	6,00	-10.674,20	6,00	-11.314,66	6,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E T	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	744.000,00	0,00	788.640,00	6,00	835.958,40	6,00	886.115,90	6,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E T	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.000,00	0,00	-4.240,00	6,00	-4.494,40	6,00	-4.764,06	6,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E T	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	0,00	-1.060,00	6,00	-1.123,60	6,00	-1.191,02	6,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E T	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-85.000,00	0,00	-90.100,00	6,00	-95.506,00	6,00	-101.236,36	6,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E T	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.500,00	0,00	-6.890,00	6,00	-7.303,40	6,00	-7.741,61	6,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E T	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	517.000,00	0,00	548.020,00	6,00	580.901,20	6,00	615.755,27	6,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E T	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00	0,00	-2.120,00	6,00	-2.247,20	6,00	-2.382,03	6,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E T	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	0,00	-1.060,00	6,00	-1.123,60	6,00	-1.191,02	6,00

Receitas	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E T	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-44.000,00	0,00	-46.640,00	6,00	-49.438,40	6,00	-52.404,70	6,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E T	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-500,00	0,00	-530,00	6,00	-561,80	6,00	-595,51	6,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E T	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.120,00	6,00	2.247,20	6,00	2.382,03	6,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E T	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00	0,00	139.920,00	6,00	148.315,20	6,00	157.214,11	6,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E T	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00	0,00	-2.120,00	6,00	-2.247,20	6,00	-2.382,03	6,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E T	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	0,00	-1.060,00	6,00	-1.123,60	6,00	-1.191,02	6,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E T	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.000,00	0,00	-3.180,00	6,00	-3.370,80	6,00	-3.573,05	6,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E T	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00	98.580,00	6,00	104.494,80	6,00	110.764,49	6,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E T	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-40.000,00	0,00	-42.400,00	6,00	-44.944,00	6,00	-47.640,64	6,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E T	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.000,00	0,00	-3.180,00	6,00	-3.370,80	6,00	-3.573,05	6,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	972.100,00	0,00	1.030.426,00	6,00	1.092.251,56	6,00	1.157.786,66	6,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	-106,00	6,00	-112,36	6,00	-119,10	6,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.000,00	0,00	-3.180,00	6,00	-3.370,80	6,00	-3.573,05	6,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	971.000,00	0,00	1.029.260,00	6,00	1.091.015,60	6,00	1.156.476,54	6,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	-106,00	6,00	-112,36	6,00	-119,10	6,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00	0,00	-2.120,00	6,00	-2.247,20	6,00	-2.382,03	6,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	106,00	6,00	112,36	6,00	119,10	6,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.060,00	6,00	1.123,60	6,00	1.191,02	6,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	0,00	-1.060,00	6,00	-1.123,60	6,00	-1.191,02	6,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.120.100,00	0,00	1.187.306,00	6,00	1.258.544,36	6,00	1.334.057,02	6,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	-106,00	6,00	-112,36	6,00	-119,10	6,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.120.100,00	0,00	1.187.306,00	6,00	1.258.544,36	6,00	1.334.057,02	6,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	-106,00	6,00	-112,36	6,00	-119,10	6,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.106.100,00	0,00	1.172.466,00	6,00	1.242.813,96	6,00	1.317.382,80	6,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	-106,00	6,00	-112,36	6,00	-119,10	6,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.106.000,00	0,00	1.172.360,00	6,00	1.242.701,60	6,00	1.317.263,70	6,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	-106,00	6,00	-112,36	6,00	-119,10	6,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.048.000,00	0,00	1.110.880,00	6,00	1.177.532,80	6,00	1.248.184,77	6,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	-106,00	6,00	-112,36	6,00	-119,10	6,00

Receitas	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00	61.480,00	6,00	65.168,80	6,00	69.078,93	6,00
1.1.1.3.03.1.2.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	106,00	6,00	112,36	6,00	119,10	6,00
1.1.1.3.03.1.2.01.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	106,00	6,00	112,36	6,00	119,10	6,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	14.840,00	6,00	15.730,40	6,00	16.674,22	6,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	14.840,00	6,00	15.730,40	6,00	16.674,22	6,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	14.840,00	6,00	15.730,40	6,00	16.674,22	6,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00 IRRF - Contratos de Terceirização de Mão-de-Obra P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	14.840,00	6,00	15.730,40	6,00	16.674,22	6,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	423.000,00	0,00	448.380,00	6,00	475.282,80	6,00	503.799,77	6,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.600,00	0,00	-1.696,00	6,00	-1.797,76	6,00	-1.905,63	6,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.600,00	0,00	-1.696,00	6,00	-1.797,76	6,00	-1.905,63	6,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	423.000,00	0,00	448.380,00	6,00	475.282,80	6,00	503.799,77	6,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Descontos Conce	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.600,00	0,00	-1.696,00	6,00	-1.797,76	6,00	-1.905,63	6,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.600,00	0,00	-1.696,00	6,00	-1.797,76	6,00	-1.905,63	6,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	423.000,00	0,00	448.380,00	6,00	475.282,80	6,00	503.799,77	6,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.600,00	0,00	-1.696,00	6,00	-1.797,76	6,00	-1.905,63	6,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.600,00	0,00	-1.696,00	6,00	-1.797,76	6,00	-1.905,63	6,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	415.000,00	0,00	439.900,00	6,00	466.294,00	6,00	494.271,64	6,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	-106,00	6,00	-112,36	6,00	-119,10	6,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	0,00	-1.060,00	6,00	-1.123,60	6,00	-1.191,02	6,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.300,00	6,00	5.618,00	6,00	5.955,08	6,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.060,00	6,00	1.123,60	6,00	1.191,02	6,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	0,00	-1.060,00	6,00	-1.123,60	6,00	-1.191,02	6,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-500,00	0,00	-530,00	6,00	-561,80	6,00	-595,51	6,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.120,00	6,00	2.247,20	6,00	2.382,03	6,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-500,00	0,00	-530,00	6,00	-561,80	6,00	-595,51	6,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	-106,00	6,00	-112,36	6,00	-119,10	6,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 TAXAS - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	637.000,00	0,00	675.220,00	6,00	715.733,20	6,00	758.677,20	6,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 TAXAS - Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-500,00	0,00	-530,00	6,00	-561,80	6,00	-595,51	6,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 TAXAS - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-600,00	0,00	-636,00	6,00	-674,16	6,00	-714,61	6,00

Receitas	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 TAXAS - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-26.100,00	0,00	-27.666,00	6,00	-29.325,96	6,00	-31.085,52	6,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 TAXAS - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.000,00	0,00	-3.180,00	6,00	-3.370,80	6,00	-3.573,06	6,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229.000,00	0,00	242.740,00	6,00	257.304,40	6,00	272.742,67	6,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	-106,00	6,00	-112,36	6,00	-119,10	6,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00	0,00	-10.600,00	6,00	-11.236,00	6,00	-11.910,16	6,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.500,00	0,00	-1.590,00	6,00	-1.685,40	6,00	-1.786,53	6,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229.000,00	0,00	242.740,00	6,00	257.304,40	6,00	272.742,67	6,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	-106,00	6,00	-112,36	6,00	-119,10	6,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00	0,00	-10.600,00	6,00	-11.236,00	6,00	-11.910,16	6,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.500,00	0,00	-1.590,00	6,00	-1.685,40	6,00	-1.786,53	6,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.000,00	0,00	219.420,00	6,00	232.585,20	6,00	246.540,31	6,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	-106,00	6,00	-112,36	6,00	-119,10	6,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-500,00	0,00	-530,00	6,00	-561,80	6,00	-595,51	6,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-500,00	0,00	-530,00	6,00	-561,80	6,00	-595,51	6,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.060,00	6,00	1.123,60	6,00	1.191,02	6,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.300,00	6,00	5.618,00	6,00	5.955,08	6,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-500,00	0,00	-530,00	6,00	-561,80	6,00	-595,51	6,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-500,00	0,00	-530,00	6,00	-561,80	6,00	-595,51	6,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	16.960,00	6,00	17.977,60	6,00	19.056,26	6,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-9.000,00	0,00	-9.540,00	6,00	-10.112,40	6,00	-10.719,14	6,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-500,00	0,00	-530,00	6,00	-561,80	6,00	-595,51	6,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Rec	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	408.000,00	0,00	432.480,00	6,00	458.428,80	6,00	485.934,53	6,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Ren	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-500,00	0,00	-530,00	6,00	-561,80	6,00	-595,51	6,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Res	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-500,00	0,00	-530,00	6,00	-561,80	6,00	-595,51	6,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Des	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-16.100,00	0,00	-17.066,00	6,00	-18.089,96	6,00	-19.175,36	6,00

1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Out	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.500,00	0,00	-1.590,00	6,00	-1.685,40	6,00	-1.786,53	6,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	408.000,00	0,00	432.480,00	6,00	458.428,80	6,00	485.934,53	6,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-500,00	0,00	-530,00	6,00	-561,80	6,00	-595,51	6,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-500,00	0,00	-530,00	6,00	-561,80	6,00	-595,51	6,00

Receitas	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-16.100,00	0,00	-17.066,00	6,00	-18.089,96	6,00	-19.175,36	6,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.500,00	0,00	-1.590,00	6,00	-1.685,40	6,00	-1.786,53	6,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	306.000,00	0,00	324.360,00	6,00	343.821,60	6,00	364.450,90	6,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-500,00	0,00	-530,00	6,00	-561,80	6,00	-595,51	6,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	-106,00	6,00	-112,36	6,00	-119,10	6,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-500,00	0,00	-530,00	6,00	-561,80	6,00	-595,51	6,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.060,00	6,00	1.123,60	6,00	1.191,02	6,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00	0,00	78.440,00	6,00	83.146,40	6,00	88.135,18	6,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-500,00	0,00	-530,00	6,00	-561,80	6,00	-595,51	6,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	0,00	-1.060,00	6,00	-1.123,60	6,00	-1.191,02	6,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-500,00	0,00	-530,00	6,00	-561,80	6,00	-595,51	6,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	28.620,00	6,00	30.337,20	6,00	32.157,43	6,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.000,00	0,00	-15.900,00	6,00	-16.854,00	6,00	-17.865,24	6,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-500,00	0,00	-530,00	6,00	-561,80	6,00	-595,51	6,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	47.700,00	6,00	50.562,00	6,00	53.595,72	6,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.500,00	0,00	-5.830,00	6,00	-6.179,80	6,00	-6.550,59	6,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - Descontos Co	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.200,00	0,00	-2.332,00	6,00	-2.471,92	6,00	-2.620,24	6,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - Outras Deduç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.400,00	0,00	-5.724,00	6,00	-6.067,44	6,00	-6.431,48	6,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	47.700,00	6,00	50.562,00	6,00	53.595,72	6,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.500,00	0,00	-5.830,00	6,00	-6.179,80	6,00	-6.550,59	6,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - Descontos Co	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.200,00	0,00	-2.332,00	6,00	-2.471,92	6,00	-2.620,24	6,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - Outras Deduç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.400,00	0,00	-5.724,00	6,00	-6.067,44	6,00	-6.431,48	6,00
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	47.700,00	6,00	50.562,00	6,00	53.595,72	6,00
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.500,00	0,00	-5.830,00	6,00	-6.179,80	6,00	-6.550,59	6,00
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.200,00	0,00	-2.332,00	6,00	-2.471,92	6,00	-2.620,24	6,00
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.400,00	0,00	-5.724,00	6,00	-6.067,44	6,00	-6.431,48	6,00
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	23.320,00	6,00	24.719,20	6,00	26.202,35	6,00
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	0,00	-5.300,00	6,00	-5.618,00	6,00	-5.955,08	6,00
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-500,00	0,00	-530,00	6,00	-561,80	6,00	-595,51	6,00

Receitas	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	0,00	-5.300,00	6,00	-5.618,00	6,00	-5.955,08	6,00
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.060,00	6,00	1.123,60	6,00	1.191,02	6,00
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-200,00	0,00	-212,00	6,00	-224,72	6,00	-238,20	6,00
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-200,00	0,00	-212,00	6,00	-224,72	6,00	-238,20	6,00
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	13.780,00	6,00	14.606,80	6,00	15.483,21	6,00
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-500,00	0,00	-530,00	6,00	-561,80	6,00	-595,51	6,00
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-500,00	0,00	-530,00	6,00	-561,80	6,00	-595,51	6,00
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	-106,00	6,00	-112,36	6,00	-119,10	6,00
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	9.540,00	6,00	10.112,40	6,00	10.719,14	6,00
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	0,00	-1.060,00	6,00	-1.123,60	6,00	-1.191,02	6,00
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	-106,00	6,00	-112,36	6,00	-119,10	6,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.897.000,00	0,00	5.350.820,00	10,00	5.807.869,20	9,09	6.343.341,35	9,90
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.000,00	0,00	-3.180,00	6,00	-3.370,80	6,00	-3.573,05	6,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.500,00	0,00	-1.590,00	6,00	-1.685,40	6,00	-1.786,53	6,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	4.400.000,00	10,00	4.800.000,00	9,09	5.275.000,00	9,90
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	4.400.000,00	10,00	4.800.000,00	9,09	5.275.000,00	9,90
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	4.400.000,00	10,00	4.800.000,00	9,09	5.275.000,00	9,90
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00	0,00	3.850.000,00	10,00	4.200.000,00	9,09	4.625.000,00	10,12
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00	0,00	3.850.000,00	10,00	4.200.000,00	9,09	4.625.000,00	10,12
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - INATI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	330.000,00	10,00	360.000,00	9,09	400.000,00	11,11
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - INATI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	330.000,00	10,00	360.000,00	9,09	400.000,00	11,11
1.2.1.5.01.3.0.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	220.000,00	10,00	240.000,00	9,09	250.000,00	4,17
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	220.000,00	10,00	240.000,00	9,09	250.000,00	4,17
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	897.000,00	0,00	950.820,00	6,00	1.007.869,20	6,00	1.068.341,35	6,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.000,00	0,00	-3.180,00	6,00	-3.370,80	6,00	-3.573,05	6,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.500,00	0,00	-1.590,00	6,00	-1.685,40	6,00	-1.786,53	6,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	897.000,00	0,00	950.820,00	6,00	1.007.869,20	6,00	1.068.341,35	6,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.000,00	0,00	-3.180,00	6,00	-3.370,80	6,00	-3.573,05	6,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.500,00	0,00	-1.590,00	6,00	-1.685,40	6,00	-1.786,53	6,00

Receitas	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	897.000,00	0,00	950.820,00	6,00	1.007.869,20	6,00	1.068.341,35	6,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.000,00	0,00	-3.180,00	6,00	-3.370,80	6,00	-3.573,05	6,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.500,00	0,00	-1.590,00	6,00	-1.685,40	6,00	-1.786,53	6,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	878.000,00	0,00	930.680,00	6,00	986.520,80	6,00	1.045.712,05	6,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-500,00	0,00	-530,00	6,00	-561,80	6,00	-595,51	6,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-500,00	0,00	-530,00	6,00	-561,80	6,00	-595,51	6,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.060,00	6,00	1.123,60	6,00	1.191,02	6,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	14.840,00	6,00	15.730,40	6,00	16.674,22	6,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-500,00	0,00	-530,00	6,00	-561,80	6,00	-595,51	6,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-500,00	0,00	-530,00	6,00	-561,80	6,00	-595,51	6,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.240,00	6,00	4.494,40	6,00	4.764,06	6,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00	0,00	-2.120,00	6,00	-2.247,20	6,00	-2.382,03	6,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-500,00	0,00	-530,00	6,00	-561,80	6,00	-595,51	6,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.196.800,00	0,00	4.652.608,00	10,98	5.138.764,48	10,55	5.540.290,36	7,85
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.300,00	6,00	5.618,00	6,00	5.955,08	6,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00 EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.300,00	6,00	5.618,00	6,00	5.955,08	6,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00 ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.300,00	6,00	5.618,00	6,00	5.955,08	6,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00 ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.300,00	6,00	5.618,00	6,00	5.955,08	6,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00 ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL - R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.300,00	6,00	5.618,00	6,00	5.955,08	6,00

1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 VALORES MOBILIÁRIOS - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.191.800,00	0,00	4.647.308,00	10,98	5.133.146,48	10,55	5.534.335,28	7,85
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.191.800,00	0,00	4.647.308,00	10,98	5.133.146,48	10,55	5.534.335,28	7,85
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.800,00	0,00	97.308,00	6,00	103.146,48	6,00	109.335,28	6,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.800,00	0,00	97.308,00	6,00	103.146,48	6,00	109.335,28	6,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 Aplicações Financeiras - Recursos da Saúde - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.200,00	0,00	16.112,00	6,00	17.078,72	6,00	18.103,46	6,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00.00.00 Aplicações Financeiras - Taxa Vigilância Sanitária - F.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	530,00	6,00	561,80	6,00	595,51	6,00
1.3.2.1.01.0.1.01.02.00.00.00 Aplicações Financeiras - SUS Ambulatorial Média e A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	530,00	6,00	561,80	6,00	595,51	6,00
1.3.2.1.01.0.1.01.03.00.00.00 Aplicações Financeiras - Atenção Básica - F. 495 - Re	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	530,00	6,00	561,80	6,00	595,51	6,00
1.3.2.1.01.0.1.01.04.00.00.00 Aplicações Financeiras - Vigilância em Saúde - F. 497	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	530,00	6,00	561,80	6,00	595,51	6,00
1.3.2.1.01.0.1.01.05.00.00.00 Aplicações Financeiras - Gestão de Políticas de Saúde -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	530,00	6,00	561,80	6,00	595,51	6,00

Receitas	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
1.3.2.1.01.0.1.01.06.00.00.00 Aplicações Financeiras - Prog. de Inc. ao Fort. de Ação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	530,00	6,00	561,80	6,00	595,51	6,00
1.3.2.1.01.0.1.01.07.00.00.00 Aplicações Financeiras - Reforma Unidade Básica de S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	106,00	6,00	112,36	6,00	119,10	6,00
1.3.2.1.01.0.1.01.08.00.00.00 Aplicações Financeiras - Prog. APSUS - F. 495 - Rece	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	106,00	6,00	112,36	6,00	119,10	6,00
1.3.2.1.01.0.1.01.09.00.00.00 Aplicações Financeiras - Saúde 15% - F. 303 - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.060,00	6,00	1.123,60	6,00	1.191,02	6,00
1.3.2.1.01.0.1.01.10.00.00.00 Aplicações Financeiras - Alienação da Saúde - F. 304 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	530,00	6,00	561,80	6,00	595,51	6,00
1.3.2.1.01.0.1.01.11.00.00.00 Aplicações Financeiras - Bloco de Investimento Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	106,00	6,00	112,36	6,00	119,10	6,00
1.3.2.1.01.0.1.01.12.00.00.00 Aplicações Financeiras - Prog. PMAQ C/C 14787-7 - F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	106,00	6,00	112,36	6,00	119,10	6,00
1.3.2.1.01.0.1.01.13.00.00.00 Aplicações Financeiras - Prog. VIGIASUS C/C 351-1 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	106,00	6,00	112,36	6,00	119,10	6,00
1.3.2.1.01.0.1.01.14.00.00.00 Aplicações Financeiras - Aq. de Equip. e Mat. Perm. p	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	106,00	6,00	112,36	6,00	119,10	6,00
1.3.2.1.01.0.1.01.15.00.00.00 Aplicações Financeiras - Aq. de VAN e Veículos para a	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	106,00	6,00	112,36	6,00	119,10	6,00
1.3.2.1.01.0.1.01.16.00.00.00 Aplicações Financeiras - Prog. VIGIASUS Investimen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.060,00	6,00	1.123,60	6,00	1.191,02	6,00
1.3.2.1.01.0.1.01.17.00.00.00 Aplicações Financeiras - Prog. Qualif. e Inc. Conselho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	106,00	6,00	112,36	6,00	119,10	6,00
1.3.2.1.01.0.1.01.18.00.00.00 Aplicações Financeiras - Prog. Farmácia Paraná Inves	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	106,00	6,00	112,36	6,00	119,10	6,00
1.3.2.1.01.0.1.01.19.00.00.00 Aplicações Financeiras - Programa Farmácia Paraná C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	106,00	6,00	112,36	6,00	119,10	6,00
1.3.2.1.01.0.1.01.20.00.00.00 Aplicações Financeiras - Programa Farmácia Paraná C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	530,00	6,00	561,80	6,00	595,51	6,00
1.3.2.1.01.0.1.01.21.00.00.00 Aplicações Financeiras - Aq. de Equipamentos UBS - F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	530,00	6,00	561,80	6,00	595,51	6,00
1.3.2.1.01.0.1.01.22.00.00.00 Aplicações Financeiras - Aq. de Equip. e Mat. Perm. A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.120,00	6,00	2.247,20	6,00	2.382,03	6,00
1.3.2.1.01.0.1.01.23.00.00.00 Aplicações Financeiras - Aq. de Equip. e Mat. Perm. A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	530,00	6,00	561,80	6,00	595,51	6,00
1.3.2.1.01.0.1.01.24.00.00.00 Aplicações Financeiras - CEF - AQ. DE EQUIP. FISIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	530,00	6,00	561,80	6,00	595,51	6,00
1.3.2.1.01.0.1.01.25.00.00.00 Aplicações Financeiras - CEF - AQ. DE EQUIP. UAP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.060,00	6,00	1.123,60	6,00	1.191,02	6,00
1.3.2.1.01.0.1.01.26.00.00.00 Aplicações Financeiras - CEF - AQ. DE TRANSPORT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	106,00	6,00	112,36	6,00	119,10	6,00
1.3.2.1.01.0.1.01.27.00.00.00 Aplicações Financeiras - Bloco de Custeio Serviços da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.120,00	6,00	2.247,20	6,00	2.382,03	6,00
1.3.2.1.01.0.1.01.28.00.00.00 Aplicações Financeiras - Bloco de Investimento em S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.060,00	6,00	1.123,60	6,00	1.191,02	6,00
1.3.2.1.01.0.1.01.29.00.00.00 Aplicações Financeiras - Rec. SESA - Ref. Hosp. Mun	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	530,00	6,00	561,80	6,00	595,51	6,00
1.3.2.1.01.0.1.01.30.00.00.00 Aplicações Financeiras - Bloco de Custeio Saúde - AS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	106,00	6,00	112,36	6,00	119,10	6,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00 Aplicações Financeiras - Recursos da Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.900,00	0,00	13.674,00	6,00	14.494,44	6,00	15.364,11	6,00
1.3.2.1.01.0.1.02.01.00.00.00 Aplicações Financeiras - Conv. FIA 2005 - F. 740 - R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	106,00	6,00	112,36	6,00	119,10	6,00
1.3.2.1.01.0.1.02.02.00.00.00 Aplicações Financeiras - Convênio FIA - F. 732 - Rece	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	106,00	6,00	112,36	6,00	119,10	6,00
1.3.2.1.01.0.1.02.03.00.00.00 Aplicações Financeiras - Prog. PPAS/FEAS - F. 830 - R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.060,00	6,00	1.123,60	6,00	1.191,02	6,00

Receitas	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
1.3.2.1.01.0.1.02.04.00.00.00 Aplicações Financeiras - Bloco PSB - F. 934 - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.180,00	6,00	3.370,80	6,00	3.573,05	6,00
1.3.2.1.01.0.1.02.05.00.00.00 Aplicações Financeiras - Bloco IGD-Bolsa Família - F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	530,00	6,00	561,80	6,00	595,51	6,00
1.3.2.1.01.0.1.02.06.00.00.00 Aplicações Financeiras - Bloco IGD-SUAS - F. 936 - R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	530,00	6,00	561,80	6,00	595,51	6,00
1.3.2.1.01.0.1.02.07.00.00.00 Aplicações Financeiras - Bloco PSEMC - F. 938 - Rec	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.360,00	6,00	6.741,60	6,00	7.146,10	6,00
1.3.2.1.01.0.1.02.08.00.00.00 Aplicações Financeiras - FEAS Incentivo 4 - F. 863 - R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	106,00	6,00	112,36	6,00	119,10	6,00
1.3.2.1.01.0.1.02.09.00.00.00 Aplicações Financeiras - Conv. SEDS - Aq. de Ônibus	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	106,00	6,00	112,36	6,00	119,10	6,00
1.3.2.1.01.0.1.02.10.00.00.00 Aplicações Financeiras - Programa Primeira Infância n	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	530,00	6,00	561,80	6,00	595,51	6,00
1.3.2.1.01.0.1.02.11.00.00.00 Aplicações Financerias - CEDCA-PR - Programa SCF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	106,00	6,00	112,36	6,00	119,10	6,00
1.3.2.1.01.0.1.02.12.00.00.00 Aplicações Financeiras - CEDCA-PR - Programa Cres	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	106,00	6,00	112,36	6,00	119,10	6,00
1.3.2.1.01.0.1.02.13.00.00.00 Aplicações Financeiras - FIA Conselho Tutelar c/c 168	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	106,00	6,00	112,36	6,00	119,10	6,00
1.3.2.1.01.0.1.02.14.00.00.00 Aplicações Financeiras - Programa FEAS Incentivo 5 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	106,00	6,00	112,36	6,00	119,10	6,00
1.3.2.1.01.0.1.02.15.00.00.00 Aplicações financeiras - BB - PROG. FEAS INCENTIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	530,00	6,00	561,80	6,00	595,51	6,00
1.3.2.1.01.0.1.02.16.00.00.00 Aplicações Financeiras - Rec. FIA - Inc. ao Atendimen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	106,00	6,00	112,36	6,00	119,10	6,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00 Aplicações Financeiras - Recursos da Educação - Rece	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.800,00	0,00	20.988,00	6,00	22.247,28	6,00	23.582,10	6,00
1.3.2.1.01.0.1.03.01.00.00.00 Aplicações Financeiras - Merenda Escolar PNAE - F. 1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.166,00	6,00	1.235,96	6,00	1.310,12	6,00
1.3.2.1.01.0.1.03.02.00.00.00 Aplicações Financeiras - Salário Educação - F. 107 - R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.060,00	6,00	1.123,60	6,00	1.191,02	6,00
1.3.2.1.01.0.1.03.03.00.00.00 Aplicações Financeiras - Transporte Escolar Federal - F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	424,00	6,00	449,44	6,00	476,41	6,00
1.3.2.1.01.0.1.03.04.00.00.00 Aplicações Financeiras - Programa Dinheiro Direto na E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	106,00	6,00	112,36	6,00	119,10	6,00
1.3.2.1.01.0.1.03.05.00.00.00 Aplicações Financeiras - Transporte Escolar Estadual -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	212,00	6,00	224,72	6,00	238,20	6,00
1.3.2.1.01.0.1.03.06.00.00.00 Aplicações Financeiras - Educação 5% - F. 103 - Rece	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.060,00	6,00	1.123,60	6,00	1.191,02	6,00
1.3.2.1.01.0.1.03.07.00.00.00 Aplicações Financeiras - Educação 25% - F. 104 - Rec	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.120,00	6,00	2.247,20	6,00	2.382,03	6,00
1.3.2.1.01.0.1.03.08.00.00.00 Aplicações Financeiras - Alienação da Educação - F. 1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	106,00	6,00	112,36	6,00	119,10	6,00
1.3.2.1.01.0.1.03.09.00.00.00 Aplicações Financeiras - FUNDEB 70% - F. 101 - Rec	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	7.420,00	6,00	7.865,20	6,00	8.337,11	6,00
1.3.2.1.01.0.1.03.10.00.00.00 Aplicações Financeiras - FUNDEB 30% - F. 102 - Rec	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.240,00	6,00	4.494,40	6,00	4.764,06	6,00
1.3.2.1.01.0.1.03.11.00.00.00 Aplicações Financeiras - Aq. de Mob. e Ônibus Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	212,00	6,00	224,72	6,00	238,20	6,00
1.3.2.1.01.0.1.03.12.00.00.00 Aplicações Financeiras - Programa de Apoio a EJA C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	106,00	6,00	112,36	6,00	119,10	6,00
1.3.2.1.01.0.1.03.13.00.00.00 Aplicações Financeiras - Programa de Apoio as Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	106,00	6,00	112,36	6,00	119,10	6,00
1.3.2.1.01.0.1.03.14.00.00.00 Aplicações Financeiras - Programa Brasil Carinhoso - F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	106,00	6,00	112,36	6,00	119,10	6,00
1.3.2.1.01.0.1.03.15.00.00.00 Aplicações Financeiras - Conv. Construção Escola Ca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	106,00	6,00	112,36	6,00	119,10	6,00

Receitas	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
1.3.2.1.01.0.1.03.16.00.00.00 Aplicações Financeiras - Aq. de Ônibus para a Educaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	106,00	6,00	112,36	6,00	119,10	6,00
1.3.2.1.01.0.1.03.17.00.00.00 Aplicações Financeiras - FNDE - PAR - Diversidades É	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	106,00	6,00	112,36	6,00	119,10	6,00
1.3.2.1.01.0.1.03.18.00.00.00 Aplicações Financeiras - Conv. FNDE/PAR - Aquisiç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	106,00	6,00	112,36	6,00	119,10	6,00
1.3.2.1.01.0.1.03.19.00.00.00 Aplicações Financeiras - Conv. FUNDEPAR - Aq. de Ô	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.120,00	6,00	2.247,20	6,00	2.382,03	6,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00 Aplicações Financeiras - Recursos da CIDE - F. 512 - R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	106,00	6,00	112,36	6,00	119,10	6,00
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00.00.00 Aplicações Financeiras - Recursos dos Royalties - F. 5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.060,00	6,00	1.123,60	6,00	1.191,02	6,00
1.3.2.1.01.0.1.99.00.00.00.00 Aplicações Financeiras - Demais Recursos - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.800,00	0,00	45.368,00	6,00	48.090,08	6,00	50.975,49	6,00
1.3.2.1.01.0.1.99.01.00.00.00 Aplicações Financeiras - Taxa Prestação de Serviços C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	530,00	6,00	561,80	6,00	595,51	6,00
1.3.2.1.01.0.1.99.02.00.00.00 Aplicações Financeiras - Taxa pelo Poder da Polícia C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	318,00	6,00	337,08	6,00	357,30	6,00
1.3.2.1.01.0.1.99.03.00.00.00 Aplicações Financeiras - Op. de Créd. Barracão Indus	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	106,00	6,00	112,36	6,00	119,10	6,00
1.3.2.1.01.0.1.99.04.00.00.00 Aplicações Financeiras - Operação de Cred. Pav. Asf. -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	106,00	6,00	112,36	6,00	119,10	6,00
1.3.2.1.01.0.1.99.05.00.00.00 Aplicações Financeiras - Taxa pelo Poder da Polícia C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	106,00	6,00	112,36	6,00	119,10	6,00
1.3.2.1.01.0.1.99.06.00.00.00 Aplicações Financeiras - Operação de Crédito Constr. d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	106,00	6,00	112,36	6,00	119,10	6,00

1.3.2.1.01.0.1.99.07.00.00.00 Aplicações Financeiras - Operação de Crédito Caminhã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	106,00	6,00	112,36	6,00	119,10	6,00
1.3.2.1.01.0.1.99.08.00.00.00 Aplicações Financeiras - Iluminação Pública C/C 7875	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.120,00	6,00	2.247,20	6,00	2.382,03	6,00
1.3.2.1.01.0.1.99.09.00.00.00 Aplicações Financeiras - Iluminação Pública C/C 1097	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.120,00	6,00	2.247,20	6,00	2.382,03	6,00
1.3.2.1.01.0.1.99.10.00.00.00 Aplicações Financeiras - Alienação Prefeitura - F. 501 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.060,00	6,00	1.123,60	6,00	1.191,02	6,00
1.3.2.1.01.0.1.99.11.00.00.00 Aplicações Financeiras - Conv. Quadra de Esportes - F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	106,00	6,00	112,36	6,00	119,10	6,00
1.3.2.1.01.0.1.99.12.00.00.00 Aplicações Financeiras - Conv. Rede de Esgotamento S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.300,00	6,00	5.618,00	6,00	5.955,08	6,00
1.3.2.1.01.0.1.99.13.00.00.00 Aplicações Financeiras - Conv. Reest. Área Urb. e Ru	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	530,00	6,00	561,80	6,00	595,51	6,00
1.3.2.1.01.0.1.99.14.00.00.00 Aplicações Financeiras - Recursos Livres - F. 000 - R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	27.560,00	6,00	29.213,60	6,00	30.966,42	6,00
1.3.2.1.01.0.1.99.15.00.00.00 Aplicações Financeiras - Operação de Crédito - Pá Ca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	106,00	6,00	112,36	6,00	119,10	6,00
1.3.2.1.01.0.1.99.16.00.00.00 Aplicações Financeiras - Operações de Crédito - Pavim	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	106,00	6,00	112,36	6,00	119,10	6,00
1.3.2.1.01.0.1.99.17.00.00.00 Aplicações Financeiras - Iluminação Pública C/C 7102	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.060,00	6,00	1.123,60	6,00	1.191,02	6,00
1.3.2.1.01.0.1.99.18.00.00.00 Aplicações Financeiras - CONTRIBUIÇÃO DEFESA C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.060,00	6,00	1.123,60	6,00	1.191,02	6,00
1.3.2.1.01.0.1.99.19.00.00.00 Aplicações Financeiras - Conv. SEDU 985/2018 - Aqu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	106,00	6,00	112,36	6,00	119,10	6,00
1.3.2.1.01.0.1.99.20.00.00.00 Aplicação Financeiras - Conv. IAP 14/2018 Rec./Cons	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.060,00	6,00	1.123,60	6,00	1.191,02	6,00
1.3.2.1.01.0.1.99.21.00.00.00 Aplicações Financeiras - Conv. MAPA 890698 - Aq. d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	106,00	6,00	112,36	6,00	119,10	6,00
1.3.2.1.01.0.1.99.22.00.00.00 Aplicações Financeiras - Conv. SEDU 925/2018 - Pav	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.060,00	6,00	1.123,60	6,00	1.191,02	6,00

Receitas	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
1.3.2.1.01.0.1.99.23.00.00.00 Aplicações Financeiras - DETRAN C/C 17003-8 - F. 5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	530,00	6,00	561,80	6,00	595,51	6,00
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.100.000,00	0,00	4.550.000,00	10,98	5.030.000,00	10,55	5.425.000,00	7,85
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.100.000,00	0,00	4.550.000,00	10,98	5.030.000,00	10,55	5.425.000,00	7,85
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00.00.00 Rendimento Aplicação RPPS - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	3.300.000,00	10,00	3.630.000,00	10,00	3.895.000,00	7,30
1.3.2.1.04.0.1.02.00.00.00.00 Rendimento Aplicação Taxa de Administração - Recei	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	150.000,00	50,00	200.000,00	33,33	230.000,00	15,00
1.3.2.1.04.0.1.03.00.00.00.00 Rendimento Aplicação Compensação Previdenciária - R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.100.000,00	10,00	1.200.000,00	9,09	1.300.000,00	8,33
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA AGROPECUÁRIA - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.060,00	6,00	1.123,60	6,00	1.191,02	6,00
1.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA AGROPECUÁRIA - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.060,00	6,00	1.123,60	6,00	1.191,02	6,00
1.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA AGROPECUÁRIA - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.060,00	6,00	1.123,60	6,00	1.191,02	6,00
1.4.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA AGROPECUÁRIA - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.060,00	6,00	1.123,60	6,00	1.191,02	6,00
1.4.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00 RECEITA AGROPECUÁRIA - PRINCIPAL - Rece	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.060,00	6,00	1.123,60	6,00	1.191,02	6,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.200,00	0,00	71.232,00	6,00	75.505,92	6,00	80.036,29	6,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-200,00	0,00	-212,00	6,00	-224,72	6,00	-238,20	6,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.060,00	6,00	1.123,60	6,00	1.191,02	6,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.060,00	6,00	1.123,60	6,00	1.191,02	6,00
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.060,00	6,00	1.123,60	6,00	1.191,02	6,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.060,00	6,00	1.123,60	6,00	1.191,02	6,00
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.590,00	6,00	1.685,40	6,00	1.786,53	6,00
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	-106,00	6,00	-112,36	6,00	-119,10	6,00
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.590,00	6,00	1.685,40	6,00	1.786,53	6,00
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	-106,00	6,00	-112,36	6,00	-119,10	6,00
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS O	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.590,00	6,00	1.685,40	6,00	1.786,53	6,00
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS O	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	-106,00	6,00	-112,36	6,00	-119,10	6,00
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS O	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.060,00	6,00	1.123,60	6,00	1.191,02	6,00
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS O	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	-106,00	6,00	-112,36	6,00	-119,10	6,00
1.6.2.1.02.0.2.00.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS O	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	530,00	6,00	561,80	6,00	595,51	6,00
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00 SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.060,00	6,00	1.123,60	6,00	1.191,02	6,00
1.6.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00 SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE - Rece	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.060,00	6,00	1.123,60	6,00	1.191,02	6,00
1.6.3.1.50.0.0.00.00.00.00.00 SERVIÇOS HOSPITALARES - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.060,00	6,00	1.123,60	6,00	1.191,02	6,00

Receitas	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
1.6.3.1.50.0.1.00.00.00.00.00 SERVIÇOS HOSPITALARES - PRINCIPAL - Rece	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.060,00	6,00	1.123,60	6,00	1.191,02	6,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.700,00	0,00	67.522,00	6,00	71.573,32	6,00	75.867,72	6,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	-106,00	6,00	-112,36	6,00	-119,10	6,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.700,00	0,00	67.522,00	6,00	71.573,32	6,00	75.867,72	6,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	-106,00	6,00	-112,36	6,00	-119,10	6,00
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.700,00	0,00	67.522,00	6,00	71.573,32	6,00	75.867,72	6,00
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	-106,00	6,00	-112,36	6,00	-119,10	6,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	66.780,00	6,00	70.786,80	6,00	75.034,01	6,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL - Descontos Co	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	-106,00	6,00	-112,36	6,00	-119,10	6,00
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00 Demais Serviços - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	66.780,00	6,00	70.786,80	6,00	75.034,01	6,00
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00 Demais Serviços - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	-106,00	6,00	-112,36	6,00	-119,10	6,00
1.6.9.9.99.0.2.00.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS - Rece	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	106,00	6,00	112,36	6,00	119,10	6,00
1.6.9.9.99.0.2.01.00.00.00.00 Demais Serviços - Multas e Juros - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	106,00	6,00	112,36	6,00	119,10	6,00
1.6.9.9.99.0.3.00.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	530,00	6,00	561,80	6,00	595,51	6,00
1.6.9.9.99.0.3.01.00.00.00.00 Demais Serviços - Dívida Ativa - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	530,00	6,00	561,80	6,00	595,51	6,00
1.6.9.9.99.0.4.00.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	106,00	6,00	112,36	6,00	119,10	6,00
1.6.9.9.99.0.4.01.00.00.00.00 Demais Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros - Re	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	106,00	6,00	112,36	6,00	119,10	6,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.232.297,48	0,00	54.876.873,85	13,78	54.193.809,45	-1,24	57.445.438,00	6,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.506.600,00	0,00	-7.801.400,00	19,90	-7.310.815,76	-6,29	-7.749.464,70	6,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.867.297,48	0,00	26.833.813,85	7,91	27.940.895,45	4,13	29.617.349,17	6,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.439.400,00	0,00	-4.148.400,00	20,61	-3.864.509,84	-6,84	-4.096.380,43	6,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.597.000,00	0,00	22.226.000,00	19,51	20.895.589,20	-5,99	22.149.324,55	6,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.439.400,00	0,00	-4.148.400,00	20,61	-3.864.509,84	-6,84	-4.096.380,43	6,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.897.000,00	0,00	21.484.000,00	20,04	20.109.069,20	-6,40	21.315.613,35	6,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.299.400,00	0,00	-4.000.000,00	21,23	-3.707.205,84	-7,32	-3.929.638,19	6,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.497.000,00	0,00	20.000.000,00	21,23	18.536.029,20	-7,32	19.648.190,95	6,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.299.400,00	0,00	-4.000.000,00	21,23	-3.707.205,84	-7,32	-3.929.638,19	6,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.497.000,00	0,00	20.000.000,00	21,23	18.536.029,20	-7,32	19.648.190,95	6,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.299.400,00	0,00	-4.000.000,00	21,23	-3.707.205,84	-7,32	-3.929.638,19	6,00

Receitas	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	1.484.000,00	6,00	1.573.040,00	6,00	1.667.422,40	6,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	1.484.000,00	6,00	1.573.040,00	6,00	1.667.422,40	6,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	742.000,00	6,00	786.520,00	6,00	833.711,20	6,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-140.000,00	0,00	-148.400,00	6,00	-157.304,00	6,00	-166.742,24	6,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	742.000,00	6,00	786.520,00	6,00	833.711,20	6,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-140.000,00	0,00	-148.400,00	6,00	-157.304,00	6,00	-166.742,24	6,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FIN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	292.000,00	0,00	309.520,00	6,00	328.091,20	6,00	347.776,67	6,00

1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	292.000,00	0,00	309.520,00	6,00	328.091,20	6,00	347.776,67	6,00
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.300,00	6,00	5.618,00	6,00	5.955,08	6,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.300,00	6,00	5.618,00	6,00	5.955,08	6,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	287.000,00	0,00	304.220,00	6,00	322.473,20	6,00	341.821,59	6,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	287.000,00	0,00	304.220,00	6,00	322.473,20	6,00	341.821,59	6,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.860.000,00	0,00	3.031.600,00	6,00	3.213.496,00	6,00	3.406.305,76	6,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.860.000,00	0,00	3.031.600,00	6,00	3.213.496,00	6,00	3.406.305,76	6,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.233.000,00	0,00	2.366.980,00	6,00	2.508.998,80	6,00	2.659.538,73	6,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.233.000,00	0,00	2.366.980,00	6,00	2.508.998,80	6,00	2.659.538,73	6,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00.00 Bloco de Custeio Ações de Serviços Públicos em Saúd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.233.000,00	0,00	2.366.980,00	6,00	2.508.998,80	6,00	2.659.538,73	6,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	555.000,00	0,00	588.300,00	6,00	623.598,00	6,00	661.013,88	6,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	555.000,00	0,00	588.300,00	6,00	623.598,00	6,00	661.013,88	6,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.00.00 Serviços Hospitalares e Ambulatoriais - MAC - F. 496	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	276.000,00	0,00	292.560,00	6,00	310.113,60	6,00	328.720,42	6,00
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00.00.00.00 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279.000,00	0,00	295.740,00	6,00	313.484,40	6,00	332.293,46	6,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	76.320,00	6,00	80.899,20	6,00	85.753,15	6,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	76.320,00	6,00	80.899,20	6,00	85.753,15	6,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00.00.00 Bloco de Custeio Ações de Serviços Públicos em Saúd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	76.320,00	6,00	80.899,20	6,00	85.753,15	6,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO N	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	824.000,00	0,00	905.280,00	9,86	925.846,40	2,27	981.397,19	6,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	536.000,00	0,00	600.000,00	11,94	602.249,60	0,37	638.384,58	6,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	536.000,00	0,00	600.000,00	11,94	602.249,60	0,37	638.384,58	6,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192.000,00	0,00	203.520,00	6,00	215.731,20	6,00	228.675,07	6,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192.000,00	0,00	203.520,00	6,00	215.731,20	6,00	228.675,07	6,00

Receitas	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00	101.760,00	6,00	107.865,60	6,00	114.337,54	6,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00	101.760,00	6,00	107.865,60	6,00	114.337,54	6,00
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00	146.280,00	6,00	155.056,80	6,00	164.360,20	6,00
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00	146.280,00	6,00	155.056,80	6,00	164.360,20	6,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00	146.280,00	6,00	155.056,80	6,00	164.360,20	6,00
1.7.1.7.52.0.1.01.00.00.00.00.00 Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI - F. 938 - R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	26.500,00	6,00	28.090,00	6,00	29.775,40	6,00
1.7.1.7.52.0.1.02.00.00.00.00.00 Piso Básico Fixo - F. 934 - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00	89.040,00	6,00	94.382,40	6,00	100.045,34	6,00
1.7.1.7.52.0.1.03.00.00.00.00.00 Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF - F. 940 - R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	30.740,00	6,00	32.584,40	6,00	34.539,46	6,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA U	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.156.297,48	0,00	215.133,85	-90,02	2.422.815,85.	0126,19	2.568.184,80	6,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00	0,00	131.440,00	6,00	139.326,40	6,00	147.685,98	6,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00	0,00	131.440,00	6,00	139.326,40	6,00	147.685,98	6,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA U	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.032.297,48	0,00	83.693,85	-95,88	2.283.489,425.	628,38	2.420.498,82	6,00
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA U	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.032.297,48	0,00	83.693,85	-95,88	2.283.489,425.	628,38	2.420.498,82	6,00
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00.00 Auxílio Financeiro de Fomento à Exportação - FEX - R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.032.297,48	0,00	83.693,85	-95,88	2.283.489,425.	628,38	2.420.498,82	6,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.851.000,00	0,00	19.043.060,00	20,14	17.810.183,60	-6,47	18.878.794,61	6,00
1.7.2.0.00.0.1.00.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.067.200,00	0,00	-3.653.000,00	19,10	-3.446.305,92	-5,66	-3.653.084,27	6,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.00 PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.347.000,00	0,00	18.276.660,00	19,09	17.243.889,20	-5,65	18.278.522,55	6,00
1.7.2.1.00.0.1.00.00.00.00.00.00 PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.067.200,00	0,00	-3.653.000,00	19,10	-3.446.305,92	-5,66	-3.653.084,27	6,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO ICMS - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.429.000,00	0,00	16.000.000,00	19,15	15.088.824,40	-5,69	15.994.153,86	6,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO ICMS - Deduções FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.685.800,00	0,00	-3.200.000,00	19,15	-3.017.764,88	-5,69	-3.198.830,77	6,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.429.000,00	0,00	16.000.000,00	19,15	15.088.824,40	-5,69	15.994.153,86	6,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - Deduções F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.685.800,00	0,00	-3.200.000,00	19,15	-3.017.764,88	-5,69	-3.198.830,77	6,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO IPVA - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.657.000,00	0,00	2.000.000,00	20,70	1.861.805,20	-6,91	1.973.513,51	6,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO IPVA - Deduções FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-331.400,00	0,00	-400.000,00	20,70	-372.361,04	-6,91	-394.702,70	6,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.657.000,00	0,00	2.000.000,00	20,70	1.861.805,20	-6,91	1.973.513,51	6,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - Deduções F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-331.400,00	0,00	-400.000,00	20,70	-372.361,04	-6,91	-394.702,70	6,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	265.000,00	6,00	280.900,00	6,00	297.754,00	6,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - Deduções F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00	0,00	-53.000,00	6,00	-56.180,00	6,00	-59.550,80	6,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	265.000,00	6,00	280.900,00	6,00	297.754,00	6,00

Receitas	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00	0,00	-53.000,00	6,00	-56.180,00	6,00	-59.550,80	6,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	11.660,00	6,00	12.359,60	6,00	13.101,18	6,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	11.660,00	6,00	12.359,60	6,00	13.101,18	6,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	424.000,00	0,00	681.600,00	60,75	476.406,40	-30,10	504.990,78	6,00
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	381.600,00	6,00	404.496,00	6,00	428.765,76	6,00
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	381.600,00	6,00	404.496,00	6,00	428.765,76	6,00
1.7.2.4.50.0.1.01.00.00.00.00.00 Programa VIGIASUS - F. 358 - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.600,00	6,00	11.236,00	6,00	11.910,16	6,00
1.7.2.4.50.0.1.02.00.00.00.00.00 Programa HOSPSUS - Estadual - F. 496 - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218.000,00	0,00	231.080,00	6,00	244.944,80	6,00	259.641,49	6,00
1.7.2.4.50.0.1.03.00.00.00.00.00 Bloco de Custeio da Saúde - ASSIST-E Estadual - F. 1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00	0,00	139.920,00	6,00	148.315,20	6,00	157.214,11	6,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00	300.000,003	68,75	71.910,40	-76,03	76.225,02	6,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00	300.000,003	68,75	71.910,40	-76,03	76.225,02	6,00
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00.00.00.00 Programa Transporte Escolar Estadual PETE - F. 118 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00	300.000,003	68,75	71.910,40	-76,03	76.225,02	6,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	84.800,00	6,00	89.888,00	6,00	95.281,28	6,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	84.800,00	6,00	89.888,00	6,00	95.281,28	6,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	84.800,00	6,00	89.888,00	6,00	95.281,28	6,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00.00.00.00 Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS - F. 830	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	84.800,00	6,00	89.888,00	6,00	95.281,28	6,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.514.000,00	0,00	9.000.000,00	19,78	8.442.730,40	-6,19	8.949.294,22	6,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.514.000,00	0,00	9.000.000,00	19,78	8.442.730,40	-6,19	8.949.294,22	6,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.514.000,00	0,00	9.000.000,00	19,78	8.442.730,40	-6,19	8.949.294,22	6,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.514.000,00	0,00	9.000.000,00	19,78	8.442.730,40	-6,19	8.949.294,22	6,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.682.000,00	0,00	1.842.920,00	10,00	2.004.495,20	9,09	2.216.764,93	11,11
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Descontos Co	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	-106,00	6,00	-112,36	6,00	-119,10	6,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00 MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00	0,00	19.610,00	6,00	20.786,60	6,00	22.033,80	6,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.00 MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00	0,00	19.610,00	6,00	20.786,60	6,00	22.033,80	6,00
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.00 MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPEC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.060,00	6,00	1.123,60	6,00	1.191,02	6,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.00 MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPEC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.060,00	6,00	1.123,60	6,00	1.191,02	6,00
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.00 Multas Previstas em Legislação Específica - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.060,00	6,00	1.123,60	6,00	1.191,02	6,00
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00.00.00.00 MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	13.780,00	6,00	14.606,80	6,00	15.483,21	6,00
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00.00.00.00 MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	13.780,00	6,00	14.606,80	6,00	15.483,21	6,00

Receitas	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00.00.00.00 MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	13.780,00	6,00	14.606,80	6,00	15.483,21	6,00

1.9.1.1.08.0.0.00.00.00.00.00.00 MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.240,00	6,00	4.494,40	6,00	4.764,06	6,00
1.9.1.1.08.0.1.00.00.00.00.00.00 MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.240,00	6,00	4.494,40	6,00	4.764,06	6,00
1.9.1.1.09.0.0.00.00.00.00.00.00 MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	530,00	6,00	561,80	6,00	595,51	6,00
1.9.1.1.09.0.1.00.00.00.00.00.00 MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	530,00	6,00	561,80	6,00	595,51	6,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	12.190,00	6,00	12.921,40	6,00	13.696,69	6,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	530,00	6,00	561,80	6,00	595,51	6,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS INDENIZAÇÕES - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	530,00	6,00	561,80	6,00	595,51	6,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00.00 OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	530,00	6,00	561,80	6,00	595,51	6,00
1.9.2.1.99.0.1.01.00.00.00.00.00 Outras Indenizações - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	530,00	6,00	561,80	6,00	595,51	6,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.00 RESTITUIÇÕES - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	11.660,00	6,00	12.359,60	6,00	13.101,18	6,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS RESTITUIÇÕES - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	11.660,00	6,00	12.359,60	6,00	13.101,18	6,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00.00 OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	11.660,00	6,00	12.359,60	6,00	13.101,18	6,00
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00.00 IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.300,00	6,00	5.618,00	6,00	5.955,08	6,00
1.9.2.2.99.0.1.02.00.00.00.00.00 IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.360,00	6,00	6.741,60	6,00	7.146,10	6,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00 DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.652.000,00	0,00	1.811.120,00	10,00	1.970.787,20	9,09	2.181.034,44	11,11
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00 DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Descontos Co	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	-106,00	6,00	-112,36	6,00	-119,10	6,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.652.000,00	0,00	1.811.120,00	10,00	1.970.787,20	9,09	2.181.034,44	11,11
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Descontos Co	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	-106,00	6,00	-112,36	6,00	-119,10	6,00
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00.00.00.00 COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.650.000,00	10,00	1.800.000,00	9,09	2.000.000,00	11,11
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00.00.00.00 COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.650.000,00	10,00	1.800.000,00	9,09	2.000.000,00	11,11
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.00 ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.060,00	6,00	1.123,60	6,00	1.191,02	6,00
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.00 ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.060,00	6,00	1.123,60	6,00	1.191,02	6,00
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.00 ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.060,00	6,00	1.123,60	6,00	1.191,02	6,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00	0,00	160.060,00	6,00	169.663,60	6,00	179.843,42	6,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	-106,00	6,00	-112,36	6,00	-119,10	6,00
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00	0,00	160.060,00	6,00	169.663,60	6,00	179.843,42	6,00
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	-106,00	6,00	-112,36	6,00	-119,10	6,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	159.000,00	6,00	168.540,00	6,00	178.652,40	6,00

Receitas	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	-106,00	6,00	-112,36	6,00	-119,10	6,00
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00.00.00.00 Demais Receitas Diversas - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	159.000,00	6,00	168.540,00	6,00	178.652,40	6,00
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00.00.00.00 Demais Receitas Diversas - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	-106,00	6,00	-112,36	6,00	-119,10	6,00
1.9.9.9.99.2.2.00.00.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.060,00	6,00	1.123,60	6,00	1.191,02	6,00
1.9.9.9.99.2.2.01.00.00.00.00.00 Demais Receitas Diversas - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.060,00	6,00	1.123,60	6,00	1.191,02	6,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00 RECEITAS DE CAPITAL - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.940.102,52	0,00	10.138.274,15	1,99	11.168.699,19	10,16	11.838.821,14	6,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00	0,00	3.932.600,00	12,36	4.168.556,00	6,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00	0,00	3.932.600,00	12,36	4.168.556,00	6,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCAD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00	0,00	3.932.600,00	12,36	4.168.556,00	6,00
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCAD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00	0,00	3.932.600,00	12,36	4.168.556,00	6,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00.00 OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCAD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00	0,00	3.932.600,00	12,36	4.168.556,00	6,00
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00.00 Op. de Crédito - Pav. de Vias Urbanas Lei nº 1700/201	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00	0,00	3.932.600,00	12,36	4.168.556,00	6,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.440.102,52	0,00	6.638.274,15	3,08	7.236.099,19	9,01	7.670.265,14	6,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.152.470,70	0,00	2.202.408,15	-57,26	5.789.316,081	62,86	6.136.675,05	6,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.152.470,70	0,00	2.202.408,15	-57,26	5.789.316,081	62,86	6.136.675,05	6,00
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	393.260,00	12,36	416.855,60	6,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	393.260,00	12,36	416.855,60	6,00
2.4.1.4.51.0.1.01.00.00.00.00.00 Conv. FNDE - Construção de Escolas no Campo - F. 1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	393.260,00	12,36	416.855,60	6,00
2.4.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.495.000,00	0,00	1.584.700,00	6,00	1.679.782,00	6,00	1.780.568,92	6,00
2.4.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.495.000,00	0,00	1.584.700,00	6,00	1.679.782,00	6,00	1.780.568,92	6,00
2.4.1.4.52.0.1.01.00.00.00.00.00 Convênio Rede de Esgotamento Sanitária PAC2 - F. 8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.495.000,00	0,00	1.584.700,00	6,00	1.679.782,00	6,00	1.780.568,92	6,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.307.470,70	0,00	267.708,15	-91,91	3.716.274,018.	288,18	3.939.250,53	6,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.307.470,70	0,00	267.708,15	-91,91	3.716.274,018.	288,18	3.939.250,53	6,00
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00.00 Conv. MAPA 890698 - Aq. de Trator e Implementos A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191.000,00	0,00	202.460,00	6,00	214.607,60	6,00	227.484,06	6,00
2.4.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00.00 Conv. MDR 894050 - Pavimentação de Vias Urbanas -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.480.250,00	0,00	0,00-10	0,00	1.663.208,90	0,00	1.763.001,43	6,00
2.4.1.4.99.0.1.03.00.00.00.00.00 Conv. MDR 897090 - Pavimentação de Vias Urbanas -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	956.470,70	0,00	65.248,15	-93,18	1.074.690,418.	547,08	1.139.171,91	6,00
2.4.1.4.99.0.1.04.00.00.00.00.00 Conv. MAPA 892788 - Recuperação de Estradas Jur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	429.750,00	0,00	0,00-10	0,00	482.867,10	0,00	511.839,13	6,00
2.4.1.4.99.0.1.05.00.00.00.00.00 Conv. FUNASA - Proposta 3057/20 - Implantação de S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00-10	0,00	280.900,00	0,00	297.754,00	6,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.287.631,82	0,00	4.435.866,00	244,50	1.446.783,11	-67,38	1.533.590,09	6,00

Receitas	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.100,00	0,00	250.000,00	-24,27	370.900,36	48,36	393.154,38	6,00
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.100,00	0,00	250.000,00	-24,27	370.900,36	48,36	393.154,38	6,00
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.100,00	0,00	250.000,00	-24,27	370.900,36	48,36	393.154,38	6,00
2.4.2.1.50.0.1.01.00.00.00.00.00 Construção de USF - Tipo 02 - F. 362 - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.100,00	0,00	0,00-100,00		90.000,36	0,00	95.400,38	6,00
2.4.2.1.50.0.1.02.00.00.00.00.00 Res. SESA 646/2020 - Ampliação UBS Centro - Recei	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	280.900,00	12,36	297.754,00	6,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	957.531,82	0,00	4.185.866,00337,15		1.075.882,75	-74,30	1.140.435,71	6,00
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	451.250,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	451.250,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00
2.4.2.2.51.0.1.01.00.00.00.00.00 CONV. SIT 50992 FUNDEPAR AQ. DE 01 ÔNIBUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00
2.4.2.2.51.0.1.02.00.00.00.00.00 Conv. FUNDEPAR - Aquisição de Lancha Escolar - F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	261.250,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	957.531,82	0,00	3.734.616,00	290,03	1.075.882,75	-71,19	1.140.435,71	6,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	957.531,82	0,00	3.734.616,00	290,03	1.075.882,75	-71,19	1.140.435,71	6,00
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00.00 Conv. SEDU - Pavimentação Asfáltica - F. 870 - Rece	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	308.793,39	0,00	0,00-10	0,00	346.960,25	0,00	367.777,86	6,00
2.4.2.2.99.0.1.02.00.00.00.00.00 Conv. 014/2018 - IAP - Rec./Conserv. de Área às Mar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	648.738,43	0,00	599.638,43	-7,57	728.922,50	21,56	772.657,85	6,00
2.4.2.2.99.0.1.03.00.00.00.00.00 Conv. SIT 50872 FEAP-Matriz - Pav. Poliédrica c/Bl	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,01	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.07.00.00.00.00.00 Conv. SIT 51073 IAT - Parque Urbano - F. 904 - Rec	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.169.977,56	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.08.00.00.00.00.00 Conv. SEDU 706/2022 - Aquisição de Veículo - F. 91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000.000,00	0,00	8.800.000,00	10,00	9.670.000,00	9,89	10.700.000,00	10,65
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	0,00	6.600.000,00	10,00	7.250.000,00	9,85	8.000.000,00	10,34
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	0,00	6.600.000,00	10,00	7.250.000,00	9,85	8.000.000,00	10,34
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	0,00	6.600.000,00	10,00	7.250.000,00	9,85	8.000.000,00	10,34
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800.000,00	0,00	5.280.000,00	10,00	5.800.000,00	9,85	6.400.000,00	10,34
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800.000,00	0,00	5.280.000,00	10,00	5.800.000,00	9,85	6.400.000,00	10,34
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800.000,00	0,00	5.280.000,00	10,00	5.800.000,00	9,85	6.400.000,00	10,34
7.2.1.5.51.0.0.00.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	1.320.000,00	10,00	1.450.000,00	9,85	1.600.000,00	10,34
7.2.1.5.51.1.0.00.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	1.320.000,00	10,00	1.450.000,00	9,85	1.600.000,00	10,34
7.2.1.5.51.1.1.00.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	1.320.000,00	10,00	1.450.000,00	9,85	1.600.000,00	10,34

7.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.200.000,00	10,00	2.420.000,00	10,00	2.700.000,00	11,57
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00 DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.200.000,00	10,00	2.420.000,00	10,00	2.700.000,00	11,57

Receitas	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
7.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.200.000,00	10,00	2.420.000,00	10,00	2.700.000,00	11,57
7.9.9.9.01.0.0.00.00.00.00.00 APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.200.000,00	10,00	2.420.000,00	10,00	2.700.000,00	11,57
7.9.9.9.01.0.1.00.00.00.00.00 APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.200.000,00	10,00	2.420.000,00	10,00	2.700.000,00	11,57
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.300.000,00	0,00	81.950.000,00	10,30	85.008.120,00	3,73	90.930.607,21	6,97

ALEX SANDRO FERNANDES:0 8356097908
AssinadodeformadigitalporALEXSANDRO FERNANDES:08356097908
Dados:2022.11.0914:57:58-02'00'

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

JOELSON ZIANI COITO
Contador CRC-PR 056.367/O-7

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:FA3D154F

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIÁRIA 072/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	072/2022		
DATA DA CONCESSÃO:	05/12/2022		
FAVORECIDO:	ANTONIO LEODI SABOT		
CPF:	542.976.309-82		
DESTINO VIAGEM:	BRASILIA-DF		
OBJETIVO DA VIAGEM			
PARTICIPAR DO 15º CONGRESSO BRASILEIRO DE CÂMARAS MUNICIPAIS QUE SERA REALIZADO NOS DIAS 06, 07, 08 E 09 DE DEZEMBRO DE 2022 EM BRASILIA-DF, REALIZADO PELA ABRACAM.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	05/12/2022 ÁS 03:00 HORAS		
RETORNO:	10/12/2022 ÁS 20:00 HORAS		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	06 (SEIS)		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**5**	**674,10**	3.370,50
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:	**1**	**140,43**	210,65
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$. 3.581,15**

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 01 dias do mês de dezembro de 2022.

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:8D82F415

LICITAÇÃO
EXTRATO 296/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº160/2022
Pregão Eletrônico Nº.80/2022
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 296/2022
VENCIMENTO: 30/11/2023

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos a, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 758, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 29.032.903/0001-36, RUA SOUZA NAVES, 867 - CEP: 87702220 - bairro: JARDIM SAO CRISTOVAO, Paranavaí/PR, neste ato representado por procurador Sr. RONALDO RODRIGUES DE PAIVA, brasileiro, portador da RG nº 27367965 SSPPR e CPF 537.555.021-00, residente e domiciliado em , doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº _80/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente termo é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37183	Absorvente higiênico, tipo: pós-parto, formato: longo, apresentação: hipoalergênico, comprimento: 35 cm, largura: 13 cm, características adicionais: camada interna absorvente Unidade: Pacote C/ 20,00 - BR0298019	PCT	20	R$ 13,320	266,40	MAXI CONFORT
					TOTAL:	266,40	

LOTE 3: LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37184	Água desionizada, aspecto físico: líquido límpido, incolor, inodoro, fórmula química: h2o, peso molecular: 18,01 g,mol, grau de pureza: grau ultrapuro, característica adicional: p, hplc, ic, icp-ms, ivf e cultura de tecidos, número de referência química: cas 7732-18-5 Unidade: Galão 5,00 L - BR0361728	GALAO	150	R$ 9,800	1.470,00	ASFER
					TOTAL:	1.470,00	

LOTE 23: LOTE 23

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37199	Esfigmomanômetro, ajuste: analógico, aneróide, tipo : de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em velcro, tamanho: adulto Unidade: Unidade - BR0432468	UNID	25	R$ 60,000	1.500,00	PREMIUM
					TOTAL:	1.500,00	

LOTE 29: LOTE 29

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37204	Algodão, tipo: ortopédico, apresentação: em mantas, material: em fibra de algodão crú, tamanho: 10 cm, características adicionais: enrolado em papel apropriado, tipo embalagem: embalagem individual Unidade: Rolo 1,80 M - BR0448246	ROLO	250	R$ 0,960	240,00	POLARFIX
					TOTAL:	240,00	

LOTE 32: LOTE 32

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38763	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100%ALGODÃO, DIMENSÕES: 10CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: ROLO 1,80 M. BR0444355	rolo	9600	R$ 0,320	3.072,00	ERIMAX
					TOTAL:	3.072,00	

LOTE 33: LOTE 33

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38764	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100%ALGODÃO, DIMENSÕES: 06CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: ROLO 1,80 M. BR0444343	rolo	9600	R$ 0,260	2.496,00	ERIMAX
					TOTAL:	2.496,00	

LOTE 34: LOTE 34

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38765	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100%ALGODÃO, DIMENSÕES: 12CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: ROLO 1,80 M. BR0444362	rolo	9600	R$ 0,370	3.552,00	ERIMAX
					TOTAL:	3.552,00	

LOTE 53: LOTE 53

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37225	Bolsa térmica, aplicação : p, gelo, material : polímero flexível, modelo: redonda, diâmetro : cerca 20 cm, componentes: c, tampa rosqueável Unidade: Unidade- BR0433754	UNID	6	R$ 40,000	240,00	BIOLAND
					TOTAL:	240,00	

LOTE 54: LOTE 54

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37226	Mochila, material: nylon tp cordura, capacidade: 27 l, cor: vermelha, aplicação: padronizada acesso venoso, características adicionais: térmica,impermeável,fechamento com zíper, tipo alça: 2 alças mão,2 alças costas, revestimento interno: parte interna plastificada, outros componentes: lado 1(3 divisões),lado 2(2 divisões),4 bolsos 1l, acabamento: 4 carreiras de elástico com 4 divisões Unidade: Unidade - BR0288499	UNID	2	R$ 180,630	361,26	SS RESGATE
					TOTAL:	361,26	

LOTE 55: LOTE 55

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37227	Cânula orofaríngea guedel, material : polímero, tamanho : tamanho nº 6, esterelidade : estéril, embalagem individual : embalagem individual Unidade: Unidade - BR0422816	UNID	12	R$ 4,000	48,00	DESCARPACK
					TOTAL:	48,00	

LOTE 56: LOTE 56

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37228	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diametro: 14 gau, comprimento: cerca 50 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual Unidade: Unidade - BR0437175	UNID	400	R$ 0,700	280,00	MEDIX
					TOTAL:	280,00	

LOTE 57: LOTE 57

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37229	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diametro: 16 gau, comprimento: cerca 50 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual Unidade: Unidade - BR0437176	UNID	400	R$ 0,730	292,00	MEDIX
					TOTAL:	292,00	

LOTE 58: LOTE 58

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36768	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diametro: 18 gau, comprimento: cerca 45 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual – Unidade: Unidade - BR0437177.	UNID	700	R$ 0,700	490,00	MEDIX
					TOTAL:	490,00	

LOTE 59: LOTE 59

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37230	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diametro: 20 gau, comprimento: cerca 30 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual Unidade: Unidade - BR0437178	UNID	800	R$ 0,700	560,00	MEDIX
					TOTAL:	560,00	

LOTE 60: LOTE 60

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36769	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diametro: 22 gau, comprimento: cerca 25 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual – Unidade: Unidade - BR0437179.	UNID	2000	R$ 0,700	1.400,00	MEDIX
					TOTAL:	1.400,00	

LOTE 61: LOTE 61

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36770	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diametro: 24 gau, comprimento: cerca 20 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual – Unidade: Unidade - BR0437180.	UNID	2000	R$ 0,730	1.460,00	MEDIX
					TOTAL:	1.460,00	

LOTE 62: LOTE 62

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37231	Cateter oxigenoterapia, material tubo: pvc flexível grau médico, tipo: tipo óculos,pronga silicone contorno arredondado, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, tamanho: adulto, características adicionais: a prova de deformação e torção,2,10m, tipo adaptador: conector universal Unidade: Unidade - BR0395230	UNID	600	R$ 1,000	600,00	BIOBASE
					TOTAL:	600,00	

LOTE 64: LOTE 64

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37233	Cinto segurança, material: náilon, uso: fixação de pessoas em prancha hospitalar, comprimento: 1,80 m, largura: 5 cm, características adicionais: fecho 40,50 mm para engate rápido tipo macho e fê- Unidade: Unidade - BR0329972	UNID	15	R$ 24,430	366,45	SS RESGATE
					TOTAL:	366,45	

LOTE 74: LOTE 74

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37241	Colchão - uso hospitalar, material: pvc atóxico, formato: indeformável, comprimento: 190 cm, largura: 80 cm, características adicionais: inflável, tipo caixa de ovo Unidade: Unidade - BR0375939	UNID	15	R$ 140,000	2.100,00	PAGASUS
					TOTAL:	2.100,00	

LOTE 80: LOTE 80

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37245	Comadre, material: polipropileno, capacidade: 2.000 ml, tamanho: tamanho adulto padrão mundial, tipo: tipo pá, característica adicional: com cabo Unidade: Unidade - BR0401202	UNID	20	R$ 19,790	395,80	TAYLOR

					TOTAL:	395,80	

LOTE 91: LOTE 91

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37255	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diametro: 19 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual Unidade: Unidade - BR0437164	UNID	800	R$ 0,230	184,00	MEDIX
					TOTAL:	184,00	

LOTE 92: LOTE 92

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36766	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diametro: 21 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual – Unidade: Unidade - BR0437166.	UNID	3500	R$ 0,230	805,00	MEDIX
					TOTAL:	805,00	

LOTE 93: LOTE 93

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36767	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diametro: 23 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual – Unidade: Unidade - BR0437167.	UNID	3500	R$ 0,230	805,00	MEDIX
					TOTAL:	805,00	

LOTE 94: LOTE 94

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37256	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diametro: 25 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual Unidade: Unidade - BR0437165	UNID	2000	R$ 0,230	460,00	MEDIX
					TOTAL:	460,00	

LOTE 99: LOTE 99

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36783	Equipo, tipo de equipo: de infusão, material: pvc cristal, tipo câmara: ponta perfurante c, câmara gotejadora, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: pinça reguladora de fluxo, tipo injetor: injetor lateral valvulado, tipo conector: conector luer lock, esterilidade: estéril,descartável – Unidade: Unidade (EQUIPO MACROGOTAS) - BR0411643.	UNID	10000	R$ 1,200	12.000,00	TKL
					TOTAL:	12.000,00	

LOTE 100: LOTE 100

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37260	Equipo, tipo de equipo: de infusão, material: pvc cristal, comprimento: mín. 120 cm, tipo câmara: câmara gotejadora flexível c, filtro ar, tipo gotejador: microgotas, tipo pinça: pinça reguladora de fluxo, tipo injetor: injetor lateral valvulado, tipo conector: luer rotativo c, tampa e filtro, esterilidade: estéril,descartável Unidade: Unidade - BR0421352	UNID	2400	R$ 1,510	3.624,00	BIOSANI
					TOTAL:	3.624,00	

LOTE 113: LOTE 113

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37271	Fio de sutura, material: catgut cromado com agulha, tipo fio: 1-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 4,0 cm, esterilidade: estéril Unidade: Caixa com 24 Envelopes - BR0281104	ENVELOPE	240	R$ 5,200	1.248,00	SHALON
					TOTAL:	1.248,00	

LOTE 135: LOTE 135

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36795	Fita hospitalar, tipo: microporosa, material: dorso em não tecido, componentes: adesivo acrílico, dimensões: cerca de 25 mm, características adicionais: hipoalergênico, cor: com cor. Unidade: Rolo 10,00 M - BR0437865	ROLO	1200	R$ 2,390	2.868,00	CIEX
					TOTAL:	2.868,00	

LOTE 137: LOTE 137

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37288	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: grande, peso usuário: acima de 90 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis,reutilizáveis, uso: algodão não desfaça quando molhado Unidade: Unidade - BR0360501	UNID	1200	R$ 1,420	1.704,00	MAXI CONFORT
					TOTAL:	1.704,00	

LOTE 138: LOTE 138

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37289	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: médio, peso usuário: de 40 a 70 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo usuário: adulto, uso: algodão não desfaça quando molhado Unidade: Unidade - BR0358131	UNID	1200	R$ 1,420	1.704,00	MAXI CONFORT
					TOTAL:	1.704,00	

LOTE 142: LOTE 142

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38771	GEL, COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÁGUA, APLICAÇÃO: OCNDUTOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH NEUTRO, ESTERILIDADE, ESTÉRIL. UNIDADE: FRASCO 1KG - BR0475840	UNID	60	R$ 5,600	336,00	MULTIGEL
					TOTAL:	336,00	

LOTE 144: LOTE 144

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36780	Desinfetante, composição: à base de hipoclorito de sódio, teor ativo: teor mínimo de 1%, forma física: solução aquosa – Unidade:01 litro - BR0457797.	litro	1200	R$ 2,590	3.108,00	PROLINK
					TOTAL:	3.108,00	

LOTE 145: LOTE 145

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37294	Imobilizador, material: espuma de poliuretano, tamanho: adulto e infantil, revestimento: revestimento emborrachado, aplicação: resgate em prancha de qualquer largura, características adicionais: 2 cintos reguláveis, velcro para fixar na prancha, modelo: tipo ferno, componentes adicionais: orifício auricular, lavável, 40 x 25cm Unidade: Unidade - BR0359220	UNID	5	R$ 141,190	705,95	SS RESGATE
					TOTAL:	705,95	

LOTE 148: LOTE 148

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37296	Indicador químico, classe: classe v, tipo: integrador, apresentação: pacote pronto para teste, uso único, características adicionais: para esterilização a vapor, componentes adicionais: indicador químico externo para controle exposição Unidade: Unidade - BR0376428	UNID	250	R$ 0,240	60,00	CLEAN-UP
					TOTAL:	60,00	

LOTE 149: LOTE 149

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37297	Lâmina bisturi, material: aço carbono, tamanho: nº 11, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente Unidade: Caixa 100,00 UND - BR0313571	CXA	20	R$ 25,000	500,00	MULTILASER
					TOTAL:	500,00	

LOTE 150: LOTE 150

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37298	Lâmina bisturi, material: aço carbono, tamanho: nº 21, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente Unidade: Caixa 100,00 UND - BR0273179	CXA	20	R$ 25,000	500,00	MULTILASER
					TOTAL:	500,00	

LOTE 151: LOTE 151

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37299	Lâmina bisturi, material: aço carbono, tamanho: nº 22, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente Unidade: Caixa 100,00 UND - BR0313630	CXA	30	R$ 25,000	750,00	MULTILASER
					TOTAL:	750,00	

LOTE 152: LOTE 152

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37300	Lâmina bisturi, material: aço carbono, tamanho: nº 23, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente Unidade: Caixa 100,00 UND - BR0313631	CXA	20	R$ 25,000	500,00	MULTILASER
					TOTAL:	500,00	

LOTE 154: LOTE 154

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37302	Lâmina bisturi, material: aço carbono, tamanho: nº 10, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente Unidade: Caixa 100,00 UND - BR0333633	CXA	15	R$ 25,000	375,00	MULTILASER
					TOTAL:	375,00	

LOTE 155: LOTE 155

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37303	Lâmina bisturi, material: aço carbono, tamanho: nº 15, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente Unidade: Caixa 100,00 UND - BR0273178	CXA	15	R$ 25,000	375,00	MULTILASER
					TOTAL:	375,00	

LOTE 161: LOTE 161

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37308	Luva para procedimento não cirúrgico, material: nitrile, tamanho: médio, características adicionais: sem pó, esterilidade: não esterilizada, modelo: sem látex Unidade: Caixa 100,00 UND - BR0313653	CXA	400	R$ 12,670	5.068,00	GLOMED
					TOTAL:	5.068,00	

LOTE 162: LOTE 162

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37309	Luva para procedimento não cirúrgico, material: nitrile, tamanho: pequeno, características adicionais: sem pó, esterilidade: não esterilizada, modelo: sem látex Unidade: Caixa 100,00 UND- BR0313654	CXA	300	R$ 12,670	3.801,00	GLOMED
					TOTAL:	3.801,00	

LOTE 163: LOTE 163

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36804	Luva para procedimento não cirúrgico, material: nitrile, tamanho: grande, características adicionais: sem pó, esterilidade: não esterilizada, modelo: sem látex Unidade: Caixa 100,00 UN - BR0313652.	CXA	400	R$ 12,670	5.068,00	GLOMED
					TOTAL:	5.068,00	

LOTE 164: LOTE 164

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37310	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: extrapequeno, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração Unidade: Caixa 100,00 UN - BR0269891	CXA	400	R$ 12,640	5.056,00	GLOMED
					TOTAL:	5.056,00	

LOTE 165: LOTE 165

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37311	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: grande, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração Unidade: Caixa 100,00 UN - BR0269892	CXA	400	R$ 12,640	5.056,00	GLOMED
					TOTAL:	5.056,00	

LOTE 166: LOTE 166

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37312	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: médio, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração Unidade: Caixa 100,00 UN - BR0269893	CXA	600	R$ 12,640	7.584,00	GLOMED
					TOTAL:	7.584,00	

LOTE 167: LOTE 167

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36803	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: pequeno, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração – Unidade: Caixa 100,00 UN - BR0269894.	CXA	400	R$ 12,640	5.056,00	GLOMED
					TOTAL:	5.056,00	

LOTE 169: LOTE 169

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37314	Manta térmica, material: aluminizada, tipo: isolante térmico, modelo: cobertor, dimensões: cerca de 2,10 cm de comprimento por 1,40 cm, esterilidade: uso único Unidade: Unidade" - BR0470275	UNID	20	R$ 5,840	116,80	SS RESGATE
					TOTAL:	116,80	

LOTE 173: LOTE 173

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37724	Máscara gasoterapia, aplicação: p, alta concentração de não reinalação, material: plástico, tamanho: adulto, tipo fixação: c, clipe nasal e fixador cefálico ajustável, componente adicional: c, válvulas e balão reservatório, tipo conector: conector padrão Unidade: Unidade - BR0454574	UNID	100	R$ 7,100	710,00	ADVANTIVE

					TOTAL:	710,00	

LOTE 176: LOTE 176

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37323	Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura , espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 40 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único Unidade: Rolo 100,00 M - BR0442388	ROLO	20	R$ 191,900	3.838,00	HOSPFLEX
					TOTAL:	3.838,00	

LOTE 181: LOTE 181

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37328	Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura , espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 10 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único Unidade: Rolo 100,00 M - BR0442385	ROLO	100	R$ 48,430	4.843,00	HOSPFLEX
					TOTAL:	4.843,00	

LOTE 182: LOTE 182

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37329	Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura , espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 20 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único Unidade: Rolo 100,00 M - BR0442384	ROLO	100	R$ 95,560	9.556,00	HOSPFLEX
					TOTAL:	9.556,00	

LOTE 183: LOTE 183

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37330	Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura , espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 30 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único Unidade: Rolo 100,00 M - BR0442386	ROLO	60	R$ 144,070	8.644,20	HOSPFLEX
					TOTAL:	8.644,20	

LOTE 186: LOTE 186

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37333	Saboneteira, material suporte: plástico abs, material reservatório: policarbonato transparente alta resistência, altura: 22 cm, largura: 13 cm, capacidade: 900 ml, tipo fixação: antifurto através buchas expansivas, tipo uso: banheiro, características adicionais: sabonete líquido,válvula dosadora 0,75 ml por acio, cor: branca, profundidade: 9,50 cm Unidade: Unidade - BR0330355	UNID	40	R$ 25,000	1.000,00	NOBRE
					TOTAL:	1.000,00	

LOTE 191: LOTE 191

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37337	Cobertura, tipo de cobertura: protetor, material: polietileno, baixa densidade, tipo ação: isolar eviscerações e queimaduras, tamanho: 50 x 50cm, características adicionais: transparente, esterilidade: estéril, tipo uso: descartável Unidade: Unidade - BR0424089	UNID	150	R$ 6,440	966,00	SS RESGATE
					TOTAL:	966,00	

LOTE 192: LOTE 192

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37339	Iodopovidona (pvpi), concentração: a 10% (teor de iodo 1%), forma farmaceutica: solução tópica aquosa Unidade: Frasco 1,00 L- BR0398706	FCO	240	R$ 25,000	6.000,00	FARMAX
					TOTAL:	6.000,00	

LOTE 194: LOTE 194

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37341	Reanimador manual, material balão: silicone, capacidade balão: cerca 500 ml, componente 1: máscara plástico rígido c, coxim silicone, tipo válvula: válvula unidirecional pop off cerca 40 cmh20, componente 2: reservatório de o2 em plástico c, válvula, componentes 3: entrada de o2 e extensor pvc, tamanhos: infantil Unidade: Unidade - BR0456410	UNID	4	R$ 140,000	560,00	FARMATEX
					TOTAL:	560,00	

LOTE 195: LOTE 195

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37342	Reanimador manual, material balão: silicone, capacidade balão: cerca 250 ml, componente 1: máscara plástico rígido c, coxim silicone, tipo válvula: válvula unidirecional pop off cerca 40 cmh20, componente 2: reservatório de o2 em plástico c, válvula, componentes 3: entrada de o2 e extensor pvc, tamanhos: neonatal Unidade: Unidade - BR0456411	UNID	3	R$ 140,000	420,00	FARMATEX
					TOTAL:	420,00	

LOTE 199: LOTE 199

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37346	Sabonete líquido, aspecto físico: líquido perfumado, acidez: ph neutro, aplicação: assepsia das mãos, composição: glicerina, aroma: lavanda Unidade: Galão 5,00 L - BR0472873	GALAO	80	R$ 19,900	1.592,00	PREMISSE
					TOTAL:	1.592,00	

LOTE 205: LOTE 205

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36809	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 10 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, componente adicional: c, sistema segurança segundo nr,32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual – Unidade: Unidade - BR0439641.	UNID	12000	R$ 0,280	3.360,00	MEDIX
					TOTAL:	3.360,00	

LOTE 207: LOTE 207

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36811	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 3 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, componente adicional: c, sistema segurança segundo nr,32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual – Unidade: Unidade - BR0439640.	UNID	18000	R$ 0,170	3.060,00	MEDIX
					TOTAL:	3.060,00	

LOTE 208: LOTE 208

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37352	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 5 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, componente adicional: c, sistema segurança segundo nr,32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual Unidade: Unidade - BR0439639	UNID	18000	R$ 0,190	3.420,00	MEDIX
					TOTAL:	3.420,00	

LOTE 218: LOTE 218

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37357	Glicose, concentração: 5%, indicação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado Unidade: Frasco 125,00 ML - BR0270092	FCO	1000	R$ 4,660	4.660,00	FRESENIUS
					TOTAL:	4.660,00	

LOTE 221: LOTE 221

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37359	Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p, traqueostomia, tamanho: 14 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo, válvula sucção: válvula sucção c, tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual Unidade: Unidade - BR0454402	UNID	100	R$ 0,920	92,00	BIOBASE
					TOTAL:	92,00	

LOTE 223: LOTE 223

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37361	Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p, tubo endotraqueal, tamanho: 6 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo, válvula sucção: válvula sucção c, tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual Unidade: Unidade - BR0454391	UNID	100	R$ 0,820	82,00	BIOBASE
					TOTAL:	82,00	

LOTE 224: LOTE 224

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37362	Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p, tubo endotraqueal, tamanho: 8 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo, válvula sucção: válvula sucção c, tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual Unidade: Unidade - BR0454406	UNID	100	R$ 0,880	88,00	BIOBASE
					TOTAL:	88,00	

LOTE 225: LOTE 225

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37363	Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p, tubo endotraqueal, tamanho: 10 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo, válvula sucção: válvula sucção c, tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual Unidade: Unidade - BR0454394	UNID	100	R$ 0,910	91,00	BIOBASE
					TOTAL:	91,00	

LOTE 248: LOTE 248

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37386	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 4, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UNID	100	R$ 0,700	70,00	BIOBASE

		Unidade: Unidade - BR0438401					
					TOTAL:	70,00	

LOTE 249: LOTE 249

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37387	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 6, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual Unidade: Unidade - BR0437216	UNID	600	R$ 0,800	480,00	BIOBASE
					TOTAL:	480,00	

LOTE 250: LOTE 250

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37388	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 8, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual Unidade: Unidade - BR0437217	UNID	100	R$ 0,700	70,00	BIOBASE
					TOTAL:	70,00	

LOTE 257: LOTE 257

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37395	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 4 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual Unidade: Unidade - BR0452538	UNID	200	R$ 0,660	132,00	BIOBASE
					TOTAL:	132,00	

LOTE 291: LOTE 291

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37432	Tampa protetora, aplicação: p, conector luer lock descartável, esterilidade: estéril, embalagem individual Unidade: Unidade - BR0273502	UNID	500	R$ 0,250	125,00	BIOBASE
					TOTAL:	125,00	

DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 144.466,86 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1.Os materiais, objetos desta licitação, deverão ser entregues mediante requisição de compra, **de forma parcelada**, conforme necessidade, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Maria de Lourdes Dionísio Cardoso, no município de Querência do Norte – PR.

4.2.O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura da ata de registro de preço.

DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 30 de novembro de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES	***RONALDO RODRIGUES DE PAIVA***
Prefeito	Contratada

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:5F51504A

LICITAÇÃO
EXTRATO 293/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022
Pregão Eletrônico Nº.80/2022
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 293/2022
VENCIMENTO: 30/11/2023

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos a, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 758, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS- EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 23.121.920/0001-63, AV CARLOS GOMES, 434 - CEP: 87015200 - bairro: ZONA 5, Maringá/PR, neste ato representado por procurador Sr. MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI, brasileiro, portador da RG nº 43845535 PR e CPF 249.664.478-79, residente e domiciliado em , doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº _80/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**
LOTE 12: LOTE 12

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37188	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: líquido Unidade: Frasco 1000,00 ML - BR0269941	FRC	1500	R$ 4,930	7.395,00	SUPER VALE
					TOTAL:	7.395,00	

LOTE 78: LOTE 78

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37244	Coletor de urina, material : plástico, tipo : sistema fechado, modelo: infantil, capacidade : cerca de 100 ml, graduação: graduada, válvula: válvula anti-refluxo, pinça: clamp corta fluxo, componentes: c, sistema fixação leito, esterilidade : estéril, descartável Unidade: Unidade - BR0441690	UNID	600	R$ 0,790	474,00	ADVANTIVE
					TOTAL:	474,00	

LOTE 85: LOTE 85

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38769	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MASCARA E TUBO EXTENSOR, ADULTO, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRASNPARENTE. BR0238918	UNID	150	R$ 7,280	1.092,00	DARU
					TOTAL:	1.092,00	

LOTE 86: LOTE 86

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38782	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MASCARA E TUBO EXTENSOR,INFANTIL, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRASNPARENTE. BR0238919	UNID	100	R$ 7,280	728,00	DARU
					TOTAL:	728,00	

LOTE 185: LOTE 185

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37332	Toalha de papel, material: 100% celulose virgem, tipo folha: 2 dobras, comprimento: 20 cm, largura: 21 cm, cor: branca, características adicionais: interfolhada Unidade: Fardo 1000,00 FL - BR0436328	FDO	1000	R$ 8,840	8.840,00	DAELLE
					TOTAL:	8.840,00	

LOTE 279: LOTE 279

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37420	Touca hospitalar, material : não tecido 100% polipropileno, modelo: com elástico em toda volta, cor : sem cor, gramatura : cerca de 60 g,m2, tamanho : único, tipo uso : descartável, característica adicional 01: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex Unidade: Embalagem 100,00 Un - BR0428622	PCT	200	R$ 7,000	1.400,00	LAVIE
					TOTAL:	1.400,00	

DO PREÇO
O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 19.929,00 (dezenove mil, novecentos e vinte e nove reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.
DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
4.1.Os materiais, objetos desta licitação, deverão ser entregues mediante requisição de compra, **de forma parcelada**, conforme necessidade, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Maria de Lourdes Dionísio Cardoso, no município de Querência do Norte – PR.
4.2.O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura da ata de registro de preço.
DA SUCESSÃO E DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 30 de novembro de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES	***MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI***
Prefeito	contratada

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:B03CCCC4

LICITAÇÃO
EXTRATO 294/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022
Pregão Eletrônico Nº.80/2022
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 294/2022

VENCIMENTO: 30/11/2023

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos a, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 758, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 43.352.606/0001-07, RUA PRUDENTE DE MORAES, 418 - CEP: 87900000 - bairro: CENTRO, Loanda/PR, neste ato representado por procurador Sr. CLEODIMAR DONIZETE MORETI, brasileiro, portador da RG nº 64233730 SSPPR e CPF 025.437.249-07, residente e domiciliado em , doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº _80/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

LOTE 4: LOTE 4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36806	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada), tipo: 10 volumes – Unidade: Frasco 1000,00 ML - BR0277319.	LITRO	240	R$ 5,180	1.243,20	FARMAX
					TOTAL:	1.243,20	

LOTE 5: LOTE 5

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36759	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 18 g x 1 1,2", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual - Unidade: Caixa 100,00 UM - BR0397494	CXA	250	R$ 7,020	1.755,00	MEDIX
					TOTAL:	1.755,00	

LOTE 6: LOTE 6

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37185	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 26 g x 1,2"", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual Unidade: Caixa 100,00 UN - BR0397513	CXA	250	R$ 7,020	1.755,00	MEDIX
					TOTAL:	1.755,00	

LOTE 7: LOTE 7

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37186	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 23 g x 1"", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual Unidade: Caixa 100,00 UN - BR0397507	CXA	250	R$ 7,040	1.760,00	MEDIX
					TOTAL:	1.760,00	

LOTE 8: LOTE 8

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37187	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 22 g x 1"", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual Unidade: Caixa 100,00 UN - BR0397505	CXA	350	R$ 7,020	2.457,00	MEDIX
					TOTAL:	2.457,00	

LOTE 9: LOTE 9

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36760	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 21 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual - Unidade: Caixa 100,00 UN. - BR0397502	CXA	30	R$ 7,020	210,60	MEDIX
					TOTAL:	210,60	

LOTE 10: LOTE 10

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36761	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 24 g x 3,4", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual Unidade: Caixa 100,00 UN. - BR0397510.	CXA	100	R$ 7,020	702,00	MEDIX
					TOTAL:	702,00	

LOTE 14: LOTE 14

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37190	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: gel Unidade: Sachê - BR0269943	SACHE	500	R$ 9,480	4.740,00	PROLINK
					TOTAL:	4.740,00	

LOTE 15: LOTE 15

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37191	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: gel Unidade: Galão 5,00 L - BR0269943	GL	200	R$ 28,990	5.798,00	PROLINK
					TOTAL:	5.798,00	

LOTE 16: LOTE 16

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37192	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: glicerinado, líquido Unidade: Frasco 1000,00 ML - BR0277541	FCO	40	R$ 8,000	320,00	PROLINK
					TOTAL:	320,00	

LOTE 17: LOTE 17

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37193	Iodo, concentração: 0,1 %, forma farmacêutica: em solução de álcool etílico a 50% v,v Unidade: Frasco 1,00 L - BR0440573	FCO	150	R$ 16,620	2.493,00	FARMAX
					TOTAL:	2.493,00	

LOTE 18: LOTE 18

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37194	Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em mantas, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais: enrolado em papel apropriado, esterilidade: não estéril, tipo embalagem: embalagem individual Unidade: Embalagem 500,00 G - BR0279726	ROLO	300	R$ 12,750	3.825,00	ORTOFEN
					TOTAL:	3.825,00	

LOTE 19: LOTE 19

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37195	Frasco - tipo almotolia, material: em polietileno (plástico), tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa: tampa em rosca, cor: âmbar, capacidade: 120 ml Unidade: Unidade - BR0279888	UNID	150	R$ 2,190	328,50	JPROLAB
					TOTAL:	328,50	

LOTE 20: LOTE 20

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37196	Frasco - tipo almotolia, material: em polietileno (plástico), tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa: tampa em rosca, cor: âmbar, capacidade: 250 ml Unidade: Unidade - BR0279887	UNID	150	R$ 2,790	418,50	JPROLAB
					TOTAL:	418,50	

LOTE 22: LOTE 22

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37198	Frasco - tipo almotolia, material: em polietileno (plástico), tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa: tampa em rosca, cor: transparente, capacidade: 250 ml Unidade: Unidade - BR0279893	UNID	150	R$ 2,830	424,50	JPROLAB
					TOTAL:	424,50	

LOTE 26: LOTE 26

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37201	Esfigmomanômetro, ajuste: analógico, aneróide, tipo : de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em metal, tamanho: infantil Unidade: Unidade - BR0432473	UNID	10	R$ 90,000	900,00	MEDICATE
					TOTAL:	900,00	

LOTE 27: LOTE 27

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37202	Esfigmomanômetro, ajuste: analógico, aneróide, tipo : de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em velcro, tamanho: adulto obeso Unidade: Unidade - BR0435624	UNID	5	R$ 81,990	409,95	MEDICATE
					TOTAL:	409,95	

LOTE 28: LOTE 28

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37203	Esfigmomanômetro, ajuste: analógico, aneróide, tipo : de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em metal, tamanho: adulto obeso Unidade: Unidade - BR0432480	UNID	10	R$ 125,000	1.250,00	MEDICATE
					TOTAL:	1.250,00	

LOTE 30: LOTE 30

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37205	Algodão, tipo: ortopédico, apresentação: em mantas, material: em fibra de algodão crú, tamanho: 15 cm, características adicionais: enrolado em papel apropriado, tipo embalagem: embalagem individual Unidade: Rolo 1,80 M - BR0448249	ROLO	250	R$ 1,140	285,00	ORTOFEN
					TOTAL:	285,00	

LOTE 37: LOTE 37

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37212	Atadura, tipo 1: gessada, material 1: 100% algodão, dimensões: 10 cm, características adicionais 1: secagem ultra rápida Unidade: Rolo 3,00 M - BR0444609	ROLO	120	R$ 2,140	256,80	ORTOFEN
					TOTAL:	256,80	

LOTE 39: LOTE 39

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37214	Atadura, tipo 1: gessada, material 1: 100% algodão, dimensões: 15 cm, características adicionais 1: secagem ultra rápida Unidade: Rolo 3,00 M - BR0444613	ROLO	150	R$ 2,990	448,50	ORTOFEN
					TOTAL:	448,50	

LOTE 42: LOTE 42

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37217	Bisturi descartável, material cabo: plástico, material lâmina: aço inoxidável, tamanho lâmina: 10 mm, tipo: manual, esterilidade: estéril, características adicionais: lâmina afiada, polida e com protetor Unidade: Unidade - BR0244718	UNID	500	R$ 1,600	800,00	INDEX
					TOTAL:	800,00	

LOTE 49: LOTE 49

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36765	Bisturi descartável, material cabo: plástico, material lâmina: aço inoxidável, tamanho lâmina: 23 mm, tipo: manual, esterilidade: estéril, características adicionais: lâmina afiada, polida e com protetor - Unidade: Unidade - BR0296503.	UNID	500	R$ 2,400	1.200,00	INDEX
					TOTAL:	1.200,00	

LOTE 51: LOTE 51

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37224	Bolsa ostomia, matéria prima: plástico, aplicação: colostomia e ileostomia, número de peças: 2 peças (placa e bolsa separadas), modelo: drenável, acessórios: 1 clip por bolsa, tipo de bolsa: opaca, tipo de adesivo: adesivo microporoso, material da placa: resina sintética, diâmetro: recortável até 45 mm, outros componentes: adaptação da bolsa a flange por pressão Unidade: Unidade - BR0401145	UNID	300	R$ 18,780	5.634,00	MEDSONDA
					TOTAL:	5.634,00	

LOTE 63: LOTE 63

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37232	Cateter oxigenoterapia, material tubo: pvc flexível grau médico, tipo: tipo óculos,pronga silicone contorno arredondado, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, tamanho: infantil, características adicionais: a prova de deformação e torção,2,10m, tipo adaptador: conector universal Unidade: Unidade - BR0282205	UNID	600	R$ 1,190	714,00	MEDIX
					TOTAL:	714,00	

LOTE 69: LOTE 69

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37236	colar cervical (Órtese para coluna vertebral) resgate pré-hospitalar, material: polietileno de alta densidade, revestimento: acolchoado, estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais: abertura frontal e posterior, tipo fecho: velcro com 5 cm, tamanho: neonatal, característica adicional: sem metal, radiotransparente Unidade: Unidade - BR0456003	UNID	5	R$ 14,280	71,40	MSO
					TOTAL:	71,40	

LOTE 71: LOTE 71

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37238	colar cervical (Órtese para coluna vertebral) resgate pré-hospitalar, material: polietileno de alta densidade, revestimento: acolchoado, estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais: abertura frontal e posterior, tipo fecho: velcro com 5 cm, tamanho: regulável, característica adicional: sem metal, radiotransparente Unidade: Unidade - BR0455924	UNID	5	R$ 23,000	115,00	MSO
					TOTAL:	115,00	

LOTE 90: LOTE 90

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37254	Dispositivo incontinência urinária, componentes: c, extensor nº 6,c, preservativo de látex, tipo uso: descartável, características adicionais: atóxico, apirogênico, esteril Unidade: Unidade - BR0345099	UNID	80	R$ 2,200	176,00	INJEX
					TOTAL:	176,00	

LOTE 95: LOTE 95

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37257	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diametro: 27 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual Unidade: Unidade - BR0437187	UNID	1000	R$ 0,220	220,00	MEDIX
					TOTAL:	220,00	

LOTE 96: LOTE 96

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37258	Dosador oral, formato: cilíndrico, bico c, tampa de encaixe e vedação, material: polipropileno atóxico, volume total: 10 ml, característica adicional: c, etiqueta de identificação Unidade: Unidade - BR0385647	UNID	500	R$ 0,600	300,00	MEDIX
					TOTAL:	300,00	

LOTE 104: LOTE 104

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37263	Espéculo, material: polietileno, tipo: vaginal, tamanho: grande, características adicionais: c,lubrificação, esterilidade: estéril,descartável,embalágem individual Unidade: Unidade - BR0322445	UNID	800	R$ 1,790	1.432,00	KOLPLAST
					TOTAL:	1.432,00	

LOTE 107: LOTE 107

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37266	Espéculo, material: poliestireno, modelo: collin, tipo: vaginal, tamanho: para virgem, características adicionais: estéril, descartável, sem lubrificação - BR0393052	UNID	100	R$ 2,380	238,00	KOLPLAST
					TOTAL:	238,00	

LOTE 120: LOTE 120

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37276	Fio de sutura, material: poliéster e algodão, tipo fio: 0, cor: azul, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cortante, comprimento agulha: 3,5 cm Unidade: Caixa com 24 Envelopes - BR0305983	ENVELOPE	192	R$ 2,400	460,80	SHALON
					TOTAL:	460,80	

LOTE 124: LOTE 124

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37281	Fio de sutura, material: algodão, tipo fio: 2-0, cor: preto, comprimento: 45 cm, tipo embalagem: envelope Unidade: Caixa com 24 Envelopes - BR0281805	ENVELOPE	120	R$ 2,000	240,00	SHALON
					TOTAL:	240,00	

LOTE 172: LOTE 172

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37317	Máscara gasoterapia, aplicação: p, alta concentração de não reinalação, material: plástico, tamanho: infantil, tipo fixação: c, clipe nasal e fixador cefálico ajustável, componente adicional: c, válvulas e balão reservatório, tipo conector: conector padrão Unidade: Unidade - BR0454575	UNID	60	R$ 1,900	114,00	PROTEC
					TOTAL:	114,00	

LOTE 177: LOTE 177

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37324	Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura , espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 50 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único Unidade: Rolo 100,00 M - BR0442387	ROLO	15	R$ 210,000	3.150,00	HOSPFLEX
					TOTAL:	3.150,00	

LOTE 178: LOTE 178

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37325	Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura , espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 60 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único Unidade: Rolo 100,00 M - BR0442389	ROLO	15	R$ 235,000	3.525,00	HOSPLFEX
					TOTAL:	3.525,00	

LOTE 187: LOTE 187

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36801	Iodopovidona (pvpi), concentração: a 10% (teor de iodo 1%), forma farmaceutica: solução degermante – Unidade: Frasco 1,00 L - BR0398705.	FCO	180	R$ 29,700	5.346,00	FARMAX
					TOTAL:	5.346,00	

LOTE 189: LOTE 189

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37335	Frasco coletor, tipo: p, fezes, material: plástico opaco, capacidade: cerca de 100 ml, tipo tampa: tampa rosqueável, componentes: c, espátula, tipo uso: descartável Unidade: Unidade - BR0439077	UNID	2000	R$ 0,360	720,00	J.PROLAB
					TOTAL:	720,00	

LOTE 190: LOTE 190

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37336	Sapatilha hospitalar, material : não tecido 100% polipropileno, modelo: c, elástico, cor : c, cor, gramatura : cerca de 50 g,m2, tamanho : único, tipo uso : descartável Unidade: Par - BR0436857	PCT	2000	R$ 0,170	340,00	ANADONA
					TOTAL:	340,00	

LOTE 206: LOTE 206

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36810	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 20 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, componente adicional: c, sistema segurança segundo nr,32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual – Unidade: Unidade - BR0445833.	UNID	12000	R$ 0,570	6.840,00	MEDIX
					TOTAL:	6.840,00	

LOTE 209: LOTE 209

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37353	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 0,5 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada (escala ui), numerada, tipo agulha: c, agulha 30 g x 5,16"", componente adicional: c, sistema segurança segundo nr,32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual Unidade: Unidade - BR0460663	UNID	20000	R$ 0,870	17.400,00	SOLIDOR
					TOTAL:	17.400,00	

LOTE 227: LOTE 227

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37365	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 14 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual Unidade: Unidade - BR0436002	UNID	150	R$ 2,490	373,50	MEDIX
					TOTAL:	373,50	

LOTE 228: LOTE 228

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37366	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 16 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual Unidade: Unidade - BR0436007	UNID	250	R$ 2,360	590,00	MEDIX
					TOTAL:	590,00	

LOTE 229: LOTE 229

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37367	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 18 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual Unidade: Unidade - BR0436003	UNID	350	R$ 2,490	871,50	MEDIX
					TOTAL:	871,50	

LOTE 230: LOTE 230

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37368	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 20 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual Unidade: Unidade - BR0436010	UNID	100	R$ 2,360	236,00	MEDIX
					TOTAL:	236,00	

LOTE 231: LOTE 231

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37369	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 2,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único Unidade: Unidade - BR0451307	UNID	15	R$ 2,490	37,35	MEDIX
					TOTAL:	37,35	

LOTE 232: LOTE 232

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37370	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 2,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto	UNID	15	R$ 3,120	46,80	MEDIX

		volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único Unidade: Unidade - BR0451295					
					TOTAL:	46,80	

LOTE 233: LOTE 233

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37371	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 3,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único Unidade: Unidade - BR0451293	UNID	15	R$ 3,120	46,80	MEDIX
					TOTAL:	46,80	

LOTE 234: LOTE 234

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37372	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 3,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único Unidade: Unidade - BR0451299	UNID	15	R$ 3,120	46,80	MEDIX
					TOTAL:	46,80	

LOTE 235: LOTE 235

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37373	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 10,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único Unidade: Unidade - BR0451326	UNID	15	R$ 5,150	77,25	MEDIX
					TOTAL:	77,25	

LOTE 236: LOTE 236

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38772	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 4,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único Unidade: Unidade - BR0451294	UNID	15	R$ 3,120	46,80	MEDIX
					TOTAL:	46,80	

LOTE 237: LOTE 237

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38773	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 5,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único Unidade: Unidade - BR0451304	UNID	15	R$ 3,120	46,80	MEDIX
					TOTAL:	46,80	

LOTE 238: LOTE 238

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37376	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 4,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único Unidade: Unidade - BR0451318	UNID	15	R$ 3,120	46,80	MEDIX
					TOTAL:	46,80	

LOTE 239: LOTE 239

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37384	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 9,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único Unidade: Unidade - BR0451319	UNID	15	R$ 3,120	46,80	MEDIX
					TOTAL:	46,80	

LOTE 240: LOTE 240

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37378	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 6,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único Unidade: Unidade - BR0451323	UNID	15	R$ 3,120	46,80	MEDIX
					TOTAL:	46,80	

LOTE 241: LOTE 241

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37379	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 6,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único Unidade: Unidade - BR0451325	UNID	15	R$ 3,120	46,80	MEDIX
					TOTAL:	46,80	

LOTE 242: LOTE 242

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37380	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 7,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único Unidade: Unidade - BR0451321	UNID	15	R$ 3,100	46,50	MEDIX
					TOTAL:	46,50	

LOTE 243: LOTE 243

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37381	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 7,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único Unidade: Unidade - BR0451314	UNID	25	R$ 3,100	77,50	MEDIX
					TOTAL:	77,50	

LOTE 244: LOTE 244

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37382	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 8,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único Unidade: Unidade - BR0451327	UNID	15	R$ 3,100	46,50	MEDIX
					TOTAL:	46,50	

LOTE 245: LOTE 245

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37383	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 8,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único Unidade: Unidade - BR0451320	UNID	15	R$ 3,100	46,50	MEDIX
					TOTAL:	46,50	

LOTE 246: LOTE 246

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37384	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 9,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único Unidade: Unidade - BR0451319	UNID	15	R$ 3,100	46,50	MEDIX
					TOTAL:	46,50	

LOTE 251: LOTE 251

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37389	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 10, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual Unidade: Unidade - BR0435906	UNID	100	R$ 1,070	107,00	MEDSONDA
					TOTAL:	107,00	

LOTE 252: LOTE 252

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37390	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 12, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual Unidade: Unidade - BR0435907	UNID	300	R$ 1,000	300,00	MEDSONDA
					TOTAL:	300,00	

LOTE 253: LOTE 253

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37391	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 14, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual Unidade: Unidade - BR0435908	UNID	100	R$ 1,130	113,00	MEDSONDA
					TOTAL:	113,00	

LOTE 254: LOTE 254

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37392	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 16, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual Unidade: Unidade - BR0435909	UNID	100	R$ 1,250	125,00	MEDSONDA
					TOTAL:	125,00	

LOTE 256: LOTE 256

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37394	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 20, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual Unidade: Unidade - BR0435911	UNID	100	R$ 1,400	140,00	MEDSONDA
					TOTAL:	140,00	

LOTE 258: LOTE 258

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37396	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 6 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual Unidade: Unidade - BR0436228	UNID	400	R$ 0,700	280,00	MEDSONDA
					TOTAL:	280,00	

LOTE 260: LOTE 260

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37398	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 10 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual Unidade: Unidade - BR0436230	UNID	400	R$ 0,740	296,00	MEDSONDA
					TOTAL:	296,00	

LOTE 265: LOTE 265

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37403	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 20 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual Unidade: Unidade - BR0435987	UNID	400	R$ 1,000	400,00	MEDSONDA
					TOTAL:	400,00	

LOTE 282: LOTE 282

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37423	Material gasoterapia, modelo: umidificador aquecido, saída: p, oxigênio e ar comprimido, tamanho: único, tipo frasco: frasco plástico, base metálica, volume: cerca de 250 ml, componentes: c, vedação, outros componentes: conector de entrada e saída, esterilidade : esterilizável Unidade: Unidade - BR0437901	UNID	50	R$ 22,000	1.100,00	PROTEC
					TOTAL:	1.100,00	

LOTE 284: LOTE 284

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37425	Pinça cirúrgica, modelo 1: cheron, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, haste: haste angulada, comprimento total: cerca de 24 cm, componente: c, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável Unidade: Unidade - BR0467873	UNID	15	R$ 69,900	1.048,50	6B INVERTY
					TOTAL:	1.048,50	

LOTE 286: LOTE 286

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37427	Filme radiológico, tipo: raio-x, adicional: para processamento seco, dimensões: 20 x 25 cm Unidade: Caixa 100,00 UN- BR0415182	CXA	25	R$ 278,000	6.950,00	AGFA
					TOTAL:	6.950,00	

DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 94.546,55 (noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1.Os materiais, objetos desta licitação, deverão ser entregues mediante requisição de compra, **de forma parcelada**, conforme necessidade, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Maria de Lourdes Dionísio Cardoso, no município de Querência do Norte – PR.

4.2.O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura da ata de registro de preço.

DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 30 de novembro de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES	***CLEODIMAR DONIZETE MORETI***
Prefeito	Contratada

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:A85845C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 391/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: IRIO DIOMEDES DAMIN
OBJETO: contratação de empresas para a prestação de serviços especializados de solda, construção civil, pintura, encanador, carpintaria e jardinagem.
ADITIVO: prorrogar a vigência e a execução do presente contrato para 02 de dezembro de 2023, conforme faculta o disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes; aplicar o reajuste econômico decorrente do último intervalo de vigência, conforme faculta o disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes. Fica determinada a aplicação da correção percentual estabelecida Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) aferido pela calculadora do cidadão – site BACEN a ser aplicada a partir de 04 de dezembro de 2022.

ITENS							
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço atual	Preço reajustado
LOTE: 001 - Lote 001	3	61432	Serviços Especializados de Pintura, compreendendo pequenos serviços de pintura destinados à prédios e espaços públicos, consistentes em preparar superfícies de edifícios, construções metálicas, produtos em madeira e outras superfícies e aplicar sobre elas camadas de tintas e/ou produtos similares. Pintar letras e motivos decorativos, baseando-se nas especificações do trabalho e nos desenhos, executar quaisquer outras atividades equivalentes.	HORAS	2.160,00	16,05	17,09

REFERENTE Licitação Pregão nº 88/2018
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2022

Publicado por:
Elisangela Borsoi Pereira
Código Identificador:C2E47896

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 392/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MARTINHO DOS SANTOS
OBJETO: contratação de empresas para a prestação de serviços especializados de solda, construção civil, pintura, encanador, carpintaria e jardinagem.
ADITIVO: prorrogar a vigência e a execução do presente contrato para 02 de dezembro de 2023, conforme faculta o disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes; aplicar o reajuste econômico decorrente do último intervalo de vigência, conforme faculta o disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes. Fica determinada a aplicação da correção percentual estabelecida Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) aferido pela calculadora do cidadão – site BACEN a ser aplicada a partir de 04 de dezembro de 2022.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço atual	Preço reajustado
LOTE: 001 - Lote 001	5	61434	Serviços Especializados de Carpintaria, compreendendo pequenos serviço de carpintaria, consistentes em trabalhos com construir e manter no local das obras de manutenção ou conserto executados diretamente pelo município armações de madeira, armações de telhados, andaimes, instalar e ajustar janelas, portas, escadas, rodapés, divisórias, foros, guardiões, reforma de elementos de madeira e/ou substituir total ou parcialmente. Confeccionando conjunto ou peças de edificações utilizando ferramentas manuais e/ou mecânicas, baseando-se nas especificações do trabalho e nos desenhos, executar quaisquer outras atividades equivalentes.	HORAS	2.160,00	16,32	17,21

REFERENTE Licitação Pregão nº 88/2018
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2022

Publicado por:
Elisangela Borsoi Pereira
Código Identificador:AC0C755F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 393/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: RUDIMAR DA SILVA
OBJETO: contratação de empresas para a prestação de serviços especializados de solda, construção civil, pintura, encanador, carpintaria e jardinagem.
ADITIVO: prorrogar a vigência e a execução do presente contrato para 02 de dezembro de 2023, conforme faculta o disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes; aplicar o reajuste econômico decorrente do último intervalo de vigência,

conforme faculta o disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes. Fica determinada a aplicação da correção percentual estabelecida Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) aferido pela calculadora do cidadão – site BACEN a ser aplicada a partir de 04 de dezembro de 2022.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço atual	Preço reajustado
LOTE: 001 - Lote 001	4	61433	Serviços Especializados de Encanador, compreendendo pequenos serviços de encanamentos em geral, consistentes na instalação e execução de reparos e conservação em instalações hidráulicas, redes de tubulação, distribuição e coleta de água, ar comprimido, esgoto, instrumentos de controle de pressão, válvulas etc.; de acordo com especificações de desenhos, esquemas e ordens de trabalho; execução dos reparos necessários utilizando ferramentas e instrumentos adequados, cortando, dobrando, dilatando, vedando, rosqueando, soldando, regulando e outros; testar os trabalhos realizados, procedendo aos ajustes necessários; executar quaisquer outras atividades equivalentes.	HORAS	2.160,00	17,71	18,68

REFERENTE Licitação Pregão nº 88/2018
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2022

Publicado por:
Elisangela Borsoi Pereira
Código Identificador:A3789D7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 395/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: VERONICA TATIANE DOS SANTOS
OBJETO: contratação de empresas para a prestação de serviços especializados de solda, construção civil, pintura, encanador, carpintaria e jardinagem.
ADITIVO: prorrogar a vigência e a execução do presente contrato para 02 de dezembro de 2023, conforme faculta o disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes; aplicar o reajuste econômico decorrente do último intervalo de vigência, conforme faculta o disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes. Fica determinada a aplicação da correção percentual estabelecida Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) aferido pela calculadora do cidadão – site BACEN a ser aplicada a partir de 04 de dezembro de 2022.

Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço atual	Preço reajustado
LOTE: 001 - Lote 001	6	61435	Serviços Especializados de Jardinagem, compreendendo serviços de jardinagem consistentes principalmente em reforma de áreas verde, compreendendo jardins internos e externos, jardineiras, vãos com plantas ornamentais e áreas não urbanizadas do município. Poda de condução, de reforma e/ou correção, poda de limpeza, de emergência, ou de adequação de árvores e arbustos, e limpeza do loca onde foi realizado o serviço: delimitação e remodelagem dos canteiros, com aplicação de delimitador de canteiros ecológico.	HORAS	2.160,00	11,75	13,00

REFERENTE Licitação Pregão nº 88/2018
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2022

Publicado por:
Elisangela Borsoi Pereira
Código Identificador:8D7E3E95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 6119/2022, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 077/2022, que tem por objeto a **"**Contratação de empresa especializada na confecção de fardamento e acessórios para a Defesa Civil do Município.**"** leva ao conhecimento dos interessados os licitantes declarados vencedores para os lotes, conforme abaixo relacionados:

Empresa vencedora: BERVIAN CONFECÇÕES

LOTE I – FARDAMENTO					
ITEM	**QTDE**	**UND.**	**DESCRIÇÃO**	**VLR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	30	un	CAMISETA EM PV ANT PILING COM LOGO E NOME BORDADOS	R$ 67,00	R$ 2.010,00
2	30	un	CALÇA TÁTICA EM RIP STOP MARINHO, COM FAIXAS REFLETIVAS NAS PERNAS E BOLSO LATERAL, REFORÇO ENTRE PERNAS E JOELHOS	R$ 185,80	R$ 5.574,00
3	30	un	GANDOLA EM RIP STO P MARINHO, COM FAIXAS REFLETIVAS E BORDADOS	R$ 235,00	R$ 7.050,00
4	30	un	JAQUETA EM RIP STOP COM CAPUZ REFLETIVOS E BORDADOS	R$ 335,00	R$ 10.050,00
5	30	un	CALÇÃO EM SARJA VERMELHO COM VIES BRANCO	R$ 60,00	R$ 1.800,00
6	30	un	BONÉ EM RIP STOP MARINHO COM BORDADO DA DEFESA CIVIL	R$ 67,00	R$ 2.010,00
7	30	un	CONJUNTO DE AGASALHO EM MP COM BORDADOS DA DEFESA CIVIL	R$ 325,00	R$ 9.750,00
8	30	un	BIRIBA DE IDENTIFICAÇÃO PADRÃO COM VELCRO	R$ 21,50	R$ 645,00
TOTAL A SER LICITADO LOTE I					**R$ 38.889,00**

Empresa vencedora: ARREST CONFECÇÃO E COMÉRCIO EIRELLI

LOTE II – ACESSÓRIOS					
ITEM	**QTDE**	**UND.**	**DESCRIÇÃO**	**VLR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	30	Par	COLETE DEFESA	R$ 323,70	R$ 9.711,00
2	15	Par	COTURNO TÁTICO IMPERMEÁVEL	R$ 875,20	R$ 13.128,00
TOTAL A SER LICITADO LOTE II					**R$ 22.839,00**

Valor Máximo para a contratação R$ 61.728,00 **(sessenta e um mil setecentos e vinte e oito reais).**
Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 02 de novembro de 2022

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Pregoeira

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:82AFDD6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 6420/2022, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 081/2022, que tem por objeto a **"Contratação de empresa especializada para execução de oficinas culturais de Capoeira, Ballet e Jiu-Jitsu, para ministrar as aulas aos grupos de crianças adolescentes de ambos os sexos, com idade de 06 a 17 anos, participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no equipamento do CRAS"** leva ao conhecimento dos interessados os licitantes declarados vencedores para os itens, conforme abaixo relacionados:

Item	Descrição	Quant. horas	Valor Médio hora/aula	Total Global de 12 meses (108 horas)
1	Contratação de prestação de serviços de instrutor de capoeira para desenvolver os trabalhos de técnicaas de capoeira, prestando serviço de forma presencial, no mínimo 09 (nove) horas mensais, para ministrar as aulas aos grupos de crianças e adolescentes de ambos os sexos, com idades de 06 (seis) a 17 (dezessete) anos, participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFC) no equipamento do CRAS (Centro de Referência em Atendimento Social). O instrutor será responsável por ministrar aulas estimulando e desenvolvendo aptidões físicas e naturais, através de movimentos espontâneos. O profissional deve ter título de mestre em capoeira comprovado através de certificado emitido por entidade ligada à capoeira e/ou associação cultural/esportiva.	108	R$58,04	R$6.268,32
2	Contratação de prestação de serviçis de instrutor de ballet para desenvolver os trabalhos de técnicas de ballet, desenvolvendo aspectos motores, cognitivos e afetivo-sociais prestando serviço de forma presencial, no mínimo 09 (nove) horas mensais, para ministrar aulas ao grupo de crianças e adolescentes de ambos os sexos, com idade de 06 (seis) a 17 (dezessete) anos, participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) no equipamento do CRAS (Centro de Referência em Atendimento Social). O profissional deve ter título comprovado através de certificado emitido por entidade ligada à associação cultural/esportiva.	108	R$58,04	R$6.268,32
3	Contratação de prestação de serviços de instrutor de Jiu-jtsu para desenvolver os trabalhos de técnicas de Jiu-jitsu proporcionando o desenvolvimento cognitivo e intelectual, prestando serviço de forma presencial, buscando pela melhoria da saúde e qualidade de vida, equilíbrio, tranquilidade, autocontrole e defesa-pessoal, no mínimo 09 (nove) horas mensais, para ministrar as aulas aos grupos de crianças e adolescentes de ambos os sexos, com idades de 06 (seis) a 17 (dezessete) anos, participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) no equipamento do CRAS (Centro de Referência em Atendimento Social). O profissional deve ter o título comprovado através de certificado emitido por entidade ligada à associação cultural/esportiva.	108	R$57,97	R$6.260,76

Empresa vencedora:

QUALIFICA CENTRO DE FORMAÇÃO EIRELI

Valor Máximo para a contratação R$18.797,40 **(Dezoito mil setecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).**
Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 02 de novembro de 2022

RENAN VICTOR FARIA
Pregoeira

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:C44EA901

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 238/2022

Divulgação Resultado da Consulta Pública de Diretores

A Prefeitura Municipal de Rio Negro, através da Comissão Especial de Seleção de Gestão Escolar, designada por meio da Portaria nº 1001, de 16 de setembro de 2022, torna pública a votação do Processo de Consulta Pública de Diretores (as) das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, ocorrido na data de 1º de dezembro de 2022, de acordo com Constituição Federal de 1988, artigo 14, §1º, item I da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, da Lei Municipal nº 2007, 29 de abril de 2010 e Decreto Municipal nº 114, de 13 de setembro de 2022.

Unidades Escolares com mais de um Candidato:

UNIDADE ESCOLAR	TOTAL VOTANTES	CANDIDATO	VOTOS	%
CMEI CLACI MARIA DE LIMA	85	ELZA MARIA DE LIMA LOURENÇO	**68**	**80,0%**
		MARILENE PIAZ	**1**	**1,2%**
		ABSTENÇÕES	**15**	**17,6%**
		BRANCOS	**0**	**0,0%**
		NULOS	**0**	**0,0%**
EM VENCESLAU MUNIZ	83	VERIDIANA SCHELBAUER PETERS	**47**	**56,6%**
		VILMARA APª DE CAMPOS	**12**	**14,5%**
		ABSTENÇÕES	**23**	**27,7%**
		BRANCOS	**0**	**0,0%**
		NULOS	**1**	**1,2%**
EM JOÃO DA SILVA MACHADO	220	DEIZE LEMOS GARCIA	**18**	**8,2%**
		JULIO CESAR XAVIER	**115**	**52,3%**
		ABSTENÇÕES	**86**	**39,1%**
		BRANCOS	**1**	**0,5%**
		NULOS	**0**	**0,0%**
CMEI AGOSTINHO PAIZANI	178	DANIELE BAUER	**20**	**11,2%**
		LILIAN IARA SOMMER RAKSA	**50**	**28,1%**
		MARILES ELES PSZYBYLA	**43**	**24,2%**
		ABSTENÇÕES	**65**	**36,5%**
		BRANCOS	**0**	**0,0%**
		NULOS	**0**	**0,0%**
EM DUQUE DE CAXIAS	243	DULCILENE T. GRUBER	**68**	**28,0%**
		ELISANGELA M. R. DE CASTRO	**65**	**26,7%**
		ABSTENÇÕES	**109**	**44,9%**
		BRANCOS	**1**	**0,4%**
		NULOS	**0**	**0,0%**

Unidades Escolares com apenas um Candidato:

UNIDADE ESCOLAR	CANDIDATO	TOTAL VOTANTES	ABSTENÇÕES	BRANCO	NULOS	SIM	NÃO
CMEI ALCEU ANTONIO SWAROWSKI	ELAINE FURLANI REZLER	91	19	0	0	**32**	**40**
			20,9%	0,0%	0,0%	35,2%	44,0%
EM OLAVO BILAC	VIVIANE LAURI DE LIMA	107	31	0	0	**71**	**5**
			29,0%	0,0%	0,0%	66,4%	4,7%
CMEI SILVESTRE MAESS	MARILYN E. C. DE FRANCISCO	103	13	0	1	**87**	**2**
			12,6%	0,0%	1,0%	84,5%	1,9%
EM JOSE DE LIMA	GISELA CUNHA	155	58	0	0	**92**	**5**
			37,4%	0,0%	0,0%	59,4%	3,2%
CMEI TIA FANI	GABRIELA BECKER BREMMER	102	33	0	0	**68**	**1**
			32,4%	0,0%	0,0%	66,7%	1,0%
EM CELSO CATALAN	PATRICIA VERAS BASSO	321	142	0	0	**166**	**13**
			44,2%	0,0%	0,0%	51,7%	4,0%
EM JOÃO BRAZ DE OLIVEIRA	ADRIANA DA SILVA PINTO	113	55	0	0	**47**	**11**
			48,7%	0,0%	0,0%	41,6%	9,7%
EM PAULINO VALÉRIO	ANGELITA DE SOUZA RODRIGUES	44	20	0	0	**24**	**0**
			45,5%	0,0%	0,0%	54,5%	0,0%
EM TIA APOLÔNIA	MARCIA MARIA CIOLA DE MOURA	173	67	0	1	**95**	**2**
			38,7%	0,0%	0,6%	54,9%	1,2%
CMEI LENIR RODRIGUES	MARICLEIA DE FATIMA VERAS	220	96	0	1	**111**	**12**
			43,6%	0,0%	0,5%	50,5%	5,5%
EM MATHIAS A. BOHN	VERIDIANE APARECIDA VEIGA ALVES	285	126	0	0	**157**	**2**
			44,2%	0,0%	0,0%	55,1%	0,7%
EM RICARDO NENTWIG	CLAUDIA AP. R. GONÇALVES	335	145	0	0	**179**	**11**
			43,3%	0,0%	0,0%	53,4%	3,3%
EM NOSSA SENHORA APARECIDA	JOSIANE V. PRESTES	247	106	0	0	**140**	**1**
			42,9%	0,0%	0,0%	56,7%	0,4%
EM ERALDO G. PLAUTZ	ISABEL DE F. F. PEREIRA	48	0	0	0	**46**	**2**
			0,0%	0,0%	0,0%	95,8%	4,2%
EM ANA ZORNIG	GIOVANA STALL	378	240	1	0	**127**	**10**
			63,5%	0,3%	0,0%	33,6%	2,6%

I - Fica determinado que ocorrerá a Segunda Consulta Pública para a Escola Municipal Ana Zornig, conforme determinado no art. 29, do Decreto nº 114, de 2022, a ser realizada no dia 08/12/2022, com a mesma comissão conforme determinado no Edital nº 231, de 23 de novembro de 2022, e mesmo horário.

II - O período de recurso para a recontagem de votos inicia com a publicação do presente edital, conforme disposto no Edital nº 194, de 04 de outubro de 2022.

Rio Negro, 02 de dezembro de 2022.

ANDRÉ KLEMANN KOCH
Presidente da Comissão Especial de Seleção de Gestão Escolar

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:718E46A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
EDITAL N º003 /2022 – SECRETARIA DE SAÚDE RESULTADO PROVISÓRIO

A Comissão Organizadora e Avaliadora no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 3.003 de 08 de junho de 2022, seguindo a Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, lei nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 002/2022 – PSS/SMS o Resultado Provisório do Processo Seletivo Simplificado conforme abaixo.
Ressalta que para resultado foram seguidos os critérios estabelecidos no item 10 do Edital:
A classificação dos candidatos será de acordo com a pontuação obtida, em ordem decrescente de pontuação final.
Ocorrendo empate na pontuação final obtida pelos candidatos nas provas, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
a) ter maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
*b) Maior pontuação referente à **Experiência Profissional**;*
*c) Maior pontuação referente à **Escolaridade**;*
*d) **maior idade**, excetuando-se o critério definido na alínea "a";*
*e) **maior prole**."*

MÉDICO ESPECIALISTA PEDIATRA

CLASSIF.	NOME	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	DATA NASC.	PROLE
1	ALIDA SELENA DE OLIVEIRA HEREDIA	55	5	50	01/08/1981	03
2	GRACIELE TUDISCO RODRIGUES	50	5	45	01/09/1982	01
3	AMANDA GORLA COBRA	5	5	0	28/10/1994	00
4	THAISY ÉRIKA DEOLINDO BABINSKI	0	0	0	08/07/1989	00

Rolândia,02 de dezembro de 2022.

Comissão Organizadora e Avaliadora,

ADRIANA CHRISTINA BETONI TANNURI

ANGELA CRISTINA SCHNEIDER

RAFAEL ANDRÉ FERREIRA DIAS

VÂNIA BONFIM DOS SANTOS

WANIA CRISTINA DE BARROS

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:5BFFA5A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 06/2022 – PMR.

Processo nº 267/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da Reforma na Escola San Fernando - B, na cidade de Rolândia – Pr. Tipo: Empreitada por preço global, tipo menor preço, por item.

A Comissão Permanente de Licitação constituída pelos membros que abaixo assinam, comunicam que após analisarem os documentos e a proposta classificou as empresas conforme tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL	R$ Max. Total.	R$ Proposto	Classificação
GUAIMBE CONSTRUTORA LTDA EPP	5.396.955,35	4.921.308,57	1º
MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELLI		5.093.647,98	2 º
TEKENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA		5.229.056,60	3 º
POTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA		5.396.955,35	4 º

Rolândia, 02 de dezembro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA	***ANA PAULA MOREIRA DA SILVA AFONSO***
Presidente	Membro
PEDRO ANTONIO BRAGHETTO BARBOSA	
Membro	

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:68DC0216

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 002-2022 TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO MAGISTÉRIO - REPUBLICAÇÃO PÓS RECURSO.

EDITAL NORMATIVO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

Republicação do Edital Normativo 001/2022, pós recurso

Não houve recurso no Edital n° 001/2022

República o Edital nº 001/2022 que estabelece critérios para contratação e rescisão de contrato de pessoal por tempo determinando para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na modalidade PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de seleção por meio de análise de currículo para a Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, pós recurso

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e do setor de RECURSOS HUMANOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal de 1998, considerando o art. 45, art. 57, alínea "B" inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, para suprir a carência de servidores e empregados públicos nas áreas de educação e saúde, decorrentes de demissão, exoneração, afastamentos, aposentadoria ou falecimento, atender a situações em que haja prejuízo ou perturbação na prestação de serviços públicos essenciais, Art. 1º da Lei Municipal 021/2001, as contratações de pessoal temporário por tempo determinado, para atender as necessidade de serviços em caso de excepcional interesse público, nos órgãos da Administração Pública Municipal, art. 2º inciso "V" atender ao suprimento de docentes em sala de aula e de pessoal especializado em saúde, exclusivamente nos casos de licença para tratamento de saúde por prazo s4.uperior a trinta (30) dias, licença especial, licença maternidade, licença sem remuneração, aposentadoria, demissão, exoneração e falecimento, art. 3º, as contratações previstas no art. 2º desta lei, deverão ser precedidas de teste seletivo, parágrafo primeiro, os contrato terão a duração máxima de dois anos, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)**

visando à contratação temporária de agentes públicos para o exercício da Função Pública na Secretaria Municipal de Educação, na Administração Direta do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, em Regime Especial de Contratação, de acordo com as normas instituídas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado é destinado a selecionar profissionais para a Função Pública para Secretaria de Educação:

a) **PROFESSOR TEMPORÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL** - anos iniciais e Educação Infantil, carga horária 20 horas;

b) **PROFESSOR TEMPORÁRIO EDUCAÇÃO FÍSICA ENSINO FUNDAMENTAL** – anos iniciais e Educação Infantil, carga horária 20 horas;

c) **PROFESSOR TEMPORÁRIO EDUCAÇÃO INFANTIL**, carga horário 40 horas;

1.2. Todos exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, **em todo o território municipal**, mediante Regime Especial de Contratação, regulamentado pela Lei Municipal nº 021/2001 de 21 de novembro de 2001 e legislação correlata.

1.3. A Comissão Organizadora para este Processo Seletivo Simplificado foi designada por meio da Portaria nº 1.628/2022, composta pela Secretaria Municipal de Educação. 1.4. Este Edital Normativo é composto pelos seguintes anexos: a) **Anexo I** (Ficha de Inscrição); b) **Anexo II** (Atestado de Aptidão); c) **Anexo III** (Declaração de Vínculo Público); d) **Anexo IV** (Declaração de não demissão a bem do Serviço Público); e) **Anexo V** (Declaração de Residência); f) **Anexo VI** (Procuração para Entrega da Documentação); g) **Anexo VII** (Termo de Desistência); h) **Anexo VIII** (Solicitação de Final de Lista). 1.5. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será até **31/12/2023**, a contar da publicação da sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período; 1.6. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretaria Municipal de Administração por intermédio do Senhor Prefeito Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município no endereço e no Portal do Concurso em https://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/ 1.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, bem como atender aos prazos e condições neles estipulados. 1.8. Após a realização da inscrição, o candidato declara ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações tais como nome, nota final, número da classificação, dentre outras, as quais são essenciais para o cumprimento da publicidade dos atos atinentes a este Processo Seletivo Simplificado, bem como o compartilhamento das informações para a Prestação de Contas junto aos órgãos municipais, estaduais e federais. 1.8.1. As informações mencionadas no item anterior poderão, eventualmente, ser encontradas na internet por meio de mecanismos de busca. **2. DAS ETAPAS, DAS FASES E DO CRONOGRAMA** 2.1. Este Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas, fases e cronograma de atividades:

ETAPAS CRONOGRAMA		
FASE 1		
1	Publicação do Edital Normativo	08h00m de 28/11/2022
2	Prazo para Interposição de Recurso quanto ao Edital Normativo	08h00m de 29/11/2022 às 17h00m de 29/11/2022
3	Devolutiva dos recursos quanto ao Edital Normativo	até 17h00m de 01/12/2022
4	Republicação do Edital Normativo, em caso de alterações pós recursos	até 17h00m de 05/12/2022
5	Período das Inscrições (exclusivamente presencial)	15/12/2022
6	Publicação da Relação Preliminar dos Inscritos	até 17h00 de 19/12/2022
	Prazo para Interposição de Recurso quanto à	08h00m de 20/12/2022 às 17h de
7	Relação Preliminar dos Inscritos	20/12/2022
	Devolutiva dos recursos quanto à Relação	
8	Preliminar dos Inscritos	até 17h00m de 21/12/2022
9	Publicação da Relação das Inscrições Homologadas	até 17h00m de 22/12/2022
FASE 3		
10	Publicação da Relação Classificatória Provisória	até 17h00 de 06/01/2023
11	Realização do Desempate via sorteio público, caso necessário	08h00m às 17h00m de 09/01/2023
	Publicação da Relação Classificatória Provisória Pós	
12	Desempate via sorteio público	até 17h00m de 10/01/2023
	Prazo para Interposição de Recurso quanto à	08h00m de 12/01/2023 às 17h00m
13	Relação Classificatória Provisória	de 13/01/2023
	Devolutiva dos recursos quanto à Relação	
14	Classificatória Provisória	até 17h00 de 19/01/2023
15	Publicação da Relação Classificatória Final	até 17h00 de 23/01/2023
16	Homologação do Processo Seletivo Simplificado	até 17h00 de 31/01/2023
FASE 4		
17	Publicação do Edital de Convocação para Entrega da Documentação	Conforme item 13
	Validação da Documentação	Conforme estabelecido no Edital de Convocação para Entrega da Documentação
FASE 5		
18	Publicação do Edital de Convocação para Contratação	Conforme item 14
19	Contratação dos Candidatos	Conforme critérios da Administração Municipal

2.2. Cabe aos candidatos acompanhar as etapas e seguir os procedimentos estabelecidos em Editais de Convocação publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município e no Portal do Concurso em https://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/
2.3. As etapas de Entrega da Documentação e Contratação serão realizadas seguindo prazos e procedimentos a serem estabelecidos em editais específicos.
2.4. Este cronograma de atividades está sujeito a alterações de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo o candidato responsável por acompanhar as publicações dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, bem como atender aos prazos e condições neles estipulados.

3. DAS REGRAS DESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
3.1. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
3.2. Não haverá aplicação de prova de conhecimentos.
3.3. É obrigatória a leitura deste Edital Normativo pelo candidato.
3.4. Os critérios de seleção encontram-se descritos no **Item 7** deste Edital Normativo.
3.5. Este Edital Normativo apresenta os requisitos necessários para participar do Processo Seletivo Simplificado.
3.6. A inscrição somente será efetivada após o preenchimento, pelo candidato, de todas as informações solicitadas na ficha de inscrição que consta no **ANEXO I, disponível no Portal Eletrônico de forma editável**, **somente serão aceitas as fichas de inscrições preenchidas no documento editável disponibilizado,** ao qual deverá ser entregue no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.
3.6.1. Não serão aceitas inscrições preenchidas a mão.
3.6.2. Caso o candidato não consiga preencher a ficha de inscrição no documento editável disponibilizado no **ANEXO I**, deverá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos dentro do prazo da inscrição para sanar qualquer tipo de dúvida e caso necessário agendar para o preenchimento presencial da ficha de inscrição.
3.6.3. É de inteira responsabilidade do candidato preencher corretamente todos os campos solicitados, **com o cálculo de sua pontuação**, o setor de Recursos Humanos não fará o cálculo da pontuação.
3.6.4. O preenchimento automático da pontuação na ficha de inscrição no documento editável disponibilizado no **ANEXO I,** não exime o candidato de conferir sua pontuação.
3.6.5. Os dados inseridos pelo candidato devem respeitar o conteúdo deste Edital Normativo;
3.6.6. Após a realização da inscrição junto ao Setor de Recursos Humanos, o candidato receberá o seu comprovante, observando os prazos deste edital.
3.6.7. A inserção, pelo candidato, de informações erradas ou não solicitadas neste Edital Normativo, ainda que o Setor de Recursos Humanos não acuse erro no momento da inscrição e mesmo com as informações obtidas automaticamente na ficha de inscrição no documento editável, **ANEXO I**, implicará a sua eliminação;
3.6.8. A pontuação direcionará a ordem de classificação do candidato por meio da Relação Classificatória Provisória e posteriormente, após eventuais desempates e prazo recursal da Relação Classificatória Final.
3.6.8.1. A Relação Classificatória Final apresentará os dados do candidato classificado e será utilizada para a convocação para a entrega da documentação, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação;
3.6.8.2. A menção aos dados do candidato na Relação Classificatória Final não constituirá garantia de aprovação ou de contratação;
3.6.8.3. A validação da manutenção do candidato no Processo Seletivo Simplificado está condicionada à análise da documentação pela Comissão Examinadora.

3.6.8.3.1. A Comissão Examinadora para este Processo Seletivo Simplificado foi designada por meio da Portaria nº 1.628/2022, composta pela Secretaria Municipal da Educação. 3.9. **A veracidade das informações registradas no ato de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato**, submetendo-o às consequências de eventuais erros de preenchimento, ainda que as informações forrem obtidas de forma automática na ficha de inscrição disponibilizada no ANEXO I de forma editável. 3.10. O candidato deverá apresentar todos os documentos que comprovem as informações constantes no Comprovante de Inscrição, as quais devem estar de acordo com o exigido neste Edital Normativo, caso contrário será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado. **FASE 1 4. DA FUNÇÃO PÚBLICA E DAS VAGAS** 4.1. A Função Pública dos profissionais - Área de Atuação, Número de Vagas, Salário, Carga Horária, Formação Exigida e Atribuições, serão definidas conforme quadro descritivo abaixo e das que vierem a surgir durando o prazo da sua validade, respeitando o estabelecido na Lei Municipal nº 021/2001 e Lei Complementar nº 001/2012, sendo as Tarefas Típicas da Função Pública de Profissional do Magistério - Área de Atuação encontram-se especificado neste Edital Normativo.

CARGO E ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	FORMAÇÃO EXIGIDA
Cargo: Professor Temporário Ensino Fundamental	02 IMEDIATOS e CR1 (Cadastro de Reserva)	R$ 2.115,10	20 HORAS	a) Graduação em Pedagogia, Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena, precedida de magistério em nível médio,
Área de Atuação: anos iniciais e educação infantil.				na modalidade Normal; b) Avaliação médica
ATRIBUIÇÕES:				
1. Exerce a docência na rede municipal de ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania;				
1 *CADASTRO DE RESERVA – Professor Temporário Ensino Fundamental, na área de atuação anos iniciais e educação infantil: Vagas a serem preenchidas conforme vagarem ou que venham a ser ofertadas durante a validade do Processo Seletivo, sendo 02 para contrato imediato.				
2. Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;				
3. Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;				
4. Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de coparticipação e corresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social;				
5. Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo- pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.				

ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	FORMAÇÃO EXIGIDA
Cargo: Professor Temporário Educação	01 IMEDIATO e CR2 e	R$ 2.115,10	20 HORAS	a) Ensino Superior Completo – Graduação: Licenciatura Plena em Educação Física;
Física Ensino Fundamental **Área de Atuação:** anos iniciais e educação infantil.	(Cadastro de Reserva)			b) Avaliação médica;
ATRIBUIÇÕES:				
Funções Gerais:				
Planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; ministrar aulas, promovendo o processo de ensino/aprendizagem; exercer atividades de coordenação pedagógica; participar da avaliação do rendimento escolar; atender às dificuldades de aprendizagem do aluno, inclusive dos alunos portadores de deficiência; participar de reuniões pedagógicas; participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento programados pela secretaria Municipal de Educação; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; elaborar relatórios; promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos sobre o processo de aprendizagem; elaborar e executar projetos de pesquisa sobre o ensino municipal; participar de programas de avaliação escolar ou institucional;				
2 *CADASTRO DE RESERVA para Professor Temporário Educação Física Ensino Fundamental na Área de Atuação: anos iniciais e educação infantil - Vagas a serem preenchidas conforme vagarem ou que venham a ser ofertadas durante a validade do Processo Seletivo, sendo 01 para contrato imediato. participar ativamente da elaboração da proposta pedagógica da escola como objetivo de fundamentar e esclarecer a concepção da infância, o papel da Educação Física no espaço escolar, especialmente, nesta etapa de ensino, e o verdadeiro sentido da corporalidade na formação humana; Participar das reuniões sistemáticas de estudos na escola, inclusive, nas horas-atividade; Acompanhar e avaliar com os professores o desenvolvimento integral dos alunos, a partir de uma avaliação diagnóstica, cumulativa e processual; Realizar registros sistemáticos dessas avaliações por meio de parecer descritivo, evitando estigmatizar os alunos; Planejar suas ações com os professores considerando as experiências culturais que a criança traz para então ampliar seus conhecimentos, a partir de atividades lúdicas que estimulem a imaginação, a expressão e a criação em diferentes espaços e a socialização.				

Funções Específicas em atividades de Docência:
1. Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
2. Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;
3. Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
4. Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
5. Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
6. Participa do planejamento geral da escola;
7. Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino;
8. Participa da escolha do livro didático;
9. Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;
10. Acompanha e orienta estagiários;
11. Zela pela integridade física e moral do aluno;
12. Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
13. Elabora projetos pedagógicos;
14. Participa de reuniões interdisciplinares;
15. Confecciona material didático;
16. Realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;
17. Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
18. Seleciona, apresenta e revisa conteúdos;
19. Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
20. Propicia aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação
profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;
21. Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares;
22. Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
23. Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa;
24. Participa do conselho de classe;
25. Prepara o aluno para o exercício da cidadania;
26. Incentiva o gosto pela leitura;
27. Desenvolve a autoestima do aluno;
28. Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola;
29. Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
30. Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;
31. Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;
32. Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino- aprendizagem;
33. Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;
34. Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;
35. Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
36. Mantém atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno;
37. Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
38. Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
39. Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino;
40. Participa da gestão democrática da unidade escolar;
41. Executa outras atividades correlatas.

ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	FORMAÇÃO EXIGIDA
Cargo: Professor Temporário de Educação Infantil **Área de Atuação:** Educação Infantil	02 IMEDIATO e CR3 e (Cadastro de Reserva)	R$ 4.230,20	40 HORAS	a) Curso de Pedagogia, Curso Normal Superior ou Curso de Licenciatura Plena, precedida ou complementada com habilitação em Magistério; b) Avaliação Médica

ATRIBUIÇÕES:

Funções Gerais: Exerce a docência na rede municipal de ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando à criança o desenvolvimento físico, psicomotor, intelectual e emocional; Exerce atividades de cuidados higiênicos e de saúde à criança; Promove e participa de jogos e atividades lúdicas com a criança, com objetivos de diversão e, ao mesmo, tempo, de crescimento intelectual; Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão

3 CADASTRO DE RESERVA – Cargo: Professor Temporário de Educação Infantil na Área de Atuação: Educação Infantil, Vagas a serem preenchidas conforme vagarem ou que venham a ser ofertadas durante a validade do Processo Seletivo, sendo 02 para contrato imediato diretamente suporte às atividades de ensino; Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes. Funções do Educador Infantil:

Planeja e operacionaliza o processo ensino-aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atuar; Desenvolve todas as atividades de higiene das crianças, na relação de educar/cuidar; Pesquisa e propõe práticas de ensino que enriqueça a teoria pedagógica, adequada às características da clientela majoritária da escola pública; Participa das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação; Participa com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas; Mantém-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores; Participa da elaboração do projeto pedagógico da escola; Divulga as experiências educacionais realizadas; Indica material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares; Participa de reuniões ordinárias e extraordinárias quando for convocado; Cumpre e faz cumprir o horário e o calendário escolar; Avalia o trabalho do aluno, de acordo com o proposto nas diretrizes pedagógicas;Colabora com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; Desincumbe-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem

4.2. As Tarefas Típicas da Função Pública encontram no item 4.1 deste Edital Normativo.

4.3. Escolaridade exigida, as quais poderão ser cadastradas, mas não serão pontuadas:

4.3.1. **PROFESSOR TEMPORÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL** – anos iniciais e Educação Infantil: Graduação em Pedagogia, Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena, precedida de magistério em nível médio, na modalidade Normal.

4.3.2. **PROFESSOR TEMPORÁRIO EDUCAÇÃO FÍSICA ENSINO FUNDAMENTAL** – anos iniciais e Educação Infantil: Ensino Superior Completo – Graduação: Licenciatura Plena em Educação Física.

4.2.3. **PROFESSOR TEMPORÁRIO EDUCAÇÃO INFANTIL**: Curso de Pedagogia, Curso Normal Superior ou Curso de Licenciatura Plena, precedida ou complementada com habilitação em Magistério

4.3. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegura ao candidato a mera expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação e do exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS DE CONTRATAÇÃO

5.1 - São requisitos básicos e condições para a contratação:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com

reconhecimento dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição Federal; b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no momento da contratação; c) Estar em situação regular com a Justiça Eleitoral; d) Ser declarado apto mediante apresentação, pelo candidato, de Atestado de Aptidão (Anexo **II**); e) Possuir **escolaridade exigida** para a Função Pública, até o dia **anterior ao da abertura da inscrição;** f) Estar em dia com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino; g) Não ter sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial nos últimos 05 (cinco) anos; h) Não ter sido demitido do Serviço Público, por meio de Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos, nos termos da legislação vigente; i) Não ter sofrido algum tipo de penalidade administrativa no Serviço Público nos últimos 05 (cinco) anos, exceto de advertência ou repreensão; j) Não ter sido aposentado por invalidez ou por incapacidade permanente, aposentado pelo Regime Geral da Previdência Social, bem como reabilitação profissional definitiva no Cargo ou Função Pública equivalente à pretendida e que impeça o exercício das atividades essenciais deste Processo Seletivo Simplificado; k) Ter sido aprovado em todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado; l) Ter cumprido todas as regras estabelecidas neste Edital Normativo. 5.2. Fica impedida a contratação neste Processo Seletivo Simplificado: 5.2.1 Das gestantes e das pessoas que se enquadrem nas condições crônicas de saúde transcritas no **Anexo II** deste Edital Normativo, tendo em vista a situação de Emergência em Saúde Pública em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19); 5.2.2 Das pessoas que não se enquadrem nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, que trata sobre a acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública. **FASE 2 6. DA INSCRIÇÃO** 6.1. A inscrição implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições deste Edital Normativo, dos seus anexos e das demais normas deste Processo Seletivo Simplificado, atos de que o candidato não poderá alegar desconhecimento. 6.2. O candidato deverá observar as informações deste Edital Normativo e certificar-se de que **preenche até o dia anterior ao da abertura da inscrição**, todos os requisitos exigidos neste Processo Seletivo Simplificado. 6.3. Fica impedida a inscrição via postal, fax e/ou correio eletrônico, a inscrição somente será presencial e preenchido a ficha de inscrição no arquivo editável disponibilizado.

6.4. Para efetuar a inscrição, é obrigatório o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato. 6.4.1. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados em tempo hábil, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição 6.5. o candidato deverá se dirigir ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, com endereço na Avenida Paulo Libânio, nº 700, Bairro Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, no período de estabelecido no cronograma e entregar o formulário devidamente preenchido de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado. 6.6 O candidato deverá efetuar uma única inscrição no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital Normativo; 6.6.1 Caso o candidato perceba que, ao finalizar a inscrição, esqueceu de inserir alguma informação ou verificou erro no cadastro, poderá, **dentro do período previsto para inscrição**, cancelar a sua inscrição e fazê-la novamente. 6.7. A veracidade das informações registradas no ato de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, submetendo-o às consequências de eventuais erros de preenchimento. 6.8. O candidato deverá apresentar todos os documentos que comprovem as informações constantes no Comprovante de Inscrição, caso contrário será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado. 6.9. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Secretaria de Educação. 6.10. A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no Diário Oficial Eletrônico e no site https://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/ 6.11. Finalizada a inscrição o candidato deverá imprimir o Comprovante de Inscrição, assinar e guardá-lo para posterior apresentação. **7. DO TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DA PROVA DE TÍTULOS** 7.1. Somente será considerado como Tempo de Experiência Profissional o desempenho das atividades em Magistério, em qualquer nível ou modalidade de educação, em instituições de ensino da Rede Pública ou Privada, nos últimos 15 anos, **com término até o dia anterior ao da abertura da inscrição**, desde que devidamente comprovado. 7.2. O candidato deverá informar as instituições de ensino trabalhadas, com as **datas de início e término de cada contrato de trabalho,** no formato **dia/mês/ano**, realizando a soma em **DIAS** dos contratos informados, que terá a pontuação considerada de 0,0091/dia trabalhado, até o limite de 49,8225; 7.3 Caso o candidato possuir contratos concomitantes, ou seja, mais de um contrato (vínculo) com períodos em dias simultâneos, o candidato deverá se ater em informar os períodos nos dias que os contratos não coincidem.
7.4 Não serão aceitos mais de um contrato (vínculo) para os mesmos períodos (dias) já informados, o candidato deverá observar a data de término de um e o início de outro, para informar somente o período/dias após o término do anterior, para não sobrepor os dias trabalhados. 7.5 O candidato que informar mais de um contrato (vínculo) para os mesmos períodos será eliminado. 7.5.1 Para exemplificar o preenchimento para contratos (vínculos) concomitantes deverá ser informado da seguinte forma: Contrato 01 – Instituição "A" - Período trabalhado – 05/01/2021 até **10/10/2021** Contrato 02 – Instituição "B" - Período trabalhado – 20/02/2021* até 20/12/2021 • obs. Na tabela informar a partir de 11/10/2021 Preenchimento na ficha de inscrição: **TEMPO DE SERVIÇO (Peso em dias trabalhados 0,0091/dia - Pontuação Máxima 49,8225) Período Trabalhado PONTUAÇÃO (x Item Instituição Início Término Dias 0,0091 / dia)** 1 Instituição "A" 05/01/2021 **10/10/2021** 279 2,5389 **11/10/2021 (o contrato teve início em 20/02/2021, mas só poderá ser informado a partir da data que termina o anterior, para não dar acúmulo de dias** 2 Instituição "B" **e somar a nota** 20/12/2021 71 0,6461 7.6 O candidato será responsável por informar na ficha de inscrição o CÁLCULO DA PONTUAÇÃO. 7.7 O tempo de Estágio, seja ele remunerado ou não, não será considerado, se o candidato cadastrar será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado; 7.8. O tempo de Voluntariado não será considerado, se o candidato cadastrar será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado. 7.9. Serão pontuados, conforme critérios descritos na Tabela de Pontuação (**item 7.15**), desde que devidamente cadastrados pelo candidato no ato de inscrição: 7.9.1. **Tempo de Serviço** (alínea b): Tempo de Experiência Profissional com o desempenho das atividades em Magistério, em qualquer nível ou modalidade de educação, em instituições de ensino da Rede Pública ou Privada, nos últimos **15 anos**, **até o dia anterior ao da abertura da inscrição.** 7.9.2. Deverá ser declarado somente o cadastro de Tempo de Experiência com o desempenho das atividades em Magistério, em qualquer nível ou modalidade de educação. 7.9.3 **Prova de Títulos** (alíneas c-1 / c-2 / c-3): Conclusão do curso de Pós-Graduação - **Especialização** - Lato Sensu - com carga horária mínima de 360 horas na área de Educação. Neste caso, poderão ser cadastrados **até 3 (três) cursos**. 7.9.4 **Prova de Títulos** (alínea d): Conclusão do curso de Pós-Graduação - **Mestrado** - Stricto Sensu - na área de Educação. Neste caso, poderá ser cadastrado somente **1 (um) curso**.

7.9.5 **Prova de Títulos** (alínea e): Conclusão do curso de Pós-Graduação - **Doutorado** - Stricto Sensu - na área de Educação. Neste caso, poderão ser cadastrados **até 2 (dois) cursos** 7.10 Se o candidato não possuir os critérios mencionados nos subitens 7.9.1 a 7.9.5, **não deverá preencher estes campos**, podendo deixá-los em branco no formulário de inscrição. 7.11. A Prestação de Serviços na Justiça Eleitoral nas eleições de 2020 ou 2022 e a Participação como Jurado no Tribunal do Júri (Art. 440 do Código de Processo Penal) nos últimos 05 (cinco) anos não serão pontuados, **mas deverão, obrigatoriamente, estar sinalizados como "sim" ou "não" no momento da inscrição**. Se assinaladas as opções "sim", deverão ser comprovados quando o candidato for convocado. 7.12. Está estabelecido como data limite para o registro do **Tempo de Experiência Profissional até o dia anterior ao da abertura da inscrição**. 7.13. Todos os Títulos, referentes à **Prova de Títulos**, deverão ter sido concluídos até o dia **anterior ao da abertura da inscrição**. 7.14. É dever do candidato apresentar prova documental idônea de todas as alíneas cadastradas na ficha de inscrição, conforme Tabela de Pontuação no **item 7.15**, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para este fim. 7.14.1. A apresentação de documentos, ainda que idôneos, que não atendam aos requisitos deste Edital Normativo, conforme descritos na Tabela de Pontuação, não serão consideradas para validar a manutenção da participação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado. 7.15. Tabela de Pontuação:

Quadro Descritivo	Alíneas	Experiência / Titulação	Pontuação / unitária	Pontuação Máxima
Escolarida de exigida	a	Ensino Superior Completo -	0	**0**
(Conforme Item 4.3)		Graduação - em: a) Graduação em Pedagogia, Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena, precedida de magistério em nível médio, na modalidade Normal; b) Curso Superior em Educação Física Licenciatura; c) Curso de Pedagogia, Curso Normal Superior ou Curso de Licenciatura Plena, precedida ou complementada com habilitação em Magistério		

Tempo de Serviço	b	Tempo de Experiência Profissional devidamente comprovada em **Magistério**, em qualquer nível ou modalidade de educação, em instituições de ensino da Rede Pública ou Privada, nos últimos 15 anos, com término até o dia anterior ao da abertura da inscrição.	0,0091 / dia	**49,8225**
Prova de Títulos	C-1	Diploma/Histórico Escolar de conclusão do curso de **Pós- Graduação** – **Especialização** - Lato	5/ curso	**15**
	C-2	Sensu - carga horária mínima de 360		
	C-3	horas na área de **Educação.** Diploma/Histórico Escolar de conclusão do curso de **Pós-Graduação** - Mestrado - Stricto		**15**
	D	Sensu - na área de **Educação** Diploma/Histórico Escolar de conclusão do curso de **Pós-Graduação - Doutorado** - Stricto	15 / curso	**20,1775**
	E	Sensu - na área de **Educação.**	20 / curso	
TOTAL				**100**

7.16. Em caso de divergência entre as informações constantes no Comprovante de Inscrição e nos documentos apresentados que resulte na obtenção de vantagem indevida na classificação final, o candidato será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

8. DA PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS E DA RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

8.1. Finalizado o prazo de encerramento das inscrições será publicada a Relação Preliminar dos Inscritos no Diário Oficial Eletrônico do Município e no Portal do Concurso em https://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/ na data prevista no cronograma deste Edital Normativo.

8.2. O candidato que tiver alguma contestação quanto à Relação Preliminar dos Inscritos poderá interpor recurso 8.3. Após a devolutiva quanto à interposição de recursos, será publicada a Relação das Inscrições Homologadas serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município e no Portal do Concurso em https://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/ na data prevista no cronograma deste Edital Normativo.

FASE 3

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Serão classificados todos os candidatos que concluírem a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, desconsiderando as inscrições canceladas.

9.2. A nota final do candidato é igual à somatória dos pontos obtidos nos(as): Tempo de Experiência Profissional; conclusão de curso(s) de Pós-Graduação - Especialização - Lato Sensu - carga horária mínima de 360 horas na área de Educação; conclusão do curso de Pós- Graduação - Mestrado – Stricto Sensu - na área de Educação; e, conclusão do curso de Pós- Graduação - Doutorado - Stricto Sensu – na área de Educação; cadastrados corretamente no ato da inscrição deste Processo Seletivo Simplificado..

9.3 Para fins de **desempate**, na hipótese de igualdade de nota final, prevalecerá a seguinte **ordem:**

9.3.1 Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) e menor que 65 (sessenta e cinco) anos completos até o dia anterior ao da abertura da inscrição, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

9.3.2 A maior pontuação na alínea “b” da Tabela de Pontuação (item 7.8), Tempo de Serviço;

9.3.3 A maior pontuação na alínea “e” da Tabela de Pontuação (item 7.8), Prova de Títulos;

9.3.4 A maior pontuação na alínea “d” da Tabela de Pontuação (item 7.8), Prova de Títulos;

9.3.5 A maior pontuação na alínea “c” da Tabela de Pontuação (item 7.8), Prova de Títulos

9.3.6 Ter sinalizado que prestou Serviços na Justiça Eleitoral nas eleições de 2020 ou 2022;

9.3.7 Ter sinalizado que participou como Jurado no Tribunal do Júri nos últimos 05 (cinco) anos;

9.3.8 O candidato com a maior idade que não se enquadra no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), considerando ano, mês e dia.

9.4 Persistindo o empate com a mesma nota final, a Administração Municipal entrará em contato pelo e-mail ou telefone, via WhatsApp, cadastrados pelo candidato no ato da inscrição, para informar o dia e a hora que será realizada a reunião, ao lavrara ata, para a realização do desempate por meio de sorteio público.

10. DA RELAÇÃO CLASSIFICATÓRIA PROVISÓRIA E DA RELAÇÃO CLASSIFICATÓRIA FINAL

10.1. A Relação Classificatória Provisória será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e no Portal do Concurso em https://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/ na data prevista no cronograma deste Edital Normativo.

10.1.1. Em caso de persistência de empate, mesmo após a aplicação do previsto no item 9.3 e seus subitens, será publicada Relação Classificatória Provisória na qual constará quais candidatos e classificações ficaram em situação de empate;

10.1.2. Após a publicação da Relação Classificatória Provisória, mencionada no subitem anterior, serão realizados os trâmites necessários para a realização do desempate por meio de sorteio público, conforme item 9.4;

10.1.3. Após a realização do desempate, será publicada a Relação Classificatória Provisória Pós Desempate via Sorteio Público.

10.2. O candidato que tiver alguma contestação quanto à Relação Classificatória Provisória poderá interpor recurso.

10.2.1. Caso seja necessário realizar o procedimento de desempate por meio de sorteio público, o prazo para interposição de recurso será após a publicação da Relação Classificatória Provisória Pós Desempate via Sorteio Público.

10.3. Após a devolutiva quanto à interposição de recursos, será publicada a Relação Classificatória Final no Diário Oficial Eletrônico e no site https://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/ na data prevista no cronograma deste Edital Normativo.

10.4. Não cabe recurso na esfera administrativa após a publicação da Relação Classificatória Final deste Processo Seletivo Simplificado.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1. Este Processo Seletivo Simplificado será homologado, após a publicação da Relação Classificatória Final, no Diário Oficial Eletrônico e no site https://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/ na data prevista no cronograma deste Edital Normativo.

12. DOS RECURSOS

12.1. Será admitido recurso quanto:

a) Aos termos do presente Edital Normativo em casos de ilegalidade, omissão ou contradição (Fase 1);

b) À Relação Preliminar dos Inscritos (Fase 2);

c) À Relação Classificatória Provisória (Fase 3).

12.2. Somente serão considerados os recursos interpostos nos prazos estipulados para as fases a que se referem, conforme estabelecido no cronograma deste Edital Normativo.
12.3. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela forma presencial, diretamente no Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR e deverão estar devidamente fundamentados contendo indicação clara do assunto recorrido.
12.4. Serão indeferidos os seguintes recursos:
a) Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital Normativo;
b) Cuja fundamentação esteja incoerente ou não corresponda ao assunto recorrido;
c) Fora dos prazos previstos no cronograma deste Edital Normativo;
d) Encaminhados por meio da imprensa e/ou redes sociais on-line;
e) Apresentado por terceiros;
f) Que apresentem argumentação baseada em erro do candidato no preenchimento das informações.
12.5. O candidato que interpuser recurso poderá consultar a resposta diretamente no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR
12.6. Em função dos recursos interpostos e acatados, poderá haver alteração nos documentos das fases previstas no item 12.1 deste Edital Normativo, os quais serão republicados.
12.7. Não cabe novo recurso na esfera administrativa após parecer conclusivo da Comissão Organizadora.

FASE 4

13. DA CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
13.1. Os candidatos classificados serão convocados para a apresentação dos documentos por meio de Edital de Convocação para Entrega da Documentação a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, no site https://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/ e por outros meios eletrônicos, no prazo de 03 (três) dias úteis contados após a publicação do edital convocação.
13.2. A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem da Relação Classificatória Final e a quantidade será definida de acordo com a necessidade da Administração Municipal.
13.3. A entrega dos documentos poderá ocorrer em reunião presencial.
13.4. Os candidatos convocados deverão entregar/enviar os seguintes documentos:
a) Comprovante de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado;
b) Carteira de Identidade – RG (fotocópia frente e verso);
c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (fotocópia);
d) PIS ou PASEP (fotocópia);
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia) - contendo número, série e dados pessoais;
f) Título de Eleitor (fotocópia);
g) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral no site www.tse.jus.br ;
h) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (fotocópia);
i) Certidão de Casamento, quando couber (fotocópia);
j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se considerados como dependentes para fins de declaração do Imposto de Renda (fotocópia);
k) Averbação de Divórcio, quando couber (fotocópia);
l) Comprovante de endereço, emitida com data não superior a 03 (três) meses (fotocópia);
m) E-Social (impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral), disponível no endereço eletrônico http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml devendo conter a mensagem “Os dados estão corretos”;
n) Atestado de Aptidão (**Anexo II**), para todos os candidatos, o qual deverá atender a todos os requisitos abaixo:
1. Ser expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde-RMS;
2. Declarar que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para o desempenho da Função Pública objeto deste Edital Normativo;
3. Conter nome, assinatura e carimbo com o número do CRM ou RMS;
4. Estar dentro do prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.
o) Declaração de Vínculo Público (**Anexo III**);
p) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos (**Anexo IV**);
q) Comprovante do Tempo de Experiência Profissional dos últimos 15 (quinze) anos, até o início das inscrições do teste seletivo, se registrado no formulário de inscrição, por meio de:
1. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia); ou
2. Contrato por Regime Especial (fotocópia); ou
3. Ato Normativo de Nomeação e Ato de Desligamento (fotocópia).
r) Documentos comprobatórios da escolaridade exigida para o exercício da Função Pública (fotocópia frente e verso):
1. Diploma ou Certidão de Conclusão do Curso de Graduação em Pedagogia, Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena, precedida de magistério em nível médio, na modalidade Normal;
2. Diploma ou Certidão de Conclusão do Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Educação Física;
3. Diploma ou Certidão de Conclusão Curso de Pedagogia, Curso Normal Superior ou Curso de Licenciatura Plena, precedida ou complementada com habilitação em Magistério
s) Comprovantes da Prova de Títulos, se registrados no formulário de inscrição, da seguinte forma:
1. Diploma ou Histórico Escolar de conclusão do(s) curso(s) de Pós-Graduação - Especialização - Lato Sensu - na área de Educação, devendo mencionar dados referentes ao(s) curso(s) e carga horária mínima de 360 horas, emitido(s) por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, de acordo com a legislação educacional vigente e específicas do período de realização do(s) respectivo(s) curso(s) (fotocópia frente e verso);
2. Diploma ou Ata de defesa da Dissertação, devidamente homologada e acompanhado de Histórico Escolar de curso de Pós-Graduação - Mestrado - Stricto Sensu - na Área de Educação, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, de acordo com a legislação educacional vigente e específicas do período de realização do respectivo curso (fotocópia frente e verso);
3. Diploma ou Ata de defesa de Tese, devidamente homologada e acompanhado de Histórico Escolar de curso de Pós-Graduação - Doutorado - Stricto Sensu - na Área de Educação, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, de acordo com a legislação educacional vigente e específicas do período de realização do respectivo curso (fotocópia frente e verso);
* As certidões de conclusão de curso e os históricos escolares dos cursos de pós- graduação de Especialização, Mestrado e Doutorado deverão conter:

s.3.1. Nome completo do Curso;
s.3.2. Dados do Aluno;
s.3.3. Identificação da Instituição com ou sem o emblema;
s.3.4. Entidade Mantenedora;
s.3.5. Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);
s.3.6. Data da colação de grau;
s.3.7. Assinaturas do Reitor ou Vice-Reitor ou Diretor e Secretário Acadêmico e do Diplomado, as quais poderão ser digitalizadas se autorizadas pelo Ministério da Educação, devendo ser observado que não será válida a assinatura aposta por quem não possua ato de designação, ou seja, não serão válidas assinaturas precedidas ou sucedidas da expressão "p" (por).
t) Comprovante dos critérios a serem utilizados exclusivamente para fins de desempate, se sinalizados no ato da inscrição, da seguinte forma:
1. Declaração emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral com a comprovação da prestação de serviços na Justiça Eleitoral, referente às eleições de 2020 ou 2022 (fotocópia);
2. Certidão emitida pelo Tribunal do Júri com a comprovação da participação como Jurado nos últimos 05 (cinco) anos.
u) Declaração de Residência - declaração do candidato informando o nome do(s) Município(s) onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos (**Anexo V**);
13.5. As Certidões Negativas de Antecedentes Criminais e o(s) Atestado(s) de Negativa de Antecedentes Criminais deverão ser entregues no momento da Contratação, caso o candidato tenha entregue toda a documentação exigida no item 13.4 e esteja considerado "Aprovado" pela Comissão Examinadora.
13.6. Todos os anexos serão disponibilizados no site https://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/
13.7. Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, danificados ou fora da data da validade.
13.8. O candidato é responsável pelos custos:
13.8.1. Da emissão e entrega dos documentos solicitados neste Edital Normativo;
13.8.2. Da realização prévia de consulta médica ao profissional que emitirá o Atestado de Aptidão e o Laudo Médico exigidos neste Edital Normativo.
13.8.2.1. Não haverá realização da consulta médica no dia da reunião de convocação para entrega da documentação, cabendo ao candidato fazê-la com antecedência.
13.9. No caso de reunião presencial para a entrega da documentação o candidato que não puder comparecer poderá nomear representante por intermédio de procuração simples (**Anexo VI**).
13.10. Não serão aceitos documentos entregues fora dos prazos estabelecidos nos editais de Convocação para Entrega da Documentação e/ou de Contratação.
13.10.1. O candidato que não cumprir os prazos estabelecidos nos editais será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, exceto se realizar o pedido de Final de Lista, conforme previsão do item 15 deste Edital Normativo.
13.11. Não haverá prorrogação da data para entrega da documentação por solicitação do candidato.
13.12. Poderá ocorrer convocação de candidatos para apresentação dos documentos em número superior às vagas disponibilizadas, convocação esta que não gera direito à contratação, porém elimina a necessidade de reapresentação dos documentos, exceto daqueles que possuem data de validade.
13.13. Os documentos entregues não serão devolvidos.
13.14. Os membros da Comissão Examinadora têm como atribuição analisar se as informações cadastradas pelo candidato no momento da inscrição estão em conformidade com o Edital Normativo e avaliar os documentos apresentados, deliberando sobre a sua aprovação ou eliminação no Processo Seletivo Simplificado.

FASE 5

14. DA CONTRATAÇÃO
14.1. Os candidatos considerados como "Aprovado" pela Comissão Examinadora poderão, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, ser convocados por meio de Edital de Convocação para Contratação, a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico – no site https://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/ e por outros meios eletrônicos, no prazo de 03 (três) dias úteis contados após a publicação do edital contratação.
14.1.1. Quando convocados para contratação será obrigatória a apresentação da documentação original, conforme descritos a seguir, dentro da validade exigida:
1. **Certidão Negativa de Antecedentes Criminais** emitida por distribuidores da circunscrição ou cartórios criminais ou varas de execução penal em fóruns da Justiça Estadual, expedida em até 06 (seis) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação
1.1 Documento original ou eletrônico com a devida validação;
1.2 Se residiu nos últimos 05 (cinco) anos em diferentes municípios, entregar certidões correspondentes a cada um deles;
1.4 Para Certidão, o candidato deverá se dirigir ao Cartório Distribuidor do Fórum Criminal do Município em que reside ou residiu;
1.5 Para Certidão de outros municípios fora do Estado do Paraná, o candidato deverá se dirigir ao Fórum Criminal do referido Município;
1.6 Não serão aceitas certidões de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal.
2. **Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal** a ser emitida/solicitada por meio do endereço eletrônico https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/ expedida em até 06 (seis) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação:
2.1 Documento original ou eletrônico com a devida validação
2.2 Se residiu nos últimos 05 (cinco) anos em diferentes municípios, entregar certidões correspondentes a cada um deles, emitido pelo Tribunal Regional Federal das seguintes regiões: 1ª Região (DF, MG, GO, TO, MT, BA, PI, MA, PA, AM, AC, RR, RO e AP), 2ª Região (RJ e ES), 3ª Região (SP e MS), 4ª Região (RS, PR e SC) e 5ª Região (AL, CE, PB, PE, RN e SE).
2.3 Se as certidões não forem emitidas por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes idênticos, o interessado deverá obtê-las diretamente no Setor de Certidões no Edifício-Sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde reside ou residiu;
2.4 Não serão aceitas as certidões criminais emitidas pela Polícia Federal.
3. Atestado de Negativa de Antecedentes Criminais:
3.1 Para o candidato com Carteira de Identidade (Registro Geral) emitida no Estado do Paraná, emitir/solicitar por meio do endereço eletrônico http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/ , em até 06 (seis) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação;
3.2 Documento original ou eletrônico com a devida validação;
3.3 Para o candidato que não possui Carteira de Identidade (Registro Geral) emitida no Estado do Paraná, poderá apresentar o Atestado expedido pela Unidade da Federação (Estado) de origem ou o Atestado de Cadastro Negativo original com a devida validação, expedido presencialmente pelo Instituto de Identificação do Paraná nos postos de atendimento.
4. **Atestado de Aptidão**: com prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição;
14.2. Se o prazo de validade de algum dos documentos listados no item anterior estiver expirado, o candidato deverá providenciá-lo, em tempo hábil, até a data pré-estabelecida para a realização da reunião de contratação.

14.2.1. Caso não apresente os documentos listados no item anterior (14.1.1) o candidato será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

14.3. A convocação dos candidatos para a contratação obedecerá rigorosamente a Relação Classificatória Final.
14.4. Não haverá prorrogação da data de convocação para contratação por solicitação do candidato
14.5. Os candidatos serão contratados em Regime Especial, ficando vinculados apenas para fins previdenciários ao Regime Geral de Previdência Social.
14.6. O Contrato de Trabalho poderá ter o prazo determinado de **01 (um) mês até 1(um) ano**.
14.6.1. O Contrato de Trabalho poderá ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração Municipal;
14.7. O candidato que comparecer à reunião de convocação para contratação e optar pela desistência do Processo Seletivo Simplificado deverá assinar Termo de Desistência (**Anexo VII**).
14.8. Após a conferência da documentação exigida pelo setor competente, o candidato assinará o Contrato de Trabalho, que somente será realizada pelo candidato, não sendo permitida procuração.
14.9. Após a assinatura do contrato, o candidato deverá apresentar-se ao local de trabalho imediatamente, não permitindo a concessão de prazo.
14.10. Os candidatos aprovados, ainda não convocados para a contratação, serão mantidos em lista de espera durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado e poderão ser chamados conforme a necessidade da Administração Municipal.

15. DO FINAL DE LISTA

15.1. É facultado ao candidato solicitar o deslocamento de sua classificação para o Final de Lista, uma única vez, no prazo estabelecido no Edital de Convocação para Entrega da Documentação em que o candidato esteja sendo convocado.
15.2. Por ocasião da solicitação do deslocamento para o Final de Lista será resguardada a posição relativa inicial entre os candidatos deslocados.
15.3. O Termo de Solicitação de Final de Lista (**Anexo VIII**) está disponível no site https://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/ , devendo o candidato preencher, assinar e encaminhar de forma presencial ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/P, atendendo ao prazo estabelecido no Edital de Convocação para Entrega da Documentação.
15.4. Para a reconvocação dos candidatos no final de lista, será utilizada a nova ordem classificatória.
15.5. O candidato reclassificado poderá ser reconvocado uma única vez, se houver necessidade por parte da Administração Municipal.
15.6. Será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que estiver no final de lista e não comparecer à reconvocação.

16. DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1 Será rescindido o Contrato de Trabalho do agente público:
a) Quando não se apresentar na Unidade para a qual foi designado na data do início de vigência do Contrato de Trabalho;
b) Nos demais casos previstos no Estatuto do Servidor Público do Servidor e na Lei Complementar nº 001/2012.

17. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO NESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

17.1. A tabela a seguir demonstra, extraídos deste Edital Normativo, os principais destaques que acarretarão na eliminação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado:

Item	Texto
3.6.7	A inserção, pelo candidato, de informações erradas ou não solicitadas neste Edital Normativo, ainda que o Setor de Recursos Humanos não acuse erro no momento da inscrição e mesmo com as informações obtidas automaticamente na ficha de inscrição no documento editável, **ANEXO I**, implicará a sua eliminação
3.11	**A veracidade das informações registradas no ato de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato**, submetendo-o às consequências de eventuais erros de preenchimento, ainda que as informações forrem obtidas de forma automática na ficha de inscrição disponibilizada no **ANEXO I** de forma editável
3.12	O candidato deverá apresentar todos os documentos que comprovem as informações constantes no Comprovante de Inscrição, as quais devem estar de acordo com o exigido neste Edital Normativo, caso contrário será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.
5.1	Atender aos – (...) requisitos básicos e condições para a contratação.
6.2	O candidato deverá observar as informações deste Edital Normativo e certificar-se de que **preenche até o dia anterior ao da abertura da inscrição**, todos os requisitos exigidos neste Processo Seletivo Simplificado
6.7	A veracidade das informações registradas no ato de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, submetendo-o às consequências de eventuais erros de preenchimento.
6.8	O candidato deverá apresentar todos os documentos que comprovem as informações constantes no Comprovante de Inscrição, caso contrário será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado
7.2	O candidato deverá informar as instituições de ensino trabalhadas, com as **datas de início e término de cada contrato de trabalho**, no formato **dia/mês/ano**, realizando a soma em **DIAS** dos contratos informados, que terá a pontuação considerada de 0,0091/dia trabalhado, até o limite de 49,8225.
7.4	Não serão aceitos mais de um contrato (vínculo) para os mesmos períodos (dias) informados.
7.5	O candidato que informar mais de um contrato (vínculo) para os mesmos períodos será eliminado.
7.6	O candidato será responsável por informar na ficha de inscrição o CÁLCULO DA PONTUAÇÃO
7.7	O tempo de Estágio, seja ele remunerado ou não, não será considerado, se o candidato cadastrar será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.
7.8	O tempo de Voluntariado não será considerado, se o candidato cadastrar será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.
7.10	Se o candidato não possuir os critérios mencionados nos subitens 7.9.1 a 7.9.5, **não deverá preencher estes campos**, podendo deixá-los em branco no formulário de inscrição.
7.14	É dever do candidato apresentar prova documental idônea de todas as alíneas cadastradas na ficha de inscrição, conforme Tabela de Pontuação no **item 7.15**, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para este fim
7.14.1	A apresentação de documentos, ainda que idôneos, que não atendam aos requisitos deste Edital Normativo, conforme descritos na Tabela de Pontuação, não serão consideradas para validar a manutenção da participação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado
7.16	Em caso de divergência entre as informações constantes no Comprovante de Inscrição e nos documentos apresentados que resulte na obtenção de vantagem indevida na classificação final, o candidato será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.
13.7	Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, danificados ou fora da data da validade.
13.10.1	O candidato que não cumprir os prazos estabelecidos nos editais será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, exceto se realizar o pedido de Final de Lista, conforme previsão do item 15 deste Edital Normativo.
14.2	Se o prazo de validade de algum dos documentos listados (...) estiver expirado, o candidato deverá providenciá-lo, em tempo hábil, até a data pré-estabelecida para a realização da reunião de contratação.
14.2.1	Caso não apresente os documentos listados no item anterior (14.1.1) o candidato será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.
15.6	Será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que estiver no final de lista e não comparecer à reconvocação.
18.5	Verificada irregularidade nos documentos apresentados, a qualquer tempo, o candidato será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado e estará sujeito às sanções penais aplicáveis.

17.2. Outras possibilidades de eliminação porventura não mencionadas na tabela acima, não impossibilitam a Administração Municipal de eliminar o candidato que não atender aos requisitos deste Edital Normativo.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
18.1. O candidato poderá esclarecer dúvidas referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, pelo telefone (44) 3452-1155.

18.2. Os candidatos contratados realizarão suas atribuições no local e no período (manhã ou tarde) em que a Administração Municipal entender existir necessidade e não poderão solicitar a prorrogação do início das atividades.
18.3. Após a contratação, poderá haver remanejamento para outro local de trabalho a critério da Administração Municipal.
18.4. O candidato não poderá solicitar readaptação, alegar incompatibilidade com as atribuições para as quais foi contratado ou solicitar afastamentos não previstos
18.5. Verificada irregularidade nos documentos apresentados, a qualquer tempo, o candidato será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado e estará sujeito às sanções penais aplicáveis.
18.6. Toda menção a horários, neste Edital Normativo, terá como referência o horário oficial de Brasília - DF.
18.7. Os casos omissos deste Edital Normativo e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado.
18.8. É de responsabilidade do candidato manter atualizados seu endereço, telefone e e-mail enquanto estiver participando deste Processo Seletivo Simplificado, desde que "Aprovado" no certame e enquanto este estiver dentro do prazo de validade.
18.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda/PR para dirimir questões oriundas deste Processo Seletivo Simplificado.

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2022

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO EDITÁVEL
DISPONÍVEL NO PORTAL DO CONCURSO EM https://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/

HOUVE MODIFICAÇÃO NA FICHA DE INSCRIÇÃO SOMENTE POR ERROS DE DIGITAÇÃO

Texto Inicial:
*"Declaro **de** aceito as condições descrita no Edital que rege este Processo Seletivo Simplificado e, se convocado para próxima etapa de contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatório dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais"*
Para:
*"Declaro **que** aceito as condições descrita no Edital que rege este Processo Seletivo Simplificado e, se convocado para próxima etapa de contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatório dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais"*

Texto Inicial:
*"ASSINATURA DO **CONDIDATO**"*
Para
*"ASSINATURA DO **CANDIDATO**"*

NEXO II - ATESTADO DE APTIDÃO

ATESTADO DE APTIDÃO		
Função Pública de **Profissional do Magistério**		
Nome:		
CPF:	Classificação nº:	Edital Normativo nº: 001/2022
Data de Nascimento:	Sexo:	
PARECER DO MÉDICO: De acordo com a Função Pública pretendida, conforme as atribuições específicas contidas no Anexo II do Edital Normativo, atesto que o(a) candidato(a) foi submetido(a) a Exame Médico e encontra-se: ( ) APTO ( ) INAPTO		
_____ Médico		
Assinatura e Carimbo/CRM		
Local: Data: _/ /		

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE VÍNCULO PÚBLICO
(Atualizada conforme Portaria SGP/SEDGG/ME nº 4.975, de 29 de abril de 2021 – Ministério da Economia – DOU de 30/04/2021 – Edição: 80)

Nome:		Classificação nº
CPF:	Telefone:	Edital Normativo nº: 001/2022
Função Pública: **Profissional do Magistério**		
1) Sou agente público da Prefeitura Municipal deSanta Cruz de Monte Castelo: (vide observação no final desta Declaração) ( ) Não ( ) Sim (preencher os campos a seguir) Local de trabalho: Cargo / Emprego / Função Pública: Regime de trabalho: Carga horária semanal: horas Turno: ( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Noite / Horário: Entrada : Saída _:		
2) Sou agente público de outro ente da Federação: (vide observação no final desta Declaração) ( ) Não ( ) Sim (preencher os campos a seguir) Local de trabalho **(1)**: Unidade da Federação: Cargo / Emprego / Função Pública: Data de ingresso: / / Escolaridade: Área de atuação: Saúde Magistério Técnico ou Científico Outra Regime de trabalho: Carga horária semanal: horas Turno: ( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Noite / Horário: Entrada : Saída : / Escala:		
Local de trabalho **(2)**: Unidade da Federação: Cargo / Emprego / Função Pública: Data de ingresso: / / Escolaridade: Área de atuação: Saúde Magistério Técnico ou Científico Outra Regime de trabalho: Carga horária semanal: horas Turno: ( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Noite / Horário: Entrada : Saída : / Escala:		
3) Sou aposentado ou inativo e recebo proventos decorrente de Cargo / Emprego / Função Pública: ( ) Não ( ) Sim (preencher os campos a seguir) Regime previdenciário: INSS Regime Próprio de Previdência Local: Cargo / Emprego / Função Pública:__ Nível de Escolaridade do Cargo / Emprego / Função Pública: Nº do Ato/Ano de Aposentadoria/Inatividade: / Data de início da vigência: / /		
4) Sou beneficiário de Pensão Civil ou Militar: ( ) Não ( ) Sim (preencher os campos a seguir) Fundamento legal da pensão: Grau de parentesco com o instituidor de pensão: Data de início da concessão do benefício: / / Nº do Ato/Ano de Aposentadoria/Inatividade: / Data de início da vigência: / /		
A presente Declaração é a expressão da verdade, fico ciente do seu teor e se, por qualquer forma, ocultar ou omitir a acumulação, presumir-se-á má fé, o que me ensejará, segundo as formalidades legais, a aplicação das penalidades de demissão e restituição do que houver percebido indevidamente. Declaro, ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos conforme incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o art. 299 do Código Penal.		
Santa Cruz de Monte Castelo/PR, //.		
_____ Responsável pela conferência / APDP		_____ Candidato(a)

Observação: O **quadro 1** se refere à Administração Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, abrangendo Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas.
O **quadro 2** se refere à Administração Pública em geral, abrangendo a Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios e as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista de qualquer ente da Federação, incluindo Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO

Eu,_____(nome_ completo), CPF nº_, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR aqui representada pela Secretaria Municipal de Educação e Administração Setor de Recurso Humanos, , **DECLARO**, para o fim específico de investidura na Função Pública de **Profissional do Magistério**, Edital Normativo nº 01/2022, classificação nº_, **que não fui demitido(a) do Serviço Público Federal, Distrital, Estadual ou Municipal**, em consequência de aplicação de pena disciplinar após Sindicância Administrativa, **nos últimos 5 (cinco) anos**, contados de forma retroativa a partir da data desta contratação, e que não perdi Cargo / Emprego / Função em razão de Sentença Judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR , de_____ de_.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

Obs.: A não veracidade desta Declaração será considerada como Crime de Falsidade Ideológica (art. 299 do Código Penal), sujeitando-se às penalidades da Lei.

ANEXO V –
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
Eu,_(_____nome completo), CPF nº_, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, aqui representada pela Secretaria Municipal de Educação e Administração, **DECLARO**, para o fim específico de investidura na Função Pública de **Profissional do Magistério** Edital Normativo nº 001/2022, classificação nº_, ter residido nos últimos 5 (cinco) anos no(s) seguinte(s) Município(s):

Ano(s)	Município(s)
2022	
2021	
2020	
2019	
2018	

Obs.: Preencher todos os campos e, caso tenha residido em 2 (dois) ou mais municípios durante o mesmo ano, é necessário mencioná-los.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR,_de_de_.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

Obs.: A não veracidade desta Declaração será considerada como Crime de Falsidade Ideológica (art. 299 do Código Penal), sujeitando-se às penalidades da Lei.

A comprovação da não veracidade desta Declaração resultará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado e, se constatado após a contratação, na sua demissão.

ANEXO VI

PROCURAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, eu, _____ (nome completo), CPF nº_, residente em_(nome do município), no endereço_, nomeio e constituo como meu(minha) Procurador(a) o(a) Sr.(a) _____(nome do Procurador), CPF nº_, residente em_(nome do município), no endereço , com a finalidade de apresentar a minha documentação junto à Secretaria Municipal Educação e Administração Setor de Recursos Humanos, **por ocasião da convocação para a comprovação dos documentos pessoais**, **atestado de aptidão e laudo médico**, **títulos**, **certidões e atestados de antecedentes criminais**, **declaração de vínculo público** e **comprovação do tempo de serviço**, do Processo Seletivo Simplificado para a Função Pública de **Profissional do Magistério**, Edital Normativo nº 01/2022, classificação nº_, podendo o(a) Procurador(a) assinar todos os documentos necessários para o cumprimento do presente.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR,_de_de_.

_____
Assinatura do(a) Procurador(a)
_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

Obs.: Para fins de acolhimento desta solicitação, o(a) Procurador(a) deverá apresentar documento original.

ANEXO VII

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, (nome_____ completo), abaixo assinado e portador(a) do CPF nº___, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Prefeitura Municipal de Curitiba para a Função Pública de **Profissional do Magistério** - Área de Atuação, Edital Normativo nº 01/2022, classificação nº _____, informo a minha **DESISTÊNCIA** deste certame.

Santa Cruz de Monte Castelo, ----, de de .

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VIII

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu, (nome_____ completo), abaixo assinado e portador(a) do CPF nº_____, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Prefeitura Municipal de Curitiba para a Função Pública de **Profissional do Magistério** Edital Normativo nº 01/2022, classificação nº _____, venho por meio deste solicitar o meu deslocamento para o **FINAL DE LISTA** dos candidatos aprovados neste certame.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR,___de____de .

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:987F7EA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 202/2022

EXTRATO DO CONTRATO N.º 202/2022
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 74.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **LEILA APARECIDA PINTO 07696275950-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 48.025.007/0001-94, com sede na Rua Guaporé, 427, centro, CEP: 87.703-390, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Confecção, Instalação, Reforma e/ou Reparo de Portões e Bicicletário, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo**, desta municipalidade.

LOTE 1					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL. (R$)**
1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 02 (DOIS) PORTÕES FECHADOS TIPO METALICO DE CORRER, COM DIMENSÕES DE 2,55 X 2,64 E 2,55 X 1,11. AMBOS COM ESPESSURA DE 50MM, TANTO OS TUBOS EM METALON E CHAPAS METALICAS PARA FECHAMENTO - GINASIO DE ESPORTE DO DISTRITO DE SANTA ESMERALDA. MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.	UND	1	R$ 3.300,00	R$ 3.300,00
LOTE 2					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL. (R$)**
1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 02 (DOIS) PORTÕES FECHADOS TIPO METALICO DE ABRIR, COM DIMENSÕES DE 2,85 X 0,90 E 0,90 E 2,85 X 0,84. AMBOS COM ESPESSURA DE 50 MM, TANTO OS TUB0S EM METALON E CHAPAS METALICAS PARA FECHAMENTO – CMEI ATÍLIO FONZAR, DISTRITO DE IVAINA. MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.	UND	1	R$ 1.970,00	R$ 1.970,00
LOTE 3					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL. (R$)**
1	REPARO E/OU REFORMA DE GRANDE DO PORTÃO DE ABRIR EM METALON - DIMENSÕES DE 3,04 X 1,53. CMEI ATÍLIO FONZAR, DISTRITO DE IVAINA. MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.	UND	1	R$ 970,00	R$ 970,00
LOTE 4					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL. (R$)**
1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BICICLETARIO COM ESTRUTURA METALICA TUBOS EM METALON. COM TAMANHO DE 8 METROS - ESCOLA MUNICIPAL FLAVIO LUIZ BOTTER. MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR	UND	1	R$ 1.220,00	R$ 1.220,00
LOTE 5					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL. (R$)**
1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BICICLETARIO COM ESTRUTURA METALICA TUBOS EM METALON. COM TAMANHO DE 5 METROS - ESCOLA MUNICIPAL ANIBAL ISRAEL LIUTTI. MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR	UND	1	R$ 970,00	R$ 970,00
LOTE 6					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL. (R$)**
1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO DE CORRER EM CHAPA METÁLICA COM TRILHO E RONDONAS, SISTEMAS DE GUIA, PORTA CADEADO. TAMANHO 1,90 X 4,00 – CMEI SANTA MARIA. MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.	UND	1	R$ 3.300,00	R$ 3.300,00

VALOR total: R$ 11.730,00 (onze mil setecentos e trinta reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias a contar da ordem de serviço.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 058/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 02 de dezembro de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:F820EC4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 14.071 ETP 14

Compras e Contratos
Termo Homologação - Termo de Homologação
Entidade - Processo Administrativo – Minuta - Licitação: 3099 Ano – Minuta - Licitação: 2022 Número – Minuta - Licitação: 225 codigoCliente: 3099 anoMinuta: 2022 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS PARA COMPRAS E OUTROS SERVIÇOS 14/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 221/2022

Ao Sr. JEAN PIERR CATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 14.071/2022.
Homologo
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Tomada de Preços nº. 14/2022, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
27928 - B & B CONSTRUTORA LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE LAVANDERIA, DEPÓSITO, BANHEIROS, SALA DE PROFESSORES, DIRETORIA E DUAS SALAS DE AULA, A SEREM IMPLANTADOS NO CMEI LAURA ITELVINA GONÇALVES, SOBRE OS LOTE URBANO Nº 05 DA QUADRA Nº 28, LOCALIZADO A 42,4 METROS DA RUA CANELA S/N, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, CONFORME PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.	UNIDADE		1	R$434.877,72	R$434.877,72
Total do Fornecedor:						R$434.877,72

Santa Izabel do Oeste, 28 de novembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:75877F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 10.05/2022 - CONVOCAÇÃO PARA POSSE

EDITAL Nº 10.05/2022 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

Art. 1º O Prefeito de Santa Izabel do Oeste juntamente com a Presidente da Comissão do Teste Seletivo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Nº 10.01/2022, relacionados abaixo, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, situada na Rua Canela, esquina com a Rua Angico, 731, Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, até o dia 12/12/2022, munidos da respectiva documentação exigida pelo Edital do Teste Seletivo Nº 10.01/2022 e demais documentos em anexo, a fim de prover o cargo temporário em que tenham sido aprovados. Os candidatos iniciarão suas atividades laborativas no dia 13 de dezembro de 2022.

ENFERMEIRO

Ordem	**Nome**	**Documento de Identidade**	**Pontos Tempo de Serviço Hospitalar**	**Pontos Especialização Urgência e Emergência**	**Total**	**Nascimento**
01	Denise Betania Engeler Vieria	7.275.009-8	51	0	51	22/05/1978
02	Daniel Andretti Badziak	10.845.048-7	39	10	49	24/06/1996

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Izabel do Oeste, 05 de dezembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito

MARIZA DE LURDES BUENO
Presidente da Comissão do Teste Seletivo

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:A232733B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.494/2.022.-

SÚMULA. CORRIGE A TABELA DE CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA FORMA PREVISTA NAS LEIS Nº. 050/2003, 074/2006, 035/2007, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º - Corrige, na forma prevista em Lei, a Tabela de Contribuição de Iluminação Pública para o exercício de 2023, passando a vigorar da seguinte forma:

1. CONTRIBUINTES PROPRIETÁRIOS, TITULARES DO DOMÍNIO ÚTIL OU POSSUÍDORES DE IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS:

a) – Para imóveis situados na Área Central do Município de Sengés:

ÁREA	UFM-ANUAL	VALOR
Até 150,00 m2	0,40	87,03
De 151,00 à 250,00 m2	0,61	130,57
Superior a 251,00 m2	0,81	174,08

b) – Para imóveis situados nas Demais Áreas do Município de Sengés:

ÁREA	UFM-ANUAL	VALOR
Até 150,00 m2	0,20	43,52
De 151,00 à 250,00 m2	0,40	87,03
Superior a 251,00 m2	0,61	130,57

2. CONTRIBUINTES PROPRIETÁRIOS, TITULARES DO DOMÍNIO ÚTIL, POSSUIDORES Á TÍTULO PRECÁRIO OU NÃO, DE IMÓVEIS EDIFICADOS E QUE TENHAM LIGAÇÃO REGULAR E PRIVADA DE ENERGIA ELÉTRICA NO MUNICÍPIO:

CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO (KWH)	2022	
		UFM	VALOR
Industrial	0 até 300	0,19	41,23
Industrial	301 até 500	0,29	61,85
Industrial	501 até 1.000	0,38	82,47
Industrial	1.001 até 999999	0,48	103,08

CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO (KWH)	2022	
		UFM	VALOR
Comercial	0 até 300	0,19	41,23
Comercial	301 até 500	0,29	61,85
Comercial	501 até 1.000	0,38	82,47
Comercial	1.000 até 999999	0,48	103,08

CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO (KWH)	2022	
		UFM	VALOR
Residencial	0 até 50	Isento	Isento
Residencial	51 até 100 (art. 287,§ 1º, inc. I – Lei 050/2003)	Isento	Isento
Residencial	101 até 150	0,04	9,16
Residencial	151 até 200	0,10	20,62
Residencial	201 até 500	0,17	36,65
Residencial	501 até 999999	0,29	61,85

CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO (KWH)	2022	
		UFM	VALOR
Rural	0 até100 (art. 287, § 1º, inc. II – Lei 050/2003)	Isento	Isento
Rural	0 até 300	0,04	9,16
Rural	301 até 500	0,10	20,62
Rural	501 até 1.000	0,17	36,65
Rural	1.001 até 999999	0,29	61,85

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, passando a surtir seus efeitos a partir do dia 01 de Janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:57DAFFEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PS - Nº02/2022 - SME

A Secretária de Educação de Sengés, Estado do Paraná, **Rosângela Aparecida Ferreira**, torna público, a homologação da Classificação, do **Processo de Seleção,** para o cargo de Diretor(a) Escolar nas escolas municipais de Sengés/PR.

Escolas:	CANDIDATO CLASSIFICADO
CMEI Jayme Jorge	Fabiane Nunes Gonçalves
CMEI Lygia Mara	Sueli Aparecida Lourenço
CMEI Renascer	Miriã Madureira de Souza
Pref. Durval Jorge	Edinelson dos Santos Corrêa
Lhubina B. Rosa	Vilmara Teixeira Lagos
Pref. Aristides	Elaine Ferreira dos Santos
Presidente Médici	Josselma Batista dos Santos
Trajano Jorge	Luciane Domingues da Silva Santos
Ver. Pedro Sérgio	Sandra Mara de Oliveira Souza

Os candidatos acima classificadas terão o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da divulgação da lista de classificação para interpor recurso, conforme Edital de Processo de Seleção 02/2022, na **Secretaria de Educação do Município de Sengés.**

Secretaria Municipal de Educação de Sengés, Estado do Paraná, 02 de dezembro de 2022.

ROSANGELA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:A6C07EBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
INFORMATIVO PE 168

INFORMATIVO REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO
Nº. 168/2022

A Pregoeira do Município de Terra Boa vem por meio deste informar as empresas interessadas, que ocorreu um erro de informação no Termo de Referencia do edital do Pregão Eletrônico nº. 0168/2022, sendo assim, onde se lê:

Onde se lê:
Tabela 1.1 – Servidores Ativos e Inativos

Órgão	Quantidade	Percentual
Prefeitura - ativos	687	74,20
Prefeitura - Inativos e pensionista	239	25,8
Total	**926**	**100,00**

Leia-se:
Tabela 1.1 – Servidores Ativos e Inativos

Órgão	Quantidade	Percentual
Prefeitura - ativos	648 CPF servidores ativos	74,20
Prefeitura - Inativos e pensionista	218 CPF inativos e pensionistas	25,8
Total	**866**	**100,00**

Tendo em vista que a alteração no edital não altera a proposta, visto que o valor total permanecerá o mesmo, a abertura da licitação acontecerá no dia **07 de dezembro de 2022**, às **10h:00min (dez horas), pela plataforma** : https://bnc.org.br/**.**

Floresta/PR., 02 de dezembro de 2022.

VALERIA APARECIDA ZANCAN SOTOCORNO
Pregoeira

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:4DDC82A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERMO ADITIVO

***PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.* 274/2022**

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **ANJO'S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 44.024.426/0001-50** com endereço na AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 49 - CEP: 87047130 - BAIRRO: JARDIM DA GLÓRIA, neste ato representada por CRISTIANO APARECIDO DA SILVA ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 070.141.959-80, com domicilio na RUA OLIMPICO, 1389 - CEP: 87070240 - BAIRRO: JARDIM OLIMPICO, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 89/2022, objetivando o **Registro de preço para compra de carne e frios.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, no contrato acima identificado, fica reequilibrado os itens dos lotes 005, 006, 024 e 025, assim sofrendo uma alteração de preço conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Valor Atual	valor do reajuste	Valor reajustado
005	1	PATINHO – BIFE – EXCLUSIVO MICRO	R$ 26,99	R$ 8,18	R$ 35,17
006	1	PATINHO MOIDO – EXCLUSIVO MICRO	R$ 18,92	R$ 16,25	R$ 35,17
024	1	PATINHO – BIFE – AMPLA CONCORRÊNCIA	R$ 32,99	R$ 2,18	R$ 35,17
025	1	PATINHO MOIDO – AMPLA CONCORRÊNCIA	R$ 18,92	R$ 16,25	R$ 35,17

CLAUSULA TERCEIRA: Considerando os valores ajustados dos lotes acima mencionados e a quantidade de saldo restante, será necessário acrescer ao contrato o valor de R$ 138.676,25.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 274/2022 de 29/07/2022.

Terra Rica-Pr, 28/11/2022.

CRISTIANO APARECIDO DA SILVA	***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***
07014195980	04803095906

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:154C1574

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5117/2022 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

DECRETO nº 5.117/2022

Ementa: Acresce o valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto 4869/2022, da Prefeitura Municipal de Vitorino para o exercício financeiro de 2022 e da outras providências.

Prefeito de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Decreta:

Art. 1º - Adiciona os seguintes valores na Programação Financeira e no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2022, referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro dos exercícios anteriores aberto no orçamento da Prefeitura de Vitorino, conforme a seguir:

Mês	Ano	Fonte	Valor
11	2022	1000	1.510.307,00
11	2022	1051	73.320,00
11	2022	1102	61.000,00
11	2022	1103	3.500,00
11	2022	1303	1.261.000,00
11	2022	1504	150.000,00
11	2022	1879	7.825,00
11	2022	4013	470.000,00

11	2022	4014	139.000,00
		Total do mês	3.675.952,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Vitorino, 30 de novembro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:BB32D324



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS - NOVEMBRO/2022

Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	380/2022				
Contratado:	T S DE CASTILHO LTDA				
CNPJ/CPF:	48.256.083/0001-00				
N° Licitação:	175/2022	**N° Processo:**	253/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE PSICOLOGIA, destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de Palmas/PR, consorciado ao CONIMS				
Data da Assinatura:	07/11/2022				
Valor:	72.000,00				
Vigência:	07/11/2022 a 07/11/2023				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	381/2022				
Contratado:	BELINKI & SOUZA LTDA				
CNPJ/CPF:	08.831.603/0001-47				
N° Licitação:	35/2022	**N° Processo:**	234/2022	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência				
Data da Assinatura:	08/11/2022				
Valor:	6.090,00				
Vigência:	08/11/2022 a 08/11/2023				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	382/2022				
Contratado:	CARLOS CESAR DE MORAES INFORMATICA				
CNPJ/CPF:	33.011.597/0001-29				
N° Licitação:	35/2022	**N° Processo:**	234/2022	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência				
Data da Assinatura:	08/11/2022				
Valor:	74.248,75				
Vigência:	08/11/2022 a 08/11/2023				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	383/2022				
Contratado:	ECOPLANET PRINT LTDA				
CNPJ/CPF:	37.867.192/0001-48				
N° Licitação:	35/2022	**N° Processo:**	234/2022	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência				
Data da Assinatura:	08/11/2022				
Valor:	26.480,00				
Vigência:	08/11/2022 a 08/11/2023				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	384/2022				
Contratado:	F C SILVA COMERCIO DE INFORMATICA				
CNPJ/CPF:	07.556.125/0001-41				
N° Licitação:	35/2022	**N° Processo:**	234/2022	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência				

Data da Assinatura:	08/11/2022				
Valor:	3.600,00				
Vigência:	08/11/2022 a 08/11/2023				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	385/2022				
Contratado:	JULIPLAST EMBALAGENS LTDA				
CNPJ/CPF:	44.645.915/0001-20				
N° Licitação:	35/2022	**N° Processo:**	234/2022	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência				
Data da Assinatura:	08/11/2022				
Valor:	163.620,00				
Vigência:	08/11/2022 a 08/11/2023				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	386/2022				
Contratado:	MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA				
CNPJ/CPF:	05.075.962/0001-23				
N° Licitação:	35/2022	**N° Processo:**	234/2022	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência				
Data da Assinatura:	08/11/2022				
Valor:	6.440,00				
Vigência:	08/11/2022 a 08/11/2023				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	387/2022				
Contratado:	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA				
CNPJ/CPF:	65.149.197/0002-51				
N° Licitação:	35/2022	**N° Processo:**	234/2022	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência				
Data da Assinatura:	08/11/2022				
Valor:	211.875,00				
Vigência:	08/11/2022 a 08/11/2023				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	388/2022				
Contratado:	RRM SERVICOS E COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA				
CNPJ/CPF:	12.010.075/0001-32				
N° Licitação:	35/2022	**N° Processo:**	234/2022	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência				
Data da Assinatura:	08/11/2022				
Valor:	25.000,00				
Vigência:	08/11/2022 a 08/11/2023				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	389/2022				
Contratado:	SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI				
CNPJ/CPF:	10.614.788/0001-80				
N° Licitação:	35/2022	**N° Processo:**	234/2022	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência				
Data da Assinatura:	08/11/2022				
Valor:	8.400,00				
Vigência:	08/11/2022 a 08/11/2023				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	390/2022				

Contratado:	EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA				
CNPJ/CPF:	26.325.797/0001-90				
N° Licitação:	28/2022	**N° Processo:**	200/2022	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de alimentos para nutrição enteral e suplementos nutricionais.				
Data da Assinatura:	08/11/2022				
Valor:	205.000,00				
Vigência:	10/01/2023 a 10/01/2024				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	391/2022				
Contratado:	HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA				
CNPJ/CPF:	21.296.343/0001-15				
N° Licitação:	28/2022	**N° Processo:**	200/2022	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de alimentos para nutrição enteral e suplementos nutricionais.				
Data da Assinatura:	09/11/2022				
Valor:	8.600,00				
Vigência:	10/01/2023 a 10/01/2024				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	392/2022				
Contratado:	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA				
CNPJ/CPF:	29.715.704/0001-22				
N° Licitação:	28/2022	**N° Processo:**	200/2022	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de alimentos para nutrição enteral e suplementos nutricionais.				
Data da Assinatura:	08/11/2022				
Valor:	650.863,00				
Vigência:	10/01/2023 a 10/01/2024				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	393/2022				
Contratado:	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A				
CNPJ/CPF:	05.912.018/0001-83				
N° Licitação:	28/2022	**N° Processo:**	200/2022	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de alimentos para nutrição enteral e suplementos nutricionais.				
Data da Assinatura:	08/11/2022				
Valor:	2.041.064,00				
Vigência:	10/01/2023 a 10/01/2024				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	394/2022				
Contratado:	NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	75.014.167/0001-00				
N° Licitação:	28/2022	**N° Processo:**	200/2022	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de alimentos para nutrição enteral e suplementos nutricionais.				
Data da Assinatura:	08/11/2022				
Valor:	133.312,50				
Vigência:	10/01/2023 a 10/01/2024				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	395/2022				
Contratado:	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA ME				
CNPJ/CPF:	18.500.770/0001-69				
N° Licitação:	28/2022	**N° Processo:**	200/2022	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de alimentos para nutrição enteral e suplementos nutricionais.				
Data da Assinatura:	08/11/2022				
Valor:	531.961,50				
Vigência:	10/01/2023 a 10/01/2024				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	396/2022				
Contratado:	NUTRICLIN SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA				
CNPJ/CPF:	12.694.747/0001-76				

N° Licitação:	28/2022	**N° Processo:**	200/2022	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de alimentos para nutrição enteral e suplementos nutricionais.				
Data da Assinatura:	08/11/2022				
Valor:	90.315,00				
Vigência:	10/01/2023 a 10/01/2024				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	397/2022				
Contratado:	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.				
CNPJ/CPF:	03.612.312/0004-97				
N° Licitação:	28/2022	**N° Processo:**	200/2022	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de alimentos para nutrição enteral e suplementos nutricionais.				
Data da Assinatura:	08/11/2022				
Valor:	1.218.780,00				
Vigência:	10/01/2023 a 10/01/2024				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	398/2022				
Contratado:	POLO REPRESENTACOES LTDA				
CNPJ/CPF:	14.313.995/0001-55				
N° Licitação:	28/2022	**N° Processo:**	200/2022	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de alimentos para nutrição enteral e suplementos nutricionais.				
Data da Assinatura:	08/11/2022				
Valor:	1.332.100,00				
Vigência:	10/01/2023 a 10/01/2024				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	399/2022				
Contratado:	PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA				
CNPJ/CPF:	08.183.359/0001-53				
N° Licitação:	28/2022	**N° Processo:**	200/2022	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de alimentos para nutrição enteral e suplementos nutricionais.				
Data da Assinatura:	08/11/2022				
Valor:	1.335.007,00				
Vigência:	10/01/2023 a 10/01/2024				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	400/2022				
Contratado:	ROSSANE SERAFIM MATOS				
CNPJ/CPF:	03.302.477/0001-10				
N° Licitação:	28/2022	**N° Processo:**	200/2022	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de alimentos para nutrição enteral e suplementos nutricionais.				
Data da Assinatura:	08/11/2022				
Valor:	46.666,00				
Vigência:	10/01/2023 a 10/01/2024				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	401/2022				
Contratado:	UNIAO NUTRICIONAL LTDA				
CNPJ/CPF:	39.835.028/0001-84				
N° Licitação:	28/2022	**N° Processo:**	200/2022	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de alimentos para nutrição enteral e suplementos nutricionais.				
Data da Assinatura:	08/11/2022				
Valor:	464.251,00				
Vigência:	10/01/2023 a 10/01/2024				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	402/2022				
Contratado:	VACCARIN & ALFF LTDA				
CNPJ/CPF:	18.574.431/0001-27				

N° Licitação:	28/2022	**N° Processo:**	200/2022	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de alimentos para nutrição enteral e suplementos nutricionais.				
Data da Assinatura:	08/11/2022				
Valor:	367.116,00				
Vigência:	10/01/2023 a 10/01/2024				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	403/2022				
Contratado:	J KUSS & CIA LTDA				
CNPJ/CPF:	06.940.608/0001-82				
N° Licitação:	176/2022	**N° Processo:**	254/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE, NA CIDADE DE CASCAVEL/PR, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CONIMS				
Data da Assinatura:	10/11/2022				
Valor:	1.497.144,00				
Vigência:	10/11/2022 a 10/11/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	404/2022				
Contratado:	CLINICA HAILTON JASKULSKI DEPENDENCIA QUIMICA E ALCOOLISMO LTDA				
CNPJ/CPF:	46.260.197/0001-07				
N° Licitação:	177/2022	**N° Processo:**	255/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE COMUNIDADES TERAPÊUTICAS, PARA FINS DE PRESTAR SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO À PESSOAS COM TRANSTORNOS DECORRENTES DE USO, ABUSO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIA PSICOATIVA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS				
Data da Assinatura:	10/11/2022				
Valor:	97.584,00				
Vigência:	10/11/2022 a 10/11/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	405/2022				
Contratado:	SABRINA BUENO FERREIRA DE LIMA				
CNPJ/CPF:	48.363.115/0001-77				
N° Licitação:	178/2022	**N° Processo:**	256/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE PSICOLOGIA, destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de Clevelândia/PR, consorciado ao CONIMS				
Data da Assinatura:	11/11/2022				
Valor:	72.000,00				
Vigência:	14/11/2022 a 14/11/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	406/2022				
Contratado:	I BENATO DOS SANTOS CLINICA E LABORATORIO ODONTOLOGICO LTDA				
CNPJ/CPF:	10.229.034/0001-06				
N° Licitação:	179/2022	**N° Processo:**	257/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	O presente processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS				
Data da Assinatura:	11/11/2022				
Valor:	203.110,60				
Vigência:	14/11/2022 a 14/11/2023				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	407/2022				
Contratado:	DGA DISTRIBUIDORA EIRELI				
CNPJ/CPF:	68.905.074/0001-00				
N° Licitação:	37/2022	**N° Processo:**	244/2022	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de Registro de preços para Aquisição parcelada de materiais Radiológicos em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	16/11/2022				
Valor:	14.850,00				
Vigência:	16/11/2022 a 16/11/2023				

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	408/2022				
Contratado:	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A				
CNPJ/CPF:	33.255.787/0001-91				
N° Licitação:	37/2022	**N° Processo:**	244/2022	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de Registro de preços para Aquisição parcelada de materiais Radiológicos em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	16/11/2022				
Valor:	98.651,50				
Vigência:	16/11/2022 a 16/11/2023				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	409/2022				
Contratado:	PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI				
CNPJ/CPF:	38.120.208/0001-17				
N° Licitação:	37/2022	**N° Processo:**	244/2022	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de Registro de preços para Aquisição parcelada de materiais Radiológicos em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	16/11/2022				
Valor:	43.104,30				
Vigência:	16/11/2022 a 16/11/2023				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	410/2022				
Contratado:	SAO PAULO ARTIGOS HOSPITALARES LTDA				
CNPJ/CPF:	23.524.957/0001-32				
N° Licitação:	37/2022	**N° Processo:**	244/2022	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de Registro de preços para Aquisição parcelada de materiais Radiológicos em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	16/11/2022				
Valor:	5.970,00				
Vigência:	16/11/2022 a 16/11/2023				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	411/2022				
Contratado:	UNICA IMAGEM PRODUTOS E SERVICOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	11.647.068/0001-83				
N° Licitação:	37/2022	**N° Processo:**	244/2022	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de Registro de preços para Aquisição parcelada de materiais Radiológicos em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	16/11/2022				
Valor:	32.725,00				
Vigência:	16/11/2022 a 16/11/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	412/2022				
Contratado:	CS SERVICOS EM SAUDE LTDA				
CNPJ/CPF:	35.494.537/0001-30				
N° Licitação:	180/2022	**N° Processo:**	258/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de Jupiá/SC, consorciado ao CONIMS				
Data da Assinatura:	18/11/2022				
Valor:	307.200,00				
Vigência:	21/11/2022 a 21/11/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	413/2022				
Contratado:	TATIANA DANELUZ LTDA				
CNPJ/CPF:	48.345.937/0001-25				
N° Licitação:	183/2022	**N° Processo:**	262/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE NUTRIÇÃO, destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de				

	Clevelândia/PR, consorciado ao CONIMS				
Data da Assinatura:	18/11/2022				
Valor:	72.000,00				
Vigência:	21/11/2022 a 21/11/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	414/2022				
Contratado:	SPX SERVICOS DE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA				
CNPJ/CPF:	31.860.236/0001-21				
N° Licitação:	32/2022	**N° Processo:**	224/2022	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de serviços gerais, limpeza, copa e cozinha, conservação e higienização para o CONIMS e para as unidades de saúde dos seus municípios consorciados.				
Data da Assinatura:	22/11/2022				
Valor:	322.999,56				
Vigência:	05/01/2023 a 05/01/2024				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	415/2022				
Contratado:	CASELANI & GIONGO SERVICOS MEDICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	34.126.929/0001-83				
N° Licitação:	185/2022	**N° Processo:**	265/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS				
Data da Assinatura:	24/11/2022				
Valor:	55.296,00				
Vigência:	01/12/2022 a 01/12/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	416/2022				
Contratado:	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL - CHOPINZINHO/PR				
CNPJ/CPF:	30.836.461/0001-60				
N° Licitação:	181/2022	**N° Processo:**	260/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS				
Data da Assinatura:	24/11/2022				
Valor:	1.434.127,58				
Vigência:	01/12/2022 a 01/12/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	417/2022				
Contratado:	CARLOS RENATO VIANNA ALVES				
CNPJ/CPF:	35.188.060/0001-64				
N° Licitação:	38/2022	**N° Processo:**	263/2022	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas usinas de oxigênio dos municípios de Clevelândia/PR, Coronel Vivida/PR e Mangueirinha/PR.				
Data da Assinatura:	28/11/2022				
Valor:	31.506,00				
Vigência:	28/11/2022 a 27/05/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	418/2022				
Contratado:	CS SERVICOS EM SAUDE LTDA				
CNPJ/CPF:	35.494.537/0001-30				
N° Licitação:	182/2022	**N° Processo:**	261/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de São Bernardino/SC, consorciado ao CONIMS				
Data da Assinatura:	28/11/2022				
Valor:	307.200,00				
Vigência:	28/11/2022 a 27/05/2023				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	419/2022				
Contratado:	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA				

CNPJ/CPF:	83.413.591/0003-18				
N° Licitação:	35/2022	**N° Processo:**	234/2022	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência				
Data da Assinatura:	29/11/2022				
Valor:	101.999,25				
Vigência:	29/11/2022 a 08/11/2023				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	420/2022				
Contratado:	DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA				
CNPJ/CPF:	82.803.230/0001-53				
N° Licitação:	35/2022	**N° Processo:**	234/2022	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência				
Data da Assinatura:	29/11/2022				
Valor:	49.490,00				
Vigência:	29/11/2022 a 08/11/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	421/2022				
Contratado:	TRANSPORTES DE PASSAGEIROS OLITUR LTDA				
CNPJ/CPF:	06.959.809/0001-21				
N° Licitação:	39/2022	**N° Processo:**	271/2022	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
Objeto:	Contratação de empresa especializada para transporte terrestre de 35 (trinta e cinco) participantes do 1° Encontro Estadual do PlanificaSUS Paraná, 2° Seminário Estadual de Imunização e 1° Encontro ACS e ACE em Ação nas datas de 06 a 08/12/2022, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência. A viagem se dará no dia 05/12/2022 às 13:00, com saída dos participantes em frente à sede do Consórcio, com destino a cidade de Curitiba/PR para o hotel reservado dos passageiros. Durante os dias em que ocorrerá o evento a contratada fará o traslado destes para o local do evento (ida e volta).				
Data da Assinatura:	30/11/2022				
Valor:	9.800,00				
Vigência:	30/11/2022 a 29/05/2023				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	422/2022				
Contratado:	LAV MED LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA				
CNPJ/CPF:	08.273.251/0001-51				
N° Licitação:	38/2022	**N° Processo:**	248/2022	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Lavanderia Hospitalar, para o CONIMS e para as unidades de saúde dos seus municípios consorciados, conforme condições constantes no edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	30/11/2022				
Valor:	1.814.409,00				
Vigência:	01/12/2022 a 30/11/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	423/2022				
Contratado:	CARLOS ALBERTO MACLEOD BENITEZ				
CNPJ/CPF:	48.527.740/0001-07				
N° Licitação:	188/2022	**N° Processo:**	268/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de Coronel Vivida/PR, consorciado ao CONIMS				
Data da Assinatura:	30/11/2022				
Valor:	307.200,00				
Vigência:	01/12/2022 a 30/11/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	424/2022				
Contratado:	T C BRANDAO SERVICOS MEDICOS				
CNPJ/CPF:	38.093.165/0001-28				
N° Licitação:	190/2022	**N° Processo:**	270/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE				

	- destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de Honório Serpa/PR, consorciado ao CONIMS				
Data da Assinatura:	30/11/2022				
Valor:	307.200,00				
Vigência:	01/12/2022 a 30/11/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato				
N° Contrato:	206/2018	**Aditivo:**	11		
Contratado:	IMAX CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - ME				
CNPJ/CPF:	27.666.227/0001-27				
N° Licitação:	57/2018	**N° Processo:**	108/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA				
Data do Aditivo:	01/11/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	01/11/2018 a 01/11/2023	**Nova data final do contrato:**	01/11/2023		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato				
N° Contrato:	449/2021	**Aditivo:**	3		
Contratado:	MILTON CARLOS GONCALVES & CIA LTDA				
CNPJ/CPF:	20.857.654/0001-43				
N° Licitação:	101/2021	**N° Processo:**	175/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA				
Data do Aditivo:	01/11/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	03/11/2021 a 03/11/2023	**Nova data final do contrato:**	03/11/2023		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	565/2021	**Aditivo:**	9		
Contratado:	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA				
CNPJ/CPF:	73.856.593/0001-66				
N° Licitação:	39/2021	**N° Processo:**	167/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	CANCELAMENTO DEFERIDO - ITEM 062 (DESERTO), 259 e 422.				
Data do Aditivo:	03/11/2022				
Valor:	128.765,00				
Vigência:	10/01/2022 a 10/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	449/2021	**Aditivo:**	4		
Contratado:	MILTON CARLOS GONCALVES & CIA LTDA				
CNPJ/CPF:	20.857.654/0001-43				
N° Licitação:	101/2021	**N° Processo:**	175/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS				
Data do Aditivo:	07/11/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	03/11/2021 a 03/11/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	276/2022	**Aditivo:**	1		
Contratado:	CLINICA ODONTOLOGICA MARCANTE - EIRELI				
CNPJ/CPF:	14.610.223/0001-85				
N° Licitação:	157/2022	**N° Processo:**	225/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO DE PROCEDIMENTO				
Data do Aditivo:	07/11/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	29/09/2022 a 29/09/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	446/2021	**Aditivo:**	2		
Contratado:	ZAPAROLI SERVIÇOS MÉDICOS				
CNPJ/CPF:	40.605.085/0001-56				
N° Licitação:	95/2021	**N° Processo:**	168/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	EXCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS				
Data do Aditivo:	07/11/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	26/10/2021 a 26/10/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	187/2018	**Aditivo:**	96		
Contratado:	ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO				
CNPJ/CPF:	08.092.615/0001-05				

N° Licitação:	54/2018	**N° Processo:**	95/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS				
Data do Aditivo:	07/11/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	25/09/2018 a 25/03/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	208/2019	**Aditivo:**	11		
Contratado:	PALUDO & GIACOMETTI LTDA				
CNPJ/CPF:	07.061.147/0001-30				
N° Licitação:	43/2019	**N° Processo:**	94/2019	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO DE EXAMES				
Data do Aditivo:	07/11/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	24/10/2019 a 24/10/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	345/2022	**Aditivo:**	1		
Contratado:	ORTONUTRE - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
CNPJ/CPF:	11.541.499/0001-60				
N° Licitação:	23/2022	**N° Processo:**	148/2022	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	PEDIDO DE CANCELAMENTO DEFERIDO - INCLUSÃO ITEM 162				
Data do Aditivo:	07/11/2022				
Valor:	87.000,00				
Vigência:	24/10/2022 a 24/10/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	111/2022	**Aditivo:**	1		
Contratado:	CFL CLINICAS MEDICAS INTEGRADAS LTDA				
CNPJ/CPF:	09.573.662/0001-25				
N° Licitação:	55/2022	**N° Processo:**	82/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	AMPLIAÇÃO DE ATENDIMENTOS				
Data do Aditivo:	07/11/2022				
Valor:	115.200,00				
Vigência:	11/04/2022 a 11/04/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	63/2019	**Aditivo:**	39		
Contratado:	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL - CHOPINZINHO/PR				
CNPJ/CPF:	30.836.461/0001-60				
N° Licitação:	4/2019	**N° Processo:**	19/2019	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS				
Data do Aditivo:	07/11/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	14/03/2019 a 13/03/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	268/2021	**Aditivo:**	4		
Contratado:	CLINICA MEDICA LEOZ LTDA				
CNPJ/CPF:	18.330.926/0001-00				
N° Licitação:	56/2021	**N° Processo:**	105/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS				
Data do Aditivo:	07/11/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	01/07/2021 a 02/07/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	211/2019	**Aditivo:**	3		
Contratado:	UNIDADE DE TERAPIA RENAL DE PATO BRANCO LTDA				
CNPJ/CPF:	78.671.641/0001-65				
N° Licitação:	45/2019	**N° Processo:**	98/2019	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA				
Data do Aditivo:	07/11/2022				
Valor:	76.000,00				
Vigência:	11/11/2019 a 11/11/2023	**Nova data final do contrato:**	11/11/2023		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	207/2018	**Aditivo:**	41		
Contratado:	INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA				

CNPJ/CPF:	17.340.842/0001-95				
N° Licitação:	58/2018	**N° Processo:**	110/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO DE PROFISSIONAIS				
Data do Aditivo:	07/11/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	05/11/2018 a 05/11/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	169/2017	**Aditivo:**	13		
Contratado:	CHOPINZINHO IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	10.860.012/0001-40				
N° Licitação:	93/2017	**N° Processo:**	141/2017	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO DE PROFISSIONAL				
Data do Aditivo:	07/11/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	11/09/2017 a 11/09/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	562/2021	**Aditivo:**	19		
Contratado:	NOVA MEDICAMENTOS LTDA				
CNPJ/CPF:	41.365.113/0001-78				
N° Licitação:	39/2021	**N° Processo:**	167/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	PEDIDO DE REEQUILIBRIO INDEFERIDO - EXCLUSÃO ITEM 612				
Data do Aditivo:	07/11/2022				
Valor:	27.550,00				
Vigência:	10/01/2022 a 10/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	564/2021	**Aditivo:**	5		
Contratado:	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA				
CNPJ/CPF:	02.816.696/0001-54				
N° Licitação:	39/2021	**N° Processo:**	167/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	PEDIDO DE REEQUILIBRIO INDEFERIDO - INCLUSÃO ITEM 612				
Data do Aditivo:	07/11/2022				
Valor:	32.110,00				
Vigência:	10/01/2022 a 10/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	552/2021	**Aditivo:**	6		
Contratado:	GRAMS & GRAMS LTDA				
CNPJ/CPF:	10.448.145/0001-03				
N° Licitação:	39/2021	**N° Processo:**	167/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	CANCELAMENTO DE ITEM - EXCLUSÃO ITEM 103 - FICOU DESERTO				
Data do Aditivo:	08/11/2022				
Valor:	14.556,96				
Vigência:	10/01/2022 a 10/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	100/2022	**Aditivo:**	1		
Contratado:	HOLLISTER DO BRASIL LTDA				
CNPJ/CPF:	00.938.703/0001-65				
N° Licitação:	48/2022	**N° Processo:**	74/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	REDUÇÃO DO VALOR DO ITEM				
Data do Aditivo:	08/11/2022				
Valor:	9.336,60				
Vigência:	29/03/2022 a 29/03/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	216/2021	**Aditivo:**	2		
Contratado:	DEVANDRO RAIOIMAGEM LTDA.				
CNPJ/CPF:	23.376.852/0001-83				
N° Licitação:	14/2021	**N° Processo:**	78/2021	**Modalidade:**	Pregão presencial
Objeto:	ACRESCIMO DE 40 HORAS REF AOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2022				
Data do Aditivo:	08/11/2022				
Valor:	5.204,05				
Vigência:	05/07/2021 a 01/07/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	367/2022	**Aditivo:**	1		

Contratado:	VIACAO SAN GENARO LTDA				
CNPJ/CPF:	78.554.458/0001-80				
N° Licitação:	31/2022	**N° Processo:**	223/2022	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	INCLUSÃO DE VEÍCULO				
Data do Aditivo:	08/11/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	01/11/2022 a 01/11/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	374/2022	**Aditivo:**	1		
Contratado:	PATRICIA PEREIRA DE PAULA				
CNPJ/CPF:	43.624.797/0001-00				
N° Licitação:	166/2022	**N° Processo:**	240/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE DIÁRIAS				
Data do Aditivo:	09/11/2022				
Valor:	355.320,00				
Vigência:	01/11/2022 a 01/11/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato				
N° Contrato:	246/2019	**Aditivo:**	4		
Contratado:	BARCELOS & RECH SERVICOS MEDICOS				
CNPJ/CPF:	33.212.670/0001-20				
N° Licitação:	56/2019	**N° Processo:**	112/2019	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA				
Data do Aditivo:	09/11/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	09/12/2019 a 09/11/2023	**Nova data final do contrato:**	09/11/2023		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	157/2017	**Aditivo:**	8		
Contratado:	CRD - CENTRO REGIONAL DE DIAGNÓSTICOS S.A.				
CNPJ/CPF:	06.993.517/0001-05				
N° Licitação:	81/2017	**N° Processo:**	124/2017	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO DE PROCEDIMENTO				
Data do Aditivo:	10/11/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	30/08/2017 a 31/08/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	120/2017	**Aditivo:**	12		
Contratado:	LABORATÓRIO PANDINI LTDA ME				
CNPJ/CPF:	79.389.391/0001-38				
N° Licitação:	48/2017	**N° Processo:**	88/2017	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO DE EXAME				
Data do Aditivo:	10/11/2022				
Valor:	100.000,00				
Vigência:	09/08/2017 a 09/08/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	261/2020	**Aditivo:**	8		
Contratado:	BIONEP - CLINICA ODONTOLOGICA E ENSINO SUPERIOR LTDA				
CNPJ/CPF:	25.208.834/0001-18				
N° Licitação:	49/2020	**N° Processo:**	124/2020	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO DE PROFISSIONAL				
Data do Aditivo:	10/11/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	15/10/2020 a 14/10/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato				
N° Contrato:	212/2019	**Aditivo:**	4		
Contratado:	RHEUMA CLINICA DE REUMATOLOGIA DO SUDOESTE LTDA - EPP				
CNPJ/CPF:	06.239.635/0001-22				
N° Licitação:	46/2019	**N° Processo:**	100/2019	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DA VIGêNCIA				
Data do Aditivo:	10/11/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	14/11/2019 a 14/11/2023	**Nova data final do contrato:**	14/11/2023		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	212/2020	**Aditivo:**	5		

Contratado:	CENTRO MEDICO INTEGRADO DO SUDOESTE LTDA				
CNPJ/CPF:	07.687.694/0001-26				
N° Licitação:	47/2020	**N° Processo:**	120/2020	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO DE PROCEDIMENTO				
Data do Aditivo:	10/11/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	29/09/2020 a 28/09/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	213/2019	**Aditivo:**	3		
Contratado:	AMARAL E CHIAMOLERA CLINICA MEDICA LTDA				
CNPJ/CPF:	09.628.051/0001-37				
N° Licitação:	47/2019	**N° Processo:**	101/2019	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA				
Data do Aditivo:	10/11/2022				
Valor:	307.200,00				
Vigência:	14/11/2019 a 14/11/2023	**Nova data final do contrato:**	14/11/2023		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	509/2021	**Aditivo:**	1		
Contratado:	CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI				
CNPJ/CPF:	04.254.088/0001-29				
N° Licitação:	106/2021	**N° Processo:**	184/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
Data do Aditivo:	10/11/2022				
Valor:	1.500.000,00				
Vigência:	12/12/2021 a 12/12/2023	**Nova data final do contrato:**	12/12/2023		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	474/2021	**Aditivo:**	1		
Contratado:	MARIVETE DE FATIMA COSTA GAUER				
CNPJ/CPF:	18.895.484/0001-40				
N° Licitação:	102/2021	**N° Processo:**	178/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA				
Data do Aditivo:	10/11/2022				
Valor:	174.094,80				
Vigência:	01/12/2021 a 01/12/2023	**Nova data final do contrato:**	01/12/2023		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	553/2021	**Aditivo:**	9		
Contratado:	INOVAMED HOSPITALAR LTDA				
CNPJ/CPF:	12.889.035/0001-02				
N° Licitação:	39/2021	**N° Processo:**	167/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	CANCELAMENTO DE ITEM - EXCLUSÃO ITEM 613 (DESERTO)				
Data do Aditivo:	16/11/2022				
Valor:	14.740,80				
Vigência:	10/01/2022 a 10/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	568/2021	**Aditivo:**	4		
Contratado:	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
CNPJ/CPF:	81.706.251/0001-98				
N° Licitação:	39/2021	**N° Processo:**	167/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	CANCELAMENTO DE ITEM - INCLUSÃO ITEM 422				
Data do Aditivo:	16/11/2022				
Valor:	15.755,00				
Vigência:	10/01/2022 a 10/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	565/2021	**Aditivo:**	10		
Contratado:	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA				
CNPJ/CPF:	73.856.593/0001-66				
N° Licitação:	39/2021	**N° Processo:**	167/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	CANCELAMENTO DE SALDO REMANESCENTE - EXCLUSÃO ITEM 050-051				
Data do Aditivo:	17/11/2022				
Valor:	5.385,00				
Vigência:	10/01/2022 a 10/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato				
N° Contrato:	215/2019	**Aditivo:**	7		

Contratado:	CLEYCE ELIZANDRA MATOS BORDIGNON - FILIAL				
CNPJ/CPF:	05.038.352/0002-30				
N° Licitação:	49/2019	**N° Processo:**	103/2019	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
Data do Aditivo:	18/11/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	20/11/2019 a 19/11/2023	**Nova data final do contrato:**	19/11/2023		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato				
N° Contrato:	217/2019	**Aditivo:**	5		
Contratado:	GBV CONSULTORIO MEDICO S/S				
CNPJ/CPF:	11.914.466/0001-19				
N° Licitação:	50/2019	**N° Processo:**	104/2019	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
Data do Aditivo:	18/11/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	21/11/2019 a 20/11/2023	**Nova data final do contrato:**	20/11/2023		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	157/2017	**Aditivo:**	9		
Contratado:	CRD - CENTRO REGIONAL DE DIAGNÓSTICOS S.A.				
CNPJ/CPF:	06.993.517/0001-05				
N° Licitação:	81/2017	**N° Processo:**	124/2017	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO/EXCLUSÃO DE EXAMES				
Data do Aditivo:	21/11/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	30/08/2017 a 31/08/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	214/2018	**Aditivo:**	5		
Contratado:	EDITORA JURITI LTDA				
CNPJ/CPF:	80.192.081/0001-08				
N° Licitação:	37/2018	**N° Processo:**	106/2018	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
Data do Aditivo:	21/11/2022				
Valor:	42.930,00				
Vigência:	04/01/2019 a 22/11/2023	**Nova data final do contrato:**	22/11/2023		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	288/2020	**Aditivo:**	4		
Contratado:	CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE LTDA				
CNPJ/CPF:	81.271.348/0001-15				
N° Licitação:	57/2020	**N° Processo:**	138/2020	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA				
Data do Aditivo:	21/11/2022				
Valor:	46.320,00				
Vigência:	23/11/2020 a 23/11/2023	**Nova data final do contrato:**	23/11/2023		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	109/2017	**Aditivo:**	12		
Contratado:	CLINICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA LTDA - EPP				
CNPJ/CPF:	10.791.819/0001-78				
N° Licitação:	39/2017	**N° Processo:**	78/2017	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	ACRÉSCIMO DE VALOR				
Data do Aditivo:	21/11/2022				
Valor:	1.500.000,00				
Vigência:	25/07/2017 a 26/07/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	526/2021	**Aditivo:**	8		
Contratado:	AGIL MEDICAMENTOS LTDA				
CNPJ/CPF:	20.590.555/0001-48				
N° Licitação:	39/2021	**N° Processo:**	167/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	CANCELAMENTO DE ITEM - EXCLUSÃO ITEM 283 E 413 (FICOU DESERTO)				
Data do Aditivo:	22/11/2022				
Valor:	46.896,80				
Vigência:	10/01/2022 a 10/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	337/2022	**Aditivo:**	1		

Contratado:	METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA				
CNPJ/CPF:	83.157.032/0001-22				
N° Licitação:	23/2022	**N° Processo:**	148/2022	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	CANCELAMENTO DE ITEM - ITEM 288 E 289				
Data do Aditivo:	18/11/2022				
Valor:	28.335,00				
Vigência:	24/10/2022 a 24/10/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Recomposição (Reequilíbrio Financeiro) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	514/2021	**Aditivo:**	2		
Contratado:	TIGRÃO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA				
CNPJ/CPF:	79.127.569/0001-72				
N° Licitação:	37/2021	**N° Processo:**	187/2021	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
Objeto:	Valor unitário com aumento				
Data do Aditivo:	22/11/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	03/01/2022 a 03/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	467/2021	**Aditivo:**	2		
Contratado:	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI				
CNPJ/CPF:	26.640.161/0001-33				
N° Licitação:	30/2021	**N° Processo:**	140/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	CANCELAMENTO DE ITEM - EXCLUSÃO ITEM 017, 021, 032 (DESERTO), 033, 035, 037, 038, 071 E 075				
Data do Aditivo:	23/11/2022				
Valor:	188.909,60				
Vigência:	04/01/2022 a 03/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato				
N° Contrato:	213/2017	**Aditivo:**	17		
Contratado:	INSTITUTO FG OFTALMOLOGIA LTDA - ME				
CNPJ/CPF:	22.401.096/0001-32				
N° Licitação:	111/2017	**N° Processo:**	171/2017	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PORROGAÇÃO DE PRAZO				
Data do Aditivo:	23/11/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	24/11/2017 a 24/11/2023	**Nova data final do contrato:**	24/11/2023		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	473/2021	**Aditivo:**	1		
Contratado:	G.M TECNOLOGIA LTDA				
CNPJ/CPF:	23.848.606/0001-87				
N° Licitação:	35/2021	**N° Processo:**	177/2021	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DO PRAZO				
Data do Aditivo:	23/11/2022				
Valor:	28.105,46				
Vigência:	25/11/2021 a 25/11/2023	**Nova data final do contrato:**	25/11/2023		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	172/2020	**Aditivo:**	7		
Contratado:	MARCO AURÉLIO MESQUITA DI NAPOLI FILHO CLÍNICA URO				
CNPJ/CPF:	17.932.050/0001-00				
N° Licitação:	27/2020	**N° Processo:**	82/2020	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	EXCLUSÃO DE ATENDIMENTOS				
Data do Aditivo:	23/11/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	03/08/2020 a 02/08/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	63/2019	**Aditivo:**	40		
Contratado:	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL - CHOPINZINHO/PR				
CNPJ/CPF:	30.836.461/0001-60				
N° Licitação:	4/2019	**N° Processo:**	19/2019	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO DE PROCEDIMENTO				
Data do Aditivo:	23/11/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	14/03/2019 a 13/03/2023				

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	392/2021	**Aditivo:**	1		
Contratado:	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	10.633.441/0001-84				
N° Licitação:	25/2021	**N° Processo:**	122/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	PEDIDO DE CANCELAMENTO DEFERIDO - EXCLUSÃO ITEM 153				
Data do Aditivo:	24/11/2022				
Valor:	768,00				
Vigência:	03/01/2022 a 03/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	266/2020	**Aditivo:**	2		
Contratado:	J. RODRIGUES - AGROINDUSTRIA				
CNPJ/CPF:	15.291.209/0001-29				
N° Licitação:	29/2020	**N° Processo:**	118/2020	**Modalidade:**	Pregão presencial
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
Data do Aditivo:	10/11/2022				
Valor:	10.000,00				
Vigência:	10/11/2020 a 09/11/2023	**Nova data final do contrato:**	09/11/2023		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	147/2022	**Aditivo:**	2		
Contratado:	EMIGE MATERIAS ODONTOLOGICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	71.505.564/0001-24				
N° Licitação:	25/2021	**N° Processo:**	122/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	PEDIDO DE CANCELAMENTO DEFERIDO - INCLUSÃO ITEM 153				
Data do Aditivo:	24/11/2022				
Valor:	867,20				
Vigência:	26/05/2022 a 03/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	376/2022	**Aditivo:**	1		
Contratado:	FUNDACAO HOSPITALAR SAO LOURENCO				
CNPJ/CPF:	86.223.864/0001-98				
N° Licitação:	169/2022	**N° Processo:**	243/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO DE PROFISSIONAL E PROCEDIMENTO				
Data do Aditivo:	25/11/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	21/11/2022 a 21/11/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	267/2022	**Aditivo:**	1		
Contratado:	FRIZON E SOUZA LTDA				
CNPJ/CPF:	31.240.016/0001-03				
N° Licitação:	153/2022	**N° Processo:**	219/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO DE PROFISSIONAL				
Data do Aditivo:	25/11/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	26/09/2022 a 26/09/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	187/2018	**Aditivo:**	97		
Contratado:	ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO				
CNPJ/CPF:	08.092.615/0001-05				
N° Licitação:	54/2018	**N° Processo:**	95/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO DE PROCEDIMENTO				
Data do Aditivo:	25/11/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	25/09/2018 a 25/03/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	187/2018	**Aditivo:**	98		
Contratado:	ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO				
CNPJ/CPF:	08.092.615/0001-05				
N° Licitação:	54/2018	**N° Processo:**	95/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO DE PROCEDIMENTO				
Data do Aditivo:	25/11/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	25/09/2018 a 25/03/2023				

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	210/2018	**Aditivo:**	79		
Contratado:	INSTITUTO POLICLÍNICA PB				
CNPJ/CPF:	12.651.010/0001-76				
N° Licitação:	59/2018	**N° Processo:**	112/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO DE PROCEDIMENTO				
Data do Aditivo:	25/11/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	08/11/2018 a 08/11/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	181/2022	**Aditivo:**	2		
Contratado:	CLINICA PEDIATRICA PRIMEIROS PASSOS LTDA				
CNPJ/CPF:	32.892.145/0001-30				
N° Licitação:	109/2022	**N° Processo:**	155/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO DE ADICIONAL DE LOCOMOÇÃO				
Data do Aditivo:	25/11/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	02/08/2022 a 02/08/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	114/2017	**Aditivo:**	12		
Contratado:	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MARIÓPOLIS LTDA - ME				
CNPJ/CPF:	05.021.179/0001-87				
N° Licitação:	44/2017	**N° Processo:**	83/2017	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUIR EXAMES				
Data do Aditivo:	25/11/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	01/08/2017 a 01/09/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	121/2017	**Aditivo:**	12		
Contratado:	ALCIDES FOGOLARI NETO				
CNPJ/CPF:	07.449.669/0001-04				
N° Licitação:	49/2017	**N° Processo:**	89/2017	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUISÃO DE EXAMES				
Data do Aditivo:	25/11/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	08/08/2017 a 09/08/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	157/2022	**Aditivo:**	5		
Contratado:	MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO S/A				
CNPJ/CPF:	75.802.348/0001-00				
N° Licitação:	82/2022	**N° Processo:**	116/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO DE PROFISSIONAL				
Data do Aditivo:	25/11/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	31/05/2022 a 31/05/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	237/2022	**Aditivo:**	1		
Contratado:	CAROLINE DE MOURA VENDRUSCULO EIRELI				
CNPJ/CPF:	37.943.726/0001-78				
N° Licitação:	133/2022	**N° Processo:**	191/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO DE PROCEDIMENTO				
Data do Aditivo:	25/11/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	01/09/2022 a 01/09/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	260/2021	**Aditivo:**	6		
Contratado:	LASER MED CLINICA DE FISIOTERAPIA INTEGRADA EIRELI				
CNPJ/CPF:	33.296.539/0001-99				
N° Licitação:	47/2021	**N° Processo:**	93/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	AMPLIAR PROCEDIMENTOS				
Data do Aditivo:	25/11/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	14/06/2021 a 15/06/2023				

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	156/2019	**Aditivo:**	13		
Contratado:	LABORATÓRIO BIOCENTRO EIRELI				
CNPJ/CPF:	29.416.895/0001-21				
N° Licitação:	24/2019	**N° Processo:**	58/2019	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO DE EXAMES				
Data do Aditivo:	25/11/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	11/07/2019 a 12/07/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	472/2021	**Aditivo:**	2		
Contratado:	EPIGEO SOLUÇÕES EM SOFTWARES LTDA				
CNPJ/CPF:	35.617.632/0001-83				
N° Licitação:	38/2021	**N° Processo:**	165/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA				
Data do Aditivo:	25/11/2022				
Valor:	220.800,00				
Vigência:	26/11/2021 a 26/11/2023	**Nova data final do contrato:**	26/11/2023		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	562/2021	**Aditivo:**	20		
Contratado:	NOVA MEDICAMENTOS LTDA				
CNPJ/CPF:	41.365.113/0001-78				
N° Licitação:	39/2021	**N° Processo:**	167/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	PEDIDO DE CANCELAMENTO DEFERIDO - EXCLUSÃO ITENS 128 E 772 (DESERTOS)				
Data do Aditivo:	25/11/2022				
Valor:	62.427,66				
Vigência:	10/01/2022 a 10/01/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	226/2017	**Aditivo:**	7		
Contratado:	CLÍNICA DE FISIOTERAPIA CHOPINZINHO LTDA - ME				
CNPJ/CPF:	06.193.840/0001-02				
N° Licitação:	117/2017	**N° Processo:**	184/2017	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
Data do Aditivo:	25/11/2022				
Valor:	40.000,00				
Vigência:	16/01/2018 a 26/12/2023	**Nova data final do contrato:**	26/12/2023		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	446/2021	**Aditivo:**	3		
Contratado:	ZAPAROLI SERVIÇOS MÉDICOS				
CNPJ/CPF:	40.605.085/0001-56				
N° Licitação:	95/2021	**N° Processo:**	168/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	AMPLIAÇÃO DE ATENDIMENTOS				
Data do Aditivo:	25/11/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	26/10/2021 a 26/10/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	385/2022	**Aditivo:**	1		
Contratado:	JULIPLAST EMBALAGENS LTDA				
CNPJ/CPF:	44.645.915/0001-20				
N° Licitação:	35/2022	**N° Processo:**	234/2022	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	PEDIDO DE REEQUILIBRIO INDEFERIDO - EXCLUSÃO ITEM 010-012				
Data do Aditivo:	25/11/2022				
Valor:	139.320,00				
Vigência:	08/11/2022 a 08/11/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato				
N° Contrato:	510/2021	**Aditivo:**	2		
Contratado:	LABORATORIO RIESEMBERG EIRELI				
CNPJ/CPF:	05.596.068/0002-80				
N° Licitação:	104/2021	**N° Processo:**	182/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
Data do Aditivo:	29/11/2022				
Valor:	0,00				

Vigência:	08/12/2021 a 07/12/2023	**Nova data final do contrato:**	07/12/2023		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	292/2020	**Aditivo:**	2		
Contratado:	FEVERSANI E CIA LTDA				
CNPJ/CPF:	38.152.942/0001-68				
N° Licitação:	61/2020	**N° Processo:**	144/2020	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA				
Data do Aditivo:	29/11/2022				
Valor:	80.640,00				
Vigência:	04/12/2020 a 03/12/2023	**Nova data final do contrato:**	03/12/2023		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	407/2021	**Aditivo:**	1		
Contratado:	BIANCA ELUISA ROBETTI GONORATTO & CIA LTDA				
CNPJ/CPF:	34.877.602/0001-43				
N° Licitação:	93/2021	**N° Processo:**	164/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA				
Data do Aditivo:	29/11/2022				
Valor:	24.000,00				
Vigência:	07/12/2021 a 06/12/2023	**Nova data final do contrato:**	06/12/2023		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato				
N° Contrato:	476/2021	**Aditivo:**	2		
Contratado:	BEKOMAGE CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA				
CNPJ/CPF:	02.514.105/0001-94				
N° Licitação:	103/2021	**N° Processo:**	181/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA				
Data do Aditivo:	29/11/2022				
Valor:	0,00				
Vigência:	06/12/2021 a 05/12/2023	**Nova data final do contrato:**	05/12/2023		

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:93D6F615

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
EDITAL Nº 23/2022

EDITAL Nº 23/2022
RESULTADO PROVISÓRIO– PROGRESSÃO VERTICAL - ANO 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o decreto nº 2298/2021, através da Comissão Especial para Coordenação do Processo de Progressão dos Profissionais da Educação nomeada por meio da portaria nº 4.854 de 12 de maio de 2022, com base no art. 46, art. 47 e 48 da Lei Complementar nº 113 de 22 de dezembro de 2009 e suas alterações, **torna público**:

a) O Resultado PROVISÓRIO de Progressão Vertical 2022.

I - EDUCADORES
II - PROFESSORES
III- MONITORES
IV - PEDAGOGOS

Paranaguá, 02 de dezembro de 2022

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto n° 2.298 em 04/01/2021

COMISSÃO ESPECIAL PROCESSO DE PROGRESSÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

PORTARIA nº 4854/2022

I - EDUCADORES				
MAT	**CONT**	**NOME**	**Nível - Anterior**	**Nível - 2022**
7886	1	ADRIANA MATOZO OLIVEIRA	EINFA4009-1	EINFA4011-1
10642	1	ALBERTINA DE SOUSA CARVALHO FRANÇA	EINFA4005-1	EINFA4007-1
95644	1	ALESANDRA RIBEIRO DA SILVA	EINFA4001-1	EINFA4003-1
7864	1	ALESSANDRA ALVES DOMINGOS	EINFC4009-1	EINFC4011-1
6614	1	ALESSANDRA DO ROCIO MARTINS DA SILVA	EINFA4007-1	EINFA4009-1
95026	1	ALESSANDRA MÁRCIA SANTOS ROSSI	EINFA4001-1	EINFA4003-1
10611	1	ALESSANDRA MOREIRA DA VEIGA	EINFA4009-1	EINFA4011-1
10564	1	ALINE CARLA SALOMAO DE SOUZA CHAVES	EINFA4003-1	EINFA4005-1
10991	1	AMANDA CUNHA GONÇALVES RODRIGUES	EINFB4006-1	EINFB4008-1
11017	1	ANA CLAUDIA AKEMI DA SILVA CAMPOS	EINFA4007-1	EINFA4009-1
11093	1	ANA CRISTINA ANDRADE DE OLIVEIRA DE ABREU	EINFB4007-1	EINFB4009-1
6277	1	ANA CRISTINA DA SILVA SCHULTZ	EINFA4007-1	EINFA4009-1
11021	1	ANA MARIA DIAS SALMON DE SOUZA	EINFC4007-1	EINFC4009-1
11060	1	ANA MARLIZE DO ROSÁRIO ASSUNÇÃO	EINFC4007-1	EINFC4009-1
95450	1	ANA PAULA ANTUNES DA SILVA VIANA	EINFA4001-1	EINFA4003-1
12494	1	ANA PAULA ONORIO FARIAS	EINFA4005-1	EINFA4007-1
12489	1	ANA PAULA TUCHINSKI DA SILVA BOTELHO	EINFB4005-1	EINFB4007-1
7811	1	ANDREA DO ROCIO GOMES NEVES	EINFA4009-1	EINFA4011-1
12130	1	ANDREA GONCALVES TAVARES	EINFB4005-1	EINFB4007-1
11015	1	ANDREIA SOARES DA SILVA	EINFC4007-1	EINFC4009-1
10673	1	ANDRESSA FRANÇA DE MELO	EINFC4009-1	EINFC4011-1
95043	1	ANDRIELI JACKES CARDOSO	EINFA4001-1	EINFA4003-1
10634	1	ANELITA MENDES MACHADO	EINFB4009-1	EINFB4011-1
95451	1	ANNE PRISCILA MELO RODRIGUES DA SILVA	EINFA4001-1	EINFA4003-1
10609	3	ARLETE CRISTINA CRISANTO DE MIRANDA	EINFA4009-1	EINFA4011-1
10998	1	ARLETE SALUSTIANO DOS SANTOS	EINFC4007-1	EINFC4009-1
10672	1	BEATRIZ MARTINS ALVES	EINFA4009-1	EINFA4011-1
95645	1	BRUNA THEODORO DE MATTOS DUARTE	EINFA4001-1	EINFA4003-1
12483	1	CARINE MARTINS DE SOUZA RODRIGUES	EINFA4004-1	EINFA4006-1
10722	3	CARLA ROMÃO DO ROSÁRIO DA SILVA	EINFA4009-1	EINFA4011-1
10999	1	CARLA SANTOS DE SOUZA DANTAS	EINFA4007-1	EINFA4009-1
11927	1	CAROLINA DE ALMEIDA NUNES MELO	EINFB4007-1	EINFB4009-1
94716	2	CAROLINE MATEUS LOURENÇO DA ROSA	EINFA4001-1	EINFA4003-1
10850	1	CASSIA MENDES CANDIDO	EINFB4007-1	EINFB4009-1
11000	1	CELIA REGINA RAMOS PINTO	EINFA4007-1	EINFA4009-1
12496	2	CINTIA CARLA TORTATO	EINFA4005-1	EINFA4007-1
11001	1	CLAUDIA ALVES NOGUEIRA	EINFA4007-1	EINFA4009-1
6617	1	CLAUDIA DA SILVA CORREIA	EINFD4009-1	EINFD4011-1
7813	1	CLAUDIA MARIA DO ROCIO LEAL	EINFA4009-1	EINFA4011-1
11034	1	CLEIDE APARECIDA RIBEIRO	EINFA4005-1	EINFA4007-1
12490	1	CRISTIANE DO ROSARIO GOMES	EINFA4005-1	EINFA4007-1
10605	1	CRISTIANE SOUZA DA SILVA TEODORO	EINFA4009-1	EINFA4011-1
11061	1	CRISTINA MARTINS HIPOLITO	EINFA4007-1	EINFA4009-1
12484	1	DAIANE FERNANDES MIRANDA	EINFB4005-1	EINFB4007-1
95022	1	DANIELE CORREIA NASCIMENTO	EINFA4001-1	EINFA4003-1
7027	1	DANIELE CRISTINA DA SILVA ANTUNES	EINFC4008-1	EINFC4010-1
95452	1	DANIELE CRISTINA DA SILVA MARTINS	EINFA4001-1	EINFA4003-1
6741	1	DANIELE DOS REIS	EINFB4007-1	EINFB4009-1
95113	1	DENIZE VERGINIO	EINFA4001-1	EINFA4003-1
11109	2	EDIONE EFIGENIO DA CRUZ	EINFA4005-1	EINFA4007-1

94655	2	EDITHIELLI FREITAS MENDES	EINFA4001-1	EINFA4003-1
7901	3	EDNEIA SILVA RAMOS DAS NEVES	EINFA4009-1	EINFA4011-1
11028	1	ELAINE CRISTINA ARAUJO GONÇALVES	EINFA4005-1	EINFA4007-1
95048	1	ELAINE DE ALMEIDA ALEXANDRE	EINFA4001-1	EINFA4003-1
10568	1	ELEN CRISTINE NUNES CORDEIRO GONÇALVES	EINFC4009-1	EINFC4011-1
12506	2	ELIANA FERNANDES DA SILVA	EINFA4001-1	EINFA4003-1
11007	1	ELIS LOURENÇO DA SILVA	EINFC4007-1	EINFC4009-1
12032	1	ELISANGELA APARECIDA FERNANDES DA SILVA	EINFA4005-1	EINFA4007-1
12495	1	ELIZANDRA ZELA DAS NEVES	EINFB4005-1	EINFB4007-1
10563	1	ENEIDA MARIA DO ROCIO BRANCO PINHEIRO	EINFC4009-1	EINFC4011-1
10246	2	EVELY MARQUES DE OLIVEIRA	EINFA4001-1	EINFA4003-1
12492	1	EWELIN JAMILE ALEXANDRE TEODORO	EINFA4005-1	EINFA4007-1
11926	1	FABIANA MIRANDA DA SILVA	EINFA4007-1	EINFA4009-1
10994	4	FABIANE DO CARMO SOUZA CANHOLA	EINFC4007-1	EINFC4009-1
95120	1	FABIANI MAGRI	EINFA4001-1	EINFA4003-1
12481	1	FABIELI NIERI SILVA	EINFA4005-1	EINFA4007-1
10997	1	FERNANDA GARCIA DA COSTA ALMEIDA	EINFA4007-1	EINFA4009-1
11429	1	FERNANDA PEREIRA MARTINS RODRIGUES	EINFB4007-1	EINFB4009-1
10651	1	FLAVIA ADRIANE DOS SANTOS	EINFB4009-1	EINFB4011-1
10666	1	FLAVIA REGINA LOPES PEREIRA	EINFA4008-1	EINFA4010-1
94795	1	FRANCIELE DA SILVA MAFFEI	EINFA4003-1	EINFA4005-1
95112	1	FRANCY BELLE ALVES	EINFA4001-1	EINFA4003-1
11890	1	GABRIELA RIBEIRO MANTOVANI	EINFA4003-1	EINFA4005-1
95110	1	GABRIELA RODRIGUES DE SOUSA	EINFA4001-1	EINFA4003-1
95024	1	GABRIELLA DOS REIS ROSA CARRARO	EINFA4001-1	EINFA4003-1
11891	1	GEIZA ALVES NASCIMENTO	EINFA4007-1	EINFA4009-1
95032	1	GIANNI GRASSMANN LANDUCCI	EINFA4001-1	EINFA4003-1
11892	1	GIL DRIELY PORTELA DA SILVA	EINFC4007-1	EINFB4007-1
10982	1	GISELLE DE CARVALHO	EINFC4007-1	EINFC4009-1
10610	1	GISELLE DOS SANTOS	EINFA4007-1	EINFA4009-1
95023	1	GISLEINE WAGNER LEANDRO	EINFA4001-1	EINFA4003-1
95033	1	GLACIELLE DOS SANTOS RODRIGUES TAVARES	EINFA4001-1	EINFA4003-1
10566	1	GRACE DO ROCIO ALMEIDA	EINFA4009-1	EINFA4011-1
11893	1	GRACI MARIA CORDEIRO FREITAS	EINFC4007-1	EINFC4009-1
11894	2	GRACIANA MARIA LOURENCO BRANCO	EINFA4005-1	EINFA4007-1
12480	1	GRAZIELE PEREIRA	EINFC4005-1	EINFC4007-1
10667	1	GREICE NASCIMENTO COSTA	EINFC4009-1	EINFC4011-1
10758	2	HELLAINE CRYSTIANE MATOZO	EINFA4004-1	EINFA4006-1
10630	1	IDESIA REGINA DOS SANTOS	EINFA4006-1	EINFA4008-1
10649	1	IRENE DE DEUS ROCHA DOS SANTOS	EINFA4009-1	EINFA4011-1
95028	1	ISABELE DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	EINFA4001-1	EINFA4003-1
95117	1	JACIARA MICHELE GONÇALVES CORDEIRO	EINFA4001-1	EINFA4003-1
10214	3	JACQUELINE FRANCO DA COSTA PEREIRA	EINFA4001-1	EINFA4003-1
94256	2	JANAINA DOS SANTOS RIBEIRO	EINFA4001-1	EINFA4003-1
10986	1	JANDIRA MANSO DE PROENÇA	EINFC4007-1	EINFC4009-1
95353	1	JANINE DE ABREU DE OLIVEIRA GONÇALVES	EINFA4001-1	EINFA4003-1
94155	2	JAQUELINE CORDEIRO DOS SANTOS	EINFA4001-1	EINFA4003-1
95020	1	JAQUELINE NORONHA COSTA DE SOUZA	EINFA4001-1	EINFA4003-1
95115	1	JAQUELINE VELLOSO DA CRUZ	EINFA4001-1	EINFA4003-1
95123	1	JOCIANE GALDINO MUNIZ	EINFA4001-1	EINFA4003-1
10987	1	JOEL CAETANO DOS SANTOS JUNIOR	EINFA4007-1	EINFA4009-1
95354	1	JOELMA XAVIER PINHEIRO COSTA	EINFA4001-1	EINFA4003-1
95040	1	JONATHA FABRÍCIO DA SILVA MANTOVANI	EINFA4001-1	EINFA4003-1
7870	1	JORGIANE MENDES	EINFA4009-1	EINFA4011-1
6618	1	JOSANE ALVES FABRÍCIO	EINFA4009-1	EINFA4011-1
10608	1	JOSENEIA ROCHA	EINFA4009-1	EINFA4011-1
95355	1	JOSIETE SILVA DE LIMA	EINFA4001-1	EINFA4003-1
12019	1	JOSILENE ALVES BATISTA	EINFC4005-1	EINFC4007-1
7033	1	JOSISLAINE RODRIGUES DA COSTA	EINFC4010-1	EINFC4012-1
95356	1	JOZAINE FERNANDES BISSULE DOS SANTOS	EINFA4001-1	EINFA4003-1
11033	1	JUCIMAR GONÇALVES CHRISANTO	EINFB4007-1	EINFB4009-1
10671	1	JUCIMARA DAS NEVES MARTINS	EINFC4009-1	EINFC4011-1
11879	1	JULIANA CRISTINA DA GRAÇA PEREIRA	EINFA4002-1	EINFA4004-1

12488	1	JULIANA MARGARIDA FERREIRA SILVA LEANDRO	EINFA4004-1	EINFA4006-1
12482	1	JULIANA WAGNER LEANDRO	EINFA4005-1	EINFA4007-1
12500	1	JULIANA ZACARIAS VERDIANO DE SOUZA	EINFA4005-1	EINFA4007-1
7816	1	JUSSARA DOS SANTOS GOUVEA	EINFC4009-1	EINFC4011-1
95453	1	KARLA VANELLY KLEINHANS	EINFA4001-1	EINFA4003-1
10983	1	KARLYLE ANDREIA FRANÇA ABALEM	EINFC4007-1	EINFC4009-1
95031	1	KAROLLYNE CRISTINE GONÇALVES DA SILVA	EINFA4001-1	EINFA4003-1
12491	1	KARYN CRISTINE DE MENDONÇA ALVES DA COSTA	EINFC4005-1	EINFC4007-1
11883	1	KATRINE GONÇALVES GOUVEA NASCIMENTO	EINFC4007-1	EINFC4009-1
10849	1	KAYARA STELLA FERRO	EINFB4009-1	EINFB4011-1
10988	1	KELLEN DE ALMEIDA ARAUJO CURY DA PAZ	EINFC4007-1	EINFC4009-1
10906	1	KELLI FERNANDA DOS SANTOS	EINFB4007-1	EINFB4009-1
11884	1	KELLY CRISTINA XAVIER DE SOUZA FEITOZA	EINFA4007-1	EINFA4009-1
10561	1	KELLY MORGANA DA SILVA ELIAS MAIA	EINFA4009-1	EINFA4011-1
10985	1	KELLY RODRIGUES DE OLIVEIRA	EINFA4007-1	EINFA4009-1
95454	1	LACIANE SOUZA MATTOS SILVA PONTES	EINFA4001-1	EINFA4003-1
11004	1	LAIS MIRANDA CUCH	EINFA4007-1	EINFA4009-1
94336	2	LARISSA COLLA DE SOUZA	EINFA4001-1	EINFA4003-1
95455	1	LARISSA DE OLIVEIRA CASSILHA	EINFA4001-1	EINFA4003-1
95456	1	LARISSA MENDES BRAGA CARDOSO DA SILVA	EINFA4001-1	EINFA4003-1
12038	4	LAUDICEIA FERNANDES RIBEIRO	EINFA4005-1	EINFA4007-1
10606	1	LAURA ACY AMARANTE	EINFB4009-1	EINFB4011-1
12485	1	LETICIA DE FARIAS PEREIRA	EINFA4005-1	EINFA4007-1
95119	1	LETICIA DE OLIVEIRA	EINFA4001-1	EINFA4003-1
10977	1	LETICIA DO ROCIO MATIAS SANTOS	EINFA4007-1	EINFA4009-1
12026	3	LIDIANE CORREA ANTÔNIO	EINFA4001-1	EINFA4003-1
12487	1	LINDAMARA CORDEIRO ALVES	EINFB4005-1	EINFB4007-1
11005	1	LINITI CARVALHO BUSQUETE	EINFB4007-1	EINFB4009-1
95457	1	LIZABELE BATISTA SAMPAIO CORRÊA	EINFA4001-1	EINFA4003-1
7142	3	LIZABETE DO ROCIO VANHONI GONCALVES	EINFA4001-1	EINFA4003-1
11943	1	LORENA PAOLA CUSTODIO DUARTE	EINFA4005-1	EINFA4007-1
95116	1	LORENA SILVA DOS SANTOS	EINFA4001-1	EINFA4003-1
10669	1	LUCIANA FRANÇA RODRIGUES	EINFB4009-1	EINFB4011-1
11286	2	LUCIANA PINHEIRO RIBEIRO DOS SANTOS	EINFA4001-1	EINFA4003-1
95458	1	MAIURY CRISTINE FERRAZ SILVÉRIO MONTEIRO	EINFA4001-1	EINFA4003-1
95039	1	MARA REGINA FERREIRA	EINFA4001-1	EINFA4003-1
95036	1	MARALINA FERNANDES DOS SANTOS	EINFA4001-1	EINFA4003-1
7869	1	MARCELA MARTINS NUNES	EINFC4007-1	EINFC4009-1
11126	1	MARGARETH DE CAMPOS AEROSO	EINFA4007-1	EINFA4009-1
10580	1	MARIA APARECIDA BEIRA DA SILVA	EINFC4009-1	EINFC4011-1
95459	1	MARIA DA LUZ DOS SANTOS MALETZKE	EINFA4001-1	EINFA4003-1
12486	1	MARIA DE FATIMA DA SILVA XAVIER	EINFA4005-1	EINFA4007-1
6267	1	MARIA DO PILAR TEIXEIRA NASCIMENTO	EINFC4009-1	EINFC4011-1
6294	1	MARIA HELENA ALVES	EINFB4009-1	EINFB4011-1
6102	1	MARIA JUDITH GIMENES VILLA	EINFC4009-1	EINFC4011-1
11888	1	MARIA LUCI PIRES	EINFC4006-1	EINFC4008-1
7030	1	MARIA MADALENA DO CARMO MIRANDA	EINFB4009-1	EINFB4011-1
12493	1	MARIELLEN AMARAL SANTOS	EINFB4005-1	EINFB4007-1
10847	1	MARIENE RIBEIRO DOS SANTOS	EINFC4007-1	EINFC4009-1
6740	1	MARILIZ APARECIDA ARAÚJO DOS SANTOS	EINFA4009-1	EINFA4011-1
95460	1	MARILU CORREA FERREIRA	EINFA4001-1	EINFA4003-1
10984	1	MARILU RIBEIRO DE ARAÚJO	EINFA4007-1	EINFA4009-1
10989	1	MARINÊS DOS SANTOS COLLERE	EINFA4007-1	EINFA4009-1
6737	1	MARINEZ NASCIMENTO	EINFA4009-1	EINFA4011-1
6103	1	MARISTELA MAGANHIM RONCHI	EINFC4009-1	EINFC4011-1
10613	1	MARIZA MACIEL DE SOUZA	EINFB4009-1	EINFB4011-1
95461	1	MARLENE DUTKA	EINFA4001-1	EINFA4003-1
95042	1	MARLUANA LOPES MATILDE	EINFA4001-1	EINFA4003-1
11006	1	MEIRI MARTA RIBAS CUNHA	EINFA4007-1	EINFA4009-1
95038	1	MELYANE GALDINO	EINFA4001-1	EINFA4003-1
93767	3	MICHELE CRISTINA ALVES DOS SANTOS	EINFA4001-1	EINFA4003-1
10567	1	MICHELE DA VEIGA AMÉRICO	EINFA4009-1	EINFA4011-1
10665	1	MICHELE MORAIS DA SILVA ALVES	EINFA4009-1	EINFA4011-1

95044	1	MICHELLE DA SILVA	EINFA4001-1	EINFA4003-1
7877	1	MIRIAN DIAS VELOSO	EINFB4007-1	EINFB4009-1
11886	1	NÁDIA IARA DO AMARAL DOS SANTOS	EINFB4009-1	EINFB4011-1
11887	1	NAIADE CRISTINA MIRANDA DE SOUZA SANTOS BRANCO	EINFA4007-1	EINFA4009-1
6097	3	NEIFI LADEN	EINFB4006-1	EINFB4008-1
7865	1	NEUZA DOS SANTOS	EINFC4009-1	EINFC4011-1
10979	1	NÚBIA TASCIANE DE OLIVEIRA MEGIOLARO	EINFA4002-1	EINFA4004-1
95030	1	PAMELLA GONÇALVES BISCOTTO	EINFA4001-1	EINFA4003-1
95357	1	PRISCILA DA SILVA DOS SANTOS ANTOSKO	EINFA4001-1	EINFA4003-1
95114	1	PRISCILA MOREIRA LIMA CARDOSO	EINFA4001-1	EINFA4003-1
10980	1	RAFAELA BENTO DOS SANTOS	EINFA4007-1	EINFA4009-1
10650	1	RAFAELE GONÇALVES DA COSTA	EINFC4009-1	EINFC4011-1
95462	1	RAFAELE LOUREÇO DO CARMO SOARES	EINFA4001-1	EINFA4003-1
95463	1	RAFFAELLA MATOZO TROMER	EINFA4001-1	EINFA4003-1
94670	2	RAYZA DE FATIMA GONÇALVES DA SILVA	EINFA4001-1	EINFA4003-1
11889	1	RENATA ALVES COSTA	EINFA4005-1	EINFA4007-1
12020	1	ROSANA MATHIAS FERREIRA	EINFA4003-1	EINFA4005-1
95359	1	ROSANE CAPETA BORBA	EINFA4001-1	EINFA4003-1
10670	1	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	EINFC4009-1	EINFC4011-1
12168	2	ROSANGELA CARDOSO DA SILVA GALVAO	EINFB4005-1	EINFB4007-1
11153	1	ROSANGELA MARTINS DA SILVA	EINFC4007-1	EINFC4009-1
10607	1	ROSELI VIEIRA ALVES DE MELO	EINFC4007-1	EINFC4009-1
12498	1	ROSIANE MARTINS MENDONÇA	EINFB4005-1	EINFB4007-1
11880	1	ROSIMERI MATIAS DOS SANTOS	EINFA4007-1	EINFA4009-1
11022	1	ROSIVALDA CUNHA LOPES CASSILHA	EINFC4007-1	EINFC4009-1
11882	1	RUBIAMARA MAYUMI POLICARPO NISHIDA BUENO	EINFC4007-1	EINFC4009-1
7871	1	RUTH CRISTINA TEIXEIRA MORAES	EINFC4009-1	EINFC4011-1
11835	3	SAMYRA DE MACEDO BEZERRA	EINFA4001-1	EINFA4003-1
10718	1	SANDRA DE FREITAS	EINFC4009-1	EINFC4011-1
10648	1	SANDRA MARA DA SILVA GONÇALVES TRANCOSO	EINFB4009-1	EINFB4011-1
10996	1	SARA CAROLINE ALVES DIAS	EINFC4007-1	EINFC4009-1
12499	1	SARA DE LIMA BRASIL DA SILVA	EINFA4005-1	EINFA4007-1
10639	1	SELMA NUNES CORDEIRO	EINFA4009-1	EINFA4011-1
11016	1	SILMARA BURAK	EINFA4006-1	EINFA4008-1
95045	1	SILMARA DO ROCIO PEREIRA PEDRONI DA COSTA	EINFA4001-1	EINFA4003-1
7900	1	SILMARA NUNES DE LIMA	EINFC4007-1	EINFC4009-1
11881	2	SILVANA DO PILAR MACHADO	EINFA4005-1	EINFA4007-1
12039	1	SILVANA FERREIRA	EINFA4004-1	EINFA4006-1
12086	2	SILVANA MEDUNA	EINFC4005-1	EINFC4007-1
7032	1	SILVANE OLIVEIRA DA COSTA	EINFA4009-1	EINFA4011-1
95037	1	SILVIA LETICIA OLIVEIRA	EINFA4001-1	EINFA4003-1
6339	1	SILVIA MARA BRUDECK	EINFA4009-1	EINFA4011-1
7823	1	SILVIA PORTELA DA SILVA	EINFC4009-1	EINFC4011-1
11092	1	SIMONE MARQUES SOUZA DE PAULA	EINFC4007-1	EINFC4009-1
95360	1	SIMONE MATHIAS MONTE	EINFA4001-1	EINFA4003-1
10662	2	SONIA MARIA DA VEIGA SANTOS	EINFC4009-1	EINFC4011-1
11003	1	SONIA REGINA GONÇALVES CARNEIRO	EINFA4007-1	EINFA4009-1
6739	2	SUELI ALVES RODRIGUES GEARA	EINFC4009-1	EINFC4011-1
7029	1	SUELI GONCALVES FERNANDES NEVES	EINFC4009-1	EINFC4011-1
11878	1	SUSAN CARLA TEODORO RODRIGUES	EINFB4006-1	EINFB4008-1
95111	1	TABITA FERNANDA COGO DE AQUINO TRAMUJAS	EINFA4001-1	EINFA4003-1
10973	1	TAMIZIA DOS SANTOS CHAVES	EINFB4007-1	EINFB4009-1
9482	2	TANIA APARECIDA SILVA GODO	EINFA4001-1	EINFA4003-1
10664	2	TANIA MARA SIQUEIRA	EINFC4009-1	EINFC4011-1
95122	1	TATIANE ADELISE ANDRADE	EINFA4001-1	EINFA4003-1
7876	1	TATIANE FATIMA DE SOUZA	EINFB4009-1	EINFB4011-1
10638	1	TATIANE NUNES CORDEIRO	EINFA4005-1	EINFA4007-1
12497	1	TAYNAN MARIELLE CARVALHO BOECHAT CORDEIRO	EINFA4001-1	EINFA4006-1
10848	1	THAIS LUIZA DA SILVA NATEL PEREIRA	EINFA4009-1	EINFA4011-1
11932	2	TOMAZIA CORDEIRO GONCALVES	EINFB4007-1	EINFB4009-1
12017	1	VALDINEIA ALMEIDA DA SILVA DE MIRANDA	EINFA4005-1	EINFA4007-1
95361	1	VALÉRIA MAKUCHO MOREIRA	EINFA4001-1	EINFA4003-1
95118	1	VANESSA DE CASTRO CARVALHO	EINFA4001-1	EINFA4003-1

10976	1	VANIA MASCENO RODRIGUES	EINFB4007-1	EINFB4009-1
11002	1	VERA LUCIA DELFINO GONÇALVES	EINFA4007-1	EINFA4009-1
11020	1	VIVIANA DOS SANTOS ANGELO DE FREITAS	EINFB4007-1	EINFB4009-1
10637	1	VIVIANE KEIKO KOZURU	EINFB4009-1	EINFB4011-1
95494	1	VIVIANE VIEIRA DA SILVA COSTA	EINFA4001-1	EINFA4003-1
10974	1	WANESSA DE PAULA LEANDRO	EINFC4007-1	EINFC4009-1

II - PROFESSORES

MAT	CONT	NOME	CARGO	Nível - Anterior	Nível - 2022
12114	1	ADRIANA DE CAMARGO PINHEIRO	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFD20N07-1
95339	1	ADRIANA DE LIMA RAFAEL MOURA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
9913	1	ADRIANA FLORÊNCIO DE CAMARGO	PROFESSOR	PROFD20N11-1	PROFD20N13-1
9966	1	ADRIANA FRANÇA DOMINGUES	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
12368	2	ADRIANA MARIA GARCIA TEIXEIRA	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
12368	1	ADRIANA MARIA GARCIA TEIXEIRA	PROFESSOR	PROFE20N16-1	PROFE20N18-1
8744	1	ADRIANA PAULA CHAVES MIQUILINI	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
12519	1	ADRIANA RAINERTE	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
9973	1	ADRIANE CRISTINA TIZONI DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
3190	1	ADRIANE DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFE20N24-1	PROFE20N26-1
12388	2	ADRIANE DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
12388	1	ADRIANE DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
95466	1	ADRIANE FERREIRA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
5457	2	ADRIANE MENDES DE ARAÚJO	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
5457	1	ADRIANE MENDES DE ARAÚJO	PROFESSOR	PROFE20N20-1	PROFE20N22-1
10683	2	ADRIANO GONÇALVES CORDEIRO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
10683	1	ADRIANO GONÇALVES CORDEIRO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
12425	1	ADRIOMARA GONCALVES DE ARAUJO	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
10706	2	ALCEU DO ROSÁRIO JÚNIOR	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFD20N07-1	PROFD20N09-1
12393	2	ALCYONE CORREIA DE FREITAS MALETZKE NEVES	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
12393	1	ALCYONE CORREIA DE FREITAS MALETZKE NEVES	PROFESSOR	PROFE20N14-1	PROFE20N16-1
8746	1	ALDINE NOBREGA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
95057	1	ALESSANDER MIRANDA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFD20N01-1	PROFD20N03-1
12450	2	ALESSANDRA BATISTA MENDES	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
12450	1	ALESSANDRA BATISTA MENDES	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
12426	1	ALESSANDRA CORREA THOALDO MAGAGNIN	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFD20N07-1
6661	1	ALESSANDRA DIULLEY DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFE20N16-1	PROFE20N18-1
5607	1	ALESSANDRA OLIVEIRA DE LIMA	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
11461	2	ALESSANDRA PAULA REGIS GARCIA INÁCIO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
9883	2	ALESSANDRA PINHEIRO KIRCHHOFF	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9883	1	ALESSANDRA PINHEIRO KIRCHHOFF	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
8747	2	ALESSANDRA SANTOS DE SOUZA	PROFESSOR	PROFD20N09-1	PROFD20N11-1
8747	1	ALESSANDRA SANTOS DE SOUZA	PROFESSOR	PROFD20N15-1	PROFD20N17-1
11906	2	ALINE FRANCIELLE ARAUJO LOPES PINTO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N05-1
11906	1	ALINE FRANCIELLE ARAUJO LOPES PINTO	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
95080	1	ALINE KAROL DIAS PINHEIRO MAIA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
94800	2	ALYNE DAYANA ALCANTARA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFD20N01-1	PROFD20N03-1
11904	2	ALYNE SCISLOVSKI DO CARMO	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
11808	1	AMANDA DOS SANTOS ALVES	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
2593	2	ANA BEATRIZ DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFB20N23-1	PROFB20N25-1
11934	1	ANA CARLA SHTORACH MARTINS	PROFESSOR	PROFD20N06-1	PROFD20N08-1
95103	1	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SILVA WAGNER	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
94793	1	ANA CAROLINA MATTOS FARIA FERREIRA	PROFESSOR	PROFD20N01-1	PROFD20N03-1
8749	1	ANA CAROLINA RODRIGUES DA LUZ	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8749	2	ANA CAROLINA RODRIGUES DA LUZ	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8751	3	ANA CHRISTINA LIRA STANISCIA	PROFESSOR	PROFE20N12-1	PROFE20N14-1
8751	2	ANA CHRISTINA LIRA STANISCIA	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
95467	1	ANA CLAUDIA DA COSTA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
93996	2	ANA CLAUDIA NASCIMENTO TEIXEIRA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
8750	2	ANA CLAUDIA PEREIRA VASCONCELOS	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
8750	1	ANA CLAUDIA PEREIRA VASCONCELOS	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
8972	2	ANA CRISTINA DE CAMPOS MARTINS	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8972	1	ANA CRISTINA DE CAMPOS MARTINS	PROFESSOR	PROFE20N16-1	PROFE20N18-1

8973	1	ANA CRISTINA MATTOS DE PAULA	PROFESSOR	PROFE20N12-1	PROFE20N14-1
6692	1	ANA CRISTINA RIBEIRO DE FREITAS	PROFESSOR	PROFA20N10-1	PROFA20N12-1
2658	2	ANA HELENA DE PAULA LIMA	PROFESSOR	PROFE20N25-1	PROFE20N27-1
6746	2	ANA LUCIA DA SILVA QUADROS	PROFESSOR	PROFA20N08-1	PROFA20N10-1
6746	1	ANA LUCIA DA SILVA QUADROS	PROFESSOR	PROFA20N13-1	PROFA20N15-1
7621	3	ANA LUCIA DE ALMEIDA DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
7621	2	ANA LUCIA DE ALMEIDA DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
5462	2	ANA LUCIA DOS REIS CHIOQUETA	PROFESSOR	PROFD20N01-1	PROFD20N03-1
5462	1	ANA LUCIA DOS REIS CHIOQUETA	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
9182	2	ANA LUCIA VEIGA	PROFESSOR	PROFA20N08-1	PROFA20N10-1
12359	1	ANA MARCIA MENDES DE PAULA	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
6678	2	ANA MARIA DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
6678	1	ANA MARIA DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N21-1	PROFE20N23-1
3362	1	ANA MARLIZE PEREIRA ALVES	PROFESSOR	PROFE20N22-1	PROFE20N24-1
95491	1	ANA PAULA GALVÃO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
8473	2	ANA PAULA LODE DE SOUZA STAMATO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
8473	1	ANA PAULA LODE DE SOUZA STAMATO	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
9972	2	ANA PAULA NASCIMENTO TRIGO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9972	1	ANA PAULA NASCIMENTO TRIGO	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
3046	1	ANA PAULA RAMOS MARTINS	PROFESSOR	PROFA20N25-1	PROFA20N27-1
8920	1	ANA PAULA TAVARES PEREIRA	PROFESSOR	PROFA20N06-1	PROFA20N08-1
95056	1	ANA PAULA VANHONI STANISCIA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFD20N01-1	PROFD20N03-1
6718	1	ANA RENATA BARBOSA BALDUINO	PROFESSOR	PROFD20N13-1	PROFD20N14-1
12453	2	ANACLÉIA MENDES DE ARAUJO	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N06-1
12453	1	ANACLÉIA MENDES DE ARAUJO	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N20-1
7105	2	ANDREA CECCON RIBEIRO	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
7105	1	ANDREA CECCON RIBEIRO	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
5620	1	ANDREA CRISTINA SANTOS FELIS	PROFESSOR	PROFD20N19-1	PROFD20N21-1
8753	2	ANDREA KELLI PERES MENDES ROMÃO	PROFESSOR	PROFA20N11-1	PROFA20N13-1
8753	1	ANDREA KELLI PERES MENDES ROMÃO	PROFESSOR	PROFA20N13-1	PROFA20N15-1
3587	1	ANDREA MANTOVANI	PROFESSOR	PROFE20N20-1	PROFE20N22-1
12371	2	ANDREA MODESTO PEREIRA	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
12371	1	ANDREA MODESTO PEREIRA	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
9866	2	ANDREIA BUENO	PROFESSOR	PROFD20N11-1	PROFD20N13-1
9866	1	ANDREIA BUENO	PROFESSOR	PROFD20N18-1	PROFD20N20-1
8754	2	ANDREIA CRISTINA FARIAS PEREIRA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8754	1	ANDREIA CRISTINA FARIAS PEREIRA	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
12428	1	ANDREIA DOS SANTOS CORREIA	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFD20N07-1
6767	2	ANDREIA FERRES MARTINS ALVES	PROFESSOR	PROFD20N13-1	PROFD20N15-1
6767	1	ANDREIA FERRES MARTINS ALVES	PROFESSOR	PROFD20N15-1	PROFD20N17-1
11922	2	ANDREIA MOREIRA ESSER ROSA	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
11922	1	ANDREIA MOREIRA ESSER ROSA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
7624	2	ANDREIA MOSCA CARDOSO DIAS	PROFESSOR	PROFA20N13-1	PROFA20N15-1
7624	1	ANDREIA MOSCA CARDOSO DIAS	PROFESSOR	PROFA20N16-1	PROFA20N18-1
10740	1	ANDREIA RINALDI	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
8756	2	ANDREIA ZIEMBA	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
8756	1	ANDREIA ZIEMBA	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
12424	1	ANDRESSA DE LIMA PINHEIRO	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFD20N07-1
7974	2	ANDRESSA DO CARMO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
12427	1	ANDRESSA MATTOZO SOARES BONARDO	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFD20N07-1
9867	2	ANDREZA CRISTINA BRAGA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9867	1	ANDREZA CRISTINA BRAGA	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
9183	1	ANDREZA DE FÁTIMA SOARES ALVES	PROFESSOR	PROFE20N10-1	PROFE20N12-1
7099	2	ANDRIELE FANINI	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
7099	1	ANDRIELE FANINI	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
8757	1	ANGEL DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N13-1
9991	2	ÂNGELA ESCOMAÇAO DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
9991	1	ÂNGELA ESCOMAÇAO DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
12365	2	ANGELA MARIA BRUSCO CHYZI	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
12365	1	ANGELA MARIA BRUSCO CHYZI	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
9953	2	ANGELA MARIA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9953	1	ANGELA MARIA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
741	1	ANGELA MARIA MENDES NEVES	PROFESSOR	PROFA20N19-1	PROFA20N21-1

7650	1	ANGELA MARIA MENDES VIDAL	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
3048	1	ANGELA MICKUS	PROFESSOR	PROFD20N23-1	PROFD20N25-1
3048	2	ANGELA MICKUS	PROFESSOR	PROFD20N25-1	PROFD20N27-1
95099	1	ANILZA FERNANDES PIRES SANTANA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
8758	1	ANNE CINTYA CORDEIRO CARMO DA COSTA	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
7973	1	ANNETE TERESINHA DOFFE SOTTA MACHADO	PROFESSOR	PROFA20N09-1	PROFA20N11-1
7973	2	ANNETE TERESINHA DOFFE SOTTA MACHADO	PROFESSOR	PROFA20N09-1	PROFA20N11-1
5725	2	ANTONELLA MORAES BARLETTA DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFD20N15-1	PROFD20N17-1
5725	1	ANTONELLA MORAES BARLETTA DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFD20N19-1	PROFD20N21-1
12021	1	ANTONELLI DA COSTA FLORIANO	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
9884	2	ANTÔNIO GONÇALVES NUNES NETO	PROFESSOR	PROFF20N11-1	PROFF20N13-1
9884	1	ANTÔNIO GONÇALVES NUNES NETO	PROFESSOR	PROFF20N17-1	PROFF20N19-1
95106	1	ANUSKA VERNIZE ALVES ALEXANDRE	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
95096	1	ARIANA CRISTINA PINTO GONÇALVES	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
12024	3	ARIANE PEREIRA BARBOSA	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
12024	2	ARIANE PEREIRA BARBOSA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
11902	1	ARIELE CORDEIRO MARTINS DE LIMA	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
9902	2	AURILENE CORREA LOPES MARTINS	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
9902	1	AURILENE CORREA LOPES MARTINS	PROFESSOR	PROFD20N11-1	PROFD20N13-1
12465	1	BARBARA ADRIANA FIGUEIRA PEREIRA	PROFESSOR	PROFD20N03-1	PROFE20N05-1
95468	1	BARBARA JACINTO MACHADO MENDES	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
3778	1	BEATRIZ BATISTA ALVES	PROFESSOR	PROFE20N25-1	PROFE20N27-1
8421	2	BEATRIZ CARDOSO DA SILVA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
8421	1	BEATRIZ CARDOSO DA SILVA	PROFESSOR	PROFD20N10-1	PROFD20N12-1
8422	3	BEATRIZ FARIA MACHADO	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
7095	2	BERNADETE DA COSTA CORDEIRO WAGNER	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
7095	1	BERNADETE DA COSTA CORDEIRO WAGNER	PROFESSOR	PROFE20N21-1	PROFE20N23-1
10024	1	BERNADETE DA SILVA GONÇALVES	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
7355	1	BEUGE CRISTIANE BIONDO LUCAS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFE20N12-1	PROFE20N14-1
8760	2	BIANCA ARAUJO SCOMACAO	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
8760	1	BIANCA ARAUJO SCOMACAO	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
5145	3	BIANCA CRISTINA BASTOS PINHEIRO	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
5145	2	BIANCA CRISTINA BASTOS PINHEIRO	PROFESSOR	PROFE20N20-1	PROFE20N22-1
8974	1	BIANCA SANTOS DE SOUZA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8974	2	BIANCA SANTOS DE SOUZA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
95077	1	CAMILA DOS SANTOS FERREIRA LOPES	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
12366	1	CAMILA LAMBARDOZI BARROSO NUNES	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
95068	1	CAMILA NAOMI DA COSTA ISHISAKI NASCIMENTO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
10866	1	CAMILA SUHELEN GALBO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFD20N05-1	PROFD20N07-1
95340	1	CAMILLA CRISTINA DO ROZÁRIO SANTOS FORTUNATO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
765	1	CÂNDIDA MARIA COELHO CARDOSO	PROFESSOR	PROFE20N25-1	PROFE20N27-1
9872	2	CARLA BEATRIZ PESCH DA SILVA	PROFESSOR	PROFA20N11-1	PROFA20N13-1
9872	1	CARLA BEATRIZ PESCH DA SILVA	PROFESSOR	PROFA20N15-1	PROFA20N17-1
8025	1	CARLA RENATA TELLES DE ABREU	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
7970	1	CARLA SOUZA E SILVA	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
95066	1	CARLLA RENATA COSTA DE MELLO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
8763	3	CARLOS LEANDRO DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9184	2	CAROLINA ROCHELLI POLICARPO VENTURA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9184	1	CAROLINA ROCHELLI POLICARPO VENTURA	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
10581	2	CAROLINE ADRIANA DE SOUSA ROVIGO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
10581	1	CAROLINE ADRIANA DE SOUSA ROVIGO	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
95469	1	CAROLINE ALÍPIO KESSELI FIATKOSKI	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
7135	1	CAROLINE DE OLIVEIRA BEZERRA	PROFESSOR	PROFE20N16-1	PROFE20N18-1
94187	1	CAROLINE JOSE COSTA	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
7196	1	CAROLINE MARIANO ALVES GORI	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
12475	2	CAROLINE NEVES DO NASCIMENTO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
12475	1	CAROLINE NEVES DO NASCIMENTO	PROFESSOR DE INGLES	PROFE20N03-1	PROFE20N05-1
6702	1	CAROLINE RODRIGUES WIEST	PROFESSOR	PROFD20N08-1	PROFD20N10-1
10682	1	CASSIANA CASSENOTTI	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
7168	2	CELAINE DAMACENO MARCELO	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
7168	1	CELAINE DAMACENO MARCELO	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
9185	1	CELIA APARECIDA DE PAULA	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
7119	1	CELIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO	PROFESSOR	PROFD20N14-1	PROFD20N16-1

7241	1	CELIA REGINA PADILHA DE ANDRADE CRUZ	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
10675	2	CELIA REGINA POPLADE DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
1843	2	CELMA DO ROCIO POLETI COELHO	PROFESSOR	PROFF20N25-1	PROFE20N27-1
11912	2	CELMA RODRIGUES DO ROSARIO	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
7967	1	CHRISTIANE GOMES GOMES KOCHHANN	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
9977	1	CHRISTINE GALLO KARAM	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
10636	1	CIBELE GRAZIELE GONÇALVES NUNES	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
10588	2	CIBELLE GONÇALVES DE AZEVEDO SILVERIO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
10588	1	CIBELLE GONÇALVES DE AZEVEDO SILVERIO	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
11919	3	CILIANA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
11919	2	CILIANA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
10456	1	CINTIA CARVALHO DINA	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
6630	1	CIRCE CARNEIRO DE LEÃO	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
8766	2	CLARA MARIA AREDES MACEDO	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8766	1	CLARA MARIA AREDES MACEDO	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
10494	1	CLAUDETE ARAÚJO GONÇALVES	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N10-1
12364	1	CLAUDIA ALVES SILVA	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
7969	2	CLAUDIA CARDOSO MANSO	PROFESSOR	PROFE20N14-1	PROFE20N16-1
95470	1	CLAUDIA DAYANA LAURINDO COSTA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
8921	2	CLAUDIA DO CARMO PEREIRA MELLO	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
12444	2	CLAUDINA CRISTINA DIAS GODOY	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
12444	1	CLAUDINA CRISTINA DIAS GODOY	PROFESSOR	PROFE20N14-1	PROFE20N16-1
8768	3	CLAUDINALI DINA RAMOS	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
95476	1	CLAUDINEIA MENDES DE LIMA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
12473	1	CLAUDIO MARCOS VELOSO JUNIOR	PROFESSOR DE INGLES	PROFD20N01-1	PROFD20N03-1
7110	1	CLEIDE ALVES DE OLIVEIRA CASTELLANO	PROFESSOR	PROFD20N16-1	PROFD20N18-1
7110	2	CLEIDE ALVES DE OLIVEIRA CASTELLANO	PROFESSOR	PROFD20N16-1	PROFD20N18-1
9988	2	CLEINA MARA APARECIDA POLICARPO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9988	1	CLEINA MARA APARECIDA POLICARPO	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
3891	1	CLEODETE DOS SANTOS RANGEL	PROFESSOR	PROFD20N20-1	PROFD20N22-1
12394	2	CLEUDINEIA CARDOSO	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
12394	1	CLEUDINEIA CARDOSO	PROFESSOR	PROFE20N16-1	PROFE20N18-1
7625	1	CLEUMA DO NASCIMENTO MUNIZ	PROFESSOR	PROFD20N13-1	PROFD20N15-1
3815	2	CLICIANE DE SOUZA MEDUNA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
3815	1	CLICIANE DE SOUZA MEDUNA	PROFESSOR	PROFF20N15-1	PROFF20N17-1
95082	1	CREUSA MARIA DAS NEVES GOMES	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
12403	1	CRISTIANA MAURICIO RODRIGUES	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
7240	1	CRISTIANE ALVES SILVA	PROFESSOR	PROFE20N16-1	PROFE20N18-1
9853	1	CRISTIANE CAMARA FARLANDES	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
12449	2	CRISTIANE CANUTO GOUVEIA HAULY	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
12449	1	CRISTIANE CANUTO GOUVEIA HAULY	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
7169	1	CRISTIANE CORREA ANTONIO	PROFESSOR	PROFE20N10-1	PROFE20N12-1
12131	2	CRISTIANE DA SILVA PINTO PEREIRA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
12131	1	CRISTIANE DA SILVA PINTO PEREIRA	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
12454	2	CRISTIANE DE CARVALHO AGUIAR DOS SANTOS	PROFESSOR DE INGLES	PROFD20N05-1	PROFD20N07-1
12454	1	CRISTIANE DE CARVALHO AGUIAR DOS SANTOS	PROFESSOR DE INGLES	PROFD20N06-1	PROFD20N08-1
10002	2	CRISTIANE DOMINGOS DOS ANJOS	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
10002	1	CRISTIANE DOMINGOS DOS ANJOS	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
5752	1	CRISTIANE DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFD20N06-1	PROFD20N08-1
12429	1	CRISTIANE FROGEL PINHEIRO DOS SANTOS MOCELIN	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
6697	4	CRISTIANE GONÇALVES MARTINS	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
6697	3	CRISTIANE GONÇALVES MARTINS	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
12396	2	CRISTIANE MARY RIBAS DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFD20N07-1
5478	2	CRISTIANE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
5478	1	CRISTIANE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFE20N20-1	PROFE20N22-1
7287	1	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N16-1
8771	2	CRISTIANE PIRES BATISTA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
8771	1	CRISTIANE PIRES BATISTA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
95649	1	CRISTIANE PIRES DA COSTA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
8773	2	CRISTIANE RICARDO DO CARMO CRUZ	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
8773	1	CRISTIANE RICARDO DO CARMO CRUZ	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
12432	1	CRISTIANE SCHOLZE STADLER ALBUQUERQUE	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFD20N07-1
12430	1	CRISTIANE VIEIRA PIANTEK	PROFESSOR	PROFD20N03-1	PROFD20N05-1

5480	2	CRISTINA FRAGA	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
10967	2	CRISTINA LOPES DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFD20N07-1	PROFD20N09-1
10967	1	CRISTINA LOPES DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFD20N10-1	PROFD20N12-1
6849	1	CRISTINA MARIA CABRAL DOS SANTOS NASCIMENTO	PROFESSOR	PROFE20N16-1	PROFE20N18-1
11945	2	CYBELE APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
8775	1	CYBELE CRISTINA KOTERBA	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
8775	2	CYBELE CRISTINA KOTERBA	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
7100	3	CYBELLE DE FATIMA GOMES PEREIRA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
7100	2	CYBELLE DE FATIMA GOMES PEREIRA	PROFESSOR	PROFA20N14-1	PROFA20N16-1
95477	1	CYNTIA LETÍCIA DOS SANTOS ALVES	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
9877	1	DAIANE CRISTINA BATISTA DE CARVALHO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
95097	1	DAIANE LUCAS CABRAL	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
8776	1	DAIANE MACHADO ÁVILA CHRISTAKIS	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
12520	1	DAISE DOS SANTOS FARIAS KUNZ	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
8777	1	DAMARIS BATISTA FARYJ MIRANDA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
12025	1	DANIELA DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
7157	1	DANIELE BERNARDO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFD20N06-1	PROFD20N08-1
12022	2	DANIELE LOPES PONTES	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
12022	1	DANIELE LOPES PONTES	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9188	1	DANIELLA GONCALVES PINHEIRO	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
5483	1	DANIELLA MORAIS ASSUNUMA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8780	1	DANIELLE DE LIMA MOREIRA	PROFESSOR	PROFD20N13-1	PROFD20N15-1
9861	2	DANIELLE DE LIMA VEIGA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9861	1	DANIELLE DE LIMA VEIGA	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
8779	2	DANIELLE DO ROCIO SILVA VIANA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
8779	1	DANIELLE DO ROCIO SILVA VIANA	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
12369	1	DANIELLE NUNES DE JESUS	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFD20N07-1
10601	1	DANIELLI DO PILAR RIBEIRO TEIXEIRA	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
8782	2	DEBORA CRISTIANE MANASSES MADEIRA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8782	1	DEBORA CRISTIANE MANASSES MADEIRA	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
7094	3	DEBORA CRISTINA DOMINGOS FERREIRA	PROFESSOR	PROFE20N16-1	PROFE20N18-1
7094	1	DEBORA CRISTINA DOMINGOS FERREIRA	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
10585	2	DEBORA CRISTINA SANTOS DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
10585	1	DEBORA CRISTINA SANTOS DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
8784	2	DEBORA DE ALMEIDA ROSA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8784	1	DEBORA DE ALMEIDA ROSA	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
8785	1	DÉBORA NASCIMENTO MENDES	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
10688	2	DEBORA REDERD FRANÇA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
10688	3	DEBORA REDERD FRANÇA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9905	3	DEBORAH FROTA KRAVITZ	PROFESSOR	PROFA20N09-1	PROFA20N11-1
9905	2	DEBORAH FROTA KRAVITZ	PROFESSOR	PROFA20N18-1	PROFA20N20-1
95060	1	DEISI ROVER DO CARMO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
12356	1	DEIZE LUCI GODARTH ALVES	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
12367	3	DEIZE MARTINS FARIAS PIRES	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
12367	2	DEIZE MARTINS FARIAS PIRES	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
95086	1	DELMA GISLAINE ABREU SANTANA BUHRER	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
7091	2	DENISE ALVES DA ROSA	PROFESSOR	PROFD20N17-1	PROFD20N19-1
7091	1	DENISE ALVES DA ROSA	PROFESSOR	PROFD20N24-1	PROFD20N26-1
10594	1	DENISE CORREIA DÉRIO	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
7965	2	DENISE MARIA ALVES DE LIMA DIAS	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
5488	1	DERLY NEIDE LEICHSENRING	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
12443	2	DIANE NUNES DE FASSIO	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
12443	1	DIANE NUNES DE FASSIO	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
95478	1	DILMARA BATISTA DE SOUZA LECHENAKOSKI	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
12455	3	DILSA BATISTA MORAIS	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
12455	1	DILSA BATISTA MORAIS	PROFESSOR	PROFE20N24-1	PROFE20N26-1
95098	1	DINAIR IOLANDA DA SILVA NATAL	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
5264	1	DINIZE DE PAULA MARTINS	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFD20N07-1
95078	1	DIOGO DA CUNHA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
6720	3	DIRCEIA ALVES BATISTA	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
6720	2	DIRCEIA ALVES BATISTA	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
7097	2	DIRCEIA MATHIAS	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
5489	1	DONAIDE PONTES TEODORO DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1

3846	1	DORALICE DA SILVA	PROFESSOR	PROFB20N06-1	PROFB20N07-1
11909	1	DRIELLY DA FONSECA RAMOS	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
95100	1	ECKLINE CRISTINE COSTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
8786	1	EDELIZE KATHERINE MENDES	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8786	2	EDELIZE KATHERINE MENDES	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
9876	2	EDENIZE FERNANDES PEREIRA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9876	1	EDENIZE FERNANDES PEREIRA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
12385	2	EDILENE ANDREA ROSA	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
12385	1	EDILENE ANDREA ROSA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
5595	1	EDILEUZA FERNANDES GONCALVES	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
3267	1	EDIMAR PEREIRA NEVES	PROFESSOR	PROFE20N25-1	PROFE20N27-1
11895	2	EDINA DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
5449	1	EDINA PEREIRA DE MATOS	PROFESSOR	PROFE20N18-1	PROFE20N20-1
5449	2	EDINA PEREIRA DE MATOS	PROFESSOR	PROFE20N18-1	PROFE20N20-1
5495	3	EDNA REGINA ALBINI PEREIRA	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
5495	2	EDNA REGINA ALBINI PEREIRA	PROFESSOR	PROFE20N22-1	PROFE20N24-1
8787	1	EDNILSON ASSENCAO LUIZ	PROFESSOR	PROFF20N12-1	PROFF20N14-1
95054	1	EDUARDO CHRISTMANN CARDOSO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFD20N01-1	PROFD20N03-1
5570	1	EDYLAINE CAROLINE DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
10963	1	ELAINE CRISTINA DA SILVA COSTA DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFD20N07-1	PROFD20N09-1
8788	3	ELAINE DA COSTA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
8788	2	ELAINE DA COSTA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
7657	1	ELAINE DA VEIGA ALVES	PROFESSOR	PROFA20N13-1	PROFA20N15-1
95095	1	ELAINI LOPES DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
10587	1	ELENIR DE SOUZA	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFD20N07-1
7114	2	ELENIR MENDES VELOSO	PROFESSOR	PROFA20N12-1	PROFA20N14-1
7114	1	ELENIR MENDES VELOSO	PROFESSOR	PROFA20N22-1	PROFA20N24-1
7183	3	ELEONORA XAVIER RIBEIRO	PROFESSOR	PROFE20N16-1	PROFE20N18-1
7183	1	ELEONORA XAVIER RIBEIRO	PROFESSOR	PROFE20N22-1	PROFE20N24-1
8790	1	ELIANA CUNHA BARBOSA	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
11921	2	ELIANA DO ROCIO SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFD20N07-1	PROFD20N09-1
11921	1	ELIANA DO ROCIO SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFD20N09-1	PROFD20N11-1
5729	2	ELIANE DE FREITAS TIMOTIO	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
5729	1	ELIANE DE FREITAS TIMOTIO	PROFESSOR	PROFE20N21-1	PROFE20N23-1
5497	1	ELIANE DO ROCIO BAPTISTA	PROFESSOR	PROFE20N18-1	PROFE20N20-1
5497	2	ELIANE DO ROCIO BAPTISTA	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
9848	1	ELIANE DO ROCIO MANASSES	PROFESSOR	PROFA20N10-1	PROFA20N12-1
12382	2	ELIANE FEITOZA DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
12382	1	ELIANE FEITOZA DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
6653	1	ELIANE FRANCA ALVES MADEIRA	PROFESSOR	PROFA20N15-1	PROFA20N17-1
11936	1	ELIANE GOMES MEIRA	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
9888	3	ELIANE HENRIQUE MAGNO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
9888	2	ELIANE HENRIQUE MAGNO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
8791	3	ELIANE PINHEIRO ROSARIO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
2094	1	ELIANI DO ROCIO ALBINI	PROFESSOR	PROFE20N24-1	PROFE20N26-1
95089	1	ELIAS BORGES RIBEIRO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
4453	1	ELIENAI SILVA	PROFESSOR	PROFD20N18-1	PROFD20N20-1
10599	1	ELIETE MATOSO DE FREITAS	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
8430	1	ELISABETE FERREIRA TAVARES ARAUJO	PROFESSOR	PROFD20N06-1	PROFD20N08-1
8793	2	ELISABETE LOPES	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
7133	1	ELISABETE PADILHA DE ANDRADE	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
9950	1	ELISANDRA DO NASCIMENTO DAHLE	PROFESSOR	PROFD20N11-1	PROFD20N13-1
8410	2	ELISANGELA CALADO ROCHA	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
8410	1	ELISANGELA CALADO ROCHA	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
95498	1	ELISANGELA SILVA DA COSTA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
9194	3	ELISETE PIRES VENANCIO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9906	2	ELISETE SILVA DOS REIS	PROFESSOR	PROFE20N10-1	PROFE20N12-1
9906	1	ELISETE SILVA DOS REIS	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
8794	2	ELISLAINE DA ROSA ZELA	PROFESSOR	PROFD20N13-1	PROFD20N15-1
8794	1	ELISLAINE DA ROSA ZELA	PROFESSOR	PROFD20N15-1	PROFD20N17-1
12442	2	ELIZA JUVENTINO ZELLA	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFD20N07-1
12442	1	ELIZA JUVENTINO ZELLA	PROFESSOR	PROFD20N13-1	PROFD20N15-1
5572	1	ELIZABETE DO ROCIO CARDOSO	PROFESSOR	PROFA20N09-1	PROFA20N11-1

3878	1	ELIZABETH MARIA DA SILVA	PROFESSOR	PROFA20N20-1	PROFA20N22-1
10589	1	ELIZABETH REGINA COLLERE FARIAS	PROFESSOR	PROFE20N04-1	PROFE20N06-1
95479	1	ELIZANDRA DOMINGUES DE PAULA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
8432	1	ELIZIANI RIBEIRO GERALDO	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
8797	2	ELLEN JORGE CARVALHO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
8797	1	ELLEN JORGE CARVALHO	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
95344	1	ELTON DOS SANTOS LEE	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
3072	1	ELVIRA CORDEIRO DE FELIX SOUZA	PROFESSOR	PROFD20N25-1	PROFD20N27-1
8798	2	ELZA ELIZABETH SANTOS DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8798	1	ELZA ELIZABETH SANTOS DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N18-1	PROFE20N20-1
9946	2	ELZA NASCIMENTO MENDES DE MIRANDA	PROFESSOR	PROFD20N01-1	PROFD20N03-1
9946	1	ELZA NASCIMENTO MENDES DE MIRANDA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
8799	2	EMANUELLE CHRISTYNE RUEDA ALVES	PROFESSOR	PROFF20N13-1	PROFF20N15-1
8799	1	EMANUELLE CHRISTYNE RUEDA ALVES	PROFESSOR	PROFF20N17-1	PROFF20N19-1
8800	1	EMANUELLE DO ROCIO MOREIRA	PROFESSOR	PROFA20N10-1	PROFA20N12-1
10914	1	EMERSON FLORINDO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
11104	1	EMÍLIO MATOS SILVA JÚNIOR	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
9850	1	EMILY NUNES SANTOS	PROFESSOR	PROFA20N10-1	PROFA20N12-1
6696	1	ENI RODRIGUES LODDI	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
12420	2	ERICA EMANUELA PEREIRA VIANA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
12420	1	ERICA EMANUELA PEREIRA VIANA	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFD20N07-1
12433	1	ERICA PAULA VEIGA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFE20N03-1	PROFE20N05-1
9907	2	ÉRIKA HELOÍNA SCREMIN CORRÊA	PROFESSOR	PROFD20N11-1	PROFD20N13-1
9907	1	ÉRIKA HELOÍNA SCREMIN CORRÊA	PROFESSOR	PROFD20N17-1	PROFD20N19-1
6749	3	ERONI TEREZINHA COGO BOLZAN	PROFESSOR	PROFA20N17-1	PROFA20N19-1
6749	2	ERONI TEREZINHA COGO BOLZAN	PROFESSOR	PROFA20N23-1	PROFA20N25-1
8801	3	ERONITA SILVEIRA BORBA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
8801	2	ERONITA SILVEIRA BORBA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
2092	2	ESNEIDE MARIA KRAVITZ	PROFESSOR	PROFD20N25-1	PROFD20N27-1
9999	2	ESTER PINHEIRO PONTES	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9999	1	ESTER PINHEIRO PONTES	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
7112	1	EUNICE HIROKO MINO	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N18-1
7112	2	EUNICE HIROKO MINO	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
9862	1	EVELINE TENORIO MENDES SILVA	PROFESSOR	PROFD20N09-1	PROFD20N11-1
95480	1	EVERLY LILIAN DOMINGUES GERVASI	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
9990	2	FABIA CONSTANTE MOREIRA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9990	1	FABIA CONSTANTE MOREIRA	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
7098	2	FABIANA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
7098	1	FABIANA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFE20N18-1	PROFE20N20-1
3858	1	FABIANE CRISTINA SZLACHTA GONÇALVES POLETTE	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
8803	2	FABIANE CUNHA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8803	1	FABIANE CUNHA	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
6681	2	FABIANE KRUGER SOARES DA COSTA	PROFESSOR	PROFE20N14-1	PROFE20N16-1
6681	1	FABIANE KRUGER SOARES DA COSTA	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
9395	2	FABIANE TIBES DOS SANTOS DIAS VIEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFD20N09-1	PROFD20N11-1
9395	1	FABIANE TIBES DOS SANTOS DIAS VIEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFD20N13-1	PROFD20N15-1
95104	1	FABIANO CORDEIRO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
7232	1	FABIOLA ADRIANA FERNANDES DE SOUZA	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
5451	2	FABIOLA SOARES ARCEGA	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFF20N21-1
5451	1	FABIOLA SOARES ARCEGA	PROFESSOR	PROFE20N21-1	PROFF20N23-1
10752	2	FABRICIO JOSE DE FARIAS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
10752	1	FABRICIO JOSE DE FARIAS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
5501	2	FABYANNA SANTOS PINTO	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
5501	1	FABYANNA SANTOS PINTO	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
11897	1	FADWA TAHA HENRIQUE	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
11291	2	FÁTIMA OLIVEIRA CHAGA ALGODOAL	PROFESSOR	PROFD20N07-1	PROFD20N09-1
12406	1	FATIMA REGINA DE GOUVEA PAES	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFD20N07-1
11058	3	FERNANDA ALVES TRIGO	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
11058	2	FERNANDA ALVES TRIGO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
95341	1	FERNANDA BARBOSA DE FREITAS	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
6667	2	FERNANDA MARGARETE TIBILETE	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
6667	1	FERNANDA MARGARETE TIBILETE	PROFESSOR	PROFE20N21-1	PROFE20N23-1
5265	1	FERNANDA SANTOS DE SOUZA	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1

7163	1	FERNANDA SILVERIO TAKASSAKI CAGNI	PROFESSOR	PROFA20N11-1	PROFA20N13-1
95342	1	FILOMENA MARLI OLIVEIRA DE ARAUJO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
12384	2	FLAVIA CUNHA	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N15-1
12384	1	FLAVIA CUNHA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N17-1
7171	2	FLAVIA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
8807	1	FRANCIELE CORDEIRO DE SOUZA MARTINS	PROFESSOR	PROFB20N10-1	PROFB20N12-1
12360	1	FRANCIELE FERNANDES DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
9202	2	FRANCIELE GONÇALVES	PROFESSOR	PROFE20N10-1	PROFE20N12-1
95059	1	FRANCIELI MARIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFD20N01-1	PROFD20N03-1
10582	2	FRANCIELLE DE OLIVEIRA BEZERRA	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
10582	1	FRANCIELLE DE OLIVEIRA BEZERRA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
8808	1	FRANCIELLE DE SOUZA MARTINS PAZINATTO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
8808	2	FRANCIELLE DE SOUZA MARTINS PAZINATTO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
95481	1	FRANCIELLI CRISTINA EINECK	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
12469	1	FRANCINE OLIVEIRA CORDEIRO RODRIGUES	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFD20N07-1
10920	1	FRANCISCO CORDEIRO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFE20N06-1	PROFE20N08-1
95343	1	FRANCISLENA FALAVINE DO ROSÁRIO FLOR	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
95650	1	FRANCISMARA JANAINA CORDEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
95345	1	GABRIELA LUISA MOCELIN DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
95482	1	GABRIELE ALCIONE TAVARES MARIANO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
9205	1	GEORGIA SANTOS NASCIMENTO CARVALHO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
7124	1	GIANI PINHEIRO	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
95105	1	GILCILIANE DOS SANTOS PONTES	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
12466	1	GILMA CONSTANCIO DE ALMEIDA	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
12373	1	GILVANA LOPES DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFD20N01-1	PROFD20N03-1
6682	1	GIOVANA BISSON DE CARVALHO	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
8810	1	GIOVANA MARTINS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9967	1	GISELE CUSTODIO DA VEIGA RIBEIRO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
12397	2	GISELE DE FATIMA FANINI	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFD20N07-1
12397	1	GISELE DE FATIMA FANINI	PROFESSOR	PROFD20N11-1	PROFD20N13-1
10725	3	GISELE FRANCISCA GOMES	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N02-1
10725	2	GISELE FRANCISCA GOMES	PROFESSOR	PROFE20N03-1	PROFE20N04-1
8811	2	GISELE MARIA NAME SANTIAGO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFE20N15-1
8812	2	GISELE NERY MORAES	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8812	1	GISELE NERY MORAES	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
12392	3	GISELLE CRISTINE DO ESPIRITO SANTO GUILHERME	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
12392	2	GISELLE CRISTINE DO ESPIRITO SANTO GUILHERME	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
7961	2	GISELLE FELIPE RIBEIRO	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFF20N17-1
7961	1	GISELLE FELIPE RIBEIRO	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFF20N21-1
9881	1	GISELLI DA COSTA DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
12461	1	GISLAINE CRISTINA LIMA CHEMURE FRIZZO	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFD20N07-1
95483	1	GISLAINE DIAS PRADO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
10590	2	GISLAINE DOS SANTOS WEINFURTER	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
10590	1	GISLAINE DOS SANTOS WEINFURTER	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
8814	2	GISLAINE FERREIRA GARCIA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
8814	1	GISLAINE FERREIRA GARCIA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8815	2	GISLEINE MARI TEIXEIRA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8815	1	GISLEINE MARI TEIXEIRA	PROFESSOR	PROFE20N16-1	PROFE20N18-1
6635	2	GIUVANNA DE SOUZA FERREIRA	PROFESSOR	PROFE20N16-1	PROFE20N18-1
6635	1	GIUVANNA DE SOUZA FERREIRA	PROFESSOR	PROFE20N20-1	PROFE20N22-1
11052	2	GIZELLE FERNANDES DA CONCEICAO	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
11052	1	GIZELLE FERNANDES DA CONCEICAO	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
7630	1	GLACIELE CRISTINE DE PAULA COSTA	PROFESSOR	PROFA20N10-1	PROFA20N11-1
8817	2	GLAUCIANA FERNANDES COLODEL	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8817	1	GLAUCIANA FERNANDES COLODEL	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
10591	1	GRACIELE SANTANA MATHEUS KAWKA	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
6751	2	GRACIMAR LOURENCO VEIGA ALBINI	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
6751	1	GRACIMAR LOURENCO VEIGA ALBINI	PROFESSOR	PROFE20N23-1	PROFE20N25-1
12458	1	GRAZIELA AGOSTINHO DA COSTA	PROFESSOR DE INGLES	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
9206	1	GRAZIELLA MENDES DE CAMARGO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9982	2	GRAZIELLE CORREA RAMOS	PROFESSOR	PROFD20N09-1	PROFD20N11-1
9982	1	GRAZIELLE CORREA RAMOS	PROFESSOR	PROFD20N11-1	PROFD20N13-1
12374	2	GREICE KELLY DE LIMA ALVES	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1

12374	1	GREICE KELLY DE LIMA ALVES	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
95079	1	HELEN MONICA DOS SANTOS DOMINGUES	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
5624	1	HELENISE DO NASCIMENTO FILIPOV	PROFESSOR	PROFE20N16-1	PROFE20N18-1
9911	2	HELLEN MARTINS DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
9911	1	HELLEN MARTINS DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N10-1	PROFE20N12-1
8531	1	HELOINA MOCELIN SIQUEIRA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8819	1	HELYANA FERNANDES	PROFESSOR	PROFE20N12-1	PROFE20N14-1
6762	1	HENRIQUETA ISABEL GOMES VELLOSO	PROFESSOR	PROFE20N12-1	PROFE20N14-1
10868	1	HERICA CRISTINA DE PIERRI RAMOS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFD20N07-1	PROFD20N09-1
12401	1	HERICA NATALY AURICHIO PINTO	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFD20N06-1
5578	1	HILDA APARECIDA MATIAS DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
9979	1	HOSANA GONCALVES SILVA	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
9979	2	HOSANA GONCALVES SILVA	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
9869	2	IARA DA COSTA FREITAS	PROFESSOR	PROFE20N10-1	PROFE20N11-1
6634	2	IARA SUILY DOS SANTOS FAGUNDES	PROFESSOR	PROFE20N14-1	PROFE20N16-1
6634	1	IARA SUILY DOS SANTOS FAGUNDES	PROFESSOR	PROFE20N23-1	PROFE20N25-1
7104	2	ILAIR DA SILVA COSTA	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
7104	1	ILAIR DA SILVA COSTA	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
12398	2	INALDA DE OLIVEIRA GOMES	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFD20N07-1
12398	1	INALDA DE OLIVEIRA GOMES	PROFESSOR	PROFD20N17-1	PROFD20N19-1
3081	1	INALDA SALI SANTOS DA LUZ	PROFESSOR	PROFE20N14-1	PROFE20N16-1
9863	3	INDIANARA DA SILVA LEANDRO DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9863	2	INDIANARA DA SILVA LEANDRO DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
9901	2	INEZ NAGEL DA CUNHA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
7154	1	IONARA ALVES SALGADO	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
8433	4	IRAZILDA BISSON DALAGO	PROFESSOR	PROFF20N15-1	PROFF20N17-1
8433	3	IRAZILDA BISSON DALAGO	PROFESSOR	PROFF20N19-1	PROFF20N21-1
3630	2	IRAZIR ALVES LOPES	PROFESSOR	PROFE20N20-1	PROFE20N22-1
7960	3	IRENE CARMO DE CARVALHO	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
7960	2	IRENE CARMO DE CARVALHO	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
3083	1	IRENE LIMA DA SILVA	PROFESSOR	PROFD20N25-1	PROFD20N27-1
9951	2	IRMA ALESSANDRA CHEDIAK CORREA	PROFESSOR	PROFA20N11-1	PROFA20N13-1
9951	1	IRMA ALESSANDRA CHEDIAK CORREA	PROFESSOR	PROFA20N13-1	PROFA20N15-1
6770	2	ISOLETE SPECARTE ALVES	PROFESSOR	PROFD20N16-1	PROFD20N18-1
6770	1	ISOLETE SPECARTE ALVES	PROFESSOR	PROFD20N18-1	PROFD20N20-1
12395	2	IVANA RAMOS DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
12395	1	IVANA RAMOS DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
95081	1	IVANILDA ALEXANDRINA DA CUNHA SILVA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
5581	2	IVANILDA SOBRAL GONCALVES	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
5581	1	IVANILDA SOBRAL GONCALVES	PROFESSOR	PROFD20N17-1	PROFD20N19-1
8822	1	IVANILDE TAVARES GOMES	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
7239	1	IVANISE DO ROCIO DA SILVA PAZ	PROFESSOR	PROFE20N12-1	PROFE20N14-1
7092	2	IVANIZE MOREIRA DO ROSARIO	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
7092	1	IVANIZE MOREIRA DO ROSARIO	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
8474	2	IVETE RAMOS DA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8474	1	IVETE RAMOS DA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
6703	3	IVONE RAMOS DA SILVA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
6703	2	IVONE RAMOS DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
9974	2	IZABEL LINS DE AVELAR	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9974	1	IZABEL LINS DE AVELAR	PROFESSOR	PROFE20N16-1	PROFE20N18-1
12440	2	IZABELE DO ROCIO OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFF20N07-1
12440	1	IZABELE DO ROCIO OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFF20N15-1
12375	1	JACQUELINE MARCELLI CORDEIRO WAGNER	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
3369	2	JAIR DOS SANTOS ALVES	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
12377	1	JANAINA AGOSTINHO PEREIRA	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFD20N07-1
7229	1	JANAINA APARECIDA ARISTIDES	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N12-1
12467	1	JANAINA COELHO CHEMURE	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
12379	1	JANAINA DA SILVA PINTO	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFD20N07-1
9208	1	JANAINA DOS SANTOS PEDRO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
5597	2	JANAINA RUSSI MARIANO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
5597	1	JANAINA RUSSI MARIANO	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
10699	1	JANAINA SOARES TEODORO	PROFESSOR DE INGLES	PROFE20N03-1	PROFE20N05-1
7357	1	JANE MARY PIRES DE TOLEDO	PROFESSOR DE MUSICA	PROFD20N13-1	PROFD20N15-1

5505	1	JANELIS DA SILVA ANDERSEN	PROFESSOR	PROFA20N18-1	PROFA20N20-1
5506	2	JANETE CRISTINA DA LUZ	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
5506	1	JANETE CRISTINA DA LUZ	PROFESSOR	PROFE20N24-1	PROFE20N26-1
12471	1	JANETE DO ROCIO CORDEIRO DE FARIAS	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
11917	2	JANETE EMILIA CORREA DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
11917	1	JANETE EMILIA CORREA DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
6717	1	JANETE FAM	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
7174	1	JANETE RODRIGUES	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
10677	1	JANUZA GONÇALVES NEVES	PROFESSOR	PROFD20N07-1	PROFD20N09-1
9209	1	JAQUELINE DE FÁTIMA NASCIMENTO KROIS	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
10953	1	JAQUELINE TAMIRES DA VEIGA ROSINA	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
6705	2	JAQUELINE TEREZINHA DE SOUZA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
6705	1	JAQUELINE TEREZINHA DE SOUZA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
12383	2	JEANE RIBAS DE ARAUJO ROCHA	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
12383	1	JEANE RIBAS DE ARAUJO ROCHA	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
93796	1	JEANINE AGOSTINHO PEREIRA ARAUJO	PROFESSOR	PROFD20N02-1	PROFD20N04-1
9978	2	JEFERSON CARDOSO DA SILVA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
9978	1	JEFERSON CARDOSO DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
95065	1	JERUSA CORDEIRO LISBOA RIBEIRO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
8826	2	JERUSA NASCIMENTO MENDES DO ROSARIO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
8826	1	JERUSA NASCIMENTO MENDES DO ROSARIO	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
2011	2	JERUSA ROSEMBACK SANTOS	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
2011	1	JERUSA ROSEMBACK SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N25-1	PROFE20N27-1
5508	1	JERUZIANE MAYER	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
95652	1	JESSICA BARBOSA XAVIER	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
95121	1	JESSICA MARQUES	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
12362	1	JESSICA RODRIGUES FERREIRA PEDROSO	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
95346	1	JESSICA SILVA DE FREITAS	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
95073	1	JESSYCA GAMA CORRÊA LOURENÇO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
6757	1	JHEINE LEISI VIANA FIGUEIRO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
7166	1	JILCELLI LOPES ALVES	PROFESSOR	PROFE20N14-1	PROFE20N16-1
12472	1	JOANE LUIZE GONÇALVES FORMIGA	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFD20N07-1
12446	2	JOCIMAR ALVES DO CARMO BELO	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
12446	1	JOCIMAR ALVES DO CARMO BELO	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
12468	2	JOEL SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR DE INGLES	PROFD20N05-1	PROFD20N07-1
6688	2	JOELMA CORDEIRO LINHARES PERES	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
6688	1	JOELMA CORDEIRO LINHARES PERES	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
9210	1	JOELSON GONÇALVES	PROFESSOR	PROFE20N10-1	PROFE20N12-1
10955	2	JOICE CRISTINA PEREIRA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
10955	1	JOICE CRISTINA PEREIRA	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
6663	1	JORACI BISSON DE CARVALHO	PROFESSOR	PROFE20N25-1	PROFE20N27-1
10689	1	JOSÉ MIGUEL PEREIRA	PROFESSOR	PROFE20N03-1	PROFE20N05-1
9031	2	JOSEMAR TIZZONI	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
10001	2	JOSIANA RIBEIRO VERNIZI	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
10001	1	JOSIANA RIBEIRO VERNIZI	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
3718	2	JOSIANE DO ROCIO CASUBEK	PROFESSOR	PROFD20N21-1	PROFD20N23-1
95347	1	JOSIANE FERREIRA GOMES LOURENÇO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
95092	1	JOSIANE LOPES PEREIRA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
8828	1	JOSIANE MENDES LOPES	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8828	2	JOSIANE MENDES LOPES	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
6760	1	JOSIANE RIBEIRO	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
6760	2	JOSIANE RIBEIRO	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
10951	2	JOSIANE RODRIGUES SAVICKI	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
7194	1	JOSIANI MOREIRA CHAVES	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
95058	1	JOSIAS DA SILVA NASCIMENTO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFD20N01-1	PROFD20N03-1
9211	1	JOSIELE CAETANO DOS SANTOS ANTUNES	PROFESSOR	PROFD20N10-1	PROFD20N12-1
8979	2	JOSIELE MENDES DE CAMARGO	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8979	1	JOSIELE MENDES DE CAMARGO	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
10698	1	JOSIELY DE OLIVEIRA SANTOS CORREA	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
95646	1	JOSILENE MILITÃO MATOZO DA VEIGA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
9890	2	JOYCE CRISTINA DA COSTA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9890	1	JOYCE CRISTINA DA COSTA	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
9878	2	JOYCIANNE CRISTINA CABRAL RIBEIRO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1

9878	1	JOYCIANNE CRISTINA CABRAL RIBEIRO	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
7631	2	JUCELIA DA SILVA CARVALHO	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
6680	1	JUCIARA VENANCIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFD20N17-1	PROFD20N19-1
9212	2	JUCILENE DO ROSARIO MENDES	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9212	1	JUCILENE DO ROSARIO MENDES	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
2043	1	JUCIMARA RODRIGUES DA LUZ	PROFESSOR	PROFE20N25-1	PROFE20N27-1
7103	4	JUCIMARI DAMASCENO GARCIA	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
7103	3	JUCIMARI DAMASCENO GARCIA	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
9885	1	JUCINEIDE FELIPE LEITE DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N12-1
10602	2	JULIANA ALVES DA SILVA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
10602	1	JULIANA ALVES DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
8831	2	JULIANA CONSTANTINO GABRIEL PEREIRA	PROFESSOR	PROFD20N01-1	PROFD20N03-1
8831	1	JULIANA CONSTANTINO GABRIEL PEREIRA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
10697	1	JULIANA DE FELIX CANESTRARO BONARDO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
9893	1	JULIANA MARIA PINHEIRO ROCHA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
11901	2	JULIANA MARONITTI RODRIGUES	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
11901	1	JULIANA MARONITTI RODRIGUES	PROFESSOR	PROFD20N07-1	PROFD20N09-1
9213	2	JULIANA MATOSO CORREA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9213	1	JULIANA MATOSO CORREA	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
9949	1	JULIANA QUINTINO ROSIN	PROFESSOR	PROFA20N07-1	PROFA20N09-1
9875	2	JULIANA RIBEIRO GONCALVES FANGUEIRO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9875	1	JULIANA RIBEIRO GONCALVES FANGUEIRO	PROFESSOR	PROFE20N14-1	PROFE20N16-1
10584	1	JULIANA SCHULTZ BUSSMANN	PROFESSOR	PROFD20N04-1	PROFD20N06-1
9214	1	JULIANE DE ABREU IUNQ	PROFESSOR	PROFA20N05-1	PROFA20N07-1
9856	3	JULIANE MARI CALADO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
9856	2	JULIANE MARI CALADO	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
95085	1	JULIANE NASCIMENTO DAS NEVES	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
6840	1	JULIANE SANTOS URBAN	PROFESSOR	PROFE20N14-1	PROFE20N16-1
11134	1	JULIANO RODRIGUES LISBOA DE MIRANDA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFD20N01-1	PROFD20N03-1
8980	2	JUSIANE DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8980	1	JUSIANE DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFE20N25-1	PROFE20N27-1
95497	1	KAMILA DOS SANTOS MIRANDA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
12357	1	KAREN CIBELLE RODRIGUES COSTA BARAUSKAS	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
8926	1	KAREN CRISTINA PEREIRA ZIVIANI	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFE20N12-1	PROFE20N14-1
7238	2	KARIME KLINGELFUS CONGROSSI MOREIRA	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
7238	1	KARIME KLINGELFUS CONGROSSI MOREIRA	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
9216	2	KARINA COSTA DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFD20N11-1	PROFD20N13-1
9216	1	KARINA COSTA DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFD20N19-1	PROFD20N21-1
5515	3	KARINE FERNANDES BATISTA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
5515	2	KARINE FERNANDES BATISTA	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
12417	2	KARIZE MORAIS LEANDRO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
12417	1	KARIZE MORAIS LEANDRO	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
95074	1	KAROLINE BONARDO FARIAS	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
11105	2	KAROLINE MIRANDA DO ROSÁRIO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFD20N07-1	PROFD20N09-1
11105	1	KAROLINE MIRANDA DO ROSÁRIO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFE20N12-1	PROFE20N14-1
95107	1	KASSIANA SÂMELLA NASCIMENTO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
95101	1	KATHRYN DOS SANTOS NOGUEIRA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
9846	2	KATHYANY KERLEY SANTOS DEL REY	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9846	1	KATHYANY KERLEY SANTOS DEL REY	PROFESSOR	PROFE20N16-1	PROFE20N18-1
7090	2	KÁTIA MARINA MARTINOWSKY ALVES	PROFESSOR	PROFD20N11-1	PROFD20N13-1
95348	1	KATIUCIA CHRISTINA SOUZA NUNES	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
8981	2	KELI DE ARCEGA MENDES	PROFESSOR	PROFE20N12-1	PROFE20N14-1
8981	1	KELI DE ARCEGA MENDES	PROFESSOR	PROFE20N16-1	PROFE20N18-1
7109	2	KELLI DO ROCIO DAVEIS	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
7109	1	KELLI DO ROCIO DAVEIS	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
6687	2	KELLY BITENCOURT FAUSTINO	PROFESSOR	PROFA20N11-1	PROFA20N13-1
10569	1	KELLY DA ROSA MARIA	PROFESSOR DE INGLES	PROFE20N08-1	PROFE20N010-1
95485	1	KELLY REGINA DE FRANÇA CORDEIRO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
8833	1	KESSILLY MEIRY FEITOSA MENDES	PROFESSOR	PROFD20N06-1	PROFD20N08-1
10646	2	LAILA CRISTINA NASCIMENTO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
10646	1	LAILA CRISTINA NASCIMENTO	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
6750	1	LAILA CURCI ASSAF MARISTANY	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
95349	1	LAIZ DE MATTOS RIBEIRO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1

5516	2	LAIZ HELENA RIBEIRO JULIÃO	PROFESSOR	PROFA20N11-1	PROFA20N13-1
9218	2	LANNA MARQUES DE SOUZA LIRA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
9218	1	LANNA MARQUES DE SOUZA LIRA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
11118	1	LARISSA GARCIA MOREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFE20N06-1	PROFE20N08-1
12413	1	LARISSA MATTOZO SOARES GRANI	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
6627	1	LAUDICEIA FELIX DA SILVA GOMES	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8834	1	LAURA CRISTINI DO NASCIMENTO AMORIM	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
5029	2	LAURECI ARAUJO	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
12409	1	LAYZA CAROLINE BASTOS	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
95071	1	LEANE MARIA DOS SANTOS SANTANA DA SILVA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
6674	3	LEILA DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
12508	1	LEILA DOS SANTOS HASSAN NASCIMENTO	PROFESSOR DE ARTES	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
5614	1	LEOCADIA SOKOLEK	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
9285	2	LETÍCIA DE CASSIA NASCIMENTO BALDOINO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
7632	1	LIA MARA RODRIGUES CARDOSO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9879	2	LICIANE DO ROCIO MIRANDA VIZINE	PROFESSOR	PROFD20N09-1	PROFD20N11-1
12507	1	LÍLIAN MACEDO BORBA	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
9900	1	LILIAN PEREIRA DE MELLO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9894	1	LINDAURA ROSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N12-1
905	1	LIONES DA SILVA GONÇALVES DE JESUS	PROFESSOR	PROFE20N24-1	PROFE20N26-1
9871	2	LISMARI SANTOS NEVES	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
3588	2	LISNEIDE ZATTAR LOPES	PROFESSOR	PROFE20N21-1	PROFE20N23-1
7142	2	LIZABETE DO ROCIO VANHONI GONCALVES	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
12412	1	LOIDE DE CHAVES	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
3100	1	LORICE SOUZA TEIXEIRA	PROFESSOR	PROFA20N15-1	PROFA20N17-1
9952	2	LOURDES DA COSTA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
95087	1	LUANA GONÇALVES DA ROSA PEREIRA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
8837	1	LUANDA CAROLINA FALAVINE	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
9896	2	LUCELIA FUMANERI	PROFESSOR	PROFA20N11-1	PROFD20N13-1
2419	1	LUCI GONÇALVES ALVES	PROFESSOR	PROFE20N25-1	PROFE20N27-1
2419	2	LUCI GONÇALVES ALVES	PROFESSOR	PROFE20N25-1	PROFE20N27-1
7150	1	LUCI MARIA KORSANKE MARTINS	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
3589	1	LUCIA CRISTINA REIS DE RAMOS	PROFESSOR	PROFE20N22-1	PROFE20N24-1
10865	2	LÚCIA DA SILVA MAIA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
10865	1	LÚCIA DA SILVA MAIA	PROFESSOR	PROFD20N08-1	PROFD20N10-1
8838	1	LUCIA HELENA DAMASCENO	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8982	2	LUCIANA CRISTINE GONÇALVES	PROFESSOR	PROFD20N12-1	PROFD20N14-1
7956	2	LUCIANA HERMAN HENSELER	PROFESSOR	PROFD20N11-1	PROFD20N13-1
7956	1	LUCIANA HERMAN HENSELER	PROFESSOR	PROFD20N19-1	PROFD20N21-1
8983	1	LUCIANA MARTINS ARAUJO GOMES	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8983	2	LUCIANA MARTINS ARAUJO GOMES	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
9220	2	LUCIANA MICHELE ROSA LEITE	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
9220	1	LUCIANA MICHELE ROSA LEITE	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
6656	1	LUCIANA TAVARES DE MIRANDA	PROFESSOR	PROFE20N18-1	PROFE20N20-1
12128	2	LUCIANE CORREA DE RAMOS VASSON	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
12128	1	LUCIANE CORREA DE RAMOS VASSON	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9221	3	LUCIANE DE SOUZA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9221	1	LUCIANE DE SOUZA	PROFESSOR	PROFE20N21-1	PROFE20N23-1
7978	1	LUCIANE DO ROSARIO NUNES	PROFESSOR	PROFA20N07-1	PROFA20N09-1
7978	2	LUCIANE DO ROSARIO NUNES	PROFESSOR	PROFA20N07-1	PROFA20N09-1
6694	2	LUCIANE GODOY BONAFINI	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
6694	1	LUCIANE GODOY BONAFINI	PROFESSOR	PROFF20N16-1	PROFF20N18-1
9886	1	LUCIANE MENDES CAPETA	PROFESSOR	PROFD20N08-1	PROFD20N10-1
12418	2	LUCIANE PINHEIRO DA LUZ	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
8840	1	LUCIANE PRATES BISCOTTO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
5585	1	LUCIANE REGINA JACINTO SMANIOTO	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
8435	1	LUCIANE SOUZA NASCIMENTO	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
8435	2	LUCIANE SOUZA NASCIMENTO	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
6756	2	LUCIANE VEIGA FILADELFO	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
6756	1	LUCIANE VEIGA FILADELFO	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
5611	2	LUCIANE WEINFURTER CORREA	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
5611	1	LUCIANE WEINFURTER CORREA	PROFESSOR	PROFE20N21-1	PROFE20N23-1
10596	1	LUCIENE FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1

3821	2	LUCIMAR DA SILVA CASTANHO	PROFESSOR	PROFD20N15-1	PROFD20N17-1
7955	2	LUCIMARA DA SILVA SEVERINO	PROFESSOR	PROFE20N21-1	PROFE20N23-1
10952	1	LUCIMARA SABOIA WISTUBA	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
8841	2	LUCINEIA FELTZ DOS SANTOS PINTO	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
8841	1	LUCINEIA FELTZ DOS SANTOS PINTO	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
8842	1	LUCINEIA MENDES MACHADO	PROFESSOR	PROFD20N09-1	PROFE20N11-1
8843	1	LUIZ CARLOS GOULART	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
9993	1	LUIZA VICENTE HAINOCZ	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
3866	1	LURDES BERNADETE JIANNI DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
10586	1	LUTFIEH NEHME HAJAR	PROFESSOR	PROFE20N12-1	PROFE20N14-1
5522	2	LUZIA ROSANA DA SILVA LIMA	PROFESSOR	PROFD20N19-1	PROFE20N21-1
4375	2	MAGDA OLIVEIRA SANTOS DO NASCIMENTO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
9819	1	MAIKO PATRICIO PINHEIRO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
9819	2	MAIKO PATRICIO PINHEIRO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
4233	2	MALAK MAHMUD SAID VOJCIECHOWSKI	PROFESSOR	PROFE20N20-1	PROFE20N22-1
4233	1	MALAK MAHMUD SAID VOJCIECHOWSKI	PROFESSOR	PROFE20N24-1	PROFE20N26-1
11915	3	MANOELA ZACARIAS	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
11915	2	MANOELA ZACARIAS	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
6846	2	MANUELA ANGELO GONSALVES	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
6846	1	MANUELA ANGELO GONSALVES	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
9222	1	MANUELA COELHO MARTINS CALASANS	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
95072	1	MANUELE CRISTINA VIDAL DA SILVA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
8436	2	MARA LUCIA MARTINS DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
8436	1	MARA LUCIA MARTINS DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
10956	2	MARA ZILDA MACHADO DO ROZARIO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
10956	1	MARA ZILDA MACHADO DO ROZARIO	PROFESSOR	PROFF20N07-1	PROFF20N09-1
10557	3	MARCELA CLAUDINO DOS SANTOS RODRIGUES	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
10557	2	MARCELA CLAUDINO DOS SANTOS RODRIGUES	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
12023	1	MARCELA DE LIMA CARNEIRO	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFD20N07-1
12405	1	MARCELA SANTOS DO CARMO	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFD20N07-1
5523	2	MARCIA ANDRIOLI GOMES	PROFESSOR	PROFE20N16-1	PROFE20N18-1
5523	1	MARCIA ANDRIOLI GOMES	PROFESSOR	PROFE20N18-1	PROFE20N20-1
10000	1	MARCIA APARECIDA DE FREITAS FERREIRA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
4787	1	MARCIA CRISTINA DE ROCCO	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
7186	2	MARCIA CRISTINA GONÇALVES FERREIRA COSTA	PROFESSOR	PROFD20N12-1	PROFD20N14-1
7186	1	MARCIA CRISTINA GONÇALVES FERREIRA COSTA	PROFESSOR	PROFD20N17-1	PROFD20N19-1
7176	1	MARCIA DE CARVALHO	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
11913	3	MARCIA DE FATIMA GONCALVES MENDES	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
11913	2	MARCIA DE FATIMA GONCALVES MENDES	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
9957	2	MARCIA FUJIKO YASUDA CARVALHO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9957	1	MARCIA FUJIKO YASUDA CARVALHO	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
95063	1	MARCIA LOUREIRO GUIMARÃES	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
5526	2	MARCIA LUCIA CORREA PIRES	PROFESSOR	PROFD20N15-1	PROFD20N17-1
5526	1	MARCIA LUCIA CORREA PIRES	PROFESSOR	PROFD20N17-1	PROFD20N19-1
5527	1	MARCIA MARIA BARBOSA GONCALVES MARQUES	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
5263	2	MARCIA REGINA LUIZ	PROFESSOR	PROFE20N18-1	PROFE20N20-1
5263	1	MARCIA REGINA LUIZ	PROFESSOR	PROFE20N21-1	PROFE20N23-1
5528	2	MARCIA REGINA PEREIRA ALMINDO DA VEIGA	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
5528	1	MARCIA REGINA PEREIRA ALMINDO DA VEIGA	PROFESSOR	PROFE20N21-1	PROFE20N23-1
10966	2	MARCIA RIBEIRO CUNHA	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
10966	1	MARCIA RIBEIRO CUNHA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
3441	1	MARCIA TILS CORDEIRO	PROFESSOR	PROFE20N21-1	PROFE20N23-1
8846	2	MARCO ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
9970	2	MARELUCI ALVES DA COSTA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
12457	3	MARGARETE APARECIDA GONCALVES FERREIRA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
12457	2	MARGARETE APARECIDA GONCALVES FERREIRA	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
12447	3	MARGARETE BONARDO ZELLA	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
12447	2	MARGARETE BONARDO ZELLA	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
12414	2	MARGARETH CRISTINA MOREIRA DA SILVA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
12414	1	MARGARETH CRISTINA MOREIRA DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
8411	2	MARGARETH FERREIRA MANTOVANI	PROFESSOR	PROFA20N08-1	PROFA20N10-1
8411	1	MARGARETH FERREIRA MANTOVANI	PROFESSOR	PROFA20N10-1	PROFA20N12-1
2101	1	MARGARETH SANTOS DA CUNHA	PROFESSOR	PROFE20N25-1	PROFE20N27-1

6700	2	MARGARIDA MARIA DA SILVA	PROFESSOR	PROFA20N08-1	PROFA20N10-1
6700	1	MARGARIDA MARIA DA SILVA	PROFESSOR	PROFD20N17-1	PROFD20N19-1
12452	3	MARI LUCI BATISTA	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFD20N07-1
9880	1	MARI LUCIA DO AMARAL	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
7633	1	MARI MARVEL DAMACENO MARCELO FERREIRA	PROFESSOR	PROFA20N15-1	PROFA20N17-1
9959	2	MARIA APARECIDA DA SILVEIRA RAIMUNDO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
3919	1	MARIA APARECIDA LESSA LOPES	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
6675	1	MARIA APARECIDA PITELLA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
6658	2	MARIA APARECIDA SILVEIRA DALAGO	PROFESSOR	PROFE20N15 -1	PROFE20N17 -1
12370	1	MARIA APARECIDA SOUZA MARINHO	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
10723	1	MARIA CANDIDO DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N18-1	PROFE20N20-1
95486	1	MARIA CATARINA BEZERRA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N02-1
5530	1	MARIA CORREIA	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
5530	2	MARIA CORREIA	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
8849	1	MARIA COSTIN	PROFESSOR	PROFE20N10-1	PROFE20N11-1
9915	2	MARIA CRISTINA BEZERRA PEREIRA	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
9915	1	MARIA CRISTINA BEZERRA PEREIRA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
8850	2	MARIA CRISTINA DA SILVA FILADELFO	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8850	1	MARIA CRISTINA DA SILVA FILADELFO	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
5531	2	MARIA CRISTINA FURTUOSO DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFD20N13-1	PROFD20N15-1
9947	2	MARIA DA LUZ MARTINS MACENO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9947	1	MARIA DA LUZ MARTINS MACENO	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
8851	1	MARIA DAS GRAÇAS DE ANDRADE SILVA COUTO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
5022	1	MARIA DAS GRACAS SILVA	PROFESSOR	PROFE20N21-1	PROFE20N23-1
7162	2	MARIA DE FÁTIMA ALVES DE LIMA	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
7162	1	MARIA DE FÁTIMA ALVES DE LIMA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
95350	1	MARIA DE JESUS DE SOUZA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
943	1	MARIA DO ROCIO DA CRUZ COSTA	PROFESSOR	PROFE20N21-1	PROFE20N23-1
8412	3	MARIA DO ROCIO XAVIER SILVA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
8412	2	MARIA DO ROCIO XAVIER SILVA	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
5604	2	MARIA IRENE DE CARVALHO	PROFESSOR	PROFA20N07-1	PROFA20N08-1
94289	1	MARIA ISABEL PADOVANI MARTINS	PROFESSOR	PROFD20N01-1	PROFD20N03-1
8438	1	MARIA LUCIA LEONARDO DE OLIVEIRA SALINET	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8852	2	MARIA MADALENA CORDEIRO DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8852	1	MARIA MADALENA CORDEIRO DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
5100	4	MARIA NILTA DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
5100	2	MARIA NILTA DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N20-1	PROFE20N22-1
7197	1	MARIA REGINA DA SILVA SECCON	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8853	2	MARIA ZENILDA DE LIMA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
7113	2	MARIA ZILDOMAR DE LIMA DA SILVA	PROFESSOR	PROFF20N17-1	PROFF20N19-1
7113	1	MARIA ZILDOMAR DE LIMA DA SILVA	PROFESSOR	PROFF20N18-1	PROFF20N20-1
10676	1	MARIANE APARECIDA PETENUSSO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
95075	1	MARIANE CUNHA CORDEIRO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
8855	2	MARIANE MEDUNA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8855	1	MARIANE MEDUNA	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
8856	1	MARIANE SPIERCORT	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
11578	2	MARIANNA BASTOS PINHEIRO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
6685	1	MARIANY MATOZO MACHADO	PROFESSOR	PROFA20N08-1	PROFA20N10-1
7111	2	MARIBEL DO ROCIO LINO	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
12416	1	MARIBEL LEOCÁDIA DO AMARAL CAMARGO	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
10695	2	MARIEL ANDRIOLI DE SOUZA	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFF20N11-1
10695	1	MARIEL ANDRIOLI DE SOUZA	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFF20N21-1
8857	2	MARILDA SEQUINEL VALÉRIO	PROFESSOR	PROFD20N10-1	PROFD20N12-1
7228	1	MARILDA VEIGA	PROFESSOR	PROFD20N08-1	PROFD20N10-1
8453	2	MARILDA VEIGA SIMONI DA SILVA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
8453	1	MARILDA VEIGA SIMONI DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N12-1	PROFE20N14-1
11896	3	MARILEIA ALEXANDRINO	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
11896	2	MARILEIA ALEXANDRINO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
8985	2	MARILEUZA ALVES CONSTANTINO DE FREITAS	PROFESSOR	PROFE20N12-1	PROFE20N14-1
8985	1	MARILEUZA ALVES CONSTANTINO DE FREITAS	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
4455	2	MARILI MOREIRA LOPES	PROFESSOR	PROFE20N20-1	PROFE20N22-1
4455	1	MARILI MOREIRA LOPES	PROFESSOR	PROFE20N21-1	PROFE20N23-1
7635	1	MARILI RUTE MENDES CARDOSO	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1

7636	2	MARÍLIA PRADO FERNANDES	PROFESSOR	PROFD20N01-1	PROFD20N03-1
7636	1	MARÍLIA PRADO FERNANDES	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
5023	2	MARILZE CRISTINE ARAUJO DE FREITAS	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
10691	2	MARINÊS MARQUES DE OLIVEIRA BRAGA LUIZ	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
10691	1	MARINÊS MARQUES DE OLIVEIRA BRAGA LUIZ	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8859	1	MARISA DE SOUZA CALDAS	PROFESSOR	PROFD20N13-1	PROFE20N15-1
1151	1	MARISA DO ROCIO ELIAS LIMA	PROFESSOR	PROFD20N17-1	PROFD20N19-1
3375	2	MARISA PINHEIRO	PROFESSOR	PROFE20N23-1	PROFE20N25-1
3375	1	MARISA PINHEIRO	PROFESSOR	PROFE20N25-1	PROFE20N27-1
8439	3	MARISE SERAFIM DE MIRANDA	PROFESSOR	PROFE20N14-1	PROFE20N16-1
8860	2	MARISTELA DE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
9996	2	MARISTELA SUSAN FORMIGA LOPES	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
8861	1	MARISTELLA ZAMBONI DE FARIAS	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
7951	4	MARIZE LEAL ALVES LIMA	PROFESSOR	PROFD20N15-1	PROFD20N17-1
7950	1	MARJA MARIA FAUSTINO SCHMIDT	PROFESSOR	PROFE20N16-1	PROFE20N18-1
9225	1	MARKIELY BATISTA SOBRAL	PROFESSOR	PROFA20N11-1	PROFA20N13-1
8862	2	MARLEI ROSA DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFA20N11-1	PROFA20N13-1
8862	1	MARLEI ROSA DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFA20N15-1	PROFA20N17-1
8863	1	MARLENE VEIGA GOULARTE	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
10493	1	MARLI ALVES ÂNGELO FERNANDES	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
7275	3	MARLI RAINERTE BONALDI	PROFESSOR	PROFE20N16-1	PROFE20N18-1
7275	2	MARLI RAINERTE BONALDI	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
2621	2	MARLI TEREZINHA CEZAR DE ARAUJO	PROFESSOR	PROFD20N19-1	PROFD20N21-1
12451	2	MARLI THEODORO LOURENÇO	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFD20N07-1
12451	1	MARLI THEODORO LOURENÇO	PROFESSOR	PROFD20N11-1	PROFD20N13-1
9994	1	MARTHA DE OLIVEIRA PINHEIRO	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFD20N07-1
8866	2	MARY HELEN CORREA RAMOS DAS NEVES	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
95108	1	MATHEUS EDILBERTO ROTH	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFD20N01-1	PROFD20N03-1
6755	2	MEIRE APARECIDA XAVIER DO NASCIMENTO	PROFESSOR	PROFE20N16-1	PROFE20N18-1
6755	1	MEIRE APARECIDA XAVIER DO NASCIMENTO	PROFESSOR	PROFE20N25-1	PROFE20N27-1
6676	1	MEIRE NUNES RIBEIRO CUNHA	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
12415	1	MEIRIANE DE OLIVEIRA SCHREIBER DO ROSÁRIO	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
7233	1	MELLYNA VASSÃO	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
9226	2	MERE GONÇALVES BISCOTTO	PROFESSOR	PROFD20N11-1	PROFD20N13-1
9226	1	MERE GONÇALVES BISCOTTO	PROFESSOR	PROFD20N17-1	PROFD20N19-1
9388	2	MICHELE MENDES DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFD20N10-1	PROFD20N12-1
9388	1	MICHELE MENDES DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFD20N17-1	PROFD20N19-1
9227	1	MICHELE ZACHARIAS BRANDÃO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
12234	1	MICHELLA RIBEIRO DE FREITAS	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFD20N07-1
12421	2	MICHELLE MARTINS FRANCISCO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
12421	1	MICHELLE MARTINS FRANCISCO	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
9229	2	MICHELLY ZELA ANTÔNIO CAETANO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
9229	1	MICHELLY ZELA ANTÔNIO CAETANO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9995	3	MÍDIA ALVES DE SOUZA VIDAL	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
9995	2	MÍDIA ALVES DE SOUZA VIDAL	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
7949	1	MÍDIA DE OLIVEIRA FELTZ	PROFESSOR	PROFE20N21-1	PROFE20N23-1
8867	1	MIDIAN ANGELITA BEKON PAULA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
9230	1	MÔNICA DOS SANTOS COLASSO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
8414	2	MÔNICA MOGHRABI MARINHO NORATO	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
8414	1	MÔNICA MOGHRABI MARINHO NORATO	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
12355	1	NADIA MARIA XAVIER BARBOSA	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
5118	2	NADIR CORREA MENDES	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
5118	1	NADIR CORREA MENDES	PROFESSOR	PROFE20N24-1	PROFE20N26-1
7108	2	NANCY MARIS LIMA DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
8869	2	NARA MARIA LAZAROTTI DA CONCEIÇÃO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
8869	1	NARA MARIA LAZAROTTI DA CONCEIÇÃO	PROFESSOR	PROFD20N13-1	PROFD20N15-1
5256	3	NARA REGINA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFD20N15-1	PROFD20N17-1
95487	1	NATALIA JAQUELINE DE DEUS PEREIRA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
8442	1	NAZIDE BENKENDORF MAYER	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
6651	2	NELCI SILVA MOREIRA	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
6651	1	NELCI SILVA MOREIRA	PROFESSOR	PROFE20N20-1	PROFE20N22-1
9231	2	NELMA MACHADO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9231	1	NELMA MACHADO	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1

10692	2	NELSON HARUO YAMAGUTI	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFE20N06-1	PROFE20N08-1
10692	1	NELSON HARUO YAMAGUTI	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
8870	2	NERLI MACHADO	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8870	1	NERLI MACHADO	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
9882	2	NEUCILI CUNHA DA SILVA	PROFESSOR	PROFA20N10-1	PROFA20N12-1
9948	1	NEUSELI PIRES DO ROSARIO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
3285	1	NEUZA MARIA GONÇALVES MAIA	PROFESSOR	PROFE20N25-1	PROFE20N27-1
1011	1	NEUZA REGINA DA COSTA SILVEIRA	PROFESSOR	PROFE20N24-1	PROFE20N26-1
1012	1	NEUZELI MARIA DOS SANTOS MARTINS	PROFESSOR	PROFB20N23-1	PROFB20N25-1
9849	2	NEUZIMARI DE FARIAS	PROFESSOR	PROFB20N11-1	PROFB20N13-1
9849	1	NEUZIMARI DE FARIAS	PROFESSOR	PROFB20N13-1	PROFB20N15-1
95094	1	NICOLE ROSA DA SILVA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
9891	3	NILCELENA RIBEIRO MIRANDA	PROFESSOR	PROFD20N09-1	PROFD20N10-1
9969	1	NILZA MARIA ALMEIDA BONALDI	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
5539	2	NIRLENE MODESTO DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
8872	3	NIRLENE SAMORANO PIRES	PROFESSOR	PROFE20N03-1	PROFE20N05-1
8872	2	NIRLENE SAMORANO PIRES	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
11911	1	NOELI FERNANDES	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
9232	2	NOEMI DE OLIVEIRA LACERDA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9232	1	NOEMI DE OLIVEIRA LACERDA	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
1021	1	NORMA LOPES KOBORA	PROFESSOR	PROFE20N25-1	PROFE20N27-1
12177	2	ODENILSON CAPETTA PINTO	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFD20N07-1
95062	1	ODETE DA SILVA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
3138	1	OLGA CHRISTINA COSMO BONALDI	PROFESSOR	PROFD20N25-1	PROFD20N27-1
9233	2	ONEIDE MARTINS DE LIMA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
11905	1	OSNIELLE MARTINS OSTWALD	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
9394	1	PALOMA DE FATIMA MARQUES DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
10592	1	PATRÍCIA APARECIDA FERREIRA PINTO	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
8874	2	PATRICIA BORGES PALENSKE DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8874	1	PATRICIA BORGES PALENSKE DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
12391	2	PATRICIA FERNANDES DA CONCEICAO	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
12391	1	PATRICIA FERNANDES DA CONCEICAO	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
11908	2	PATRICIA FERNANDES MACHADO	PROFESSOR	PROFD20N04-1	PROFD20N06-1
11918	2	PATRICIA GONCALVES	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
11918	1	PATRICIA GONCALVES	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
8877	1	PATRICIA MARCONDES DE FRANÇA CORREA	PROFESSOR	PROFD20N06-1	PROFD20N08-1
8877	2	PATRICIA MARCONDES DE FRANÇA CORREA	PROFESSOR	PROFD20N06-1	PROFD20N08-1
5284	1	PATRICIA MARIA DE JESUS	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
10958	1	PATRICIA MARTINS DA GRAÇA	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
12352	1	PATRICIA MOREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
9958	2	PATRICIA SILVA DE LIMA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9235	1	PAULA CRISTINA GARCIA AZEVEDO FRISON	PROFESSOR	PROFA20N09-1	PROFA20N11-1
9236	2	PAULA CRISTINA MAIA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
9870	1	PEDRO MARTINS MACHADO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
95465	1	PÉROLA ALOHÁ BRITES LINO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFD20N01-1	PROFD20N03-1
9237	2	POLIANA ZACARIAS VERDIANO	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
9237	1	POLIANA ZACARIAS VERDIANO	PROFESSOR	PROFE20N16-1	PROFE20N18-1
6727	1	PRISCILA DANIELLE RIBEIRO	PROFESSOR	PROFD20N11-1	PROFD20N13-1
8475	1	PRISCILA MARTINS DA GRAÇA FLAVIO	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
9238	2	PRISCILA TEMANSKY PEREIRA	PROFESSOR	PROFD20N01-1	PROFD20N03-1
9238	1	PRISCILA TEMANSKY PEREIRA	PROFESSOR	PROFD20N08-1	PROFD20N10-1
95351	1	PRISCILLA CARNEIRO DA SILVA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
12353	1	PRISCILLA CORDEIRO TAGLIARI	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
12439	2	PRISCILLA CORTESE SILVEIRA	PROFESSOR	PROFD20N03-1	PROFD20N04-1
12439	1	PRISCILLA CORTESE SILVEIRA	PROFESSOR	PROFA20N06-1	PROFD20N08-1
8879	1	PRISCILLA DO ROSARIO PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFD20N12-1	PROFD20N14-1
95049	1	RAFAEL DE ASSIS BARBOSA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFD20N01-1	PROFD20N03-1
12363	1	RAFAEL LEANDRO DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
10709	1	RAFAEL NASCIMENTO NEVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	PROFD20N09-1	PROFD20N10-1
95651	1	RAFAELA CRISTINA RODRIGUES DA COSTA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
8880	2	RAFAELA DOS SANTOS DEMETRIO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
8880	1	RAFAELA DOS SANTOS DEMÉTRIO	PROFESSOR	PROFD20N11-1	PROFD20N13-1
8415	2	RAFAELLA POTIRALA CARNEIRO LOBO VILARINHO	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1

8415	1	RAFAELLA POTIRALA CARNEIRO LOBO VILARINHO	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
8987	2	RAIANE MARQUES NUNES	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
8987	1	RAIANE MARQUES NUNES	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
12386	2	RAQUEL APARECIDA PACHECO SOARES	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
12386	1	RAQUEL APARECIDA PACHECO SOARES	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
3792	1	RAQUELE DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N14-1	PROFE20N16-1
12459	2	REGIANE DOS SANTOS DE PAULA	PROFESSOR	PROFD20N04-1	PROFD20N06-1
12474	1	REGINA DAS NEVES PEREIRA GARCIA	PROFESSOR	PROFD20N01-1	PROFD20N03-1
12435	1	REGINA DO ROCIO NEUMANN BAPTISTEL ALVES	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
12431	1	RENATA DA COSTA CORREA FOES	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
95090	1	RENATA DOS SANTOS BRITTES MARQUES JANDREY	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
8883	1	RENATA FERNANDES NEVES	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
9239	2	RENATA LOPES DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
9239	1	RENATA LOPES DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
12423	1	RENATA NANCI REINHARDT LEANDRO	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
95647	1	RICARDO LOPES DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFD20N01-1	PROFD20N03-1
3806	1	RITA DE CACIA DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
9240	1	RITA DE CASSIA DA CRUZ VASCONCELOS	PROFESSOR	PROFD20N09-1	PROFD20N11-1
95352	1	ROBERTA CARDOZO COLODÉL MODESTO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
8884	1	ROBERTA DO ROSÁRIO GONÇALVES	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
8884	2	ROBERTA DO ROSÁRIO GONÇALVES	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9857	1	ROGERIA DUARTE SILVA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9242	1	RONALDO CARDOSO ALBOITE	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
1035	1	ROSA DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFB20N24-1	PROFB20N26-1
12422	2	ROSAIR ROSA JOSE	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
12422	1	ROSAIR ROSA JOSE	PROFESSOR	PROFE20N12-1	PROFE20N14-1
10600	2	ROSANA ALVES	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
10600	1	ROSANA ALVES	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
12434	1	ROSANA APARECIDA TRENTO OCCHI	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
5542	2	ROSANA MARIA TAVARES DE MENDONÇA	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
5543	3	ROSANA VELLOSO	PROFESSOR	PROFA20N13-1	PROFA20N15-1
5543	1	ROSANA VELLOSO	PROFESSOR	PROFB20N13-1	PROFB20N15-1
8887	2	ROSANE CARDENAZ DO AMARAL MOREIRA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8888	2	ROSANE DOS SANTOS FRANDJI	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8888	1	ROSANE DOS SANTOS FRANDJI	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
9859	2	ROSANE POLETTI KIRCHHOFF	PROFESSOR	PROFD20N11-1	PROFD20N13-1
9859	1	ROSANE POLETTI KIRCHHOFF	PROFESSOR	PROFD20N15-1	PROFD20N17-1
12387	2	ROSANE TEIXEIRA DE FRANCA	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
12387	1	ROSANE TEIXEIRA DE FRANCA	PROFESSOR	PROFE20N12-1	PROFE20N14-1
5623	2	ROSANGELA APARECIDA SIZANOSKI	PROFESSOR	PROFE20N18-1	PROFE20N20-1
9243	2	ROSANGELA ARZAO SOUZA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9243	1	ROSANGELA ARZAO SOUZA	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
1039	1	ROSANGELA DOS SANTOS CHAVES	PROFESSOR	PROFE20N24-1	PROFE20N26-1
12400	2	ROSANGELA FRANCA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
12400	1	ROSANGELA FRANCA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFE20N04-1	PROFE20N06-1
9244	2	ROSANGELA MENDES ALVES	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
2457	2	ROSANGELA MENDES MATHIAS DE FELIX	PROFESSOR	PROFD20N18-1	PROFD20N20-1
2457	1	ROSANGELA MENDES MATHIAS DE FELIX	PROFESSOR	PROFD20N23-1	PROFD20N25-1
2629	1	ROSANGELA SILVA DE PAULA	PROFESSOR	PROFE20N24-1	PROFE20N26-1
10950	2	ROSEMEIRE DE FÁTIMA VENÂNCIO MARTINS	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
10950	1	ROSEMEIRE DE FÁTIMA VENÂNCIO MARTINS	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
12445	3	ROSEMERE GONCALVES FONTOURA	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
12445	1	ROSEMERE GONCALVES FONTOURA	PROFESSOR	PROFE20N22-1	PROFE20N24-1
3289	2	ROSEMERI FLORENTINO ROSINA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
9968	3	ROSI MEIRY MENDES	PROFESSOR	PROFA20N04-1	PROFA20N06-1
9983	4	ROSIANA DA CUNHA FERREIRA	PROFESSOR	PROFA20N07-1	PROFA20N08-1
9245	3	ROSIANA VAZ PINTO DO NASCIMENTO	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
12408	2	ROSIANE RUSSI DA COSTA	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFD20N07-1
6753	2	ROSIANE TARRAM BITTENCOURT	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
6753	1	ROSIANE TARRAM BITTENCOURT	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
8892	3	ROSIANE TRIGO NEMETZ	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8892	1	ROSIANE TRIGO NEMETZ	PROFESSOR	PROFE20N21-1	PROFE20N23-1
9873	2	ROSICLEIA ZACHARIAS	PROFESSOR	PROFD20N11-1	PROFD20N13-1

28417	2	ROSIDETE MARONITTI PEREIRA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
8417	1	ROSIDETE MARONITTI PEREIRA	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
12955	2	ROSILENE CORREA RIBEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
3636	1	ROSIMERE CEZAR DE ARAUJO DO CARMO	PROFESSOR	PROFE20N21-1	PROFE20N23-1
4186	1	RUTE DOS SANTOS ALVES	PROFESSOR	PROFE20N06-1	PROFE20N08-1
9246	1	RUTH HELENA MENDES DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
95084	1	RUTIELLE DO ROSÁRIO SILVA ALVES	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
11816	2	SABRINA NEVES LIMA PEREIRA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
7101	2	SALETE FERREIRA LIMA	PROFESSOR	PROFD20N13-1	PROFD20N15-1
9956	3	SALVENINA DE MACENO CORDEIRO TAGLIARI	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
9956	2	SALVENINA DE MACENO CORDEIRO TAGLIARI	PROFESSOR	PROFB20N11-1	PROFB20N13-1
10703	1	SANDRA CÂNDIDA PONIWASS PAZINATTO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFE20N06-1	PROFE20N08-1
9895	2	SANDRA DA SILVA CLARO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9895	1	SANDRA DA SILVA CLARO	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
5547	1	SANDRA GABRIEL DA SILVA MILICIO	PROFESSOR	PROFD20N11-1	PROFD20N13-1
10957	2	SANDRA JOSE VELLOZO	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
10957	1	SANDRA JOSE VELLOZO	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
2107	2	SANDRA MARA NASCIMENTO STAREPRAVO	PROFESSOR	PROFD20N19-1	PROFD20N20-1
2107	1	SANDRA MARA NASCIMENTO STAREPRAVO	PROFESSOR	PROFD20N22-1	PROFD20N23-1
12361	2	SANDRA MARA TOMAS GOMES	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
12361	1	SANDRA MARA TOMAS GOMES	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8023	1	SANDRA MARAH SILVA LOURENCO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
7362	1	SANDRA MIRE DO PRADO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
9247	2	SANDRA MOREIRA NORBERTO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9247	1	SANDRA MOREIRA NORBERTO	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
7637	2	SANDRA MUTSUMI TSUIKI	PROFESSOR	PROFD20N13-1	PROFD20N15-1
7637	1	SANDRA MUTSUMI TSUIKI	PROFESSOR	PROFD20N19-1	PROFD20N21-1
8535	2	SANDRA REGINA DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8535	1	SANDRA REGINA DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
7106	1	SANDRA REGINA MENDES DE ARAÚJO	PROFESSOR	PROFE20N10-1	PROFE20N12-1
9987	1	SANDRINALI PINHEIRO DOS SANTOS MOCELIN SOUZA	PROFESSOR	PROFD20N09-1	PROFD20N11-1
7107	1	SARITA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR	PROFE20N18-1	PROFE20N20-1
9248	2	SCHEILA MARY DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9248	1	SCHEILA MARY DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
95061	1	SELMA CAMILA SILVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
5551	2	SELMA MODESTO LEANDRO	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
9396	2	SELMA PEREIRA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9396	1	SELMA PEREIRA	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
9910	1	SELMA SANTOS DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
10684	1	SÉRGIO RENATO DINIZ	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
10965	2	SERLIA MARIANO	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
10965	1	SERLIA MARIANO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
12868	4	SHEILA CHRISTINA ZELA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFD20N01-1	PROFD20N03-1
12390	2	SHEILA REGINA BATISTA FERREIRA	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFD20N07-1
12390	1	SHEILA REGINA BATISTA FERREIRA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
10598	3	SIBELE ANGÉLICA BARBOSA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
10598	2	SIBELE ANGÉLICA BARBOSA	PROFESSOR	PROFD20N07-1	PROFD20N09-1
12372	2	SILMARA DO CARMO CORREA DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
95069	1	SILMARA LUIZ GONÇALVES GOUVÊA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
8988	1	SILVANA BRITES GOUVEA	PROFESSOR	PROFE20N12-1	PROFE20N14-1
7156	1	SILVANA COSTA DE SOUZA	PROFESSOR	PROFD20N08-1	PROFD20N10-1
95091	1	SILVANA CRISTINA BATISTA FERREIRA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
11910	2	SILVANA DE ARAUJO COSTA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
11910	1	SILVANA DE ARAUJO COSTA	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
9252	2	SILVANA DE FELIX CORREA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9252	1	SILVANA DE FELIX CORREA	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
9912	1	SILVANA FERNANDES SOUZA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
8897	2	SILVANA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8897	1	SILVANA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
8898	2	SILVANE PÔNCIO	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8898	1	SILVANE PÔNCIO	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
12402	2	SILVANI DA SILVA CARDOSO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
12402	1	SILVANI DA SILVA CARDOSO	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1

2108	1	SILVANI MARIA FELIX MORATO	PROFESSOR	PROFE20N23-1	PROFE20N25-1
9253	1	SILVIA CHRISTINA LOPES MENDES	PROFESSOR	PROFA20N11-1	PROFA20N13-1
10959	2	SILVIA CRISTINA IATZSEKI CORREA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
10959	1	SILVIA CRISTINA IATZSEKI CORREA	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
8899	2	SILVIA MARIA HAINOCZ	PROFESSOR	PROFE20N12-1	PROFE20N14-1
8899	1	SILVIA MARIA HAINOCZ	PROFESSOR	PROFE20N14-1	PROFE20N16-1
8900	3	SILVIA MENDES DO CARMO	PROFESSOR	PROFE20N12-1	PROFE20N14-1
8900	1	SILVIA MENDES DO CARMO	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
11933	1	SILVIA NASCIMENTO BENTO	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
5740	3	SILVIA RANGEL MENDES	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
5740	2	SILVIA RANGEL MENDES	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
12389	2	SILVIA REGINA CARDOSO ALVES	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
12389	1	SILVIA REGINA CARDOSO ALVES	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
6654	1	SIMONE BOZZA HERNANDES	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
7164	1	SIMONE DO ROCIO DO CARMO RIBEIRO	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
9254	2	SIMONE DOS SANTOS ALVES	PROFESSOR	PROFD20N11-1	PROFD20N13-1
9254	1	SIMONE DOS SANTOS ALVES	PROFESSOR	PROFE20N18-1	PROFE20N20-1
9847	2	SIMONE FATIMA NEGREIROS	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
10572	2	SIMONE FERNANDES KIRCHHOFF	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
10572	1	SIMONE FERNANDES KIRCHHOFF	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
3922	1	SIMONE MARTINS PINTO	PROFESSOR	PROFE20N21-1	PROFE20N23-1
9255	1	SIMONE MOREIRA DA SILVA	PROFESSOR	PROFA20N11-1	PROFA20N13-1
94943	2	SIMONE VIDAL DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
7102	2	SINARA DA SILVA ALVES	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
7102	1	SINARA DA SILVA ALVES	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
11916	2	SIRLEI MARIA DA ROSA NASCIMENTO	PROFESSOR	PROFD20N07-1	PROFD20N09-1
11916	1	SIRLEI MARIA DA ROSA NASCIMENTO	PROFESSOR	PROFD20N24-1	PROFD20N26-1
95490	1	SIRLENE DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N02-1
3888	1	SIRLENE TEREZINHA KEPS	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
7640	2	SOLANGE DE FATIMA ROSA	PROFESSOR	PROFD20N13-1	PROFD20N14-1
7446	1	SOLANGE PEREIRA SANTOS LUZ	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N16-1
9256	1	SOLANGE REGINA MARTINS MELCHIOR DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
3581	2	SONIA REGINA VALENTIM	PROFESSOR	PROFA20N18-1	PROFA20N20-1
3581	1	SONIA REGINA VALENTIM	PROFESSOR	PROFA20N21-1	PROFA20N23-1
11826	2	SUELEN DA SILVA SAMPAIO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
12462	2	SUELEN PEREIRA SANTOS	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
12462	1	SUELEN PEREIRA SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
8902	2	SUELI APARECIDA GOMES RODRIGUES	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
6723	2	SUELI DO ROCIO DO NASCIMENTO COSTA	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
6723	1	SUELI DO ROCIO DO NASCIMENTO COSTA	PROFESSOR	PROFE20N21-1	PROFE20N23-1
5555	3	SUELI SANTOS VEIGA MARQUES	PROFESSOR	PROFD20N13-1	PROFD20N15-1
5555	2	SUELI SANTOS VEIGA MARQUES	PROFESSOR	PROFD20N15-1	PROFD20N17-1
1089	1	SUELI YOSHIKO UYETAQUI XAVIER	PROFESSOR	PROFE20N24-1	PROFE20N26-1
11103	1	SUELLEN MARQUES NASCIMENTO MUNSTER DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFF20N09-1
5760	1	SUELLEN PAZINATTO CRUZ DE ARAUJO	PROFESSOR	PROFE20N10-1	PROFE20N12-1
95050	1	SULLIVAN RARICLAY RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFD20N01-1	PROFD20N03-1
95489	1	SURIEL CRISTINA MAIA PEREIRA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
11798	3	SUZAN KELLY NOVASKI	PROFESSOR	PROFD20N07-1	PROFD20N08-1
11798	2	SUZAN KELLY NOVASKI	PROFESSOR	PROFD20N11-1	PROFD20N12-1
8904	1	SUZANE ZAGUINI DE ALMEIDA	PROFESSOR	PROFD20N11-1	PROFD20N13-1
8904	3	SUZANE ZAGUINI DE ALMEIDA	PROFESSOR	PROFD20N11-1	PROFD20N13-1
10717	2	SUZANNE DOFFE SOTTA MACHADO DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
10717	1	SUZANNE DOFFE SOTTA MACHADO DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
7946	2	SUZANNE MARTINS DE MORAES	PROFESSOR	PROFE20N14-1	PROFE20N16-1
7946	1	SUZANNE MARTINS DE MORAES	PROFESSOR	PROFE20N18-1	PROFE20N20-1
11903	1	SYNIRIA FERNANDES PINTO	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFD20N07-1
94709	2	TABATA FERNANDA VIANA SANTANA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
9258	1	TANIA MARA ALVES BARCELLOS	PROFESSOR	PROFA20N10-1	PROFA20N12-1
8905	2	TANIA MARA KLAMMER	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
10716	1	TANIARA CLEMENTE GOMES	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
8989	1	TATIANA CHAVES PEREIRA	PROFESSOR	PROFB20N10-1	PROFB20N12-1
5731	1	TATIANA COSTA PINTO PASSOS	PROFESSOR	PROFE20N18-1	PROFE20N20-1
10593	1	TATIANA MARTINS DO NASCIMENTO DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1

8476	1	TATIANA SANTOS DO NASCIMENTO	PROFESSOR	PROFD20N11-1	PROFD20N13-1
9976	1	TATIANE CRISTINA GONCALVES DA COSTA MARIANO	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
7132	1	TATIANE CRISTINA SANTOS DA ROCHA	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
9892	2	TATIANE DELFINO LOBO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9892	1	TATIANE DELFINO LOBO	PROFESSOR	PROFE20N14-1	PROFE20N16-1
8536	1	TATIANE DO ROSARIO DOS SANTOS PEREIRA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
95052	1	TATIANE FÁTIMA THIEL DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFD20N01-1	PROFD20N03-1
8906	2	TATIANE GONCALVES DA SILVA CANDIDO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
8906	1	TATIANE GONCALVES DA SILVA CANDIDO	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
12419	2	TATIANE VIANA FIGUEIRO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
12419	1	TATIANE VIANA FIGUEIRO	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
11044	1	TATIANI ERMELINA ALVES	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
9852	1	TELMA CRISTINA FARIA CORREA DE MELLO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N12-1
11057	3	TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
11057	2	TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
12456	2	TERESA SANTOS DA SILVA ROCHA	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
12456	1	TERESA SANTOS DA SILVA ROCHA	PROFESSOR	PROFE20N10-1	PROFE20N12-1
12376	1	TEREZINHA ALVES	PROFESSOR	PROFD20N03-1	PROFE20N05-1
3732	2	TEREZINHA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA DE ASSUNCAO	PROFESSOR	PROFE20N21-1	PROFE20N23-1
7182	2	TEREZINHA DO ROCIO DAMASCENO FREIRE	PROFESSOR	PROFD20N15-1	PROFD20N17-1
7182	1	TEREZINHA DO ROCIO DAMASCENO FREIRE	PROFESSOR	PROFD20N25-1	PROFD20N27-1
7180	2	THAIS CORREA NASCIMENTO FERREIRA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
7180	1	THAIS CORREA NASCIMENTO FERREIRA	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
6657	1	THAIS MARA GUIMARAES DA SILVA	PROFESSOR	PROFD20N10-1	PROFD20N12-1
8908	1	THAIS SANTOS DO NASCIMENTO LOURENÇO	PROFESSOR	PROFD20N12-1	PROFD20N14-1
11920	2	THAYS LURDES DOS SANTOS KLICHIEVITS	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
11920	1	THAYS LURDES DOS SANTOS KLICHIEVITS	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
95051	1	UESLEI LINEKER MARTINS DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFD20N01-1	PROFD20N03-1
7642	2	VALDECIR ROSA LIMA	PROFESSOR	PROFD20N13-1	PROFD20N15-1
7642	1	VALDECIR ROSA LIMA	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFD20N19-1
8454	2	VALDELUCIA MATIAS DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N12-1	PROFE20N14-1
8454	1	VALDELUCIA MATIAS DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
9971	1	VALDENARIA DA SILVA OLIVEIRA ALVES	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
95088	1	VALDIRENE METZ	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
5560	1	VALDIRENE NAGEL VAZ DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N14-1	PROFE20N16-1
9984	1	VANESSA APARECIDA SCHNEIDER	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9851	1	VANESSA CRISTINA MARINHO	PROFESSOR	PROFD20N11-1	PROFD20N13-1
12460	1	VANESSA DA SILVA BASTOS	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
9260	2	VANESSA DE OLIVEIRA CUCH HERMENEGILDO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9260	1	VANESSA DE OLIVEIRA CUCH HERMENEGILDO	PROFESSOR	PROFE20N14-1	PROFE20N16-1
9964	1	VANESSA FREIRE SILVA CLAUDINO	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
7644	1	VANESSA JOHNSSON PEREIRA	PROFESSOR	PROFD20N15-1	PROFE20N17-1
10555	2	VANESSA MOREIRA COSTA ROSA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
10555	1	VANESSA MOREIRA COSTA ROSA	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
95937	1	VANESSA PEREIRA	PROFESSOR	PROFD20N01-1	PROFD20N03-1
12470	2	VANIA LEMOS MATOZO DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
12470	1	VANIA LEMOS MATOZO DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
12448	2	VÂNIA LÚCIA BATISTA DE SOUZA	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
12448	1	VÂNIA LÚCIA BATISTA DE SOUZA	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
8914	2	VANILZA GONCALVES DO ROSARIO	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
8914	1	VANILZA GONCALVES DO ROSARIO	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
12411	1	VANUZA FARYJ	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFD20N07-1
7181	2	VERA ELIS MENDES	PROFESSOR	PROFE20N16-1	PROFE20N18-1
7181	1	VERA ELIS MENDES	PROFESSOR	PROFE20N18-1	PROFE20N20-1
5565	2	VERA LIZ SILVERIO DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
7185	2	VERA LUCIA ALVES LAURIANO	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
6641	2	VERA LUCIA COSTA DA MOTTA	PROFESSOR	PROFE20N16-1	PROFE20N18-1
9898	2	VERA LUCIA MENEGHETTI	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9898	1	VERA LUCIA MENEGHETTI	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
12378	1	VERA REGINA NASCIMENTO DE FREITAS	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
8915	2	VERA RENATA PINHEIRO HENRIQUE	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8915	1	VERA RENATA PINHEIRO HENRIQUE	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
5036	1	VEREDIANE DE FREITAS PEREIRA GONCALVES	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1

11899	1	VERENICE DO CARMO VEIGA BEZERRA	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
5857	2	VERGINIA MARI GONCALVES RIBEIRO	PROFESSOR	PROFE20N18-1	PROFE20N20-1
5857	1	VERGINIA MARI GONCALVES RIBEIRO	PROFESSOR	PROFE20N25-1	PROFE20N27-1
10954	2	VERIDIANA MOSCARDI	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
10954	1	VERIDIANA MOSCARDI	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
7177	2	VERIDIANI FIGUEIREDO VIEIRA	PROFESSOR	PROFD20N17-1	PROFD20N19-1
7177	1	VERIDIANI FIGUEIREDO VIEIRA	PROFESSOR	PROFD20N19-1	PROFD20N21-1
95338	1	VERÔNICA CÉLIA CAMPOS DO AMARAL	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFD20N01-1	PROFD20N03-1
6704	2	VIVIAN REGIA VALE DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
6704	1	VIVIAN REGIA VALE DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
9904	2	VIVIANE CRISTINE MENDES	PROFESSOR	PROFA20N08-1	PROFA20N10-1
9985	2	VIVIANE DE LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
9985	1	VIVIANE DE LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
7645	1	VIVIANE MARTINS	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
95064	1	VIVIANE PIRES MENDES TAKAHARA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
7089	2	WALDIRENE CHRISTINE ALMEIDA	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
8916	2	WANDACLER CRISTINI DE SOUZA CRUZ	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
8916	1	WANDACLER CRISTINI DE SOUZA CRUZ	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
12407	2	WANDERLEIA MAFRA DE MOURA CORREIA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
12407	1	WANDERLEIA MAFRA DE MOURA CORREIA	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
9263	1	WANDERLEY DOS SANTOS CHOLI	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
95499	1	WILMA CORDEIRO GOMES	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
8917	1	ZANIELE DOS SANTOS LEE	PROFESSOR	PROFE20N12-1	PROFE20N14-1
6655	3	ZEMIRA CORREA DE ARZON	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
9992	1	ZENILDA VASCONCELOS FARIAS	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N12-1
8918	1	ZILDA BATISTA DO ROSARIO PERES	PROFESSOR	PROFD20N07-1	PROFD20N09-1
6673	3	ZILDA MARA VIEIRA	PROFESSOR	PROFD20N08-1	PROFD20N10-1

III - MONITORES

MAT	CONT	NOME	Nível - Anterior	Nível - 2022
9927	1	ANA LUCIA GODOY BONAFINI	MD4010-1	MD4012-1
10279	1	ANDREA DUMA DA SILVA	MC4011-1	MC4013-1
9444	1	ANDRESSA DO CARMO COSTA	MD4011-1	MD4013-1
10152	1	ANDRIELY RODRIGUES CARDOSO DE MATOS	ME4007-1	ME4009-1
9265	1	CAMILA CRISTINE ALMEIDA DA COSTA LEITE	MC4009-1	MB4011-1
10233	1	CARLA CRISTINA HONORIO DOS SANTOS	MA4007-1	MA4009-1
4659	1	CASSIA APARECIDA VEIGA PEREIRA	MC4011-1	MC4013-1
10305	1	CINTHIA LUCIANO DE SOUZA	MC4011-1	MC4013-1
9830	2	CLEONICE ETELVINO DA SILVA	MC4009-1	MC4011-1
9266	1	CRISTIANE DE LIMA PEREIRA	MC4011-1	MC4013-1
9833	1	CRISTIANE DE PAULA SILVA	MC4009-1	MC4011-1
10178	1	CRISTIANE SANTOS DE SOUZA	ME4011-1	ME4013-1
9842	1	DANIELE DO ROCIO PEREIRA FERREIRA	MC4010-1	MC4012-1
9929	1	DANIELE MATOZO ARRUZZO FERREIRA	MD4011-1	MD4013-1
10117	1	DAYANNY PIRES DE OLIVEIRA FEITOZA	MB4007-1	MB4009-1
9918	1	DELIANE BERNADETE DE PAULA	MC4011-1	MC4013-1
10153	1	DENILZA DO ROSARIO GONCALVES	MC4011-1	MC4013-1
9268	1	DENYSE FARIAS DA SILVA	ME4011-1	ME4013-1
5808	1	EDILAINE TIBILLETTI DO ROSARIO	MC4003-1	MC4005-1
9269	1	ELISABETE DOS SANTOS BAIAK	ME4011-1	ME4013-1
10154	1	ELISANGELA DO ROCIO SANTOS QUEIROZ	MD4011-1	MD4013-1
9828	1	EVELINE NOGUEIRA	ME4009-1	ME4011-1
9924	1	GILCILI GONÇALVES PEREIRA	MC4009-1	MC4011-1
9823	1	GISLAINE FERNANDES DA CONCEIÇÃO	MC4009-1	MC4011-1
9838	1	GRACIANE PIRES SILVA	MC4007-1	MC4009-1
6608	1	GRAZIELE ANGELICA DOS SANTOS MENDES SCHARMANN MODESTO	MB4013-1	MB4015-1
9840	2	IRACEMA CORDEIRO DA SILVA ZELLA	MD4009-1	MD4011-1
9832	1	JESSICA MONIQUE CLAUDINO FRANCO	MC4010-1	MC4012-1
9844	1	JOHANNA AIDA VALERA BARCELLOS ROSA	ME4006-1	ME4008-1
9841	1	JOSEANE POLICARPO FREITAS	MD4009-1	MD4011-1
9920	1	JOSIANE ALVES MARTINS	MC4010-1	MC4012-1
9834	1	JUCILENE MEDINA DE OLIVEIRA	MA4004	MA4005-1

10197	1	JULIANA DA SILVA FERNANDES	MD4011-1	MD4013-1
9446	1	JULIANA NOGUEIRA MATOZO	ME4010-1	ME4012-1
9922	1	KARINA RIBEIRO BANQUES MOCELIN	MC4007-1	MC4009-1
9447	1	KELLI PRISCILA DA SILVA ZELLA	ME4010-1	ME4012-1
5035	1	MARCELI CARDOSO TEODORO	MC4011-1	MC4013-1
9845	1	MARCIA MARIA PEREIRA	MC4011-1	MC4013-1
10142	1	MARCIA REGINA CUNHA DA SILVA	MA4009-1	MA4011-1
10176	1	MARCIA RITA DA SILVA INACIO	ME4011-1	ME4013-1
9831	1	MÁRCIA ROBERTA OLIVEIRA	MC4003-1	MC4005-1
10282	1	MARELI DOS SANTOS TRAMUJAS	MC4011-1	MC4013-1
9928	2	MARIA BETANIA DUTRA DOS SANTOS	MC4011-1	MC4013-1
10247	1	MARICELIA SILMARA FERRAZ	MC4008-1	MC40010-1
10155	1	MARILIZE LUZ CORDEIRO	MC4011-1	MC4013-1
10199	1	MARLI DE OLIVEIRA MARTINS LOBO	MC4006-1	MC4008-1
9923	1	MEIRIANE CALONACI DA ROCHA CORDEIRO FREITAS	ME4009-1	ME4011-1
9821	1	MICHELLE CRISTINA DA SILVA JIANNI	MC4011-1	MC4013-1
9826	2	NEIDE DA SILVA FERNANDES	MA4007-1	MA4009-1
5242	1	NEIVA DO PILAR PEREIRA	MA4010-1	MA4012-1
10156	1	NEUZA MARIA VANHONI	ME4011-1	ME4013-1
9820	1	NOELI RODRIGUES DA SILVA CORREIA	MC4009-1	MC4011-1
9839	1	PRISCILLA DE OLIVEIRA ANDRIOLI	MC4009-1	MC4011-1
9274	1	RICHELME DO ROCIO CASBURGO	MB4011-1	MB4013-1
9931	2	RITA DE CASSIA DOS ANJOS	MC4011-1	MC4013-1
9275	2	ROSANGELA ROSA	MC4011-1	MC4013-1
9449	2	ROSEMARI GONCALVES NUNES	MD4011-1	MD4013-1
10157	1	ROSENILZA DO ROSARIO GONCALVES	MC4008-1	MC4010-1
10100	1	SONIA GONSALVES PINTO	MC4010-1	MC4012-1
10158	1	TANIA CRISTINA DE RAMOS LEITE	MA4004-1	MA4006-1
9843	1	VALDEREZ ROSINA DE LIMA	MC4010-1	MC4012-1
10119	1	VANDA SILVA ALVES	ME4011-1	ME4013-1

IV - PEDAGOGOS

MAT	CONT	NOME	Nível - Anterior	Nível - 2022
10615	1	ADRIANA DO NASCIMENTO	PROPA40N09-1	PROPA40N11-1
10559	1	ADRIANA PERSIN DE ARAUJO	PROPB40N09-1	PROPB40N11-1
94694	1	ADRIANO DA COSTA RODRIGUES	PROPA40N01-1	PROPA40N03-1
11012	1	ALESSANDRA MARA DE JESUS BUKAREWICZ	PROPA40N06-1	PROPA40N08-1
11010	4	ALINE MENDES TAGLIARI	PROPB40N07-1	PROPB40N09-1
10659	2	ALTAMIRA APARECIDA FERNANDES OLIVEIRA	PROPB40N09-1	PROPB40N11-1
11391	1	AMANDA MARTINS DA CUNHA	PROPB40N05-1	PROPB40N07-1
10944	1	ANA HELENA DE MATTOS	PROPB40N07-1	PROPB40N09-1
10902	1	ANA MARIA DA SILVA GABRIEL	PROPB40N06-1	PROPB40N08-1
11135	1	ANA PAULA DA SILVA QUADROS	PROPB40N07-1	PROPB40N09-1
10658	3	ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA	PROPB40N09-1	PROPB40N11-1
93858	2	ANALINE RAMOS FRANCISCO	PROPA40N01-1	PROPA40N03-1
10738	1	ANDREIA BARBOSA BASTOS FERNANDES	PROPB40N09-1	PROPB40N11-1
10843	1	ANDREIA DO ROCIO DE CARVALHO	PROPB40N09-1	PROPB40N11-1
94439	1	ANDREIA POLITA	PROPA40N01-1	PROPA40N0-1
11456	1	ANDRESSA FRANCINE MATTE TOGOE	PROPB40N05-1	PROPB40N07-1
10551	1	ANDRIELE DE FÁTIMA BURAK	PROPB40N09-1	PROPB40N11-1
10874	2	ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	PROPB40N09-1	PROPB40N11-1
95495	1	APARECIDA MARIA DE FÁTIMA TEODORO	PROPA40N01-1	PROPA40N03-1
10620	1	BÁRBARA CUNHA DA SILVA MENDES	PROPB40N09-1	PROPB40N11-1
10552	1	BÁRBARA DE OLIVEIRA MEIRELES	PROPB40N08-1	PROPB40N10-1
95464	1	CAROLINE CRISTINE RODRIGUES SILVA	PROPA40N01-1	PROPA40N03-1
10990	2	CAROLINE LOBO SANTOS DE QUEIROZ	PROPA40N01-1	PROPA40N03-1
10603	1	CHRISTOPHER SMITH BIGNARDI NEVES	PROPB40N03-1	PROPB40N05-1
10560	1	CLAUDIA GUILHERME DO ROSARIO BULATI	PROPB40N09-1	PROPB40N11-1
10845	1	CLAUDIANE SUELLEN COSTA	PROPA40N07-1	PROPA40N09-1
11310	1	CLEMENCIA SANTA DA CUNHA	PROPA40N06-1	PROPA40N08-1
10549	2	CRISTIANE DO PILAR CRUZ BERNARDO	PROPB40N08-1	PROPB40N10-1
10583	3	CRISTIANE PIRES DE MIRANDA DE CARLOS	PROPA40N01-1	PROPA40N03-1

10558	1	CRISTOPHER ROMÃO ROSA	PROPB40N09-1	PROPB40N10-1
10687	2	DALVA NAIANI STHEFANI LIMA DE CARLOS	PROPA40N01-1	PROPA40N03-1
10554	1	DANIELE KUNDY	PROPB40N09-1	PROPB40N11-1
95407	1	DANIELE MACENO DE SANTANNA	PROPA40N01-1	PROPA40N03-1
11011	1	DANIELE VICENTE CORDEIRO TEIXEIRA	PROPA40N07-1	PROPA40N09-1
10860	1	DANIELY DO ROSARIO	PROPB40N09-1	PROPB40N11-1
95471	1	DELARIANE DE CASTRO SILVA	PROPA40N01-1	PROPA40N03-1
10594	2	DENISE CORREIA DÉRIO	PROPA40N01-1	PROPA40N03-1
11019	2	EDILENE CRISTINA GRACIOTTO	PROPB40N07-1	PROPB40N09-1
10864	1	ELAINE DA ROCHA TORRES	PROPB40N09-1	PROPB40N11-1
95408	1	ELENIR IVETE KOEKE	PROPA40N01-1	PROPA40N03-1
11078	2	ELIANE DO ROCIO PEREIRA VALLEJO	PROPB40N07-1	PROPB40N09-1
10961	1	ELIANE WROBEL	PROPB40N06-1	PROPB40N08-1
10617	1	ELIANI DO NASCIMENTO	PROPB40N03-1	PROPB40N05-1
10622	4	ENEDINA DA SILVA WUSTHORN	PROPB40N09-1	PROPB40N11-1
10842	1	EVELISE DO ROCIO SOUZA PEREIRA GUILHERME	PROPB40N09-1	PROPB40N11-1
11071	1	FABIANA AKEMI UETAKI	PROPB40N06-1	PROPB40N08-1
10573	1	FLAVIA DE PAULA SILVA	PROPB40N09-1	PROPB40N11-1
10654	3	FLAVIA MORBACH	PROPB40N09-1	PROPB40N11-1
10762	2	FLÁVIA PEREIRA LIMA	PROPB40N09-1	PROPB40N11-1
95409	1	FRANCIELE VIEIRA DE QUEIROZ SANTOS	PROPA40N01-1	PROPA40N03-1
10661	1	FRANCINE DO NASCIMENTO DAHLE	PROPA40N09-1	PROPA40N11-1
10862	1	FRANCISCO CARLOS DA COSTA	PROPB40N09-1	PROPB40N11-1
95410	1	GIARCELY FRANCINY DE JESUS ALCANTARA OLIVEIRA	PROPA40N01-1	PROPA40N03-1
10960	1	GILLIANE MARTINS DA SILVA	PROPA40N05-1	PROPA40N07-1
10656	2	GILMARA RODRIGUES DE CASTRO	PROPB40N09-1	PROPB40N11-1
10720	1	GLEICYKELLY DA SILVA DE SANTANA MATOZO	PROPB40N09-1	PROPB40N11-1
10553	1	IDIARA DUARTE CONRADT	PROPB40N09-1	PROPB40N11-1
10846	1	JANAINA DE OLIVEIRA RICARDO	PROPA40N09-1	PROPA40N11-1
11055	2	JÉSSICA DAYANE IURK DO ROSÁRIO ELIAS	PROPB40N07-1	PROPB40N09-1
10870	1	JESSIKA FARY SILVA	PROPB40N09-1	PROPB40N11-1
10876	1	JOSEMAN DOS SANTOS SOUZA RODRIGUES	PROPB40N09-1	PROPB40N11-1
11056	1	JUCÉIA DA CONCEIÇÃO FALAVINE DO ROSÁRIO	PROPA40N05-1	PROPA40N07-1
10660	1	JUCIMARA VENÂNCIO ALVES	PROPB40N09-1	PROPB40N11-1
10968	1	JUREMA BERNADETE DA COSTA PORTO	PROPB40N07-1	PROPB40N09-1
10918	3	JUSSARA FERREIRA DAS NEVES	PROPB40N05-1	PROPB40N07-1
10943	1	KELLY CHRISTINE MEDEIROS	PROPB40N07-1	PROPB40N09-1
10623	1	LEIDIANE FATIMA NOBREGA DE ARAUJO	PROPB40N09-1	PROPB40N11-1
11944	1	LEIDINERIO RIBEIRO	PROPA40N05-1	PROPA40N07-1
10875	1	LILIAN AURICHIO PINTO	PROPB40N07-1	PROPB40N09-1
10595	1	MARCELA CORDEIRO DA SILVA FURUSAWA	PROPA40N09-1	PROPA40N11-1
95411	1	MARCELO PINHEIRO GOMES	PROPA40N01-1	PROPA40N03-1
95412	1	MARCOS PAULO PONTES DOS SANTOS	PROPA40N01-1	PROPA40N03-1
10616	1	MARIA JANETE SANTIAGO	PROPB40N09-1	PROPB40N11-1
95413	1	MARIA MADALENA FERREIRA MACHADO CALADO	PROPA40N01-1	PROPA40N03-1
8854	2	MARIANA LAZAROTTI DA CONCEIÇÃO	PROPA40N01-1	PROPA40N03-1
10628	1	MARIELZA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA COELHO	PROPB40N08-1	PROPB40N10-1
11311	1	MARINEIZ MOREIRA LIMA MENESES	PROPB40N05-1	PROPB40N07-1
10655	2	MARISTELA PINTO FABIANO	PROPB40N09-1	PROPB40N11-1
95472	1	MEROLIN CRISTINA DOS SANTOS ALVES	PROPA40N01-1	PROPA40N03-1
10631	2	NÁDIA REGINA SANTOS GOMES	PROPA40N01-1	PROPA40N03-1
11053	1	PAMELLA DOS SANTOS HONGENECKA DE SOUZA	PROPB40N07-1	PROPB40N09-1
10621	1	PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA	PROPC40N09-1	PROPC40N11-1
10550	1	RENATA DE MORAIS RODRIGUES	PROPB40N09-1	PROPB40N11-1
12028	1	RONISE DO NASCIMENTO FERREIRA	PROPA40N05-1	PROPA40N07-1
12029	1	ROSEMARA DOS SANTOS CASAS	PROPB40N05-1	PROPB40N07-1
11008	1	SANDRA MUNIZ ALVES	PROPB40N07-1	PROPB40N09-1
10859	2	SHIRLEY MARODIM MARQUES	PROPB40N07-1	PROPB40N09-1
9256	3	SOLANGE REGINA MARTINS MELCHIOR DA SILVA	PROPA40N01-1	PROPA40N03-1
10570	2	SUELI MACENO DE SANT ANNA	PROPB40N09-1	PROPB40N11-1
11018	2	SUELY DIAS DOS SANTOS	PROPB40N07-1	PROPB40N09-1
10962	1	TACIANE DO ROSARIO DOS SANTOS	PROPB40N07-1	PROPB40N09-1
10641	1	TATIANA ALVES PINHEIRO	PROPB40N09-1	PROPB40N11-1

10715	1	TATIANE OLIVEIRA BARBOSA	PROPB40N09-1	PROPB40N11-1
11037	1	TATIANE TAVEIRA DOS SANTOS	PROPB40N07-1	PROPB40N09-1
95414	1	TEREZINHA DE FATIMA NOGAROTTO SKODOWSKI	PROPA40N01-1	PROPA40N03-1
10919	1	THASSIA ADÃO MARQUES	PROPB40N07-1	PROPB40N09-1
10657	3	VANESSA TURCHETI DA COSTA LEITE DE FREITAS	PROPB40N09-1	PROPB40N11-1
10556	1	VERA LÚCIA OLOS KLECHOVICZ	PROPB40N09-1	PROPB40N11-1
95473	1	VIVIAN LEAMARI MAGALHÃES BEZERRA	PROPA40N01-1	PROPA40N03-1
10909	1	WAGNER MAQUIAVELI	PROPB40N07-1	PROPB40N09-1
95503	1	ZILDA MARIA DE CAMPOS	PROPA40N01-1	PROPA40N03-1

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:8317C0B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO REFERENTE A LEI 1878/2022

Exercício: 2022 a 2025
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 01 CÂMARA MUNICIPAL													
Unidade : 001 CÂMARA MUNICIPAL													
Programa : 01.031.0001 Desenvolvimento e Modernização Legislativo													
Objetivo : Promover a Democracia, a justição social e a igualdade de direitos, bem como exercer funções Legislativas burocráticas.													
Gerente :													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : Promover a Democracia, a justição social e a igualdade de direitos, bem como exercer funções Legislativas burocráticas.													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Contínuo			Não	Apoio Administrativo									
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**		**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1001	Unidade	P		1	30.000,00	1	30.000,00	1	30.000,00	1	30.000,00	4	120.000,00
Descrição: Informatização da Câmara													
Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas													
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**		**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1002	Metros Quadrados	P		1	500.000,00	1	600.000,00	0	0,00	0	0,00	2	1.100.000,00
Descrição: Reforma e Ampliação do Prédio do Legislativo													
Produto : Edificação Construída													
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**		**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1003	Unidade	P		1	30.000,00	1	150.000,00	1	30.000,00	1	30.000,00	4	240.000,00
Descrição: Equipamentos e Material Permanente													
Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas													
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**		**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1004	Unidade	P		0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Descrição: Aquisição de Veículo													
Produto : Veículos													
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**		**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2001	Outras Unidades e Medidas	A		12	1.632.000,00	12	1.824.515,00	12	2.402.931,20	12	2.550.707,07	48	8.410.153,27
Descrição: Manutenção das Despesas com o Legislativo													
Produto : Apoio Administrativo													

Órgão : 02 PREFEITO

Unidade : 001 PREFEITO

Programa : 04.122.0002 Gestão Administrativa

Objetivo : Prover as Secretarias, Departamentos Municipais e Gabinete do Prefeito, mecanismos para realização de suas atividades, necessárias para dar suporte à implantação dos projetos e programas.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Prover as Secretarias, Departamentos Municipais e Gabinete do Prefeito, mecanismos para realização de suas atividades, necessárias para dar suporte à implantação dos projetos e programas.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Apoio Administrativo

Indicador	Unid.	Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2002	Outras Unidades e Medidas	A	12	273.000,00	12	289.380,00	12	306.742,80	12	325.147,35	48	1.194.270,15

Descrição: Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2003	Outras Unidades e Medidas	A	12	20.000,00	12	21.200,00	12	22.472,00	12	23.820,32	48	87.492,32

Descrição: Assistência Financeira a Gestão de Representação Política

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 02 PREFEITO

Unidade : 002 PROCURADORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Programa : 02.062.0002 Gestão Administrativa

Objetivo : Prover as Secretarias, Departamentos Municipais e Gabinete do Prefeito, mecanismos para realização de suas atividades, necessárias para dar suporte à implantação dos projetos e programas.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Prover as Secretarias, Departamentos Municipais e Gabinete do Prefeito, mecanismos para realização de suas atividades, necessárias para dar suporte à implantação dos projetos e programas.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Apoio Administrativo

Indicador	Unid.	Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2004	Outras Unidades e Medidas	A	12	224.000,00	12	237.440,00	12	251.686,40	12	266.787,59	48	979.913,99

Descrição: Apoio Administrativo a Procuradoria Municipal

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 02 PREFEITO

Unidade : 003 CONTROLADORIA

Programa : 04.122.0002 Gestão Administrativa

Objetivo : Prover as Secretarias, Departamentos Municipais e Gabinete do Prefeito, mecanismos para realização de suas atividades, necessárias para dar suporte à implantação dos projetos e programas.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Prover as Secretarias, Departamentos Municipais e Gabinete do Prefeito, mecanismos para realização de suas atividades, necessárias para dar suporte à implantação dos projetos e programas.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Apoio Administrativo

Indicador	Unid.	Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2005	Outras Unidades e Medidas	A	12	7.200,00	12	7.632,00	12	8.089,92	12	8.575,31	48	31.497,23

Descrição: Manter a Gestão das Atividades do Controle Interno

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 02 PREFEITO

Unidade : 004 CONSELHOS MUNICIPAIS

Programa : 04.122.0002 Gestão Administrativa

Objetivo : Prover as Secretarias, Departamentos Municipais e Gabinete do Prefeito, mecanismos para realização de suas atividades, necessárias para dar suporte à implantação dos projetos e programas.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Prover as Secretarias, Departamentos Municipais e Gabinete do Prefeito, mecanismos para realização de suas atividades, necessárias para dar suporte à implantação dos projetos e programas.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Apoio Administrativo

Indicador	Unid.	Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2006	Outras Unidades e Medidas	A	12	300,00	12	318,00	12	337,08	12	357,30	48	1.312,38

Descrição: Manter a Gestão das Atividades dos Conselhos Municipais

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Unidade : 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa : 04.122.0002 Gestão Administrativa

Objetivo : Prover as Secretarias, Departamentos Municipais e Gabinete do Prefeito, mecanismos para realização de suas atividades, necessárias para dar suporte à implantação dos projetos e programas.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Prover as Secretarias, Departamentos Municipais e Gabinete do Prefeito, mecanismos para realização de suas atividades, necessárias para dar suporte à implantação dos projetos e programas.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Apoio Administrativo

Indicador	Unid.	Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2007	Outras Unidades e Medidas	A	12	1.939.200,00	12	2.120.552,00	12	2.178.885,12	12	2.309.618,21	48	8.548.255,33

Descrição: Apoio a Gestão das Atividades Administrativas

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2008	Pessoas	A	12	55.000,00	12	58.300,00	12	61.798,00	12	65.505,88	48	240.603,88

Descrição: Incentivo as Festas Municipais

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Unidade : 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa : 28.843.0003 Encargos Especiais

Objetivo : Manter em dia os Encargos Especiais da Administração Pública, com os encargos financeiros contraídos por dívidas trabalhistas, operações de créditos e débitos previdenciários.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manter em dia os Encargos Especiais da Administração Pública, com os encargos financeiros contraídos por dívidas trabalhistas, operações de créditos e débitos previdenciários.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Apoio Administrativo

Indicador	Unid.	Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
9	Outras Unidades e Medidas	O	12	427.000,00	12	452.620,00	12	479.777,20	12	508.563,83	48	1.867.961,03

Descrição: Amortização da Dívida Pública - Agência de Fomento

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
10	Outras Unidades e Medidas	O	12	2.100.000,00	12	2.226.000,00	12	2.359.560,00	12	2.501.133,60	48	9.186.693,60

Descrição: Amortização da Dívida do INPAM

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
11	Outras Unidades e Medidas	O	12	300.000,00	12	318.000,00	12	337.080,00	12	357.304,80	48	1.312.384,80

Descrição: Pagamento de Precatórios

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
12	Outras Unidades e Medidas	O	12	24.000,00	12	25.440,00	12	26.966,40	12	28.584,38	48	104.990,78

Descrição: Pagamento de Setenças Judiciais

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
13	Outras Unidades e Medidas	O	12	607.000,00	12	643.420,00	12	682.025,20	12	722.946,71	48	2.655.391,91

Descrição: Pagamento do PASEP

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Unidade : 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa : 99.999.9999 Reserva de Contingência

Objetivo : Manter uma reserva de contingentes para imprevistos como calamidade pública e para cancelamento de dotação orçamentária.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manter uma reserva de contingentes para imprevistos como calamidade pública e para cancelamento de dotação orçamentária.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Apoio Administrativo

Indicador	Unid.	Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
9999	Outras Unidades e Medidas	O	12	567.000,00	12	625.500,00	12	637.081,20	12	675.306,07	48	2.504.887,27

Descrição: Reserva de Contingência

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Unidade : 002 DIVISÃO DE TESOURARIA

Programa : 04.123.0002 Gestão Administrativa

Objetivo : Prover as Secretarias, Departamentos Municipais e Gabinete do Prefeito, mecanismos para realização de suas atividades, necessárias para dar suporte à implantação dos projetos e programas.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Prover as Secretarias, Departamentos Municipais e Gabinete do Prefeito, mecanismos para realização de suas atividades, necessárias para dar suporte à implantação dos projetos e programas.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2014	Outras Unidades e Medidas	A	12	82.500,00	12	87.450,00	12	92.697,00	12	98.258,84	48	360.905,84

Descrição: Manter a Gestão das Atividades da Tesouraria

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Unidade : 003 DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

Programa : 04.121.0002 Gestão Administrativa

Objetivo : Prover as Secretarias, Departamentos Municipais e Gabinete do Prefeito, mecanismos para realização de suas atividades, necessárias para dar suporte à implantação dos projetos e programas.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Prover as Secretarias, Departamentos Municipais e Gabinete do Prefeito, mecanismos para realização de suas atividades, necessárias para dar suporte à implantação dos projetos e programas.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2015	Outras Unidades e Medidas	A	12	363.100,00	12	384.886,00	12	407.979,16	12	432.457,92	48	1.588.423,08

Descrição: Manter a Gestão das Atividades de Contabilidade e Orçamento

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Unidade : 004 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Programa : 04.128.0002 Gestão Administrativa

Objetivo : Prover as Secretarias, Departamentos Municipais e Gabinete do Prefeito, mecanismos para realização de suas atividades, necessárias para dar suporte à implantação dos projetos e programas.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Prover as Secretarias, Departamentos Municipais e Gabinete do Prefeito, mecanismos para realização de suas atividades, necessárias para dar suporte à implantação dos projetos e programas.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2016	Outras Unidades e Medidas	A	12	21.000,00	12	22.260,00	12	23.595,60	12	25.011,34	48	91.866,94

Descrição: Manter a Gestão das Atividades de Recursos Humanos

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Unidade : 005 DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Programa : 04.129.0002 Gestão Administrativa

Objetivo : Prover as Secretarias, Departamentos Municipais e Gabinete do Prefeito, mecanismos para realização de suas atividades, necessárias para dar suporte à implantação dos projetos e programas.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Prover as Secretarias, Departamentos Municipais e Gabinete do Prefeito, mecanismos para realização de suas atividades, necessárias para dar suporte à implantação dos projetos e programas.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2017	Outras Unidades e Medidas	A	12	1.031.000,00	12	1.092.860,00	12	1.158.431,60	12	1.227.937,49	48	4.510.229,09

Descrição: Gestão das Atividades de Tributação e Fiscalização

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Unidade : 006 DIVISÃO DE ENGENHARIA, PROJETOS E CONVÊNIOS

Programa : 04.122.0002 Gestão Administrativa

Objetivo : Prover as Secretarias, Departamentos Municipais e Gabinete do Prefeito, mecanismos para realização de suas atividades, necessárias para dar suporte à implantação dos projetos e programas.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Prover as Secretarias, Departamentos Municipais e Gabinete do Prefeito, mecanismos para realização de suas atividades, necessárias para dar suporte à implantação dos projetos e programas.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2018	Outras Unidades e Medidas	A	12	6.000,00	12	6.360,00	12	6.741,60	12	7.146,10	48	26.247,70

Descrição: Manter a Gestão das Atividades de Engenharia, Projetos e Convênios

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Unidade : 007 DIVISÃO DE ADMNISTRAÇÃO DISTRITAL

Programa : 04.122.0002 Gestão Administrativa

Objetivo : Prover as Secretarias, Departamentos Municipais e Gabinete do Prefeito, mecanismos para realização de suas atividades, necessárias para dar suporte à implantação dos projetos e programas.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Prover as Secretarias, Departamentos Municipais e Gabinete do Prefeito, mecanismos para realização de suas atividades, necessárias para dar suporte à implantação dos projetos e programas.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2019	Outras Unidades e Medidas	A	12	300,00	12	318,00	12	337,08	12	357,30	48	1.312,38

Descrição: Manter a Gestão das Atividades Distrital

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Unidade : 008 DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Programa : 04.122.0002 Gestão Administrativa

Objetivo : Prover as Secretarias, Departamentos Municipais e Gabinete do Prefeito, mecanismos para realização de suas atividades, necessárias para dar suporte à implantação dos projetos e programas.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Prover as Secretarias, Departamentos Municipais e Gabinete do Prefeito, mecanismos para realização de suas atividades, necessárias para dar suporte à implantação dos projetos e programas.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2020	Outras Unidades e Medidas	A	12	19.000,00	12	20.140,00	12	21.348,40	12	22.629,31	48	83.117,71

Descrição: Manter a Gestão das Atividades da Divisão de Licitação e Compras

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Unidade : 009 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING

Programa : 04.122.0002 Gestão Administrativa

Objetivo : Prover as Secretarias, Departamentos Municipais e Gabinete do Prefeito, mecanismos para realização de suas atividades, necessárias para dar suporte à implantação dos projetos e programas.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Prover as Secretarias, Departamentos Municipais e Gabinete do Prefeito, mecanismos para realização de suas atividades, necessárias para dar suporte à implantação dos projetos e programas.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2021	Outras Unidades e Medidas	A	12	10.000,00	12	10.600,00	12	11.236,00	12	11.910,17	48	43.746,17

Descrição: Gestão das Atividades de Comunicação e Marketing

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa : 08.122.0009 Gestão de Ação Social

Objetivo : Promover o atendimento a Ação Social no município às pessoas com mais necessidades.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Promover o atendimento a Ação Social no município às pessoas com mais necessidades.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo									
Contínuo			Não	Finalístico									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	
Índice Social de Desenvolvimento dos Municípios- ISDM		Percentual	4,54	4,60		4,70		4,85		5		5	
Índice FIRJAN de Desenvolvimento dos Municípios		Percentual	0,70	0,70		0,73		0,75		0,80		0,80	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2022		Pessoas	A	12	200,00	12	212,00	12	224,72	12	238,20	48	874,92
Descrição: Enfrentamento da Emergência COVID19 - Assistência Social													
Produto : Pessoas Atendidas													
Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL													
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL													
Programa : 08.241.0011 Gestão das Atividades do Idoso													
Objetivo : Promover o atendimento as atividades do idoso.													
Gerente :													
Público Alvo : Idoso													
Justificativa : Promover o atendimento as atividades do idoso.													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Contínuo			Não	Apoio Administrativo									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	
Índice Social de Desenvolvimento dos Municípios- ISDM		Percentual	4,54	4,60		4,70		4,85		5		5	
Índice FIRJAN de Desenvolvimento dos Municípios		Percentual	0,70	0,70		0,73		0,75		0,80		0,80	
Taxa de Mortalidade Geral		Percentual	6,39	5		3		2		0		0	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2040		Pessoas	A	12	3.100,00	12	3.286,00	12	3.483,16	12	3.692,16	48	13.561,32
Descrição: Gestão das Atividades do Fundo Municipal do Idoso													
Produto : Idosos Atendidos													
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2041		Outras Unidades e Medidas	A	12	3.000,00	12	3.180,00	12	3.370,80	12	3.573,06	48	13.123,86
Descrição: Gestão do Conselho Municipal do Idoso													
Produto : Apoio Administrativo													

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL													
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL													
Programa : 08.243.0010 Gestão da Criança e do Adolescente													
Objetivo : Promover o atendimento as atividades da criança e do adolescente.													
Gerente :													
Público Alvo : Criança													
Justificativa : Promover o atendimento as atividades da criança e do adolescente.													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Contínuo			Não	Finalístico									
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	
Índice Social de Desenvolvimento dos Municípios - ISDM	Percentual	4,54		4,60		4,70		4,85		5		5	
Índice FIRJAN de Desenvolvimento dos Municípios	Percentual	0,70		0,70		0,73		0,75		0,80		0,80	
Taxa de Mortalidade Infantil, por mil nascidos vivos	Percentual	18,52		16		10		5		0		0	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**	
6035	Pessoas	A	12	10.000,00	12	10.600,00	12	11.236,00	12	11.910,16	48	43.746,16	
Descrição: Gestão das Atividades da Casa Lar													
Produto : Crianças Atendidas													
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**	
6036	Pessoas	A	12	1.200,00	12	1.272,00	12	1.348,32	12	1.429,22	48	5.249,54	
Descrição: Convênio FIA													

Produto : Crianças Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
6037	Pessoas	A	12	172.100,00	12	182.426,00	12	193.371,56	12	204.973,86	48	752.871,42

Descrição: Apoio ao Conselho Tutelar

Produto : Adolescentes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
6038	Pessoas	A	12	600,00	12	636,00	12	674,16	12	714,60	48	2.624,76

Descrição: Gestão das Atividades do FMCAD

Produto : Crianças Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
6039	Pessoas	A	12	32.700,00	12	34.662,00	12	36.741,72	12	38.946,23	48	143.049,95

Descrição: Gestão das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Produto : Adolescentes Atendidos

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa : 08.244.0009 Gestão de Ação Social

Objetivo : Promover o atendimento a Ação Social no município às pessoas com mais necessidades.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Promover o atendimento a Ação Social no município às pessoas com mais necessidades.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Índice Social de Desenvolvimento dos Municípios - ISDM	Percentual	4,54	4,60	4,70	4,85	5	5
Índice FIRJAN de Desenvolvimento dos Municípios	Percentual	0,70	0,70	0,73	0,75	0,80	0,80

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2023	Pessoas	A	12	5.000,00	12	5.300,00	12	5.618,00	12	5.955,08	48	21.873,08

Descrição: Incentivo a Geração de Renda

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2024	Pessoas	A	12	31.100,00	12	32.966,00	12	34.943,96	12	37.040,60	48	136.050,56

Descrição: Gestão de Incentivo ao Programa Família Paranaense - IPFP

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2025	Pessoas	A	12	81.000,00	12	85.860,00	12	91.011,60	12	96.472,30	48	354.343,90

Descrição: Gestão do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2026	Pessoas	A	12	51.000,00	12	54.060,00	12	57.303,60	12	60.741,82	48	223.105,42

Descrição: Serviços de Proteção Social Básica

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2027	Pessoas	A	12	10.900,00	12	11.554,00	12	12.247,24	12	12.982,08	48	47.683,32

Descrição: Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2028	Pessoas	A	12	500,00	12	530,00	12	561,80	12	595,51	48	2.187,31

Descrição: Apoio à Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2029	Pessoas	A	12	29.500,00	12	31.270,00	12	33.146,20	12	35.134,97	48	129.051,17

Descrição: Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD BF

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2030	Pessoas	A	12	10.000,00	12	10.600,00	12	11.236,00	12	11.910,16	48	43.746,16

Descrição: Benefício Eventual - Auxílio Funeral

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2031	Pessoas	A	12	100.000,00	12	106.000,00	12	112.360,00	12	119.101,60	48	437.461,60

Descrição: Benefício Eventual - Auxílio Material para Construção

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2032	Pessoas	A	12	50.000,00	12	53.000,00	12	56.180,00	12	59.550,80	48	218.730,80

Descrição: Benefício Eventual - Auxílio Alimentação

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2033	Pessoas	A	12	7.000,00	12	7.420,00	12	7.865,20	12	8.337,11	48	30.622,31

Descrição: Benefício Eventual - Auxílio Transporte

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2034	Pessoas	A	12	20.000,00	12	21.200,00	12	22.472,00	12	23.820,32	48	87.492,32

Descrição: Outros Benefícios Eventuais

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2042	Outras Unidades e Medidas	A	12	1.466.300,00	12	1.554.278,00	12	1.647.534,68	12	1.746.386,76	48	6.414.499,44

Descrição: Gestão das Atividades da Secretaria do Trabalho e Ação Social

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade : 001 DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Programa : 12.122.0006 Desenvolvimento de Educação de Qualidade

Objetivo : Desenvolvimento e manutenção pública, de forma ampla, considerando o âmbito de atuação prioritária do município.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolvimento e manutenção pública, de forma ampla, considerando o âmbito de atuação prioritária do município.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB	Percentual	6	6,20	6,50	6,70	7	7
Taxa de Analfabetismo da população de 15 anos ou mais de idade	Percentual	15,36	14	10	5	0	0

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2043	Outras Unidades e Medidas	A	12	10.000,00	12	10.600,00	12	11.236,00	12	11.910,19	48	43.746,19

Descrição: Gestão das Atividades da Diretoria Administrativa da Educação

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade : 002 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO BÁSICO

Programa : 12.361.0006 Desenvolvimento de Educação de Qualidade

Objetivo : Desenvolvimento e manutenção pública, de forma ampla, considerando o âmbito de atuação prioritária do município.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolvimento e manutenção pública, de forma ampla, considerando o âmbito de atuação prioritária do município.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB	Percentual	6	6,20	6,50	6,70	7	7
Taxa de Analfabetismo da população de 15 anos ou mais de idade	Percentual	15,36	14	10	5	0	0

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1005	Metros Quadrados	P	1	1.100,00	1	1.166,00	1	1.235,96	1	1.310,12	4	4.812,08
Descrição: Reforma da Escola Pequeno Príncipe												
Produto : Escola Construída/Ampliada ou Reformada												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2044	Pessoas	A	12	1.930.390,00	12	2.322.578,00	12	2.168.986,20	12	2.299.125,38	48	8.721.079,58
Descrição: Gestão das Atividades do Ensino Fundamental 5%												
Produto : Alunos Atendidos												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2045	Pessoas	A	12	1.035.075,00	12	1.097.179,50	12	1.163.010,27	12	1.232.790,89	48	4.528.055,66
Descrição: Gestão das Atividades do Ensino Fundamental 25%												
Produto : Alunos Atendidos												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2046	Pessoas	A	12	191.700,00	12	203.202,00	12	215.394,12	12	228.317,78	48	838.613,90
Descrição: Gestão das Atividades do Ensino Fundamental Excedentes												
Produto : Alunos Atendidos												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2047	Pessoas	A	12	6.995.020,00	12	8.377.420,00	12	7.859.604,47	12	8.331.180,73	48	31.563.225,20
Descrição: Gestão das Atividades do FUNDEB 70%												
Produto : Alunos Atendidos												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2048	Pessoas	A	12	16.000,00	12	89.421,20	12	17.977,60	12	19.056,25	48	142.455,05
Descrição: Gestão das Atividades do FUNDEB 30%												
Produto : Alunos Atendidos												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2049	Pessoas	A	12	200,00	12	212,00	12	224,72	12	238,20	48	874,92
Descrição: Gestão do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE												
Produto : Alunos Atendidos												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2050	Pessoas	A	12	466.000,00	12	525.800,00	12	523.597,60	12	555.013,47	48	2.070.411,07
Descrição: Gestão da Quota do Salário Educação												
Produto : Alunos Atendidos												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2051	Pessoas	A	12	64.200,00	12	300.212,00	12	72.135,12	12	76.463,22	48	513.010,34
Descrição: Gestão do Transporte Escolar Estadual												
Produto : Alunos Atendidos												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2052	Pessoas	A	12	96.400,00	12	102.184,00	12	108.315,04	12	114.813,95	48	421.712,99
Descrição: Gestão do Programa Transporte Escolar Federal												
Produto : Alunos Atendidos												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2053	Pessoas	A	12	203.400,00	12	215.604,00	12	228.540,24	12	242.252,66	48	889.796,90
Descrição: Gestão da Merenda Escolar PNAE - Fundamental												
Produto : Alunos Atendidos												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1033	Unidade	P	0	0,00	1	190.000,00	0	0,00	0	0,00	1	190.000,00
Descrição: Conv. SIT 50992 - FUNDEPAR/Aq. de 01 (um) Ônibus Escolar												
Produto : Ônibus/Microônibus												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1037	Unidade	P	0	0,00	1	261.250,00	0	0,00	0	0,00	1	261.250,00
Descrição: Conv. FUNDEPAR - Aquisição de Lancha Escolar												
Produto : Veículos												
Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO												
Unidade : 002 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO BÁSICO												
Programa : 12.365.0006 Desenvolvimento de Educação de Qualidade												
Objetivo : Desenvolvimento e manutenção pública, de forma ampla, considerando o âmbito de atuação prioritária do município.												
Gerente :												
Público Alvo : População em Geral												
Justificativa : Desenvolvimento e manutenção pública, de forma ampla, considerando o âmbito de atuação prioritária do município.												
Problema :												
Causa :												

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB	Percentual	6	6,20	6,50	6,70	7	7
Taxa de Analfabetismo da população de 15 anos ou mais de idade	Percentual	15,36	14	10	5	0	0

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1006	Metros Quadrados	P	1	1.100,00	1	1.166,00	1	1.235,96	1	1.310,12	4	4.812,08

Descrição: Reforma do CMEI Maria de Lourdes Dionisio Cardoso

Produto : Escola Construída/Ampliada ou Reformada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2054	Pessoas	A	12	30.000,00	12	31.800,00	12	33.708,00	12	35.730,48	48	131.238,48

Descrição: Gestão das Atividades com Educação Infantil

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2055	Pessoas	A	12	100,00	12	106,00	12	112,36	12	119,10	48	437,46

Descrição: Gestão do Programa Apoio a Creches

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023 Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2056	Pessoas	A	12	100,00	12	106,00 12	112,36	12	119,10	48	437,46

Descrição: Gestão do Programa Brasil Carinhoso

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023 Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2057	Pessoas	A	12	85.300,00	12	90.418,00 12	95.843,08	12	101.593,66	48	373.154,74

Descrição: Gestão da Merenda Escolar PNAE - Creche

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023 Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2058	Pessoas	A	12	64.300,00	12	68.158,00 12	72.247,48	12	76.582,32	48	281.287,80

Descrição: Gestão da Merenda Escolar PNAE - Pré-Escola

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade : 002 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO BÁSICO

Programa : 12.366.0006 Desenvolvimento de Educação de Qualidade

Objetivo : Desenvolvimento e manutenção pública, de forma ampla, considerando o âmbito de atuação prioritária do município.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolvimento e manutenção pública, de forma ampla, considerando o âmbito de atuação prioritária do município.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB	Percentual	6	6,20	6,50	6,70	7	7
Taxa de Analfabetismo da população de 15 anos ou mais de idade	Percentual	15,36	14	10	5	0	0

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2059	Pessoas	A	12	3.100,00	12	3.286,00	12	3.483,16	12	3.692,16	48	13.561,32

Descrição: Gestão das Atividades com Educação de Jovens e Adultos

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2060	Pessoas	A	12	23.100,00	12	24.486,00	12	25.955,16	12	27.512,46	48	101.053,62

Descrição: Gestão da Merenda Escolar PNAE - EJA

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade : 002 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO BÁSICO

Programa : 12.367.0006 Desenvolvimento de Educação de Qualidade

Objetivo : Desenvolvimento e manutenção pública, de forma ampla, considerando o âmbito de atuação prioritária do município.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolvimento e manutenção pública, de forma ampla, considerando o âmbito de atuação prioritária do município.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB	Percentual	6	6,20	6,50	6,70	7	7
Taxa de Analfabetismo da população de 15 anos ou mais de idade	Percentual	15,36	14	10	5	0	0

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2061	Pessoas	A	12	513.980,00	12	544.818,80	12	577.507,93	12	612.158,41	48	2.248.465,14

Descrição: Assistência Financeira a APAE

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade : 003 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO

Programa : 12.361.0006 Desenvolvimento de Educação de Qualidade

Objetivo : Desenvolvimento e manutenção pública, de forma ampla, considerando o âmbito de atuação prioritária do município.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolvimento e manutenção pública, de forma ampla, considerando o âmbito de atuação prioritária do município.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB	Percentual	6	6,20	6,50	6,70	7	7
Taxa de Analfabetismo da população de 15 anos ou mais de idade	Percentual	15,36	14	10	5	0	0

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1007	Metros Quadrados	P	1	781.100,00	1	806.966,00	1	877.643,96	1	930.302,60	4	3.396.012,56

Descrição: Construção de Escolas no Campo

Produto : Escola Construída/Ampliada ou Reformada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2062	Pessoas	A	12	8.000,00	12	8.480,00	12	8.988,80	12	9.528,13	48	34.996,93

Descrição: Gestão das Atividades de Educação do Campo

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade : 004 DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Programa : 13.392.0007 Desenvolvimento do Esporte, Lazer e Cultura

Objetivo : Desenvolver ações de modalidade esportiva e de lazer desde a sua base até o nível elevado, atividades de preservação da Cultura e proporcionar momentos de lazer a população.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver ações de modalidade esportiva e de lazer desde a sua base até o nível elevado, atividades de preservação da Cultura e proporcionar momentos de lazer a população.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2063	Outras Unidades e Medidas	A	12	15.000,00	12	15.900,00	12	16.854,00	12	17.865,24	48	65.619,24

Descrição: Gestão das Atividades da Cultura

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade : 004 DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Programa : 27.812.0007 Desenvolvimento do Esporte, Lazer e Cultura

Objetivo : Desenvolver ações de modalidade esportiva e de lazer desde a sua base até o nível elevado, atividades de preservação da Cultura e proporcionar momentos de lazer a população.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver ações de modalidade esportiva e de lazer desde a sua base até o nível elevado, atividades de preservação da Cultura e proporcionar momentos de lazer a população.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Taxa de Mortalidade Infantil, por mil nascidos vivos	Percentual	18,52	16	10	5	0	0
Taxa de Mortalidade Geral	Percentual	6,39	5	3	2	0	0

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2064	Outras Unidades e Medidas	A	12	402.100,00	12	426.226,00	12	451.799,56	12	478.907,54	48	1.759.033,10

Descrição: Manter a Gestão das Atividades do Esporte e Lazer

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa : 10.122.0008 Promoção à Saúde de Qualidade

Objetivo : Ampliar e qualificar o acesso das ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação de saúde.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Ampliar e qualificar o acesso das ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação de saúde.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Taxa de Mortalidade Infantil, por mil nascidos vivos	Percentual	18,52	16	10	5	0	0
Taxa de Mortalidade Geral	Percentual	6,39	5	3	2	0	0

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2065	Pessoas	A	12	200,00	12	212,00	12	224,72	12	238,20	48	874,92

Descrição: Enfrentamento da Emergência COVID-19

Produto : Pacientes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2066	Outras Unidades e Medidas	A	12	327.700,00	12	347.362,00	12	368.203,72	12	390.295,94	48	1.433.561,66

Descrição: Gestão das Despesas da Secretaria Municipal de Saúde

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa : 10.301.0008 Promoção à Saúde de Qualidade

Objetivo : Ampliar e qualificar o acesso das ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação de saúde.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Ampliar e qualificar o acesso das ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação de saúde.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Taxa de Mortalidade Infantil, por mil nascidos vivos	Percentual	18,52	16	10	5	0	0
Taxa de Mortalidade Geral	Percentual	6,39	5	3	2	0	0

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1008	Metros Quadrados	P	1	80.100,00	0	0,00	1	90.000,36	1	95.400,38	3	265.500,74

Descrição: Construção de USF - Tipo 02

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1009	Unidade	P	1	3.500,00	1	3.710,00	1	3.932,60	1	4.168,55	4	15.311,15

Descrição: Aquisição de Equipamentos para UAPS

Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1010	Unidade	P	1	1.000,00	1	1.060,00	1	1.123,60	1	1.191,02	4	4.374,62

Descrição: Aquisição de Equipamentos de Reabilitação e Fisioterapia

Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1011	Metros Quadrados	P	1	250.000,00	1	250.000,00	1	280.900,00	1	297.754,00	4	1.078.654,00

Descrição: Res. SESA 646/2020 - Ampliação UBS Centro

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2067	Pessoas	A	12	4.512.400,00	12	5.483.144,00	12	5.070.132,64	12	5.374.340,63	48	20.440.017,27

Descrição: Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde

Produto : Pacientes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2068	Outras Unidades e Medidas	A	12	800,00	12	848,00	12	898,88	12	952,81	48	3.499,69

Descrição: Incentivo ao Programa Farmácia Paraná

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2069	Outras Unidades e Medidas	A	12	100,00	12	106,00	12	112,36	12	119,10	48	437,46

Descrição: Incentivo ao Conselho Municipal de Saúde

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2070	Pessoas	A	12	126.900,00	12	134.514,00	12	142.584,84	12	151.139,93	48	555.138,77

Descrição: Gestão das Despesas do Programa Estadual - APSUS

Produto : Pacientes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2071	Pessoas	A	12	2.238.800,00	12	2.373.128,00	12	2.515.515,68	12	2.666.446,61	48	9.793.890,29

Descrição: Gestão do Bloco de Custeio das Ações de Serviços em Saúde - Atenção Básica

Produto : Pacientes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2072	Outras Unidades e Medidas	A	12	4.000,00	12	4.240,00	12	4.494,40	12	4.764,06	48	17.498,46

Descrição: Gestão das despesas do Programa QUALIFARSUS

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa : 10.302.0008 Promoção à Saúde de Qualidade

Objetivo : Ampliar e qualificar o acesso das ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação de saúde.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Ampliar e qualificar o acesso das ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação de saúde.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Taxa de Mortalidade Infantil, por mil nascidos vivos	Percentual	18,52	16	10	5	0	0
Taxa de Mortalidade Geral	Percentual	6,39	5	3	2	0	0

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1012	Metros Quadrados	P	1	122.500,00	1	129.850,00	1	137.641,00	1	145.899,47	4	535.890,47

Descrição: Reforma do Hospital Municipal

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1013	Unidade	P	1	1.000,00	1	1.060,00	1	1.123,60	1	1.191,02	4	4.374,62

Descrição: Bloco de Investimentos em Saúde - Atenção Especializada

Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1014	Unidade	P	1	100,00	1	106,00	1	112,36	1	119,10	4	437,46

Descrição: Aquisição de Equipamentos para o Hospital

Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2073	Pessoas	A	12	2.790.000,00	12	3.387.905,00	12	3.134.844,00	12	3.322.934,64	48	12.635.683,64

Descrição: Gestão das Atividades do Hospital Municipal

Produto : Pacientes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2074	Pessoas	A	12	1.112.125,00	1	1.178.852,50	12	1.249.583,65	12	1.324.558,66	37	4.865.119,81

Descrição: Gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMUNPAR

Produto : Pacientes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2075	Pessoas	A	12	448.000,00	12	474.880,00	12	503.372,80	12	533.575,17	48	1.959.827,97

Descrição: Contribuir Financeiramente para a Manutenção do CIUENP-SAMU

Produto : Pacientes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2076	Pessoas	A	12	494.500,00	12	524.170,00	12	555.620,20	12	588.957,42	48	2.163.247,62

Descrição: Gestão das Atividades das Despesas dos Serviços Ambulatoriais

Produto : Pacientes Atendidos

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa : 10.304.0008 Promoção à Saúde de Qualidade

Objetivo : Ampliar e qualificar o acesso das ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação de saúde.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Ampliar e qualificar o acesso das ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação de saúde.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Taxa de Mortalidade Infantil, por mil nascidos vivos	Percentual	18,52	16	10	5	0	0
Taxa de Mortalidade Geral	Percentual	6,39	5	3	2	0	0

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2077	Outras Unidades e Medidas	A	12	3.000,00	12	3.180,00	12	3.370,80	12	3.573,06	48	13.123,86

Descrição: Gestão do Bloco de Vigilância Sanitária - PFVISA

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2078	Outras Unidades e Medidas	A	12	84.300,00	12	89.358,00	12	94.719,48	12	100.402,65	48	368.780,13

Descrição: Gestão do Bloco de Custeio das Ações de Serviços em Saúde - Vigilância em Saúde

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa : 10.305.0008 Promoção à Saúde de Qualidade

Objetivo : Ampliar e qualificar o acesso das ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação de saúde.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Ampliar e qualificar o acesso das ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação de saúde.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Finalístico

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA
Taxa de Mortalidade Infantil, por mil nascidos vivos	Percentual	18,52	16	10	5	0	0
Taxa de Mortalidade Geral	Percentual	6,39	5	3	2	0	0

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2079	Outras Unidades e Medidas	A	12	1.500,00	12	1.590,00	12	1.685,40	12	1.786,53	48	6.561,93

Descrição: Gestão do Bloco de Vigilância em Saúde - Vigilância e Promoção em Saúde - PFVPS

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2080	Outras Unidades e Medidas	A	12	11.100,00	12	11.766,00	12	12.471,96	12	13.220,28	48	48.558,24

Descrição: Gestão do Programa VIGIASUS

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade : 001 DIVISÃO DE TURISMO

Programa : 23.695.0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público

Objetivo : Implementar projetos de infraestrutura vicinais, com intervenção em vias públicas e construção de obras, viadutos, que visam a melhoria da mobilidade viária, implantação de projetos de desenvolvimento urbano, desenvolvimento da iluminação pública.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Implementar projetos de infraestrutura vicinais, com intervenção em vias públicas e construção de obras, viadutos, que visam a melhoria da mobilidade viária, implantação de projetos de desenvolvimento urbano, desenvolvimento da iluminação pública.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2081	Outras Unidades e Medidas	A	12	16.300,00	12	17.278,00	12	18.314,68	12	19.413,56	48	71.306,24

Descrição: Gestão das Atividades das Despesas da Divisão do Turismo

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade : 002 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

Programa : 18.541.0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público

Objetivo : Implementar projetos de infraestrutura vicinais, com intervenção em vias públicas e construção de obras, viadutos, que visam a melhoria da mobilidade viária, implantação de projetos de desenvolvimento urbano, desenvolvimento da iluminação pública.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Implementar projetos de infraestrutura vicinais, com intervenção em vias públicas e construção de obras, viadutos, que visam a melhoria da mobilidade viária, implantação de projetos de desenvolvimento urbano, desenvolvimento da iluminação pública.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1015	Metros Quadrados	P	1	656.738,43	1	608.118,43	1	737.911,30	1	782.185,98	4	2.784.954,14

Descrição: Conv. 014/2018 - IAP - Rec./Conserv. de Área às Margens do Rio Paraná

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2082	Outras Unidades e Medidas	A	12	709.000,00	12	751.540,00	12	796.632,40	12	844.430,36	48	3.101.602,76

Descrição: Gestão das Despesas do Fundo Municipal do Meio Ambiente

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2083	Outras Unidades e Medidas	A	12	101.000,00	12	107.060,00	12	113.483,60	12	120.292,62	48	441.836,22

Descrição: Gestão das Despesas com o ICMS Ecológico

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2084	Outras Unidades e Medidas	A	12	229.300,00	12	243.058,00	12	257.641,48	12	273.099,96	48	1.003.099,44

Descrição: Gestão das Despesas do COMAFEM

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade : 003 DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Programa : 20.608.0004 Programa de Fortalecimento a Produção Rural

Objetivo : Garantir o acesso a alimentos básicos de qualidade, possibilitando o acesso aos gêneros de primeira necessidade, implementando o programa de Agricultura Familiar no Município.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Garantir o acesso a alimentos básicos de qualidade, possibilitando o acesso aos gêneros de primeira necessidade, implementando o programa de Agricultura Familiar no Município.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1016	Unidade	P	1	194.600,00	1	206.276,00	1	218.652,56	1	231.771,72	4	851.300,28
Descrição: Conv. MAPA 890698 - Aq. de Trator e Implementos Agrícolas												
Produto : Tratores												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1017	Unidade	P	1	25.100,00	1	26.606,00	1	28.202,36	1	29.894,50	4	109.802,86
Descrição: Conv. Aq. De Tratores e Implementos Agrícolas												
Produto : Tratores												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2085	Outras Unidades e Medidas	A	12	1.100,00	12	1.166,00	12	1.235,96	12	1.310,12	48	4.812,08
Descrição: Conv. SEAB Limpeza de Valas												
Produto : Outros Produtos												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2086	Outras Unidades e Medidas	A	12	1.100,00	12	1.166,00	12	1.235,96	12	1.310,12	48	4.812,08
Descrição: Conv. SEAB Óleo Diesel												
Produto	**:** Outros Produtos											
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2087	Outras Unidades e Medidas	A	12	384.600,00	12	407.676,00	12	432.136,56	12	458.064,76	48	1.682.477,32
Descrição: Gestão das Atividades da Divisão de Agricultura e Pecuária												
Produto : Apoio Administrativo												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2088	Outras Unidades e Medidas	A	12	19.000,00	12	20.140,00	12	21.348,40	12	22.629,30	48	83.117,70
Descrição: Gestão das Despesas do Centro de Produção Municipal												
Produto : Apoio Administrativo												
Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO												
Unidade : 004 DIVISÃO DE PESCA												
Programa : 04.122.0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público												
Objetivo : Implementar projetos de infraestrutura vicinais, com intervenção em vias públicas e construção de obras, viadutos, que visam a melhoria da mobilidade viária, implantação de projetos de desenvolvimento urbano, desenvolvimento da iluminação pública.												
Gerente :												
Público Alvo : População em Geral												
Justificativa : Implementar projetos de infraestrutura vicinais, com intervenção em vias públicas e construção de obras, viadutos, que visam a melhoria da mobilidade viária, implantação de projetos de desenvolvimento urbano, desenvolvimento da iluminação pública.												
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**								
Contínuo			Não	Apoio Administrativo								
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**	**Indice Final PPA**	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2089	Outras Unidades e Medidas	A	12	8.000,00	12	8.480,00	12	8.988,80	12	9.528,13	48	34.996,93
Descrição: Gestão das Atividades da Divisão de Pesca												
Produto : Apoio Administrativo												

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO												
Unidade : 005 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMIC												
Programa : 04.122.0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público												
Objetivo : Implementar projetos de infraestrutura vicinais, com intervenção em vias públicas e construção de obras, viadutos, que visam a melhoria da mobilidade viária, implantação de projetos de desenvolvimento urbano, desenvolvimento da iluminação pública.												
Gerente :												
Público Alvo : População em Geral												
Justificativa : Implementar projetos de infraestrutura vicinais, com intervenção em vias públicas e construção de obras, viadutos, que visam a melhoria da mobilidade viária, implantação de projetos de desenvolvimento urbano, desenvolvimento da iluminação pública.												
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**								
Contínuo			Não	Apoio Administrativo								
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**	**Indice Final PPA**	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2090	Outras Unidades e Medidas		A	12	207.000,00	12	219.420,00	12	232.585,20	12	246.540,31	48	905.545,51
Descrição: Gestão das Despesas da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico												
Produto : Apoio Administrativo												

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2091	Outras Unidades e Medidas	A	12	170.100,00	12	180.306,00	12	191.124,36	12	202.591,82	48	744.122,18
Descrição: Gestão das Despesas com Aluguéis de Barracões												
Produto : Apoio Administrativo												
Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS												
Unidade : 001 DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLIC												
Programa : 15.451.0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público												
Objetivo : Implementar projetos de infraestrutura vicinais, com intervenção em vias públicas e construção de obras, viadutos, que visam a melhoria da mobilidade viária, implantação de projetos de desenvolvimento urbano, desenvolvimento da iluminação pública.												
Gerente :												
Público Alvo : População em Geral												
Justificativa : Implementar projetos de infraestrutura vicinais, com intervenção em vias públicas e construção de obras, viadutos, que visam a melhoria da mobilidade viária, implantação de projetos de desenvolvimento urbano, desenvolvimento da iluminação pública.												
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												

Natureza	Início Previsto	Término	Previsto Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1018	Metros Quadrados	P	1	3.000,00	1	3.180,00	1	3.370,80	1	3.573,06	4	13.123,86
Descrição: Recapeamento de Vias Urbanas												
Produto : Recapeamento de Vias												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1019	Metros Quadrados	P	1	3.859.993,39	1	3.554.272,00	1	4.337.088,57	1	4.597.313,88	4	16.348.667,84
Descrição: Pavimentação de Vias Urbanas nas Ruas e Avenidas do Município												
Produto : Pavimentação de Vias												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1020	Metros Quadrados	P	1	1.500.350,00	1	21.306,00	1	1.685.793,26	1	1.786.940,85	4	4.994.390,11
MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE												
Estado do Paraná												
Exercício: 2022 a 2025												
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO												
Descrição: Conv. MDR 894050 - Pavimentação de Vias Urbanas												
Produto : Pavimentação de Vias												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1021	Metros Quadrados	P	1	1.036.570,70	1	150.154,15	1	1.164.690,84	1	1.234.572,29	4	3.585.987,98
Descrição: Conv. MDR 897090 - Pavimentação de Vias Urbanas												
Produto : Pavimentação de Vias												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1022	Metros Quadrados	P	1	484.850,00	1	58.406,00	1	544.777,46	1	577.464,11	4	1.665.497,57
Descrição: Conv. MAPA 892788 - Recuperação de Estradas Juriti/40												
Produto : Restauração de Estradas Vicinais												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1023	Metros Quadrados	P	1	10.100,00	1	1.180.683,56	1	11.348,36	1	12.029,26	4	1.214.161,18
Descrição: Construção de Parque Ecológico Juriti												
Produto : Obra Contruída/Ampliada												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1024	Metros Quadrados	P	1	1.100,00	1	1.901.166,01	1	1.235,96	1	1.310,12	4	1.904.812,09
Descrição: Pavimentação Rural - Bloco Sextavado												
Produto : Pavimentação de Vias												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1025	Metros Quadrados	P	1	1.100,00	1	1.166,00	1	1.235,96	1	1.310,12	4	4.812,08
Descrição: Pavimentação Vila Rural - Bloco Sextavado												
Produto : Pavimentação de Vias												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1026	Metros Quadrados	P	1	1.100,00	1	1.166,00	1	1.235,96	1	1.310,12	4	4.812,08
Descrição: Pavimentação Acesso Icatu												
Produto : Pavimentação de Vias												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1027	Metros Quadrados	P	1	1.100,00	1	1.166,00	1	1.235,96	1	1.310,12	4	4.812,08
MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE												

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Descrição: Revitalização Porto Floresta

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1028	Metros Quadrados	P	1	1.100,00	1	1.166,00	1	1.235,96	1	1.310,12	4	4.812,08

Descrição: Revitalização Porto Natal

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2092	Outras Unidades e Medidas	A	12	200.100,00	12	212.106,00	12	224.832,36	12	238.322,30	48	875.360,66

Descrição: Gestão das Despesas do Consórcio CINDEPAR

Produto : Apoio Administrativo

MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Unidade : 001 DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLIC

Programa : 15.452.0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público

Objetivo : Implementar projetos de infraestrutura vicinais, com intervenção em vias públicas e construção de obras, viadutos, que visam a melhoria da mobilidade viária, implantação de projetos de desenvolvimento urbano, desenvolvimento da iluminação pública.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Implementar projetos de infraestrutura vicinais, com intervenção em vias públicas e construção de obras, viadutos, que visam a melhoria da mobilidade viária, implantação de projetos de desenvolvimento urbano, desenvolvimento da iluminação pública.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2093	Outras Unidades e Medidas	A	12	13.000,00	12	13.780,00	12	14.606,80	12	15.483,21	48	56.870,01

Descrição: Gestão das Despesas do Matadouro Municipal

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2094	Outras Unidades e Medidas	A	12	1.290.000,00	12	1.367.400,00	12	1.449.444,00	12	1.536.410,64	48	5.643.254,64

Descrição: Gestão das Despesas com a Limpeza Pública

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2095	Metros Quadrados	A	12	5.000,00	12	5.300,00	12	5.618,00	12	5.955,08	48	21.873,08

MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Descrição: Gestão do Sistema de Manejo de Resíduos Sólidos

Produto : Aterro Sanitário

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2096	Metros Quadrados	A	12	4.000,00	12	4.240,00	12	4.494,40	12	4.764,06	48	17.498,46

Descrição: Gestão da Política Municipal de Resíduos Sólidos

Produto : Aterro Sanitário

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2097	Outras Unidades e Medidas	A	12	383.000,00	12	405.980,00	12	430.338,80	12	456.159,14	48	1.675.477,94

Descrição: Gestão das Despesas com Praças, Parques e Jardins

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2098	Metros Quadrados	A	12	24.000,00	12	25.440,00	12	26.966,40	12	28.584,38	48	104.990,78

Descrição: Recuperação de Estradas Vicinais

Produto : Restauração de Estradas Vicinais

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2099	Outras Unidades e Medidas	A	12	55.500,00	12	58.830,00	12	62.359,80	12	66.101,39	48	242.791,19

Descrição: Gestão das Despesas com Ruas e Avenidas

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2100	Outras Unidades e Medidas	A	12	30.000,00	12	31.800,00	12	33.708,00	12	35.730,48	48	131.238,48

Descrição: Gestão das Despesas do Cemitério Municipal

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2101	Outras Unidades e Medidas	A	12	10.000,00	12	10.600,00	12	11.236,00	12	11.910,16	48	43.746,16

Descrição: Gestão das Despesas da Capela Mortuária

Produto : Apoio Administrativo

MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Unidade : 001 DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLIC

Programa : 17.512.0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público

Objetivo : Implementar projetos de infraestrutura vicinais, com intervenção em vias públicas e construção de obras, viadutos, que visam a melhoria da mobilidade viária, implantação de projetos de desenvolvimento urbano, desenvolvimento da iluminação pública.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Implementar projetos de infraestrutura vicinais, com intervenção em vias públicas e construção de obras, viadutos, que visam a melhoria da mobilidade viária, implantação de projetos de desenvolvimento urbano, desenvolvimento da iluminação pública.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1029	Metros Quadrados	P	1	1.800.000,00	1	1.908.000,00	1	2.022.480,00	1	2.143.828,80	4	7.874.308,80

Descrição: Estação de Tratamento e Rede de Esgoto

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1030	Unidade	P	1	300.000,00	1	53.000,00	1	337.080,00	1	357.304,80	4	1.047.384,80

Descrição: Conv. FUNASA - Proposta 3057/20 - Implantação de Sistema de Abastecimento de Água

Produto : Poços Artesianos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2102	Outras Unidades e Medidas	A	12	8.000,00	12	8.480,00	12	8.988,80	12	9.528,13	48	34.996,93

MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Descrição: Gestão das Despesas com Saneamento

Produto : Apoio Administrativo

MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Unidade : 001 DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLIC

Programa : 25.751.0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público

Objetivo : Implementar projetos de infraestrutura vicinais, com intervenção em vias públicas e construção de obras, viadutos, que visam a melhoria da mobilidade viária, implantação de projetos de desenvolvimento urbano, desenvolvimento da iluminação pública.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Implementar projetos de infraestrutura vicinais, com intervenção em vias públicas e construção de obras, viadutos, que visam a melhoria da mobilidade viária, implantação de projetos de desenvolvimento urbano, desenvolvimento da iluminação pública.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
1031	Metros Quadrados	P	1	10.000,00	1	10.600,00	1	11.236,00	1	11.910,16	4	43.746,16

Descrição: Aquisição de Usina Fotovoltaica

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2103	Outras Unidades e Medidas	A	12	887.500,00	12	940.750,00	12	997.195,00	12	1.057.026,69	48	3.882.471,69

Descrição: Gestão das Despesas com Iluminação Pública - COSIP

Produto : Apoio Administrativo

MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE

Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Unidade : 002 DIVISÃO DE TRANSPORTE E RODOVIÁRIO

Programa : 15.451.0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público

Objetivo : Implementar projetos de infraestrutura vicinais, com intervenção em vias públicas e construção de obras, viadutos, que visam a melhoria da mobilidade viária, implantação de projetos de desenvolvimento urbano, desenvolvimento da iluminação pública.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Implementar projetos de infraestrutura vicinais, com intervenção em vias públicas e construção de obras, viadutos, que visam a melhoria da mobilidade viária, implantação de projetos de desenvolvimento urbano, desenvolvimento da iluminação pública.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2104	Outras Unidades e Medidas	A	12	42.000,00	12	44.520,00	12	47.191,20	12	50.022,68	48	183.733,88

Descrição: Gestão das Despesas com a Manutenção de Pontes e Bueiros

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2105	Outras Unidades e Medidas	A	12	8.100,00	12	8.586,00	12	9.101,16	12	9.647,23	48	35.434,39

Descrição: Gestão do Programa CIDE

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Unidade : 002 DIVISÃO DE TRANSPORTE E RODOVIÁRIO

Programa : 15.452.0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público

Objetivo : Implementar projetos de infraestrutura vicinais, com intervenção em vias públicas e construção de obras, viadutos, que visam a melhoria da mobilidade viária, implantação de projetos de desenvolvimento urbano, desenvolvimento da iluminação pública.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Implementar projetos de infraestrutura vicinais, com intervenção em vias públicas e construção de obras, viadutos, que visam a melhoria da mobilidade viária, implantação de projetos de desenvolvimento urbano, desenvolvimento da iluminação pública.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022	2023	2024	2025	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2106	Outras Unidades e Medidas	A	12	11.000,00	12	11.660,00	12	12.359,60	12	13.101,18	48	48.120,78

Descrição: Gestão das Despesas com o Terminal Rodoviário

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Unidade : 002 DIVISÃO DE TRANSPORTE E RODOVIÁRIO

Programa : 26.782.0005 Estruturação e Administração do Patrimônio Público

Objetivo : Implementar projetos de infraestrutura vicinais, com intervenção em vias públicas e construção de obras, viadutos, que visam a melhoria da mobilidade viária, implantação de projetos de desenvolvimento urbano, desenvolvimento da iluminação pública.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Implementar projetos de infraestrutura vicinais, com intervenção em vias públicas e construção de obras, viadutos, que visam a melhoria da mobilidade viária, implantação de projetos de desenvolvimento urbano, desenvolvimento da iluminação pública.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022		2023		2024		2025		Indice Final PPA	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
1032	Unidade	P	1	30.100,00	1	31.906,00	1	33.820,36	1	35.849,58	4	131.675,94

Descrição: Aquisição de Caminhão Basculante

Produto : Caminhões

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2107	Outras Unidades e Medidas	A	12	2.944.207,48	12	2.955.589,85	12	3.308.111,53	12	3.506.598,04	48	12.714.506,90

Descrição: Gestão das Despesas do Serviço Rodoviário Municipal

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2108	Outras Unidades e Medidas	A	12	289.000,00	12	306.340,00	12	324.720,40	12	344.203,63	48	1.264.264,03

Descrição: Gestão das Despesas com Recursos dos Royalties

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022	Meta	2023	Meta	2024	Meta	2025	Meta	TOTAL
2109	Outras Unidades e Medidas	A	12	9.000,00	12	9.540,00	12	10.112,40	12	10.719,14	48	39.371,54

Descrição: Gestão das Despesas com FEX

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, PATRIMÔNIO E DEFESA C

Unidade : 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, PATRIMÔNIO E DE

Programa : 06.182.0002 Gestão Administrativa

Objetivo : Prover as Secretarias, Departamentos Municipais e Gabinete do Prefeito, mecanismos para realização de suas atividades, necessárias para dar suporte à implantação dos projetos e programas.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Prover as Secretarias, Departamentos Municipais e Gabinete do Prefeito, mecanismos para realização de suas atividades, necessárias para dar suporte à implantação dos projetos e programas.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022		2023		2024		2025		Indice Final PPA	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2110	Outras Unidades e Medidas	A	12	819.000,00	12	868.140,00	12	920.228,40	12	975.442,12	48	3.582.810,52

Descrição: Gestão das Despesas da Secretaria Municipal de Segurança, Patrimônio e Defesa Civil

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 10 FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL

Unidade : 001 FUNDO PREVIDÊNCIA SOCIAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

Programa : 04.122.0012 Previdência Social a Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas ao RPPS

Objetivo : Prover de Recursos para atender as necessidades da Previdência Social e Segurados ao Regime Próprio.

Gerente :

Público Alvo : Idoso

Justificativa : Prover de Recursos para atender as necessidades da Previdência Social e Segurados ao Regime Próprio.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022		2023		2024		2025		Indice Final PPA	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2111	Outras Unidades e Medidas	A	12	2.624.000,00	12	2.926.000,00	12	3.221.000,00	12	3.500.000,00	48	12.271.000,00

Descrição: Gestão da Administraçã do INPAM

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 10 FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL

Unidade : 001 FUNDO PREVIDÊNCIA SOCIAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

Programa : 09.272.0012 Previdência Social a Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas ao RPPS

Objetivo : Prover de Recursos para atender as necessidades da Previdência Social e Segurados ao Regime Próprio.

Gerente :

Público Alvo : Idoso													
Justificativa : Prover de Recursos para atender as necessidades da Previdência Social e Segurados ao Regime Próprio.													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Contínuo			Não	Apoio Administrativo									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
2112		Pessoas	A	12	14.800.000,00	12	16.280.000,00	12	17.866.000,00	12	19.666.000,00	48	68.612.000,00
Descrição: Gestão dos Inativos e Pensionistas													
Produto : Aposentados Atendidos													
Órgão : 10 FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL													
Unidade : 001 FUNDO PREVIDÊNCIA SOCIAL DE QUERÊNCIA DO NORTE													
Programa : 09.272.0098 Reserva de Contingência RPPS													
Objetivo : Manter uma reserva orçamentária para os casos emergênciais, utilizando-se também para cancelamento de dotações.													
Gerente :													
Público Alvo : Idoso													
Justificativa : Manter uma reserva orçamentária para os casos emergênciais, utilizando-se também para cancelamento de dotações.													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Contínuo			Não	Apoio Administrativo									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Indice Final PPA**	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2022**	**Meta**	**2023**	**Meta**	**2024**	**Meta**	**2025**	**Meta**	**TOTAL**
9998		Outras Unidades e Medidas	A	12	176.000,00	12	194.000,00	12	213.000,00	12	234.000,00	48	817.000,00
Descrição: Reserva de Contingência RPPS													
Produto : Apoio Administrativo													
Total Geral :				**74.300.000,00**		**81.950.000,00**		**85.008.120,00**		**90.930.607,21**		**332.188.727,21**	

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

JOELSON ZIANI COITO
Contador CRC-PR 056.367/O-7

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:CF0A1D4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 - EDITAL Nº 015/2022

Dispõe sobre a classificação final definitiva e homologação final, junto ao Concurso Público da Câmara Municipal de Sertanópolis aberto pelo Edital nº 001/2018.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

1. Divulga-se o resultado dos recursos interpostos quanto a **Classificação Final Preliminar**, do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2018, conforme segue:

Inscrição	Candidato	Cargo	Resultado	Justificativa do Resultado
49400245	José Alexandre Carvalho Grade	Técnico de Gestão Legislativa	INDEFERIDO	Conforme item 7.5 do Edital de Retomada do Concurso. Edital nº 01/2020, o critério de desempate aplicado foi o item: 7.5 Em caso de igualdade na nota final do concurso público e como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que: V - obtiver maior nota na prova de matemática;

2. Divulga-se **Classificação Final Definitiva** para todos os cargos, do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2018, conforme **ANEXO I**.

3. Não houve candidatos classificados inscritos como pessoa com deficiência.

4. Divulga-se **Classificação Final Definitiva,** dos candidatos inscritos como Afrodescendentes para todos os cargos, do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2018, conforme **ANEXO II**.

5. Divulga-se a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL,** aos cargos objetos do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2018, da Câmara Municipal de Sertanópolis.

6. O prazo de validade deste concurso público será de **02 (dois) anos** contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final pelo Presidente da Câmara Municipal de Sertanópolis, prorrogável por uma vez, por igual período, a critério da Administração do Legislativo Municipal.

Sertanópolis, 05 de dezembro de 2022.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público

LEILA DE CÁSSIA PISINATI GOMES
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA

Cargo	Inscrição	Candidato	DN	Resultado	TPO	CE	CG	LP	MRL	D	M	E	TPT	NF	C
Advogado	49400182	Tairini Silva Andrade	28/02/1991	Aprovado	74,75	44,00	9,00	15,00	6,75			3,00	3,00	77,75	**1**
Advogado	49401106	Lucas Bertão Tolentino	07/04/1996	Aprovado	66,75	36,00	9,00	15,00	6,75			3,00	3,00	69,75	**2**
Advogado	49400490	João Carlos Peres	14/03/1965	Aprovado	66,25	40,00	9,00	15,00	2,25			1,50	1,50	67,75	**3**
Advogado	49401021	Petrônio Facchinetti Carvalhal Neto	28/01/1981	Aprovado	66,75	36,00	9,00	15,00	6,75				NAP	66,75	**4**
Advogado	49400327	Mariana Sampaio Bassi Janegitz	04/03/1996	Aprovado	64,50	36,00	9,00	15,00	4,50			1,50	1,50	66,00	**5**
Advogado	49400539	Alexandre Telles Mathias Filho	21/11/1992	Aprovado	62,75	32,00	9,00	15,00	6,75			3,00	3,00	65,75	**6**
Advogado	49400453	Murilo Campos Mozer Sodré	07/07/1992	Aprovado	58,25	32,00	9,00	15,00	2,25		3,00	3,00	6,00	64,25	**7**
Advogado	49400228	Júlia Brunassi Nogima	03/06/1996	Aprovado	58,75	28,00	9,00	15,00	6,75			3,00	3,00	61,75	**8**
Advogado	49401119	Pedro da Silva Reis	21/01/1998	Aprovado	58,00	28,00	9,00	12,00	9,00			3,00	3,00	61,00	**9**
Advogado	49400039	Sara Andresa Cardoso Marinho	05/09/1991	Aprovado	57,50	32,00	9,00	12,00	4,50			3,00	3,00	60,50	**10**
Advogado	49401151	Gustavo Henrique Teodoro	25/12/1996	Aprovado	59,75	32,00	9,00	12,00	6,75				NAP	59,75	**11**
Advogado	49401139	Daniela Pereira Silva	02/01/1987	Aprovado	59,25	36,00	9,00	12,00	2,25				NAP	59,25	**12**
Advogado	49401047	Juliana Scaramboni Leandro	19/08/1999	Aprovado	57,75	24,00	9,00	18,00	6,75				NAP	57,75	**13**
Advogado	49400235	Daniele Cristina de Oliveira	21/06/1975	Aprovado	55,25	32,00	9,00	12,00	2,25			0,00	0,00	55,25	**14**
Advogado	49400241	Lorena Passos Leoncio	16/08/1993	Aprovado	53,50	28,00	9,00	12,00	4,50			1,50	1,50	55,00	**15**
Advogado	49401067	Fernando Pelloso	19/01/1980	Aprovado	54,75	24,00	9,00	15,00	6,75				NAP	54,75	**16**
Advogado	49400651	Ana Paula Cini	13/01/1987	Aprovado	51,75	24,00	9,00	12,00	6,75			1,50	1,50	53,25	**17**
Advogado	49401071	Francisco Sekles Ferelle	06/04/1983	Aprovado	52,50	24,00	6,75	15,00	6,75				NAP	52,50	**18**
Advogado	49400902	Stefani Dantas	13/03/1991	Aprovado	52,50	24,00	6,75	15,00	6,75				NAP	52,50	**19**
Advogado	49400219	Diogo Diniz Lopes Sola	21/06/1987	Aprovado	51,25	28,00	9,00	12,00	2,25			0,00	0,00	51,25	**20**
Advogado	49400884	Cleriston Rodrigo Kim Iti Muraoka	05/03/1983	Aprovado	50,00	32,00	4,50	9,00	4,50				NAP	50,00	**21**
Assistente Administrativo	49400354	Lucio Hernandes Torres	27/04/1979	Aprovado	92,50	45,00	20,00	15,00	12,50				NA	92,50	**1**
Assistente Administrativo	49401114	Gabriel Matheus Aguilera Silva	22/10/2003	Aprovado	82,50	35,00	20,00	12,50	15,00				NA	82,50	**2**
Assistente Administrativo	49401012	Larissa Luana Iquiene de Souza	02/01/1994	Aprovado	77,50	40,00	20,00	7,50	10,00				NA	77,50	**3**
Assistente Administrativo	49401129	Luiz Fernando Pescador	05/07/1989	Aprovado	72,50	35,00	20,00	7,50	10,00				NA	72,50	**4**
Assistente Administrativo	49400987	Maria Fernanda Calefi de Souza	08/11/2000	Aprovado	72,50	35,00	20,00	7,50	10,00				NA	72,50	**5**
Assistente Administrativo	49401149	Lucas Mateus Gomes Martins	29/05/1995	Aprovado	72,50	30,00	17,50	12,50	12,50				NA	72,50	**6**
Assistente Administrativo	49401006	Jaqueline de Souza Segura Santos	10/05/1995	Aprovado	70,00	45,00	12,50	7,50	5,00				NA	70,00	**7**
Assistente Administrativo	49401013	Daniel Carvalho de Oliveira	03/09/1996	Aprovado	70,00	35,00	20,00	10,00	5,00				NA	70,00	**8**

Assistente Administrativo	49400302	Keytrilin Ribeiro Pinto Rizato	05/08/1996	Aprovado	70,00	30,00	17,50	10,00	12,50				NA	70,00	**9**
Assistente Administrativo	49400488	Michel Ramon Guelpho Peres	26/06/1986	Aprovado	67,50	35,00	17,50	5,00	10,00				NA	67,50	**10**
Assistente Administrativo	49400972	Thalita Bavati de Campos	17/02/2004	Aprovado	67,50	30,00	17,50	10,00	10,00				NA	67,50	**11**
Assistente Administrativo	49401102	July de Almeida Lima Rosa	16/04/1985	Aprovado	67,50	25,00	20,00	10,00	12,50				NA	67,50	**12**
Assistente Administrativo	49401020	Mikaely Maria Oliveira	29/07/1998	Aprovado	65,00	30,00	17,50	7,50	10,00				NA	65,00	**13**
Assistente Administrativo	49401010	Camila Evangelista Calefi	15/12/1997	Aprovado	62,50	30,00	12,50	7,50	12,50				NA	62,50	**14**
Assistente Administrativo	49401026	Agata Cristiny Guilen	29/08/1996	Aprovado	62,50	30,00	15,00	7,50	10,00				NA	62,50	**15**
Assistente Administrativo	49400566	Heloise Lima Reis Terassi	23/04/1990	Aprovado	62,50	25,00	20,00	10,00	7,50				NA	62,50	**16**
Assistente Administrativo	49401038	Lucimar de Souza	03/11/1975	Aprovado	60,00	30,00	17,50	7,50	5,00				NA	60,00	**17**
Assistente Administrativo	49400752	Thais da Silva Paula	11/08/1998	Aprovado	60,00	30,00	17,50	5,00	7,50				NA	60,00	**18**
Assistente Administrativo	49400583	Mayara Pauliane Jacinto Alves	10/10/1994	Aprovado	60,00	25,00	20,00	7,50	7,50				NA	60,00	**19**
Assistente Administrativo	49400257	Amanda Aline Gomes Ribeiro	29/02/2000	Aprovado	57,50	35,00	12,50	5,00	5,00				NA	57,50	**20**
Assistente Administrativo	49401041	Fernanda Dias Bonfim Bento	13/05/1986	Aprovado	57,50	30,00	15,00	10,00	2,50				NA	57,50	**21**
Assistente Administrativo	49401055	Wellington Henrique Justino	30/04/1989	Aprovado	57,50	25,00	12,50	10,00	10,00				NA	57,50	**22**
Assistente Administrativo	49401065	Isabela Fratuci Paes	17/08/2000	Aprovado	57,50	25,00	15,00	7,50	10,00				NA	57,50	**23**
Assistente Administrativo	49400326	Silvana do Carmo de Oliveira Reis	05/06/1981	Aprovado	55,00	30,00	10,00	10,00	5,00				NA	55,00	**24**
Assistente Administrativo	49401122	Isadora Franco Bonfain	06/12/2004	Aprovado	55,00	30,00	15,00	2,50	7,50				NA	55,00	**25**
Assistente Administrativo	49400244	Fernanda Souza Martins	15/03/1988	Aprovado	55,00	25,00	17,50	7,50	5,00				NA	55,00	**26**
Assistente Administrativo	49401042	Thayna Kemelly da Silva	28/08/2004	Aprovado	50,00	25,00	12,50	5,00	7,50				NA	50,00	**27**
Assistente Administrativo	49401130	Pedro Henrique Ferreira Nogueira	29/03/2004	Aprovado	50,00	20,00	17,50	7,50	5,00				NA	50,00	**28**
Assistente Administrativo	49400273	Luca Santos Garcia	01/09/1985	Aprovado	50,00	20,00	12,50	5,00	12,50				NA	50,00	**29**
Assistente Administrativo	49400436	Jennifer Dyne Thaia Vitorino	25/06/1988	Aprovado	50,00	15,00	17,50	7,50	10,00				NA	50,00	**30**
Contador	49400450	Fabio Cesar Shigueoka Samezima	01/09/1989	Aprovado	88,00	52,00	9,00	18,00	9,00			3,00	3,00	91,00	**1**
Contador	49401078	Luiz Henrique Biazotto	13/12/1987	Aprovado	81,50	56,00	9,00	12,00	4,50			3,00	3,00	84,50	**2**
Contador	49400798	Vinicius Basso Ferreira	18/01/1993	Aprovado	74,00	56,00	6,75	9,00	2,25				NAP	74,00	**3**
Contador	49400866	Jair Ignacio de Souza Junior	20/09/1976	Aprovado	74,00	44,00	9,00	12,00	9,00				NAP	74,00	**4**
Contador	49400569	Jennifer Andersen Merlo Cardoso	17/10/1990	Aprovado	70,25	44,00	6,75	15,00	4,50				NAP	70,25	**5**
Contador	49401050	Rodrigo Ferreira Bernardes	01/01/1986	Aprovado	68,00	56,00	4,50	3,00	4,50				NAP	68,00	**6**
Contador	49401141	Paulo Daniel Scramin Batista	04/08/1988	Aprovado	59,75	32,00	6,75	12,00	9,00				NAP	59,75	**7**
Contador	49401136	Vanessa Bastos Pelizaro	03/02/1994	Aprovado	58,25	32,00	6,75	15,00	4,50				NAP	58,25	**8**
Contador	49400969	Wanslei Carvalho Pereira	09/11/1991	Aprovado	56,50	40,00	9,00	3,00	4,50				NAP	56,50	**9**
Contador	49401113	Débora Vitorino da Rocha	24/05/1991	Aprovado	52,75	40,00	4,50	6,00	2,25				NAP	52,75	**10**
Contador	49401056	Patricia Aparecida Gomes de Melo	10/05/1999	Aprovado	52,25	32,00	6,75	9,00	4,50				NAP	52,25	**11**
Contador	49400415	Welton Corsino da Silva	06/06/1991	Aprovado	50,25	24,00	4,50	15,00	6,75			1,50	1,50	51,75	**12**
Técnico de Gestão Legislativa	49401142	Luiz Cesar Fiori	22/11/1988	Aprovado	80,50	52,00	9,00	15,00	4,50				NA	80,50	**1**
Técnico de Gestão Legislativa	49401097	Victor Hugo Marin	26/12/2000	Aprovado	80,50	52,00	9,00	15,00	4,50				NA	80,50	**2**
Técnico de Gestão Legislativa	49400534	Alexsandra Jesus de Oliveira	28/02/1991	Aprovado	79,00	52,00	6,75	18,00	2,25				NA	79,00	**3**
Técnico de Gestão Legislativa	49401003	Erivan Oliveira do Nascimento	18/01/1994	Aprovado	78,75	48,00	6,75	15,00	9,00				NA	78,75	**4**
Técnico de Gestão Legislativa	49400087	Luciene Lopes Pires de Oliveira	08/07/1994	Aprovado	77,75	56,00	6,75	15,00	0,00				NA	77,75	**5**
Técnico de Gestão Legislativa	49400782	Mariana Lacerda Zucoloto Teibel	06/08/1988	Aprovado	76,50	48,00	6,75	15,00	6,75				NA	76,50	**6**
Técnico de Gestão Legislativa	49400245	José Alexandre Carvalho Grade	08/02/1977	Aprovado	76,50	48,00	9,00	15,00	4,50				NA	76,50	**7**
Técnico de Gestão Legislativa	49401156	Matheus Henrique da Silva	04/06/1990	Aprovado	76,50	48,00	9,00	15,00	4,50				NA	76,50	**8**
Técnico de Gestão Legislativa	49400185	Elias Pereira Cardoso	06/06/1964	Aprovado	75,25	52,00	4,50	12,00	6,75				NA	75,25	**9**
Técnico de Gestão Legislativa	49400978	Bruno Rafael Torres Neto	10/07/1982	Aprovado	75,25	52,00	9,00	12,00	2,25				NA	75,25	**10**
Técnico de Gestão Legislativa	49400995	Cristiano Ferreira de Lima	11/05/1986	Aprovado	74,75	44,00	9,00	15,00	6,75				NA	74,75	**11**
Técnico de Gestão Legislativa	49400824	Camila Ayumi Yokoyama	13/02/1998	Aprovado	74,00	44,00	9,00	12,00	9,00				NA	74,00	**12**
Técnico de Gestão Legislativa	49400761	Vinicius Camargo Prattes	10/02/1994	Aprovado	72,00	48,00	4,50	15,00	4,50				NA	72,00	**13**
Técnico de Gestão Legislativa	49400774	Lucy Midori Hama	04/02/1971	Aprovado	71,75	44,00	9,00	12,00	6,75				NA	71,75	**14**
Técnico de Gestão Legislativa	49401159	Rafael Moreira Junior	04/11/2000	Aprovado	71,75	44,00	9,00	12,00	6,75				NA	71,75	**15**
Técnico de Gestão Legislativa	49400763	Meiriellen Lunas França da Silva	20/09/1982	Aprovado	71,25	48,00	6,75	12,00	4,50				NA	71,25	**16**
Técnico de Gestão Legislativa	49400237	Alessandro Ricardo Gundhner	05/05/1975	Aprovado	70,50	48,00	9,00	9,00	4,50				NA	70,50	**17**
Técnico de Gestão Legislativa	49400929	Pedro Augusto Vieira Bordin	18/05/1989	Aprovado	69,50	44,00	6,75	12,00	6,75				NA	69,50	**18**
Técnico de Gestão Legislativa	49401052	Dieny Biason Ferreira	21/05/1998	Aprovado	68,50	40,00	9,00	15,00	4,50				NA	68,50	**19**
Técnico de Gestão Legislativa	49401008	Eluara Cristina Baiena	28/03/1994	Aprovado	68,00	44,00	6,75	15,00	2,25				NA	68,00	**20**
Técnico de Gestão Legislativa	49400208	Jessica Mariane Falqueveoz Michels	18/08/1992	Aprovado	67,25	44,00	9,00	12,00	2,25				NA	67,25	**21**
Técnico de Gestão Legislativa	49400348	Gisele Ferreira Vareschi	20/03/1977	Aprovado	66,00	48,00	6,75	9,00	2,25				NA	66,00	**22**
Técnico de Gestão Legislativa	49400350	Valdir Ernesto Fontanetti	06/11/1966	Aprovado	65,50	40,00	9,00	12,00	4,50				NA	65,50	**23**
Técnico de Gestão Legislativa	49400532	Ricardo Soares de Miranda	20/03/1975	Aprovado	64,75	40,00	6,75	9,00	9,00				NA	64,75	**24**
Técnico de Gestão Legislativa	49401044	Rogério Augusto Domingues Bastos	09/11/1971	Aprovado	64,50	36,00	9,00	15,00	4,50				NA	64,50	**25**
Técnico de Gestão Legislativa	49400936	Cibia Roberta Felizardo da Silva	16/04/1979	Aprovado	64,25	44,00	6,75	9,00	4,50				NA	64,25	**26**
Técnico de Gestão Legislativa	49400568	Lucelia Franco Bonfain	05/08/1972	Aprovado	64,00	52,00	6,75	3,00	2,25				NA	64,00	**27**

Técnico de Gestão Legislativa	49400395	Vinicius Alves Gobbo	31/12/1994	Aprovado	64,00	40,00	4,50	15,00	4,50				NA	64,00	**28**
Técnico de Gestão Legislativa	49400449	Raquel Mattesco Casagrande	15/02/1987	Aprovado	63,75	48,00	6,75	9,00	0,00				NA	63,75	**29**
Técnico de Gestão Legislativa	49401077	Diana Nakao Lima	08/07/1994	Aprovado	63,75	36,00	9,00	12,00	6,75				NA	63,75	**30**
Técnico de Gestão Legislativa	49400291	Mayra Tayrine Lemos	15/01/1995	Aprovado	62,00	44,00	9,00	9,00	0,00				NA	62,00	**31**
Técnico de Gestão Legislativa	49401081	Patricia Yoshiko Tamura	16/05/1978	Aprovado	61,75	40,00	6,75	15,00	0,00				NA	61,75	**32**
Técnico de Gestão Legislativa	49401137	Andressa Satiko Zukeran	17/01/1986	Aprovado	61,50	36,00	6,75	12,00	6,75				NA	61,50	**33**
Técnico de Gestão Legislativa	49400993	Sílvia Maria Dias	18/12/1988	Aprovado	61,00	40,00	6,75	12,00	2,25				NA	61,00	**34**
Técnico de Gestão Legislativa	49400074	Maik Mauro Alves	17/08/1991	Aprovado	60,50	32,00	9,00	15,00	4,50				NA	60,50	**35**
Técnico de Gestão Legislativa	49400214	Leandro Cezar de Menezes Santos	14/09/1985	Aprovado	60,25	40,00	6,75	9,00	4,50				NA	60,25	**36**
Técnico de Gestão Legislativa	49400516	Roberta Mussi	01/03/1988	Aprovado	60,25	40,00	6,75	9,00	4,50				NA	60,25	**37**
Técnico de Gestão Legislativa	49400422	Jéssica Caroline Vieira	09/09/1994	Aprovado	59,25	36,00	4,50	12,00	6,75				NA	59,25	**38**
Técnico de Gestão Legislativa	49400885	Leonardo Matesco Calefi	06/12/1995	Aprovado	58,75	40,00	6,75	12,00	0,00				NA	58,75	**39**
Técnico de Gestão Legislativa	49400833	Samuel Siqueira de Souza Silva	07/11/1996	Aprovado	58,75	40,00	6,75	12,00	0,00				NA	58,75	**40**
Técnico de Gestão Legislativa	49401018	Jamily Karly da Silva Galindo	29/10/1988	Aprovado	58,50	36,00	9,00	9,00	4,50				NA	58,50	**41**
Técnico de Gestão Legislativa	49400841	Paulo Cesar de Almeida Alves	21/06/1977	Aprovado	57,25	40,00	6,75	6,00	4,50				NA	57,25	**42**
Técnico de Gestão Legislativa	49400647	Mário Roberto Luppi Junior	13/10/1982	Aprovado	57,25	40,00	9,00	6,00	2,25				NA	57,25	**43**
Técnico de Gestão Legislativa	49401083	Helen Carla Dancini	12/06/1994	Aprovado	56,00	32,00	6,75	15,00	2,25				NA	56,00	**44**
Técnico de Gestão Legislativa	49401127	Vanessa Cristina Gama Santos Lima	24/02/1993	Aprovado	55,50	36,00	9,00	6,00	4,50				NA	55,50	**45**
Técnico de Gestão Legislativa	49400718	Laércio Mendes de Souza	19/06/1967	Aprovado	55,00	40,00	6,75	6,00	2,25				NA	55,00	**46**
Técnico de Gestão Legislativa	49400056	Mariana Alvarenga Kaminagakura	26/08/1986	Aprovado	55,00	40,00	6,75	6,00	2,25				NA	55,00	**47**
Técnico de Gestão Legislativa	49400176	Rosimeire das Dores da Silva Fidelis	29/09/1973	Aprovado	54,75	36,00	6,75	12,00	0,00				NA	54,75	**48**
Técnico de Gestão Legislativa	49400968	Wagner da Silva	11/05/1980	Aprovado	54,50	44,00	4,50	6,00	0,00				NA	54,50	**49**
Técnico de Gestão Legislativa	49401034	Carlos Alberto Ravengar Ghislere	23/11/1989	Aprovado	54,00	36,00	6,75	9,00	2,25				NA	54,00	**50**
Técnico de Gestão Legislativa	49400986	Dayene Carolina Brandão	10/02/1991	Aprovado	54,00	36,00	9,00	9,00	0,00				NA	54,00	**51**
Técnico de Gestão Legislativa	49400975	Alisson Marques Martins	10/01/1990	Aprovado	53,25	36,00	9,00	6,00	2,25				NA	53,25	**52**
Técnico de Gestão Legislativa	49400631	Geila Cristina Basso Carvalho	22/05/1992	Aprovado	53,25	36,00	9,00	6,00	2,25				NA	53,25	**53**
Técnico de Gestão Legislativa	49400475	Marcio Alberto Torrecilha	01/10/1975	Aprovado	53,00	32,00	6,75	12,00	2,25				NA	53,00	**54**
Técnico de Gestão Legislativa	49401132	Daniela Cristina Spolador	23/06/1983	Aprovado	52,25	32,00	6,75	9,00	4,50				NA	52,25	**55**
Técnico de Gestão Legislativa	49400451	Luana Avancini Cipriano	08/03/1996	Aprovado	51,00	36,00	6,75	6,00	2,25				NA	51,00	**56**
Técnico de Gestão Legislativa	49400746	Bruno Luidy da Silva Miguel	01/06/1987	Aprovado	50,00	32,00	9,00	9,00	0,00				NA	50,00	**57**

Legenda:
DN: Data de Nascimento
TPO: Total Prova Objetiva
CE: Conhecimentos Específicos
CG: Conhecimentos Gerais
LP: Língua Portuguesa
MRL: Matemática e Raciocínio Lógico
D: Doutorado
M: Mestrado
E: Especialização
TPT: Total Prova de Títulos
NF: Nota Final
C: Classificação
NA: Não aplicado
NAP: Não apresentou títulos

ANEXO II - CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA CANDIDATOS INSCRITOS COMO AFRODESCENDENTES

Cargo	**Inscrição**	**Candidato**	**DN**	**Resultado**	**TPO**	**CE**	**CG**	**LP**	**MRL**	**D**	**M**	**E**	**TPT**	**NF**	**C**
Advogado	49400039	Sara Andresa Cardoso Marinho	05/09/1991	Aprovado	57,50	32,00	9,00	12,00	4,50			3,00	3,00	60,50	**1**
Assistente Administrativo	49400436	Jennifer Dyne Thaia Vitorino	25/06/1988	Aprovado	50,00	15,00	17,50	7,50	10,00				NA	50,00	**1**
Técnico de Gestão Legislativa	49400986	Dayene Carolina Brandão	10/02/1991	Aprovado	54,00	36,00	9,00	9,00	0,00				NA	54,00	**1**

Legenda:
DN: Data de Nascimento

TPO: Total Prova Objetiva
CE: Conhecimentos Específicos
CG: Conhecimentos Gerais
LP: Língua Portuguesa
MRL: Matemática e Raciocínio Lógico
D: Doutorado
M: Mestrado
E: Especialização
TPT: Total Prova de Títulos
NF: Nota Final
C: Classificação
NA: Não aplicado
NAP: Não apresentou títulos

Publicado por:
Alisson Marques Martins
Código Identificador:A6B678EE

